SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2840

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 002/2023
PROCESSO Nº - 002/2023
Em análise ao Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, de 18 de agosto de 2023, instaurado pela Direção Administrativa, atendendo solicitação do Departamento Jurídico, no uso de suas atribuições, o Senhor NERI VALMIR BORSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná RATIFICA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços técnicos de manutenção de página Oficial da CâmaraMunicipal de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu e serviços de hospedagem.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).**
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: A vigência do contrato será até **12 (doze) meses após a assinatura do contrato,** podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - Paraná.
CONTRATADO: ZION SYSTEM LTDA, com CNPJ sob Nº 40.912.824/0001-52, localizada na Rua Baobás, 673, Bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, neste ato representada por seu responsável legal Sr. Rosauro Leandro Baretta, CPF nº 030.462.089-01 e RG nº 396.663-67 SSP/PR.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 18 de agosto de 2023.

NERI VALMIR BORSA
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 002/2023
PROCESSO Nº - 002/2023
OBJETO: **Contratação de Empresa especializada em serviços técnicos de manutenção de página Oficial da CâmaraMunicipal de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu e serviços de hospedagem.**
EMPRESA CONTRATADA: ZION SYSTEM LTDA, com CNPJ sob Nº 40.912.824/0001-52, localizada na Rua Baobás, 673, Bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, neste ato representada por seu responsável legal Sr. Rosauro Leandro Baretta, CPF nº 030.462.089-01 e RG nº 396.663-67 SSP/PR.
CONTRATANTE: CâmaraMunicipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná;
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).**
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de **12 (doze) meses após a assinatura do contrato,** podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: 18 de agosto de 2023, por Renato Grassi, Presidente da Comissão de Licitações;
RATIFICAÇÃO: 18 de agosto de 2023, Senhor Neri Valmir Borsa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:3E359565

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 072/2023
Processo N° 105/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

A prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – OBJETO** sendo:

Onde se lê:
Objeto: Aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório novo, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Leia-se:
Objeto: Aquisição de refrigerador para sala de vacinas, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Os demais itens constantes no aviso e edital permanecem sem alteração.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 18 de agosto de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:39DADDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 019/2023

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas(desratização e desinsetização), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Boa Esperança do Iguaçu,18de agosto de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 270/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 019/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA.
CNPJ:41.769.836/0001-32.
Endereço do Contratado:Rua das Orquideas, nº 35 Nossa Senhora da Salete na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas (desratização e desinsetização), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor Total:R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência:3 (três) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 18/08/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,18de agosto de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7767A995

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3032 de 17 de AGOSTO de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 597 de 09 de novembro 2022 e a Lei Federal nr. 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).
Crédito Adicional
Suplementar
104
Secretaria de Viação e Obras
7.1.26.782.50.1019 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE
150.000,00
Suplementar
105
Secretaria de Viação e Obras
7.1.26.782.50.1019 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00501 - RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.CORR
215.000,00
Suplementar
109
Secretaria de Viação e Obras
7.1.26.782.50.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE
150.000,00
Suplementar
114
Secretaria de Viação e Obras
7.1.26.782.50.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE
150.000,00
Suplementar
133
Fundo Municipal de Saude
8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE
319046 - Auxílio-alimentação
Vínculo: 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR
55.000,00
Suplementar
138
Fundo Municipal de Saude
8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE
339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Vínculo: 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR
150.000,00

Suplementar
140
Fundo Municipal de Saude
8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR
450.000,00
Suplementar
74
Divisao de Educacao
6.1.12.361.28.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO
339033 - Passagens e despesas com locomoção
Vínculo: 00127 - Transporte Escolar Estadual 2014
70.000,00
Suplementar
75
Divisao de Educacao
6.1.12.361.28.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO
339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
Vínculo: 00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR
50.000,00
Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
1.100.000,00
00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR
55.000,00
00501 - RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.CORR
215.000,00
II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
4172999010300000000
Vínculo: 00127 - Transporte Escolar Estadual 2014
70.000,00
Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n° 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.
Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 17 de agosto de 2023

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:11DDC4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
Processo Adm: Nº 098/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de camisetas térmicas e mochila para combate e ações da dengue, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$3.366,26(três mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos):**LUGANA CONFECCOES LTDA**(32133930000100) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$3.366,26 (três mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 18 de agosto de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3257EDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 021/2023
PROCESSO Nº - 107/2023

Em análise ao Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2023, de 18 de agosto de 2023, instaurado pela Secretaria de Governo, atendendo solicitação do Departamento Jurídico, no uso de suas atribuições, o Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná RATIFICA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de ônibus com máximo 50 poltronas, para viagem a cidade de Maripá – Estado do Paraná, dia 25 de agosto de 2023, para passeio na 23ª Festa das Orquídeas e do Peixe.

VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).**

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: O contrato terá vigência de **1 (um) mês a partir da assinatura do contrato**, conforme condição prevista na Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante confecção de Termo Aditivo, havendo interesse da Administração Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - Paraná.

CONTRATADO: C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA, localizado na Rua Ponta Grossa, 566 – Sala 01, Colina Verde, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 18 de agosto de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 021/2023

PROCESSO Nº - 107/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de ônibus com máximo 50 poltronas, para viagem a cidade de Maripá – Estado do Paraná, dia 25 de agosto de 2023, para passeio na 23ª Festa das Orquídeas e do Peixe.
CONTRATADO: C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA, localizado na Rua Ponta Grossa, 566 – Sala 01, Colina Verde, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).**
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: O contrato terá vigência de **1 (um) mês a partir da assinatura do contrato**, conforme condição prevista na Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante confecção de Termo Aditivo, havendo interesse da Administração Municipal.
RECONHECIMENTO: 18 de agosto de 2023, por Renato Grassi, Presidente da Comissão de Licitações.
RATIFICAÇÃO: 18 de agosto de 2023, Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:16305449

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - TP 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 3/2023. Data da Licitação: Dia 06 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica – Material e Mão de Obra – Entre as Comunidades do Samambaial e Capitel Santo Antônio – Conforme Projetos, Memoriais e Planilha Técnica, Área Total da Obra, 34.800,00m². Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 1.828.406,89 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e nove centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho - PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho - PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:12C0E40C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de (15) quinze dias,** CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2503 ou (46) 9 8401-3129.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:0DD8D6E6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CC03/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 3/2023
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 3/2023, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	4.840.049,75

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 14 de agosto de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:EEB9B7E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2023
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR. **CONTRATADO(A):** PEDREIRA SANTIAGO LTDA com sede na Rua Treze de Maio, s/n, prolongamento, Município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Moisés de Gasperin, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.519.935-7 e do CPF/MF sob nº 518.634.809-00**.** Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA nº 3/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO URBANA, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS PÚBLICOS - 45.522,00 m². VALOR:** R$ 4.840.049,75 (quatro milhões oitocentos e quarenta mil, quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.02.154520003.1.007.4.4.90.51 (2018) Fonte 000 / 05.02.154520003.1.007.4.4.90.51 (2017) Fonte 698. **APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os prazos de execução serão de 420 (quatrocentos e vinte) dias. O prazo de execução começa a ser contabilizado a partir da data da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 720 (setecentos e vinte) dias, contabilizados da data

da assinatura do contrato. **FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, 14 de agosto de 2023.

Município de Chopinzinho - Contratante
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Pedreira Santiago LTDA -Contratada
MOISÉS DE GASPERIN
Representante Legal

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:28035432

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 235/2023_NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

DECRETO Nº 235/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3° da Lei N° 1.455, de 26 de maio de 1997, e alterada pela Lei N° 4.029, de 14 de agosto de 2023, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Chopinzinho.
DECRETA:
Art. 1º Nomeia os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, criado pela Lei N° 1.455, de 26 de maio de 1997, e alterada pela Lei N° 4.029, de 14 de agosto de 2023.
I – FÁBIO VIANEI BALEN - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;
II – JOVANI MARTINS - representante da Divisão de Planejamento e Projetos;
III – LUCIANI MONTEIRO CENCI - representante da Secretaria de Finanças;
IV – ANGELO MARCELO FOPPA - representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
V – JULIANE APARECIDA ALVES - representante da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;
VI – THIAGO SECCHI - representante da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC;
VII – EDSON RICARDO POLETTO - representante dos comércios;
VIII – DIEGO BEE ANGINONI - representante dos prestadores de serviços;
IX – LAERTE CARLOS GNOATTO - representante das indústrias;
X – JOSÉ INÁVIO STEFFEN - representante do agronegócio;

Art. 2° As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, serão de acordo com as determinações constantes nas Leis nº 1.455, de 26 de maio de 1997 e 4.029, de 14 de agosto de 2023.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:C8A4CF77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 236/2023_ALTERA MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE_CMC

DECRETO Nº 236, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Altera membros que compõem o Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC, de acordo com a Lei Complementar nº 105, de 25 de setembro de 2019, e Resolução Normativa CMC nº 01, de 05 de março de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC.
I - Representantes do Poder Executivo, sendo:
Secretaria Municipal de Administração:
Roberto Alencar Przendziuk – titular;
Talita Baseggio Kaminski Dalsasso – suplente;
Divisão de Planejamento e Projetos:
Ana Kelle Malaguti – titular;
Taiany Blachka Botelho Karl– suplente;
Kamila Villwock Harnisch – titular;
Christiano Dossa Silvestri – suplente;
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos:
Juliane Aparecida Alves – titular;
Glacir Zanatta – suplente;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:
Francinele Dalmolin – titular;
Fabio Vianei Balen – suplente.
II - A representação da sociedade civil será composta por 05 (cinco) membros, observando-se a seguinte disposição:
Dois representantes dos Movimentos Sociais e Populares, que para os fins desta lei correspondem às associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano, sendo:
Associação de Moradores:
Cleber Lopes Mohr (Associação Moradores Bairro São Genaro) – titular;
Kelli Casagrande (Associação de Moradores Bairro Cristo Rei) – suplente;
Rodrigo Basilio (Associação e Moradores Bairro Frei Vito) – titular;
Marciano Haito (Associação de Moradores São José) – suplente;
Um representante de Entidades Empresariais que para os fins desta lei correspondem a entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano, sendo:
1. Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho:
- Edilson Franciso Possera – titular;
- Elias Rodrigues – suplente.
Um representante de Entidades Sindicais, que para os fins desta lei correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano, sendo:
Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Chopinzinho/Sulina
- José Inácio Steffen – titular;
- Gisele Aparecida Bernart – suplente.

Um representante de Entidades Profissionais, que para fins desta lei correspondem às entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, enquadrando-se, também, Conselhos Profissionais, regionais ou federais com sede no Município sendo do:
Núcleo de Engenheiros e Arquitetos de Chopinzinho:
- Andrieli Tavares – Titular;
- Bruna Sangaletti – suplente;
Art. 2º A competência, duração, mandato e funcionamento do Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC, serão de acordo com a Lei Complementar nº 105, de 25 de setembro de 2019 e Resolução Normativa CMC nº 01, de 05 de março de 2010.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 113, de 24 de abril 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:D170D57E

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO DE ADEÇÃO-PERMISSÃO DE USO

Extrato do Termo de Adesão do Chamamento Público nº 012/2022 de 15 de julho de 2022.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa de Fornecimento e Repasse de Equipamentos Agrícolas tipo Conjunto de Fenação.
VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Thiago Ansiliero.

Chopinzinho – PR, 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:0CBDF03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1033-2023 - 1º RETIFICAÇÃO- LICENÇA MATERNIDADE STEFFANI CAMILA ALVES DE LIMA

1º RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 1.033/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 3.836/2023;

CONSIDERANDO o artigo 154-E, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Steffani Camila Alves da Silva, matrícula funcional nº 3098-2, ocupante do cargo temporário de Visitador Domiciliar, a ser usufruída durante o período de 18 de julho de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:19ECBBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1036 - 2023 - DIÁRIAS JOVANI MARTINS

PORTARIA Nº 1.036/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jovani Martins, Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, matrícula nº 8492, CPF nº 675.xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 23 de agosto de 2023, para Francisco Beltrão PR, para participar de Capacitação na ITAIPU – Recebimento de Recursos, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:4F609339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1037 - 2023 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

PORTARIA Nº 1.037/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 6165, CPF nº 707.XXX.XXX-XX, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 125,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 17 de agosto de 2023, para Caibi SC, para fazer o transporte de família atendida e acompanhada pelo CREAS, para residir com familiares na cidade de Caibi SC, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:8EC57A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1038 - 2023 - DIÁRIAS FABIANI NICHELE ROSSATTO

PORTARIA Nº 1.038/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Fabiani Nichele Rossatto, Coordenadora do Programa Criança Feliz, matrícula nº 1582-7, CPF nº 823.xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 22 de agosto, para Francisco Beltrão-PR, para participar da Oficina Nossa Gente Paraná - Primeira infância, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:F9785D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1039 - 2023 - DIÁRIAS GISLAINE TÂNIA GALEAZZI

PORTARIA Nº 1.039/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Gislaine Tânia Galeazzi, Diretora do SUAS, matrícula nº 2750-0, CPF nº 054.xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 22 de agosto, para Francisco Beltrão-PR, para participar da Oficina Nossa Gente Paraná - Primeira infância, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:52D7505C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1040 - 2023 - DIÁRIAS ÉDINA ACCORSI

PORTARIA Nº 1.040/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Édina Accorsi, Secretária de Assistência Social, CPF nº 053.XXX.XXX-XX, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 22 de agosto, para Francisco Beltrão-PR, para participar da Oficina Nossa Gente Paraná - Primeira infância, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:394D26FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1041 - 2023 - DIÁRIAS DANIEL ZANESCO

PORTARIA Nº 1.041/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Daniel Zanesco, Vice Prefeito, matrícula nº 2749-2, CPF nº 044.xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 280,00, conforme Art. 11º, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 18 de agosto de 2023, para Foz do Iguaçu - PR, para representar o Prefeito e o Município de Chopinzinho em evento da Itaipu, juntamente com outros municípios da AMSOP, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:7935B0F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21-2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 20-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDREDONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.514/0001-81, inscrição estadual nº 904.59067-33, com sede na Rua Guarani, nº 151, térreo, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhor EDSON PAULO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 151, térreo, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.640.691-7/Pr e CPF. nº 446.415.679-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO -Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Lote	Descrição	Valor Contratado	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado
07	MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins..	R$ 79.900,00	R$39,32	R$19.975,00	R$20.014,32
TOTAL DO ADITIVO: R$19.975,00(dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 299.675,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias,de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6C4BFDF2

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2023

SÚMULA:Aprova a Prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – CEDCA,referente ao primeiro semestre de 2022, do municípiode Corumbataí do Sul- Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – CEDCA, referente ao primeiro semestre de 2022 do municípiode Corumbataí do Sul- Paraná

Art. 2º- Aprovar o saldo superior a 30% em conta corrente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 18 de agosto de 2023.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:6F35AC8E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2023

SÚMULA:Aprova a Prestação de contas do Incentivo – CEDCA,referente ao segundo semestre de 2022, do municípiode Corumbataí do Sul- Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – CEDCA, referente ao segundo semestre de 2022 do municípiode Corumbataí do Sul- Paraná

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 18 de agosto de 2023.

SARA STEPHANY TEODORO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:2A8C3CA4

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2023

SÚMULA:Aprova a Prestação de contas do Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA – CEDCA,referente ao segundo semestre de 2021, do municípiode Corumbataí do Sul- Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas do Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA – CEDCA,referente ao segundo semestre de 2021, do municípiode Corumbataí do Sul- Paraná.

Art. 2º- Aprovar o saldo superior a 30% em conta corrente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 18 de agosto de 2023.

SARA STEPHANY TEODORO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:F1392443

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2023

SÚMULA:Aprova a Prestação de contas do Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA – CEDCA,referente ao primeiro semestre de 2022, do municípiode Corumbataí do Sul- Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas do Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA – CEDCA,referente ao primeiro semestre de 2022, do municípiode Corumbataí do Sul- Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 18 de agosto de 2023.

SARA STEPHANY TEODORO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:960145F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 68/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 68/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 68/2023

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 68/2023, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	1.10, 1.1, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9
R$ 52.398,00(cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais)	

Enéas Marques, 18 de agosto de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:BF0CBEDB

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023

Extrato do Contrato Nº 203/2023
Inexigibilidade Nº 4/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **RF2 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**.
Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de arbitragem esportiva especializada, sem dedicação de exclusividade de mão de obra, para os Jogos Oficiais e não oficiais do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações e valores constantes deste termo de referência**
Valor: **R$ 36.957,75(trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **16/08/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 16 de agosto de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:C16A2D90

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023

Extrato do Contrato Nº 204/2023
Inexigibilidade Nº 4/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **TESSER E SILVA LTDA**.
Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de arbitragem esportiva especializada, sem dedicação de exclusividade de mão de obra, para os Jogos Oficiais e não oficiais do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações e valores constantes deste termo de referência**
Valor: **R$ 79.575,90(setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **16/08/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 16 de agosto de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:2F8E145C

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023

Extrato do Contrato Nº 203/2023

Inexigibilidade Nº 4/2023

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e RF2 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de arbitragem esportiva especializada, sem dedicação de exclusividade de mão de obra, para os Jogos Oficiais e não oficiais do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações e valores constantes deste termo de referência

Valor: R$ 36.957,75(trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 16/08/2023

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 16 de agosto de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:E6BFBADD

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023

Extrato do Contrato Nº 204/2023

Inexigibilidade Nº 4/2023

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e TESSER E SILVA LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de arbitragem esportiva especializada, sem dedicação de exclusividade de mão de obra, para os Jogos Oficiais e não oficiais do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações e valores constantes deste termo de referência

Valor: R$ 79.575,90(setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 16/08/2023

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 16 de agosto de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:0ED5AB1A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício:2023
Decreto nº 75/2023 de 15/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 498.054,67 (quatrocentos e noventa e oito mil e cinqüenta e quatro reais e sessenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
442 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
489 - 3.3.90.30.00.00	33	MATERIAL DE CONSUMO	266.054,67
04.007.15.813.0025.1.006.		CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
490 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
Total Suplementação:			**498.054,67**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:9935D5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA do Município de Fênix – Paraná, referente ao segundo semestre do ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº38/2007 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA, referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 18 de agosto de 2023.

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:824DCE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA do Município de Fênix – Paraná, referente ao primeiro semestre do ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº38/2007 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA, referente ao primeiro semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 18 de agosto de 2023.

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:0BAC7728

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do Município de Fênix – Paraná, referente ao segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº38/2007 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares, referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 18 de agosto de 2023.

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:C742F6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente do Município de Fênix – Paraná, referente ao primeiro semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº38/2007 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação do Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, referente ao primeiro semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 18 de agosto de 2023.

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:46064CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente do Município de Fênix – Paraná, referente ao segundo semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº38/2007 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação do Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 18 de agosto de 2023.

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:DA6FB963

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 424/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal:

NAYARA CAROLINE DE SOUZA BRITO, matrícula nº 448 – Referente ao exercício: 03/11/2015 à 02/11/2020. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 21/08/2023 à 18/11/2023.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:7C343A11

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral da autarquia Águas de Sarandi, Senhor Michel Caldato, nomeado através do decreto nº. 680/2022/SMSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em consonância com a Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo resolve **ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos.

Licitação nº. 002/2023/SMSA

Modalidade: Concorrência

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, NAS EDIFICAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ÁGUAS DE SARANDI, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

Fornecedor declarado vencedor:
CORSO COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 48.262.622/0001-14
Valor: R$ 2.400.000,00

Sarandi/PR, 18 de agosto de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:C96BFE33

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 002/2023/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, NAS EDIFICAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ÁGUAS DE SARANDI, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

CORSO COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 48.262.622/0001-14
Valor: R$ 2.400.000,00

Sarandi/PR, 18 de agosto de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:70C20155

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 CONTRATO N° 350/2023 ID 9312

ORIGEM:	**Inexigibilidade 005/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
CNPJ/CPF:	**47.826.214/0001-85**
OBJETO:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR GLOBAL:	**R$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais)**
VIGÊNCIA	**16 de agosto de 2023 a 16 de junho de 2024.**
ASSINATURA	**16 de agosto de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:B5C7C76F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CONTRATO N° 355/2023 ID 9317

ORIGEM:	**Inexigibilidade 010/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda**
CNPJ/CPF:	**33.458.003/0001-22**
OBJETO:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR GLOBAL:	**R$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais)**
VIGÊNCIA	**16 de agosto de 2023 a 16 de junho de 2024.**
ASSINATURA	**16 de agosto de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:E536C5CB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 CONTRATO N° 353/2023 ID 9315

ORIGEM:	**Inexigibilidade 008/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**Giulia de Marchi Ferreira Clínica Médica Ltda**
CNPJ/CPF:	**44.394.389/0001-72**
OBJETO:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR GLOBAL:	**R$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais)**
VIGÊNCIA	**16 de agosto de 2023 a 16 de junho de 2024.**
ASSINATURA	**16 de agosto de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:48B4E1E7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 324/2022 ID: 8752

Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar recape e pavimentação em CBUQ no Trecho da Avenida Deputado Borsari Neto, entre a Avenida Ademar Bornia e Rua Vaz Caminha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Paraná Cidade (SAM 45) e contrapartida municipal, incluindo serviços preliminares de terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos

ORIGEM	**Concorrência Pública 03/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**Weiller Construção Civil**
CNPJ	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar recape e pavimentação em CBUQ no Trecho da Avenida Deputado Borsari Neto, entre a Avenida Ademar Bornia e Rua Vaz Caminha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Paraná Cidade (SAM 45) e contrapartida municipal, incluindo serviços preliminares de terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência, durante o período de 21 de agosto de 2023 a 18 de novembro de 2023, conforme estabelecido na Cláusula IV, paragrafo segundo, alínea "a" ".**
ASSINATURA	**18 de agosto de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:DFA03ACE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 17 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:9A0F59AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 018/2023-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 018/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**COBAIA PRODUÇAO ARTISTICA LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa de agenciamento de show artístico musical de LAUANA PRADO, a se apresentar no SARANDI EXPO SHOW 2023 no dia 13 de outubro de 2023, festividade em comemoração ao 42º aniversário da cidade de Sarandi-PR.**
VALOR TOTAL:	**R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25º, inciso III da Lei 8.666/93.

Sarandi, 17 de agosto 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:03D02917

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 16 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:BE3A70A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 018/2023-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 018/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**L. CONTI & CIA LTDA-ME.**
OBJETO:	**Aquisição de Balões Personalizados destinados a atender o desfile cívico em comemoração ao aniversário de Sarandi que será realizado no dia 15 de Outubro de 2023.**
VALOR TOTAL:	**R$ 11.090,00 (quarenta e cinco mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24º, inciso II da Lei 8.666/93.

Sarandi, 16 de agosto 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:42415729

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 – PMS – UASG 988461

O MUNICÍPIO de Sarandi, torna público que às 09:00 horas do **dia 04 de setembro de 2023**, na plataforma do Compras Governamentais, através do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK	1	108.977,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Daniel de Oliveira Leite, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8650 - E-mail pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico www.sarandi.pr.gov.br e no Departamento de Licitações da Prefeitura, rua José Emiliano de Gusmão, 565, centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Sarandi, 18 de agosto de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:DDD5C1C8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão, na forma eletrônica
Edital nº	46/2023
Objeto	Contratação de serviços para captura, retirada e destinação de enxame de abelhas, marimbondos e vespas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR.

Em favor da(o):
1) **MARCILON RODRIGUES DE OLIVEIRA 01929026951** inscrito no CNPJ/CPF Nº **13.580.481/0001-01** no valor total dos itens vencidos de R$102.000,00 (cento e dois mil reais).

Sarandi, 17 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:D68C13B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, em atendimento às Secretarias do Município de Sarandi/PR
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 11 de setembro de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: https://www.compras.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-

8628. E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, https://www.compras.gov.br

Sarandi, 18 de agosto de 2023.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:8D91EC69

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1576/2023

SÚMULA:Nomeia FABIANO BATISTA para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Jornada Ampliada, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementaresn.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **FABIANO BATISTA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.263.XX-5 e inscritano C.P.F. n.º XXX.946.XXX-98, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Jornada Ampliada, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:8FB89B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1570/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
2163 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total Suplementação:			**250.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec. Ord. (Livres) - Exercícios Anteriores	250.000,00
TOTAL			**250.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DFD5E8E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 088/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de madeiras diversas serradas (eucalipto e pinheiro), para manutenção, obras e pequenos reparos nos bens públicos e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, conforme Lei autorizativa 341/2006 e Decreto 088/2022, a serem fornecidas de acordo com as leis Vigentes IAP e IBAMA, conforme a necessidade do município.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 01 de setembro de 2023 as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 18 de agosto de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2D49D587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023
PROCESSO 089/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte, separação e destinação final em aterro próprio do lixo residencial produzido na cidade de Saudade do Iguaçu e Condomínios de Beira Lago, sendo:
a) A coleta dos resíduos será realizada de acordo com a periodicidade estabelecidos pelo MUNICÍPIO SAUDADE DO IGUAÇU/PR, de modo a atender toda a população beneficiada pelo serviço, cabendo a empresa fixar os dias de itinerário, sendo:

DESCRIÇÃO DETALHADA COLETA DE LIXO
(ETINERÁRIO MAPA ANEXO)

USINA SALTO SANTIAGO = 3 X POR SEMANA
LOTEAMENTO DO GAUCHO = 3 X POR SEMANA
CONDOMIO IATE CLUBE BUDINE = 3 X POR SEMANA
CONDOMINIO ILHAS DO IGUAÇU = 3 X POR SEMANA
CONDOMINIO ZOLETT = 3 X POR SEMANA
LOTEAMENTO RAMPA MUNICIPAL = 3 X POR SEMANA
LINHA URUTU = 3 X POR SEMANA

LOTEAMENTO MARTIGNAGO = 3 X POR SEMANA
LOTEAMENTO PERUZZO= 3 X POR SEMANA
SAUDADE DO IGUAÇU = 3 X POR SEMANA
LOTEAMENTO TRENTO= 3 X POR SEMANA
LOTEAMENTO PÉRICO = 3 X POR SEMANA
LOTEAMENTO WERLE= 3 X POR SEMANA
LOTEAMENTO FABRIS= 3 X POR SEMANA
BAIRRO NOVA VIDA E NOVA VIDA II= 3 X POR SEMANA
BAIRO HARMONIA = 3 X POR SEMANA
LOTEAMENTO MENDES = 3 X POR SEMANA
PLUMA AVIÁRIOS = 3 X POR SEMANA
FRIGORIFICO MUNICIPAL = 3 X POR SEMANA
POUSADA IGUAÇU = 3 X POR SEMANA

LIXO UMIDO: Além da coleta do lixo orgânico, ao mesmo deverá ser dado o destino final, colocando-o em Aterro Sanitário próprio da contratada ou outro destino licenciado.

LIXO RECICLÁVEL: O lixo reciclável deverá ser triado, pela empresa vencedora, na Unidade de Reciclagem da própria empresa, cabendo à empresa selecionar, classificar e comercializar o lixo reciclável da forma que melhor lhe aprouver, sendo que a receita advinda desta venda será receita exclusivamente da empresa, devendo apenas informar, mensalmente, à municipalidade, a quantidade de lixo coletado.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Coronel Vivida - Rod. BR 158 – KM 498 Zona Rural Alto Palmeirinha, CNPJ Nº 02.375.648/0001-78, neste ato representado por LUIZ ARTUR MANICA , CPF nº 472.976.979-15, RG N° 3.426.001-0.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços de coleta de lixo é de 6 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR MENSAL: O valor mensal, pelo qual se compromete a executar os serviços constantes do presente objeto é de R$ 60.262,23 (sessenta mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos); mensais, estimando-se um total global de R$ 361.573,38 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).
**Todos os empregados necessários para a realização dos trabalhos objeto desta licitação, deverão ser contratados pela empresa vencedora, a qual se obriga a cumprir toda a legislação trabalhista e previdenciária dos mesmos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até dia 15 do mês subsequente à realização dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Funcional Programática: 18.542.0021.2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Elemento da Despesa: 3.3.90.37.08 – Locação de mão de obra para coleta de resíduos sólidos
Principal: 578 Despesa: 3134
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 60.262,23

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Funcional Programática: 18.542.0021.2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Elemento da Despesa: 3.3.90.37.08 – Locação de mão de obra para coleta de resíduos sólidos
Principal: 579 Despesa: 3133
Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Valor da dotação: 241.048,92

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Funcional Programática: 18.542.0021.2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Elemento da Despesa: 3.3.90.37.08 – Locação de mão de obra para coleta de resíduos sólidos
Principal: 584 Despesa: 3965
Fonte de Recurso: 1045 – Outros Recursos não Vinculados
Valor da dotação: 60.262,23

J U S T I F I C A T I V A

Devido ao término do contrato com a empresa prestadora dos serviços, e havendo dificuldades de ordem técnica em relação a definição de uma nova forma de contratação do objeto, bem como se tratando de serviço essencial que não pode ser paralisado, a presente dispensa enquadra-se no art. 24, IV da Lei 8666/93 e demais alterações.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B3D7B1F2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 136 2023

PORTARIA Nº 136/2023, de 18 de agosto de 2023.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **MATHEUS CARLOS TEREBINTO**, portador do RG nº 8.511.497-2/SESP-PR e CPF nº 080.616.289-96, do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS,** nomeado através da Portaria nº 032/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 18 de agosto de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:73714118

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 137 2023

PORTARIA Nº 137/2023, de 18 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **THAYS FERNANDA PASQUALI**, portadora do RG nº 12.352.332-6/SESP-PR e CPF nº 091.734.589-45, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 21 de agosto de 2023 e término em 18 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 18 de agosto de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:5E6D0C23

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 138 2023

PORTARIA Nº 138/2023, de 18 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR DAIANE CAMBRUZZI, portadora do RG 9.671.755-5/SESP-PR e CPF 064.620.629-08, **WILSON ANTONIO MACHADO** portador do RG 5.457.249-2/SESP-PR e CPF 685.540.109-06, **ALINE CASSIA DE BRITO CAMELLO** portadora do RG 15.330.802-0 /SESP-PR e CPF 712.405.432-04, **RAFAEL TESSER DE CERQUEIRA** portador do RG 9.293.787-9/SESP-PR e CPF 065.325.689-29 e **FLAVIO ROBERTO JANECZKO** portador do RG 6.514.889-7/SESP-PR e CPF 006.390.589-22, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para proceder á avaliação de desempenho nos termos da Lei nº 349 de 04 de julho de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 168/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR. 18 de agosto de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A1D91C7F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 139 2023

PORTARIA Nº 139/2023, de 18 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCESSÃO de férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Ana Paula Souza dos Santos	10 07	14/02/2022 a 13/02/2023 14/02/2023 a 13/02/2024	21/08/2023 a 30/08/2023 31/08/2023 a 06/09/2023
Paulo Ricardo Frantz Teixeira	20	06/04/2022 a 05/04/2023	04/09/2023 a 23/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 18 de agosto de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C1518BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2023

RESOLUÇÃO Nº005/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo para Infância e Adolescência - FIA: - 2º semestre de 2021 – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares; - 2º semestre 2021 e 1º semestre 2022 – Incentivo CMDCA; - 1º e 2º Semestre de 2022 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021 do Incentivo aos Conselhos Tutelares – FIA;
Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022 do Incentivo CMDCA – FIA;
Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º e 2º Semestre de 2022 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do Fundo para Criança e Adolescência – FIA.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 18 de agosto de 2023.

KARINA MICHELE DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduardo Francisco Carvalho Albano
Código Identificador:1AAC064A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 52/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CRAS, CONSELHO TUTELAR E CASA ABRIGO,** tendo como vencedora a empresa **WLR MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 05.344.118/0001-50, estabelecida na Rua Moacyr Castanho, **nº 1644, Centro,** na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 16.261,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta e um reais).***

Abatiá – PR, 18 de agosto de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:29C052FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 53/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MENOR G. A. B. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,** tendo como vencedora as empresas **VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 42.441.595/0001-60**,** estabelecida na Rua Marília**, nº 1387**, Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-140, vencedora dos itens 1 e 2 ***com valor total de R$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)*** **e C. H. MORETO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 19.221.783/0001-61, estabelecida na Rua Eurípedes Rodrigues, **nº 1010, Centro**, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, vencedora do item 3 ***com valor total de R$ 3.124,08 (três mil cento e vinte e quatro reais e oito centavos), totalizando o valor de R$ 3.973,68 (três mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).***

Abatiá – PR, 18 de agosto de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C16E49F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 54/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS SIOPS, SIOPE, SICONFI, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES,** tendo como vencedora a empresa **BUENO APOIO A GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob número 26.843.103/0001-07, estabelecida na Rua das Carmelitas, nº 587, Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.610-070, com valor de ***R$ 12.000,00 (doze mil reais).***

Abatiá – PR, 18 de agosto de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4906585B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 55/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **REVISÕES DE 5.000 KM DOS ONIBUS ESCOLARES DE PLACAS SDT5G10 E SDT5G11 DA MUNICIPALIDADE**, pela empresa **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, nº 1200, SL 01, Jardim União, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.185-700, ***com valor de R$ 1.516,97 (um mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) o ônibus placa*** **SDT5G10 e o valor de R$ 1.516,97** ***(um mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) o ônibus placa*** **SDT5G11.** Totalizando o valor de R$ 3.033,94 (três mil trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Abatiá – PR, 18 de agosto de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0D93632B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2023 - REVOGAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 416/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Revogação de Ato de Nomeação e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 414/2023, que disponibilizava o Sr. **CARLOS SANTOS PRESTES** para prestação de serviços junto a SANEPAR.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C9DD6250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2023 - CONCESSÃO DE AVANÇO VERTICAL

PORTARIA nº 417/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o protocolo nº 695/2023, de 18 de Agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **WERICA VIVIANE DA SILVA DE QUEIROZ**, portadora da RG nº 9.736.674-8 PR, Avanço Vertical para o Nível N3-A, em razão da conclusão da Pós-Graduação *"Lato Sensu"* em **ESPECIALIZAÇÃO NEUROPSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:ECECD8BB

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 015/2023

RESOLUÇÃO Nº 264/2023

CANCELAMENTO DE CONTRATO:

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 015/2023
CONTRATADA: SUPERMERCADO ROCHA CÂNDIDO E LIMA LTDA.
OBJETO: Aquisição emergencial de itens da merenda escolar.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 10.796,80 (dez mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

MOTIVO: Indisponibilidade para entrega nas escolas.

Adrianópolis, 18 de Agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:E3419E69

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 016/2023

RESOLUÇÃO Nº 265/2023

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 016/2023
CONTRATADA: BONTORIN & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição emergencial de itens da merenda escolar.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 12.264,90 (doze mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Adrianópolis, 18 de Agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:91488AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 085/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 084/2023, de 17 de agosto de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Edilene de Fatima Nenemann**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 18 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D7BABE37

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 21 de agosto de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
23º	Keisy Maess Figueira	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 18 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6052A7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SAIBRO E RACHÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS**, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados no certame.

Agudos do Sul, 18 de agosto de 2023.

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira – Decreto nº 02/2023

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:0B5A0C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 028/2023 - MARCELO RENAN MUZI

PORTARIA Nº 028/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo indicado, lotado neste órgão, Função Gratificada, no percentual indicado, pelo exercício da função de Analista de Benefícios, no Departamento Previdenciário, e de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 019/2011, Lei Complementar n° 020/20211 e Lei Municipal n° 2.272/2021, art. 40, parágrafo único, a partir de 01 de agosto de 2023.

Matricula	Nome	Lotação/Secretaria	Gratificação
1177	MARCELO RENAN MUZI	Departamento Previdenciário	60%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, em 18 de agosto de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:45CF3998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CC 001.2023 - COMUNICADO SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

COMUNICADO

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: 0018.000162958/2023

CONCORRÊNCIA 001/2023

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA /TRANSBORDO".**

Senhores Licitantes informamos que a empresa **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, solicitou esclarecimentos ao Edital de Licitação acima descrito.

Informamos ainda, que o mesmo será analisado e respondido oportunamente.

Almirante Tamandaré, 18 de agosto de 2023.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:05D01EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CC 001.2023 - COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

COMUNICADO

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO: 0018.005.00160.000000024/2023

CONCORRÊNCIA 001/2023

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA /TRANSBORDO".**

Senhores Licitantes informamos que a empresa **VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA,** ofereceu Impugnação ao Edital de Licitação acima descrito.

Informamos ainda, que a mesma encontra-se TEMPESTIVA e será analisada no seu mérito.

Almirante Tamandaré, 18 de agosto de 2023.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A4C2469A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2023

Procedimento Licitatório: Dispensa Emergencial Nº 029/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SMH – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO POR PROFISSIONAIS CLÍNICOS GENERALISTAS, INCLUINDO CONSULTAS E OUTROS PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, COM OBSERVÂNCIA DO LIMITE MÁXIMO MENSAL DE 4.000 HORAS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias contados da emissão do contrato respectivo.

Valor: R$ 2.790.000,00 (dois milhões setecentos e noventa mil reais).
Data de Assinatura: 16.08.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **212**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **212**
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **217**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **217**
3.3.90.39.00 – 1340	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **217**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **217**

Almirante Tamandaré, 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9D671A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARA PERMISSÃO SEM ÔNUS DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA TERRA, TAIS COMO FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, CEREAIS (CONDIMENTOS), DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS DE PRODUÇÃO ARTESANAL, FRIOS, OVOS E MASSAS DE PRODUÇÃO ARTESANAL, NO EVENTO 2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO.***

Período para inscrição: de **22/08/2023**, até **20/09/2023**, de segunda à sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local para o credenciamento: O credenciamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE PROTOCOLO**, situado no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR.

Sessão Pública:

DATA: 21/09/2023
LOCAL: Departamento de Licitação.
ENDEREÇO: Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
HORÁRIO: 09h00min.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado através do site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 18 de agosto de 2023.

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 187/2023

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:270CD170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
O Município de Almirante Tamandaré através da Comissão de Credenciamento Público, nomeada pela Portaria nº 187/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na sua sede situada na Av. Emílio Johnson, 360, **CREDENCIAMENTO** para **PERMISSÃO SEM ÔNUS DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTORES RURAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**.

1. DO OBJETO E VALOR

Credenciamento de produtores rurais de Almirante Tamandaré, para comercialização de produtos da terra, tais como frutas, verduras e legumes, cereais (condimentos), doces, mel, pães, geleias, bolos e biscoitos de produção artesanal, frios, ovos e massas de produção artesanal, interessados no processo de seleção pública para a Permissão de Uso de Espaço Público, para a utilização de espaço coberto 3x3 m, total 9 m, nos dias 27 (das 18h às 23h), 28 (das 10h às 00h) e 29 de outubro de 2023 (das 09h às 22h), no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, no evento 2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, a título não oneroso, conforme localização definida no **MAPA Anexo II**.

Não sendo permitida a venda de outros produtos.

2. DO AMPARO LEGAL

2.1 - O presente processo licitatório é regido pela Lei n° 8.666/93 e pelas normas contidas neste Edital.

3 - DO EDITAL

3.1 – O presente edital poderá ser obtido através do site www.tamandare.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Depto. de Licitações, na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

4. DISPOSIÇÕES

Prazo para inscrição: os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, em horário de expediente, no Setor de Protocolo, situado no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-000.

Horário de atendimento: das 8h00 às 12H00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Formalização de Consultas/Encaminhamentos: na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-000. Telefone: (0xx41) 3699-8655. E-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente certame pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos;

5.2. O credenciamento será validado através de protocolo com todos os documentos exigidos até a data estabelecida pelo presente edital;

5.3. Os produtores rurais aptos a participar deste credenciamento precisam ser residentes em Almirante Tamandaré e atuar em propriedade com produção agrícola no município.

6 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE
6.1 - O Envelope deverá ser entregue nas datas, horários e local indicado neste edital, devidamente lacrado, constando na face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ –PMAT
À COMISSAO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" CREDENCIAMENTO Nº 001/2023-PMAT

NOME:
CPF:
TEL./E-MAIL:

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1 - O envelope contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);

Comprovante de residência no Município de Almirante Tamandaré, como conta de água, luz ou telefone;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Produtores Rurais CAD/PRO do estado do Paraná

Requerimento para credenciamento conforme modelo **Anexo IV**

Termo de autorização de uso de imagem conforme modelo **Anexo V**

7.2 Cada um dos dez (10) espaços será denominado um lote, conforme tabela abaixo, e cada lote terá localização definida conforme **Anexo III**

Número do espaço	Número do lote correspondente
Espaço 1	Lote 1
Espaço 2	Lote 2
Espaço 3	Lote 3
Espaço 4	Lote 4
Espaço 5	Lote 5
Espaço 6	Lote 6
Espaço 7	Lote 7
Espaço 8	Lote 8
Espaço 9	Lote 9
Espaço 10	Lote 10

7.3. Havendo mais de 10 (dez) produtores rurais credenciados, a definição dos habilitados para o uso do espaço e execução do serviço objeto deste credenciamento será realizada através de sorteio.

7.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

7.6 Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

7.7 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1. O credenciamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE PROTOCOLO**, situado no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR

8.2. O credenciamento poderá ser realizado no período de **22/08/2023**, até **20/09/2023**, de segunda à sexta feira, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

8.3. A permissão dos serviços será outorgada para o evento "2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO – 2023", estando as partes em comum acordo, desde que formalizado por instrumento competente, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que notificado previamente no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

8.4. Em havendo número de inscritos superior ao número de espaços disponibilizados, haverá sorteio para a escolha do permissionário como CRITÉRIO DE JULGAMENTO, mediante prévia análise pela Comissão da regularidade documental de todos participantes aptos ao sorteio.

8.5. No caso de indeferimento pelo não preenchimento dos requisitos necessários, o interessado será notificado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9. DA ABERTURA:

LOCAL: Departamento de Licitação.

DATA: 21/09/2023

ENDEREÇO: Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.

HORÁRIO: 09h00min.

9.1. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Credenciamento do Município de Almirante Tamandaré.

9.2. No dia, hora e local, designados neste edital, o Credenciamento Público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital, a Comissão de Credenciamento do Município de Almirante Tamandaré, poderá prosseguir com o credenciamento;

II - Em havendo recursos ou não, caso os participantes sejam julgados inabilitados, toda a documentação será devolvida;

III - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do Credenciamento Público.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 – Este edital só poderá ser impugnado em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação/credenciamento.

10.2 - Declarado credenciado, ou não, qualquer Licitante poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A falta de apresentação importará a decadência do direito de recurso.

10.3 - O acolhimento do recurso pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através do site oficial do município.

10.5 – As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sediada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP. 83.501-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br.

10.6 - Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

11. DAS RESPONSABILIDADES, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As responsabilidades do Permitente e Permissionário, as condições para a permissão de uso e as sanções para o

descumprimento das obrigações estão especificadas no Termo de Referência (Anexo I) e na minuta do Termo de Permissão (Anexo VI).

12. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

12.1. O descredenciamento poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) pelo descumprimento de quaisquer das condições pelo credenciado no período de vigência do credenciamento;

b) por iniciativa do credenciado, desde que comunicada à C.O com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

c) por iniciativa C.O, por interesse público devidamente justificado.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

13.1. O prazo para execução será a data do evento 2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO - 2023, dias 27 (das 18h às 23h), 28 (das 10h às 00h) e 29 de outubro de 2023 (das 10h às 22h), podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal 8666/1993.

13.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias após a execução.

14. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO

14.1. Para celebração do termo de permissão, será convocado o representante da entidade habilitada para assinatura, no prazo de 5 (cinco) dias.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO

15.1. Designa-se **JOSE SILVANO BUSATO**, Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, **CPF 690102429-00**, como gestor do contrato e as servidoras **SIMONE STEDILE**, **CPF 842829919-68**, matrícula 4384, e **ANA CLARA SANS SALOMÃO BRUNOW VENTURA**, **CPF 054017229-40**, matrícula 7726, como fiscais.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado a Comissão de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Fica assegurado ao Município de Almirante Tamandaré, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

É vedada a permissão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Almirante Tamandaré.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

É reservado ao Município de Almirante Tamandaré o direito de anular ou revogar este Credenciamento sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

Situações não previstas neste Edital serão tratadas observando-se a Lei 8.666/1993, suas alterações e complementações.

17 – ANEXOS DO EDITAL

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Mapa;
- Anexo III – Localização dos espaços;
- Anexo IV – Solicitação de Credenciamento
- Anexo V - Termo de autorização de uso de imagem
- Anexo VI - Minuta do Termo de Permissão de Direito de Uso de Espaço Público.

Almirante Tamandaré, 18 de agosto de 2023.

Rúbia Graziela dos Santos
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 187/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste credenciamento a cessão sem outorga onerosa para produtores rurais de Almirante Tamandaré, com base na Lei 8666/1993, para a utilização de 1 (um) espaço coberto 3x3 m, total 9 m2, nos dias 27 (das 18h às 23h), 28 (das 10h às 00h) e 29 de outubro de 2023 (das 09h às 22h), no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, no evento 2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, comercialização de produtos da terra, tais como frutas, verduras e legumes, cereais (condimentos), doces, mel, pães, geleias, bolos e biscoitos de produção artesanal, frios, ovos e massas de produção artesanal na Festa Municipal do Morango.
Cada um dos 10 (dez) espaços será denominado um lote, conforme tabela abaixo, e cada lote terá localização definida conforme mapa em anexo

Número do espaço	*Número do lote correspondente*
Espaço 1	*Lote 1*
Espaço 2	*Lote 2*
Espaço 3	*Lote 3*
Espaço 4	*Lote 4*
Espaço 5	*Lote 5*
Espaço 6	*Lote 6*
Espaço 7	*Lote 7*
Espaço 8	*Lote 8*
Espaço 9	*Lote 9*
Espaço 10	*Lote 10*

2. DA JUSTIFICATIVA
No mês de outubro Almirante Tamandaré completará 133 anos de emancipação política, além disto, o município é o 4º produtor de morango da região metropolitana de Curitiba, fatos estes que propiciam a realização de um evento comemorativo.

3. DA ABRANGÊNCIA
A realização da Festa Municipal de Morango visa abranger, além da comemoração do aniversário do Município, o resgate cultural, divulgar atrações municipais, incentivar a produção de morango, estimular o turismo rural e divulgar a cidade, uma vez que, está prevista a presença de 50.000 mil pessoas durante os três dias de evento.

4. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Não é citada a dotação orçamentária, pois não haverá repasse de recursos.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. O credenciamento será validado através de protocolo com todos os documentos exigidos até a data estabelecida pelo presente edital.
5.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5.1.2. Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
5.1.3. Comprovante de residência no Município de Almirante Tamandaré, como conta de água, luz ou telefone;
5.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Produtores Rurais CAD/PRO do estado do Paraná

5.2. Havendo mais de 10 (dez) produtores rurais credenciados, a definição dos habilitados para o uso do espaço e execução do serviço objeto deste credenciamento será realizada através de sorteio.
5.3. Os produtores rurais aptos a participar deste credenciamento precisam ser residentes de Almirante Tamandaré e atuar em propriedade com produção agrícola no município.

6. DO CREDENCIAMENTO
6.1. Prazo para inscrição: os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.
6.2. A concessão dos serviços será outorgada para o evento "2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO – 2023", estando as partes em comum acordo, desde que formalizado por instrumento competente, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que notificado previamente no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
6.2.1. Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do CONTRATO DE CESSÃO SEM OUTORGA ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO ou da última dilação de prazo, condições estabelecidas pela Lei Federal.
6.3. A Comissão de Credenciamento, após receber a documentação protocolada para a inscrição, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para apresentar manifestação acerca da habilitação da entidade.
6.4. No caso de indeferimento pelo não preenchimento dos requisitos necessários, o interessado será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7. DA CELEBRAÇÃO
Para celebração da parceria, será convocado o produtor rural para, no prazo de 5 (cinco) dias, assinar o contrato.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo para execução será a data do evento 2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO - 2023, dias 27 (das 18h às 23h), 28 (das 10h às 00h) e 29 de outubro de 2023 (das 09h às 22h), podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal 8666/1993.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias após a execução.

10. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
10.1. O horário limite para montagem de estruturas e recebimento de produtos/equipamentos é:
DIA 26 de outubro(quinta-feira) das 15h às 17h – montagem.
DIA 27 de outubro (sexta-feira) das 15h às 17h.
DIA 28 de outubro (sábado) das 07h às 09h.
DIA 29 de outubro (domingo) das 07h às 09h.
É proibida a permanência de veículos no interior do parque após o horário limite da montagem das barracas/stands.
Na ocorrência da necessidade de descarga de produtos o comerciante deverá estacionar o veículo em local indicado pela C.O.
Os comerciantes e expositores somente terão acesso ao parque durante o evento com a utilização das pulseiras permanentes ou outra forma de identificação, entregues pelo C.O.
Nos dias que antecederem o evento, o acesso será liberado nos horários determinados pela C.O.
É proibida a participação nos trabalhos de menores de 18 anos e sua permanência no local, sem execução de trabalho, somente será permitida na presença do responsável legal, sob pena de cancelamento do contrato e exclusão do evento em caso de não cumprimento desta normativa.
É proibida a venda ou cessão de propriedade dos pontos comerciais permissionados a terceiros.
Todo ponto comercial deverá expor licença emitida pela C.O. em local visível e em boas condições de consulta.
Após a montagem dos pontos comerciais e de exposição serão feitas as conferências das áreas e, em caso de divergência de tamanho da área com relação ao que foi estipulado em Termo de Acordo ou contrato, a C.O. fará o devido ajuste de conduta.
O Permissionário poderá comercializar somente os produtos ou serviços constantes nos termos de acordo e, em caso de não cumprimento o Permissionário será notificada pela C.O.
Em caso de reincidência de comercialização dos produtos ou serviços não constantes nos termos de acordo será providenciado o confisco dos produtos e posterior exclusão do Permissionário do evento, sem ressarcimento de valores.
É proibida a venda casada (combos, ou promoções de produtos associados), que caracterizem descontos podendo apenas ser acumulativa sempre seguindo o valor unitário conforme a tabela de preços.
A venda de licores, vinhos e seus derivados ocorrerão exclusivamente pelos produtores rurais cadastrados na Secretaria Municipal da Agricultura.
Tratando-se de atividade de venda de alimentos a área de alimentação deverá sempre observar fielmente as normas de higiene e a qualidade dos produtos utilizados ou serviços ao público.
A vigilância sanitária do município de Almirante Tamandaré, bem como a C.O., farão vistorias durante o evento nos locais de comercialização de alimentos e poderão aplicar sanções.
Obrigatoriamente destacar um funcionário específico para manuseio de dinheiro, evitando o contato de quem produz os alimentos com notas e moedas.
O pessoal em serviço nas áreas de alimentação deverá trabalhar devidamente identificado, com toucas, bonés, jalecos e equipamentos de proteção fornecidos obrigatoriamente pelo usuário/locatário.
10.16 É de responsabilidade total do Permissionário a limpeza prévia, diária e posterior ao evento, o apronto, a manutenção e conservação do local, bem como o uso correto dos equipamentos no espaço de manipulação de alimentos.
O Permissionário deverá disponibilizar produtos para consumo de bebidas (copos, guardanapos e canudos) e para consumo de alimentos (guardanapos, condimentos, pratos e talheres de plástico) quando se fizer necessário em embalagens individuais.
10.17.1 Todos os talheres, copos e pratos descartáveis disponibilizados deverão ser de plástico polipropileno (PP) ou poliestireno (PS).
10.17.2. Todas as garrafas disponibilizadas deverão ser de plástico polietileno tereftalato (PET), não sendo permitida a disponibilização de garrafas de vidro.
Os resíduos recolhidos ou acumulados deverão ser removidos pelo Permissionário e colocados em sacos próprios que serão levados até os locais indicados pela C.O.
A organização e posicionamento das mesas de uso comum e o recolhimento do lixo nas áreas comuns é de responsabilidade da equipe indicada pela C.O., sendo exigida uma distância de ao menos 3 metros do limite dos balcões de atendimento.
Os produtos revendidos só podem ser entregues aos consumidores (visitantes) no balcão da barraca ou ponto comercial, sendo proibido o atendimento nas mesas de uso comum através de serviços de garçons ou atendentes ou venda ambulante.
Será permitida a colocação de faixas e cartazes para divulgação do produto revendido somente no espaço delimitado no Termo de Acordo ou contrato.
Somente é permitida a utilização de no máximo 1 (um) equipamento de refrigeração (geladeira) e 2 (dois) equipamentos de conservação (freezer) em cada ponto comercial.
Somente será permitida a utilização de lâmpadas em números suficientes para iluminação do ponto comercial (máximo 4 – quatro – unidades por ponto), devendo somente utilizar lâmpadas de LED.
10.24 Em cada ponto comercial é obrigatória à permanência de 1 (um) extintor com carga A-B-C de capacidade mínima de 4 kg, conforme orientação do Corpo de Bombeiros/PMPR, de responsabilidade do Permissionário.
10.25 Somente será permitido o uso de até 1 (um) botijão P-13 (GLP) ou P (45) se necessário por ponto comercial, estando este sempre em local isolado e seguro, conforme estabelece as normas de segurança..
10.26 É proibido o funcionamento de motores de combustão na área interna do parque, salvo geradores autorizados pela C.O.
10.27 É proibida a utilização de materiais explosivos e gases inertes ou tóxicos.
10.28 É proibido o uso de equipamentos com resistência elétrica (fritadeiras elétricas, fornos elétrico de alta potência ou chapas elétricas, máquinas de crepes e similares) que excedam o consumo em watts suportado pela rede elétrica do evento.
10.29 O Permissionário deverá providenciar fiação, bocais, extensões e tomadas em número suficiente para atender suas necessidades dentro das normas de segurança, para a utilização de energia elétrica.

10.30 O Permissionário deverá responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e materiais levados por ela para o evento, não cabendo ao Permitente qualquer responsabilidade pelo patrimônio particular.
10.31 O Permissionário deverá responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos e serviços prestados e deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes que garantam a rápida substituição e manutenção de todas as atividades instaladas.
O Permissionário deverá responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços.
O Permissionário deverá responsabilizar-se e arcar, de forma única e exclusiva, por toda e qualquer indenização ou reparação, sejam elas de que natureza forem, advindas, decorrentes ou relacionadas a quaisquer acontecimentos ou atividades que porventura ocorrerem junto ao serviço oferecido, independentemente de culpa ou dolo.
O Permissionário deverá ter disponibilidade para participar de capacitação para manipulação de alimentos promovida pela Vigilância Sanitária.
Serão realizadas fiscalizações e/ou inspeções regulares e se constatada infração, serão apreendidos os materiais/produtos e aplicadas as penalidades previstas, portanto o Permissionário deverá permitir e facilitar a fiscalização do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, pela C.O., devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito aos seus membros ou a terceiros por ele designados.
Os serviços de desmontagem das instalações pelos expositores deverão ser feitos até o dia 30 de outubro de 2023 em horário comercial.
Caberá ao Permissionário, após a desmontagem das respectivas instalações, procederem a retirada e transporte de todos os materiais utilizados e resíduos remanescentes, bem como dos equipamentos e outros bens pertencentes e envolvidos na atividade, podendo a C.O. cobrar uma taxa se o expositor não proceder a retirada dos materiais mencionados.
O Permissionário deverá entregar ao final da festa o local nas mesmas condições em que o recebeu e caso haja algum dano o Município deverá ser ressarcido.
Caso O Permissionário não respeite o horário de desmontagem, após o encerramento do período, ficará a C.O. autorizada a promover o desmanche dos stands remanescentes, bem como a remoção de material e entulho, caso em que o expositor arcará com os respectivos custos.

11. OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE
O Permitente disponibilizará o espaço na feira de produtos da terra, constituída por 10 (dez) espaços cobertos medindo 3X3 m, total de 9 m2, com fechamento em três lados e área de balcão frontal, ponto de água próximo, ponto de energia elétrica e rede Wi-Fi, cabendo ao Permissionário as adequações para o uso correto de equipamentos, conforme orientação da C.O.

12. DO FISCAL E GESTOR
Designa-se JOSE SILVANO BUSATO, Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, CPF 690102429-00, como gestor do contrato e as servidoras Simone Stedile, CPF 842829919-68, matrícula 4384, e Ana Clara Sans Salomão Brunow Ventura, CPF 054017229-40, matrícula 7726, como fiscais.

_____
Simone Stedile
Fiscal

_____
Ana Clara Sans
Fiscal

_____
José Silvano Busato
Gestor do Contrato

Anexo II
MAPA

Anexo III
LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

_____/PR, ------- de ---------- de 2023

À
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Comissão de Credenciamento Público do Município de Almirante Tamandaré
Credenciamento Público Nº 001/2023
Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ...., vem solicitar credenciamento para a permissão sem outorga onerosa para entidades sem fins lucrativos pessoa jurídica, com base na Lei 8666/1993, para a utilização de 1 (um) espaço coberto 3x3 m, total 9 m2, no evento 2ª Festa Municipal do Morango, para comercialização de produtos da terra, tais como frutas, verduras e legumes, cereais (condimentos), doces, mel, pães, geleias, bolos e biscoitos de produção artesanal, frios, ovos e massas de produção artesanal, não sendo permitida a venda de morangos in natura e seus derivados (exclusividade dos expositores da feira do morango) ou outros produtos. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do Responsável Legal

Nome legível:
RG:
Endereço:

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente Termo de Permissão de Uso de Imagem e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa, assim como da barraca apresentada, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por intermédio de qualquer veículo de comunicação. Fica, ainda, autorizada, para os mesmos fins, a permissão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa.

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 2023.

_____
Nome e Assinatura
ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Termo de permissão sem outorga onerosa que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**e **PRODUTORES RURAIS.**

O**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, nº. 360, neste ato

representado pelo Secretário Sr.**XXX,**brasileiro, casado, portador do RG n° XXX SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° XXX, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua XXX, nº. XXX, Centro, Almirante Tamandaré, Paraná, doravante denominado simplesmente**PERMITENTE**e, pessoa física, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**PERMISSIONÁRIO,** tem entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste credenciamento a cessão sem outorga onerosa para produtores rurais de Almirante Tamandaré, com base na Lei 8666/1993, para a utilização de 1 (um) espaço coberto 3x3 m, total 9 m2, nos dias 27 (das 18h às 23h), 28 (das 10h às 00h) e 29 de outubro de 2023 (das 09h às 22h), no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, no evento 2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, comercialização de produtos da terra, tais como frutas, verduras e legumes, cereais (condimentos), doces, mel, pães, geleias, bolos e biscoitos de produção artesanal, frios, ovos e massas de produção artesanal, não sendo permitida a venda de morangos in natura e seus derivados (exclusividade dos expositores da feira do morango) ou outros produtos, segundo condições de credenciamento contidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para execução será a data do evento 2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO - 2023, dias 27 (das 18h às 23h), 28 (das 10h às 00h) e 29 de outubro de 2023 (das 09h às 22h), podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal 8666/1993.

2.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias após a execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO PERMITENTE:

3.1. O Permitente disponibilizará o espaço na feira de produtos da terra, constituída por 10 (dez) espaços cobertos medindo 3X3 m, total de 9 m2, com fechamento em três lados e área de balcão frontal, ponto de água próximo, ponto de energia elétrica e rede Wi-Fi, cabendo ao Permissionário as adequações para o uso correto de equipamentos, conforme orientação da Comissão Central Organizadora da Festa Municipal do Morango (C.O.)..

II - DO PERMISSIONÁRIO

3.2. O horário limite para montagem de estruturas e recebimento de produtos/equipamentos é**:**

DIA 26 de outubro(quinta-feira) das 15h às 17h – montagem.

DIA 27 de outubro (sexta-feira) das 15h às 17h.

DIA 28 de outubro (sábado) das 07h às 09h.

DIA 29 de outubro (domingo) das 07h às 09h..

É proibida a permanência de veículos no interior do parque após o horário limite da montagem das barracas/stands.

Na ocorrência da necessidade de descarga de produtos o comerciante deverá estacionar o veículo em local indicado pela C.O.

Os comerciantes e expositores somente terão acesso ao parque durante o evento com a utilização das pulseiras permanentes ou outra forma de identificação, que será entregue pela C.O.

Nos dias que antecederem o evento, o acesso será liberado nos horários determinados pela C.O.

É proibida a participação nos trabalhos de menores de 18 anos e sua permanência no local, sem execução de trabalho, somente será permitida na presença do responsável legal, sob pena de cancelamento do contrato e exclusão do evento em caso de não cumprimento desta normativa.

É proibida a venda ou cessão de propriedade dos pontos comerciais permissionados a terceiros.

Todo ponto comercial deverá expor licença emitida pela C.O. em local visível e em boas condições de consulta.

h1) Após a montagem dos pontos comerciais e de exposição serão feitas as conferências das áreas e, em caso de divergência de tamanho da área com relação ao que foi estipulado em Termo de Acordo ou contrato, a C.O. fará o devido ajuste de conduta.

O Permissionário poderá comercializar somente os produtos ou serviços constantes nos termos de acordo e, em caso de não cumprimento, o Permissionário será notificada pela C.O.

i1) Em caso de reincidência de comercialização dos produtos ou serviços não constantes nos termos de acordo será providenciado o confisco dos produtos e posterior exclusão do permissionário do evento, sem ressarcimento de valores.

É proibida a venda casada (combos, ou promoções de produtos associados), que caracterizem descontos podendo apenas ser acumulativa sempre seguindo o valor unitário conforme a tabela de preços.

A venda de licores, vinhos e seus derivados ocorrerão exclusivamente pelos produtores rurais cadastrados na Secretaria Municipal da Agricultura.

Tratando-se de atividade de venda de alimentos a área de alimentação deverá sempre observar fielmente as normas de higiene e a qualidade dos produtos utilizados ou serviços ao público.

A vigilância sanitária do município de Almirante Tamandaré, bem como a C.O., farão vistorias durante o evento nos locais de comercialização de alimentos e poderão aplicar sanções.

Obrigatoriamente destacar um funcionário específico para manuseio de dinheiro, evitando o contato de quem produz os alimentos com notas e moedas.

O pessoal em serviço nas áreas de alimentação deverá trabalhar devidamente identificado, com toucas, bonés, jalecos e equipamentos de proteção fornecidos obrigatoriamente pelo usuário/locatário.

É de responsabilidade total do Permissionário a limpeza prévia, diária e posterior ao evento, o apronto, a manutenção e conservação do local, bem como o uso correto dos equipamentos no espaço de manipulação de alimentos.

O Permissionário deverá disponibilizar produtos para consumo de bebidas (copos, guardanapos e canudos) e para consumo de alimentos (guardanapos, condimentos, pratos e talheres de plástico) quando se fizer necessário em embalagens individuais.

q1) Todos os talheres, copos e pratos descartáveis disponibilizados deverão ser de plástico polipropileno (PP) ou poliestireno (PS).

q2) Todas as garrafas disponibilizadas deverão ser de plástico polietileno tereftalato (PET), não sendo permitida a disponibilização de garrafas de vidro.

Os resíduos recolhidos ou acumulados deverão ser removidos pelo Permissionário e colocados em sacos próprios que serão levados até os locais indicados pela C.O.

A organização e posicionamento das mesas de uso comum e o recolhimento do lixo nas áreas comuns é de responsabilidade da equipe indicada pela C.O., sendo exigida uma distância de ao menos 3 metros do limite dos balcões de atendimento.

Os produtos revendidos só podem ser entregues aos consumidores (visitantes) no balcão da barraca ou ponto comercial, sendo proibido o atendimento nas mesas de uso comum através de serviços de garçons ou atendentes ou venda ambulante.

Será permitida a colocação de faixas e cartazes para divulgação do produto revendido somente no espaço delimitado no Termo de Acordo ou contrato.

Somente é permitida a utilização de no máximo 1 (um) equipamento de refrigeração (geladeira) e 2 (dois) equipamentos de conservação (freezer) em cada ponto comercial.

Somente será permitida a utilização de lâmpadas em números suficientes para iluminação do ponto comercial (máximo 4 – quatro – unidades por ponto), devendo somente utilizar lâmpadas de LED.

Em cada ponto comercial é obrigatória à permanência de 1 (um) extintor com carga A-B-C de capacidade mínima de 4 kg, conforme orientação do Corpo de Bombeiros/PMPR, de responsabilidade do Permissionário

Somente será permitido o uso de até 1 (um) botijão P-13 (GLP) ou P (45) se necessário por ponto comercial, estando este sempre em local isolado e seguro, conforme estabelece as normas de segurança.

É proibido o funcionamento de motores de combustão na área interna do parque, salvo geradores autorizados pela C.O.

É proibida a utilização de materiais explosivos e gases inertes ou tóxicos.

É proibido o uso de equipamentos com resistência elétrica (fritadeiras elétricas, fornos elétrico de alta potência ou chapas elétricas, máquinas de crepes e similares) que excedam o consumo em watts suportado pela rede elétrica do evento.

O Permissionário deverá providenciar fiação, bocais, extensões e tomadas em número suficiente para atender suas necessidades dentro das normas de segurança, para a utilização de energia elétrica.
O Permissionário deverá responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e materiais levados por ela para o evento, não cabendo ao Permitente qualquer responsabilidade pelo patrimônio particular.
O Permissionário deverá responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos e serviços prestados e deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes que garantam a rápida substituição e manutenção de todas as atividades instaladas.
O Permissionário deverá responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços.
O Permissionário deverá responsabilizar-se e arcar, de forma única e exclusiva, por toda e qualquer indenização ou reparação, sejam elas de que natureza forem, advindas, decorrentes ou relacionadas a quaisquer acontecimentos ou atividades que porventura ocorrerem junto ao serviço oferecido, independentemente de culpa ou dolo.
O Permissionário deverá ter disponibilidade para participar de capacitação para manipulação de alimentos promovida pela Vigilância Sanitária.
Serão realizadas fiscalizações e/ou inspeções regulares e se constatada infração, serão apreendidos os materiais/produtos e aplicadas as penalidades previstas, portanto o Permissionário deverá permitir e facilitar a fiscalização do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, pela C.O., devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito aos seus membros ou a terceiros por ele designados.
Os serviços de desmontagem das instalações pelos expositores deverão ser feitos até o dia 30 de outubro de 2023 em horário comercial.
Caberá ao Permissionário, após a desmontagem das respectivas instalações, procederem a retirada e transporte de todos os materiais utilizados e resíduos remanescentes, bem como dos equipamentos e outros bens pertencentes e envolvidos na atividade, podendo a C.O. cobrar uma taxa se o expositor não proceder a retirada dos materiais mencionados.
O Permissionário deverá entregar ao final da festa o local nas mesmas condições em que o recebeu e caso haja algum dano o Município deverá ser ressarcido.
Caso O Permissionário não respeite o horário de desmontagem, após o encerramento do período, ficará a C.O. autorizada a promover o desmanche dos stands remanescentes, bem como a remoção de material e entulho, caso em que o expositor arcará com os respectivos custos.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1. Serão realizadas fiscalizações e/ou inspeções regulares e se constatada infração, serão apreendidos os materiais/produtos e aplicadas as penalidades previstas, portanto o Permissionário deverá permitir e facilitar a fiscalização do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, pela C.O., devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito aos seus membros ou a terceiros por ele designados.
4.2. Deverá manter na barraca a declaração de participação na capacitação de manipulação de alimentos promovida pela Vigilância Sanitária e se submeter à fiscalização da vigilância sanitária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
O Permissionário que descumprir quaisquer termos deste regulamento ou determinações da C.O. estará sujeita às penalidades aqui descritas, em uma primeira ocasião será feita uma advertência verbal e emissão de uma notificação.
Na reincidência da irregularidade ao regulamento geral o ponto comercial será cancelado sem ressarcimento dos custos.
Na ocorrência de infração a C.O. poderá excluí-lo do cadastro da Prefeitura, impedindo a participação em eventos futuros.
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
6.1. Em casos de desistência das ações dentro do evento deverá ser apresentada uma justificativa por escrito junto a C.O. em até 30 dias anteriores ao início das atividades esta será analisada pela C.O., que emitirá um parecer e convocará os próximos colocados do sorteio.
6.2. O Contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas
6.3. O Contrato poderá ser rescindido por constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
7.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da Permitente

_____
Assinatura do representante legal do permissionário

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0B5CEB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CC 001.2023 - RESPOSTA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROTOCOLO: 0018.000162958/2023
Licitante: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CONCORRÊNCIA 001/2023

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA /TRANSBORDO".**
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Senhor Licitante referente suas duas perguntas segue respostas:

Informamos que a exigência editalica de um raio de 8000 m2 da distancia de transbordo, já foi tema de discussão no meio judicial em data anterior, onde foi amplamente discutido e demonstrado por parte desta Municipalidade esta necessidade, (Apelação Civil) nº 0002547-27.2017.8.16.0024) em anexo.

Esta Comissão de Licitação não possui este tipo de informação.

Almirante Tamandaré, 18 de agosto de 2023.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3D8BE8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CC 001/2023 - ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

ANÁLISE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROTOCOLO: 0018.005.00160.000000024/2023

IMPUGNANTE: VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CONCORRÊNCIA 001/2023

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA /TRANSBORDO".**

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2023 de 17 de janeiro de 2023, composta pelo Senhor Amauri Domakoski – Presidente - Fabio Augusto da Silva – Secretário e Rubia Graziela dos Santos – Membro, para análise e parecer da peça impugnatória.

Trata-se de Impugnação de Edital, oferecida TEMPESTIVAMENTE, a qual analisa-se no Mérito.

Em resumo a Licitante acima qualificada, não concorda com as exigências do Edital: item 07.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – letra "a" - Atestado de Capacidade Técnica e letra "c" - transbordo.

Informamos que essas duas exigências do Edital já foram tema de discussão no meio Judicial em data anterior, onde foi amplamente discutido e demonstrado por parte desta Municipalidade esta necessidade, (Apelação Civil) nº 00024547-27.2017.8.16.0024) em anexo.

Desta forma, **DECIDE** a **COMISSAO**, pela **MANUTENÇÃO** da presente Licitação.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou o presente documento, que segue assinado pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pelos Membros:

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da CPL

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Membro

RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5F3B7AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2023

PROTOCOLO 0018.0013031/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E DESASTRES PARA A 2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO",** em favor de **NOGSAFE ENGENHARIA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 45.846.182/0001-54, com o valor global de **R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 18 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4A46115E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA 02/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2023

Cria e define os Territórios dos Saberes e dá outras providências.

Considerando,
- A necessidade de criar mecanismos metodológicos que balizem a construção de ferramentas de gestão compartilhada e intersetorial, visando garantir acessos ao direito à Educação previstos na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal;
- A urgência de mecanismos que fortaleçam a gestão compartilhada e integrada dos setores que compõe o executivo municipal e em diálogo com as organizações da Sociedade Civil Organizadas e Iniciativas Sociais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos;
- A redistribuição e descentralização de acessos à garantia do exercício pleno dos direitos educacionais e que promovam a equidade de acesso às aprendizagens e saberes;
- A extensão territorial do município de Almirante Tamandaré, a formação múltipla e sua diversidade expressa em sua composição social;
- A adoção do município da concepção de Educação Integral No e Com o Território para a promoção, formação e desenvolvimento dos educandos tamandareenses;
- A importância de o município constituir-se enquanto Município Educador em toda sua extensão territorial, nas práticas de gestão e nos modelos de políticas públicas com foco na promoção, proteção e desenvolvimento dos munícipes tamandareenses;
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, instrui:
Artigo 1º - Ficam instituídos os Territórios dos Saberes do município de Almirante Tamandaré, conforme especificações a seguir, visando organizar as políticas municipais com foco na Educação Integral No e Com o Território - de maneira intersetorial, e com o intuito de fortalecer o desenvolvimento educacional de maneira a suprir as carências e demandas a partir das diversidades existentes, fortalecendo mecanismos de controle social e gestão compartilhada.
Artigo 2º - Os Territórios são divisões simbólico-administrativas pautando-se na composição sócio- demográfica do município de Almirante Tamandaré – PR.
Artigo 3º - Instituem-se sete Territórios dos Saberes, conforme especificações a seguir:
Território 1 (um): Compreendendo os bairros Araras, Areias (São João Batista), Betara, Campo Grande e Tranqueira.
Território 2 (dois): Compreendendo os bairros da Colônia Santa Gabriela, Lamenha Grande, Lamenha Pequena, São Miguel, Taboão e Tanguá.
Território 3 (três): Compreendendo os bairros do Botiatuba, Centro, Mato Dentro, Restinga Seca, São Felipe, Sumidouro e Varova
Território 4 (quatro): Compreendendo os bairros da Colônia Venâncio, Humaitá e São Jorge.
Território 5 (cinco): Compreendendo os bairros do Campina do Arruda, Colônia Antônio Prado e Cachoeira.
Território 6 (seis): Compreendendo os bairros do Água Boa, Alto São Sebastião, Barra de Santa Rita, Betarinha, Boichininga, Boichininga dos Franças, Campina de Santa Rita, Capivara dos Manfron, Caximba, Cercadinho, Córrego Fundo, Juruqui, Marianã, Marmeleiro, Mato Dentro, Morro Azul, Pacotuba, Ressaca, Tijuco Preto e Venda Velha.
Território 7 (sete): Compreendendo os bairros do Bonfim e Cachoeira.

Artigo 4º - Fica a Secretaria Municipal de Educação o órgão responsável pela articulação e desenvolvimento de mecanismos compartilhados de gestão entre os órgãos que compõe que o executivo municipal, assim como promover o engajamento e participação da Sociedade Civil e instituições que atuam na promoção de direitos educacionais e de desenvolvimento integral e/ou estão inseridas no Sistema de Garantias de Direitos.
Parágrafo Único: A criação dos Territórios, por se tratar de uma estratégia de gestão com foco na articulação de órgãos já criados por lei e/ou instituições e organizações parceiras, não implica em

investimento/custo prescrito, uma vez que os mesmos já são previstos em outras leis e instrumentos já normatizadas, implementadas e/ou sancionadas por esta municipalidade.

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2023.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:4ACB9F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 096/2023

"REGULAMENTA A CONCESSÃO E O USUFRUTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL de almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão e o usufruto das férias do servidor público de acordo com o interesse público e a conveniência da Administração Pública para não prejudicar a regular prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que as férias são o período de descanso concedido pela administração Pública anualmente aos seus servidores, visando o seu caráter físico biológico de reposição das energias do trabalhador, permitindo a manutenção e aumento dos índices de produtividade na execução dos serviços.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão e o usufruto das férias dos servidores públicos efetivos, dos nomeados em cargo em comissão ou função comissionado por disposição e, no que couber, os contratados temporariamente por Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado, na forma do Art. 37, Inciso XI, da Constituição Federal de 1988, doravante denominados genericamente de servidores públicos por este Decreto.

Art. 2º Ressalvadas as situações especiais, previstas em legislação específica, para fins deste Decreto, considera-se:

I – Período aquisitivo: corresponde à 12 (doze) meses de exercício, após o qual o servidor público adquire o direito às férias;
II – Período concessivo: corresponde aos 12 (doze) meses subsequentes ao encerramento do período aquisitivo, período em que as férias deverão ser usufruídas.
Art. 3º O servidor público fará jus a 30 (trinta) dias de férias a cada 12 (doze) meses de exercício, organizadas em escala previamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou pelo Secretário Municipal da respectiva Pasta em conformidade com a conveniência da Administração Pública e a necessidade do serviço e o interesse público.
§ 1º A pedido do servidor de forma justificada e autorizado pelo Secretário da respectiva Pasta, ou o caso de imperiosa necessidade do serviço, e sempre a critério da Administração Pública, a escala de férias poderá ser alterada, desde que devidamente justificada, por escrito, pelo chefe do órgão responsável pela respectiva unidade de lotação do servidor.
§ 2º O prazo para requerer o parcelamento das férias que trata o caput deste artigo deverá ser antecedido de no mínimo 30 (trinta) dias antes do gozo.
§ 3º O pagamento do adicional correspondente de 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias será pago em parcela única na data agendada junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Art. 4º As férias poderão ser parceladas em até 03 (três) etapas, se assim requeridas pelo servidor e sempre a critério da Administração Pública, com período mínimo de 10 (dez) dias, da seguinte forma:
I – 03 (três) etapas de 10 (dez) dias cada;
II – 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada;
III – 02 (duas) etapas, sendo uma de 10 (dez) dias e outra de 20 dias.
IV – 02 (duas) etapas de 10 (dias) ou 01 (uma) etapa de 20 (dias), caso o servidor opte pela conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
§ 1º Na hipótese de parcelamento das férias, deverá transcorrer entre as etapas um período de, no mínimo 10 (dez) dias.
§ 2º Excetua-se da previsão deste artigo o servidor que opera, direta e permanentemente, com "Raio X" substâncias radioativas, conforme Lei Complementar nº 019/2011 – Estatuto dos Servidores, e os profissionais da Educação que usufruirão as férias conforme previsto na Lei Complementar nº 087/2019.
Art. 5º Enquanto não usufruído todo o período de férias referente a um período aquisitivo, não poderão ser usufruídas as férias relativas ao exercício subsequente.
Art. 6º Todo e qualquer afastamento do servidor em período de férias é obrigatório a comunicação via protocolo à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para os devidos registros na ficha funcional do servidor público.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:57480684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 92/2021 DISPENSA Nº 044/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A PESSOA FÍSICA: IVONE FATIMA DA SILVA VAZ, CPF N° 037.348.809-20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: IVONE FATIMA DA SILVA VAZ, CPF N° 037.348.809-20, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 118, Altamira do Paraná**.**
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 92/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Redimensionamento de objeto, decorrente da dispensa **nº 044/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Locação de imóvel comercial urbano, denominado lote 03, na quadra 27, com área de 18 m2, situado na Avenida Jaime Canet, nº 118, de propriedade da Sra. Ivone Fatima da Silva Vaz.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica redimensionado o objeto em R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos). Referente a 12 meses de R$600,00
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

IVONE FATIMA DA SILVA VAZ
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:3AEC7B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 92/2021 DISPENSA Nº 044/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A PESSOA FÍSICA: IVONE FATIMA DA SILVA VAZ, CPF N° 037.348.809-20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: IVONE FATIMA DA SILVA VAZ, CPF N° 037.348.809-20.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 92/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da dispensa **nº 044/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Locação de imóvel comercial urbano, denominado lote 03, na quadra 27, com área de 18 m2, situado na Avenida Jaime Canet nº 118, de propriedade da Sra. Ivone Fatima da Silva Vaz.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto pelo prazo de 12 (doze) meses (até o dia 18/08/2024), conforme solicitação da secretaria de Administração.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 18 de Agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

IVONE FATIMA DA SILVA VAZ
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:EF239701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2021 PREGÃO Nº 025/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO, CNPJ n° 12.613.938/0001-66.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.613.938/0001-66, estabelecida à Avenida dos Pioneiros, Jardim Panorama, n° 391, CEP 85.440-000, representado neste ato pelo Sr. Luiz Castanheira Martins, portador da cédula de identidade RG n° 4.352.466-6 SESP/Pr.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 114/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo d prazo, decorrente Do Pregão **nº 025/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos e carga de gases medicinais (oxigênio medicinal) e equipamentos hospitalares, para atender a demanda do hospital municipal, ambulâncias e unidade básica de saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação da secretaria de Saúde
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 18 de Agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

LUIZ CASTANHEIRA MARTINS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:E515C8AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2021 PREGÃO Nº 025/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO, CNPJ n° 12.613.938/0001-66.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.613.938/0001-66, estabelecida à Avenida dos Pioneiros, Jardim Panorama, n° 391, CEP 85.440-000, representado neste ato pelo Sr. Luiz Castanheira Martins, portador da cédula de identidade RG n° 4.352.466-6 SESP/Pr.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 114/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Redimensionamento de objeto, decorrente Do Pregão **nº 025/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos e carga de gases medicinais (oxigênio medicinal) e equipamentos hospitalares, para atender a demanda do hospital municipal, ambulâncias e unidade básica de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica redimensionado o objeto em R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 18 de Agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

LUIZ CASTANHEIRA MARTINS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:13E84B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 PREGÃO Nº 020/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ n° 19.957.666/0001-60.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: D. DE ALMEIDA PIRES, Inscrito no CNPJ n° 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jaime Canet, n° 88, Centro, Cidade: Altamira do Paraná- PR, CEP: 85.280-000. Neste ato representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador da cédula de identidade RG n° 11.064.851-0. CPF n° 101.137.689-07, residente e domiciliado a Rua das Orquídeas, s/n, Conjunto Habitacional Ivo Pegorer, Cidade: Altamira do paraná – PR, CEP 85.280-000.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 099/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Redimensionamento de objeto, decorrente Do Pregão **nº 020/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de para futura aquisição de gêneros alimentícios, para atendimentos aos diversos setores da prefeitura municipal de altamira do paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica redimensionado o objeto em R$ 873,00 (Oitocentos e setenta e três reais), referente ao aditivo dos itens 6-7 do lote 11. Água mineral sem gás, 500 ml (300 unidades).
Água mineral com gás, 500 ml (200 unidades)
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 18 de Agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Responsável legal da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:DE3337B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 120/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

TERMO DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ 00.456.865/0001-67.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67, com sede à Rua Júlio Gaidzinski, n° 320, CEP n° 88811-000, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representado por Thiego Cioatto, portador do CPF n° 937.558.210-87 e do RG n° 1064981945, sediado à Rua Acyr Guimarães, n° 222, Edificio Opus One Batel, sala 601, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-230.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 120/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente Da **Dispensa de Licitação nº 057/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de licenciamento mensal de sistema "web native" de gestão de saúde e APP para dispositivo móvel para consulta do cidadão, incluindo manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento e suporte técnico. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
Suporte técnico operacional, exclusivamente no (s) aplicativo (s)contratado (s).
Serviços de alterações especificas da entidade, quando solicitado.
Serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado.
Auxilio e suporte para conferencia de estoque e manutenção do sistema, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Personalização, normatização e padronização da alimentação de sistema, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica dilatado o prazo de vigência do objeto, pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme solicitação pela secretaria d Saúde
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

THIEGO CIOATTO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:267B3921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 120/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ 00.456.865/0001-67.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67, com sede à Rua Júlio Gaidzinski, n° 320, CEP n° 88811-000, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representado por Thiego Cioatto, portador do CPF n° 937.558.210-87 e do RG n° 1064981945, sediado à Rua Acyr Guimarães, n° 222, Edificio Opus One Batel, sala 601, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-230.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 120/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Redimensionamento, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 057/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de licenciamento mensal de sistema “web native” de gestão de saúde e APP para dispositivo móvel para consulta do cidadão, incluindo manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento e suporte técnico. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
Suporte técnico operacional, exclusivamente no (s) aplicativo (s)contratado (s).
Serviços de alterações especificas da entidade, quando solicitado.
Serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado.
Auxilio e suporte para conferencia de estoque e manutenção do sistema, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Personalização, normatização e padronização da alimentação de sistema, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica redimensionado o objeto, conforme solicitação em R$ 26.428,80 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais). Referente ao período de 12 meses.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

THIEGO CIOATTO
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:9C0849DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 5, DE 18 DE AGOSTOD DE 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO, 5, DE 16 DE AGGGOSTO DE 2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2023.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: Inscrição para participação de curso OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO; E FROTAS MUNICIPAIS: Alertas e Orientações. A ser realizado nos dias 23, 24 e 25/8/2023, em Curitiba/PR.
Favorecido: SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública., inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16.
Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 25, II, da Lei Complementar Federal, 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 5/2023.
Dotação Orçamentária:
1.1. 01001.0103100012.002.339039000000000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;
1.1.1. Aplicação – 01.001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã, 18 de Agosto de 2023.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:66E61378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO TERMO DE REEQUILIBRIO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022 – ID 2739

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
SRP Nº 043/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BJPS AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48.

DA SUPRESSÃO DO PREÇO REGISTRADO*:*
O presente Termo tem como objeto a alteração do preço unitário do combustível:
Lote 01 – Óleo Diesel Filtrado, no valor de **R$ 4,88** (Quatro reais e oitenta e oito centavos) **por litro.**

Passa a vigorar a partir deste Termo de Supressão para reajuste do valor da seguinte forma:
Lote 01 – Óleo Diesel Filtrado, no valor de **R$ 5,48** (Cinco reais e quarenta e oito centavos) **por litro.**

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições previstas na ata de registro de preços original, sendo que o novo preço do **Lote 01 –** Óleo Diesel Filtrado, no valor de **R$ 5,48** (Cinco reais e quarenta e oito centavos) **por litro;** estará vigente a partir de **19/08/2023**, até o término de vigência da ata de registro original.

Amaporã/PR, 18 de agosto de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FF85C8D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022 – ID 2769

Processo Administrativo nº 136/2022
Pregão Eletrônico nº 059/2022
SRP nº 049/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BJPS AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48.

DA SUPRESSÃO DO PREÇO REGISTRADO*:*
O presente Termo tem como objeto a alteração do preço unitário do combustível:
Lote 01 – Óleo Diesel Aditivado S10, no valor de **R$ 4,88** (Quatro reais e oitenta e oito centavos) **por litro.**

Passa a vigorar a partir deste Termo de Supressão para reajuste do valor da seguinte forma:
Lote 01 – Óleo Diesel Aditivado S10, no valor de **R$ 5,88** (Cinco reais e oitenta e oito centavos) **por litro.**

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições previstas na ata de registro de preços original, sendo que o novo preço do **Lote 01 – Óleo Diesel Aditivado S10**, no valor de **R$ 5,88** (Cinco reais e oitenta e oito centavos) **por litro;** estará vigente a partir de **19/08/2023**, até o término de vigência da ata de registro original.

Amaporã/PR, 18 de agosto de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9779630A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2022 - ID 2677

Processo administrativo nº 089/2022
Inexigibilidade nº 010/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, do contrato originário, que constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATACAO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTACÃO ELETRONICA PARA PECAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEICULOS PERTECENTES OU QUE IRAO PERTENCER A FROTA DO MUNIC1PIO DE AMAPORÃ - PR, INCLUINDO LOCAÇÃO DE SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE POR 12 MESES**, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 089/2022**, modalidade de **Inexigibilidade nº 010/2022** e seus Anexos, ratificados em 15/08/2022. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de12 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao sistema consiste em um banco de preço automotivo e pesquisa de mercado, preços montadora/genuína e fabricante/original, seguimentos automotores, linha leve, media e maquinas pesadas e serviço hora homem. A falta dele implica na paralização da manutenção de veículos, prejudicando o município. O sistema é muito importante para o município, pois com o banco de dados das empresas, o valor praticado de mercado se torna o mesmo contratado pelo município, limitando assim o superfaturamento de empresas em mecânicas dos veículos do município.
Visando uma melhor prestação dos serviços e solicitada sua aquisição através de procedimento de Inexigibilidade, conforme previsto no art. 25, inciso I e inciso ll/c/c art.13 inciso II da Lei Federal n 8666/93, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **17.08.2023 a 16.08.2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 20.590,20 (Vinte mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos),** sendo em 12 parcelas de 1.715,85 (Mil setecentos e quinze e oitenta e cinco centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

04001041220003201033390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

05003041220003201233390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 16 de agosto de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B401C70A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2023

PORTARIA Nº 216/2023

SÚMULA: Nomeia Ouvidora Geral da Saúde e dá outras disposições

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o dever do administrador em dar cumprimento a Lei Municipal nº 513/2013, e os princípios norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO as atribuições do ouvidor Geral da Saúde;
CONSIDERANDO que a ouvidoria é instrumento da gestão para o aperfeiçoamento da qualidade e da eficácia das ações e serviços prestados pelo SUS**.**

RESOLVE:

Art. 1o – Fica a Servidora **ERIKA MORAES BONI** CPF: 037.941.129-62 RG: 7.985.043-8, matrícula nº 3492 nomeada para exercer a função de ouvidora da Ouvidoria Municipal de Saúde, instituída através da Lei nº 531/2013, a partir do dia **17/08/2023.**
.
Art. 2o - A nomeação terá validade de 02 anos, cabendo a recondução
Art. 3o - A Portaria entrará em vigor nesta data.
Art.4º -Ficam revogadas as disposições em contrarias em especial a portaria nº 083/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D0742A0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 214/2023

Comissão de Processo Disciplinar

PORTARIA N° 214/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 – Apurar Responsabilidade Funcional em tese praticada pelo Servidor Municipal de Matrícula n° 3290

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Memorando n° 02/2023, de 03/08/2023, parte integrante do presente procedimento, RESOLVE:

Art 1° Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor(a) municipal de matrícula n° 3290, lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, por em tese ter praticado a seguinte conduta:

Inassiduidade habitual - (art. 196, III da Lei Municipal nº 173/2006).

Art. 2° O fato acima citado deve ser apurado no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AO 18° DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

GILMAR ADRIANO BASILIO OLIVEIRA
Presidente

LUIZ CARLOS PINHEIRO GÓES
Membro

SIMONE PEREIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Membro

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:31494748

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 215/2023

Comissão de Processo Disciplinar
PORTARIA N° 215/2023

SINDICÂNCIA N° 01/2023: APURAR RESPONSABILIDADE FUNCIONAL EM TESE PRATICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL DE MATRÍCULA N° 3158.

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo informativo constante no memorando n° 01/2023, datado de 01 de agosto de 2023 e Noticia de Fato n° MPPR-0104.23.000243-8 de 10 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1° - Instaura **SINDICÂNCIA,** na forma do art. 218 da Lei Municipal n° 173/2006, em face do servidor municipal de matrícula n° 3158, lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, por em tese ter praticado as seguintes condutas descritas na mesma lei:

ARTIGO 183 - São proibidas aos servidores todas as ações ou omissões capazes de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente:
(...)
XI – valer-se de sua qualidade de servidor para obter proveito pessoal para si ou para outrem;
XX – utilizar pessoal ou recursos materiais do serviço público para fins particulares.

Art. 2° Os fatos acima citados deverão ser apurados no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstancias assim o exigirem.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

GILMAR ADRIANO BASILIO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

LUIZ CARLOS PINHEIRO GÓES
Membro

SIMONE PEREIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Membro

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3CD69DEA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2023

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1° Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ/PR**, em conformidade com a Lei Municipal nº 641 de 15 de dezembro de 2015, passando a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Departamento de Finanças
Titular: Neide Bilac Costa Sabatini
Suplente: Luciana dos Santos Carvalho

Departamento de Saúde
Titular: Maria do Socorro Arruda da Silva
Suplente: Airana Nadja Assis Ribeiro

Departamento de Assistência Social
Titular: Alice Fuchter Oliveira Alves
Suplente: Aline Cristina dos Santos

Departamento de Educação
Titular: Ariadny Rayani Santos Rocha
Suplente: Marlene Ferreira Barbosa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social
Titular: Delma Silva Ferreira Vilela
Suplente: Maria Rodrigues de Andrade
Titular: Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho
Suplente: Rayssa Maria da Silva Gonçalves

Representantes de Entidades e Organização de Assistência Social
Titular: Estefany Aline da Silva Magella
Suplente: Maria de Fátima dos Santo

Representantes dos Trabalhadores do Setor
Titular: Maria Agnete Franklin dos Santos
Suplente: Marta Leite Alencar Albuquerque

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã, 18 de agosto de 2023.

NAIRA LÍGIA LOPES FERREIRA DO VALE
Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos

Publicado por:
Nelia Aparecida Dos Santos Lemos
Código Identificador:0CFE115E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ,** em conformidade com a Lei Municipal nº 275 de 23 de junho de 2009, passando a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Departamento de Finanças*:*
TITULAR: Neide Bilac Costa Sabatini
SUPLENTE: Luciana dos Santos Carvalho

Departamento de Saúde
TITULAR: Airana Nadja Assis Ribeiro
SUPLENTE: Maria Aparecida Pereira Lopes Aramini

Departamento de Assistência Social
TITULAR: Aline Cristina dos Santos
SUPLENTE: Marta Leite Alencar Albuquerque

Departamento de Educação
TITULAR: Sandra Regina dos Santos Silva
SUPLENTE: Marlene Ferreira Barbosa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

APMF Escola Municipal Cecília Meireles
TITULAR: Cristiano Santos Rodrigues
SUPLENTE: Fernando Henrique Ottesbach Vicente

APMF Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Fátima Lopes de Souza
TITULAR: Simara Colucci Arrais
SUPLENTE: Adriana de Holanda Lucas de Souza

APMF Centro Municipal de Educação Infantil Gregório Vaquero Dominguez
TITULAR: Thaís Fernanda Busato Amadeu
SUPLENTE: Marinalva de Almeida Gomes de Oliveira

APMI de Amaporã
TITULAR: Ariadny Rayani Santos Rocha
SUPLENTE: Aparecida Biruel Rocha Antonio

Art.3° Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã, 18 de agosto de 2023.

NAIRA LÍGIA LOPES FERREIRA DO VALE
Secretária Executiva Dos Conselhos Municipais de Direitos

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:C4B02FFD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 167, 18 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O Prefeito Municipal de Amaporã, **MAURO LEMOS,** no uso de suas atribuições e, conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei nº641 de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Amaporã;

CONSIDERANDO a Ata do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de 13 de julho de 2023, que deliberou acerca da eleição das organizações não governamentais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Amaporã/PR, formado por representantes do Poder Público e Sociedade Civil Organizada, na forma que segue:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I - Representantes do Departamento Municipal de Finanças:
a) Titular: Neide Bilac Costa Sabatini
b) Suplente: Luciana dos Santos Carvalho

II - Representantes do Departamento Municipal de Saúde:
a) Titular: Maria do Socorro Arruda da Silva
b) Suplente: Airana Nadja Assis Ribeiro

III - Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Alice Fuchter Oliveira Alves
b) Suplente: Aline Cristina dos Santos

IV - Representantes do Departamento Municipal de Educação:
a) Titular: Ariadny Rayani Santos Rocha
b) Suplente: Marlene Ferreira Barbosa

§ 2º Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social
a) Titular: Delma Silva Ferreira Vilela
b) Suplente: Maria Rodrigues de Andrade
c) Titular: Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho
d) Suplente: Rayssa Maria da Silva Gonçalves

Representantes de Entidades e Organização de Assistência Social
a) Titular: Estefany Aline da Silva Magella
b) Suplente: Maria de Fátima dos Santos

Representantes dos Trabalhadores dos Setores
c) Titular: Maria Agnete Franklin dos Santos
d) Suplente: Marta Leite Alencar Albuquerque

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito dias (18) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelia Aparecida Dos Santos Lemos
Código Identificador:F20EC985

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 168, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O Prefeito Municipal de Amaporã, **MAURO LEMOS,** no uso de suas atribuições e, conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 275 de 23 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã, Estado do Paraná, e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Amaporã/PR, formado por representantes de Órgãos Públicos e Organizações não Governamentais, na forma que segue:

§ 1º Representantes de Órgãos Públicos:

I – Representantes do Departamento de Finanças*:*
TITULAR: Neide Bilac Costa Sabatini
SUPLENTE: Luciana dos Santos Carvalho

II – Representantes do Departamento de Saúde
TITULAR: Airana Nadja Assis Ribeiro
SUPLENTE: Maria Aparecida Pereira Lopes Aramini

III – Representantes do Departamento de Assistência Social
TITULAR: Aline Cristina dos Santos
SUPLENTE: Marta Leite Alencar Albuquerque

IV- Representantes do Departamento de Educação
TITULAR: Sandra Regina dos Santos Silva
SUPLENTE: Marlene Ferreira Barbosa

§ 2º Representantes de Organizações não Governamentais:

I – Representantes da APMF Escola Municipal Cecília Meireles

TITULAR: Cristiano Santos Rodrigues
SUPLENTE: Fernando Henrique Ottesbach Vicente

II – Representantes da APMF Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Fátima Lopes de Souza
TITULAR: Simara Colucci Arrais
SUPLENTE: Adriana de Holanda Lucas de Souza

III – Representantes da APMF Centro Municipal de Educação Infantil Gregório Vaquero Dominguez
TITULAR: Thaís Fernanda Busato Amadeu
SUPLENTE: Marinalva de Almeida Gomes de Oliveira

IV – Representantes da APMI de Amaporã
TITULAR: Ariadiny Rayani Santos Rocha
SUPLENTE: Aparecida Biruel Rocha Antonio

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito dias (18) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:42403D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

À vista da solicitação apresentada pelo Presidente e parecer do Procurador do Funpespa, decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 004/2023 – Inexigibilidade nº 003/2023, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 18 de agosto de 2023.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:127F3B1C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 17.380 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO a Portaria nº. 17.273 de 06 de julho de 2023 a qual nomeou os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Inexigibilidade nº. 003/2023,
CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2809 do dia 07 de julho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 040/2023 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA,

R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 17.273 de 06 de julho de 2023.
Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 06 de julho de 2023****.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***17 de agosto de 2023****, 80º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:C71378ED

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 17.381 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO a Portaria nº. 17.274 de 06 de julho de 2023 a qual nomeou os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Inexigibilidade nº. 003/2023
CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2809 do dia 07 de julho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 040/2023 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA,

R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 17.274 de 06 de julho de 2023.
Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 06 de julho de 2023****.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***17 de agosto de 2023****, 80º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:0558DFF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.387 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o requerimento da empresa K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI, em que alega pendente o pagamento de serviços prestados ao município através da Secretaria Municipal de Saúde.*

CONSIDERANDO *a necessidade administrativa de correção do problema e, eventualmente, quitação de eventuais débitos junto à empresa;*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 1º e art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados pela empresa K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI, devendo a comissão seguir os trâmites do Art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018.*

Art. 2º. *Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*
Presidente: MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Membro: MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO
Membro: GRAZIELE CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA

Parágrafo Único *- O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.*

Art. 3º. *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

Art. 4º. *A Sindicância terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*

Art. 5º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1E197D23

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.022 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO *o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022,*

R E S O L V E:

Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 16 de agosto de 2023 a senhora abaixo relacionada:*

ANGELA MARIA RABITO	*PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS*

Art. 2º *- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 16 de agosto de 2023.*

Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2AFA0F98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.388 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear, a partir do dia 11 de agosto de 2023, o Servidor Público Municipal* ***JOSÉ CARLOS ALBINO****, para exercer o Cargo em Comissão de* ***CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.***

Art. 2°. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 11 de agosto de 2023.*

Art. 3°. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:524AB14A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.389 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

Art.1º- *Interromper, a partir do dia 22 de agosto de 2023, as férias da Servidora Pública Municipal* ***EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 17.253 de 03 de julho de 2023.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A616B9E9

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 036/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.550.749/0001-51**, no valor de **R$ 17.000,00** (Dezessete mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE LED (TELÃO) PARA O EVENTO FACIA 2023, DO DIA 14/09 À 17/09, EM COMERAÇÃO AOS 80 ANOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com o Artigo 26, e inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 18 de Agosto de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7AEA0BB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.390 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art.1º. *Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Leilão, a partir do dia 18de Agosto de 2023.*

Leiloeiro: Fernando Henrique Suzzi Zechel

Membro: Ivana Aparecida Costa Nunes
Membro: Maycon Eduardo Flosino
Membro: Stéphanie dos Santos Papini Souza
Membro: Vitória Miyao Gomes

Art.2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art.3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 16.997 de 16 de Março de 2023.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BBF925FC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 173/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **21/08/2023** e término em **20/10/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **21/08/2023** e término em **20/10/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18.08.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 019/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:056C4CCA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 095/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18/08/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A., inscrito no **CNPJ/CPF: 77.941.490/0001-55,** no valor total dos itens vencidos de **R$ 403.414,00** (quatrocentos e três mil, quatrocentos e quatorze reais).

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 20.280,00** (vinte mil, duzentos e oitenta reais).

JVO INFORMÁTICA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 43.231.203/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 95.837,00** (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais).

QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.371.468/0001-70** no valor total dos itens vencidos de **R$ 235.196,00** (duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:95142F18

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 118/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18/08/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDORES:
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 46.423.434/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 69.037,50** (sessenta e nove mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

ELETRICA ZEUS LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO inscrito no **CNPJ/CPF: 02.544.205/0001-63** no valor total dos itens vencidos de **R$ 786.957,50** (setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

JOSE ODECIO FURLAN EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.954.059,16** (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

MRO LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 46.851.562/0001-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.857,50** (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

PLATMADEIRAS LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 19.366.765/0001-78** no valor total dos itens vencidos de **R$ 851.735,20** (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5A22F293

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 074/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 123/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18/08/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 151.987,50** (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:27B3EA9E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CESSÃO TEMPORARIA SOBRE USO DE EQUIPAMENTO

Por este instrumento de cessão de uso sobre de veículos de propriedade do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CNPJ n° 76.235.761/0001-94, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Sra. IONE ELISABETH ALVES ABIB, portadora do RG nº 1799461 SSP/PR, inscrita no CPF nº 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, em Andirá-PR, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTE**, e, de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE –PR., inscrita no CNPJ sob nº. 76.407.568/0001-93, com sede no endereço RUA RUI BARBOSA, 96, neste ato representado por EDMAR DE FREITAS ALBONETI, inscrito no CPF sob n° 540.036.289-34, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto desta cessão de uso são:

a) EQUIPAMENTO AGRICOLA ROLO REBOCAVEL DE ARRASTO 4000 KG

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo o MUNICÍPIO concede o uso TEMPORARIO à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE – PR, do EQUIPAMENTO descrito na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Andirá.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a titulo gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do cessionário, por um período de **10 DIAS a partir de 21 DE AGOSTO DE 2023**, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município de Andirá poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 05 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE – PR.

CLÁUSULA QUARTA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE –PR., sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

I - que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária;
II - que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;
IV - que o equipamento seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, caso ocorra algum dano ao equipamento.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente concessão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o equipamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de inteira responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE – PR., **todas as despesas com deslocamento, manutenção , *avarias, perda total, desastres, de terceiros .***

CLÁUSULA SEXTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE –PR.
desde já, faculta ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Andirá, 18 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE –PR.
Cessionário

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:BF5C78E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁROS QUÍMICOS STANDARD, LUXO E PNE, PARA O EVENTO FACIA 2023, DO DIA 14/09 À 17/09, EM COMEMORAÇÃO AOS 80 ANOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/08/2023 à 31/08/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 31/08/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 31/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 31/08/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de Agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1B4A4032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, FECHAMENTO EM LONA, TENDAS TIPO PIRÂMIDE, FECHAMENTO EM LATA E GRADE DE ISOLAMENTO, PARA O EVENTO FACIA 2023, DO DIA 14/09 À 17/09, EM COMEMORAÇÃO AOS 80 ANOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/08/2023 à 31/08/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 31/08/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 31/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 31/08/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de Agosto de 2023.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2F4C37A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA SOM, ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO, CONFORME RIDER FORNECIDO PELOS ARTISTAS, NO EVENTO FACIA 2023, DO DIA 14/09 À 17/09, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/08/2023 à 31/08/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 13h:00min do dia 31/08/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 13h:30min do dia 31/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 31/08/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de Agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D16724A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094 – 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADVINDOS DE RECURSO IMPOSITIVO FEDERAL DESTINADO À APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/08/2023 à 01/09/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 01/09/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 01/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 01/09/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de Agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:69A54958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO N.º 002/2023

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que, às 09h:30min, do dia 06 de setembro de 2023, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá, na modalidade Leilão, do tipo menor maior lance ou oferta por item e lote, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a sessão para o LEILÃO A VENDA DE BENS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO Nº 01 – RELAÇÃO DE BENS. O Edital estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá ou no Portal da Transparência a partir do dia 23 de agosto de 2023, inclusive os documentos técnicos para análise e elaboração das propostas. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (ramal 308 e 309), ou diretamente no Departamento de Patrimônio e Frotas da PMA.

Andirá, 18 de agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D64894CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/08/2023 à 01/09/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 13h:00min do dia 01/09/2023.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 13h:30min do dia 01/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 01/09/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de Agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4B18BECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS, APARELHOS E FITAS PARA SINALIZAÇÃO, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/08/2023 à 04/09/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 04/09/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 04/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 04/09/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de Agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E06C414C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/08/2023 à 04/09/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 13h:00min do dia 04/09/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 13h:30min do dia 04/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 04/09/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de Agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9A67D294

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MOTOS, VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS - **REGISTRO DE PREÇO** – MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, TENDO COMO SUBSTITUTA TABELA DO FABRICANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/08/2023 à 01/09/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 01/09/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 01/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 01/09/2023.
LOCAL:BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 18 de agosto de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B31A36BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N.º 83/2023

PORTARIA N.º 83/2023

"Substituição de Fiscal de Contratos".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações, resolve:

Artigo 1º. Substituir **RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA – CHEDE DO DEPARTAMENTO DE AUMOXARIFADO E FROTA,** fiscal ora designado.

Artigo 2°: Designar **RAMON BONZATTO DA SILVA – ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,** como fiscal dos contratos abaixo descritos:

DADOS DOS CONTRATOS

Substituição da Portaria 34/2023
CONTRATO N°: 12/2023
CONTRATADA: CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
CNPJ: n.º 27.508.394/0001-40.

Objeto: **"Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos Serviços de Urgência e Emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, e unidades de pronto atendimento no município de Pontal do Paraná."**

Substituição da Portaria 35/2023

CONTRATO N°: 11/2023
CONTRATADA: PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**.**
CNPJ: n.º 17.431.088/0001-07.

Objeto: **"Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos Serviços de Urgência e Emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, e unidades de pronto atendimento no município de Pontal do Paraná."**

Artigo 3º. Ao Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Ata de Registro em execução:
I – Ler minuciosamente o edital e a Ata de Registro de Preços.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da Ata de Registro de Preços não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual

Artigo 4º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do Contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 3º e 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 6º. Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos aos Contratos sob sua fiscalização.

Artigo 7°. O prazo de vigência desta portaria se dará enquanto perdurarem os contratos originários /ou o credenciamento.

Paranaguá, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:A5112E53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023– SRP

ERRATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023– SRP
HOMOLOGADO EM 08/08/2023

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições e alimentação hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no termo de referência (Anexo I).
ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 – ID Nº 3486
FORNECEDOR: CLEVERSON NUNES DOS SANTOS, com registro no CNPJ/MF sob o nº **50.241.898/0001-68**, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº 3743 – KM-4, Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000, neste ato representado pelo **Sr. Cleverson Nunes dos Santos**, brasileiro, portador da identidade nº 10.829.442-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 50.241.898-68.

LEIA – SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 – ID Nº 3486
FORNECEDOR: CLEVERSON NUNES DOS SANTOS, com registro no CNPJ/MF sob o nº **50.241.898/0001-68**, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº 3743 – KM-4, Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000, neste ato representado pelo **Sr. Cleverson Nunes dos Santos**, brasileiro, portador da identidade nº 10.829.442-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.993.979-88.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:DCA53FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 074/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 044/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 31 de Agosto de 2023,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Objeto: Contratação de empresa para prestação especializada em Impressão de Jornais dos Atos Oficiais do Poder Executivo, Legislativo, Autarquias e Afins do Município de Antonina, conforme previsão na Lei Municipal nº 002/2005, Art. 3º Paragrafo Único, com assessoria jornalística, por meio de fornecimento imediato, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Telefone: (041) 3978-1048

Antonina, 18 de Agosto de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:16046F07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 015/2023

GABINETE DO PREFEITO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 077/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 063/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 015/2023

AVISO DE ANULAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de cumprir Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, O Município de Antonina-PR torna público a **ANULAÇÃO** do **processo em epígrafe**, para a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços técnicos, para organização e elaboração de prova objetiva para Processo Seletivo Público por Tempo Indeterminado na contratação de AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), tendo como referência a expetativa de 1.000 (mil) inscrições homologadas, conforme descrição no ANEXO ÚNICO – TERMO DE REFERÊNCIA, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com a empresa ***KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP,*** **CNPJ/MF nº CNPJ:** 11.761.650/0001-76, com sede na Praça Monteiro Lobato, 94, Centro - Lobato – PR CEP: 86.790-000.

JUSTIFICATIVA

Considerando a constatação pela Administração de irregularidades quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos na **IN 142/2028 - TCE/PR em seu** Art. 9º, § 1º**,** incisos I, II, III e IV.

Considerando a impossibilidade de correção das irregularidades, uma vez que há prazos não cumpridos nos Atos preparatórios iniciais.

Considerando o princípio da autotutela Administrativa, com base na Súmula 473 do STF e art. 49, § 1º da Lei 8.666/93.

Considerando que no processo se encontra transparente os itens abaixo:
· Não houve prejuízo para o erário público, pois não houve pagamento do objeto.
· Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
· Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, fica ***ANULADA*** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 015/2023 e os atos decorrentes da referida dispensa de licitação.

Antonina-PR, 18 de Agosto de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:066E035E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 009/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA – 009/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleição direta do conselho tutelar: Publicação da lista dos candidatos com inscrição **deferida**:
Ana Cristina de Souza Dobait;
Angélica Souza de Melo;
Cristiane do Pilar Machado Fayad;
Evandro Ribeiro Mendes;
Edelci lourenço Martins Porcides;
Kauana Gabriel do Pilar;
Fernanda Ricardo Pereira Alves;
Israel Cordeiro Rodrigues;
Leonardo Monteiro da Silva;
Madilene dos Santos Moccarini;
Vivian Karina Siqueira Campos;
Vanessa de Oliveira Policarpo Douve;

Art. 2º - Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **22/08/2023 , 23/08/2023 e 24/08/2023**, diretamente no **CMDCA (RUA ESCOTEIRO MILTON ORIBE Nº395 - Bairro Portinho, no Município de Antonina/PR)**, junto à Comissão Especial, no horário das **8:30h às 11:30 h e das 13h30min às 16h30min**, seguindo todos os regramentos constantes no Edital de Abertura e seus incisos.

Art. 3º- A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 18 de Agosto de 2023.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente CMDCA
Decreto 147/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D70581F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 194/2023 - NOMEIA CMAS

DECRETO Nº 194/2023

Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: NILZA AIRES DA SILVA
SUPLENTE: CAROLINA DE SOUZA FREIRE

Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: CAROLINE BUENO
SUPLENTE: PATRÍCIA DOS SANTOS FERNANDES

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: JOSE DE MELO NETO
SUPLENTE: RONI CARLOS ALVES CARVALHO

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO
SUPLENTE: RAFAEL NEVES ALVES

Procuradoria Jurídica
TITULAR: JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA
SUPLENTE: PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração
TITULAR: LEONARDO DOS SANTOS
SUPLENTE: JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretaria Municipal de Turismo
TITULAR: LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS
SUPLENTE: SINDY CASTRO CALISTO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
TITULAR: CELSO LUIS FERNANDES
SUPLENTE: MURYLO NEMER DE SOUZA

Secretaria Municipal de Agricultura
TITULAR: HALLAN CORDEIRO CORREA

SUPLENTE: OSKA AURI BOAVENTURA

Secretaria Municipal de Comunicação
TITULAR: HENRIQUE LUIS GIGEL DA SILVA
SUPLENTE: MARCELO VIEIRA GOMES

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina-PR (APAE)
TITULAR: FERNANDA CECÍLIA RIBEIRO
SUPLENTE: CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
TITULAR: MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS
SUPLENTE: VANESSA BARBARA IVANFY

Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS
TITULAR: SILVIO ALVES RAMOS
SUPLENTE: ELEONORA TRANCOSO DE SOUZA

Casa de Passagem Irene Guimarães
TITULAR: HALANA ARAÚJO BISCOTTO
SUPLENTE: SHERON RICARDO A MAIA

Patronato do Idoso de Antonina – Paraná (PIA)
TITULAR: LUCIANE TEREZINHA MELLO PACHOLEK
SUPLENTE: VALENTINE CHIARELLI DE MACEDO

Programa do Voluntariado Paranaense de Antonina – Paraná (PROVOPAR)
TITULAR: MARIA EUNICE DA CRUZ CHIARELLI
SUPLENTE: INGRID CRISTINA DA SILVA ALVES

Associação Beneficente Educacional Primeira Igreja Batista De Antonina - ABEPIBA
TITULAR: MILTON CESAR ROSSATO
SUPLENTE: DENILSON DE OLIVEIRA CORDEIRO

Associação dos Produtores Rurais de Antonina - ASPRAN
TITULAR: LUCIANA DE SOUZA DA SILVA
SUPLENTE: LUCAS JOSIEL DIAS

Antonina Gol de Placa - ANGOPLA
TITULAR: JOANITEREZ RODRIGUES DA COSTA
SUPLENTE: SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS

BETESDA- ASSOCIAÇÃO BETESDA- SASB
TITULAR: BRUNA REGINA DA SILVA MELLO
SUPLENTE: MÁRCIA CRISTINA PERES MENDES

Presidente
PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA

Vice-Presidente
CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA

Art. 2º- Os integrantes do CMAS não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes à sociedade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em , 10 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AB0BFFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2023 - DESIGNA GESTOR E FISCAL - CONVÊNIO 7 ANTONINA BLUES FESTIVAL

PORTARIA Nº 232/2023

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO COM O SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – 7º ANTONINA BLUES FESTIVAL

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções discriminadas na execução do Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Turismo, objetivando o apoio para a realização do 7º Antonina Blues Festival

LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS – Gestora do Plano de Trabalho/Convênio

LARISSA ASSUNUMA LINHARES – Fiscal do Convênio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 16 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5DD5282C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2023 - DESIGNA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - LEI PAULO GUSTAVO

PORTARIA Nº 234/2023

DESIGNA EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para integrar a Equipe Técnica de Fiscalização e Acompanhamento - Lei Paulo Gustavo:

HÉLIO MENDES RANGEL – Téc. De Contabilidade

RAFAEL NEVES ALVES – Secretário Mun de Finanças

LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS – Diretora de Cultura

PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA – Advogada, representando a Procuradoria Municipal

MARCEL DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO – Conselheiro do Conselho Municipal da Política Cultural

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 16 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3D5A5CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235/2023 - DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO - LEI PAULO GUSTAVO

PORTARIA Nº 235/2023

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO – LEI PAULO GUSTAVO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para integrar a Comissão de Seleção – Lei Paulo Gustavo:

THIAGO AFONSO DE SOUZA – Sec Mun de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

MARCELO VIEIRA GOMES – Secretaria Mun de Comunicação

ALCIMAR MEIRA GONÇALVES – ABPF

FERNANDA BURGEL FRESSATO – Advogada/Agente Cultural

ELIZANDRA RODRIGUES MACHADO – Câmara Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 16 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:947C3048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO 3

AVISO DE PRORROGAÇÃO - 3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA,** considerando, necessidade de alteração da data de cadastros das propostas devido a prorrogação da data da sessão **referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2023,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento de Cartão Benefício Eventual, com fornecimento de cartão eletrônico magnético ou tecnologia similar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

– Fica alterada a data da abertura da sessão pública conforme cronograma a seguir:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 23 de agosto de 2023. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 18 de agosto de 2023.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:ACDCAC8F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 033/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 033/2023, processo administrativo nº 097/2023, para fins de contratação com a empresa SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME, CNPJ sob nº 12.461.709/0001-73, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, e 56, totalizando o valor de R$ R$ 46.248,88 (Quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); e a empresa MULT BOOKS LTDA ME, CNPJ sob nº 02.117.769/0001-10, vencedora do item 08, totalizando o valor de R$ 54,30 (Cinquenta e quatro reais e trinta centavos); tendo por objeto aquisição de livros, testes psicológicos, psicopedagógicos e fonoaudiológicos, destinado ao Departamento de Educação.
O valor total estimado para contratação é de R$ 46.303,18 (Quarenta e seis mil, trezentos e três reais e dezoito centavos), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
06.002.12.122.0011.2025.3.3.90.30.00.00 – Red 365, 366, 367
06.002.12.361.0011.2026.3.3.90.30.00.00 – Red 416, 417, 418
06.002.12.365.0011.2031.3.3.90.30.00.00 – Red 552, 553, 554

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR

Astorga, 15 de agosto de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:DB45B5B4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº070/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 70/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF: 01.328.535/0001-59.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 84.009,58 (oitenta e quatro mil e nove reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Michele Cristina Cardoso Da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:EF7047B8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO Nº072/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 72/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPROTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 29.907.666/0001-00.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.056,00 (vinte e sete mil e cinquenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Yascara Wronski Tressa Rangel.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:887B19A3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO Nº073/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 73/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 21.227.039/0001-16.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.770,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Elquer Izaias Balestrin.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:98957E46

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO Nº075/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 75/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 37.374.797/0001-05.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Aline Antoniazzi Pereira.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:71E24EC5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO Nº076/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 76/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 32.743.242/0001-61.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Dinamara Gasparello Cavalli.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:680ED059

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO Nº077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 77/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 20.657.155/0001-02.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 114.328,17 (cento e quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais e dezessete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Adolfo Frederico Grams.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:87F2D88A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO Nº078/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 78/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 29.032.903/0001-36.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.959,36 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marta Alves De Goes Paiva.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5F7A29F3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 79/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 34.223.536/0001-98.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.616,30 (trinta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Henrique Lahoud.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:14E1B9C7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº080/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 80/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/MF: 35.250.918/0001-73.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.340,50 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lucas Ferreira Da Costa.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2BF68FA4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº081/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 81/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 43.607.262/0001-21.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.057,00 (dezenove mil e cinquenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jean Carlos Petry.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:61F3DA1C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO Nº082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 82/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SANTO REMEDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 28.643.008/0001-95.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.193,61 (dezoito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Vania Szymanski.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8EA20BEB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO Nº083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 83/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CRIS BELLA FÁRMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF: 16.686.340/0001-58.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cristiane Silva Jardim.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4F8AC212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 076/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	90.093,77	15/08/2023
- FUNDEB 60%	342.434,80	16/08/2023

Astorga, 17 de Agosto de 2023.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D9E43FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 549/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 845/2022**, de 12/09/2022, que nomeou **ALESSANDRO PEREIRA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 12.500.418-0 - SESP/PR e CPF n.º 083.437.559-10, para o emprego público de ZELADOR, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BD56101A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 550/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 844/2022**, de 12/09/2022, que nomeou **LAUDENI BIZATTO**, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 17.388.165-8 - SESP/PR e CPF n.º 124.580.268-26, para o emprego público de ZELADOR, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C2675A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 551/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 843/2022**, de 12/09/2022, que nomeou **LUCIANA SALMERON BAPTISTELA**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 7.957.771-5 - SESP/PR e CPF n.º 044.157.239-18, para o emprego público de ZELADOR, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:922F81E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 552/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 838/2022**, de 12/09/2022, que nomeou **ANGELA STOPPAK NAZI**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 7.758.681-4 - SESP/PR e CPF n.º 041.634.349-09, para o emprego público de ZELADOR, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:15433A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 520/2023, de 28/07/2023, que determinou a instauração de Processo Administrativo, destituindo o servidor João Marcos Dornelas, passando a fazer parte, como membro, a servidora **KEILA FERNANDA DE SOUZA**.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 520/2023, de 28/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FA622672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 558/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR a **COMISSÃO INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA**, que tem como objetivo identificar a população vulnerável do território, para garantir o tratamento e a oferta de serviços, nomeando os servidores a seguir relacionados:

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
- Andrea Maria Pucillo
- Maria Aparecida Barroso Castelani
- Valéria Nunes de Jesus

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- Cintia Regina do Santos Carlos Prado
- Francieli Santana Pereira dos Reis
- Gislaine Schlatter Liberato Alves
- Luiz TeijiTakagi Junior
- Patrícia Karla Bombaldi Barroso
- Renata Barroso Brustolin
- Wilson SeijiTakagi

- **REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:**
- Ivonete Aparecida de Jesus
- Izabella Victoria Salmeron da Silva
- Monise Lourenço Sanches

- **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE ASTORGA:**
- Adiléia Custodio da Silva
- Adriana Aparecida Lourenço
- Elza de Almeida Molina
- Eziel Gomes Ferreira
- Olinda Maria Néris da Silva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0CAC5FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 559/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 839/2022**, de 12/09/2022, que nomeou **SABRINA STHEFANY FERREIRA TEODORO**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 9.596.996-8 - SESP/PR e CPF n.º 050.666.409-08, para o emprego público de ZELADOR, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:21A4F528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 560/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 840/2022**, de 12/09/2022, que nomeou **ANDRÉA CRISTINA CAMPIOLO COSTA**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 6.041.454-8 - SESP/PR e CPF n.º 025.628.629-96, para o emprego público de ZELADOR, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F8B2DD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 561/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 841/2022**, de 12/09/2022, que nomeou **NATALIA DA SILVA XAVIER**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 3.500.266-2 - SESP/PR e CPF n.º 098.452.389-80, para o emprego público de ZELADOR, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:50FB2F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 562/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 842/2022**, de 12/09/2022, que nomeou **JANAINA FERREIRA FRANÇA**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 7.204.737-0 - SESP/PR e CPF n.º 039.658.359-80, para o emprego público de ZELADOR, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:75D98FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 563/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 848/2022**, de 12/09/2022, que nomeou **GORETE APARECIDA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 12.920.167-3 - SESP/PR e CPF n.º 005.813.579-06, para o emprego público de MERENDEIRO, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3C1B2DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 564/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 847/2022**, de 12/09/2022, que nomeou **MÁRCIA MARIA DE MOURA**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 11.336.894-4 - SESP/PR e CPF n.º 075.598.869-81, para o emprego público de MERENDEIRO, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E895AB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 565/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 846/2022**, de 12/09/2022, que nomeou **JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 10.336.894-4-SESP/PR e CPF n.º 075.598.869-81, para o emprego público de MERENDEIRO, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:779A1F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 566/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 889/2022**, de 28/09/2022, que nomeou **JOSIANE CRISTINI SIQUEIRA DE MORAES**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 13.420.418-4-SESP/PR e CPF n.º 229.307.468-40, para o emprego público de ZELADOR, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8F761084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 567/2023

PORTARIA N.° 567/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 890/2022**, de 28/09/2022, que nomeou **PRISCILA DE SOUZA DE ANDRADE**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 9.252.340-3-SESP/PR e CPF n.º 049.246.859-17, para o emprego público de ZELADOR, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8B295861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 568/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 897/2022**, de 29/09/2022, que nomeou **VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 7.934.800-7-SESP/PR e CPF nº 031.997.789-76, para o emprego público de ZELADOR, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:302482B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 569/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 892/2022**, de 28/09/2022, que nomeou **FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 9.115.082-4-SESP/PR e CPF nº 057.370.199-77, para o emprego público de ZELADOR, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:67303B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 570/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 888/2022**, de 28/09/2022, que nomeou **FERNANDA ACACIA TAVARES**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 8.198.769-6-SESP/PR e CPF nº 038.535.419-33, para o emprego público de MERENDEIRO, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B2A051A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 571/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 120/2023**, de 31/01/2023, que nomeou **ANALÍ DE CARVALHO FRANCO LEMES**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 16.026.334-2-SESP/PR e CPF nº 345.195.738-82, para o emprego público de MERENDEIRO, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0D37D597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 572/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 268/2023**, de 21/03/2023, que nomeou **AMANDA PEREIRA FRANCELINO MARTIRE**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 10.329.315-4-SESP/PR e CPF nº 086.691.269-07, para o emprego público de MERENDEIRO, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F5D89472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 573/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 426/2023**, de 20/06/2023, que nomeou **FAUSTO ROBERTO MARCHETTO**, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 1.630.486 - SESP/PR e CPF nº 278.726.619-34, para o emprego público de ZELADOR, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6F5721A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 574/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
PRORROGAR **até 18 de Agosto de 2024**, **a Portaria nº 448/2023**, de 23/06/2023, que nomeou **MATEUS DE SÁ LÃES**, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 13.206.236-6 - SESP/PR e CPF nº 103.559.247-90, para o emprego público de MERENDEIRO, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:83E70A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.224/93-E, de 08/12/1993, que instituiu a Ordem Municipal do Brasão, no Município de Astorga;

R E S O L V E

NOMEAR os membros da comissão de representantes da comunidade, a fim de indicar as pessoas que serão homenageadas com a **"Comenda da Ordem Municipal do Brasão"**, do Município de Astorga, revogando-se a Portaria nº 909/2021, de 26/10/2021:

- GYSLAINE APARECIDA SALMEIRÃO
- HAROLDO ZAFALON
- JOSÉ CARLOS CASIMIRO MIRANDA
- LUCINÉIA ZANATTA ABRAHÃO KEIDE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5EC76F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2023 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

PORTARIA Nº 372/2023

Republicado por incorreção

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 7921/2023,

RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
MARIA DE FATIMA IAVOLSKI **Origem:** SMA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **Destino:** SMS – SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR OPERACIONAL	30071	07/08/2023

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 07/08/2023.

Balsa Nova, em 18 de agosto de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F4987FCE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10090/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 056/2023, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de coffee break e buffet, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 22/08/2023 às 08h14min. do dia 01/09/2023.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 01/09/2023 às 09h00 min. do dia 01/09/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 01/09/2023.
O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.com. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:603B564E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 19.657.644/0001-85, com sede à Avenida Iguaçu, nº 120, Centro – Balsa Nova/PR, o objeto do presente procedimento, a prestação de serviços de manutenção preventiva de Grupo Gerador Diesel, modelo C3.3, marca Caterpillar, com fornecimento e substituição de peças, no valor de até R$ 3.715,00 (três mil, setecentos e quinze reais), com prazo de vigência de 60

(sessenta) dias e de execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.1000
12.001.103.01.0016-2109-3.3.90.30.00.00.1000

Balsa Nova, 18 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:77DEC65D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028/2023

EDITAL Nº 028/2023

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **21/08/2023 à 25/08/2023**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com/ todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	NUTRICIONISTA
Classificação	**Nome do Candidato**
5°	FERNANDA ROCHA LOURENÇO

Balsa Nova, 18 de agosto de 2023.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:6C777942

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 14/2023

RESOLUÇÃO N.º 14/2023

Súmula: Aprova prestação de contas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembléia Extraordinária** realizada em 18/08/2023, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao repasse estadual Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 2º semestre de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18/08/2023.

Balsa Nova, 18 de agosto de 2023.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0D13C3DB

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 15/2023

RESOLUÇÃO N.º 15/2023

Súmula: Aprova prestação de contas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembléia Extraordinária** realizada em 18/08/2023, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao repasse estadual Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º semestre de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18/08/2023.

Balsa Nova, 18 de agosto de 2023.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1D3D3C52

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 16/2023

RESOLUÇÃO N.º 16/2023

Súmula: Aprova prestação de contas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembléia Extraordinária** realizada em 18/08/2023, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao repasse estadual Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18/08/2023.

Balsa Nova, 18 de agosto de 2023.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:18D60947

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1809/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projetos de infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação e demais projetos e estudos complementares, utilizando a tecnologia BIM (Building Information Modeling), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 083/2023, que abaixo assina, comunicam aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que os recursos relativos à fase Proposta de Preços, interposto pela empresa **N E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.611.844/0001-04, foi devidamente analisado e decidido pela Comissão Permanente de Licitações a decisão foi devidamente ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme segue:

Manter a decisão que declarou **DESCLASSIFICADA** em sessão de julgamento da fase de PROPOSTA DE PREÇOS (abertura do ENVELOPE Nº 02 – Proposta de Preços), a empresa **N E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.611.844/0001-04 por apresentar proposta com valor inexequível, com base no item *8.4* do edital juntamente com o artigo 48, § 1º da Lei 8.666/93**.**

O processo Licitatório e demais pareceres encontram-se à disposição no Departamento de Licitações para vistas.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMP), encaminhado ao(s) interessado(s) através de correio eletrônico no endereço informado no(s) envelope(s) protocolado(s) e disponibilizado no portal de transparência do Município de Balsa Nova, no campo “Licitações”.

Balsa Nova, 18 de agosto de 2023.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 083/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:264F32AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 373/2023

PORTARIA N.º 373/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 7377/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **LAERCIO KUKLIK**, registrado na matrícula n.º 541710, ocupante do cargo de “Motorista”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 13.07.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de agosto de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F2D1D847

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 374/2023

PORTARIA N.º 374/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 7377/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO KOPANSKI**, registrado na matrícula n.º 541709, ocupante do cargo de “Motorista”, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 13.07.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de agosto de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0CDE11CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 375/2023

PORTARIA N.º 375/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 7377/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADHEMIR ANTONIO STROPARO**, registrado na matrícula n.º 541708, ocupante do cargo de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 13.07.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de agosto de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B8E6F945

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 376/2023

PORTARIA N.º 376/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 7377/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ELISEU ANTONIO GONÇALVES**, registrado na matrícula n.º 541707, ocupante do cargo de "PSS-Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 13.07.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de agosto de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:44C6A892

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2023

PORTARIA Nº 377/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 8752/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
Juslei Beber Seguro	1212	21/08/2023	04/10/2023	2018/2023	SMECE

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 21.08.2023.

Balsa Nova, em 18 de agosto de 2023.

ITABORAI SÍLON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:027A81AE

GABINETE
DECRETO Nº 122/2023

SUMULA: "Prorroga o Prazo de Validade da Chamada Pública 006/2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e em conformidade com aLei Orgânicaartigo 117, inciso I alínea O. Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº879/2015, que dispõe sobre a validade doProcessoSeletivoSimplificado,
RESOLVE:
Art. 1° Prorrogar por igual período, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária para provimento do cargo de "**ARQUITETO E URBANISTA**" da Secretaria Municipal de Obras do Município de Balsa Nova, correspondente ao Edital 006/2022, homologado em 19 de agosto de 2022, ou seja, até 18/08/2024.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:1AC57197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.125/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Tomada de Preços n° 4/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a P V CARMONA DA SILVA ENGENHARIA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 41.586.493/0001-70. Aditivam o contrato na importância de R$ 36.002,91 (trinta e seis mil e dois reais e noventa e um centavos) com finalidade de acréscimo/aumento de Meta física - Extra Orçamentário do objeto em 14.3620%. Nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3658533A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 90/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18deAgostode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 90/2023** com a **NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.734.607/0001-47, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA MARECHAL DEODORO, 1137, decorrente do **Processo Licitatório Pregão25/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 249.971,19 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos)**, com vigência até**16 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D48C13A0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 91/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18deAgostode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 91/2023** com a **RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.898.751/0001-16, com sede/domicílio na(o)BABOSA FERRAZRUA RUA PERNAMBUCO, 786, decorrente do **Processo Licitatório Pregão25/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 227.904,17 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e dezessete centavos)**, com vigência até**16 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7C01C1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01741/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01741/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023
t
O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	**MAIOR DESCONTO POR LOTE (%)**
TIPO	POR LOTE
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	01 DE SETEMBRO DE 2023
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 1.190.000,00(UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA O MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 17 de agosto de 2023.

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:A06BF1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias) úteis a partir da data da publicação desse referido Edital**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE NORMAL

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Monyca Sabrina Souza de Oliveira	40º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 18 de agosto de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
16. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,_____ , Inscrição nº_____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de_____ , declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de_____de 2023.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:07E9E961

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2023 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2021, de acordo com a Deliberação 084/2019 - CEDCA/PR Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz –CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO a Deliberação 084/2019 – CEDCA-PR e Termo de Adesão datado de 29 de novembro 2019;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, realizada no dia 15 de agosto de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do segundo semestre de 2021 do Incentivo CMDCA, conforme disposto na Deliberação 084/2019 - CEDCA/PR, recurso destinado a ações de aprimoramento do Controle Social e Rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 18 de agosto de 2023.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:9BF7CEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2023 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas parcial, referente ao primeiro semestre de 2022, de acordo com a Deliberação 084/2019 - CEDCA/PR Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz –CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do

Adolescente), Lei Municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO a Deliberação 084/2019 – CEDCA-PR e Termo de Adesão datado de 29 de novembro 2019;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, realizada no dia 15 de agosto de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do primeiro semestre de 2022 do Incentivo CMDCA, conforme disposto na Deliberação 084/2019 - CEDCA/PR, recurso destinado a ações de aprimoramento do Controle Social e Rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 18 de agosto de 2023.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:1BA259A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2023-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 12/2023-CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas parcial do primeiro semestre de 2022, referente a Deliberação089/2019 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e
CONSIDERANDO a Deliberação 089/2019- CEDCA/PR, Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes de 12 de novembro de 2019.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 15 de agosto de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º. aprovar prestação de contas parcial do primeiro semestre de 2022, referente a Deliberação 089/2019 CEDCA/PR, Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes do município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 18 de agosto de 2023.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:9A21A316

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2023-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 13/2023-CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas parcial do segundo semestre de 2022, referente a Deliberação089/2019 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e
CONSIDERANDO a Deliberação 089/2019- CEDCA/PR, Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes de 12 de novembro de 2019.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 15 de agosto de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º. aprovar prestação de contas parcial do segundo semestre de 2022, referente a Deliberação 089/2019 CEDCA/PR, Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes do município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 18 de agosto de 2023.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:DFB8938A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº 221/2023

CONCEDE ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO (LATU SENSU" A SERVIDOR EFETIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução 01/2023, determina:
Considerando o disposto nos artigos Art. 29. da referida resolução que diz: "O servidor efetivo terá direito à percepção de adicional por conclusão de especialização em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em cursos de pós-graduação em sentido amplo ou estrito, na proporção de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento para cada especialização, e limitado a apenas 1 (uma) titulação.
Para fins de verificação do direito ao adicional por conclusão de especialização pelo servidor, é preciso que a especialização corresponda a áreas de interesse da Câmara Municipal, de modo a especializar os serviços nela prestados
Considerando que a titulação apresentada corresponde aos interesses deste legislativo municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido aos servidores João Penteado da Cruz – Matricula 21, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade pela conclusão do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal com cargo horária de 400h pela Faculdade UNINA ano 2020 e Júlia Godoy Simoni – Matrícula 211, ocupante do cargo de Advogada, pela conclusão do Curso de Especialização em Direito Constitucional Contemporâneo, com carga horária de 360h, pelas Faculdades Integradas do Brasil, no ano de 2011.

Art. 2º Conceder 5% (cinco por cento) de adicional de Especialização sobre seus vencimentos básicos a partir da presente data.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, em, 16 de agosto de 2023.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4470A5E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 147/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *a partir de 01/08/2023*, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Admissão/Tabela Atual:	Tabela após progressão:
360493 Christiane Kitizabolo	Adm: 03/06/2019: 03anos A08	04anos B08

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº. 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, ficando os efeitos desta portaria retroativos à 01/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 18 de agosto 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:747D4302

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 25/2023 DE 16/08/2023.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº. 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 40/2023 de 11/08/2023 – **36º colocado**.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADO: **WELYNTTON DE MORAIS SILVA**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de Professor de Educação Infantil /Ensino Fundamental Anos Iniciais, visando atender ao suprimento temporário nas escolas da rede pública municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 1.761,23** *(hum mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).*
VIGÊNCIA – Início em 16/08/2023.
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 01/2022.
. O servidor ora contratado *desempenhará* suas funções na Escola Municipal PIO XII.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 16/08/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

WELYNTTON DE MORAIS SILVA
RG nº. 10.529.128-0 SSP/PR e CPF nº. 062.202.779-45
Contratado

TESTEMUNHAS:
EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87
LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:DB345242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 063/2022 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: PF ENGENHARIA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA LINHA BOA VIDA SENTIDO LINHA TIGRA ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 112/2022 - SEAB.
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 21/08/2023 Término: 19/10/2023
Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP4/2022

Bela Vista da Caroba, 18 de agosto de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:81B93707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 116/2023

Súmula: Dispõe sobre os critérios para os profissionais do magistério municipal, regentes de turma do 5º ano do Ensino Fundamental em 2023, e que atuam nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e/ou Matemática, em efetivo exercício nas unidades educacionais para a participação de formação continuada do Programa de Reconstrução das Aprendizagens dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Bituruna - PRAERB, observado o disposto na Lei n° 2327, de 09 de agosto de 2023 e as condições estabelecidas neste decreto.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 2327/2023 de 09 de agosto de 2023;

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º Poderão participar do Programa de Reconstrução das Aprendizagens todos os profissionais do magistério municipal regentes de turma no 5º ano do Ensino Fundamental e que atuam nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e/ou Matemática, em efetivo exercício na regência das referidas turmas, em 2023 e que acompanharem a turma até o final do corrente ano letivo, considerando a continuidade do programa.

Art 2º Profissionais que realizarem a inscrição participarão da formação continuada no período noturno, de agosto de 2023 à outubro de 2023, conforme cronograma da formação.

DAS INCRIÇÕES

Art 3º Para ingresso no curso de Formação Continuada de reconstrução das aprendizagens, será necessário realizar a inscrição, no período de 18/08/2023 à 22/08/2023, em formulário próprio a ser

disponibilizado na página da Prefeitura Municipal de Bituruna (https://bituruna.pr.gov.br) e realizar o upload da documentação indicada no artigo 4º deste decreto.

Art 4º Para deferimento da inscrição será necessário realizar o upload dos seguintes documentos digitalizados:
declaração assinada pela direção da unidade educacional afirmando que o profissional é regente de turma no 5º ano do Ensino Fundamental e que atua nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e/ou Matemática, em efetivo exercício na regência da referida turma no ano em curso (Anexo III).

Art 5º Para o ano de 2023, serão inscritos no curso de formação os profissionais que acompanharem a turma, considerando a continuidade do programa, até o final do corrente ano letivo.

DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Art 6º A lista das inscrições deferidas será divulgada no dia 23/08/2023, a partir das 12:00, na página da Prefeitura Municipal de Bituruna.

DOS RECURSOS

Art 7º O recurso do indeferimento das inscrições deverá ser solicitado diretamente à Equipe Técnica e Pedagógica - SME, pelo e-mail: educacao9@.bituruna.pr.gov.br a partir da divulgação das inscrições deferidas até às 12 horas do dia 24/08/2023

Parágrafo Único: A(O) candidata(o) deverá enviar no e-mail os documentos exigidos no ato da inscrição que comprovem o atendimento às exigências deste decreto, os quais: declaração assinada pela direção da unidade educacional afirmando que o profissional é regente de turma no 5º ano do Ensino Fundamental e que atua nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e/ou Matemática, em efetivo exercício na regência da referida turma no ano em curso (Anexo III).

Art 8º Após a análise dos recursos, pela Equipe Técnica e Pedagógica - SME, o resultado final das inscrições deferidas será publicado na página da Prefeitura, no link https://bituruna.pr.gov.br, até o dia 25/08/2023 a partir das 18 horas.

PROFISSIONAIS DE LICENÇA

Art 9º Profissionais que se encontram em gozo de: licença-prêmio, licença-gestação/maternidade, licença para tratamento de saúde, entre outros afastamentos legais de longo período que coincidam com o período de desenvolvimento da formação, não poderão participar da ação formativa.

Parágrafo Único: Caso algum profissional, no decorrer do período da ação formativa, apresente licenças: licença prêmio, licença gestação/maternidade ou licença para tratamento de saúde de longa duração, será desligado do projeto e as gratificações serão canceladas.

PROFISSIONAIS COM DOIS PADRÕES

Art 10 O profissional do magistério titular de duas matrículas funcionais com atuação em regência de turma no 5º ano do Ensino Fundamental em 2023, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e/ou Matemática, poderá se inscrever e participar em apenas uma das matrículas.

Parágrafo Único: O profissional do magistério, titular de duas matrículas funcionais sendo apenas uma com regência de turma nos termos do decreto, deverá realizar a inscrição bem como a participação na ação, na matrícula que satisfaça as condições da seleção.

PERMUTAS OU REMANEJAMENTOS

Art 11 Em caso de permuta ou remanejamento de local de trabalho, no período do programa, o profissional poderá permanecer desde que continue atuando como regente de turma no 5º ano do Ensino Fundamental em 2023, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e/ou Matemática.

Parágrafo Único: Em caso de permuta ou remanejamento de local de trabalho, no período da formação, o profissional que não permanecer como regente do ano indicado, implica no não pagamento das parcelas da GTE e cessação do direito de acompanhar o programa.

Art 12 Caberá à Equipe Técnica e Pedagógica – SME a análise dos casos omissos deste decreto.

ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art 13 Profissionais com as inscrições deferidas deverão:

I - Seguir todas as orientações referentes a formação e contidas neste decreto;
II - Realizar 100% das atividades;
III - Elaborar e entregar 100% dos relatórios mensais solicitados, apresentando os resultados e análise dos mesmos;
IV - Implementar as atividades junto aos estudantes, considerando as orientações e estudos realizados durante o programa;
V - Realizar todas as atividades propostas durante o período de realização da formação.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA

Art 14 A participação e a permanência dos profissionais na Formação estão condicionadas ao cumprimento de todos os requisitos contidos nesse decreto.

CASOS DE DESISTÊNCIA

Art 15 A desistência do participante implicará no cancelamento imediato do pagamento da gratificação especial.

PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL

Art 16 O pagamento de Gratificação Especial, vinculada à execução do Projeto de iniciativa da Secretaria Municipal da Educação para os servidores atuantes nas unidades da SME, é regido pela Lei Municipal nº 2327, de 09 de agosto de 2023.

§ 1º Será destinada gratificação especial, mensalmente, a cada participante, referente à participação na formação, bem como ao desenvolvimento de estudos, planejamento e relatórios, fora de sua jornada regular de trabalho, durante a execução do projeto, proporcionalmente à carga horária desenvolvida no mês.

§ 2º No ano de 2023 serão pagas, no período de fechamento do boletim de frequência, o valor por aulas com frequência somadas às atividades realizadas e comprovadas através de relatórios com fotos, conforme valores discriminados na tabela anexo I.

Art 17 Não será permitido o acúmulo de gratificações;

Art 18 Não terão direito ao recebimento da gratificação especial o servidor:

I - Que estiver legalmente afastado no dia em que deveria participar das atividades previstas na Lei Municipal nº 327/2023;
II - Ocupante de Cargo em Comissão;
III - Designado para exercer Função Gratificada;
IV – Estagiário e PSS;
V – O profissional ausente e/ou não realizar a atividade proposta em sua sala de aula;

Art 19 Conforme artigo 13 deste decreto, a não frequência na formação e a não entrega dos relatórios, bem como o não cumprimento das demais atribuições descritas no referido artigo, implicará automaticamente no não pagamento da gratificação.

Art 20 O recebimento da gratificação está vinculado à execução das atividades propostas na formação continuada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 21 Para ingresso ou continuidade no programa, será necessário realizar inscrição e obter deferimento, conforme descrito nos artigos 3º e 4º deste decreto.

Art 22 A inscrição nesse curso de Formação Continuada implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste decreto, nas demais normas aplicáveis e nos atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Art 23 Os casos omissos serão decididos pela Equipe Técnica e Pedagógica da SME, na forma da lei.

Art 24 Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de agosto de 2023.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMAÇÃO/2023 5º ANO				
PARCELA	PERÍODO	VALOR FREQUÊNCIA POR AULA	VALOR POR ATIVIDADE EFETIVAMENTE DESENVOLVIDA	VALOR TOTAL DE FREQUÊNCIA ÀS AULAS NO PERÍODO + VALOR DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO
X	DATA	56,00	22,00	78,00

ANEXO II
Nome do Programa: Programa de Reconstrução das Aprendizagens dos Estudantes de 5º ano da Rede Municipal de Ensino de Bituruna – PRAERB.

JUSTIFICATIVA:
O Programa de Reconstrução das Aprendizagens dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Bituruna integra o Plano de Ações Pedagógicas concernentes às iniciativas da Secretaria Municipal de Educação com intuito de reconstruir as aprendizagens dos alunos de 5º ano nas escolas municipais devido ao contexto histórico no período pandêmico e pós pandêmico, período este que exigiu diferentes modelos organizativos nas Escolas, para preservar a saúde das crianças e estudantes, assim como dos familiares e comunidades, o que acarretou certa perda pedagógica.
A composição e cumprimento do calendário letivo (março do ano de 2020 a dezembro de 2021) apresentou desdobramentos conforme a gravidade da pandemia, atestada pelos órgãos de saúde. A organização das atividades pedagógicas complementares entregues quinzenalmente às famílias a efetivação das aulas remotas com calendário de videoaulas televisivas diárias. o modelo híbrido (a partir da análise acurada dos contextos educacionais, com aulas presenciais e remotas concomitantemente) e por fim, o retorno 100% presencial (em 2022), estiveram entre as principais ações propostas neste período.

Este cenário exigiu mais que um planejamento educacional emergencial, flexível e adaptado às condições vigentes, exigiu que todos os esforços, competências e recursos materiais e humanos fossem concentrados para o planejamento de ações assertivas e eficazes, em médio e longo prazos.
Justifica-se a realização do Programa de Reconstrução das Aprendizagens dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Bituruna - PRAERB como uma das proposições pedagógicas emergenciais desenvolvidas e, portanto, considera-se imprescindível a inclusão desta, como uma proposta complementar às ações que visam a retomada de conteúdos elementares concernentes ao Currículo da Rede Municipal de Ensino de Bituruna para os estudantes do Ensino Fundamental, com ênfase ao quinto ano, em 2023.

A opção pela formação continuada para professores regentes do quinto ano do Ensino Fundamental justifica-se pelos períodos em que os respectivos estudantes (alunos destes docentes) se encontram na vida escolar e pela necessidade de que reorganizem e restabeleçam seu vínculo e pertença escolar em consonância com os saberes afins e competências cognitivas, emocionais e relacionais concernentes aos períodos destes ciclos de aprendizagem.
O investimento numa proposta de reconstrução de aprendizagens que contempla a tríade professor-conhecimento-estudante é a articulação que move esta ação emergencial, humanizadora e equalitária, com fins a garantir o direito à aprendizagem e permitir que as crianças da Rede Municipal de Ensino de Bituruna não padeçam ainda mais das consequências da pandemia de COVID, ao longo de sua trajetória escolar, social, cultural e profissional. O tempo é hoje para que esta tarefa educativa se efetive e a escola cumpra sua função social.

PROPOSTA:
A leitura está presente na vida dos seres humanos desde o momento em que começam a "compreender" o mundo à sua volta. No constante desejo de compreender e interpretar o sentido das coisas que os cercam, de perceber o mundo sob diversas perspectivas, de relacionar a realidade ficcional com a que vivem, estão lendo, mesmo sem perceber. A atividade de leitura não corresponde a uma simples decifração de símbolos - embora também faça parte da leitura de textos escritos - mas significa, de fato, interpretar e compreender o que se lê. Segundo Ângela Kleiman, a leitura precisa permitir que o leitor apreenda o sentido do texto, não podendo transformar-se em mera decifração de signos linguísticos sem a compreensão semântica dos mesmos. Nesse processamento do texto (leitura e produção textual), tornam-se imprescindíveis também alguns conhecimentos prévios do leitor: os linguísticos, que correspondem ao vocabulário e regras da língua e seu uso; os textuais, que englobam o conjunto de noções e conceitos sobre o texto; e os de mundo, que correspondem ao acervo pessoal do leitor. Numa leitura em que a compreensão do que se lê é alcançada, esses diversos tipos de conhecimento estão em interação. Logo, percebe-se que a leitura é um processo interativo. Para a produção de textos esses conhecimentos fazem-se necessários.

Dessa forma, faz-se essencial desenvolver habilidades de leitura a escrita com os (as) estudantes desde os anos iniciais a fim de possibilitar essa interação com o mundo e com o conhecimento de forma efetiva.

Em relação ao ensino e aprendizagem da matemática é necessário que o estudante desenvolva a competência de Resolução de Problemas, constituindo se como base de sua formação, enquanto cidadão. A Resolução de Problemas contribui para a leitura crítica, desenvolve o raciocínio lógico, a aprendizagem dos conteúdos matemáticos de forma contextualizada e significativa, entre outros. Dessa forma,
[..] resolver um problema é encontrar um caminho onde nenhum outro é conhecido de antemão, encontrar um caminho a partir de uma dificuldade, encontrar um caminho que contorne um obstáculo, para alcançar um fim desejado, mas não alcançável imediatamente, por meios adequados. (POLYA, 1971).

É dessa forma que se propõe, por meio da Resolução de Problemas, uma maneira de pensar e fazer matemática em sala de aula, com foco no desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático, com ênfase em: desafios matemáticos; análise de resoluções de problemas; tipos de problemas; resolução de problemas diferenciados; diferentes possibilidades de resolver um mesmo problema; problemas presentes em avaliações externas; entre outros nos mais diversos conteúdos matemáticos.

A Resolução de Problemas como perspectiva teórico-metodológica privilegia conteúdos relacionados aos cinco eixos estruturantes da matemática, a saber: números e operações; pensamento algébrico/álgebra; grandezas e medidas; geometria; estatística e probabilidade, de modo contextualizado e com significatividade.

A partir dessas perspectivas, propõe-se o Programa de Reconstrução das Aprendizagens dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Bituruna (PRAERB), com foco na formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino de Bituruna em Língua

Portuguesa e Matemática, a fim de retomar e ampliar as aprendizagens dos estudantes.

OBJETIVOS
• Construir, compartilhar, analisar e estudar diferentes encaminhamentos para o ensino da Língua Portuguesa e da Matemática, favorecendo a participação efetiva dos profissionais envolvidos no processo de formação continuada.
• Estudar fundamentos que embasem teoricamente as práticas educativas.
• Proporcionar conhecimento e/ou aprofundamento do trabalho com vários textos, de diversos gêneros, na perspectiva da sequência de atividades e sequência didática.
• Possibilitar aprofundamento sobre as estratégias de resolução de problemas.
• Orientar o trabalho sistemático sobre avaliação da aprendizagem, considerando os componentes de Língua Portuguesa e Matemática.
• Aprofundar o estudo sobre os conteúdos, específicos dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática, articulados ao contexto social, considerando o conteúdo curricular.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA:

O Programa consiste em uma proposta de formação continuada de professores que atuam em sala de aula (regentes) do 5º ano em 2023.
O Programa inicia em agosto de 2023 e será finalizado em outubro de 2023.
Para 2023, serão mantidos no projeto os profissionais regentes que acompanharem a turma, desde que realizem inscrição e enviem os documentos comprobatórios conforme previsto em decreto.

CRONOGRAMA DOS ENCONTROS PRESENCIAIS DE 2023

5º ANO/2023	
24/08	Língua portuguesa
31/08	Matemática
06/09	Língua Portuguesa
14/09	Matemática
21/09	Língua Portuguesa
28/09	Matemática
05/10	Língua Portuguesa
11/10	Matemática

Total de encontros realizados em 2023:

8 encontros sendo 4 de Língua Portuguesa e 4 de Matemática

Horário dos encontros presenciais: Das 17:30 às 20:00 horas.

- A inscrição deverá ser realizada via formulário disponibilizado na página da Prefeitura.
- Os encontros presenciais de formação continuada acontecerão na Escola Dr. Oscar Geyer
- Atividades a serem desenvolvidas pelos professores em formação nas horas à distância:
- Após cada encontro presencial, o professor em formação responderá algumas questões no google forms relacionadas à temática da formação presencial e à pratica desenvolvida junto aos estudantes;
- O professor em formação apresentará ao professor formador materiais que demonstrem a aplicação junto ao estudante dos conteúdos desenvolvidos nos encontros presencias, através de fotos e vídeos, relatórios e demais documentos solicitados;
- Será disponibilizada uma avaliação de aprendizagem para que o professor em formação aplique aos seus estudantes no início e ao final do processo formativo.

ANEXO III

TIMBRE DA ESCOLA

Bituruna, _____ de _____de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) professor(a)_____, _____, é regente de 5º ano do Ensino Fundamental, turma _____, turno _____nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e/ou Matemática.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____
Nome da Diretora

OBS: Esse documento deve ser assinado, carimbado pela direção da Escola e escaneado para ser anexado ao formulário de inscrição.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO _____

RG_____CPF:_____

Data de nascimento _____/_____/ _____

Matrícula _____ admitida em _____

Endereço:_____

Bairro_____
nº_____

Cidade:_____ Telefone: (42) _____

Escola:_____

Turno:_____ Nº de alunos _____

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:7D699838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

Termo de Colaboração que celebram a Associação Paulo Freire dos Acadêmicos do Município de Bituruna e o Município de Bituruna -PR, para fins que especifica.

A **ASSOCIAÇÃO PAULO FREIRE DOS ACADEMICOS DO MUNICIPIO DE BITURUNA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.442.345/0001-20, com endereço na Avenida Dr. Oscar Geyer, centro, Bituruna - PR, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, neste ato representada por LUANA ALVES, brasileira, solteira, portador do RG 14.724.211-5, inscrito no CPF 113.365.259-08, residente e domiciliada na Rua Vitor Alves Ribeiro, 35, bairro Jardim Adelina, Bituruna-PR, e o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** CNPJ/MF 81.648.859/0001-03, com sede administrativa na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, na cidade Bituruna/Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, RODRIGO ROSSONI, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 6.994.953-01 II. SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, nº 495, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, objetivando cooperação mútua, pelo qual se propõe a:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente Termo a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações de **TRANSPORTE ACADÊMICO DE NÍVEL SUPERIOR ATÉ AS CIDADES VIZINHAS DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR E**

PORTO UNIÃO - SC, SENDO IDA E VOLTA, mediante repasse financeiro a ser realizado pela Associação Paulo Freire ao Município a fim de transportar com segurança os acadêmicos de Bituruna.

Sendo os objetivos específicos da parceria:
A OSC selecionada terá como atividades o transporte dos acadêmicos associados que estudam nas Instituições de Ensino de nível superior até as cidades vizinhas de União da Vitória – PR e Porto União – SC, de forma segura.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para a consecução do objeto estabelecido na cláusula anterior, constituem atribuições:

I – DO MUNICÍPIO
Disponibilizar a Associação Paulo Freire veículos para realização do transporte, 50% (cinquenta por cento) do óleo diesel consumido, fornecer motorista e a manutenção de tais veículos.

II – DA ENTIDADE:
Repassar ao Município de Bituruna o valor de 50% (cinquenta por cento) do óleo Diesel consumido pelos veículos da frota municipal, conforme cronograma de viagens a ser apresentado mensalmente;
Realizar até duas ações sociais durante o ano em prol do Município de Bituruna.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para execução dos programas, projetos ou atividades conjuntas, CELEBRANTE e o MUNICIPIO definirão, mediante instrumento próprio de Convênio, acompanhado do respectivo *Plano de Trabalho*, contendo as ações, implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e/ou humanos, bem como quaisquer outros compromissos a serem firmados, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA
Outras Instituições, Entidades e/ou empresas parceiras poderão prestar colaboração nos programas e projetos em andamento, ou que vierem a ser firmados entre ambos, de acordo com a conveniência e aprovação de ambos os signatários, de modo a propiciar a consecução dos objetivos comuns.

CLÁUSULA QUINTA
O presente Termo terá vigência até 30 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, rescindido ou cancelado a qualquer tempo, mediante justificativa e notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

E, assim, justas e de acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que se produza seus legítimos efeitos.

Bituruna, 11 de julho de 2023.

Município de Bituruna
RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Entidade
LUANA ALVES
Presidente da Associação Paulo Freire dos Acadêmicos do Município de Bituruna-PR

TESTEMUNHAS:

Nome legível:_____
Assinatura: _____
RG: _____

Nome legível: _____
Assinatura: _____
RG: _____

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:873CE901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO
002/2023

Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BITURUNA** e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – APADEFIC – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ.**

Pelo presente **Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO ROSSONI, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 6.994.953-01 II. SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, nº 495, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – APADEFIC – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ**, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede a Rua Miguel Holowka, nº 39, bairro Santa Hilda, na cidade de Porto Vitória, Estado do Paraná, CNPJ nº 79.318.119/0001-67, neste ato representada por sua presidente JANETE FATIMA DE MORAIS PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº 7.003.534-0, inscrita no CPF nº 036.363.369-32, residente e domiciliada a Rua Pedro Sulzbach, nº 90, bairro São José, no Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de credenciamento nº 001/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Colaboração tem por objetivo a manutenção e funcionamento, pela ENTIDADE, da execução do Plano de Trabalho em anexo, que tem por meta o acolhimento institucional – de longa permanência ou em regime de internato – para até 09 (nove) pessoas com deficiências ou idosas, oriundas do Município de Bituruna, sendo elas: (01) Adão Lourenço; (02) Antônio Ziani Filho; (03) Barbara Butewicz Dzivenka; (04) Juliane Gonçalves dos Santos; (05) Luciana Aparecida Furtado; (06) Maria Elza Rodrigues de Oliveira; (07) Lourenço Pereira; (08) Oswaldo de Ramos Pereira; e (09) Rosália de Melo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Efetuar mensalmente à **ENTIDADE** o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor de até R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme estabelecido no Plano de Trabalho, através do depósito bancário na conta corrente nº 47.634-X, Agência 217-8, Banco do Brasil, utilizada pela **ENTIDADE** para execução da presente Colaboração.
Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto desta Colaboração;
Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE
Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;
Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO.**
Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços sem discriminação de qualquer natureza;
Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;
Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;
Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme cláusula décima do presente Termo de Colaboração;
Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;
Assegurar ao **MUNICÍPIO** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração.
Apresentar na ocasião da prestação de contas, cópias de CND Federal, Estadual e Municipal, CRF FGTS, Certidão Liberatória do TCE-PR, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;
Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
Apresentar extrato e conciliação bancária por ocasião da prestação de contas;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deve atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:
diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á à **ENTIDADE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.
I – Admitir-se-á a adequação do Plano de Aplicação incialmente previsto no Plano de Trabalho com fins de adequar-se às necessidades da entidade.

Parágrafo 2º - Constará como anexo do instrumento de parceria:
O plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA
Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado a servidora **ADRIANA NHOATTO**, como Gestora da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio de Decreto Municipal, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES
Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 07 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, posterior ao parecer da equipe técnica.
Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR
O valor total estimado da presente Colaboração é de até R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária: 33.50.43.00.00.00.00, despesa: 22, projeto atividade 2.003.

Parágrafo 1º - Os repasses serão efetuados conforme cronograma do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
Em consonância com diretrizes contidas na instrução normativa 61/2011 TCE-Pr, lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e decreto municipal 13/2017, as prestações de contas deverão ser apresentadas ao gestor da parceria, designado por ato do chefe do Poder Executivo, o qual emitirá parecer técnico, padrão, sobre a aprovação ou desaprovação da prestação de contas;
A organização da sociedade civil deverá, adicionalmente, prestar contas no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal e Contas do Estado do Paraná, segundo as normas daquele órgão fiscalizador.

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Parágrafo 4º - Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Parágrafo 5º - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de

fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

Parágrafo 6º - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I. relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II. relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Parágrafo 7º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. os impactos econômicos ou sociais;
III. O grau de satisfação do público-alvo;
IV. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo 8º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I. aprovação da prestação de contas;
II. aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III. rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo 9º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
I. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
II. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 10. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até sessenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo 11. O transcurso do prazo definido nos termos doparágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:
I. não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II. nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo 12. - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo 13 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo 14 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo 15 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO
A **ENTIDADE** compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:
A inexecução do objeto desta Colaboração;
Não apresentação do relatório de execução físico financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Colaboração, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º - É prerrogativa **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
Esta Colaboração poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração.
E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bituruna, 08 de agosto de 2023

Município de Bituruna
RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Entidade
JANETE FATIMA DE MORAIS PEREIRA
Presidente da Associação de Proteção E Amparo Ao Deficiente Físico E Ao Idoso Carente – APADEFIC – Lar De Nossa Senhora Da Luz

TESTEMUNHAS:

Nome legível:
Assinatura:
RG:

Nome legível:
Assinatura:
RG:

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:B2EC30BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2022 ADITIVO N.º 005/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA PIRAGIBE DE ARAUJO, 184, SALA A, Clevelândia - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.121.066/0001-90, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Processo nº 16/2022 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 2/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 144/2022, a partir do seu vencimento **por mais 60 (sessenta) dias, até 17/08/2023** e o prazo de **vigência**, a partir do seu vencimento **por mais 60 (sessenta) dias, até 25/10/2023,** cujo objeto é a Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 17.057,21 m² na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto e Santos Alberton, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Convênio n.º 001/2022 - SEDU.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 A presente prorrogação de prazo de execução justifica-se tendo em vista o pedido da empresa, Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 18 de agosto de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratado
IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:ACA87E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2022 ADITIVO N.º 004/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA PIRAGIBE DE ARAUJO, 184, SALA A, Clevelândia - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.121.066/0001-90, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Processo nº 24/2022 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 3/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 145/2022, a partir do seu vencimento **por mais 90 (noventa) dias, até 16/09/2023** e o prazo de **vigência**, a partir do seu vencimento **por mais 90 (noventa) dias, até 24/11/2023,** cujo objeto é a Pavimentação

asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 23.436,06 m², de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Convênio n.º 144/2022 - SEDU.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 A presente prorrogação de prazo de execução justifica-se tendo em vista o pedido da empresa, Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 18 de agosto de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratado
IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:EBB6919E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.043.779/0001-90, sita na RUA SANTOS DUMONT, 580 casa - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSE ADILSON DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº051.168.579-30, domiciliada na RUA SANTOS DUMONT, 580 - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 11/01/2023, e altera-se a **cláusula sexta - prazo e condições de entrega** - Fica prorrogado o prazo de entrega originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter seu prazo de execução até dia 11/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSE ADILSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B4591985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10-2023

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10-2023

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 10-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CIRURGICA ONIX - EIRELI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CIRURGICA ONIX - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33, sita na RUA TOVAÇU 1220, 0 LOTE 54 - CEP: 86702590 - BAIRRO: VILA TRIANGULO - Arapongas/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LARISSA CARDOSO MACHADO, portador (a) do Cpf sob nº081.176.039-18, domiciliada na RUA JOÃO GRAVETO, 78 - CEP: 86701875 - BAIRRO: GOLDEN GARDEN RESIDENCE CONDOM - Arapongas/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a ata registro de preço firmado no dia 23/01/2023, altera-se a **Cláusula segunda – Valor Contratual**, reajustando o valor unitário do item a seguir:

Lote 34 item 1 = FITOMENADIONA 10MG/ML - AMPOLA 1,00 ML BR0292399 - FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML, reajustando seu valor em 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos),

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LARISSA CARDOSO MACHADO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EA820768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 180 DE 2023

DECRETO Nº 180/2023
DATA: 18/08/2023

SÚMULA: Altera o Decreto nº 062 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do § 2º, do artigo 4º do Decreto nº 062 de 11 de março de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º. As consignações mencionadas nos incisos VIII, IX e X do caput, excetuada a prestação referente a financiamento concedido por instituição integrante do Sistema Financeiro de Habitação ou do Sistema de Financiamento Imobiliário:

I - estarão limitadas a 120 (cento e vinte) parcelas; e

II - terão as taxas de juros cobradas limitadas ao percentual estabelecido em ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão."
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 62/2020.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 18 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:07848EC3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 181 DE 2023

DECRETO Nº 181/2023
DATA: 18/08/2023

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

LEONIR ANRUNES DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis Federais n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e 14.133 de 1º de abril de 2021,*

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 14.133/2021, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Servidor	CPF	Cargo
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Presidente
Emily Regina Weierbacher	098.355.689-01	Secretária
Leandro Pereira de Lima	017.575.009-28	1º Membro
Marly Wittmann	023.522.719-67	2º Membro
Vanderlei Brandão	038.225.139-38	3º Membro
Eliane Caetano Nogueira	*053.732.299-03*	*Membro Suplente*

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação dos Membros Suplentes e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de no mínimo 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º. Fica concedido um adicional aos vencimentos de cada membro da comissão exceto os que exercem cargo de confiança de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos de cada um, conforme autoriza o art. 171 da Lei Municipal nº 181 de 16 de dezembro de 2015.

Art. 7º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 8º. A investidura dos membros da Comissão será de 18/08/2023 até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 289/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida/PR, em 18 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F4B67386

ADMINISTRAÇÃO
PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 168/2020 de 29 de junho de 2020, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer

FAVORÁVEL para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 278/2023

REQUERENTES: JACKELINE ESTELAI MARTENDAL

LOTES: 30 QUADRA: 45

MATRÍCULA: 3274

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 18 agosto de 2023

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:248C1571

LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N° 109/2022

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N° 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, 1.704,70 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 244.405,17 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos)**.**

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 241.830,98 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:44B07AFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: COMERCIAL AGROALBA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESBACTERIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.848,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de agosto de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:9204753D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESBACTERIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.901,93 (onze mil, novecentos e um reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de agosto de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3BBA94DB

LICITAÇÃO
EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

ASSUNTO: JULGAMENTO RECURSO.

Em análise de todo contido nos autos, decidimos pela ratificação da decisão preferida na ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, pois pudemos concluir que a empresa recorrente S V MOI VALEA AVALIACOES PERICIAS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA, não apresentou nenhum dado ou informação que pudessem vir a dar suporte a uma revisão na decisão deste pregoeiro e sua equipe de apoio.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de agosto de 2023.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:97550F4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 51.040.364 ABEL DE OLIVEIRA TORRES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.697,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de agosto de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B4D7981F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 041/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 041/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR.**

- DATA DE ABERTURA: 31/08/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E7D83A64

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DOUGLAS R R DA SILVA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de agosto de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:724CF9C9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **José Alex da Silva.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Técnico em Radiologia – Temporário**, por 30 (trinta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.625,76 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2AEF339E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAZ PUBLICAR A RELAÇÃO DE NOMES QUE CONSTARÃO NAS URNAS ELETRÔNICAS E NÚMEROS DOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO 2024-2027.

RESOLUÇÃO Nº023/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Faz publicar a relação de nomes que constarão nas urnas eletrônicas e números dos candidatos do Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares para o mandato 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, por meio da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Conselheiros Tutelares, instituída pela Resolução nº004/2023 do CMDCA, no uso das atribuições, baseado nas Lei Municipal nº 799/2023, na resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Resolução nº915/2023 do TRE/PR

RESOLVE:

Art.1º Publicar a relação de nomes que constarão nas urnas eletrônicas e números dos candidatos do Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares para o mandato 2024-2027

Nome que constará na urna	Nº do candidato (a)
Adilson Lenz	33
Adriane Arcanjo	55
Alexandre Souza	12
Carolina Bueno	22
Carol Biora	10
Eduardo Ramos	66
Manu Mocelim	15
Francieli Moreira	21
Gisele Mottin	28
Ivete Veloso	11
Kaina Porcote	14
Keila Mehl	44
Kelly Celeste	25
Leandro Nicodemos	77
Luciane Fazolo	88
Neusa Ribas	17
Tati Scremin	26
Tiago Chiquiti	50

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 17 de agosto de 2023.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente CMDCA

ILMA TENÓRIO CAVALCANTE BRISKI
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral para Eleição de Membros do Conselho Tutelar

Publicado por:
Fabiola Alberti
Código Identificador:7BB3E181

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL/PR e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:670330E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 219-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 219/2022, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.631.258/0001-80, com sede à Estrada Santa Fé, sn°, Zona Rural, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, com Cédula de Identidade n° 5.016.132 SSP/SC e inscrito no CPF sob n° 575.799.200-00**,** doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 14 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:654DB0D5

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 257-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 257/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI,

portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.436.050/00001-90, com sede na Rua das Canelas, sn°, Prolongamento, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Ficam acrescidos em **25%** o valor dos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 27, e 28. O presente aditivo totaliza um acréscimo do presente contrato no montante de R$ 122.841,60 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A3DE3AA6

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 207-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 207/2022, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELOIR PAZUCH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.176.638/0001-03, com sede à Avenida Ipiranga, n° 260, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ELOIR PAZUCH, brasileiro, empresário, com Cédula de Identidade n° 6.092.663-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 904.918.749-87**,** doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

Eloir Pazuch
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2955BA52

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1164/2023

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido Servidor Senhor IGOR NATAN GIORDANI FERNANDES**,** matrícula nº 1016, ocupante do Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, nomeado através do Decreto nº 978/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 978/2022 e 1054/2022

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CFB9123F

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 216-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 216/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivada em **25%** a quantidade do item 4, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante R$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:47732A2B

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 206-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 206/2022, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.631.258/0001-80, com sede à Estrada Santa Fé, sn°, Zona Rural, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, com Cédula de Identidade n° 5.016.132 SSP/SC e inscrito no CPF sob n° 575.799.200-00**,** doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 01 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C3FAA3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 023/2022
Credenciamento/Chamamento Público n° 007/2022

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições do seu cargo e considerando o disposto do artigo 26 da Lei n.º 8666/93, **RATIFICA,** a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, em favor das empresas conforme segue:

Ordem	Empresa	Itens Credenciados	Situação
1º	**CARVALHO & AZULINI CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 23.797.471/0001-78**	16	Habilitada

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:9244D3CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-216/2023.
DATA- 18 de agosto de 2023.

-concede ferias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Servidora Municipal, senhora Vera Lucia Martins Uchida, matricula nº-203877 -cargo comissionado- Assessor da Divisão de Atividades Esportivas 30(trina) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 23/05/22 a 22/08/23 a partir de 10/08/23 a 08/09/23 devendo retornar suas atividades normais em 09/09/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:91F83B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
REGISTRO DE PREÇOS 46/2023
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 54/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para a **eventuais aquisições de instalação de película solar com bloqueador de raio UV, nos prédios público,** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 01/09/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de agosto de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0B1F3737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 005/2023

OBJETO: **Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 03 (três) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao credenciado:

PROPONENTE
(01) 51.645.301 Maraisa Marquetto, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ:51.645.301/0001-03
(02) 51.641.339 Valdivino dos Santos, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 51.641.339/0001-08

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Chamamento Público 005/2023.

Braganey, 18 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:87229FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°.002/2023

O MUNICIPIO DE BRAGANEY torna público que fará realizar, as 14h00min horas do dia 22 de Setembro do ano de 2023, na Avenida Arthur Pereira, n° 860, centro em Braganey, Paraná, Brasil**, CONCORRÊNCIA,** sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Prazo de Execução
Rodovia Padre Paulo (Avenida Bossolan) no trecho que liga o Lago Municipal a Bragantina	**Contratação de uma empresa para execução de obra de deslocamento de rede elétrica do canteiro central da Avenida Bossolan no trecho que liga o Lago Municipal a Bragantina, conforme planilhas orçamentárias e base no projeto da COPEL,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital. Local do objeto: Braganey/Bragantina: Trecho entre Lago Municipal e o Bairro Bragantina	**180 (dias)**
Preço máximo: **R$ 691.224,36 (Seiscentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).**		

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.braganey@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 17 de Agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F09E2CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 97/2023

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 03 (três) diárias ao Sr. **Jheison Adryson Cazzo Macedo**, CPF nº 083.671.469-56, Secretário de Saúde, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 21/08/2023 a 24/08/2023, participar da reunião do Qualicis com o Número de Descentralização do SUS - NDS, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:0CD94297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

OBJETO: Realização de 04 (quatro) inscrições no curso “Imersão - Plano de Ação para mandatos Legislativos", a ser realizado entre os dias 22 a 25 de Agosto de 2023, em Curitiba - PR.

EMPRESA VENCEDORA: CEAP BRASIL SOLUÇOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
C NPJ nº 46.415.417/0001-16

TOTAL GERAL: R$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais).

Cafeara – PR, 18 de agosto de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:FC431444

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

OBJETO: Realização de 01 (uma) inscrição no curso "imposto de renda amplo dos municípios, retenções previdenciárias, EFD REINF e DCTF WEB", a ser realizado entre os dias 29 e 30 de agosto de 2023, em Maringá - PR.

EMPRESA VENCEDORA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

C NPJ nº 32.651.451/0001-85

TOTAL GERAL: R$1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

Cafeara – PR, 16 de agosto de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:F1CB736B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA FINS QUE MENCIONA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON FÁBIO, Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta os artigos 255 e seguintes da Lei Municipal nº 354/2011, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara):

DESIGNAR, os seguintes funcionários públicos municipais, para compor a comissão processante:

a) MARCOS ROGÉRIO SOARES – Ag. Universitário - Contador – Matrícula nº 409.
b) ANDERSON TUROZI – Agente Técnico Administrativo – Matrícula nº 179.
c) JOEL GARCIA – Ag. Universitário - Advogado – Matrícula nº 111.

Para e sob a Presidência do primeiro, constituírem comissão PROCESSANTE, com sede na Prefeitura Municipal de Cafeara, incumbida de apurar eventual irregularidades administrativas cometidas pelo servidor MAURO FERREIRA DOS SANTOS, Cargo: Agente Universitário – Veterinário, matrícula nº 102, admitido em 01/09/1997, por ter supostamente descumprido com o horário de trabalho e registrado seu horário de trabalho de forma simultânea com o cargo que exerce no Município de Santa Fé, no período de sua admissão até a presente data, conforme narra a Recomendação Administrativa n. 02/2023, da Promotoria de Justiça da Comarca de Centenário do Sul-PR, infringindo em tese os incisos I e XI, do artigo 218, inciso I do artigo 219, inciso XIII do artigo 233 da Lei 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cafeara.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“Prefeito Municipal”

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:49861051

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023
MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

Comunicamos aos interessados que será realizado no dia 06/09/2023 às 09h00min pela Prefeitura Municipal de Cafeara – PR., certame Licitatório na modalidade Leilão, pelo maior lance, por item, para a alienação dos bens descritos abaixo:

ITEM 01 – AMBULÂNCIA RENAVAN 1179652468 CHASSI 9BGCA8030KB1432903890 ANO 2018/2019 COR BRANCA MARCA CHEVROLET PLACA BCU-8G18;
ITEM 02 – ÔNIBUS RENAVAN 282081356 CHASSI 93ZL68B01B84215972000 ANO 2010/2011 COR AMARELA MARCA CITY CLASS PLACA ATP-5196;
ITEM 03 – AMBULÂNCIA RENAVAN 1177378113 CHASSI 9BGCA8030KB1404153884 ANO 2018/2019 COR BRANCA MARCA CHEVROLET PLACA BCT-4H79;
ITEM 04 – MICRO-ÔNIBUS RENAVAN 165330473 CHASSI 93ZL68B01984098442451 ANO 2009/2009COR AMARELA MARCA IVECO PLACA ARS-3133;
ITEM 05 – VAN RENAVAN 01073077290 CHASSI 936ZCWMNCF21505862805 ANO 2015/2015 COR BRANCA MARCA PEUGEOT PLACA BAE-7219;
ITEM 06 – AMBULÂNCIA RENAVAN 207836515 CHASSI 93YADCUD6AJ4478902457 ANO 2010/2010 COR BRANCA MARCA RENAULT PLACA ASO-4116
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 18 de agosto 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1D67F10E

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 136/2023

Processo inexigibilidade Nº. 17/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 17/2023, de 18/08/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A CNPJ Nº 76.527.951/0003-47 no valor total de R$8.861,45 (Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Cafeara - PR, dezoito dias de agosto de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9E9EF963

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 159/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CARREGADEIRA DE RODAS - MODELO 924K SÉRIE 0KW403452 - CATERPILLAR**
VALOR: **R$ 8.861,45** *(Oito mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).*
Lei 8666/93
Vigência: **138 Dias**
Assinatura: **18/08/2023**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7993DEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 465/2023-DRH

PORTARIA N.º 465/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, à Servidora **SUELI APARECIDA BRAGA BARTZIKE**, matrícula 74741, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2017-2022, no período de 21/08/2023 a 04/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:62CC6526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 466/2023-DRH

PORTARIA N. º 466/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora Ocupante de Cargo de Proveimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimentos à Servidora **SIMEI CANDIDO DE OLIVEIRA** matricula 79391, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido de 21/08/2023 a 19/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1D9B44A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que o candidato **MARCEL BONELLI**, devidamente aprovado(a) em 2º lugar no Concurso Público Nº 002/2019 para o cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS LEVES** e convocado por meio do Edital de Convocação Nº 009/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, edição 2834 pg. 77-78 na data de 11/08/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não atendeu às exigências do Edital de Abertura N.º 01.002/2019, item 4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO e item 20. DA CONVOCAÇÃO.

Cafelândia, 18 de agosto de 2023.

DIEGO TILLMANN FRANZOI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F8837F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, torna Publico que na data de 21 de Agosto de 2023, irá requerer do IAT - Instituto Água e Terra, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para o Adequação e Implantação de rede de galeria de águas pluviais, no bairro Residencial Alba, no município de Cafelândia, Estado do Paraná.

Cafelândia, 18 de Agosto de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:263D4624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 011/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigido pelo requisito do cargo, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pelo Fórum da Comarca onde reside, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ, Carteira de trabalho e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 011/2023.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0037466	DEBORA REBECA GROS LARA	CONTADOR	1º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:33AACD79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO 104 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº. 104/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I e I.I. DO EDITAL, para o dia 01 de setembro de 2023, às 09h00min, tendo em vista alterações no Edital, em decorrência de questionamentos e impugnações apresentadas.
1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
2º - Fica prorrogada a abertura da licitação de Pregão Eletrônico nº. 104/2023 para o dia 01 de setembro de 2023 às 09h00min.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FA163938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2023

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.286,04 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS COM QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 13.286,04 (treze mil duzentos e oitenta e seis reais com quatro centavos), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.023 – Proteção Social Básico			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0822	13.286,04
		TOTAL	**13.286,04**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos no valor de R$ 13.286,04 (treze mil duzentos e oitenta e seis reais com quatro centavos), na fonte 0822 conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.154 – Credenciamento e Acolhimento – Adulto de 18 a 59			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	0822	13.286,04
		TOTAL	**13.286,04**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 18 de agosto de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:50121171

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.316/2023

"DISPÕES SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
2.082 – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	2.000,00
		Total	**7.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), na fonte 0000 conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
2.082 – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	7.000,00
		TOTAL	**7.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 18 de agosto de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:47DD7A07

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.317/2023

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 728/2012".

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Inclui o parágrafo quarto ao artigo 85, da Lei Municipal nº 728/2012, com a seguinte redação:
"§4º.: O gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente será o presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente, cabendo-lhe a gerência e aplicação dos recursos do fundo mediante deliberação prévia ou ad referendum do Conselho."

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3°.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 18 de agosto de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:054924EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
O memorando PGM nº 323/2023,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera, a pedido,** o servidor **DANIEL CASTRO DE OLIVEIRA,** mat 2421 do cargo de Consulto Jurídico, símbolo CCJ1, a partir de 21/08/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2B6F4901

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317/2023

"Nomeia agente para o posto de atendimento virtual – PAV da Receita Federal, no município de Campo Magro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica do Município de Campo Magro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado Gestor e atendente responsável pelo atendimento ao PAV – Posto de Atendimento Virtual, da Receita Federal no município através do convênio 10906.273060/2023-02, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2023, o servidor:

I – ALTAIR DOS SANTOS – RG 5.958.761-7/PR

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 18 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0C23025B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319/2023

Exonera EDNA DE JESUS MOURA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Termino da vigência do PSS 01/2021

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** a partir de 16 de agosto de 2023 **EDNA DE JESUS MOURA,** matrícula n º 2655 do cargo temporário de Enfermeiro, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 218/2023.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:408A70FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA 001/2022 - CMC

Aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se por via google meet, às oito horas, todos os membro da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Cultura de Campo Magro,nomeados através do Decreto n° 593/2022 para organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Cultura de Campo Magro a comissão nomeada por esse decreto tem a seguinte composição: Representante da Sociedade Civil: Rosângela de Melo de Souza CPF: 922.125.309-00; Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer: Marcelo Moraes CPF: 008.324.339-93, Janete Costa - CPF: 032.515.619-01, Amanda Zampier Ramos - CPF: 061.118.199-17; Representante da Secretaria Municipal de Planejamento: Emerson Jucelino Vieira Gabroviz - CPF: 023.041.759-02. Deu início com a seguinte pauta: Apresentação de todos os inscritos para o Edital de Convocação nº 002/2022- Eleição do Conselho Municipal de Cultura de Campo Magro - PR 2022: Representantes das Artes Visuais; Audiovisuais ou Arte Digital: Daniel Kayke da Maceno Rocha, Matias do Valle Cardoso; Representantes de Arte Popular (Festas Típicas Populares, Tradicionalismo Gaúcho, etc...): Lorena Leticia Menegusso, Katia Regina Pianaro; Representantes da Música: Prislaine de Fátima dos Santos, Carolina do Prado Costa; Representantes de Artes Cênicas (dança ou teatro): Nesleide Patricia de Oliveira Weimer, Rodrigo Gonçalves Cordeiro; Reprentantes do Setor do Artesanato: Rodrigo Pinheiro de Campos, Suzana Pereira da Silva. Após análise da documentação e feita aprovação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Cultura, foi indicado para a publicação da homologação das inscrições, ficando definida a data da primeira Conferência Municipal de Cultura para o dia vinte e sete (27) de janeiro de dois mil e vinte e três as 19:00 horas tendo os seguintes objetivos: I Propor e deliberar regimento interno de Conselho Municipal de Cultura. II- Propor e deliberar o regimento do Fundo Municipal de Cultura seguindo a Lei Municipal de Cultura Lei Municipal nº 1.254/2022, Título VIII art.45. III- Eleger os novos representantes e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Cultura seguindo a Lei Municipal de Cultura Lei Municipal n° 1.254/2022 Título IV Capítulo 1, Art. 27- representantes da Sociedade Civil Organizada. IV- Propor e deliberar com base na avaliação local, temas e eixos propostos, ações culturais no município por meio de uma abordagem ampla e agregadora, tanto no que se refere às politicas setoriais, quanto no diálogo com outras temáticas correlatas. Não tendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião, afixada em livro proprio com a respectiva lista de presença.

ROSÂNGELA DE MELO DE SOUZA

MARCELO MORAES: MAND- MANES

JANETE COSTA

AMANDA ZAMPIER RAMOS

EMERSON JUCELINO VIEIRA GABROVIZ

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B69BA4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA 003/2023 - CMC

Aosdezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Cultura, às 17 horas, na sala de Reuniões dos Conselhos, situada à Rua Silvestre Jarek, 155, Sede. A abertura e as boas-vindas foram realizadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Diego Henrique da Silva Raimundo, que, na sequência, iniciou a pauta apresentando o gráfico da consulta pública em relação a LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/22 e também dos valores estimados para o Município de Campo Magro. Na sequência apresentou o modelo de Plano de Ação e quais editais serão feitos, como por exemplo: produções de audiovisuais, produção de documentários ou curta metragens sobre o história de Campo Magro(IncisoI); Edital sala de cinemas apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como, de cinemas de rua e de cinemas itinerantes (Inciso II);Produção para realizar um festival de cinema- Centro de Eventos (Inciso III); Edital de aquisição de bens, artes visuais e premiações por trajetória (Art. 8º). Em seguida, o conselho aprovou, por unanimidade, o Plano de Ação apresentado e a reunião deu- se por encerrada. Não tendo mais nada a tratar, eu Andrieli Vaz da Silva, designada como secretária executiva do Conselho Municipal de Cultura, lavrei a presente ata, que será lida e assinada por mim e por todos os presentes.
Andrieli Vaz da Silva:
Altair dos Santos:
Daniel Castro de Oliveira:
Daniel Kayke Damasceno Rocha:
Diego Henrique da Silva Raimundo:
Eber Rafael Korevaar:

GiovanaMionCasagrande:
Gydeon Pereira França:
João Maria Pereira de Lima:

Lorena LeticiaMenegusso:
Nesleide Patrícia de OliveiraWeimer:
Prislainede Fatima dos Santos:
Rodrigo Pinheiro de Campos:
Suzana Pereira da Silva:
Vanice Terezinha Wolete Machado:

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:16BAECE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA 001/2023 - LPG

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, realizou-se a Oitiva Municipal de Cultura, às 17 horas, via Google Meet conforme inscrição por formulário digital. A abertura e as boas-vindas foram realizadas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Giovana Mion Casagrande, que iniciou a pauta apresentando, através dos slides em anexo, o gráfico da consulta pública em relação à LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO - LC 195/22 e também dos valores destinados para o Município de Campo Magro, na sequência o Diretor do Departamento de Cultura, Diego Henrique da Silva Raimundo Apresentou quais editais serão feitos, como por exemplo: produções de audiovisuais, produção de documentárias ou curtas metragens sobre a história de Campo Magro (Inciso I); Edital sala de cinemas apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da Covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como, de cinemas de rua e de cinemas itinerantes (Inciso II); Produção para realizar um festival de cinema - Centro de Eventos *Antonio Domingos Leonardi* (Inciso III); Edital de aquisição de bens, artes visuais e premiações por trajetória (Art. 8º). Em seguida foram apresentados os critérios utilizados na avaliação de mérito cultural e critérios de seleção e bônus. Na sequência, os participantes puderam manifestar suas dúvidas e questionamentos, sendo que todos foram respondidos e esclarecidos. Não tendo mais nada a tratar, eu Andrieli Vaz da Silva, designada para secretariar esta reunião, lavrei a presente ata, que será lida e assinada por mim e anexada print da tela de todos os presentes na oitiva, juntamente com a planilha dos inscritos no formulário digital.
Andrieli Vaz da Silva:

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7A8A1A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023.

Objeto: Contratação de operadora de Plano de Assistência Odontológica, destinado aos servidores públicos municipais e seus dependentes legais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00horas do dia 18 de agosto de 2023, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00048/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	FORNECEDOR
78.738.101/0001-51	DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA
02.156.150/0001-14	DENTALPAR ASSISTENCIA ODONTOLOGICA EMPRESARIAL LTDA.
34.907.159/0001-06	ODONT - OPERADORA ODONTOLOGICA LTDA
03.694.367/0001-40	AESP ODONTO ASSISTENCIA EM SAO PAULO DE ODONTOLOGIA S/S LTDA
08.787.782/0001-62	PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA
56.269.913/0001-62	PREVIDENT ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S.A.
00.856.424/0001-52	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

FORNECEDOR	ITEM
DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA	1.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-seNÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO para o procedimento.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Sessão às **10h39min**,da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E13BA01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
Processo Administrativo: 037/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando a elaboração do Diagnóstico Socioterritorial da Infância e Adolescência de Campo Magro/PR, com enfoque nas demandas e dinâmicas vivenciadas pelas crianças e adolescentes e suas famílias a partir de suas desiguais e diversas realidades, de modo a produzir indicadores e apontar demandas, ofertas e encaminhamentos para a promoção, proteção, defesa e atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, conforme especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, que veicula o termo de referência.
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vêm, por meio deste, comunicar aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2023, o resultado de habilitação da empresa participante após a devida análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitações e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, como segue:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	HABILITADO: SIM / NÃO
SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA	SIM	SIM	SIM

A pontuação técnica atingida pela proponente foi de 60 (sessenta) pontos e o valor proposto foi de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) declara a referida empresa **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME**.
Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis para que a empresa
Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br e pelos telefones: (41) 3677-4048-4046-4045-4044.

Campo Magro/PR, 18 de Agosto de 2023.

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E3DC70D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Eleitoral, em conformidade com os Decretos nº 11/2021 e nº 339/2023, para prosseguir com normativas decorrentes das eleições para diretor (a) nas Escolas e Cmei's municipais, a qual será composta pelos seguintes membros:

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON – Representante da Secretaria de Educação.
JULIANA FERREIRA – Representante da Secretaria de Educação.
GISELI SANTOS DA SILVA – Representante da Secretaria de Educação.
FRANCIELI LEITE MUGNOL DA SILVA – Representante do Cmei Pequeno Príncipe.
JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO – Representante do Cmei Maria Irene Araújo Alves.
ANDREIA MARINHO XAVIER – Representante do Cmei Prof. Andrei Mugnol Ribeiro.
TANIA MARIA PERIN – Representante da Escola Municipal Ormi França Araújo.
LUCIANE KELY CECHI GIACOMIN – Representante da Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo.
JOSEANE TEIXEIRA VIANA BARBOSA – Representante da Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.
ANDREIA KICH BRANDALIZE – Representante da Escola Municipal do Campo São Pedro.
VANILZE DE CÓL MUHLENBRUCK – Representante da Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno.
PRISCILA CADORIN – Representante da Escola Municipal Tereza Stavny da Silva.

Art. 2º. A Comissão ora designada ficará sob a presidência da servidora **JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON,** reunindo-se quando por ela convocados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:19F7E292

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NILSON VITORIANO GEBER,** brasileiro, casado, portador do RG nº 9.787.062/AM e inscrito no CPF nº 417.891.992-04, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL 40H –** Nível 34, matrícula: 3021-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/02/2022 a 03/02/2023**, como segue:

- 04/09/2023 a 15/09/2023
- 12/12/2023 a 29/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 18 de agosto de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:370D067C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.722/2023

Lei nº 1.722 de 02 de agosto de 2023

Dispõe sobre a doação de equipamentos agrícolas para a Associação dos Agricultores familiares da Comunidade Ilha Península do Cavernoso-AAFCIPC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.103.625/0001-89 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação de maquinários e equipamentos do município de Candói (PR), constantes no anexo único desta Lei, diretamente para a Associação dos Agricultores familiares da Comunidade Ilha Península do Cavernoso-AAFCIPC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.103.625/0001-89.
Parágrafo único. Deverá previamente ser realizado avaliação dos bens a serem doados, por Comissão Especial de servidores designada para este fim.
Art. 2º Eventuais despesas referentes à doação do bem, ficam a cargo da associação donatária.
Art. 3º A associação donatária deve estar regular com suas obrigações fiscais e contábeis.
Art. 4º O interesse público se justifica em razão de que:
I. O conjunto de bens listados no anexo já estão sobre uso da entidade destinatária por vários anos;
II. Os equipamentos listados já possuem alguns anos de uso, e encontram-se com elevada depreciação ao conjunto de bens do patrimônio público;
III. A doação representa também meio adequado como política para promoção do desenvolvimento socioeconômico de microrregiões;
IV. A retomada dos equipamentos pelo Município para alienação diversa representaria prejuízo ao desenvolvimento local, deixando, portanto, de melhor atender ao interesse público.
V. Trata-se de finalidade e uso de interesse social, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º O instrumento de doação deverá dispor de que o uso dos bens doados para finalidade diversa do regulado nos encargos da doação, ensejará a retomada dos mesmos ao patrimônio do Município.
Parágrafo único. A cláusula de reversão e/ou encargos finda-se após 5 (cinco) anos da data do termo de doação.
Art. 6º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 02 de agosto de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Trator agrícola AGRALE – chassi n° Z0022298, ano 2008	10.996
01	Carreta 5 toneladas, TRITON	20.684
01	Colhedora de forragem, com pneus JF C120.	15.372
01	Batedor de cereais para milho TRITON –TR 38.	15.378
01	Carreta agrícola 5 toneladas	10.997

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BBDBBA87

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.725/2023

Lei nº 1.725 de 02 de agosto de 2023

Dispõe sobre a doação de equipamentos agrícolas para a Associação de Desenvolvimento dos Agricultores Vila Nova, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.349.969/0001-60 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação de maquinários e equipamentos do município de Candói (PR), constantes no anexo único desta Lei, diretamente para a Associação de Desenvolvimento dos Agricultores Vila Nova, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.349.969/0001-60.
Parágrafo único. Deverá previamente ser realizado avaliação dos bens a serem doados, por Comissão Especial de servidores designada para este fim.
Art. 2º Eventuais despesas referentes à doação do bem, ficam a cargo da associação donatária.
Art. 3º A associação donatária deve estar regular com suas obrigações fiscais e contábeis.
Art. 4º O interesse público se justifica em razão de que:
I. O conjunto de bens listados no anexo já estão sobre uso da entidade destinatária por vários anos;
II. Os equipamentos listados já possuem alguns anos de uso, e encontram-se com elevada depreciação ao conjunto de bens do patrimônio público;
III. A doação representa também meio adequado como política para promoção do desenvolvimento socioeconômico de microrregiões;
IV. A retomada dos equipamentos pelo Município para alienação diversa representaria prejuízo ao desenvolvimento local, deixando, portanto, de melhor atender ao interesse público.
V. Trata-se de finalidade e uso de interesse social, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º O instrumento de doação deverá dispor de que o uso dos bens doados para finalidade diversa do regulado nos encargos da doação, ensejará a retomada dos mesmos ao patrimônio do Município.
Parágrafo único. A cláusula de reversão e/ou encargos finda-se após 5 (cinco) anos da data do termo de doação.
Art. 6º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 02 de agosto de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Trator 75 CV, NEW HOLLAND, chassi n° HCCZTZTL75KEC125595	10.798
01	Semeadora Adubadora, 17 linhas, NEW HOLLAND, chassi n° 1245l499A	10.799
01	Colhedora Forragem 12 facas, JF	15.368
01	Carreta 5 toneladas VENCEDORA, série 400037	9.010
01	Carreta Madeira	9.010
01	Ensiladeira Pinheiro	10.801

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1A3CD298

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

Data: 29 de agosto de 2023
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 09 de agosto de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0F233E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2023

Onde se lê:
Preâmbulo: A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede na Av. Iguaçu, 290, por intermédio da ***PREGOEIRA*** designada pela Portaria n.º 50/2023, torna público, que realizará no dia 01 de setembro de 2023, às 08h30min, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

Leia-se:
Preâmbulo: A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede na Av. Iguaçu, 290, por intermédio da ***PREGOEIRA*** designada pela Portaria n.º 50/2023, torna público, que realizará no dia 01 de setembro de 2023, às 08h30min, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

As demais disposições constantes no Aviso de Licitação, permanecem inalteradas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Pregoeira Designada Portaria n° 50/2023

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:836E0CC7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE 082 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 395 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 082/2023.
***Processo. Adm.* n. º 220/2023.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 402/2023, a favor da senhora ***MARCIA SIRLEI HELING,*** residente neste município, na Rua Levino Zeni, 253, inscrita no CPF sob n. º 061.934.249-89, para a prestação de serviços como ***"Cuidadora Social (1)"***, à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n.º 001582-90.2021.8.16.0062, em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap. L. Marques – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 18 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 395/2023.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 082/2023.
Solicitação 402/2023.
Processo. Adm. n. º 220/2023.
Proc. Subsequente ao Edital de Cred. N. º 006/2023.
P. Adm. n. º 156/2023.
Solicitação n. º 275/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: MARCIA SIRLEI HELING.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "cuidadora social (1)", pessoa física, do sexo feminino, para prestação de serviços domiciliar à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n. º 001582-90.2021.8.16.0062, em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap.L.Marques - PR, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36(trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*: 584 - 10.001.08.244.1028.21793.3.90.36.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AAA31DA1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 442/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 126/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA*** com sede na Rua Caxambu, 102, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 09.545.084/0001-13, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *ELIZANDRA DA SILVA FITES SANTOS*, portadora do CPF sob n. º 046.063.229-93. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento e do valor do Termo Contratual, mantidas as demais condições firmadas em 178 de agosto de 2022.
Contratação **de pessoa jurídica para ministrar Oficina de Pilates**, visando desenvolver projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania, dentro do contexto e da execução do plano Cidade Amiga da Pessoa Idosa, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando n. º 035/2022 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 22.995,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais), referente ao período de prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 17 de agosto de 2024.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0B917FB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 097 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023.
Processo ADM. nº 221/2023.
Solicitação n. º 168/2023.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023, alterado pelo 031/2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação para a implantação de geotecnologias, elaboração de cadastro técnico multifinalitário e licenciamento de software para controle, destinados ao município de Capitão Leônidas Marques-Pr, conforme especificações constantes do Termo de Referência / Anexo I.
Valor estimado da licitação: R$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 06.09.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 06.09.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais)**,** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:447C6849

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 261/2023

DECRETO Nº 261/2023
DATA: 18.08.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 390.500,00 (trezentos e noventa mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédricas Vias Urbanas
Fonte: Livre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.500,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1042.2.229 – Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Paraná – CISOP
Fonte: Livre
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, § 1º Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.001 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenação
04.122.10865.1.148 – Ampliação da Frota de Apoio Administrativo
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 30.000,00

04.126.1008.2.112 – Manutenção e Ampliação Tecnologia de Informação
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação.....R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 17.500,00

04.122.1004.2.271 – Manutenção e Coordenação de Eventos e Festividades Municipais
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação.....R$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.000,00

04.122.1004.2.272 – Infraestrutura Manutenção do Programa Videomonitoramento Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação.....R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00

03.003 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.1004.2.207 – Ampliação do Quadro de Servidores Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.001 – Departamento de Planejamento
25.752.1094.1.120 – Conservação e Manutenção Programa Energia Solar Fotovoltaica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 30.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.001 – Departamento de Obras Públicas
15.451.1052.1.138 – Aquisição de Veíc. e Máq. de Apoio aos Serviços e Obras e Rodoviário
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 50.000,00

15.451.1054.1.179 – Implantação do Programa de Drenagem e Infraestrutura Municipal
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:BBC16150

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002 2023

REAVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 002/2023.
Processo. Adm. n. º 189/2023.
Solicitação n. º 361/2023.

MOTIVAÇÃO: Expirado o horário, e não havendo interessados em concorrer ao objeto disponível no processo licitatório, instaurado na modalidade de Concorrência Pública, sob n. º 002/2023, razão que o tornou deserto na data prevista para a sessão de julgamento.

JUSTIFICATIVA DA REABERTURA DE PRAZO: Após verificado o instrumento convocatório, e, não havendo quaisquer tipos de exigências ou entraves que possam ter causado desinteresse de participantes, abrir-se-á novo prazo, com a devida publicação, mantidas as mesmas condições do edital originário, a fim de condicionar e possibilitar a participação neste certame.

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **MELHOR OFERTA,** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a ***CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL E COMODATO DE BEM MÓVEL,*** a título precário e não oneroso**,** de imóvel público (Lote Urbano), no Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a ***CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL*** (lote destinado a instalação industrial de propriedade da municipalidade), lote rural 328-b2, da gleba 11, com área de 5.500 m2, saída para cascavel, onde se encontra edificado barracão industrial de 1000 m2, (colunas de pré-moldado, tesouras e terças metálicas, telhas em fibrocimento de 6 mm de espessura, com altura de 6,00 m, com fechamento lateral de 4 lados, em chapa de aço zincado 0.50 mm, com piso, 2 (dois) banheiros individuais, escritório, copa, rede de agua e padrão de energia elétrica de trifásico de 200a, rede elétrica completa com calhas, lâmpadas e tomadas, em perfeito estado de funcionamento, e, ***COMODATO DE BENS MÓVEIS*** (maquinas de costura industrial instaladas, nos termos da Lei Municipal n. º 2.278/2017.

Finalidade Pública: A finalidade principal desta concessão é oferecer incentivo econômico que propicie a instalação de empresa (nova ou existente) do ramo de facção de peças de vestuário, o que, por conseguinte, deverá estimular a ocorrência de fatores de melhoria das condições socioeconômicas do Município, tais como a geração de empregos e a geração de movimento econômico e investimentos em tecnologia.

NOVA DATA E HORÁRIO:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES*:* Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste Município, Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, até às 08:45 horas do dia 20 de setembro de 2023, tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES*:* Dia 20 de setembro de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO*:* Sala de Licitações do Municípios, localizada na Prefeitura Municipal, Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 às 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente
Substituto da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:87F5DB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 502/2023

PORTARIA Nº 502/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	18 de agosto de 2023	Lançamento do Programa Itaipu Mais que energia em Foz do Iguaçu PR.
Fabiano de Holanda Guerra	Chefe de Gabinete	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	18 de agosto de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:CB500FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 085 2023

PORTARIA N. º 503/2023 de 18.08.2023.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 085/2023 de 02.08.2023,** destinado a aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de Estratégia Saúde da Família (*ESFs*) e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, a serem adquiridos **conforme a necessidade**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Anexo I deste edital, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 09 no valor de R$ 9.240,00 – ***PONTAMED FARMACEUTICA LTDA*** com os item n. º 07 e 12 no valor de R$ 9.634,60 – ***PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com o item n. º 04 no valor de R$ 7.750,00 – ***STOCK MED S.A*** com os itens n. º 08 e 11 no valor de R$ 35.250,00 – ***INOVAMED HOSPITALAR LTDA*** com os itens n. º 06 e 14 no valor de R$ 12.800,00 – ***ILG COMERCIAL LTDA*** com os itens n. º 03, 10, 13, 17, 18 e 19 no valor de R$ 48.981,23 – ***CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 1.847,50 – ***F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens n. º 01, 15 e 16 no valor de R$ 40.700,00 –***MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES***

LTDA com o item n. º 05 no valor de R$ 5.893,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 172.096,33 (cento e setenta e dois mil, noventa e seis reais e trinta e três centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.
Odair Francisco Farina
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 396/2023 ao 404/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 085/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: : ***SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, STOCK MED S.A, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, ILG COMERCIAL LTDA, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.***
OBJETO: Aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de Estratégia Saúde da Família (*ESFs*) e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, a serem adquiridos **conforme a necessidade**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Anexo I deste edital, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR: R$ 172.096,33 (cento e setenta e dois mil, noventa e seis reais e trinta e três centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento: *** 13.001.10.301.1039.2228.3.3.90.32.00 – 775-2023;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EE5D66DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023 PROCESSO INTERNO Nº 054/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ Nº 20.555.377/0001-14**
Objeto	Prestação de serviços de locação de estrutura para suprir as demandas de eventos do Município no ano de 2023
Vigência do Contrato	17/08/2023 à 17/08/2024
Valor Contratual	**R$ 194.922,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:16FD6405

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2023 PROCESSO INTERNO Nº 136/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**APARECIDA DE JESUS SIGOLO VIEIRA54738954920 – CNPJ Nº 42.551.792/0001-32**
Objeto	Locação de estruturas para eventos como, palcos, estrutura para camarotes montados com cobertura, container sanitário e ônibus tipo móvel
Vigência do Contrato	17/08/2023 à 17/08/2024
Valor Contratual	**R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
APARECIDA DE JESUS SIGOLO VIEIRA54738954920
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:32BF5EC8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2023 PROCESSO INTERNO Nº 136/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**BOSS BAURU LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 00.635.970/0001-63**
Objeto	Locação de estruturas para eventos como, palcos, estrutura para camarotes montados com cobertura, container sanitário e ônibus tipo móvel
Vigência do Contrato	17/08/2023 à 17/08/2024
Valor Contratual	**R$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
BOSS BAURU LOCACOES E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2DD98CC8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2023 PROCESSO INTERNO Nº 136/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**JBK@PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 44.461.670/0001-80**
Objeto	Locação de estruturas para eventos como, palcos, estrutura para camarotes montados com cobertura, container sanitário e ônibus tipo móvel
Vigência do Contrato	17/08/2023 à 17/08/2024
Valor Contratual	**R$ 304.463,50 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
JBK@PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2A1C8A13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 PROCESSO INTERNO Nº 136/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**JBK@PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 44.461.670/0001-80**
Objeto:	Locação de estruturas para eventos como, palcos, estrutura para camarotes montados com cobertura, container sanitário e ônibus tipo móvel
Vigência do Contrato:	18/08/2023 à 18/08/2024
Valor Contratual:	**R$ 304.463,50 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
JBK@PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A6374D02

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 PROCESSO INTERNO Nº 136/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**APARECIDA DE JESUS SIGOLO VIEIRA54738954920, CNPJ 42.551.792/0001-32**
Objeto:	Locação de estruturas para eventos como, palcos, estrutura para camarotes montados com cobertura, container sanitário e ônibus tipo móvel
Vigência do Contrato:	18/08/2023 à 18/08/2024
Valor Contratual:	**R$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
APARECIDA DE JESUS SIGOLO VIEIRA54738954920
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:97F50AF1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 096/2020 - PROCESSO INTERNO Nº 230/2020 - (PRAZO E VALOR)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, , como **LOCATÁRIO** o município de Carlópolis**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ Nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, e de outro lado como **LOCADOR** o Senhor **ARILDO PANICHI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 077.597.878-71, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.789.961-6 SSP-PR, domiciliado na Rua Antônio Jonas Ferreira Pinto nº 195, Centro, Carlópolis, Estado do Paraná, CEP 86420000, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a Locação de imóvel, sito a Rua Salvira Marques, nº 366 - Centro, registrado no R-5 da matrícula nº 2.939 do Livro "2" de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis, para instalação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel será de **R$ 2.285,00(dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais),** totalizando o valor **de RS 27.420,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte reais).**
Parágrafo Primeiro: Será mantido o mesmo valor conforme acordo entre as partes.
Parágrafo Segundo: O pagamento do aluguel será feito Em até 30 dias após a emissão da nota Através de depósito no Banco Itaú na **Agência 3498 – Conta Corrente: 00003-7 de titularidade de Arildo Panichi.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência de 24 de julho de 2023 a 23 de julho de 2024

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 179/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 22 de julho de 2023

HIROSHI KUBO
Locatário

ARILDO PANICHI
Locador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8EED1C47

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023

OBJETO: O presente registro tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico.

A Pregoeira do Pregão Eletrônico 064/2023 do MUNICIPIO DE CARLOPOLIS PR comunica que em epígrafe encontra se suspenso para verificações no Termo de Referência e Edital, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291, E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis, 16 de agosto de 2023

FERNANDA DA SILVA FREitas
Pregoeira

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B533B38B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023

OBJETO: O presente registro tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, saibro, material elétrico, ferramentas e materiais de pintura, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa.

A Pregoeira do Pregão Eletrônico 067/2023 do MUNICIPIO DE CARLOPOLIS PR comunica que em epígrafe encontra se suspenso para verificações no Termo de Referência.
Caso seja necessário a remarcação, a nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291, E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis, 18 de agosto de 2023

FERNANDA DA SILVA FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2DB27E11

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.611 DE 17 DE AGOSTO DE 2.023.

SÚMULA: Reorganiza Lei Municipal nº 1.578 de 30 de novembro de 2.022 que dispõe sobre dispõe sobre revisão o Código de Posturas do Município de Carlópolis.

O Prefeito de Carlópolis, Estado do Paraná, Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Código contém as medidas de polícia administrativa, a cargo do Município de Carlópolis em matéria de higiene pública, do bem-estar público, costumes, segurança, ordem pública, proteção e conservação do meio ambiente, numeração de edificações, funcionamento e localização dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, estatuindo as necessárias relações entre o poder público local e as pessoas físicas ou jurídicas, liberando, fiscalizando, condicionando, restringindo ou impedindo a prática ou omissão de atos de particulares.

§ 1º. O disposto no presente Código não desobriga o cumprimento das normas internas em edificações e estabelecimentos, no que couber.

§ 2º. Ao Prefeito e, em geral, aos servidores públicos municipal competem zelar pela observância dos preceitos deste Código.

§ 3º. Toda Pessoa Física ou Jurídica, sujeita às prescrições deste Código, fica obrigada a facilitar, por todos os meios, a fiscalização municipal no desempenho de suas funções legais.

Art. 2º. As disposições sobre a utilização das áreas contidas neste Código e complementares às Leis Municipais do Uso e Ocupação do Solo e do Código de Obras visam:

I - Assegurar a observância de padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto dos espaços e edificações deste município;

II - Garantir o respeito às relações sociais e culturais;

III - Estabelecer padrões relativos à qualidade de vida e de conforto ambiental;

IV - Promover a segurança e harmonia dentre os munícipes.

TÍTULO II
DAS POSTURAS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I
DA HIGIENE PÚBLICA

Art. 3º. A fiscalização sanitária abrange especialmente a limpeza das vias públicas, das habitações particulares e coletivas, da alimentação, incluindo todos os estabelecimentos onde se fabriquem ou vendam bebidas e produtos alimentícios, dos estábulos, cocheiras e pocilgas, bem como setor de manipulação de saúde e hotelaria.

Art. 4º. Em cada inspeção em que for verificada irregularidade apresentará o funcionário competente um relatório circunstanciado, sugerindo medidas e o proprietário poderá ser intimado a tomar providências à bem da higiene pública.

Parágrafo único. O Município de Carlópolis tomará as providências cabíveis ao caso, quando o mesmo for da alçada do governo municipal, ou remeterá cópia do relatório às autoridades competentes, federais ou estaduais, quando as providências necessárias forem da alçada das mesmas.

Seção I

Da Higiene das Vias Logradouros Públicos

Art. 5º. O serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos será executado direta ou indiretamente pelo Município de Carlópolis, bem como o serviço de coleta de lixo domiciliar.

Art. 6º. Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza e construção do passeio e sarjeta fronteiriços à sua propriedade ou estabelecimento, obedecidas as condições a seguir elencadas, às expensas do executor:

I - a construção do novo passeio deverá atender a padronização disponibilizada pelo Município de Carlópolis, que será regulamentada por ato do poder público;

II - todas as calçadas que passarem por reformas deverão igualmente obedecer a padronização municipal;

III - a colocação de placas de sinalização covenientemente dispostas, contendo comunicação visual alertando quanto às obras e a segurança;

IV - manter os materiais de abertura de valas, ou de construção, em recipientes estanques, de forma a evitar o espalhamento pelo passeio ou pelo leito da rua;

V - remover todo material remanescente e detritos em geral das obras ou serviços, como restos de móveis, podas e limpeza de jardim, executar ainda a varrição e lavagem do local, imediatamente após a conclusão das atividades;

VI - assumir a responsabilidade pelos danos ocasionados aos imóveis com testada para o trecho envolvido.

§ 1º. A lavagem ou varredura do passeio e sarjeta deverá ser efetuada fora do horário comercial.

§ 2º. É proibido varrer lixo, detritos sólidos de qualquer natureza, para os coletores ou "bocas-de-lobo" dos logradouros públicos.

§ 3º. É proibido fazer a varredura do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para via pública, bem como despejar ou atirar lixo e

detritos de qualquer natureza sobre o leito de logradouros públicos e passeios.

§ 4º. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, deverão acondicionar o lixo gerado em sua residência em recipiente apropriado e depositar no local da coleta de lixo, respeitando o cronograma, de dias e horários, da coleta pública, este, estabelecido pelo Departamento de Utilidade Pública.

§ 5º. Todo o cidadão, que se achar prejudicado ou tolhido no seu direito de ir e vir deverá denunciar as irregularidades ao Município de Carlópolis.

Art. 7º. A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas, sarjetas ou canais das vias públicas, danificando ou obstruindo tais servidões.

Art. 8º. A coleta e o transporte do lixo serão feitos em veículos contendo dispositivos que impeçam, durante o trajeto, a queda de partículas nas vias públicas.

Art. 9º. Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:

I - Consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais ou outros para as ruas;

II - Consentir, sem as precauções devidas, a permanência nas vias públicas de quaisquer materiais que possam comprometer a limpeza das mesmas;

III - Queimar ou incinerar, mesmo nos próprios quintais, lixo ou quaisquer outros materiais;

IV - Lavar roupas e animais em logradouros ou vias públicas;

V - Estender roupas para secagem, nas sacadas ou janelas de prédios, defronte as vias e logradouros públicos;

VI - O assoreamento de fundo de vale através da colocação de lixo, entulhos e outros materiais;

VII - A colocação de cartazes e anúncios, bem como a fixação de cabos nos elementos da arborização pública ou postes de iluminação, sem a autorização do Município de Carlópolis.

Art. 10. É proibido comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.

Art. 11. O Município de Carlópolis realizará campanhas educativas na área rural, visando a sensibilização para o destino correto para os materiais recicláveis.

Art. 12. Será de responsabilidade do Município de Carlópolis a implantação de eco pontos para o recolhimento de resíduos perigosos e especiais a ser regulamentado por Lei Específica.

Art. 13. Constatado o descumprimento de qualquer das disposições previstas nesta seção, o responsável será devidamente notificado para que no prazo de 10 (dez) dias adote as medidas necessárias para regularização.

§ 1º. Não sendo localizado o responsável, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município de Carlópolis.

§ 2º. Transcorrido o prazo de 10 dias sem que o contribuinte tenha adotado as medidas indicadas, este estará sujeito à aplicação de multa no importe de 50 UFM.

§ 3º. No caso de reiteração das irregularidades apontadas, a multa será aplicada em dobro.

Seção II

Da Higiene das Habitações e Terrenos

Art. 14. Os loteadores, proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza os seus quintais, pátios, terrenos, edificações, piscinas, telhados, calhas, marquises e coberturas.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do município.

§ 2º. As providências para o escoamento das águas estagnadas em terrenos particulares competem ao respectivo proprietário.

§ 3º. Todos os geradores, inclusive os residenciais, comerciais e industriais, são obrigados a separar os materiais recicláveis dos demais resíduos, em sacos plásticos ou recipientes distintos dos demais.

§ 4º. É proibido o armazenamento/estoque de materiais recicláveis para fins comerciais, em área residencial.

§ 5º. Não serão considerados como materiais recicláveis, para os efeitos desta lei, os sacos ou recipientes utilizados para o acondicionamento dos resíduos nocivos à saúde.

§ 6º Entende-se por resíduos nocivos à saúde aqueles que representam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente, devido a presença de agentes biológicos. A destinação adequada destes resíduos é de responsabilidade do gerador, sendo que esta deve ser realizada por empresa competente.

§ 7º. Entende-se por resíduos não-recicláveis: papel higiênico, absorventes e fraldas.

§ 8º. A remoção e a destinação adequada dos resíduos de oficinas, borracharias e serviços de lavagem de automotivos e retíficas serão de responsabilidade do proprietário do imóvel ou seu locatário.

§ 9º. A remoção e a destinação adequada dos resíduos da construção civil, sucatas, carcaças ou restos de automóveis, caminhões, carretas, máquinas e similares, são de responsabilidade do proprietário do imóvel ou seu locatário.

§ 10. A remoção de lixo industrial e comercial serão de responsabilidade do gerador dos materiais, podendo ser feita pelo Município mediante criação de tarifa especial de coleta de lixo comercial e industrial.

§ 11. A coleta, destinação e tarifaçãodos resíduos sólidos do município será nos moldes da lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e da lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

§ 12. O Município de Carlópolis exercerá fiscalização sobre os terrenos baldios sem a necessária manutenção.

Art. 15. As chaminés, de qualquer espécie, de fogões de casas particulares, de restaurantes, pensões, hotéis, estabelecimentos comerciais e industriais de qualquer natureza, terão altura suficiente e contarão com a instalação de dispositivos de contenção para que a fumaça, fuligem e outros resíduos que possam expelir, não incomodem os vizinhos.

Art. 16. Nenhum prédio situado em via pública, dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades.

Art. 17. Serão vistoriadas pelo órgão competente do Município de Carlópolis as habitações suspeitas de insalubridade a fim de se verificar:

I - Aquelas cuja insalubridade possa ser removida com relativa facilidade, caso em que serão intimados os respectivos proprietários

ou inquilinos a efetuarem prontamente os reparos devidos, podendo fazê-lo sem desabitá-los;

II - As que, por suas condições de higiene, estado de conservação ou defeito de construção não puder servir de habitação, sem grave prejuízo para a segurança e a saúde pública.

§ 1º. Nesta última hipótese, o proprietário ou inquilino será intimado a fechar o prédio dentro do prazo que venha a ser estabelecido pelo Município de Carlópolis, não podendo reabri-lo antes de executados os melhoramentos exigidos.

§ 2º. Quando não for possível a remoção da insalubridade do prédio, devido à natureza do terreno em que estiver construído ou outra causa equivalente e no caso de iminente ruína, com o risco para a segurança, será o prédio interditado e definitivamente condenado.

§ 3º. O prédio condenado não poderá ser utilizado para qualquer finalidade.

Art. 18. Constatado o descumprimento de qualquer das disposições previstas nesta seção, o responsável será devidamente notificado para que no prazo de 10 dias adote as medidas necessárias para regularização.

§ 1º. Não sendo localizado o responsável, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município de Carlópolis.

§ 2º.Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias sem que o contribuinte tenha adotado as medidas indicadas, este estará sujeito à aplicação de multa no importe de 50 UFM, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 3º. No caso de descumprimento das previsões contidas no artigo 14 desta seção, se após devidamente notificado nos termos do artigo 18, o responsável não adotar as medidas determinadas, poderá o Município de Carlópolis, executar o serviço de limpeza do sob as expensas do responsável, sem prejuízo da aplicação de multa.

§ 4º. A limpeza realizada pela administração Pública Municipal será cobrada considerando o tamanho dos terrenos, através de UFM, nos seguintes termos:

I - De 0 a 180 metros quadrado: 50 UFM;

II - De 181 a 242 metros quadrado: 60 UFM;

III - De 243 a 500 metros quadrado: 70 UFM; IV - De 500 a 800 metros quadrados: 100 UFM;

V - De 800 a 1500 metros quadrados: 150 UFM;

VI - Acima de 1500 metros quadrados: 0,15 UFM por M².

Seção III
Da Higiene dos Estabelecimentos

Art. 19. Os hotéis, pensões e demais meios de hospedagem, restaurantes, bares, cafés, lanchonetes e estabelecimentos congêneres deverão observar o seguinte:

I - Ascondições dehigiene de instalações, equipamentos e utensílios;

II - Realizar periodicamente o controle de pragas e vetores, através de desinsetização ou desratização;

III - Manter as boas práticas de manipulação de alimentos, de acordo com a legislação vigente.

IV - Todos os estabelecimentos referidos no art. 19 poderão ser vistoriados, minimamente, uma vez ao ano pela vigilância sanitária municipal, no intuito de verificar as condições de higiene e funcionamento e liberação do alvará sanitário.

Art. 20. Os estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde deverão seguir a legislação vigente pertinente a cada atividade.

Art. 21. As cocheiras, estábulos e pocilgas não poderão ser instaladas no perímetro urbano e as existentes na área rural do município deverão, além das disposições gerais deste Código que lhes forem aplicáveis:

I - Possuir sarjetas de revestimento impermeável para águas residuais e sarjetas de contorno para as águas pluviais;

II - Possuir depósito para estrume à prova de insetos e com a capacidade para receber produção de 24 (vinte e quatro) horas, a qual deve ser diariamente removida para local apropriado;

III - Possuir depósito para forragens, isolado da parte destinada aos animais;

IV - Manter completa separação entre os compartimentos para empregados e para animais.

Art. 22. Constatado o descumprimento de qualquer das disposições desta seção, a autoridade competente deverá notificar o responsável para que no prazo de 10 (dez) dias adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento das disposições previstas.

§ 1º. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias sem que a parte tenha adotado as medidas indicadas, esta estará sujeita à aplicação de multa de 50 UFM, sem prejuízo de eventual interdição do estabelecimento.

§ 2º. Não sendo localizado o responsável, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município de Carlópolis.

§ 3º. No caso de reiteração das irregularidades apontadas, a multa será aplicada em dobro.

Seção IV

Da Higiene da Alimentação

Art. 23. O Município de Carlópolis exercerá fiscalização sobre a produção, o comércio e o consumo de gêneros alimentícios em geral.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, consideram-se gêneros alimentícios todas as substâncias, sólidas ou líquidas, destinadas a serem ingeridas pelo ser humano, excetuando-se os medicamentos.

Art. 24. Não será permitida a produção, exposição ou venda de gêneros alimentícios deteriorados, falsificados, adulterados ou nocivos à saúde, os quais serão apreendidos pelo funcionário encarregado da fiscalização e removidos para o local destinado à inutilização dos mesmos.

§ 1º. A inutilização dos gêneros não eximirá a fábrica ou estabelecimento comercial do pagamento das multas e demais penalidades que possa sofrer em virtude da infração.

§ 2º. A reincidência na prática das infrações previstas neste artigo determinará a cassação da licença para o funcionamento da fábrica ou estabelecimento comercial.

§ 3º. Serão igualmente apreendidos e encaminhados à autoridade sanitária competente mediante lavratura de termo próprio, os produtos alimentícios industrializados, sujeitos ao registro em órgão público especializado e que não tenham a respectiva comprovação.

Art. 25. Nas quitandas, mercearias, frutarias, sacolões e casas congêneres, além das disposições gerais concernentes aos estabelecimentos de gêneros alimentícios, deverão ser observadas as seguintes:

I - os produtos hortifrutis granjeiros expostos à venda deverão ser colocados sobre mesas ou estantes, ou caixas apropriadas, rigorosamente limpas;

II - os produtos hortifrutis granjeiros, devem ser passíveis de rastreabilidade de acordo com as normas estabelecidas na legislação.

Art. 26. É proibido ter em depósito ou exposto à venda:

I - produtos de origem animal sem registro do órgão competente, salvo os “in natura” de produção no próprio município;

II - produtos alimentícios deteriorados, acondicionados de forma inadequada ou com data de validade expirada.

Art. 27. Toda a água utilizada que tenha de servir na manipulação ou preparo de gêneros alimentícios, deve obedecer ao padrão de potabilidade definido em legislação especifica.

Parágrafo único. Caso o estabelecimento utilize solução alternativa ao abastecimento público de água, esta deverá ser analisada periodicamente e sua potabilidade garantida nos termos da legislação.

Art. 28. O gelo destinado ao uso alimentar deverá ser fabricado com água potável, isenta de qualquer contaminação.

Art. 29. Nos locais de fabricação, preparação, beneficiamento, acondicionamento ou depósito de alimentos, não será permitida a guarda ou venda de substâncias que possam corrompê-los, adulterá-los ou avariá-los, assim como a presença de animais domésticos.

Art. 30. Os alimentos destinados ao consumo imediato que tenham ou não sofridos processo de cocção, só poderão ser expostos à venda devidamente protegidos e em temperatura adequada ao consumo.

Art. 31. Não é permitido dar ao consumo ou colocar à venda carne fresca de bovinos, suínos, caprinos, ovinos e outros animais de açougue que não tenham sido abatidos nos matadouros ou frigoríficos sujeitos a fiscalização municipal, estadual ou federal, sob pena de apreensão do produto, exceto venda no varejo com nota fiscal de produtor do município capaz de rastrear a origem.

Art. 32. Terão prioridades para o exercício e comércio nas feiras livres e nos mercados municipais, destinados ao abastecimento de gêneros alimentícios para consumo doméstico, os agricultores e produtores do município.

§ 1º. O comerciante interessado na exposição de seus produtos na modalidade especificada no artigo acima, deverá requerer junto ao Município de Carlópolis os locais disponíveis para tal comércio.

§ 2º. O Município de Carlópolis terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para responder ao requerimento.

§ 3º. Os vendedores ambulantes de alimentos deverão obedecer às boas práticas de manipulação de alimentos.

§ 4º. A localização para ambulante de alimentos será em local estabelecido pelo Município de Carlópolis sempre com aprovação da Vigilância Sanitária.

Art. 33. Constatado o descumprimento de qualquer das disposições desta seção, o responsável será devidamente notificado para que no prazo de 10 (dez) dias adote as medidas necessárias para regularização.

§ 1º. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias sem que a parte tenha adotado as medidas indicadas, este estará sujeito à aplicação de multa de 50 UFM, sem prejuízo de eventual interdição do estabelecimento.

§ 2º. Não sendo localizado o responsável, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município de Carlópolis.

§ 3º. No caso de reiteração das irregularidades apontadas, a multa será aplicada em dobro.

§ 4º. As previsões desta lei não podem contrariar a legislação federal da liberdade econômica.

CAPÍTULO II

DA POLÍCIA DE COSTUMES, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Seção I
Dos Costumes, da Moralidade e do Sossego Público

Art. 34. É proibido fumar em estabelecimentos públicos fechados, onde for obrigatório o trânsito ou a permanência de pessoas, assim considerados, entre outros, os seguintes locais:

I - elevadores;

II - transportes coletivos municipais, táxis e ambulâncias;

III - auditórios, salas de conferências e convenções;

IV - museus, cinemas, teatros, salas de projeção, bibliotecas, salas de exposições de qualquer natureza;

V - corredores, salas e enfermagens de hospitais e casas de saúde;

VI - CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), escolas públicas e particulares;

VII - depósitos de inflamáveis, postos de combustíveis, garagens e estacionamentos e depósitos de material de fácil combustão.

§ 1º. Deverão ser afixados avisos indicativos da proibição em locais de ampla visibilidade do público.

§ 2º. Nos locais a que se refere o inciso VII deste artigo, nos cartazes ou avisos, deverão constar os seguintes dizeres: "MATERIAL INFLAMÁVEL", conforme lei específica.

§ 3º. Serão considerados infratores deste artigo os fumantes e os estabelecimentos onde ocorrer a infração, nos quais não impeçam uso.

Art. 35. É expressamente proibida a exposição de materiais pornográficos ou obscenos em estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A reincidência na infração deste artigo determinará a cassação da licença de funcionamento.

Art. 36. Não serão permitidos banhos nos rios e lagos públicos, exceto nos locais designados pelo Município de Carlópolis como próprio para banhos ou esportes aquáticos.

Art. 37. Os proprietários de estabelecimentos em que se vendam bebidas alcoólicas e similares serão responsáveis pela manutenção da ordem nos mesmos dentro do estabelecimento.

Parágrafo único. As desordens, algazarra e barulho, verificados nos referidos estabelecimentos comerciais ou sede sociais, sujeitarão os proprietários ou responsáveis à multa, podendo ser cassada a licença para seu funcionamento nas reincidências, exceto os localizados nas áreas centrais e exclusivas de comércio.

Art. 38. É proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos evitáveis. Parágrafo único. Excetuam-se das proibições deste artigo:

I - Tímpanos, sinetas e sirenes dos veículos de assistência médica, corpo de bombeiros e polícia, quando em serviço;

II - Apitos de rondas e guardas policiais;

III - Bares, lanchonetes e similares aos finais de semanas, feriados e feriados prolongados, incluindo aos loteamentos fechados ou abertos destinados a turismo, independentemente de horário.

Art. 39. É proibida a execução de serviços após as 20h00min (vinte horas) e antes das 7h00min (sete horas) nas proximidades de hospitais, escolas, asilos e edificações residenciais.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição deste artigo a execução de serviços públicos de manutenção e de emergência.

Art. 40. O descumprimento dos artigos contidos nesta seção acarretará a penalidade de multa de 50 UFM. Parágrafo único. No caso de descumprimento das disposições contidas no artigo 38 deste código, o aparelho sonoro será apreendido pela autoridade competente, e somente será restituído ao responsável com a apresentação da documentação de propriedade e pagamento da multa aplicada.

Seção II

Dos Entretenimentos Públicos

Art. 41. São considerados entretenimentos públicos, ou eventos, as festas, congressos, reuniões de caráter empresarial, político, científico, cultural, religioso e social, espetáculos de qualquer natureza, shows, exposições, circos, competições esportivas ou de destreza e similares, reuniões dançantes e outros acontecimentos ou atividades assemelhadas, que se realizarem nas vias públicas ou em recintos fechados, mas com livre acesso ao público.

§ 1º. Para realização de entretenimentos públicos, rural ou urbano, com cobrança ou não de ingresso, aberto ao público em geral, será necessário a obtenção de autorização mediante protocolo de ofício contendo o local desejado, a natureza do evento, horário de funcionamento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando submetido à análise do Município de Carlópolis que poderá solicitar outros documentos pertinentes a cada modalidade de evento.

§ 2º. Para o caso do disposto no caput deste artigo será obrigatória a comunicação prévia ao Corpo de Bombeiros, ou membro de entidade civil de combate e prevenção de incêndio e pânico, contratação de brigadistas, equipe de socorro medico, pelo que deverá observar todas as suas exigências.

Art. 42. Em todas as casas de entretenimento voltadas ao público em geral serão observadas as disposições desta lei além daquelas estabelecidas pelo Código de Obras (Alvará de construção e habite-se do local do empreendimento e projeto aprovado dos bombeiros) e por outras normas e regulamentos:

I - Tanto as salas de entrada como as de espetáculo serão mantidas higienizadas;

II - As portas e os corredores para o exterior conservar-se-ão sempre livres de móveis, grades ou quaisquer objetos que possam dificultar a retirada rápida do público em caso de emergência;

III - Todas as portas de saída de emergência deverão estar sinalizadas de acordo com as leis e normas específicas;

IV - Os aparelhos destinados à renovação do ar deverão ser conservados e mantidos em perfeito funcionamento;

V - Deverão possuir bebedouro de água filtrada em perfeito estado de funcionamento;

VI - Todos os locais de reunião de público deverão ser dotados de saídas de emergência atendendo a todas as exigências das normas pertinentes;

VII - Deverá haver instalações sanitárias independentes para homens e mulheres, sendo obrigatória a disponibilidade de no mínimo 1 (uma) instalação sanitária acessível masculina e 1 (uma) feminina de acordo com a NBR 9050, dotadas de aparelhos exaustores ou ventilação e iluminação natural;

VIII - serão tomadas todas as precauções necessárias para evitar incêndios, sendo obrigatória a adoção de extintores de fogo em locais visíveis e de fácil acesso.

Art. 43. Nas casas de espetáculo de sessões consecutivas, que não tiverem exaustores suficientes, deve decorrer um lapso de tempo de no mínimo 30 (trinta) minutos entre a saída e a entrada dos espectadores para o efeito de renovação de ar.

Art. 44. Os programas anunciados serão executados integralmente, não podendo os espetáculos iniciar-se em hora diversa da marcada, com tolerância máxima de 1 (uma) hora.

§ 1º. Em caso de modificação do programa ou de horário sem justificativa plausível o empresário devolverá aos espectadores o preço da entrada.

§ 2º. As disposições deste artigo aplicam-se inclusive às competições esportivas para as quais se exija o pagamento de entradas.

Art. 45. Os bilhetes de entrada não poderão ser vendidos pelo promotor do evento por preço superior ao anunciado e em número excedente à lotação do teatro, cinema, circo ou sala de espetáculo.

Art. 46. A armação de circos de panos ou lonas, parques de diversões ou de palcos para shows e comícios só será permitida em locais previamente estabelecidos pelo Município de Carlópolis.

Parágrafo único. O Município de Carlópolis só autorizará a armação e funcionamento dos estabelecimentos de que trata este artigo se os requerentes apresentarem a(s) respectiva(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - RRT, do(s) profissional(is) pelo projeto estrutural, elétrico e demais projetos necessários, conforme a legislação do CREA e CAU, além de outras documentações que o Município de Carlópolis julgar necessárias.

Art. 47. A autorização de funcionamento de teatros, cinemas, circos, salas de espetáculos e ginásios de esportes não poderá ser por prazo superior a 1 (um) ano.

Art. 48. Os circos e parques de diversões embora autorizados só poderão ser franqueados ao público depois de vistoriados em todas as suas instalações pelas autoridades do Município de Carlópolis.

Parágrafo único. Todos os locais deverão atender às normas de acessibilidade vigentes.

Art. 49. Poderá o Município fomentar os eventos privados, sociais ou com objetivos comercias nas dependências da Ilha do Ponciano, podendo estabelecer equipamentos, estruturas e apoio ao evento, bem como taxa de locação conforme regulamentação a ser dada pelo executivo.

Parágrafo único: Ao conceder a autorização poderá o Município de Carlópolis estabelecer outras restrições que julgar necessárias no sentido de garantir a segurança, a ordem e a moralidade dos entretenimentos e o sossego da vizinhança.

Art. 50. O descumprimento dos artigos contidos nesta seção acarretará a não concessão da autorização/alvará ou a sua cassação, sem prejuízo da aplicação de multa de 50 UFM.

Seção III

Do Trânsito Público

Art. 51. O trânsito, de acordo com a Lei Municipal do Sistema Viário, é livre, e tem por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral, a sinalização do trânsito em geral, demarcação de faixas de pedestres e vias preferenciais,

instalação de semáforos, demarcação e a sinalização de áreas de cargas e descargas, as áreas permitidas ao estacionamento controlado e o uso de equipamentos de segurança, bem como a colocação de placas indicativas nas vias públicas de entrada e saída dos seus limites é de competência do executivo municipal.

Parágrafo único: Será de responsabilidade do Município de Carlópolis a implementação de sinalização educativa e de segurança nos espaços naturais, culturais e sinalização turística (placas marrons) nos espaços elencados pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 52. É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, eventos públicos ou privados, este com comunicação previa ao município ou quando exigências policiais o determinarem.

Parágrafo único. Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito deverá ser comunicada a Prefeitura de Carlópolis com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a qual incumbirá orientar sobre as providências cabíveis.

Art. 53. Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas, conforme art. 6º, V.

§ 1º. Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com o mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário à sua remoção, não superior a 3 (três) horas.

§ 2º. No caso previsto no parágrafo anterior os responsáveis pelos materiais deverão advertir, através de sinalização provisória, os veículos a distância conveniente, dos impedimentos causados no livre trânsito, ficando às expensas do responsável os danos eventualmente causados a terceiros.

§ 3º. Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito do Município de Carlópolis os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida.

Art. 54. É proibido nas vias e logradouros públicos urbanos:

I - conduzir animais e veículos em velocidade incompatível com a legislação de trânsito em vigor;

II - conduzir animais perigosos, sem a necessária precaução;

III - lançar à via ou logradouro público substância ou detritos que possam embaraçar e incomodar os transeuntes;

IV - expor veículos à venda nas vagas de estacionamento público;

V - utilizar cerol ou qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas, papagaios, maranhões, capuchetas, pandorgas e de semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou finalidade publicitária;

VI - Estacionarna área central caminhões, carretas, reboques, semirreboques, ônibus e similares, em vias de tráfego local, exceto em locais determinados tais como áreas de carga e descarga.

§ 1º. Entende-se por cerol o produto originário da mistura de cola, vidro moído e produtos similares.

§ 2º. No caso do inciso IV do caput deste artigo o material será apreendido, sem prejuízo da multa.

Art. 55. É proibido danificar ou retirar sinais e placas colocadas nas vias, estradas ou praças públicas, para a orientação e advertência de perigo ou impedimento do trânsito.

Parágrafo único: O descumprimento dos artigos contidos nesta seção acarretará a penalidade de multa a ser regulamentado por Lei específica.

Art. 56. Assiste ao Município de Carlópolis o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos à via pública ou colocar em risco a segurança da população, bem como inspecionar os veículos de transporte público e escolar.

Art. 57. É proibido embaraçar o trânsito ou molestar os pedestres pelos seguintes meios:

I - Conduzir volumes de grande porte pelos passeios;

II - Conduzir bicicletas e motocicletas pelos passeios;

III - amarrar animais em postes, árvores, grades ou portas que tenham face direta à via pública;

IV - conduzir, implantar ou conservar abrigo e comedouros de animais sobre passeios e logradouros;

V - colocar quaisquer produtos ou mercadorias sobre os passeios ou logradouros públicos, exceto quando autorizado pelo poder público. Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto neste artigo os carrinhos de crianças, cadeiras de rodas e as bicicletas.

Art. 58. É de exclusiva competência do Executivo Municipal a criação, remanejamento e extinção de ponto de aluguel, tanto no que se refere a táxi, quanto a veículos de cargas, carroças ou outros similares.

Parágrafo único. Os motos taxis e motos entregas poderão trabalhar livremente no Município por meio de pessoa jurídica, sem a necessidade de regulamentação Municipal, onde somente poderão fazer pontos em frente à sede da pessoa jurídica.

Art. 59. A fixação de pontos e itinerários dos ônibus urbanos é de competência do Município de Carlópolis.

Art. 60. É proibido o estacionamento de veículos sobre os passeios, calçadas, praças públicas, áreas verdes, gramados e nas áreas destinadas aos pontos de parada dos coletivos, desde que o local não seja destinado para esse fim, respeitando as normas técnicas oficiais vigentes, tendo em vista as peculiaridades de cada ocupação.

Parágrafo único. Os proprietários de veículos, estacionados em desrespeito à proibição deste artigo, serão autuados pelo Poder Público Municipal, sem prejuízo das penalidades aplicáveis por autoridades federais e estaduais.

Art. 61. O disciplinamento das vagas de estacionamento deverá observar o contido no Código de Obras. Parágrafo único. Fica vedado a qualquer pessoa ou comércio obstruir ou reservar vagas de estacionamento público sem a devida autorização do Município de Carlópolis.

Art. 62. O descumprimento dos artigos contidos nesta seção acarretará a penalidade de multa de 50 UFM.

Seção IV

Das Obstruções das Vias e Logradouros Públicos

Art. 63. Poderão ser armados palanques, coretos e barracas provisórias nas vias e nos logradouros públicos, para comícios políticos, bazar em praças, eventos promocionais, festividades religiosas, cívicas ou populares, comerciais temporárias, desde que previamente autorizadas

pelo Município de Carlópolis, observadas as seguintes condições, junto aos órgãos competentes:

I - Serem aprovadas quanto à sua localização, horário, data;

II - Não perturbarem o trânsito público;

III - Não prejudicarem calçamento ou pavimentação, nem o escoamento das águas pluviais, atribuindo-se aos responsáveis pelos eventos os estragos por acaso verificados;

IV - Serem removidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento dos eventos.

§ 1º. Findo o prazo estabelecido no inciso IV, o Município de Carlópolis promoverá a remoção do palanque, coreto ou barraca, cobrando do responsável as despesas pela remoção no importe de 50 UFM por metro quadrado de instalação, e dando ao material recolhido o destino que entender.

§ 2º. O responsável pelo evento deverá protocolar o requerimento para instalações das estruturas referidas no Caput deste artigo no prazo mínimo de 15(quinze) dias de antecedência para análise e parecer do órgão competente. Os documentos mínimos a serem protocolados para uma análise preliminar são:

I - planta contendo o layout de implantação;

II - cópia do Alvará de funcionamento vigente;

III - cópia dos documentos pessoais do responsável: quando pessoa física, RG, CPF e Comprovante de Residência; quando pessoa jurídica, Contrato Social e ART e ou RRT quando for necessário e documentos pessoais do seu representante legal;

IV - certidão Municipal Negativa de Débitos.

Art. 64. Nas construções e demolições, não serão permitidas, além do alinhamento do tapume, a ocupação de qualquer parte do passeio com materiais de construção, exceto nos casos constantes no Art. 52 dessa Lei.

Art. 65. A colocação de ondulações (quebra-molas) transversais às vias públicas dependerá de autorização expressa do Município de Carlópolis.

§ 1º. As ondulações transversais e as travessias elevadas implantadas nas vias públicas deverão seguir as diretrizes estabelecidas pelas normativas vigentes.

§ 2º. A colocação de ondulações nas vias públicas somente será admitida após a devida sinalização vertical e horizontal.

Art. 66. Fica expressamente proibida a utilização do passeio e da via pública para o comércio, salvo quando autorizado pelo Município de Carlópolis mediante pedido protocolado.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica à colocação de mesas e cadeiras no passeio, para servirem a bares, restaurantes e lanchonetes, no horário especial compreendido das 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) às 23h00min (vinte e três horas), de segunda a sextas feiras e sábados e domingos a liberação compreende o dia todo, independente de Licença Especial e pagamento de taxas, obedecendo a faixa livre de circulação para pedestres, de na metade do passeio.

§ 2º. O prazo mínimo para o protocolo é de 15 (quinze) dias de antecedência do evento e recolhimento de taxa – 10 UFM por metros quadrados.

§ 3º. A ocupação do passeio mesmo com autorização e recolhimento de taxa não pode utilizar a totalidade da área de passeio, apenas 50% (cinquenta por cento) do mesmo.

Art. 67. A instalação de postes, linhas de dados, de rede de energia, telefonia, iluminação e equipamentos bem como a colocação de caixas postais e de hidrantes nas vias e logradouros públicos, dependem da aprovação do Município de Carlópolis.

Art. 68. As bancas para a venda de jornais e revistas poderão ser permitidas nos espaços públicos desde que atendam as seguintes condições:

I - localização e dimensões aprovadas pelo Município de Carlópolis;

II - instalação adequada, conforme padronização do município;

III - não perturbarem o trânsito público;

IV - serem de fácil remoção.

Art. 69. As colunas ou suportes de anúncios, as caixas para lixo, os bancos ou os abrigos de logradouros públicos, somente poderão ser instalados mediante licença prévia do Município de Carlópolis.

Art. 70. Os relógios, estátuas e quaisquer monumentos somente poderão ser instalados nos espaços públicos se comprovado o seu valor cultural, mediante prévia e expressa autorização do Município de Carlópolis.

Art. 71. Fica proibida a atribuição ou a substituição da nomenclatura dos logradouros públicos sem a devida aprovação pelo órgão competente, bem fica proibida a nomenclatura de ruas pelos loteadores empreendedores quando da aprovação do loteamento.

Art. 72. O descumprimento dos artigos contidos nesta seção acarretará a penalidade de multa de 50 UFM. Parágrafo único. No caso de descumprimento do que contido no artigo 66 desta seção, além da multa aplicação da multa prevista no caput, a autorização concedida será cassada. Seção V Dos Muros, Cercas, Passeios e Numeração de Edificações

Art. 73. Serão comuns os muros e cercas divisórias entre propriedades urbanas e rurais, devendo os proprietários dos imóveis confinantes concorrerem em partes iguais para as despesas de sua construção e conservação.

Art. 74. Os terrenos da zona urbana serão fechados com muros, de acordo com a padronização estabelecida por Decreto do Executivo e em consonância com a legislação própria.

Parágrafo único. Os muros com altura superior a 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) deverão ter a aprovação do Município de Carlópolis, acompanhado com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do responsável pela execução, que poderá autorizar desde que não venha a prejudicar os imóveis confinantes.

Art. 75. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios são obrigados a construir os respectivos muros e pavimentar os passeios de acordo com a padronização estabelecida pelo Município de Carlópolis.

Parágrafo único. Nos terrenos vazios são obrigatórios a pavimentação do passeio e a construção de muro na frente do logradouro de altura mínima a evitar que a terra avance sobre o passeio e de acordo com a padronização estabelecida pelo Executivo ou dispositivo fixado em lei.

Art. 76. Os terrenos situados nas zonas urbanas:

I - Serão fechados com muros, grades de ferro, madeira ou materiais similares;

II - Não poderão conter elementos pontiagudos quando se situarem na divisa da frente ou em altura inferior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).

§ 1º. Os terrenos situados nas zonas rurais;

I - Serão fechados com cercas de arame farpado ou liso, com três fios no mínimo;

II - Telas de fios metálicos;

III - Cercas vivas, de espécies vegetais adequadas.

§ 2º. Fica de exclusiva responsabilidade dos proprietários ou possuidores a construção e conservação das cercas para conter animais domésticos, cabritos, carneiros, porcos e outros que exijam cercas especiais.

Art. 77. É proibido:

I - Eletrificar cercas em desacordo com os padrões estabelecidos em Lei e nas normas técnicas;

II - Fazer cercas, muros e passeios em desacordo com o disposto neste Capítulo ou em leis específicas;

III - Danificar, por quaisquer meios, muros e cercas e passeios existentes, sem prejuízo da responsabilidade civil que no caso couber.

Art. 78. Somente o Município de Carlópolis poderá indicar ou substituir a numeração de edificações, cabendo ao proprietário colocar a identificação e conservá la.

Parágrafo único. É proibida a colocação de placa com número diverso do que tenha sido oficialmente determinado.

Art. 79. Constatado o descumprimento de qualquer das disposições desta seção, a autoridade competente deverá notificar o responsável para que no prazo de 10 (dez) dias adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento das disposições previstas.

§ 1º. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias sem que a parte tenha adotado as medidas indicadas, esta estará sujeita à aplicação de multa de 50 UFM.

§ 2º. Não sendo localizado o responsável, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município de Carlópolis.

§ 3º. No caso de reiteração das irregularidades apontadas, a multa será aplicada em dobro.

Seção VI
Das Construções Abandonadas em Imóveis Urbanos

Art. 80. É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono.

Art. 81. Considera-se em estado de abandono:

I - Construções iniciadas, independente da porcentagem de edificação, e interrompidas por mais de 1 (um) ano, sem cerca de proteção;

II - Construções que não abrigam moradores há mais de 1 (um) ano, em evidente estado de danificação.

Parágrafo único. Considera-se em evidente estado de danificação as construções edificadas para fins comerciais ou residenciais que, desabitadas, apresentam-se com as portas ou janelas parcialmente demolidas.

Art. 82. Constatado o abandono da construção, o Município de Carlópolis notificará o proprietário para em 30 (trinta) dias:

I - Apresentar justificativa e efetuar reparos, quando em imóveis já construídos;

II - Apresentar justificativa e dar prosseguimento às obras.

Art. 83. Não sendo localizado o proprietário, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município de Carlópolis.

Art. 84. Descumprida a notificação, o Município de Carlópolis executará os serviços de limpeza e lançará o débito ao proprietário, obedecidos os critérios de gradação do valor e porte das construções. Parágrafo único. A cobrança será realizada mediante a lavratura de auto de infração nos termos do art. 176, 177, 188 e seguintes desta Lei.

Art. 85. Após a emissão de Laudo de Avaliação da situação do imóvel, e constatada a necessidade de construção de cerca de proteção, o Município de Carlópolis:

I - Fará tomada de preços em, no mínimo, três empresas que comercializam materiais de construção optando pela de menor valor, para fins de aquisição de material;

II - Executará a construção da cerca e lançará, ao proprietário, o débito acrescido do valor da mão-de-obra.

Parágrafo único. O proprietário será notificado para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 86. Não efetuado o recolhimento do valor no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo anterior, a cobrança será feita com os acréscimos legais, observando o procedimento previsto nos artigos 176, 177, 188 e seguintes desta Lei.

Seção VII
Das Estradas Municipais

Art. 87. As estradas de que trata a presente Seção são as que integram o Sistema Viário Municipal e que servem de livre trânsito dentro do município.

Art. 88. A mudança ou deslocamento de estradas municipais dentro dos limites das propriedades rurais deverá ser requisitado pelos respectivos proprietários ao Município de Carlópolis.

§ 1º. Neste caso, quando não haja prejuízo das normas técnicas e os trabalhos de mudança ou deslocamento se mostrarem por demais onerosos, o Município de Carlópolis poderá exigir que os proprietários concorram, no todo ou em parte, com as despesas.

§ 2º. No caso de interdição de estradas municipais, o proprietário da gleba deverá realocá-la ou reabrir a suas próprias expensas, sob pena de multa de 5.000 UFM, sem prejuízo da cobrança dos custos com a reabertura.

Art. 89. É proibido:

I - Fechar, mudar ou de qualquer modo dificultar a servidão pública das estradas e caminhos sem prévia licença do Município de Carlópolis;

II - Colocar tranqueiras, porteiras e palanques nas estradas ou para seu leito arrastar paus e madeiras, tendo o prazo de 02 anos para retirada de todas as porteiras a partir da publicação da presente lei;

III - Arrancar ou danificar marcos quilométricos e outros sinais alusivos ao trânsito;

IV - Lançar nas estradas pregos, arames, pedras, paus, pedaços de metal, vidros, louças e outros objetos prejudiciais aos veículos e às pessoas que nelas transitam;

V - Arborizar as faixas laterais de domínio das estradas, exceto quando o proprietário estiver previamente autorizado pelo Município de Carlópolis;

VI - Destruir, obstruir ou danificar pontes, bueiros, caixas de contenção, esgotos, galerias pluviais, mata-burros e as valetas ou logradouros de proteção das estradas;

VII - Fazer cisternas, valetas, buracos ou escavações de qualquer natureza no leito das estradas de acesso público e caminhos e nas áreas constituídas pelos primeiros 3 m (três metros) internos da faixa lateral de domínio;

VIII - Impedir, por qualquer meio, o escoamento de águas pluviais das estradas para os terrenos marginais;

IX - Encaminhar águas servidas ou pluviais para o leito das estradas ou fazer barragens que levem as águas a se aproximarem do leito das mesmas, a uma distância mínima de 10 m (dez metros);

X - Danificar de qualquer modo as estradas;

Art. 90. Constatado o descumprimento de qualquer das disposições desta seção, a autoridade competente deverá notificar o responsável para que no prazo de 10 dias adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento das disposições previstas.

§ 1º. Transcorrido o prazo de 10 dias sem que a parte tenha adotado as medidas indicadas, esta estará sujeita à aplicação de multa de 50 UFM, para os descumprimentos que não estão previstos outras penalidades ou multas.

§ 2º. Não sendo localizado o responsável, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município de Carlópolis.

§ 3º. No caso de reiteração das irregularidades apontadas, a multa será aplicada em dobro. Seção VIII Das Medidas Referentes aos Animais Domésticos

Art. 91. É proibida a permanência de animais nas vias e logradouros públicos.

Art. 92. Os responsáveis pelos animais domésticos deverão mantê-los de forma que os mesmos não tenham acesso às vias públicas, podendo ser penalizados em caso do não cumprimento desta norma, conforme legislação municipal.

Art. 93. Poderão ser recolhidos os animais que apresentem risco a saúde pública a critério da autoridade sanitária;

Art. 94. Os animais errantes poderão ser recolhidos pela autoridade sanitária, submetidos a processo de esterilização se assim julgar necessário e devolvido ao local em que foram apreendidos;

Art. 95. É expressamente proibido a qualquer pessoa maltratar os animais ou praticar atos de crueldade contra os mesmos.

Art. 96. É proibido criar, guardar ou manter quaisquer animais que, em face da sua espécie, quantidade ou da impropriedade das instalações, causem insalubridade ou incômodos à vizinhança.

Art. 97. É proibido circular com cães em vias públicas sem utilização de guia ou focinheira em raças consideradas agressivas.

Art. 98. A pessoa que receber a doação do animal ficará como fiel depositário, devendo comprometer-se a cuidar da saúde, dando-lhe alimentação, abrigo e condições adequadas de sobrevivência, não sendo permitido abandonar, doar a terceiros, vender ou maltratar o animal.
Parágrafo único. O enterro de animal doméstico morto é de total responsabilidade do proprietário ou de serviço especializado.

Art. 99. Constatado o descumprimento de qualquer das disposições desta seção, a autoridade competente deverá notificar o responsável para que no prazo de 10 (dez) dias adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento das disposições previstas.

§ 1º. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias sem que a parte tenha adotado as medidas indicadas, esta estará sujeita à aplicação de multa de 50 UFM.

§ 2º. Não sendo localizado o responsável, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município de Carlópolis.

§ 3º. No caso de reiteração das irregularidades apontadas, a multa será aplicada em dobro.

CAPÍTULO III

DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 100. Para o exercício do seu poder de polícia quanto ao meio ambiente, o Município de Carlópolis respeitará a competência da legislação e autoridade da União e do Estado.

Art. 101. Para efeito deste artigo, considera-se poluição qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas das águas e solos, que possa constituir prejuízo à saúde, à segurança e ao bem-estar da população, ou, ainda, possa comprometer a flora e a fauna e a utilização das águas para fins agrícolas, comerciais, industriais, recreativos e atividades turísticas.

Art. 102. É proibido o acúmulo de lixo em áreas públicas ou privadas, como medida preventiva ao desenvolvimento de vetores que possam causar danos à saúde pública, sob pena de multa.

Art. 103. No interesse do controle da poluição do ar, da água e do solo, o Município de Carlópolis exigirá parecer licença ou autorização ambiental sempre que lhe for solicitada autorização de funcionamento para estabelecimentos potencialmente causadores de poluição.

Art. 104. É proibida qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente: (solo, água e ar), causada por substância sólida, líquida, gasosa, ou em qualquer estado de matéria que direta ou indiretamente:

I - deixar no solo qualquer resíduo sólido ou líquido, inclusive dejetos e lixos sem permissão da autoridade sanitária, quer se trate de propriedade pública ou particular;

II - causar o lançamento de resíduos e efluentes sobre o solo ou em rios, lagos, córregos, poços e chafarizes;

III - desviar o leito das correntes de água, bem como obstruir de qualquer forma o seu curso;

IV - é proibido fazer barragens sem prévia licença do Município de Carlópolis;

V - o plantio e conservação de plantas que possam constituir foco de insetos nocivos à saúde;

VI - o plantio e conservação de espécies vegetais, inclusive as arbóreas em áreas públicas, incluindo calçadas, praças e passeios públicos, sem devida autorização do órgão ambiental municipal;

VII - atear fogo em roçada, palhadas vegetação ou resíduos;

VIII - realizar a queima de qualquer tipo de resíduo, sob qualquer pretexto;

IX - crie ou possa criar condições nocivas à saúde, à segurança e ao bem estar público;

X - prejudique o meio ambiente para fins domésticos, agropecuários, recreativos, de piscicultura e para outros fins úteis ou que afetem a sua estética.

§ 1º. As proibições aplicam-se à água superficial ou de solo, de propriedade pública, privada ou de uso comum, em especial às destinadas ao consumo;

§ 2°.O plantio e conservação de plantas na área urbana só poderão ser feito com o Plano Municipal de Arborização Urbana ou na ausência deste, poderá o poder executivo, através de decreto, regulamentar as espécies, técnicas e locais adequados ao plantio.

§ 3º. Na área em volta do perímetro urbano, denominada cinturão verde, ficam proibidas queimadas e a aplicação de inseticidas ou qualquer outro produto que venha a colocar em risco a população, devendo ser incentivada a cultura orgânica nestas áreas.

Art. 105. As florestas existentes no território municipal e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum, exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações que a legislação em geral e especialmente a Lei Federal n° 12.651 de 2012, denominada Código Florestal, estabelecem.

Art. 106. Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

I - a atenuar a erosão das terras;

II - a formar faixas de proteção aos cursos d'água;

III - a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;

IV - assegurar condições de bem-estar público.

Art. 107. O Município, dentro de suas possibilidades, deverá criar:

I - unidades de Conservação, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais e científicos, dentre outras, observado o disposto na Lei Federal nº. 9.985/2000;

II - florestas, Bosques e Hortos Municipais, com fins técnicos, sociais e pedagógicos. Parágrafo único. Fica proibida qualquer forma de exploração dos recursos naturais nos Parques, Florestas, Bosques e Hortos Municipais.

Art. 108. A derrubada de qualquer vegetação arbórea, independente do estágio sucessional, dependerá de anuência e licença do Município de Carlópolis e autorização Florestal, observadas as restrições do Código Florestal Brasileiro, independente de outras licenças ou autorizações cabíveis.

Art. 109. É proibido comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.

Art. 110. É expressamente proibida, dentro dos limites da cidade e distritos, a instalação de atividades que, pela emanação de fumaça em excesso, poeira, odores e ruídos incômodos, ou que por quaisquer outros motivos possam comprometer a salubridade das habitações vizinhas, à saúde pública e o bem-estar social.

Art. 111. Constatado o descumprimento de qualquer das disposições desta seção, a autoridade competente deverá notificar o responsável para que no prazo de 10 (dez) dias adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento das disposições previstas.

§ 1º. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias sem que a parte tenha adotado as medidas indicadas, esta estará sujeita à aplicação de multa de 100 UFM, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis e eventual interdição do local.

§ 2º. Não sendo localizado o responsável, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município de Carlópolis.

§ 3º. No caso de reiteração das irregularidades apontadas, a multa será aplicada em dobro.

Seção I
Quanto as Árvores Públicas

Art. 112. São consideradas árvores, aquelas situadas em áreas públicas, inclusive em calçadas, passeios, canteiros, parques, praças, áreas verdes e áreas de preservação permanente.

§ 1º. As árvores públicas são de responsabilidade do Município, cabendo ao poder público o plantio, manutenção, manejo, proteção, poda e substituição.

§ 2º. O particular interessado poderá substituir, às suas expensas, a árvore em seu passeio, desde que devidamente autorizado pelo Município de Carlópolis quanto ao local e espécie.

§3º. No caso de danos causados com a retirada de árvore, tais como conserto das calçadas, muros portões etc, fica o município autorizado a reconstruir.

Art. 113. É expressamente proibida a remoção ou corte de árvores públicas sem a devida autorização do órgão ambiental municipal, sob pena responsabilização do autor por crime ambiental, aplicação das sanções legais e multa.
Parágrafo único. O munícipio deverá, quando da análise de pedidos de corte de árvores que compõe a arborização urbana, primar pela manutenção destas, buscando formas de sanar o motivo da solicitação com técnicas de poda e manejo.

Art. 114. O corte de árvores públicas somente poderá ocorrer quando autorizado pelo Município de Carlópolis, na modalidade de substituição, ou seja, uma outra árvore deverá ser plantada na mesma quadra ou em local determinado pelo órgão ambiental municipal, sob as seguintes condições:

I - construção ou reforma de edificações;

II - árvores que colocam em risco a vida ou o patrimônio;

III - árvores consideradas espécies invasoras, determinadas através de portaria ou legislação específica;

IV - obras de utilidade pública ou relevante interesse social. Parágrafo único. O corte e/ou remoção da espécie arbórea Pinus spp.fora das zonas de reflorestamento será permitida apenas com autorização do órgão ambiental municipal e de acordo com a SEDEST 27/2021.

Art. 115. Para solicitar autorização de substituição de árvores públicas, o interessado deverá protocolar junto à Administração Municipal, os seguintes documentos:

I - cópia do RG e CPF de todos os proprietários do imóvel ou do contrato social quando for pessoa jurídica;

II - projeto de reforma e ampliação, com carimbo de aprovação do Município de Carlópolis quando se tratar de pedidos de corte para este fim;

III - ofício de solicitação e ato normativo que autorize a obra de Utilidade Pública quando for de interesse do município.

Art. 116. É proibido o plantio de árvores para compor a arborização urbana, em passeios, canteiros ou calçadas, parques e praças que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade e fitossanidade, sendo obrigatória a inspeção das mudas por técnico do órgão ambiental antes do plantio.

§ 1º.A qualidade e fitossanidade que se refere o caput deste artigo remetem se as seguintes características:

I - altura total acima de 2,0m (dois metros);

II - fuste reto e sem bifurcações até 1,80m (um metro e oitenta centímetros);

III - torrão mínimo de 18 (dezoito) litros de terra ou compatível com o porte e espécie;

IV - folhas, fustes e raízes livres de fungos, ácaros, pulgões, cochonilhas e ausência de sinais de doenças e deficiências nutricionais.

Art. 117. Constatado o descumprimento de qualquer das disposições desta seção, a autoridade competente deverá notificar o responsável para que no prazo de 10 (dez) dias adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento das disposições previstas.

§ 1º. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias sem que a parte tenha adotado as medidas indicadas, esta estará sujeita à aplicação de multa de 50 UFM.

§ 2º. Não sendo localizado o responsável, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município de Carlópolis.

§ 3º. No caso de reiteração das irregularidades apontadas, a multa será aplicada em dobro.

TÍTULO III
DOS ATOS NORMATIVOS

CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA

Seção I
Do Alvará de Localização e Funcionamento

Art. 118. Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de qualquer outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, concedido mediante requerimento dos interessados, com a apresentação dos documentos necessários e do pagamento dos tributos devidos, exceto os excluídos pela Lei nº. 13.874/2019.

§ 1º. Para concessão do Alvará de Localização e Funcionamento o Município deverá obrigatoriamente observar o que dispõe, além da Lei Municipal do Uso e Ocupação do Solo Urbano e o Código de Obras, a legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal pertinentes.

§ 2º. Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual, poderá o Poder Executivo regulamentar a concessão de Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro nas seguintes situações:

I - instaladas em área ou edificação desprovidas de regularização fundiária e imobiliária, inclusive habite-se;

II - em residência do Microempreendedor Individual ou do titular ou sócio da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas, hipótese em que o tributo eventualmente cobrado não será superior ao residencial;

III - isenção no pagamento da taxa de licença e fiscalização para localização, instalação e funcionamento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, relativas à primeira inscrição, correspondente ao exercício em que se inicia sua atividade;

IV - ficam isentos os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao Alvará, à licença e ao cadastro do Micro empreendedor Individual;

V - o Micro empreendedor Individual fica isento ainda de eventuais taxas de renovação de Licença de Funcionamento.

§ 3º. O Alvará de localização relacionado a exploração de atividades turísticas deve considerar a Lei nº 11.771, de 11 de setembro de 2008, em especial o disposto no caput de seu artigo 21, que define os prestadores de serviços turísticos que devem ter cadastro obrigatório perante o Ministério do Turismo para o exercício de suas atividades turísticas bem como respeitar as demais regulamentações vigentes.

§ 4º. O Alvará de Funcionamento deverá ser solicitado ao Município de Carlópolis mediante o protocolo do requerimento contendo os documentos descritos no ANEXO ÚNICO, cuja resposta deverá ocorrer em no máximo 15 (quinze dias) dias úteis.

Art. 119. Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará de Localização e Funcionamento e a Licença Sanitária em lugar visível para o público em geral, bem como para fins de fiscalização.

§ 1º. A renovação automática com emissão eletrônica do Alvará se dará mediante o pagamento das taxas e da apresentação de licenciamento ambiental e sanitário, quando o ramo de atividade for passível de exigência sendo que demais documentos deverão ser apresentados somente em casos de alteração de atividades e endereço.

§ 2º. O prazo de validade do Alvará será o vencimento da Taxa de Renovação.

Art. 120. Para mudança de local do estabelecimento comercial ou industrial deverá ser solicitada a necessária permissão ao Município de Carlópolis, que verificará se o novo local satisfaz as condições exigidas.

Art. 121. O Alvará de localização e funcionamento poderá ser cassado:

I - Quando se tratar de negócio diferente do requerido;

II - Como medida preventiva a bem da higiene, da moral e do sossego e segurança pública;

III - Por determinação judicial competente, comprovados motivos que fundamentarem a solicitação.

§ 1º. Cassado o Alvará, o estabelecimento será imediatamente fechado.

§ 2º. Poderá ser igualmente fechado todo o estabelecimento que exercer atividades sem a necessária autorização, expedida em conformidade com o que preceitua esta Seção.

§ 3º. A baixa do Alvará deverá ser solicitada mediante requerimento protocolado ao Município de Carlópolis ou através do sítio eletrônico do Município.

§ 4º. Constatada o não pagamento da Taxa de Alvará por 2 (dois) exercícios consecutivos, e após fiscalização e aplicação de outras sanções tais como advertência e multa, o Município de Carlópolis poderá providenciar a inatividade da empresa “ex-ofício”.

Art. 122. Constatado o descumprimento de qualquer das disposições desta seção, a autoridade competente deverá notificar o responsável para que no prazo de 10 dias adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento das disposições previstas.

§ 1º. Transcorrido o prazo de 10 dias sem que a parte tenha adotado as medidas indicadas, esta estará sujeita à aplicação de multa de 50 UFM, bem como a cassação do alvará de funcionamento.

§ 2º. Não sendo localizado o responsável, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município de Carlópolis.

§ 3º. No caso de reiteração das irregularidades apontadas, a multa será aplicada em dobro.

Seção II
Do Comércio Ambulante

Art. 123. Considera-se Comércio Ambulante a atividade temporária de venda a varejo de mercadorias, realizada em logradouros públicos e em locais previamente determinados pelo Município de Carlópolis.

§ 1º. É proibido o exercício do comércio ambulante fora dos locais demarcados pelo Município de Carlópolis.

§ 2º. A fixação do local, a critério do Município de Carlópolis poderá ser alterada, em função do desenvolvimento da cidade.

Art. 124. O exercício do comércio ambulante dependerá de autorização do Município de Carlópolis, mediante requerimento do interessado.

Parágrafo único. A autorização é de caráter pessoal e intransferível, servindo exclusivamente para o fim nela indicado, e somente será expedida a favor de pessoas que demonstrem a necessidade de seu exercício.

Art. 125. Da autorização deverão constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que forem estabelecidos: I - número de inscrição; II - nome e endereço residencial do responsável; III - local e horário para funcionamento do ponto; IV - indicação clara do objeto da autorização.

Art. 126. A autorização será renovada anualmente, por solicitação do interessado.

Parágrafo único. O vendedor ambulante não licenciado para o comércio ou período em que esteja exercendo a atividade ficará sujeito à apreensão da mercadoria encontrada em seu poder.

Art. 127. É proibido ao vendedor ambulante, sob pena de multa e de cassação da autorização:

I - estacionar nas vias públicas e em outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pelo Município de Carlópolis;

II - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou em outros logradouros;

III - transitar pelos passeios conduzindo carrinhos, cestos ou outros volumes grandes;

IV - deixar de atender as prescrições de higiene e asseio para a atividade exercida;

V - colocar à venda produtos contrabandeados ou de procedência duvidosa;

VI - expor os produtos à venda colocando diretamente sobre o solo.

Art. 128. Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios, além das prescrições deste Código que lhes são aplicáveis, deverão observar ainda as seguintes:

I - os quiosques, barracas, trailers, carrinhos e outros veículos utilizados no comércio ambulante deverão ser fiscalizados pelo Município de Carlópolis e Vigilância Sanitária;

II - velarem para que os gêneros que ofereçam não estejam deteriorados, nem contaminados e se apresentem em perfeitas condições de higiene, sob pena de multa e de apreensão das referidas mercadorias que serão inutilizadas;

III - terem os produtos expostos à venda conservados em recipientes apropriados, para isolá-los de impurezas e insetos;

IV - usarem vestuários adequados e limpos;

V - manterem-se rigorosamente asseados;

VI - usarem recipientes apropriados para colocação do lixo.

Art. 129. Constatado o descumprimento de qualquer das disposições desta seção, a autoridade competente deverá notificar o responsável para que no prazo de 10 (dez) dias adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento das disposições previstas.

§ 1º. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias sem que a parte tenha adotado as medidas indicadas, esta estará sujeita à aplicação de multa de 50 UFM.

§ 2º. Não sendo localizado o responsável, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município de Carlópolis.

§ 3º. No caso de reiteração das irregularidades apontadas, a multa será aplicada em dobro.

Seção III
Das Feiras Livres

Art. 130. As feiras livres destinam-se a venda a varejo de gêneros alimentícios e artigos de primeira necessidade por preços acessíveis, evitando- se quanto possível os intermediários.

§ 1º. As feiras livres serão autorizadas, organizadas, orientadas e fiscalizadas pelo Município de Carlópolis.

§ 2º. São obrigações comuns a todos os que exercem atividades nas feiras livres:

I - ocupar o local e área delimitada para seu comércio;

II - manter a higiene do seu local de comércio e colaborar para a limpeza da feira e suas imediações;

III - somente colocar à venda gêneros em perfeitas condições para consumo;

IV - observar na utilização das balanças e na aferição de pesos e medidas, o que determinar as normas competentes;

V - observar rigorosamente o início e término da feira livre;

VI - qualquer dano causado ao espaço público deverá ser reparado mediante fiscalização ao termino do evento.

Art. 131. Constatado o descumprimento de qualquer das disposições desta seção, a autoridade competente deverá notificar o responsável para que no prazo de 10 (dez) dias adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento das disposições previstas.

§ 1º. Transcorrido o prazo de 10 dias sem que a parte tenha adotado as medidas indicadas, esta estará sujeita à aplicação de multa de 50 UFM, sem prejuízo da cassação da sua autorização.

§ 2º. Não sendo localizado o responsável, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município de Carlópolis.

§ 3º. No caso de reiteração das irregularidades apontadas, a multa será aplicada em dobro.

Seção IV
Do Horário de Funcionamento

Art. 132. A abertura e o fechamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços obedecerão aos preceitos da Legislação Federal que regula o contrato de duração e condições de trabalho:

I - abertura e fechamento entre 06:00 (seis) e 18:00 (dezoito) horas nos dias úteis;

II - nos domingos e feriados nacionais, estaduais e municipais, os estabelecimentos, permanecerão fechados.

§ 1º. Será permitido o trabalho em horários especiais, inclusive aos domingos, feriados nacionais, estaduais e municipais, nos estabelecimentos que:

I - tenham processo de produção que não possa ser interrompido, tais como usinas siderúrgicas e fábricas de vidros;

II - manipulem bens cujo horário de distribuição seja determinado matutino, tais como laticínios e jornais;

III - prestem serviços públicos essenciais, tais como: produção e distribuição de energia elétrica, coleta de lixo, pronto-socorro médico e dentário, segurança pública, distribuição de gás, postos de serviços e de abastecimento de veículos, oficinas de consertos de câmaras de ar, restaurantes, hotéis, pensões, hospedarias, panificadoras, supermercadose casas funerárias.

§ 2º. A Prefeitura poderá permitir o funcionamento em horário especial para outros tipos de estabelecimentos, desde que não causem incomodo à vizinhança, e para os quais, a juízo da autoridade federal competente, possa ser estendida tal prerrogativa.

Art. 133. Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.

Art. 134. Os bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias e similares, localizados em Zona Residencial constantes no Anexo II da Lei Municipal que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo, deverão encerrar suas atividades:

I - entre domingo e quinta-feira as 23h00min (vinte e três horas), sendo atividade incomoda a vizinhança necessário a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança;

II - nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados as 1h30min (uma hora e trinta minutos).

§ 1º. Os bailes e eventos especiais deverão encerrar suas atividades até no máximo as 5h00min (cinco horas).

§ 2º. O horário de funcionamento dos comércios descritos no caput deste artigo não dispensa a autorização especial prevista em Lei e as exigências de segurança e o respeito ao sossego público.

§ 3º. Será tolerada uma margem de 30 (trinta) minutos para a desocupação do estabelecimento nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo.

§ 4º. Os bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias e similares, localizados em Zona comerciais, ou loteamentos de lazer ficam liberados da restrição imposta neste capítulo.

Art. 135. Constatado o descumprimento de qualquer das disposições desta seção, a autoridade competente deverá notificar o responsável para que no prazo de 10 (dez) dias adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento das disposições previstas.

§ 1º. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias sem que a parte tenha adotado as medidas indicadas, esta estará sujeita à aplicação de multa de 50 UFM, bem como a cassação do alvará de funcionamento.

§ 2º. Não sendo localizado o responsável, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município de Carlópolis.

§ 3º. No caso de reiteração das irregularidades apontadas, a multa será aplicada em dobro.

CAPÍTULO II
DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES E USOS ESPECIAIS

Seção I
Da Exploração de Olarias, Pedreiras e Depósitos de Areia E Cascalho

Art. 136. A exploração de olarias, depósitos de areia e cascalho dependem de concessão de Alvará de Localização e Funcionamento pelo Município de Carlópolis, precedida de parecer do Departamento de Meio Ambiente Municipal e da manifestação dos órgãos públicos Estaduais e Federais competentes.

Art. 137. As licenças para exploração poderão determinar o prazo, ficando expressamente proibidas a retirada da matéria in natura e encaminhamento a outro Município.

Parágrafo único. O material retirado deverá ser exclusivamente beneficiado no município.

Art. 138. Ao conceder os Alvarás o Município de Carlópolis poderá fazer as restrições que julgar conveniente.

Parágrafo único. Qualquer atividade relacionada a exploração do solo, fica obrigada a fornecer em até 30 (trinta) amostras da extração ao Município quando este solicitar, ficando a expensas do município a retirada do material.

Art. 139. Os pedidos de prorrogação de autorização para a continuação da exploração serão feitos mediante requerimento e instruídos com o documento de autorização anteriormente concedido.

Art. 140. A pesquisa mineral compreende, entre outros, os seguintes trabalhos de campo e de laboratório: levantamentos geológicos pormenorizados da área a pesquisar, em escala conveniente, estudos dos afloramentos e suas correlações, levantamentos geofísicos e geoquímicos; aberturas de escavações visitáveis e execução de sondagens no corpo mineral; amostragens sistemáticas; análises físicas e químicas das amostras e dos testemunhos de sondagens; e ensaios de beneficiamento dos minérios ou das substâncias minerais úteis para obtenção de concentrados de acordo com as especificações do mercado ou aproveitamento industrial.

Parágrafo único. A pesquisa mineral prescinde de Alvará do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e licença ambiental.

Art. 141. O Município de Carlópolis poderá, a qualquer tempo, determinar a execução de obras no recinto da exploração e escavação de barro ou depósitos de areia e saibro com o intuito de proteger propriedades particulares ou públicas, ou evitar a obstrução das galerias de água.

Art. 142. É proibida a extração de areia nos cursos de água do município, quando:

I - há jusante do local de recebimento de contribuições de esgotos;

II - modifiquem o leito ou as margens dos mesmos;

III - causem por qualquer forma a estagnação das águas;

IV - de algum modo possa oferecer perigos a ponte, muralhas, ou qualquer obra construída nas margens ou sobre os leitos dos rios;

V - a juízo dos órgãos Federais ou Estaduais de controle do meio ambiente, se for considerado inadequado.

Art. 143. A instalação de olarias deve obedecer, além das exigências da legislação Estadual e Federal pertinentes, as seguintes prescrições:

I - as chaminés serão construídas de modo que não incomodem os moradores vizinhos, pela fumaça ou emanações nocivas;

II - quando as escavações facilitarem a formação de depósito de água, será o explorador obrigado a fazer o devido escoamento ou aterrar a cavidade a medida que for retirado o barro.

Art. 144. Constatado o descumprimento de qualquer das disposições desta seção, a autoridade competente deverá notificar o responsável para que no prazo de 10 (dez) dias adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento das disposições previstas.

§ 1º. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias sem que a parte tenha adotado as medidas indicadas, esta estará sujeita à aplicação de multa de 50 UFM, bem como a cassação licença concedida.

§ 2º. Não sendo localizado o responsável, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município de Carlópolis.

§ 3º. No caso de reiteração das irregularidades apontadas, a multa será aplicada em dobro.

Seção II
Dos Inflamáveis e Explosivos

Art. 145. No interesse público o Município de Carlópolis fiscalizará a fabricação, o transporte, o depósito e o emprego de inflamáveis e explosivos observando o que dispõe a Legislação Estadual e Federal pertinente.

Art. 146. São considerados inflamáveis:

I - o fósforo e os materiais fosforados;

II - a gasolina e demais derivados de petróleo;

III - os éteres, álcool, a aguardente e os óleos em geral;

IV - oscarburetos, o alcatrão e as matérias betuminosas líquidas;

V - toda e qualquer outra substância cujo ponto de inflamabilidade seja abaixo de 135ºC (cento e trinta e cinco graus centígrados).

Art. 147. Consideram-se explosivos:

I - os fogos de artifícios;

II - a nitroglicerina e seus compostos e derivados;

III - a pólvora e o algodão pólvora;

IV - as espoletas e os estopins;

V - osfulminatos, cloratos, formiatos e congêneres;

VI - os cartuchos de guerra, caça e minas.

Art. 148. É absolutamente proibido:

I - fabricar explosivos sem licença especial e em local não determinado pelo Município de Carlópolis;

II - manter depósito de substâncias inflamáveis ou de explosivos sem atender as exigências legais, quanto à construção, localização e segurança;

III - depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo provisoriamente, inflamáveis ou explosivos.

Art. 149. Somente será permitido o comércio de fogos de artifícios, bombas, rojões e similares, através de estabelecimento comercial localizado, que satisfaçam plenamente os requisitos de segurança.

Art. 150. Os depósitos de explosivos e inflamáveis só serão construídos em locais especialmente designados pelo Município de Carlópolis.

Art. 151. A construção dos depósitos seguirá as normas do Corpo de Bombeiros.

Art. 152. Não será permitido o transporte de explosivos ou inflamáveis sem as devidas precauções.

§ 1º. Não poderão ser transportados simultaneamente no mesmo veículo explosivo e inflamável.

§ 2º.Os veículos que transportarem explosivos ou inflamáveis não poderão estacionar nas vias públicas, exceto para carga e descarga, nos locais regulamentados.

Art. 153. É proibido:

I - soltar balões de gases rarefeitos produzidos a partir da queima de oxigênio;

II - fazer fogueiras nos logradouros públicos sem a autorização da Prefeitura;

III - utilizar armas de fogo dentro do perímetro urbano do município, excetos os casos previstos em Lei.
Parágrafo único. As proibições de que tratam os incisos I e III poderão ser suspensas mediante licença do Município de Carlópolis.

Art. 154. A utilização e manuseio de produtos tóxicos são regulamentados por Legislação Federal e Estadual pertinentes.

Art. 155. Constatado o descumprimento de qualquer das disposições desta seção, a autoridade competente deverá notificar o responsável para que no prazo de 10 (dez) dias adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento das disposições previstas.

§ 1º. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias sem que a parte tenha adotado as medidas indicadas, esta estará sujeita à aplicação de multa de 50 UFM.

§ 2º. Não sendo localizado o responsável, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município de Carlópolis.

§ 3º. No caso de reiteração das irregularidades apontadas, a multa será aplicada em dobro.

Seção III
Da Propaganda em Geral

Art. 156. A exploração dos meios de publicidades nas vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum, depende de autorização prévia do Município, licença do Município de Carlópolis e do pagamento do tributo respectivo quando previsto a cobrança.

§ 1º. Incluem-se ainda na obrigatoriedade do presente artigo os anúncios que, embora apostos em propriedades particulares sejam visíveis de lugares públicos.

§ 2º. Estão isentos de tributos as placas nas obras com indicação do responsável técnico pela sua execução e cavaletes moveis.

Art. 157. Não será permitida a colocação de anúncios ou cartazes quando:

I - pela sua natureza provoquem aglomeração prejudicial ao trânsito público;

II - de alguma forma prejudiquem os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos típicos, históricos e tradicionais;

III - que em sua mensagem firam a moral e os bons costumes da comunidade.

Art. 158. Os anúncios e letreiros deverão ser conservados em boas condições, renovados ou conservados, sempre que tais providências sejam necessárias para o seu bom aspecto e segurança.

Art. 159.A propaganda falada em lugares públicos por meio de amplificadores de som, alto falante e propagandistas, estão igualmente sujeita a prévia licença e ao pagamento do tributo ou preço respectivo, quando previsto.

Art. 160. Não será permitida a colocação de faixas, inscrição de anúncios ou cartazes, exceto quando houver autorização do proprietário ou do órgão responsável:

I - quando pintados ou colocados diretamente sobre os monumentos, postes, arborização, nas vias e logradouros públicos;

II - nas calçadas, meios-fios, leito das ruas e áreas de circulação das praças públicas;

III - nos edifícios públicos municipais;

IV - nas igrejas, templos e casas de oração;

V - dependurados e/ou amarrados nos postes de iluminação pública e nas árvores existentes nas vias e áreas públicas;

VI - nas áreas públicas, faixas de domínio e recuo.

Art. 161. É permitida a propaganda volante de carros de som nos horários compreendidos entre as 09h00(nove) horas até as 19h00 (dezenove) horas.

Art. 162. Constatado o descumprimento de qualquer das disposições desta seção, a autoridade competente deverá notificar o responsável para que no prazo de 10 (dez) dias adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento das disposições previstas.

§ 1º. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias sem que a parte tenha adotado as medidas indicadas, esta estará sujeita à aplicação de multa de 50 UFM, sem prejuízo da cassação da sua licença.

§ 2º. Não sendo localizado o responsável, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município de Carlópolis.

§ 3º.No caso de reiteração das irregularidades apontadas, a multa será aplicada em dobro.

Seção IV
Dos Cemitérios

Art. 163. Compete à Municipalidade, Fundação, Poder Público e Administração dos Cemitérios, observada a Legislação Federal e Estadual pertinente:

§ 1º. Os cemitérios, por sua natureza, são locais respeitáveis e devem ser conservados limpos e tratados com zelo, suas áreas arruadas, arborizadas e ajardinadas, de acordo com as plantas aprovadas e cercados de muros.

§ 2º. Os sepultamentos serão feitos sem indagação de crença religiosa, princípios filosóficos ou ideologia política do falecido.

Art. 164. O Poder Público Municipal será responsável por:

I - regulamentar e fiscalizar;

II - criar diretrizes e parâmetros para os projetos de novos cemitérios;

III - estabelecer parâmetros para a construção e/ou manutenção das construções funerárias;

IV - regulamentar o funcionamento dos cemitérios existentes no perímetro urbano;

V - estipular diretrizes para a administração dos cemitérios municipais urbanos;

VI - convencionar a forma de concessão provisória dos lotes, sendo passiveis de revogação quando em estado precário ou abandonadas;

VII - criação de túmulos sociais;

VIII - criação de ossuários;

IX - regulamentar os sepultamentos, as exumações, a limpeza, bem como todos os serviços a serem prestados;

X - estabelecer o funcionamento das capelas de velórios;

XI - estabelecer as taxas e multas para os serviços prestados.

Parágrafo único. O funcionamento e as diretrizes dos cemitérios reger-se-ão por decreto do executivo.

Seção V
Do Funcionamento dos Locais de Culto

Art. 165. As igrejas, os templos e as casas de culto são locais tidos e havidos por sagrados e como tal devem ser respeitadas.

Art. 166. Nas igrejas, templos ou casas de cultos, os locais frequentados ao público deverão ser conservados limpos, iluminados e arejados.

Parágrafo único. No que couber, aplicam-se aos templos e locais de culto todas as disposições deste Código e do Código de Obras.

TÍTULO IV
DOS AUTOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I
DAS NOTIFICAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 167. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código ou de outras leis, decretos, resoluções ou atos baixados pelo Governo Municipal, no uso de seu poder de polícia.

Art. 168. Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constranger ou auxiliar alguém a praticar infração e, ainda, os encarregados da execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

Art. 169. Não são diretamente aplicáveis as sanções definidas neste Código aos:

I - incapazes na forma da lei;

II - que forem coagidos a cometer a infração.

Art. 170. Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior à sanção recairá:

I - sobre os pais, tutores ou pessoa sob cuja guarda estiver o menor;

II - sobre o curador ou pessoa cuja guarda estiver o incapaz;

III - sobre aquele que der causa à infração forçada.

Art. 171. Dará motivo a lavratura dos autos administrativos correspondentes qualquer violação das normas deste Código que for levada ao conhecimento do órgão municipal competente, devendo a comunicação ser acompanhada de prova.
Parágrafo único. Recebendo a comunicação, a autoridade competente ordenará, sempre que couberem, as medidas cabíveis.

Seção I
Da Notificação

Art. 172. Todo o infrator que cometer uma ação ou omissão contrária às disposições deste Código será notificado para que no prazo indicado adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento das disposições deste Código.

Art. 173. Transcorrido o prazo estabelecido na notificação sem que o responsável tenha adotado as medidas necessárias, será lavrado um Auto de Infração e aplicadas demais sanções previstas em lei.

Art. 174. A notificação será passada pela autoridade competente, dada a conhecer ao infrator, nela devendo constar sempre que possível:

I - dia, mês, ano, hora e lugar onde foi constatada a infração;

II - nome e sobrenome do infrator, sua profissão e residência;

III - natureza da Infração e a norma infringida;

IV - prazo para regularizar, reparar e/ou suspender a ação infringente;

V - identificação de testemunhas quando o infrator se recusar a assinar o conhecimento da notificação ou na ausência e impedimento deste.

Art. 175. As penalidades cujo motivo seja crime ambiental deverá ser dosado pela Lei de Crimes Ambientais e Decreto de Crimes Ambientais ou ser encaminhado ao Fiscal de Meio Ambiente.

Seção II
Dos Autos de Infração

Art. 176. Auto de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação de disposições deste e dos demais códigos, leis, decretos e regulamentos do município.

Art. 177. Os autos de infração obedecerão a modelos especiais e conterão obrigatoriamente:

I - o dia, mês, ano, hora e lugar em que foi lavrado;

II - o nome de quem o lavrou, relatando-se com toda a clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuantes e de agravantes à ação;

III - o nome de infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;

IV - a disposição infringida;

V - a assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.

Art. 178. Recusando-se o infrator a assinar o auto, será tal recusa averbada no mesmo pela autoridade que o lavrar.

Seção III
Dos Autos de Apreensão

Art. 179. Nos casos de apreensão, o material apreendido será recolhido ao depósito do Município de Carlópolis e quando isto não for possível ou quando a apreensão se realizar fora da cidade, poderá ser depositado em mãos de terceiros, observadas as formalidades legais.

Art. 180. Os autos de apreensão obedecerão a modelos especiais e conterão, obrigatoriamente:

I - o dia, mês, ano, hora e lugar em que o bem foi apreendido;

II - o nome de infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;

III - o nome de quem o lavrou, relatando-se com toda a clareza o estado e as condições em que se encontra o bem apreendido.

Art. 181. A devolução do material apreendido só se fará depois de pagar as multas que tiverem sido aplicadas e após indenizado o Município de Carlópolis das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito.

Art. 182. No caso de não ser reclamado em 60 (sessenta) dias e retirado dentro de 180 (cento e oitenta) dias, o material apreendido será vendido em hasta pública pelo Município de Carlópolis, sendo aplicada a importância apurada na indenização das multas e despesas de que se trata o artigo anterior e entregue o saldo ao proprietário mediante requerimento devidamente instruído e processado.

Seção IV
Das Multas

Art. 183. A sanção, além de impor a obrigação de fazer e desfazer será pecuniária através de cobrança de multa.

Art. 184. O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas.

Art. 185. Independente de outras sanções previstas na legislação em geral e pelo presente Código, serão aplicadas multas a serem regulamentadas por Lei Específica. Parágrafo único. Na imposição da multa e para graduá-la ter-se-á em vista:

I - a maior ou menor gravidade da infração;

II - as suas circunstancias atenuantes ou agravantes;

III - os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste código.

Art. 186. A penalidade pecuniária será judicialmente executada e imposta de forma regular e pelos meios hábeis se o infrator recusar a satisfazê-la no prazo legal mediante notificação administrativa.

Parágrafo único. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa.

Art. 187. As multas serão impostas conforme gradação a ser regulamentada por Lei específica.

Art. 188. Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.

Seção V
Do Prazo de Defesa Processamento e Julgamento

Art. 189. Lavrado o auto de infração, nos termos do art. 177 e 178, a autoridade municipal promoverá a instauração de procedimento administrativo.

Art. 190. O infrator terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento fundamentado.

Art. 191. Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, sem que o autuado tenha apresentado defesa, será considerado revel, lavrando-se no processo o termo de revelia.

Art. 192. Apresentado a defesa, o processo será encaminhado ao setor municipal responsável e a Procuradoria do Município para elaboração de parecer e especificação de provas a serem produzidas.

Art. 193. Com a apresentação do parecer do órgão municipal responsável e da Procuradoria Municipal, terá o autuado o prazo de 10 (dez) dias para produção de provas.

Parágrafo único. O prazo fixado neste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do diretor do órgão municipal responsável.

Art. 194. A autoridade julgadora competente terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do processo, para exarar despacho decisório.

§ 1º. Não se considerando habilitada para decidir, a autoridade poderá, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do processo, convertê-lo em diligência ou submetê-lo a parecer jurídico ou técnico, passando a contar, da data do retorno do processo, o prazo estabelecido para decisão.

§ 2º. Para cumprimento da diligência ou emissão do parecer será fixado prazo não superior a 10 (dez) dias total ou parcial, do auto de infração.

Art. 195. A decisão será proferida por escrito, com simplicidade e clareza, concluindo pela procedência ou improcedência, total ou parcial, do auto de infração.

Art. 196. Da decisão será notificado o interessado ou infrator, por instrumento de comunicação contra recibo ou registro em livro protocolo, ou mediante publicação no órgão oficial.

Art. 197. Da decisão de procedência ou improcedência, caberá recurso, com efeito suspensivo, endereçado ao Prefeito Municipal.

§ 1º. O recurso será interposto perante a autoridade prolatora da decisão, que o encaminhará ao Prefeito Municipal.

§ 2°. A não observância dos prazos estabelecidos nesta seção importará na preclusão consumativa do direito de defesa ou recurso.

Art. 198. Recebido o recurso, o Prefeito Municipal encaminhará os autos para resposta do setor técnico competente e da Procuradoria Municipal. Art. 199. O Procurador Jurídico julgará o recurso em até 60 (sessenta) dias úteis, notificando o infrator acerca da decisão.

Art. 200. O prazo de pagamento da penalidade pecuniária é de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da decisão proferida pela instância primária ou pelo Prefeito Municipal.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 201. Esta Lei ou parte dela poderá ser regulamentada por decreto.

Art. 202. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 749/2006.

Carlópolis, 17 de agosto de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:03BE356F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.612 DE 17 DE AGOSTO DE 2.023.

SÚMULA: Reorganiza a Lei Municipal nº 1.577/2022 de 30 de novembro de 2.022 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Carlópolis e dá outras providências.

O Prefeito de Carlópolis, Estado do Paraná, Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei, denominada Código de Obras do Município de Carlópolis, estabelece normas para a elaboração de projetos e execução de obras e instalações, em seus aspectos técnicos, estruturais e funcionais.
Parágrafo único. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta Lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo e sobre Parcelamento do Solo, bem como com os princípios previstos na Lei do Plano Diretor do Município, em conformidade com o §1º do artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 2º. As obras realizadas no Município serão identificadas de acordo com a seguinte classificação:

I - construção: obra de edificação nova, autônoma, sem vínculo funcional com outras dificações porventura existentes no lote;

II - reforma sem modificação de área construída: obra de substituição parcial dos elementos construtivos e/ou estruturais de uma edificação, não modificando sua área, forma ou altura;

III - reforma com modificação de área construída: obra de substituição parcial dos elementos construtivos e/ou estruturais de uma edificação, que altere sua área, forma ou altura, quer por acréscimo ou decréscimo.

Parágrafo único. As obras de reforma, modificação ou acréscimo deverão atender às disposições deste Código e da legislação mencionada no artigo anterior.

Art. 3º. As disposições contidas nesse Código visam:

I - a subordinação do interesse particular ao interesse coletivo;

II - a promoção e garantia, em condições de igualdade, dos direitos da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida à acessibilidade nas edificações em geral e nos espaços públicos e à mobilidade, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

III - a promoção da eficiência energética, da racionalidade no consumo dos recursos naturais e do conforto ambiental nas edificações, mediante adequados vãos de iluminação ou ventilação, dimensionamento de componentes, orientação solar na construção ajuste físico-climático, instalação de sistemas de aquecimento e energia solar, aproveitamento de águas de chuva, utilização de telhados verdes, reutilização e separação dos resíduos operacionais e demais fatores de sustentabilidade;

IV - a integração arquitetônica, urbanística e paisagística dos projetos, das iniciativas de uso às realidades e condições ambientais e culturais do Município;
V - a promoção do desenvolvimento humano com qualidade de vida como fator relevante à produção e aos usos dos espaços construídos; e,

VI - o respeito aos espaços ambientais protegidos.

Art. 4º. As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta Lei e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo único. As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico municipal, estadual ou federal, deverão atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção competente e por legislação municipal específica.

Art. 5º. Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão ser projetados e construídos visando proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade

possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

Parágrafo único. A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a ABNT NBR 9050, ou norma técnica oficial que a substitua.

Art. 6º. Para construção ou reforma de instalações capazes de causar, sob qualquer forma, impactos ao meio ambiente, será exigida a critério do Município, licença prévia ambiental dos órgãos estadual e/ou municipal de controle ambiental, para a aprovação do projeto, de acordo com o disposto na legislação pertinente.

§ 1º. Toda reforma, manutenção ou construção de passeio deverá ser protocolado ao Departamento de engenharia e arquitetura solicitando a padronização de calçadas da localidade. Deverá, ainda, ser atendido as normativas vigentes de acessibilidade.

§2º. Consideram-se impactos ao meio ambiente natural e construído as interferências negativas nas condições de qualidade das águas superficiais e subterrâneas, do solo, do ar, de insolação, ventilação e acústica das edificações e das áreas urbanas e de uso do espaço urbano.

§ 3°. O interessado deverá protocolar o projeto da obra ao setor responsável para análise, parecer e posterior fiscalização dos serviços. Todo o custo com material e mão de obra será de responsabilidade do proprietário da obra.

Art. 7º. Para efeito da presente Lei são adotadas as definições constantes no ANEXO V, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Seção I
Do Município

Art. 8º. Cabe ao Município a aprovação do projeto arquitetônico, observando as disposições desta Lei, bem como os padrões urbanísticos definidos pela legislação municipal vigente.

Art. 9º. O Município licenciará e fiscalizará a execução e a utilização das edificações.

Parágrafo único. Compete ao responsável técnico pela edificação fiscalizar as condições de estabilidade, segurança, salubridade das obras e edificações.

Art. 10. Ficam reservados à autoridade municipal competente, independente da exigência de projeto previamente aprovado, os direitos de:

I - indeferir, postergar ou suspender a expedição de licença, nos casos em que a obra ou construção não atenda exigência prévia ou notificação de âmbito municipal, estadual ou federal de seu conhecimento;

II - embargar a obra, indeferir a expedição do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras e/ou do Alvará de Construção e Funcionamento, quando do não atendimento às normas e legislações pertinentes ou a inadequação dos espaços construídos quanto às orientações do Município ou disposições legais e normas técnicas;

III - aplicar sanções administrativas, mediante competente processo e comunicar o órgão fiscalizador da atividade profissional para que tome as providências cabíveis em relação ao profissional que não observar as disposições deste Código e demais normas e legislações pertinentes;

IV - o Município indicará um servidor efetivo, cargo fiscal, para a devida fiscalização das obras em execução no Município, seja ela da iniciativa privada ou pública.

Art. 11. O Município deverá assegurar, através do respectivo órgão competente, o acesso dos munícipes a todas as informações contidas na legislação relativa ao PDM, Posturas, Perímetro Urbano, Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo, pertinente ao imóvel a ser construído.

Seção II
Do Proprietário

Art. 12. O proprietário ou seu titular do direito de construir responderá pela veracidade dos documentos apresentados, não implicando sua aceitação, por parte do Município, em reconhecimento do direito de propriedade.

Parágrafo único. Quando o imóvel possuir mais de um proprietário ou possuidor legal deverá constar o nome de todos no projeto ou deverá ser apresentada anuência em documento à parte, com firma reconhecida, conforme modelo de autorização disponibilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 13. O proprietário do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, bem como pela observância das disposições desta Lei e das Leis municipais pertinentes.

Art. 14. Constitui responsabilidade do proprietário, bem como do titular do direito de construir, no processo de licenciamento de obras e edificações:

I - respeitar o direito de vizinhança, a função social da propriedade e as legislações Municipal, Estadual e Federal aplicáveis;

II - apresentar, obrigatoriamente, responsável técnico para todas as fases de licenciamento de obras e edificações, desde a fase dos projetos até a execução das obras;

III - iniciar as obras somente após a emissão de alvará para execução de obras;

IV - para a execução das obras, contratar empresa de mão de obra especializada ou equipe de empregados, respeitando as obrigações trabalhistas instituídas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

V - oferecer apoio aos atos necessários às vistorias e fiscalização das obras feitas pelo Poder Executivo Municipal;

VI - disponibilizar quando solicitado pela fiscalização ou pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, em qualquer período da execução da obra, as informações dos projetos e demais detalhes;

VII - manter as condições de estabilidade, segurança, acessibilidade e salubridade da obra ou da edificação;

VIII - executar o passeio público seguindo o padrão municipal em toda a testada do seu lote, de modo a permitir a acessibilidade ao longo dos logradouros públicos;

IX - providenciar condições adequadas de armazenamento para os materiais usados na obra, evitando depósitos no logradouro público;

X - solicitar a retificação das licenças ou do alvará de execução, quando houver alteração ou substituição do projeto já aprovado ou da responsabilidade técnica da obra;

XI - manter sob sua guarda ou transmitir ao seu sucessor ou síndico, na hipótese de constituição de condomínio, a documentação do imóvel referente ao projeto, obras, manutenção e segurança da edificação;

XII - solicitar o certificado de conclusão de obras após seu término;

XIII - responder administrativa, civil e penalmente por alterações em obra sem autorização expressa do respectivo responsável técnico;

XIV - responder, administrativa, civil e penalmente por negligência na conservação e segurança da obra ou da edificação, observados a acessibilidade e o nível de desempenho exigido pelas normas técnicas brasileiras.

Art. 15. Toda a documentação de ordem técnica e o alvará de execução referente ao processo de licenciamento das obras e edificações que comprove a regularidade da atividade edilícia em execução serão mantidos no local da obra, de fácil acesso aos fiscais da Poder Executivo Municipal, sob pena de intimação e autuação, nos termos deste Código.

Seção III
Do Responsável Técnico
Art. 16. O responsável técnico pela obra assume perante o Município e terceiros que serão seguidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com esta Lei.

Art. 17. Para efeito desta Lei somente profissionais habilitados poderão projetar, fiscalizar, orientar, administrar e executar qualquer obra no Município de sua responsabilidade.

Art. 18. É de inteira responsabilidade do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra o cumprimento de toda e qualquer legislação ou norma técnica vigente, inclusive as relacionadas à acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, ficando os mesmos sujeitos às sanções legais, entre elas aquelas previstas no Código Civil Brasileiro, Código Penal, Leis Federais n° 5.194/1966, 6.496/1977 e 12.378/2010, ou outras que as substituírem, no case de descumprimento de qualquer item.

Art. 19. É obrigação do responsável técnico a colocação de placa da obra em local de boa visibilidade, contendo as seguintes informações:

I - se pessoa jurídica, nome do proprietário, com endereço da sua sede;

II - se pessoa física, nome e telefone do Autor do Projeto, com número de registro no respectivo conselho;

III - eventuais instituições responsáveis pelas instalações prediais complementares, à critério.
Art. 20. Só poderão ser inscritos no Município de Carlópolis os profissionais devidamente registrados no CREA e/ou CAU Paraná.

Art. 21. Se no decurso da obra o responsável técnico quiser dar a baixa da responsabilidade assumida por ocasião da aprovação do projeto, deverá apresentar comunicação escrita ao Município de Carlópolis, a qual só será concedida após vistoria procedida pelo órgão competente, acompanhada da anuência do interessado na obra e se nenhuma infração for verificada.

§ 1º. O proprietário deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, novo responsável técnico, o qual deverá enviar ao órgão competente do Município, a comunicação juntamente com a nova ART e/ou RRT, de substituição, sob pena de paralização da execução da obra, podendo ser notificada e embargada até ser cumprido as exigências legais.

§ 2º. Os dois responsáveis técnicos, o que se afasta da responsabilidade pela obra e o que a assume, poderão fazer uma só comunicação que contenha a assinatura de ambos e do proprietário, mediante protocolo ao setor responsável.

§ 3º. A alteração da responsabilidade técnica deverá ser anotada e datada no Alvará de Construção.

Art. 22. Constitui responsabilidade do profissional responsável técnico:

I - registrar documentação de responsabilidade técnica no Conselho Profissional respectivo;

II - entregar documentação de responsabilidade técnica para o licenciamento de obras e edificações;

III - responder pelas informações técnicas fornecidas;

IV - observar as disposições contidas neste Código, nas normas técnicas brasileiras e locais, na legislação municipal e demais legislações aplicáveis;

V - observar as orientações e as regulamentações específicas do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA e do Poder Executivo Municipal, relacionados à destinação dos resíduos da construção civil;

VI - comunicar ao órgão de fiscalização do Poder Executivo Municipal a paralisação da obra;

VII - comunicar ao órgão de fiscalização do Poder Executivo Municipal e junto ao respectivo Conselho Profissional no caso de alteração da responsabilidade técnica da obra;

VIII - responder pela fiel execução da obra de acordo com o projeto arquitetônico aprovado pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, com a devida licença de execução de obras e gestão dos resíduos da construção civil;

IX - orientar o proprietário ou titular do direito de construir sobre a necessidade de manter no local da obra a documentação referente ao processo de licenciamento e todas as informações dos projetos, para o caso de fiscalização pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal;

X - orientar o proprietário ou titular do direito de construir da necessidade do cumprimento das condições de segurança e do fornecimento de equipamentos apropriados por todo aquele que esteja presente no canteiro de obras, em conformidade com as normas técnicas brasileiras, da NR-18/2015 do Ministério do Trabalho e demais normas aplicáveis;

XI - orientar o proprietário ou o titular do direito de construir da necessidade de atendimento às obrigações trabalhistas apresentadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, durante a contratação da mão de obra para as construções.

Art. 23. O projeto de edificação ou equipamento deve observar as disposições técnicas estabelecidas neste Código, independentemente da demonstração nas peças gráficas apresentadas, bem como estar em consonância com a Legislação Estadual, Federal e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. O projeto de edificação, no tocante aos requisitos sanitários, deverá estar em acordo com o Código Municipal de Saúde, e na ausência deste, do Código Estadual de Saúde e demais normas da Secretaria da Saúde do Paraná.

Art. 24. O responsável técnico pelo projeto deve garantir a conformidade das normas técnicas, principalmente aos aspectos interiores das edificações, de acordo com a declaração de responsabilidade a ser apresentada nos termos deste Código.

Art. 25. O responsável técnico pelas obras deve observar todas as disposições estabelecidas nas normas pertinentes ao sistema construtivo.

Parágrafo único. O responsável técnico pelas obras não poderá alegar desconhecimento do presente Código, da Legislação Estadual, Federal e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS
Art. 26. O Município de Carlópolis, mediante requerimento, fornecerá uma Ficha Técnica contendo informações sobre os parâmetros de uso e ocupação do solo, zoneamento, dados cadastrais disponíveis, alinhamento e, em caso de logradouro já pavimentado ou com o

greide definido, o nivelamento da testada do terreno, além de ressalvas quando o greide de via pública estiver sujeito a modificações futuras.

Seção I
Da Consulta Prévia

Art. 27. Antes de solicitar a aprovação do Projeto, o requerente deverá solicitar a emissão da Consulta Prévia através do requerimento próprio, protocolado e endereçado à Secretaria Municipal de Planejamento, ou por meio de sistema on-line, quando disponível mediante pagamento da taxa correspondente.
Art. 28. Ao requerente cabem as indicações:

I - nome, endereço, telefone de contato e e-mail do requerente; endereço da obra (lote, quadra e bairro);

II - finalidade da obra (residencial, comercial, industrial, etc.);

III - croqui de localização do lote (com suas medidas, ângulos, distância da esquina mais próxima, nome dos logradouros de acesso e orientação).

Art. 29. O Município, mediante requerimento, fornecerá o documento denominado Consulta Prévia contendo:

I - informações sobre osparâmetrosdeuso e ocupação do solo, zoneamento, dados cadastrais disponíveis referentes ao imóvel;

II - as leis municipais, modelos de declarações e requerimentos, bem como os modelos de apresentação de projetos definidas neste Código de Obras e Edificações;

III - número da futura edificação, se inexistente, assim como número atualizado do cadastro imobiliário.

Art. 30. As informações contidas na Consulta Prévia não substituem a legislação vigente e não se encerram em si mesmas, sendo obrigatório o cumprimento de toda a legislação pertinente, citada ou não.

Seção II
Do Alvará para Construção e Demolição

Art. 31. Dependerão, obrigatoriamente, de Alvará de Construção as seguintes obras:

I - construção de novas edificações;

II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;

III - implantação e utilização de estande de vendas de unidades autônomas de condomínio a ser erigido no próprio imóvel;

IV - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele em que se desenvolve a obra.

Parágrafo único. A licença para implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra terá caráter provisório.

Art. 32. Estão isentas de Alvará de Construção as seguintes obras:

I - limpeza ou pintura interna e externa de edifícios, que não exija a instalação de tapumes, andaimes ou telas de proteção;

II - conserto nos passeios dos logradouros públicos em geral, respeitando a padronização de pavimentação do passeio com paver espessura mínima de 6 cm(seis centímetros), que deverá ser solicitado ao Município de Carlópolis;

III - construção de muros divisórios laterais e de fundos com até 2 m (dois metros) de altura;

IV - construção de abrigos provisórios para operários ou depósitos de materiais, no decurso de obras definidas já licenciadas;

V - reformas que não determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, não contrariando os índices estabelecidos pela legislação referente ao uso e ocupação do solo, e que não afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções e que não comprometam a segurança das edificações do entorno;

VI - obras abertas como jardins, piscinas descobertas de uso privativo, fontes decorativas e instalações subterrâneas tais como cisternas ou tubulações, desde que não comprometam a taxa mínima de Uso de Ocupação do Solo e a segurança das edificações do entorno;

VII - substituição de pisos e revestimentos, forros e telhas, desde que não implique em acréscimo de área, alteração de uso ou estrutura da edificação;

VIII - reformas comerciais ou de vitrines que não alterem dimensões na edificação, a posição do estabelecimento no logradouro ou causem qualquer dano de poluição visual na paisagem e que não alterem as dimensões da edificação nem elementos estruturais de sua fachada;

IX - grades, cercas e telas de vedação do lote;

X - serviços em edificações em situação de risco eminente com comprovação de laudo técnico da Defesa Civil.

Parágrafo único. Em caso de reformas que produzam resíduos, estes deverão ser devidamente destinados sob orientação do responsável técnico, recaindo a responsabilidade em caso de descumprimento, ao proprietário ou possuidor legal do imóvel, conforme legislação específica.

Art. 33. O Alvará de Construção será concedido mediante requerimento dirigido ao órgão municipal competente, juntamente com o projeto arquitetônico a ser aprovado, composto e acompanhado dos seguintes documentos:

I - requerimento solicitando a aprovação do Projeto Definitivo e a liberação do Alvará de Construção ou Demolição, assinado pelo proprietário ou representante legal;

II - ficha técnica devidamente preenchida pelo órgão municipal competente, quando exigida;
III - planta de situação e estatística na escala legível conforme modelo definido pelo órgão municipal competente;

IV - planta baixa de cada pavimento não repetido na escala 1:50 (um para cinquenta), 1:75 (um para setenta e cinco) ou 1:100 (um para cem) contendo:

a) área total do pavimento;

b) as dimensões e áreas dos espaços internos e externos;

c) dimensões dos vãos de iluminação e ventilação;

d) a finalidade de cada compartimento;

e) especificação dos materiais de revestimento utilizados;

f) indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais da obra;

g) os traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais.

V - cortes transversais e longitudinais na mesma escala da planta baixa, com a indicação de:

a) pés direitos;

b) altura das janelas e peitoris;

c) perfis do telhado;

d) indicação dos materiais.

VI - planta de cobertura com indicação dos caimentos na escala 1:100 (um para cem) ou 1:200 (um para duzentos);

VII - planta de implantação na escala 1:100 (um para cem), 1:200 (um para duzentos) ou 1:500 (um para quinhentos) contendo:

a) projeto da edificação ou das edificações dentro do lote, configurando rios, canais e outros elementos que possam orientar a decisão das autoridades municipais;

b) demarcação planialtimétrica do lote e quadra a que pertence;

c) as dimensões das divisas do lote e os afastamentos da edificação em relação às divisas;

d) orientação do Norte;

e) indicação do lote a ser construído, dos lotes confrontantes e da distância do lote à esquina mais próxima;

f) solução de esgotamento sanitário e localização da caixa de gordura;

g) posição do meio-fio, largura do passeio, postes, tirantes, árvores no passeio, hidrantes e bocas de lobo;

h) localização das árvores existentes no lote (se espécie de preservação);

i) indicação dos acessos.

VIII - perfis longitudinal e transversal do terreno, tomando-se como referência de nível - RN o nível do eixo da rua:

IX - elevação das fachadas voltadas para as vias públicas na mesma escala da planta baixa;

X - ART de projeto e execução;

XI - registro de Imóveis atualizado, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antes da requisição da Licença para Construção e Demolição ou contrato de compra e venda;

XII - certidão negativa de débitos municipais;

XIII - termo de responsabilidade do responsável técnico, proprietário ou seu representante, de obediência às normas legais para edificação ou demolição.

§ 1º. Nos casos de projetos para construção de grandes proporções, as escalas mencionadas poderão ser alteradas devendo, contudo, ser consultado previamente o órgão competente do Município de Carlópolis.

§ 2º. As instalações prediais deverão ser aprovadas pelas repartições competentes estaduais ou municipais, ou pelas concessionárias de serviço público quando for o caso.

§ 3º. O prazo máximo para aprovação do projeto é de 30 (trinta) dias a partir da data de entrada do projeto definitivo corrigido pelo órgão municipal competente.

Art. 34. No ato da aprovação do projeto será outorgado o Alvará de Construção, que terá prazo de validade igual a 2 (dois) anos, podendo ser revalidado pelo mesmo prazo mediante solicitação do interessado.

§ 1º. Decorrido o prazo definido no caput sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogado o Alvará, bem como a aprovação do projeto.

§ 2º. Para efeitos do presente artigo uma obra será considerada iniciada quando começarem os processos de preparo do terreno, abertura de cavas para fundações e execução de fundações superficiais.

§ 3º. A revalidação do Alvará mencionada no caput deste artigo só será concedida caso os trabalhos de fundação e baldrames estejam concluídos.

§ 4º. Se o prazo inicial de validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta só terá prosseguimento se o profissional responsável ou o proprietário enviar solicitação de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao prazo de vigência do Alvará.

§ 5º. O Município poderá conceder prazos superiores ao estabelecido no caput deste artigo, considerando as características da obra a executar, Art. 35. Em caso de paralisação da obra o responsável deverá informar o Município.

§ 1º. Para o caso descrito no caput deste artigo, mantém-se o prazo inicial de validade do Alvará de Construção.

§ 2º. A revalidação do Alvará de Construção poderá ser concedida, desde que a obra seja reiniciada pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência do Alvará e estejam concluídos os trabalhos de fundação e baldrames.

§ 3º. A obra paralisada, cujo prazo do Alvará de Construção tenha expirado sem que esta tenha sido reiniciada, dependerá de nova aprovação de projeto.

Art. 36. É vedada qualquer alteração no projeto de arquitetura após sua aprovação sem o prévio consentimento do Município, sob pena de cancelamento de seu Alvará.

Parágrafo único. A execução de modificações em projetos de arquitetura aprovados com Alvará ainda em vigor, que envolva partes da construção ou acréscimo de área ou altura construída, somente poderá ser iniciada após a sua aprovação.

Art. 37. Os documentos previstos em regulamento deverão ser mantidos na obra durante sua construção, permitindo-se o fácil acesso à fiscalização do órgão municipal competente.

Art. 38. A demolição de edificação somente poderá ser efetuada mediante comunicação prévia ao órgão competente do Município, que expedirá, após vistoria, o Alvará para Demolição.

§ 1º. Quando se tratar de edificação construída no alinhamento predial ou a juízo do Município de Carlópolis de mais de 8m (oito metros) de altura, após vistoria, deverá o proprietário apresentar profissional legalmente habilitado, responsável pela execução dos serviços, que assinará o requerimento juntamente com o proprietário.

§ 2º. Qualquer edificação que esteja, a juízo do departamento competente do Município de Carlópolis, ameaçada de desabamento deverá ser demolida no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação pelo proprietário e, este se recusando a fazê-la, o Município de Carlópolis providenciará a execução da demolição, cobrando do mesmo as despesas correspondentes, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. O Alvará para Demolição será expedido juntamente com o Alvará de Construção, quando for o caso.

§ 4º. Quando da opção de implantação de container, seja destinado a espaços comerciais ou residenciais, o proprietário deverá apresentar:

I - implantação do container no lote, com medidas, orientação solar, marcação de acesso, nível de implantação, solução de acesso acessível, entrada de energia, água e projeto de esgoto;

II - deve apresentar a solução de aterramento;

III - isolamento térmico, ao mesmo no teto;

IV - deve possuir ao menos uma instalação sanitária para pessoas com deficiência.

§ 5º. As apresentações das documentações devem ser assinadas pelo responsável técnico habilitado e deverá ser analisado e passado pelos trâmites normais, com emissão de Alvará de construção e vistoria do corpo de bombeiros, da vigilância sanitária bem como o recolhimento dos tributos aplicados as demais construções.

§ 6º. Para edificações construídas sem alvarás de construções antes da vigência desta Lei, são passíveis a sua regularização desde que comprovadas com ART, RRT e faturas de água/energia elétrica com data anterior. Após a vigência desta Lei, as edificações construídas sem alvarás de construções poderão ser regularizadas desde que, estejam edificadas a mais de 5 (cinco) anos, com a análise perante o departamento de engenharia municipal.

Seção III
Do Certificado de Alteração de Uso

Art. 39. Será objeto de pedido de certificado de alteração de uso qualquer alteração quanto à utilização de uma edificação que não implique alteração física do imóvel, desde que verificada a sua conformidade com a legislação referente ao uso e ocupação do solo.

Parágrafo único. Deverão ser anexados à solicitação de certificado de alteração de uso os documentos previstos nesta Lei.

Seção IV
Do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra ou Habite-se

Art. 40. Uma obra é considerada concluída quando tiver condições de habitabilidade e funcionalidade.

§ 1º. Será considerada condições de habitabilidade ou funcionalidade a edificação que:

I - garantir segurança a seus usuários e à população indiretamente a ela afetada;

II - estar com todas as instalações previstas em projeto, funcionando a contento;

III - for capaz de garantir aos seus usuários padrões mínimos de conforto térmico, luminoso, acústico e qualidade do ar, conforme o projeto aprovado;

IV - não estiver em desacordo com as disposições desta Lei;

V - atender às exigências do Corpo de Bombeiros relativas às medidas de segurança contra incêndio e pânico quando for o caso;

VI - tiver garantida a solução de esgotamento sanitário prevista em projeto aprovado.

VII - o Habite-se será expedido após vistoria do Departamento de Engenharia do Município, com a calçada seguindo os padrões municipais e totalmente concluída.

§ 2º. Quando se tratar de edificações de interesse social, na forma prevista no parágrafo único do artigo 4º desta Lei, será considerada em condições de habitabilidade a edificação que:

I - garantir segurança a seus usuários e à população indiretamente a ela afetada;

II - estiver de acordo com os parâmetros específicos para a zona onde estiver inserida, definida na Lei Municipal do Uso e Ocupação do Solo.

Art. 41. Concluída a obra, o proprietário e o responsável técnico deverão solicitar ao Município o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra, em documento assinado por ambos, que deverá ser precedido da vistoria efetuada pelo órgão competente, atendendo às exigências previstas em regulamento.

§ 1º. O pedido deverá ser efetuado, acompanhado dos seguintes documentos:

I - original ou cópia do Alvará de Licença em vigência;

II - original ou cópia impressa do projeto aprovado que originou o Alvará;

III - comprovante de pagamento da taxa de vistoria;

IV - declaração de conclusão de obras assinada pelos responsáveis técnicos ou pelo titular do Alvará de Construção;

V - cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT dos projetos complementares quando for o caso;

VI - laudo de vistoria de ligação de água e esgoto, emitido pela SANEPAR; acima de 500 (quinhentos) metros.

VII - carta de aprovação e liberação da ligação da energia elétrica emitido pela COPEL; acima de 500 (quinhentos) metros.

VIII - apresentar comprovante de recolhimento de taxa de ISS, emitida pelo Departamento Municipal de Tributação;

IX - projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros quando for o caso.

X - e demais documentos condicionados para emissão do Alvará de Construção.

Art. 42. Por ocasião da vistoria, se for constatado que a edificação foi construída, ampliada, reconstruída ou reformada em desacordo com o projeto aprovado, o responsável técnico será notificado, de acordo com as disposições desta Lei, e obrigado a regularizar o projeto, caso as alterações possam ser aprovadas, ou fazer a demolição ou as modificações necessárias para regularizar a situação da obra.

Art. 43. A vistoria deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu requerimento, e o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra concedido ou recusado dentro de outros 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A vistoria deverá verificar:

I - obra executada e plenamente concluída conforme projeto aprovado;

II - ligações definitivas e obrigatórias da obra às redes existentes de energia elétrica, abastecimento e saneamento público, quando houver;

III - calçadas executadas de acordo com a padronização municipal e projeto aprovadas.

Art. 44. Será concedido o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra –Habite-se parcial de uma edificação nos seguintes casos:

I - prédio composto de parte comercial e parte residencial utilizadas de forma independente e sem conflito na conclusão da obra;

II - programas habitacionais de reassentamentos com caráter emergencial, desenvolvidos e executados pelo Poder Público ou pelas comunidades beneficiadas, em regime de “mutirão”.

III - unidades residenciais ou comerciais de edificações, isoladas ou com mais de uma unidade, desde que, as partes comuns necessárias estejam concluídas.

§ 1º. O Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra parcial não substitui o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra que deve ser concedido no final da obra.

§ 2º. Para a concessão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra ou Habite-se parcial fica o Município de Carlópolis sujeita aos prazos e condições estabelecidas no artigo 43 desta Lei.

Seção V
Das Normas Técnicas de Apresentação do Projeto

Art. 45. Os projetos encaminhados para análise e aprovação somente serão aceitos quando legíveis e de acordo com destacando-se:

I - NBR 16.636 – parte 1: Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos: Diretrizes e terminologia;

II - NBR 16.636– parte 2: Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos: Projeto Arquitetônico;

III - NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura;

IV - NBR 13531– Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas;

V - NBR 13532– Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura;

VI - NBR 9050– Norma de Acessibilidade;

VII - NBR 16280– Reforma em Edificações;

VIII - NBR 7229 – Sistemas de Tanques Sépticos;

IX - NBR 15575 - Norma de Desempenho de Edificações;

X - NBR 14645-1– Elaboração do "como construído" (AsBuilt) para edificações;

XI - NBR 14037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção de edificações;

XII - NBR 5674 – Manutenção de edificações;

XIII - NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios;

XIV - Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

Parágrafo único. Cabe ao responsável pela elaboração dos projetos técnicos de edificações públicas, coletivas e multifamiliares o atendimento às prescrições da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 46. As edificações sujeitas a licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, mesmo as enquadradas no licenciamento simplificado, deverão comprovar junto ao Órgão competente do Poder Executivo Municipal, o atendimento às exigências do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, das Normas de Procedimento Técnico e das Normas de Procedimento Administrativo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

§ 1º. Conforme Norma de Procedimento Administrativo - NPA 001 de dezembro de 2018, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, as edificações e estabelecimentos que se enquadrarem como atividade de baixo risco, estarão passiveis de licenciamento simplificado junto ao Órgão;

§ 2º. Deverá ser anexado a cópia da ART ou RRT do responsável técnico pelo licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

Art. 47. No caso de imóveis localizados em área urbana ou rural, com testada para Rodovias Estaduais ou Federais, deve ser garantido o atendimento das normas do DER ou do DNIT, e da Legislação Estadual e Federal correlata, em especial o Decreto Estadual nº 140 de 2015, evitando ocupações indevidas da faixa de domínio, bem como garantindo a preservação da faixa não edificável, conforme a Lei Federal nº 6.766 de 1979.

Art. 48. Os projetos de arquitetura para efeito de aprovação e outorga do Alvará de Construção somente serão aceitos quando legíveis e de acordo com as normas de desenho arquitetônico.
§ 1º. As folhas do projeto deverão seguir as normas da NBR 10068 da ABNT, quanto aos tamanhos escolhidos, sendo apresentadas em cópias dobradas, tamanho A4 da ABNT.

§ 2º. No canto inferior direito da (s) folha (s) de projeto será desenhado um quadro legenda com 17 cm (dezessete centímetros) de largura e 27 cm (vinte e sete centímetros) de altura - tamanho A4, reduzidas às margens, onde constarão:

I - carimbo ocupando o extremo inferior do quadro legenda, com altura máxima de 9 cm (nove centímetros), especificando:

a) a natureza e o destino da obra;

b) referência da folha - conteúdo: plantas, cortes, elevações, etc.;

c) tipo de projeto - arquitetônico - nas construções acima de 100 m² (cem metros quadrados) serão exigidos projetos complementares - estrutural, elétrico, hidro sanitário e outros;

d) espaço reservado para nome e assinatura do requerente, do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, sendo estes últimos com indicação dos números dos Registros no CREA e/ou CAU;

e) no caso de vários desenhos de um projeto que não caibam em uma única folha, serão necessários numerá-las em ordem crescente.

II - espaço reservado para a colocação da área do lote, áreas ocupadas pela edificação já existente e da nova construção, reconstrução, reforma ou ampliação, discriminadas por pavimento ou edículas;

III - espaço reservado para a declaração: "Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte do Município de Carlópolis, do direito de propriedade ou de posse do lote";

IV - espaço reservado ao Município de Carlópolis e demais órgãos competentes para aprovação, observações e anotações, com altura de 6 cm (seis centímetros).

§ 3º. Nos projetos de reforma, ampliação ou reconstrução deverá ser indicado o que será demolido, construído ou conservado de acordo com convenções especificadas na legenda.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO E SEGURANÇA DAS OBRAS

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 49. A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedido o Alvará de Construção.

Parágrafo único. São atividades que caracterizam o início de uma construção:

I - o preparo do terreno com corte de vegetação e movimentação de solo;

II - a abertura de cavas para fundações;

III - o início de execução de fundações superficiais.

Seção II
Do Canteiro de Obras

Art. 50. A implantação do canteiro de obras fora do lote em que se realiza a obra, somente terá sua licença concedida pelo órgão competente do Município, mediante exame das condições locais de circulação criadas no horário de trabalho e dos inconvenientes ou prejuízos que venham causar ao trânsito de veículos e pedestres, bem como aos imóveis vizinhos e desde que, após o término da obra, seja restituída a cobertura vegetal pré-existente à instalação do canteiro de obras.

Art. 51. É proibida a permanência de qualquer material de construção nas calçadas ou logradouro público, bem como sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos.

I - a limpeza do logradouro público deverá ser permanentemente mantida pelo responsável técnico da obra, enquanto durar em toda sua extensão;

II - fica vedado o descarte de resíduos líquidos, tais como tintas e solventes, em galeria de água pluviais, devendo o responsável pela obra e o proprietário dar a correta destinação de acordo com orientações do departamento responsável.

Parágrafo único. A não retirada dos materiais ou do entulho autoriza ao Município de Carlópolis fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa da remoção, aplicando-lhe as sanções cabíveis.

Seção III
Dos Tapumes e Equipamentos de Segurança

Art. 52. Enquanto durarem as obras, o responsável técnico deverá adotar as medidas e equipamentos necessários à proteção e segurança dos que nela trabalham, dos pedestres, das propriedades vizinhas e dos logradouros e vias públicas, observando o disposto nesta Seção e na Seção II deste Capítulo, bem como os dispositivos estabelecidos na Norma de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industria da Construção – NR -18 do Ministério do Trabalho e suas alterações.

Art. 53. Nenhuma construção, reforma, reparo ou demolição poderá ser executada no alinhamento predial sem que esteja obrigatoriamente protegida por tapumes, salvo quando se tratar de execução de muros, grades, gradis ou de pintura e pequenos reparos na edificação que não comprometam a segurança dos pedestres, cidadãos, propriedades vizinhas, particulares e públicas.

§ 1º. Nos prédios a serem construídos ou reformados com 3 (três) ou mais pavimentos será obrigatória a colocação de andaimes de proteção e telas em toda a extensão da fachada;

§ 2º. O Responsável Técnico pela execução da obra, juntamente com o titular da licença, responde pela segurança geral das construções em sua estabilidade, salubridade e demais aspectos referentes à fase de execução da obra.

§ 3º. Os tapumes somente poderão ser colocados após a expedição, pelo órgão competente do Município, do Alvará de Construção ou Demolição.

Art. 54. Tapumes e andaimes poderão ocupar qualquer largura do passeio, desde que, garanta no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) livre para o fluxo de pedestres ou 0,80m (oitenta centímetros) para calçadas existentes de 2,00m (dois metros) ou menos.

Parágrafo único. Caso essa medida seja inviável devido à dimensão existente do passeio ser reduzida, o mesmo deverá garantir no logradouro adjacente a faixa de 1,20m (um metro e vinte centímetros) livre de interferências e desníveis e devidamente sinalizada. Os tapumes deverão ter, no mínimo, 2m (dois metros) de altura.

Art. 55. Nenhum elemento do canteiro de obras, seja ele transitório ou permanente, poderá prejudicar ou diminuir a acessibilidade, visibilidade em vias e logradouros públicos, arborização da rua, iluminação pública, placas, avisos ou sinais de trânsito e outras instalações de uso coletivo e/ou interesse público.

Art. 56. Durante a execução da obra será obrigatória a colocação de andaime de proteção do tipo “bandeja-salva-vidas”, para edifícios de três pavimentos ou mais, observando também os dispositivos estabelecidos na norma NR 18 do Ministério do Trabalho.

Art. 57. No caso de emprego de andaimes mecânicos suspensos, estes deverão ser dotados de guarda-corpo com altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) em todos os lados livres.

Art. 58. Após o término das obras ou no caso de paralisação por prazo superior a 3 (três) meses, os tapumes deverão ser recuados e os andaimes retirados.

Art. 59. Após o término das obras os tapumes deverão ser retirados, devendo ainda ser realizado a limpeza e os reparos necessários no espaço público.

I - no caso de paralisação por prazo superior a 3 (três) meses, os tapumes e andaimes deverão ser retirados e providenciado um fechamento permanente até o limite do lote (mantido em bom estado) com altura mínima de 2 (dois) metros;

II - para as obras que necessitem do fechamento da via temporariamente para colocação ou instalação de equipamento, ou quaisquer atividades que demandem o espaço do logradouro público, deverá ser solicitada a autorização da Secretaria de Infraestrutura e Habitação mediante o protocolo de pedido.

CAPÍTULO V
DAS EDIFICAÇÕES EM GERAL

Seção I
Das Escavações e Aterros

Art. 60. Nas escavações e aterros o movimento de terra deverá ser executado com o devido controle tecnológico afim de assegurar a estabilidade, prevenir erosões e garantir a segurança dos trabalhadores, do público e das propriedades vizinhas, impedindo qualquer transtorno ou prejuízo a terceiros ou danos aos logradouros públicos limítrofes deverão ser adotadas medidas de segurança para evitar o deslocamento de terra nas divisas do lote em construção ou eventuais danos às edificações vizinhas.

§ 1º. Toda obra de movimento de terra no Município, obrigatoriamente, deverá possuir, em sua área interna, um sistema de contenção contra o arrastamento de terras e resíduos, com o objetivo de evitar que estes sejam carreados para galerias de água pluviais, córregos, rios e lagos, causando-lhes assoreamento ou alteração do seu curso natural com prejuízos ambientais;

§ 2º. Antes das escavações ou movimento de terra, deverá o responsável técnico da obra constatar a presença de instalações, tubulações, ou cabos de energia e/ou transmissão telefônica sob o passeio do logradouro público, que possam ser comprometidos com os trabalhos a serem executados.

Art. 61. No caso de escavações e aterros de caráter permanente que modifiquem o perfil do lote, os responsáveis legais e/ou titular do Alvará são obrigados a proteger as edificações lindeiras e o logradouro público com obras de proteção contra o deslocamento de terra.

Parágrafo único. As alterações no perfil do lote deverão constar no projeto arquitetônico indicando as curvas de nível original e a proposta.

Art. 62. A execução de movimento de terra, arrimo, talude, drenagens e outros processos de preparação e contenção do solo somente poderão ter início após a expedição do Alvará de Construção e deverá ser precedida de autorização do órgão ambiental municipal nas seguintes situações:

I - movimentação de terra com mais de 100 m³ (cem metros cúbicos) de material nos terrenos localizados nas zonas onde a Lei Municipal do Uso e Ocupação do Solo estabelece essa atividade como permissível, desde que não esteja situada em áreas de preservação permanente e Reserva Legal, áreas úmidas e outros espaços ambientalmente protegidos;

II - movimentação de terra com qualquer volume em áreas lindeiras a cursos d'água, áreas de várzea e de solos hidro mórficos ou alagadiços somente em casos de interesse público ou de utilidade pública, conforme o Código Florestal;

III - movimentação de terra de qualquer volume em áreas sujeita à erosão;

IV - alteração de topografia natural do terreno que atinja superfície maior que 1.000 m² (mil metros quadrados).

Parágrafo único. Qualquer escavação em divisas de lotes construídos, independentemente de sua profundidade, somente poderá ser iniciada após aprovação do projeto de contenção adequado para o porte da obra. A implantação da contenção deverá ser efetuada antes do início das escavações.

Art. 63. O requerimento para solicitar a autorização referida no artigo anterior deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

I - certidão de registro do Imóvel;

II - levantamento topográfico do terreno em escala, destacando cursos d'água, árvores, edificações existentes e demais elementos significativos;

III - memorial descritivo informando:

a) descrição da tipologia do solo;

b) volume do corte e/ou aterro;

c) volume do empréstimo ou retirada;

d) medidas a serem tomadas para proteção superficial do terreno;

e) local para empréstimo ou bota-fora.

IV - 2 (duas) vias dos projetos contendo todos os elementos geométricos que caracterizem a situação do terreno antes e depois da obra, inclusive sistema de drenagem e contenção;

V - Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou RRT (s) da obra.

Parágrafo único. As disposições deste artigo deverão ser igualmente aplicadas no caso de construção de subsolos.
Art. 64. Antes do início das escavações ou movimentos de terra deverá ser verificada a existência de tubulações e demais instalações sob a calçada do logradouro que possam vir a ser comprometidas pelos trabalhos executados.

Art. 65. As calçadas dos logradouros públicos e as eventuais instalações de serviço público deverão ser adequadamente escoradas e protegidas.

Seção II
Da Servidão de Passagem de Cabos e Tubulações

Art. 66. Em consonância com o Artigo 1.286 da Lei nº 10.406 de 2002 do Código Civil Brasileiro, mediante recebimento de indenização que atenda, também, à desvalorização da área remanescente, o proprietário é obrigado a tolerar a passagem, através de seu imóvel, de cabos, tubulações e outros condutos subterrâneos de serviços de utilidade pública, em proveito de proprietários vizinhos, quando de outro modo for impossível ou excessivamente onerosa.

Art. 67. Nos casos de lote atendido por rede pública de esgoto, cuja vizinhança confrontante por divisa lateral ou de fundos possua cota altimétrica superior e não apresente alternativa técnica de ligação por gravidade da rede de esgoto ou destinação adequada as águas pluviais:

I. O proprietário do lote atendido por rede pública de esgoto ou serviente, fica obrigado a tolerar a passagem subterrânea das tubulações de esgoto, captado de edificação construída da vizinhança, nos termos dos Artigos 1.378à 1.389 do TÍTULO que trata "Das Servidões" da Lei Federal nº 10.406 de 2002 do Código Civil Brasileiro;

II. O proprietário do lote com cota altimétrica inferior fica obrigado a tolerar a passagem subterrânea de rede de águas pluviais captadas de edificação da vizinhança, construída com cota altimétrica superior, nos termos do Artigo 69 do Decreto Federal nº 24.643 de 1934 do Código de Águas Brasileiro;

III. O órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá colocar os citados em contato para negociação direta entre as partes, com a obrigação do proprietário do lote serviente de não embaraçar o exercício legítimo da servidão;

IV. Os custos oriundos da servidão e aqueles originados pela manutenção da tubulação correrão por conta do proprietário do imóvel beneficiado.

Art. 68. Através de Decreto Municipal, o órgão competente do Poder Executivo Municipal regulamentará, nos casos de aprovação de edificação nova, os procedimentos para a indicação em projeto técnico da servidão de rede de esgoto.

Seção III
Do Terreno e das Fundações

Art. 69. Nenhuma edificação poderá ser construída sobre terreno úmido, pantanoso, instável ou contaminado por substâncias orgânicas ou tóxicas sem o saneamento prévio do lote.

Parágrafo único. Os trabalhos de saneamento do terreno deverão estar comprovados através de laudos técnicos que certifiquem a realização das medidas corretivas, assegurando as condições sanitárias, ambientais e de segurança para sua ocupação.

Art. 70. As fundações deverão ser executadas dentro dos limites do terreno, de modo a não prejudicar os imóveis vizinhos e não invadir o leito da via pública.

Seção IV
Das Estruturas, das Paredes e dos Pisos

Art. 71. Os elementos estruturais, paredes divisórias e pisos devem garantir:

I - resistência ao fogo;

II - impermeabilidade;

III - estabilidade da construção;

IV - bom desempenho térmico e acústico das unidades;

V - acessibilidade.

Art. 72. Quando se tratar de paredes de alvenaria que constituírem divisões entre habitações distintas ou se construídas na divisa do lote, deverão ter espessura de 18 cm (dezoito centímetros) acabadas.

Seção V
Das Coberturas

Art. 73. Nas coberturas deverão ser empregados materiais impermeáveis, incombustíveis e resistentes à ação dos agentes atmosféricos.

Seção VI
Das Portas, Passagens ou Corredores

Art. 74. As características técnicas dos elementos construtivos nas edificações devem levar em consideração a qualidade dos materiais ou conjunto de materiais, a integração de seus componentes, suas condições de utilização, respeitando as normas técnicas oficiais vigentes, quanto a:

I - resistência ao fogo;

II - impermeabilidade e estanqueidade;

III - estabilidade da construção e integridade construtiva;

IV - bom desempenho térmico e acústico das unidades;

V - acessibilidade e mobilidade;

VI - iluminação;

VII - segurança estrutural.

Art. 75. Quando se tratar de paredes de alvenaria que constituírem divisões entre habitações distintas ou se construídas na divisa do lote, deverão ter espessura mínima de 18 cm (dezoito centímetros).

Parágrafo único. Paredes de áreas molhadas deverão possuir revestimento impermeável até altura de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Seção VII
Das Escadas e Rampas

Art. 76. As escadas de uso comum ou coletivo deverão ter largura suficiente para proporcionar o escoamento do número de pessoas que dela dependem, sendo:

I - a largura mínima das escadas de uso comum ou coletivo será de 1,20 m (um metro e vinte centímetros);

II - as escadas de uso privativo ou restrito do compartimento, ambiente ou local, poderão ter largura mínima de 80 cm (oitenta centímetros);

III - as escadas deverão oferecer passagem com altura mínima nunca inferior a 2,00 m (dois metros centímetros);

IV - só serão permitidas escadas em leques ou caracol e do tipo marinheiro quando interligar dois compartimentos de uma mesma habitação;

V - nas escadas em leque, a largura mínima do degrau será de 10 cm (dez centímetros), devendo a 50 cm (cinquenta centímetros) do bordo interno o degrau apresentar a largura mínima do piso de 28 cm (vinte e oito centímetros);

VI - as escadas deverão ser de material incombustível, quando atenderem a mais de 2 (dois) pavimentos, excetuando-se habitação unifamiliar;

VII - ter um patamar intermediário, de pelo menos 1 m (um metro) de profundidade, quando o desnível vencido for maior que 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros) de altura ou 16 (dezesseis) degraus;

VIII - os degraus das escadas deverão apresentar espelho “e” e piso “p”, que satisfaçam à relação 60 cm (sessenta centímetros) <= 2 (dois) e + p <= 65 cm (sessenta e cinco), admitindo-se:

a) Quando de uso privativo: altura máxima 19 cm (dezenove centímetros) e largura mínima 25 cm (vinte e cinco centímetros);

b) Quando de uso coletivo: altura máxima 18,5 cm (dezoito centímetros e meio) e largura mínima 28 cm (vinte e oito centímetros).

Art. 77. As escadas de uso comum ou coletivo terão obrigatoriamente corrimão em um dos lados.

Art. 78. No caso de emprego de rampas, em substituição às escadas da edificação, aplicam-se as mesmas exigências relativas ao dimensionamento fixadas para as escadas.

§ 1º. As rampas utilizadas por pedestres e cadeirantes deverão apresentar dimensões, inclinação e revestimento definidos de acordo com a Norma Brasileira -NBR 9050 da ABNT.

§ 2º. As rampas de acesso para veículos deverão ter seu início, no mínimo, 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) do alinhamento predial no caso de habitação coletiva ou comercial e 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) no caso de habitação unifamiliar.

§ 3º. A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a Norma Brasileira – NBR 9050 da ABNT.

§ 4º. As escadas e rampas deverão observar todas as exigências da legislação pertinente do Corpo de Bombeiros, diferenciadas em função do número de pavimentos da edificação.

Seção VIII
Das Marquises e Saliências

Art. 79. Os edifícios deverão ser dotados de marquises quando construídos no alinhamento predial obedecendo às seguintes condições:

I - serão sempre em balanço;

II - terão a altura mínima de 3 m (três metros);

III - a projeção da face externa do balanço deverá ser no máximo igual a 50% (cinquenta por cento) da largura do passeio e nunca superior a 1 m (um metro);

IV - nas ruas de circulação exclusiva para pedestres as projeções máximas e mínimas das marquises poderão obedecer a outros parâmetros, de acordo com o critério a ser estabelecido pelo Município de Carlópolis.

Art. 80. As fachadas dos edifícios quando no alinhamento predial poderão ter floreiras, caixas para ar condicionado e brises somente acima de 3 m (três metros) do nível do passeio, respeitando as normas técnicas oficias vigentes, tendo em vista as peculiaridades de cada ocupação que já estão definidas em normas oficias.

§ 1º. Os elementos mencionados no caput deste artigo poderão projetar- se sobre o recuo frontal a uma distância máxima de 1 m (um metro) ou recuos laterais e de fundos a uma distância máxima de 60 cm (sessenta centímetros).

§ 2º. Os beirais com até 1 m (um metro) de largura não serão considerados como área construída, desde que não tenham utilização na parte superior.

Seção IX
Dos Recuos

Art. 81. As edificações, inclusive muros, situados nos cruzamentos dos logradouros públicos serão projetadas de modo que os dois alinhamentos sejam concordados por um chanfro de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), no mínimo.

Art. 82. Os demais recuos das edificações construídas no Município deverão estar de acordo com o disposto na Lei Municipal do Uso e Ocupação do Solo.

Seção X
Dos Compartimentos

Art. 83. As características mínimas dos compartimentos das edificações residenciais e comerciais estarão definidas nos ANEXOS II, III e IV, partes integrantes e complementares desta Lei.

Seção XI
Das Áreas de Estacionamento de Veículos

Art. 84. Os espaços destinados a estacionamentos ou garagens de veículos podem ser:

I - privativos - quando se destinarem a um só usuário, família, estabelecimento ou condomínio, constituindo dependências para uso exclusivo da edificação;

II - coletivos - quando se destinarem à exploração comercial.

Art. 85. Não será permitido o rebaixamento das guias em toda a extensão que corresponder a testada do imóvel, ainda que o mesmo se situe em esquina, salvo quando autorizado pelo Município de Carlópolis.

Art. 86. Garagem ou estacionamento com capacidade superior a 30 (trinta) vagas deverá ter acesso e saída independentes ou em mão dupla, exceto quando destinado exclusivamente ao uso residencial.

Art. 87. Para análise do espaço destinado ao estacionamento ou garagem deverá ser apresentada planta da área ou pavimento com a demarcação das guias rebaixadas, acessos, corredores de circulação, espaços de manobra, arborização e vagas individualizadas, de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 88. Nos casos em que o piso do estacionamento descoberto receber revestimento impermeável deverá ser adotado um sistema de drenagem, acumulação e descarga.

Seção XII
Das Áreas de Recreação

Art. 89. As áreas de recreação em edificações construídas no Município deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I - em todas as edificações com mais de 4 (quatro) unidades residenciais será exigida uma área de recreação coletiva, equipada, aberta ou coberta, com pelo menos 9 m² (nove metros quadrados) por unidade habitacional ou 10% (dez por cento) da área total do terreno, localizada em área de preferência isolada, com acesso independente ao de veículos, sobre os terraços ou no térreo;

II - no dimensionamento da área de recreação, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, terá que constituir área contínua, não podendo ser calculada a partir da adição de áreas isoladas;

III - não será computada como área de recreação coletiva a faixa correspondente ao recuo obrigatório do alinhamento predial, porém poderá ocupar os recuos laterais e de fundos, desde que sejam no térreo ou sobre a laje da garagem e obedeçam a um círculo inscrito mínimo de 3 m (três metros) de diâmetro.

Seção XIII
Dos Passeios e Muros

Art. 90. Os proprietários de imóveis que tenham frente para ruas pavimentadas ou com meio-fio e sarjetas, são obrigados a implantar passeios, de acordo com o padrão do Município, bem como conservar os passeios à frente de seus lotes.

§ 1º. É vedado o uso de material contundente voltado para a área pública.

§ 2º. Para a construção de muros de arrimo deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná – CREA.

§ 3º. Todas as calçadas deverão ser executadas em conformidade com a NBR 9050 em especial no que se refere à declividade, acessibilidade, continuidade sem barreiras ou saliências no seu trajeto seguindo o padrão municipal.

§ 4º. No caso de não cumprimento do disposto no caput deste artigo ou quando os passeios se acharem em mau estado, ao Município de Carlópolis intimar o proprietário para que providencie a execução dos serviços necessários conforme o caso e, não o fazendo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, ao Município de Carlópolis poderá fazer, cobrando do proprietário as despesas totais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, acrescido do valor da correspondente multa.

Art. 91. Os lotes baldios, decorridos 05 (cinco) anos do recebimento do loteamento, ou, antes disso, se estiver mais de 60% (sessenta por cento) dos lotes já edificados, devem ter calçadas e muro com altura mínima de forma conter a o avanço da terra sobre o passeio público.

Art. 92. O infrator será intimado a construir o muro e calçada dentro de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, não sendo atendida a intimação, ao Município de Carlópolis cobrará a correspondente multa.

Art. 93. As multas mencionadas nos artigos desta seção serão regulamentadas em Lei específicas.

Seção XIV
Da Iluminação e Ventilação

Art. 94. Todos os compartimentos, de qualquer local habitável, para os efeitos de insolação, ventilação e iluminação, terão abertura em qualquer plano, abrindo diretamente para o logradouro público ou espaço livre e aberto do próprio imóvel.

§ 1º. As edificações deverão atender os parâmetros de recuo dispostos na Lei Municipal do Uso e Ocupação do Solo.

§ 2º. As distâncias mínimas serão calculadas perpendicularmente à abertura, da parede à extremidade mais próxima da divisa.

Art. 95. A área necessária para a insolação, ventilação e iluminação dos compartimentos está indicada nos ANEXOS II, III e IV, parte integrante desta Lei.

Art. 96. Os compartimentos destinados a lavabos, ante-salas, corredores e Kit, poderão ser ventilados indiretamente por meio de forro falso (dutos horizontais) através de compartimento contínuo com a observância das seguintes condições:

I - largura mínima equivalente à do compartimento a ser ventilado;

II - altura mínima livre de 20 cm (vinte centímetros);

III - comprimento máximo de 6 m (seis metros), exceto no caso de serem abertos nas duas extremidades, quando não haverá limitação àquela medida;

IV - comunicação direta com espaços livres;

V - a boca voltada para o exterior deverá ter tela metálica e proteção contra água da chuva.

Art. 97. Os compartimentos de lavabos, ante-salas, corredores e kit poderão ter ventilação forçada feita por chaminé de tiragem observadas as seguintes condições:

I - serem visitáveis na base;

II - permitirem a inspeção de um círculo de 50 cm (cinquenta centímetros) de diâmetro;

III - terem revestimento interno liso.

Art. 98. Os compartimentos sanitários, vestíbulos, corredores, sótãos, lavanderias e depósitos, poderão ter iluminação e ventilação zenital.

Art. 99. Quando os compartimentos tiverem aberturas para insolação, ventilação e iluminação sob alpendre, terraço ou qualquer cobertura a área do vão para iluminação natural deverá ser acrescida de mais 25% (vinte e cinco por cento), além do mínimo exigido nos ANEXOS II, III e IV, parte integrante desta Lei.

Seção XV
Da Numeração das Edificações

Art. 100. O órgão do Poder Executivo Municipal que será responsável pelo fornecimento da numeração predial, será definido após a implementação e funcionamento do georreferenciamento na Prefeitura.

Art. 101. Todos os lotes já parcelados localizados em área urbana definida conforme a Lei específica e complementar do Perímetro Urbano, que apresentem fechamento com muro de divisa ou edificação existente, deverão ser numerados.

§1º. A placa da numeração com o número oficial definido pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal deverá estar em local visível do logradouro público, fixado no muro do alinhamento predial ou na fachada.

§2º. As especificações de material e cor das placas de numeração serão regulamentadas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

§3º. O serviço de numeração do lote é de responsabilidade do proprietário do imóvel, e os custos decorrentes às expensas do mesmo.

Art. 102. A numeração dos lotes deverá seguir os seguintes critérios:

I - no caso de vias com um único sentido de direção de circulação, o critério para a numeração deverá atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:

a) crescente com marco inicial no extremo da via onde não é mais possível o seu prolongamento;

b) crescente no sentido do fluxo atual da via;

c) crescente no sentido do deslocamento do centro em direção aos bairros.

II - no caso de vias com duplo sentido de direção em pista única ou mesmo em vias de pista dupla, o critério para a numeração deverá atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:

a) crescente com marco inicial no extremo da via onde não é mais possível o seu prolongamento;

b) crescente no sentido do deslocamento do centro em direção aos bairros.

§1º. Definido o extremo da via onde inicia a numeração, o valor zero coincide com o encontro dos eixos da via a ser numerada com sua via transversal.

§2º. Para o caso de uma rua sem saída onde o início da numeração coincide com o bolsão de retorno ou Cul-de-sac, o valor zero é o centro geométrico do bolsão.

§3º. Para o caso do extremo da via onde inicia a numeração ser uma "rua sem saída" e sem um bolsão de retorno, o valor zero coincide com a guia do meio fio onde a via acaba.

Art. 103. Os lotes voltados paras as vias deverão apresentar uma diferenciação da numeração conforme o lado, sendo números pares nos lotes situados a direita e números impares nos lotes situados a esquerda, tendo como referência o sentido crescente da numeração.

Art. 104. A numeração dos lotes deverá atender as seguintes características:

I - exclusivamente numérico;

II - número inteiro;

III - número positivo;

IV - diferente de zero.

Parágrafo único: Em conformidade com a Portaria Federal nº 567 de 2011, que dispõe sobre a entrega de objetos dos serviços postais básicos, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, os imóveis deverão apresentar numeração de forma ordenada, individualizada e única.

Art. 105. A numeração de cada lote coincide com distância medida entre o extremo da via com valor zero até o ponto médio do lote ou até a metade do seu comprimento, medido paralelo ao eixo da via a ser numerada.

Parágrafo único. A distância que define a numeração deverá ser arredondada para número inteiro e par ou ímpar, conforme o lado.

Art. 106. Uma vez definido pelo órgão competente do poder Executivo Municipal a numeração da via, esta não poderá ser alterada ou ajustada.

§ 1º. No caso de necessidade de prolongamento de via, cujo extremo foi definido anteriormente como início da numeração, este novo trecho a ser construído deverá apresentar outro nome de rua, para uma numeração independente da existente.

§ 2º. No caso de subdivisões ou anexações, os lotes resultantes apresentarão um novo número predial, considerando a nova distância métrica entre os pontos médios das testadas subdivididas.

Seção XVI
Das Condições de Acessibilidade

Art. 107. Em caso de sua reforma ou regularização, os seguintes casos devem atender às condições de acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida estabelecidas neste Código, na Lei federal nº 10.741/2003 do Estatuto do Idoso, da Lei nº 13.146/2015 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, da Norma NBR 9050 de Acessibilidade, e demais legislações aplicáveis à matéria:

I - edificações públicas, entendido como aquelas administradas por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta ou por empresa prestadora de serviço público e destinadas ao acesso público em geral;

II - áreas comuns das edificações residenciais multifamiliares;

III - edificações de uso coletivo, entendido como aquele destinado à atividade não residencial.

Art. 108. As edificações já existentes e de uso coletivo, públicas e privadas, devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, com a Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência e com a Norma NBR 9050 de 2015 de Acessibilidade.

CAPÍTULO VI
DAS INSTALAÇÕES EM GERAL

Seção I
Das Instalações de Águas Pluviais

Art. 109. O escoamento de águas pluviais do lote edificado para a sarjeta será feito em canalização construída sob o passeio.

§ 1º. Em casos especiais de inconveniência ou impossibilidade de conduzir as águas às sarjetas, será permitido o lançamento dessas águas nas galerias de águas pluviais, após aprovação pelo Departamento de Obras do Município de Carlópolis de esquema gráfico apresentado pelo interessado.

§ 2º. Em qualquer sistema de captação pluvial que por ventura for instalado no interior dos lotes, dever-se-á respeitar a taxa de permeabilidade do solo.

§ 3º. As despesas com a execução da ligação às galerias pluviais correrão integralmente por conta do interessado.

§ 4º. A ligação será concedida a título precário, cancelável a qualquer momento pelo Município de Carlópolis caso haja qualquer prejuízo ou inconveniência.

Art. 110. As águas pluviais provenientes de telhados, balcões e marquises deverão ser captadas e conduzidas para uma estrutura de dissipação de energia.

Parágrafo único. Os condutores nas fachadas lindeiras à via pública serão embutidos até a altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), acima do nível do passeio.

Art. 111. Não é permitida a ligação de condutores de águas pluviais à rede de esgotos.

Seção II
Da Implantação dos Mecanismos de Contenção de Cheias

Art. 112. O controle de cheias e alagamentos consistirá em acumular o máximo possível os excedentes hídricos a montante, possibilitando assim o retardamento do pico das enchentes para as chuvas de curta duração e maior intensidade.

Art. 113. Para aplicação do referido controle, os mecanismos de contenção de cheias ficam assim definidos:

I - BACIAS OU RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO - são dispositivos capazes de reter e acumular parte das águas pluviais de chuvas intensas de modo a retardar o pico de cheias, aliviando assim os canais ou galerias de jusante responsáveis pela macrodrenagem;

II - CISTERNAS OU RESERVATÓRIOS DE ACUMULAÇÃO - são dispositivos com objetivo de reter os excedentes hídricos localizados, resultantes da micro drenagem, podendo se constituir de sumidouros com dispositivos que permitam a infiltração para o aquífero ou impermeáveis de modo a acumular as águas pluviais e possibilitar o seu aproveitamento para fins de irrigação, limpeza e outros fins que não constituam abastecimento para o uso na alimentação e higiene.

Art. 114. Será obrigatória a implantação de cisternas ou reservatórios de acumulação ou retenção:

I - nos novos empreendimentos, ampliações e/ou reformas situados em Zona Central, Zona de Comércio e Serviços;

II - nos novos empreendimentos, ampliações e/ou reformas independente do uso e localização que impermeabilizem área superior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados).

Parágrafo único. O dimensionamento da cisterna ou reservatório de retenção será regulamentado pelo setor competente de Obras e Urbanismo.

Seção III
Das Instalações Hidráulico-Sanitárias

Art. 115. Todas as edificações em lotes com frente para logradouros públicos que possuam redes de água potável e de esgoto deverão, obrigatoriamente, servir-se dessas redes e suas instalações.

§ 1º. Deverão ser observadas as exigências da concessionária local quanto à alimentação pelo sistema de abastecimento de água e quanto ao ponto de lançamento para o sistema de esgoto sanitário.

§ 2º. As instalações nas edificações deverão obedecer às exigências dos órgãos competentes e estar de acordo com as prescrições da ABNT.

Art. 116. Quando a rua não tiver rede de água, a edificação poderá possuir poço artesiano adequado para seu abastecimento, devidamente protegido contra as infiltrações de águas superficiais.

Parágrafo único. A instalação de poços artesianos depende de licença do Município de Carlópolis e análise de viabilidade realizada pelos órgãos competentes, com anuência do IAT.

Art. 117. Quando a rua não possuir rede de esgoto, a edificação deverá ser dotada de fossa séptica cujo efluente será lançado em poço absorvente (sumidouro ou poço anaeróbico), conforme normas da ABNT.

Art. 118. Toda unidade residencial deverá possuir no mínimo um reservatório, um vaso sanitário, um chuveiro, um lavatório e uma pia de cozinha, que deverão ser ligados à rede de esgoto ou à fossa séptica.

§ 1º. Os vasos sanitários e mictórios serão providos de dispositivos de lavagem para sua perfeita limpeza.

§ 2º. As pias de cozinha deverão, antes de ligadas à rede pública, passar por caixa de gordura localizada internamente ao lote.

Art. 119. O reservatório de água deverá possuir:

I - cobertura que não permita a poluição da água;

II - torneira de boia que regule, automaticamente, a entrada de água do reservatório;

III - extravasor - ladrão, com diâmetro superior ao do tubo alimentar, com descarga em ponto visível para a imediata verificação de defeito da torneira de boia;

IV - canalização de descarga para limpeza periódica do reservatório;

V - volume de reserva compatível com o tipo de ocupação e uso de acordo com as prescrições da Norma Brasileira - NBR 5626 da ABNT.

Art. 120. A declividade mínima dos ramais de esgoto será de 3% (três por cento).

Art. 121. Não será permitida a ligação de canalização de esgoto ou de águas servidas às sarjetas ou galerias de águas pluviais.

Art. 122. Todas as instalações hidráulico-sanitárias deverão ser executadas conforme especificações da ABNT.

Seção IV

Das Instalações Elétricas

Art. 123. As entradas aéreas e subterrâneas de luz e força de edifícios deverão obedecer às normas técnicas exigidas pela concessionária local.

Art. 124. Os diâmetros dos condutores de distribuição interna serão calculados de conformidade com a carga máxima dos circuitos e voltagem de rede.

Art. 125. O diâmetro dos eletrodutos será calculado em função do número e diâmetro dos condutores, conforme as especificações da ABNT.

Seção V
Das Instalações de Gás

Art. 126. As instalações de gás nas edificações deverão ser executadas de acordo com as prescrições das normas da ABNT.

Seção VI
Das Instalações Para Antenas

Art. 127. Nos edifícios comerciais e habitacionais é obrigatória a instalação de tubulação para antena de televisão em cada unidade autônoma.

Parágrafo único. Nos casos de instalações de antenas coletivas para rádio e televisão deverão ser atendidas as exigências legais.

Seção VII
Das Instalações de Para-Raios

Art. 128. Será obrigatória a instalação de para-raios, de acordo com as normas da ABNT nas edificações em que se reúna grande número de pessoas, bem como em torres e chaminés elevadas e em construções isoladas e muito expostas.

Seção VIII
Das Instalações de Proteção Contra Incêndio

Art. 129. As edificações construídas, reconstruídas, reformadas ou ampliadas, quando for o caso, deverão ser providas de instalações e equipamentos de proteção contra incêndio, de acordo com as prescrições das normas da ABNT e da legislação específica do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Seção IX
Das Instalações Telefônicas
Art. 130. Todas as edificações deverão ser providas de tubulação para rede telefônica de acordo com as normas técnicas exigidas pela empresa concessionária.

Seção X
Das Instalações de Elevadores

Art. 131. Será obrigatória a instalação de, no mínimo, 1 (um) elevador nas edificações com mais de 4 (quatro) pavimentos e 2 (dois) elevadores nas edificações de mais de 7 (sete) pavimentos.

§ 1º. O térreo conta como um pavimento, bem como cada pavimento abaixo do nível do meio-fio.

§ 2º. No caso de existência da sobreloja, a mesma contará como um pavimento.

§ 3º. Se o pé-direito do pavimento térreo for igual ou superior a 5 m (cinco metros) contará como 2 (dois) pavimentos e a partir daí, a cada 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) acrescido a este pé-direito, corresponderá a 1 (um) pavimento a mais.

§ 4º. Os espaços de acesso ou circulação às portas dos elevadores deverão ter dimensão não inferior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), medida perpendicularmente às portas dos elevadores.

§ 5º. Os elevadores não poderão ser os únicos modos de acesso aos pavimentos superiores de qualquer edificação.

§ 6º. O sistema mecânico de circulação vertical (número de elevadores, cálculo de tráfego e demais características) está sujeito às normas técnicas da ABNT, sempre que for instalado, e deve ter um responsável legalmente habilitado.

§ 7º. Não será considerado para efeito da aplicação deste artigo o último pavimento, quando este for de uso exclusivo do penúltimo ou destinado a servir de moradia do zelador.

Seção XI
Das Instalações para Depósito de Lixo

Art. 132. As edificações deverão prever local para armazenagem de lixo, onde o mesmo deverá permanecer até o momento da apresentação à coleta.

Art. 133. Nas edificações com mais de 2 (dois) pavimentos deverá haver, local para armazenagem de lixo.

Art. 134. Em todas as edificações, exceto aquelas de uso para habitação de caráter permanente unifamiliar, voltadas à via pública deverá ser reservado área do terreno voltada e aberta para o passeio público para o depósito de lixo a ser coletado pelo serviço público.

CAPÍTULO VII
DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

Art. 135. Para cada compartimento das edificações residenciais são definidos, de acordo com o ANEXO II:

Parágrafo único. As edificações residenciais multifamiliares - edifícios de apartamentos - deverão observar, além de todas as exigências cabíveis especificadas nesta Lei, as exigências do ANEXO III, no que couber, para as áreas comuns.

Art. 136. As residências poderão ter 2 (dois) compartimentos conjugados, desde que o compartimento resultante tenha, no mínimo, a soma das dimensões mínimas exigidas para cada um deles.

Art. 137. Os compartimentos das residências poderão ser ventilados e iluminados através de aberturas para pátios internos, cujo diâmetro do círculo inscrito deve atender à soma dos recuos mínimos exigidos por lei.

Seção I
Das Residências Geminadas

Art. 138. Consideram-se residências geminadas duas unidades de moradias contíguas que possuam uma parede comum, com testada mínima de 5 m (cinco metros) para cada unidade.

Parágrafo único. O lote das residências geminadas só poderá ser desmembrado quando cada unidade tiver as dimensões mínimas do lote estabelecidas pela Lei Municipal do Uso e Ocupação do Solo e quando as moradias, isoladamente, estejam de acordo com esta Lei.

Art. 139. A Taxa de Ocupação e o Coeficiente de Aproveitamento são os definidos pela Lei Municipal do Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem.

Seção II
Das Residências em Série, Paralelas ao Alinhamento Predial

Art. 140. Consideram-se as residências em série, paralelas ao Alinhamento Predial as situadas ao longo de logradouros públicos, geminadas ou não, em regime de condomínio, as quais não poderão ser em número superior a 10 (dez) unidades de moradia.

Art. 141. As residências em série, paralelas ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:

I - a testada da área do lote de uso exclusivo de cada unidade terá, no mínimo 5 m (cinco metros);
II - a área mínima do terreno de uso privativo da unidade de moradia não será inferior a 80 m² (oitenta metros quadrados);

III - afastamento da divisa de fundo terá, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).

Parágrafo único. A taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento são os definidos pela Lei Municipal do Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem, aplicando-se os índices sobre a área de terreno privativo de cada unidade de moradia.

Seção III
Das Residências em Série, Transversais ao Alinhamento Predial

Art. 142. Consideram-se residências em série, transversais ao alinhamento predial, geminadas ou não, em regime de condomínio, aquelas cuja disposição exija a abertura de faixa de acesso, não podendo ser superior a 10 (dez) o número de unidades.

Art. 143. As residências em série, transversais ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:

I - até 4 (quatro) unidades, o acesso se fará por uma faixa com a largura de no mínimo 4 m (quatro metros), sendo no mínimo 1 m (um metro) de passeio;

II - com mais de 4 (quatro) unidades, o acesso se fará por uma faixa com a largura de no mínimo:

a) 8 m (oito metros), quando as edificações estiverem situadas em um só lado da faixa de acesso, sendo no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio;

b) ou 10 m (dez metros), quando as edificações estiverem dispostas em ambos os lados da faixa de acesso, sendo no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio para cada lado.

III - quando houver mais de 4 (quatro) moradias no mesmo alinhamento, deverá ser prevista e demarcada uma área de manobra para retorno dos veículos;

IV - possuirá cada unidade de moradia uma área de terreno de uso exclusivo, com no mínimo 6 m (seis metros) de testada e área de uso privativo de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do lote mínimo da zona onde estiver situado e nunca inferior a 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

V - a Taxa de Ocupação, Coeficiente de Aproveitamento e Recuos são definidos pela Lei Municipal do Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem, aplicando-se os índices sobre a área de terreno privativo de cada unidade de moradia.

Art. 144. As residências em série, transversais ao alinhamento predial, somente poderão ser implantadas em lotes que tenham frente e acesso para as vias oficiais de circulação com largura igual ou superior a 12 m (doze metros).

Seção IV
Das Residências em Condomínio Horizontal

Art. 145. Consideram-se residências em condomínio horizontal aquelas cuja disposição exija a abertura de via (s) interna (s) de acesso, não podendo ser superior a 30 (trinta) o número de unidades.

Art. 146. As residências em condomínio horizontal deverão obedecer às seguintes condições, além do previsto nas Leis Federais nº. 4.591/1964:

I - as vias internas de acesso deverão ter no mínimo 8 m (oito metros) de largura e 4 m (quatro metros) de passeio;

II - a área de passeio deverá ter uma faixa pavimentada de no máximo 2 m (dois metros);

III - cada unidade de moradia possuirá uma área de terreno de uso exclusivo, com no mínimo, 12 m (doze metros) de testada e área de uso privativo de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do lote mínimo da zona onde estiver situado e nunca inferior a 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

IV - a Taxa de Ocupação, Coeficiente de Aproveitamento e Recuos são definidas pela Lei Municipal do Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem, aplicando-se os índices sobre a área de terreno privativo de cada unidade de moradia;

V - as unidades deverão ter afastamento mínimo das laterais de 2 m (dois metros) e de 4 m (quatro metros) do fundo do lote;

VI - deverá ser mantida uma taxa de permeabilidade de no mínimo 10% (dez por cento) do lote.

Art. 147. O condomínio horizontal somente poderá ter vedações, nas faces voltadas às vias públicas, por meio de gradil com altura máxima de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) e com recuo de 50 cm (cinquenta centímetros) do alinhamento predial, devendo ser previsto paisagismo nesta área.

Art. 148. As residências em condomínio horizontal somente poderão ser implantadas em lotes que tenham frente e acesso para as vias oficiais de circulação com largura igual ou superior a 12m (doze metros).

CAPÍTULO VIII
DAS EDIFICAÇÕES COMERCIAIS

Seção I
Do Comércio e Serviço em Geral

Art. 149. As edificações destinadas ao comércio em geral deverão observar os seguintes requisitos:

I - ter pé-direito mínimo de:

a) 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros), quando a área de compartimento não exceder a 100 m² (cem metros quadrados);

b) 3m (três metros) quando a área do compartimento estiver acima de 100 m² (cem metros quadrados).

II - Ter as portas gerais de acesso ao público com largura que esteja na proporção de 1m (um metro) para cada 300m² (trezentos metros quadrados) da área útil, sempre respeitando o mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);

III - o hall de edificações comerciais observará, além das exigências contidas no ANEXO IV:

a) quando houver só um elevador, terá no mínimo 12 m² (doze metros quadrados) e diâmetro mínimo de 3 m (três metros);

b) a área do hall será aumentada em 30% (trinta por cento) por elevador excedente;

c) quando os elevadores se situarem no mesmo lado do hall este poderá ter diâmetro mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).

IV - Ter dispositivo de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações desta Lei e do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;

V - Todas as unidades das edificações comerciais deverão ter sanitários que contenham cada um, no mínimo, 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) lavatório, que deverão ser ligados à rede de esgoto ou à fossa séptica, observando que:

a) acima de 100 m² (cem metros quadrados) de área útil é obrigatória a construção de sanitários separados para os dois sexos;

b) nos locais onde houver preparo, manipulação ou depósito de alimentos, os pisos e as paredes até 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) deverão ser revestidos com material liso, resistente, lavável e impermeável;

c) nas farmácias, os compartimentos destinados à guarda de drogas, aviamento de receitas, curativos e aplicações de injeções, deverão atender às mesmas exigências da alínea anterior e obedecer às normas dos órgãos competentes;

d) os açougues, peixarias e estabelecimentos congêneres deverão dispor de 1 (um) sanitário contendo no mínimo 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório, na proporção de um sanitário para cada 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área útil, além das exigências específicas dos órgãos competentes.

VI - Os supermercados, mercados e lojas de departamento deverão atender às exigências específicas estabelecidas nesta Lei para cada uma de suas seções.

Art. 150. As galerias comerciais, além das disposições da presente Lei que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - ter pé-direito mínimo de 3 m (três metros);

II - ter largura não inferior a 1/12 (um doze avos) de seu maior percurso e no mínimo de 3m (três metros);

III - o átrio de elevadores que se ligar às galerias deverá:

a) formar um remanso;

b) não interferir na circulação das galerias.

Art. 151. Será permitida a construção de mezaninos, obedecidas as seguintes condições:
I - não deverão prejudicar as condições de ventilação e iluminação dos compartimentos;

II - sua área não deverá exceder a 50% (cinquenta por cento) da área do compartimento inferior;

III - o pé-direito deverá ser, tanto na parte superior quando na parte inferior, igual ao estabelecido no inciso I, do artigo 156, desta Lei.

Seção II
Dos Restaurantes, Bares, Cafés, Confeitarias, Lanchonetes e Congêneres

Art. 152. As edificações deverão observar às disposições desta Lei, em especial àquelas contidas na Seção I deste Capítulo.

Art. 153. As cozinhas, copas, despensas e locais de consumação não poderão ter ligação direta com compartimentos sanitários ou destinados à habitação.

Art. 154. Nos estabelecimentos com área acima de 40 m² (quarenta metros quadrados), e nos restaurantes, independente da área construída, serão necessários compartimentos sanitários públicos distintos para cada sexo, que deverão obedecer às seguintes condições:

I - para o sexo feminino, no mínimo, 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório para cada 40 m² (quarenta metros quadrados) de área útil;

II - para o sexo masculino, no mínimo 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório para cada 40 m² (quarenta metros quadrados) de área útil.

Parágrafo único. Na quantidade de sanitários estabelecida por este artigo deverão ser consideradas as exigências das normas para atendimento pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IX
DAS EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS

Art. 155. As edificações destinadas à indústria em geral, fábricas e oficinas, além das disposições constantes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão:

I - ser de material incombustível, tolerando-se o emprego de madeira ou outro material combustível apenas nas esquadrias e estruturas de cobertura;

II - ter os dispositivos de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;

III - os seus compartimentos, quando tiverem área superior a 75 m² (setenta e cinco metros quadrados), deverão ter pé-direito mínimo de 3,20 m (três metros e vinte centímetros);

IV - quando os compartimentos forem destinados à manipulação ou depósito de inflamáveis, os mesmos deverão localizar-se em lugar convenientemente separados, de acordo com normas específicas relativas à segurança na utilização de inflamáveis líquidos ou gasosos, ditados pelos órgãos competentes e, em especial, o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 156. Os fornos, máquinas, caldeiras, estufas, fogões ou qualquer outro aparelho onde se produza ou concentre calor deverão obedecer às normas técnicas vigentes e disposições do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, admitindo-se:

I - uma distância mínima de 1 m (um metro) do teto, sendo esta distância aumentada para 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), pelo menos, quando houver pavimento superior oposto;

II - uma distância mínima de 1m (um metro) das paredes das divisas com lotes vizinhos.

CAPÍTULO X
DAS EDIFICAÇÕES ESPECIAIS

Seção I
Das Escolas e Estabelecimentos Congêneres

Art. 157. As edificações destinadas a escolas e estabelecimentos congêneres deverão obedecer às normas da Secretaria da Educação do Estado e do Departamento Municipal de Educação, além das disposições desta Lei no que lhes couber.

Seção II
Dos Estabelecimentos Hospitalares e Congêneres

Art. 158. As edificações destinadas a estabelecimentos hospitalares e congêneres deverão estar de acordo com o Código Sanitário do Estado e demais Normas Técnicas Especiais, além das demais disposições legais vigentes no Município.

Seção III
Das Habitações Transitórias

Art. 159. As edificações destinadas a hotéis e congêneres deverão obedecer às seguintes disposições:

I - ter instalações sanitárias, na proporção de 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) chuveiro e 1 (um) lavatório, no mínimo, para cada grupo de 4 (quatro) quartos, por pavimento, devidamente separados por sexo;

II - ter, além dos apartamentos ou quartos, dependências para vestíbulo e local para instalação de portaria e sala de estar;

III - ter pisos e paredes de copas, cozinhas, despensas e instalações sanitárias de uso comum, até a altura mínima de 2 m (dois metros), revestido com material lavável e impermeável;

IV - ter vestiário e instalação sanitária privativos para o pessoal de serviço;

V - todas as demais exigências contidas no Código Sanitário do Estado;

VI - ter os dispositivos de prevenção contra incêndio, de conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;

VII - obedecer às demais exigências previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Os quartos que não tiverem instalações sanitárias privativas deverão possuir lavatório com água corrente.

Seção IV
Dos Locais de Reunião e Salas de Espetáculos

Art. 160. As edificações destinadas a auditórios, cinemas, teatros, salões de baile, ginásios de esportes, templos religiosos e similares deverão atender às seguintes disposições:

I - ter instalações sanitárias separadas para cada sexo, com as seguintes proporções mínimas:

a) para o sanitário masculino, 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) lavatório e 1 (um) mictório para cada 100 (cem) lugares;

b) para o sanitário feminino, 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório para cada 100 (cem) lugares.

II - para efeito de cálculo do número de pessoas será considerado, quando não houver lugares fixos, a proporção de 1 m² (um metro quadrado) por pessoa, referente à área efetivamente destinadas às mesmas;

III - as portas deverão ter a mesma largura dos corredores sendo que as de saída das edificações deverão ter a largura correspondente a 1 cm (um centímetro) por lugar, não podendo ser inferior a 2 m (dois metros) e deverão abrir de dentro para fora;

IV - os corredores de acesso e escoamentos, cobertos ou descobertos, terão largura mínima de 2 m (dois metros), o qual terá um acréscimo de 1 cm (um centímetro) a cada grupo de 10 (dez) pessoas excedentes à lotação de 150 (cento e cinquenta) lugares;

V - as circulações internas à sala de espetáculos terão nos seus corredores longitudinais e transversais largura mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), e serão acrescidas de 1 cm (um centímetro) por lugar excedente a 100 (cem) lugares;

VI - quando o local de reunião ou salas de espetáculos estiver situado em pavimento que não seja térreo, serão necessárias 2 (duas) escadas, no mínimo, que deverão obedecer às seguintes condições:

a) as escadas deverão ter largura mínima de 2 m (dois metros), e ser acrescidas de 1 cm (um centímetro) por lugar excedente superior a 100 (cem) lugares;

b) sempre que a altura a vencer for superior a 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros), devem ter patamares, os quais terão profundidade de 1,20 m (um metro vinte centímetros);

c) as escadas não poderão ser desenvolvidas em leque ou caracol.

VII - haverá obrigatoriamente sala de espera, cuja área mínima, deverá ser de 20 cm² (vinte centímetros quadrados) /pessoa, considerando a lotação máxima;

VIII - as escadas poderão ser substituídas por rampas, com no máximo 8% (oito por cento) de declividade;

IX - as escadas e rampas deverão cumprir, no que couber, o estabelecido na Seção VII, do Capítulo V, desta Lei;

X - ter os dispositivos de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;

XI - com a finalidade de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas com deficiência, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a Norma Brasileira - NBR 9050 da ABNT.

Seção V
Dos Postos de Abastecimento de Combustíveis e Serviços para Veículos

Art. 161. Será permitida a instalação de postos de abastecimento, serviços de lavagem, lubrificação e mecânica de veículos nos locais definidos pela Lei Municipal do Uso do Solo do Município, observado o que dispõe a Legislação Federal e Estadual.

Art. 162. A autorização para construção de postos de abastecimento de veículos e serviços será concedida com observância das seguintes condições:

I - para a obtenção dos Alvarás de Construção ou de Localização e Funcionamento dos postos de abastecimento junto ao Município de Carlópolis será necessária a análise de projetos e apresentação de respectivas licenças do órgão ambiental estadual;

II - Só poderão ser instalados em edificações destinadas exclusivamente para este fim;

III - serão permitidas atividades comerciais junto aos postos de abastecimento de combustíveis e serviço, somente quando localizadas no mesmo nível dos logradouros de uso público, com acesso direto e independente;

IV - a projeção horizontal da cobertura da área de abastecimento não será considerada para aplicação da Taxa de Ocupação da Zona, estabelecida pela Lei Municipal do Uso do Solo, não podendo avançar sobre o recuo do alinhamento predial;

V - os depósitos de combustíveis dos postos de serviço e abastecimento deverão obedecer às normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP);

VI - deverão ainda atender as exigências legais do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, da ANP e demais leis pertinentes;

VII - para a obtenção do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras será necessária a vistoria das edificações quando da sua conclusão, com a emissão do correspondente laudo de aprovação pelo órgão municipal competente;

VIII - todos os tanques subterrâneos e suas tubulações deverão ser testados quanto a sua estanqueidade, segundo as normas da ABNT e de ANP, e aprovado pelo órgão ambiental competente;

IX - o monitoramento da qualidade da água do lençol freático será realizado pelos órgãos ambientais competentes;

Art. 163. As edificações destinadas a abrigar postos de abastecimento e prestação de serviços de lavagem, lubrificação e mecânica de veículos deverão obedecer às seguintes condições:

I - ter área coberta capaz de comportar os veículos em reparo ou manutenção;

II - ter pé-direito mínimo de 3 m (três metros), inclusive nas partes inferiores e superiores dos jiraus ou mezaninos ou de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) quando houver elevador para veículo;

III - ter compartimentos sanitários e demais dependências destinadas aos empregados, de conformidade com as determinações desta Lei;

IV - ter os pisos revestidos de material impermeável e resistente a frequentes lavagens, com sistema de drenagem independente do sistema de drenagem pluvial e ou de águas servidas, para escoamento das águas residuais, as quais deverão passar por caixas separadoras de resíduos de combustíveis antes da disposição na rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas de ABNT e observadas às exigências dos órgãos estadual e municipal responsável pelo licenciamento ambiental;

V - a área a ser pavimentada, atendendo a taxa de permeabilidade definida na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, deverá ter declividade máxima de 3% (três por cento), com drenagem que evite o escoamento das águas de lavagem para os logradouros públicos.

Art. 164. As instalações para lavagem de veículos e lava-rápidos deverão:

I - estar localizadas em compartimentos cobertos e fechados em 2 (dois) de seus lados, no mínimo, com paredes fechadas em toda a altura ou ter caixilhos fixos sem aberturas;

II - ter as partes internas das paredes revestidas de material impermeável, liso e resistente a frequentes lavagens até a altura de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), no mínimo;
III - ter as aberturas de acesso distantes 8 m (oito metros) no mínimo do alinhamento predial e 5 m (cinco metros) das divisas laterais e de fundos do lote;

IV - ter os pisos revestidos de material impermeável e resistente a frequentes lavagens, com sistema de drenagem independente do da drenagem pluvial e ou de águas servidas, para escoamento das águas residuais, as quais deverão passar por caixas separadoras de resíduos de combustíveis antes da disposição na rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas da ABNT e observadas às exigências dos órgãos estadual e municipal responsável pelo licenciamento ambiental.

Seção VI
Das Edificações de Antenas de Transmissão de Rádio, Televisão, Telefonia e Antenas de Transmissão de Radiação Eletromagnética

Art. 165. A edificação de antenas de transmissão de rádio, televisão, telefonia e antenas de transmissão eletromagnética deverão atender as exigências das Leis específicas.

CAPÍTULO XI
DA FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Seção I
Da Fiscalização

Art. 166. A fiscalização das obras será exercida pelo Município através de servidores autorizados.

Parágrafo único. O servidor responsável pela fiscalização, antes de iniciar qualquer procedimento, deverá identificar-se perante o proprietário da obra, responsável técnico ou seus prepostos.

Seção II
Das Infrações

Art. 167. Constitui infração toda ação ou omissão que contrariar as disposições desta Lei ou de outras leis ou atos baixados pelo Município no exercício regular de seu poder de polícia.

§ 1º. Dará motivo à lavratura de auto de infração qualquer violação das normas deste código que for levada a conhecimento de qualquer autoridade municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presenciar, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou devidamente testemunhada.

§ 2º. A comunicação mencionada no parágrafo anterior deverá ser feita por escrito, devidamente assinada e contendo o nome, a profissão e o endereço de seu autor.

§ 3º. Recebida a representação, a autoridade competente providenciará imediatamente as diligências para verificar a veracidade da infração e poderá, conforme couber, notificar preliminarmente o infrator, autuá-lo ou arquivar a comunicação.

Subseção I
Do Auto de Infração

Art. 168. Auto de infração é o instrumento no qual é lavrada a descrição da ocorrência que, por sua natureza, características e demais aspectos peculiares, denote ter a pessoa física ou jurídica contra a qual é lavrado o auto infringido os dispositivos desta Lei.

Art. 169. O Auto de infração lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, deverá conter as informações previstas em regulamento.

Parágrafo único. As omissões ou incorreções do Auto de Infração não acarretarão sua nulidade quando constarem do processo elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

Art. 170. A notificação deverá ser feita pessoalmente, podendo também ser por via postal, com aviso de recebimento, ou por edital.

§ 1º. A assinatura do infrator no auto não implica confissão, nem, tampouco, a aceitação de seus termos.

§ 2º A recusa da assinatura no auto, por parte do infrator, não agravará a pena, nem, tampouco, impedirá a tramitação normal do processo.

Subseção II
Da Defesa do Autuado

Art. 171. O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa contra a autuação, a partir da data do recebimento da notificação.

§ 1º. A defesa far-se-á por petição, instruída com a documentação necessária.

§ 2º. A apresentação de defesa no prazo legal suspende a exigibilidade da multa até decisão de autoridade administrativa.

Art. 172. Na ausência de defesa ou sendo esta julgada improcedente serão impostas as penalidades pelo órgão competente do Município.

Seção III
Das Sanções

Art. 173. Às infrações aos dispositivos desta Lei serão aplicadas as seguintes sanções:

I - embargo da obra;

II - multas;

III - interdição da edificação ou dependências;

IV - demolição.

§ 1º. A imposição das sanções não está sujeita à ordem em que estão relacionadas neste artigo.

§ 2º. A aplicação de uma das sanções previstas neste artigo não prejudica a aplicação de outra, se cabível.

§ 3º. A aplicação de sanção de qualquer natureza não exonera o infrator do cumprimento da obrigação a que esteja sujeito, nos termos desta Lei.

Subseção I
Das Multas

Art. 174. Imposta a multa, o infrator será notificado para que proceda ao pagamento no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º. A aplicação da multa poderá ter lugar em qualquer época, durante ou depois de constatada a infração.

§ 2º. A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa.

§ 3º. Os infratores que estiverem em débito relativo a multas no Município, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com o Município de Carlópolis participar de licitações, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração municipal.

§ 4º. As reincidências terão valor da multa multiplicada progressivamente de acordo com o número de vezes em que for verificada a infração.

Art. 175. O valor das multas de que trata esta Seção será definida em Lei específica.

Parágrafo único. Os valores de que trata a presente Seção serão regulamentados, através de resolução pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, submetido à aprovação do Poder Executivo que deverá fazê-lo através de Decreto.

Art. 176. Na imposição da multa e para graduá-la, ter-se-á em vista:

I - a maior ou menor gravidade da infração;

II - as suas circunstâncias;

III - os antecedentes do infrator;

IV - as condições econômicas do infrator.

Subseção II
Do Embargo da Obra

Art. 177. A obra em andamento será embargada se:

I - estiver sendo executada sem o alvará, quando este for necessário;

II - for construída, reconstruída ou acrescida, em desacordo com os termos do alvará;

III - não for observado o alinhamento;

IV - estiver em risco a sua estabilidade, com perigo para o público ou para o pessoal que a constrói.

§ 1º. A verificação da infração será feita mediante vistoria realizada pelo órgão competente do Município, que emitirá notificação ao responsável pela obra e fixará o prazo para sua regularização, sob pena de embargo.

§ 2º. Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes.

§ 3º. O embargo só será suspenso quando forem suspensas as causas que o determinaram.

Art. 178. Se o infrator desobedecer ao embargo, ser-lhe-á aplicada multa, conforme disposto na Subseção I desta Seção.

Parágrafo único. Será cobrado o valor da multa a cada reincidência das infrações cometidas previstas nos artigos anteriores, sem prejuízo a outras penalidades legais cabíveis.

Art. 179. Se o embargo for procedente seguir-se-á à demolição total ou parcial da obra.

Parágrafo único. Se, após a vistoria administrativa, constatar-se que a obra, embora licenciada, oferece risco, esta será embargada.

Art. 180. O embargo só será levantado depois de cumpridas as exigências constantes dos autos.

Subseção III
Da Interdição

Art. 181. Uma obra concluída, seja ela de reforma ou construção, deverá ser interditada mediante intimação quando:

I - a edificação for ocupada sem o Certificado de Conclusão e Vistoria da obra;

II - utilização da edificação para fim diverso do declarado no projeto de arquitetura;

III - constituírem danos causados à coletividade ou ao interesse público provocados por má conservação de fachada, marquises ou corpos em balanço.

§ 1º. Tratando-se de edificação habitada ou com qualquer outro uso, o órgão competente do Município deverá notificar a irregularidade aos ocupantes e, se necessário, interditará sua utilização, através do auto de interdição.

§ 2º. O Município deverá promover a desocupação compulsória da edificação, se houver insegurança manifesta, com risco de vida ou de saúde para os usuários.

§ 3º. A interdição só será suspensa quando forem eliminadas as causas que a determinaram.

Seção IV
Da Demolição

Art. 182. A demolição total ou parcial das construções será imposta pelo Município de Carlópolis, mediante intimação quando:

I - clandestina, ou seja, a que for feita sem a prévia aprovação do projeto ou sem Alvará de Construção;

II - for feita sem observância do alinhamento ou em desacordo ao projeto aprovado;

III - constituírem ameaça de ruína, com perigo para os transeuntes.

Parágrafo único. A demolição será imediata se for julgado risco iminente de caráter público.

Art. 183. A demolição, no todo ou em parte, será feita pelo proprietário.

Art. 184. O proprietário poderá, às suas expensas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à intimação, pleitear seus direitos, requerendo vistoria na construção, a qual deverá ser feita por 2 (dois) peritos habilitados, sendo um obrigatoriamente indicado pelo Município de Carlópolis.

Art. 185. Intimado o proprietário do resultado da vistoria, seguir-se-á o processo administrativo, passando-se à ação demolitória se não forem cumpridas as decisões do laudo.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 186. Os casos omissos, bem como as edificações que contrariam as disposições desta Lei serão avaliados pelo Município de Carlópolis em conjunto com o Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Art. 187. As exigências contidas nesta Lei deverão ser acrescidas das imposições específicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, Vigilância Sanitária, bem como das normas da

ABNT no que diz respeito ao atendimento das pessoas com deficiência.

Art. 188. Não serão autorizadas reformas em barracões agrícolas localizados em zona residencial.

Art. 189. São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

I - ANEXO II - Edificações Residenciais;

II - ANEXO III – Edifícios Residenciais–Áreas Comuns de Edificações Multifamiliares;

III - ANEXO IV - Edifícios Comércio/Serviço;

IV - ANEXO V - Definições de Expressões Adotadas;

V - ANEXO VI - Declaração de Conclusão de Obra.

Art. 190. O Poder Executivo expedirá os atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância desta Lei.

Art. 191. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 17 de agosto de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A7ACC4F3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.614 DE 17 DE AGOSTO DE 2.023.

SÚMULA: *Dispõe sobre revisão e alteração da Lei Municipal nº 632/2005 do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do Município de Carlópolis.

Art. 2º Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:

I - comestíveis;

II - preparados;

III - transformados;

IV - manipulados;

V - recebidos;

VI - acondicionados;

VII - depositados;

VIII - em trânsito.

Art. 3º A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:

I - realizar inspeção**ante mortem**e**post mortem**das diferentes espécies animais;

II - verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;

III - verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;

IV – verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;

V – verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

VI - coletar amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises:

a) físicas;

b) microbiológicas;

c) físico-químicas;

d) de biologia celular e molecular;

e) histológicas;

f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.

VII - avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;

VIII - avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;

IX - verificar a qualidade da água de abastecimento;

X - verificar as fases de:

a) obtenção;

b) recebimento;

c) manipulação;

d) beneficiamento;

e) industrialização;

f) fracionamento;

g) conservação;

h) armazenagem;

i) acondicionamento;

j) embalagem;

k) rotulagem;

l) expedição;

m) o transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

XI - verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

XII - examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município.

XIII - averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

XIV - promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

XV - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;

XVI - averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e

XVII - outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

Art. 4º Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - o ovo e seus derivados; e

V - os produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 5º A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e

VIII - nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.

Art. 6º O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:

I - nos estabelecimentos e localizações descritas no art. 5°;

II – por fiscais do Município, respeitadas as devidas competências;

Art. 7º Fica expressamente proibido, em todo o território do Município de Carlópolis, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A fiscalização prevista no *caput* será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 8º Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização **ante mortem** e **post mortem**, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

Art. 9º. Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5°, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.

Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 11. Consideram-se infrações a esta Lei:

I - atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II - desacato, suborno, ou simples tentativa;

III - informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e

IV - qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 30 e 100 (UFM's), nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, quando as infrações ocorrerem com emprego de:
I - artifício;

II – meio ardiloso;

III - simulação;

IV – mediante ocorrência de desacato;

V - embaraço;

VI – mediante resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no *caput* serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

Art. 13. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Carlópolis, 17 de agosto de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:55DDC15C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1615 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: ”AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2023, no valor de R$ 155.128,56 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) destinado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 27 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0365 – Carlópolis é Mais Cultura
Projeto/Atividade: 2501 – Incentivo Cultural – LC 195/2022 – Paulo Gustavo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº
195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
Valor: 24.967,14

Órgão: 27 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0365 – Carlópolis é Mais Cultura
Projeto/Atividade: 2501 – Incentivo Cultural – LC 195/2022 – Paulo Gustavo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
Fonte de Recursos: 1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº
195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
Valor: 19.756,42

Órgão: 27 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0365 – Carlópolis é Mais Cultura
Projeto/Atividade: 2501 – Incentivo Cultural – LC 195/2022 – Paulo Gustavo
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 1053 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº
195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Valor: 70.405,00

Órgão: 27 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0365 – Carlópolis é Mais Cultura
Projeto/Atividade: 2501 – Incentivo Cultural – LC 195/2022 – Paulo Gustavo
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
Fonte de Recursos: 1053 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº
195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Valor: 40.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior e em consonância com o artigo 43, parágrafo 1º do Inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado o Excesso de Arrecadação a ser registrado nas Rubricas:

I)1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual no valor de R$ 110.405,00 (cento e dez mil, quatrocentos e cinco reais)
II)1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - LC nº 195/2022 - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura no valor de R$ 44.723,56 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)

Art. 3º - Fica acrescenta nos Anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1.535/2022, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta Lei:

Código Programa	Descrição Programa	Acréscimo (R$)
0365	Carlópolis é Mais Cultura	R$ 155.128,56

Art. 4º - Fica acrescentada no anexo das Metas e Prioridades das Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal1.581/2022, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta Lei:

Código Ação	Descrição Ação	Acréscimo (R$)
1608	Incentivo Cultural – LC 195/2022 – Paulo Gustavo	R$ 155.128,56

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 18 de agosto de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9365AF4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 15/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 19/08/2023 À 22/08/2023
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,59
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,83
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,59

Catanduvas, 18 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A088F93D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 143/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R$ 13.635,75

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R$ 13.635,75

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6E883466

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 144/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21075	R$ 35.742,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8FDE13BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 011/2023. SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

Art. 2º- Tem a finalidade de acompanhar as condições de oferta do Transporte Escolar Público do Município de Cerro Azul.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º- Esta Lei dispõe sobre a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

I – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 representante de Diretores da Rede Estadual de Ensino;

III – 01 representante de Diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV – 01 representante de Pais dos Alunos.

§1º - Para cada representante titular deverá ser indicado também um representante suplente.

§ 2º - A indicação dos representantes do Comitê Municipal de Transporte Escolar deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do represente e seu suplente, devendo ser publicado o Decreto.

Art. 4º- A criação do Comitê Municipal de Transporte Escolar deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para o Departamento de Transporte Escolar do Instituto FUNDEPAR.

CAPÍTULO III
DA DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 5º- O mandato dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar será de, no máximo, 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º- O (a) Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar será eleito (a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido (a) de ocupar a função os representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º- A escolha do Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do*caput*do Art.1º.

Art. 8º- O Presidente poderá ser reeleito por seus pares uma única vez.

Art. 9º- O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Parágrafo ÚnicoO (a) Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar indicará diretamente o (a) seu (sua) Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10 Competem ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

§1º analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de Transporte Escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto a reposição das faltas, que deverão ser encaminhadas aos NRE`s, com parecer do Comitê;

§2º verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos dos Transporte Escolar;

§3º realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

§4º verificar a regularidade dos procedimentos encaminhado os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Parágrafo ÚnicoO Comitê Municipal de Transporte Escolar deve observar e estando dentro da legalidade deve seguir as recomendações da resolução da SEED (Secretaria de Estado e Educação) em especial a resolução nº 777/2013 - GS/SEED de 18 de fevereiro de 2013, bem como as futuras resoluções que venham a substituir ou modificar esta resolução.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A atuação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I -Não é remunerada;

II -É considerada como atividade de relevante interesse social;

Art. 12 O Comitê Municipal de Transporte Escolar não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Poder Executivo Municipal garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 15 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1AB0AA7F

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 013/2023. SÚMULA: ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1° Fica instituída o aporte anual, a cargo do ente no valor de R$ 3.555.458,12 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), relativa ao custo suplementar destinado à amortização do deficit atuarial para o período do ano de 2023, conforme anexo I desta Lei (Plano de Amortização para Equacionamento do Deficit Técnico Atuarial 2023).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 15 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8BDCF8E0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1019/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO, vinculado à Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme o memorando n°096/2023 - GS, advindo da secretaria municipal de Agricultura o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação em Curitiba Pr para cumprir agenda de trabalho no dia 10 de agosto do ano em curso. Saída as 06h00min e retorno as 18h:45min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E1C550EE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1021/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EVERSON BOARD ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°523/2023 /SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Campo Largo Pr, acompanhado pacientes no dia 08 de agosto até o hospital do Rocio. Saída 13h00min e retorno as 20h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A6F888D7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1022/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor PAULO SERGIO DE MELO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO, conforme o memorando 130/2023 - SMURB, advindo da Secretaria municipal de Urbanismo e Paisagismo o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) para o dia 11 de agosto do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Campo Largo a pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto do ano de 2023.

Cientifique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B869A8EA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1023 /2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°262/2023 - SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 06 (seis) diárias totalizando o valor de R$ 380,82 (trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", e art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba Pr transportando pacientes nos dias 01,02,07,08,09,10 do mês de agosto do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:28DE32A8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1025/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor LUIZ ANTONIO PAULUS, ocupante do cargo de Controlador Interno, vinculada à Secretaria Municipal de Governo conforme memorando n º 067/2023- SCG, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 95,21 (noventa e cinco reais e vinte um centavos), com base no artigo.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Estará viajando a Curitiba Pr no dia 15 de agosto do ano em curso cumprindo agenda no TCE-PR. Saída:07hmin e retorno as 17hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5D4CD3FB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1027/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0502/2023- SD, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias para os dias 21,22,23,24,25 de agosto do ano em curso no valor de R$ 317,35 (trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:219738F5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1036/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ELIZIANE DE FATIMA ROSNER, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, conforme o memorando n°0507/2023 - SD, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$95,21 (noventa e cinco reais e vinte um centavos)em conformidade com o art.6º,II, alínea "a" estará em viagem a Curitiba PR no dia 17 de agosto, reunião para retomada/prosseguimento de tratativas para realização de curso de capacitação sobre trabalho escravo e tráfico de pessoas, referente as ações de prevenção ao tráfico de pessoas e trabalho escravo, celebrado em 06/10/2022 . Saída as 07h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:145D3172

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1037/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Pública municipal senhora IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO, vinculado à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, ocupante do cargo efetivo de Professora conforme o memorando n°0506/2023-SD advindo da secretaria municipal de Educação o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação, , reunião para retomada/prosseguimento de tratativas para realização de curso de capacitação sobre trabalho escravo e tráfico de pessoas, referente as ações de prevenção ao tráfico de pessoas e trabalho escravo, celebrado em 06/10/2022 no dia 17 de agosto em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2087C51E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1038/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARIEDINA FRONZA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, atuante como Secretária Municipal de SAUDE vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 267/2023, o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) para despesas com alimentação, em conformidade com o art.6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, participará da 5 Reunião Ordinária Da Cir, no dia 15/008/2023 na cidade de Curitiba PR.Saída as 06h00 e retorno as 19hmin.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E201CE70

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1039/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora SANDRA MARA DE MOURA E COSTA TIBLIER, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°265/2023, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea" a" no dia 17 mês de agosto do ano de 2023, participara da capacitação sobre trabalho escravo e tráfico humano. Em Curitiba Pr Com horário de saída 06h00min e retorno as 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5EA055FA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1041/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARTHA LAMBERT LORENSKI, ocupante do cargo de Diretor de Projetos e Engenharia, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o memorando nº 203/2023, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 63.47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022, para custear despesas com alimentação, estará viajando para Cidade de Curitiba PR no dia 17 de agosto participara da capacitação sobre trabalho escravo e tráfico de pessoas . Saída as 07h00min e retorno as 17h:30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:02EAEB2C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1042/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora CLEONICE DE FATIMA JAQUETTI, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o memorando nº 205/2023, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 63.47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022, para custear despesas com alimentação, estará viajando para Cidade de Curitiba PR no dia 17 de agosto participara da capacitação sobre trabalho escravo e tráfico de pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:53A2834C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1043/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social vinculada à Secretaria Municipal da ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°204/2023, o pagamento de 01 diária totalizando o valor de R$ 95,21 (noventa e cinco reais e vinte um centavos) para custear despesas de viagem conforme art.6º, II, alínea "a", e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará viajando para Cidade de Curitiba PR no dia 17 de agosto participara da capacitação sobre trabalho escravo e tráfico de pessoas. . Saída as 07h00min e retorno as 17h:00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:279E6DFD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1044/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°208/2023, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 07,08,09,10,11 de agosto do ano em curso, o valor de R$ 317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para

custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:97156EAF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1046/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Pública municipal senhor JOAO PAULO MOREIRA FERNANDES, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL conforme o memorando n°211/2023 advindo da secretaria municipal de Assistência Social o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 estará viajando para Cidade de Curitiba PR no dia 17 de agosto participara da capacitação sobre trabalho escravo e tráfico de pessoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D173BAFF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1047/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Pública municipal senhor JOAO PAULO MOREIRA FERNANDES, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL conforme o memorando n°211/2023 advindo da secretaria municipal de Assistência Social o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 estará viajando para Cidade de Curitiba PR no dia 18 de agosto para acompanhar infante e responsável em consulta Adauto Botelho (Def. Judicial).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A8114A4A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1049/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO, vinculado à Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme o memorando n°100/2023 - GS, advindo da secretaria municipal de Agricultura o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação em Curitiba Pr para cumprir agenda de trabalho no dia 15 de agosto do ano em curso, no Polo de liderança SEBRAE. Capacitação de liderança Publica Municipal. Saída 06h00min e retorno as 18h:45min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3940AC80

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1050/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando a efetiva execução da atividade;

Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora LUANA EDUARDA DE MOURA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o memorando n°206/2023 advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará viajando para Cidade de Curitiba PR no dia 17 de agosto participara da capacitação sobre trabalho escravo e tráfico de pessoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:69B81C92

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1051/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor IVO LUIZ NAVARETE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°213/2023, advindo da secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 253;88 (duzentos e cinquenta três reais e oitenta e oito centavos), para custear despesas com viagens até Itaperuçu, Almirante Tamandaré, para atender as necessidades diárias da Secretaria municipal de Assistência Social referente a Caixa Econômica ,APAE E Itaú nos dias 12,14,17;18 do mês de agosto do ano em curso, com base no art.6º III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CB926B8D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1052/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora NADIA DELAINE COUTINHO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o memorando n°215/2023 o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta sete centavos), para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará viajando para Cidade de Curitiba PR no dia 18 de agosto para acompanhar infante e responsável em consulta Adauto Botelho (Def. Judicial).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3BBB084F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1055/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 264/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$126,94(cento e vinte seis reais e noventa e quatro centavos) dos dias 09,13 de agosto do ano de 2023 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba Pr, transportando pacientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:59AE9EBE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1056/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor VAGNER RODRIGO DE LARA, ocupante do cargo de Diretor do Meio Ambiente, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente conforme memorando n º 51/2023, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, cumprira agenda de trabalho, em Curitiba Pr no dia 16 de agosto do corrente. Saída as 08h00min e retorno as 20h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BE88B845

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1057/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o deslocamento para participar da Capacitação Liderança Estratégica na Gestão Pública Municipal;
Considerando a efetiva execução da atividade;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°410/2023 - SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$95,21 (noventa e cinco reais e vinte um centavos)em conformidade com o art.6º,II, alínea "a" estará em viagem a Curitiba PR no dia 15 de agosto para participar da Capacitação Liderança Estratégica na Gestão Pública Municipal. Saída as 08h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:569C5255

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1058/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN/Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº50/2023 o pagamento no valor de R$ 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no art.6º, III, alínea "a" e art. 7º da Lei Complementar 001/2022, para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr – 1º CIRETRAN(Tarumã)no dia 21/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E6517787

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1059/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que a servidora foi comtemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;

Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº416/2023- SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração pagamento no valor de R$ 220,62(duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA), no dia 31/07/2023 embasada no capitulo III, no Art.13, § 1º e §2º, II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de agosto do ano de 2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A06D1FBD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1062/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 266/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 06(seis) diárias no valor de R$380,82 (trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) dos dias 03,04,08,09,11,14 de agosto do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba Pr, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de agosto do ano de 2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0B5C43E2

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 132/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 025/2023, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **MARLI DE FARIAS ROSNER** portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º4.930.526-5/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 825.543.079-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem matrícula nº 117/02, Nível 6B, Classe L, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por ter o (a) referido (a) servidor (a) prestado ao Ente, 30 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s) de serviço Público e completado 33 ano(s), 01 mês(es) e 12 dia(s) de Tempo de Contribuição e 52 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 4.754,75(quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavo), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 3.657,50 referente há horas normas (salário base), o valor de R$ 1.097,25 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 11 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EFBE5C6B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº137/2023.

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança Cível impetrado pelas servidoras ADRIANA CHAVES DA SILVA e VANESSA DA GUIA SCHELEIDER, no processo nº 0000817-36.2023.8.16.0067, visando segurança preventiva para manutenção das servidoras nos respectivos

cargos de Diretora e Vice-Diretora do Núcleo das Escolas do Campo; e

CONSIDERANDO que as servidoras obtiveram liminar favorável, sendo, portanto, determinado pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cerro Azul a reintegração imediata delas nos cargos de Diretora e Vice-Diretora, suspendendo os efeitos do Decreto Municipal nº 128/2023 até o trânsito em julgado do processo.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 128/2023, de 01 de agosto de 2023, que dispõe sobre a exoneração das servidoras ADRIANA CHAVES DA SILVA E VANESSA DA GUIA SCHELEIDER às funções de Diretora e Vice-diretora do Núcleo das Escolas do Campo.

Art. 2º Mantem-se em vigor o Decreto nº 173/2022, de 11 de outubro de 2022, que nomeou as servidoras VANESSA DA GUIA SCHELEIDER, como Diretora do Núcleo das Escolas do Campo e ADRIANA CHAVES DA SILVA, como vice-diretora do Núcleo das Escolas do Campo, até segunda ordem.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 18 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6D8C4CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante designada **CONTRATANTE;** e por outro lado JULIANA MOTIN & CIA LTDA, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 8328, em Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 06.987.052-0001-80, representada pela Senhora JULIANA MOTTIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.312.266-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 056.189.019-60, neste ato denominada **CONTRATADA;** nos termos do **Edital de Chamamento nº 01/2022**, e conforme legislação vigente aplicável à espécie, em especial o art. 25, caput, da Lei nº. 8666/93; acordam e ajustam **PRORROGAR por doze meses**, a contar da assinatura do presente, o **Contrato nº 04/2022**, que tem por objeto **o fornecimento de refeições aos servidores da Câmara Municipal de Colombo,** sem alterações nas regras inicialmente acordadas, apenas com a atualização no valor das refeições fornecidas pela Contratada, conforme tabela a seguir apresentada:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos serviços	Por Quilograma (R$)
01	01	Quilograma	Despesas com refeição.	R$ 40,00

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos.

Colombo, 11 de agosto de 2023.

VAGNER BRANDÃO –
Presidente
Câmara Municipal De Colombo

JULIANE MOTIN LAZAROTTO –
Representante Legal

Fiscalização: A Fiscalização do contrato por parte da CONTRATADA será realizada pela servidora EVELY SOUSA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 86944073 e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.414389-36.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4F904DAB

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante **CONTRATANTE** e por outro lado Marlene Araci Lazarini Franceschi - EPP), com sede à Rua XV de Novembro, n.º 142, em Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 82.679.119/0001-05, doravante designada **CONTRATADA;** nos termos do **Edital de Chamamento nº 01/2022**, e conforme legislação vigente aplicável à espécie, em especial o art. 25, *caput*, da Lei nº. 8666/93; nos termos do **Processo Administrativo nº. 183/2017,** acordam e ajustam **PRORROGAR por doze meses**, a contar da assinatura do presente, o **Contrato nº 03/2022**, que tem por objeto **o fornecimento de refeições aos servidores da Câmara Municipal de Colombo,** sem alterações nas regras inicialmente acordadas, apenas com a atualização no valor das refeições fornecidas pela Contratada, conforme tabela a seguir apresentada:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário
01	01	quilograma	Despesas com refeição	R$ 56,00
02	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	R$ 34,00
03	01	Marmitex com salada	Despesas com refeição.	R$ 20,00

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos.

Colombo, 11 de agosto de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Câmara Municipal De Colombo - Presidente

MARLENE ARACI LAZARINI FRANCESCHI –
Representante Legal

Fiscalização: A Fiscalização do contrato por parte da CONTRATADA será realizada pela servidora EVELY SOUSA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 86944073 e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.414389-36.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9FD538CA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante designada **CONTRATANTE;** e por outro RESTAURANTE SOBRADINHO LTDA, com sede à Rua Jose Leal Fontoura, n.º 250, em Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 80.585.854/0001-16, representada pela Senhora SUZANE PAVIN, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8068193-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 031.770.709-46, neste ato denominada **CONTRATADA;** nos termos do **Edital de Chamamento nº 01/2022**, e conforme legislação vigente aplicável à espécie, em especial o art. 25, *caput,* da Lei nº. 8666/93; acordam e ajustam **PRORROGAR por doze meses**, a contar da assinatura do presente, o **Contrato nº 05/2022**, que tem por objeto **o fornecimento de refeições aos servidores da Câmara Municipal de Colombo,** sem alterações nas regras inicialmente acordadas, apenas com a atualização no valor das refeições fornecidas pela Contratada, conforme tabela a seguir apresentada:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R$)
01	01	Quilograma	Despesas com refeição	R$ 54,90
02	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	R$ 29,90
03	01	Marmitex	Despesas com refeição.	R$ 18,00

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos.

Colombo, 19 de agosto de 2023.

VAGNER BRANDÃO –
Presidente

SUZANE PAVIN –
Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO RESTAURANTE E LANCHONETE SOBRADINHO

Fiscalização: A Fiscalização do contrato por parte da CONTRATADA será realizada pela servidora EVELY SOUSA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 86944073 e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.414389-36.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3CEBB2A8

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 07/2023.
Processo nº 23412/2023 Inexigibilidade 07/2023 - Chamamento Público 01/2022
Partes: Colombo Previdência e Glaucia Regina Dal Bello Motin Restaurante Me.
Objeto: Contratação de restaurante para fornecer alimentação aos servidores da autarquia com subsídio da Colombo Previdência, de acordo com o disposto no art. 165 na Lei Municipal n° 1348/2014 e suas alterações, Decreto n° 60/2022.
Valor: O valor total é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 21 de agosto de 2023 e término em 21 de agosto de 2024.
Data: 17 de Agosto de 2023.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:09AD2DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 381/2023 DA ATA DE REGISTRO 378/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 059/2023

Processo: 14614/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Patrick Evandro Borges, portador do R.G. nº. 7.027.332-2 e CPF nº. 026.642.459-70 Fiscal de Contrato (Saúde); Nilton Antônio de Jesus**,** portador do R.G. nº. 7.871.184-1 e CPF nº.024.957.119-60 Fiscal de Contrato (Demais Secretarias); do Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do documento de Identidade/RG nº 9.342.025-0 e do CPF nº 063.283.999-60 Fiscal de Contrato (Educação); Alisson Ortega, portador do documento de Identidade/RG nº 12.387.840-0 e CPF 079.440.429-41 - Fiscal de Contrato (Assistência Social) e Fiscal Técnico Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do documento de Identidade/RG nº 4.762.177-1 e CPF 738.994.539-72 e Valmir Soares da Silva, portador do documento de Identidade/RG nº 10.767.793-3 e CPF 917.128.238-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) - DESCONTO CONCEDIDO (Tabela SINAPI): 18% (dezoito por cento).
BDI: 28,84% (vinte e oito virgula oitenta e quatro por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão
Local e data da emissão: Colombo, 17 de agosto de 2023
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:38DF5F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13601/2023

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a todos os licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos., que a Sessão Pública de habilitação das empresas vencedoras da fase de disputa, será realizada no dia 21 de AGOSTO de 2023 às 14:00 horas, local: Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Atenciosamente,

Colombo, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
(Portaria n° 352/2022)

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:34F0D467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31015/2022

INTERESSADA:
POWERCOM BRASIL GERADORES LTDA

DECISÃO DE RECURSO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios, em equipamentos odontológicos e grupos geradores dos estabelecimentos municipais de saúde, para atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe com base no parecer técnico emitido pelo Gestor de Contrato através do Memorando **nº 043/2023 – SMS** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo e decide pelo **PROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **POWERCOM BRASIL GERADORES LTDA.**

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 17 de agosto de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9B397551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº.001

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2023/ 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD, Lei Municipal n°.1603/2021. Através de sua Presidente, Conselheira Carla Murakami, CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil, Profissionais e Pessoas com Deficiência (ou Representante Legal), deste Município para a Assembleia Eleitoral de Eleição para a nova Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo - CMDPCD, Biênio 2023/2025.

1.DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:
1.1A Assembleia Eleitoral será realizada na IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
1.2 Data: 23 de agosto de 2023 e no Horário: 13:00 às 17:00
1.3 Local: Auditório da Regional do Maracanã. Rua Roberto Lambach Falavinha. 150 – 4ª andar – Jd. Fatima – Colmbo Pr

2.DOS OBJETIVOS

2.1 Eleger os representantes da Sociedade Civil, sendo 07 titulares e 07 suplentes, para compor a nova gestão do CMDPCD – biênio 2023/2025, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1603/2021 do CMDPCD.

2.1.1 Sendo:
A) 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de Entidades/organizações, sem fins econômicos, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo;
B) 02 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, profissionais diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo;
C) 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, pessoas com deficiência, preferencialmente de diferentes áreas de deficiência, residentes no Município de Colombo, e, no caso de deficiência intelectual severa ou deficiência física severa, a pessoa deverá ser representada por seu representante legal

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições e a eleição das organizações da sociedade civil, profissionais e pessoas com deficiência (ou representante legal), deverão ser feitas no dia 23 de agosto de 2023, na IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Horário: 08:00 às 13:00
1.3 Local: Auditório da Regional do Maracanã. Rua Roberto Lambach Falavinha. 150 – 4ª andar – Jd. Fatima – Colombo Pr

3.2 Para habilitar-se à eleição do CMDPCD, organizações da sociedade civil, profissionais e pessoas com deficiência(ou representante legal), deverão comprovar:
A) Entidades/organizações, sem fins econômicos, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano;
B) Profissionais diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo que comprovem estar em atividade há, pelo menos, um ano;
C) Pessoas com deficiência, preferencialmente de diferentes áreas de deficiência, residentes no MunicípiO de Colombo, e, no caso de deficiência intelectual severa ou deficiência física severa, a pessoa deverá ser representada por seu representante legal

4.Da documentação para Habilitação:

4.1 Entidades/organizações, sem fins econômicos:
A) Comprovante de Endereço:
B) Cópia do Estatuto Social;
C) Cópia da última Ata de Eleição da Diretoria ou documento que identifique seus componentes com nomes completos e CPF;
D) Requerimento de Inscrição (ANEXO 1) para Organização da Sociedade Civil assinado pelo(a) responsável pela organização com indicação de representante na forma exigida pelo edital do certame.

4.2 Profissionais diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência:

A) Comprovante de Endereço;
B) RG e CPF;
C) Carteira profissional expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional(ordens, conselhos etc.);
D) Declaração que o profissional está apto para estar participando do CMDPCD e que é atuante no Município expedida pela organização em que exerce a profissão, no caso de profissional autônomo declaração expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional(ordens, conselhos etc.);
E) Requerimento de Inscrição (ANEXO 2) para Profissionais diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência .

4.3 Pessoas com deficiência:

A) no ato da Inscrição ser maior de 18 (dezoito) anos;
B) Comprovante de Endereço
C) Cópia de Rg e CPF
D) Laudo Médico e, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
E) Requerimento de Inscrição (ANEXO 3) para Pessoa com Deficiência em

4.4 No caso de deficiência intelectual severa ou deficiência física severa, documentos do representante legal e da pessoa com deficiência que será representada:

A) Comprovante de endereço do Representante/representado;
B) Cópia do RG E CPF do representante/representado;
C) Laudo Médico do PcD atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
D) Requerimento de Inscrição (ANEXO 3) para Representante Legal de Pessoa com Deficiência,

4.5.1 Verificando-se irregularidade na documentação apresentada a Secretaria Executiva dos Conselhos notificará o(a) candidato(a) para que promova a correção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena da inscrição não se efetivar.

4.6O(a) candidato(a) representante de organização da sociedade civil, profissional e pessoa com deficiência(ou representante legal), que não estiver presente na Assembléia Eleitoral do CMDPCD terá a candidatura cancelada não cabendo recurso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MURAKAMI
Presidente CMDPcD

ANEXO 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COLOMBO - CMDPCD

Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMDPCD - Biênio 2023/ 2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo - CMDPCD,

Nome/Sigla da Organização: _____.

CNPJ: _____.

Nome/Cargo do Responsável pela Organização:_____.

Requer habilitação para participar das eleições da sociedade civil deste Conselho para o biênio 2019/2021, na condição de: Candidato e eleitor.

Apresentamos os representantes para o pleito:

Nome do Titular: _____

RG _____CPF:_____

Telefone/Celular/Whats: _____

E-mail: _____

Nome do Suplente: _____

RG: _____ CPF:_____

Telefone/Celular/Whats: _____

E-mail: _____

Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Colombo, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal: _____.

Cargo: _____.

ANEXO 2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COLOMBO – CMDPCD

Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMDPCD - Biênio 2023/ 2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROFISSIONAL DIRETAMENTE LIGADOS A DEFESA E/OU AO ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo - CMDPCD, Eu,_____,

Profissão:_____, Carteira de Registro Profissional:_____,

RG _____, CPF:_____, Telefone/Celular/Whats: _____,

E-mail: _____

Venho requerer habilitação para participar das eleições da sociedade civil deste Conselho para o biênio 2019/2021, na condição de Profissional Diretamente Ligado à Defesa e/ou ao Atendimento da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, como Candidato e Eleitor. Informo que não possuo vínculo administrativo ou funcional com entidades candidatas no mesmo pleito e sou responsável pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.
Por ser verdade, firmo o presente.

Colombo, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____.

Registro Profissional ou Carimbo: _____.

ANEXO 3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COLOMBO - CMDPCD
Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMDPCD - Biênio 2023/ 2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REPRESENTANTE LEGAL

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,
Eu _____,

RG: _____,

CPF: _____,
Telefone/Celular/Whats:_____,

E-mail: _____.

Venho requerer habilitação para participar das eleições da sociedade civil deste Conselho para o biênio 2023/2025, na condição de:
( ) Pessoa com Deficiência: Candidato e Eleitor
( ) Representante Legal de Pessoa com Deficiência: Candidato e Eleitor

Informo que não possuo vínculo administrativo ou funcional com entidades candidatas no mesmo pleito e sou responsável pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.
Por ser verdade, firmo o presente.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5D070CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº02/2023 3ª PUBLICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O **Município de Colombo- PR**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.634/0001/70, localizada na Rua XV de Novembro,105 – Centro – CEP: 83414-000-Colombo -PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, neste ato representada pela Secretária Municipal **Kel**i **Coradin**, RG nº 6.472.043-0, CPF nº 007.211.179-88, vem através deste edital **NOTIFICAR** o senhor **João Moura Campos,** portador do **CPF nºXXX.122.089-XX,** e sua esposa, a senhora **Terezinha Presendo Campos,** a manifestarem-se formalmente junto a essa Municipalidade em caso de ressalva e/ou discordância quanto a continuidade do processo de Regularização Fundiária (e consequente titulação dos ocupantes ali estabelecidos, sem ônus aos mesmos ou ao Município de Colombo) do núcleo urbano denominado **´Vila Liberdade´,** no qual os imóveis matriculados no Registro de Imóveis sob os **nºs. 33.819, 33.820, 33.821, 33.822, 33.823, 33.824, 33.825, 33.826, 33.827, 33.828, 33.829, 33.830, 33.831, 33.832, 33.834, 33.836, 33.837, 33.838, 33.839, 33.840, 33.841, 33.842, 33.843, 33.844, 33.845, 33.846, 33.849, 33.904 e 35.184** (de sua propriedade conforme registro) encontram-se incluídos. A referida localidade (declarada Área de Interesse Social através da Lei Municipal nº875/2004 e do Decreto Estadual nº 2.085/2008) encontra-seem processo de Regularização Fundiária através do **Programa Moradia Legal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR (em consonância ao estabelecida pela Lei Municipal nº1. 646/2022).**

Artigo 1º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal de Colombo através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (localizada na Avenida João Batista Lovato, 152 - Centro - CEP: 83414-060 - Colombo-PR) com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos. A documentação relativa ao Projeto de Regularização Fundiária do núcleo urbano supramencionado encontra-se disponível para consulta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Artigo 2º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 3º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

KELI CORADIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação
Portaria nº 849/2021

Publicado por:
Josney Marques de Oliveira
Código Identificador:664B9BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 00299

PROC. 37956/2022

BETINARDI E SOUZA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

RUA HÉLIO DALPRÁ, 33

AR AUSENTE P/ EDITAL

Referente ao Auto de Infração Lavrado por realizar sonorização fora dos padrões - situado a RUA HÉLIO DALPRÁ, 33 Colombo/PR, para paralisar a atividade de música mecânica ou ao vivo conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo 66.

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:90D92D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

Republicação por erro material

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2023 - Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

CONTRATADO: J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI, CNPJ sob o nº 37.995.704/0001-51.

OBJETO: Contratação de 01 (um) posto de serviços gerais e serviço de copa, para limpeza interna com fornecimento de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem o fornecimento de material de limpeza, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023.

VALOR TOTAL: R$33.499,92 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.37.02.99 - Limpeza e Conservação demais Setores da Administração; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2023.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:321C8608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de kit lanche para usuários do transporte da saúde.
VALOR TOTAL: R$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.792.299/0001-03
DATA: 18/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3C0B346C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Buffet a ser realizado em espaço destinado pela municipalidade para eventos comemorativos.
VALOR TOTAL: R$ 127.981,50 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.792.299/0001-03
DATA: 18/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D404A38D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 201/2023

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
RODE DOS SANTOS FERREIRA	6.362.799-2/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS	09/03/2024
VANESSA FIGUEIRO DA SILVA	9.724.774-9/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS	02/03/2024
EMILIN CAROLINE ZANON	10.927.219-1/PR	PROFESSOR - PSS	25/03/2024
LETICIA SIQUEIRA LUZIA DOS SANTOS	10.517.206-0/PR	PROFESSOR - PSS	13/03/2024

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:A6ECB40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 53/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros relacionados, com fornecimento de peças. Prazo: 12 meses, de 15.08.2023 a 14.08.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
130/2023	AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	01.318.721/0001-07	31.275,00
131/2023	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	48.581.332/0001-33	200.250,00
132/2023	ODONTO TEC LTDA	01.660.742/0001-06	86.950,00

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9AF9A927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

ADITIVO Nº 02 ao contrato nº 46/2021 - Dispensa de Licitação nº 23/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob n.º 09.007.230/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 16 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 1.400,00, totalizando para este aditamento o valor de R$ 16.800,00.

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1F443A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD), UNIDADE DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, PARA DESTINAÇÃO DOS CRÉDITOS DE GERAÇÃO PARA DIVERSAS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 22 de agosto de 2023 até às 08h do dia 01 de setembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 01 de setembro de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 01 de setembro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 221.514,60. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 18 de agosto de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:5488F6E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8227/2023

DECRETO Nº 8227, de 18 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 78, incisos XI e XXIII, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o servidor Assioli Jacsel dos Santos, portador da matrícula nº 1767-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, como fiscal do Termo de Cooperação entre o Município de Coronel Vivida e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB/PR, para a execução do convênio MAPA nº 873632/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:D8EF66A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 004/2023 EDITAL Nº. 07.004/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 004/2023, conforme edital nº 07.004/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.04/2023.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
006	4º	Kaoane Gerstner	23/03/2000	6,5
002	5º	Fatima Emília Baraldi Fronza	27/08/1961	6,4
004	6º	Walquiria Baptista Ribeiro	28/10/1986	6,3

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7F95B075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2045/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **DAIANE CALISTRO DE FRANÇA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 130773125– SSP-PR, CPF nº. 097.152.779-26, CTPS nº. 6192293 série 0030 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 2.061.745.313-0**.**
Art. 2º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **GERLEI SALETE DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 48798527– SSP-PR, CPF nº. 004.291.909-64, CTPS nº. 8392889 série 00001 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 1.303.594.353-1**.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BD1C7BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2046/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.1.021. Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
377 - 4.4.90.51.00.00 3107
OBRAS E INSTALAÇÕES 160.000,00
Total Suplementação: 160.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B6933B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO TP 02/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 18 de agosto de 2023.
JOAO CANFRIDES BETTO
CONTRATANTE CONTRATADA
ARCIMOL PREMOLDADOS CONSTRUTORA OBRAS LTDA
CNPJ:764.433.400-00159
RG:7893384
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
3° Termo aditivo do contrato nº.442/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 2/2021 de
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS E CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA PARA
FECHAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR;
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ARCIMOL PREMOLDADOS CONSTRUTORA OBRAS LTDA
, inscrita no CNPJ sob nº. 76.443.340/0001-59, com sede no endereço AV. NILO H. DEITOS, 730,
730, CENTRO, PARQUE VERDE CÉU AZUL-PR neste ato representada por JOAO CANFRIDES
BETTO, portador do RG n° 7893384, portador do CPF sob n° 118.148.029-91, acordam por meio
deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/09/2023
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 442/2022, referente à
licitação Tomada de Preço sob nº 02/2021, com base na cláusula vigésima primeira, do contrato
primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 60 (sessenta) dias o vencimento do contrato,
renovando o vencimento primitivo da cláusula vigésima segunda do contrato supra descrito, para o
dia 22 do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três (22-09-2023).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos
praticados no período de 22/07/2023 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos
advindos deste instrumento.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:118.148.029-91
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:6AC8EFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório, Modalidade Pregão na forma Presencial Sob **Nº. 55/2023**, Menor Preço por item unitário. **A aquisição cestas básicas de gêneros alimentos, de acordo com a Lei Municipal 146/2018; Secretaria de Assistência Social do Município de Diamante D'Oeste/PR**; Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 18 de agosto de 2024**; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
247-2023	**"Paulo Roberto Locatelli"**, CNPJ sob nº. 79.709.745/0001-78;	01	110.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:78F8ABA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PR 62/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 18 de agosto de 2023.
ELIZANGELA ALVES DE SOUZA
CONTRATANTE CONTRATADA
ELIZANGELA ALVES DE SOUZA - ME
CNPJ:467.568.420-00179
RG:81457670
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.324/2022, decorrente de Pregão n° 62/2022 de CONTRATA..O DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SERVI.OS DE MANUTEN..O DE ILUMINA..O P.BLICA, NO PER.METRO URBANO DO MUNIC.PIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVI.RIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ELIZANGELA ALVES DE SOUZA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 46.756.842/0001-79, com sede no endereço RUA PROJETADA, 79, CENTRO, LOTEAMENTO PIVATTO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por ELIZANGELA ALVES DE SOUZA, portador do RG n° 81457670, portador do CPF sob n° 060.769.469-62, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/02/2024 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 324/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 62/2022, com base na cláusula segunda, sexta e décima primeira, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 06 (seis) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 16 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16-02-2024).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:060.769.469-62
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:308731E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 45

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 167/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 45/2023. OBJETO: Contratação da empresa Forza Maquinas Agrícolas e Construção LTDA para aquisição de peças para a manutenção da Pá Carregadeira W20F e escavadeira hidráulica CX130C marca CASE; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 248/2023, datado de 18-08-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 18-02-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONTRUÇÃO LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 11.492.141/0006-08;	15.680,80

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:899C353C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19846/2023

DECRETO Nº 19846/2023

Exonera a servidora Keila Aparecida Pigosso do cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **KEILA APARECIDA PIGOSSO**, matrícula funcional 19560-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.629.036-9/PR e do CPF/MF n.º 073.892.189-08, do cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, a partir de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18908/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1313DBD4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19877/2023

DECRETO Nº 19877/2023

Contrata a Senhora Ironi Angelica Carli para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **IRONI ANGELICA CARLI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.804.357-9/PR e do CPF/MF n.º 782.534.979-20, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 24 de abril a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DAFE3267

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 026/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA DE EDUCAÇÃO – GRADUAÇÃO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leonardo Juvencio Tatim	56°Lugar
Marionice Cardozo	57°Lugar
Janaina Alice Soares	58°Lugar
Ana Paula de Oliveira Penteado	59°Lugar
Eliton Gustavo Ferreira	60°Lugar
Daiana Veloso Sell	61°Lugar

ÁREA DE EDUCAÇÃO – TÉCNICO FORMAÇÃO DE DOCENTES

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Dulce Maria da Silva Gomes dos Passos	12°Lugar
Ketlei Fernanda Alves de Oliveira	13°Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 18 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:144332FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 013/2023

Segundo Aviso de Alteração do Edital da Tomada de Preços 013/2023

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de projeto básico e executivo completo de continuação das marginais da PR-281 de acesso ao município de Dois Vizinhos – PR, que vai no entroncamento da PR-473 até o trevo de acesso ao Parque Industrial com extensão linear de 1,50km, com projetos executivos de pavimentação asfáltica (inclusive da interseção da PR-473), ensaios tecnológicos, drenagem, terraplanagem, projeto de sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo e orçamento e outros, com extensão total aproximada de 3,00km sendo que este deve ser aprovado junto ao DER-PR.**

1. Fica alterada a exigência contida no item 8.1.8 do edital.

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 9h00min do dia 6/9/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 9h00min do dia 6/9/2023.

3. O edital alterado estará disponível aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 18 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB86A391

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 077/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
243	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	94.684.099/0001-31
244	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18.912.500/0001-65

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 19 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4DAFB417

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 116/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 116/2023.

Ata de Registro de Preços	309/2023, Pregão Eletrônico nº 106/2023
Empresa	Viveiro de Mudas Meurer Ltda - CNPJ nº 07.168.382/0001-06.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023 – Pregão Eletrônico n° 085/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gente Seguradora S/A., CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).
Data de Assinatura	14 de agosto de 2023.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2019 – Pregão Presencial n° 037/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	F. Franceschi Ltda - CNPJ/MF nº 22.731.037/0001-22.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual e do reajuste de preços - Acresce ao contrato original o valor de 493.650,60 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Cláusula Terceira - fica alterada a cláusula sexta – da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 20 de agosto de 2024.
Data de Assinatura	16 de agosto de 2023.

Termo de Fomento n° 002/2023 – Chamamento Público n° 008/2023	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Proponente	Guarda Mirin Escola Iniciação Profissional Adolescentes - CNPJ nº 00.878.826/0001-58.
Objeto	Atendimento de qualidade as crianças que tiveram seus direitos violados ou em situação de vulnerabilidade econômica e social.
Valor	R$ 356.532,12 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos).
Prazo	Até 16/08/2024, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura	17 de agosto de 2023.

Termo de Fomento n° 003/2023 – Chamamento Público n° 007/2023	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Proponente	Associação Casa da Paz de Dois Vizinhos - CNPJ nº 00.608.862/0001-00.
Objeto	Atendimento de qualidade as crianças que tiveram seus direitos violados ou em situação de vulnerabilidade econômica e social.
Valor	R$ 278.590,68 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).
Prazo	Até 16/08/2024, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura	17 de agosto de 2023.

Dois Vizinhos, 18 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:496EFEA0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO: n° 035/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 6 (SEIS) MESES A 3 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **EMPRESA CONTRATADA:** ARIANE BANDEIRA MACHADO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 27.013.661/0001-08; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei 8666/93; **VIGÊNCIA:** até 5 de julho de 2024; **VALOR:** R$

818.800,00 (oitocentos e dezoito mil e oitocentos reais); **RECONHECIMENTO:** 18 de agosto de 2023, por Silvana Aparecida Dal Molin, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; **RATIFICAÇÃO:** 18 de agosto de 2023, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5235175F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n° 036/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 6 (SEIS) MESES A 3 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **EMPRESA CONTRATADO:** COOPERATIVA DE EDUCACAO E CULTURA REGINA MUNDI, inscrita no CNPJ sob o número 02.259.574/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, n° 465, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, CEP 85660-000, E-mail: direcaocooper@gmail.com, telefone: (46) 3536-1633, representada pela senhora João Carlos Machado Fortes, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 504.637.201-6 e do CPF/MF 663.004.870-91, residente na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei 8666/93; **VIGÊNCIA:** até 5 de julho de 2024; **VALOR:** R$ 240.846,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais); **RECONHECIMENTO:** 18 de agosto de 2023, por Silvana Aparecida Dal Molin, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; **RATIFICAÇÃO:** 18 de agosto de 2023, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F7E2B0D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 117/2023

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 117/2023

Objeto: **Registro de preços, objetivando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de horas de caminhão munck para as diversas secretarias municipais - Com item(ns) de Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência.**

1. Fica alterado a exigência contida nos itens 14.6.4 e 14.7.3 que passa a ser exigida na assinatura da Ata de Registro de Preços conforme disposto nos itens 14.6.5 e 14.7.4.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 1/9/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 1/9/2023.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 18 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5025CE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001-2023 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 001-2023
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Incluir no Edital de Regulamentação do Teste Seletivo nº 01/2023, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, o conteúdo programático constante do Anexo III do presente Edital:
II – Ficam mantidos todos os demais itens do Edital de Regulamentação;
III – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – Pr, 18/08/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático será o seguinte:

Agente Comunitário de Saúde: – CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA: Divisão silábica; Ortografia oficial; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas); Singular e Plural; Identificação de consoantes e vogais nas palavras; Sinônimo e antônimo; Feminino e masculino, Números Ordinais.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MATEMÁTICA: Operações básicas adição – subtração – [
multiplicação – divisão; Problemas envolvendo as quatro operações; Regra de três simples – juros simples – porcentagem – razão – proporção; Estatística; Medidas e unidades – comprimento – tempo massa – líquido – área e volumes.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO: Noções gerais de saúde pública, Sistema Único de Saúde (SUS), História do PACS/ESF, Noções de ética e cidadania e Controle Social; Competências, atuação e habilidades do Agente Comunitário de Saúde, (Cadastramento das famílias), Territorialização (área e micro área), epidemias, Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e parasitárias: DST/AIDS, Cólera, Coqueluche, Dengue, Difteria, Doença De Chagas, Escabiose, Esquistossomose, Febre Amarela, Filariose, Hanseníase, Hepatites, Herpes, Leishmaniose, Leptospirose, Malária, Meningite, Peste, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Tétano, Toxoplasmose, Tuberculose, Gripes. Saúde Bucal, Alimentação e Nutrição, Fiscalização sanitária. Promoção da saúde considerando as situações e grupos mais vulneráveis, Sexualidade, Gestação, Pré Natal, Direito da gestante, Puerpério, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, O Perfil do Idoso,

Prevenção de Acidentes, imunização, reprodução humana e planejamento familiar.
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Questões referentes a economia, política, artes, musica e questões em evidência no cenário nacional;

Agente de Controle de Endemias
CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA: Divisão silábica; Ortografia oficial; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas); Singular e Plural; Identificação de consoantes e vogais nas palavras; Sinônimo e antônimo; Feminino e masculino; Números Ordinais.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MATEMÁTICA: Operações Básicas Adição – Subtração – Multiplicação – Divisão; Problemas Envolvendo As Quatro Operações; Regra De Três Simples – Juros Simples – Porcentagem – Razão – Proporção; Estatística; Medidas E Unidades – Comprimento – Tempo Massa – Líquido – Área E Volumes.
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DO CARGO
Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimento das Atribuições específicas do Agente de endemias; Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania e Controle Social; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Raiva, Leptospirose, Malária, Esquistossomose, dentre outras comuns no Brasil e no Estado do Paraná. Medidas de vigilância epidemiológica no controle das mesmas;
Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Amarela; Leptospirose; Malária e Raiva. Vetor da dengue.
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Questões referentes a economia, política, artes, musica e questões em evidência no cenário nacional

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7D2ECA55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 222/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 222/2023 de 18/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
690 - 3.3.90.30.00.00	11017	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 11017	40.000,00
Total da Receita:		**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:75A7C993

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023 EDITAL Nº 03.2023 DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023

EDITAL Nº 03.2023 DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – Fica divulgada a classificação final do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2023, nos termos do anexo do presente edital:

II – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 18 de agosto de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO MOTORISTA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

CLASSIF.	NOME	N° DE INSC	PONTUAÇÃO
1°	ADELSON LUIZ DOS SANTOS	10	56,34
2°	CLEVERTON DE PAULA SANTOS	07	55,19
3°	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DAS NEVES	16	43,00
4°	LUIZ CARLOS GARCIA	19	24,0
5°	LAELSO DE SOUZA	18	8,85
6°	JOÃO MARIA DOS SANTOS	06	2,17

CARGO MOTORISTA SEC. SAÚDE.

CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.	PONTUAÇÃO
1°	MIGUEL PORFIRIO DE ALELUIA	05	75,19
2°	ADENILSON JORGE DE MATOS	08	59,19
3°	DAVI ALVES DA SILVA	13	58,85
4°	IMAR DOS SANTOS	04	50,87
5°	ELIZEU DE JESUS ANDRADE	02	40,19
6°	ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET	09	40,02
7°	JESELIEL BENEDITO DE MELO	01	36,53
8°	SALATIEL MONTEIRO	03	33,17
9°	RAFAEL FROM DA SILVA TAVARES	11	31,68
10°	JOELSON ZEDELINSKI DA SILVA	17	31,51

CARGO DE FONOAUDIOLOGO (não houve candidatos)

CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.	PONTUAÇÃO

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CBFD35DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058 /2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Locação de veículo UTI Móvel, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo em hospitais regionais e atendimento em eventos do Município.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 31/08/2023, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 17 de agosto de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3F415570

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS CBR COMPLETOS, COM RELATÓRIO E ART DE 51 PONTOS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVIÇOS
CNPJ nº 28.092.239/0001-58

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme as Cláusulas Sexta e Décima Quarta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, passando seu vencimento de 28/05/2023 para 26/07/2023 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 26/08/2023.

Fernandes Pinheiro, em 26 de maio de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Oscar José de Almeida Serviços
OSCAR JOSÉ DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:1718CEC0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS CBR COMPLETOS, COM RELATÓRIO E ART DE 51 PONTOS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVIÇOS
CNPJ nº 28.092.239/0001-58

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme as Cláusulas Sexta e Décima Quarta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, passando seu vencimento de 26/07/2023 para 26/08/2023 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 26/09/2023.

Fernandes Pinheiro, em 25 de julho de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Oscar José de Almeida Serviços
OSCAR JOSÉ DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:5405407D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS CBR COMPLETOS, COM RELATÓRIO E ART DE 51 PONTOS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVIÇOS
CNPJ nº 28.092.239/0001-58

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO
§ Único – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico embasado no Art. 65 da Lei 8666/1993 fica acrescido o valor de **R$ 1.880,00 (mil e oitocentos e oitenta reais)** correspondente a **7,84%** do valor original contratado, passando o seu valor global de R$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta reais) para R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 17 de agosto de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Oscar José de Almeida Serviços
OSCAR JOSÉ DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:70B5EC4B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0002-30

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO MODELO MBB SPRINTER FURGÃO, ANO/MODELO 2021/2022, PLACA SDV8H13, EM PERÍODO DE GARANTIA EM REDE AUTORIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALOR: R$ 2.508,61 (dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta e um reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 18 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4E0A668C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 043/2023

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, torna público que fica **REVOGADA** o processo licitatório Dispensa nº 043/2023.

OBJETO: Revisão obrigatória do veículo modelo MBB SPRINTER FURGÃO, ano/modelo 2021/2022, placa SDV8H13, em período de garantia em rede autorizada, com fornecimento de peças.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei 8666/93 Art.49:*
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4B70B0D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 181/2023 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- ANA CAROLINA MENON

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 079/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada *ANA CAROLINA MENON*, portadora do R.G. 13.xxx.xxx-5(PR), inscrita no CPF/MF sob n° 100.xxx.xxx-06, *para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 21/08/2023.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 18 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1FD07C5A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 03/2023, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°172/2023,
RESOLVE:
Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital nº 03/2023, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, para suprir as vagas para Emprego Público Temporário para a função de Motorista de Veículos, conforme lista de classificação abaixo relacionada:
Cargo: Motorista de Veículos

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
1°	Anderson Jorge da Silva	23
2°	Amauri Teixeira Martins Neto	18
3°	Sergio Gruber	17
4°	Edilson Vasco	15
5°	Pedro Carlos Schumanski Oleinik	14,5
6°	Jeferson José Chicora	11
7°	Adriano Tribeck Bello	10
8°	Patrick de Lara	10
9°	Adriano de Oliveira	5
10°	Nelson Vanderlei dos Santos	4
11°	José Wismar Ferreira	2,5
12°	Valdeci Ferreira	0
13°	Altair de Fátima Bitencourt	0

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2023**.**

IZABEL SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto n°172/2023

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2A86CAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 72/2023 - Contrato Nº: 201/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AGROPECUARIA DAMO LTDA
Valor.....: 1.408,00 (um mil quatrocentos e oito reais)
Vigência.....: Início: 17/08/2023 Término: 20/09/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 52/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Materiais, mudas e sementes para Implantação de Hortas em atendimento ao Projeto Minha Família Plantando e Colhendo Saúde, desenvolvido pelo CRAS, através da secretaria de Assistência Social de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul, 17 de Agosto de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B8411477

PREFEITURA
EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 177/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: COMERCIAL USUAL LTDA
Valor.....: 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)
Vigência.....: Início: 15/08/2023 Término: 15/08/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 49/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (358) Saldo: 19.000,00
Objeto.....: Aquisição de playgrounds infantil oriundo do Programa Proinfância para os alunos da Rede Municipal de Ensino matriculados na Educação Infantil (4 e 5 anos) de todos os centros educacionais do município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 15 de Agosto de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 178/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: KSF ELETRONICOS LTDA
Valor.....: 3.717,17 (três mil setecentos e dezessete reais e dezessete centavos)
Vigência.....: Início: 15/08/2023 Término: 15/08/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 49/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (358) Saldo: 19.000,00
Objeto.....: Aquisição de playgrounds infantil oriundo do Programa Proinfância para os alunos da Rede Municipal de Ensino matriculados na Educação Infantil (4 e 5 anos) de todos os centros educacionais do município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 15 de Agosto de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 179/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MELIM COMERCIAL LTDA
Valor.....: 4.780,60 (quatro mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 15/08/2023 Término: 15/08/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 49/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (358) Saldo: 19.000,00
Objeto.....: Aquisição de playgrounds infantil oriundo do Programa Proinfância para os alunos da Rede Municipal de Ensino matriculados na Educação Infantil (4 e 5 anos) de todos os centros educacionais do município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 15 de Agosto de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 180/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Valor.....: 132.850,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 15/08/2023 Término: 15/08/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 51/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 (369) Saldo: 133.000,00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL ATRAVES DE RECURSOS FEDERAIS.

Flor da Serra do Sul, 15 de Agosto de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:627E4089

RH
PORTARIA 258/2023

PORTARIA Nº 258/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORES

VALMORFELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Alínea "b" do Inciso III, do artigo 112 da Lei 033/93, Licença em virtude do falecimento de irmã aos Servidores Públicos Municipais:
a) Sra. MARIA ELIZETE BORTOLINI**,** inscrita no RG sob nº 65875918 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 17 de agosto de 2023, pelo período de 07 (sete) dias.

b) Sr. VANDUIR LUIZ BORTOLINI**,** inscrito no RG sob nº 77669779 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 17 de agosto de 2023, pelo período de 07 (sete) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 17 de agosto de 2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:DA90BFE5

RH
EDITAL 034-2023 - RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 33 PSS 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2022

EDITAL Nº 34/2023 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 815/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 34 /2023, conforme segue:

Servente de Serviços Gerais:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Jadson Bailke	18	16º	Não Compareceu
Anildo Alves	10	17º	Não Compareceu
Claudete Severo Leite da Silva	10	18°	Não Compareceu

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 18 de agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:49B8A38C

RH
EDITAL 035-2023 - CONVOCAÇÃO PSS 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2022

EDITAL Nº 35/2023 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 815/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, para os Cargos temporários de **Servente de Serviços Gerais – 40h**, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

Servente de Serviços Gerais:

Nome	Pontuação	Posição
Geneci Dalvina Ferrarini	10	19º
Géssica Bailke	10	20º
Janete Dalla Rizzarda	01	21°

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR.
DE 24 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ DIA 28 DE AGOSTO DE 2023 (segunda-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 18 de agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR
.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2022
EDITAL Nº 35/2023 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (médico do trabalho), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo) anexo VI;
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6225324D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.082, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.082, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 18/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), ao Senhor ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/Pr, com partida no dia 21 de agosto de 2023 e retorno previsto para o dia 23 de abril de 2023, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade a participação do Chefe do Executivo Municipal no evento de lançamento oficial da Jornada BIM Paraná, como também a busca de recursos visando atender as necessidades e promover o desenvolvimento do Município, em visita ao gabinete do Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná Ademar Luiz Traiano, visita ao gabinete do Deputado Estadual Soldado Adriano José, visita ao gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, visita ao gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral, visita ao gabinete do Deputado Estadual Evandro Araújo e encontro com o Deputado Federal Tião Medeiros.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:273ADDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 46/2023-PMF - SRP

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 21/08/2023 até às 08h45min do dia 01/09/2023, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **01 de setembro de 2023** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 646.458,29 (seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 18 de setembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9F921822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 47/2023-PMF - SRP

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas de campanhas para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 21/08/2023 até às 13h45min do dia 01/09/2023, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **01 de setembro de 2023** às 14h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 18 de setembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B1FE8A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 16.899,98 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Total Geral Homologado: R$ 16.899,98 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Flórida/PR, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:03C3F95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 82/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 82/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 82/2023
CONTRATADA: COMÉRCIO DE FANTASIAS E AVIAMENTOS SANDRA JOSÉ LTDA
CNPJ: 45.908.862/0001-55.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para locação de figurino para alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 2.312,00 (dois mil, trezentos e doze reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E17ABBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 83/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 83/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 83/2023
CONTRATADA: N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ: 79.034.153/0001-00.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de conjunto de mastros, bandeiras oficiais e rosetas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR: R$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:AD10664E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 054/2023- PMFJ HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 054/2023- PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 54/2023 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS: II FESTIVAL DE CANÇÃO CANTA CANTU – ELIMINATÓRIA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 27º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA E EVENTOS NATALINOS – FOZ DO JORDÃO"**, de acordo com a ata as seguintes empresas:

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS LTDA vencedora do lote 01 com o valor total de R$ 255.489,98 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Foz do Jordão, 18 de agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:E0259397

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 009/2023

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 009/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 17/08/2023.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – referente ao 1º semestre de 2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 005/2023.

Foz do Jordão, 18 de agosto de 2023.

FÁTIMA M.M.A. MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:0E0E8CA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 010/2023

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 010/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 17/08/2023.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – referente ao 2º semestre de 2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 006/2023.

Foz do Jordão, 18 de agosto de 2023.

FÁTIMA M.M.A. MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:98D2C38E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 011/2023

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 011/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 17/08/2023.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Incentivo CMDCA – referente ao 2º semestre de 2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 007/2023.

Foz do Jordão, 18 de agosto de 2023.

FÁTIMA M.M.A. MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:CCAF6543

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 012/2023

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 012/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 17/08/2023.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Incentivo CMDCA – referente ao 1º semestre de 2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução n º 008/2023.

Foz do Jordão, 18 de agosto de 2023.

FÁTIMA M.M.A. MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:E8DDBC83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de fevereiro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.
PROFESSOR
30º BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 18 de Agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: ___, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____.
Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

----------____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:82499ABE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 38/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 38/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

Despacho de revogação do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, em razão de Interesse Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO/PR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado do certame licitatório em comento, cujo objeto é: "Contratação de empresa para prestar serviços profissional de 02 médicos clinico geral, sendo 01 com carga horária de 40 horas semanais e 01 com carga horária de 20 horas semanais, oferecendo atendimento na atenção básica para os munícipes";
CONSIDERANDO os questionamentos havidos no processo de representação de n.º 424346/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de n.º 0010287-05.2023.8.16.0031, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava, na qual fora deferido o pedido de tutela de urgência, determinando-se a suspensão do procedimento licitatório ou da execução do contrato administrativo, caso já assinado.
FUNDAMENTAÇÃO
No caso em apreço, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.
A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.
Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão do contrato celebrado, com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:
"*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."* (Grifo nosso).
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)
Nesse sentido, formam-se as manifestações do Superior Tribunal de Justiça:
ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – REVOGAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO. (...) 2. Após a adjudicação, o compromisso da Administração pode ser rompido pela ocorrência de fatos supervenientes, anulando o certame se descobertas ilicitudes ou revogando-o por razões de conveniência e oportunidade. (STJ, Mandado de Segurança nº 12.047, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em: 28.03.2007.) RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA – ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE – POSSIBILIDADE – DEVIDO PROCESSO LEGAL – OBSERVÂNCIA – RECURSO DESPROVIDO. (...) 4. À Administração Pública, no âmbito de seu poder discricionário, é dado revogar o procedimento licitatório, por razões de interesse público. Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público. 5. A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais. 6. O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18, caput, do Decreto 3.555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. (STJ, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 23.360, Rel. Min. Denise Arruda, julgado em: 18.11.2008.)
Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Assim, CONSIDERANDO o todo exposto, e ante a existência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório, e buscará outra via para a garantia da prestação de serviços médicos à população deste Município, entendendo que se trata de assunto de extrema relevância e interesse social, optando-se pela realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de profissionais médicos até a realização do concurso público já em andamento, para melhor atender ao interesse público e da administração.

RESOLVE:

REVOGAR o presente certamna sua integralidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Foz do Jordão (PR), em 17 de agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:BDDF0E89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023, conforme Homologação na data de 16 de agosto de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 02/2023, deste Município.

ENFERMEIRO 40 HORAS

03º TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA
04º DARCILIANE CATELLI

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 18 de Agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____
_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de , do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

_____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:44AA3D72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023, conforme Homologação na data de 16 de agosto de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 02/2023, deste Município.

MÉDICO 20 HORAS
03º QUELEN DAYANY SERRA

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 18 de Agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de , do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

_____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:A3222BC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 257/2023

PORTARIA Nº 257/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o servidor "**IZIQUEL RENATO HERBRST"** portador do RG n° 6.082,539-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 880.335.899-49, ocupante do Cargo em Comissão de "**ASSESSOR DE SECRETARIA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:35012C55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 258/2023

PORTARIA Nº 258/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**VANESSA FEDEX DE SOUZA"** portadora do RG n° 13.810.354-4 SSP/RR e inscrita no CPF nº 115.587.799-30, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, para exercer o Cargo de **"PROFESSORA",** nos termos do Edital nº 01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 18 de Agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:9918C0E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 260/2023

PORTARIA Nº 260/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a senhora **"BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO"** portadora do RG nº 13.596.822-6 e inscrita no CPF nº 103.835.859-02, ocupante do Cargo em comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 18 de Agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:16605B65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 259/2023

PORTARIA Nº 259/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**VANESSA ALMEIDA DE MORAES"** portadora do RG n° 13.832.522-9 SSP/RR e inscrita no CPF nº 107.536.659-30, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, para exercer o Cargo de **"TÉCNICO DE ENFERMAGEM"**, nos termos do Edital nº 01/2023.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 18 de Agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:840D9C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO INEX

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOCA MARTINS SERVIÇOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 844/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 67/2023.
OBJETO: Contratação de show musical com o artista JOCA MARTINS, para apresentação durante o evento alusivo à 17ª Semana Farroupilha da Integração, que será realizada no mês de setembro de 2023.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em 02 parcelas - 50% após a assinatura do contrato e 50% até o 5°dia útil após a realização do evento, ou seja, até 29/09/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SHOW DO SUL PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 881/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 67/2023.
OBJETO: Contratação de show musical com o artista ELTON SALDANHA, para apresentação durante o evento alusivo à 17ª Semana Farroupilha da Integração, que será realizada no mês de setembro de 2023.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em 02 parcelas - 50% após a assinatura do contrato e 50% até o 5°dia útil após a realização do evento, ou seja, até 29/09/2023.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4920	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0E4E4CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SITON DO BRASIL EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 550/2019 – Concorrência Nº 03/2019.
OBJETO: Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.
JUSTIFICATIVA: De acordo com os pareceres anexos ao processo nº 7.658/2023, de 03/07/2023, será concedido reajuste à razão de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) sobre os serviços executados após 27/05/2023.
ADITIVO: Fica acrescida a importância de R$ 344.616,65 (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) ao valor contratual remanescente, a título de reajuste inflacionário.
Fica estabelecido que a cada medição e pagamentos efetuados a partir de 27/05/2023 até 27/05/2024 deverá ser aplicado o percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D8A6A05C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2022 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023** – Processo nº 509/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para manipulação de medicamentos fitoterápicos, para dispensação nas farmácias municipais – Atenção Básica de Saúde do Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – FARMACIA HOMEOPATICA NATURAL VIA LTDA. CNPJ Nº 01.529.823/0001-71. ITENS 01 R$ 150,30; 02 R$ 69,00; 03 R$ 319,00; 06 R$ 310,00; 09 R$ 499,00; 12 R$ 190,00.
2 – ELY FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 06.192.562/0001-60. ITENS 14 R$ 1,34; 15 R$ 1,09; 16 R$ 1,50; 21 R$ 180,00.
3- CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA. CNPJ Nº 16.686.340/0001-58. ITENS 07 R$ 199,99; 08 R$ 149,99; 10 R$ 499,99.
4- VERSSERV VENDASONLINE LTDA. CNPJ Nº 34.246.709/0001-93. ITENS 17 R$ 228,99; 18 R$174,00; 19 R$ 174,00; 20 R$ 171,00.
5- ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. CNPJ Nº 68.577.063/0001-49. ITENS 05 R$ 189,98; 11 R$ 478,28; 13 R$ 2,07.
DESERTO - 4
VALOR TOTAL R$ 247.694,77 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CDD1AC71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de rede de energia elétrica subterrânea e implantação de iluminação pública viária, no entorno do centro cívico do município de Francisco Beltrão - PR.

A Comissão de Licitação designada através da Portaria Municipal nº 224/2023 de 14/06/2023 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado do julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023, do tipo menor preço por item:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$	RESULTADO
1ª colocada	VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ Nº 10.738.123/0001-88	292.803,06	HABILITADA
2ª colocada	ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA. CNPJ Nº 35.293.377/0001-60	378.870,02	HABILITADA
3ª colocada	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI CNPJ Nº 10.353.532/0001-66	386.000,00	HABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da publicação deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2023.

MARCELO FELIPE DE COSTA
Membro da Comissão
Presidente

CLAUDIO KOZAN
Membro da Comissão

VANIOS CARLOS BIHEL
Membro da Comissão

NELSON VENZO
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EEA8FD4E

DRH
EDITAL 240-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-ÁREA RURAL- FUND I PSS 385-2022

EDITAL Nº 240/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ÁREA RURAL – FUNDAMENTAL I

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
51º	EMANUELLE LEILANE LAUFER	20/10/1998	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:EBA71250

DRH
EDITAL 250-23 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 245_2023

EDITAL Nº 250/2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 245/2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL 245/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICA

1º - RETIFICAR item VI do Edital nº 245/2023 do resultado preliminar da das inscrições do Edital nº 200/2023 – Concurso Público:

ONDE SE LÊ
VI – Os candidatos inscritos para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde deverão no período de 11/08/2023 a 16/08/2023 indicar, na área do candidato no site da Unioeste, a microárea a qual pretende concorrer, sob pena de desclassificação do processo. Para facilitar aos candidatos a Unioeste enviará e-mail aos candidatos deste cargo com o link de inscrição da microárea.
LEIA-SE
VI – Os candidatos inscritos para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde deverão no período de 11/08/2023 a 23/08/2023 indicar, na área do candidato no site da Unioeste, a microárea a qual pretende concorrer, sob pena de desclassificação do processo. Para facilitar aos candidatos a Unioeste enviará e-mail aos candidatos deste cargo com o link de inscrição da microárea.

2º - Demais informações do edital permanecem inalteradas.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:1307C178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO N.º 004/2023 - EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 004/2019

ADITIVO N.º 004/2023 - EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 004/2019

CONTRATO: Nº 004/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
CONTRATADA: JESSICA DE FATIMA KRUSKIEVITZ MORAIS 12187220966 (MEI)
CNPJ: 33.681.741/0001-34
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23.08.2024
DATA DA ASSINATURA: 18.08.2023

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro 18 de agosto de 2023.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:33919912

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 974-2023

PORTARIA Nº 974/2023

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de DIRETOR GERAL DE FINANÇAS.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **JOÃO CARLOS OLINQUEVICZ**, portador do RG nº. 1.621.502-3 SESP-PR, do cargo de **DIRETOR GERAL DE FINANÇAS**, a partir de 21 de Agosto de 2023, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de Agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5B8FB631

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 975-2023

PORTARIA Nº 975/2023

DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **JOÃO CARLOS OLINQUEVICZ**, portador do RG nº. 1.621.502-3 SESP-PR, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a partir de 21 de Agosto de 2023, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de Agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4D2A86EE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 976-2023

PORTARIA Nº 976/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 05 dias de férias regulamentares, a Sra. **IVONEI DAS GRAÇAS LOPES,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **21/08/2023 até 25/08/2023** com retorno em **28/08/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de Agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6FB2A8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 080/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC.
Objetivo: Alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- Os serviços objeto deste instrumento deverão ser executados na Unidade de Conservação Municipal – Parque Natural Municipal Duzolina Dissenha, sendo que a execução deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referencia e Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços contratados deverão ser executados no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo o mesmo ser dilatado em caso de consenso entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste instrumento, ou seja, com inicio no dia 11/04/2022 e término no dia 11/04/2024, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 106, da lei 14.133/21.

General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3DDD8709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 314/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objetivo: Alterar as seguintes cláusulas:

(CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇOS - Para o fornecimento do objeto acima descrito a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total R$ 39.040,00 (trinta e nove mil e quarenta reais), o qual o pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal.

PARAGRAFO PRIMEIRO – o acréscimo de valor refere-se ao aditamento de prazo constante na cláusula terceira.

(CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de execução dos serviços é de 24 (doze) meses, com inicio no dia 16/09/2022 e término no dia 16/09/2024

General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AB9A8CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 110/2023
Tomada de Preços nº 007/2023
Adjudicação: 18/08/2023
Fornecedor: **ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**
Valor: R$ 129.938,60 (cento e vinte e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Objeto: "**Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de reformas da cobertura do CMEI – Eresmira dos Anjos Ferreira e do muro do Projeto Piá, ambos situados neste município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

ANDERSON VITOR TEDESCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2CEAAD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 110/2023
Tomada de Preços nº 007/2023
Homologação: 18/08/2023
Fornecedor: **ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**
Valor: R$ 129.938,60 (cento e vinte e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Objeto: **"Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de reformas da cobertura do CMEI – Eresmira dos Anjos Ferreira e do muro do Projeto Piá, ambos situados neste município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A01775A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 110/2023
Tomada de Preços nº 007/2023
Contrato 194/2023
Adjudicação: 18/08/2023
Homologação: 18/08/2023
Contratada: **ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 21/08/2023 à 21/08/2024

Valor: R$ 129.938,60 (cento e vinte e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Recursos: 02.04.2.044 3.3.90.39.00.00.00.00 (98)
04.02.2.110 3.3.90.39.00.00.00.00 (345)
04.03.6.037 3.3.90.39.00.00.00.00 (369)

Objeto: "**Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de reformas da cobertura do CMEI – Eresmira dos Anjos Ferreira e do muro do Projeto Piá, ambos situados neste município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8B18D0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

Número do Contrato: 001/2022
Processo Nº: 013/2022
Pregão Presencial: Nº. 001/2022
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Ingá Pública Soluções em Informática Ltda, CNPJ sob nº 10.540.117/0001-11
Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do website responsivo da Câmara Municipal de Goioerê, publicado no domínio www.cmgoioere.pr.gov.br, com a importação dos dados do site atual, além da criação de contas de e-mail e sistema administrativo de gerenciamento do seu conteúdo (área restrita para administradores), incluindo treinamento de pessoal com carga horária mínima de 20 horas in loco, conforme especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I) do edital de Pregão Presencial nº. 001/2022.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e reajuste de valores.
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a sua vigência prorrogada até 05 de agosto de 2024.
Valor: O valor mensal contratado relativo a suporte, manutenção técnica e hospedagem do website, fica reajustado a partir de 05/08/2023, pelo INPC acumulado no período no percentual de 3,00% (três por cento), passando a ser de R$764,31 (setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) mensal.

Data do Termo Aditivo: 04 de agosto de 2023.

Assinantes:

Luci Alvino Kniphoff Da Silveira
Câmara Municipal De Goioerê
Contratante

Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi
Ingá Pública Soluções Em Informática Ltda
Contratada

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DAABE566

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 062/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO, CPF**: 043.352.159-75; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.139,08 (um mil cento e trinta e nove reais e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 23 a 25 de agosto de 2023, para participar evento de capacitação em gestão pública "2ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES", promovido pela UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, conforme termo de solicitação de diária nº. 062/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 18 de agosto de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D312D814

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 063/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias ao senhor **HELTON JOHN DE O. MAIA SANTOS, CPF**: 024.315.419-40; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.139,08 (um mil cento e trinta e nove reais e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 23 a 25 de agosto de 2023, para participar evento de capacitação em gestão pública "2ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES", promovido pela UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, conforme termo de solicitação de diária nº. 063/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 18 de agosto de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:109EB255

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 064/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias ao senhor **FABIANO APARECIDO BARBOZA, CPF**: 038.561.249-42, **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.139,08 (um mil cento e trinta e nove reais e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 23 a 25 de agosto de 2023, para participar evento de capacitação em gestão pública "2ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES", promovido pela UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, conforme termo de solicitação de diária nº. 064/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 18 de agosto de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:29B8C80B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANA, CNPJ 81.398.232/0001-41**, para a participação de agente(s) público(s) em evento de capacitação em gestão pública "**2ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES"** a ser realizado no período de 23 a 25 de agosto de 2023, na Capital do Estado, Curitiba/PR, com valor total de R$5.070,00 (cinco mil e setenta reais)**.**

CREDOR: UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANA
CNPJ: 81.398.232/0001-41
ENDEREÇO: Rua Aristides Teixeira, 81, Centro Cívico, Curitiba/PR.
VALOR: R$5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 17 de agosto de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:076A19DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2023 - TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2.023

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

Concedente: **Município de Goioerê**.
CNPJ: 78.198.975/0001-63
Tomador: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ.**
CNPJ: 75.838.672/0001-70
Objeto Proposto: O presente projeto tem por objeto a Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento aos alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações

sociais e de saúde que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e/ou pervasivos.
Valor Total do Repasse: R$ 59.986,49 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
13.002.12.367.0007.2.192.3.1.50.43.00.00.00.00 (435)
13.002.12.367.0007.2.192.3.3.50.43.00.00.00.00 (436)
13.002.12.367.0007.2.192.v4.4.50.42.00.00.00.00 (437)

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início 18 de agosto de 2.023 até 31 de dezembro de 2.023.
Base Legal: Artigos 30, da Lei Federal nº 13.019/2.014, Artigo 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

Goioerê-PR, 18 de agosto de 2.023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:48B35B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - APAE,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante legal Senhor **MAURO NISHIMURA**, portador da Cédula de Identidade n° 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza, n° 415, Centro, nesta cidade de Goioerê – PR.
Cláusula Primeira – O Termo de Fomento n° 001/2023 fica acrescido em sua Cláusula quarta o seguinte parágrafo:
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$59.986,43 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) ao Termo de Fomento original, a serem repassados em 5 parcelas, a partir do mês 08/2023 até mês 12/2023 alterando o valor global inicial de 681.019,04 para 741.005,91, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso que acompanha.
Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioerê/PR, 18 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Goioerê -APAE
MAURO NISHIMURA
Tomador

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Daniele Daiane de Oliveira Martins
CPF nº 067.519.109-24

2. _____
Nome: Vitória Gomes Feitosa
CPF nº 109.505.619-08

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:00F809FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 018 - TERMO DE FOMENTO 012/2023 - AGAPCAN

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0018/2.023

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2.023

Concedente: **Município de Goioerê**.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.
Tomador: **Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer (Incorporados Aos Amigos da Fralda)**
CNPJ: 28.088.224/0001-18
Objeto Proposto: Assistência aos acamados por meio de confecções de fraldas geriátricas e distribuição para os que possui renda de até um salário mínimo.
Valor Total do Repasse: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 14.002.2.209.3.3.50.41.00.00.00.00 (524)
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Da data de 18 de agosto de 2.023 até 31 de outubro de 2.023
Base Legal: Artigos 29 c/c 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

Goioerê, 18 de AGOSTO de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:8A629AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 012/2023 - AGAPCAN

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2.023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 18 DE AGOSTO DE 2.023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2.023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná;

ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER (INCORPORADOS AOS

AMIGOS DA FRALDA), instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2593/2018, inscrita no CNPJ sob o n° 28.088.224/0001-16, situada na Rua Dr. Rosalvo de Mello Leitão nº 1395, nesta cidade e comarca de Goioerê/PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **ELIZIA LESSIO BARBOSA,** portadora da Cédula de Identidade n° 6.456.903-1/PR SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n° 028.679.129-38, residente e domiciliada na Rua Venezuela nº 90, Jardim Morumbi, nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

Objeto Proposto: Assistência aos acamados por meio de confecções de fraldas geriátricas e distribuição para os que possui renda de até um salário mínimo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.2.209.3.3.50.41.00.00.00.00 (524)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, que serão repassados em parcela única, em agosto/2023, a ser depositada no Banco do Brasil, **Agência 0847-8**, Conta Corrente **39.616-8** em nome da **ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER (INCORPORADOS AOS AMIGOS DA FRALDA)**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início 18 de agosto de 2.023 até 31 de outubro de 2.023.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 18 de agosto de 2.023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

ELIZIA LESSIO BARBOSA
Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer (Incorporados aos Amigos da Fralda)
Tomador

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:F1F37F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - CRISTMA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA, mediante Termo de Fomento, visando serviço na área de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio de recurso oriundos de Emenda Parlamentar nominativa do Impositivo Municipal – indicando nominalmente a entidade beneficiária.

Goioerê, 18 de agosto de 2023

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Autorizo a abertura de DIS de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 18 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE: 017
1. Concedente: Município de Goioerê
2. OSC Parceira/Proponente: Centro de Reintegração Cristo Te Ama. CNPJ: 40.374.123/0001-07, Endereço: Estrada Aldeia SOS, sem número – GOIOERE/PR – CEP:87360-000.
3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento
4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor – Emenda Parlamentar.
5. Base legal: Artigos 29 c/c 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.
6. Serviço ofertado: Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade
7. Objeto proposto: Fortalecer vínculos familiares rompidos, na perspectiva de favorecimento de vínculos interpessoais e ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.
8. Valor total do repasse: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
9.Dotação Orçamentária: 14.002.2.221.3.1.50.41.00.00.00.00 (527)
14002.2.221.3.3.50.41.00.00.00.00 (818)
14002.2.221.4.4.50.41.00.00.00.00 (819)
8. Público alvo: Moradores de rua, jovens e adultos, a partir de 18 anos completos do sexo masculino. Famílias dos acolhidos e comunidade.
9. Justificativa da Parceria: A OSC – Organização da Sociedade Civil, Centro de Reintegração Cristo te Ama é uma entidade filantrópica, assistencial e sem fins lucrativos. Foi criada em 31 de julho de 1980, em Londrina no Paraná, tendo como fundador Carlos Tamarozzi. CRISTMA significa vida nova – Renascer do Novo. Os procedimentos da entidade foram elaborados por uma equipe técnica composta por assistente social, psicóloga, conselheiros e suas experiências. Atualmente prestam Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade. Na modalidade – Serviço de Acolhimento, dirigida a jovens e adultos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que necessitam de acolhimento provisório, favorecendo o convívio familiar e comunitário, inserindo a participação nos serviços disponíveis na comunidade local de maneira que assegure os vínculos familiares e autonomia das famílias. O acolhimento será provisório com estrutura necessária para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo. Tendo em vista os frequentes enfrentamentos que diversas minorias passam diariamente, o desemprego e a falta de capacitação para atividades remuneradas são exemplos de dificuldades que intimidam a realidade do público alvo da comunidade. Neste contexto, a capacitação profissional é a possibilidade de uma nova vida para a mudança de um cenário não apenas de uma minoria, mas também da sociedade, ainda que seja pequeno começo, a chama da empatia pode modificar o mundo. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 10% (dez por cento) da população dos centros urbanos de todo o mundo consomem substâncias psíquico ativas abusivamente, independentemente da idade, sexo, nível de instrução e poder aquisitivo. O Brasil também faz parte desta realidade. Dados realizados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre drogas (SENAD), mostra que há um grande consumo de drogas ilícitas no país, fato este preocupante e que está dizimando famílias inteiras. Desta forma, para que o projeto "FORTALECENDO VÍNCULOS FAMILIARES CHÁARA DE RECUPERAÇÃO DO CRISTMA – MOVIMENTO CRISTO TE AMA" seja realizado, precisa-se estruturar os espaços, pois serão realizados encontros com as famílias e comunidade, com o objetivo principal de estreitar laços familiares que na maioria das vezes estão rompidos, devido a situação que se encontra o acolhido. Diante do exposto, compreendemos que necessita estruturar os espaços, uma vez que se tem espaço físico suficiente para atender pelo menos 100 pessoas por encontro, desde que estes estejam mobiliados e ventilados. Vale salientar que a instituição não tem mobiliários próprios, desta forma, com a execução do objeto será possível suprir toda necessidade de mobiliária, camas, colchões, etc. A entidade desempenha funções de utilidade pública e essenciais no aspecto assistencial e há alguns anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Considerando ainda que a Entidade possui a competência necessária

para o atendimento, chegando a uma demanda onde o município não consegue estar em sua integralidade, justifica-se a parceria.
10. Justificativa da Dispensa: A aludida entidade pleiteia recursos decorrentes de Emenda Parlamentar nominativa do Impositivo Municipal, assim a proposta de INEXIGIBILIDADE está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, *"**Art. 29**. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)."*
*"**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)."*
Por se tratar de Entidade que oferta serviço da rede SUAS, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).
11. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:043F1C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 005/2023 - VIVA A VILA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA, mediante Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2023, visando serviço na área de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio de recurso oriundos de Emenda Parlamentar nominativa do Impositivo Municipal – indicando nominalmente a entidade beneficiária.

Goioerê, 18 de agosto de 2023.

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 18 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA:
1.Concedente: Município de Goioerê

2.OSC Parceira/Proponente: Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, inscrita no CNPJ: 20.189.960/0001-59, Endereço: Rua Lins, nº 25, Vila Guaíra – GOIOERE/PR – CEP:87360-000.

3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento 005/2023.

4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor – Emenda Parlamentar.

5. Base legal: Artigos 29 c/c 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

6. Serviço ofertado: Serviço esportivo, recreativo, educacional e cultural.

7. Objeto proposto: O presente projeto traz ações esportivas e culturais utilizando a ferramenta ginástica rítmica, como um meio para fortalecimento de vínculos afetivos, sociais e culturais junto à comunidade Goioerense através de programas de orientação educacional, busca de empregos, visitas, reuniões, cursos e todo o tipo de ação que envolva os alunos matriculados na instituição, bem como seus familiares e amigos. Visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades socio esportivas em contraturno social, auxiliando a promover a permanência escolar em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

8. Valor total do repasse: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

9.Dotação Orçamentária: 14.002.2.137.3.3.50.41.00.00.00.00 (522).

10. Público alvo: Aproximadamente 126 alunos que necessitam de um acompanhamento integral em sua formação, em especial a educacional, cujo presente projeto visará a redução da evasão escolar e acompanhamento na aprendizagem através de controle de parcerias com a escola nos boletins de notas e frequências.

11. Justificativa da Parceria: A OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, é uma entidade sem fins lucrativos, que foi legalmente constituído em 23 de abril de 2015, publicada através da Lei n° 2349/2015 de 01 de julho de 2015. Tendo como foco prioritário a integração social, visando o respeito as normas de convivência, as diferenças, principalmente a redução de atos infracionais, diminuindo a criminalidade no Município. A entidade desempenha funções de treinamentos especializados, visando o rendimento esportivo para as alunas avançadas, motivando, assim, cada vez mais, a prática esportiva e retirando crianças e adolescentes das ruas, minimizando a violência infantil.

12. Justificativa de Inexigibilidade: A aludida entidade pleiteia recursos decorrentes de Emenda Parlamentar nominativa do Impositivo Municipal, assim a proposta de inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, *"**Art. 29**. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ououtra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)."*

*"**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria*

ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja ***autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária****, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”*

A entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho. Por se tratar de Entidade que oferta serviço da rede SUAS, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:7A7D5A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2023
HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, CAMBAGEM, TORNO e SOLDA, para atender a frota deste Município.
CONTRATADO: C. GARATINI DA SILVA - PNEUS
VALOR DA DESPESA: R$ 148.518,90 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos)
DATA: 18/08/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:5B50029F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 219/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51, com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Grão Pará nº 216, Menino Deus, CEP 90.850-170, neste ato representado pelo Srº **ALEXANDRE PIRES BELEM**, portador da cédula de identidade RG nº 1049421223 SSP/PC-RS, inscrito no CPF nº 638.162.880-49, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
191	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO C/FLUXOMETRO 0-15 L/MINUTO. Corpo em latão cromado; brilhas em policarbonato c/esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon c/rosca metálica; niple de saída em latão cromado.	AND	40 UN	255,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALEXANDRE PIRES BELEM
216 Material Hospitalar LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:14560CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **35.439.649 MAGALI MARTINS HOHMANN**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.439.649/0001-98, com sede no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Adir Pedroso nº 591, Ina, CEP 83.065-110, neste ato representado pela Srª **MAGALI MARTINS HOHMANN**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.041.843-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 056.841.659-74, residente e domiciliada em São José dos Pinhais – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
80	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR (BR0279026) 19MM x 30MT	CIEX	2.000 UN	3,24

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MAGALI MARTINS HOHMANN
35.439.649 Magali Martins Hohmann

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:96F589E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 221/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A. C. L. ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.627.453/0001-85, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul nº 2485, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, neste ato representado pelo Srº **CARLOS RENATO TEDARDI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.087.066-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 822.292.289-00, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
128	PIPETA PASTEUR MOLDADA EM POLIETILENO (C/BULBO PARA SUCÇÃO) PCT C/500 UND - Indicada para transferência de amostras; Buldo para sucção completa da solução; graduada em alto-relevo; Capacidade 3ml. Validade mínima de 12 (doze) meses.	CRALPLAST	100 PCT	42,99
190	TUBO PARA COLETA Á VÁCUO C/HEPARINA (BR0372346) TAMPA VERDE. Volume 10ml, estéril, vidro incolor c/etiqueta para identificação.	VACUPLAST	2.000 UN	0,80

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CARLOS RENATO TEDARDI
A C L Assistência e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda - EPP

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:54E517C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 222/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A. JACOMINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.307.909/0001-37, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 4302, Zona I, CEP 87.501-170, neste ato representado pelo Srº **ALTIERES JACOMINI**, portador da cédula de identidade RG nº 8.789.587-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 050.615.769-50, residente e domiciliado em Umuarama – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
14	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% (BR0269941) FRS DE 1000ML. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	SEFE MED	3.000 FRS	4,39
59	DETERGENTE ENZIMÁTICO (BR0328077) FR DE 1000 ML. Composição a base de Amilase, Protease e Lipase	PROLINK	300 FRS	14,00
91	GLICOSE 25% (BR0267540) AMPOLA 10 ML	SAMTEC	900 AMP	0,51
98	KIT MICRO NEBULIZADOR (BR0435418) ADULTO CONECTOR E MASCARA	VITALGOLD	100 KIT	6,65
99	KIT MICRO NEBULIZADOR (BR0435419) INFANTIL CONECTOR E MASCARA	VITALGOLD	100 KIT	6,81
132	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (BR0384525) FRS C/1000 ML	PREMISSE	400 FRS	6,00
149	SOLUÇÃO DE RINGER C/LACTATO (BR0303292) FR DE 500ML. Frasco de polipropileno transparentes.	JP	300 FRS	10,00
175	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS DE 500 ML) (BR0268236)	JP	5.000 FRS	5,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALTIERES JACOMINI
A Jacomini Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:3B769474

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CARLA DE OLIVEIRA CORREA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.229/0001-08, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Alvares Cabral nº 982, Lourdes, CEP 30.170-002, neste ato representado pela Srª **CARLA DE OLIVEIRA CORREA**, portadora da cédula de identidade RG nº MG-16.487.431 SSP/MG, inscrita no CPF nº 014.087.627-81, residente e domiciliada em Nova Lima – MG, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
95	KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) PADRÃO. Kit de substituição de balão para suporte reto (tamanho 22FR), contendo: tubo G de Substituição de 22Fr (7,33mm), Ângulo Reto, Substituição de Balão Padrão com Suporte Externo Reto ou com Ângulo Reto; Gazes de 4"x 4"; Seringa de 6 ml; Gel Lubrificante.	AVANOS	02 KIT	836,50
127	PASSPORT TIPO BOTTOM (CÓDIGO G24612) PASS-20-1.7 (BR0440136) Passport sonda tipo Bottom p/troca de tubo de gastrostomia, baixo perfil, c/bottom 20Fr. e 1.7cm, de silicone, acompanha obturador, régua, seringa 60cc, adaptadores e manual c/registro na ANVISA.	AVANOS	02 UN	1.478,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CARLA DE OLIVEIRA CORREA
Carla de Oliveira Correa

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:F451EC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.880.586/0001-87, com sede no Município de Lunardelli, Estado do Paraná, na Rua São Paulo nº 130, Centro, CEP 86.935-000, neste ato representado pelo Srº **WILSON DOS SANTOS MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº 1.429.002 SSP/PR, inscrito no CPF nº 207.642.519-53, residente e domiciliado em Lunardelli – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
16	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDR. 70% (BR0269943) ANTISSÉPTICO (FRS MÍNIMO 480GR) Gel incolor, para assepsia das mãos, c/glicerina, não provocar ressecamento na pele. Composição: álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. Embalagem plástica c/tampa em PEAD flip-top. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ARARAS	1.500 FRS	4,39

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

WILSON DOS SANTOS MACHADO
Cirurgica Real Comercial Hospitalar e Farmaceutica Eireli

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:A23D56F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.317.508/0001-97, com sede no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Indiapora nº 345, Cidade Industrial Satelite de São Paulo, CEP 07.232-090, neste ato representado pela Srª **CRISTIANE FERREIRA FERNANDES BIANCHI**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.836.145-5

SSP/SP, inscrita no CPF nº 281.503.468-99, residente e domiciliada em Guarulhos – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
57	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 740ML.	FORTINOX	30 UN	38,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CRISTIANE FERREIRA FERNANDES BIANCHI
Conexão 5 Distribuidora e Serviços LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:D4C8ECB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Gouber Pinto Dionisio nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, neste ato representado pelo Srº **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 8.300.579-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 035.501.499-80, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
112	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA C/ELÁSTICO (BR0250311) - (CX C/50 UND) Não estéril; Fabricada em Não Tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Soldada eletronicamente por ultrassom; cor branca; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	FARMATEX	3.750 CX	3,76

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
Cwbcare Produtos Medico Hospitalares LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:30923436

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.592.547/0001-96, com sede no Município de Amparo, Estado de São Paulo, na Rua Rio Jordão nº 191, Jardim Figueira, CEP 13.904-350, neste ato representado pela Srª **MARISA CLAUDIA GONÇALVES DE GODOY**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.582.316-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 254.802.698-10, residente e domiciliada em Amparo – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
89	GEL P/ULTRASSON (BR0438929) GALÃO DE 5KG	CONTATO GEL	50 GL	23,62

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARISA CLAUDIA GONÇALVES DE GODOY
Essencial Cosméticos Industria Eireli

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:3665BFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.796.759/0001-04, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Terracota nº 185, Ceramica, CEP 09.531-190, neste ato representado pelo Srº **ROBERTO VERARDO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 17.119.101-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 127.822.878-00, residente e domiciliado em São Paulo – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
100	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 (AG CORONAVÍRUS PACK IMUNOCROMATOGRAFIA) Registro na Anvisa.	MERIL	3.000 KIT	4,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ROBERTO VERARDO JUNIOR
Fix Comercio E Representação De Produtos Medicos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:549DE265

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.302.414/0001-70, com sede no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Campos Belos S/N, Jardim Luz, CEP 74.915-013, neste ato representado pela Srª **KATHLEEN DE OLIVEIRA LUQUECI XAVIER**, portadora da cédula de identidade RG nº 5897725 SSP/GO, inscrita no CPF nº 700.460.591-48, residente e domiciliada em Goiânia – GO, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
173	SORO FISIOLOGICO SIST/ABERTO (FRS DE 100ML) (BR0371273)	UNIPHAR	500 FRS	2,23
176	SORO GLICOFISIOLOGICO SIST/FECHADO (FRS 1000 ML) (BR0366913)	JP	1.500 FRS	8,41
177	SORO GLICOFISIOLOGICO SIST/FECHADO (FRS 250 ML) (BR0366913)	JP	600 FRS	4,66
178	SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (FRS 1000 ML) (BR0270092)	JP	600 FRS	8,32
179	SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (FRS 250 ML) (BR0270092)	JP	1.500 FRS	4,62
180	SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (FRS 500 ML) (BR0270092)	JP	800 FRS	5,70

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

KATHLEEN DE OLIVEIRA LUQUECI XAVIER
Hiperdrogas Comercio de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:96A1E11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.026.964/0001-37, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Negrão de Lima nº 503, Garças, CEP 31.545-000, neste ato representado pela Srª **ILMA CHAVES PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº M-5.018.422 SSP/MG, inscrita no CPF nº 741.912.096-04, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
189	TUBO DE ENSAIO EM PLÁSTICO CRISTAL, (BR0452504) SEM TAMPA (PTC C/1000 UND). Volume 5ml, tamanho mínimo 13x75mm, fundo redondo (polipropileno, translúcido).	FIRSTLAB	50 PCT	106,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ILMA CHAVES PEREIRA
Ilma Chaves Pereira 74191209604

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B7F05CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MASTERMED COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.662.841/0001-90, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida João Paulo I nº 72, Alipio de Melo, CEP 30.840-030, neste ato representado pelo Srº **EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº M-2.538.319 SSP/MG, inscrito no CPF nº 385.489.506-25, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
72	ESPAÇADOR PARA SPRAY AEROSSOL (C/ MÁSCARA INFANTIL E ADAPTADOR UNIVERSAL) (BR0321786). Transparente, Flexível, Bivalvulada.	MAXXCHAMBER	100 UN	24,25

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA
Mastermed Comercial LTDA – EPP

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:A4C1C067

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.330.244/0001-99, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na Avenida Governador Parigot de Souza nº 2126, Zona VII, CEP 87.503-410, neste ato representado pelo Srº **ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 49932391 SESP/PR, inscrito no CPF nº 734.666.389-68, residente e domiciliado em Umuarama – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
58	DEGERMANTE CLOREXEDINA 2 % (BR0269876) FRS DE 1000ML C/ BICO DISPENSADOR	VIC PHARMA	200 FRS	28,43

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
MC Medicall Produtos Medico Hospitalares LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:4F026510

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 244/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68,

nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.352.606/0001-07, com sede no Município de Loanda, Estado do Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 418, Centro, CEP 87.900-000, neste ato representado pelo Srº **CLEODIMAR DONIZETE MORETI**, portador da cédula de identidade RG nº 6.423.373-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 025.437.249-07, residente e domiciliado em Loanda – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
35	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA (BR0401733) ABERTA OPACA 10 A 76MM	VITAGOLD	40 UN	21,57
69	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL (BR0436498) ADULTO C/60 MEMÓRIAS. Sistema IQ inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e freqüência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); Permite o uso de alimentador de energia elétrica.	GTECH	10 UN	122,20
73	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0322445) TAM. G	KOLPLAST	10.000 UN	1,53

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos EIRELI

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:5BB2FEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 246/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.630.087/0001-55, com sede no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 187, Aparecida, CEP 98.400-000, neste ato representado pelo Srº **ABEL JOSE ZANCHIM**, portador da cédula de identidade RG nº 1074102284 SSP/RS, inscrito no CPF nº 945.458.800-10, residente e domiciliado em Frederico Westhalen – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
37	CAIXA TÉRMICA C/RODAS, MÍNIMO 38LTS. Alça para transporte, tampa articulada, isolamento térmico em espuma de poliuretano, dreno para facilitar escoamento de líquido.	MOR	02 UN	427,94

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ABEL JOSE ZANCHIM
Olithier Comercio de Materiais e Mercadorias EIRELI ME

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:7363C909

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 247/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.956/0001-90, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro nº 177, Cristo Rei, CEP 85.507-520, neste ato representado pelo Srº **DALCI DAMBROS**, portador da cédula de identidade RG nº 6.686.835-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 546.515.499-34, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
21	AMPOLA P/TESTE INDICADOR BIOLÓGICO (BR0332349)	2I	1.500 UN	1,79

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe

facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DALCI DAMBROS
Patomedi Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:C7BB75B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.204.942/0001-31, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Salgado Filho nº 241, Centro, CEP 99.700-080, neste ato representado pelo Srº **LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 4068267171 SJS/RS, inscrito no CPF nº 023.189.910-65, residente e domiciliado em Erechim – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
148	SERINGA DESC. INSULINA 0,5ML (C/ AGULHA 6x0,25)	MEDIX	2.000 UN	0,26

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES
PGE Prime Comercio de Produtos para a Saúde LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:FA0367A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 249/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.405.762/0001-40, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Gaya nº 310, Vila Nova Mazzei, CEP 02.313-000, neste ato representado pelo Srº **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 14.990.389-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 063.442.098-44, residente e domiciliado em São Paulo – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
36	CAIXA PARA PEQUENAS CIRURGIAS (BR0342723) C/ NO MÍNIMO 11 ITENS. Conter: 1 Cabo de Bisturi nº 3; 2 Gancho Gilles Delicado; 1 Pinça Adson Dente de Rato 12cm; 1 Pinça Adson Serrilhada 12cm; 1 Pinça Mosquito Curva 12cm; 1 Pinça Pean 14cm; 1 Porta Agulha Mayo Hegar c/Videa 12cm; 1 Porta Agulha Mayo Hegar c/Vídea 14cm; 1 Tesoura Íris Curva Ponta Fina 11cm; 1 Tesoura Mayo Curva 15cm; 1 Estojo de Inox Perfurado 20x10x03cm.	6B/ORION/BSZ	06 UN	684,17

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Stan Comercio de Produtos Medicos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:E4AAAD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 251/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da

empresa **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, com sede no Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, na Rua Nelson Espindola nº 138, Centro, CEP 88.390-000, neste ato representado pela Srª **MIRIAN STUANI DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 37739757 SSP/SP, inscrita no CPF nº 427.852.781-00, residente e domiciliada em Itajaí – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
48	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL ADULTO (BR0405269) TIPO KED	TECH-SUL	02 UN	190,00
111	MANTA ALUMINIZADA (BR0407750) TAM MÍNIMO 1,40x2,10 MT. Controle de hipotermia. Utilizado no atendimento pré-hospitalar.	TECH-SUL	20 UN	5,50
115	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL (BR0454555) Kit c/6 diluidores. Contendo: máscara, traqueia, diluidor, suporte do diluidor e extensão, clips nasal ajustável com tira elástica da cinta.	ADVANTIVE	07 KIT	8,38
185	TALA DE PAPELÃO 45x20 CM (BR0452193)	TECH-SUL	400 UN	1,10

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Tech-Sul Medical Industria e Comercio LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:2CB15080

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 252/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.516.470/0001-63, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cocais nº 300, Jardim Oriental, CEP 04.347-170, neste ato representado pela Srª **HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.273.454 SSP/SP, inscrita no CPF nº 180.847.218-79, residente e domiciliada em São Paulo – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
124	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG TAM 48MMx30M (BR0438057) Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.	TECNOPRINT	40 BO	5,62
125	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG (TAM 58MM x 30M) (BR0438058) Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.	TECNOPRINT	300 BO	5,99
126	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG (TAM 80MM x 30MT) (BR0438059). Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.	TECNOPRINT	200 BO	6,20

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA
Tecnoprint Impressos Tecnicos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:87801B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 253/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Jacob Macanhan nº 4316, Jardim Claudia, CEP 83.326-000, neste ato representado pelo Srº **WILSON RODRIGO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.667.108-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 014.543.929-16, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
113	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA C/ELÁSTICO (BR0250311) - (CX C/50 UND) Não estéril; Fabricada em Não Tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Soldada eletronicamente por ultrassom; cor branca; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	MEDIX	1.250 CX	3,77

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

WILSON RODRIGO DA SILVA
Torre Forte Atacado e Varejo LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B6055480

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 256/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.907.666/0001-00, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho nº 3501, Jardim Italia II, CEP 87.060-676, neste ato representado pela Srª **YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.364.021-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 057.516.149-33, residente e domiciliada em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
155	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 (BR0435907)	MARK MED	500 UN	1,18

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL
VYP Material Hospitalar Comercio, Importação e Exportação LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:251A17D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 257/2.023

Pregão nº. 64/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.195.818/0001-54, com sede no Município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Pato Branco nº 82, Jardim Bressan, CEP 85.913-030, neste ato representado pelo Srº **ROBSON JOSE KIST**, portador da cédula de identidade RG nº 7.038.377-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 075.073.129-09, residente e domiciliado em Toledo – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
02	DIÁRIA DE CAMINHÃO TRAÇADO - Capacidade mínima da caçamba 10 metros cúbicos, (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção).	40 DIAR	2.118,00
03	HORAS MÁQUINAS TRATOR ESTEIRA. Motor igual ou superior a 170 HP. (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção).	200 HRS	405,29

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ROBSON JOSE KIST
Elo Locação de Maquinas e Serviços Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:6E692393

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 258/2.023

Pregão nº. 64/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **OESTE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o

nº 27.939.531/0001-09, com sede no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, na Avenida Adolpho Lollato nº 2820, Centro, CEP 85.875-000, neste ato representado pelo Srº **CLEITON JOSE MOMBACH**, portador da cédula de identidade RG nº 4.000.395-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 007.143.769-06, residente e domiciliado em Santa Terezinha do Itaipu – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	CAMINHÃO TIPO PRANCHA P/KM. Capacidade mínima de 18.000Kg, para transporte de máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, abrangendo área rural e urbana do Município. (motorista, combustível e manutenção do caminhão) por conta da empresa.	400 KM	11,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLEITON JOSE MOMBACH
Oeste Serviços de Terraplenagem Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:4DC47F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 259/2.023

Pregão nº. 64/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RIBER CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.013.298/0001-60, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Coroados nº 171, Santa Cruz, CEP 85.806-100, neste ato representado pelo Srº **EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 9793680-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 053.504.129-22, residente e domiciliado em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
04	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Capacidade mínima de 21 toneladas. Potência do motor igual ou superior a 172 HP. (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção).	300 HRS	329,50
05	HORAS MÁQUINAS DE ROLO COMPACTADOR. Capacidade mínima de 8 toneladas, potência mínima de 80 HP. (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção).	150 HRS	265,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS
Riber Construtora LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:7740C99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preço nº 004/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme convênio 887779/2019/MTUR/CAIXA, Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA (35.561.928/0001-20).

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	EXECUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme convênio 887779/2019/MTUR/CAIXA, Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.	01	Serv	792.440,35	792.440,35

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 792.440,35 (Setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais, e trinta e cinco centavos).

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 18 de agosto de 2023.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6A57ED7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 109/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: JOCH CONSULTORIA, CORRETORA & PESQUISAS LTDA
Valor: R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
Vigência: Início: 18/08/2023 Término: 17/08/2024
Pregão Eletrônico: 74/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de ESTUDO TÉCNICO na ÁREA TRIBUTÁRIA, com a realização de CAPACITAÇÃO e TREINAMENTO dos profissionais, conforme solicitação deste Município.

Goioerê-Pr, 18 de agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:89BEB979

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 90/2023.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, estado do Paraná, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, resolve unilateralmente Suspender o Contrato nº 90/2023, firmado com a empresa **D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 731, CEP 85.812-010, inscrita no CNPJ sob o nº 14.651.270/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **DIRCEU DE OLIVEIRA**, portador na cédula de identidade RG nº 5.670,128-1, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 819.595.089-20, sob as seguintes condições:
1) Fica suspenso o Contrato nº 90/2023, oriundo da Tomada de Preço nº 3/2023, consubstanciado na necessidade de paralisação em virtude de aguardo da liberação de recurso, que por se tratar de uma obra custeada com recursos do Governo Federal, seu inicio está condicionado à disponibilidade financeira junto ao Ministério da Saúde.
2) Firmo o presente Termo sem prejuízo dos prazos contratuais, devendo o mesmo ser arquivado junto ao processo licitatório, com efeito retroativo a data de **14 de julho de 2023**.

Goioerê-Pr, 17 de agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê-PR

DIRCEU DE OLIVEIRA
D&A Reformas e Construções LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:38BD41E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/08/2023	16.263,68
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	18/08/2023	39.103,03
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	18/08/2023	2.563,23
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	18/08/2023	585,91
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	18/08/2023	334.557,03
FNDE – Fundo Nacional de Desen. Da Edu.	Salário-Educação: Repasse a Estado	18/08/2023	102.340,21

Goioerê, 18 de Agosto de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:584E1B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 18/2023 CMDCA

Dispõe sobre a Sindicância 01/2023, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Arquivar o Processo de Sindicância 01/2023, instaurada pela Resolução nº 14/2023, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2804, do dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 18 de agosto de 2023.

ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:028888F2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 19/2023 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas, referente ao recurso da Deliberação 84/2019 CEDCA/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, referente ao 1º Semestre de 2022, do recurso de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), da Deliberação 84/2019 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 18 de agosto de 2023.

ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:2EC40389

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 21/2023 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas, referente ao recurso da Deliberação 84/2019 CEDCA/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, referente ao 2º Semestre de 2021, do recurso de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), da Deliberação 84/2019 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 18 de agosto de 2023.

ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:CBBC4603

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 20/2023 CMDCA

Dispõe sobre a convocação do(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 56 de 01 de dezembro de 2022, reunido extraordinariamente no dia 18 de agosto de 2023,

Resolve,

Art. 1º- Convocar a 4º Suplente, Vaneza Aparecida Cordeiro, para compor o colegiado, a partir do dia 21 de agosto de 20223 até 26 de agosto de 2023, para suprir o afastamento da conselheira tutelar, Maria Marta de Souza Silveira Borges.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 18 de agosto de 2023.

ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:1A65012A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de esportes e diversões, equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos diversos e outros bens de consumo (a saber: Smart TV, conjuntos escolares, geladeira, sofá, armários, mesas, cadeiras, ar condicionado, carrinho de limpeza, colchão, cama empilhável e outros), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, na estruturação da Creche Pro Infância Tipo 2 e outros fins caso necessidade, e aquisição de conjunto escolar (mesa e cadeira) para atender a demanda da Superintendência da Guarda Municipal, desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 01/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 01/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 01/09/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CA7F663A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORARIO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para manutenção da Secretaria de Assistência Social, nas atividades desenvolvidas no Centro de Referência Especializado - CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, (3ª idade) na Equipe Volante do Centro de Referência-CRAS e Abrigo Institucional -Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente - CEACA.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 137/2023, em razão da ausência de publicação no jornal de grande circulação regional (Umuarama Ilustrado). A sessão seria aberta às **09h00min, do dia 30/08/2023**, ficando alterada para a seguinte data e horário:

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 31/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 31/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 31/08/2023

O edital modificado e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5B8A1200

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada visando ao projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF, para atender a demanda, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 138/2023, em razão da ausência de publicação no jornal de grande circulação regional (Umuarama Ilustrado). A sessão seria aberta às **14h30min, do dia 30/08/2023**, ficando alterada para a seguinte data e horário:

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min. do dia 01/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 01/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 01/09/2023

O edital modificado e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D031D330

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 124/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizadas nos veículos, motocicletas, caminhões e reboque oficiais, de propriedade desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **GUAIRA PLACAS LTDA** (05204222000140) com o lote: 1, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de agosto de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:45DF175C

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MÓVEIS EM GERAL".

RESULTADO: Empresas: **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA** no lote 24 com valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). **CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA** nos lotes: 3, 22, 23 e 26 com valor total de R$ 33.666,70 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA** nos lotes: 11, 15 e 19, com valor total de R$ 32.656,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). **FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA** nos lotes: 5, 7, 9 e 14 com valor total de R$ 38.479,10 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos). **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** no lote 4 com valor total de R$ 8.725,44 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA** no lote 8 com valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **JP-TAMC COMERCIAL LTDA** nos lotes 10, 12 e 25 com valor total de R$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais). **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** nos lotes 1, 2, 17, 18 e 20 com valor total de R$ 34.241,72 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

LOTES DESERTOS: 6, 13, 16 e 21.

Cascavel – PR, 18 de agosto de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5BDFB30C

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **31/08/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS."** Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **31/08/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 18 de agosto de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:321C7562

CONSAMU
PORTARIA Nº 246/2023

SÚMULA: Designa a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho.

O Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, de Cascavel, Estado do Paraná, administrado pelo Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná (CONSAMU), neste ato representado por seu Diretor Geral, João Gabriel Avanci,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para integrar a COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho.

INTEGRANTES (NOME COMPLETO)	FUNÇÃO (COORDENADOR, VICE COORDENADOR, SECRETÁRIO OU MEMBRO)
Gustavo Henrique do Nascimento	Coordenador
Thais Vanessa Bugs	Vice Coordenador
Dioneia Aparecida Schneider dos Santos	Secretário
Alessandra Scalvence da Fonseca Galo	Membro
Fernanda de Castro Pereira Tome	Membro
Maura Omori Morita	Membro
Laura Regina Santin Massocatto	Membro

Parágrafo Único: Fica designada o médico, Dr. Gustavo Henrique do Nascimento como Coordenador da Comissão de Revisão de Prontuários.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Cascavel, 18 de Agosto de 2023

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:477025ED

CONSAMU
PORTARIA Nº 247/2023

SÚMULA: Designa a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho.

O Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, de Cascavel, Estado do Paraná, administrado pelo Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná (CONSAMU), neste ato representado por seu Diretor Geral, João Gabriel Avanci,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para integrar a COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho.

INTEGRANTES (NOME COMPLETO)	FUNÇÃO (COORDENADOR, VICE COORDENADOR, SECRETÁRIO OU MEMBRO)
Gustavo Henrique do Nascimento	Coordenador
Debora Caroline Farias Lobo	Vice Coordenador
Dioneia Aparecida Schneider dos Santos	Secretário
Ana Paula Camargo Gerardi	Membro

Parágrafo Único: Fica designada o médico, Dr. Gustavo Henrique do Nascimento como Coordenador da Comissão de Revisão de Óbitos.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Cascavel, 18 de Agosto de 2023

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E75AC04F

CONSAMU
PORTARIA Nº 248/2023

SÚMULA: Designa a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho e revoga a Portaria Nº 003/2023, de 12/06/2023.

O Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, de Cascavel, Estado do Paraná, administrado pelo Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná (CONSAMU), neste ato representado por seu Diretor Geral, João Gabriel Avanci,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para integrar a EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho.

INTEGRANTES	FUNÇÃO
Fabiana Zulian	Nutricionista / Coordenador Técnico-Administrativo (CRN 11368)
Cristiano Mroginski	Médico / Coordenador Clínico (CRM 22124/PR)
Lauren Gabrielle Almeida	Médica (CRM 30674/PR)
Denize Paula P. Filipe	Médica (CRM 44488/PR)
Susana Regina Batista	Nutricionista (CRN 10885)
Gisely C. Teodozio	Enfermeira (COREN 621713)
Barbara Cristina Ewerling	Enfermeira (COREN 538890)
Jenifer Porn	Enfermeira (COREN 248129)
Ana Paula Appel	Enfermeira (COREN 574433)
Debora Caroline Farias Lobo	Enfermeira (COREN 613287)
Dayane Bassotto	Farmacêutica (CRF 29139)
Ana Paula Camargo Gerardi	Fisioterapeuta (CREFITO 92702-F PR)
Diandra Aparecida Giongo	Assistente Social (CRESS 8174/PR)
Dioneia A. Schneider dos Santos	Psicóloga (CRP 17407)

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, revogada a Portaria Nº 003/2023, de 12/06/2023.

Cascavel, 18 de Agosto de 2023.

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:1E80A1CE

PROJUR
PORTARIA Nº 359/2023 DATA: 18.08.2023

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.348/2018, 259/2021, 299/2021, 668/2021, e 1.008/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos servidores públicos municipais mencionados a seguir:

Nome	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Adao Ramos	2739-01	2021/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
Franciele de Lima Danelon Jesus	29507-03	2022/2023	11/09/2023 a 20/09/2023
Giovani Gomes Coelho	30312-01	2022/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
Luiz Carlos Rojas	24473-01	2021/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
Orlando Avelino D Onofre	2372-01	2022/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
Valdir da Luz Azevedo	29379-01	2022/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
Valeria Harumi Saito Friedrich	17264-01	2021/2022 e 2022/2023	24/08/2023 a 22/09/2023 e 23/09/2023 a 22/10/2023
Vanderlei Rangel de Lima	18716-05	2022/2023	13/09/2023 a 22/09/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7C67269B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2023 - CMDCA

Dispõe sobre aprovação da prestação de constas referente ao recurso destinado ao INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2° SEMESTRE DE 2022/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.728/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de constas referente ao recurso destinado ao **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2° SEMESTRE DE 2022** - proveniente do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA, em reunião realizada dia 18 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 18 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANA MARIA BIACIO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraci-2023

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C3924EE6

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2023 - CMDCA

Dispõe sobre aprovação da prestação de constas referente ao recurso destinado ao INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - 1° SEMESTRE DE 2022/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.728/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de constas referente ao recurso destinado ao **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - 1° SEMESTRE DE 2022** - proveniente do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA, em reunião realizada dia 18 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 18 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANA MARIA BIACIO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraci-2023

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F2A40A1A

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2023 - CMDCA

Dispõe sobre aprovação da prestação de constas referente ao recurso destinado ao INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES - 2° SEMESTRE DE 2021/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.728/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de constas referente ao recurso destinado ao **INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES- 2° SEMESTRE DE 2021-** proveniente do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA, em reunião realizada dia 18 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 18 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANA MARIA BIACIO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraci-2023

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F57A22B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023**, do tipo: MENOR PREÇO – REGIME DE EMPREITADA GLOBAL. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, COM ÁREA TOTAL DE 72,25 M2., CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 14 de setembro de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:30 horas do dia da sessão de disputa. O Edital

estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 18 de agosto de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E9A04023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 209/2023

PORTARIA Nº 209/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais cada, em favor do Vice Prefeito Jamis Amadeu para levar pacientes em tratamento de saúde na cidade de Londrina/Pr entre os dias 11 a 17/08/2023, conforme descrição nos requerimentos anexos.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 de agosto de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:245AE9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 210/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
REVOGAR diárias no valor de R$ 35,00 cada uma, concedidas aos servidores Eric Leandro Rosa e Rafael Vitore referentes ao evento do dia 17/08/2023 conforme Portaria nº 208/2023.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor da Secretária de Educação Sra. Kátia Cilene de Mendonça e da servidora municipal Izabella Garcia Camargo, para participar de evento Londrina Mais Descobertas 2023, no dia 18 de agosto, com saída às 08:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Guilherme Alves de Abreu Zolin para participar da entrega de mercadorias doadas pela Receita Federal do Brasil para o Município, na cidade de Londrina/Pr nos dias 11/08/2023 e 18/08/2023.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Guilherme Alves de Abreu Zolin, para participar de reunião CRESEMS e CIR, no dia 17 de agosto, com saída às 07:30h e retorno às 18:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Rose Meiry Sassazawa e Willian Saab Galdioli, para comparecer ao curso de formação inicial de autoridades sanitárias – Tema: DIREITO APLICADO AO CONTROLE DE RISCOS SANITÁRIOS, nos dias 17 e 18 de agosto, com saída às 07:00h e retorno às 19:00h em todos os dias, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 18 dias do mês de agosto de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CAD4EB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2023 14H CÂMARA MUNICIPAL GUARAQUEÇABA – PR.

LEITURA EXPEDIENTE

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI N 015/2023- SUMULA:- DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCICIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. (LDO 2024) - PROTOCOLADO SOB Nº 96 - EM 28/04/2023.

COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 21/2023. Sumula:- AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTANCIA DE ATÉ R$ 485.252,96 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

PROJETO DE LEI Nº 26/2023. Sumula:- AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA A CELEBRAR COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO AÇUNGUI.

PROJETO DE LEI Nº 007/2023. – Proposição da Vereadora Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, SUMULA:- DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DAS “FARMÁCIAS VIVAS” PELO PODER EXECUTIVO.

PROJETO DE LEI Nº 10-23 Autoriza credito Especial na Importância de R$ 247.750,00.(duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais. - (Repasse dos Valores do contrato de Repasse OGU nº 922920/21 – Operação 1080836-6 do Programa de Desenvolvimento Regional;)

PROJETO DE LEI Nº 11-23 Autoriza credito Especial na importância de R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais). (Repasse dos valores do Contrato de Repasse OGU nº 913842/2021)

PROJETO DE LEI Nº 12-23 Autoriza credito Especial na importância de R$ 265.881,62 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta dois centavos). - (Repasse dos valores do Contrato de Repasse OGU nº 913013/2021)
.
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EX PREFEITO MUNICIPAL Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI.ENTIDADE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA EXERCÍCIO 2018 - PROCESSO 202199/19. Oficio n.°140/20-OPD-GP encaminhado o Parecer Prévio proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Ref.: Acórdão de Parecer Prévio (Leitura 21/03/23) 5 ª Sessão Ordinária.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:C7FC5109

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 109/2023 DE 18/08//2023

Exercício: 2023
Decreto nº 109/2023 de 18/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
122 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
130 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:86D1BB5F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2023 DE 18/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 111/2023 de 18/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.328.		FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO	
178 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:			**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.328.		FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO	
172 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Redução:			**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:A33A734C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 30/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por item.**
através do "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PATRULHA MECANIZADA(CAMINHÃO CAÇAMBA,TRATOR AGRICULA E ROÇADEIRA ARTICULADA) através de convenio sob n° 913013/21 e 913842/21 entre o ministério da agricultura ,pecuária e abastecimento -MAPA E MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA-PR''

Preço máximo global de**R$ 1.097,000,00 (um milhão noventa e sete mil reais);**

Data de abertura:**Dia 01/09/2023 às 14h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 22/08/2023 a partir das 09h00 min até o dia 01/09/2023 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 17 de agosto de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9A9F63F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO RESCISÃO

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.16/2023, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2023 de Contratação de Empresa Especializada na Implementação de assistência técnica, treinamento e capacitação para regulamentação e aplicação da Lei n° 14.133/2021 e no trâmite interno e externo de processo administrativos relacionados ao departamento de licitações, em atendimento a Secretária Municipal de Administração..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 41.597.900/0001-45, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por THIAGO MEDEIROS PINTO, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 123.305.867-36, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão com finalidade de Rescisão Contratual sob o processo de inexigibilidade n° 05/2023, por ato unilateral nos termos do art. 79, inciso I da lei Federal 8.666/93 fundamentando razões de interesse publico com fulcro no art.78, inciso XII . com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de agosto de 2023

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Triunfar Assessoria, Consultoria e Treinamentos LTDA
CNPJ:415.979.000-00145
THIAGO MEDEIROS PINTO
CPF:123.305.867-36
Representante Legal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D1F04453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023

Despacho

Processo: Dispensa de Licitação 23/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em reparo, manutenção e limpeza da cobertura do palco central da praça William Michaud no Municipal de Guaraqueçaba PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no valor deR$ 3.000,00(Três mil reais), pelo período de 30 dias.

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI, CNPJ 18.480.712/0001-10, com o objeto: Contratação de empresa especializada em reparo, manutenção e limpeza da cobertura do palco central da praça William Michaud no Municipal de Guaraqueçaba PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 18 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7D3A515D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 23/2023,

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 23/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 23/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em reparo, manutenção e limpeza da cobertura do palco central da praça William Michaud no Municipal de Guaraqueçaba PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no valor deR$ 3.000,00(Três mil reais), pelo período de 30 dias.

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 18 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8084DD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 23/2023

Objetivo: Contratação de empresa especializada em reparo, manutenção e limpeza da cobertura do palco central da praça William Michaud no Municipal de Guaraqueçaba PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no valor deR$ 3.000,00(Três mil reais), pelo período de 30 dias.

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso ll.

Com o objeto Contratação de empresa especializada em reparo, manutenção e limpeza da cobertura do palco central da praça William Michaud no Municipal de Guaraqueçaba PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para ratificação, homologação e adjudicação o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 18 de agosto 2023.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E7142097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023

Despacho

Processo: Dispensa de Licitação 24/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de sistema de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, em atendimento a Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor deR$ 17.000,00(dezassete mil reais), pelo período de 12 meses.

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA – EPP, CNPJ 17.922.286/0001-65, com o objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de sistema de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, em atendimento a Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba,

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 18 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C4039B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 24/2023,

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 24/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 24/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de sistema de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, em atendimento a Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor deR$ 17.000,00(dezessete mil reais), pelo período de 12 meses.

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 18 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4495B313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 24/2023

Objetivo: Contratação de empresa especializada para serviços de sistema de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, em atendimento a Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor deR$ 17.000,00(dezassetemil reais), pelo período de 12 meses.

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso ll, caput 25.
Com o objeto Contratação de empresa especializada para serviços de sistema de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, em atendimento a Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para ratificação, homologação e adjudicação o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 18 de agosto 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Jefferson Sundadozo Teresa

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:99644315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
21° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.6/2021,
DECORRENTE DE PREGÃO N° 2/2021

TERMO DE ADITIVO

21° Termo aditivo do contrato nº.6/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral , Dentista , Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345, BAIRRO CENTRO, CENTRO IBAITI-PR neste ato representada por **CRISTIANO PARRA VIEIRA,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 055.174.029-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/10/2023 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 02 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 04 de agosto de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI
CNPJ: 19.850.311/0001-78

CRISTIANO PARRA VIEIRA
RG:
CPF:055.174.029-92
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:02212D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.6/2021, DECORRENTE DE PREGÃO N° 2/2021

TERMO DE ADITIVO

22° Termo aditivo do contrato nº.6/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral , Dentista , Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345, BAIRRO CENTRO, CENTRO IBAITI-PR neste ato representada por **CRISTIANO PARRA VIEIRA,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 055.174.029-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 93.601,28 (noventa e três mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos), com finalidade de aditivo de valor, sem reajuste para pagamento do 21° aditivo pelo período de 02 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 04 de agosto de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI
CNPJ: 19.850.311/0001-78

CRISTIANO PARRA VIEIRA
RG:
CPF:055.174.029-92
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C5F0C3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 23/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Extraordinária realizada no dia 18 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao Incentivo Para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 2° semestre de 2021;

Art. 2º - Aprovar a Justificativa do saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do recurso financeiro;

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 18 de agosto de 2023.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:39AB4D8B

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 24/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Extraordinária realizada no dia 18 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas do Incentivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao 2° semestre de 2021;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 18 de agosto de 2023.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:117E8994

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 25/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Extraordinária realizada no dia 18 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas do Incentivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao 1° semestre de 2022;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 18 de agosto de 2023.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:EFFBF243

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 198

DECRETO nº 198/2023

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 956 de 21/12/2022;
DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE
Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE Funcional: 0010.0301.0005
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P.F. (Desp. 156) Fonte 1303 R$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R$ 10.000,00
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional: 0012.0361.0021
3.3.90.14 – Diárias - civil (Desp. 255) Fonte 1103 R$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R$ 5.000,00
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade: 3 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Ação: 2060 - MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL Funcional: 0012.0361.0012
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição (Desp. 283) Fonte 1103 R$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R$ 15.000,00
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade: 3 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Ação: 2061 - MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESC. EDUCAÇÃO INFANTIL Funcional: 0012.0365.0012
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição (Desp. 287) Fonte 1103 R$ 7,500,00

SUB-TOTAL: R$ 7.500,00
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade: 3 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE Funcional: 0012.0365.0012
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição (Desp. 291) Fonte 1103 R$ 7.500,00

SUB-TOTAL: R$ 7.500,00
TOTAL GERAL: R$ 45.000,00

Art. 2º: Para suplementar R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), serão **Anulados as Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO - Funcional: 0004.0122.0017
3.3.90.30 – Material de consumo (Desp. 401) Fonte 1000 R$ 45.000,00

SUB-TOTAL: R$ 45.000,00

TOTAL GERAL: R$ 45.000,00

Art.3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 18 de agosto de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D69874B9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 114/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Enfermeiro Padrão:

Classificação	Candidato (a)	RG
19ª	Daise da Silva Blem Cartelli	9.372.862-9

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 18 Agosto de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:9F209720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2023

RESOLUÇÃO 09/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas da Deliberação Incentivo Atenção a Criança e adolescência recurso via Fundo da infância e adolescência do ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de agosto 2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova a Prestação de Contas do 1º primeiro semestre do ano de 2022.
da Deliberação Incentivo atenção a criança e adolescente .

Artigo 2º- Aprova a Prestação de Contas do 2º semestre do ano de 2022 da Deliberação Incentivo atenção a criança e adolescente.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu 11/08/2023

FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EB5BE3A7

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2023

RESOLUÇÃO 10/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas da Deliberação Incentivo CMDCA de 2022. Recurso via Fundo Estadual para infância e adolescência. FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de agosto 2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova a Prestação de Contas total da Deliberação Incentivo CMDCA do 2º Segundo semestre de 2021. .

Artigo 2º -Aprova a Prestação de Contas total da Deliberação Incentivo CMDCA. 1º Primeiro Semestre de 2022

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu 11/08/2023

FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:61993C92

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2023

RESOLUÇÃO 11/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas da Deliberação - Incentivo Criança e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID Recurso do Fundo Estadual para infância e adolescência FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de agosto 2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova a Prestação de Contas total do pagamento do recurso até 30 de junho de 2022, da Deliberação - Incentivo Criança e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID

Artigo 2º -Aprova a Prestação de Contas total e final do 2º Segundo semestre de 2022. da Deliberação - Incentivo Criança e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu 11/08/2023

FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:95D7469C

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2023

RESOLUÇÃO 13/2023

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742./93, de 07 de Dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 051, de 14 de Julho de 2014, no seu Capítulo VIII, Seção II, Inciso III, IV e V, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprova a Prestação de contas total e final da Deliberação Incentivo Adesão Espontânea II do 2º semestre de 2022

Artigo 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:53FF5A17

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 212/2023

PORTARIA N.° 212/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4285-1	SABRINE KATHELLE BORGES ALVES	CHEFE DA DIV DE COMPRAS	2021/2022	15	21/08/2023 A 04/09/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B7B94B7B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 185/2023

DECRETO N.º 185/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º. Exonerar por motivo de aposentadoria, a partir do dia 21 de agosto de 2023, JUDITE RODRIGUES FEDRIGO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AUX SERVICOS GERAIS, portadora do CI/RG nº 6******0 e inscrita no CPF nº 851.***.***-91.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1CCC443E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 214/2023

PORTARIA N.º 214/2023

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos Art. 30, §1º e Art. 31, §2º, do Título V Capítulo I da Progressão da Lei Municipal nº 86 de 27 de novembro de 2013.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora LUIZ CARLOS GONÇALVES ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERARIO, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude por haver apresentado Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando a servidora a partir do dia 01/08/2023, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

DE:

CARGO: OPERARIO
REFERÊNCIA: GOSG/A
PARA:

CARGO: OPERARIO
REFERÊNCIA: GOSG/B

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:395B2CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ:07.699.577/0001-82
OBJETO: A CREDENCIADA **IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**
Prestará serviços de AUDITORIA E REGULAÇÃO MÉDICA MUNICIPAL
Para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 006/2023. Processo de Inexigibilidade 013/2023.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.122.0001.2.001. 3.3.90.35.00.00 - Fonte 378
10.302.0001.2.002. 3.3.90.34.00.00 - Fonte 378
10.302.0001.2.007 .3.3.90.39.00.00 Fonte 378

DATA DA ASSINATURA: Irati, 11 de agosto de 2023.
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5D032C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1557/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:94CDC5D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1558/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DCBD8DF1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1559/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EDUARDO DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de agosto de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EDUARDO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.268.719-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.232.399-30, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado através da Portaria nº. 322/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E60F26E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1560/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B83E2483

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1561/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2A0FA661

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1562/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR FRANK EDUARDO SOUZA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de agosto de 2023 a 13 de agosto de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **FRANK EDUARDO SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.633.513-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 090.593.139-41, residente e domiciliado na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 174/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CD306A01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1563/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR WESLEY DIAS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2023, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **WESLEY DIAS DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.891.744-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 073.925.049-32, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 983/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:173F805A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1564/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de agosto de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B806A984

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1565/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:73DBC4A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1566/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JORGE ZARDI FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JORGE ZARDI FILHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.256.998-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 308.039.978/17, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE EMERGÊNCIA,** nomeado através da Portaria nº. 1699/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E3E742A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1567/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE**

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5BE56549

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1568/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA PANGONI DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA PANGONI DIAS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.834.824-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.587.239-63, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ODONTÓLOGA,** nomeada através da Portaria nº. 1736/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D7C30FE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1569/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FB3642FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1570/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:18165DA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1571/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2030648A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1572/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 1321/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023, QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo servidor e-252/2023;

RESOLVE;

I – Revogar, FÉRIAS concedida através da Portaria nº. 1321/2023 de 03 de julho de 2023, da servidora RENATA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.403.104-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.874.049-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Finanças.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F1B81EE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 087/2023

RECONSTITUI O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, NA ADESÃO ESPONTÂNEA JUNTO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o com tido no Decreto nº. 5.552/2012 de 15 de agosto de 2012 do Governo do Estado do Paraná.

RESOLVE,
Art. 1º Reconstituir o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, composto pelos seguintes membros:
Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Elenilda dos Santos Moraes
Ana Lúcia Muller Silveira Graciano

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Fabiana de Souza Kerr

Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS
Débora Reina dos Anjos
Shirlane Martins Modesto

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
Elizângela Martins Torino

Programa Bolsa Família – PBF
Luiz Felipe Silva de Souza

Reoresentante do Conselho Tutelar
Elidiana Cristina Vaz

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Francine Gonçalves Andrioni

UBS – Dr Arnaldo Faria – Alto da SANBRA
Brizza Sampaio de Cosmo

UBS – João Antônio de Campos – Centro II
Sandra Mara W. do Nascimento

UBS – Clínica da Mulher
Maíra Ferreira Canova

UBS – Clínica do Idoso Raulino Vilvert
Edinice Macedo Grave

UBS – Distrito de Vila Nilza
Marcia Andreia Botura

UBS – Distrito de Nova Santa Helena
Daniele Ribeiro Pereira Campos

Representante do Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira
Luciana Lemhckulh Pressendo

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Sara Bonamim Vaz de Campos

Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano
Lucimara Balieiro Mendes

Escola Municipal Professora Delazir Pinezzi
Jânia Luzia Bressan Errera Gomes

Escola Municipal José Vicente
Sidneia dos Santos Pelegrini

Escola Municipal Willy Barth

Leonora Aparecida Esverçutti

CMEI – Crescer e Aprender
Géssika de Araújo Martins Santos

CMEI – Professora Lázara Fante Marques
Fernanda de Freitas Simone

CMEI – Santa Rita de Cássia
Cristiane Vilvert Lima

CMEI – Maria Aparecida Ionta Abreu
Elizabeth Antoniette

CMEI – Sonho Meu
Lucélia de Oliveira Moreira Pache

CMEI – Recanto dos Pequeninos
Marcia Cristina dos Santos Tomazeli

Colégio Estadual de Iporã
Cecília Zago

Escola Estadual Dr Antenor Pamphilo dos Santos
Claudio Cestari

Escola Estadual de Campo de Vila Nilza
Maria Rosa Stuke

Escola Estadual de Campo Dom Pedro I
Vania Sueli Bondevan Marques

Representante da Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer
Anésio Alves de Moraes

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Eliandro Foganholo

Representante da Emater
Ednaldo da Silva

Representante da Agência do Trabalhador
Lucilene Sibim

Representante da APAE
Andreia Maria da Silva Ikematsu

Art. 2º O presente Comitê constituído deverá se reunir duas vezes por mês e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 121/2021 de 02/07/2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E651D58A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 088/2023

CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, NA ADESÃO ESPONTÂNEA JUNTO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o com tido no Decreto nº. 5.552/2012 de 15 de agosto de 2012 do Governo do Estado do Paraná.

RESOLVE,
Art. 1º Constituir o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, composto pelos seguintes membros:
Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
Eliane Maria Bortoletto Poli

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Hailton Joaquim de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Jéssica Weber Pereira Morinho

Representante da Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer
Jefferson Tumelero de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Wesley Celestino da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo
Márcio Antônio Abreu

Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Compras
Clóvis Adriano Burgo

Art. 2º O presente Comitê constituído deverá se reunir uma vez por mês e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 033/2021 de 19/02/2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D5246F52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 077/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2023, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 023/2023 de 05/01/2023, do Processo Licitatório 075/2023, na modalidade Concorrência nº. 001/2023-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa para **Pavimentação de Alças de Acesso em CBUQ,**

15.081,54 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, a favor da empresa:

- ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 18 de Agosto de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:0C9B67A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2022, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **ECOMAP COMÉRCIO DE MAQUINAS-LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.986.995/0001-53, com sede na Rua Coronel Camisão, 260, Distrito de Agulha, CEP: 15.945-000 – Fernando Prestes – SP, representada neste ato pelo Sra. **SILVANA TORRES ARONE LIMOLI**, brasileira, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 247.154.188-78, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 77, CEP: 15.830-000, Pindorama-SP. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 139/2022, do Pregão Eletrônico n° 031/2022 Processo 094/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com base no que dispõe a cláusula 13.1 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 18/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 18 de Julho 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Ecomap Comércio de Maquinas-LTDA
Representante:
SILVANA TORRES ARONE LIMOLI

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:111EE75C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023
PMI – PROCESSO Nº. 102/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de Locutor de Locutor de Rodeio Voz Padrão, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$ 11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais).
Contratado: SIDERLEY CLEIN
CPF: 388.115.029-34
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 17 de agosto de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 102/2023, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 17 de agosto de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:1765E0EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023
PMI – PROCESSO Nº. 103/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística da Equipe J99 Show, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Contratada GILMAR PEREIRA FLORES EIRELI
CNPJ: 27.778.102/0001-99
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 18 de agosto de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 103/2023, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 18 de agosto de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:7FEA50A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 119/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: GILMAR PEREIRA FLORES – EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa, para apresentação de 01(um) Show artístico, da Equipe J99 Show, para realização da Expo Iporã**.**
Valor Total: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinze reais).
Vigência: 18/08/2023 á 11/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 103/2023 e Inexigibilidade nº 022/2023.

Iporã-Pr. 18 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:C04C016D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 118/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SIDERLEY CLEIN – 38811502934.
Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Locutor de Rodeio, para realização da Expo Iporã.
Valor Total: R$ 11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais)
Vigência: 18/08/2023 á 14/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 102/2023 e Inexigibilidade nº 021/2023.

Iporã/Pr. 18 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6BF51B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 13/2023 - CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2023, às 09 horas no prédio da secretaria Municipal de Saúde, registra em Ata n° 0013/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais de acordo com a Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020, no valor total de R$ 23.000,00(vinte e três mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá-PR, 18 de agosto de 2023

AMILCAR RAFAEL NEVES
Presidente do C.M. S

Homologada em 18 de agosto de 2023.

MARISTELA DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:77A02F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 14/2023 - CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2023, às 09 horas no prédio da secretaria Municipal de Saúde, registra em Ata n° 0013/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão da Resolução SESA 1108/2023 do Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário para exercício 2023, conforme tabela abaixo;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
ITAMBARACÁ	01	VAN	R$ 220.000,00

Itambaracá-PR, 18 de agosto de 2023

AMILCAR RAFAEL NEVES
Presidente do C.M. S

Homologada em 18 de agosto de 2023.

MARISTELA DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:56A00AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2023 - ID/TCE: 42549

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA-ME
CNPJ/MF: 21.270.212/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia para levantamento planialtimétrico, sondagem e laudo.

VALOR CONTRATUAL R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 12/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/05/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DDEC0A25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 36/2023
Registro de Preços Nº 13/2023 - Processo Nº 075/2023
Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014
com PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME e EPP LOCAL

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do **dia 01 de setembro de 2023**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Sala de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR LOTE) - objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas aos programas de Assistência Social implantados nesta municipalidade** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 18 de agosto de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:D5912430

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023
Processo Administrativo Nº 076/2023

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de ***Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares no atendimento de consultas médicas e demais procedimentos na Rede Municipal de Saúde - Referência SIA/SUS***, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento. O Edital de Chamamento estará disponível no endereço eletrônico WWW.ITAMBE.PR.GOV.BR, aba PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h em dias de expediente no Paço Municipal, na Praça Rui Barbosa nº 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/Pr, Fone: (44) 3231-1222.

Itambé/PR, 18 de agosto de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:E971EAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que está aberto o prazo para recebimento de propostas até o dia 11 (onze) de Setembro de 2023, às 14h00min (quatorze) horas, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, que tem como objeto à seleção de propostas visando o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 12 (doze) meses.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamamento Público N° 001/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR ou no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br.
Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste, 01 (primeiro) de Agosto de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6436FDF2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 466 A Nº 474/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 466/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. ACOMPANHANTES: Ingrid Lerner e Solange Bassanese. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/08/2023 as 04h30 e retorno dia 17/08/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 15.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 467/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Charysson V. Benetti, Matrícula: 1013378-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Cirurgião Dentista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/08/2023 as 22h00 e retorno dia 18/08/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 500,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Congresso Estadual de Saúde Bucal no Serviço Público. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: LIGGA ARENA – Estádio Joaquim Guimarães. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 15.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 468/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. ACOMPANHANTES: Marli Semler. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/08/2023 as 04h00 e retorno dia 18/08/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 17.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 469/2023
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 10.1463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor de Educação Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/08/2023 as 07h30 e retorno dia 19/08/2023 as 17h00. Destino: Verê. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Amistoso de Preparação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo Municipal da Cidade do Verê. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 18.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 470/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evanildo A. Norte, Matrícula: 11.257-7. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/08/2023 as 07h30 e retorno dia 19/08/2023 as 17h00. Destino: Verê. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Amistoso de Preparação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo Municipal da Cidade do Verê. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 18.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 471/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luís F. Pedroso, Matrícula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Depto de Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/08/2023 as 06h00 e retorno dia 20/08/2023 as 13h00. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Amistoso. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clube Sete. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 18.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 472/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 10.1463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor de Educação Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/08/2023 as 06h00 e retorno dia 20/08/2023 as 13h00. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Amistoso. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clube Sete. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 18.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 473/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Abel de Melo, Matrícula: 10.1610-5. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/08/2023 as 06h00 e retorno dia 20/08/2023 as 13h00. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Amistoso. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clube Sete. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 18.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 474/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. ACOMPANHANTES: Dilso Dalla Costa com acomp. e Jardelina M. S. B. Delfino com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/08/2023 as 04h30 e retorno dia 22/08/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta - Radio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 18.08.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:78D28CB5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2023

DECRETO N.º 163/2023
DATA: 18.08.2023

SÚMULA: Substituir membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS biênio 2023-2025.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal n° 539 de 25.10.95:
DECRETA:
Art. 1°) Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o período de 05.08.2023 a 04.08.2025.
Representantes Governamentais:
- Representante do Departamento de Assistência Social
· Titular – Daniela Todorovski
· Suplente – Raquel Deparis Hofmann
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EDF2566A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 824 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ (Cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Parana aprovou e eu, Neneu Artigas, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipio a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	100.000,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15 452 0004 2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
2280 501	Receitas de Alienações de Ativos	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	20.000,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15 452 0004 2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
2281 0	Receitas de Alienações de Ativos	
TOTAL		**120.000,00**

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como superavit financeiro no valor de R$ 108.428,86 e o excesso de arrecadação na importância de R$ 11.571,14
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 1º de agosto de 2023, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 18 de agosto de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:1A202683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 244/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos a partir do dia 14/08/2023 pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **MICHELI CRISTINE GASPARIM,** ocupante do cargo efetivo de **Professora Educ. Infantil Pós,** portadora do **RG: 10.240.833-0/PR, Matrícula 3912-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:8AF83DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **GEOVANA MARIA DO NASCIMENTO STRAUB DOS SANTOS** portadora do RG **Nº 8.935.274-6/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor de Núcleo Auxiliar de Proteção a Pessoa,** sob o número de matricula 5165-1, nomeado a partir de 14 de Janeiro de 2021, através da Portaria Nº 094/2021, passando do nível Pleno para o nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-06 a partir desta data, em conformidade com a Lei Complementar 745/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:4CAA78A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2023

CONTRATO Nº 123/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: **47.034.949/0001-76**
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para o Hospital Municipal de Itaperuçu".
DO VALOR: R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO de 2023
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:43605E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2023

CONTRATO Nº 122/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ: 18.007.154/0001-70
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para o Hospital Municipal de Itaperuçu".
DO VALOR: R$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO de 2023
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E9BC8BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 241/2023

PORTARIA Nº 241/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora MARIA BETE DA SILVA MARTINS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90;
CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Servidora Pública;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio à servidora MARIA BETE DA SILVA MARTINS, matrícula nº 119, RG nº 1.567.997-2/PR, com o cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º- A presente licença será no período de 21/08/2023 à 18/11/2023, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2014/2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3912FAEC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 242/2023

PORTARIA Nº 242/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora Ângela Aparecida dos Santos Pereira e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar, a servidora ANGELA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**,** matricula nº 73**,** RG 18.275.729/SP, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico - Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 21/08/2023 a 19/09/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6B8AC96F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 243/2023

PORTARIA Nº 243/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora Tatiane Aparecida Romanelli e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90;
CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Servidora Pública;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Tatiane Aparecida Romanelli, matrícula nº 404, RG nº 9.848.046-3/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A presente licença será no período de 14/08/2023 à 11/11/2023, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2016/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EF736295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº1116/2015, resolve:
Considerando a Lei nº1116/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do funcionamento do Conselho Tutelar;
Considerando o resultado final do processo de Eleição Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, conforme Edital nº02/2022 – CMDCA, obedecendo estritamente à ordem de classificação resultante da eleição;
Considerando o pedido de exoneração do Conselheiro Tutelar Edenilson de Oliveira, a partir do dia 20/06/2023;
RESOLVE
Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, Sra. **CARLA FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA** para fins de exercício da função de Conselheira Tutelar Titular. A candidata deverá se apresentar na sede do CMDCA (anexo a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social) sito a Rua Engenheiro Saporski, nº975 - Ivaí/PR, no prazo de dois dias úteis. O não comparecimento acarretará o não cumprimento da exigência, e por consequência a perda da vaga.
Art. 2º - A Conselheira Tutelar assumirá suas funções no Conselho Tutelar a partir do dia 28/08/2023 até o dia 09/01/2024.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do Cmdca Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:D3529934

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº20, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente em conformidade com a Deliberação nº089/2019 – CEDCA, referente ao 1º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, em conformidade com a Deliberação nº089/2019 – CEDCA/PR para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente ao primeiro semestre de 2022.
Art.2º - Aprovar Justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA referente a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:04C16EB2

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº21, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente em conformidade com a Deliberação nº089/2019 – CEDCA, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, em conformidade com a Deliberação nº089/2019 – CEDCA/PR para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente ao segundo semestre de 2022.
Art.2º - Aprovar Justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA referente a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:1EC8BBDF

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº22, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA em conformidade com a Deliberação nº084/2019 – CEDCA, referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA, em conformidade com a Deliberação nº084/2019 – CEDCA/PR que visa apoio e o fortalecimento da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao segundo semestre de 2021.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:A9B1E371

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº23, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA em conformidade com a Deliberação nº084/2019 – CEDCA, referente ao 1º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo ao CMDCA, em conformidade com a Deliberação nº084/2019 – CEDCA/PR que visa apoio e o fortalecimento da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao primeiro semestre de 2022.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:929D67EC

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº24, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, referente a novembro de 2021 a 30 de junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, que visa ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, referente ao período: do pagamento até 30 de junho de 2022.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:321278CE

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº25, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, que visa ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, referente ao segundo semestre de 2022.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:DC754986

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
Dispensa de Licitação nº 052/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.
CONTRATADA: ***MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 5.032,00
Vigência: 24 meses
Data da assinatura: 18/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS–
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D25F53D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 153/2023 PREGÃO Nº 131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 153/2023
PREGÃO Nº 131/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.
VALOR GLOBAL: R$ 38.290,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

EMPRESA VENCEDORA	*LOTES*	*VALOR GLOBAL*
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA	*01 e 03*	*R$ 31.380,00*
SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	*02*	*R$ 2.530,00*
PREMIER LC LTDA	*04*	*R$ 4.380,00*

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ED0F3AAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 157/2023 PREGÃO Nº 135/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 157/2023
PREGÃO Nº 135/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempre verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o município de Ivaí.
VALOR GLOBAL: R$ 112.350,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A7FB9B72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:
Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolyne Byczkovski - Secretaria Municipal de Saúde;
Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretaria Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretaria Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 135/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA N º 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:
Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretaria Municipal de Administração;
José Roberto Roth – Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkovski - Secretaria Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques – Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:
Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:
Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:
Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023

PORTARIA Nº 140/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, **ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período concessivo de 21 de agosto de 2023 a 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D99EA30F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº01/2023

TERMO ADITIVO Nº01/2023

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um Iado a Prefeitura Municipal de Ivaí -Pr., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n-°76175918/0001-33, com sede a Rua Rui Barbosa n°632, na cidade de Ivaf — Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO portador da cédula de identidade RG n^51752783 - PR e do CPF n° 190.0474.7381.0008, residente e domiciliado em lvaí, e de outro Iado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ n° 03.273.207/0001-28,
doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO,** neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles**
Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG n-° 8598364-4 SESP-PR, do CPF n°- 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) — CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19-", inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n°s 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

***"PARÁGRAFO** ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$60.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em seis parcelas de R$10.000,00, depositadas até o último dia da pragromação dos meses de setembro e dezembro/2023, março, junho, setembro e dezembro/2024, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."*

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pe|o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 10 de agosto *de* 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

NICOLI CROCOLI
Secretária de Saude
CPF:053.219.279-60

CAROLYNE BYCZKOVSKI
Farmaceutica
CPF: 057.764.809-81

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:AB3CC07A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2023

PORTARIA Nº 142 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Define a composição da portaria 157/2022.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o princípio constitucional do concurso público (art. 37 inc. II, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme o artigo 37, **"caput"** da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Definir a presidência e membros da banca organizadora nomeada através da Portaria 157/2022, para a realização do concurso público 001 e 002 de 2023.
§ 1º - A Comissão terá como presidente a Servidora Tania Kielt, nomeada pela portaria 157/2022, que deverá acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à elaboração dos certames, bom como a decisão final sobre os casos omissos no decorrer do processo, ficando os demais definidos como membros.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:8C3D8056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2023

Exonera servidora em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Janne Marcia Rocha Dias, portadora da CI. RG nº. 15.213.740-0 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 602.381.781-53, matricula nº. 616, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 21 de agosto de 2023, conforme o Processo nº 1990/2023 – PMI de 14/08/2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada, a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BC0ABA5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Servidor, para desempenhar atribuições na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ALÉCIO BISPO DE ARAUJO, portador da CI. RG nº 8.423.620-9 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 044.218.869-20, para desempenhar as funções de Professor, Cargo efetivo, junto à Secretaria de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 21 (vinte e um) de agosto de 2023, aprovado pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 18 de agosto de 2023.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6F5B349A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2023

Autoriza abertura de Concurso Público, através do Edital nº 01/2023, bem como nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VII, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público; considerando a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, e previsão legal da Lei Municipal nº 263/2002,

RESOLVE:-

Art. 1º – Autoriza à abertura de Concurso Público, que será regido pelas disposições específicas do Edital nº 01/2023, e Instrução Normativa nº 142/2018 – TCE/PR, nomeia Comissão Especial para efetuar o acompanhamento e a fiscalização do processo de escolha de candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Ivatuba.

Art. 2º - A Comissão Especial de Acompanhamento será composta pelas seguintes cidadãs:

- Presidente: JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI;
- Membros: JEAN ANTONIO DO CARMO;
MARIA LUIZA MACEDO
PAULO RAFAEL DANTE
VANIA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO

Art. 3º – O trabalho dos membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público será considerado serviço relevante e não remunerado, cabendo a este Colegiado decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º – Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público nº 01/2023, bem como Lei Municipal nº 263/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ED3AEBFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2023

Súmula: Concede averbação de tempo de serviço, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, em atendimento a Lei Municipal 230/2000 que institui o Plano de Cargos e Carreira e Salário bem como no artigos 81, inciso I c/c 86, caput, da Lei Municipal nº. 263/2002 Estatuto dos Serviços Público Municipais de Ivatuba ao servidor Cassio Luiz Furtado Duarte, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo – matricula nº. 653, tempo averbado de 07 (sete) anos, 00 (zero) meses e 01 (um) dia, conforme Processo nº. 1921/2023 de 04/08/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FB960D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias restantes de férias ao servidor Rone Von Ferreira, matricula nº 409, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 08/07/2022 à 07/07/2023, a partir de 20/08/2023 retornando em 04/09/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1984/2023 - PMI de 14/08/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E4E338F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias à servidora Aurea Aparecida Andrade Melo, matricula nº 298, detentora do cargo de provimento efetivo de Contadora Adjunta, lotada na Secretaria de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 à 31/03/20236, a partir de 28/08/2023/2023 retornando em 17/09/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1923/2023 - PMI de 07/08/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B805B763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº07/2023

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, Deliberação n°89/2019.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Resolve:

Art.1º. Resolve aprovar com parecer total favorável a Prestação de Contas Total do Repasse Estadual do Incentivo A Atenção à Criança e Adolescente, 2° semestre de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente do CMDCA

Ivatuba, 18 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:473F40BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08/2023

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Incentivo ao CMDCA, deliberação nº 084/2019

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Resolve:

Art.1º. Resolve aprovar com parecer favorável a Prestação de Contas parcial do Repasse Estadual do Incentivo ao CMDCA referente ao 1º semestre de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente do CMDCA

Ivatuba, 17 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8A5B4FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 070/2023

DECRETO Nº. 070/2023

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado Edital de abertura nº. 001/2023, e reaberto pelo Edital nº 002/2023 com resultado final divulgado através do edital nº. 05/2023, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado do Munícipio de Jaguapitã aberto pelo Edital de nº 001/2023 e reaberto pelo edital nº 02/2023.

Art. 2º - O prazo de validade deste processo seletivo será de até 12 (doze) meses a partir da presente homologação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:83B49C9F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2023

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 005/2023 de 15/08/2023, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 070/2023 de 18/08/2023, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as):

PROFESSOR
VIVIANI IACOMO ALVES
ANDREIA MARIANO BEZERRA MASSOLA
HELENA CATELI RODRIGUES
ADRIANA SABECA
MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO DE PAULA
VALERIA INEZ MONTEIRO MARTINIANO
FATIMA VERONICA DE CARVALHO
ROSIMERI APARECIDA ROSSETE
MAGDA FERREIRA DAPARE
THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK
MARTA DA SILVA BEZERRA RIBEIRO
LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS
OSVANILDE DE SOUZA GUTIERREZ

Os(as) convocados(as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 21/08 a 25/08, munidos(as) dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023, ou declaração de isento.
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de agosto de 2023.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:40988CCB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 006/2023

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS, ENDOSCOPIAS, COLONOSCOPIAS E TOMOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Estadual nº 15.608/2017.
Local e Data para entrega dos envelopes: **até o dia 04 de Setembro de 2023, às 17h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Local e Data para abertura dos envelopes: dia 05 de Setembro de 2023, às 14h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 17 de Agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:954C147E

GOVERNO MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO N° 006/2023 MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS, ENDOSCOPIAS, COLONOSCOPIAS E TOMOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Estadual nº 15.608/2017. Local e Data para entrega dos envelopes: até o dia 04 de Setembro de 2023, às 17h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR. Local e Data para abertura dos envelopes: dia 05 de Setembro de 2023, às 14h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã, 17 de Agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E597882B

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 18/2023

Data:18/08/2023
Proprietário ou responsável: JOSE APARECIDO ALBINO
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q07 L07 RUA ASSAI N221 – RESIDENCIAL JARDIM OLIVEIRA.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9F272439

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 305/2022 | PREGÃO N.º 85/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: COMERCIAL TH4 LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.194.580/0001-33.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DE MATERIAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o **REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO CONTRATUAL** na importância de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) relativo ao acréscimo de saldo para os seguintes itens:

Prancheta Portátil, Material: Madeira/Duralex/Eucatex,Tamanho: A4, Dimensões Aproximadas: 230 X 330 X 3 Mm. Com Prendedor De Metal, Para Oficios.
Redimensionamento de 60 unidades, no valor de R$ 5,50 cada, totalizando R$ 330,00.
Régua Poliestireno Cristal Transparente 30Cm. Características: Cantos Arredondados, Com Escala De Cm E Mm, Gravada Por Transferência De Imagem, Garantindo Alta Precisão, Embalada Individualmente. Produto Certificado Pelo Inmetro.
Redimensionamento de 1.000 unidades, no valor de R$ 1,75 cada, totalizando R$ 1.750,00.

Fundamenta-se o aditivo nos critérios da lei: artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º (ambos da Lei de Licitações n.º 8.666/1993) c/c artigo 37 da Constituição Federal.

Jaguapitã/PR, 21 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:197B6006

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 306/2022 | PREGÃO N.º 85/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 24.616.893/0001-62.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DE MATERIAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o **REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO CONTRATUAL** na importância de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) relativo ao acréscimo de saldo para os seguintes itens:

Pincel Atômico 1100 Na Cor Preta. Permanente Recarregável. Comp: Resinas Termoplásticas, Tinta A Base De Álcool, Corantes, Resinas, Solventes Aditivos E Ponta De Feltro. Espessura Da Escrita 2.0 Mm - 4,5mm- 8.0mm. Cert. Do Imetro.
Redimensionamento de 50 unidades, no valor de R$ 3,92 cada, totalizando R$ 196,00.

Fundamenta-se o aditivo nos critérios da lei: artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º (ambos da Lei de Licitações n.º 8.666/1993) c/c artigo 37 da Constituição Federal.

Jaguapitã/PR, 21 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E847AB1A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 308/2022 | PREGÃO N.º 85/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: TANGO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.304.697/0001-08.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DE MATERIAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o **REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO CONTRATUAL** na importância de R$ 713,50 (setecentos e treze mil reais e cinquenta centavos) relativo ao acréscimo de saldo para os seguintes itens:

Caneta Esferográfica Na Cor Azul 1.0 Em Acrílico Sextavado Com Ponta De Tungstenio Transparente Com Orificio Lateral, Carga Removível Não Rosqueada. Cert. Do Inmetro.
Redimensionamento de 200 unidades, no valor de R$ 0,75 cada, totalizando R$ 150,00.
Caneta Esferográfica Na Cor Preta 1.0 Em Acrílico Sextavado Com Ponta De Tungstenio Transparente Com Orificio Lateral, Carga Removível Não Rosqueada. Cert. Do Inmetro
Redimensionamento de 150 unidades, no valor de R$ 0,75 cada, totalizando R$ 112,50.
Caneta Marca Texto - Cor Verde- Ponta Chanfrada, Tinta Fluorescente De Alta Durabilidade, Destaque Textos Ou Sublinhe Linhas, Tinta À Base De Água, Ponta De 5mm, Corpo De 140mm De Comprimento E Tampa Fecha Com Trava. Na Embalagem Devem Constar Dados De Identificação Do Fabricante, Informações Do Produto E Aprovada Pelo INMETRO
Redimensionamento de 300 unidades, no valor de R$ 0,85 cada, totalizando R$ 255,00.
Pincel Atômico 1100 Na Cor Azul. Permanente Recarregável. Comp: Resinas Termoplásticas, Tinta A Base De Álcool, Corantes, Resinas, Solventes Aditivos E Ponta De Feltro. Espessura Da Escrita 2.0 Mm - 4,5mm- 8.0mm. Cert. Do Imetro
Redimensionamento de 50 unidades, no valor de R$ 3,92 cada, totalizando R$ 196,00.

Fundamenta-se o aditivo nos critérios da lei: artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º (ambos da Lei de Licitações n.º 8.666/1993) c/c artigo 37 da Constituição Federal.

Jaguapitã/PR, 21 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:22236B5A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 309/2022 | PREGÃO N.º 85/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: VIEIRA MIRANDA & MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.256.919/0001-20.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DE MATERIAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o **REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO CONTRATUAL** na importância de R$ 9.775,50 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) relativo ao acréscimo de saldo para os seguintes itens:

Arquivo Morto Em Polionda. Características Mínimas: Fabricado Em Plástico. Pré-Montada, Com Espaços Para Anotações, 2,2 Mm De Espessura E Sem Rebarbas. Dimensões: Comprimento De 36 Cm, Largura De 13 Cm E Altura De 24 Cm. Utilizada Para Armazenamento E Transporte De Arquivos Ativos E Inativos. Cor A Definir No Empenho.
Redimensionamento de 500 unidades, no valor de R$ 5,98 cada, totalizando R$ 2.290,00.
Caneta Hidrográfica Com 12 Cores Tinta Lavável, Resinas Termoplásticas, Ponta De Poliéster, Tinta Atóxica, Base De Água. Cert. Do Inmetro
Redimensionamento de 50 unidades, no valor de R$ 7,49 cada, totalizando R$ 375,50.
Clips N° 10/0 (10) Para Papéis Em Arame De Aço Com Acabamento, Tratamento Anti- Ferrugem, Caixa Com 500 Gramas
Redimensionamento de 100 unidades, no valor de R$ 13,27 cada, totalizando R$ 1.327,00.
Corretivo Líquido Com 18ml. Composição: Resina, Dióxido De Titânio Aditivos E Não Tóxico. A Base De Água.
Redimensionamento de 100 unidades, no valor de R$ 3,40 cada, totalizando R$ 340,00.
Saco Plástico N°12, Transparente, Formato Oficio A4, 4 Furos, Pacote Com 100 Unidades, Plástico Grosso De Boa Qualidade, Medidas: 24 X 33 Cm E Espessura De 0,12 Micras
Redimensionamento de 200 unidades, no valor de R$ 23,72 cada, totalizando R$ 4.744,00.

Fundamenta-se o aditivo nos critérios da lei: artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º (ambos da Lei de Licitações n.º 8.666/1993) c/c artigo 37 da Constituição Federal.

Jaguapitã/PR, 21 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D3292A00

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 054/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: LUCIANO CIRIBOLLA 01706291981.
CNPJ: 14.506.883/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 17.305,00 (dezessete mil, trezentos e cinco reais).

DATA: 21/08/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4C8D7EDE

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 049/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS-CUSTEIO-VIGILANCIA EM SAUDE-DESPESAS DIVERSAS	4.031,96	17/08/2023
FNDE – QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	65.764,88	18/08/2023

Jaguapitã,PR, 18 de agosto de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:19343CD7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA.
CNPJ: 01.061.762/00001-60
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de reagentes químicos para análise laboratorial de água potável na Estação de Tratamento de Água no SAMAE de Jaguapitã.
VALOR: R$ 1.805,00 (Um mil, oitocentos e cinco reais)
DATA: 18/08/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:92D11B82

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: MAURO J. LIBANORE & CIA LTDA.
CNPJ: 00.322.839/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de carroceria para a Toyota Bandeirantes, pertencente a frota do Samae de Jaguapitã.
VALOR: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
DATA: 18/08/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:314167FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
TERMO ADITIVO - PREGÃO 01-2022

4° Termo aditivo do contrato nº.3/2022, decorrente de Pregão n° 1/2022 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABSTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA.

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.781.251/0001-40, com endereço em Rua Gonçalves Dias, 736, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado por seu Presidente pessoa de MOISES DA SILVA ALVES, e a empresa CHAVES, CHAVES & CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0001-50, com sede no endereço RODOVIA PR 452 KM 2, 3, Centro, RODOVIA ITAGUAJÉ-PR neste ato representada por JOÃO CARLOS BARBOZA, sócio-gerente, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 262,10 (duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos), corresponde ao acréscimo de 13,4% no item GASOLINA, passando de R$5,25 para R$5,95, com finalidade em dar atendimento ao requerimento do contratado, após pesquisa de preços comprovando a defasagem no valor atual. Fica ciente ainda de que caso haja redução, deverá de imediato comunicar a esta entidade, nos termos do Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda 18 de agosto de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ:84.781.251/0001-40

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:601B40B0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO - CTO 02-2023

2° Termo aditivo do contrato nº.2/2023, decorrente de Dispensa n° 2/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, e a empresa PACTO AMBIENTAL

CONSULTORIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 31.377.531/0001-21, com sede no endereço RUA ANTôNIO JOSé DA SILVA, 1516, Centro, JARDIM AEROPORTO Paranavaí-PR neste ato representada por FABIO SANTOS DA SILVA, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 043.860.239-09, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), corresponde com finalidade de dar atendimento a requisição do Diretor do Departamento, respeitando-se os limites expressos no Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, de modo que o valor da prestação de serviço mensal passou de R$3.890,00 para R$3.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda 01 de Agosto de 2023.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
CNPJ:76.970.383/0001-92

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:FE335233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27192, de 16 de agosto de 2023, Mauro Miguel Ponce de Paula, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Chefe Regional Urbano, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8473210-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MAURO MIGUEL PONCE DE PAULA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71345542

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27193, de 16 de agosto de 2023, Dirceu Rodrigues Ferreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 3068705-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:000D9DAA

GABINETE
DECRETO N° 27201, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 01.08.2023, o (a) servidor (a) EVERTON FERNANDO RIBAS BUENO.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 18222/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 01.08.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

EVERTON FERNANDO RIBAS BUENO
RG: 7624517-7/PR
CPF: 034.574.889-16
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.08.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 18 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4218DEF

GABINETE
DECRETO N° 27202, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Designa servidores públicos municipais para a fiscalização do compartilhamento de postes junto a COPEL – Companhia Paranaense de Energia, exclusivamente para utilização do cabeamento de fibra óptica da Prefeitura Municipal da Lapa.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando a celebração do contrato n° 074/2023 junto a empresa Sigmafone Telecomunicações Ltda, com o objetivo de lançamento de fibra óptica própria do Município, utilizando a rede de posteamento da Companhia Paranaense de Energia;

Considerando o Processo Digital nº 18338/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam designados, para a função de fiscalização das tratativas do compartilhamento dos postes junto a COPEL, exclusivamente para utilização do cabeamento de fibra óptica da Prefeitura Municipal da Lapa, os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME: NILSON SÉRGIO DALLABONA
MATRICULA: 81634
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
MATRICULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F44786E

GABINETE
DECRETO N° 27204, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando os Processos Digitais 14530/2023 e 16266/2023, que solicitam alterações na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e Secretaria de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação ao artigo ao artigo 5° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda:

1) Departamento Contabilidade Financeira:

1.1. – Divisão de Contabilidade Geral
1.1.1. – Seção de Execução Orçamentária
1.1.2. – Seção de Conferência Administrativa
1.2. – Divisão Financeira Contábil
1.2.1. - Seção de Finanças
1.3. – Divisão SIM-AM e Controle Interno
1.4. – Seção de Programação Financeira
1.5. – Seção de Execução da Despesa Orçamentária
1.6. - Seção de Atos Administrativos e Financeiros

2) Departamento de Cadastro e Tributação:

2.1. – Direção do Departamento de Cadastro e Tributação
2.1.1. – Divisão do Imobiliário
2.1.1.1. – Seção de Lançamentos de Receitas
2.1.1.2. – Seção do ITBI
2.1.2. – Divisão do Mobiliário
2.1.2.1. – Seção do Cadastro Mobiliário
2.1.2.2. – Seção da Expedição de Alvarás de Licença
2.1.3. – Divisão da Dívida Ativa
2.1.3.1. – Seção do Lançamento e Controle da Dívida Ativa
2.1.3.2. – Seção de Protestos e Cobrança Judicial
2.2. - Coordenadoria do INCRA/ITR

3) Departamento de Fiscalização Tributária:

3.1. - Coordenadoria de Lançamentos Tributários
3.1.1. – Divisão de Fiscalização Administrativa
3.1.1.1. – Seção de Levantamentos e Cálculos Fiscais
3.1.1.2. - Seção de Vistorias Tributárias
3.1.2 - Divisão de Cadastro Rural – INCRA
3.2. - Coordenadoria Executiva do Procon

4) Departamento de Orçamento Financeiro:

4.1. – Seção de Orçamento

5) Departamento de Tesouraria:

5.1. – Coordenadoria de Tesouraria
5.1.1. – Seção de Arrecadação
5.1.2. – Seção de Elaboração Boletim Bancário
5.1.3. – Seção de Controle Administrativo" (NR)

Art. 2° - Fica alterado o artigo 7° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

1) Ouvidoria

1.1. – Divisão de Ouvidoria

2) Departamento Geral Técnico de Saúde

2.1. – Direção Geral Técnica de Saúde
2.1.1.- Divisão de Atenção Básica
2.1.1.1. – Seção Programa Hiperdia
2.1.1.2. – Seção Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
2.1.1.3. – Seção Central de Marcação de Consulta
2.1.2. – Divisão Vigilância em Saúde
2.1.2.1. – Seção Sanitária e Vigilância Ambiental
2.1.2.2. – Seção Saúde do Trabalhador
2.1.2.3. – Seção Vigilância Epidemiológica e Vacina
2.1.2.4. – Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias
2.1.2.5. – Seção Prevenção e Combate a Dengue
2.1.3. - Divisão de Serviço Social e Estratificação e Atenção da Atenção Primária
2.1.4. - Divisão de Promoção da Alimentação e Monitoramento dos Programas de Nutrição
2.1.5. - Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados

3) Departamento Geral de Planejamento da Saúde

3.1. – Direção Geral de Planejamento da Saúde
3.1.1. - Divisão De Assistência Farmacêutica, Apoio e Diagnóstico
3.1.1.1. - Seção Farmácia Básica
3.1.1.2. - Seção Farmácia Especial
3.1.2. - Divisão Financeira
3.1.2.1. - Seção Recursos Financeiros
3.1.2.2. – Seção de Licitação e Contratos
3.1.3. – Coordenação dos Serviços de Atendimentos Terapêuticos
3.1.3.1. – Divisão de Serviços Especializados
3.1.3.1.1. – Seção da Clínica de Terapias Especializadas
3.1.3.1.2. – Seção da Clínica da Mulher

3.1.3.1.3. – Seção da Clínica Pediátrica
3.1.4. - Divisão de Assistência Farmacêutica da Farmácia Especial
3.1.5. - Assessoria Especial de Coordenação de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota
3.1.5.1. – Seção de Transporte
3.1.5.2. – Seção de Controle de Frota
3.1.5.3. - Seção Administrativa da Central de Ambulância
3.1.6. - Divisão de Coordenação da Recepção da Farmácia Básica
3.1.7. - Divisão Administrativa
3.2. - Coordenação de Saúde Mental
3.2.1. - Seção de Saúde Mental
3.2.2. - Seção do CAPS
3.3. - Direção Técnica da Câmara de Medicamentos

4) Departamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

4.1. - Direção Técnica Geral da UPA e SAMU
4.2. - Divisão de Radiologia da UPA

5) Departamento da Maternidade

5.1. – Direção Geral da Maternidade
5.1.1. – Divisão de Faturamento da MMHC
5.2. – Direção Geral Técnica da MMHC

6) Departamento de Odontologia

6.1. - Direção Técnica Odontológica
6.1.1. – Divisão de Odontologia
6.1.1.1. – Setor de Saúde Bucal Preventiva
6.1.2. - Divisão Administrativa e Controle de Materiais Odontológicos

7) Departamento de Estatística

7.1. – Seção Controle de Informação
7.2. - Seção Almoxarifado
7.3. – Seção Patrimônio
7.4. – Seção Digitação de Programas Federais
7.5. – Seção de Controle de Prestação de Contas
7.6. - Divisão de Recursos Humanos e Serviços Administrativos

8) Departamento de Coordenação de Transportes de Pacientes

9) Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

9.1. – Direção Técnica Geral de Políticas de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher
9.1.1. – Divisão da Proteção Social Básica – CRAS
9.1.1.1. – Seção de Atendimento ao Idoso – Programa Vida Saudável
9.1.1.2. – Seção de Atendimento de Proteção Integral a Família – PAIF
9.1.2. – Divisão da Proteção Social Especial – CREAS
9.1.2.1. – Seção de Acolhimento Institucional e Apoio ao Conselho Tutelar
9.1.2.2. – Seção de Atendimento a Família, ao Idoso e ao Deficiente
9.1.2.3. – Seção de Atendimento Especializado a Família – PAEFI
9.1.2.3.1. – Setor de Atendimento ao Adolescentro
9.1.3. – Divisão Financeira e Orçamento
9.1.3.1. – Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado
9.1.3.1.1. – Setor de Gerenciamento de Fundos Municipais
9.1.4. – Divisão de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais
9.1.4.1. – Seção de Produção de Alimentos
9.1.4.1.1. – Setor de Geração de Trabalho e Renda
9.1.4.2. – Seção de Vigilância Sócio Assistencial
9.1.4.3. – Seção de Monitoramento e Controle Social
9.1.4.4. – Seção do Cadastro Único
9.1.4.4.1. – Setor de Cadastro
9.1.4.4.2. – Setor Bolsa Família

10) Departamento de Desenvolvimento Social Integral

10.1. - Seção de Atendimento a Comunidade
10.1.1. – Setor de Benefícios Complementares
10.2. – Divisão Administrativa da Habitação

11) Departamento do Centro da Juventude

11.1. – Setor Administrativo
11.2. – Divisão Administrativa do Centro da Juventude
11.3. – Divisão de Proteção da Juventude
11.4. – Divisão da Juventude

12) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa”

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD87CEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 15 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81D67583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOCILENE MACHADO ONO WALDERA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 15 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FC2F38A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SIMONE LEINEKER PEDROSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 11 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AF70E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	ENFERMEIRO

Lapa, 15 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3949DAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento de 2023 no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO-OESTE DO PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ para o Exercício de 2023, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fulcro no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 14 da Resolução n° 002/2022 de 08/08/2022 e, nas seguintes dotações:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0005.2004 Convênio CAPS AD III - Adulto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00210 Fonte: 00328 – Convênio CAPS AD III – Adulto 2022 ..... R$ 500.000,00

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0006.2005 Convênio CAPS AD III – Infanto Juvenil
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00260 Fonte: 00329 – Convênio CAPS AD III – Infanto Juvenil 2022 ..... R$ 500.000,00

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0007.2006 Convênio Unidade Acolhimento - Adulto
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Conta: 00290 Fonte: 00330 – Convênio Unidade Acolhimento Adulto – Adulto 2022 ..... R$ 100.000,00

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0007.2006 Convênio Unidade Acolhimento - Adulto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00310 Fonte: 00330 – Convênio Unidade Acolhimento Adulto – Adulto 2022 ..... R$ 200.000,00

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0008.2007 Convênio Unidade Acolhimento – Infanto Juvenil
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00360 Fonte: 00331 – Convênio Unidade Acolhimento – Infanto Juvenil 2022 ..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Anulação de Dotação, em conformidade com o Art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 14 da Resolução n° 002/2022 de 08/08/2022, aprovadas pelos Prefeitos Consorciados, conforme segue:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0001.2001 Atividade CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta: 00080 Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) ..... R$ 1.500.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava (PR), 10 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:503D2DDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
Pregão Presencial Nº 42/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ORLEI MENDES ME inscrita no CNPJ: 14.607.115/0001-53, com o endereço na Rua Tupã snº CEP:85.275-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjal/PR neste ato representado pelo SRº. **ORLEI MENDES**, brasileiro, casado empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.773.538-0 e inscrito no CPF: 294.522.848-38, residente e domiciliado na Rua Tupã snº centro CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de prazo e valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº68/2022, Pregão Presencial nº 42/2022.
DATA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A6927D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333/2023

Portaria N°333/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 20 dias de Férias legais ao servidor LUCAS GARIBALDINO BATISTA, ocupante do cargo efetivo Veterinário, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 18 de Agosto de 2023 a 06 de Setembro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 18 de Agosto de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2019D802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2023

Portaria nº334/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora ROSANGELA APARECIDA ANTUNES DA ROSA, portadora da cédula de identidade nº 140106674, para cargo em comissão de Chefe de Seção – Saúde.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3C9339E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 331/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (agasalhos e uniformes) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Politicas Publicas Para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	KIT PARA GINÁSTICA COLAM SAPATILHA E SHORTS PARA PRÁTICA ESPORTIVA, CONFECCIONADO EM SUPLEX NOS TAMANHOS, 10 12 E 14 (P M G INFANTIL). COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, CORES A SEREM ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA. E TAMANHOS DE SAPATILHAS A SER DEFINIDAS.	DANCIN	UN	110	119,09	13.099,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NATALIA OLIVEIRA DUARTE ROSAN
Raça & Dancin Confecções LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27826011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº010/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-PML
PROCESSO Nº. 172/2023-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), no Parque Industrial III, no Município de Loanda-Pr, com área total de 7.096,86 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 12 de setembro de 2023 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 914.210,28(novecentos e quatorze mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5404B77D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 551/2023

PORTARIA Nº. 551/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear o Senhor **EDSON DIAS FERNANDES JUNIOR,** RG. nº. 8.876.249-5 SESP/PR e CPF/MF nº. 072.364.809-32, 2º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Administrativo – GOA2, Classe XXIV, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 4.457,38 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3282D970

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 552/2023

PORTARIA Nº. 552/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear a Senhora **HELOISA VIDA JANUARIO,** RG. nº. 13.234.785-9 SESP/PR e CPF/MF nº. 096.470.249-59, 3ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, Classe XII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 2.499,88 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012 de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FAA01672

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 553/2023

PORTARIA Nº. 553/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear a Senhora **EDNEIDE BEZERRA DA CRUZ OLIVEIRA,** RG. nº. 7.667.522-8 SESP/PR e CPF/MF nº. 027.343.499-30, 1ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de FARMACÊUTICO, Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Classe XXIII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 4.305,34 (quatro mil trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012 de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BFB2E551

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 554/2023

PORTARIA Nº 554/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento datado de 17/08/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANE BUZULINI DE LIRA,** matricula nº. 966216, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA (CRAS), **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 17/08/2023 a 14/12/2023**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 15/12/2023 a 12/02/2024**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paran4á, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4DC86E47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 555/2023

PORTARIA Nº. 555/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5126/2023 de 17/08/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **MARCELINO CANDIDO GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 111851, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/11/2020 a 31/10/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 18/09/2023 a 07/10/2023;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 08/10/2023 a 17/10/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1D44159F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 556/2023

PORTARIA Nº. 556/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o comunicado datado de 16/08/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **CAMILA PRISCILLA DOS REIS FERREIRA SOUZA,** matrícula nº. 966209, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 21/03/2012 a 20/03/2017, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 01/09/2023 a 29/11/2023, devendo retornar em atividade em 30/11/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:CB920E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO V - ANO 2022/2023, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**, conforme característica autuado no presente processo administrativo, em favor da empresa **RODO SERVICE LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 00.688.075/0004-50, no valor global de R$ 3.169,39 (Três mil cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 034/2023.

Lobato/PR., 18/08/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0ACC3615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023	
Contratada: **RODO SERVICE LTDA.**	CNPJ/MF: 00.688.075/0004-50
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO V - ANO 2022/2023, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**	
Valor Global: R$ 3.169,39 (Três mil cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).	
Vigência: 18.08.2023 ATÉ 18.10.2023	

Dotações Orçamentárias:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00
06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:98759613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO GOL MPI, PLACA RHA4E85, CHASSI 9BWAG45U8NT017479, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE),** conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **SOMACO S/A COMERCIO DE AUTOMOVEIS,** situado no endereço Praça José Bonifácio, 121, Maringá/PR, CEP: 87013-290, com cadastro no CNPJ n.º 79.109.203/0001-70, no valor global de R$ 698,84 (Seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 035/2023.

Lobato/PR., 18/08/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:654BD430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2023,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2023 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023		
Contratada: **SOMACO S/A COMERCIO DE AUTOMOVEIS.**	CNPJ/MF: 79.109.203-0001-70	
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO GOL MPI, PLACA RHA4E85, CHASSI 9BWAG45U8NT017479, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).**		
Valor Global: R$ 698,84 (Seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)		
Vigência: 18.08.2023 até 17.10.2023		
Dotações Orçamentárias:		
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00
06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO(18) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4DC36502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023-PM LOBATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Cep.: 86790-000, inscrito no **CNPJ nº 76.970.367/0001-08**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.948-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 005.409.059-84, e

CONTRATADA: SERVOPA SA COMERCIO E INDÚSTRIA, CNPJ 76.564.624/0013-37, localizada na AV PARANA 1525, CENTRO, PARANAVAI - PR, CEP: 87704-100, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.540.642-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 609.054.929-00.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 059/2023**

CONTRATO Nº 41/2023.

OBJETO LICITADO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, FABRICAÇÃO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 105 CV (E) 98 CV (G), CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07 – PARANACIDADE – SAM 47.** OBJETO CONTRATADO: **01 (UM) VEÍCULO, SENDO:** - lote nº 01: **01 (UM) VEÍCULO VOLKSWAGEN VIRTUS TSI - SEDAN, FABRICAÇÃO 2023/2023 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA DE 116 CV (E) 109 CV (G), CAPACIDADE 5 (CINCO) PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07**.

VALOR TOTAL**: R$ 101.790,00 (Cento e um mil setecentos e noventa reais).**

PRAZO DE ENTREGA: em até **120 (Cento e vinte) dias corridos** após a solicitação da Secretaria requisitante, a contar do recebimento da **NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento).**

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.**

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

DATA: 18/08/2023

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6722AC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2023/ - EDITAL DE RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª ETAPAS PSS 003/2023

EDITAL 007/2023/ - EDITAL DE RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª ETAPAS PSS 003/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 003/2023, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** para os cargos públicos do quadro de servidores de Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

1. Torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, **após análise dos recursos** para os cargos públicos do quadro de servidores de Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente, de acordo com o anexo I do presente Edital.
2. A listagem dos candidatos está publicada por ordem decrescente de acordo com a nota obtida através da 1ª e 2ª etapa.
3. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 18 de Agosto de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH
Presidente

ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA
Secretária

NAYARA SCHRAMM
Membro

ANEXO I

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Pontuação Final
ANDREIA SCHRAMM	93,5
LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	93,5
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	87,0
NOELI APARECIDA BARANEK	84,5
KAIANE FERREIRA DA SILVA	84,0

CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Pontuação Final
ANDREA DE ALMEIDA VOLKMAN	91,5
ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	80,0
LUCIANE KULKA	66,0
BEATRIZ PAVELSKI	60,5

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:A1CF9AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2023 TERCEIRA ETAPA - PSS 003/2023

EDITAL 008/2023 TERCEIRA ETAPA - PSS 003/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 003/2023, **TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA**, dos candidatos para os cargos públicos do quadro de servidores de Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná,

1. A avaliação psicológica individual será realizada entre os dias 19 e 23 de agosto de 2023, na Unidade de Saúde e Bem Estar, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, 649, Centro de Mallet.
2. A avaliação psicológica coletiva será aplicada no dia 24 de agosto de 2023, com horário a ser definido Unidade de Saúde e Bem Estar, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, 649, Centro de Mallet.
3. O resultado da Terceira Etapa será divulgado no dia 25 de agosto de 2023.

Mallet, 18 de Agosto de 2023.

Comissão Organizadora

JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH
Presidente

ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA
Secretária

NAYARA SCHRAMM
Membro

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:CC9758C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão de Contratação designado pela Portaria nº 009, de 08 de fevereiro de 2022, informa a quem interessar possa que, na data de 18 de agosto de 2023 ocorreu a sessão de análise dos documentos de habilitação da proponente EDUARDO SCHMITZ, CPF: 945.659.100-04 no Credenciamento 005/2023, cujo objeto contempla a contratação de leiloeiro oficial para a realização de leiloes públicos visando à alienação de bens inservíveis pertencentes ao Município de Mallet/PR, incluindo o levantamento dos bens, a avaliação, elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, sua realização, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo. A proponente está habilitada. Abre-se, a partir da data da publicação, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0B1D3126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e eletrodomésticos para o projeto de informatização dos processos de deliberação da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 14h:00min do dia 04 de setembro de 2023.
ABERTURA: A partir das 14h:00min do dia 04 de setembro de 2023.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 60.438,96 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).**

Ø INICIO SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 04/09/2023.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado será realizada a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio do sistema COMPRASNET.
www.comprasgovernamentais.gov.br

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fone: (44) 3233.1184 ou (44) 99934-3469, ou no endereço eletrônico seclegislativacmm@gmail.com ou site www.camaramandaguari.pr.gov.br, acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 18 de agosto de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7FE04217

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 017/2023

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 018/2023, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **CCGP – CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 36.282.191/0001-79**, para contratação de empresa para fornecimento de curso de capacitação e aperfeiçoamento para servidores e vereadores desta Câmara Municipal de Mandaguari, conforme previsto no despacho de abertura da inexigibilidade de licitação (pág. 58-59).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 18 de agosto de 2023

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A84A783B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 018/2023

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 018/2023, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 04.727.713/0001-02**, para contratação de empresa para fornecimento de curso de capacitação e aperfeiçoamento para servidores desta Câmara Municipal de Mandaguari, conforme previsto no despacho de abertura da inexigibilidade de licitação (pág. 67-68).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 18 de agosto de 2023

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E15B4F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.° 070/2023

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivo que especifica da Lei Municipal n.º 480, de 05 de dezembro de 2008".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 39 da Lei Municipal n.º 480, de 05 de dezembro de 2008, o qual passará a vigorar com a seguinte redação, ficando ainda suprimidos os incisos I e II, atualmente vigentes no referido artigo:

"(...)

Art. 39 O período de férias anuais do titular de cargo de Professor será de 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos dias de recesso previstos no calendário anual escolar.

Parágrafo único. As férias do titular de cargo de Professor em exercício nas Instituições Educacionais ou Unidades Escolares serão concedidas nos períodos de férias e recessos escolares, de acordo com os calendários anuais, de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento.

(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de agosto de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:0C12B059

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
Pregão Eletrônico nº 057/2023
Processo nº 105/2023

A Prefeitura Municipal de Mandirituba torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD COM CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNO**, que foi alterada a data da disputa do certame, para o dia 31 de agosto de 2023 às 09h00min.

Justificativa: Houve alteração, no sistema, de parâmetros para ampliação da competição conforme edital e disponível no site da Prefeitura Municipal https://www.mandirituba.pr.gov.br/licitacoes.

Mandirituba, 18 de agosto de 2023

ROBERTO I. PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4744F48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - IN 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - IN 21/2023

CONTRATO Nº 116/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: H T I SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF nº 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA: GENERALISTA, PEDIATRA E ENFERMAGEM (ENFERMEIRO) A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: Valor total: R$ 127.374,72 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses a parti de 21/08/2023
DATA: 18/08/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BA4FCA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - IN 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - IN 21/2023

CONTRATO Nº 117/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/MF nº 19.850.311/0001-78
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA: GENERALISTA, PEDIATRA E ENFERMAGEM (ENFERMEIRO) A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 176.735,52 (cento e setenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses a parti de 21/08/2023
DATA: 18/08/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E9CC693D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - IN 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - IN 21/2023

CONTRATO Nº 118/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA
CNPJ/MF nº 13.729.206/0001-07
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA: GENERALISTA, PEDIATRA E ENFERMAGEM (ENFERMEIRO) A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 127.374,72 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses a parti de 21/08/2023
DATA: 18/08/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C9389EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - IN 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - IN 21/2023

CONTRATO Nº 119/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ/MF nº 31.916.254/0001-88
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA: GENERALISTA, PEDIATRA E ENFERMAGEM

(ENFERMEIRO) A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 127.374,72 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses a parti de 21/08/2023
DATA: 18/08/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FC3C9289

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2023 –
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - IN 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - IN 21/2023

CONTRATO Nº 120/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GÊNESIS LIFE LTDA
CNPJ/MF nº 46.084.332/0001-00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA: GENERALISTA, PEDIATRA E ENFERMAGEM (ENFERMEIRO) A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 127.374,72 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses a parti de 21/08/2023
DATA: 18/08/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D7821533

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2023 –
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - IN 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - IN 21/2023

CONTRATO Nº 121/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF nº 17.431.088/0001-07
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA: GENERALISTA, PEDIATRA E ENFERMAGEM (ENFERMEIRO) A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 127.374,72 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses a parti de 21/08/2023
DATA: 18/08/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:968721FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2023 –
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - IN 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - IN 21/2023

CONTRATO Nº 122/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
CNPJ/MF nº 37.092.326/0001-04
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA: GENERALISTA, PEDIATRA E ENFERMAGEM (ENFERMEIRO) A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 127.374,72 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses a parti de 21/08/2023
DATA: 18/08/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A0C20950

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 - HABILITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NO 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 - HABILITAÇÃO

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023), às 09:30 (nove horas e trinta minutos), reúne-se na sala de licitações do Departamento de Licitações da Prefeitura de Mandirituba, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 077/2023, para dar continuidade à concorrência em epígrafe, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, compreendendo a produção, divulgação e o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação e de informar o público em geral, conforme especificações técnicas mínimas descritas no edital". A solicitação da presente licitação se deu através do memorando n° 001/2023 da Secretaria Municipal de Governo, sendo o seu preço total máximo fixado em R$ 454.041,28 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quarenta e um reais e vinte e oito centavos). O prazo de execução do contrato após finalizada esta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. Conforme ata expedida e enviada ao interessado e, ainda, veiculada no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município na data de 11/08/2023, a presente sessão destina-se à abertura do invólucro 5 (Cinco) de habilitação da licitante

classificada nas propostas técnica e comercial. A Comissão deu início à sessão, de posse do invólucro de no 5 (cinco), apresentado conforme estabelecido em edital e os disponibilizou para verificação da regularidade ao representante presente. O presidente da Comissão solicitou que o representante apresentasse seus documentos de identificação pessoal com foto, o mesmo integra o quadro societário da empresa.

Compareceu à sessão o interessado abaixo:
EMPRESA: DSV COMUNICAÇÃO LTDA -30.198.135/0001-74
REPRESENTANTE: ALYSON AUGUSTO PADILHA - 020.634.939-44
Procedeu-se, então, à abertura do envelope de habilitação. Não houve apresentação de documentos para autenticação pelo representante presente. Registre-se que foram realizadas consultas: no Mural de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx e consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), oportunidade em que nenhum registro relativo à empresa licitante foi encontrado. Os documentos de habilitação foram disponibilizados ao representante para verificação, oportunidade que não se manifestou. Após análise e verificação da documentação apresentada, a Comissão JULGA A EMPRESA DSV COMUNICAÇÃO LTDA HABILITADA. O resultado da fase de habilitação é conhecido através desta ata. Perguntado ao represente presente se renuncia ao recurso em relação a presente decisão o mesmo informa que sim, renuncia. O resultado da fase habilitatória e final é conhecida através desta ata, e deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mandirituba, também será veiculado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (nos anexos da Concorrência no 002/2023) e no menu Portal da Transparência. Cópia desta Ata e do referido resultado será encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço constante nos envelopes por ele protocolado. Os documentos de Habilitação depois de scaneados e anexados ao respectivo processo, estarão disponíveis para baixar e consultar. Envelopes que por ventura não venham a ser abertos estarão disponíveis por 30 dias a partir da Homologação deste processo para retirada diretamente no Setor de Licitações, posteriormente a este prazo os mesmos serão descartados sem aviso prévio. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata que segue assinada pela Comissão e pelo representante presente.

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:F81F1525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 57-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 57 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Pregão nº 28/2023.
CONTRATADO: EDILSON FRANÇA LTDA. CNPJ: 05.236.147/0001-07
VALOR CONTRATADO: 70.200,00 (Setenta Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO:12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 18/08/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:C54E2D22

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 147-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CELSO DACHERI LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 1.890,00(Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 80/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/08/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:2E09AEF5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 35-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 35/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **04/09/2023**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **04/09/2023,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **04/09/2023,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **04/09/2023,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 16/08/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:3D4809DB

INTERIOR
DECRETO N° 1642/2023 - 18.08.2023

Exonera a pedido por motivos particulares, servidor público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 130/2023 – SRH, de 18 de agosto de 2023,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado a pedido por motivos particulares, o Servidor Público Municipal **Sr. LUAN VINICIUS DA SILVA PAIM**, cadastrado sob matrícula nº 1012077, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (18.08.2023),** conforme disposições da Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4145BAC5

INTERIOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, bem como, Processo nº 130/2023 – SRH, de 18 de agosto de 2023, EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO:
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
REFERENTE AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2021 e 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
CONTRATADO: LUAN VINICIUS DA SILVA PAIM
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Temporário nº 012/2021, celebrado em 18 de outubro de 2021 e 1º Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 012/2021, celebrado em 13 de outubro de 2022, a **partir da presente data (18.08.2023).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR para dirimir quaisquer conflito referente aos direitos previstos nesta rescisão.

Manfrinópolis, em 18 de agosto de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2CE3EBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PREGÃO Nº 002/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **RBT EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.179.587/0001-97, conforme PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PREGÃO Nº 002/2022 – CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, reajusta-se o prazo para mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de agosto de 2023.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, em 07 de agosto de 2023.

Câmara de Matinhos
JOSE FERNANDO DE LIMA
CPF: 019.112.669-33
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:B5570DEF

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2503, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, e cria o Programa Municipal de Publicização e a Comissão Municipal de Publicização".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal de Matinhos, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

SEÇÃO I
DA QUALIFICAÇÃO

Art. 1º. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura, ao esporte, à ação social e à saúde, atendidos os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º. São requisitos específicos para que a entidade privada se habilite à qualificação como Organização Social:

I – Comprovação do registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
a) Natureza social dos seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) Proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
d) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes

financeiros oriundos do(s) contrato(s) de gestão(ões) de que trata o art. 5º desta Lei, ao patrimônio do Município ou de outra organização social, qualificada na forma desta Lei, nos casos de extinção ou desqualificação;
e) Ter a entidade, como órgão de deliberação superior, um Conselho de Administração e, como órgão de direção superior, uma Diretoria, sendo assegurado àquele as atribuições normativas e de controle básico, previstas em lei;
f) Previsão de participação, no Conselho de Administração, de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral e/ou membros do Poder Público;
g) Em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
h) Composição e atribuições da diretoria;
i) Obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial do Contrato de Gestão, dos relatórios financeiros anuais e do relatório anual de execução do Contrato de Gestão;
j) previsão expressa em estatuto, de não-exercício de atividades político-partidárias, nem delas participar, sob qualquer modalidade;
k) previsão estatutária de vedação da participação, no Conselho de Administração e em Diretorias da entidade de cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado, dos Presidentes de autarquia ou fundação, dos Senadores, dos Deputados Federais, dos Deputados Estaduais, dos membros do Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios também dos integrantes do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da administração direta e indireta, nela compreendidas as empresas estatais, todos do Município de Matinhos e Estado do Paraná.
II – Comprovação de qualificação técnica, mediante:
a) possuir pelo menos 03 (três) anos de constituição na área da saúde;
b) possuir experiência mínima de 01 (um) ano, mediante celebração de contrato de gestão em saúde, com a administração pública;
c) registro no conselho de classe profissional;
d) ata de eleição da atual diretoria;
III - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social, bem como do Secretário do Governo Municipal.
IV – Haver aprovação quanto ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos nesta Lei para sua qualificação pelo titular do órgão da Administração Direta supervisor ou regulador da área da atividade correspondente ao seu objeto social, bem como pelo Secretário Municipal do Planejamento.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. O Conselho de Administração será estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto da entidade, observados ainda os seguintes critérios:

I - será composto por:
a) até 55 % (cinquenta e cinco por cento) , no caso de associação civil, de eleitos dentre os membros ou os associados;
b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e
c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;
III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;
IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo;
VI - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

Art. 4º. Para fins de preenchimento dos requisitos da qualificação de que trata esta Lei, compete ao Conselho de Administração:

I – Definir os objetivos e diretrizes de atuação da entidade;
II – Aprovar a proposta do Contrato de Gestão da entidade;
III – Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
IV – Escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria;
V – Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
VI – Aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto e a extinção da entidade por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;
VII – aprovar o Regimento Interno da entidade, o qual disporá sobre a estrutura, funcionamento, gerenciamento, cargos e competências;
VIII – aprovar por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
IX – Aprovar e encaminhar, ao órgão público supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
X – Fiscalizar, com auxílio de auditoria externa, o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a entidade e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade.

SEÇÃO III
CONTRATO DE GESTÃO

Art. 5º. Ficam os Poderes Municipais Executivo e Legislativo autorizados a firmar Contrato de Gestão com as Organizações Sociais devidamente qualificadas.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se por Contrato de Gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1°, *caput*, desta lei.

§ 2º O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a Organização Social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da Organização Social.

§ 3º O Contrato de Gestão deverá ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, ao órgão ou entidade da administração pública municipal supervisora da área correspondente à atividade fomentada.

§ 4º A escolha da Organização Social para celebração do Contrato de Gestão, quando houver mais de 1 (uma) entidade qualificada para prestar o serviço objeto da parceria, será realizada por meio de publicação de Edital de Chamada Pública, que detalhará os requisitos para participação e os critérios para seleção dos projetos nos termos do regulamento.

Art. 6º. Fica a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, nos termos da legislação federal aplicável à espécie, dispensada da realização de procedimento licitatório para a celebração dos Contratos de Gestão com as Organizações Sociais qualificados no âmbito deste Município.

Art. 7º. Na elaboração do Contrato de Gestão serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, ainda, os seguintes preceitos:

I – O Contrato de Gestão deverá especificar o programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipular os objetivos e metas e os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de

avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade.
II – O Contrato de Gestão poderá estipular limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos da administração direta e indireta signatários, observadas as peculiaridades de suas áreas de atuação, definirão os demais termos dos Contratos de Gestão a serem firmados no âmbito dos respectivos órgãos.

SEÇÃO IV
FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 8º. A execução do Contrato de Gestão terá supervisão e controle interno do Conselho de Administração e supervisão externa do órgão de administração direta ou indireta signatário, que verificará os aspectos programático, funcional e finalístico das atividades desenvolvidas pela Organização Social, conforme definido nesta lei.

§ 1º. É obrigatória a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse do serviço, de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas, com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 2º. Os resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão serão analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória qualificação e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, o qual será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade ao órgão responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

Art. 9º. Os responsáveis pela supervisão da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, devem comunicar o fato ao Tribunal de Contas dos Municípios, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10. Sem prejuízo da medida alusiva no art. go desta lei, quando assim o exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens e recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização e execução do Contrato de Gestão representarão ao Ministério Público ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao Juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro de bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao património público.

§ 1º. O pedido de sequestro de bens será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 a 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º. Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º. Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

SEÇÃO V
INTERVENÇÃO

Art. 11. Os Poderes Municipais Executivo e Legislativo, respectivamente, poderão intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão.

§ 1º. A intervenção será procedida mediante Decreto dos Chefes dos Poderes constantes do caput deste artigo, respectivamente, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.

§ 2º. A intervenção terá a duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º Declarada a intervenção, os Poderes Municipais Executivo e Legislativo deverão, através dos seus titulares, respectivamente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo Decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 4º. Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da Organização Social retornar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, revogando-se expressamente o decreto de intervenção.

SEÇÃO VI
QUALIFICAÇÃO

Art. 12. Os Poderes Municipais Executivo e Legislativo poderão proceder à desqualificação da entidade como Organização Social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.

§ 1º. A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º. A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

SEÇÃO VII
FOMENTO

Art. 13. As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 14. Às Organizações Sociais que celebrarem Contrato de Gestão poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos, visando ao cumprimento de seus objetivos.

§ 1º. São assegurados às Organização Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão.
§ 2º. Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, mediante permuta de uso, dispensada licitação, consoante cláusula expressa no Contrato de Gestão.

Art. 15. É facultada aos Poderes Municipais Executivo e Legislativo a cessão especial de servidor para as Organizações Sociais, com ônus para a origem.

§ 1º. Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§ 2º. Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes do Contrato de Gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção ou assessoria.

§ 3º. O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante do cargo de primeiro ou segundo escalão na Organização Social.

SEÇÃO VIII

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. São recursos financeiros das Organizações Sociais:

I – As dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do respectivo Contrato de Gestão;
II – As subvenções sociais que lhes forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo Contrato de Gestão;
III – As receitas originárias do exercício de suas atividades;
IV – As doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
V – Os rendimentos de aplicações do seu ativo financeiro e outros relacionados ao patrimônio sob sua administração;
VI – Outros recursos que lhes venham ser destinados.

CAPÍTULO II
Do Programa Municipal de Publicização
Seção I
Dos Objetivos

Art. 17. Fica criado o Programa Municipal de Publicização, a ser regulamentado mediante Decreto do Poder Executivo, que tem como objetivo permitir a absorção pelas Organizações Sociais das atividades referidas no art. 1° desta lei, desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, observadas as seguintes diretrizes:

I – Ênfase no atendimento ao cidadão-cliente;
II – Ênfase nos resultados qualitativas e quantitativos nos prazos pactuados;
III – Controle social das ações de forma transparente.

Seção II
Da Absorção de Atividades pelas Organizações Sociais

Art. 18. Fica autorizada a extinção de entidade, órgão ou unidade administrativa integrante do Poder Público Municipal e a absorção de suas atividades e serviços pela Organização Social, qualificada na forma desta lei, observados os seguintes preceitos:

I – Os servidores em exercício em entidades, órgãos e unidades administrativas públicas, cujas atividades forem absorvidas pelas Organizações Sociais, terão garantido todos os seus direitos decorrentes do respectivo regime jurídico e integrarão quadro especial do Município, facultada à Administração a cessão para a respectiva Organização Social, nos termos do Contrato de gestão, com ânus para o órgão de origem;
II – A desativação das entidades, órgãos e unidades administrativas públicas municipais, será precedida de inventário dos seus bens imóveis e do seu acervo físico, documental e material, bem como dos contratos, convênios, direitos e obrigações, com adoção de providências dirigidas à manutenção e ao prosseguimento das atividades a cargo do órgão, entidade ou unidade em extinção, referidos no caput deste artigo, que terão sua continuidade a cargo da Organização Social, nos termos da legislação aplicável;
III – No exercício financeiro em que houver a extinção de que trata este artigo, os recursos anteriormente consignados no Orçamento Geral do Município para a entidade, órgão, unidade ou atividade extinta, serão reprogramados para a Organização Social que houver absorvido as atividades, assegurada a liberação periódica do respectivo desembolso orçamentário em favor da Organização Social, nos termos do Contrato de Gestão;
IV – A Organização Social que tiver absorvido as atribuições da entidade, órgão ou unidade extinta poderá adotar os símbolos designativos destes, seguidos da identificação "OS".

§ 1º. A Secretaria de Administração do Município promoverá a lotação dos servidores estáveis alocados nas entidades, órgãos e unidades extintas, nos termos da legislação em vigor, cumpridas as opções e formalidades previstas no inciso I deste artigo.

§ 2º. Não poderá ser incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§ 3º. Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes do Contrato de Gestão.

§ 4º. A absorção pelas Organizações Sociais das atividades das entidades, órgãos e unidades extintas efetivar-se-á mediante a celebração de Contrato de Gestão.

Seção III
Da Comissão Municipal de Publicização

Art. 19. Fica criada a Comissão Municipal de Publicização, como órgão superior do Programa Municipal de Publicização, com as seguintes competências:

I – Analisar a conveniência e a oportunidade da proposta de publicização das atividades de que trata o art. 1º desta Lei e da sua absorção por organização social, em substituição à atuação direta do Poder Público municipal;
II – Definir os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados pelo Programa;
III – Realizar o acompanhamento estratégico e a avaliação do desempenho global das organizações sociais a cada semestre do exercício financeiro;
IV – Avaliar, anualmente, o desempenho global do Programa Municipal de Publicização, especialmente quanto à sua contribuição para o alcance das metas governamentais voltadas para a melhoria do desempenho da Administração Pública;
V – Emitir instruções complementares necessárias à sua atuação com vistas à uniformização e à padronização dos procedimentos.

Art. 20. A Comissão Municipal de Publicização terá a seguinte composição:

I –O Secretário Municipal de Planejamento;
II – O Secretário Municipal de Finanças;
III – O Procurador-geral do Município;
IV – O secretário da secretaria da área de atividade autorizada;
V – Dois (2) representantes do Poder Legislativo.

§ 1º. Os membros referidos nos incisos I a IV são titulares natos, devendo indicar seus respectivos suplentes, e os referidos no inciso V, bem como seus suplentes, serão designados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, dentre os membros da Comissão de Orçamento, para um mandato de 2 (dois) anos, devendo ser coincidente com o mandato eletivo, permitida 1 (uma) recondução.

§ 2º. A comissão de que trata este artigo será presidida pelo Procurador-Geral do Município.

§ 3º. O Poder Executivo regulamentará a instalação e o funcionamento da Comissão de Publicização.

CAPÍTULO III
Disposições Finais e Transitórias

Art. 21. Poderá o Município, através de seus órgãos competentes, acompanhar e orientar juridicamente na criação de Organizações Sociais, assessoramento na elaboração dos respectivos estatutos e na inscrição dos atos constitutivos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Parágrafo único. O Poder Público poderá regulamentar, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, a aplicação da presente Lei.

Art. 22. A Organização Social fará publicar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do Contrato de Gestão, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0E624D9F

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 889/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 517/2023-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de setembro a 03 de outubro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82651/1	Ana Ester Ribeiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
66419/1	Ana Maria de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
71242/1	Khristianny Lenice dos Santos Viana	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
60690/1	Maicon Rodrigo Silveira Tavares	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
71234/1	Marcia Crisanto da Cruz Freire	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
83348/1	Michele Cristina Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
81370/2	Priscila Fabiani da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
65323/1	Rosedir Pereira Mendes	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E98A13B9

GABINETE
PORTARIA Nº 902/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº23370/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 18 de agosto a 16 de setembro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6459/1	Jose Luiz dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:00410068

GABINETE
PORTARIA Nº 903/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 23293/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de setembro a 03 de outubro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75493/1	Evelize Domingues de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A8BD7DAC

GABINETE
PORTARIA Nº 904/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n°1165/2008, Art. 91 e processo nº 22022/2023, resolve:

PRORROGAR

A **Licença Remunerada para Frequentar Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização,** a servidora **KATIA REGINA MARTINS PEREIRA**, matrícula nº 73229/2, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Física**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**,** exclusivamente às quartas-feiras no período matutino, até 30 de novembro de 2023.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:94E7A469

GABINETE
PORTARIA Nº 905/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n°23182/2023, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **15 (quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 708/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100539/1	Fernanda Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AAFE11DE

GABINETE
PORTARIA Nº 906/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **JONATAN MENDES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 65463/1, por **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias a contar **de 17/08/2023 até 15/08/2024**, deve manter-se afastado de atividades que requeiram esforço físico, esforço repetitivo, caminhadas longas, erguer e carregar peso, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, o mesmo pode, verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9CDBC487

GABINETE
PORTARIA Nº 907/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, ao servidor municipal **VALDICIONEI MARQUES,** ocupante do Cargo Publico de Motorista D, matrícula 67270/1, o mesmo encontra-se com restrição laboral por tempo indeterminado, devendo se manter afastado de trabalhos com objetos pesados ou cortantes, operação de máquinas, direção de veículos de forma profissional e trabalho em altura, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, o mesmo pode, auxiliar a entrada e retirada do paciente na ambulância; manter veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da viagem; orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; atender as normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:159B6D9E

GABINETE
PORTARIA Nº 908/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE
Conceder à servidora **ANDRIELE DA SILVA,** matrícula 100579/2, ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Horário Especial** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 17 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2024, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:01A1E9EB

GABINETE
PORTARIA Nº 909/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100420/1	Jeferson Caio da Silva Andrade	Guarda Municipal	11/08/2023 A 30/11/2023 (112) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:07CBF06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - PMM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os atos praticados e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Decreto nº 1946/2023 de 20/03/2023, bem como parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

Processo de Inexigibilidade 020/2023- PMM, oriunda do Chamamento Público 004/2023 - PMM, que tem por objeto ALIENAÇÃO DE BENS POR DESFAZIMENTO DOS MATERIAIS INSERVÍVEIS, nos termos da Ata de Sessão Pública realizada no dia 03/08/2023, em favor da empresa PROVOPAR - MTS, inscrita no CNPJ nº 07.321.509/0001-85.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos em 03 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:827CF417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO Nº 114/2023 - PMM

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 114/2023 - PMM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 - PMM

PROCESSO Nº 064/2023 - PMM

DOADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DONATÁRIA: PROVOPAR MTS

CNPJ Nº: 07.321.509/0001-85

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS POR DESFAZIMENTO DOS MATERIAIS INSERVÍVEIS

GRUPO 1 - BRINQUEDOS
GRUPO 2 - ELETRODOMÉSTICOS
GRUPO 3 - ELETRONICOS
GRUPO 4 - INFORMÁTICA
GRUPO 5 - INSTRUMENTOS MUSICAIS
GRUPO 6 - MÓVEIS
GRUPO 7 - VEÍCULOS AQUÁTICOS
GRUPO 8 - MOTOCICLETA
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento é 12 (doze) meses após assinatura do termo de doação.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:B00E76F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ODAIR DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **ODAIR DAL SANTO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001- 02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Odair Dal Santo**, portadora do RG nº 5.441.514-8 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 115/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda – DA REAJUSTE DE VALOR REEQUILIBRIO ECÔMICO FINACEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, O AUMENTO do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reajuste
2	Diesel S10	Litro	R$ 5,85	R$ 6,65
1	Etanol	Litro	R$ 4,48	R$ 4,10

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão da aumento dos preços dos combustíveis pela Petrobras anunciada dia 16 de agosto para as distribuidoras em razão aumento do preço do Diesel no MERCADO INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 18 de agosto de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

ODAIR DAL SANTO
Odair Dal Santo – Me
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2F23D1C1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P. MENDES SEGURO – COMBUSTIVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **C.A.P. MENDES SEGURO - COMBUSTIVEIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.296.435/0001-01, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Cleusa Aparecida Pereira Mendes Seguro, portadora do RG nº 56.656.084-0 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 114/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reajuste
2	Diesel S500	Litro	R$ 5,75	R$ 6,49
3	Gasolina Comum	Litro	R$ 5,95	R$ 6,35

Subcláusula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços dos combustíveis anunciado pela Petrobras no dia 16 de agosto para as distribuidoras, gasolina aumento de 16% e diesel 26% para recomposição dos preços devido a alta no mercado internacional no preço do petróleo.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 18 de agosto de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

CLEUSA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO
C.A.P. Mendes Seguro – Combustíveis
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:393527E5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 273/2023

PORTARIA Nº 273/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200780	Edson Sores de Andrade	**2022 2023**	01082023	-x-	10
-x-	-x-	**-x-**	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de AGOSTO de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:50FFEA4C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº10/2023

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 18 de agosto de 2023.

Do objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços Contratação de Empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, para serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do perímetro urbano de Mato Rico, contemplando os serviços de elaboração de projetos, definição das espessuras de base, sub-base e pavimento a aplicar, projeto de passeios, drenagem nos trechos necessários, elaboração de projeto de sinalização urbanas das vias, memorial descritivo, cronograma de execução de obras, elaboração de orçamento com base nas diretrizes e normas do Paraná cidade e secretaria das cidades do Paraná para formalização de convenio do programa asfalto novo, vida nova, com valor de obra estimado em 5 milhões de reais, devendo os projetos estarem adequados a este valor de referência para definição da obra e ruas a projetar, conforme Termo de Referencia em anexo, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº.10/2023, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa, **Baitaca Construtora e Engenharia Ltda** - CNPJ: 31.264.074/0001-69, localizada à rua São Paulo, S/N, centro da cidade Laranjal Estado Paraná, CEP: 85.275-000, na importância de: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), Daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". Conforme termos da Lei nº.

8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, Alterada pelo DECRETO Nº. 9.412, de 18 de Junho de 2018, que, atualiza os valores das modalidades de Licitação de que trata o Art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. (copia do Decreto e sua publicação em anexo). Sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5169FC04

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº87/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2023
DISPENSA Nº 10/2023

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 18/08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: Baitaca Construtora e Engenharia Ltda - CNPJ: 31.264.074/0001-69, localizada à rua São Paulo, S/N, centro da cidade Laranjal Estado Paraná, CEP: 85.275-000.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, para serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do perímetro urbano de Mato Rico, contemplando os serviços de elaboração de projetos, definição das espessuras de base, sub-base e pavimento a aplicar, projeto de passeios, drenagem nos trechos necessários, elaboração de projeto de sinalização urbanas das vias, memorial descritivo, cronograma de execução de obras, elaboração de orçamento com base nas diretrizes e normas do Paraná cidade e secretaria das cidades do Paraná para formalização de convenio do programa asfalto novo, vida nova, com valor de obra estimado em 5 milhões de reais, devendo os projetos estarem adequados a este valor de referência para definição da obra e ruas a projetar.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/12/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Dotações Orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 –DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Foro Comarca de Pitanga

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CCB948BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº005 DE 17 DE AGOSTO 2023.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÂO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº089/2019 DO CEDCA/PR , MUNICÍPIO MIRASELVA-PR.

RESOLUÇÃO Nº005 de 17 de Agosto 2023.

Dispõe sobre a aprovação do da Prestação de contas final do Incentivo Financeiro para o Atenção à Criança e ao adolescente através da Deliberação nº 089/2019, Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº304/2001 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1o. Aprovar a Prestação de contas Final que corresponde ao 1º Semestre de 2022 e 2º Semestre de 2022 para o Incentivo Financeiro para a Atenção à Criança e ao Adolescente em situação de vulnerabilidade e risco através da Deliberação nº 089/2019, **Município de Miraselva**, conforme descrição abaixo:
a) Incentivo Financeiro que teve como despesas materiais de custeio e capital para ações diretas de Atenção á Criança e do Adolescente na rua em situações de vulnerabilidades e riscos, visando o acesso a garantia dos direitos e a proteção integral ;
b) Valor recebido R$30.000,00 (Trinta mil reais) valor gasto dentro dos períodos acima citado R$33..316,70 (Trinta e Três mil trezentos e dezesseis reais e setenta Centavos).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 17 de agosto de 2023.

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A8C7D394

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº006 DE 17 DE AGOSTO 2023.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA O APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº084/2019 DO CEDCA/PR , MUNICÍPIO MIRASELVA-PR.

RESOLUÇÃO Nº006 de 17 de agosto 2023.

Dispõe sobre a aprovação do da Prestação de contas parcial do Incentivo Financeiro para o Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Deliberação nº 084/2019, Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº304/2001 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1o. Aprovar a Prestação de contas parcial compreendendo ao 2º Semestre de 2021 e 1º Semestre de 2022 para o Incentivo Financeiro para o Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Deliberação nº 084/2019, **Município de Miraselva**,conforme descrição abaixo:
a) Incentivo Financeiro que terá como despesas materiais de custeio para o Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Oficinas ,workshops,campanhas,divulgação e mobilizações a cerca dos Direitos da Criança e Adolescente, visando fortalecer o papel do mesmo e efetivar a garantia de direitos;
b) Valor recebido R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) valor gasto dentro período acima citado R$ 1390,00 (Hum mil trezentos e noventa reais)..
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 17 de agosto de 2023..

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:962F0AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 785 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 785 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

"Altera a Lei Municipal nº 542, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a associação do Município com a ADETUR-Litoral, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.431/2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior.)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei altera a Lei Municipal n° 542, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a associação do Município com a ADETUR-Litoral, a fim de alterar o valor referente ao repasse anual da contribuição associativa.

Art. 2º. Altera-se o art. 2º da Lei Municipal n° 542, de 20 de dezembro de 2018, que passa a constar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Em virtude da autorização contida no artigo anterior, fica autorizado o repasse da contribuição associativa anual à ADETUR LITORAL, no valor anual de 10.000,00 (dez mil reais), à vista ou parcelado**."**

Art. 3º. As demais disposições da Lei Municipal nº 542/2018 permanecem inalteradas.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AAD10249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 786 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 786 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, §1°, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.437/2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior.)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), nas rubricas abaixo relacionadas:
07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001 – Gabinete de Secretaria Municipal de Saúde
07.001.10 – Saúde
07.001.10.301 – Atenção Básica
07.001.10.301.0160 – Programa de Atendimento Geral a Saúde
07.001.10.301.0160.2036 – Manutenção de Programas de Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte: 1018 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A d ---------- R$ 654.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1018 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A d ---------- R$ 160.000,00
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 1018 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A d ---------- R$ 36.000,00

TOTAL: ---------- R$ 850.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior é de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inciso I, do art. 41 c/c o inciso II, do §1°, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita:	Fonte:	Valor:
1.7.1.9.57.01.13.00.00.00.00 – Emenda Individual – Parlamentar Toninho Wandscheer	1018	**R$ 100.000,00**
1.7.1.9.57.01.14.00.00.00.00 – Emenda Individual – Parlamentar Flávio Arns	1018	**R$ 200.000,00**
1.7.1.9.57.01.12.00.00.00.00 – Emenda Individual – Dep Federal Luizão Goulart	1018	**R$ 200.000,00**
1.7.1.9.57.01.15.00.00.00.00 – Emenda Individual – Parlamentar Gleisi Hoffmann	1018	**R$ 100.000,00**
1.7.1.9.57.01.16.00.00.00.00 – Emenda Individual – Parlamentar Aliel Machado	1018	**R$ 250.000,00**

TOTAL: ---------- **R$ 850.000,00**

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C108424A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2978 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 2978 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: *"Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta praticada por Conselheira Tutelar vinculada à Secretaria de Ação Social do Município de Morretes."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a nomeação de Comissão Especial para apurar a infração, através da Portaria nº 2761, de 19 de junho de 2023, para apurar conduta praticada por Conselheira Tutelar vinculada à Secretaria de Ação Social.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 18 do mês de agosto de 2023, através de Memorando encaminhado pela servidora Miriam Duarte, membro da Comissão de Processo Administrativo, solicitou a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 2761, de 19 de junho de 2023, para apuração dos fatos apontados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:803A6151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2948 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2948 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Lilian Cristiane Machado, Diretora de Rede de Atenção à Saúde, nos dias 17 e 18/08/2023 Curitiba/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (uma) despesas de alimentação, no valor total de R$ 192,80 (cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Lilian Cristiane Machado**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Diretora de Rede de Atenção à Saúde, a qual se deslocará até Curitiba/PR nos dias 17 e 18/08/2023, para participação no Congresso Estadual de Saúde Bucal no Serviço Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FC1CB149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2950 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2950 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, nos dias 04,05,06,07/07/2023, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 04,05,06,07/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3D761D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2951 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2951 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, nos dias 11,13,14/07/2023, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 378,21 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 11,13,14/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BE3BE081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2952 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2952 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, nos dias 12/07/2023, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 96,41 (noventa e seis reais e quarenta e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 12/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:355435CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2953 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2953 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 10,11,12,18,20,24,26/07/2023, Campina Grande do Sul/PR e Campo Largo/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 882,49 (oitocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR e Campo Largo/PR nos dias 10,11,12,18,20,24,26/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E336BA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2954 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2954 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 28/07/2023, Curitiba/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 96,41 (noventa e seis reais e quarenta e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 28/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AA30E587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2955 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2955 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, nos dias 17,24,25,27,31/07/2023 Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 630,35 (seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 17,24,25,27,31/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E92E87E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2956 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2956 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, nos dias 13,19,20/07/2023 Curitiba/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 280,23 (duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 13,19,20/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A278F71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2957 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2957 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 12,14,19,20,26/07/2023, Curitiba/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 482,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 12,14,19,20,26/07/2023, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:651ACECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2958 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2958 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 10,17,24/07/2023, Campo Largo/PR e Campina Grande do Sul/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 378,21, (trezentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira,**lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR e Campina Grande do Sul/PR, nos dias 10,17,24/07/2023, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:36C2452B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2959 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2959 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Jair Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 26,29,31/07/2023, Paranaguá/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 189,12, (cento e oitenta e nove reais e doze centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 26,29,31/07/2023, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E8C888CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2960 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2960 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, no dia 05/07/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 05/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3611136F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2961 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2961 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Paranaguá/PR, no dia 04/07/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 04/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B45709E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2962 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2962 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, nos dias 20,31/07/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 192,82 (cento noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 20,31/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:75FE1F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2963 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2963 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Paranaguá/PR, nos dias 11,13,21/07/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 189,12 (cento e oitenta e nove reais e doze centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 11,13,21/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D384894B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2964 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2964 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Curitiba/PR nos dias 19,21,27/07/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ duzentos e oitenta e nove reais(seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 19,21,27/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0D4E0CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2965 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2965 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 11,12,14,20,25/07/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 630,35 (seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 11,12,14,20,25/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B5BFEFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2966 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2966 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, Curitiba/PR, nos dias 10,18,20,21,24,25,27,31/07/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 771,28 (setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 10,18,20,21,24,25,27,31/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:162997EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2967 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2967 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, Curitiba/PR, nos dias 17,24,28,29,31/07/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 482,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 17,24,28,29,31/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DD1DB446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2968 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2968 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 13,25,27/07/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 378,21 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 13,25,27/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4528E10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2969 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2969 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Paranaguá/PR no dia 06/07/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 06/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F5330505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2970 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2970 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Curitiba/PR no dia 07/07/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 07/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3006A8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2971 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2971 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Paranaguá/PR nos dias 17,18,19,20,28/07/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 315,20 (trezentos e quinze reais e vinte centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 17,18,19,20,28/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:64391B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2972 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2972 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Curitiba/PR no dia 27/07/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 96,41 (noventa e seis reais e quarenta e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 27/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6A7D1B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2973 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2973 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 13,18,19,21,25,26,27,31/07/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 1.008,56 (hum mil e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, nos dias 13,18,19,21,25,26,27,31/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, de 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9900D9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2974 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2974 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, Curitiba/PR, nos dias 17,21,25/07/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesa de alimentação, no valor total de R$ 289,23 (duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 17,21,25/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4CD018FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2975 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2975 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 14,19,26,28,31/07/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesa de alimentação, no valor total de R$ 630,35 (seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do

Sul/PR e Campo Largo/PR, nos dias 14,19,26,28,31/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6C070BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2976 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2976 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, Campina Grande do Sul/PR e Campo Largo/PR, nos dias 12,18,21,27,28/07/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 630,35 (seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR e Campo Largo/PR nos dias 12,18,21,27,28/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EC1861A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2977 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2977 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, Curitiba/PR, nos dias 17,20,26/07/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 289,23 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR e Campo Largo/PR nos dias 12,18,21,27,28/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:21724070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2979 DE 18 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2979 DE 18 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Miguel Leonel Eschiavo, nos dias 04,05/07/2023, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Miguel Leonel Eschiavo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 04,05/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F3B6BBB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2980 DE 18 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2980 DE 18 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Miguel Leonel Eschiavo, nos dias 10,14,17,18,24,27/07/2023, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 378,24 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Miguel Leonel Eschiavo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 10,14,17,18,24,27/07/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7A3EA0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 090/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias, incluindo mão de obra e material, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Ivanilton Carlos Folha Laboratório de Prótese Odontológico.

CONTRATO Nº 099/2023 - ID Nº 232/2023
EMPRESA: IVANILTON CARLOS FOLHA LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICO.
CNPJ/MF sob o nº 18.391.513/0001-36.
VALOR TOTAL DE: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023.

DOS PRAZOS: O prazo de execução e o prazo de vigência contratual serão de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

ASSINADO POR: SRA. LOANA CONFORTO FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SR. IVANILTON CARLOS FOLHA PELA EMPRESA IVANILTON CARLOS FOLHA LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICO.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:4F94E4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2981 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2981 de 18 de agosto DE 2023

Súmula: Rescisão a pedido do Servidor Jhonattan de Souza Ribeiro, Professor II (PSS) lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR a pedido**,** o contrato de trabalho do Sr. **Jhonattan de Souza Ribeiro,** matrícula n° 1865, CPF nº 104.538.189-60, RG nº 12.793.875-0, PIS nº 162.64687.36-8, a partir de 01 de agosto de 2023, ocupante do cargo **Professor II (PSS),** vinculado à **Secretária Municipal de Educação.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 18 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:14D7C2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2982 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2982 DE 18 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 10/07/2023 Matinhos/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Matinhos/PR no dia 10/07/2023, para participar no ADE – Vamos fazer contas juntos? – FUNDEB e ICMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de agosto de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AE3B6011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2983 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2983 DE 18 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 26/07/2023 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 126,07 (cento e vinte e seis reais e sete centavos), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 26/07/2023, para participar na Reunião CIEDEPAR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de agosto de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0F04E08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2984 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2984 DE 18 DE AGOSTO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, nos dias 01,04/08/2023 Paranaguá/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 155,74 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 01,04/08/2023, para participar na Reunião ADE-DIÁLOGOS PEDAGÓGICOS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de agosto de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5A11990F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

Morretes, 17 de agosto de 2023.

O MUNICÍPIO DE MORRETES – Estado do Paraná, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, que recebeu na data de 27/07/2023 a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, através do Ministério do Esporte, provenientes da assinatura de Contrato de Repasse conforme detalhes a seguir:

Órgão: Ministério do Esporte

Contrato de Repasse: nº 905804/2020

Objeto do Convênio: Reforma e Revitalização da Quadra de Esportes Jardim das Palmeiras

Valor do Convênio: R$ 491.329,94 (Quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)

Valor do Repasse: R$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais)

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:83046E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 053/2023, cujo objeto é a Aquisição através do Sistema de Registro de Preços de materiais elétricos e acessórios, destinados a Iluminação Pública do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência do anexo I deste edital.
Considerando a impugnação interposta ao edital, no que se refere as condições de participação do item 6 do edital.
Desta forma, a sessão pública para abertura das propostas ficará para o dia **31/08/2023 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.
Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800 9709 747 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 18 de agosto de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 010/2021

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:B6AF9A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de maquinários e equipamentos agrícolas novos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDORES:
CONTRATO Nº. 087/2023 – ID 220/2023

EMPRESA SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CNPJ N.º 18.960.416/0001-17;
NO VALOR TOTAL DE R$ 361.798,00 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, ambos podendo ser prorrogados nos termos do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 18/08/2023

ASSINADO POR: SR. HÉLCIO LUIS LATUF SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SRA. CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN & ROTTA LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:7E14D5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 25/2023

Súmula: *Publicação de local, data e conteúdo programático para realização da prova a ser aplicada aos candidatos para PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR do município de Morretes*.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar foi estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e regulamentado pela Resolução 231/2022 do CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2023 – CMDCA, que aprova a publicação de edital para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Morretes – Paraná para o mandato correspondente ao período de 10/01/2024 a 09/01/2027;

CONSIDERANDO o cronograma do Edital nº 02/2023 – Eleição para o Conselho Tutelar de Morretes;

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Morretes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), e Lei Municipal nº 174/2012, torna público o local, data e conteúdo programático para realização da prova para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.
Art. 1º Os candidatos habilitados, listados na Resolução nº 22/2023, submeter-se-ão a prova escrita, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia 21/08/2023, com início às 19h e término às 22h, na Secretaria de Ação Social (Rua Santos Dumont, nº 108 – Centro, Morretes/PR).
Art. 2º A prova objetiva será composta de até 40 (quarenta) questões de múltiplaescolha, envolvendo questões com os seguintes conteúdos:

- Estatuto da Criança e Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90;

- Lei Municipal nº 174/2012;

– Informática;

- Redação

Art. 3º A prova objetiva será reproduzida em igual número a todos.

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de quinze minutos, munidos de:
– documento oficial com foto; e

– caneta esferográfica azul ou preta.

§ 1º Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido serão excluídos do certame.
§ 2º O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.
§ 3º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
Art. 5º O gabarito deverá ser preenchido pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
Art. 6º Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
Art. 7º Será disponibilizada folha rascunho para redação, devendo ser transferida para a impressão original à caneta preta ou azul, dentro do horário estipulado no edital.
Parágrafo único. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
Art. 8º O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.
Art. 9º Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo o candidato que:
– apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização ou aplicação das provas ou com os outros candidatos;
– durante a realização da prova demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos ou aparelhos eletrônicos;
Art. 10º Da Pontuação:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Conteúdo	Número de questões	Valor de cada questão
Lei Municipal 174/2012	15	0,25
ECA	15	0,25
Informática	10	0,25
Somatória	10,0	

REDAÇÃO	
Conteúdo	Valor
Coesão	3,0
Coerência	4,0
Estrutura	3,0
Somatória	10,0

§1º Para fins de classificação serão considerados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5.0.
§2° Não será permitido zerar em nenhum dos conteúdos, acarretando em eliminação do candidato.
§3º O gabarito será disponibilizado ao final da prova em ambiente externo ao local de aplicação.

Art. 11 No horário aprazado para o encerramento das provas serão recolhidos os gabaritos e folha definitiva da Redação, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
Art. 12 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
Art. 13 No prazo de 01 dia útil, a Comissão Especial Eleitoral deverá proceder à correção das provas.
Art. 14 Ultimada a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado por meio do site oficial do Município na internet.
Art. 15 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial, é cabível recurso endereçado à Comissão Especial Eleitoral,

contendo a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no prazo de 03 (três) dias úteis (23 a 25/08).
§1º A Comissão referida no caput, no prazo de 01 dia útil julgará o recurso (28/08).
Art. 16 Encerrado os prazos para recursos e julgados aqueles eventualmente interpostos, em 29/08/2023 será publicado no site oficial do Município, resultado classificatório da Prova Objetiva e Redação.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente da Comissão Organizadora

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:6D8E2671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EMENDA 01/2023

PROJETO DE LEI Nº 1836/2023 com emenda n.º 01/2023
DATA: 17/08/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 57.656,37 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

Os Vereadores que fazem parte das Comissões de Finanças e Orçamento e Comissão de Obras e Serviços Públicos que a presente subscrevem nos termos regimentais que lhe são conferidos por Lei, em especial ao Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, e do nosso Regimento Interno no seu Art. 119, apresentaram o plenário aprovou eu presidente da Câmara Municipal promulgo o Projeto de Lei n.º 1836/2023 com a emenda n.º 01/2023.

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 181.349,25 (cento e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.00091 – 005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO IFANTIL
44.90.51.00.00 Obras e instalações R$ 57.656,37

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

-Anulação parcial:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.00092 – 025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-CRECHE
31.91.13.00.00 Contribuições patronais R$ 57.656,37

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:2F97BD53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5235/2023

PORTARIA N.º 5235 /2023

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal Andreia Lucia Biancato, ocupante do cargo de Enfermeira, portadora da matricula 15051-01, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 047/2023) de 19/07/2023 até 06/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezessetes dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:CA64DF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5236/2023

PORTARIA N.º 5236/2023

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para o Servidor Público Municipal Claudionei Zambonin, portadora da Matrícula nº 1461-01, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, de 16/07/2023 até 13/10/2023, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 048/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:7C4E3654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público Edital nº 01/2023, positivada pelo Decreto nº 3720/2023, resolve:

1º - Retificar o Edital nº 01/2023, Item 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ONDE LÊ-SE:

12.10 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os cadernos de provas serão arquivados pela entidade organizadora, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.

LEIA-SE:

12.10 - Os cartões-resposta deste concurso serão arquivados pela entidade organizadora, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.

12.10.1 – O candidato poderá, após as 10h30mim, levar consigo os cadernos de provas.

2º - Este Edital tem vigência a partir de 18 de agosto de 2023.

Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

SERGIO FAUST RODINEI PAZ
Prefeito Municipal Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B24F7187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e uniformes para realização das oficinas de karatê, arte circense, violão e balé, realizadas pelos usuários dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de agosto de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8B492F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
OBJETO: Aquisição de luminárias, braços de fixação e materiais elétricos, para iluminação pública em LED, no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:
1º - JUSTIFICATIVA: Em virtude de solicitação de esclarecimento formalizada por empresa interessada na participação do certame, verificou-se a necessidade de ajuste no item **10.5.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em: no subitem **10.5.2.2.** do Edital, conforme segue:

2º - Fica alterado o descrito abaixo:
Descritivo constante no edital
10.5.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento; Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador; A verificação da boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dos seguintes índices contábeis abaixo:
LG = Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Deverá ser igual ou superior a 1.
ILC = Ativo Circulante Passivo Circulante
Deverá ser igual ou superior a 1.
IE = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total
Deverá ser menor ou igual a 0,25.

Descritivo correto
10.5.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento; Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador; A verificação da boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dos seguintes índices contábeis abaixo:
Liquidez geral (LG)
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
Liquidez Corrente (LC)
LC = AC / PC
Índice de Endividamento (IE)
IE = PC + PNC / AT

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
LG = Deverá ser igual ou superior a 1.
LC = Deverá ser igual ou superior a 1.
IE = Deverá ser menor ou igual a 0,25.
3º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possiblidade de reformulação de propostas das proponentes, fica

alterada a data de abertura da licitação para dia **06/09/2023**, às **08:30 horas**.
4º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
5º - O aviso de rerratificação e o edital rerratificado, encontram-se disponíveis na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:68F13A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - P. A. Nº 027/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da Empresa EMPRESA CARLOS EDUARDO FANTATO POSSOBOM 12281560937, nome fantasia de UNITEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.076.866/0001-35, para serviço de manutenção das Impressoras da Câmara Municipal de Paiçandu, no valor de R$ 2.014,40 (dois mil e quatorze reais e quarenta centavos).

Paiçandu - PR 18 de agosto de 2023

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:8BE3CE9C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - P.A. Nº 027/2023 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS CESAR MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 010/2023, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.014,40 (dois mil e quatorze reais e quarenta centavos), EM FAVOR DA EMPRESA **CARLOS EDUARDO FANTATO POSSOBOM 12281560937**, nome fantasia de **UNITEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.076.866/0001-35, para serviço de manutenção das Impressoras da Câmara Municipal de Paiçandu, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 18 de agosto de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:507C65A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 26º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 26º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 18/08/2023 as 09:30 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 69/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,55
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,75

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,65**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,85**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 69/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 18 de agosto de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DD185D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 26º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 26º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 18/08/2023 as 09:00 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 145/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,55
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,75

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,65**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,85**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 145/2022 DO Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 18 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0E9BE56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 26º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 26º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 18/08/2023 as 09:00 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 181/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,55
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,75

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,65**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,85**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 181/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 18 de agosto de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AB79C5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 06/2023

RESOLUÇÃO 06/2023

Dispõe sobre a convocação para eleição e composição da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, criado pela Lei Municipal nº 2.379 de 2014 órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no Município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO a Lei 11.433, de 28 de dezembro de 2006, que institui o Dia Nacional da Pessoa Idosa e dispõe promover a realização e divulgação de eventos que valorizem a pessoa idosa na sociedade.
CONSIDERANDO a deliberação do CMDPI aprovada na 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - A eleição para os Conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI elegerá os conselheiros da sociedade civil para compor o Conselho para o biênio de 2024 - 2025, conforme Lei Municipal nº 2.379 de 2014.

Art. 2º - Conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.379 de 2014, o CMDPI é composto paritariamente por 10 membros titulares e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:
I - 05 (cinco) representantes do Governo Municipal, tanto da administração direta como indireta, nomeados a critério do Prefeito Municipal, por período indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo, por outro representante;
II - 05 (cinco) entidades representantes da sociedade civil.

Art. 3º - Conforme Lei Municipal nº 2.379/2014, Art.4, §1°, a eleição dos representantes não governamentais ocorrerá em assembléia própria. Sendo assim, fica convocada eleição a ser realizada no 1° Encontro Temático da Pessoa Idosa, no dia 06 de outubro de 2023, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, coordenado pela sociedade civil, podendo ter a supervisão do Ministério Público. Poderão ser eleitas entidades de defesa de direitos e de atendimento à pessoa idosa nas diversas modalidades, entidades de profissionais que atuam na

área da gerontologia e entidades de classe vinculadas às pessoas idosas.

Art. 4º - Para concorrer às vagas da sociedade civil para compor o Conselho para o biênio de 2024 - 2025, podem se inscrever como candidatos e /ou eleitores:
a) Representante de associações, organizações, grupos e/ou coletivos de usuárias(os) diretamente ligadas a defesa e/ou ao atendimento da pessoa idosa;
b) Representante De Entidades E/Ou Organizações diretamente ligadas a defesa e/ou ao atendimento da pessoa idosa;
c) Representantes de Entidades de Trabalhadores do Setor que atuam diretamente na defesa e/ou no atendimento da pessoa idosa.

Art. 5º - Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento Usuárias(os) da Política Municipal de Atendimento para Pessoas Idosas:
I – Representantes de associações, organizações, grupos e/ou coletivos de usuárias(os) diretamente ligadas a defesa e/ou ao atendimento da pessoa idosa;
II – Representantes de usuárias/pessoas idosas: àqueles atendidos e vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da Política Municipal de Atendimento para Pessoas Idosas. Em consonância ao Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) – define que a pessoa idosa é aquela com idade igual ou superior a 60 anos e foi promulgado com o objetivo de garantir direitos das pessoas idosas, em todos os setores, originando a proposição de políticas públicas com foco nas especificidades da pessoa idosa os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

Art. 6º - Sobre a composição e organização integral do Conselho, conforme Regimento Interno Cap III, Art.5º- Para a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito Municipal observará os seguintes procedimentos:
II- Os representantes governamentais serão definidos pelo Chefe do Executivo, os membros serão indicados via ofício, dos que fazem interface com a política voltada à pessoa idosa;

Art. 7º - Para registro e habilitação de candidaturas de cada segmento de representação da sociedade civil, deverá ser apresentado cópia dos seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

§1º Para as Entidades E/Ou Organizações diretamente ligadas a defesa e/ou ao atendimento da pessoa idosa, previstas no Art. 4º deste Edital:
I. Ofício de solicitação ou Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste edital, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal;
II. Inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, ou Projeto de Ação que descreva o Serviço, Programa ou Projeto de atuação direta com pessoas idosas;
III. Estatuto Social/Regimento Interno registrado em cartório ou Lei de Criação publicado em Diário Oficial;
IV. Ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;
V. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
VI. Documento com foto da pessoa física designada a ser eleita, titular e de seu suplente, acompanhado da cópia do comprovante de residência.

§2º Para as organizações de trabalhadoras(es) do setor, previstas no Art. 4 deste Edital:
I. Ofício de solicitação ou Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal;
II. CNPJ da organização de trabalhadoras(es), no caso de Fórum de trabalhadoras(es) podendo ser substituído pelos seguintes documentos: Regimento interno, Carta de Princípios, Atas das últimas 3 reuniões;
III. Documento com foto da pessoa física designada a ser eleita, titular e de seu suplente, acompanhado da cópia do comprovante de residência;
IV. Declaração de não vinculação a Cargo Público Comissionado ou de Confiança do profissional titular indicado a ser eleito, e de seu suplente (Anexo II);

§3º Para os representantes de associações, organizações, grupos e/ou coletivos de usuárias(os) diretamente ligadas a defesa e/ou ao atendimento da pessoa idosa, previstos no Art.5 deste Edital:
I. Declaração de atendimento fornecido pela unidade de serviço, programa, projeto, que a pessoa idosa está inserida, podendo ser assinado pelo secretário municipal, ou pelo coordenador da respectiva unidade, conforme Anexo III deste edital;
II. Documento com foto da pessoa física designada a ser eleita.
III. Para Organizações de Usuárias(os) (Pessoa Jurídica e Fóruns):
a) Ofício e/ou Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal;
b) Estatuto ou Regimento Interno;
c) Ata de eleição da atual diretoria;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, no caso de Fórum podendo ser substituído pelos seguintes documentos: Regimento Interno, Carta de Princípios e Atas das últimas 3 reuniões;

Art. 8º - Para serem eleitos, todas(os) os candidatos dos segmentos da Sociedade Civil deverão estar presentes no 1° Encontro Temático da Pessoa Idosa de Paiçandu, a ser realizada na data do dia 06 de Outubro de 2023. Na ocasião, os representantes inscritos serão referendados, e caso o número de inscrições ultrapasse o limite de cinco representações, conforme Lei Municipal, será realizado votação entre os delegados municipais presentes no Encontro Temático.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 17 de agosto de 2023.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - BIÊNIO 2024-2025

( ) Segmento Entidades e Organizações Diretamente ligadas a defesa e/ou ao atendimento da pessoa idosa;
( ) Segmento Organizações de Trabalhadoras(es) Diretamente ligadas a defesa e/ou ao atendimento da pessoa idosa;
( ) Segmento de Usuárias(os) representantes de associações, organizações, grupos e/ou coletivos de usuárias(os) diretamente ligadas a defesa e/ou ao atendimento da pessoa idosa;

REPRESENTANTE TITULAR	
Nome	
RG	
CPF	
Telefone	
E-mail	

REPRESENTANTE SUPLENTE	
Nome	
RG	
CPF	
Telefone	
E-mail	

_____, _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO A CARGO PÚBLICO COMISSIONADO OU DE CONFIANÇA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONSELHO

MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - BIÊNIO 2024-2025

Eu, _____ DECLARO, para fins de registro de candidatura perante o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu - CMDPI, que NÃO EXERÇO qualquer cargo de confiança ou comissionado junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público. DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2023

_____
Nome Completo/Assinatura e RG

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE USUÁRIAS(OS) DO SUAS PARA HABILITAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
BIÊNIO 2024-2025

Declaramos para os devidos fins, que a(o) usuárias(os) do SUAS, neste ato representado por:_____ _____, portador(a) do RG:_____ e inscrita(o) no número de CPF: _____ é beneficiária(o) no serviço/programa e/ou projetos/ benefícios, vinculado a unidade de atendimento socioassistencial _____, no município de Paiçandu, Paraná.

FONE P/ CONTATO: _____

_____, _____ de _____ de 2023

_____
Secretário/a Municipal e/ou Coordenador/a do equipamento com carimbo - Nome Completo/Assinatura e RG

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9A346615

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 295/2023

PORTARIA Nº 295/2023
De 18 de agosto de 2023

O PREFEITO MUNICPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1 º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Ofício 0021/2023 e anexo Boletim de Ocorrência n. 2023/914358 – Delegacia de Polícia Civil de Paiçandu/PR, oriundos da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2 º - Ficam designados os servidores integrantes da COMPESP (Lei 3205/2023), abaixo nomeados, para comporem a Comissão Processante:

Roberta Mazzer de Henrique Medeiros – Presidente
Ana Nayara Carnaúba – Membro Titular
Fernando Junior da Conceição – Membro Titular
Viviane Ceccato Ferelli Sanches – Membro Suplente

Art. 3 º - Como medida cautelar o (a) servidor (a) F.P.L.M, será afastado (a) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 173 da Lei nº 583/91.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:CCF6D6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 27ª SESSÃO ORDINÁRIA - 8/8/2023

Ata resumida da 27ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 8 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 27ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czeluniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanhar a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o Senhor 2º Secretário procedesse à leitura das atas resumidas das duas sessões anteriores, que foram colocadas em discussão e aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os Senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o requerimento 69/2023; em discussão e votação única foi aprovada por unanimidade a indicação 99/2023; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6117 e 6118/2023; e em 1ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 162/2023. Não havendo mais nada para ser tratado, o Senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 15 de agosto, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 70 e 71/2023 e das indicações 100 a 102/2023 e a 2ª discussão e votação do projeto de resolução 162/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:EEC6FBBE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 28ª SESSÃO ORDINÁRIA - 15/8/2023

Ata resumida da 28ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 28ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czeluniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e

convidou todos a acompanhar a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o Senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os Senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 70 e 71/2023; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 100, 101 e 102/2023; em discussão e votação única foi aprovada pela maioria a emenda modificativa 1 ao projeto de lei 6102/2023; em 2ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 162/2023; e em 1ª discussão e votação, em separado, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 6065/2023, pela maioria o projeto de lei 6102/2023 e por unanimidade os projetos de lei 6119, 6120, 6121, 6122, 6123, 6124, 6125, 6126, 6127 e 6128/2023. Não havendo mais nada para ser tratado, o Senhor Presidente convocou sessões extraordinárias para os dias 16 e 17 de agosto de 2023, às 19 horas, para 1ª e 2ª votação, respectivamente, do projeto de lei 6132/2023. Comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 22 de agosto, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 72 ao 75/2023 e das indicações 103 e 104/2023 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6065, 6102 e 6119 ao 6128/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:7BA18B68

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 16/8/2023

Ata resumida da 4ª sessão extraordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, às 19 horas, foi realizada a 4ª sessão extraordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, convocada para apreciar, em 1ª discussão e votação, o projeto de lei 6132/2023, presidida pelo Vereador Joslei Sequineli, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão ordinária anterior para a próxima sessão, por não ter havido tempo necessário para a sua elaboração. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, com exceção do Vereador Odair José Sanson Junior, foi aprovado por unanimidade, em 1ª discussão e votação, o projeto de lei 6132/2023. Não havendo mais nada para ser tratado, o Senhor Presidente comunicou que no dia seguinte, 17 de agosto, às 19 horas, seria realizada sessão extraordinária convocada para apreciar, em 2ª discussão e votação, o projeto de lei 6132/2023. Comunicou ainda que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 22 de agosto, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 72 ao 75/2023 e das indicações 103 e 104/2023 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6065, 6102 e 6119 ao 6128/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:AA3CEBCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2023

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16677/2023

Objeto: Contratação de Orquestra de Viola para o Especial de Dia dos Pais: Orquestra de Viola Caipira Raízes de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: art.74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: RODRIGO HANISKIEVICZ – MEI inscrita no CNPJ nº. 13.420.333/0001-11 com o valor total de R$8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº. 7581/2023
Data de emissão: 04/08/2023

Publique-se.

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:8187E05D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2023

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16053/2023

Objeto: Pagamento de taxa de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran-PR, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: art.74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06.010.26.782.0009.2.032.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ inscrita no CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 454,32 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 7601/2023

Data de emissão: 04/08/2023

Publique-se.

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:7DB09C21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.741 DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na

Faixa 1 do Programa, conforme disposições da Lei no 11.977 de 07 de Julho de 2009, da Portaria no 725 de 05 de Junho de 2023 e da Lei no 14.620 de 13 de Julho de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

Art. 2º – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, Termo Parceria, Cooperação ou Acordo de Compromisso e outros necessários com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964.
§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar ao Município que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.
§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Convênio, Termo Parceria, Cooperação ou Acordo de Compromisso e outros necessários, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.
§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fará a doação de áres urbanas ou lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.
§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1 **– Modalidade Urbana (PNHU),** deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do municipio, observado e em conformidade com a Portaria Mcidades 725 de 05.06.2013 e com o Plano Diretor Municipal.
§ 2º - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica neces-sária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.
§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as conces-sionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, tais serviços deverão estar disponiveis a entrega das casas aos beneficiarios das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1.

Art. 4º – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver a Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, Secretarias de Estado, Secretarias Municipais de Serviços Sociais, de Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias.
Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades ou profissionais, com notória especialização neste tema, mediante convênio ou contrato, que forneçam metodologias e assistência técnica de processos, desde que tragam ganhos para a produção e condução dos projetos, os quais tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais.

Art. 5º – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as familias de maior vulnerabilidade social.
§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH – Sistema Financeiro de Habitação, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deverá comprovar que reside no Município há pelo menos dois anos.
§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

Art. 6º – O Poder Executivo Municipal aportará recursos do Programa Minha Casa Minha Vida exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da insfraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.
Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 170.000 (cento e setenta mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Convênio, Termo Parceria, Cooperação ou Acordo de Compromisso e outros necessários firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

Art. 7º – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1, fica avençado que:
I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.
II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;
III - Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

Art. 8º – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

Art. 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A8F8AAA1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.393 DE 18/08/2023 - DESIGNA A SERVIDORA MARILIZE DA LUZ RIBAS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 16611/2023,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal MARILIZE DA LUZ RIBAS, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 203847, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Queimadas, com efeitos a partir de 21/08/2023, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:45086DBA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 156/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS – MILLENE CRISTINE DA LUZ RAMOS.

Processo nº: 18858/2023
ADITIVO Nº. 156/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MILLENE CRISTINE DA LUZ RAMOS
Matrícula: 600551
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 04/01/2022 a 03/01/2023.
Prorrogação 1: 04/01/2023 a 31/08/2023.
Prorrogação 2: 01/09/2023 a 23/09/2023

Data: 18/08/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:657B61AF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.410 DE 18/08/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO MAIDL DE SOUZA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18736/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 01/09/23 a 15/09/23, referente ao período aquisitivo de 30/06/22 a 29/06/23, ao servidor **RODRIGO MAIDL DE SOUZA,** matrícula 203278, cargo de MECÂNICO IV, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4E93C465

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.411 DE 18/08/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18904/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 21/08/23 a 04/09/23, referente ao período aquisitivo de 01/01/22 a 31/12/22, ao servidor **CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI,** matrícula 400061, cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, lotado na Procuradoria Geral Do Município.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BF709195

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.394 DE 18/08/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO SERVIDOR RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 18990/2023,

Decreta:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de **Falecimento**, o servidor, **RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula 203525, portador do RG nº. 4.7xx.xx3-1 PR, inscrito no CPF sob nº 577.xxx.xxx-68, do cargo de **Trabalhador Braçal,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal deste município, a partir de 18/08/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BAA1B924

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 16.318 DE 24/07/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR, TARCISIO DELFRATE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 505/2022 e 16589/2023, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor **TARCISIO DELFRATE**, matrícula 201477, portador do RG nº. 5.1.xx3-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 687.xxx.xxx-59, ocupante do cargo de provimento efetivo *de* "Auxiliar em saúde bucal", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/08/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CA498477

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - GRACIELE IACHINSKI RAMOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 18 de agosto de 2023.

GRACIELE IACHINSKI RAMOS
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A7426972

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - JOSIELI APARECIDA MARTINS ALBACH.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 18 de agosto de 2023.

JOSIELI APARECIDA MARTINS ALBACH
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0AE09720

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023.

Palmeira, 18 de agosto de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 21 de agosto do corrente ano, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17303/2023.

Professor:
LISLIANE LEAL
JOSIELLY RUPPEL

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C7E71BA9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.395 DE 18/08/2023 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL NATALIA BLUM DE AGUIAR PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Procuradoria Geral do Município e que necessite da assinatura do respectivo Procurador Geral do Município, conforme processo administrativo 18904/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada o Diretora, NATALIA BLUM DE AGUIAR, portadora do R.G. nº. 13.1xx.xx3, inscrita no CPF sob o nº. 068.xxx.xxx-45, para exercer, interinamente, as funções de Procurador Geral do Município, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 21/08/2023 a 04/09/2023.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, a servidora perceberá remuneração nos moldes previstos no processo administrativo nº 18904/2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:565A0282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 075/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 075/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 22/08/2023

Data fim: 22/08/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: FOZ DO IGUAÇU/PR
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar da Cerimônia de Doação de Veículos a instituições e órgãos públicos, no Centro de Recepção de Visitantes da Itaipu, em Foz do Iguaçu – PR.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Executivo.

Palmital, 18 de agosto de 2023.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:BC59E9E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 076/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 076/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 23/08/2023
Data fim: 28/08/2023
Nº de Diárias:
04 (QUATRO) DIÁRIAS COM PERNOITE FORA DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: SÃO LUIS/MA
Código do IBGE do Município destino: 2111300
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do 15º Encontro Nacional da União por Moradia Popular.
Meio de Transporte: Veículo oficial do Executivo e Transporte Aéreo.

Palmital, 18 de agosto de 2023.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9ADB2AE4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 077/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 077/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: SILVIONEI DE JESUS ALVES
Data início: 22/08/2023
Data fim: 24/08/2023
Nº de Diárias:
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE FORA DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE FORA DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
Município de destino/UF: BRASÍLIA/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda nos gabinetes do Deputado Federal Fernando Lucio Giacobo e dos Senadores Sergio Moro e Oriovisto Guimarães, a fim de viabilizar recursos para o Município de Palmital – Pr.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo e transporte aéreo.

Palmital, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:A46AF023

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 078/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 078/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOELSON GONÇALVES
Data início: 22/08/2023
Data fim: 24/08/2023
Nº de Diárias:
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE FORA DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE FORA DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
Município de destino/UF: BRASÍLIA/PR
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda nos gabinetes do Deputado Federal Fernando Lucio Giacobo e dos Senadores Sergio Moro e Oriovisto Guimaraes, a fim de viabilizar recursos para o Município de Palmital – Pr.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo e transporte aéreo.

Palmital, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:0712D1C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 079/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 079/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 22/08/2023
Data fim: 22/08/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CASCAVEL/PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte dos vereadores Joelson Gonçalves e Silvionei de Jesus Alves até o Aeroporto de Cascavel.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E48FF0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS EDITAL N.º 023/2023 - CONVOCAÇÃO 23

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS

EDITAL N.º 023/2023 - CONVOCAÇÃO 23

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para cadastro de reserva para contratação de estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/01/2023, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecerem durante o período de **18/08/2023 A 21/08/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de agosto de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS
EDITAL N.º 023/2023 - CONVOCAÇÃO 23

Curso: Pedagogia
Classificação: 42º lugar – nº: da inscrição: PM4_3174_2022 – Nome: NEUZI APARECIDA CORREIA
Classificação: 43º lugar – nº: da inscrição: PM4_3006_2022 – Nome: KEILA DE OLIVEIRA FERREIRA

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5A45D8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
15 ADITIVO DO CONTRATO 129/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2022

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO, DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sedeadministrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PRdenominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situada à Rua Maximiliano Vicentin nº 1284, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **RENAN AUGUSTO LISBOA,** portador do RG n° 22.115.315-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 129/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, Diesel S10 do Contrato Administrativo n. 129/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR aditivado	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R$ 5,31	R$ 0,69	R$ 6,00

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18 de Agosto de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Lisboa LTDA– EPP
RENAN AUGUSTO LISBOA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: SIMONE RADELINSKI
CPF/MF: 065.684.139-76

_____
Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:945970A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2023

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023. Objeto: Aquisição de materiais de higienização, descartáveis e higiene pessoal. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 06 de setembro de 2023. Hora: 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 16 de agosto de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:EA2A790C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15/2023

Paranaguá, 18 de agosto de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023
Processo Administrativo nº 2023/08/3030.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA – CNPJ: 10.498.974/0001-09
Objeto: Inscrições de servidores no 17° Pregão Week, visando a capacitação dos agentes públicos nas mais recentes atualizações legislativas. Com a "Nova Lei de Licitações" Lei 14.133/2021 - com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, VI e art. 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 3030/2023, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:D3112F7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 084/2021 - SWB

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 14/07/2023

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato Nº 084/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços por mais **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **26 DE AGOSTO DE 2023**, devendo encerrar-se em **22 DE FEVEREIRO DE 2024**, conforme processo administrativo **n° 33.103/2023.**

Prorrogação: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Rosangela de Fatima Santos

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:BF667779

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 169/2022 - LUIS CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
LUIS CARLOS DOS SANTOS FAIRA EQUIPAMENTOS - EPP
CNPJ: 00.943.564/0001-68
Data: 08/08/2022

Objeto: Contrato n° 169/2022. O objeto do presente contrato é Contratação conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, na AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Funrebom, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2021 – Registro de Preços nº 032/2021.

Processo Administrativo: 33109/2022

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Marcia da Paz

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:8FBC59B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 030/2022 - BRF

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUA
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 01/08/2023

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº 030/2022. Fica estabelecido reequilíbrio econômico financeiro da alíquota do imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN). Valor: R$ 61.957,94 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro

centavos). Conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado sob **nº 53.506/2023.**

Dotação orçamentária: 12.04.2103.3449051 fonte 1862

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Ricardo Theodocio Athanasio FIlho

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:6F0F49C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 191/2022 - VEBRAS COMÉRCIO DE BARCOS E MOTORES LTDA ME

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
VEBRAS COMÉRCIO DE BARCOS E MOTORES LTDA ME
CNPJ: 76.790.542/0001-77
Data: 14/07/2023

Objeto: **Aditivo 03 ao Contrato 191/2022.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **06 (SEIS) MESES**, contados a partir de **22 de AGOSTO de 2023**, devendo encerrar-se no dia **18 de FEVEREIRO de 2024**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 29478/2023.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
José Alberto D'Avila

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:17DCB057

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 162/2022 - CS BRASIL FROTAS S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16

Data: 20/07/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 162/2022. **"FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORDINÁRIO, MENCIONADO NO PREÂMBULO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 29 DE JULHO DE 2023, DEVENDO ENCERRAR-SE NO DIA 28 DE JULHO DE 2024**", conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 34.907/2023**.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinaturas:
Camila Cordeiro Roque
Paulo Roberto Texeira

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:FBF42059

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 143/2022 - FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA - EPP.

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA - EPP.
CNPJ: 16.619.945/0001-26

Data: 14/07/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 143/2022. **"FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORDINÁRIO, MENCIONADO NO PREÂMBULO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 22 DE JULHO DE 2023, DEVENDO ENCERRAR-SE NO DIA 21 DE JULHO DE 2024**", conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 33.752/2023**.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinaturas:
Camila Cordeiro Roque
Luiz Carlos Alves Bonzatto

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:576E1022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 058/2022 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
CNPJ: 84.830.579/0001-00.

Data: 14/07/2023

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato n° 058/2022. **"FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORDINÁRIO, MENCIONADO NO PREÂMBULO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 14 DE AGOSTO DE 2023, DEVENDO ENCERRAR-SE NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2023**", conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 29.468/2023**.

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:98340CCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 059/2022 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
CNPJ: 84.830.579/0001-00.

Data: 14/07/2023

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato n° 059/2022. **"FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORDINÁRIO, MENCIONADO NO PREÂMBULO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 14 DE AGOSTO DE 2023, DEVENDO ENCERRAR-SE NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2023**", conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 29.459/2023**.

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:ACC2D4DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 001/2022 - PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.127.042/0001-98
Data: 13/07/2023

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº. 001/2022. Fica aditivado o valor de R$ **96.971,88 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos),** equivalente a 4,41% do valor do contrato originário mencionado no preâmbulo, e o prazo de execução dos serviços terá acréscimo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 08 de AGOSTO DE 2023 A 07 DE OUTUBRO DE 2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 35.589/2023.**

Valor: R$ 96.971,88 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
RICARDO FEITOSA ANTUNES
FABIANO SANTANA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E24859E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 058/2022 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 20/07/2023

Objeto: Apostilamento 03 ao Contrato nº. 058/2022. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 1170/2023, onde informa que o valor de R$ 37.316,36 (trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.1000.1399.3449051.0107.1496 da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 37.316,36 (trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:1978A457

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 059/2022 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI M.E

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 20/07/2023

Objeto: Apostilamento 03 ao Contrato nº. 059/2022. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 1170/2023, onde informa que o valor de R$ 37.543,70 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos), será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.1000.1403.3449051.1500 da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 37.543,70 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:365D0FDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 02 CONTRATO Nº 165/2022 - URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.689.532/0001-03
Data: 14/07/2023

Objeto: Apostilamento 02 Contrato nº. 165/2022. Tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Conforme informações, constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 13.890/2023.**

Dotação orçamentária: 16.01.2145.1510.3339039.1511

Assinaturas:
CHRISTIANARA FOLKUENIG

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:0A8784D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 04 AO CONTRATO Nº 172/2021 - PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.2010.810/0001-60

Objeto: Apostilamento 04 Contrato nº. 172/2021. Tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Conforme

informações, constantes no ofício nº 365/2023 do processo administrativo protocolado sob **nº 40124/2023.**

Dotação orçamentária: 15.03.1014.1521.3339039.8203 fonte 1045

Assinaturas:
DIEGO DELFINO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:76DDEC7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 79.625.216/0001-00

Data: 31/05/2022

Objeto: Contrato n° 098/2023. O presente Contrato tem por objeto a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ GOMES, Nº 444 – JOÃO GUALBERTO, PARANAGUÁ/PR"**. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.°13.769/2023.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ana Paula Leal Loiola Falanga
Luiz Affonso Ribeiro da Silveira

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:4D284CB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023 - ANDERSON TOMACZESKI FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ANDERSON TOMACZESKI FERREIRA
CNPJ: 37.510.844/0001-92.
Data: 07/06/2023

Objeto: Contrato n° 104/2023. O presente Contrato tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**". Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.° 25.082/2023.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 10.206,32 (dez mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Anderson Tomaczeski Ferreira

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:8FCFFD65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023 - REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA
CNPJ: 82.942.269/0001-51.
Data: 04/07/2023

Objeto: Contrato n° 111/2023. O presente Contrato tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS CONSUBSTANCIADOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS". Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.° 28.113/2023.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 2.975,44 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Brayan Vinícius Pereira Roque
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:480F5455

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023 - REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA
CNPJ: 82.942.269/0001-51.
Data: 01/08/2023

Objeto: Contrato n° 129/2023. O presente Contrato tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS CONSUBSTANCIADOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS". Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.° 35.425/2023.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 42.155,70 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:0F806970

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023 - ADESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

ADESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 23.717.365/0001-37
Data: 06/07/2023

Objeto: Contrato n° 113/2023. O objeto deste contrato é a **"ALIENAÇÃO BEM IMÓVEL DOMINICAL, LOCALIZADO NO FRENTE AO SUDESTE PARA ACESSO SEM DENOMINAÇÃO MEDINDO 18,00 METROS; NA LATERAL DE QUEM DO ACESSO SEM DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL, AO NORDESTE, MEDE 27,00 CONFRONTANDO COM A ÁREA DE MATRÍCULA 41.169 DE PROPRIEDADE DE COLEGIADO MINISTERIAL ABBA; NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO ACESSO SEM DENOMINAÇÃO OLHA O IMÓVEL, AO SUDOESTE MEDE 27 METROS CONFRONTANDO COM A ÁREA DE MATRÍCULA 41.170 DE PROPRIEDADE; FAZENDO TRAVESSÃO DOS FUNDOS AO NOROESTE MEDINDO 18 METROS, A REFERIDA ÁREA CONTÉM ÁREA DE RUA CONTÉM ÁREA TOTAL DE 478M²"**. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.° 25.455/2018.**

Valor: R$ 290.131,73 (duzentos e noventa mil, cento e trinta e um reais e setenta e três centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Koiti Cláudio Takiguti
Andressa Dupinske Sbrissia

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:31E88129

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023 - TAURUS ARMAS S. A.

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
TAURUS ARMAS S. A.
CNPJ: 92.781.335/0001-02
Data: 06/07/2023

Objeto: Contrato n° 113/2023. O objeto deste contrato é a **"Aquisição de armas de fogo com calibre 9mm modelo CARABINA SEMI AUTOMÁTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA"**. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.° 17.777/2023.**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Ricardo Medeiros Theisen

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:2CEB84D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023 - PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 26.953.149/0001-89
Data: 06/07/2023

Objeto: Contrato n° 114/2023. O objeto deste contrato é a **"Aquisição de armas de fogo com calibre 9mm modelo CARABINA SEMI AUTOMÁTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA"**. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.° 17.777/2023.**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Sidney Simões da Silva

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:00916AEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023 - AGP SAÚDE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AGP SAÚDE LTDA
CNPJ: 42.686.331/0001-77
Data: 13/07/2023

Objeto: **Contrato 116/2023.** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação do(s) serviço(s) de saúde de **"TESTAGEM DOMICILIAR DE DOENCAS PRE EXISTENTES E COMORBIDADES ADVINDAS DA COVID 19 COM LEVANTAMENTO E ANALISE ESTATISTICA"**. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 21.795/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 1.225.048,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e quarenta e oito reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Samuel Antonio da Silva Nunes

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:81761A63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023 - COMERCIAL DE CARNES ELITE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
COMERCIAL DE CARNES ELITE LTDA
CNPJ: 76.016.153/0001-99
Data: 14/07/2023

Objeto: Contrato n° 117/2023. O objeto deste contrato é a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"**. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.° 31.382/2023**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 125.896,25 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ana Paula Leal Falanga
Mauricio Paes

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:C8BB0372

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023 - LUCAS VALENTE MACIEL EPP

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LUCAS VALENTE MACIEL EPP
CNPJ: 09.600.533/0001-89
Data: 14/07/2023

Objeto: Contrato n° 118/2023. O objeto deste contrato é a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"**. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.° 31.382/2023**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 59.024,50 (cinquenta e nove mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ana Paula Leal Falanga
Lucas Valente Maciel

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:EE2935AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023 - ABNE DE ARRUDA MAIA - EPP

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ABNE DE ARRUDA MAIA - EPP
CNPJ: 81.121.519/0001-20
Data: 14/07/2023

Objeto: Contrato n° 119/2023. O objeto deste contrato é a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"**. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.° 31.382/2023**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 321.749,73 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e três entavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ana Paula Leal Falanga
Abne de Arruda Maia

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:C2188347

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023 - ROSIBRÁS COMERCIALATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ROSIBRÁS COMERCIALATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 80.262.645/0001-31
Data: 14/07/2023

Objeto: Contrato n° 120/2023. O objeto deste contrato é a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"**. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.° 33.664/2023.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 177.818,60 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ana Paula Leal Falanga
Eduardo Rubens de Andrade

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:3D10CEDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023 - CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ: 17.646.326/0001-72
Data: 17/07/2023

Objeto: Contrato n° 121/2023. O objeto deste contrato é a **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ"**. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.° 33.664/2023.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 149.889,54 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Cacilda Ernandes

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:11C89A41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023 - CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ: 17.646.326/0001-72
Data: 17/07/2023

Objeto: Contrato n° 122/2023. O objeto deste contrato é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO OPERADOR HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PÚBLICAS". Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.° 35243/2023.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 98.304,00 (noventa e oito mil, trezentos e quatro reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Cacilda Ernandes

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:158F275E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023 - D PAULA PROJETOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
D PAULA PROJETOS LTDA
CNPJ: 39.623.943/0001-06
Data: 18/07/2023

Objeto: Contrato nº. 123/2023. "**Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de Subprefeitura – Vila Cruzeiro, no Município de Paranaguá-PR, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração"**. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 5119/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 34.713.57 (trinta e quatro mil, setecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
GISLAINE DE PAULA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:77CA220C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023 - CONSORCIO ALEXANDRA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CONSORCIO ALEXANDRA
CNPJ: 50.897.272/0001-04
Data: 14/08/2023

Objeto: Contrato n° 095/2023. O objeto deste contrato é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO INICIAL DE 1,0 KM DA AVENIDA SENADOR ATÍLIO FONTANA, COMPREENDIDO ENTRE A AV. AYRTON SENNA DA SILVA NO BAIRRO PARQUE SÃO JOÃO E A TRINCHEIRA DE BR-277 NO BAIRRO PÁTIO DE TRIAGEM, E DO TRECHO DE 8,3 KM DENOMINADO ESTRADA VELHA DE ALEXANDRA, COMPREENDIDO ENTRE A TRINCHEIRA DE BR-277 E O KM 011+430 DA BR-277 EM ALEXANDRA, NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR"**. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.° 53.196/2022.**

Prazo de Vigência: 630 (seiscentos e trinta) dias

Valor: R$ 62.969.898,02 (sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Willian de Souza Andrade

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E2883EB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023 - CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.928.501/0001-81

Data: 01/08/2023

Objeto: Contrato n° 131/2023. O objeto deste contrato é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS PÚBLICA EM TRECHOS DAS RUAS JULIA DA COSTA, HUGO SIMAS, JOSÉ ANTÔNIO TEMPORÃO E PROFESSOR CLETO, CIRCUNDANDO A PRAÇA EUFRÁSIO CORRÊA, NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR"**. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.° 8106/2023.**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 294.577,60 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Jose Dirceu Sagaz de Camargo

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:854D4D55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 030/2022 - BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUA
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 01/08/2023

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº 030/2022. Fica estabelecido reequilíbrio econômico financeiro da alíquota do imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN). Valor: R$ 61.957,94 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado sob **nº 53.506/2023.**

Dotação orçamentária: 12.04.2103.3449051 fonte 1862

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Ricardo Theodocio Athanasio FIlho

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:8B8A1E97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 065/2021 - SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 12.145.683/0001-54

Data: 10/07/2023

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 065/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **03 (três) meses**, a partir de **04 de AGOSTO de 2023**, devendo encerrar-se em **03 de NOVEMBRO de 2023**, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 32764/2023.**
Prazo: 03 (três) meses

Valor: R$ 722.100,00 (setecentos e vinte e dois mil e cem reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Pedro Fúlvio de Oliveira

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:83A790B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 174/2022 - TFI ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 82.266.107/0001-40
Data: 14/07/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 174/2022. "FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, MENCIONADO NO PREÂMBULO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOR A PARTIR DE **17 DE AGOSTO DE 2023**, DEVENDO ENCERRAR-SE NO DIA **17 DE AGOSTO DE 2024**". Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 31.125/2023.**

PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
FAGNER ISMAEL IENKOT

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:26C9B0E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 165/2020 - UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ:95.398.459.0001-00

Data: 27/07/2023

Objeto: Aditivo 05 ao contrato 165/2020. "FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E ADITIVADO O VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO, MENCIONADO NO PREÂMBULO POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE **06 DE AGOSTO DE 2023**, DEVENDO ENCERRAR-SE NO DIA **05 DE AGOSTO DE 2024**", conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **35700/2023.**

Valor: R$ 1.290.764,28 (um milhão, duzentos e noventa mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito reais).

PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Paulo José Wisniewski

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:65BA7556

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 050/2023 - SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.378.765/0001-28

Data: 1907/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 050/2023. " FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, MENCIONADO NO PREÂMBULO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADAS A PARTIR DE **19 DE JULHO DE 2023**, DEVENDO ENCERRAR-SE NO DIA **18 DE SETEMBRO DE 2023**" Conforme Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 33472/2023.**

PRORROGAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
SERGIO VALUS

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:EE651C23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 185/2021 - JPM ARQUITETURA LTDA

EXTRATO DO ADITIVO

JPM ARQUITETURA LTDA
Partes: Município de Paranaguá
CNPJ: 17.128.139/0001-18

Data: 10/08/2023.

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato n.° 185/2021. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais **105 (CENTO E CINCO) DIAS**, contados a partir de **29 DE AGOSTO DE 2023 A 10 DE DEZEMBRO DE**

2023, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo protocolado sob **n.º 36823/2023.**

PRORROGAÇÃO: 105 (CENTO E CINCO) dias

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
PAULO JOSÉ ALPENDRE MALUCELLI

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:789DB690

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 152/2022 - FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA
CNPJ: 03.971.648/0001-01

Data: 20/07/2023

Objeto: Extrato 01 ao Contrato nº. 152/2022. "FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE **22 DE JULHO DE 2023**, DEVENDO ENCERRAR-SE EM **21 DE JULHO DE 2024**". Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 32250/2023.**

PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 3.020.612,05 (três milhões e vinte mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
BRUNO HENRIQUE KOSAK FERREIRA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:925B36C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 166/2023 - EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP
CNPJ: 77.826.642/0001-79

Data: 28/07/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 166/2022. FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE **04 DE AGOSTO DE 2023**, DEVENDO ENCERRAR-SE EM **02 DE OUTUBRO DE 2023.** Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 35173/2023.**

PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
RENATO CLÁUDIO KEINERT JÚNIOR

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:A756869E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 149/2022 - CS BRASIL FROTAS S.A

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16

Data: 17/07/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 149/2022. "FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO ADITIVADO O VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO, MENCIONADO NO PREÂMBULO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE **29 DE JULHO DE 2023**, DEVENDO ENCERRAR-SE NO DIA **28 DE JULHO DE 2024**. AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE ADITIVO COM O VALOR DE **R$ 124.722,96 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**". Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 34907/2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.**

Valor: R$ 124.722,96 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Dotação orçamentária: 02.01.2002.189.3339033 fonte 1000

Assinaturas:
PAULO ROBERTO TEIXEIRA
ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:869378F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 001/2018 - ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.569.239/0001-75

Data: 21/07/2023

Objeto: Aditivo 06 ao Contrato nº 001/2018. "FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE **23 DE JULHO DE 2023,** DEVENDO ENCERRAR-SE EM **22 DE JANEIRO DE 2024"**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n° 36439/2023.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses

Assinaturas:
CHRISTIANARA FOLKUENIG
RENATO RINALDI

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:16701D53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 045/2023 - OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 84.830.579/0001-00

Data: 08/08/2023

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato nº. 045/2023. "O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A ADEQUAÇÃO ATRAVÉS DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ONDE INFORMA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **11.03.1017.1522.3449051 fonte 1017**".

Dotação orçamentária: 11.03.1017.1522.3449051 fonte 1017

Assinatura:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:BC7C0BD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 131/2022 - BARA CONSTRUÇÕES EIRELI

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
BARA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.439.967/0001-49
Data: 16/08/2023

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº. 131/2022. "FICA ADITIVADO O VALOR DE R$ 98.123,68 (NOVENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO REAIS) EQUIVALENTE A 5% DO CONTRATO ORIGINÁRIO. FICA TAMBÉM ADITIVADO O REAJUSTE CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 51.381,53 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)". Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **n° 23213/2023.**

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
ALDO MARCOZZI SOUSA ESPINDOLA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:B99574C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 221/2022 - HOPE CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.895.111/0001-60

Data: 01/08/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 221/2022. Fica aditivado o valor de R$ 284.401,45 (duzentos e oitenta e quatro reais, quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos). Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 35.304/2023.**

Valor: R$ 284.401,45 (duzentos e oitenta e quatro reais, quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária**.**

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
José Elias da Silva

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:FDA819D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.125

PORTARIA N° 7.125

"Designa servidor como fiscal do Pregão Eletrônico nº 36/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017, e o contido no protocolado sob nº 43.062/2023,

RESOLVE:

I - Designar o servidor WILLIAN JOSÉ FREITAS DA ROCHA, matrícula nº 7.416, como titular para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Pregão Eletrônico nº 36/2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 18 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3F31840D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.126

PORTARIA Nº 7.126

"Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 36.073/2021,

RESOLVE:

I – Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 36.073/2021, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 3.683, de 29 de junho de 2021, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4C531AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.127

PORTARIA N° 7.127

"Desligar por motivo de aposentadoria por idade o servidor Éros do Rosário Carvalho."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 40.539/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 04 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor ÉROS DO ROSÁRIO CARVALHO, Auxiliar administrativo, matrícula n° 6.177-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2CBE5759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.128

PORTARIA N° 7.128

"Desligar por motivo de aposentadoria por idade a servidora Marilisia da Luz."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 41.618/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 07 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARILISIA DA LUZ, Auxiliar administrativo, matrícula n° 3.245-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4636BBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.650

DECRETO Nº 4.650

"Considera Deserto e Fracassado lotes do Pregão Eletrônico nº 034/2023 - Registro de Preços nº 025/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.357/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes "05", "06", "07", "10", "17", "18", "21", "37" e "38" do Pregão Eletrônico nº 034/2023 - Registro de Preços nº 025/2023, do objeto de Aquisição de Medicamentos, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente, por desclassificação dos proponentes a pedido ou em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Ficam considerados DESERTOS os lotes "23", "31" e "43", do Pregão Eletrônico nº 034/2023 - Registro de Preços nº 025/2023, do objeto de Aquisição de Medicamentos, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente, em razão de não haver propostas para os itens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6BD64BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.122

PORTARIA Nº 7.122

"Concede licença paternidade ao servidor Marcelo Santos Lima."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 35.814/2023,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor MARCELO SANTOS LIMA, matrícula nº 10.265-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, com início em 11 de julho de 2023 e término em 25 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4F8873A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.123

PORTARIA Nº 7.123

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Adair Paixão Wistuba."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 42.392/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ADAIR PAIXÃO WISTUBA, matrícula nº 6.994-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 03 de agosto de 2023 e término em 10 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:83F8D7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.124

PORTARIA Nº 7.124

> “Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Vania Masceno Rodrigues.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 42.336/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora VANIA MASCENO RODRIGUES, matrícula nº 10.976-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 12 de agosto de 2023 e término em 19 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:29444E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.129

PORTARIA N° 7.129

> “Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Maria Rocha de França.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018; considerando o que estabelece o inciso II do §1º do Art. 40, da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.878/2023,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 20 de agosto do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao INSS, a servidora MARIA ROCHA DE FRANÇA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 2.255-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E7DDE546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.131

PORTARIA Nº 7.131

> “Determina afastamento cautelar de servidor municipal.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, tendo em vista o contido no protocolado nº 43.228/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, do servidor CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES, matrícula n° 10.603-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de apurar o contido no processo administrativo protocolado sob nº 43.228/2023, ante a possível ofensa aos Art. 151, incisos IV, V, e X, e Art. 152, incisos V, IX e XV, sujeitando-se, em tese, aos efeitos do Art. 161, incisos II ou III, e Art. 165, inciso V, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0646EE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.130

PORTARIA Nº 7.130

> "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 43.228/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do

processo nº 43.228/2023, mais especificamente relacionamento pessoal com os menores, exposição em redes sociais, em infração em tese ao artigo 151, incisos IV, V e X, artigo 152, incisos V, IX e XV, sujeitando-se, em tese, aos efeitos do artigo 161, incisos II ou III e artigo 165, inciso V (da Lei Complementar n° 46/2006), do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Presidente; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1, IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CCB720BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.133

PORTARIA Nº 7.133

“Determina afastamento cautelar de servidor municipal.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, tendo em vista o contido no protocolado nº 17.065/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, da servidora JOSIANE ALVES MARTINS, matrícula n° 9.920-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de apurar o contido no processo administrativo protocolado sob nº 17.065/2022, ante a possível ofensa aos Art. 151, incisos V e X, e Art. 152, incisos V, IX e XV, sujeitando-se, em tese, aos efeitos do Art. 161, incisos II ou III, e Art. 165, inciso V, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:31CDFA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.132

PORTARIA Nº 7.132

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17.065/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 17.065/2022, mais especificamente referentes ao relacionamento pessoal com os menores de idade e condutas inadequadas, em infração em tese ao artigo 151, incisos IV, V e X, artigo 152, incisos V, IX e XV, sujeitando-se, em tese, aos efeitos do artigo 161, incisos II ou III e artigo 165, inciso V (da Lei Complementar n° 46/2006), do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Presidente; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1, IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AA67AFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 PROCESSO Nº 37.765/2023

O Departamento de Licitações e Suprimentos da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, torna pública a **PRORROGAÇÃO** do Pregão Eletrônico em epigrafe.
MOTIVO: O Portal da Transparência não mostrava o edital do PE 051/2023.
O certame cujo objeto é Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, foi **PRORROGADO para o dia 31/08/2023 às 09:00 horas**. Sem prejuízo das propostas formuladas pelo edital, pois não há alteração editalícia.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na **Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico**, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 18 DE AGOSTO DE 2023

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:66B441B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 PROCESSO Nº 52.533/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE EM FACE DA NÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO JUNTO A EMPRESA VENCEDORA REFEIÇÕES BRAS FOOD LTDA, CONVOCA O LICITANTE REMANESCENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, RISOTOLÂNDIA INDUSTRIA E COMERCIO

DE ALIMENTOS LTDA, CLASSIFICADA SEGUINTE NO CERTAME, PARA OFICIALIZAÇÃO DO ACEITE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. A CONTRATAÇÃO SE DARÁ NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS DE CONFORMIDADE COM O ATO CONVOCATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 64, § 2.º DA LEI DE CONTRATOS E LICITAÇÕES. CASO NÃO ACEITE A LICITANTE DEVERÁ FORMALIZAR A DECISÃO, APÓS SERÁ CONVOCADO O TERCEIRO CLASSIFICADO SE HOUVER, ATÉ QUE SEJA EFETIVADA A CONTRATAÇÃO, OU SEJA, DECIDIDA PELA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br, OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3721-1810 RAMAL 2.

PARANAGUÁ, 18 DE AGOSTO DE 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D8B2A207

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 005/2023 do Conselho Municipal de Educação, Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá e o contido no protocolado nº 67/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas a Educação Infantil, da **Escola "Balão Mágico" – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situado na Rua Rodolpho Schwarzabach, nº 892 – Parque São João, no município de Paranaguá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Jardim de Infância Balão Mágico S/C LTDA e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5716/2018, de 06/12/2018 e Parecer nº. 4505/2018 – CEF/SEED, com vigência até 02/10/2022.
§ 2º As atividades citadas no caput artigo encerraram-se em 31/12/2022, motivadas pelo agravamento financeiro, ocasionado pela pandemia de Covid 19, que impossibilita os investimentos necessários para manter a estrutura da instituição.
§ 3º A Resolução nº 773/03, de 25/03/2003 e o Parecer nº. 925/03 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da oferta da Educação Infantil, na instituição de ensino citado no caput do art.1º, ficando revogada a partir de 01/01/2023.
§ 4º O referido ensino teve o último prazo de renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, concedido através da Resolução nº. 024/2022 – SEMEDI/COMED, de 27/01/2022, e Parecer nº. 45/2021 – COMED/PGUÁ, com vigência até 31/12/2022.
§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado ao novo ato de autorização para funcionamento do curso pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 11 de agosto de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 1.938/2020

Republicado por incorreção

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:3E5B4262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO CHAMAMENTO 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 005/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023.

Levamos ao conhecimento que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, através de sua Direção Geral**, Nair Maria Vichietti Dinis** e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº. 107/2022, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 11.107/05 e Decreto Federal nº.6.017/07, Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais do Paraná nº. 4.507/2009 e Decreto nº. 4.732/2009, e Portaria/GM/MS nº. 1.606/2001 do Ministério da Saúde, considerando, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CHAMAMENTO PÚBLICO, através do presente instrumento, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.
1. Os interessados deverão **Protocolar** o envelope contendo os documentos para credenciamento conforme exigido no edital completo a partir da publicação deste**,** em envelope fechado com os seguintes dizeres:
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 005/2023
INTERESSADO: CNPJ/CPF:

ENVELOPE (DOCUMENTOS)

1.1. Ou por meio de processo digital, direto no site do CIS/AMUNPAR:
https://cisamunpar.atende.net/Autoatendimento.

2. Este Chamamento Público tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços por meio de profissional especializado, para atendimento em especialidade médica**,** para atendimento nos Ambulatórios Médicos de Especialidades – AMEs do CIS/AMUNPAR nas cidades Paranavaí e Loanda, conforme descritivos e valores determinados na Resolução Nº 19/2023, Anexo I, disponível no endereço eletrônico www.**cisamunpar.atende.net**/chamamentopublico.
3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 005/2023 para o exercício de 2023 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR sob o Nº: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.50.99 Fonte 013.**
4. O Edital completo, com as orientações para a contratação, bem como informações sobre a distribuição da demanda, pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital e poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.**cisamunpar.atende.net**/chamamentopublico, ou pelos telefones (44) 3421-5180/3421-5174/3421-5183, email: credenciamento@consorciodesaude.com.br.

Paranavaí, 18 de agosto de 2023.

ANA PAULA GALLASSI
Presidente/CPL

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0E0B74D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO CHAMAMENTO 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº126/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS EM CLÍNICAS TERCEIRIZADAS NA REGIÃO DE LOANDA – EXERCÍCIO 2.023

Levamos ao conhecimento que O Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, através de sua Direção Geral**, Nair Maria Vichietti Dinis** e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº. 107/2022, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 11.107/05 e Decreto Federal nº.6.017/07, Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais do Paraná nº. 4.507/2009 e Decreto nº. 4.732/2009, e Portaria/GM/MS nº. 1.606/2001 do Ministério da Saúde, considerando, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CHAMAMENTO PÚBLICO, através do presente instrumento, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

1. Os interessados deverão **Protocolar** o envelope contendo os documentos para credenciamento conforme exigido no edital completo a partir da publicação deste**,** em envelope fechado com os seguintes dizeres:

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 006/2023
INTERESSADO: CNPJ/CPF:
ENVELOPE (DOCUMENTOS)

1.1. Ou por meio de processo digital, direto no site do CIS/AMUNPAR:
https://cisamunpar.atende.net/Autoatendimento.

2. Este Chamamento Público tem como objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços por meio de profissional especializado, e estrutura operacional qualificada para atendimento nas áreas de Exames de Diagnóstico por Imagem e Serviço para oferta aos usuários da Região de Loanda, conforme descritivos e valores determinados na Resolução Nº 13/2022, Anexo II e III, disponível no endereço eletrônico disponível no endereço eletrônico www.**cisamunpar.atende.net**/chamamentopublico.

3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 006/2023 para o exercício de 2023 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR sob o Nº: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.**

4. O Edital completo, com as orientações para a contratação, bem como informações sobre a distribuição da demanda, pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital e poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.**cisamunpar.atende.net**/chamamentopublico, ou pelos telefones (44) 3421-5180/3421-5174/3421-5183, email: credenciamento@consorciodesaude.com.br.

Paranavaí, 18 de agosto de 2023.

ANA PAULA GALLASSI
Presidente/CPL

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:167246D5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BBF2460	277490NIC0030809	13/05/2023	50020	R$ 586,94
BCL7449	277490NIC0030806	13/05/2023	50020	R$ 586,94
BDE3H51	277490NIC0030807	13/05/2023	50020	R$ 586,94
RHV5B17	277490NIC0030808	13/05/2023	50020	R$ 586,94
RHW8E90	277490NIC0030810	13/05/2023	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6CF41951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 735/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES,** Matrículas n° 6311-4; 6311-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de agosto de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:86AB2E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 736/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS,** Matrícula n° 7755-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de agosto de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3450691D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 727/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SONIA HATUM ALONSO**, Matrículas nº 9335-4; 9335-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **14 de agosto de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:ABA2DA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 728/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **TIAGO JESUS DA SILVA**, Matrícula nº 10951-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **16 de agosto de 2023** pelo período de **60 (sessenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:4154B925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 737/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **CLAUDIA MEIRE ALBARELLO**, Matrícula nº 3858-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **09 de agosto de 2023** pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:51FF2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 738/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ALESSANDRA APARECIDA SANCHES KULEVICZ**, Matrículas nº 8309-1; 8309-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **15 de agosto de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:74A83639

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 14/2023
Restauração de pavimento de vias urbanas (Rua Souza Naves)

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08:30 horas do dia 05 de setembro de 2023, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para **RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO DE VIAS URBANAS (RUA SOUZA NAVES)** do município de Paranavaí por meio de recapeamento asfáltico, conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais e projetos, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.; com valor máximo estimado em R$681.499,16. O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 05.002.0015.0451.0014.1100 - 2129. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.
Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.
As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:29 horas do dia 05 de setembro de 2023.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:12E3E556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de2021 e da Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativasconstantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 44/2023, referenteà Dispensa Eletrônica de Licitação nº 31/2023, cujo objeto é a contratação deempresa para prestação de serviço de limpeza de calhas, caixas de água, fachadas ejanelas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, novalor total estimado de R$ 23.753,60 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e trêsreais e sessenta centavos), em favor de COMERCIAL AGROALBA LTDA, CNPJ 08.977.831/0001-20.

Pato Branco, 18 de agosto de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:23EEFA20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 120/2023 A Nº 124/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023. PROCESSO Nº 122/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos para atendimento de Produtores cadastrados no Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ, em atendimento ao Convênio nº 324/2022 de 07/11/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Pato Branco mediante Secretaria Municipal de Agricultura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Diversas conforme os contratos.**VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 180 dias, contados da data de assinatura. Contrato nº **120/2023**. PARTES: ***MUNICÍPIO DE PATO BRANCO***, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e, ***DARCI ARMANDO LAMBRECHT & CIA LTDA*** CNPJ nº 10.682.388/0001-01. VALOR: R$ 13.870,00. Joelma Lora Lambrecht – Representante Legal. Robson Cantu - Prefeito. Pato Branco, 15 de Agosto de 2023. Contrato nº **121/2023**: PARTES: ***MUNICÍPIO DE PATO BRANCO***, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e, **CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** CNPJ nº 35.797.073/0001-30, VALOR: R$ 130.000,14. Mauri Alberton – Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito. Pato Branco, 14 de Agosto de 2023. Contrato nº **122/2023**. PARTES: ***MUNICÍPIO DE PATO BRANCO,*** CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e, **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ nº 46.347.567/0001-30 VALOR: R$ 41.420,00. Eloy Lattmann – Representante Legal. Robson Cantu - Prefeito. Pato Branco, 14 de Agosto de 2023. Contrato nº **123/2023**. PARTES: ***MUNICÍPIO DE PATO BRANCO,*** CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e, **CS SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.325.123/0001-29 VALOR: R$ 16.258,88. Cleverson Santos da Silva – Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito. 17 de Agosto de 2023. Contrato nº **124/2023**: ***MUNICÍPIO DE PATO BRANCO,*** CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e, **UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.442.553/0001-45, VALOR: R$ 16.688,66. Edson Amaral – Representante Legal. Prefeito – Robson Cantu. 15 de Agosto de 2023. Data da publicação: Pato Branco 18 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DDD78AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 63/2023. PROCESSO Nº 122/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos para atendimento de Produtores cadastrados no Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ, em atendimento ao Convênio nº 324/2022 de 07/11/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e

do Abastecimento – SEAB e o Município de Pato Branco mediante Secretaria Municipal de Agricultura, e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***DARCI ARMANDO LAMBRECHT & CIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.682.388/0001-01, com o valor total de R$ 13.870,00. ***CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 35.797.073/0001-30, com o valor total de R$ 130.000,14. ***TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA***, inscrita no CNPJ nº 46.347.567/0001-30 com o valor total de R$ 41.420,00. **C*S SILVA LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 48.325.123/0001-29 com o valor total de R$ 16.258,88. ***UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 88.442.553/0001-45, com o valor total de R$ 16.688,66.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Pato Branco, 18 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:849EAAA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 08h30m (oito horas e trinta minutos), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 690/2022 que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2023, que tem por objeto, selecionar propostas, para celebração de parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), através da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMDI). Conforme Resultado do Plano de Trabalho, as proponentes CLASSIFICADAS para o certame foram: ***APAE – Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº77.130.953-0001-07 e Instituto Policlinica PB, inscrita no CNPJ nº 12.651.010-0001-76.*** Iniciada a sessão, a comissão procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação das entidades e v*erificou-se que as proponentes:* ***APAE – Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais de Pato Branco,*** *apresentou documentos conforme preconiza o Edital, ficando assim HABILITADA. Aberto envelope da OSC* ***Instituto Policlinica PB,*** verificou-se que esta deixou de apresentar o item 11.1.16 do edital – Escrituração Contábil ficando assim INABILITADA conforme item 12.6 do Edital. Diante do resultado de habilitação, a Comissão abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo seguirá para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Comissão de Seleção - Portaria Nº 690/2022

MARIA INES BALBINOTTI -
Presidente

HELENA DE FÁTIMA SOARES RIBAS –
Vice- Presidente

ALANA SPANHOLI TAMAGNO –
Membro

FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA -
Membro

RENATO GARDASZ –
Membro

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DA190B87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, efetuada pela Portaria nº 632/2023, para cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO
Amanda do Nascimento Tres	Professor Bilíngue
Paula Sales dos Santos	Professor Bilíngue

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FBFFB560

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ART2I71	116100T000672336	31/03/2023	72340	
ATU0394	277510T000055296	04/04/2023	54600	
AYK8J56	116100T000761326	03/04/2023	55920	
AYX5C40	116100T000761314	30/03/2023	54600	
BAL7345	277510T000044565	05/04/2023	57030	3080510510
BAZ6669	116100T000761329	03/04/2023	54600	
BCV2A87	277510T000055298	04/04/2023	55250	3552044091
IFD5I65	277510T000048721	05/04/2023	55500	
QTZ3I69	116100T000761334	03/04/2023	55500	
QUU7H58	277510T000067808	04/04/2023	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4409B637

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.123, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 121.487,88 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 121.487,88 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
09.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
09.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
2.396	FIA - Enfrentamento às Drogas	
3.3.90.30 - 5944 (19760)	Material de Consumo	41.509,13

2.582	Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência	
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.4.90.52 – 957	Equipamentos e Material Permanente	22.727,27
Subtotal		**52.727,27**

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.581	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS	
3.3.90.30 - 940	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 940	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.251,48
4.4.90.52 - 940	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Subtotal		**27.251,48**

Total	**121.487,88**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento de 2023 e da anulação parcial/total de dotação do orçamento de 2023, conforme a seguir especificado:
I - excesso de arrecadação do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
957	Implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência - transf. Fundo a Fundo - CEDCA-PR	22.727,27
940	FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGB-PAB - Portaria MDS 769/2022	27.251,48

II - anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
09.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
09.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
2.396	FIA - Enfrentamento às Drogas	
3.3.90.39 - 5944 (19761)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
4.4.90.52 - 5944 (19762)	Equipamentos e Material Permanente	1.509,13
Subtotal		**41.509,13**

6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
4.4.90.52 - 000 (609)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Total	**121.487,88**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:876DD409

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.614, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 121.487,88 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.123, de 17 de agosto de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 121.487,88 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
09.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
09.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
2.396	FIA - Enfrentamento às Drogas	
3.3.90.30 - 5944 (19760)	Material de Consumo	41.509,13

2.582	Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência	
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.4.90.52 – 957	Equipamentos e Material Permanente	22.727,27
Subtotal		**52.727,27**

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.581	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS	
3.3.90.30 - 940	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 940	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.251,48
4.4.90.52 - 940	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Subtotal		**27.251,48**

Total	**121.487,88**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento de 2023 e da anulação parcial/total de dotação do orçamento de 2023, conforme a seguir especificado:
I - excesso de arrecadação do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
957	Implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência - transf. Fundo a Fundo - CEDCA-PR	22.727,27
940	FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGB-PAB - Portaria MDS 769/2022	27.251,48

II - anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
09.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
09.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
2.396	FIA - Enfrentamento às Drogas	
3.3.90.39 - 5944 (19761)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
4.4.90.52 - 5944 (19762)	Equipamentos e Material Permanente	1.509,13
Subtotal		**41.509,13**

6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
4.4.90.52 - 000 (609)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Total	**121.487,88**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E7BF0D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Rodrigo Bazzi Araujo, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 23/2023, declarou a inexigibilidade do curso: As Assessorias no Poder Legislativo – Jurídica- Imprensa e Parlamentar Emenda Constitucional 126/22 e as Principais Alterações nas Emendas Impositivas do Parlamentar – Implantação da Emenda de Bancada a Contabilidade no Setor Público, a Proposta e Autorização de Viagem nº 29,30/2023.
Contratado: IBV – INSTITUTO BRASILEIRO DE VEREADORES LTDA, *CNPJ Nº 48.834.858/0001-88*.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais). Duas inscrições totalizando 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 17 de agosto de 2023.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:321C2AAF

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação Da Empresa IBV – INSTITUTO BRASILEIRO DE VEREADORES LTDA, *CNPJ Nº 48.834.858/0001-88*, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 23/2023 Inexigibilidade de Licitação n°16, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 17 de agosto de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:BC205888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

O Pregoeiro do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 104/2023, Pregão Eletrônico Nº 63/2023** pela Plataforma: www.gov.br, com o OBJETO: *Registro de preço para custeio de Análises de Solo, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Paula Freitas-PR.* foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 18 de agosto de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:ECF72D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 685/2023 – DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 685/2023 – de 18 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Pedro Felipe Gonçalves
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 604,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Fase Macrorregional dos Jogos Abertos do Paraná, entre dias 01 a 03/092023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:71687427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 62/2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de reformas de estofaria e revestimento de acentos no geral (com material incluso) em atendimento às Secretarias do município de Paula Freitas – PR

_____
FORNECEDOR: Nilson Antunes De Oliveira
ITENSS que venceu: 1
Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Paula Freitas, 18 de agosto de 2023.

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. Tadeu Rafael Cordeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 62/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 62/2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de reformas de estofaria e revestimento de acentos no geral (com material incluso) em atendimento às Secretarias do município de Paula Freitas – PR

FORNECEDOR: Nilson Antunes De Oliveira
ITENSS que venceu: 1
Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Paula Freitas,18 de agosto de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2023
CONTRATADO: NILSON ANTUNES DE OLIVEIRA
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 62/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de reformas de estofaria e revestimento de acentos no geral (com material incluso) em atendimento às Secretarias do município de Paula Freitas – PR
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Paula Freitas, 18 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 214/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: NILSON ANTUNES DE OLIVEIRA
Valor.....: R$ **180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**
Vigência.....: Início: 18/08/2023 - Término: 18/08/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 62/2023
Recursos....: **(35)** 04 121 0003 2 004 3 3 390 39 00 00 00 00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão
(50) 04 122 0003 2 005 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(62) 04 122 0003 2 033 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
(115) 12 361 0006 2 008 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto
Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de reformas de estofaria e revestimento de acentos no geral (com material incluso) em atendimento às Secretarias do município de Paula Freitas – PR

Paula Freitas, 18 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 62/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2023
Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de reformas de estofaria e revestimento de acentos no geral (com material incluso) em atendimento às Secretarias do município de Paula Freitas – PR
Fornecedores:
NILSON ANTUNES DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.168.835

Vigência: 18/08/2023 a 18/08/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

_____

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A14B946F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 26/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 18/08/2023 à 15/09/2023, no setor de Licitações do Município, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min, 13h00min às 17h00min. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão

Permanente de Licitação, em sessão Pública, às 09h do dia 18/09/2023 (1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos). O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br 17/08/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:34A4DBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686/2023 – DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **THAYNE DA ROSA SICORRA,** portadora da carteira de identidade RG nº 12.998.052-4-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Enfermeiro, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 18 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:08D45053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 13/2023

PORTARIA Nº 13/2023

Dispõe sobre o recebimento de Representação formulada em decorrência de eventual cometimento de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar, pelo Vereador Jandir Machado de Azevedo, apresentada pelo Vereador Crispim Viana de Moura e, sobre a criação, instauração de procedimento disciplinar destinado a apuração preliminar e sumária dos fatos apresentados na aludida representação, nos termos do § 2º do Art.18 e ss. da RESOLUÇÃO 01/2019, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO nº 01/2019, de 30 de abril de 2019, a qual institui o CÓDIGO DE ÉTICA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 005/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022, a qual institui o novo REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os integrantes da Comissão de Ética, eleitos na forma estabelecida pela legislação correlata, devem desempenhar suas atividades e prestar serviços de relevância à instituição de preceitos éticos inerentes aos membros desta casa de Leis;

CONSIDERANDO que o Processo Disciplinar para fins de apuração de cometimento de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar nº **02/2023** deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão de Ética desta Casa de Leis, nos termos do que dispõe a Resolução 01/2019 e o Regimento Interno.

A **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno - Resolução n.º 001/2005 e, em especial a Resolução 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada e instaurada a Comissão de Inquérito Disciplinar, para fins de instrumentalização de processo destinado a apurar o eventual cometimento de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar, pelo **Vereador JANDIR MACHADO DE AZEVEDO**, em função de suposta violação ao art. 36, inciso II e §§ 2º e 4ºda Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná; arts. 86 e ss. do Regimento Interno; §4 do Art. 19 da RESOLUÇÃO 01/2019, por, em tese, enquadrarem-se os fatos expostos nas infrações incluídas nas hipóteses do artigo 7º, incisos IV e V do mesmo Diploma Legal, sujeitas ao julgamento pela Câmara de Vereadores, tudo conforme consta da Representação de autoria do **Vereador CRISPIM VIANA DE MOURA**.

Art. 2º A Comissão de Inquérito Disciplinar instituída pela presente Portaria será composta de 03 (três) membros, escolhidos conforme deliberação, nos seguintes termos:
I – Vereador MARTIM MARQUES BONFIM - Presidente;
II – Vereador DANIEL GOMES - Relator;
III – Vereador CELSO OSMAR KAMINSKI - Membro.

Art. 3º A Comissão de Inquérito Disciplinar criada por esta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, para apuração preliminar e sumária dos fatos nos termos do § 2º do Art.18 e seguintes e suas alterações, da RESOLUÇÃO 01/2019.

Parágrafo único. A Comissão de Inquérito Disciplinar de que trata esta Portaria deverá atuar conforme dispõe a Regimento Interno desta Casa de Leis, observando especialmente quanto aos trâmites e prazos, o disposto no art. 16 e ss. da Resolução 01/2019.

Art. 4º A Comissão de Inquérito Disciplinar deverá dispor para fins de realizar seus trabalhos na plenitude, de todos os meios e recursos administrativos, condições organizacionais e assessoramento necessários ao bom desempenho dos trabalhos, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Paulo Frontin o atendimento preferencial das providências que solicitar.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de Agosto de 2023.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente

DANIEL GOMES
Relator

CELSO OSMAR KAMINSKI
Membro

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:61EE24F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2023/SMG

PORTARIA Nº 079/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

PORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando n° 049/2023.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

_____
MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)

ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)

ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)

ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)

ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)

ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)

ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)

ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)

ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)

ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)

ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)

ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)

ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas**: a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D06259B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e lazer Sra. Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco, portadora do CPF n° 014.410.989-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.987.722/0001-10, estabelecida na Rua Acre, nº 162, Bairro Centro na cidade de Piên/PR, Cep: 83860-000, telefone (41) 99261-5352, e-mail horaesportes@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Antônio Lourenço dos Santos, portador do CPF nº 173.574.448-48 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos dos Arts. 75 e 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com o que determina a modalidade **Dispensa de Licitação 084/2022,** devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o contrato a partir de 23/08/2023.
Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, fica aditivado o valor de R$ 7.164,00 (sete mil e cento e sessenta e quatro reais).
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:413B05AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 153, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 153, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia, ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO para ocupar o cargo de provimento em comissão Assessor de Area III – CULTURA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 36.802.954-2, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – CULTURA**, símbolo CC4, a contar desta data.

Atribuições do cargo: Assessora o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer no desenvolvimento de projetos, planos, diretrizes e metas culturais do Município; assessora na promoção de eventos culturais, especialmente àqueles do calendário permanente, integrando-se com entidades oficiais, particulares e comunitárias do Município; implementa políticas públicas visando a excelência na preservação do patrimônio cultural, no estímulo à produção artística e na garantia de acesso aos bens culturais à população do Município em toda a sua diversidade; coordena ações de manutenção e conservação do Parque Municipal de Eventos; coordena a autuação e os processos de pedidos de utilização do Parque Municipal de Eventos para fins culturais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7379C4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022

VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.458.003/0001-22, neste ato representado pelO Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, inscrita no CPF sob nº. 022.279.289-21, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 53/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo fica prorrogado em mais 3 (três) meses a partir de 02/09/2023.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 117.263,46 (Cento e dezessete mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D1153D61

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 027, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,
Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 21 de agosto de 2023, das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	1		20
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton		1	20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de agosto de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:B134D5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 194/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Celso Varela de Oliveira Matrícula: 5771
Órgão de Lotação: Departamento de Esportes
Cargo ou função: Diretor de Esportes
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/08/2023
Destino: Caxias do Sul/RS
Valor de diárias: R$ 1.068,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Levando em consideração o oficio 085/2023 do Serviço de Acolhimento Institucional - Casas Lar Anjos da Guarda e a determinação judicial de desacolhimento de adolescente sob o processo de n° 5039862-66.2021.8.21.0010/RS para acolhimento em família extensa.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Serviço de Acolhimento Institucional – Casas Lar Anjos da Guarda, Rua Major José Batista, n° 446 – Bairro Rio Branco, Caxias do Sul RS.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3370
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento
das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022.
Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras,
nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que
autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao
erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18/08/2023
Solicitante da viagem: Celso Varela de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BCF326D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 195/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Anselmo Barcellos dos Santos Matrícula: 531-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Cargo ou função: Secretário de Meio Ambiente
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/08/2023 (saída as 08:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: R$ 993,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Acompanhar Prefeito Municipal junto ao lançamento do programa itaipu mais que energia do governo federal
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rafahin Palace Hotel Foz do Iguaçu PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 4290
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento
das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022.
Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18/08/2023
Solicitante da viagem: Anselmo Barcellos dos Santos
(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Anselmo Barcellos dos Santos

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E8FDCB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 196/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 549-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito
Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/08/2023 (saída as 08:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: R$ 993,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Participar do lançamento do programa itaipu mais que energia do governo federal
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rafahin Palace Hotel Foz do Iguaçu PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 4290
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento
das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022.
Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18/08/2023
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F5B7AD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é o **Registro de preço para o fornecimento de água mineral para a Câmara Municipal de Piraquara, com entrega de forma parcelada, conforme o Termo de Referência do Edital**, será realizada no dia **31 de agosto de 2023**, **às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Máximo estimado: R$ 43.295,37 (quarenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.leg.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via e-mail compras@piraquara.pr.leg.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 18 de agosto de 2023.

GUILHERME VINICIUS KLUPPEL

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:27437F04

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023 DISPENSA Nº 09/2023

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à DT VIAGENS, com sede na Avenida República Argentina, 2275, Conj 609 – Portão – Curitiba - PR,CEP nº 80.610.260, inscrita no CNPJ sob nº 44.430.647/0001-29, a venda de passagens aéreas para a participação de Vereadores e Assessor Jurídico da Presidência no Encontro Nacional de Vereadores que ocorrerá em Brasília entre os dias 22/08 e 25/08, no valor de: **R$ 9.003,40 (nove mil e três reais e quarenta centavos).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de agosto de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F146B71B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 392/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 1º, III, "a", c/c § 5º CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 008/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 13/03/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **LUCINEIDE DE JESUS**, portadora da CI/RG nº 4.358.XXX-9 (SESP-PR), inscrita no CPF nº 610.287.XXX-72, matricula funcional nº 456831 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora I Magistério, com fulcro no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 1º, III, "a", c/c § 5º CF/88, **a partir de 21 de março de 2023**.

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.234,11 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 1º, III, "a", c/c § 5º CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 21 de março de 2023.

Piraquara, 20 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D5E5D958

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 393/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 1º, III, "a", c/c § 5º CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 013/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 211/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 16/03/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **ELIANE MOURA DE BRITO**, portadora da CI/RG nº 5.302.XXX-3 (SESP-PR), inscrita no CPF nº 762.436.XXX-00, matricula funcional nº 449891 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 1º, III, "a", c/c § 5º CF/88, **a partir de 21 de março de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.912,40 (três mil novecentos e doze reais e quarenta centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 1º, III, "a", c/c § 5º CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 21 de março de 2023.

Piraquara, 20 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:88004B64

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 443/2023

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 057/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 14/08/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **JOSELIA APARECIDA RODRIGUES**, portadora da CI/RG nº 4.452.XXX-5, inscrita no CPF nº 778.771.XXX68, ocupante do cargo de Técnico de Saúde, nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, **a partir de 21 de agosto de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.357,51 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 21 de agosto de 2023.

Piraquara, 18 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6537D99C

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 444/2023

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 058/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e considerando o requerimento de ***Aposentadoria Voluntária por Idade***, protocolado no dia 14/08/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **ERONDINA ALONSO DA SILVA**, portadora do CI/RG nº 3.567.XXX-7, inscrita no CPF nº 404.942.XXX-15, matricula funcional nº 655361, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com seus efeitos a partir de **21 de agosto de 2023.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria no valor bruto mensal de R$ 1.012,02 (um mil e doze reais e dois centavos).
Art. 3º - Para efeito de recebimento de **provento mensal de sua aposentadoria fica estipulado 01 (um) salário mínimo no valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o art. 39, § 3º c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea

"b", da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 21 de Agosto de 2023.

Piraquara, 18 de Agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:045BEFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 109/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA BERNARDINO CAMPOS FILHO e sua esposa MARIA ESTELA REMOR BERTI CAMPOS, MAX SESSELMEIER AICHNER, ALDO CARUSO MAC DONALD, NILTON NICOLAZZI e EDGAR PINTO,** proprietários do 08, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, bem como, compromissário comprador Manoel Alves dos Santos, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **PAULA GABRIELA MULLER GLINKA DO NASCIMENTO**, brasileira, manicure, portadora da CI/RG n. 14.XXX.462-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 963.XXX.XXX-87. **SEBASTIÃO PEDRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, vigilante, portador da CI/RG n. 2.XXX.227-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 478963XXX.XXX-87, residente e domiciliada na Rua Arnhem, 88, Planta Santa Catarina – Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 06 PARTE DO LOTE 08 (08-R1) DA PLANTA SANTA CATARINA - "Levantamento topográfico do lote 05-R da quadra 04 da Planta Santa Catarina, oriundo de parte do lote 08 da quadra 06 da Planta Santa Catarina, localizado na Rua Arnhem, com as coordenadas UTM Datum Sad 68, N 7182.977,673 E: 684.682,578, e seguintes mediações: Mede 21,00 metros de frente para Rua Arnhem. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 12,00 metros e confronta com parte do lote 08. Pelo lado direito de quem da rua olha o lote, mede 12,00 metros e confronta com o Lote 01, da quadra 02, da Planta Bairro Holandêz. Nos fundos mede 21,00 metros e confronta com o lote 07. Perfazendo uma área total de 252,00 metros quadrados"***. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 109/2023 – SMDU-DRFHS, PROCESSO 0004909-69.2017.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de outubro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EA781DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, nº6711/2018 e nº 11.128/2023, **NOTIFICA R. SPRENGEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** proprietária dos lotes 68 e 69, conforme Matrículas 15509 e 15510, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, bem como, compromissário comprador, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **GECIONI FURTADO DE MORAES,** brasileira, solteira, diarista, portadora da CI/RG n. 3.XXX.015-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n. 019.XXX.XXX-99, residente e domiciliada na Rua Augusto Carlos Raposo, 12, Planta Jardim Guari – Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA VI, PARTE DOS LOTES 68 E 69 E DA RUA JOÃO ANDRÉ TRINCK (69-R1), DA PLANTA JARDIM GUARI - "Levantamento topográfico do lote 69-R1, da quadra VI, da Planta Jardim Guari, oriundo de parte do lote 68 e 69 e parte da Rua João André Trinck, da quadra VI, da Planta Jardim Guari, localizado na Rua Augusto Carlos Raposo, com coordenadas UTM Datum Sad 69, N 7183068.80 E: 686732.47, e seguintes mediações: Mede 8,10 metros de frente para Rua Augusto Carlos Raposo (lote 01 da Vila Dirce). Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 15,00 metros e confronta com parte dos lotes 68 e 69 (corredor de acesso). Pelo lado direito mede 15,00 metros e confronta com a Rua João André Trinck. Nos fundos em relação à Augusto Carlos Raposo, mede 8,10 metros e confronta com parte do lote 68. Perfazendo uma área total de 125,10 metros quadrados"***. Os notificados interessados poderão apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/2023 – SMDU-DRFHS, PROCESSO 0008573-11.2017.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de outubro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D59C4219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 112/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, nº6711/2018 e nº 11.128/2023, **NOTIFICA R. SPRENGEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** proprietária dos lotes 67, 68 e 69, conforme Matrículas 15508, 15509 e 15510, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, bem como, compromissário comprador, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **CRISTIANE SANTOS DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, auxiliar de produção, portadora da CI/RG n. 9.XXX.306-6/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n. 040.XXX.XXX-69, residente e domiciliada na Rua Augusto Carlos Raposo, 12 (fundos), Planta Jardim Guari – Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA VI, PARTE DOS LOTES 67, 68 E 69 E PARTE DA RUA AUGUSTO CARLOS RAPOSO (69-R4), DA PLANTA JARDIM GUARI - "Levantamento topográfico do lote 69-R4, da quadra VI, da Planta Jardim Guari, oriundo de parte dos lotes 67, 68 e 69 e parte da Rua***

Augusto Carlos Raposo da Planta Jardim Guari, localizado na Rua Augusto Carlos Raposo (corredor de acesso que está a 33,50 metros da Rua), com coordenadas UTM Datum Sad 69, N 7183079.87 E: 686699.36, e seguintes mediações: Mede 15,55 metros de frente para o corredor de acesso. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 8,16 metros e confronta com parte da Rua Augusto Carlos Raposo. Pelo lado direito mede 8,10 metros e confronta com parte do lote 69-R3. Nos fundos em relação à parte do lote 67 (corredor de acesso), mede 14,60 metros e confronta com a Rua João André Trinck. Perfazendo uma área total de 122,09 metros quadrados. - Obs. Servidão de passagem perfazendo uma área total 75,60 metros quadrados, comum aos lotes 69-R2, 69-R3, 69-R4, 69-R5 E 69-R6 que está sobre os lotes 69, 68 e 67 e parte da Rua Augusto Carlos Raposo da quadra VI. Lote 69-R4, da quadra VI utiliza uma área de 15,12 metros quadrados, equivalente a 20,00% da Servidão de passagem, medindo 2,10 metros de frente para a Rua Augusto Carlos Raposo e da frente aos fundos mede 36,00 metros de ambos os lados". Os notificados interessados poderão apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 112/2023 – SMDU-DRFHS, PROCESSO 0008573-11.2017.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de outubro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:302CD611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 113/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, nº6711/2018 e nº 11.128/2023, **NOTIFICA R. SPRENGEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** proprietária dos lotes 70, 71 e 72, conforme Matrículas 15511, 15512 e 15513, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, bem como, compromissário comprador, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **WILLIAN REZENDE SIQUEIRA,** brasileiro, funileiro, portador da CI/RG n. 7.XXX.826-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 066.XXX.XXX-86, casado em comunhão parcial de bens com **JHOISLYNE DOS SANTOS BASTOS,** brasileira, auxiliar de cozinha, portadora da CI/RG n. 13.082.698-9/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n. 097.236.819-19, residente e domiciliada na Rua Augusto Carlos Raposo, 42, Jardim Guari– Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA VI, PARTE DOS LOTES 70, 71 E 72 E PARTE DA RUA AUGUSTO CARLOS RAPOSO (70-R2), DA PLANTA JARDIM GUARI - "Levantamento topográfico do lote 70-R2, da quadra VI, da Planta Jardim Guari, oriundo de parte dos lotes 70, 71 e 72 da Quadra VI e parte da Rua Augusto Carlos Raposo, da Planta Jardim Guari, localizado na Rua Augusto Carlos Raposo, com coordenadas UTM Datum Sad 69, N 7183027.72 E: 686693.08, e seguintes mediações: Mede 28,20 metros de frente para os lotes 71 (Servidão de passagem). Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 71,30 metros em cinco linhas, e confrontam com parte do lote 71, parte do lote 72 e com a Rua Augusto Carlos Raposo. Pelo lado direito mede 12,60 metros e confronta com parte dos lotes 70 e 71. Nos fundos em relação a servidão de passagem (lote 71) mede 31,09 metros e confronta com parte do lote 70 e parte da Rua Augusto Carlos Raposo. Perfazendo uma área total de 496,20 metros quadrados. Obs. Servidão de passagem perfazendo uma área total de 110,72 metros quadrados, comum aos lotes 70-R2, 71-R3 e 71-R2 que está sobre o lote 71 da quadra VI. Lote 70-R2, da quadra VI utiliza uma área de 36,92 metros quadrados, equivalente a 33,33% da Servidão de passagem, medindo 3,20 metros de frente para a Rua Augusto Carlos Raposo e da frente aos fundos mede 34,60 metros de ambos os lados"***. Os notificados interessados poderão apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 113/2023 – SMDU-DRFHS, PROCESSO 0008573-11.2017.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de outubro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4AD5BF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 114/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, nº6711/2018 e nº 11.128/2023, **NOTIFICA R. SPRENGEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** proprietária dos lotes 72 e 73, conforme Matrículas 15513 e 15514, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, bem como, compromissário comprador, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **LUCI MARA DE QUADRA,** brasileira, do lar, portadora da CI/RG n. 8.061.873-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n. 048.XXX.289-00, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **JOÃO DE RAMOS DE QUADRA,** brasileiro, carpinteiro, portador da CI/RG n.7.105.955-3, inscrito no CPF/MF sob o n. 831.XXX.XXX-15, residentes e domiciliados na Rua Augusto Carlos Raposo, 39, Jardim Guari – Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA VI, PARTE DOS LOTES 72 E 73 (73-R1), DA PLANTA JARDIM GUARI - "Levantamento topográfico do lote 73-R1, da quadra VI, da Planta Jardim Guari, oriundo de parte dos lotes 72 e 73, da quadra VI, da Planta Jardim Guari, localizado na Rua Augusto Carlos Raposo, com coordenadas UTM Datum Sad 69, N 7183003.85 E: 686701.18, e seguintes mediações: Mede 07,00 metros de frente para Rua Augusto Carlos Raposo. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 35,48 metros e confronta com parte do Lote Colonial 73. Pelo lado direito mede 39,00 metros e confronta com parte dos lotes 72. Nos fundos em relação à Augusto Carlos Raposo, mede 07,83 metros e confronta com parte dos lotes 72 e 73. Perfazendo uma área total de 260,68 metros quadrados"***. Os notificados interessados poderão apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 114/2023 – SMDU-DRFHS, PROCESSO 0008573-11.2017.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de outubro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:379025FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 115/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, nº6711/2018 e nº 11.128/2023, **NOTIFICA R. SPRENGEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** proprietária dos lotes 73 e 74, conforme Matrículas 15514 e 15515, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, bem como, compromissário comprador, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **NIZIA GALVÃO FERMINO LIMA,** brasileira, autônoma, portadora da CI/RG n. 4.XXX.289-2/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n. 666.XXX.XXX-04, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **RONALDO CORREA LIMA,** brasileiro, autônomo, portador da CI/RG n. 5.169.858-4, inscrito no CPF/MF sob o n. 745.264.489-15, residentes e domiciliados na Rua Augusto Carlos Raposo, 33, Jardim Guari - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA VI, PARTE DOS LOTES 73 E 74 (74-R1), DA PLANTA JARDIM GUARI - "Levantamento topográfico do lote 74-R1, da quadra VI, da Planta Jardim Guari, oriundo de parte dos lotes 73 e 74, da quadra VI, da Planta Jardim Guari, localizado na Rua Augusto Carlos Raposo, com coordenadas UTM Datum Sad 69, N 7182988.43 E: 686696.93, e seguintes mediações: Mede 14,30 metros de frente para os lotes 73 e 74, Rua Augusto Carlos Raposo. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 26,14 metros e confronta com parte do Lote 74. Pelo lado direito mede 33,32 metros e confronta com parte do lote 73. Nos fundos em relação à Augusto Carlos Raposo, de fato, mede 16,00 metros e confronta com parte dos lotes 73 e 74. Perfazendo uma área total de 425,11 metros quadrados"***. Os notificados interessados poderão apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 115/2023 – SMDU-DRFHS, PROCESSO 0008573-11.2017.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de outubro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E481ED81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 116/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, nº6711/2018 e nº 11.128/2023, **NOTIFICA R. SPRENGEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** proprietária dos lotes 74 e 75, conforme Matrículas 15515 e 15516, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, bem como, compromissário comprador, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **SERGIO FARIA DA SILVA,** brasileira, pedreiro, portador da CI/RG n. 40.XXX.077-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n. 303.XXX.XXX-06, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **ELISA DE VARGAS PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, do lar, portadora da CI/RG n. 8.XXX.847-0, inscrito no CPF/MF sob o n054.XXX.XXX-69, residentes e domiciliados na Rua Augusto Carlos Raposo, 35, Jardim Guari - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA VI, PARTE DOS LOTES 74 E 75 (75-R1), DA PLANTA JARDIM GUARI - "Levantamento topográfico do lote 75-R1, da quadra VI, da Planta Jardim Guari, oriundo de parte do lote 74 e 75, da quadra VI, da Planta Jardim Guari, localizado na Rua Augusto Carlos Raposo, com coordenadas UTM Datum Sad 69, N 7182974.14 E: 686693.97, e seguintes mediações: Mede 14,50 metros de frente para Rua Augusto Carlos Raposo. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 18,85 metros e confronta com parte do Lote Colonial 116. Pelo lado direito mede 26,14 metros e confronta com parte dos lotes 74. Nos fundos em relação à Augusto Carlos Raposo, mede 16,23 metros e confronta com parte dos lotes 74 e 75. Perfazendo uma área total de 326,14 metros quadrados"***. Os notificados interessados poderão apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 116/2023 – SMDU-DRFHS, PROCESSO 0008573-11.2017.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de outubro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D6152CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 117/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, nº6711/2018 e nº 11.128/2023, **NOTIFICA R. SPRENGEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** proprietária dos lotes 67, 68 e 69, conforme Matrículas 15508, 15509 e 15510, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, bem como, compromissário comprador, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **AMIRES DE ALMEIDA AGUIAR,** brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI/RG n° 2.xxx.022-7/SSP-PA, inscrita no CPF/MF sob o n° 588.xxx.xx-44, residente e domiciliada na Rua Augusto Carlos Raposo n° 11, Planta Jardim Guari - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA VI, PARTE DO LOTE 67, 68 e 69 (69-R5), DA PLANTA JARDIM GUARI - "Levantamento topográfico do lote 69-R5 da quadra VI da Planta Jardim Guari, oriundo de parte do lote 67 da quadra VI e parte da Rua Augusto Carlos Raposo da Planta Jardim Guari, localizado na atual Rua Augusto Carlos Raposo, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183070.12 E: 686695.82, e seguintes medições: Mede 9,10 metros de frente para parte do lote 67. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 14,10 metros e confronta com parte do lote 67 e da Rua Augusto Carlos Raposo. Pelo lado direito mede 13,05 metros e confronta com parte do lote 67 e da Rua Augusto Carlos Raposo. Nos fundos em relação a parte do lote 67(corredor de acesso), mede 9,16 metros e confronta com parte da Rua Augusto Carlos Raposo. Perfazendo uma área total de 123,51 metros quadrados (o lote***

utiliza um corredor de acesso comum, com área 18,90 metros quadrados além da área exclusiva, totalizando uma área de 142,41 metros quadrados). Obs. Servidão de passagem perfazendo uma área total de 75,60 metros quadrados, comum aos lotes 69-R2, 69-R3, 69-R4, 69-R5 e 69-R6 que está sobre os lotes 69, 68, 67 e parte da Rua Augusto Carlos Raposo da quadra VI (aprovado). Lote 69-R5 da quadra VI, utiliza uma área de 15,12 metros quadrados, equivalente a 20,00% da Servidão de Passagem, medindo 2,10 metros de frente para a Rua Augusto Carlos Raposo e da frente aos fundos mede 36,00 metros de ambos os lados". Os notificados interessados poderão apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 117/2023 – SMDU-DRFHS, PROCESSO 0008573-11.2017.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 17 de outubro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:31820A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO, expedida pela Ilustríssima Sra. Secretária Municipal de Administração, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006, art. 153, inc. III, para convocar a servidora pública municipal **EDUARDA CHIMANSKI MOSKO**, matrícula funcional 992231, cargo ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR, para retorno imediato às suas atividades laborais devendo apresentar-se na Superintendência de Gestão de Pessoas, situada na Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara, Paraná, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste edital.
O não comparecimento ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos poderá caracterizar abandono de cargo, nos termos do art. 153, da Lei Municipal nº 863/2006, e ocasionará sua demissão, nos termos do art. 148, inciso II, da Lei Municipal nº 863/2006, após regular Processo Administrativo Disciplinar.

Piraquara, 18 de Agosto de 2023.

ALETHEA PATRICIA CANHETTI
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 8.914/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4F3251C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001 /2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCÍAS.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º. A criação da Comissão de execução da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)
Art. 2º. Competem à Comissão de Execução as seguintes funções:
I – Coordenar o processo de estudo e organização;
ll- Convocar oitivas e outros processos de escuta;
lll- Elaborar os editais;
lV – Acompanhar o trâmite da documentação solicitada nos editais referente á Lei Complementar 195/2022;
V – Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos;
Vl – Realizar prestação de contas dos atos administrativos;
Vlll - Resolução de casos omissos.
Art. 3º. Nomear a Comissão Municipal de Execução da Lei Complementar nº 195/2022
Art. 4º. A Comissão Municipal de Execução da Lei Paulo Gustavo, será constituída por 3 representantes do Poder Público indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, sendo composto por:
Regina Aparecida Almeida, matrícula: 447331
Sarah Abdalla Valente, matrícula: 993520
Ricardo Kletlinguer, matrícula: 993539

Art. 5º. A Comissão terá duração de um ano.

Art. 6º. Os membros da Comissão não receberão remuneração referente à participação nas reuniões, caracterizando como relevante serviço à comunidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Piraquara, 18 de Agosto de 2023.

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1C0A4E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002 /2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE AVALIADORES PARECERISTAS E SUBSÍDIO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCÍAS.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, resolve:
Art.1º. Criar á Comissão Municipal de Avaliação e Seleção de Avaliadores Pareceristas e Subsídio referente a Lei Complementar nº195/2022
Art.2º. Compete a Comissão Municipal de Avaliação e Seleção de Avaliadores Pareceristas e Subsídio as seguintes funções:

l – Avaliar e selecionar as inscrições e currículos dos candidatos de avaliadores pareceristas conforme o edital nº 12/2023

ll – Avaliar e Selecionar os projetos referente a modalidade subsídio do edital nº 13/2023

Art.3º. A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção de Avaliadores Pareceristas e Subsídio será constituída por 3 representantes do Poder Público indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, 1 representante indicado pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, 1 representante indicado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural -COMPAC e 1 representante indicado pelo Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial - COMPIR, sendo composto por:

I - Integrantes do Poder Público indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Piraquara:
Adriana Patrícia Viana Rocha, matricula: 992308
Fabiano Dorival de Amorim, matricula: 739701
Regina Aparecida Almeida, matricula: 447331
II - Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara**:**
Simone do Rocio da Luz – CPF: 865.xxx.xxx-00;
III- Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara**:**

Mariângela Machado – CPF: 031.xxx.xxx-39
IV- Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara**:**
Silmara da Conceição Ribas – CPF: 457.xxx.xxx-00
Art. 4º. A Comissão terá duração de um ano.

Art. 5º. Os membros da Comissão não receberão remuneração referente à participação nas reuniões, caracterizando como relevante serviço à comunidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Piraquara, 18 de Agosto de 2023.

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:864E12AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** VERA FONTOURA EGG SCHIER DA CRUZ e EROS SCHIER DA CRUZ.. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Pastor Adolfo Weidmann nº 1712, Planta Guarituba – Piraquara – PR, destinado para instalação do Barracão de Reciclagem. **DISPENSA: 21/2018 PROCESSO nº. 17.065/2018. VALOR MENSAL:** R$ 9.564,21 (nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte um centavos). **VALOR GLOBAL:** R$ 573.852,60 (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/09/2023 a 06/09/2028. **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:42947F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 36305/2023 - TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 35 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal nº 5.755/2017, **RATIFICA a Dispensa de Chamamento Público e Termo de Colaboração**, de contratação da **Organização Da Sociedade Civil – ACP – Associação Comunitária Presbiteriana**, CNPJ: 75.125.765/0001-57, para a celebração de parceria com o Município de Piraquara. **Objeto:** 08 vagas de Acolhimento Institucional para Crianças e/ou Adolescentes de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social e/ou pessoal. **Valor máximo estimado:** R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). **Data da Assinatura:** 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3C59D9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Cândido de Abreu, nº 660, Cj, 408, 4º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.563/0001-73 neste ato representado pelo Senhor Robson Antonio Guzatti, portador da CI/RG nº 7.799.098-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.296.059-30.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de valores do contrato cujo objeto é a execução de Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, no Bairro Vila Fuck. **DO ADITAMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DE ACRÉSCIMO:** Sobre o valor contratual, aplica-se acréscimo de R$ 703.150,24 (setecentos e três mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatros centavos), correspondendo a 11,40% no valor original do contrato.**DATA DA ASSINATURA**: 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DAE255D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA 54/2023

Determina o cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 141, de 17 de julho de 2023, que regulamenta a retenção do Imposto de Renda Retido da Fonte no pagamento pelo fornecimento de bens ou serviços contratados por órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o caput do art. 7º da Resolução nº 89, de 2 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pitanga,

Considerando a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços; e

Considerando, o Decreto Municipal nº 141, de 17 de julho de 2023, que regulamenta a retenção do Imposto de Renda Retido da Fonte no pagamento pelo fornecimento de bens ou serviços contratados por órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município, resolve:

Art. 1º ADERIR aos termos do Decreto Municipal nº 141, de 2023, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Departamento de Contabilidade e Finanças e a Seção de Compras, Licitações e Contratos deverão inteirar-se das disposições do decreto para o adequado cumprimento das eventuais retenções do tributo federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 24de julho de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 141 DE 17 DE JULHO DE 2023

Regulamenta a retenção do Imposto de Renda Retido da Fonte no pagamento pelo fornecimento de bens ou serviços contratados por órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 158 da Constituição Federal, segundo o qual pertencem ao smunicípios o produto da arrecadação do imposto da união sobre a renda proventos de qualquer natureza, incidente nafonte, sobre rendimentos pagos, a

qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo TribunalFederal STF no julgamento do Recurso Extraordinário com repercussão Geral nº 1.293.453 e na ação cível nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a ReceitaFederal do Brasil e a Receita Municipal.

DECRETA:

Art.1º O Município e suas autarquias, fundações e demais entidades relacionadas a administração direta e indireta, deverão efetuar a retenção do imposto de renda de todos ospagamentos efetuados a fornecedores, seja de venda de mercadoria ou prestação de serviço, conforme os percentuais indicados no Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº.1.234/2012, da Receita Federal do Brasil, e suas alteraçõesposteriores.
Parágrafo Único. Não se aplica a retenção de imposto de renda às pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda, que devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do Imposto de Renda sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 2º Os fornecedores sujeitos a retenção do Imposto de Renda, deverão informar no documento fiscal os percentuais relativos à retenção, conforme o Anexo I, da InstruçãoNormativa RFB nº. 1.234, da Receita Federal do Brasil, sendo permitida que a nota que não contenha a retenção seja devolvida pelo órgão pagador ao fornecedor, para que este proceda a substituição por documento fiscal que contenha a indicação correta da retenção do Imposto de Renda.

Art. 3º Os órgãos responsáveis pelo pagamento, informarão aos fornecedores, por todos os meios possíveis, sobre a necessidadede indicação da retenção no documento fiscal, e os procedimentos licitatórios futuros, deverão incluir a indicação de retenção relativa ao Imposto de Renda.
Parágrafo Único. A falta de aviso ou de inclusão no edital de licitação não afasta a necessidade de retenção.

Art. 4º. A retenção deverá ser feita com dedução do valor a ser pago ao fornecedor e registro contábil do valor retido como receita própria, diretamente pelo setor responsável, com a devida prestação das informações da retenção nas obrigações acessórias aplicáveis ao Município em relação ao imposto de renda.
§ 1º Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao respectivo Tesouro por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.
§ 2º Não se aplicará ao presente, o disposto no §3º, do artigo31, da Lei Federal n.º 10.833/2003 não havendo fixação de valor mínimo para retenção.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de julho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:38EAB54A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2471 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºFica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
21		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.006.		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
21.006.18.452.1401.2.161.		Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente		
945	3.3.90.31.00.00	9555	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	35.000,00
946	3.3.90.32.00.00	9555	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Total Suplementação:				55.000,00

Art. 2ºOs recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro na seguinte fonte:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555 - Exercício Anterior	55.000,00
TOTAL:		55.000,00

Art. 3ºFicam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.433, de 31 de agosto de 2022, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2023, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:1CCEC1E0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 168 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº2471 de 17 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
21		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.006.		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
21.006.18.452.1401.2.161.		Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente		
945	3.3.90.31.00.00	9555	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	35.000,00
946	3.3.90.32.00.00	9555	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Total Suplementação:				55.000,00

Art. 2ºOs recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro na seguinte fonte:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	55.000,00

	F 555 - Exercício Anterior	
TOTAL:		55.000,00

Art. 3ºFicam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.433, de 31 de agosto de 2022, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2023, no que couber.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:2ED3560D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ° 02/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 01/2023 e homologo-a para a contratação da empresa **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELE ME,** inscrita no **CNPJ nº 29.275.166/0001-00**, devidamente habilitada para fornecimento de material de pintura, no valor de **R$ 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**, cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias 01.001.01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.99.99, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 18 de agosto de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:603BB5B8

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 01/2023 e homologo-a para a contratação da empresa **RS TAP INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAPACHOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 14.045.148/0001-57**, devidamente habilitada para fornecimento de material de pintura, no valor de **R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais)**, cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias 01.001.01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.99.00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 18 de agosto de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:9E687F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2023

DATA: 18 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Paulo Ricardo Rodella**, Matrícula nº 51-5/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 21 de agosto de 2023, e retorno previsto para o dia 22 de agosto de 2023, com a finalidade de participar de reuniões nas Secretarias de Estado da Saúde e da Agricultura e Abastecimento, , conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.587/2023, de 17 de agosto de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de agosto de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F07922DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2023

DATA: 18 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária, **Sr. Carlos Alexandre Sgorlon**, Matrícula nº 1172-0/1, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 21 de agosto de 2023, e retorno previsto para o dia 22 de agosto de 2023, com a finalidade de participar de reunião com o Secretário de Estado da Saúde, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.604/2023, de 18/08/2023.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de agosto de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B7E5D39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 33, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABRAHÃO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Férias conforme programação Fernanda Diesel Rup, servidora Efetiva, Matricula: 481, relativas ao período aquisitivo de fevereiro de 2022 à fevereiro de 2023, sendo que o gozo de férias se dará de forma fracionada, fixando o primeiro período de vinte e dois de agosto à cinco de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:648156DC

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 042/2023, lavrada em 09 de agosto de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de combustíveis: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, para aquisição contínua e fracionada, conforme demanda do objeto deste Município de Planalto PR.

EMPRESA: CENTRO NOVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
LOTE: 01 ITEM: 02.LOTE: 02 ITEM: 02.
VALOR TOTAL: R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
EMPRESA: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
LOTE: 01 ITEM: 01.
LOTE: 02 ITEM: 01 e 30.
VALOR TOTAL: R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).

DATA: 18 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:16495B9E

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 084/2023, de 14 de junho de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando à aquisição de combustíveis: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, para aquisição contínua e fracionada, conforme demanda do objeto deste Município de Planalto PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - CENTRO NOVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
2.2 - TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – CENTRO NOVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 07.804.017/0001-40, com sede no distrito de Centro Novo, município de Planalto - PR classificada em 1° lugar no lote 01 item 02, lote 02 item 02, totalizando a importância de R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
3.2 – TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 14.325.190/0001-21 com sede no distrito de São Valério, município de Planalto – PR, classificada em 1° lugar no lote 01 item 01, lote 02 item 01 e 03, totalizando a importância de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 042/2023 de 28 de julho de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09 de agosto de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9D2D4A9A

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 84/2023 de 14 de junho de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Aquisição e instalação de um aparelho de climatização, para atender a demanda desta secretaria municipal de Educação do município de Planalto, no Estado do Paraná.

2. Empresas Participantes:
2.1 – JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

3. Empresa Vencedora:
3.1 – JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 36832659000151 situada no município de Marechal Candido Rondon PR classificado em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R$ 14.600,52 (quatorze mil e seiscentos reais e cinquenta e dois centavos).
4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 041/2023 de 25 de junho de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07 de agosto de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:98F38C70

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 041/2023, lavrada em 07 de agosto de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição e instalação de um aparelho de climatização, para atender a demanda desta secretaria municipal de Educação do município de Planalto, no Estado do Paraná.

EMPRESA: JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA
ITEM: 01 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 14.600,52 (quatorze mil e seiscentos reais e cinquenta e dois centavos).

DATA:.18 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FB270425

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 240/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição e instalação de um aparelho de climatização, para atender a demanda desta secretaria municipal de Educação do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 14.600,52 (quatorze mil, seiscentos reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7F72112C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 242/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CENTRO NOVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10.
VALOR TOTAL: R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C52FA344

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 241/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM.
VALOR TOTAL: R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6637026A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 115/2023

Portaria 115/2023 - de 11 de agosto de 2023

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 250.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal **Nº 2.463 de 11 de agosto de 2023** resolve: Art. 1° - Abrir crédito adicional suplementar, no valor de **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no orçamento vigente conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
1.001 Atividade: CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		R$ 250.000,00
Total do crédito adicional suplementar		R$ **250.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
4.4.90.52.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 250.000,00
Total do crédito adicional suplementar		R$ **250.000,00**

Art. 3°. Esta portaria em vigor na data de sua assinatura, Publique-se

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:0E3DBC7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 139/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023 – Objeto: **OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço continuado de monitoramento em sistemas de ALARMES E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV), com dedicação exclusiva de mão de obra e equipamentos. VALOR ESTIMADO R$ 739.326,72 (setecentos e trinta e nove mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos**).A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 05/09/2023, às 14:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet

Pontal do Paraná, 18 de agosto de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 11.033/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:97F84E59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,**
e de outro lado, a Empresa .27.938.559 PATRICIA DAYANA GALBO, CNPJ n.º 27.938.559/0001-13 e doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. PATRICIA DAYANA GALBO, , firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) .PATRICIA MILLO MARCOMINI, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda Educação Ambiental** com a quantidade de 800 **horas** para o período de 6 mesesVALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.712,00 (Quatorze mil setecentos e doze reais).A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 18 de agosto 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:1FDDE472

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023-DISPENSA Nº 32/2023-EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2023-O

Processo Licitatório nº 134/2023-Dispensa nº 32/2023-EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2023-O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **N. F. GRANDE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 79.034.153/0001-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no ofício eletrônico nº 1.199/2023, processo licitatório nº 134/2023, dispensa nº 32/2023, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de Bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Pontal do Paraná. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 10.360,00(Dez mil, trezentos e sessenta reais)**. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Elemento	Conta Reduzida	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	42	1000
3.3.90.30.00.00	423	107

Pontal do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitações e contratos –

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:4B3E40D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022 -TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022-EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 399/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022 -TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022-EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 399/2022
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BONDAM ACABAMENTOS -EIRELI**, inscrita no CNPJ nº27.487.184/0001-12, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Contratação de Empresa para a execução **SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO/INSTALAÇÃO SANITÁRIA/MURO: EXECUÇÃO DO MURO PERIMETRAL, PORTÕES, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER), WC´S E ILUMINAÇÃO INTERNA.** Fica, a partir deste, aditado o prazo de execução do contrato até 23/11/2023.Fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em R$ 10.845,44 (dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
1200 07002236950012202633903900000 – FR 3000 Reduzido: 842 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Pontal do Paraná, 18 de agosto de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:03B593DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.223 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "Altera o Comitê Municipal de Combate e Controle Aedes Aegypti e Doenças por ele transmitidas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 13.318/2023.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado o **COMITE MUNICIPAL DE COMBATE E CONTROLE AEDES AEGYPTI E DOENÇAS POR ELE TRANSMITIDAS**, com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Josinéia de Araújo
Jessica Emelyn dos Santos Gaudencio

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
George Freitas Lima
Isabela Matias do Nascimento

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
João Carlos Marcon

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Renata Cecília da Silva Marinho
Ana Claudia Somas Corrêa

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fabio Oliveira
Vitor Santana

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Vergínia Mara Pedroso
Marcelo Henrique Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Patricia Millo Marcomini
Kathia Salomão de Souza Cordeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Jose Juvanete Pereira
Yana Kossemba da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
Jackson Cesar Bassfeld
Flavia Carolina Deable Zacarias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Vinícius Eppinger
Luciano Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
Any Messina
Camila Carolina da Silva Porto

SECRETARIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
Heitor Kayamoni
Marcia Abba

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2CA5E6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.224 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências**.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado em respectivo cargo de provimento em comissão **– CS – CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **CHARLES BARBOSA GRECHUSKI,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº. 8.265.920-0 PR e CPF nº 035.445.099-97 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E541B611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.225 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências**.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado em respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **GILMAR JOÃO DOS SANTOS,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº. 3.536.987-2 PR e CPF nº 519.010.729-91 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F7ECF423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 955 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Ofício nº 624/2023.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Revogar parcialmente a **Portaria nº 004 de 03 de janeiro de 2022**, referente a nomeação da servidora **Cleonice Silva do Nascimento** como **Diretora do Centro Municipal de Educação Tartaruga Verde.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **16 de agosto de 2023** .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CABD6622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 956 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Ofício nº 624/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Retornar a sua função o (a) servidor (a) **Cleonice Silva do Nascimento,** ocupante do cargo de Professor (a) matriculas 164621 e 167301, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7AF8597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 957 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 12.914/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JOSESLAINE GOIS DOS SANTOS FAVORETO- MATRICULA 323813,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 03/07/2017 a 02/07/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **AGOSTO/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DFFB680E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA REIS I E II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS e o DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o loteamento da "Vila Reis"; e CONSIDERANDO o Programa de Regularização Fundiária denominado "Escritura na Mão" da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, que torna possível tal regularização, **CONVOCA** a população que reside no loteamento "VILA REIS I" e "VILA REIS II", para que compareçam na sede da A Associação Reviver Esperança - Porto Amazonas (A.R.E.P.A), localizada na Avenida Porto Amazonas, s/n, Vila Reis, a partir das 13:30 horas do dia 22/08/2023 até às 16:30 horas do dia 24/08/2023, para realizarem o cadastro de adesão ao programa.
No momento do cadastro será necessário apresentar os seguintes documentos:
Cópia do RG e CPF do proprietário;
Comprovante de residência;

Documento que comprove a posse;
(Para comprovação do tempo de posse serão aceitos documentos como: contrato de compra e venda, conta de luz ou água, declaração de 3 testemunhas atestando o tempo de moradia, recibo de pagamento de compra do imóvel, entre outros que indiquem o tempo de posse e por quem era exercida);
Documento que comprove a Renda familiar;
A verificação da renda familiar será feita com base em documentos como:
Assalariados: 3 últimos holerites, Carteira de Trabalho e extrato do FGTS atualizado;
Empresários/Autônomos: Imposto de Renda ou 3 últimos Pró-Labores;
Não assalariados: 3 últimos extratos da conta corrente constando o valor do limite do cheque especial e 3 últimas faturas do cartão de crédito;
Aposentados: Último extrato do INSS e número do benefício.
Declaração de que não possui imóvel no Município, além do que está em processo de regularização (modelo anexo).

Porto Amazonas PR, 18 de agosto de 2023.

PALOMA LIMA DE PAULA
Presidente do CCDMPA

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

THAYSE DE PAULA PADILHA
Diretora do Departamento de Assistência Social

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) a Rua_____, nº_____, bairro, Porto Amazonas Paraná, CEP 84140000, declaro para os devidos fins, não possuir nenhum outro imóvel no Município, além do que está em processo de regularização.
Cidade, _____ de _____ de _____

_____
(Assinatura e nome do declarante)
CPF nº _____

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BD0E8B05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°007/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº870/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, objetivando, para tanto, o **Credenciamento de 01(um) profissional Facilitador de Oficina de nível superior, para 20 horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais Orientadores Sociais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT,** para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, e demais condições especificadas no Termo de Referência, de acordo com as normas dos programas e ações do Departamento.

VALOR: O valor total do certame considerando as vagas que serão preenchidas é de R$ 42.837,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Credenciadas para as duas vagas de prestação de serviços de Orientador Social:

1° KETLYN MARCELA CARDOSO RAMOS, CPF 146.471.219-09;
2° ELIANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF 118.477.819-18;

Porto Amazonas, 18 de agosto de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:19BF2EB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO- CONCORRÊNCIA N°003/2023

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Ata da sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 003/2023.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 (nove) horas, em sessão pública, sob presidência de Larissa Aparecida Costa e membros: Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023 para proceder ao recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº003/2023. Aberta a sessão pela presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: Bronze Pavimentação e Construção Civil Ltda CNPJ: 40.909.896/0001-40 e Progresso Engenharia K M Ltda CNPJ 32.750.290/0001-87, as quais entregaram os envelopes Nº 1 e Nº 2 dentro do horário estipulado em edital. Às 9h:00min a presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 das duas proponentes contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e participantes. A seguir, a comissão examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes. As proponentes apresentaram toda a documentação em conformidade com o edital de licitação, foram declaradas HABILITADAS e assinaram a declaração de renúncia quanto à fase de habilitação. Na sequência foram abertos os envelopes n°2 referentes às propostas de preços para o LOTE 01 sendo que a empresa Bronze Pavimentação e Construção Civil Ltda CNPJ: 40.909.896/0001-40 ofertou o valor de R$ 1.799.231,83 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos) e a empresa Progresso Engenharia K M Ltda CNPJ 32.750.290/0001-87 apresentou o valor de R$ 1.916.106,21 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, cento e seis reais e vinte e um centavos), consagrando-se vencedora para o LOTE 01 a empresa Bronze Pavimentação e Construção Civil Ltda CNPJ: 40.909.896/0001-40 com o menor valor de R$ 1.799.231,83 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos). Para o LOTE 02 somente a empresa Progresso Engenharia K M Ltda CNPJ 32.750.290/0001-87 apresentou uma proposta no valor de R$ 1.304.195,41 (um milhão, trezentos e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e um

centavos), ficando vencedora. Para o LOTE 03 a empresa Bronze Pavimentação e Construção Civil Ltda CNPJ: 40.909.896/0001-40 ofertou o valor de R$ 1.150.919,71 (um milhão, cento e cinquenta mil, novecentos e dezenove reais e setenta e um centavos) e a empresa Progresso Engenharia K M Ltda CNPJ 32.750.290/0001-87 ofertou o menor valor de R$ 1.150.822,06 (um milhão, cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e seis centavos), mas devido a condição da empresa Bronze Pavimentação e Construção Civil Ltda CNPJ: 40.909.896/0001-40 ser Empresa de Pequeno Porte, a mesma pode utilizar dos benefícios do art. 44 da Lei Complementar n°123/2006 e apresentar nova proposta de preços durante a sessão conforme item 15 do edital, e deu o valor de R$ 1.150.819,71 (um milhão, cento e cinquenta mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos), ficando vencedora. Para o LOTE 04 somente a empresa Progresso Engenharia K M Ltda CNPJ 32.750.290/0001-87 apresentou uma proposta no valor de R$ 1.008.313,32 (um milhão, oito mil, trezentos e treze reais e trinta e dois centavos), ficando vencedora. Embora tendo uma única licitante habilitada apresentado sua proposta para os lotes 02 e 04, não é o caso de cancelar a licitação. O interesse público nesse momento há de se fazer mais alto, pois o cancelamento do certame acarreta prejuízo aos cofres públicos. Ademais o preço apresentado não está incompatível com o mercado, estando dentro do valor máximo que o município pretende pagar, sendo que este valor máximo foi lastreado com base nas pesquisas de preços. Com essas premissas esta Comissão Permanente de Licitação aceita as propostas referentes ao lotes 02 e 04. As empresas assinaram a declaração de renúncia de recurso quanto à fase de propostas. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a sessão onde lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes legais das empresas, e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP.

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice- Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Participantes:

BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 40.909.896/0001-40

PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA
CNPJ 32.750.290/0001-87

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0CF40542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

AVISO DEPREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 04 de setembro de 2023, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Computadores e periféricos de informática, materiais de escritório, limpeza e alimentos para atender as necessidades dos CISPAR,** de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$ 156.420,99 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá/PR, 10 de agosto de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:4B67791B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 020/2023

Subdivide o *Lote 38B*, da quadra 20, localizado na Rua Olívio Biazotti, nº 340, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 18.084, no CRI de Porecatu – PR, com área de 7.500,00 m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o **Lote 38B,** da quadra 20, localizado na Rua Olívio Biazotti, nº 340, com área de 7.500,00 m², passando a constituir os **lotes nº *38-A-7-A, 38B,* nº 38C e 38D** a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:
Lote 38B: Rua Olívio Biazotti, nº 340, Quadra 20: Frente: confrontando-se com a Rua Olívio Biazotti, numa distância de 39,30; **Lado direito**: confrontando-se com os lotes nº 01 e nº 13, numa distância de 177,91; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote 38-A-7-B, numa distância de 169,92 metros; **Fundos**: confrontando-se com a Rua Lourenço Vaz, numa distância de 48,02 metros, formando a área total de 7.500,00 m². Cadastro Imobiliário nº 83.152.

DEPOIS DA SUBDVISÃO:
Lote 38B: Rua Olívio Biazotti, nº 340, Quadra 20: Frente: confrontando-se com a Rua Olívio Biazotti, numa distância de 26,02; **Lado direito**: confrontando-se com o lote 38E, numa distância de 50,00; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote 38-A-7-B, numa distância de 44,72 metros; **Fundos**: confrontando-se com lote nº 38C, numa distância de 27,92 metros, formando a área total de 1.277,30 m². Cadastro Imobiliário nº 83.152.

Lote 38C: Rua Eurides Gonçalves Gerônimo, nº 07, Quadra 20: Frente: confrontando-se com Eurides Gonçalves Gerônimo, numa distância de 80,08; **Lado direito**: confrontando-se com o lote 38D, numa distância de 32,46; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote 38B, numa distância de 27,92 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote 38-A-7-B, numa distância de 80,13 metros, formando a área total de 2.409,41 m². Cadastro Imobiliário nº 83.155.

Lote 38D: Rua Eurides Gonçalves Gerônimo, nº 13, Quadra 20: Frente: confrontando-se com Eurides Gonçalves Gerônimo, numa distância de 45,00 metros; **Lado direito**: confrontando-se com a Rua Lourenço Vaz, numa distância de 35,02 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote 38C, numa distância de 32,46 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote 38-A-7-B, numa distância de 45,07 metros, formando a área total de 1.518,44 m². Cadastro Imobiliário nº 86.160.

Lote 38E: Rua Olívio Biazotti, nº 320, Quadra 20: *Frente:* confrontando-se com a Rua Olívio Biazotti, a distância de 13,28 metros; ***Lado direito:*** confrontando-se com os lotes 01 e 13 da Vila

Rural, a distância de 177,91 metros; ***Lado esquerdo:*** confrontando-se com o lote 38B, 38C e 38D, a distância 175,08 metros e ***Fundos:*** confrontando-se a Rua Lourenço Vaz, a distância de 13,00 metros, formando a área de 2.294,85 m². Cadastro Imobiliário nº 109.

Art. 2° Revoga o Decreto nº 038/2020.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de maio de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4A92AF26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 328 de 26 de junho de 2013,

Art. 1° Ficam nomeados os membros Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Público:

Titular: Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo**,** CPF nº 084.216459-60
Suplente: Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, CPF nº 798.100.639-20;

Titular: Moacir de Moura Gonzales, CPF nº 677.195.119-72;
Suplente: Eder Junior Mazar, CPF nº 027.452.239-09;

Titular: Wagner Henrique Vilas Boas, CPF nº 021.589.519-31;
Suplente: Isaú Maria de Souza, CPF nº 257.361.938-92;

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Sâmela Machado Onça - CPF nº 279.869.269-53;
Suplente: Rejane Lemos Chiquetti, CPF nº 319.145.768-29;

Titular: Célia Alves Pereira, CPF nº 089.060.488-66;
Suplente: Sergio de Souza Lopes, CPF nº 914.463.177-49 ;

Titular: Tercílio Aparecido Chiquetti, CPF 528 .952.389-87
Suplente: Bruna Aparecida da Silva, CPF nº 078.257.619-28;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de Agosto de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:08A59146

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023 DISPENSA Nº 28/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA – CNPJ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 dias (Cento e Oitenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:BC4361A5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023 - DISPENSA Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: AVENIDA MIX CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI – CNPJ **32.040.684/0001-41**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER DIVERSAS DEMANDAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 8.760,00 (Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 dias (Cento e Vinte dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B71F0B59

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
27/2023

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **PAULO SERGIO DE CARVALHO ORTOPEDICOS** , inscrito no CNPJ nº 05.727.321/0001-06.

Valor*: R$ 6.245,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	880	05.001.10.301.0005.2047	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	881	05.001.10.301.0005.2047	1495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	883	05.001.10.301.0005.2047	1498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1241	05.001.10.302.0005.2051	1496	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2023	1260	05.001.10.302.0005.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1642	05.001.10.305.0005.2055	1497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,17 de agosto de 2023 .

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:58377A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9402/2023 DE 17/08/2023 – RETIFICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.224,75 (cento e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15 002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
366 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	76.701,21
368 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	28.523,54
Total Suplementação:		**105.224,75**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, ~ 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.1.062.	Ações para Revitalização e Execução de Serviços em Calçadas	
337 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	27.487,85
338 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15.001.15.451.0032.2.063.	Ações para Manutenção Conservação de Parques e Praças Municipais	
340 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
342 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.883,00
344 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.094,89
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
350 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	865,30
352 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	10.606,18
354 - 3.3.90.36.00.00	O 151 O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.917,36
355 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.595,66
357 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
359 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.774,51
Total Redução:		**105.224,75**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4167E97A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9405/2023 DE 18/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.767,00 (seis mil setecentos e sessenta e sete reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
298 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.767,00
	Total Suplementação:	**6.767,00**

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.767,00

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:087ED798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 31/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 31/2023
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 8049/2023. **Objeto:** Despesas com Aquisição de Equipamento para câmera fotográfica para o setor de Comunicação, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 323/2023.**
CONTRATADO: GJA COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 23.881.000.0001-43
VALOR DE R$: 7.103,00 (Sete mil e Cem e três Reais)
ONDE-SE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
294 – 09002195720025204133904000000 – Material de Consumo.
LEIA-SE:
294 – 09002195720025204133904000000 – Material de Consumo e
298 – 09002195720025204144905200000 – Equipamento e Material Permanente.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B9316528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 09/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADLESCENTE -CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECURSO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de junho de 2015, em reunião ordinária, realizada por meio presencialem17 de agosto de 2023.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas referente ao recurso INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES – FIA (FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA), período – 2º semestre de 2021, compreendendo o período de julho a dezembro de 2021.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 18/08/2023.

ADRIANA ALVES SANTOS
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:696744F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 10/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO Nº10/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECURSO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de junho de 2015, em reunião ordinária, realizada por meio presencialem17 de agosto de 2023.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas referente ao recurso INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE– FIA (FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA), período – 2º semestre de 2022, compreendendo o período de julho a dezembro de 2022.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 18/08/2023.

ADRIANA ALVES SANTOS
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B9247E74

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 11/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR
RESOLUÇÃO Nº11/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECURSO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de junho de 2015, em reunião ordinária, realizada por meio presencialem17 de agosto de 2023.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas referente ao recurso INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE– FIA (FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA), período – 1º semestre de 2022, compreendendo o período de janeiro a junho de 2022.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 18/08/2023.

ADRIANA ALVES SANTOS
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:164D4DA7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 12/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO Nº12/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECURSO INCENTIVOCMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de junho de 2015, em reunião ordinária, realizada por meio presencialem17 de agosto de 2023.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas referente ao recurso INCENTIVO CMDCA– FIA (FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA), período – 1º semestre de 2022, compreendendo o período de janeiro a junho de 2022.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 18/08/2023.

ADRIANA ALVES SANTOS
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:ADA006A1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 13/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO Nº13/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECURSO INCENTIVOCMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de junho de 2015, em reunião ordinária, realizada por meio presencialem17 de agosto de 2023.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas referente ao recurso INCENTIVO CMDCA– FIA (FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA), período –2º semestre de 2021, compreendendo o período de julho a dezembro de 2021.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 18/08/2023.

ADRIANA ALVES SANTOS
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E78B505C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
PORTARIA 098/2023

PORTARIA Nº 098, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença prêmio a Servidora.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o artigo Art. 192 da Lei Municipal nº 069/2003, a partir de 08 de Agosto a 09 de Setembro de 2023, **30 (trinta)** dias de licença prêmio a Servidora **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO LISBOA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2004 a 11 de fevereiro de 2009.

Registre-se. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2023.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:5FB3F18F

LICITAÇÃO
ERRATA PE 43

ERRATA
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 95/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 43/2023
Na edição 2839 - DOMPR. pagina 325, 2ª coluna, publicada em 18/08/2023
Onde se lê: MENOR PREÇO POR ITEM
Leia-se: MENOR PREÇO POR LOTE

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:F13FD0A4

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 087/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº. 8.080.106-8 e do CPF nº. 052.100.379-24, referente ao período aquisitivo de **2014/2019**, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 20/07/2023.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 18 de Agosto de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:1EC58666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.285, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 1.285, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2023".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2023, um crédito adicional no valor de R$ 5.280.000,00 (Cinco milhões duzentos e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2031 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

1770 – 303 – Saúde 15% .....R$ 1.500.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
2230 – 104 – Demais imp. vinc. a Ed. Básica.....R$ 800.000,00
31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
2270 – 104 – Demais imp. vinc. a Ed. Básica.....R$ 200.000,00

703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
2470 – 103 – Educação 5% sobre Transf. Constitucionais.....R$ 1.800.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
2480 – 103 – Educação 5% sobre Transf. Constitucionais.....R$ 100.000,00
31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
2510 – 103 – Educação 5% sobre Transf. Constitucionais.....R$ 500.000,00

704 – FUNDEB
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
3180 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 300.000,00
33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação
3240- 104 – 25% demais imp. Vinc. a educação.....R$ 80.000,00

TOTAL.....R$ 5.280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Receita	Valor R$
FPM – Cota-Parte do Fundo de participação dos municípios	3.480.000,00
ICMS – Cota-Parte do ICMS	1.500.000,00
FUNDEB - Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv. da Ed.Básica e Val. do Magistério	300.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 5.280.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8627E46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 321/2023

PORTARIA N° 321/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 17860/2023 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 22/07/2023 a 20/08/2023, para ELIANE APARECIDA FELIPE, RG nº. 9.426.001-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no CMEI Esperança do Amanhã.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CFAC0300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 322/2023

PORTARIA N° 322/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 09/07/2023 a 19/08/2023, para RENATO ZEPSON, RG nº. 5.501.210-5/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A3D36E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 323/2023

PORTARIA N° 323/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 18158/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, HELENA PERELLES, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do RG nº 13.226.288-8/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:147EE3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 79, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 79, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

"Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2023, um crédito adicional no valor de R$ 5.280.000,00''.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei nº 1.285, de 18 de agosto de 2023**,** e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2023, um crédito adicional no valor de R$ 5.280.000,00 (Cinco milhões duzentos e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2031 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
1770 – 303 – Saúde 15% .....R$ 1.500.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
2230 – 104 – Demais imp. vinc. a Ed. Básica.....R$ 800.000,00
31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
2270 – 104 – Demais imp. vinc. a Ed. Básica.....R$ 200.000,00

703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
2470 – 103 – Educação 5% sobre Transf. Constitucionais.....R$ 1.800.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
2480 – 103 – Educação 5% sobre Transf. Constitucionais.....R$ 100.000,00
31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
2510 – 103 – Educação 5% sobre Transf. Constitucionais.....R$ 500.000,00
704 – FUNDEB
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
3180 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 300.000,00
33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação
3240- 104 – 25% demais imp. Vinc. a educação.....R$ 80.000,00

TOTAL.....R$ 5.280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Receita	Valor R$
FPM – Cota-Parte do Fundo de participação dos municípios	3.480.000,00
ICMS – Cota-Parte do ICMS	1.500.000,00
FUNDEB - Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv. da Ed.Básica e Val. do Magistério	300.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 5.280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 18 de agosto 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D51B555D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/08/2023

SÚMULA: NOMEIA A ENGENHEIRA CIVIL SRA. GILIANE ZANUTO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Giliane Zanuto**, portadora da **CI/RG nº 87880320 SSP/PR**, inscrito no **CPF. 056.508.089-02**, ocupante do Cargo de **Engenheira Civil** inscrita no **CREA/PR – 108644/D**, para exercer a função de **Fiscal de Obras Públicas - Serviços de Engenharia Civil**, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
Art. 2º- O Fiscal de Obras Públicas representará a Administração Municipal perante aos **Serviços de Engenharia Civil**.
Art. 3º- O exercício da função de **Fiscal de Obras Públicas** será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",
Rancho Alegre D'Oeste/PR, 16 de agosto de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7479F6B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/08/2023 DATA: 17 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: DESIGNA a Servidora Pública Municipal SOCORRO MARIA SANTOS para responder pelas atribuições de COORDENADORA PEDAGÓGICA no CMEI Pequeno Principe, deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/08/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Pública Municipal SOCORRO MARIA SANTOS portadora da CI/RG nº 5.742.948-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 917.149.669-68, ocupante do cargo efetivo de Professor em Centro Educacional, admitida em data de 18/02/2008, para responder e desempenhar todas as atribuições de COORDENADORA PEDAGÓGICA no CMEI Pequeno Principe, deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR., sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º – A Servidora acima mencionada continua lotada a partir de 01 de agosto de 2023 no Departamento de Educação.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:5BA312B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/08/2023 DATA: 17 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: DESIGNA a Servidora Pública Municipal ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA para responder pelas atribuições de COORDENADORA PEDAGÓGICA na ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MEDINA MARTINS, deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/08/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º – **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA** portadora da CI/RG nº 7.306.668-9/SSP/PR, inscrito no CPF nº 042.261.029-16, ocupante do cargo efetivo de Professor em Centro Educacional, admitida em data de 02/08/2012, para responder e desempenhar todas as atribuições de **COORDENADORA PEDAGÓGICA na ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MEDINA MARTINS,** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR., **sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos, a partir de 01 de agosto de 2023.**

Art. 2º – A Servidora acima mencionada continua lotada a partir de 01 de agosto de 2023 no Departamento de Educação.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:92D1B246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.266/2023 18/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fins retroativos a data de 17 de agosto de 2023:

GABRIELE CAVALHEIRO DE PAULO	Auxiliar de Serviços Gerais

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E9B99DAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.267/2023 18/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 07 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de hoje 18/08/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
BRUNA MAISA VIECZOREK	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:98392432

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.268/2023 18/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR as servidoras abaixo relacionadas em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ELIZ REGINA GOMES	Professor	C17	C18
PAULA RENATA DA SILVAA	Professor	C03	C04

- ENQUADRAR as servidoras abaixo relacionadas em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
KARINE CRISTINA WERLANG LANGNER	Professor de Educação Infantil	C03	C04
RAQUEL DE MELLO	Professor de Educação Infantil	C03	C04

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BDF74BAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.269/2023 18/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
AIRTO BELLÉ	Motorista	C06	C07
ELTON COSTA DE LINHARES	Motorista	C02	C03
VANDERLEI GOLDHARDT	Motorista	C05	C06

- ENQUADRAR a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
THAMILA FÁTIMA GUBERT RODRIGUES	Técnico Administrativo	F09	F10

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F3110CD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.270/2023 18/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **21/08/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Educador/cuidador referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº21:

EDUCADOR/CUIDADOR

KETLIN MELYSSA BENTKOSKI CASTOLDI	RG: 13.045.908-0 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BB4DF4C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.271/2023 18/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 21/08/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DEONILSE DE FÁTIMA LOPES	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2386C8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÕES
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital da Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 241/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO Contração de Empresa especializada para realizar a **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES, FACHADAS, ESTACIONAMENTOS E ACESSOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE REALEZA – PARANÁ,**
As alterações estão dispostas nas condições de habilitação e na data de abertura do certame.
.
Realeza, 18 de Agosto de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:323F5631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 309/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
OBJETO: execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 670/2022-SEDU, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 02/2022, fornecida pelo contratante.
ADITIVO: prorrogar a vigência do presente contrato para 23/11/2023 conforme faculta o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

REFERENTE: Licitação concorrência nº 02/2022
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:558DB0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 233/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual **aquisição de materiais de iluminação e decoração para ornamentação de decorações Natalinas**, conforme quantidades descritas neste edital, em atendimento à Secretaria da Administração.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de setembro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de agosto de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0D6BAD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 237/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para montagem, instalação, ligação, manutenção e posterior retirada das luzes natalinas, transpassar mangueiras, bem como montagem e retirada de casinhas de madeira, placas decorativas e demais itens citados no Edital,** em atendimento a demanda da Secretaria da Administração.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de setembro de 2023 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de agosto de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7D3BC5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2023 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de agosto de 2023, Ata nº 288,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do segundo Trimestre do exercício de 2023, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (Recurso Órgão Gestor Livre, Livre FMAS, Piso Básico Fixo - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV / Proteção de Atendimento Integral a Família – PAIF; Índice de Gestão Descentralizada – IGD – PBF e Índice de Gestão Descentralizada - IGD – SUAS e PPAS I).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença/PR, 18 de Agosto de 2023.

MARINDIA DO AMARAL DA SILVA CORREA
Presidente - CMAS

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:98A1E1E9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2023 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de agosto de 2023, Ata nº 318.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2021 referente a Deliberação nº 084/2019-CEDCA/PR - Incentivo CMDCA, do repasse de Recurso para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2022, referente a Deliberação nº 084/2019-CEDCA/PR - Incentivo CMDCA, do repasse de Recurso para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2022 referente a Deliberação nº 089/2019- CEDCA/PR - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do repasse de Recurso para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, referente a Deliberação nº 089/2019- CEDCA/PR - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do repasse de Recurso para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença/PR, 18 de agosto de 2023.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:2DA13924

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Rescinde o contrato da servidora Shirlei Martins Thums.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir a pedido o contrato da servidora **Shirlei Martins Thums**, matrícula nº 1432/0, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 18 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:6A9A7244

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 010/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA

Dispõe sobre as conclusões acerca do REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) da Saúde do Município de **Renascença**, relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião extraordinária realizada em 18 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), referente ao ano de 2023.

Renascença, 18 de Agosto de 2023.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:2DA7914B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 011/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA

Dispõe sobre a Resolução 1108/2023 Adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da atenção Primária à saúde, visando Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo", para aquisição de um veículo comum no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a Secretaria de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião extraordinária realizada em 18 de Agosto de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Resolução 1108/2023 Adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da atenção Primária à saúde, visando Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo", para aquisição de um veículo comum no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Renascença.

Renascença, 18 de Agosto de 2023.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:C56931C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 135/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor EVERTON COELHO SIQUEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 125170650 e inscrito no CPF de nº: 082.916.799-40 servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Professor Educação Física Bacharelado, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:03270913

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 136/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º EVERTON COELHO SIQUEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 125170650 e inscrito no CPF sob nº 082.916.799-40 para ocupar o emprego público de Professor de Educação Física Bacharelado 20h, lotado junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D729A171

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 137/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora MAIARA DE PAULA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 13.626.229-7 e inscrita no CPF sob nº 104.431.259-96, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Atendente de Posto de Saúde, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5625ECCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 45/2023

SÚMULA: Concede retorno antecipado de Licença sem Vencimentos.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o retorno antecipado de Licença sem Vencimentos a servidora ALINE CHIAPETTI ALMEIDA, inscrita no CPF: 062.358.799-89 e RG: 103269245, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde. O retorno antecipado é de excepcional interesse público e de comum acordo entre as partes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:4915B9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 138/2023

SÚMULA: ALTERA PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os Pregoeiros e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Reserva do Iguaçu, quais sejam:

PREGOEIRO:
I – Luciana Antunes Pereira
CPF: 056.191.899-61
RG: 9.421.731-8

II – Alessandro dos Anjos
CPF: 107.356.999-33
RG: 13.169.600-0

EQUIPE DE APOIO:
I - Agnes Jagher de Almeida
CPF: 088.603.479-55
RG: 12.794.098-3

II - Sueli Lima dos Santos
CPF: 015.600.279-59
RG: 5.150.533-6

III – Fabrine Velho Switalski
CPF: 009.951.290-45
RG: 14.959.976-2

§1° A Pregoeira Titular da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu será a Sra. Luciana Antunes Pereira;
§2° Ausente a Pregoeira Titular, o mesmo será, de imediato, substituído pelo Sr. Alessandro dos Anjos;
§3º Caberá aos membros da Equipe de Apoio, auxiliar nos trabalhos de realização das licitações, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 2º. Os presentes membros terão a investidura até 31 de dezembro de 2024, observado o disposto nas Leis 8666/93, 10.520/2002 e demais alterações pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 16 de Agosto de 2023.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:850F96A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 139/2023

SÚMULA: ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar membros da Comissão Permanente de Licitações, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- Presidente
SUELI LIMA DOS SANTOS
CPF: 015.600.279-59
- Vice-Presidente
LINCOLN BRAGA
CPF: 596.899.009-00
- Membro:
AGNES JAGHER DE ALMEIDA
CPF: 088.603.479-55
- Membro:
GILSON LOPES DOS SANTOS
CPF: 825.239.759-04
- Membro:
LUCIANA ANTUNES PEREIRA
CPF: 056.191.899-61

§1° A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a presidência do Sra. Sueli Lima dos Santos, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

§2º Quando o Presidente estiver impossibilitado de participar da Comissão, esta será presidida pelo Vice-Presidente.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 16 de Agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:0743444A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.082.076/0001-74, com sede na R BARAO DO CERRO AZUL, 42, 0 - CEP: 86025110 - BAIRRO: VILA RECREIO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 46/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
VALOR TOTAL: R$ 19.187,52(Dezenove Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:01 de agosto de 2023.

Reserva do Iguaçu, 01 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.560.267/0001-08, com sede na RUA ANTONIO GRAVATA 80, 0 - CEP: 30570040 - BAIRRO: BETANIA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 46/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
VALOR TOTAL: R$ 8.385,00(Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:01 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 01 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.778.881/0001-00, com sede na AVENIDA ROBERT KOCH, N.Âº 1440, 0 - CEP: 86037010 - BAIRRO: ARAGARA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 46/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
VALOR TOTAL: R$ 449,00(Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:01 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 01 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.633.441/0001-84, com sede na AV BRASIL, 8594, 0 - CEP: 85807030 - BAIRRO: COQUEIRAL.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 46/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
VALOR TOTAL: R$ 49.700,62(Quarenta e Nove Mil e Setecentos Reais e Sessenta e Dois Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:01 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 01 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.144.036/0001-51, com sede na RUA JOSE BONIFACIO 135D, 0 SALA - CEP: 89803420 - BAIRRO: JARDIM AMERICA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 46/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
VALOR TOTAL: R$ 4.261,00(Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:01 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 01 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.875.336/0001-97, com sede na CORVO BRANCO, 0 CASA - CEP: 85140000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 46/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
VALOR TOTAL: R$ 1.761,75(Um Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:01 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 01 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: NL APOIO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.699.007/0001-11, com sede na RUA PROF ADORANA MARIA 71, 0 SALA 01 - CEP: 14066336 - BAIRRO: JD. MARIA CASA GRANDE.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 46/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
VALOR TOTAL: R$ 1.761,75(Um Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:01 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 01 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SALVI E LOPES E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.478.140/0001-34, com sede na AVENIDA GATURAMO, 100, 0 - CEP: 86702001 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 46/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
VALOR TOTAL: R$ 1.497,55(Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:01 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 01 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.178.366/0001-37, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA,1584, 0 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 46/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
VALOR TOTAL: R$ 55.211,01(Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Onze Reais e Um Centavo)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:01 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 01 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:AA43CE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR
CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal S/Nº, Linha São Roque, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660.000.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DA CLASSE I, GRUPO "A, B e E" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
VALOR TOTAL: R$ 37.017,48 (trinta e sete mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:03 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 03 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:533C2D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR.
CONTRATADO: INTEG - INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA, associação civil sem fins lucrativos, sito a Rua Simeão Varela de Sá, nº. 03, Bairro Cascavel, Guarapuava - PR CEP: 85.040-080, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.137.604/0001-06.
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO OU ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES COM EQUIPE DE PESQUISADORES/COORDENADORES PARA PESQUISA E LEVANTAMENTOS DE DADOS DE FAUNA DESIGNADOS PELAS INSTITUIÇÕES ATRAVÉS DE PLANO DE TRABALHO SEGUINDO UM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA"
VALOR TOTAL: R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA:07 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 07 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:52191B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 225 E 226/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ANDERSON COLES 07009114994, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.488.683/0001-00, com sede na RUA NATANAEL DA SILVA ROSA, 97, 0 CASA - CEP: 85540000 - BAIRRO: SAO JOSE.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 56.340,00(Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:02 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 02 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.651.256/0001-07, com sede na R SAO JOAQUIM, 0 792 - CEP: 85602080 - BAIRRO: CRISTO REI.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 19.560,00(Dezenove Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:02 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 02 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:102EB930

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: BARATAO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.115.613/0001-03, com sede na R SERIEMA, 995, 0 - CEP: 85055420 - BAIRRO: CONRADINHO.
LICITAÇÃO: Pregão 49/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS.
VALOR TOTAL: R$ 100.589,25(Cem Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:04 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 04 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: GERMANO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.926.883/0001-91, com sede na RUA MANOEL MARQUES JÚNIOR, Nº 585, 0 - CEP: 88115180 - BAIRRO: SERRARIA.
LICITAÇÃO: Pregão 49/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS.

VALOR TOTAL: R$ 185.450,00(Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e cinquenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:04 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 04 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.147.979/0001-47, com sede na RUA CORONEL PIRES 115, 0 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 49/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS.
VALOR TOTAL: R$ 16.775,00(Dezesseis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:04 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 04 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.805.667/0001-50, com sede na RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687, 0 - CEP: 81070000 - BAIRRO: PORTÃO.
LICITAÇÃO: Pregão 49/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS.
VALOR TOTAL: R$ 35.999,90(Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:04 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 04 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: J.E PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.910.213/0001-87, com sede na RUA VICENTE MACHADO 2188 SALA 2, 0 - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 49/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS.
VALOR TOTAL: R$ 19.550,00(Dezenove Mil, Quinhentos e cinquenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:04 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 04 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: JN PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.472.217/0001-70, com sede na AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 0 - CEP: 88760000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 49/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS.
VALOR TOTAL: R$ 66.220,00(Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:04 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 04 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SANJU PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.825.223/0001-87, com sede na RUA JARAGUA, 114 - SALA 08, 0 - CEP: 89036400 - BAIRRO: VELHA.
LICITAÇÃO: Pregão 49/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS.
VALOR TOTAL: R$ 36.969,26(Trinta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:04 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 04 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.840.358/0001-44, com sede na RUA RUDY ARNALDO HINTZ, 688, 0 APTO104 - CEP: 88210000 - BAIRRO: PEREQUE.
LICITAÇÃO: Pregão 49/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS.
VALOR TOTAL: R$ 293.915,00(Duzentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Quinze Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:04 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 04 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:23B31910

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.257.978/0002-26, com sede na RUA CELESTINO MENSSING DE SSIQUEIRA N 2, 0 BARRACÃO 09 - COND. INDUSTRIAL JOATINGA - CEP: 81350240 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL.
LICITAÇÃO: Pregão 42/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E MOCHILAS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"
VALOR TOTAL: R$ 247.990,10(Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais e Dez Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:18 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 18 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:63D27358

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236 E 237/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MARILENE CATANEO DE PAULA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.627.080/0001-63, com sede na RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA, 00 - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 186.449,09(Cento e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:08 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 08 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: VALNOIR JOSE DESCHK ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.197.641/0001-43, com sede na RUA CANDIDO FERREIRA RAMLAHO, S/N POSTO - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 154.519,56(Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:08 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 08 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:93278F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MINISTERIO BANDA GRATIDAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.321.974/0001-03, com sede na R POCO, 255 - CEP: 83750000 - BAIRRO: COLONIA JOHANESDORF.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 20/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL GOSPEL GRATIDÃO".
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:06(seis) meses.
DATA DE ASSINATURA:18 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 18 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:6457B381

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: G & J COMERCIO ATACADISTA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.098.218/0001-08, com sede na AV SENADOR ALBERTO PASQUALINI, 2933 - CEP: 95914490 - BAIRRO: UNIVERSITARIO.
LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA 21/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA USO INTERNO E EXTERNO, PARA INSTITUIÇÕES DO MUNICIPIO
VALOR TOTAL: R$ 17.580,00(Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:02(dois) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 10 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:5D7F80AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240 E 241/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.327.461/0001-90, com sede na RUA ALAGOAS 281, 0 - CEP: 85505260 - BAIRRO: LA SALLE.
LICITAÇÃO: Pregão 52/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM, GRADES DE ISOLAMENTO, PALCO E PAINEL DE LED PARA O SHOW DE TEODORO E SAMPAIO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 02/09/2023 NO PARQUE DOS TROPEIROS HILÁRIO JUNIOR KRAF"
VALOR TOTAL: R$ 6.430,00(Seis Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.651.256/0001-07, com sede na R SAO JOAQUIM, 0 792 - CEP: 85602080 - BAIRRO: CRISTO REI.
LICITAÇÃO: Pregão 52/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM, GRADES DE ISOLAMENTO, PALCO E PAINEL DE LED PARA O SHOW DE TEODORO E SAMPAIO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 02/09/2023 NO PARQUE DOS TROPEIROS HILÁRIO JUNIOR KRAF"
VALOR TOTAL: R$ 27.948,98(Vinte e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:384E2CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 23

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento deDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023//2023, visando a**: "LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA AS FESTIVIDADES DO 27º ANIVERSARIO DE RESERVA DO IGUAÇU".** A proponente: J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.390.386/0001-15, com importância de R$: 16.582,86(dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Reserva do Iguaçu, 18 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:0D54B909

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CLAUDIO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.762.469/0001-33, com sede na SIT SANTA LUZIA, SN RURAL - CEP: 85195000 - BAIRRO: RURAL.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERIVÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 73.458,00(Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:16 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 16 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:5A00204B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.300.120/0001-00, com sede na TRAVESSA CAMARÕES, SN - CEP: 85195000 - BAIRRO: USINA HID SEGREDO.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 19/2023
OBJETO: "CONSERTO DE VEÍCULO M. BENZ/AMBULANCIA PLACA:BEO-2J98".
VALOR TOTAL: R$ 19.327,20(Dezenove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:60 dias(Sessenta dias)
DATA DE ASSINATURA:17 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 17 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:25DEA038

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: IASMIN E. K. DE BASTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.783.238/0002-87, com sede na R EUGENIA SIQUEIRA, NÂº 393, 0 - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO SERVIÇO FUNERARIOS PARA ATENDER OS BENEFICIARIOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº970/2017 E Nº 1130/2021 DE RESERVA DO IGUAÇU."
VALOR TOTAL: R$ 53.200,00(Cinqüenta e Três Mil e Duzentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:18 de agosto de 2023.

Reserva do Iguaçu, 18 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:A5727726

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DA TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 122/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº. 855.281.889-20, e no RG sob o nº. 66051706 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**.

A empresa **HORTIPAR DISTRIBUIDORA,** com sede Avenida Marginal Percy Junior, 6654, CEASA, BOX 12, Cascavel/PR, CEP: 85.811-699 e inscrita no CNPJ sob nº. 50.675.688/0001-88, representado pelo Sr. **DOUGLAS BECKER**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.436.750-4 e CPF/MF sob o n.º 100.505.509-26, a seguir denominada **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023, referente a contratação de objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR",** originário do certame na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023, celebrado em 19 de julho de 2023., que se dá entre as partes mencionadas.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:E635FCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISOS DE CONVOCAÇÕES DOS SEGUNDOS COLOCADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023.

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR".

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, através de sua Pregoeira, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa HORTIPAR DISTRIBUIDORA, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA – EIRELI, com sede Rua Pedro Caetano Pinto, 4225, Centro, Chopinzinho -PR, CEP 85.560-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 21.670.255/0001-31, classificada em segundo lugar nos lotes 029 e 064 (tabela em anexo) do certame, para, acaso não aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com o preço oferecido no dia da realização do certame, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 17 de agosto de 2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023.

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR".

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, através de sua Pregoeira, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa HORTIPAR DISTRIBUIDORA, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa HELIO SOARES MINIMERCADO - ME, com sede na Rua Pedro Ferreira De Siqueira, HS SUPERMERCADO - CEP: 85195000 - Bairro: Centro e inscrita no CNPJ sob nº. 02.686.312/0001-26, classificada em segundo lugar nos 034 e 168 (tabela em anexo) do certame, para, acaso não aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com o preço oferecido no dia da realização do certame, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 17 de agosto de 2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023.

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR".

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, através de sua Pregoeira, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa HORTIPAR DISTRIBUIDORA, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa JOCA HORTIFRUTI E TRANSPORTES LTDA, com sede na RUA PRINCIPAL, 0 - CEP: 85155000 - BAIRRO: ZONA RURAL e inscrita no CNPJ sob nº. 50.915.653/0001-79, classificada em segundo lugar nos 030 (tabela em anexo) do certame, para, acaso não aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com o preço oferecido no dia da realização do certame, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 17 de agosto de 2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023.

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR".

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, através de sua Pregoeira, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa HORTIPAR DISTRIBUIDORA, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa MANG FOODS LICITACOES LTDA, com sede na Trav. Avelino Antônio dos Santos, nº 26, Centro, Mangueirinha-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 11.399.644/0001-10, classificada em segundo lugar nos 117 e 221 (tabela em anexo) do certame, para acaso não aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com o preço oferecido no dia da realização do certame, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva Do Iguaçu, 17 De Agosto De 2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023.

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR".

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, através de sua Pregoeira, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa HORTIPAR DISTRIBUIDORA, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME, com Rua Elias Pacheco, Comercial - CEP: 85195000 - Bairro: Centro e inscrita no CNPJ sob nº. 28.681.797/0001-59, classificada em segundo lugar nos lotes 011, 182, 186, 200(tabela em anexo) do certame, para acaso não aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com o preço oferecido no dia da realização do certame, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 17 de agosto de 2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023.

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR".

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, através de sua Pregoeira, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa HORTIPAR DISTRIBUIDORA, em conformidade com o artigo. 24,

XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa SILVANA APARECIDA RIBEIRO, com sede na Rua Maria do Belem Martins, n.º 417, Bairro: Santa Clara, Candoí-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 50.097.358/0001-52, classificada em segundo lugar no lote 106 (tabela em anexo) do certame, para, acaso não aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com o preço oferecido no dia da realização do certame, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 17 de agosto de 2023.

LUCIANA ANTUNES PERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:A39ED2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISOS DE CONVOCAÇÕES DOS TERCEIROS COLOCADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRA COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRA COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023.

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR".

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, através de sua Pregoeira, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa SILVANA APARECIDA RIBEIRO, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME, com Rua Elias Pacheco, Comercial - CEP: 85195000 - Bairro: Centro e inscrita no CNPJ sob nº. 28.681.797/0001-59, classificada em terceiro lugar nos lotes 106 (tabela em anexo) do certame, para acaso não aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com o preço oferecido no dia da realização do certame, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 17 de agosto de 2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023.

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR".

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, através de sua Pregoeira, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa HORTIPAR DISTRIBUIDORA, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa MANG FOODS LICITACOES LTDA, com sede na Trav. Avelino Antônio dos Santos, nº 26, Centro, Mangueirinha-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 11.399.644/0001-10, classificada em terceiro lugar nos 168 (tabela em anexo) do certame, para acaso não aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com o preço oferecido no dia da realização do certame, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 17 de agosto de 2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023.

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR".

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, através de sua Pregoeira, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa HORTIPAR DISTRIBUIDORA, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa JOCA HORTIFRUTI E TRANSPORTES LTDA, com sede na RUA PRINCIPAL, 0 - CEP: 85155000 - BAIRRO: ZONA RURAL e inscrita no CNPJ sob nº. 50.915.653/0001-79, classificada em terceiro lugar no lote 034 (tabela em anexo) do certame, para acaso não aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com o preço oferecido no dia da realização do certame, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 17 de agosto de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:5949C80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu – PR.
CONTRATADO: SIX PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3835, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
LICITAÇÃO: Tomada de Preço 002/2023
OBJETO: "O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A EXECUÇÃO DE RECAPE SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA EM CBUQ, 2.574,61M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA., SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO N. º TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, FORNECIDA PELO CONTRATANTE."
PRAZO DE VIGÊNCIA:30(trinta) dias no prazo de execução
DATA DE ASSINATURA:16 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 16 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:0630ED21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 53/2023

SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA N° 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 247 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 682/2010,
CONSIDERANDO o teor dos fatos narrados no memorando 173/2023, da Secretaria de Saúde do Município de Reserva do Iguaçu – PR e encaminhado pela Secretaria de Administração memorando 35/2023;
CONSIDERANDO que deve ser apurado os fatos ora acontecidos assim elucidando a veracidade dos acontecidos, no interior do Posto de Atendimento à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Determina a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apuração de possíveis atos ilícitos praticados pelo servidor E. F. F. L. matrícula nº 10000084682.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância será composta por dois, servidores públicos municipais efetivos e um funcionário em cargo de comissão quais sejam:
- FRANCIS ELEN NOGUEIRA; matrícula nº 9814441;
- ADRIANA GIARETTA PAGNONCELLI, matrícula nº 48511,
- LINCOLN BRAGA, matrícula nº 1000084705.
Parágrafo único. A COMISSÃO Sindicante funcionará sob a presidência da Sra. **FRANCIS ELEN NOGUEIRA**; matrícula nº 9814441;

Art. 3º Para cumprir as suas atribuições a Comissão deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, bem como, terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos.

Art. 4º A comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 18 de Agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:76D5AFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 128/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **JESSICA LAIS SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula 2444-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de agosto de 2023.

JAIR BONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:57FFF6DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA, matrícula 2102-1, para responsabilizar-se pelas atribuições da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 15 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de agosto de 2023.

JAIR BONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C2700597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 688/2023

Lei nº. 688/2023

Institui e dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) no município de Rio Branco do Ivaí.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1 - Nos termos da LC Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica instituído o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no município de Rio Branco do Ivaí (SIAFIC).

Art. 2 - O SIAFIC obedecerá o estabelecido no Decreto Federal n° 10.540, de 05 de Novembro de 2020, em especial os Artigos do n° 1 ao 15°, ou de algum outro que o venha substituir.

Art. 3 – Nos termos do § 3° do Inciso XII do § 1°, do artigo 1°, do Decreto Federal n°10.540, o SIAFIC, que corresponde à solução tecnológica de Gestão relacionados com a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, será mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, devendo este proceder com a licitação e contratação do Software único de gestão.

I – Fica resguardada e mantida a autonomia de cada órgão em seus processos de gestão.

II - O SIAFIC Municipal será custeado por todas as entidades, de forma em que cada entidade seja responsável pelo valor a ela atribuído, devendo o fornecedor do Software de Gestão, detalhar o valor que será cobrado por cada entidade.

Art. 4° - Fica estabelecido que o município poderá adotar medidas que adequem o SIAFIC às características municipais especificas, mediante a deliberação de um comissão temporária e formada por 02 (dois) representantes do Poder Executivo 01 (um) do Poder Legislativo e 1 (um) do Fundo de Previdência Municipal (RPPS).

I - As deliberações não poderão se sobrepor ao padrão mínimo estabelecido no pressuposto legal.

II – Uma vez deliberado as alterações no SIAFIC e feita publicada a resolução, a Comissão citada no Caput será extinta devendo para alterações futuras ser criado uma nova Comissão.

Art. 5°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 de agosto de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:EF098811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.851/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$4.183,90 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 4.183,90 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3322930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.183,90
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.183,90		

Art.2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.183,90
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO : R$ 4.183,90		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EEBE53F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Extrato: 2º Termo aditivo do Contrato nº 104/2021. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 24/2021. **Objeto:** Aquisição de software para informatização dos serviços sociais **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA **Valor do aditamento:** R$ 41.719,80 (quarenta e um mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos) **Prazo de Execução:** 20/08/2023 a 19/08/2024 **Vigência:** 19/12/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Data da ratificação:** 17/08/2023.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A1763E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA N.º 867/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Tiago de Lima,*** com matrícula nº 2206-3/1, ocupante do cargo de "Pintor B", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2023.

Rio Negro, 17 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A574B8E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N O 122/2023

Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Municipal, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Municipal, com os seguintes objetivos:
I -Promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração II - pública municipal direta e indireta sob a forma de dados abertos;
III - Aprimorar a Cultura de transparência pública;
IV - Franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo municipal, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso;
IV- Facilitar o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades da administração pública municipal e as diferentes esferas da federação;
V - Fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e a melhor oferta de serviços públicos para o cidadão;

VI -Fomentar a pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública;

VII - Promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores público e privado e fomentar novos negócios;
VIII - Promover o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações; e
IX - Promover a oferta de serviços públicos digitais de forma integrada.

Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:
I - Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;
II - Dado Acessível ao Público: qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei Federal n o12.527, de 18 de novembro de 2011;
III - Dados Abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;
IV- Formato Aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização; e
V - Plano de Dados Abertos: documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública municipal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Art. 3º A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Municipal será regida pelos seguintes princípios e diretrizes:
I - Observância da publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - Garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto;
III - Descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;
IV - Permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em formato aberto;
V - Completude e interoperabilidade das bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;
VI- Atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus Usuários; e
VII- Designação clara de responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada base de dado aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados.

CAPÍTULO II
DA LIVRE UTILIZAÇÃO DE BASE DE DADOS

Art. 4º Os dados disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal e as informações de transparência ativa são de livre utilização pelos Poderes Públicos e pela sociedade.
Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo municipal obrigado a indicar o detentor de direitos autorais pertencentes a terceiros e as condições de utilização por ele autorizadas na divulgação de bases de dados protegidas por direitos autorais de que trata o inciso XIII do *caput* do art. 7, da Lei Federal no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CAPÍTULO III
DA GOVERNANÇA

Art. 5º A gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Municipal será coordenada pela Controladoria Geral do Município que contará com mecanismo de governança multiparticipativa, transparente, colaborativa e democrática, com caráter gerencial e normativo, na forma de regulamento.

Art. 6º A implantação da Política de Dados Abertos ocorrerá por meio da execução de Plano de Dados Abertos no âmbito de cada órgão ou entidade da administração pública municipal, direta e indireta, o qual deverá dispor, no mínimo, sobre os seguintes tópicos:
I - Criação e manutenção de inventários e catálogos corporativos de dados;
II - Mecanismos transparentes de priorização na abertura de bases de dados, os quais obedecerão aos critérios estabelecidos e considerarão o potencial de utilização e reutilização dos dados tanto pelo Governo quanto pela sociedade civil;
III - Cronograma relacionado aos procedimentos de abertura das bases de dados, sua atualização e sua melhoria;
IV - Especificação clara sobre os papéis e responsabilidades das unidades do órgão ou entidade da administração pública municipal relacionada com a publicação, a atualização, a evolução e a manutenção das bases de dados;

V - Criação de processos para o engajamento de cidadãos, com o objetivo de facilitar e priorizar a abertura da dados, esclarecer
dúvidas de interpretação na utilização e corrigir problemas nos dados já disponibilizados; e
VI- Demais mecanismos para a promoção, o fomento e o uso eficiente e efetivo das bases de dados pela sociedade e pelo Governo.

Art. 7º A Controladoria Geral Municipal poderá estabelecer normas complementares relacionadas com a elaboração do Plano de Dados Abertos, bem como relacionadas à proteção de informações pessoais na publicação de bases de dados abertos nos termos deste Decreto.

Art. 8º A autoridade designada nos termos do art. 40, da Lei Federal no 12.527, de 2011, será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, e exercerá as seguintes atribuições:
I - Orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
II - Assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
III - Monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e
IV- Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

CAPÍTULO IV
DA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DA BASE DE DADOS

Art. 9º Às solicitações de abertura de bases de dados da administração pública municipal aplicam-se os prazos e os procedimentos previstos para o processamento de pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei Federal no 12.527, de 2011.
Parágrafo Único - A decisão negativa de acesso de pedido de abertura de base de dados governamentais, fundamentada na demanda por custos adicionais desproporcionais e não previstos pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal, deverá apresentar análise sobre a quantificação de tais custos e sobre a viabilidade da inclusão das bases de dados em edição futura do Plano de Dados Abertos.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Consideram-se automaticamente passíveis de abertura as bases de dados do Governo municipal que não contenham informações protegidas nos termos dos art. 7, §3o, art. 22, e art. 31 da Lei Federal no 12.527, de 2011.
Parágrafo Único - Aplica-se o disposto no "*caput*" a bases de dados que contenham informações protegidas, no que se refere às informações não alcançadas por essa proteção.

Art. 11º Os Planos de Dados Abertos dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão ser elaborados e publicados em sítio eletrônico no prazo de sessenta dias da data de publicação deste Decreto.
§ 1º Os Planos de Dados Abertos dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão priorizar a abertura dos dados de interesse públicos, os quais deverão ser publicados em formato aberto no prazo de cento e oitenta dias da data de publicação deste Decreto.
§ 2º Os Planos de Dados Abertos dos demais órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta serão publicados conforme cronograma publicado em ato da Controladoria-Geral do Município.

Art. 12º Compete à Controladoria Geral do Município monitorar a aplicação do disposto neste Decreto e o cumprimento dos prazos e procedimentos.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de agosto de 2023

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A51EBA47

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 873/2023

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 25 de agosto a 23 de setembro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Jaqueline Cordova Neppel,*** com matrícula nº 2368-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2023.

Rio Negro, 18 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A531E9AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 065/2023
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 008/2023 do processo de Inexigibilidade nº 065/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 428/2023, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	Batista e Kohl Ltda	31.125.376/0001-56	14/07/2023

Registre-se que o credenciamento nº 008/2023 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:1F6AFD52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO III REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 064/2023
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 007/2023 do processo de Inexigibilidade nº 064/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 428/2023, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de	Proponente	CNPJ	Data da Proposta

credenciamento			
3º	DANRLEI TIAGO GROSSKOPF	51.139.912/0001-80	25/07/2023

Registre-se que o credenciamento nº 007/2023 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:AEDE10F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGÂNICOS NOSSA TERRA - CNPJ/MF sob n.º 11.508.951/0001-92, neste ato representada por RUDINEI HAIDE, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 70/2023. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar. Vigência: 21/08/2023 até 21/02/2024. Preço: R$ 142.599,93 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Recursos: 06.004.0012.0365.0008.6008.33390320500000000000-405 Fonte10146.06.002.0012.0361.0008.6006. 33390320500000000000-237 Fonte 10146. 06.004.0012.0365.0008.6009.33390320500000000000-407 Fonte 10146. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/08/2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:FD1E57E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI - CNPJ/MF sob n.º 06.261.279/0001-43, neste ato representada por ADEMIR COSTA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 70/2023. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar. Vigência: 21/08/2023 até 21/02/2024. Preço: R$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais). Recursos: 06.004.0012.0365.0008.6008.33390320500000000000-405 Fonte10146. 06.002.0012.0361.0008.6006.33390320500000000000-237 Fonte 10146. 06.004.0012.0365.0008.6009.33390320500000000000-407 Fonte 10146. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/08/2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:74E86F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 278 16 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 101, de 11 de abril de 2023, a contar de **12/08/2023**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 16 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4A9DC7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023 - PMR. PROCESSO Nº 214/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios diversos, com as características descritas no Anexo I.

Devido a um vício de cadastro no sistema eletrônico, fica o processo suspenso para correção.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de Agosto de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:97774EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 - PMR. PROCESSO Nº 196/2023.

Objeto: Contratação de empresa de transporte escolar para executar o serviço de transporte de alunos, das novas linhas das redes de ensino no município de Rolândia, com a disponibilização de veículos, motoristas e monitores conforme Projeto Básico do Anexo 1.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: R$ **3.394.137,82**.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 21/ SETEMBRO /2023.

Inicio da sessão: 21/SETEMBRO/2023, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de Agosto de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E7E4D596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 89, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 89, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Edna G. Sustisso Hann	Professora de Educação Infantil	EC-05	EC-06	1066

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5E68E641

GABINETE DO PREFEITO
LEI 30/2023

LEI Nº 30, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros referentes à Resolução SESA nº 875/2022 e Decreto Estadual nº 12888/202, oriundos da Secretaria de Saúde do Estado, à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE. inscrita no CNPJ nº 02.375.02310001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal no 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/n, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de setembro a dezembro de 2023 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros oriundos da Secretaria de Saúde do Estado - Fonte Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade, o valor de R$ 6.624,01 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e um centavo), a ser empenhado na funcional programática 10.302.0008.2.024, no elemento de despesa 3.3.50.43.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 1496.
Parágrafo Único. As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme anexo.
Art. 3º. O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, terá prazo de 12 meses, com término até a data de 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.
Art. 4º. O valor a ser repassado, será o mesmo que o Ministério da Saúde - SUS, através da Resolução SESA nº 875/2022, que dispõe sobre o repasse em parcela única de forma de contribuição financeira para os Prestadores de Serviços ao Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná que estão sob a gestão municipal e, autoriza a transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo para os respectivos Fundos Municipais de Saúde e Decreto Estadual nº 12.888/2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.292, de 07 de dezembro de 2022 e dispõe sobre o repasse em parcela única de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná, conforme anexo.
Art. 5º. Os repasses dos recursos à APAE serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pela Secretaria de Saúde do Estado.
Art. 6º. Cessado o Termo de Fomento entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 7º. O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os participes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedado ainda, mesmo que em caráter de emergência, a alteração do objeto.
Parágrafo Único. O presente Termo de Fomento poderá ter seus valores aumentados, ou mesmo suprimidos, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do CONVENENTE e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado pôr termo aditivo ou de supressão, precedido do respectivo plano de trabalho:
a) Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justifica-lo,
b) Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade da natureza grave,
d) Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
e) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
Art. 8º. Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas ao município até o último dia do mês do vencimento do exercício posterior ao recebimento dos recursos, deste repasse.
Art. 9º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 16 de agosto de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:0B0AEB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 28, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 28, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Uso do Ginásio Municipal de Esporte Tancredo de Almeida Neves e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover cessão de uso, a título oneroso e mediante processo licitatório, do Ginásio Municipal de Esporte Tancredo de Almeida Neves, edificado sobre o Lote Urbano um da quadra trinta e três da Planta Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, registrado na matricula nove mil novecentos e noventa e seis do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Barracão, Estado do Paraná para fins esportivos.
Art. 2º A cessão de que trata esta Lei se dará pelo prazo de dois anos, contado da data da assinatura do termo de cessão, ficando autorizado a prorrogação do prazo por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
Art. 3º Durante o período de concessão a que se refere o artigo anterior, o cedente disporá do Ginásio para promoções de seus eventos previamente agendados para fins educativos, de assistência social e outros de relevante interesse público.
Art. 4º O cessionário poderá promover a exploração de serviços de bar, lanchonete e atividades correlatas conjuntamente com as atividades desportivas.
§1º A exploração comercial dos serviços a que se refere o caput deste artigo estão condicionadas ao atendimento de todas as normas legais vigentes.
§2º Durante a realização dos eventos a que se refere o artigo 3º, fica vedado a venda de bebidas alcoólicas no interior do Ginásio.
Art. 5º As benfeitorias realizadas pelo cessionário serão incorporadas ao imóvel, sem direito a ressarcimento.
Art. 6º A responsabilidade quanto a limpeza interna e externa, além da manutenção preventiva ou corretiva do imóvel é de inteira responsabilidade do cessionário, assumindo ainda a obrigação de adimplir com as tarifas de água, energia elétrica e contratação de seguro contra incêndio e demais danos ao imóvel.
Art. 7º Fica vedado ao cessionário a sublocação do imóvel e a utilização diversa da finalidade.
Art. 8º O descumprimento de qualquer das condições dispostas nesta lei e no edital de licitação implicarão na extinção da concessão de usos, com reversão da posse direta do imóvel ao cedente.
Art. 9º O edital de licitação deverá dispor sobre os eventuais danos que venham a ser causados a terceiro, ao imóvel e o termo de recebimento e entrega do bem.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 28 de agosto de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:39D7C17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 88, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

"Declara Luto Oficial no Município de Salgado Filho pelo falecimento do ex vereador Arnildo Schwingel"

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do ex vereador Sr. Arnildo Schwingel, que atuou no Município de Salgado Filho no mandato de 1964 a 1972;

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade salgadense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que o ex vereador constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e respeitável líder político;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município por três dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento de ex vereador Arnildo Schwingel.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada e meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 18 de agosto de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:E2F678AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 610, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre demissão de servidor público em razão de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes no artigo 177, I e 191, com fundamento no artigo 167, VI todos da Lei nº 315/77, em conformidade com as razões do Relatório Final da Comissão Processante que sugeriu a aplicação da penalidade do artigo 167 IV do referido diploma, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº196/2023 e o julgamento proferido pela autoridade que agravou a pena face as circunstâncias agravantes para a aplicação da penalidade do artigo 167, VI da Lei 315/77:

D E C R E T A:

Art.1º Fica demitido o servidor público O.S.L., matrícula nº 8524/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido através do Decreto nº 221/2012 de 14 de março de 2012, nos termos dos artigos 167, VI, 172, IV e IX, 177, I da Lei nº 315/77 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salto do Lontra, em razão de não cumprir com seus deveres constantes no artigo 159, V, VI, e XI da Lei nº 315/77 apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº196/2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:C341BDD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 44/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1579/2022 de 30 de dezembro de 2022.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.065.000,00 (Um milhão e sessenta e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRICIO PÚBLICO
00260 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.039,38
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
00310 – 00000 – recursos ordinários (livres).....R$ 55.156,05

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.016 – PROGRAMAÇÃO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00860 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 37.000,00
12.361.0005.2.017 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00910 – 00103 – Transferências Constitucionais.....R$ 140.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
01040 – 00103 – Transferências Constitucionais.....R$25.000,00
12.365.005.2.019 – ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
01160 – 00103 – Transferências Constitucionais.....R$400.000,00
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01190 – 00103 – Transferências Constitucionais.....R$150.000,00
12.367.0005.2021 – ENSINO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01270 – 00103 – Transferências Constitucionais.....R$195.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.008.2.027 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01815– 00741 – INCENTIVO ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE.....R$ 33.804,57
08.244.0008.2.030 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01930 – 00000 - recursos ordinários (livres).....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02045 – 00719 – Fundo Estadual da Assistência Social.....R$9.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 20 de Junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues
Código Identificador:8F775FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (MEIA) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS TAMAIS, matrícula 35041, para deslocamento para a cidade de Curitiba – Paraná, para tratar de assuntos relacionados ao SIM-AM junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 22 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A5A733F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **CARLOS ELIAS TOSTES**, matrícula 3511-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, , para tratar de

assuntos relacionados ao SIM-AM junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 22 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6ECF9FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **ANTONIO CARLOS ZANARDO**, matrícula 3519-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, , para tratar de assuntos relacionados ao SIM-AM junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 22 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:38F33B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **CARLOS ELIAS TOSTES**, matrícula 3511-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, , para tratar de assuntos relacionados ao SIM-AM junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 22 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:171463DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 21 de agosto de 2023, 20 (vinte) dias de férias ao servidor público municipal **APARECIDO GERMANO,** matrícula 2000071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 10 de setembro de 2023.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8D933C72

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1360/2015 e conforme reunião realizada no dia 17 de Agosto de 2023, conforme ata nº 11/2023, resolve:
Art. 1º Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso Incentivo Para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do segundo semestre de 2021;
Art. 2º Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso Incentivo CMDCA, do segundo semestre de 2021;
Art. 3º Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do primeiro semestre de 2022;
Art. 4º Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, do segundo semestre de 2022;
Art. 5º Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso Incentivo CMDCA, do primeiro semestre de 2022;
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 18 de Agosto de 2023.

NATHAN CAMPOS NEVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:86EB49F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 81.253.478/0001-25
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ARP	ITEM	Valor	Valor aditado
37/2022	Diesel s10	R$ 5,10	R$ 6,26

DATA: 18/08/2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C32AF75C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

NO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023
ONDE SE LÊ:
através do Pregão Presencial nº 030/2018, Contrato nº 020/2023 com validade até a data de 13/07/2023,

LEIA-SE:
através do Pregão Presencial nº 021/2023, Contrato nº 020/2023 com validade até a data de 13/07/2024,

NA FOLHA DE DESPACHO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023
ONDE SE LÊ:
Vigência: 14/07/2023 a 13/07/2023

LEIA-SE:
Vigência: 14/07/2023 a 13/07/2024

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023
ONDE SE LÊ:
Vigência: 14/07/2023 a 13/07/2023

LEIA-SE:
Vigência: 14/07/2023 a 13/07/2024

Santa Cecília do Pavão (PR), 17 de agosto de 2023.

Daniel Cardoso dos Santos
Diretor Presidente do SAMAE
ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

NO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023
ONDE SE LÊ:
através do Pregão Presencial nº 030/2018, Contrato nº 020/2023 com validade até a data de 13/07/2023,

LEIA-SE:
através do Pregão Presencial nº 021/2023, Contrato nº 020/2023 com validade até a data de 13/07/2024,

NA FOLHA DE DESPACHO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023
ONDE SE LÊ:
Vigência: 14/07/2023 a 13/07/2023

LEIA-SE:
Vigência: 14/07/2023 a 13/07/2024

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023
ONDE SE LÊ:
Vigência: 14/07/2023 a 13/07/2023

LEIA-SE:
Vigência: 14/07/2023 a 13/07/2024

Santa Cecília do Pavão (PR), 17 de agosto de 2023.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:EF809FF2

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Considerando que a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) no final do ano corrente irá substituir a Lei das Licitações (Lei 8.666/1993);
Considerando que se faz necessário a capacitação dos servidores desta autarquia, com o intuito de prepará-los para atuar de acordo com a nova legislação visando apoiar os servidores para o melhor desempenho de suas funções;
Considerando que a empresa Zênite Informação e Consultoria S.A possui mais de 30 anos de atuação, com reconhecimento pelo mercado de sua qualidade e credibilidade de suas informações e soluções produzidas, e que possui experiência, expertise, *know how*, prestando serviços de treinamento e desenvolvimento, com notória especialização dos instrutores, o que atende às necessidades da Administração e demonstra a singularidade dos serviços de capacitação para agentes públicos, declaro como INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 - II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa especializada Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, que promoverá o curso "Dispensa, inexigibilidade e a instrução segura dos processos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 – Enfoque aplicado: sistema de dispensa eletrônica, fluxos, resolução de casos concretos e boas práticas", com carga horária de 12 horas, a ser realizado nos dias 30 de agosto a 01 de setembro de 2023, capacitação 100% on-line e ao vivo, no ambiente virtual de aprendizagem da empresa a ser contratada visando à participação dos servidores do SAMAE.

Junta-se aos autos, ainda, parecer jurídico sobre a matéria.

Santa Cecília do Pavão, 17 de agosto de 2.023

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6054E3C9

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
FOLHA DE DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGÊNCIA

FOLHA DE DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGÊNCIA

Edital/Tipo: ***Inexigência de Licitação nº. 002/2023***

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, autoriza e torna pública a presente Inexigência de Licitação:

Objeto: Contratação da empresa especializada Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, que promoverá o curso "Dispensa, inexigibilidade e a instrução segura dos processos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 – Enfoque aplicado: sistema de dispensa eletrônica, fluxos, resolução de casos concretos e boas práticas", com carga horária de 12 horas, a ser realizado nos dias 30 de agosto a 01 de setembro de 2023, capacitação 100% on-line e ao vivo, no ambiente virtual de aprendizagem da empresa a ser contratada visando à participação de servidores do SAMAE.

Valor Global: R$ 2.115,00 (Dois mil cento e quinze reais) para 01 (um) participante.

Fundamento Legal: Artigo 25 – II da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Santa Cecília do Pavão, 17 de agosto de 2023

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:40EBC66F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.310/2023

DECRETO N.º 2.310/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNACIA PÚBLICA n.° 008/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNACIA PÚBLICA n.° 008/2023, a qual objetiva concessão de direito real com possibilidade de permuta ou compra do imóvel - autorizada nos termos das Leis Municipais n.º674/2023, Lei n.º675/2023, Lei n.º676/2023 e 677/2023, publicada em 14 de abril de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, constante nos autos do processo de licitação no 008/2023 – Concorrência Pública- dividido em quatro lotes distintos que são: **LOTE 01 -** Terreno Urbano designado pelo Lote n.º 01, da subdivisão da quadra A-14, parte da Praça Roma, com área total de 869,03 metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: Pela frente, confronta-se com a Avenida Mato Grosso, por uma distância de 41,69 metros; aos fundos, confronta-se com a Avenida Rio Grande do Norte, por uma distância de 56,96 metros; e, pelo lado direito, confronta-se com os lotes n.º 02 e 03, desta subdivisão, por uma distância de 41,69 metros, autorizado pela Lei Municipal nº 674/2023. **LOTE 02 -** Terreno Urbano designado pelo Lote n.º 03, da subdivisão da quadra A-14, parte da Praça Roma, com área total de 473,77 metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: Pela frente confronta-se com a Avenida Mato Grosso, por uma distância de 15,00 metros; aos fundos, confronta-se com o lote n.º 02, desta subdivisão, por uma distância de 21,21 metros; pelo lado direito, confronta-se com o lote n.º 04, desta subdivisão, por uma distância de 24,08 meros; e, pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote n.º 01, desta subdivisão, por uma distância de 39,08 metros, autorizado pela Lei Municipal nº 675/2023. **LOTE 03** - Terreno Urbano designado pelo Lote n.º 04, da subdivisão da quadra A14, parte da Praça Roma, com área total de 290,04 metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: Pela frente, confronta-se com a Avenida Mato Grosso, pra uma distância de 24,08 metros; aos fundos, confronta-se com o lote n.º 02, desta subdivisão, por uma distância de 34,06 metros; e, pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote n.º 03, desta subdivisão, por uma distância de 24,08 metros, autorizado pela Lei Municipal nº 676/2023. **LOTE 4** - Terreno Urbano designado pelo Lote n.º 05, da subdivisão da quadra A14, parte da Praça Roma, com área total de 312,50 metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: Pela frente, confronta-se com a Avenida Mato Grosso, por uma distância de 35,36 metros; aos fundos, confronta-se com o lote n.º 02, desta subdivisão, por uma distância de 25,00 metros; e, pelo lado direito, confronta-se com o logradouro denominado "Travessa", por uma distância de 25,00 metros.
Art. 2.º - Fica adjudicado à Pessoa física **CLAUDENIR TARIFA**, brasileiro, inscrita no CPF de n. º 455.***.409-00, portador do RG de n.º41***73-6 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, na rua Projetada 1, Q B4, 189, CEP: 87.920-000 – concessão do LOTE 03 - Terreno Urbano designado pelo Lote n.º 04, da subdivisão da quadra A14, parte da Praça Roma, com área total de 290,04 metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: Pela frente, confronta-se com a Avenida Mato Grosso, pra uma distância de 24,08 metros; aos fundos, confronta-se com o lote n.º 02, desta subdivisão, por uma distância de 34,06 metros; e, pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote n.º 03, desta subdivisão, por uma distância de 24,08 metros, autorizado pela Lei Municipal nº 676/2023;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Agosto do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:8C36253B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº159/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº159/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CESSIONÁRIO: **CLAUDENIR TARIFA**, brasileiro, inscrita no CPF de n. º 455.***.409-00, portador do RG de n.º41***73-6 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, na rua Projetada 1, Q B4, 189, CEP: 87.920-000.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de direito Real de Uso, destinado exclusivamente para a atividade inerente ao ramo de fabricação de artefatos de cimento para uso em construção – fabricação de paver.
concessão do LOTE 03 - Terreno Urbano designado pelo Lote n.º 04, da subdivisão da quadra A14, parte da Praça Roma, com área total de 290,04 metros quadrados, com as seguintes metragens e

confrontações: Pela frente, confronta-se com a Avenida Mato Grosso, pra uma distância de 24,08 metros; aos fundos, confronta-se com o lote n.º 02, desta subdivisão, por uma distância de 34,06 metros; e, pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote n.º 03, desta subdivisão, por uma distância de 24,08 metros, autorizado pela Lei Municipal nº 676/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 ANOS.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Edital Concorrência Pública de nº 008/2023

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de agosto de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:1C56D39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de costura/confecções de uniformes para atendimento das necessidades da divisão de cultura, por um período de 12 (doze meses), com recursos próprios
VIGÊNCIA:17/08/2024.
VALOR TOTAL:R$ 16.965,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais).
DATA:17/08/2023
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 160/2023 AO CONTRATO Nº 02/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2022
CREDENCIAMENTO N° 06/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ESPAÇO VITTA LTDA ME
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO (25%)
DATA:14/08/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:BA7CDA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANA ALVES, DO CARGO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 14.584
Data: 17.08.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ADRIANA ALVES, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF nº 037.***.***-09, do Cargo efetivo de Professor, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17.08.2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:31B4759D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 399/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 65/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 128/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, premiações, uniformes e agasalhos a serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos e culturais organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGENCIA: 16/08/2024
VALOR TOTAL: R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).
DATA: 16/08/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 400/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 65/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 128/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **E D RIBEIRO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, premiações, uniformes e agasalhos a serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos e culturais organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGENCIA: 16/08/2024
VALOR TOTAL: R$ 43.090,00 (quarenta e três mil e noventa reais).
DATA: 16/08/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 401/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 65/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 128/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, premiações, uniformes e agasalhos a serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos e culturais organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGENCIA: 16/08/2024
VALOR TOTAL: $ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA: 16/08/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 405/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 65/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 128/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, premiações, uniformes e agasalhos a serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos e culturais organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGENCIA: 16/08/2024
VALOR TOTAL: $ 2.749,50 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA: 16/08/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:203426F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 79.22

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023; PROCESSO Nº 159/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 12 de setembro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados para o aprimoramento da rede de internet do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, de Educação e de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 21 de agosto de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 18 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:8D49482B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR Nº 154/2023 AO CONTRATO N° 142/2021
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 13/2021
PROCESSO LICITATORIO N° 159/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME
OBJETO: Redução de valor de R$ 16.928,50 (dezesseis mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
DATA: 18/08/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:DF1E5CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE OBJETO N° 169/2023 AO CONTRATO Nº 10/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E POZZER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO 25%
DATA: 18/08/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 167/2023 AO CONTRATO Nº 433/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E BIOCLINICO ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA – ME
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO 25%
DATA: 18/08/2023.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FERNANDO AUTOCOM LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio ponto eletrônico biométrico para atender diversas secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:18/08/2024.
VALOR TOTAL:R$ 16.869,70 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
DATA:18/08/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:D6F555FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 41/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de material de copa e cozinha, Gêneros alimentícios, material pedagógico e eletrodomésticos para aplicação do serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV) para a população idosa, executado pelo Centro de Referência e Assistência Social, de acordo com a Deliberação n° 015/2022 - CEDI-PR**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***27.799,44 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)*****,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 01 de setembro de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ZÉLIA FIORESE CUPINI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:83D444A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 219/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 54/2022

Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos promovidos pelo município.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** FLORENTINO E FLORENTINO LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 18/08/2023 e término em 17/08/2024, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 3,992%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (agosto de 2022 à agosto de 2023) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/08/2024.

Prazo de Vigência: 17/08/2024.

Data da Assinatura: 18/08/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B11C2893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 113/2018

Ref. Licitação Pregão Nº 53/2018

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional de Técnico em Meio Ambiente.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E M SANTOS & PAIAO LTDA-ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 20/08/2023 e término em 19/09/2023, e o acréscimo em mais R$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/09/2023.

Prazo de Vigência: 19/09/2023.

Data da Assinatura: 18/08/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7951D755

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 26, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e Lei nº. 1.033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Angelo Joacir Buratti, Henerson Luiz Dias e Salésio de Souza a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de cumprir agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) nos dias 22 e 23 de agosto do corrente ano, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 18 de agosto de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice- Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:5A8C4175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2023 DATA: 18/08/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para os Srs. **RENATO TONIDANDEL** (Prefeito) e **GELMIR JOSE CECHIM** (Secretario), em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para ir na Secretaria de Saúde, AMP, SUDEST e Assembleia Legislativa, nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2023. Retorno no dia 24 de agosto de 2023.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno da Silva Kanieski
Código Identificador:8B2651AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2023 DATA 18/08/2023 DECRETA LUTO OFICIAL E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do falecimento ocorrido na data de 18 de agosto de 2023 da Sra. **MARIA HILDA DALBEN**, mãe da servidora CRISTINA MARISTELA DALBEN.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do

Paraná, em 18 de agosto de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7B2FC4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **MADEIREIRA ALMEIDA & GELESKI LDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 34.143.074/0001-07, situada na Rod PR 456, KM 22, S/N, Zona Rural, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
62	ESPELHO DE PINUS BENEFICIADO 25CM (METRO)	Própria	800,00	8,00	6.400,00
155	RIPA DE PINUS 2,5CM X 5CM X2,5M	Própria	3.200,00	1,90	6.080,00
159	SARRAFO DE PINUS (DUZIA)	Própria	100,00	21,50	2.150,00
164	TABUA DE PINUS 10CM X 2,5CMX2,5M	Própria	200,00	4,99	998,00
165	TABUA DE PINUS 15CM X 2,5CM X 3,0M	Própria	1.166,00	4,99	5.818,34
166	TABUA DE PINUS 20CMX2,5M	Própria	1.280,00	10,99	14.067,20
TOTAL					**35.513,54**

O total do item é de **R$ 35.513,54 (Trinta e cinco mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).**

Data de assinatura: 18 de agosto de 2023.
Vigência: 17/08/2024.

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:B64D4812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01126/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01126 /2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON HENTJES **MATRÍCULA n.º** 9997258
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 045.235.379-33
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE ARAPUA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTE LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DE COMPETIÇOES DE FUTSAL MASCULINO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/08/2023
Data de Retorno: 19/08/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:**14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Agosto de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A520CFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 18 de agosto de 2023

RESOLUÇÃO 05 /2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas Estadual FIA - Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares referente ao 2º semestre de 2021.
O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011 e 422/2015 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 17 de agosto de 2023.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a prestação de contas Estadual FIA - Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares referente ao 2º semestre de 2021.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:6E7B9C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 18 de agosto de 2023

RESOLUÇÃO 06 /2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas Estadual FIA - Incentivo CMDCA referente ao 2º semestre de 2021 e ao 1º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011 e 422/2015 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 17 de agosto de 2023.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a prestação de contas Estadual FIA - Incentivo CMDCA referente ao 2º semestre de 2021 e ao 1º semestre de 2022.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:1703091E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 18 de agosto de 2023

RESOLUÇÃO 07 /2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas Estadual FIA - Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente referente ao 1º semestre de 2022 e ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011 e 422/2015 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 17 de agosto de 2023.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a prestação de contas Estadual FIA - Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente referente ao 1º semestre de 2022 e ao 2º semestre de 2022.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:4D99B2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 18 de agosto de 2023

RESOLUÇÃO 08/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas Estadual FIA - Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas a primeira infância referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011 e 422/2015 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 17 de agosto de 2023.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a prestação de contas Estadual FIA - Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas a primeira infância referente ao 2º semestre de 2021.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:F025025F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 054/2023

PORTARIA N.º 054/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**042**		
AUTORIZADO:	**CESAR MARCELO DO SANTOS**		
CPF N.º	**717.582.599-49**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.981.309-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**20/09/2023**		
FIM:	**22/09/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**3**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**3054,60**		

OBJETIVO:	**CURSO: MÍDIAS SOCIAIS PARA PODER PÚBLICO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18/08/2023.

PUBLIQUE-SE: SERGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FD59DE62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º ADITIVO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO CULTURAL E ECOLÓGICA SANTO ANTÔNIO - ACESA

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

Cedente: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOSTE**
Cessionário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLOGICA SANTO ANTONIO - ACESA**

Objeto: **2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto formalizar a cooperação recíproca entre os partícipes para apoio ao funcionamento da Rádio Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, com o objetivo de dar oportunidade à difusão de ideias, através da divulgação de informações de interesse público em sua programação diária, levantamento de dados, busca de informações, montagem e divulgação de programa informativo e transmissão de eventos de utilidade pública do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Termo de Colaboração nº 001/2021
Vigência: 01/07/2023 à 01/07/2024
Data da assinatura: 01/07/2023.

Assinado por:

Ricardo Antônio Ortinã
Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Dinacir Ana Facina Fiorentin
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLOGICA SANTO ANTONIO - ACESA

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:94C49D29

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
PROCESSO Nº 568/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/09/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material e mudas para atender ao projeto de Horta/Pomar que beneficiará a Associação de Agricultores do Vale do Jabuti buscando atender as demandas da comunidade através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 21 de agosto de 2023, as 08:00 horas até 12/09/2023, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de agosto de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D6ACD063

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 06/2023/PMSAS - PROCESSO Nº 627/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para execução de 5.000M2 de Projetos de estrutura para barracões em pré-moldado com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária. Conforme projetos pré-definidos pelo Departamento de Engenharia do Município.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 06/09/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R$ 1.283.300,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de agosto de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DC2ECEB5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

Tomada de preços nº 12/2022
OBJETO: Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
VIGÊNCIA ATUAL: 22/08/2024
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D84BE65F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 19.140.331/0001-55
Representante: CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI
CPF nº 010.892.619-26
OBJETO: Aquisição de Câmeras de Vídeo Monitoramento e demais Equipamentos Eletrônicos para ampliação do Circuito de Monitoramento e Vigilância Predial Urbana e Rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2FF757DB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 50.472.770/0001-05
Representante: ELVIO SVAIGEN DA SILVA
CPF nº 020.684.669-02
OBJETO: Aquisição de Câmeras de Vídeo Monitoramento e demais Equipamentos Eletrônicos para ampliação do Circuito de Monitoramento e Vigilância Predial Urbana e Rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 27.700,00 (Vinte e Sete Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A4788549

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEONARDO A VERZA
CNPJ Nº 07.460.912/0002-76
Representante: LEONARDO ANDRÉ VERZA
CPF nº 040.950.039-95
OBJETO: Aquisição de Câmeras de Vídeo Monitoramento e demais Equipamentos Eletrônicos para ampliação do Circuito de Monitoramento e Vigilância Predial Urbana e Rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 5.754,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinqüenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:288BD77F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 08.096.586/0001-41
Representante: LUIZ FELIPE CAZADO CANDREVA
CPF nº 051.531.269-00
OBJETO: Aquisição de Câmeras de Vídeo Monitoramento e demais Equipamentos Eletrônicos para ampliação do Circuito de Monitoramento e Vigilância Predial Urbana e Rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 16.735,20 (Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 14/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5261EDCD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 340/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 340/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: LURDES MAGGIONI SCHREINER
CNPJ sob nº 13.468.240/0001-67
LURDES MAGGIONII SCHREINER
CPF Nº 014.364.349-55
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., Pregão nº 81/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D7A502C5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 335/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 335/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: EDISON DO AMARAL
CNPJ sob nº 35.055.621/0001-57
EDISON DO AMARAL
CPF Nº 041.097.459-50
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., Pregão nº 81/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F4E47BC9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.924/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, o servidor **ADELAR DALPIZZOL**, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, a partir de 18 de agosto de 2023, em decorrência de Aposentadoria por tempo de Contribuição.
Art. 2º- DECLARAR a **Vacância,** cargo em Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, ocupado pelo servidor **ADELAR DALPIZZOL**, em razão de pedido de exoneração por aposentadoria, a partir de 18 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,18 DE AGOSTO DE 2023.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:28210EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Jorge Augusto Munhóz Gabriel
Cargo/Função	Diretor do Departamento de Compras
Data	18/08/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina e Cambé – PR.
Motivação	Viagem para realizar orçamentos e demais diligências para tratar de assuntos do município.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:92888448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Maria Gabriela Perseguino
Cargo/Função	Enfermeira
Data	21 e 24/08/2023
Quantidade	3 (três) de R$ 400,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Implementação do método das atividades de vacinação de alta qualidade e do processo de microplanejemento,

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:8508B430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 072/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO
Edital nº 037/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 037/2023 e nos termos do resultado homologado através da Portaria 109/2023

Considerando Ofício 84/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,
Considerando que o candidato classificado em 8º Vinicius da Silva Rodrigues, após convocado, apresentou Termo de Desistência

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **21 a 22 de Agosto de 2023** conforme item VI.4 do Edital 037/2023.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº Inscrição
9	Karen Kimie Misufara Yamassaki	12

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - original e cópia
Comprovante de endereço; - cópia
01 Foto 3x4
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 2º semestre de 2023; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, terá seu nome inscrito automaticamente no final da lista de classificados , conforme item VI.4 do Edital nº 037/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 18 de Agosto de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:663D67D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 073/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o desligamento da Servidora temporária Hiléia Maria Santos da Silva, conforme Portaria Municipal 170/2023
CONSIDERANDO o Ofício 167/2023 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 122º Ana Camilo de Souza, após convocada, apresentou Termo de Desistência

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº INSCRIÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	123º	AMANDA STEFANY AZEVEDO	1638

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **21/08/2023 à 25/08/2023 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá ao disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 18 de agosto de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6AA5B2EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO N.º 068/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 068/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

OBJETO: Aquisição de peças novas e serviço destinados ao conserto da Retro Escavadeira JCB Ano 2013, bomba e bicos injetores, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATADA: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP
VALOR: R$ 7.574,00 (Sete mil quinhentos e setenta e quatro reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 15 de dezembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 17 de agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4F5901BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 161/2023 - DIÁRIA AO SENHOR PREFEITO NELTON BRUM

PORTARIA N° 161 de 18 agosto de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELTON BRUN	
Cargo: Prefeito	
CPF: 840.502.099-34	RG: 5.187.371-8
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: SEDU, Encontro para o lançamento oficial da Jornada BIM Paraná, Assembléia Legislativa com Deputado Douglas Fabrício, Deputado Gugu Bueno, Deputado Marcel Micheletto, Deputado Alexandre Cury e Reunião na SEIL com Secretário Sandro Alex.	
Veículo: Fiat Siena	Placa: FSU-8H54
Saída: 20 de agosto de 2023	Retorno: 23 de agosto de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 550,00	Quantidade de Diária: 03 (três)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D48FEDB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 162/2023 - DIÁRIA AO VICE PREFEITO FRANCO MARIA ALVES CABRAL

PORTARIA N° 162 de 18 de agosto de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Franco Maria Alves Cabral	
Cargo: Vice Prefeito	
CPF: 057.831.629-30	RG: 8.351.589-9
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: SEDU, Encontro para o lançamento oficial da Jornada BIM Paraná, Assembléia Legislativa com Deputado Douglas Fabrício, Deputado Gugu Bueno, Deputado Marcel Micheletto, Deputado Alexandre Cury e Reunião na SEIL com Secretário Sandro Alex.	
Veículo: Fiat Siena	Placa: FSU-8H54
Saída: 20 de agosto de 2023	Retorno: 23 de agosto de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 500,00	Quantidade de Diária: 03 (três)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E1AF14FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 253/2023

DECRETO Nº 253/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 1/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado, a Senhora **DEBORA FERREIRA SALVADOR,** 6ª Classificada no concurso público municipal, portadora do RG nº 12.499.935-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 088.881.469-03, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de PSICOLOGO, com carga horária de 30 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 3.352,96 - (Três mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná-Pr, 18 de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D947D1B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 98/2023

EDITAL Nº 98/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 22 de agosto de 2023 (terça feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

PSICÓLOGO

- THAIS SOARES DE ARAGAO 8º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato

seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C9DAF874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 04/2023

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação. do Termo de Fomento referente Emenda Parlamentar nº 202237710003).

O Conselho Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1735 de 29 de março de 2021 considerando deliberações ocorridas na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação e registrada na Ata nº 05/2023 realizada em 07 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Piano de Trabalho para posterior formalização da nova pactuação do Termo de Fomento referente à construção de infraestrutura, mureta, fechamento e cobertura metálica de Quadra Poliesportiva coberta de 513m² para a Associação de Pais o Amigos dos Excepcionais - APAE de São Sebastião da Amoreira - PR

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 16 de agosto de 2023

ANDREIA CRISTINA FURIAN PERES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto 035 de 01 de março de 2023

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C77F21E6

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 209/2022

Súmula: Nomeia servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Designar a Servidora Ariadne Cristina Piola**,** CPF nº 052.833.359-33, ocupante do cargo de Enfermeira PSF, para a partir desta data, assumir a função de Chefe do Setor de Cultura, em comissão, símbolo CC-3

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:A06CEF2A

SETOR DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE CONTRATO 299-2023

ANULAÇÃO

Referente ao Processo nº 85/2023 Pregão nº 41/2022, ANULO o Contrato nº 299/2023, em conformidade ao Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 18 de agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7B8F694E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2023, 263/2023 E 264/2023 COM VIGENCIA DE 03(TRES) MESES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E DECORAÇÃO DE CARROS ALEGÓRICO PARA O DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AOS 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **Hernandes & Cia Ltda Me,**CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84, o valor é R$: 12.409,00(doze mil quatrocentos reais).**LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA -MEI,**CNPJ: 24.458.669/0001-90, o valor é R$: 6.606,76(seis mil seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos). **NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ: sob nº 15.272.796/0001-09 O valor é R$: 1.625,68(um mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).Sendo o valor total do certame R$ 20.641,44 (Vinte Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Sapopema Pr, 18/08/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:88871169

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO "SEXTAVADO" NA RUA DAS INDUSTRIAS - BAIRRO RETA GRANDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

MOTIVO: Fica declarado Deserto a **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 17 de agosto de 2023

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:66D3DED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023
(Processo Licitatório n.º 117/2023)

OBJETO: A aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da licitação.

VENCEDORES: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 24.706.364/0001-50, no lote 01 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 393.900,00 (trezentos e noventa e três mil e novecentos reais).**

MULLER INDÚSTRIA DE MAQUINAS DE COSTRUÇÃO LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 11.938.604/0001-08 no lote 03 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).**

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A, inscrita pelo CNPJ nº 03.509.150/0001-13 no lote 04 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).**

ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 28.515.824/0001-13 no lote 05 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 235.140,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais).**

Lote 02: Revogado

HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2023

Sengés, 18 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:20E9374D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023.
(Processo Licitatório N.º 164/2023)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Ampliação de garagem em Estrutura de Concreto Armado na Unidade Básica de Saúde do Ouro Verde com área total de 78,48m², localizada na Rua Aristides Santos, n.º 300 zona rural, distrito do Ouro Verde com área total de 78,48m², conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 135.267,11 (cento e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos).**
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 06 de Setembro de 2023.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 14 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A262E985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.769/2023.-

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos narrados na representação funcional, peça inicial do Processo Administrativo nº. 17.524/2023, tal como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em face da servidora M de L.M., matricula funcional 21001**,** conforme determina a Lei Municipal nº. 595/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés/PR.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Leandro de Oliveira Campos**, matrícula funcional 9721, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
- **Wagner da Silva Santos,** matrícula funcional 13751, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo - I, Nível 010, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4A441BBD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

OBJETO: A presente Chamada Pública tem por objeto o Credenciamento de profissionais que trabalham com beleza e bem-estar, tais quais: cabeleireiro, design de sobrancelhas, manicure, depilador e barbeiro, a fim de atender as demandas do Projeto "Mutirão em Ação" e demais ações promovidos pelo Município de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tipos de serviços, valores por unidade realizada e demais especificações contidas no Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

DANIELLE DO AMARAL DOMINGUES devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 23.323.427/0001-26;**

Item	Descrição do Serviço	Valor Máximo a ser pago por unidade de serviço executado
02	Serviço de manicure (lixar e esmaltar – incluindo todos os tipos/texturas e cores de esmalte, sem remoção de cutícula)	R$ 20,00

Sengés, 18 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9191FA40

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2023.
INEXIGIBILIDADE N.º 019/2023.

OBJETO*:* A presente Chamada Pública tem por objeto o Credenciamento de profissionais (pessoa física e jurídica) para a **prestação de serviços de fonoaudiologia em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino devidamente encaminhados pela Coordenação de Educação Especial e para pacientes usuários SUS da Secretaria de Saúde**, pelo período de 12 (doze) meses.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a empresa abaixo citada, CREDENCIADA para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
YAGHO RAPHAEL DE AZEVEDO	43.035.014/0001-53

Sengés, 18 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8330296A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CELL POINT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**.**

OBJETO: aquisição de Aparelhos Celulares tipo Smartphone (conforme termo de referência).

UVALOR: R$ 6.245,00 (seis mil duzentos e quarenta e cinco reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:49B7F73C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 127/2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 127/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Ração para cães filhotes, contendo 30% de proteína, ômega 3 e 6 (saco de 20kg).

Data da sessão: **29 de agosto de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CD7B8ED7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.124/2019

7° Termo aditivo do contrato nº.124/2019, decorrente de Pregão n° 14/2019 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação na forma de cartão magnético disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos servidores do município de Sertanópolis/PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DECARTÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.935.659/0001-00, com sede no endereço CALÇADA DAS MARGARIDAS, 163, CENTRO, Barueri-SP., neste ato representada por **Adriana de Andrade,** portador do RG n° 8.304.437-3, portador do CPF sob n° 314.557.228-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 17 de março de 2024 com finalidade de Prorrogação Contratual uma vez que os preços praticados quando da prorrogação se mostraram mais vantajosos que os preços de mercado, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:17D8DEE2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.124/2019

8° Termo aditivo do contrato nº.124/2019, decorrente de Pregão n° 14/2019 (SAAE) de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação na forma de cartão magnético disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos servidores do município de Sertanópolis/PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DECARTÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.935.659/0001-00, com sede no endereço CALÇADA DAS MARGARIDAS, 163, CENTRO, Barueri-SP., neste ato representada por **Adriana de Andrade,** portador do RG n° 8.304.437-3, portador do CPF sob n° 314.557.228-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 305.752,44 (trezentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), corresponde a prorrogação Contratual uma vez que os preços praticados quando da prorrogação se mostraram mais vantajosos que os preços de mercado, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 15 de agosto de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BC7428D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 023/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: RESTAURANTE BIG BEN LTDA, CNPJ n.º 47.637.176/0001-12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFRIGERANTES PARA CONSUMO DOS SERVIDORES DOS DEPARTAMENTOS, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 17 DE AGOSTO DE 2023

TÉRMINO: 17 DE AGOSTO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE AGOSTO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$7.256,00 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6B9C23BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 035/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.927.925/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO DO TIPO A PERCUSSÃO SPT, CONFORME A NBR 6484/2020, PARA IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA COM CAPACIDADE DE 1200 M3.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 18 DE AGOSTO DE 2023

TÉRMINO: 18 DE AGOSTO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA 58/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE AGOSTO DE 2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$4.094,00 (QUATRO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DC639FC0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de setembro de 2023 ás 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 19/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. (Ampla concorrência/ampla concorrência).

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

O objeto da presente licitação é a para ***Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, consertos, calibração e qualificação térmica dos equipamentos hospitalares, refrigeração, esterilização, com reposição inclusa de peças, acessórios e componentes de equipamentos médicos hospitalares, de uso do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, com fornecimento de laudos periódicos dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.***

Sertanópolis, 17 de agosto de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:7E63BF16

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2023

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 74, III, f
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo Inexigibilidade de Licitação para Contratação de serviços de palestra na semana do deficiente – com a empresa Clínica Montese S/S LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.953.368/0001-62, com sede na cidade de Londrina- PR, Rua Caracas, nº 345, Apartamento 3002, Santa Rosa, representado pelo Sr. **MARCOS APARECIDO SARRIA CABRERA**, portadora do RG nº 13.344.317 SSP/SP e inscrito no CPF nº 597.815.489-91, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com base no *Art.74, III, f, da lei nº 14.133/2021, Para fins do disposto no inciso III, f, deste artigo* "III: *contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"*

Sertanópolis, 18 de agosto de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:102E7326

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE 04/2023
CONTRATO N.º 39/2023

DO OBJETO: Serviços de palestra na semana do deficiente.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CLÍNICA MONTESE S/S LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.953.368/0001-62, com sede na cidade de Londrina-PR, Rua Caracas, nº 345, Apartamento 3002, Santa Rosa, representado pelo Sr. **MARCOS APARECIDO SARRIA CABRERA**, portadora do RG nº 13.344.317 SSP/SP e inscrito no CPF nº 597.815.489-91, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação de serviços de palestra durante a semana do deficiente.

DO VALOR TOTAL: de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***Art. 74.*** *"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal",* que se encontra disciplinado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de agosto de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:CCA4B29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

Referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2022. Contratada: **CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA**. CNPJ n 37.550.502/0001-04**. Objeto do aditivo: DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Fica alterada a razão social da empresa **CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA** para **R.A SOLUÇÕES LTDA,** conforme segunda alteração do ato constitutivo apresentado pela empresa. **Fundamento:** Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sulina, 17 de agosto de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:979B7BE4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

Referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2023. Contratada: **CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA**. CNPJ n 37.550.502/0001-04**. Objeto do aditivo: DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Fica alterada a razão social da empresa **CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA** para **R.A SOLUÇÕES LTDA,** conforme segunda alteração do ato constitutivo apresentado pela empresa. **Fundamento:** Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sulina, 17 de agosto de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:190312A8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

Referente à Tomada de Preços nº 03/2023. **Contratada: DAZAPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 28.070.706/0001-49**. Objeto do distrato:** Fica rescindido, de comum acordo o contrato oriundo da Tomada de Preços nº 03/2023, sendo acordado entre as partes que nenhuma obrigação persiste entre os contratantes a partir da presente data e não é devida à CONTRATADA qualquer tipo de indenização. **Fundamento:** artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 18 de agosto de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2D17D225

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ambos executados no decorrer da obra com o contrato vigente, porém a finalização da medição e processo de aditivo e de glosa não foram finalizados em tempo hábil antes do vencimento da vigência do contrato. Os serviços executados podem ser consultados e atestados através dos vídeos enviados juntamente com as medições e relatório fotográficos que comprovam a data de execução dos mesmos, conforme dados a seguir:

1) DADOS DO CONTRATO

- **Licitação:** Concorrência 001/2022;
- **Objeto:** Execução de Recapeamento Asfáltica em CBUQ sobre Pavimentação Poliédrica Existente: Trecho: Estrada Vicinal Municipal Caminhos das Águas trecho entre a zona urbana do Município de Sulina e a área Urbana da Comunidade de Águas Termais.
- **Empresa:** Pedreira Santiago LTDA
- **Contrato:** 053/2022, assinado em 29/04/2022;
- **Prazos:** * execução 13/01/2023
* vigência 24/04/2023

2) SERVIÇOS PRESTADOS E PAGOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATÉ 09/03/2023)

Medição	Data	Valor	% valor orig. contratual
1	27/06/2022	90.136,93	5,14%
2	09/09/2022	1.264.158,08	72,07%
3	03/11/2022	125.209,88	7,14%
TOTAL PAGO	**R$ 1.479.504,89**		**84,35%**

3) SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POREM AINDA NÃO PAGOS (APÓS 04/08/2023)

Discriminação	Situação	Valor	% valor orig. contratual
Saldo do contrato original	Pendente de pagamento	126.036,08	7,18%
Aditivo de serviços	Pendente de pagamento	23.713,83	1,35%
Aditivo de glosa		148.503,63	8,46%
TOTAL A PAGAR	**R$ 149.749,91**		**8,53%**

Os serviços acima discriminados foram prestados antes da execução do asfalto pois se referem a bocas de lobo e tubulação que foram solicitadas pela administração municipal para sanar alguns problemas com drenagem encontrados após a aprovação do projeto e como a pavimentação foi executada em uma área urbana na qual encontra-se o parque aquático desta cidade, solicitou-se essas tubulações e bocas de lobo para que não ficasse água parada nas margens do asfalto comprometendo a vida útil do mesmo. Como tivemos muitas substituições de técnicos tanto da fiscalização, Paranacidade, quanto da empresa contratada, acabou que venceu o prazo de vigência e não foi feito aditivo de prazo vigência ao contrato em tempo habil, não sendo possível dar andamento a ultima medição e ao aditivo dos itens executados, os itens aditivados foram executados conforme a exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Sulina, reconhecemos a dívida que totaliza R$ 149.749,91 (cento e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais virgula noventa e um centavos), a qual será paga à empresa contratada pelo empenho existente que pode ser pago após a vigência do contrato.
E por ser verdade, firmamos o presente.

Sulina, 04 de agosto de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CC160EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN, ZERO KM, PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 163.650,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes será até **dia 31 de Agosto de 2023 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura

Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 18 de Agosto de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:56EE3D0A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 13.506,51 (treze mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes será até **dia 31 de Agosto de 2023 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 18 de Agosto de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:68FC4081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023

Processo de Dispensa de Licitação 15/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de equipamentos de Câmeras de Segurança com mão de obra de instalação para o Prédio da Câmara Municipal.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Protec Segurança Irati.
CNPJ: 40.527.067/0001-01.
Valor: R$5.245,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotações Orçamentárias: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 18 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:5F005EC2

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023

Processo de Dispensa de Licitação 16/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de equipamentos de Telefonia com mão de obra de instalação para o Prédio da Câmara Municipal.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Protec Segurança Irati.
CNPJ: 40.527.067/0001-01.
Valor: R$2.296,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotações Orçamentárias: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 18 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:083A3F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1751

DECRETO Nº 1751

SÚMULA: Estabelece atribuições aos agentes responsáveis pela fiscalização de obras e gestão do contrato e dá outras providências;

AUTOR: Prefeito Municipal;
DATA: 15 de agosto de 2.023.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o município não conta com norma formal que perfile das atribuições dos agentes responsáveis pela fiscalização de obras e a gestão dos respectivos contratos, no âmbito da Secretaria de Obras, Engenharia e Arquitetura;

CONSIDERANDO exigência expressa, contida no Acórdão nº 1.563/22, do Egrégio Tribunal de Constas do Estado do Paraná, aprazado em Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA,

DECRETA:

Artigo 1º - Na execução e fiscalização das obras públicas do município de Teixeira Soares, executadas pela Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia, ficam estabelecidas as seguintes as atribuições:

I – **Do Agente Fiscal de Obras públicas**:
Atuar na vistoria e verificação dos projetos;
Orientar e fiscalizar as atividades e obras de construção civil.
Elaborar relatórios de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços.
Avaliar e otimizar as etapas de serviços dentro do cronograma apresentado.
Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo;
Emitir notificações, lavrar autos de infração e lança multas aos infratores da legislação urbanística municipal;
Outras atribuições afeitas a função de fiscalização, constantes em leis esparsas e regulamentos;
Observar as normas contidas na Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2.005 do CONFEA.

II – **Do Gestor de contratos de obras:**

a) manter-se atualizado sobre todas as alterações dos contratos sob sua gerência, principalmente em termos aditivos;
b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
c) acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
d) advertir a contratada sobre as consequências de eventuais atrasos, dando ciência à autoridade competente;
e) receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;
f) emitir termos de recebimento provisório e definitivo, na forma prevista no contrato, e após a emissão do termo definitivo, retornar o processo à DCONT para os devidos registros;
g) apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;
h) manter no local da obra, livro diário, nele registradas todas as ocorrências relevantes;
i) encaminhar à autoridade competente para apreciação e deliberação, pedido de aditamento contratual, com vistas a acréscimos e/ou supressões (quantitativos e qualitativos), acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei 8.666/93;
j) estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
l) encaminhar à autoridade competente pedido da contratada de modificações no cronograma físico-financeiro e de substituições de materiais e equipamentos;
m) verificar se os custos dos materiais e equipamentos estão de acordo com os preços de mercado;
n) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como verificar a regularidade dos documentos que acompanham, obrigatoriamente, a Nota Fiscal, nos termos do contrato firmado ou substitutivo;
o) cientificar à autoridade competente, com antecedência suficiente para análise, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;
p) na hipótese do item anterior, e desde que tal fato possa decorrer de força maior, fato fortuito ou de fato da Administração, deverá o gestor diligenciar no sentido de instar a contratada a solicitar dilação do prazo contratual antes da expiração da vigência deste;
q) realizar, juntamente com o contratado, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
r) indicar à contratada, formalmente, nome da pessoa ou empresa que fiscalizará a obra, quando for o caso e, para tanto.
s) informar ao superior imediato sobre eventual alteração na sua lotação, a fim de que os contratos sobre sua responsabilidade sejam transferidos para outro gestor, possibilitando os registros relativos a transferência;
Outras atribuições afeitas a função de fiscalização, constantes em leis esparsas e regulamentos.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:FDF8A2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 258/2023
REF: PREGÃO N° 56/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150, FLORESTA, CEP 99740000, Barão de Cotegipe - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CASSIANO TIAGO CHIES, CPF: 007.466.120-52, carteira de Identidade nº 6090008548.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de agosto de 2023, com vencimento até 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FF82B77E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 281/2023
REF: PREGÃO N° 57/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede RUA PICA-PAU, 1211, CENTRO, CEP 86701040, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, CPF: 878.622.989-34, carteira de Identidade nº 78576740.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 129.407,62 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de agosto de 2023, com vencimento até 15 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FA8CD29F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 282/2023
REF: PREGÃO N° 57/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, 1434, JARDIM CANADA, CEP 87080120, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39, carteira de Identidade nº 99277335.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 11.911,00 (onze mil, novecentos e onze reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de agosto de 2023, com vencimento até 15 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:94CA0D08

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 285/2023
REF: PREGÃO N° 57/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150, FLORESTA, CEP 99740000, Barão de Cotegipe - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CASSIANO TIAGO CHIES, CPF: 007.466.120-52, carteira de Identidade nº 6090008548.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.895,60 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de agosto de 2023, com vencimento até 15 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0898E161

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 295/2023
REF: PREGÃO N° 57/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SALVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, com sede RUA GATURAMO, 100, CENTRO, CEP 86702000, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ CARLOS SALVI, CPF: 619.057.639-72, carteira de Identidade nº 45020967.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 759,85 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de agosto de 2023, com vencimento até 15 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4B7AE88E

LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E A EMPRESA INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA.

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada **CONTRATADA**, **INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA,** inscrita CNPJ sob nº 29.377.730/0001-98, situada na Rua dos Ferroviários, nº 5, Parque Industrial, cidade de São José do Rio Preto - SP – CEP 15030.142, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO BARÃO CAMEIRO GIUSTI**, portador da cédula de identidade nº 42.780.745-1, e do CPF sob nº 378.245.958-03, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto-SP, Contrato de Prestação de Serviços Nº. 111/2023, **Processo de Inexigibilidade 12/2023** que em comum acordo celebram o presente distrato, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2023**, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, face ao Decreto Municipal nº 3454/2023, que dispõe sobre a contenção e redução de despesas da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, o município de Terra Boa, dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, por razões de interesse publico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS: O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 01 (uma) testemunha.

Terra Boa/PR, 21 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Contratante

INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA
Contratada

TESTEMUNHA:

Antonio Aparecido Mari
Secretaria de Administração Geral

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D0F84C25

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 78/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 78/2023**

Registro de Preço para uma eventual aquisição de OPMs (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), para atender os usuários de saúde atendidos através do TFD (Tratamento Fora do Domicilio), Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu deste município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ORTOPEDICA CIANORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.909.670/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Terra Boa, 18 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0427ADE0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 248/2023
REF: PREGÃO N° 56/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ACL ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP, CNPJ nº 22.627.453/0001-85, com sede AVENIDA CERRO AZUL, 2485, JD NOVO HORIZONTE, CEP 87010055, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CARLOS RENATO TEDARDI, CPF: 822.292.289-00, carteira de Identidade nº 40870660.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 304,80 (trezentos e quatro reais e oitenta centavos) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de agosto de 2023, com vencimento até 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:712A0FAD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 264/2023
REF: PREGÃO N° 56/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 38.120.208/0001-17, com sede RUA AVENIDA TUIUTI, 4640, JARDIM COLINA VERDE, CEP 87043720, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, CPF: 061.825.619-98, carteira de Identidade nº 99264217.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.919,70 (um mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de agosto de 2023, com vencimento até 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2F33861C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 300/2023 REF: PREGÃO N° 112/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: BELUCO METALURGICA LTDA, CNPJ nº 07.041.889/0001-02, com sede AVENIDA GOIAS, 1451, CENTRO, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS APARECIDO BELUCO, CPF: 696.145.479-87, carteira de Identidade nº 61990089.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços metalúrgicos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 161.247,26 (cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de agosto de 2023, com vencimento até 18 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:857DF045

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 280/2023
REF: PREGÃO N° 57/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRURGICA PARANAVAÍ LTDA, CNPJ nº 30.766.874/0001-15, com sede AVENIDA PRESEIDENTE TANCREDO NEVES, 198, VILA SÃO VICENTE, CEP 87709180, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEX DIAS DAMINELLI, CPF: 069.543.129-32, carteira de Identidade nº 88578392.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.604,00 (vinte mil, seiscentos e quatro reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de agosto de 2023, com vencimento até 15 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FE4AC9A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 572/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **JOSE AUGUSTO GONÇALVES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ADVOGADO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/08/2023** a **06/09/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4BDC521D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **SIDCLEIA VEDOVATO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/08/2023** a **09/09/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FEF4E770

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 574/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ANA PAULA PAVANI PINTO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/08/2023** a **30/08/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E3F7E4DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ROSEMERI APARECIDA CARDOSO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/08/2023** a **31/08/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A985AA67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 576/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **FELIPHE GUILHERME DAMACENO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/08/2023** a **01/09/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EAD1555B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 577/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **REBECA MAYSA VICENTE DIAS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **17/07/2023** a **15/08/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/07/2023.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C3FA31B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 578/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **RICARDO MOREIRA DIAS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/08/2023** a **01/09/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DCDC1D77

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.514/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3514/2023 de 18/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.777,57 (três mil setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
75 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.801,91
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	- CAPS
817 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	975,66
Total Suplementação:			**3.777,57**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
81 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.801,91
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
769 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	975,66
Total Redução:			**3.777,57**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AF800EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 422/2023

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA LEIA DOS ANJOS ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **LEIA DOS ANJOS ASSUNÇÃO,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 17 de Agosto do ano de 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (18/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BB7645DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 382/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA PAOLA GONÇALVES DE SOUZA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **PAOLA GONÇALVES DE SOUZA SOARES,** matrícula Nº 1042, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICA,** referente ao período aquisitivo de 19/04/2019 a 18/04/2020, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **21/08/2023 a 30/08/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (18/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E231953F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 383/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA THAYZE GIZELLI CORDEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **THAYZE GIZELLI CORDEIRO,** matrícula Nº 11320, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUIMICO/FARMACEUTICO,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **21/08/2023 a 30/08/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (18/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:02A6E0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 384/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA IDEVANETE DE FATIMA GONCALVES LEHN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **IDEVANETE DE FATIMA GONCALVES LEHN,** matrícula Nº 916, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **21/08/2023 a 09/09/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (18/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7C475B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.159.931/0001-96**.

DOMICÍLIO: AV. GETULIO VARGAS, 734 - CEP: 89400000 - BAIRRO: , Porto União/SC.

OBJETO: Registro de preço para compra de tintas e materiais para pinturas em geral, Pregão N° 53/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/08/2023.

VALOR TOTAL: R$ **139.700,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Setecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de agosto de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Porto União Comercio e Representação EIRELI
ALEX EUGENIO CALIKOSKI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B40173AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 319/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA, CNPJ 40.601.330/0001-57** com endereço na AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 030.565.319-93, com domicilio na RUA FRANCISCO VIEIRA 651, 651 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 108/2022, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado o item do Lote 007, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	Valor do reajuste	Valor reajustado
007	1	Gasolina comum – Ampla concorrência	R$ 5,25	R$ 0,56	R$ 5,81

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 21.156,19 (Vinte e um mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 319/2022 de 29/08/2022.

Terra Rica-Pr, 18/08/2023.

JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
03056531993	04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:157E633D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação do candidato aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022.
CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
91	CLEIDE HONORATO

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E389947A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15523/2023

PORTARIA Nº 15523/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com participação no lançamento Oficial da Jornada BIM Paraná, encontro com o governador no palácio Iguaçu, agenda na Assembleia Legislativa com o deputado Marcel Micheletto e com o deputado Matheus, entre os dias 20 e 22 de agosto de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.781,76 (Um mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:464ABB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 004/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Nº 4/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade nº 4/2023, Processo Administrativo nº 98/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ADEQUAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADAS EM CONCRETO E SINALIZAÇÃO, NUM TOTAL DE 2.146,42 M² (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS COM QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS) NAS RUAS 01, 02, 03, 04, 05 E 06 DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, PERÍMETRO URBANO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
49840 - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	1

Terra Roxa, 18 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E1A93E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 292/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 292/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023

DATA CONTRATO: 18 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 67.156.943/0002-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 16.520.909 e no CPF/MF nº 829.589.049-20, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA PR 323 KM 326, S/N, ZONA RURAL - 87.538-000, Perobal - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ADEQUAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADAS EM CONCRETO E SINALIZAÇÃO, NUM TOTAL DE 2.146,42 M² (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS COM QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS) NAS RUAS 01, 02, 03, 04, 05 E 06 DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, PERÍMETRO URBANO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 7 (sete) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8516766F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 005/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade nº 5/2023, Processo Administrativo nº 102/2023, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra para Construção de Base para Instalação de uma Balança Rodoviárias sobre Piso, com capacidade de 60.000 a 80.000 Kg, com Dimensões de 18,0 X 3,20 Metros, sendo Obra a ser Executada no Município de Terra Roxa - PR, conforme Projeto, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1311280 - RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1

Terra Roxa, 18 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A4E8941E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 293/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 293/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

DATA CONTRATO: 18 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.122.544/0001-39, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROSENI MARQUES BARBOSA, Administrador, portador do RG/CI nº 6.991.799-2 e no CPF/MF nº 020.899.529-38, com endereço à Rua PRES. CASTELO BRANCO, 1831, CENTRO - 87.560-000, Iporã - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra para Construção de Base para Instalação de uma Balança Rodoviárias sobre Piso, com capacidade de 60.000 a 80.000 Kg, com Dimensões de 18,0 X 3,20 Metros, sendo Obra a ser Executada no Município de Terra Roxa - PR, conforme Projeto.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 3 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 4 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BA1FEAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023
Contratada: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1* - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; *ITEM 1.3* - CLÍNICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS; *ITEM 1.6* – ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2023, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 404.891,52 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 17 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A5292848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 294-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 878.622.989-34, com endereço à Rua PICA-PAU, 1211, CENTRO - 86.701-040, Arapongas - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 31.397,60 (trinta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 10, 12, 16, 17, 21, 24, 28, 29, 30, 32, 42, 47, 49, 50, 53, 72.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:278F9ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 295-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ILG COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.657.155/0001-02, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, Administrador, portador do RG/CI nº 30883639-1 e no CPF/MF nº 025.663.419-07, com endereço à Rua ITACOLOMI, 377, CENTRO - 85.500-001, Pato Branco - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 9.006,00 (nove mil e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 18, 36, 37, 73.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B508D7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 296-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEANDRO ROSSONI, Administrador, portador do RG/CI nº 9.927.733-5 e no CPF/MF nº 068.074.369-39, com endereço à Rua Dr. Mario Clapier Urbinatti, 1434, Jardim Canadá - 87.080-120, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 12.764,60 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 11, 20, 58.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2CF29CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 297-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.643.008/0001-95, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VANIA SZYMANSKI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 958.464.330-49, com endereço à Avenida ADAO WELKER, 104, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 43.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5765CAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 298-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CAVALLI COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, Administrador, portador do RG/CI nº 5.373.927-0 e no CPF/MF nº 695.940.829-68, com endereço à Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A, JARDIM IZABEL - 87.309-185, Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 22.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:95F8BF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 299-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.223.536/0001-98, neste ato representada

pelo seu proprietário Sr. MARCOS HENRIQUE LAHOUD, Administrador, portador do RG/CI nº 001400468 e no CPF/MF nº 000.744.681-03, com endereço à RODOVIA PR-317, , PARQUE INDUSTRIAL - 87.035-510, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 26.241,50 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 25, 31, 33, 41, 64.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:62797334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 300-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: A. JACOMINI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.307.909/0001-37, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALTIERES JACOMINI, Administrador, portador do RG/CI nº 8.789.587-4 e no CPF/MF nº 050.615.769-50, com endereço à Rua PRES. CASTELO BRANCO, 4302, ZONA I - 87.501-170, Umuarama - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 9.962,00 (nove mil e novecentos e sessenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 67, 68.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EB4DDD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 301-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.368.182/0001-84, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOÃO PAULO LENHARDT, Administrador, portador do RG/CI nº 8.423.563-6 e no CPF/MF nº 066.158.319-88, com endereço à Rua PERU, 454, CENTRO - 85.933-000, Ouro Verde do Oeste - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.409,00 (um mil e quatrocentos e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 23, 62, 70.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AA3993C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 302-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CIRURGICA PARANAVAI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.766.874/0001-15, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEX DIAS DAMINELLI, Administrador, portador do RG/CI nº 8.857.839-2 e no CPF/MF nº 069.543.129-32, com endereço à Rua PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 198, SAO VICENTE - 87.709-180, Paranavaí - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.712,00 (dois mil e setecentos e doze reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 35, 48, 69.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4AA6EA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
REPUBLICACÃO - RESOLUÇÃO N. 05/2023

RESOLUÇÃO N° 05/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por deliberação do Plenário e no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 29, inc. XV, e 59, do Regimento Interno da Câmara; art. 37, §1°, VII, art. 38, V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE, ouvidos os representantes partidários,

Art. 1°. CRIAR COMISSÃO ESPECIAL atendendo ao Requerimento n. 52/2023, lido em Plenário na sessão ordinária realizada em 29 de junho de 2023.

Art. 2°. NOMEAR COMO MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL os Vereadores EVERALDO SCHLOSSER (UNIÃO BRASIL) – primeiro subscritor e Presidente, RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS (Solidariedade) – relatora, e ADILSON LUIS DE OLIVEIRA (PSB) – membro, destinada a proceder estudos, fazer diagnósticos dos problemas relacionados ao combate da violência e do abuso dentro do núcleo familiar, bem como fiscalizar o cumprimento das legislações pertinentes, sugerir medidas de prevenção e saneamento dos problemas diagnosticados, tudo com vistas a especial e real interesse do Legislativo e de toda a população.

Art. 3°. DETERMINAR QUE A COMISSÃO ESPECIAL será considerada instalada a partir da publicação da presente Resolução e terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período a juízo do Plenário, seguindo sua tramitação na forma regimental.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 17 de agosto de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS
1° Secretária

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:B3F5A1ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a delegação de Atribuições Fiscais à servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 97-B, alínea e, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre o Município de Tijucas do Sul e a Secretaria da Receita Federal do Brasil para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamentos de créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso IV, do Decreto do 70.235, de 06 de março de 1972.

RESOLVE:

Art. 1°. ATRIBUIR ao servidor público municipal, Henrique Rafael dos Santos Arruda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, lotado no Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito dos procedimentos fiscais, a responsabilidade:
I - por assinar como responsável pela administração tributária; e
II - pelo gerenciamento do sistema informacional "Portal ITR para Municípios Conveniados" disponibilizado pelo Ministério da Fazenda.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e a Portaria nº 58, de 23 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 18 de agosto de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:6293C57F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **THAIS BECKER DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.773.617-4 SSP/PR, matrícula funcional nº 119049, titular do cargo de Coordenador I, em virtude de sua participação no Simpósio Paranaense "Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios", a ser realizado no dia 24 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 608/2023 – Departamento de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:5DF68800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde,** portadora da cédula de identidade RG nº 12.379.909-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 118839, titular do cargo de Procurador Jurídico, em virtude de sua participação no Simpósio Paranaense "Lei de Licitações e Contratos

Administrativos nos Municípios", a ser realizado no dia 24 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 608/2023 – Departamento de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:01E64489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG nº 9.370.310-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 118840, titular do cargo de Diretor do Departamento de Licitações e Compra, em virtude de sua participação no Simpósio Paranaense "Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios", a ser realizado no dia 24 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 608/2023 – Departamento de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:99767D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **JOÃO CESAR BONIECKI,** portador da cédula de identidade RG nº 52115515/SSP/PR, matrícula funcional nº 118841, titular do cargo de Diretor do Departamento Jurídico, em virtude de sua participação no Simpósio Paranaense "Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios", a ser realizado no dia 24 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 608/2023 – Departamento de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:8A27209A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E Nº 72/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:72/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 72/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/09/2023 à 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 72/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, GEOPROCESSAMENTO E EFICIÊNCIA TRIBUTÁRIA APLICADOS À GESTÃO MUNICIPAL.

Tijucas do Sul, 18 de agosto de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:0EB8F6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4651 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO No 4651, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.170.000,00

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 858/2022, Lei Municipal 857/2022 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *1.170.000,00* (um milhão cento e setenta mil reais), para o exercício de 2023, para utilização de recursos, conforme discriminado.

10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 001 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 23.691.0011.2031 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
4.4.90.51.00.00 – FONTE 815	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	800.000,00
4.4.90.51.00.00 – FONTE 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	220.000,00
TOTAL		**R$**	**1.020.000,00**

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 001 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2020 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL			
3.3.90.32.00.00 – FONTE 107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	150.000,00
TOTAL		**R$**	**150.000,00**

	TOTAL GERAL		**R$**	**1.170.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na fonte recursos vinculados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Bianca Carvalho da Rocha
Código Identificador:75A2CB7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 577/2023

Súmula: Revoga expressamente as Leis Municipais n.º 346/2013 e 412/2017.

A Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito de Tomazina - PR, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Considerando que a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Tomazina é regida pela Lei Municipal n.º 495/2020 e alterações posteriores, revoga-se expressamente as Leis Municipais n.º 346/2013 e n.º 417/2020.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 18 de agosto de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5C08AE21

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 578/2023

Súmula: Dispõe sobre as normas pertinentes aos descontos e consignação em folhas de pagamento de servidores públicos do Poder Executivo de Tomazina, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Tomazina – PR, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para fins da presente Lei considera-se:
I - desconto: valor deduzido da folha de pagamento por determinação legal ou judicial;
II - consignação: valor deduzido da folha de pagamento mediante autorização prévia e expressa do consignado, dentre aqueles previstos na legislação aplicável;
III - consignado: aquele cuja folha de pagamento seja processada pelo Poder Executivo de Tomazina e que tenha estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize consignação, nos termos da legislação aplicável;
IV - consignatário: destinatário de créditos resultantes de relação jurídica contratual que autorize a consignação, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO I
DOS DESCONTOS COMPULSÓRIOS

Art. 2º Para fins desta Lei são considerados descontos compulsórios:
I - contribuição para o Regime Geral de Previdência Social;
II - obrigações decorrentes de Lei ou de decisão judicial;
III - imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;
IV - reposição e indenização ao erário;
V - custeio parcial de benefícios e auxílios, concedidos pela Administração Pública local, cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal;

CAPÍTULO II
DAS CONSIGNAÇÕES

Art. 3º Além dos descontos compulsórios será permitida, com autorização pessoal, intransferível e expressa dos servidores públicos municipais ativos, a consignação facultativa de:
I - mensalidade de plano de saúde e odontológico;
II – empréstimo consignado;
III - mensalidade e/ou auxílio financeiro destinado a entidade sindical;
§ 1º As consignações somente poderão ser incluídas na folha de pagamento após a autorização pessoal, escrita, intransferível e expressa do consignado, mediante preenchimento e assinatura de Termo específico.
§ 2º Uma vez que o disposto neste artigo se trata de rol taxativo, nenhuma outra consignação facultativa poderá ser realizada em folha de pagamento.

CAPÍTULO III
DOS CONSIGNADOS

Art. 4º A consignação em folha de pagamento será permitida para:
I – servidor efetivo regido por estatuto;
II – servidor ocupante de cargo em comissão;
III – agente político;
IV – servidor temporário.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DAS CONSIGNAÇÕES

Art. 5º A soma mensal das consignações não excederá 70% (setenta por cento) do valor total da remuneração, do subsídio, do salário, do provento do consignado, deduzidos os descontos compulsórios, nos termos do art. 2º desta Lei.
§1º Nenhum consignado poderá receber quantia líquida inferior a 30% (trinta por cento) da base de vencimentos, deduzidos os descontos compulsórios, nos termos do art. 2º desta Lei.
§2º A consignação decorrente de empréstimos consignados (art. 3º, II, desta Lei) é limitada a 35% (trinta e cinco por cento) da base de cálculo referida no caput deste artigo.
§3º - As consignações decorrentes das demais hipóteses do art. 3º desta lei são limitadas a 35% (trinta e cinco por cento) da base de cálculo referida no caput deste artigo.
§4º Não fazem parte da base de cálculo mencionada no caput deste artigo os valores recebidos a título de horas extras, funções gratificadas, adicionais por insalubridade, periculosidade ou penosidade, assim como demais verbas de natureza indenizatória ou de caráter temporário.
§5º Os percentuais mencionados neste artigo não se aplicam aos contratos de empréstimos consignados assinados antes da publicação desta Lei.
§6º Os pagamentos eventuais realizados no âmbito de planos de saúde coletivo, efetivados a título de coparticipação, não se incluem no cálculo da margem consignável.
§7º Em caso de redução do valor da base de cálculo prevista no caput deste artigo, visando manter o percentual de 30%, previsto no §1º deste artigo, o Município pode comunicar as entidades de plano de saúde e odontológico ou sindicais a que o consignado esteja vinculado, de que os descontos estão extrapolando os limites estipulados desta Lei.
Art. 6º Antes de seu deferimento pelo Município, os descontos facultativos serão objeto de apreciação da existência de margem consignável, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao consignatário ou por

problemas na relação jurídica contratual entre o consignado e o consignatário.
Art. 8º A operacionalização das consignações no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal poderá ser executada de forma indireta, mediante celebração de contrato administrativo.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 18 de agosto de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:879E24CF

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 579/2023

Ementa: Autoriza subvenção à ATOCA e abre crédito adicional especial para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Tomazina - PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de subvenção à ATOCA – Associação Tomazinense de Canoagem.
Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10 – Esporte
Unidade: 01 – Esporte
Funcional: 27.812.0017.1.081 – Manutenção do Esporte Amador
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais 18.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata essa Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, fica indicado como recurso conforme Artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, a Anulação total/ parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 03 – Administração e Finanças
Unidade: 01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (000) Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 18.000,00
Art. 4º - Fica também o Executivo autorizado a incluir nas suas Leis do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, as ações e prioridades propostas pela presente LEI.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 18 de agosto de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D4516DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

Contratado: ALMEIDA & ALMEIDA LTDA – CNPJ:15.189.149/0001-38.
Objeto: Formação de registro de preços destinado a futura aquisição de Tubos, Piso e Meio Fio de Concreto para a Secretaria Municipal de Obras de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo) e no Edital de Licitação.
Valor: R$521.968,52 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 18/08/2024.

Tomazina, 18 de agosto de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F716B31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022 CONTRATO Nº71/2022

Contratado: CONVICTA TREINAMENTOSLTDA ME - CNPJ: 17.834.237/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para verificar por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte do ITR, com relação à área, destinação e grau de utilização do imóvel rural, integrado à consultoria em métodos e processos no qual tange o imposto ITR em atendimento as necessidades da divisão de cadastro e tributação, do Município de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de
Vigência: 31/08/2023 a 31/08/2024.

Tomazina, 18 de agosto de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:CA5685B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 44/2023

EDITAL Nº. 44/2023
17/08/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação doscandidatos abaixo identificados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 01/2019, em seus respectivos cargos, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munidosdos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais, para finalidade de assumir suas vagas de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classificação	Nome
50°	Adriano Dias Dos Santos
51°	Roberta Fabiane Bonamigo

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17de agostode 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:53B8C948

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação provisória da proposta de preços (Envelope N° 02) da Tomada de Preços N° 05/2023.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1° COLOCADO: ESPECTRO MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA – CNPJ Nº 11.451.824/0001-02 – R$ 294.700,00 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos reais).

2° COLOCADO: J. H DA SILVA PEREIRA LTDA – CNPJ Nº 15.691.367/0001-76 – R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

3° COLOCADO: ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – CNPJ Nº 40.578.862/0001-10 – R$ 332.350,00 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

4° COLOCADO: VIRTUAL SMART HOME AUTOMAÇÕES – EIRELI – CNPJ Nº 29.943.468/0001-00 – R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

5° COLOCADO: MASTER SOLAR ENERGY LTDA – CNPJ Nº 02.247.649/0001-37 – R$ 387.759,88 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

6° COLOCADO: ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 34.315.935/0001-89 – R$ 393.293,40 (trezentos e noventa e três mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

7° COLOCADO: HBM ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ Nº 32.441.564/0001-56 – R$ 458.890,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais).

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de agosto de 2023.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:813AFEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 37/2023 – Concorrência Nº 01/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI,** CNPJ 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, Bairro: Centro, Nº 875, no Município de Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Charles José Dellai, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8082045454, inscrito no CPF sob n. º 002.548.440-06 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ com 2.894,77 m² incluindo: Serviços preliminares; Terraplenagem; Base/Sub-base; Revestimento; Meio-fio e Sarjeta; Serviços de urbanização; Sinalização de trânsito; Drenagem; Ensaios tecnológicos– **Prazo de execução:** fica prorrogado o prazo de sua execução que findaria em 17/08/2023, encerrando em 17/09/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C5950BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2022

A publicação veiculada em 07 de agosto de 2023 na Edição Nº 2830 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná referente a nota de retificação do contrato administrativo N° 157/2022 apresenta erro material de digitação, em que pese o valor correto do Terceiro Termo Aditivo do contrato é R$ 804.891,28 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) e não aquele atribuídos à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial N° 102/2022, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:07BE9A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 15 de agosto de 2023, o contrato de trabalho nº 18/2023, da senhora Silmara Silvestre da Luz, inscrita no CPF nº 090.423.259-09, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 02/2022. Em atenção a solicitação da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:2752B3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Keli Francis de Almeida, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, no período de 07 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023, em virtude de procedimento cirúrgico, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento do mesmo poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 07 de agosto de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:252EE3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora Gislaine Pontarollo, ocupante do cargo temporário de Cirurgiã Dentista, admitida através do PSS 03/2022. No período de 07 a 21 de agosto de 2023, em virtude de procedimento cirúrgico, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento da mesma poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 07 de agosto de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:24C532E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 14 de agosto de 2023, a servidora Tatiane Domingos, inscrita no CPF nº 059.067.329-77 do cargo efetivo de Professora 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, Secretaria Municipal de Educação. Em atenção à solicitação da mesma conforme protocolo nº 410/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá a partir desta data
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F8AE480F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a jornada de trabalho da servidora Emanuella Aparecida Pierozan, inscrita no CPF nº 046.823.909-02, ocupante do cargo efetivo de Veterinária com carga horaria de 20 horas semanais, a qual deverá ser cumprida de segunda a sexta feira, das 13:00 horas as 17:00 horas. A partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 21 de agosto de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:0768017A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a jornada de trabalho do servidor Gustavo Pereira Veronez, inscrito no CPF nº 081.076.559-40 e CAU-PR A133012-8, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto com carga horaria de 20 horas semanais, a qual deverá ser cumprida de segunda a sexta feira, das 08:00 horas às 12:00 horas. A partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 21 de agosto de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:B922292B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a jornada de trabalho da servidora Maíra Brisolla Rubio, inscrita no CPF nº 067.542.549-20 e CREA-PR 187413/D, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil com carga horaria de 20 horas semanais, a qual deverá ser cumprida de segunda a sexta feira, das 08:00 horas às 12:00 horas. A partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 21 de agosto de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:E27A0494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a jornada de trabalho da servidora Sauana Haeffmer Centenaro, inscrita no CPF nº 024.141.110-62 e CREA-PR 177904/D, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil com carga horaria de 20 horas semanais, a qual deverá ser cumprida de segunda a sexta feira, das 13:00 horas às 17:00 horas. A partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 21 de agosto de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:82F1C44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 18 de outubro de 2023, a licença maternidade concedida através da portaria nº 272/2023, para a servidora efetiva Nicoly Caroline Caetano Pinto, em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 412/2023. Conforme previsto no artigo nº 131, § 5º da Lei Municipal n 178/2015 Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:EDCC0856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora efetiva Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes, inscrita no CPF nº 855.741.129-49, ocupante do cargo efetivo de Professora, no período de 09 a 23 de agosto de 2023. Em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 09 de agosto de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 16 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:E2483469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 75/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cozinheira/Merendeira – 40 hrs semanais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109238	Doralice Neves de Oliveira Ferreira	16ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5354B7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2023 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 113/2023 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (18/08/2023), as alterações realizadas encontram-se no **Anexo II, sendo a inclusão de uma declaração exigida nos documentos de habilitação.**

Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos da parte final do §1° do art. 55 da Lei Federal n° 14.133/2021 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2838, em 17 de agosto de 2023).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 107/2023 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacoesturvo@gmail.com.

Turvo (PR), 18 de agosto de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto nº 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:38341E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar conserto do sistema de injeção eletrônica de combustível e demais componentes do sistema do motor que são interligados ao sistema da maquina motoniveladora Caterpillar 120k ano/modelo 2013, fazendo parte dessa contratação o fornecimento de peças e mão de obra, incluindo a colocação do motor na máquina após o conserto.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 11 de setembro de 2023.
Início da Sessão: 11 de setembro de 2023 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “**Acesso Identificado**”
Valor estimado: R$ 190.943,65 (cento e noventa mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de agosto de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3A02819E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 3.932/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços contratação de empresa especializada para fornecimento de rádio comunicador walkie-talkie, em favor da empresa **CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA (CNPJ Nº 24.434.117/0001-41)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 18 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E073C54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

A presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar chamamento público a seguir caracterizado:

Modalidade: Chamamento Público
Objeto: Firmar parceria com Associação para a administração e exploração da Praça de Alimentação, durante a XI Edição da Olimpíada Rural e X Expo Turvo 2023.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 25 de agosto de 2023.
Data de abertura: 25 de agosto de 2023 às 08h30min
Valor estimado: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 39/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 13.019/2014 e subsidiariamente na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de agosto de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente (Decreto Nº 39/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9AFBEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA EXPLICATIVA: EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

Edital nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições legais,

emite a seguinte:

NOTA EXPLICATIVA:

O Município de Turvo, servindo-se do princípio da autotutela bem como com observância a Súmula 473 do STF informa que promoveu alterações no Edital do Processo Seletivo Simplificado lançado em julho de 2023 suprimindo os cargos de Agente Comunitário e Saúde e Agente de Combate de Endemias, uma vez que não foram encontrados no processo justificativas para sua abertura conforme determinado pela Lei Federal N 11.350/2006, contudo realizará procedimento apropriado para contratação de profissionais dessas áreas oportunamente.
Os candidatos que efetivaram a inscrição dos cargos excluídos, poderão alterar a escolha do cargo (com o natural atendimento dos requisitos) se assim desejarem.
As inscrições para os demais cargos permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, 17 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:80287039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Delega os servidores públicos e terceirizados abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de amostras solicitadas do Pregão Eletrônico nº 96/2023, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis que serão utilizadas pelas Secretarias Municipais:
Aline Jacoski de Oliveira Kruger;
Augusta Lippk dos Santos;
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto;
Cheila Fernanda Torteli; e,
Rosa Terezinha Andrade Gusso.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 14 de agosto de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de agosto de 2023

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:FCD98378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 442/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 46/2023 - Processo Administrativo nº 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 140/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: CHISLENE DOS SANTOS. - (CNPJ N.º 12.071.586/0001-64)
Valor Global...: de R$ 91.750,00 (Noventa e um mil setecentos e cinquenta reais). – Itens n.º 01 e 02.
Data de Assinatura.....: 17/08/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 17/08/2023 - Término: 17/08/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: de no máximo 10 (dez) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 46/2023
Recursos....: Despesa 338 – Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização - 22.001.15.452.0007.2080.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 338 – Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização - 22.001.15.452.0007.2080.3.3.90.30.00 – Fonte: 00509.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição parcelada, de chapas galvanizadas e tubos redondos galvanizados, para colocação das placas de sinalização vertical atendendo a demanda do Município de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*.

Gestão do Contrato: Sr. (a) Tatiane de Fátima Stacechen – Secretária Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização.

Fiscal: Sr. (a) Douglas Edivan Sonnenstrahl – CPF 019.592.959-42 - Coordenador.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C84C35C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 441/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 35/2023 – Processo n.º 135/2023.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Wilkys Amazonas Correa, Nº 1638, bairro São Braz, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".

Contratada:	**JOSIANE MARIA TOPOLNIAK SALDANHA,** CPF nº 051.536.269-70.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 106/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Vilmar Bayer – CPF n.º 026.037.579-97.
Fiscal substituto:	Viviane Tereske – CPF nº 029.373.549-20.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:838E526E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 437/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO** para **CADASTRO RESERVA** em Nível Médio, Pós Médio, Superior e/ou Pós-Graduação, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, conforme a Lei Federal no 11.788/2008, para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, aplicado e corrigido pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR), sob a supervisão da Comissão nomeada pelo Decreto nº 106, de 21 de março de 2022.

O processo seletivo destina-se ao **Cadastro de Reserva** para o preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para alunos do **Nível Médio, Pós Médio, de cursos de Nível Superior e/ou Pós-Graduação**.

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de União da Vitória tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de União da Vitória.

O prazo de **validade do processo seletivo** será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação de seu resultado.

A duração do estágio será de 12 (doze) meses para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses.

Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Prefeitura de União da Vitória, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para completar o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses.

Estudantes com contrato de estágio ativo pelo CIEE/PR com a Prefeitura de União da Vitória, bem como em processo de estágio, não deverão se inscrever no processo. Se constatada a inscrição, a qualquer tempo, esta será cancela.

Poderão inscrever-se no processo seletivo estudantes devidamente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC e conveniadas ao CIEE/PR.

A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas semanais e 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira.

Em caso de alteração do turno de aula, após finalizado o processo, comunicar a Prefeitura de União da Vitória através do contato: 35211200 e anexar a declaração de matrícula com o novo turno de aulas no portal do estudante do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido segundo critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória, respeitando a carga horária prevista no item 1.10.

Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal no 11.788 de 25 de setembro de 2008:

O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário;

O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos, **no momento da inscrição**:

Estar matriculado e frequentando aulas na Rede de Ensino Público ou Privado;

Possuir cadastro no Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) ativo e atualizado;

O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e reconhecido pelo MEC;

Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;

O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;

Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses independentemente do nível de escolaridade;

O curso deverá ser liberado pela Instituição de Ensino para desenvolver atividades de Estágio Não-obrigatório, e de acordo com a sua regulamentação interna e Plano Pedagógico do Curso;

Estar cursando entre **o primeiro e antepenúltimo** semestre/período do curso em **junho de 2023**. Ou do **primeiro ao penúltimo** semestre/período do curso **a partir de julho de 2023.**

DA BOLSA AUXÍLIO

Os estagiários receberão durante o período em que estiverem atuando no estágio, uma bolsa auxílio;

04 horas diárias (20 horas semanais): Bolsa auxílio: R$ 606,00 (seiscentos e quatro reais)

06 horas diárias (30 horas semanais): Bolsa Auxílio: R$ 909,00 (novecentos e nove reais)

Será atribuído o Auxílio Transporte a todos os estagiários no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao mês.

O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, ou proporcional aos dias trabalhados.

DA ÁREA DE ESTÁGIO, CURSOS, NÚMERO DE VAGAS POR CARGA HORÁRIA, E REQUISITOS

Tabela 1

Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	DISPONIBILIDADE
200 (06 horas)	Ensino Médio/Técnico; Formação de Docentes/Pós-Médio/Ensino Superior/Pós-Graduação	Manhã ou Tarde
10 (04 horas)		

Tabela 2

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO	
Área de Atuação	**Requisitos/Cursando**
Educação	Magistério/Magistério - Hab. Educação Especial/Formação de Docentes.
Odontologia	Técnico em Saúde Bucal.

Tabela 3

GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	
Área de Atuação	**Requisitos/Cursando**
Educação	Pedagogia/ Letras/Licenciatura em Educação Especial/ Licenciatura em Biologia/ Licenciatura em Letras/ Licenciatura em História/ Licenciatura em Geografia/ Licenciatura em Educação Física/ Licenciatura em Matemática/ Pós Graduação em Pedagogia/ Letras/ Biologia/História/ Geografia/Educação Física/ Matemática.
Farmácia	Farmácia/ Pós-Graduação em Farmácia.

Os candidatos aprovados e classificados permanecerão no Cadastro Reserva e serão convocados conforme necessidade do Município, seguindo a ordem de classificação.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal no 11.788/2008, art. 17 § 5º.

A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

O candidato que se declarar deficiente deverá requerer atendimento especial no ato da inscrição, no campo destinado para este fim, indicando as condições que necessita para a realização da prova, conforme previsto no Decreto Federal no 3.298/1999. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.

A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na área do processo seletivo.

A pessoa com deficiência participará do PSE em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n. º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.

São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, no ato da contratação, sob pena de ser considerado inapto.

Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, o Município poderá realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.

O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

Não haverá devolução do laudo médico apresentado.

Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.

O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.

Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá verificar se todas as informações de seu cadastro estão corretas **antes de iniciar a inscrição no processo seletivo**. Caso precise atualizá-lo deverá acessar o portal do estudante, no site do CIEE/PR, entrando com seu login e senha e anexando os documentos solicitados para esta atualização.

Para inclusão de novos cadastros ou atualizações de cadastros já existentes serão necessários os seguintes documentos:

RG, caso ainda não esteja anexado;

CPF, caso ainda não esteja anexado;

Declaração de matrícula atualizada, caso não esteja anexada e sempre que alterar algum dado acadêmico.

O cadastro deve ser atualizado ANTES de iniciar a inscrição.

O prazo do setor responsável por validar novos cadastros e atualizar as informações de cadastros já existentes, é de 2 (dois) dias úteis. Somente após o cadastro estar validado, o estudante que estiver dentro do perfil do processo poderá se inscrever.

Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição neste processo seletivo.

O candidato deverá realizar sua inscrição através do site: www.cieepr.org.br, aba "Estudantes", "Processo seletivo Especial - Estágio", "Prefeitura Municipal de União da Vitória", no período de **24 de agosto de 2023 até as 23h59minutos de 11 de setembro de 2023**;

Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido nos itens 1.8 e 2 e que possuam cadastro junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro" ou algum outro problema que

impossibilite a continuidade nesta etapa, o estudante deverá contatar o setor de Seleção Especial, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, até as 16 horas do último dia de inscrição (**11/09/2023**).
Ao concluir a inscrição o candidato deverá conferir as informações constantes no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. Disponível na área "meus processos", em "processos especiais" no portal do estudante, entrando com o login e senha.
O candidato deverá salvar ou imprimir este comprovante. **EM CASO DE DÚVIDAS ELE SERÁ SOLICITADO pela organização do processo.**
Feita a inscrição, as alterações no cadastro, não migram automaticamente para o processo; neste caso, as alterações e correções deverão ser solicitadas por e-mail ao setor de seleção especial até o meio-dia (12h00) do dia 14/09/2023, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br.
Candidatas que precisem amamentar durante o período de prova, deverão informar a necessidade de atendimento, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, **até o último dia de inscrição**. A candidata nesta situação, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança enquanto a mãe estiver em prova. A candidata estará acompanhada de uma fiscal durante o período de amamentação.
Os contatos com o setor de Seleção Especial, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br devem, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: **O número do CPF do estudante ou candidato e o processo para o qual está solicitando atendimento, bem como a correção a ser feita**.
Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados após a data indicada no item 6.11. Sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de União da Vitória, através de sua comissão, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não atender a solicitação do edital ou não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.
A Prefeitura do Municipal de União da Vitória e o CIEE/PR, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, **sendo o preenchimento e a conferência de total responsabilidade do estudante**.
Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.
A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.
Será permitida apenas uma inscrição por CPF.
A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, **não terá nenhum custo para o candidato**.
O candidato **trans (travesti ou transexual)** que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.
Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu **NOME CIVIL** no campo nome completo, ficando ciente de que o **NOME SOCIAL** preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.
A homologação das inscrições, será divulgada no Órgão Oficial do Município (www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na área do processo seletivo, na data de 18/09/2023.

DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada, com data provável no dia **24 de setembro de 2023** (domingo), **às 10h00m**, com duração de 2 horas, devendo o candidato estar no local com até **30 minutos de antecedência.**
Os portões do local da aplicação das provas serão abertos às **9 horas e fechados às 9h45minutos**. Após este horário, não será mais permitida a entrada de candidatos.
NÃO será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova.
O candidato **somente** poderá entregar a **folha de respostas** após 30 (trinta) minutos contados a partir do seu início.
Os dois últimos Candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente.
O local da prova e as listas de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município www.uniaodavitoria.pr.gov.br e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br no dia **18/09/2023.**
Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.
Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso ao local de prova.
Os responsáveis e familiares deverão permanecer na área externa da Instituição onde estiver acontecendo o processo seletivo, mantendo silêncio nas proximidades.
Ao candidato só será permitida a realização da prova no local e horário constante conforme item anterior deste Edital.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
O candidato deverá comparecer no local designado para realização da prova objetiva, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original com foto (físico ou digital) e o comprovante de inscrição**. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação **original com foto**.
O documento digital deverá ser apresentado em aplicativo próprio do órgão expedidor e deve conter todos os dados de identificação. Não será aceito foto do documento.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original por motivo de perda, roubo ou furto deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias juntamente com qualquer outro documento oficial, que contenha foto.
É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, RG, CPF, curso e assinatura) no Cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras.
Rasuras de qualquer tipo (traço, ponto, tentativa de apagar, etc.), mesmo que fique clara a intenção do candidato, acarretarão a anulação da questão.
Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
Não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;
Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos;
Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Ficha de Identificação do Candidato ao término do tempo destinado para sua realização;
Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;
Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;
Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
Utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
Não devolver integralmente o material solicitado.

DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva contendo 20 questões, será de caráter eliminatório e classificatório.
As questões terão o valor equivalente a 5 pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, **zerar a mesma**.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Tabela 4

Prova	Nº questões	Valor cada Questão	Conteúdo Programático
Português	5	5	Linguagens (Leitura e interpretação de textos); Gêneros textuais; Gramática e Ortografia (Classes de palavras, Concordância verbal e nominal, Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Frase, Período e Oração); Coerência e coesão (Uso e funções dos conectivos).
Matemática	5	5	Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Tabelas e gráficos; Estatística; Raciocínio Lógico; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
Informática	5	5	Conceitos básicos de informática; Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup
Conhecimentos Gerais	5	5	Cultura popular brasileira; A geografia do Brasil; História do Brasil; Atualidades políticas brasileiras.

DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
LÍNGUA PORTUGUESA

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

MATEMÁTICA

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.
FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 1997.
SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. 1 ao 3.
VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2001.
WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.
ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.

INFORMÁTICA

Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
Sistema Operacional Windows 7 (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar; Características das janelas e seu manuseio;
Pastas - cópia, renomear e remoção;
Técnicas de seleção de objetos;
Utilização do botão direito do mouse;
Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel 2007).

CONHECIMENTOS GERAIS

https://g1.globo.com/
https://uniaodavitoria.pr.gov.br
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/uniao-da-vitoria/panorama/panorama
https://guiadoestudante.abril.com.br/
https://www.historiadobrasil.net/
https://brasilescola.uol.com.br
https://brasil.un.org/pt-br
https://www.todamateria.com.br/

DO GABARITO PROVISÓRIO

11.1 A divulgação do **GABARITO PROVISÓRIO** será no dia **25 de setembro de 2023**, na área do processo seletivo, no site do CIEE/PR.

DOS RECURSOS

O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas **poderá fazê-lo apenas no dia 25 de setembro de 2023.**
O recurso **deverá ser feito em formulário próprio**, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados, fora da data, por via postal, fax etc.
Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições e justificativas.
As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. O candidato deverá seguir estas orientações.
Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no dia **02/10/2023**, no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como gabarito definitivo.
Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.
Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsideração das análises feitas após o prazo estipulado.Valido para os recursos informados nos itens 12.1 e 13.4.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.
Elaborada a planilha de **resultado preliminar**, esta será publicada no Órgão Oficial do Município de União da Vitória e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na área do processo, na data provável de **10/10/2023.**
O interessado poderá **interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação** e de correção da prova na data da publicação da classificação preliminar **(10/10/2023),** por meio do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br.
Nesta data não serão aceitos outros tipos de interposições que não estejam especificados no item acima.
Na lista de classificação constará apenas os dados dos candidatos APROVADOS.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Possuir maior idade;

Obtiver maior nota em Português.

Obtiver maior nota em Matemática.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O ato de **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado pelo Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br na data de **16 de outubro de 2023.**

Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também na lista de classificação geral.

DA CONTRATAÇÃO

Concluído o Processo Seletivo Para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de União da Vitória, por meio da empresa conveniada.

O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado na vaga para a qual se inscreveu.

Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de União da Vitória, de acordo com a necessidade, enviará ao CIEE/PR um ofício com a quantidade de vagas disponíveis nas secretarias e/ou setores, dentro da ordem de classificação, para que o CIEE/PR faça contato com os convocados.

Para o contato do CIEE/PR com o candidato é de suma importância que os telefones e e-mails estejam atualizados.

Os candidatos terão 48 (quarenta e oito) horas após a convocação individual, conforme o item 16.3, feita através de e-mail ou telefone, para se dirigirem ao CIEE/PR, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados para as secretarias e/ou setores que irão estagiar; A não manifestação do candidato, dentro do prazo que consta neste item (16.5), entende-se como desistência, sendo chamado o próximo candidato classificado.

Candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento da convocação, poderá solicitar Final de Lista. Na ocasião da convocação, deverá enviar o **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchido ao CIEE/PR (processos.especiais@cieepr.org.br).

O Pedido de Final de Lista será limitado a 1 (uma) solicitação, durante a validade do processo seletivo.

Após esse trâmite, a Prefeitura de União da Vitória confirmará ao CIEE/PR para elaboração do contrato, **onde serão exigidos a inserção/anexo dos documentos abaixo no cadastro do estudante, no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br):**

RG e CPF;

Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito, conforme efetuada;

Estudantes deficientes juntamente aos documentos solicitados no item ***a*** e ***b,*** deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;

Estudantes que não apresentarem os documentos solicitados acima serão desclassificados do processo, sendo chamado o próximo candidato classificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:

Tabela 5

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	**21/08/2023**
Período de inscrições	**24/08/2023 a 11/09/2023**
Homologação das inscrições e ensalamento	**18/09/2023**
Aplicação das provas objetivas	**24/09/2023**
Publicação do Gabarito Provisório (CIEE)	**25/09/2023**
Interposição de recursos quanto às questões	**25/09/2023**
Publicação do Gabarito Definitivo (CIEE)	**02/10/2023**
Publicação da Classificação Provisória	**10/10/2023**
Interposição quanto à Classificação Provisória	**10/10/2023**
Homologação do resultado final	**16/10/2023**

É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.

A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de União da Vitória.

O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

União da Vitória, 21 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
REQUERIMENTO DE FINAL DA LISTA

À Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Assunto: Requer inclusão de meu nome ao final da lista dos aprovados para estágio.

Eu, _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no curso de _____, do processo seletivo para estágio no Município de União da Vitória – Portaria Nº ____, conforme resultado final e homologação realizada por meio do Edital Nº _____/2023, de 21 de agosto de 2023, publicado nos sites da Prefeitura Municipal de União da Vitória e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, REQUEIRO a inclusão do meu nome ao final da lista dos aprovados, em razão de não ter interesse, nesse momento, em ocupar a referida vaga para qual fui convocado(a)

União da Vitória, ____ de _____ de __.

Nestes termos, peço deferimento.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5C93C10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 011/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Em reunião extraordinária realizada em 18 de agosto do corrente ano;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo Atenção à Criança e Adolescente via Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do período do 1º semestre de 2022.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de agosto de 2023.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D28BE405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 012/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;
Em reunião extraordinária realizada em 18 de agosto do corrente ano;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo Atenção à Criança e Adolescente via Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do período do 2º semestre de 2022.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de agosto de 2023.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:137B1F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 127/2023 - Dispensa nº 64/2023.
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para ser utilizado pelo setor de agricultura do município de Verê.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1320	04.001.20.606.0004.2016	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A433E282

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO 1

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ALEXANDRE ALVES SERVIÇOS EMPRESARIAIS.
ESPÉCIE: Contrato nº 128/2023 - Dispensa nº 65/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária nas questões relativas ao IPM - Índice de participação dos municípios no ICMS e capacitação do quatro de funcionários do Município de Verê/PR.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
540	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BD7CCAA2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	GAYA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.493.310/0001-70
02	METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 32.595.883/0001-16

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	MOLDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA, CNPJ 15.987.122/0001-90

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Verê-PR, 18 de agosto de 2023.

LUAN MOROSINI
Presidente Da Comissão

BRUNO BORTOLINO CARINI
Membro Da Comissão

PATRÍCIA APARECIDA ZANATA
Membro Da Comissão

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:37C03056

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ADENIR RODOLFO TECCHIO & CIA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 69/2023 – Pregão Presencial Nº 19/2023.
OBJETO: Aquisição de Diesel para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade.
ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO: Conforme Demonstrativo de Variação de Custos e Parecer Jurídico em anexo, promove-se o aumento do valor do litro de Diesel S500 no valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), passando o valor do litro de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), e Diesel S10 no valor de R$ 1,00 (um real), passando o valor do litro de R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) para R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F55FCD72

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA

EDITAL Nº 41/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviço médico na área de Clínico Geral.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

No Extrato do 1º Termo de aditivo, onde se lê:
ESPÉCIE: Contrato nº 112/2022 – Pregão Eletrônico Nº 41/2022.

Leia-se:

ESPÉCIE: Contrato nº 112/2022 – Pregão Presencial Nº 41/2022.

Ficam inalteradas as demais clausulas deste aditivo.

Verê-PR, em 18 de Agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B38968C4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 08/2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Programa de Ações de Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos do COVID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Verê – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Agosto de 2023;
CONSIDERANDO o Incentivo ao CMDCA através da Deliberação nº 043/2021 para crianças e adolescentes que sofreram impactos do COVID.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao segundo semestre do ano de 2022.
Art. 2º. Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% conta, no período desta prestação de contas.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 18 de Agosto de 2023

LEONI APARECIDA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DEC7BC69

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Verê – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia Verê, 18 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o recurso na modalidade fundo a fundo – Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA, para ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao segundo semestre de 2021.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 18 de agosto de 2023

LEONI APARECIDA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6541B9B9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Verê – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2023.
CONSIDERANDO o Incentivo ao CMDCA através da Deliberação nº 084/2019 para Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Incentivo ao CMDCA referente ao período do primeiro semestre de 2022.
Art. 2º. Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% do valor em conta.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 18 de agosto de 2023

LEONI APARECIDA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0AA512A7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 05/2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Verê – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2023.
CONSIDERANDO o Incentivo ao CMDCA através da Deliberação nº 084/2019 para Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Incentivo ao CMDCA referente ao período do segundo semestre de 2021.
Art. 2º. Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% do valor em conta.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 18 de agosto de 2023

LEONI APARECIDA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1742E8D8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo Atenção Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Verê – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Agosto de 2023;
CONSIDERANDO incentivo ao CMDCA, através da Deliberação nº084/2019 para Ações de apoio e Incentivo a Atenção a Criança e Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao primeiro semestre do ano de 2022.
Art. 2º. Aprovar a justificativa de saldo superior a 30%.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 18 de Agosto de 2023

LEONI APARECIDA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8D76FAEB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 07/2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo Atenção Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Verê – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Agosto de 2023;
CONSIDERANDO incentivo ao CMDCA, através da Deliberação nº084/2019 para Ações de apoio e Incentivo a Atenção a Criança e Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao segundo semestre do ano de 2022.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 18 de Agosto de 2023

LEONI APARECIDA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9BD97498

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 09/2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Programa de Ações de Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos do COVID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Verê – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Agosto de 2023;
CONSIDERANDO o Incentivo ao CMDCA através da Deliberação nº 043/2021 para crianças e adolescentes que sofreram impactos do COVID.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao pagamento até 30 de junho de 2022.
Art. 2º. Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% conta, no período desta prestação de contas.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 18 de Agosto de 2023

LEONI APARECIDA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2EFC599A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Erli Rodrigues Curzel Rocha.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Professora junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Valor mensal: R$ 3.625,86 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 21 de Agosto de 2023 até 21 de Agosto de 2024.
Data: 21 de Agosto de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:21E5BEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 209 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 209/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Dieckson Vargas – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias n.º 90/2023, protocolo nº. 4860/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 17 de agosto de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de agosto de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:26FAF1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 008-2023 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado**;**

Cargo: Médico Clínico Geral II

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	2.106. xxx-x	1º
Sérgio Ricardo Severo Posser	008.519.xxx-xx	2°

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **21/08/2023 a 25/08/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 21 de Agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:2A8EFBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REF. EDITAL 02/2023

O Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº **1245/2013**, observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015 e 1727/2019, que "cria a função de monitor de ônibus escolar", **TORNA PÚBLICO** o resultado da homologação das inscrições para o Processo Seletivo para Função de Monitor de ônibus escolar.

Classificação	Nome	RG	Média das Notas do ano de 2022
1º	Ana Beatriz Rosa Dalmolin	13.271.298-0	8,90
2º	Carla Vitória Geremia	15.573.708-5	8,70
3º	Emilly Antonia Giacobbo	14.982.457-0	8,56
4º	Maiara Lorenzi Martinello	13.371.262-3	8,55
5º	Amanda Gabrieli Pundrich Ferreira	12.957.893-9	8,40
6º	Tainara Grafetti Beckel	15.299.047-2	8,26
7º	Aline Da Silva Fontana	15.590.118-7	7,73
8º	Mayara Aparecida Teixeira	14.938.705-6	7,63
9º	Evelyn Martinello Echer	16.201.606-7	7,40
10º	Vinicius Ramos Fragatta	14.932.903-0	7,38
11º	Renan Rodrigues da Rosa	14.240.664-0	6,70
12º	Kauan Junior de Oliveira Hladczuk	14.186.556-0	5,60

Secretaria Municipal de Educação, em 18 de agosto de 2023.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 4695/2021

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:BB6610A5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 236 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 396.325,00 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e cinco reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (489)	303	8.000,00
1030200042.061	**Parcerias com Consórcios Públicos - MAC**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOS (511)	303	387.228,39
06.01	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**		
1212200052.011	**Manutenção e Controle dos Serviços Administrativos da SMECE**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (129)	104	1096,61
TOTAL			**396.325,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (467)	303	395.228,39
06.01	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**		
1212200052.012	**Manutenção do Conselho Municipal de Educação**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (139)	104	1.096,61
TOTAL			**396.325,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E6A634C5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 08-2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** TCM OFFICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.034/0001-84, inscrição estadual nº 906.51565-29, com sede na Avenida Manoel Mendes de Camargo, nº 1470, centro, cep.: 87.303-115, Campo Mourão – Pr, representada neste ato pelo senhor RONALDO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 243, Jardim Country Club, cep.: 87.300-175, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.344.249-8/Pr e CPF nº 851.471.769-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado, entre as partes, um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Acréscimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
17	Borracha branca cx c/ 60 und composição: borracha natural e estiretobutadieno, tamanho da und.: 3,1 x 2x 0,065cm	5	0	1	1	R$ 11,60
34	Caixa de Giz de Cera c12 Und	10	0	2	2	R$ 3,64
63	Caneta marcadora para quadro branco cor preto	15	0	3	3	R$ 2,65
66	Canetinha Colorida para Pintura Cx 12 unidades	25	0	6	6	R$ 4,78
77	Cola líquida branca, lavável, não tóxica, de uso escolar, em embalagem plástica de 1000 g composição: acetato de polivinila.	31	0	7	7	R$ 10,79
80	E.V.A com gliter dimensões 40 x60cm 2mm, nas cores: verde esmeralda, ouro, prata, verde claro, amarelo, verde neon, rosa marrom, branco, preto, azul anil, vermelho, roxo	50	0	12	12	R$ 5,02
95	Fita crepe 18x50 pacote com 5 unidades	10	0	2	2	R$ 20,45
97	Fita transparente 12mmX40m	5	0	1	1	R$ 1,23
99	Giz de cera tipo bastão, grosso. Caixa c/ 12 cores diferentes.	20	0	5	5	R$ 3,64
136	Pasta com elástico em polipropileno transparente 335 x 235mm , 2cm espessura	25	0	6	6	R$ 3,29
143	Pasta de plástico transparente com elástico sem lombo, A4	18	0	4	4	R$ 2,38
177	Tesoura escolar 13cm sem ponta	25	0	6	6	R$ 2,43
TOTAL DO ADITIVO: R$ 295,45 (duzentos e noventa e cinto reais e quarenta e cinco centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 10.511,05 (dez mil, quinhentos e onze reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

TCM OFFICE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A804D2A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71-2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 45-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.559.383/0001-1, e Inscrição Estadual nº 907.822486-7 com sede a Rua Guarani, nº 170, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. SAULO UMBELINO, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul - Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pr e CPF. nº 842.435.629-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO - Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Lote	Descrição	Quant Cont.	Saldo	Acréscimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Contratado
4	Amaciante para roupas 2 litros perfume lavanda, clássico, erva doce	30	0	7	7	R$ 4,40
72	luva de borracha para limpeza G	65	0	16	16	R$ 2,99
81	Panela de alumínio batido caçarola nº 45	4	0	1	1	R$ 309,00
82	Panela de alumínio batido caçarola nº 55	4	0	1	1	R$ 239,00
84	Pano para limpeza em microfibra multi uso medindo 50x60 cm	90	0	22	22	R$ 9,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 824,64 (oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 160.919,96 (cento e sessenta mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9823F8AD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 76/2023 de 15/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0011.2.079.		GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -GSUAS FNAS	
186 - 3.3.90.14.00.00	31940	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.04.122.0004.2.009.		Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
362 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.059.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
376 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**25.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0011.2.079.		GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -GSUAS FNAS	
189 - 3.3.90.93.00.00	31940	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.04.122.0004.2.009.		Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
360 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.059.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
377 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
Total Redução:			**25.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 15 de agosto de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:4F62A9F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº25/2023

LICITACÃO: 14/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Decisão:

O Pregoeiro da Autarquia águas de Sarandi, o Senhor KENZI SATO JUNIOR, nomeado pela Portaria nº 63/2023, de 31 de março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2742, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações, resolve ADJUDICAR a presente licitação as empresas:

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ 47.515.013/0001-67

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM C/ 350GR: CONTENDO NO MÍNIMO 3% DE FIBRAS ALIMENTARES, 0% DE GORDURAS TRANS, MÁXIMO DE 10% DE SÓDIO. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE,	PCT	300,00	3,49	1.047,00
CAFÉ TRADICIONAL EXTRA FORTE A VÁCUO EMBALAGEM DE 500GR.	UNID	1.500,00	9,99	14.985,00
			Total:	16.032,00

R & M ALIMENTOS LTDA - CNPJ 29.421.808/0001-24

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, EMBALAGEM C/ 350GR: CONTENDO NO MÍNIMO 3% DE FIBRAS ALIMENTARES E 0% DE GORDURAS TRANS. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE.	PCT	600,00	3,20	1.920,00
Chá mate tostado, embalagem 250g. A mesma deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional número do lote e data de validade. (validade mínima de 6 meses) Obs	UNID	1.000,00	2,50	2.500,00
LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL, CAIXA DE 1 LITRO	UNID	1.500,00	4,50	6.750,00
			Total:	11.170,00

Sarandi, 14 de agosto de 2023.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:E39708EC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

Departamento de Licitação
Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 QUE TEM POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E AFINS,
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 63/2023, 30 de março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2742, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que em referência ao Termo de adjudicação publicado no dia 15/08/2023• Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2836 páginas 324 e 325, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – SMSA, onde se lê:
M. BELOTI AUTO CENTER LTDA - CNPJ 32.180.279/0001-29

PALHETA ESPECIFICA PARA VEICULO RENAULT SANDERO ANO 2018 EQUIPADAS COM O MOTOR 1.0 LITRO SCE FLEX DE TRA S CILINDROS E 12 VALVULAS	PAR	8,00	184,89	1.479,12		

			Total:	251.389,81

Leia-se:
M. BELOTI AUTO CENTER LTDA - CNPJ 32.180.279/0001-29

PALHETA ESPECIFICA PARA VEICULO RENAULT SANDERO ANO 2018 EQUIPADAS COM O MOTOR 1.0 LITRO SCE FLEX DE TRA S CILINDROS E 12 VALVULAS	PAR	8,00	184,49	1.475,92		

			Total:	251.386,61

Sarandi, 18 de agosto de 2023.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:79E89EA6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
Pregão Eletrônico Nº 013/2023-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de ANTIESPUMANTE E COMPOSTO ENZIMÁTICO** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.578.926/0001-55, com sede na cidade de Birigui/São Paulo, à Rua Helena Paludeto Iori, nº 386, bairro Jardim Alto do Silvares, CEP 16.202-486, fone/fax (18) 3634-1777, por seu representante legal, a Sr. Lucas Henrique Pepice, portador do RG n.º 41.573.377-7-SSP/SP e CPF n.º 415.370.298-60, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58947	2	COMPOSTO ENZIMÁTICO: líquido, atóxico (classificação como não perigoso), à base de água, livre de solventes, ácidos, fosfatos e silicones. Não deverá conter substâncias que apresentem efeitos comprovadamente mutagênicos, teratogênicos ou carcinogênicos, ou ainda que afetem a reprodução de quaisquer espécies presentes no meio ambiente. Usado para desobstrução de tubulações e sistemas colmatados por material orgânico (óleo, graxas, gorduras, proteínas e carboidratos). O produto tem a função de biodegradação de compostos orgânicos em rede coletora de esgoto sanitário, deve reduzir o DBO, DQO, bactérias filamentosas, toxicidade residual, mau odor, espumas e lodo no sistema. Ausência/sem geração de vapores, solubilidade total em água, não iônico, biodegradável. Validade igual ou superior a 12 meses.	LITROS	BQL (SULTAX ENZIMA 220 ATB)	1500	R$ 31,49	R$ 47.235,00
58947	4	COMPOSTO ENZIMÁTICO: líquido, atóxico (classificação como não perigoso), à base de água, livre de solventes, ácidos, fosfatos e silicones. Não deverá conter substâncias que apresentem efeitos comprovadamente mutagênicos, teratogênicos ou carcinogênicos, ou ainda que afetem a reprodução de quaisquer espécies presentes no meio ambiente. Usado para desobstrução de tubulações e sistemas colmatados por material orgânico (óleo, graxas, gorduras, proteínas e carboidratos). O produto tem a função de biodegradação de compostos orgânicos em rede coletora de esgoto sanitário, deve reduzir o DBO, DQO, bactérias filamentosas, toxicidade residual, mau odor, espumas e lodo no sistema. Ausência/sem geração de vapores, solubilidade total em água, não iônico, biodegradável. Validade igual ou superior a 12 meses.	LITROS	BQL (SULTAX ENZIMA 220 ATB)	4500	R$ 31,49	R$ 141.705,00
						VALOR	**R$ 188.940,00**

Sarandi, 18 de agosto do ano de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:75C22F14

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
Pregão Eletrônico Nº 013/2023-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de ANTIESPUMANTE E COMPOSTO ENZIMÁTICO** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.370.546/0001-37, com sede na cidade de Guararema/SP, à Rua Coronel Ramalho, nº 337 sala 04, bairro Centro, CEP 08.900-000, fone/fax (11) 3565-0035, por seu representante legal, a Sr. José Luís Farias de Freitas, portador do RG n.º 800811088-7 - e CPF n.º 458.952.010-91, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
72392	1	ANTIESPUMANTE: Densidade: 0,97 a 1,2 g/cm3 (25 °C), pH: 6-8, Aparência: Líquido Branco, Odor: Inodoro, alta concentração, 100% solúvel em água, apresenta efeito duradouro residual, alta dispersão superficial, à base d'água, isento de silicone e óleos minerais.	DEVAN	KG	1500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
VALOR							**R$ 15.000,00**

Sarandi,18 de agosto do ano de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SM

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:D764C7AE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Pregão Eletrônico Nº 013/2023-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de ANTIESPUMANTE E COMPOSTO ENZIMÁTICO** por um período de 12 (doze) meses:

CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
72392	3	ANTIESPUMANTE: Densidade: 0,97 a 1,2 g/cm3 (25 °C), pH: 6-8, Aparência: Líquido Branco, Odor: Inodoro, alta concentração, 100% solúvel em água, apresenta efeito duradouro residual, alta dispersão superficial, à base d'água, isento de silicone e óleos minerais.	NB2315	KG	4500	R$ 9,00	R$ 40,500,00
						VALOR	**R$ 40.500,00**

Fornecedor: **QUIMICA NOVA BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 16.803.266/0001-02, com sede na cidade de Itajaí, à Rua Ari Zermiani, nº 2776, bairro Itaipava, CEP 88.316-300 - Santa Catarina, fone/fax (47) 3348-0443, por seu representante legal, a Sr. Luciano André Kipper, portador do RG n.º 6873127 SSP/SC - e CPF n.º 603.410.330-49, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Sarandi, 18 de agosto do ano de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:2CE162E6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2023 ID: 9310 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Fornecedor: C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA
CNPJ: 13.776.079/0001-99

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	34129	Prestação de Serviço para Erradicação de Árvore de Grande Porte com Remoção e Destino do Tronco.	Unid	2664	R$ 350,00	R$ 932.400,00
					TOTAL:	R$ 932.400,00

Valor total: R$ 932.400,00 (novecentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Validade: 12 meses.

Sarandi, 14 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2C5A9646

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2023 ID: 9311 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

Fornecedor: Anatole Feiber Confecções
CNPJ: 00.418.081/0001-44
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
35	45253	Pijama Cirúrgico (Conjunto). Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UND	170	R$ 76,00	12.920,00	HAUNYVEST
					TOTAL:	12.920,00	

Valor total: R$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais)

Sarandi, 14 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:9018D63D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023 ID: 9302 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Fornecedor: LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 48.348.052/0001-80

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47578	Apito para arbitragem profissional de plástico com cordão Apito Profissional em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer pouco esforço para apitar. Som grave. Medidas Aproximadas: 5,2 cm x 1,9cm	Unid	59	R$ 7,00	413,00	Dalebol
14	47561	Bola de iniciação esportiva nº 6. Material resistente	Unid	333	R$ 8,00	2.664,00	DALEBOL LJS BORRACHA Nº06
19	47582	Bola de vôlei e.v.a - Bola de vôlei em EVA, oficial ,peso de 220 gramas, câmara airflex, miolo system removível,18 gomos termofundidos	Unid	274	R$ 16,00	4.384,00	DALENOL LJS VÔLEI EVA
37	41251	CONE CONFECCIONADO EM BORRACHA: Com base de sustentação quadrada, mínimo 50 cm de altura.	Unid	866	R$ 25,00	21.650,00	DALEBOL LJS 50CM
48	41256	DISCO/PRATO ESPORTIVO: com 19 cm de diâmetro, confeccionado em plástico resistente e maleável. Cores variadas.	Unid	452	R$ 1,85	836,20	DALEBOL
75	45430	PETECA com base em borracha com diâmetro de 5cm; pesando 40 a 42 gramas; com penas brancas; altura total de 20cm.	UNIDAD	371	R$ 6,00	2.226,00	DALEBOL
					TOTAL:	32.173,20	

Valor total: R$ 32.173,20 (trinta e dois mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos).
Validade: 12 meses.

Sarandi, 14 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2EBC94B7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 332/2023 ID: 9294 PREGÃO 017/2023 -PMS PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2838 EM 17/08/2023.

Onde se lê:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023
ID: 9294
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Fornecedor: André Luciano Alves de Artigos LTDA
CNPJ: 48.741.157/0001-02
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	47581	Arcos malabares- Confeccionado em plástico de alta resistência, com cores vibrantes, Indicado para jogo ou manipulação, Medida externa de 32 cm, Peso aproximado de 110 gramas.	Unid	346	R$ 33,79	11.691,34	NEDEL
7	47559	Bola de Basquete, tamanho infantil, borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja.	Unid	176	R$ 41,99	7.390,24	SPORTS
17	47562	Bola de Rugby, características: Revestimento: Neoprene Câmara de Ar: Látex Possui válvula pata inflar Peso aproximado: 330Grs Acabamento: Costurada a máquina.	Unid	17	R$ 86,99	1.478,83	NEDEL
21	47557	Bola fabricada em vinil atóxico pesando 300 g, com 16 cm de diâmetro e superfície lisa com bico de ar com sistema de pino.	Unid	22	R$ 37,47	824,34	SULEVIM
33	41249	COLETE DUPLA FACE em tecido 100% poliéster, com tratamento dry, sem manga, sem numeração nas costas, com costura nas laterais , cores diversas. Tamanhos: P, M , G adulto.	Unid	1104	R$ 14,99	16.548,96	NEDEL
34	41248	COLETE DUPLA FACE em tecido 100% poliéster, com tratamento dry, sem manga, sem numeração nas costas, com costura nas laterais , cores diversas. Tamanhos: P, M , G infantil.	Unid	98	R$ 15,49	1.518,02	NEDEL
40	47547	Cones Refletivos - laranja e branco - 50 cm cone para sinalização e segurança injetado em PVC (conhecido no mercado como cone de borracha). Maiores informações no memorial descritivo.	Unid	42	R$ 39,89	1.675,38	NEDEL
41	47568	Corda esportiva para pular, Modelo JUMP ROPE, leve e de fácil manuseio confeccionada em PVC Flexível com e	Unid	620	R$ 11,89	7.371,80	KALANGO

		cabos/Manete em Polipropileno injetado com 2.70-M de comprimento com regulagem de ajuste de tamanho.					
44	41254	Cordas para pular individual com manoplas, com manoplas de madeira, material da corda sisal com 2m , com 8mm de espessura .	Unid	84	R$ 6,49	545,16	LIDER
47	47579	Disco de Frisbee - aproximadamente 24 cm de diâmetro.	Unid	418	R$ 13,99	5.847,82	ONDA
49	47566	Escada de agilidade. Estrutura dobrável e fácil de transportar. Dimensões: 6m com 12 degraus de 50cm. Acompanha bolsa para transporte.	Unid	48	R$ 49,99	2.399,52	NEDEL
71	47548	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM SEDA polipropileno modelo México/Caixote europeu. Maiores informações no memorial descritivo.	Par	6	R$ 585,49	3.512,94	NEDEL
73	47565	Par mini traves ou mini golzinho de futebol pop up dobrável. medidas mínima Largura: 90 cm. Altura: 60 cm, os gols se dobram e cabem em uma bolsa própria (já acompanha o produto). Acompanha presilhas para fixar o produto. Tela resistente para segurar as bolas. Acompanha bolsa com 03 presilhas para fixação.	Par	35	R$ 324,99	11.374,65	MASTER
74	47583	Pelota de couro para lançamentos de no mínimo 250g, aferida. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar, feito de couro natural legítimo. Produto aferido de excelente qualidade. Diâmetro mínimo de 6,5cm.	Unid	38	R$ 47,99	1.823,62	NEDEL
78	47550	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL: confeccionadas em polipropileno (seda). Maiores informações no memorial descritivo.	Unid	10	R$ 144,49	1.444,90	NEDEL
					TOTAL:	75.447,52	

Valor total: R$ 75.447,52 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Validade: 12 meses.

Sarandi, 14 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Deve-se ler:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023
ID: 9294
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Fornecedor: Top Esporte Comercio de Artigos Esportivos LTDA
CNPJ: 48.741.157/0001-02
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	47581	Arcos malabares- Confeccionado em plástico de alta resistência, com cores vibrantes, Indicado para jogo ou manipulação, Medida externa de 32 cm, Peso aproximado de 110 gramas.	Unid	346	R$ 33,79	11.691,34	NEDEL
7	47559	Bola de Basquete, tamanho infantil, borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja.	Unid	176	R$ 41,99	7.390,24	SPORTS
17	47562	Bola de Rugby, características: Revestimento: Neoprene Câmara de Ar: Látex Possui válvula pata inflar Peso aproximado: 330Grs Acabamento: Costurada a máquina.	Unid	17	R$ 86,99	1.478,83	NEDEL
21	47557	Bola fabricada em vinil atóxico pesando 300 g, com 16 cm de diâmetro e superfície lisa com bico de ar com sistema de pino.	Unid	22	R$ 37,47	824,34	SULEVIM
33	41249	COLETE DUPLA FACE em tecido 100% poliéster, com tratamento dry, sem manga, sem numeração nas costas, com costura nas laterais , cores diversas. Tamanhos: P, M , G adulto.	Unid	1104	R$ 14,99	16.548,96	NEDEL
34	41248	COLETE DUPLA FACE em tecido 100% poliéster, com tratamento dry, sem manga, sem numeração nas costas, com costura nas laterais , cores diversas. Tamanhos: P, M , G infantil.	Unid	98	R$ 15,49	1.518,02	NEDEL
40	47547	Cones Refletivos - laranja e branco - 50 cm cone para sinalização e segurança injetado em PVC (conhecido no mercado como cone de borracha). Maiores informações no memorial descritivo.	Unid	42	R$ 39,89	1.675,38	NEDEL
41	47568	Corda esportiva para pular, Modelo JUMP ROPE, leve e de fácil manuseio confeccionada em PVC Flexível com e cabos/Manete em Polipropileno injetado com 2.70-M de comprimento com regulagem de ajuste de tamanho.	Unid	620	R$ 11,89	7.371,80	KALANGO
44	41254	Cordas para pular individual com manoplas, com manoplas de madeira, material da corda sisal com 2m , com 8mm de	Unid	84	R$ 6,49	545,16	LIDER

		espessura .					
47	47579	Disco de Frisbee - aproximadamente 24 cm de diâmetro.	Unid	418	R$ 13,99	5.847,82	ONDA
49	47566	Escada de agilidade. Estrutura dobrável e fácil de transportar. Dimensões: 6m com 12 degraus de 50cm. Acompanha bolsa para transporte.	Unid	48	R$ 49,99	2.399,52	NEDEL
71	47548	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM SEDA polipropileno modelo México/Caixote europeu. Maiores informações no memorial descritivo.	Par	6	R$ 585,49	3.512,94	NEDEL
73	47565	Par mini traves ou mini golzinho de futebol pop up dobrável. medidas mínima Largura: 90 cm. Altura: 60 cm, os gols se dobram e cabem em uma bolsa própria (já acompanha o produto). Acompanha presilhas para fixar o produto. Tela resistente para segurar as bolas. Acompanha bolsa com 03 presilhas para fixação.	Par	35	R$ 324,99	11.374,65	MASTER
74	47583	Pelota de couro para lançamentos de no mínimo 250g, aferida. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar, feito de couro natural legítimo. Produto aferido de excelente qualidade. Diâmetro mínimo de 6,5cm.	Unid	38	R$ 47,99	1.823,62	NEDEL
78	47550	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL: confeccionadas em polipropileno (seda). Maiores informações no memorial descritivo.	Unid	10	R$ 144,49	1.444,90	NEDEL
					TOTAL:	75.447,52	

Valor total: R$ 75.447,52 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Validade: 12 meses.

Sarandi, 14 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023
ID: 9294
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Fornecedor: Top Esporte Comercio de Artigos Esportivos LTDA
CNPJ: 48.741.157/0001-02
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	47581	Arcos malabares- Confeccionado em plástico de alta resistência, com cores vibrantes, Indicado para jogo ou manipulação, Medida externa de 32 cm, Peso aproximado de 110 gramas.	Unid	346	R$ 33,79	11.691,34	NEDEL
7	47559	Bola de Basquete, tamanho infantil, borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja.	Unid	176	R$ 41,99	7.390,24	SPORTS
17	47562	Bola de Rugby, características: Revestimento: Neoprene Câmara de Ar: Látex Possui válvula pata inflar Peso aproximado: 330Grs Acabamento: Costurada a máquina.	Unid	17	R$ 86,99	1.478,83	NEDEL
21	47557	Bola fabricada em vinil atóxico pesando 300 g, com 16 cm de diâmetro e superfície lisa com bico de ar com sistema de pino.	Unid	22	R$ 37,47	824,34	SULEVIM
33	41249	COLETE DUPLA FACE em tecido 100% poliéster, com tratamento dry, sem manga, sem numeração nas costas, com costura nas laterais , cores diversas. Tamanhos: P, M , G adulto.	Unid	1104	R$ 14,99	16.548,96	NEDEL
34	41248	COLETE DUPLA FACE em tecido 100% poliéster, com tratamento dry, sem manga, sem numeração nas costas, com costura nas laterais , cores diversas. Tamanhos: P, M , G infantil.	Unid	98	R$ 15,49	1.518,02	NEDEL
40	47547	Cones Refletivos - laranja e branco - 50 cm cone para sinalização e segurança injetado em PVC (conhecido no mercado como cone de borracha). Maiores informações no memorial descritivo.	Unid	42	R$ 39,89	1.675,38	NEDEL
41	47568	Corda esportiva para pular, Modelo JUMP ROPE, leve e de fácil manuseio confeccionada em PVC Flexível com e cabos/Manete em Polipropileno injetado com 2.70-M de comprimento com regulagem de ajuste de tamanho.	Unid	620	R$ 11,89	7.371,80	KALANGO
44	41254	Cordas para pular individual com manoplas, com manoplas de madeira, material da corda sisal com 2m , com 8mm de espessura .	Unid	84	R$ 6,49	545,16	LIDER
47	47579	Disco de Frisbee - aproximadamente 24 cm de diâmetro.	Unid	418	R$ 13,99	5.847,82	ONDA
49	47566	Escada de agilidade. Estrutura dobrável e fácil de transportar. Dimensões: 6m com 12 degraus de 50cm. Acompanha bolsa para transporte.	Unid	48	R$ 49,99	2.399,52	NEDEL

71	47548	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM SEDA polipropileno modelo México/Caixote europeu. Maiores informações no memorial descritivo.	Par	6	R$ 585,49	3.512,94	NEDEL
73	47565	Par mini traves ou mini golzinho de futebol pop up dobrável. medidas mínima Largura: 90 cm. Altura: 60 cm, os gols se dobram e cabem em uma bolsa própria (já acompanha o produto). Acompanha presilhas para fixar o produto. Tela resistente para segurar as bolas. Acompanha bolsa com 03 presilhas para fixação.	Par	35	R$ 324,99	11.374,65	MASTER
74	47583	Pelota de couro para lançamentos de no mínimo 250g, aferida. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar, feito de couro natural legítimo. Produto aferido de excelente qualidade. Diâmetro mínimo de 6,5cm.	Unid	38	R$ 47,99	1.823,62	NEDEL
78	47550	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL: confeccionadas em polipropileno (seda). Maiores informações no memorial descritivo.	Unid	10	R$ 144,49	1.444,90	NEDEL
					TOTAL:	75.447,52	

Valor total: R$ 75.447,52 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Validade: 12 meses.

Sarandi, 14 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:8E2E6496

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1569/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
5 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
2162 - 3.3.90.30.00.00	03303	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1100 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
1101 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
1102 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
1103 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Suplementação:			**712.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1932 - 3.3.90.39.00.00	03303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.20.606.0021.2.282.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	
1135 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000,00
Total Redução:			**712.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D0BFBDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1575/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº. 2950/2023, de 11/08/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinado à inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
2164 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2165 - 3.3.90.34.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	47.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
2166 - 3.3.90.34.00.00	03509	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
Total Suplementação:			**117.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.1.121.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
95 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.1.201.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
543 - 4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1951 - 3.3.90.39.00.00	03509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Redução:			**117.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E1C491E3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 096/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº. 096/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		45.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339014	Diarias – Pessoal Civil
Valor em R$		1.200,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 46.200,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		10.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxilio-Alimentação
Valor em R$		7.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		18.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		1.200,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 46.200,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A9C36A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2023 - NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - ADRIANÓPOLIS-PR

DECRETO nº 054/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a Nomeação de Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Adrianópolis-PR e das outras providências".

Considerando, a **LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.**
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando as suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte...
DECRETO
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Adrianópolis**, para o Biênio 2023 a 2025, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados abaixo:

Representantes do Poder Público		
Nome da (o) Conselheira(o)	**Representatividade**	**Titularidade**
Cleunice dos Santos Oliveira RG: 7.986.974-0 CPF: 040.602.679-37	Repres. Sec. Mun. Assistência Social	Titular
Sabrina Kelly de Pontes Gonçalves RG: 12.424.974-0 CPF: 100.154.839-67	Repres. da Sec. Mun. Administração	Titular
Fábio Carriel de Souza RG: 5.366.058-4 CPF: 861.135.349-87	Repres. da Sec. Mun. Finanças	Titular
Sidicleia de Lima Oliveira RG: 8.549.337-0 CPF: 042.713.919-80	Repres. da Sec. Mun. Educação	Titular
Raquel Cristina Cordeiro de Pontes RG: 52.375.895-9 CPF: 068.429.049-94	Repres. da Sec. Mun. Saúde	Titular
Aldeci Godoi RG: 5.480.087-8 CPF: 861.136.079-68	Repres. Sec. Mun. Assistência Social	Suplente
Divani Bacil Oliveira RG: 3.040.169-7 CPF: 410.040.519-22	Repres. da Sec. Mun. Saúde	Suplente
Ubirajara Baptista Carvalho RG: 5.372.193-1 CPF: 959.968.429-04	Repres. da Sec. Mun. Finanças	Suplente
Luciane de Lourdes Batista Venâncio RG: 13.033.318-4 CPF: 042.713.919-80	Repres. da Sec. Mun. Educação	Suplente
Roseni dos Santos Isidoro RG: 25.962.258-8 CPF:146.476.038-14	Repres. da Sec. Mun. Agricultura	Suplente

Representantes da Sociedade Civil		
Nome da (o) Conselheira(o)	**Representatividade**	**Titularidade**
Celina Ferreira Ribeiro RG: 6.635.085-1 CPF: 021.721.268-96	Repres. da Associação Quilombola	Titular
Lindacir Aparecida Dias RG: 2.095.750-6 CPF: 072.956.288-35	Representante dos Usuários	Titular
Djanira Antunes Gonçalves RG: 4.281.840-2 CPF: 084.827.278-18	Representante Pastoral da Criança	Titular
Maria Joaquina Muniz RG: 8.817.397-0 CPF: 197.369.358-50	Representante da APMI	Titular
Milena Manguer Bandeira Paula RG: 12.784.604-9 CPF: 086.993.039-71	Representante da APAE	Titular
Adriana Ferreira Ribeiro RG: 15.424.335-6 CPF: 322.216.488-62	Repres. da Associação Quilombola	Suplente
Roseli Ribeiro de Jesus Stos RG: 5.356.470-4 CPF: 281.689.078-33	Representante dos Usuários	Suplente
Dair Rodrigues Santiago RG: 2.207.537-3 CPF: 105.892.618-78	Representante Pastoral da Criança	Suplente
Doralice Divina Torques RG:4.574.180-0 CPF:699.854.309-30	Representante da APMI	Suplente
Marini Rejane Santos Oliveira RG: 7.269.283-7	Representante da APAE	Suplente

CPF: 029.667.389-79		

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrários.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4E0D3828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PE 058/2022 - MARYMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2023 – ID 2791, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63, com endereço à Av. Carlos Gomes, Nº 434, Zona 15, na cidade de Maringá, Estado do Paraná - PR, **TEL: (44) 3040-3818 - Email: medicamentos@marymed.com.br** neste ato representada por Maryvone Aparecida Peron Buosi, portador(a) do CPF nº 249.664.478-79, RG nº 4.384.553-5, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 016/2023, celebrado através do pregão eletrônico nº 058/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio dos itens 146 e 174 da ata de registro; que passa a ser: item 174 de R$ 10,21 para R$ 11,03; 174 de R$ 8,50 para R$ 10,50 atendendo **a solicitação, do Secretário de Saúde datado de 15/08/2023**, conforme tabela abaixo da quantidade restante do item do contrato, e marca nova já inserida:

Item	Unid.	Descrições dos Objetos	CÓDIGO BR	Marca	Valor Antigo	Valor Realinhado
146	GL	**Hipoclorito de sódio 1%**. Embalagem com no mínimo 5000ml.	**BR0437161**	Prolink	**10,21**	**11,03**
174	PCT	**Papel Toalha Branco**. Embalagem com 1000 Unidades.		Daelle	**8,50**	**10,50**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do primeiro termo aditivo é de **R$ 52.762,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **61.201,10 (sessenta e um mil duzentos e um reais e dez centavos)**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 18 de agosto de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS-
Prefeito
Contratante

Marymed Distribuidora De Medicamentos E Correlatos EIRELI - ME
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:52E7E023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.194/2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos III e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.030/2022, datada de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 74.771,68 (Setenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) que obedecerá às seguintes classificações:

04 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
04 -	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
004.04.122.0040.2.100-	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa	
4.4.90.52.00.00 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04 -	DIVISÃO DE TESOURARIA	
004.04.129.0070.2.150-	Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.93.00.00 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.160,25
Fonte – 806	Convênio nº 302/2021 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO	
3.3.90.93.00.00 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.127,33
Fonte – 820	Convênio Nº 937550/2022/MDR/CAIXA - Mobilidade Urbana	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.10.301.0140.2.250-	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	18.320,27
Fonte – 495 -	Atenção Básica	
3.3.90.32.00.00 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	860,16
Fonte – 496 -	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.52.00.00 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.979,78
Fonte – 500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	
4.4.90.52.00.00 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Fonte – 352	Investimento - Resol. 860/2022 SESA	
4.4.90.52.00.00 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Fonte – 303	Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	
002.10.305.0140.2.241-	Manutenção das Atividades em Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	323,89
Fonte – 497	Vigilância em Saúde	
	TOTAL	74.771,68

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 40.938,34 (Quarenta mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), proveniente de provável excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
352	Investimento - Resol. 860/2022 SESA	25.000,00
495	Atenção Básica	1.078,68
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	860,16
497	Vigilancia em Saúde	19,07
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	411,30
806	Convênio nº 302/2021 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO	441,80
820	Convênio Nº 937550/2022/MDR/CAIXA - Mobilidade Urbana	3.127,33
	TOTAL	40.938,34

II - Na importância de R$ 33.833,34 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), proveniente de Superávit Financeiro, apresentado nas seguintes Fontes de Recursos:

Superávit Financeiro

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
495	Atenção Básica	17.241,59

500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	6.568,48
497	Vigilancia em Saúde	304,82
000	Recursos Ordinários Livres	3.000,00
806	Convênio nº 302/2021 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO	6.718,45
	TOTAL	33.833,34

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2EE34D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para **Alteração de Marca do Lote 01 / Item 01** (LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 051/2012 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - COTA PRINCIPAL) da **Ata de Registro de Preços 080/2023 – Pregão Eletrônico 121/2022**:

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CRISTIANE DE MELLO TARDELI	1	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 051/2012 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - COTA PRINCIPAL	APLA	LITRO	3.103,0000	6,50	20.169,50

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CRISTIANE DE MELLO TARDELI	1	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 051/2012 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - COTA PRINCIPAL	CATIVA	LITRO	3.103,0000	6,50	20.169,50

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18.08.2023

Pregão eletrônico n° 121/2022

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7748239D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 068/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 039/2023

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Pães e Frios em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 039/2023, em favor das empresas abaixo:

CELIO BUENO HONORATO – PANIFICADORA – ME.

CNPJ: 07.930.447/0001-09

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor	Total
1	Chineque (pão de massa doce com farofa com peso médio de entre 90 e 120 g), deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurantes ou leitoso atóxico, ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente	Kg	Própria	6840	R$ 1,99	R$ 13.611,60
2	Mortadela Fatiada	Kg	Perdigão	170	R$ 30,71	R$ 5.220,70
3	Pão de Hambúrguer.	Kg	Própria	150	R$ 18,89	R$ 2.833,50
6	Pão de leite tipo bisnaguinha unidades de 30 gramas aproximadamente. Deverá ser entregue em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitosos atóxicos ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente;	Unidade	Própria	51100	R$ 0,92	R$ 47.012,00
7	Pão de queijo, sabor queijo sem recheio - ingredientes: farinha de trigo, fermento e queijo - apresentação assado, tamanho médio (34gr. Unid).	Kg	Aurora	320	R$ 21,87	R$ 6.998,40
8	MICRO-EMPRESA | Pão francês - unidades de 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições térmicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, podendo conter ingredientes, desde que declarados. Apresentando casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme, deverá ser entregue em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitosos atóxicos ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente.	Kg	Própria	3450	R$ 12,87	R$ 44.401,50
9	AMPLA-CONCORRÊNCIA | Pão francês - unidades de 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições térmicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, podendo conter ingredientes, desde que declarados. Apresentando casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme. Deverá ser entregue em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitosos atóxicos ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente.	Kg	Própria	10350	R$ 12,87	R$ 133.204,50
10	MICRO-EMPRESA | Presunto de Peru fatiado - Peito de Peru, produzido com carne de peito de peru, isento de mofo ou cor esmeralda	Kg	Seara	468	R$ 58,29	R$ 27.279,72
11	AMPLA-CONCORRÊNCIA | Presunto de Peru fatiado - Peito de Peru, produzido com carne de peito de peru, isento de mofo ou cor esmeralda.	Kg	Seara	1403	R$ 58,29	R$ 81.780,87
12	Presunto fatiado - Presunto de Pernil, tipo preparação: Cozido, composição, sem capa de gordura, apresentação, Fatiado, Estado de conservação, resfriado (A)	Kg	Seara	530	R$ 49,62	R$ 26.298,60
13	MICRO-EMPRESA | Queijo mussarela fatiado, isento de mofo ou cor esmeralda. Embalagem: saco plástico, atóxico lacrado a vácuo, separadas as fatias uma a uma com data de fabricação e prazo de validade.	Kg	Alto alegre	583	R$ 49,27	R$ 28.724,41
14	AMPLA-CONCORRÊNCIA | Queijo mussarela fatiado, isento de mofo ou cor esmeralda. Embalagem: saco plástico, atóxico lacrado a vácuo, separadas as fatias uma a uma com data de fabricação e prazo de validade.	Kg	Alto alegre	1748	R$ 49,27	R$ 86.123,96

Valor total da Empresa: R$ 503.489,76 (Quinhentos e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

FORNECEDOR:
EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ: 86.881.943/0001-96

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor	Total
4	MICRO-EMPRESA | Pão de leite tipo bisnaguinha pacotes de 300 g com unidades de 30 gramas aproximadamente. Deverão ser entregues em pacotes de 300 g, lacrados, com rotulo completo, contendo informação nutricional, lote, data de validade e outras informações adicionais conforme legislação vigente; Os pacotes deverão estar condicionados de forma com os pães não poderão estar amassados no momento da entrega. Validade mínima do produto na entrega deverá ser de 10 dias.	Unidade	Panutrir	2550	R$ 8,80	R$ 22.440,00
5	AMPLA CONCORRENCIA - Pão de leite tipo bisnaguinha pacotes de 300 g com unidades de 30 gramas aproximadamente. Deverão ser entregues em pacotes de 300 g, lacrados, com rotulo completo, contendo informação nutricional, lote, data de validade e outras informações adicionais conforme legislação vigente; Os pacotes deverão estar condicionados de forma com os pães não poderão estar amassados no momento da entrega. Validade mínima do produto na entrega deverá ser de 10 dias.	Unidade	Panutrir	7650	R$ 8,55	R$ 65.407,50

Valor total da Empresa: R$ 87.847,50 (Oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor total do Pregão: R$ 591.337,26 (Quinhentos e noventa e um mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

Antonina, 18 de Agosto de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:9A5460D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA JULHO 2023

Em razão do caráter público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários, referente ao mês de julho de 2023.
Dúvidas entrar em contato com: **CRAS BALSA NOVA** - Avenida Iguaçu, nº 548
Telefone: (41) 3636-1237

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	**NOME**
20028416621	ABINADABE RAMOS
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS
10709252282	ADEMIR ANTONIO FERREIRA
10663527098	ADIR FERREIRA DE SOUZA
21067907205	ADNA AUGUSTA CAMPOS LIMA MONTEIRO
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO

21335386485	ADRIANA BARONIK
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
12777935507	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498940	ADRIANA HOE MARCONDES
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20991246084	ADRIANA RAMOS DANIEL
12901037498	ADRIANA RIBEIRO DE CAMPOS
20028424608	ADRIANA VALTER
13073316492	ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI
20072063976	ADRIELE DE FATIMA PRADO ROCHA
20194025408	ADRIELI FELIX GODOY MACHADO
16102448953	ADSON PINHEIRO ANTUNES
12206619891	AGUINALDO ALVES CORDEIRO
21327006377	AGUINALDO DINIZ DE MORAES
12936966525	ALESSANDRA ALCIONE BECKER
23704523808	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
20028765790	ALESSANDRA APARECIDA ROSDAIBIDA
21245990057	ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA ALMEIDA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16104089934	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
12718178533	ALEXANDRA DE ARAUJO SKOCYNSKI
20008698559	ALEXANDRA TOMCZAK
16150604900	ALEXSANDRA DA SILVA DE PAULO
12586667508	ALEXSANDRO DOS SANTOS
20028440328	ALEZANDRA FERREIRA SOARES
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
20640555424	ALINE CAROLINE LICHESKI DUKEWITCZ
20126638092	ALINE DE OLIVEIRA BAHIA ARAUJO
21417901588	ALINE FELIX DE GODOY MACHADO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
23845177647	ALINE VANESSA FELIX BARBOZA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
12616035490	ALZENI MULLER
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
21204651339	AMANDA RODRIGUES DA SILVA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
21403212173	ANA CRISTINA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
14086879502	ANA CRISTINA NASCIMENTO
20008953605	ANA MARIA CORDEIRO
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16006939909	ANA PAULA DA ROCHA LIMA
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16120937650	ANA PAULA DE SOUZA
13339003768	ANA PAULA FRANCO MOREIRA
20008992775	ANA PAULA MOREIRA
20028459274	ANA PAULA MUNHOZ
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20145988923	ANA VIEIRA DE LIMA
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
13062883498	ANDERSON PORTUGAL DELFINO
20009059169	ANDERSSON NOGUEIRA MATOSO
12553116995	ANDRE CHAICOSKI
20028843961	ANDREA CORDEIRO
16113049710	ANDREA DO NASCIMENTO SILVA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
20130879031	ANDREA GONCALVES TAVARES
20130879678	ANDREA RODRIGUES DE MATOS
13115830539	ANDREIA APARECIDA RAMOS
12723394532	ANDREIA DE SOUZA VASICK
20324462640	ANDREIA ROCKENBACH LACHESKI
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20194100086	ANDRESSA APARECIDA XAVIER DE SOUZA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
20731591164	ANDRIELE CRISTINA BARBOSA
16160720989	ANDRIELI ROCKENBACH LACHESKI
20023589765	ANDRIELLI DE LIMA
20343705006	ANGELA ALESSI
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10899946728	ANTONIA GONCALVES BATISTA
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
12613715520	ANTONIO MASSAROLI

20009339226	APARECIDA DE MACEDO DA SILVA
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
12686871530	ARAI DE OLIVEIRA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20130878558	ARIANE APARECIDA ROVINSKI
20009365820	ARIEL BORA DOS SANTOS
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
20028882029	ARIETE MARIA GRITTEN CHERVINSKI
20950030907	ARLETE FURMANN DE LIMA
20009392860	ARMINDA PINHEIRO DOS SANTOS
10794581185	ARNOLDO ALVES FARIAS
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16070502842	BEATRIZ EVANGELISTA MOTA DOS SANTOS
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
20740508215	BEATRIZ VALOMI
21297594926	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
16136615577	BELMIRIA MARIA DE JESUS
12018371713	BENEDITO ADAO QUEIROZ
12088388674	BENEDITO DE ASSIS JUNIOR
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
20023793273	BERNADETH DO ROCIO MORDZIN
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20028494924	BRUNA FRANCIELI CORDEIRO
21307940872	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES
20194060572	BRUNA SABIM ALVES DE PAULA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20194069995	BYANKA DA FONSECA PEREIRA
20950032934	CAMILA NUNES DOS SANTOS
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
12692453532	CARLOS EDUARDO GONCALVES DA SILVA
12835710509	CARLOS MARTIM PEREIRA
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
12582445969	CAROLAINE VALOMIN
14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
23823823899	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
20009759578	CASSIANA MAIA VIDAL DOS SANTOS
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
20009782561	CECILIA KOGERASKI
20009794640	CELIA GILMARA LECH
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
20009794926	CELIA KULKA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16581244180	CELINA DA SILVA DIAS MARQUES
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
12308908310	CELSO DE JESUS MACHADO
21325050581	CESAR LUIZ BARCELOS DE ABREU
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
12557842518	CLAIR EYNG
16430226965	CLARICE PADILHA MESSIAS
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20702905113	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20312014508	CLAUDIA BATISTA
20026614973	CLAUDIA FERNANDA TAVARES DE ALMEIDA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
21078869458	CLAUDIANE DA SILVA
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
12451363837	CLAUDIO LUCIANO GOMES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20618373831	CLEITON CAGLIARE MARASSI
12601732514	CLEONICE DA ROSA
20009985349	CLEONILDA SALUSTIANA DO PRADO
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
12354027801	CLOTILDE DE JESUS
12716296504	COSMO JOSE
16459951153	CRISLAINE APARECIDA BATISTA
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
20028991359	CRISTHIAN MAIKON CARVALHO CAETANO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
16406515324	CRISTIANE CORDEIRO DA LUZ
20004307709	CRISTIANE FERREIRA ALVES
20763103343	CRISTIANE GONCALVES MARTINS
20320836465	CRISTIANE PALHANO
20653086657	CRISTINA ALVES FERREIRA
20004322252	CRISTINA DO ROCIO LICHETA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
20950029747	DAIANE APARECIDA DE QUADROS
20026760430	DAIANE DA SILVA PAULA BERNARDINO
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ

21345567695	DAMARIS DINA RODRIGUEZ LUNA
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
21408551227	DANIELA ALEJANDRA MORAO BENAVIDES
20010195364	DANIELE ALVES PEREIRA
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
12526751693	DANIELE KAROLINE DE SOUZA
23743934600	DANIELE PADILHA STOPASSOL
20026813585	DANIELE QUINTANA PIRES
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
12945525226	DANIELE SILVA
20130879309	DANIELI APARECIDA APOLINARIO
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
20029012826	DANIELI KOZINSKI
20080052481	DANIELLE DE LIMA
12868791362	DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI
20767289549	DANYEL BUENO GERVICKAS DA SILVA
20028542902	DARA CAMPANHARO
12609851539	DARCI APARECIDO SILVA
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21359387759	DAYANA SOARES DA MAIA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
20010282038	DEBORA OGELIO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20004448434	DENICE DA LUZ FERREIRA
20010330105	DENISE BORGES
20028550514	DENISE DE FATIMA PADILHA MARQUES
20010332809	DENISE DOS SANTOS
14639422276	DENISE FERREIRA DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
21282401043	DIENIFER CAMILA DOS SANTOS VAZ
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
16156328484	DIEYNEFER GABRIELLY GONCALVES CHAICOSKI
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
12435777797	DILEUZA FRANCO DE OLIVEIRA
10808082547	DILSON JOSE HASSELMANN
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20010436302	DIRCE CUNICO DA SILVA
20010437325	DIRCE LEONEL DA SILVA
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558310	DIRCEU KUPKA
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20950036549	DIRLENE BORGES DOS SANTOS
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
12279315507	DIVAIR DO ROCIO DE OLIVEIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20130879155	DONIRA DE MATOS
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12298889807	EDEMAR DIAS RIBEIRO
12423674262	EDEMAR GARCIA
20010560097	EDILSON KILO
16021501498	EDIMARA DOS PASSOS
16014268996	EDIMARA DOS SANTOS PORTELA
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570645	EDINA SCHINDA DA SILVA
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
20027146868	EIDY EVELYN DA SILVA GONCALVES
12743225523	ELAINE APARECIDA DE SOUZA
21014241938	ELEN THAYNA DA SILVA
16033628110	ELENICE DAS GRACAS DE LIMA
15057941279	ELENILDA DO ROCIO DA CONCEICAO
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
16162187196	ELIS LUANA TABORDA WIRTH
20912957438	ELIS SANDRA DOS SANTOS
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12971785523	ELISANDRA MILESKI KILO
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
13156741360	ELISANGELA SANTANA PECANHA
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA

20010891085	ELIZABET FAGUNDES FERREIRA
20028587396	ELIZABETE BONATO
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
20010983087	EMILY CAROLINE DE MELO
16134895106	EMILY MARCONDES CAMARGO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
12889175180	ERIKA MARIZA DA SILVA PINTO ALVES
20950029437	ERONILDE PERPETUO MATOZO DOS ANJOS
16283643028	ESTELMA DE FATIMA GRAPE
16306447505	ESTER SILVA
20665675156	ESTHER NATHALIA DESTRO DE SOUZA MACHADO
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
16021657625	EVA ROSILENE RIBEIRO DOS PASSOS
16136325641	EVANILDA APARECIDA RAMOS
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
21361867215	EVELYN MARCONDES CAMARGO
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20075410243	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS
12470910112	FABIANA MAROCHI
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
12793463533	FABIELI DO CARMO DA SILVA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16019445144	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
15369897976	FERNANDA DANIELA MARCONDES
20734337730	FERNANDA KAMILLY VAZ DA SILVA
12303846236	FLAVIO DAS NEVES BORGES DE MORAIS
20028623791	FLORENAL JUNIOR PRESTES FERREIRA
10815894535	FLORENCIO BARLERA NETTO
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
12919979495	FRANCIELE BARROS SANTOS
20011364569	FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA
12962590510	FRANCIELE TATIANE DE SOUZA
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20343142524	FRANCIELLE MOTTA DE OLIVEIRA
21299773496	FRANCIELLI FERREIRA
13020928523	FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI
13202847197	FRANCISCA GISLENE NOGUEIRA LIMA
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
15447560830	GABRIELA MILENA RAMOS BATISTA
20011460355	GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA
14840654294	GABRIELLE CORREA ZIMMERMANN BURDA BACK
21290179591	GABRIELLY DOS SANTOS GUILHERME
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
20011495205	GENIRA APARECIDA DE OLIVEIRA INGLES
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS
16259734736	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	GERALDINA MAYER
12713155497	GERSON RIPCA
21418086195	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS CORREA
16189988823	GIOVANA SALVADOR
16306464280	GIOVANNA TABORDA ELIAS
20028642729	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO
15233267539	GISELI FERREIRA
12855921513	GISLAINE ALBERTINA RIBEIRO RAMOS
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641538	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
20311453516	GISLAINE FLORCAHAK ZANIRATO
12478043574	GISLENE BRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
13410486541	GLADYS OMAIRA OSORIO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16127706433	HERICK CAUA DA SILVA RAMOS
16223658916	HIAGO SILVA DA ROSA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
20356148623	ILDA FERREIRA DE CAMPOS
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE

16179916390	IRACI COITINHO
20028664498	IRAN ALVES CORREIA
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
12120516199	ISAIAS RODRIGUES
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16192845787	IVANETE GOMES PINHEIRO
16182742322	IVANIR APARECIDA MACHADO
10713010352	IVO JOAO VENSKI
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
16238287412	IVONETE GONCALVES MORDZIN
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12094710833	IZABEL RODRIGUES
20012118693	JACOMINA PAZ
16260984848	JACSON FELIPE CARVALHO
16238297302	JAIME DE CAMPOS LOVATO
21390412182	JAINE APARECIDA MARTINS
16237514644	JAINE DAIRE DOS REIS
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
23817470858	JAMILE YASBECK FERRARI
16200846899	JANAINA CHAGAS
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12329958457	JANDIRA DA PIEDADE PORTUGAL DOS SANTOS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
16188923590	JANETE CAMARGO MACHADO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
12428517610	JANSON ABIMAEL TOLEDO
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
16182778041	JAQUELINE MARIA DA GRACA
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
20136612460	JEAN RODRIGO MATIAS
16176973458	JEANE DE FATIMA TEIXEIRA DE FREITAS
16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
20012313380	JEFFERSON DO NASCIMENTO
10855771523	JEOVA DOS SANTOS GODOI
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
14985470143	JESSICA BRUNETTI DOS SANTOS
21018406400	JESSICA GRAHAM DE CAMARGO LIMA
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
20356147279	JEZEBEL BATISTA
15450040885	JHENIFER CRISTINA EVANGELISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
12347877064	JOAO CARLOS MASSAROLI
14874765757	JOAO CARLOS RUBIM PEREIRA
12146805899	JOAO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
12279138249	JOAO EUGENIO DE MATTOS
12298918521	JOAO KINAPE RIPKA
10882863999	JOAO MARIA CHICORA DOS SANTOS
12147083927	JOAO MARIA CORDEIRO
23884357006	JOAO TADEU KNAUBER
10721463964	JOAQUIM CAMARGO DOS ANJOS
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
12647709523	JOAREZ DE OLIVEIRA INGLEZ
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
13049873492	JOCIANE MACHADO PEREIRA
16294093067	JOELMA ALVES MACHADO DA CRUZ
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
12969161526	JOELMA MORAES POLAK
14529501112	JOICE DE ARAUJO
20028708851	JONAS RODRIGUES
12491603871	JORGE LUIZ GONCALVES
10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
12526751715	JOSE CARLOS FERREIRA
12636436520	JOSE OCTAVIANO DE OLIVEIRA ROSA
16285004723	JOSE RODRIGO DA CUNHA DOS SANTOS
20437367082	JOSE VITOR APARECIDO
23764118764	JOSEANE CORREIA DE VASCONCELOS
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
20950037804	JOSELIA APARECIDA POLETO DE SOUZA
20312211443	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12785781491	JOSIANE DE GOES
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
20950036336	JOSIELE DE LARA
13092386522	JOSLAINE DOS SANTOS FERNANDES
16208300399	JOYCE BAIDA PACHECO
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER

20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA SUPRANO LICHS
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
20630983989	JULIANA CORDEIRO
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
21074581050	JULIANE APARECIDA LICHAKOUSKI
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
13123548537	JULIANE LIPISKI
12920899521	JULIANE NICOLE BERTI
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
20019136859	JUSSARA MARIA VERNEKI
21283547149	JUSSARA PEREIRA MARCONDES
16276097161	KALIANNA RIGO DE LIMA
20194023758	KARIEN BRASILINO BETZ
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20950030427	KARINA KRUL
22005688559	KARINA RIGEWECZ
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20614968342	KARLA KAROLINE HANKE
16447603147	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ
16430604110	KAROLINE LIANE TABORDA
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
12736658096	KATHRINA BROTTO PUKA
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20742235305	KELLY CRISTINA DE SOUZA
13801395528	KELY MARA DE PAULA
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
21052620142	KERON CAROLINE DOS SANTOS
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
14378559273	KETLIN MAYARA CARDOSO ANTUNES
16458885378	KETLIN TEIXEIRA CAMARGO
16417162371	KETLYN APARECIDA COLLET ERDMANN
20341268059	KEVELIS TIEMI MORAIS
20434001710	KHETHLYN FERNANDA RAMOS
16502281754	KREUDRICI PENH MY FARIAS
23732172151	LAIANE DE CARVALHO HURMANN
16455773277	LAIS DO VALE DA SILVA
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
20950034732	LARISSA FERREIRA ALVARENGA
15948555279	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
12320404696	LAURENTINA FERREIRA DE SOUZA
12087887537	LAURICI JOSE CAMARGO
14556340043	LEANDRO MANGGER DOS SANTOS
20973032779	LECILANE BENEDITA NUNES
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
20019336904	LEILA DE JESUS KINAP
13057312526	LENICE TERESINHA PIRES FERREIRA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16369874109	LEONI PONTES
20019383279	LEONICE BARBOSA ZERMIANI
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA MACEDO
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
12742444531	LIOMAR DO ROSARIO GONCALVES
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
20019488062	LIZANDRA MARIA CARDOSO
20305305659	LIZIANE REGLOSKI
16401480409	LORENA DA CONCEICAO RODRIGUES
12428435975	LORENA MARIA SCHROEDER
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16422698403	LORUAMA DA SILVA
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO MARTINS
20019504742	LOURDES APARECIDA MELO BATISTA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20607069478	LUANA ARAUJO DOS SANTOS
16448782738	LUANA DE FATIMA CHEVA
20157654502	LUANA DE FREITAS
20019530174	LUANA DE JESUS CARVALHO
15362420252	LUANA DOS SANTOS PINTO
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
16468166811	LUANA RAMOS DOS SANTOS
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE

13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
20194317808	LUANE MONTICELLI
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
20019609870	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ
12526755532	LUCIANA DE CASSIA DE LARA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
13946890198	LUCIANA GOMES DE SENA
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
13845437153	LUCIELEN APARECIDA MATOS VAZ
16488791983	LUCIENE LEAL DO NASCIMENTO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
12545584144	LUCILENE DE BRITO BORGES
20305319889	LUCIMARA DE CASSIA MONTE ALTO DA SILVA
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
20344581785	LUCIMARA VIDAL
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
12882396491	LUCINEIA ELIZANGELA BALBINO RODRIGUES
16353064617	LUCIVANIA PEREIRA DE SOUSA
12120497135	LUIS ANTONIO GOMES
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
10721460523	LUIZ FERREIRA DE FREITAS
17039345232	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA
12669003496	LUIZ MARCOS DOS SANTOS
20019797197	LURDES RODRIGUES DA ROSA DOS SANTOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16427210689	LUZIA DOS SANTOS
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
10721459363	LUZINETE DE FATIMA SOUZA
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
12470845345	MANOEL PEDRO DE MORAES JUNIOR
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20305335426	MANUELLA RIBEIRO LEMOS
16401998602	MARCELA MOREIRA
12308920833	MARCIA ALBUQUERQUE DA SILVA
21415840751	MARCIA DE JESUS CORDEIRO
13178899536	MARCIA DO ROCIO DE MORAES
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20130878132	MARCIA TEREZINHA DE SOUZA CORDEIRO
20442009385	MARCIELLE APARECIDA MOREIRA
16402995534	MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA
20019986127	MARCIO GONCALVES PADILHA
12120498212	MARCOS VALERIO MARTINS SLONGO
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347106	MARGARETE ROESSLER
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
20300785857	MARIA APARECIDA FRANCA
12120013006	MARIA APARECIDA LEITE SOARES
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20443489909	MARIA APARECIDA RABITO RIBEIRO
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
20305355516	MARIA BUENA PADILHA DOS SANTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	MARIA CONCEICAO COLACO DE LIMA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20305360382	MARIA DA TRINDADE DE SOUZA CORDEIRO
20077351333	MARIA DO CARMO ANTUNES DE LIMA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12516068176	MARIA DO NASCIMENTO M DE SOUZA
20020241105	MARIA FATIMA MENDES
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
13341496199	MARIA JOELMA FERNANDES DO NASCIMENTO
20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
16415301390	MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS
16471492341	MARIA LUIZA NUNES DA SILVA
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
12975580497	MARIA ROSA ANSAK
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
20130877837	MARIANA DOS SANTOS BARBOSA
17058027569	MARIANA STEPANSKI FERREIRA
16406903707	MARIANGELA APARECIDA DE ANDRADE BOROSKI
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO

12698889537	MARILDA APARECIDA DE MATOS
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
20020593680	MARILI DO CARMO PAULUS
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
14991060172	MARINA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
20673337248	MARINALVA MENDES SOUSA
12463474191	MARINDA APARECIDA NEVES RAICHET
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16458944854	MARINILCE FARIA DOS SANTOS VALTER
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
16453442133	MARION APARECIDA SANTOS GALDINO
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
20950029380	MARIZA DO ROCIO PEDROSO
20900004511	MARLA GABRIELA DE LIMA
20020676799	MARLA MARIA FURMAN
16456215049	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
12719983537	MARLI APARECIDA SEMIGNE
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
12491528349	MARLI DA SILVEIRA PINTO
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
12367725812	MARLUCIA FIDENCIO MACIEL
20020722952	MARTA SANTOS
21014244805	MATILDE DREVNIAK
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20966607710	MERCEDES HOMANN
20020823899	MICHAELE DOS SANTOS PADILHA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
20020832723	MICHELE DAIANE DA SILVA
20957081906	MICHELE DALCOL
21312955947	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
12871975495	MICHELE PADILHA
16407026416	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA
20007088935	MICHELLE TORQUATO DA SILVA
17063938914	MIGUEL MARCOS GOMES DE LIMA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
13079971506	MIRIAN BATISTA RIBEIRO
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI XAVIER
12604019495	MOISES MARTINS DA SILVA
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
21414017849	NATALY DE LIMA DOS SANTOS
20780623589	NATHANY PORTELLA GOMES
20468003686	NAYARA FERNANDA DE LIMA BUENO
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
20349226398	NEEMIAS FERREIRA DA ROCHA JUNIOR
20406909916	NEIDE IZALTINA SILVA MAIA STANCZYK
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20665638897	NERCI DA APARECIDA HARTMAN
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
21360301293	NEUSA DOMINGAS DE CASTRO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
14963394444	NICOLE MBIYAVANGA SONGO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20021120352	NOEL DA CUNHA
21421286817	NOREIDA JOSEFINA ARIAS CAMAUTA
20077351287	ODILEIA DOS SANTOS PEDROSO
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12451279968	ONOFRE BARBOSA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20021215442	OVIDIO KAVA
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20007309370	PARAILHO RIBEIRO

16527549823	PATRICIA ANDRESSA DE CAMARGO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
20304088433	PATRICIA COLACO DE LIMA
16623657720	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
20305439248	PATRICIA FRANCO
16609638374	PATRICIA GALHARDO DE SOUZA
20903894739	PATRICIA MARA CORREA
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12253649793	PAULO JOSE DA LUZ
12687879500	PAULO ROBERTO TECH DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12428392362	PEDRO ERALDO DA SILVA
12540147773	PEDRO LOPES DE AZEVEDO
20742235720	POLIANA DO ROCIO OLIARSKI
20727780500	POLIANA FERREIRA SILVA
16647899597	POLYANA AFFONSO BARROS
16588260416	PRISCILA DE MENJON
16531856174	PRISCILA DE PONTES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
16549593213	PRISCILA MULLER DA LUZ
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20950036972	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO
20021468669	RAIANE PEREIRA MARCONDES MARTINS
20407188848	RAISSA DA SILVA SOARES
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
20305458315	RAQUEL MIQUELASSO
23736861873	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
20966605793	RENATA CRISTINA PEREIRA
16576180366	RENATA IMROTH BONKA
23746078381	RITA ARIELEN DOS SANTOS
10874501897	ROBERTO DANNA
12303382647	ROBERTO PEREIRA RAMOS
20905966451	RODRIGO FERREIRA GALETTO DA SILVA
20305475538	RODRIGO VAGNER CEZARIO
10784480351	ROGERIO MIQUELASSO EROSA
10883594665	ROMENS FIDENCIO
12299370325	ROMILDO ANTONIO KRUL
16067813379	ROMILDO FERREIRA
16588952660	RONALDO MACHADO
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
21312404347	ROSANA DO ROCIO FERREIRA
16637296482	ROSANA FILOMENA MASSEI
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
21282401183	ROSANE DA SILVA FERREIRA
13286539723	ROSANE MARIA ALBIERO
20021890239	ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA DE GODOY
12253481353	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
16644437126	ROSE MARIA DOS SANTOS ALVARISTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
12715167530	ROSELI FERREIRA DE GODOY
20702905229	ROSEMARY DE ARAUJO BATISTA
13001213514	ROSENI DA SILVA MATOS
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20356147554	ROSICLEIA SOARES DA COSTA
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
20318319823	ROSILDA GUILHERME DIAS DE LIMA
16529926098	ROSILETE NASCIMENTO DOS SANTOS
16605553358	ROSIMARI CORDEIRO
13041741538	ROSIMERI APARECIDA BLAU
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	ROSLENE APARECIDA VENUKA
23747569303	ROSNI STECE
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
20021997939	ROZALIA GONCALVES
12585315527	ROZANGELA MARIA ANDRADE SILVA DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
21345920476	ROZINEIDE MARTINS TAVARES
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20084371778	SABRINA APARECIDA DE FREITAS COSTA

	SABRINA REGINA HOFFUMANN PLANTES
16620166033	
	CORDEIRO
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
20448177948	SALVADORA DUTRA DANCINI
16530570897	SAMARA APARECIDA NEVES
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
16567818388	SANDRA GARCIA ROSA
16551647511	SANDRA RODRIGUES
12298983668	SANDRA SILVA CAMARGO
12229271034	SEBASTIAO ALVES DE PAULA
16532461777	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	SERGIO LECH
20022157284	SHEILA DE QUADROS
20305507820	SHEILA GODOY
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20491580376	SILMARA COSTA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
21349286070	SILMARA DE FATIMA DOS SANTOS
20640555440	SILMARA SPACKI
12719420508	SILVANA BUENO GIACOPINI
16545264835	SILVANA CORDEIRO
20906160558	SILVANA COSTA ROSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
12823551494	SILVANA MARQUES DA ROSA
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
16606062153	SIMONE APARECIDA RAMOS
20022241978	SIMONE CONCEICAO DA CUNHA DE ARAUJO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022245280	SIMONE DE OLIVEIRA
15690445278	SIMONE DO CARMO BARONIK
16588985003	SIMONE MACHADO
12849463517	SIMONE REGINA DE MORAIS
20950029275	SINEIA ROZIMARA RODRIGUES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20907429518	SIRLEI PIRES
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12007472238	SOFIA APARECIDA RAMOS
20302048345	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
16605593643	SOLANGE DO VALE
10721466785	SONIA REGINA DE ASSIS
20741444776	STEFANI HAAS
20740081017	STEFANNY MONIQUE DE SOUZA
15562847152	STEPHANIE KAUANE CARDOSO DA SILVA
20906218742	SUELEN LETICIA FAGUNDES
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
20950038142	SUELI LOPES DE MEDEIROS DA SILVA
20007921076	SUELI TEREZINHA DA LUZ
20305521610	SUELLEN GLEISY PAZ ANDRIOLI
20780624011	SUELLEN GONCALVES
10892100505	SUERLY ROMOALDO DOS SANTOS
12828979506	SUZANA CAVALHEIRO
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
16650371298	TAINARA DANIEL MIRANDA
16555906813	TAMARA RAMOS DOS SANTOS
16621487011	TAMARIS MELO DE OLIVEIRA GRZYBOWSKI
16543836238	TAMIRES ALVES DUARTE VIEIRA
16602779142	TANIA MARA LEME
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
16528814539	TATIANE RODRIGUES SILVA
16609183946	TAUANE MELO LEVANDOSKI
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
21018369815	THAINA CRISTINA GONCALVES
20305534054	THAINA MIQUELASSO
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16631383405	THAIS DO VALE SILVA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
21280569362	THAYARA CRISTINA DA SILVA
16627362377	THAYNA STHEFANNY DE LIMA POIATTE
20305538076	THIAGO FELIPE DA SILVA
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS

13153285410	TSUYOCI PAULO YOSHIOKA
12664694504	VALCIR JOSE MATOZO
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
17023957950	VALDIR DONIZETE DE MORAES
13201907498	VALDIR NEKEL
16632738525	VALERIA FONSECA DA SILVA
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
16587255680	VALFRIDES FLORIANO
12598681527	VALMIR RUBIM
12963071533	VALTER DIOGO DA SILVA
12096811920	VALTER LUIZ RODRIGUES MARTINS
10882869008	VANDERLEI RODRIGUES DE CAMPOS
20022782820	VANESSA DA SILVA PEREIRA
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20640452684	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20653348333	VANEZA APARECIDA FERREIRA
20950029283	VANIA DE LIMA
12127257938	VANILDE NEGRINI BRANDAO
20305554438	VERA MARIA BAILFUS GARRETT
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
16622885797	VITORIA APARECIDA ZANETTI
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
20950034511	VIVIANE APARECIDA MATOZO
20343042333	VIVIANE BEATRIZ DOS SANTOS
23623522267	VIVIANE CAMARGO ZICKA
16612225549	VIVIANE DE LIMA
12094847847	WALDIR DE LARA
16073264586	WALLACE RUEDIGER DE LARA
12029702147	WALTER DE SOUZA TEIXEIRA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
21283148791	WESLEY BRENO DE OLIVEIRA
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
20080162325	ZELANDIA DE SOUZA
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E68FB958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

OBJETO: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇAO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa: CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, CNPJ 07.136.551/0001-26, RUA ARARIGBÓIA, 255 Pato Branco-PR, CEP 85501-260, por apresentar proposta de menor valor por lote, perfazendo um valor total de R$ 266.880,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PERÍODO DE 12 MESES. ESTÁGIO COM CARGA DE 06 HORAS DIÁRIAS, COM BOLSA AUXÍLIO NO VALOR DE R$ 500,00/MÊS, COM AUXÍLIO TRANSPORTE DE 50,00/MES. OS ESTAGIOÁRIOS ESTARÃO VINCULADOS ÀS SECRETARIAS QUE OS SOLICITAREM, SENDO QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVAMENTO, INFORMAÇÃO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E DESVINCULAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO JUNTO À EMPRESA CONTRATADA, A QUAL DEVERÁ, ATRAVÉS DAS TAXAS CONTRATADAS, INCLUIR COBERTURA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ESTAGIÁRIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS INERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS ESTAGIÁRIOS PODERÃO SER DE ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, ENSINO DE NÍVEL TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, SEGUINDO A LEI FEDERAL DE ESTÁGIO.	Prestação de serviço Estágio		BOLSA	480,00	556,00	266.880,00
TOTAL								266.880,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5DC73D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 02. 08/2023 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2023

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão Organizadora designada através da Portaria 052/2023, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de suas funções vem,
TORNAR PÚBLICO:

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2023
CARGO: DENTISTA PSF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
	WALBER BARBOSA DE SOUZA	100	22/07/1969	NÃO
	MARCELO CUNHA BASTOS	95	18/01/1971	NÃO
	JULIANA SANCHES TORRES GROSSE	95	28/11/1986	NÃO
	JOSIANE BISPO DOS SANTOS	75	05/02/1987	SIM
	AGNES SAYUMI T. PANZIERA	95	16/12/1987	NÃO
	JOSÉ RUBIO NOGUEIRA DE FARIA	92	01/06/1968	NÃO
	RENATA FERNANDES	92	20/12/1984	NÃO
	SARAH VIEIRA BRASILEIRO	89	16/07/1981	NÃO
	CAIQUE FERREIRA	64	20/07/1997	SIM
	JOSIANE BRAGA SCARPA	87	25/10/1980	NÃO
	DANIELE DE OLIVEIRA A. ZANETTE	85	27/04/1995	NÃO
	ELISANGELA RODRIGUES MARTINS	74	05/04/1995	NÃO
	WAGNER CARDOSO GALLI VIEIRA	72	24/04/1985	NÃO
	SAMARA JESSICA BARBOSA	70	13/07/1992	NÃO
	ARIADNE HELEN DE MOURA	66	14/01/1994	NÃO
	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	65	25/06/1989	NÃO
	MARIANNA LETICIA PEREIRA PADILHA	65	11/04/1996	NÃO
	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	64	01/02/1992	NÃO
	ALEX SILVA TEIXEIRA	60	15/04/1986	NAO
	SIULAINE SILVA DE MELO	60	14/11/1990	NÃO
	MAURICIO MIGUEL R. DA SILVA	60	21/08/1992	NÃO
	MARIA FERNANDA PRATES DA SILVA	60	08/03/1996	NÃO
	MARCELA ZAMBONI MACENO	60	13/07/1996	NÃO
	THAYNNA BALEEIRO ZAURISIO	59	18/08/1997	NÃO
	CAREN CANCELIER DE CARVALHO	57	08/05/1998	NÃO
	ERICA DE ARAUJO DE OLIVEIRA	55	21/05/1992	NÃO
	RAQUEL ESTEVÃO ROSSETO	55	28/07/1997	NÃO
	ANA JULIA C. NEGRÃO	50	10/12/1987	NÃO
	CAMILLA DE FREITAS RAMOS	50	17/05/1993	NÃO
	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	50	25/11/1993	NÃO
	MARCELO CAVALCANTE S. GALDINO	50	20/05/1996	NÃO
	BRUNA CRISTINA DA SILVA LAGARES	50	25/10/1996	NÃO
	RAPHAEL YURI RAMOS RUDIO	50	01/11/1997	NÃO
	VITOR SHIGUERO SATO	50	18/03/1999	NÃO
	LUIZ FELIPE MENDES DA SILVA	50	27/04/1999	NÃO
	DANIELLE PIRES ERTHAL	50	02/06/1999	NÃO
	MONIZE BEZERRA PINTO	50	21/06/1999	NÃO
	JOSÉ ANGELO G. DOS SANTOS	50	05/09/1999	NÃO
	FLÁVIA EMANUELA GERALDO	50	28/09/1999	NÃO
	AMABILE MARIA DOS SANTOS LIMA	50	09/11/1999	NÃO
	ELOISE LAIANE DAS NEVES	50	17/07/2000	NÃO
	ANA CAROLINA LANDGRAF	50	02/12/2000	NÃO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2023 CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	APARECIDA DÁBIS APARECIDO	90	05/11/1969	NÃO
2	ANA BEATRIZ CAMARGO VELTRINI	52	16/10/2004	NÃO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2023 CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	RENATA ALVES CONSENTINO	100	18/04/1985	NÃO
2	MAGDA REGINA PAVIANI	95	08/08/1983	NÃO
3	GUILHERME PAES RIBEIRO	55	29/02/1992	NÃO
4	MARIA EDUARDA KAMISIMA	55	11/04/2000	NÃO
5	GABRIELE CRYSTIANY FARIAS	50	10/11/1997	NÃO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2023 CARGO: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	LAURA SILVA VILAS BOAS	50	26/10/1996	NÃO
2	PAULO VICTOR	50	10/08/1997	NÃO
3	ALEXANDRE RODRIGUES DA ROCHA	50	27/06/1997	NÃO
4	CAROLINE BASSETO	50	25/01/1998	NÃO
5	ISABELA GODINHO FRIAS	50	03/02/2000	NÃO

Barra do Jacaré, 18 de Agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ACEE4440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 501/2023
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: EDENIR ANDRE DO SANTOS

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: CURITIBA/PR	**09 UFM**	**18 UFM**
	"GESTÃO, VEREANÇA E AGENDA AMBIENTAL – POLÍTICAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS" E "SERVIÇOS PÚBLICOS: PRESTAÇÃO, E FISCALIZAÇÃO PELOS AGENTES POLÍTICOS E ASSESSORIAS TÉCNICAS." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 64,92 (DECRETO DE 10/01/2023 DO EXECUTIVO).	**584,28**	**1.168,56**
	PERIODO: DE 20/08 A 22/08/2023		
	TOTAL		**1.168,56**

Bela Vista da Caroba-Pr, 18 de Agosto de 2023.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 18/08/2023. .

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	281
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	501/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	EDENIR ANDRE DOS SANTOS		MATR.	43-4
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
20/08	22/08	CURITIBA	PR	ASSEMBELAI LEGISLATIVA	2,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

NOME(S) PACIENTE(S)

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 18/08/2023.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:FCAA1814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICACAO - RREO_BALANCO ORCAMENTARIO_BIMESTRE 02_2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.000.000,00	73.000.000,00	23.708.722,98	32,48	41.496.798,72	56,84	31.503.201,28
RECEITAS CORRENTES	73.000.000,00	73.000.000,00	15.120.603,19	20,71	30.232.769,18	41,41	42.767.230,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.852.200,00	4.852.200,00	1.036.153,41	21,35	1.739.994,86	35,86	3.112.205,14
Impostos	4.245.000,00	4.245.000,00	917.688,61	21,62	1.514.469,68	35,68	2.730.530,32
Taxas	601.500,00	601.500,00	118.464,80	19,69	225.525,18	37,49	375.974,82
Contribuição de Melhoria	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
CONTRIBUIÇÕES	1.150.000,00	1.150.000,00	248.739,19	21,63	470.258,68	40,89	679.741,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.150.000,00	1.150.000,00	248.739,19	21,63	470.258,68	40,89	679.741,32
RECEITA PATRIMONIAL	114.800,00	114.800,00	728.849,02	634,89	1.410.472,23	1.228,63	-1.295.672,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	104.800,00	104.800,00	728.849,02	695,47	1.410.472,23	1.345,87	-1.305.672,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	68.649,70	66,65	121.407,20	117,87	-18.407,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	100.000,00	68.649,70	68,65	121.407,20	121,41	-21.407,20
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.535.000,00	66.535.000,00	12.993.127,96	19,53	26.408.239,14	39,69	40.126.760,86
Transferências da União e de suas Entidades	35.829.000,00	35.829.000,00	7.594.439,15	21,20	13.807.658,95	38,54	22.021.341,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.051.000,00	21.051.000,00	3.470.498,72	16,49	8.539.066,68	40,56	12.511.933,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.655.000,00	9.655.000,00	1.928.190,09	19,97	4.061.513,51	42,07	5.593.486,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00	45.083,91	18,40	82.397,07	33,63	162.602,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	244,38	0,00	244,38	0,00	-244,38

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	235.000,00	235.000,00	34.585,10	14,72	63.218,29	26,90	171.781,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	10.254,43	102,54	18.934,40	189,34	-8.934,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	8.588.119,79	0,00	11.264.029,54	0,00	-11.264.029,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	650.000,00	0,00	650.003,35	0,00	-650.003,35
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	650.000,00	0,00	650.003,35	0,00	-650.003,35
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.624,02	0,00	577.528,04	0,00	-577.528,04
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.624,02	0,00	577.528,04	0,00	-577.528,04
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.936.495,77	0,00	10.036.498,15	0,00	-10.036.498,15
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	6.530.953,00	0,00	6.530.953,00	0,00	-6.530.953,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.405.542,77	0,00	3.505.545,15	0,00	-3.505.545,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.000.000,00	73.000.000,00	23.708.722,98	32,48	41.496.798,72	56,84	31.503.201,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.000.000,00	73.000.000,00	23.708.722,98	32,48	41.496.798,72	56,84	31.503.201,28
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	444.350,16	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.000.000,00	73.000.000,00	23.708.722,98	32,48	41.496.798,72	56,84	31.503.201,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.653.321,94	----	----	8.653.321,94	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	8.653.321,94	----	----	8.653.321,94	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.000.000,00	105.763.199,86	17.248.565,67	32.011.499,80	73.751.700,06	16.530.297,65	24.153.073,14	81.610.126,72	22.674.797,01
DESPESAS CORRENTES	64.908.925,00	70.432.869,27	14.994.776,71	27.431.011,93	43.001.857,34	14.620.650,53	21.811.307,36	48.621.561,91	20.771.319,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.473.725,00	32.373.725,00	7.080.073,01	11.161.934,55	21.211.790,45	6.713.094,41	10.794.955,95	21.578.769,05	10.710.827,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	470.000,00	390.368,51	390.368,51	79.631,49	390.368,51	390.368,51	79.631,49	344.211,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.235.200,00	37.589.144,27	7.524.335,19	15.878.708,87	21.710.435,40	7.517.187,61	10.625.982,90	26.963.161,37	9.716.279,97
DESPESAS DE CAPITAL	7.726.075,00	34.965.330,59	2.253.788,96	4.580.487,87	30.384.842,72	1.909.647,12	2.341.765,78	32.623.564,81	1.903.478,00
INVESTIMENTOS	6.866.075,00	34.205.330,59	1.730.269,68	4.010.522,72	30.194.807,87	1.386.127,84	1.771.800,63	32.433.529,96	1.354.066,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	860.000,00	760.000,00	523.519,28	569.965,15	190.034,85	523.519,28	569.965,15	190.034,85	549.411,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.000,00	365.000,00	----	----	365.000,00	----	----	365.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	73.000.000,00	105.763.199,86	17.248.565,67	32.011.499,80	73.751.700,06	16.530.297,65	24.153.073,14	81.610.126,72	22.674.797,01
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.000.000,00	105.763.199,86	17.248.565,67	32.011.499,80	73.751.700,06	16.530.297,65	24.153.073,14	81.610.126,72	22.674.797,01
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	9.485.298,92	----	----	17.343.725,58	----	18.822.001,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.000.000,00	105.763.199,86	17.248.565,67	41.496.798,72	----	16.530.297,65	41.496.798,72	----	41.496.798,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 17/08/2023, às 16:32:36.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:5F639C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICACAO - RREO_DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO_SUBFUNCAO_BIMESTRE 02_2023

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	73.000.000,00	105.763.199,86	17.248.565,67	32.011.499,80	100,00	73.751.700,06	16.530.297,65	24.153.073,14	100,00	81.610.126,72
LEGISLATIVA	2.880.000,00	2.880.000,00	363.432,28	706.897,31	2,21	2.173.102,69	363.432,28	706.897,31	2,93	2.173.102,69
Ação Legislativa	2.880.000,00	2.880.000,00	363.432,28	706.897,31	2,21	2.173.102,69	363.432,28	706.897,31	2,93	2.173.102,69
ADMINISTRAÇÃO	6.698.700,00	8.932.300,00	1.980.021,80	3.926.684,34	12,27	5.005.615,66	1.850.979,37	2.914.615,96	12,07	6.017.684,04
Administração Geral	6.558.700,00	8.792.300,00	1.975.144,48	3.921.807,02	12,25	4.870.492,98	1.846.102,05	2.909.738,64	12,05	5.882.561,36
Controle Interno	140.000,00	140.000,00	4.877,32	4.877,32	0,02	135.122,68	4.877,32	4.877,32	0,02	135.122,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.398.200,00	3.537.200,00	496.132,61	821.203,87	2,57	2.715.996,13	465.558,07	732.389,38	3,03	2.804.810,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	648.500,00	648.500,00	55.787,62	93.538,01	0,29	554.961,99	49.458,66	81.558,21	0,34	566.941,79
Assistência Comunitária	2.629.700,00	2.768.700,00	437.253,86	724.574,73	2,26	2.044.125,27	413.008,28	647.740,04	2,68	2.120.959,96
Assistência ao Idoso	120.000,00	120.000,00	3.091,13	3.091,13	0,01	116.908,87	3.091,13	3.091,13	0,01	116.908,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	615.000,00	615.000,00	160.219,44	165.821,38	0,52	449.178,62	160.219,44	165.821,38	0,69	449.178,62
Previdência Básica	615.000,00	615.000,00	160.219,44	165.821,38	0,52	449.178,62	160.219,44	165.821,38	0,69	449.178,62
SAÚDE	18.096.500,00	19.995.771,60	5.150.828,96	6.953.496,52	21,72	13.042.275,08	4.874.594,60	5.849.178,68	24,22	14.146.592,92
Atenção Básica	4.048.800,00	6.008.071,60	1.607.760,31	2.070.679,91	6,47	3.937.391,69	1.318.689,73	1.531.140,13	6,34	4.476.931,47
Suporte Profilático e Terapêutico	125.250,00	405.250,00	75.671,27	202.158,29	0,63	203.091,71	22.061,39	72.977,29	0,30	332.272,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.556.900,00	6.436.900,00	1.339.451,63	2.412.699,86	7,54	4.024.200,14	1.443.098,70	2.080.323,45	8,61	4.356.576,55
Vigilância Sanitária	98.000,00	128.000,00	1.397,82	1.397,82	0,00	126.602,18	1.397,82	1.397,82	0,01	126.602,18
Administração Geral	7.179.550,00	6.909.550,00	2.113.672,11	2.249.934,82	7,03	4.659.615,18	2.077.005,14	2.150.998,17	8,91	4.758.551,83
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	68.000,00	8.591,82	12.341,82	0,04	55.658,18	12.341,82	12.341,82	0,05	55.658,18
Alimentação e Nutrição	40.000,00	40.000,00	4.284,00	4.284,00	0,01	35.716,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO	23.434.250,00	31.043.533,45	3.844.590,74	7.417.925,83	23,17	23.625.607,62	3.899.037,12	6.361.944,40	26,34	24.681.589,05
Ensino Fundamental	20.508.025,00	28.117.308,45	3.255.974,86	6.821.671,35	21,31	21.295.637,10	3.343.056,24	5.798.324,92	24,01	22.318.983,53
Educação Especial	257.500,00	257.500,00	8.220,85	8.220,85	0,03	249.279,15	4.920,85	4.920,85	0,02	252.579,15
Educação de Jovens e Adultos	182.100,00	182.100,00	2.611,00	2.611,00	0,01	179.489,00	2.611,00	2.611,00	0,01	179.489,00
Educação Infantil	2.486.625,00	2.486.625,00	577.784,03	585.422,63	1,83	1.901.202,37	548.449,03	556.087,63	2,30	1.930.537,37
CULTURA	194.500,00	194.500,00	30.097,95	30.097,95	0,09	164.402,05	11.525,83	11.525,83	0,05	182.974,17
Difusão Cultural	194.500,00	194.500,00	30.097,95	30.097,95	0,09	164.402,05	11.525,83	11.525,83	0,05	182.974,17
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	5.876.800,00	22.785.149,46	2.416.622,20	5.411.656,83	16,91	17.373.492,63	1.758.827,09	2.488.412,62	10,30	20.296.736,84
Infra-Estrutura Urbana	2.046.700,00	18.949.452,46	1.183.740,74	3.503.375,63	10,94	15.446.076,83	895.901,26	1.321.875,01	5,47	17.627.577,45
Serviços Urbanos	3.830.100,00	3.835.697,00	1.232.881,46	1.908.281,20	5,96	1.927.415,80	862.925,83	1.166.537,61	4,83	2.669.159,39
HABITAÇÃO	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
Habitação Urbana	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
SANEAMENTO	136.500,00	386.500,00	0,00	0,00	0,00	386.500,00	0,00	0,00	0,00	386.500,00
Saneamento Básico Urbano	136.500,00	386.500,00	0,00	0,00	0,00	386.500,00	0,00	0,00	0,00	386.500,00
AGRICULTURA	2.112.500,00	2.937.195,35	614.030,17	1.874.861,89	5,86	1.062.333,46	738.408,58	1.256.025,81	5,20	1.681.169,54
Extensão Rural	2.112.500,00	2.937.195,35	614.030,17	1.874.861,89	5,86	1.062.333,46	738.408,58	1.256.025,81	5,20	1.681.169,54
INDÚSTRIA	163.000,00	363.000,00	5.282,32	6.742,32	0,02	356.257,68	5.262,32	5.642,32	0,02	357.357,68
Promoção Industrial	163.000,00	363.000,00	5.282,32	6.742,32	0,02	356.257,68	5.262,32	5.642,32	0,02	357.357,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	471.750,00	475.750,00	60.213,40	155.939,40	0,49	319.810,60	71.054,10	153.856,08	0,64	321.893,92
Turismo	471.750,00	475.750,00	60.213,40	155.939,40	0,49	319.810,60	71.054,10	153.856,08	0,64	321.893,92
ENERGIA	1.416.000,00	1.766.000,00	11.700,00	390.514,10	1,22	1.375.485,90	177.255,00	202.503,80	0,84	1.563.496,20
Energia Elétrica	1.416.000,00	1.766.000,00	11.700,00	390.514,10	1,22	1.375.485,90	177.255,00	202.503,80	0,84	1.563.496,20
TRANSPORTE	4.837.700,00	6.200.700,00	1.105.375,62	2.990.113,10	9,34	3.210.586,90	1.137.280,60	2.171.001,41	8,99	4.029.698,59
Transporte Rodoviário	4.837.700,00	6.200.700,00	1.105.375,62	2.990.113,10	9,34	3.210.586,90	1.137.280,60	2.171.001,41	8,99	4.029.698,59
DESPORTO E LAZER	1.160.100,00	1.972.100,00	96.130,39	199.211,30	0,62	1.772.888,70	102.975,46	172.924,50	0,72	1.799.175,50
Desporto Comunitário	1.160.100,00	1.972.100,00	96.130,39	199.211,30	0,62	1.772.888,70	102.975,46	172.924,50	0,72	1.799.175,50
ENCARGOS ESPECIAIS	1.040.000,00	1.210.000,00	913.887,79	960.333,66	3,00	249.666,34	913.887,79	960.333,66	3,98	249.666,34
Serviço da Dívida Interna	1.040.000,00	1.210.000,00	913.887,79	960.333,66	3,00	249.666,34	913.887,79	960.333,66	3,98	249.666,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Reserva de Contingência	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**73.000.000,00**	**105.763.199,86**	**17.248.565,67**	**32.011.499,80**	**100,00**	**73.751.700,06**	**16.530.297,65**	**24.153.073,14**	**100,00**	**81.610.126,72**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 17/08/2023, às 16:35:05.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:DD79937E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICACAO - RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE_BIMESTRE 02_2023

CONSOLIDADO				Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.245.000,00**	**4.245.000,00**	**1.514.469,68**	**35,68**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.240.000,00	1.240.000,00	115.938,78	9,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	460.000,00	460.000,00	134.227,17	29,18

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.120.000,00	1.120.000,00	605.905,07	54,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	1.425.000,00	658.398,66	46,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**48.275.000,00**	**48.275.000,00**	**18.007.014,89**	**37,30**
Cota-Parte FPM	23.750.000,00	23.750.000,00	9.162.004,75	38,58
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	79.483,94	39,74
Cota-Parte IPVA	1.562.500,00	1.562.500,00	2.141.945,71	137,08
Cota-Parte ICMS	22.500.000,00	22.500.000,00	6.552.118,94	29,12
Cota-Parte IPI-Exportação	262.500,00	262.500,00	71.461,55	27,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**52.520.000,00**	**52.520.000,00**	**19.521.484,57**	**37,17**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.842.800,00	1.842.800,00	43.303,56	2,35	24.765,56	1,34	24.434,80	1,33
Despesas Correntes	1.812.800,00	1.812.800,00	43.303,56	2,39	24.765,56	1,37	24.434,80	1,35
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.795.500,00	5.031.500,00	2.059.099,43	40,92	1.832.084,62	36,41	1.822.950,36	36,23
Despesas Correntes	4.348.500,00	4.598.500,00	2.013.527,43	43,79	1.829.485,62	39,78	1.820.351,36	39,59
Despesas de Capital	447.000,00	433.000,00	45.572,00	10,52	2.599,00	0,60	2.599,00	0,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	35.000,00	197.158,29	563,31	72.079,69	205,94	51.130,09	146,09
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	197.158,29	563,31	72.079,69	205,94	51.130,09	146,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.329.200,00	5.879.200,00	2.243.758,15	38,16	2.144.821,50	36,48	1.998.062,65	33,99
Despesas Correntes	5.969.200,00	5.519.200,00	2.164.052,08	39,21	2.065.115,43	37,42	1.918.356,58	34,76
Despesas de Capital	360.000,00	360.000,00	79.706,07	22,14	79.706,07	22,14	79.706,07	22,14
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.052.500,00**	**12.838.500,00**	**4.543.319,43**	**35,39**	**4.073.751,37**	**31,73**	**3.896.577,90**	**30,35**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.543.319,43	4.073.751,37	3.896.577,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.543.319,43**	**4.073.751,37**	**3.896.577,90**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.928.222,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.615.096,74**	**1.145.528,68**	**968.355,21**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,27**	**20,87**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado Total inscrito em além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.928.222,69	4.543.319,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	8.264.564,12	12.824.719,01	4.560.154,89	817.952,13	0,00	0,00	0,00	817.952,13	0,00	4.560.154,89
Empenhos de 2021	7.022.073,24	10.377.259,96	3.355.186,72	87.942,74	0,00	0,00	70.850,63	17.092,11	0,00	3.355.186,72
Empenhos de 2020	5.282.272,39	8.483.394,22	3.201.121,83	0,00	78.348,02	0,00	0,00	0,00	0,00	3.279.469,85
Empenhos de 2019 e anteriores	5.246.701,11	9.647.946,72	4.401.245,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.401.245,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.930.000,00	3.930.000,00	1.331.794,67	33,89
Proveniente da União	3.380.000,00	3.380.000,00	1.331.794,67	39,40
Proveniente dos Estados	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.100,00	4.100,00	93.161,44	2.272,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.934.100,00**	**3.934.100,00**	**1.424.956,11**	**36,22**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.126.000,00	4.085.271,60	1.952.159,49	47,79	1.431.157,71	35,03	1.381.415,82	33,81
Despesas Correntes	2.076.000,00	3.460.581,60	1.810.632,49	52,32	1.415.553,71	40,91	1.375.121,82	39,74
Despesas de Capital	50.000,00	624.690,00	141.527,00	22,66	15.604,00	2,50	6.294,00	1,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.750.400,00	1.394.400,00	123.688,07	8,87	28.266,47	2,03	28.266,47	2,03
Despesas Correntes	1.550.400,00	1.394.400,00	123.688,07	8,87	28.266,47	2,03	28.266,47	2,03
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.250,00	115.250,00	5.000,00	4,34	897,60	0,78	897,60	0,78
Despesas Correntes	25.000,00	105.000,00	5.000,00	4,76	897,60	0,85	897,60	0,85
Despesas de Capital	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.000,00	78.000,00	1.397,82	1,79	1.397,82	1,79	1.397,82	1,79
Despesas Correntes	38.000,00	68.000,00	1.397,82	2,06	1.397,82	2,06	1.397,82	2,06
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.000,00	68.000,00	12.341,82	18,15	12.341,82	18,15	12.341,82	18,15
Despesas Correntes	38.000,00	58.000,00	12.341,82	21,28	12.341,82	21,28	12.341,82	21,28
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	250.350,00	430.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	250.350,00	430.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.258.000,00**	**6.171.271,60**	**2.094.587,20**	**33,94**	**1.474.061,42**	**23,89**	**1.424.319,53**	**23,08**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.968.800,00	5.928.071,60	1.995.463,05	33,66	1.455.923,27	24,56	1.405.850,62	23,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.545.900,00	6.425.900,00	2.182.787,50	33,97	1.860.351,09	28,95	1.851.216,83	28,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.250,00	150.250,00	202.158,29	134,55	72.977,29	48,57	52.027,69	34,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	98.000,00	128.000,00	1.397,82	1,09	1.397,82	1,09	1.397,82	1,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.000,00	68.000,00	12.341,82	18,15	12.341,82	18,15	12.341,82	18,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.579.550,00	6.309.550,00	2.243.758,15	35,56	2.144.821,50	33,99	1.998.062,65	31,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.310.500,00**	**19.009.771,60**	**6.637.906,63**	**34,92**	**5.547.812,79**	**29,18**	**5.320.897,43**	**27,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	75.216,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.216,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	219.909,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	219.909,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	295.126,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00

VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 17/08/2023, às 16:38:24.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

BITURUNA, 17/08/2023

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C98A8692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICACAO - RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE_BIMESTRE 02_2023

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.245.000,00	1.514.469,68
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.240.000,00	115.938,78
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	460.000,00	134.227,17
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.120.000,00	605.905,07
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	658.398,66
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.875.000,00	18.007.014,89
2.1 - Cota-Parte FPM	25.350.000,00	9.162.004,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.750.000,00	9.162.004,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	22.500.000,00	6.552.118,94
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	262.500,00	71.461,55
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	79.483,94
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.562.500,00	2.141.945,71
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**54.120.000,00**	**19.521.484,57**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**9.655.000,00**	**3.601.402,98**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.875.000,00**	**1.278.968,16**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.661.000,00	4.121.823,24
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.661.000,00	4.111.959,20
6.1.1 - Principal	9.655.000,00	4.061.513,51
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	50.445,69
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	9.864,04
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.864,04
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	0,00	460.110,53
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		324.911,85
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		324.911,85
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**4.446.735,09**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.861.250,00	4.462.259,84	4.200.903,82	4.191.154,48
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.660.000,00	3.135.543,98	3.135.543,98	3.132.834,27
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.660.000,00	3.135.543,98	3.135.543,98	3.132.834,27
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.201.250,00	1.326.715,86	1.065.359,84	1.058.320,21
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.201.250,00	1.326.715,86	1.065.359,84	1.058.320,21
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.462.259,84	4.200.903,82	4.191.154,48	79.080,58
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.462.259,84	4.200.903,82	4.191.154,48	88.944,62
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.135.543,98	3.135.543,98	3.132.834,27	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.885.276,27	3.135.543,98	3.135.543,98	76,07
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.932,02	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.479,61	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	412.182,32	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.241.361,57	324.911,85	0,00	0,00	324.911,85	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.241.361,57	99.950,14	0,00	0,00	99.950,14	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	224.961,71	0,00	0,00	224.961,71	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	3.977.000,00	582.913,15	335.677,65	317.128,94
20.1 - Educação Infantil	1.177.125,00	44.888,46	15.553,46	12.186,86
20.2 - Ensino Fundamental	2.503.625,00	530.492,84	312.592,34	300.510,23
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	118.750,00	2.611,00	2.611,00	2.611,00
20.4 - Educação Especial	177.500,00	4.920,85	4.920,85	1.820,85
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.542.000,00	5.037.641,14	4.529.049,62	4.503.851,57
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.177.125,00	44.888,46	15.553,46	12.186,86
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.364.875,00	4.992.752,68	4.513.496,16	4.491.664,71

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	335.677,65
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.601.402,98
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	100,53
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.936.980,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.880.371,14	3.936.980,10	20,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL (ag) = (ac) -

CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	(ac)	(ad)		(af)	(ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	520.512,50	382.818,08	353.778,08	5.844,43	160.889,99
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	88.674,08	51.608,12	51.888,12	100,42	36.685,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	320.344,02	225.459,46	225.459,46	0,11	94.884,45
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	111.494,40	105.750,50	76.430,50	5.743,90	29.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.361.000,00	436.441,67
31.1.1 - Salário-Educação	810.000,00	337.741,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	300.500,00	75.892,97
31.1.4 - PNATE	250.500,00	22.807,70
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	4,23
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	14.205.283,45	2.372.752,84	1.825.362,93	1.740.306,34
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.309.500,00	540.534,17	540.534,17	532.347,24
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.752.433,45	1.828.918,67	1.284.828,76	1.207.959,10
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.350,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	3.300,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**31.043.533,45**	**7.417.925,83**	**6.361.944,40**	**6.248.589,76**
33.1 - Despesas Correntes	22.607.425,00	7.399.416,93	6.350.435,50	6.237.080,86
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.364.500,00	4.175.901,07	4.175.901,07	4.163.474,91
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	258.000,00	129.328,13	43.109,36	43.109,36
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.984.925,00	3.094.187,73	2.131.425,07	2.030.496,59
33.2 - Despesas de Capital	8.436.108,45	18.508,90	11.508,90	11.508,90
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	8.436.108,45	18.508,90	11.508,90	11.508,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	756.750,27	351.376,16
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.121.823,24	337.741,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.879.106,39	289.856,87
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-532,88	399.260,29
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-532,88	399.260,29

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 17/08/2023, às 16:36:56.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:3CFE0AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.922.286/0001-65, sita na AV. SANTA LAURA, 14 QUADRA 68 - CEP: 78115853 - BAIRRO: COSTA VERDE - Várzea Grande/MT, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ RICARDO DE MAGALHAES, portador (a) do Cpf sob nº027.181.071-89, domiciliada na AV. SANTA LAURA, 14 QUADRA 68 - CEP: 78128354 - BAIRRO: COSTA VERDE - Várzea Grande/MT, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/08/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor do saldo em 18.531,26 (dezoito mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Administração a qual será pago o valor total à vista em uma única parcela, e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 13/08/2024.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Ttotal
1	1	24076	CONCESSÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS/ BANCO DE DADOS DE PREÇOS DE PEÇAS EM GERAL TRAZ VALOR PLANO LIGHT CONTENDO;15 MAPAS DE COTAÇÃO;100 VEÍCULOS TODAS AS LINHAS; 10 CADASTROS DE USUÁRIO 12 MESES DE PERÍODO DE CONCESSÃO	UN	1	18.531,26	18.531,26
TOTAL							18.531,26

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ RICARDO DE MAGALHAES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CE94C7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.043.779/0001-90, sita na RUA SANTOS DUMONT, 580 casa - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSE ADILSON DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº051.168.579-30, domiciliada na RUA SANTOS DUMONT, 580 - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 11/01/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 61.128,43 (sessenta e um mil cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) no lote 1 item 1, sendo este o valor referente à Secretaria de Administração.
Itens:

ITENS						
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Valor aditivado
1	1	24338	OBRAS CMEI MARIA ALMA CONSTRUÇAO DE TRÊS SALAS E UM BANHEIRO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI MARIA ALMA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS.	UN	1	61.128,43
TOTAL						61.128,43

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSE ADILSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9B4A593F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 037/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 037/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	ESTIMATIVA DE GASTOS	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	MONTANA RAYTEC AMB. 2018/2019 – BCV8J58.	1	R$ 1.500,00	63%
2	PRISMA 10MT JOY 2017/2018 BBT4761.	1	R$ 2.000,00	63%
3	SPIN 1.8L AT LTZ 2017/2018 BBT9658.	1	R$ 2.000,00	63%
4	CORSA SUPER 2002/2002 AKD0409.	1	R$ 2.000,00	63%
5	CLASSIC LS 2015/2015 AZZ4182.	1	R$ 2.000,00	63%
6	CRUZE MID AT 2023/2023 SEN7A90	1	R$ 1.500,00	63%
7	MOBI LIKE 2017/2017 BBU7709.	1	R$ 1.500,00	63%
8	STRADA FIRE FLEX 2011/2012 AUR1884.	1	R$ 2.000,00	63%
9	MOBI LIKE 2020/2021 BEQ4B73.	1	R$ 1.500,00	63%
10	CRONOS DRIVE 2022 SDP6J78	1	R$ 1.500,00	63%
11	KA HATCH SE 1.0 2018/2018 BCJ1263.	1	R$ 2.000,00	63%
12	KA HATCH SE 1.0 2018/2018 BCJ1264.	1	R$ 2.000,00	63%
13	KA HATCH SE 1.0 2018/2018 BCJ1C62.	1	R$ 2.000,00	43%
14	KA SEDAN SE 1.5 2018/2019 BCV8J57.	1	R$ 2.000,00	63%
15	FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2012/2013 AVZ6973.	1	R$ 2.000,00	63%
16	GOL TL MCV 2016/2017 BAS9098.	1	R$ 2.000,00	63%
17	GOL 1.0L MC4 2020/2021 BER2I32	1	R$ 1.500,00	63%
18	GOL 1.0L MC4 2020/2021 BES2B97	1	R$ 1.500,00	63%
19	GOL 1.0L MC4 2020/2021 BEX9J30	1	R$ 1.500,00	63%
20	GOL 1.0L MC4 2020/2021 BEX9J30	1	R$ 1.500,00	63%
21	GOL 1.0L MC4 2022/2022 BEY1F68	1	R$ 1.000,00	42%
22	KOMBI 2011/2012 AUF4065.	1	R$ 2.000,00	62%
23	VOYAGE 1.6L 2019/2020 BDW2C68.	1	R$ 1.500,00	62%
24	AIR CROSS 2019/2019 BCU1B85	1	R$ 2.500,00	62%
25	AIR CROSS 2019/2020 PBX0184	1	R$ 2.500,00	62%
26	CARGO 1317 E 2009/2009 ASB6901	1	R$ 3.000,00	62%
27	CARGO 1119 2018/2018 BCJ1258	1	R$ 3.000,00	62%
28	F14000 HD 1994/1994 MCK6736	1	R$ 3.000,00	62%
29	CARGO 1317 E 2009/2009 ASB9828	1	R$ 3.000,00	62%
30	CARGO 2622E 2009/2009 ARW2926	1	R$ 3.000,00	62%
31	CARGO 2622E 2009/2009 ARW2948	1	R$ 3.000,00	62%
32	CARGO 2425 2000/2000 KLP5569 (PRANCHA).	1	R$ 3.000,00	62%
33	F4000 G 2000/2000 AJQ1269.	1	R$ 3.000,00	62%
34	TECTOR 206E30 2018/2019 BCH3460.	1	R$ 2.500,00	62%
35	CITY CLASS 70C17 2013/2014 AXO6566.	1	R$ 2.500,00	62%
36	M. BENZ ATEGO 1419 2021/2022 PIPA RHV7E95.	1	R$ 2.500,00	62%
37	M. BENZ ATEGO 2020/2021 COLETOR BEG5C19.	1	R$ 2.500,00	62%
38	SPRINTER CDI515 21L 2018/2018 BCI4528.	1	R$ 2.000,00	62%
39	SPRINTER CDI415 16L 2015/2016 BAB3624.	1	R$ 2.500,00	62%
40	M.BENZ MARCOPOLO PARADISO 38L 2006/2006 CPN7G11.	1	R$ 3.000,00	62%
41	ATRON 2729K 6X4 2013/2013 AYA7532.	1	R$ 2.500,00	62%
42	M.BENZ MASCARELLO GRAN MINI 2012/2013 ARR4971.	1	R$ 3.000,00	62%
43	ÔNIBUS 15.190EOD 2018/2019 BCS2J59.	1	R$ 3.000,00	62%
44	ÔNIBUS 15.190EOD 2013/2013 AWL9375.	1	R$ 3.000,00	62%
45	ÔNIBUS 15.190EOD 2012/2012 AWL9370.	1	R$ 3.000,00	62%
46	ÔNIBUS 15.190EOD 2012/2012 AWL9402.	1	R$ 3.000,00	62%
47	ÔNIBUS NEO BUS MINI ESC 2018/2019 BCS2J64.	1	R$ 3.000,00	62%
48	ÔNIBUS NEO 8.160 escolar 2023 SEG8E94.	1	R$ 2.000,00	62%
49	MASTER ALLT AMB. 2009/2009 ARW6F69.	1	R$ 3.000,00	62%
50	MASTER ALLT AMB. 2016/2017 BAM6062.	1	R$ 2.500,00	62%
51	DUCATO ENGESIG MIC 2018/2018 BCN2472.	1	R$ 2.500,00	62%
52	DUCATO ENGESIG MIC ADAPTADA 2018/2018 BDI2G70.	1	R$ 2.500,00	62%
53	DUCATO MAXICARGO AMB 2020/2021 BEF1G47.	1	R$ 2.500,00	62%
54	DUCATO MAXICARGO AMB 2020/2021 BEF1G49.	1	R$ 2.500,00	62%

55	VEÍCULO NOVO, TIPO VAN MOTOR 1.5 DIESEL – CITROEN JUMPY TCA MIS, ANO 2022, 0KM	1	R$ 1.000,00	62%
56	PEUGEOT BOXER L3H2 AMBULÂNCIA, ANO/MODELO: 2023/2023, 0KM	1	R$ 1.000,00	62%
57	VOLARE MARCOPOLO V8L 2016/2017 BBC7604.	1	R$ 3.000,00	62%
58	VOLARE MARCOPOLO V8L 2016/2017 BBC7605.	1	R$ 3.000,00	62%
59	VOLARE MARCOPOLO V5HD 2009/2009 NON5829.	1	R$ 3.000,00	62%
60	VOLARE MARCOPOLO V8L 4X4 2022 RHX6F91.	1	R$ 2.000,00	62%
61	ONIBUS BUSSCAR JUM BUSS R 2001/2002 MCI3789.	1	R$ 3.000,00	62%
62	ONIBUS BUSSCAR EL BUSS R 2000/2000 KRE8703.	1	R$ 3.000,00	65%
63	BOB CAT S530 MINI CARREGADEIRA 2015 S. A7V13175.	1	R$ 2.500,00	65%
64	NEW HOLLAND ESTEIRA D140B 2017 S. NHAC00868.	1	R$ 4.500,00	65%
65	JCB RETROESCAVADEIRA 2018 S. S0R3CXTTVJ2740606.	1	R$ 3.500,00	65%
66	KOMATSU ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 2022 S. B20069 PC130	1	R$ 4.000,00	65%
67	KOMATSU ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 2017 S. B17X004 PC160	1	R$ 4.000,00	65%
68	NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B 2009 S. N9AF06228.	1	R$ 4.000,00	65%
69	VOLVO ESCAVADEIRA EC140 BCC ANO 2010 SERIE 7JS00107	1	R$ 4.500,00	65%
70	CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K 2013 S. CAT0120KEJAP05073.	1	R$ 5.000,00	65%
71	CASE PA CARREGADEIRA W20 2015 S. NFAE07731	1	R$ 5.000,00	65%
72	VEÍCULO NOVO, TIPO VAN MOTOR 1.5 DIESEL – CITROEN JUMPY TCA MIS, ANO 2022, 0KM	1	R$ 1.000,00	65%
73	VOLVO ROLO COMPACTADOR SD105 2017 S. VCE0S105HH0707228.	1	R$ 7.500,00	65%
74	XCMG RETROESCAVADEIRA 2018/2018 S. XUG08700CJCA00393.	1	R$ 4.000,00	65%
75	XCMG RETROESCAVADEIRA 2018/2019 S. XUG08700JJPA00420K.	1	R$ 4.000,00	65%
76	RANDON RETROESCAVADEIRA RD 406 2020/2020 S. RDV406AYVL0007819.	1	R$ 3.500,00	65%
77	NEW HOLLAND TRATOR TL85E 2011 S. ZBCB9363609.	1	R$ 2.500,00	65%
78	NEW HOLLAND TRATOR TL60 2012 S. ZCCL00318.	1	R$ 2.500,00	65%
79	NEW HOLLAND TRATOR TM7630 2013 S. HCCZ7630TDCA04144.	1	R$ 2.500,00	65%
80	LS TRACTOR TRATOR PLUS 100 2020 S. 9BLP10002LG000023.	1	R$ 2.000,00	65%
81	LS TRACTOR TRATOR PLUS 100 2020 S. 9BLP10002PG000027.	1	R$ 2.000,00	65%
82	KAWASHIMA TL246 TRATOR CORTADOR DE GRAMA.	1	R$ 800,00	65%
83	NEW HOLLAND TRATOR TL75E 2017 S. HCCZTL75CHC158264.	1	R$ 2.500,00	22%

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 215.300,00 (duzentos e quinze mil e trezentos reais).

Boa Vista da Aparecida, em 18 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9C4DC892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023 – *(Processo Licitatório 74/2023)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em e 18/08/2023, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 44/2023, que teve como objeto a **Contratação de empresa para Prestação de serviços de desmontagem, classificação, limpeza e organização de todos os enfeites natalinos**. Prestação de serviços de ornamentação natalina, incluindo a instalação em pinheiros de: festão, cascatas, cordões de leds, bolas, flores, e demais itens de decoração; Prestação de serviços para decoração de bolas de natal; Colocação de mangueiras em peças/estrutura de ferro do tipo anjos, estrelas, pinheiros, e, outras a serem definidas pela comissão de natal; Decoração interna e externa da casinha do Papai Noel, incluindo a colocação de cordões de leds, cascatas, decoração dos pinheiros e colocação de peças natalinas; Prestação de serviços para distribuição de pinheiros e demais peças de ornamentação nas praças públicas, no Parque dos Anjos, no Cristo da Luz, paço municipal e demais lugares que a Comissão Organizadora definir. Prestação de serviços de restauração do Presépio em fibra de vidro com 8 imagens, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa licitante **SILVANE VENZON 03513214979 – MEI,** com o CNPJ nº **12.956.237/0001-20,** conforme itens e descrição e valores abaixo relacionados:

LOTE 01			
Quant.	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
01	**Prestação de Serviços de desmontagem, classificação, limpeza e organização de enfeites natalinos, conforme segue:** **2.500 bolas natalinas**, remoção do tecido e classificação por tamanho; **46 estrelas em ferro pequena**, remoção das mangueiras; **02 estruturas em ferro portal**, remoção das mangueiras; **08 estruturas em ferro estrela grande**, remoção das mangueiras; **02 pinheiros em ferro decorados com mangueira (frente igreja)**, remoção das mangueiras; **16 estruturas em ferro com pontas estrelas**, remoção das mangueiras; **01 estrutura túnel de passagem**, remoção das mangueiras e cordão de leds; **32 anjos em ferro**, remoção das mangueiras; **30 pinheiros grandes**, remoção das mangueiras; **16 pinheiros altos com estrelas na ponta**, remoção das mangueiras; **75 pinheiros, médios e grandes**, remoção de decoração e cordões de leds, classificação por tipo de enfeite, limpeza dos enfeites para posterior instalação; **20 pinheiros médios e grandes,** remoção do festão aramado; **Remoção da decoração em torno da Casinha do Papai Noel;** **Limpeza de todos os pinheiros e estruturas em ferro, anteriormente descritos, deixando prontos para posteriormente receberem nova decoração.**	**R$ 17.350,00**	**R$ 17.350,00**
02	Prestação de serviços de ornamentação natalina, incluindo a instalação em pinheiros de: festão, cascatas, cordões de leds, bolas, flores, e demais itens de decoração; Colocação de mangueiras em peças/estrutura de ferro do tipo anjos, estrelas, pinheiros, e, outras a serem definidas pela comissão de natal;	**R$ 42.550,00**	**R$ 42.550,00**

	Decoração interna e externa da casinha do Papai Noel, incluindo a colocação de cordões de leds, decoração dos pinheiros e colocação de peças natalinas; Decoração de Bolas natalinas em isopor, incluindo a colocação do tecido, pintura com tinta e glitter; A empresa contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os EPIs necessários a prestação de serviços; Nos preços ofertados já estão todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, alimentação, deslocamento, inclusive ICMS e/ou ISS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços de forma que o objeto não tenha qualquer ônus ao Município		
03	Prestação de serviços de restauração do Presépio em fibra de vidro. Contem 8 imagens.	**R$ 3.100,00**	**R$ 3.100,00**
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$ 63.000,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 63.000,00
(Sessenta e Três Mil Reais)

Bom Sucesso do Sul, 18 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:35A2553E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PE 43.2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 – Registro de Preços nº 38/2023 - *Processo Licitatório 73/2023*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 43/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de material, prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de internet e painéis solares que é fornecida pelo município,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **SOL PRIME ENERGIA RENOVAVEL LTDA - ME,** com o CNPJ Nº **37.155.806/0001-69**, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

LOTE 01					
Item	**Descrição dos Itens:**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Máximo Total (R$)**
1	**Injetor POE+**: Padrões: IEEE 802.3 / 10 BASE-T; IEEE 802.3u / 100 BASE-TX; IEEE 802.3ab / 1000 BASE-TX; IEEE 802.3af / PoE (Power Over Ethernet); IEEE 802.3at / PoE+; Portas: 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação; 1 - PoE - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação; Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); LEDs indicadores: 1 - PSE – Verde; 1 - PWR – Verde; Cabeamento suportado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; 1000BASE-T - Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; Potência máxima da porta PoE: 30 W; Alimentação: Entrada: 100 – 240 Vac, 50/60 Hz, 0,8 A; Saída: 51 Vdc, 600 mA Dimensões Aproximadas (L x A x P): 60 × 34 × 132 mm; **MARCA: INTELBRASS INJETOR POE 200**	Unid.	6	270,44	1.622,63
2	**Módulo Fotovoltaico Policristalino 36 células 160 W,** ***ESPECIFICACOES MECANICAS****: - Tipo de célula Policristalino - Dimensões das células 156 * 156 mm - Dimensões do modulo (A × L × P) 1479 × 664 × 35 mm - Numero de células 36 - Peso 10,6 kg - Comprimento do cabo 900 mm - Conector Compatível com MC4 - Diodos Bypass 2 - Seção transversal do cabo 2,5 mm2 - Material da estrutura Liga de alumínio anodizado - Grau de proteção (modulo/caixa de junção) IP65 PERFORMANCE EM STC* - Potência máxima 160 W (•¦ 5%) - Tensão máxima de operação (Vmpp) 18 Vcc - Corrente máxima de operação (Impp) 8,89 A - Tensão de circuito aberto (Voc) 21,6 Vcc - Corrente de curto-circuito (Isc) 9,25 A CONDICOES DE OPERACAO - Temperatura de operação -40°C a +85oC.* **MARCA: INTELBRASS MODULO FOTOVOLTAICO SEM 160P.**	Unid.	6	905,00	5.430,00
3	**Bateria estacionaria 165 Amperes:** BATERIA ESTACIONARIA 12V 165AH, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tensão Nominal: 12 Volts Capacidade Nominal: 165 ah (Amperes) Capacidade @25°C: 130ah (C10) – 150ah (C20) – 165ah (C100); Dimensões: Comprimento 51,1 cm / Largura 21,3 cm / Altura 23 cm Peso: 44,6 Kg Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.mTensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°CTensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°CCompensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V – Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033. Garantia de Fábrica de 1 ano. **MARCA: FREEDOM BATERIA ESTACIONÁRIA 165ª DF2500 12V.**	Unid.	10	1.769,00	17.690,00

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795 120959
Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959
Dados: 2023.08.18 11:15:02 -03'00'

4	**Controlador de Carga:** O controlador de carga é o dispositivo utilizado para gerenciar e controlar o processo de carga e descarga do banco de baterias. *Especificações técnicas: - Potencia nominal 240 W (sistema 12 V); 480 W (sistema 24 V) - Máxima tensão de entrada de painel fotovoltaico < 25 V (sistema 12 V); < 55 V (sistema 24 V) - Máxima corrente de carregamento de bateria 20 A - Máxima corrente na saída de carga 20 A - Saída de carga não estabilizada, segue a tensão de carga / descarga da bateria - Tensão do Sistema (bateria) Reconhecimento automático 12 V / 24 V - Tipo de bateria (estacionaria) bateria chumbo ácido selada - Proteção contra sobretensão 17 V (sistema 12 V); 34 V (sistema 24 V) - Tensão de carregamento de equalização 14,6 V (sistema 12 V); 29,6 V (sistema 24 V - Tensão de carregamento rápido (Boost) 14,4 V (sistema 12 V); 28,8 V (sistema 24 V) - Tensão de carregamento de flutuação (Float) 13,8 V (sistema 12 V); 27,6 V (sistema 24 V) - Tensão de retorno de carregamento (Boost) 13,2 V (sistema 12 V); 26,4 V (sistema 24 V) - Tensão de recuperação da saída de carga 12,6 V (sistema 12 V); 25,2 V (sistema 24 V) - Tensão de corte de sobredescarga 11,1 V (sistema 12 V); 22,2 V (sistema 24 V) - Intervalo de carregamento de equalização 30 dias - Tempo de carregamento de equalização 1 h - Tempo de carregamento rápido 2 h - Coeficiente de compensação de temperatura -3,0 mV/°C/2 V - Saída USB Apenas para alimentação, 5 V, 1 A - Autoconsumo < 10 mA / 12V; - Temperatura de operação -10 °C a 55 °C.* **MARCA: INTELBRASS CONTROLADOR DE CARGA PWM ECP 2024.**	Unid.	6	383,00	2.298,00
5	**Suporte para painel solar** - *Suporte feito em tubo galvanizado tipo "U", perfurado com 4cm de largura, articulado com regulagem para o painel.* **MARCA: SOLPRIME SUPORTE MÓDULO SOLAR.**	Unid.	6	659,00	3.954,00
6	**Inversor de Onda Modificada:** O inversor é usado para transformar a tensão e corrente continua 12 Vcc para alternada em 127 Vca, com potência contínua de 600 W - *Especificações técnicas: - Tipo de Onda (saída AC) Onda Modificada -Tensão nominal de entrada (Vcc) 12 - Potência máxima de saída (W) 600 - Potencia instantânea de pico suportada (W) 1200 - Tensão de saída (Vca) 127 •¦ 5% - Corrente máxima de entrada (A) 57 - Autoconsumo (A) < 0,5 - Tensão máxima de entrada (Vcc) 17 - Desligamento por baixa tensão de entrada (Vcc)*	Unid.	6	618,00	3.708,00

	*11,0 •} 0,3 - Reconexão após desligamento por baixa tensão de entrada (Vcc) 11,5 •} 0,5 - Desligamento por alta tensão de entrada (Vcc) 14,5 •} 0,5 - Reconexão após desligamento por alta tensão de entrada (Vcc) 14,5 •} 0,5 - Fusível externo (A) 35*2 - Corrente nominal de saída (A) 4,8 - Frequência de saída (Hz) 60 •} 2 - Eficiência (%) ≥ 80 - Método de refrigeração Ventilação forcada - Temperatura de operação (C°) -5 ~ +35 - Saída USB 5V / 2A.* **MARCA: INTELBRASS INVERSOR DE ONDA MODIFICADA IMD 601.**				
7	Instalação de kit solar, sendo que a empresa fornecerá todos os equipamentos para instalação. **MARCA: SOLPRIME – INSTALAÇÃO KIT.**	Unid.	6	1.089,00	6.534,00
8	Manutenção preventiva e corretiva de todas as unidades de Painéis Solares e seus periféricos, insumos e materiais, como também a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos. *O serviço deverá ser prestado dentro do prazo máximo de 24(vinte) horas.* **MARCA: SOLPRIME MANUTENÇÃO.**	Horas	300	150,00	45.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 86.236,63					

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795 120959
Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959
Dados: 2023.08.18 11:15:25 -03'00'

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 86.236,63
(Oitenta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 18 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795 120959
Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959
Dados: 2023.08.18 11:15:40 -03'00'

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B7467620

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 183.2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2023 Processo Licitatório Nº 59/2023 **–**

HOMOLOGADO EM: 17/08/2023.

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 18/08/2023 à 17/08/2024).

DETENTORA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME – CNPJ: 46.347.567/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de paver e grama em leiva, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	**Piso Intertravado "Tipo Paver Tátil"** Alerta e Direcional na cor vermelho, retangular, nas dimensões de **10cm x 20cm x 6cm**. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul – Pr.	TUBOCERTO	700	m²	67,50	47.250,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 47.250,00 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1467.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120 959
Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959 Dados: 2023.08.18 11:47:00 -03'00'

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A3B44D63

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 185.2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2023
Processo Licitatório Nº 59/2023 **– HOMOLOGADO EM: 17/08/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 18/08/2023 à 17/08/2024).
DETENTORA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - EPP – CNPJ: 17.542.364/0001-04.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de paver e grama em leiva, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	**Fornecimento de Grama em Leiva**, **tipo Esmeralda**, dimensões máximas permitidas da leiva de 60x40 cm, livre de ervas daninhas. A serem entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr.	CHERILOTTO Esmeralda	4.000	m²	9,79	39.160,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 39.160,00 (Trinta e Nove Mil e Cento e Sessenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras eServiços Urbanos;
1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1467.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIOFEVERSANI:71795120959
Assinado de forma digital porNILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959
Dados: 2023.08.18 10:50:36 -03'00'

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:96511DC9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 184.2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2023
Processo Licitatório Nº 59/2023 **– HOMOLOGADO EM: 17/08/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 18/08/2023 à 17/08/2024).
DETENTORA: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP – CNPJ: 09.242.774/0001-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de paver e grama em leiva, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Piso Intertravados Antiderrapante e Vibro Prensados "Tipo Paver"** na cor cinza, retangular, nas dimensões de **10cm x 20cm x 8cm**. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr.	JC ARTEFATOS	1.500	m²	68,30	102.450,00
2	**Piso Intertravados Antiderrapante e Vibro Prensados "Tipo Paver"** na cor cinza, retangular, nas dimensões de **10cm x 20cm x 6cm**. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnica da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr.	JC ARTEFATOS	4.000	m²	50,00	200.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 302.450,00 (Trezentos e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo;
Despesa: 1467.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120 959

Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959

Dados: 2023.08.18 15:42:13 -03'00'

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2FACC4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **A. E. CARLOTTO E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 10.689.085/0001-10, sediada naRUA JUVENAL GONÇALVES DA SILVA, 2076, Periolo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.817-365, neste ato representada pelo **Sr ANDERSON EUGENIO CARLOTTO,** portador do **CI/RG Nº. 7.526.655-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 022.180.729-20** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de recargas de oxigênio para manter o suprimento das Unidades Básicas de Saúde e das ambulâncias do Município de Braganey, conforme especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23407	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 1 M³	MT	50	R$ 98,40	4.920,00	AIR LIQUIDE
2	23408	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 3 M³	MT	150	R$ 53,20	7.980,00	AIR LIQUIDE
3	26810	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 6M? A 10M?	MT	1000	R$ 24,60	24.600,00	AIR LIQUIDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência até 08 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 09 de agosto de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CEB7DFD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Processo Licitatório nº 059/2023
Pregão Eletrônico nº 026/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos **09/08/2023**, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. **155/2023**, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
BELLPHARMA MEDICAMENTOS - 26.089.337/0001-00 licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br - (46) 3523-6613	290,4000	200,0000	90,4000 Proveito - 31,1%
Cirúrgica Itambé LTDA - ME - 26.847.096/0001-11 licitambe@hotmail.com - (44) 3346-4300	4.190.296,7120	3.768.230,5000	422.066,2120 Proveito - 10,1%
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 01.328.535/0001-59 classmed@outlook.com - (43) 3275-3105	122.051,3000	48.915,4000	73.135,9000 Proveito - 59,9%
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01 licitacao.delly@gmail.com - (45) 3251-1461	208.800,0000	7.092,0000	201.708,0000 Proveito - 96,6%
Distribuidora de Medicamentos Boeing Eireli - 30.547.487/0001-98 alvorada_med@hotmail.com - (43) 3661-2684	5.402,2800	4.782,0000	620,2800 Proveito - 11,5%
Estratti Vegetali Farmacia e Manip. Eireli - 04.162.170/0001-23 estratti@hotmail.com - (18) 3608-2624	260.807,4000	191.650,0000	69.157,4000 Proveito - 26,5%
ID FARMA - 46.796.127/0001-60 idfarma@hotmail.com - (45) 99861-3711	84.200,0000	12.500,0000	71.700,0000 Proveito - 85,2%
ILG COMERCIAL LTDA - 20.657.155/0001-02 licitacao@medigram.com.br - (46) 3225-1002	522.777,9400	318.472,4000	204.305,5400 Proveito - 39,1%
INPHARMA HOSPITALAR LTDA - 43.607.262/0001-21 INPHARMA_HOSPITALAR@HOTMAIL.COM - (45) 99921-7639	716,5000	625,0000	91,5000 Proveito - 12,8%
JARDIM MEDICA LTDA ME - 08.588.015/0001-24 jardimmedica@hotmail.com - (43) 3441-1281	65.642,5500	52.905,0000	12.737,5500 Proveito - 19,4%
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 34.223.536/0001-98 licitacao@licitesaude.com.br - (44) 99965-9837	51.805,2500	46.225,0000	5.580,2500 Proveito - 10,8%
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS M - 46.381.269/0001-66 licitacao@nutriele.com.br - (51) 3737-3799	130.590,0000	110.694,0000	19.896,0000 Proveito - 15,2%
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 48.368.182/0001-84 licitacao.ouromed@gmail.com - (45) 3251-1170	101.240,0500	53.216,5000	48.023,5500 Proveito - 47,4%
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - 41.141.956/0001-90 licitacao@patomedi.com.br - (46) 99972-1820	25.446,0000	6.180,0000	19.266,0000 Proveito - 75,7%
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - 46.709.597/0001-49 progressolicitacao@gmail.com - (46) 2601-0460	10.795,8300	9.055,9500	1.739,8800 Proveito - 16,1%
SULMEDIC 09.944.371/0001-04 - 09.944.371/0001-04 licitacao3@sulmedic.com - (47) 3473-8845	228.894,7500	120.600,0000	108.294,7500 Proveito - 47,3%
Totais	**6.009.756,9620**	**4.751.343,7500**	**1.258.413,2120 Proveito - 20,9%**

Fornecedor: Estratti Vegetali Farmacia e Manip. Eireli - **CPF/CNPJ:** 04.162.170/0001-23

Lote 175	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 175				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Estrogênios conjugados 0,3 mg	1.000,0000	drágea	0,9500	950,0000
Marca: Marca Propria	**Fabricante:** Med. Manipulado Marca Propria	**Modelo:** ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3 MG		
Lote 185	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 185				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Folinato de cálcio 15 mg	2.000,0000	comprimido	1,6000	3.200,0000
Marca: Marca Propria	**Fabricante:** Med Manipulado Marca Propria	**Modelo:** FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG		
Lote 199	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 199				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Gluconato de clorexidina – sem álcool 1,2 mg/mL	5.000,0000	solução bucal - fras	8,9000	44.500,0000
Marca: Marca Propria	**Fabricante:** Med. Manipulado Marca Propria	**Modelo:** GLUCONATO DE CLOREXIDINA – SEM ALCOOL 1,2 MG/ML. SOLUÇÃO BUCAL. FRASCO DE 250 ML.		
Lote 299	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 299				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Silybum marianum 100 mg	60.000,0000	cápsula/comprim ido	0,8500	51.000,0000
Marca: Marca Propria	**Fabricante:** Med. Manipulado Marca Propria	**Modelo:** Silybum marianum 100 MG		
Lote 357	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 357				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Glicosamina + Condroitina (1,5 g +1,2 g)	30.000,0000	sachê	2,3000	69.000,0000
Marca: Marca Propria	**Fabricante:** Med, Manipulado Marca Propria	**Modelo:** LICOSAMINA + CONDROITINA (1,5 MG + 1,2 MG)		
Lote 358	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 358				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Glicosamina + Condroitina (1,5 g +1,2 g) (COTA 25% - ME/EPP).	10.000,0000	sachê	2,3000	23.000,0000
Marca: Marca Propria	**Fabricante:** Med, Manipulado Marca Propria	**Modelo:** GLICOSAMINA + CONDROITINA (1,5 MG + 1,2 MG)		

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - **CPF/CNPJ:** 25.279.552/0001-01

Lote 361	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**
Lote 361	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Polivitamínico de A-Z	90.000,0000	comprimido	0,0788	7.092,0000
Marca: LAPON **Fabricante:** LAPON **Modelo:** LAPON				

Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 43.607.262/0001-21

Lote 190	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 190				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Furosemida 10 mg/mL	500,0000	ampola 2,0 mL	1,2500	625,0000
Marca: GENERICO/SANTISA **Fabricante:** SANTISA **Modelo:** FUROSEMIDA 20MG/ML INJ				

Fornecedor: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - **CPF/CNPJ:** 41.141.956/0001-90

Lote 262	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 262				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Omeprazol 20 mg	30.000,0000	cápsula	0,0660	1.980,0000
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** CX C/500				
Lote 340	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 340				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Zolpidem 10mg	30.000,0000	comprimido	0,1400	4.200,0000
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** CX C/30				

Fornecedor: SULMEDIC 09.944.371/0001-04 - **CPF/CNPJ:** 09.944.371/0001-04				
Lote 349	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 349				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Diosmina + Hisperidina (450 mg + 50 mg)	120.000,0000	comprimido	0,4275	51.300,0000
Marca: BRAINFARMA **Fabricante:** Brainfarma Indústria **Modelo:** FLAVONID Química e Farmacêutica S.A.				
Lote 359	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 359				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levofloxacino 750 mg	22.500,0000	comprimido	3,0800	69.300,0000
Marca: ACHE **Fabricante:** Aché Laboratórios **Modelo:** LIVEPAX Farmacêuticos S.A - BRASIL				

Fornecedor: Cirúrgica Itambé LTDA - ME - **CPF/CNPJ:** 26.847.096/0001-11				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Acebrofilina, Concentração: 10mg/ml		12.000,0000	Frasco 120,00 mL	5,4000	64.800,0000
Marca: EUROFARMA	**Fabricante:** EUROFARMA	**Modelo:** 10 MG			
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 3					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Aciclovir 200 mg		1.000,0000	Comprimido	0,1600	160,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 200 MG			
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 4					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ácido acetilsalicílico 100 mg		10.000,0000	comprimido	0,0300	300,0000
Marca: BRASTERÁPICA	**Fabricante:** BRASTERÁPICA	**Modelo:** 100 MG			
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 5					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ácido ascórbico 100 mg/mL		3.000,0000	ampola 5,0 mL	1,0400	3.120,0000
Marca: SANTISA	**Fabricante:** SANTISA	**Modelo:** 100 MG			
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 7					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ácido fólico 5 mg		2.000,0000	comprimido	0,0400	80,0000
Marca: HIPOLABOR	**Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 5 MG			
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 8					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Adenosina 3 mg/mL		1.000,0000	ampola 2,0 mL	10,6000	10.600,0000
Marca: HIPOLABOR	**Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 3 MG			
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 9					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Água destilada estéril		5.000,0000	ampola 10,0 mL	0,3000	1.500,0000
Marca: SAMTEC	**Fabricante:** SAMTEC	**Modelo:** 10 ML			
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 10					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Albendazol 40 mg/mL		100,0000	suspensão oral - fra	1,0300	103,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 40 MG			
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 12					

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Alendronato de sódio 70 mg	1.000,0000	comprimido	0,1500	150,0000
Marca: DELTA	**Fabricante:** DELTA	**Modelo:** 70 MG		
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 13				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Alopurinol 300 mg	3.000,0000	comprimido	0,2900	870,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 300 MG		
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 14				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Alogliptina 25mg	6.000,0000	comprimido	3,9500	23.700,0000
Marca: TAKEDA	**Fabricante:** TAKEDA	**Modelo:** 25 MG		
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 15				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Alogliptina 25mg + Pioglitazona 25mg + 15mg	9.000,0000	comprimido	5,4600	49.140,0000
Marca: TAKEDA	**Fabricante:** TAKEDA	**Modelo:** 25 + 25 + 15 MG		
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 18				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg/mL + 12,5mg/mL)	1.000,0000	suspensão oral - fra	3,6600	3.660,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 50 + 12,5 MG		
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 19				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amoxicilina + clavulanato de potássio (500 mg+125 mg)	1.500,0000	comprimido	3,6600	5.490,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 500 + 125 MG		
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Amoxicilina 500 mg		3.000,0000	cápsula	0,2100	630,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 500 MG			
Lote 22		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 22					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Arginina, composição: Aspartato de arginina:1,5gr		3.000,0000	Comprimido efervesce	1,8200	5.460,0000
Marca: SANOFI MEDLEY	**Fabricante:** SANOFI MEDLEY	**Modelo:** 1,5 GR			
Lote 24		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 24					

Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Atropina sulfato 0,25 mg/mL		150,0000	ampola 1,0 mL	0,8400	126,0000
Marca: FARMACE	**Fabricante:** FARMACE	**Modelo:** 0,25 MG			
Lote 26		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 26					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Azitromicina 500 mg		1.000,0000	comprimido	0,7600	760,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 500 MG			
Lote 29		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 29					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Benzoilmetronidazol + Nistatina + Cloreto de benzalcônio (62,5 mg/g + 25.000 UI/g +1,25 mg/g)		3.000,0000	creme vaginal - bisn	7,5100	22.530,0000
Marca: ACHE	**Fabricante:** ACHE	**Modelo:** 52,5 + 25000 + 1,25 MG			
Lote 31		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 31					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Besilato de anlodipino 5 mg		30.000,0000	comprimido	0,0200	600,0000
Marca: GEOLAB	**Fabricante:** GEOLAB	**Modelo:** 5 MG			
Lote 33		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 33					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bimatoprosta + Maleato de Timolol (0,3 mg/mL + 5 mg/mL)		200,0000	solução oftálmica -	109,0000	21.800,0000
Marca: ALLERGAN	**Fabricante:** ALLERGAN	**Modelo:** 0,3 + 5 MG			
Lote 34		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 34					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bimatoprosta 0,3 mg/mL		100,0000	solução oftálmica -	23,0000	2.300,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 0,3 MG			
Lote 35		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 35					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bissulfato de clopidogrel 75 mg		80.000,0000	comprimido	0,2100	16.800,0000
Marca: SANDOZ	**Fabricante:** SANDOZ	**Modelo:** 75 MG			
Lote 36		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 36					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Brimonidina + Maleato de Timolol 2(mg/mL + 5 mg/mL)		100,0000	solução oftálmica -	40,2000	4.020,0000
Marca: UNIÃO QUÍMICA	**Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA	**Modelo:** 2 + 5 MG			

Lote 37		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 37					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Brinzolamida + Maleato de Timolol (10 mg/mL + 6,8 mg/mL)		100,0000	solução oftálmica -	74,9000	7.490,0000
Marca: NOVARTIS	**Fabricante:** NOVARTIS	**Modelo:** 10 + 6,8 MG			
Lote 38		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 38					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Brinzolamida 10 mg/mL		100,0000	solução oftálmica -	58,8000	5.880,0000
Marca: NOVARTIS	**Fabricante:** NOVARTIS	**Modelo:** 10 MG			
Lote 41		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 41					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bromoprida 4 mg/mL		3.000,0000	solução oral - frasc	1,9800	5.940,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 4 MG			
Lote 42		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 42					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bromoprida 5 mg/mL		1.000,0000	ampola 2,0 mL	1,5400	1.540,0000
Marca: HIPOLABOR	**Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 5 MG			
Lote 43		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 43					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Budesonida + formoterol 200 mcg/6 mcg		500,0000	aerossol oral + ina	77,0000	38.500,0000
Marca: ACHE	**Fabricante:** ACHE	**Modelo:** 200 MCG/6 MCG			
Lote 44		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 44					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Budesonida + formoterol 400 mcg/12 mcg		500,0000	aerossol oral + inal	82,9500	41.475,0000
Marca: ACHE	**Fabricante:** ACHE	**Modelo:** 400 MCG/12 MCG			
Lote 47		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 47					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bupropiona Cloridrato 150mg		30.000,0000	comprimido	0,3900	11.700,0000
Marca: GERMED	**Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 150 MG			
Lote 48		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 48					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Captopril 25 mg		30.000,0000	comprimido	0,0200	600,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 25 MG			
Lote 49		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 49					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carbamazepina 20 mg/mL		100,0000	suspensão oral - fra	8,3000	830,0000
Marca: NOVARTIS	**Fabricante:** NOVARTIS	**Modelo:** 20 MG			
Lote 50		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 50					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carbamazepina 200 mg		3.000,0000	comprimido	0,1700	510,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 200 MG			
Lote 51		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 51					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carbamazepina 400 mg		3.000,0000	comprimido	0,5100	1.530,0000
Marca: GERMED	**Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 400 MG			
Lote 52		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 52					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (600 mg + 400 UI)		3.000,0000	comprimido	0,0400	120,0000
Marca: GEOLAB	**Fabricante:** GEOLAB	**Modelo:** 600 MG + 400 UI			
Lote 53		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 53					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)		2.000,0000	comprimido	0,0300	60,0000
Marca: FITOWAY	**Fabricante:** FITOWAY	**Modelo:** 1250 MG			
Lote 54		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 54					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carbonato de Lítio 300 mg		2.000,0000	comprimido	0,1600	320,0000
Marca: BIOLAB	**Fabricante:** BIOLAB	**Modelo:** 300 MG			
Lote 57		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 57					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carvedilol 25 mg		6.000,0000	comprimido	0,1100	660,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 25 MG			
Lote 59		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 59					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carvedilol 6,25 mg		6.000,0000	comprimido	0,0700	420,0000

Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 6,25 MG					
Lote 60		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 60					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cefalexina 50 mg/mL		500,0000	suspensão oral - fra	8,9400	4.470,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 50 MG			
Lote 61		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 61					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cefalexina 500 mg		5.000,0000	cápsula/comprimido	0,5200	2.600,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 500 MG			
Lote 62		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 62					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ceftriaxona sódico 500 mg + Lidocaína		1.000,0000	frasco-ampola	9,8900	9.890,0000
Marca: EUROFARMA	**Fabricante:** EUROFARMA	**Modelo:** 500 MG			
Lote 63		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 63					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ceftriaxona sódica 1 g		10.000,0000	frasco-ampola	3,4000	34.000,0000
Marca: BLAU	**Fabricante:** BLAU	**Modelo:** 1 G			
Lote 64		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 64					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cefaclor monoidratado		500,0000	suspensão oral - fra	75,0000	37.500,0000
Marca: E.M.S SIGMA	**Fabricante:** E.M.S SIGMA	**Modelo:** SUSP ORAL			
Lote 65		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 65					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ceftriaxona sódica 1 g + Lidocaína		10.000,0000	frasco-ampola	8,9500	89.500,0000
Marca: EUROFARMA	**Fabricante:** EUROFARMA	**Modelo:** 1 G			
Lote 66		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 66					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cetoconazol 20 mg/mL		400,0000	xampu - frasco de 1	5,0900	2.036,0000
Marca: AIRELA	**Fabricante:** AIRELA	**Modelo:** 20 MG			
Lote 67		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 67					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ciclobenzaprina 10 mg		100.000,0000	comprimido	0,0700	7.000,0000

Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** 10 MG					
Lote 68		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 68					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cilostazol 100 mg		100.000,0000	comprimido	0,2900	29.000,0000

Marca: BIOSINTÉTICA	**Fabricante:** BIOSINTÉTICA	**Modelo:** 100 MG			
Lote 69	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 69					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Cilostazol 50 mg	100.000,0000	comprimido	0,2100	21.000,0000	
Marca: BIOSINTÉTICA	**Fabricante:** BIOSINTÉTICA	**Modelo:** 50 MG			
Lote 70	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 70					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Cinarizina 75 mg	100.000,0000	comprimido	0,3200	32.000,0000	
Marca: RANBAXY	**Fabricante:** RANBAXY	**Modelo:** 75 MG			
Lote 71	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 71					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Citalopram 20 mg	60.000,0000	comprimido	0,0800	4.800,0000	
Marca: GERMED	**Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 20 MG			
Lote 72	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 72					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Citrato de fentanila 50 mcg/mL	1.000,0000	ampola 2,0 mL	1,5000	1.500,0000	
Marca: HIPOLABOR	**Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 50 MCG			
Lote 73	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 73					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Claritromicina 500 mg	9.000,0000	cápsula/comprim ido	1,8800	16.920,0000	
Marca: PHARLAB	**Fabricante:** PHARLAB	**Modelo:** 500 MG			
Lote 74	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 74					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Clonazepam 0,5 mg	10.000,0000	comprimido	0,0500	500,0000	
Marca: MEDLEY	**Fabricante:** MEDLEY	**Modelo:** 0,5 MG			
Lote 76	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 76					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Clonazepam 2,5 mg/mL	500,0000	solução oral - frasc	2,2000	1.100,0000	

Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** 2,5 MG					
Lote 77	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 77					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Clonidina 0,100 mg	10.000,0000	comprimido	0,2300	2.300,0000	
Marca: MAWDSLEYS	**Fabricante:** MAWDSLEYS	**Modelo:** 0,100 MG			
Lote 78	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 78					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Clonidina 0,150 mg	10.000,0000	comprimido	0,2800	2.800,0000	
Marca: MAWDSLEYS	**Fabricante:** MAWDSLEYS	**Modelo:** 0,150 MG			
Lote 80	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 80					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Cloreto de potássio 19,1%	1.000,0000	ampola 10,0 mL	0,4800	480,0000	
Marca: SAMTEC	**Fabricante:** SAMTEC	**Modelo:** 19,1 %			
Lote 81	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 81					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio (0,9% + 0,01%)	300,0000	solução nasal - fras	0,8200	246,0000	
Marca: AIRELA	**Fabricante:** AIRELA	**Modelo:** 0,9% + 0,01%			
Lote 82	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 82					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Cloreto de sódio 0,9%	1.000,0000	ampola 10,0 mL	0,2800	280,0000	
Marca: SAMTEC	**Fabricante:** SAMTEC	**Modelo:** 0,9 %			
Lote 83	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 83					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Cloreto de sódio 20%	1.000,0000	ampola 10,0 mL	0,4000	400,0000	
Marca: SAMTEC	**Fabricante:** SAMTEC	**Modelo:** 20%			
Lote 84	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 84					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Cloreto de suxametônio 100 mg	1.000,0000	frasco-ampola	9,4000	9.400,0000	
Marca: BLAU	**Fabricante:** BLAU	**Modelo:** 100 MG			
Lote 85	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 85					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	

Cloreto de suxametônio 500 mg	500,0000	frasco-ampola	17,2000	8.600,0000	
Marca: BLAU	**Fabricante:** BLAU	**Modelo:** 500 MG			
Lote 86	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 86					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Cloridrato de ambroxol 15 mg/5mL	5.000,0000	solução oral - fras	4,0000	20.000,0000	
Marca: BRASTERÁPICA	**Fabricante:** BRASTERÁPICA	**Modelo:** 15 MG/5 ML			
Lote 87	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**				
Lote 87					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL	5.000,0000	solução oral - frasc	4,0000	20.000,0000	
Marca: BRASTERÁPICA	**Fabricante:** BRASTERÁPICA	**Modelo:** 30MG/5ML			

Lote 88		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 88					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de amiodarona 200 mg		2.000,0000	comprimido	0,3200	640,0000
Marca: GEOLAB	**Fabricante:** GEOLAB	**Modelo:** 200 MG			
Lote 89		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 89					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de amiodarona 50 mg/mL		200,0000	ampola 3,0 mL	2,0500	410,0000
Marca: HIPOLABOR	**Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 50MG/ML			
Lote 90		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 90					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de amitriptilina 25 mg		3.000,0000	comprimido	0,0300	90,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 25 MG			
Lote 91		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 91					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de amitriptilina 75 mg		1.000,0000	comprimido	0,2000	200,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 75 MG			
Lote 92		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 92					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de bamifilina 300 mg		30.000,0000	drágea	1,4500	43.500,0000
Marca: CHIESI	**Fabricante:** CHIESI	**Modelo:** 300 MG			
Lote 93		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 93					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de bamifilina 600 mg		30.000,0000	drágea	2,0000	60.000,0000
Marca: CHIESI	**Fabricante:** CHIESI	**Modelo:** 600 MG			
Lote 94		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 94					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de biperideno 2 mg		10.000,0000	comprimido	0,1800	1.800,0000
Marca: CRISTÁLIA	**Fabricante:** CRISTÁLIA	**Modelo:** 2 MG			
Lote 95		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 95					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de cetamina 50 mg/mL		100,0000	ampola 10,0 mL	65,0000	6.500,0000
Marca: CRISTÁLIA	**Fabricante:** CRISTÁLIA	**Modelo:** 50 MG/ML			
Lote 96		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 96					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de ciprofloxacino + hidrocortisona (2 mg + 10 mg)/mL		1.000,0000	solução otológica -	30,0000	30.000,0000
Marca: FARMOQUÍMICA	**Fabricante:** FARMOQUÍMICA	**Modelo:** 2 + 10 MG			
Lote 97		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 97					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg		3.000,0000	comprimido	0,2000	600,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 500 MG			
Lote 99		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 99					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de clomipramina 25 mg		2.000,0000	comprimido	0,7300	1.460,0000
Marca: GERMED	**Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 25 MG			
Lote 100		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 100					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de clorpromazina 100 mg		2.000,0000	comprimido	0,2300	460,0000
Marca: SANOFI MEDLEY	**Fabricante:** SANOFI MEDLEY	**Modelo:** 100 MG			
Lote 101		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 101					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de clorpromazina 25 mg		2.000,0000	comprimido	0,1800	360,0000
Marca: SANOFI MEDLEY	**Fabricante:** SANOFI MEDLEY	**Modelo:** 25 MG			
Lote 102		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 102					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL		1.000,0000	ampola 20,0 mL	5,0000	5.000,0000
Marca: HYPOFARMA	**Fabricante:** HYPOFARMA	**Modelo:** 12,5 MG			
Lote 103		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 103					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de dopamina 5 mg/mL		1.000,0000	ampola 10,0 mL	3,0000	3.000,0000
Marca: CRISTÁLIA	**Fabricante:** CRISTÁLIA	**Modelo:** 5 MG/ML			
Lote 104		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 104					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de fluoxetina 20 mg		3.000,0000	cápsula/comprimido	0,0600	180,0000
Marca: HIPOLABOR	**Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 20 MG			
Lote 105		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 105					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de hidroxocobalamina + fosfato dissódico de dexametasona + dipirona sódica (5,135 mg/mL + 1,974 mg/mL + 500 mg/mL)		2.500,0000	conjunto	14,2000	35.500,0000
Marca: EUROFARMA	**Fabricante:** EUROFARMA	**Modelo:** 5,135 + 1,974 + 500 MG			
Lote 106		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			

Lote 106				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de imipramina 25 mg	600,0000	comprimido	0,3400	204,0000
Marca: CRISTÁLIA **Fabricante:** CRISTÁLIA	**Modelo:** 25 MG			
Lote 107	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 107				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de lidocaína 2% injetavel	1.000,0000	Ampola 20,0 mL	5,5000	5.500,0000
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 2%			
Lote 109	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 109				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL	100,0000	gel - bisnaga 30,0 g	2,3000	230,0000
Marca: PHARLAB **Fabricante:** PHARLAB	**Modelo:** 20 MG			
Lote 110	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 110				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de metformina 850 mg	3.000,0000	comprimido	0,1000	300,0000
Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 850 MG			
Lote 112	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			

Lote 112				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de metoclopramida 10 mg	2.000,0000	comprimido	0,0600	120,0000
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 10 MG			
Lote 113	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 113				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL	1.000,0000	solução oral - frasc	1,5200	1.520,0000
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO	**Modelo:** 4 MG			
Lote 114	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 114				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL	1.500,0000	ampola 2,0 mL	0,6300	945,0000
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE	**Modelo:** 5 MG			
Lote 116	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 116				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de nortriptilina 25 mg	2.000,0000	cápsula/comprimido	0,1600	320,0000
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA	**Modelo:** 25 MG			
Lote 117	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 117				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de nortriptilina 75 mg	2.000,0000	cápsula/comprimido	0,4600	920,0000
Marca: RANBAXY **Fabricante:** RANBAXY	**Modelo:** 75 MG			
Lote 119	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 119				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de ondansetrona 8 mg	2.000,0000	comprimido de desint	0,9500	1.900,0000
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB	**Modelo:** 8 MG			
Lote 120	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 120				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de oxibutinina 5 mg	30.000,0000	comprimido	0,7500	22.500,0000
Marca: SUPERA RX **Fabricante:** SUPERA RX	**Modelo:** 5 MG			
Lote 121	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 121				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de paroxetina 20 mg	60.000,0000	cápsula ou comprimid	0,1800	10.800,0000
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 20 MG			

Lote 122	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 122				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de prometazina 25 mg	2.000,0000	comprimido	0,1100	220,0000
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO	**Modelo:** 25 MG			
Lote 123	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 123				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de prometazina 25 mg/mL	1.000,0000	ampola 2,0 mL	1,8000	1.800,0000
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 25 MG			
Lote 124	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 124				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de propranolol 40 mg	5.000,0000	comprimido	0,0300	150,0000
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 40 MG			
Lote 126	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 126				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de sertralina 50 mg	80.000,0000	comprimido	0,1100	8.800,0000
Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 50 MG			
Lote 127	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 127				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de tansulosina 0,4 mg	30.000,0000	cápsula	0,4000	12.000,0000
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 0,4 MG			
Lote 128	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 128				

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cloridrato de tiamina 300 mg		1.000,0000	comprimido	0,1700	170,0000
Marca: HIPOLABOR	**Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 300 MG			
Lote 129		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 129					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de tioridazina 100 mg		6.000,0000	drágea	1,4700	8.820,0000
Marca: BAUSCH E LOMB	**Fabricante:** BAUSCH E LOMB	**Modelo:** 100 MG			
Lote 130		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 130					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de tioridazina 50 mg		6.000,0000	drágea	0,8700	5.220,0000
Marca: BAUSCH E LOMB	**Fabricante:** BAUSCH E LOMB	**Modelo:** 50 MG			
Lote 131		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			

Lote 131					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg)		80.000,0000	comprimido	0,7900	63.200,0000
Marca: EUROFARMA	**Fabricante:** EUROFARMA	**Modelo:** 37,5 + 325 MG			
Lote 132		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 132					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de verapamil 80 mg		2.000,0000	comprimido	0,2300	460,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 80 MG			
Lote 133		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 133					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato ou hemitartarato epinefrina 1 mg/mL		1.000,0000	ampola 1,0 mL	0,9400	940,0000
Marca: HIPOLABOR	**Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 1 MG			
Lote 134		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 134					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colagenase + Cloranfenicol (0,6 UI + 1%)		6.000,0000	pomada - bisnaga	8,7000	52.200,0000
Marca: CRISTÁLIA	**Fabricante:** CRISTÁLIA	**Modelo:** 0,6 UI + 1%			
Lote 135		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 135					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cumarina + Troxerrutina (15 mg + 90 mg)		60.000,0000	comprimido	0,3000	18.000,0000
Marca: TAKEDA	**Fabricante:** TAKEDA	**Modelo:** 15 + 90 MG			
Lote 136		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 136					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Decanoato de Haloperidol 50 mg/mL		50,0000	ampola 1,0 mL	4,9500	247,5000
Marca: CELLERA	**Fabricante:** CELLERA	**Modelo:** 50 MG			
Lote 137		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 137					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Deslanosídeo 0,2 mg/mL		100,0000	ampola 2,0 mL	1,9000	190,0000
Marca: UNIÃO QUÍMICA	**Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA	**Modelo:** 0,2 MG			
Lote 138		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 138					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Desloratadina 0,5mg/mL		3.000,0000	Frasco 100mL	3,3000	9.900,0000
Marca: UNIÃO QUÍMICA	**Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA	**Modelo:** 0,5 MG			

Lote 140		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 140					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dexametasona 0,1 mg/mL		1.000,0000	elixir - frasco de 1	2,9100	2.910,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 0,1 MG			
Lote 141		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 141					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dexametasona 1 mg/g		2.000,0000	creme - bisnaga 10,0	1,3200	2.640,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 1 MG			
Lote 143		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 143					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Diazepam 5 mg		3.000,0000	comprimido	0,0500	150,0000
Marca: GERMED	**Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 5 MG			
Lote 144		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 144					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Diazepam 5 mg/mL		1.000,0000	ampola 2,0 mL	0,8000	800,0000
Marca: SANTISA	**Fabricante:** SANTISA	**Modelo:** 5 MG			
Lote 145		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 145					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Diclofenaco sódico 25 mg/mL		5.000,0000	ampola 3,0 mL	0,9000	4.500,0000
Marca: FARMACE	**Fabricante:** FARMACE	**Modelo:** 25 MG			
Lote 146		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 146					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dicloridrato de betaistina 24 mg		100.000,0000	comprimido	0,2700	27.000,0000
Marca: EUROFARMA	**Fabricante:** EUROFARMA	**Modelo:** 24 MG			
Lote 147		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 147					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Digoxina 0,25 mg		2.000,0000	comprimido	0,0500	100,0000
Marca: PHARLAB	**Fabricante:** PHARLAB	**Modelo:** 0,25 MG			
Lote 148		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 148					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina + Glicose + Frutose EV (30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg)/10 mL		5.000,0000	ampola 10,0 mL	7,6500	38.250,0000
Marca: COSMED	**Fabricante:** COSMED	**Modelo:** 10 ML			
Lote 149		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 149					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina 50 mg + 10 mg		60.000,0000	comprimido	0,5000	30.000,0000
Marca: TAKEDA	**Fabricante:** TAKEDA	**Modelo:** 50 + 10 MG			
Lote 150		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 150					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina IM 50 mg/mL + 50 mg/mL		3.000,0000	ampola 1,0 mL	3,8000	11.400,0000
Marca: UNIÃO QUÍMICA	**Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA	**Modelo:** 50 + 50 MG			
Lote 152		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 152					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dipirona sódica 500 mg/mL		3.000,0000	solução oral - frasc	1,1500	3.450,0000
Marca: NATULAB	**Fabricante:** NATULAB	**Modelo:** 500 MG			
Lote 153		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 153					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dipirona sódica 500 mg/mL		1.000,0000	ampola 2,0 mL	1,0000	1.000,0000
Marca: HIPOLABOR	**Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 500 MG			
Lote 154		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 154					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dipropionato de beclometasona 250 mcg/dose		50,0000	spray oral - frasco	16,8500	842,5000
Marca: GLENMARK	**Fabricante:** GLENMARK	**Modelo:** 250 MCG			
Lote 155		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 155					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose		50,0000	spray oral - frasco	23,0500	1.152,5000
Marca: GLENMARK	**Fabricante:** GLENMARK	**Modelo:** 50 MCG			
Lote 156		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 156					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de Betametasona (5 mg/mL + 2 mg/mL)		3.000,0000	ampola 1,0 mL	3,2000	9.600,0000
Marca: CRISTÁLIA	**Fabricante:** CRISTÁLIA	**Modelo:** 1 ML			
Lote 157		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			

Lote 157					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Divalproato de sódio 250 mg		5.000,0000	comprimido - liberaç	0,6400	3.200,0000
Marca: ABBOTT	**Fabricante:** ABBOTT	**Modelo:** 250 MG			
Lote 158		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 158					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Divalproato de sódio 500 mg		5.000,0000	comprimido - liberaç	1,5000	7.500,0000
Marca: RANBAXY	**Fabricante:** RANBAXY	**Modelo:** 500 MG			
Lote 159		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 159					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dulaglutida, concentração: 1,5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionas: em seringa preenchida, adicional: c/ sistema de aplicação		100,0000	seringa preenchida 0	150,0000	15.000,0000
Marca: LILLY	**Fabricante:** LILLY	**Modelo:** 1,5 MG/ML			
Lote 162		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 162					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dutasterida + Tansulosina (0,5 mg + 0,4 mg)		30.000,0000	cápsula	2,5800	77.400,0000
Marca: ADIUM	**Fabricante:** ADIUM	**Modelo:** 0,5 + 0,4 MG			
Lote 163		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 163					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Enantato noretisterona+ Valerato de estradiol (50 mg + 5 mg)/mL		300,0000	ampola 1,0 mL	13,6000	4.080,0000
Marca: EUROFARMA	**Fabricante:** EUROFARMA	**Modelo:** 50 + 5 MG			
Lote 164		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 164					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 mL		5.000,0000	seringa preenchida	12,0000	60.000,0000
Marca: EUROFARMA	**Fabricante:** EUROFARMA	**Modelo:** 20/0,2 MG/ML			
Lote 165		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 165					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL		5.000,0000	seringa preenchida	14,8000	74.000,0000
Marca: BLAU	**Fabricante:** BLAU	**Modelo:** 40/0,4 ML			
Lote 166		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 166					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Epinefrina 1 mg/mL		1.000,0000	ampola 1,0 mL	0,9400	940,0000
Marca: HIPOLABOR	**Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 1 MG/ML			
Lote 167		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 167					

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Escopolamina butilbrometo + Dipirona (20 mg + 2,5g)/5mL	5.000,0000	ampola 5,0 mL	2,0000	10.000,0000
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 20 MG + 2,5G/5 ML			
Lote 168	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 168				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Escopolamina butilbrometo + Dipirona 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL	10.000,0000	solução oral - frasc	5,7000	57.000,0000
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 5,67 + 333,4 MG			
Lote 169	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 169				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Escopolamina butilbrometo 10 mg	30.000,0000	comprimido	0,4800	14.400,0000
Marca: GREEN PHARMA **Fabricante:** GREEN PHARMA	**Modelo:** 10 MG			
Lote 170	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 170				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Escopolamina butilbrometo 20 mg/mL	1.000,0000	ampola 1,0 mL	1,0000	1.000,0000
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 20 MG			
Lote 171	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 171				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Espiramicina 500 mg	1.500,0000	comprimido	4,1400	6.210,0000
Marca: SANOFI MEDLEY **Fabricante:** SANOFI MEDLEY	**Modelo:** 500 MG			
Lote 174	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 174				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Estriol 1 mg/g	500,0000	creme vaginal - bisn	10,4200	5.210,0000
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB	**Modelo:** 1 MG/G			
Lote 176	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 176				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Etinilestradiol+ levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	1.000,0000	comprimido ou drágea	2,6500	2.650,0000
Marca: UNIÃO QUÍMICA **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA	**Modelo:** 0,03 + 0,15 MG			
Lote 177	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			

Lote 177				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Etomidato 2 mg/mL	100,0000	ampola 10,0 mL	11,3500	1.135,0000
Marca: BLAU **Fabricante:** BLAU	**Modelo:** 2 MG/ML			
Lote 179	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 179				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fenitoína sódica 50 mg/mL	200,0000	ampola 5,0 mL	2,1000	420,0000
Marca: CRISTÁLIA **Fabricante:** CRISTÁLIA	**Modelo:** 50 MG/ML			
Lote 180	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 180				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fenobarbital 100 mg	2.000,0000	comprimido	0,1300	260,0000
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO	**Modelo:** 100 MG			
Lote 181	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 181				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fenobarbital 40 mg/mL	50,0000	solução oral - frasc	3,7000	185,0000
Marca: SANOFI MEDLEY **Fabricante:** SANOFI MEDLEY	**Modelo:** 40 MG/ML			
Lote 182	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 182				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fenobarbital sódico 100 mg/mL	200,0000	ampola 2,0 mL	2,1900	438,0000
Marca: CRISTÁLIA **Fabricante:** CRISTÁLIA	**Modelo:** 100 MG/ML			
Lote 186	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 186				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico (160 mg + 60 mg)/mL	200,0000	solução retal	5,2000	1.040,0000
Marca: JP INDÚSTRIA **Fabricante:** JP INDÚSTRIA	**Modelo:** 160 + 60 MG			
Lote 187	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 187				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL	500,0000	ampola 2,5 mL	1,6000	800,0000
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE	**Modelo:** 4 MG/ML			
Lote 189	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 189				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fosfato sódico de prednisolona (4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/ mL de prednisolona)	500,0000	solução oral - frasc	4,4000	2.200,0000

Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 4,02 MG				
Lote 191	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 191				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Furosemida 40 mg	15.000,0000	comprimido	0,0400	600,0000
Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 40 MG			
Lote 192	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 192				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Gentamicina 40 mg/mL	1.000,0000	ampola 2,0 mL	1,4500	1.450,0000
Marca: FRESENIUS **Fabricante:** FRESENIUS	**Modelo:** 40 MG			
Lote 193	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 193				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Glibenclamida 5 mg		3.000,0000	comprimido	0,0200	60,0000
Marca: GEOLAB	**Fabricante:** GEOLAB	**Modelo:** 5 MG			
Lote 194		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 194					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Gliclazida 30 mg		2.000,0000	comprimido	0,1400	280,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 30 MG			
Lote 195		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 195					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Gliconato de Cálcio 10%		500,0000	ampola 10,0 mL	1,6000	800,0000
Marca: ISOFARMA	**Fabricante:** ISOFARMA	**Modelo:** 10 %			
Lote 196		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 196					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Glicose 25%		5.000,0000	ampola 10,0 mL	0,5200	2.600,0000
Marca: SAMTEC	**Fabricante:** SAMTEC	**Modelo:** 25%			
Lote 197		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 197					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Glicose 50%		5.000,0000	ampola 10,0 mL	0,6400	3.200,0000
Marca: SAMTEC	**Fabricante:** SAMTEC	**Modelo:** 50%			
Lote 198		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 198					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Glimepirida 4 mg		30.000,0000	comprimido	0,2400	7.200,0000
Marca: EUROFARMA	**Fabricante:** EUROFARMA	**Modelo:** 4 MG			
Lote 200		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 200					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Guaco (Mikania glomerata) 0,1 mL/mL		1.000,0000	solução oral - frasc	2,9000	2.900,0000
Marca: NATULAB	**Fabricante:** NATULAB	**Modelo:** 0,1 MG/ML			
Lote 201		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 201					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Haloperidol 5 mg/mL		100,0000	ampola 1,0 mL	2,0500	205,0000
Marca: UNIÃO QUÍMICA	**Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA	**Modelo:** 5 MH/ML			
Lote 202		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 202					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Haloperidol 1 mg		2.000,0000	comprimido	0,1200	240,0000
Marca: CELLERA	**Fabricante:** CELLERA	**Modelo:** 1 MG			
Lote 203		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 203					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Haloperidol 2 mg/mL		200,0000	solução oral - frasc	3,1500	630,0000
Marca: UNIÃO QUÍMICA	**Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA	**Modelo:** 2 MG/ML			
Lote 204		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 204					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Haloperidol 5 mg		2.000,0000	comprimido	0,1000	200,0000
Marca: CELLERA	**Fabricante:** CELLERA	**Modelo:** 5 MG			
Lote 205		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 205					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Hemifumarato de bisoprolol 10 mg		12.000,0000	comprimido	0,2700	3.240,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 10 MG			
Lote 206		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 206					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Hemifumarato de bisoprolol 5 mg		12.000,0000	comprimido	0,3500	4.200,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 5 MG			
Lote 207		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 207					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Hemifumarato de quetiapina 25 mg		50.000,0000	comprimido	0,1500	7.500,0000
Marca: GERMED	**Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 25 MG			
Lote 208		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 208					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Hemifumarato de quetiapina 50 mg		40.000,0000	comprimido	1,6000	64.000,0000
Marca: EUROFARMA	**Fabricante:** EUROFARMA	**Modelo:** 50 MG			
Lote 211		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 211					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B (10 mg + 5 mg + 10.000 UI)		2.500,0000	solução otológica -	11,0000	27.500,0000
Marca: FARMOQUÍMICA	**Fabricante:** FARMOQUÍMICA	**Modelo:** 10 MG + 5 MG + 10.000 UI			
Lote 213		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 213					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Hipromelose 5 mg/mL (5%)		1.000,0000	solução oftálmica -	12,8000	12.800,0000
Marca: ALLERGAN	**Fabricante:** ALLERGAN	**Modelo:** 5%			
Lote 214		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 214					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ibuprofeno 50 mg/mL		1.000,0000	solução oral - frasc	2,1500	2.150,0000

Marca: NATULAB	**Fabricante:** NATULAB	**Modelo:** 50 MG		
Lote 215	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 215				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ibuprofeno 600 mg	3.000,0000	comprimido	0,1400	420,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 600 MG		
Lote 216	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 216				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Itraconazol 100 mg	2.000,0000	cápsula	0,8000	1.600,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 100 MG		
Lote 219	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 219				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Latanoprosta + Maleato de Timolol (0,05 mg/mL + 5,0 mg/mL)	100,0000	solução oftálmica -	68,0000	6.800,0000
Marca: GERMED	**Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 0,05 MG + 5,0 MG		
Lote 220	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 220				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Latanoprosta, Concentração:50mcg/ml	100,0000	solução oftálmica -	70,0000	7.000,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 50 MCG		
Lote 221	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 221				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levodopa + carbidopa (250 mg + 25 mg)	1.000,0000	comprimido	0,5500	550,0000
Marca: CRISTÁLIA	**Fabricante:** CRISTÁLIA	**Modelo:** 250 MG + 25 MG		
Lote 222	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 222				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levofloxacino 500 mg	30.000,0000	comprimido	0,7400	22.200,0000
Marca: GERMED	**Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 500 MG		
Lote 223	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 223				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levomepromazina 100 mg	15.000,0000	comprimido	0,5800	8.700,0000
Marca: SANOFI MEDLEY	**Fabricante:** SANOFI MEDLEY	**Modelo:** 100 MG		
Lote 224	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 224				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levomepromazina 25 mg	5.000,0000	comprimido	0,4000	2.000,0000
Marca: SANOFI MEDLEY	**Fabricante:** SANOFI MEDLEY	**Modelo:** 25 MG		
Lote 225	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 225				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lisdexanfetamina, Dimesilato 70mg	1.500,0000	Capsula	11,0900	16.635,0000
Marca: TAKEDA	**Fabricante:** TAKEDA	**Modelo:** 70 MG		
Lote 226	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 226				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Loratadina 1 mg/mL	1.500,0000	solução oral - frasc	3,3400	5.010,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 1 MG		
Lote 227	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 227				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Loratadina 10 mg	2.000,0000	comprimido	0,0700	140,0000
Marca: VITAMEDIC	**Fabricante:** VITAMEDIC	**Modelo:** 10 MG		
Lote 228	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 228				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Losartana potássica 50 mg	30.000,0000	comprimido	0,0500	1.500,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 50 MG		
Lote 229	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 229				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Maleato de dexclorfeniramina + Betametasona 0,4 mg/mL + 0,05 mg/mL	12.000,0000	solução oral - frasc	3,1000	37.200,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 0,4 MG + 0,05 MG		
Lote 230	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 230				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Maleato de dexclorfeniramina 0.4 mg/mL	500,0000	solução oral - frasc	1,6700	835,0000
Marca: HIPOLABOR	**Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 0,4 MG/ML		
Lote 231	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 231				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	2.000,0000	comprimido	0,0600	120,0000
Marca: GEOLAB	**Fabricante:** GEOLAB	**Modelo:** 2 MG		
Lote 232	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 232				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Maleato de enalapril 10 mg	15.000,0000	comprimido	0,0300	450,0000
Marca: HIPOLABOR	**Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 10 MG		
Lote 233	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 233				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Maleato de enalapril 20 mg	15.000,0000	comprimido	0,0500	750,0000
Marca: HIPOLABOR	**Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 20 MG		

Lote 234		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**		
Lote 234				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Maleato de timolol 5 mg/mL (0,5%)	1.000,0000	solução oftálmica -	2,2200	2.220,0000
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 5 MG/ML			
Lote 235	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 235				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Meloxicam 15 mg	20.000,0000	comprimido	0,0800	1.600,0000
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA	**Modelo:** 15 MG			
Lote 236	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 236				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mesilato de doxazosina 2 mg	2.000,0000	comprimido	0,0700	140,0000
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 2 MG			
Lote 237	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 237				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metildopa 250 mg	5.000,0000	comprimido	0,5200	2.600,0000
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 250 MG			
Lote 238	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 238				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metronidazol 100 mg/g	500,0000	geleia vaginal - bis	5,5000	2.750,0000
Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 100 MG/G			
Lote 239	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 239				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metronidazol 250 mg	2.000,0000	comprimido	0,1500	300,0000
Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 250 MG			
Lote 240	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 240				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Midazolam 15mg/3mL	500,0000	ampola 5,0 mL	1,8500	925,0000
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 15MG/3ML			
Lote 242	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 242				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mononitrato de isossorbida 20 mg	2.000,0000	comprimido	0,1400	280,0000
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB	**Modelo:** 20 MG			
Lote 243	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 243				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Montelucaste 10 mg	10.000,0000	comprimido	0,3200	3.200,0000
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA	**Modelo:** 10 MG			
Lote 244	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 244				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Montelucaste 4 mg	10.000,0000	sachê/comprimido	1,4500	14.500,0000
Marca: BIOSINTÉTICA **Fabricante:** BIOSINTÉTICA	**Modelo:** 4 MG			
Lote 245	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 245				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Montelucaste 5 mg	10.000,0000	comprimido	0,2400	2.400,0000
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA	**Modelo:** 5 MG			
Lote 248	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 248				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mupirocina 20 mg/g	1.000,0000	pomada - bisnaga	21,1000	21.100,0000
Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 20 MG/G			
Lote 249	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 249				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nepafenaco 1 mg/mL	500,0000	solução oftalmica -	59,6600	29.830,0000
Marca: NOVARTIS **Fabricante:** NOVARTIS	**Modelo:** 1 MG/ML			
Lote 252	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 252				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nistatina 100.000 UI/mL	300,0000	suspensão oral - fra	4,8500	1.455,0000
Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 100.000 UI			
Lote 253	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 253				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nistatina 25.000 UI/g	2.500,0000	creme vaginal - bisn	4,1300	10.325,0000
Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 25.000 UI			
Lote 254	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 254				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nitrato de miconazol 20 mg/g	500,0000	creme vaginal - bisn	6,2000	3.100,0000
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 25 MG/G			
Lote 255	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 255				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nitrato de miconazol 20 mg/g	500,0000	creme dermatológico	2,2200	1.110,0000
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 20 MG/G			
Lote 256	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			

Lote 256				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nitrofurantoína 100 mg	3.000,0000	cápsula	0,3600	1.080,0000

Marca: HYPERMARCAS **Fabricante:** HYPERMARCAS **Modelo:** 100 MG				
Lote 257	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 257				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Norepinefrina 2 mg/mL	200,0000	ampola 4,0 mL	2,7000	540,0000
Marca: FRESENIUS **Fabricante:** FRESENIUS	**Modelo:** 2 MG/ML			
Lote 259	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 259				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Olanzapina 10 mg	6.000,0000	comprimido	0,4700	2.820,0000
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB	**Modelo:** 10 MG			
Lote 260	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 260				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Olanzapina 2,5 mg	6.000,0000	comprimido	0,2700	1.620,0000
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB	**Modelo:** 2,5 MG			
Lote 261	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 261				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Óleo mineral (Petrolato)	500,0000	óleo - frasco de 10	2,9200	1.460,0000
Marca: IMEC **Fabricante:** IMEC	**Modelo:** PETROLATO			
Lote 263	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 263				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Oxalato de escitalopram 10 mg	80.000,0000	comprimido	0,1200	9.600,0000
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 10 MG			
Lote 264	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 264				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Oxalato de escitalopram 20 mg	80.000,0000	comprimido	0,1400	11.200,0000
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 20 MG			
Lote 265	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 265				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Oxcarbamazepina 300 mg	9.000,0000	comprimido	0,8300	7.470,0000
Marca: MEDLEY **Fabricante:** MEDLEY	**Modelo:** 300 MG			
Lote 266	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 266				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Óxido de zinco + Nistatina 100.000 UI/g + 200 mg/g		20.000,0000	pomada - bisnaga 60,	5,6000	112.000,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 60 G			
Lote 267		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 267					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pantoprazol 40 mg		120.000,0000	cápsula/comprim ido	0,1700	20.400,0000
Marca: GERMED	**Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 40 MG			
Lote 268		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 268					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Paracetamol + Fosfato de Codeína 500 mg + 30 mg		90.000,0000	comprimido	0,3200	28.800,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 500 + 30 MG			
Lote 269		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 269					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Paracetamol 200 mg/mL		2.000,0000	solução oral - frasc	1,0000	2.000,0000
Marca: GEOLAB	**Fabricante:** GEOLAB	**Modelo:** 200 MG/ML			
Lote 270		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 270					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Paracetamol 500 mg		10.000,0000	comprimido	0,0700	700,0000
Marca: HIPOLABOR	**Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 500 MG			
Lote 271		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 271					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pasta d'água		100,0000	bisnaga/ frasco	4,9000	490,0000
Marca: NATULAB	**Fabricante:** NATULAB	**Modelo:** BISNAGA			
Lote 273		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 273					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pentoxifilina 400 mg		9.000,0000	comprimido	0,6700	6.030,0000
Marca: GERMED	**Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 400 MG			
Lote 274		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 274					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Permetrina 0,01		200,0000	loção - frasco de 60	2,0800	416,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 0,01			
Lote 275		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			

Lote 275				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Permetrina 0,05	200,0000	loção - frasco de 60	3,6300	726,0000
Marca: DELTA **Fabricante:** DELTA	**Modelo:** 0,05			
Lote 276	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			

Lote 276				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pirimetamina 25 mg	500,0000	comprimido	0,0700	35,0000
Marca: FARMOQUÍMICA	**Fabricante:** FARMOQUÍMICA	**Modelo:** 25 MG		
Lote 277	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 277				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Piroxicam 20 mg	5.000,0000	cápsula/comprimido	0,2000	1.000,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 20 MG		
Lote 278	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 278				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Polivitamínico, composição de vitaminas A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H	3.000,0000	solução oral - frasc	2,9500	8.850,0000
Marca: ARTE NATIVA	**Fabricante:** ARTE NATIVA	**Modelo:** SOL ORAL		
Lote 279	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 279				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prednisona 20 mg	2.000,0000	comprimido	0,1200	240,0000
Marca: HIPOLABOR	**Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 20 MG		
Lote 284	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 284				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	10.000,0000	Bisnaga 45gr	3,8600	38.600,0000
Marca: TEUTO	**Fabricante:** TEUTO	**Modelo:** 45 GR		
Lote 285	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 285				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Retinol + Colecalciferol (50.000 UI + 10.000 UI/mL)	9.000,0000	solução oral - frasc	4,5000	40.500,0000
Marca: NATULAB	**Fabricante:** NATULAB	**Modelo:** 50.000 + 10.000 UI		
Lote 286	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 286				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	50,0000	Bisnaga 3,50g	11,0000	550,0000

Marca: CRISTÁLIA **Fabricante:** CRISTÁLIA **Modelo:** 3,5 G				
Lote 287	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 287				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Risperidona 1 mg	50.000,0000	cápsula/comprimido	0,0600	3.000,0000
Marca: GEOLAB	**Fabricante:** GEOLAB	**Modelo:** 1 MG		
Lote 288	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 288				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Risperidona 1 mg/mL	1.500,0000	solução oral - frasc	8,2000	12.300,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 1 MG/ML		
Lote 289	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 289				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Risperidona 2 mg	50.000,0000	cápsula/comprimido	0,0800	4.000,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 2 MG		
Lote 290	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 290				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Risperidona 3 mg	9.000,0000	cápsula/comprimido	0,1300	1.170,0000
Marca: GEOLAB	**Fabricante:** GEOLAB	**Modelo:** 3 MG		
Lote 293	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 293				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rocurônio 10 mg/mL	200,0000	frasco 5,0 mL	10,0000	2.000,0000
Marca: UNIÃO QUÍMICA	**Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA	**Modelo:** 10 MG/ML		
Lote 295	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 295				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sacarato de hidróxido férrico EV 20 mg/mL	6.000,0000	ampola 5,0 mL	7,1000	42.600,0000
Marca: BLAU	**Fabricante:** BLAU	**Modelo:** 20 MG/ML		
Lote 296	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 296				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Saccharomyces boulardii 200 mg	9.000,0000	cápsula	0,9000	8.100,0000
Marca: LEGRAND	**Fabricante:** LEGRAND	**Modelo:** 200 MG		
Lote 297	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 297				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Sais para reidratação oral	1.000,0000	pó para solução oral	0,7500	750,0000
Marca: GLOBO	**Fabricante:** GLOBO	**Modelo:** SOL ORAL		
Lote 300	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 300				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Silybum marianum 200 mg	60.000,0000	cápsula/comprim ido	0,4500	27.000,0000
Marca: ACHE	**Fabricante:** ACHE	**Modelo:** 200 MG		
Lote 301	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 301				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Simeticona 75 mg/mL	9.000,0000	solução oral - frasc	1,2000	10.800,0000
Marca: HIPOLABOR	**Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 75 MG/ML		

Lote 302		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 302					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sinvastatina 20 mg		10.000,0000	comprimido	0,0600	600,0000
Marca: SANDOZ	**Fabricante:** SANDOZ	**Modelo:** 20 MG			
Lote 303		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 303					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sinvastatina 40 mg		10.000,0000	comprimido	0,1300	1.300,0000
Marca: PHARLAB	**Fabricante:** PHARLAB	**Modelo:** 40 MG			
Lote 304		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 304					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sol. Manitol 20%		1.000,0000	frasco 250 mL	8,2200	8.220,0000
Marca: JP INDÚSTRIA	**Fabricante:** JP INDÚSTRIA	**Modelo:** 20 %			
Lote 305		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 305					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Solução ringer + lactato (Composição por litro: cloreto - 109 mEq sódio - 130 mEq potássio - 4 mEq cálcio - 2,7 mEq lactato - 27,7 mEq)		500,0000	bolsa 500 mL	5,5000	2.750,0000
Marca: JP INDÚSTRIA	**Fabricante:** JP INDÚSTRIA	**Modelo:** 500 ML			
Lote 306		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 306					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Succinato de metoprolol 50 mg		1.000,0000	comprimido de ação c	0,3000	300,0000
Marca: BIOLAB	**Fabricante:** BIOLAB	**Modelo:** 50 MG			
Lote 307		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			

Lote 307					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg		500,0000	frasco-ampola	3,4000	1.700,0000
Marca: BLAU	**Fabricante:** BLAU	**Modelo:** 100 MG			
Lote 308		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 308					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg		500,0000	frasco-ampola	5,0000	2.500,0000
Marca: BLAU	**Fabricante:** BLAU	**Modelo:** 500 MG			
Lote 310		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 310					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sulfadiazina de prata 10 mg/g		500,0000	creme - bisnaga 30,0	4,6000	2.300,0000
Marca: SILVESTRE LABS	**Fabricante:** SILVESTRE LABS	**Modelo:** 10 MG/G			
Lote 312		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 312					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg		2.000,0000	comprimido	0,2000	400,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 400 + 80 MG			
Lote 313		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 313					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sulfato de magnésio 50%		100,0000	ampola 10,0 mL	6,6500	665,0000
Marca: ISOFARMA	**Fabricante:** ISOFARMA	**Modelo:** 50%			
Lote 314		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 314					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sulfato de neomicina + Baccitracina zíncica (5 mg/g + 250 UI/g)		3.000,0000	pomada dermatológica	2,1500	6.450,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 5 MG + 250 UI			
Lote 315		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 315					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sulfato de salbutamol 0,4 mg/mL		500,0000	suspensão oral - fra	1,7000	850,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 0,4 MG			
Lote 316		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 316					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sulfato de salbutmol 100 mcg		200,0000	aerosol oral - frasc	8,0000	1.600,0000

Marca: TEUTO	**Fabricante:** TEUTO	**Modelo:** 100 MCG			
Lote 317		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 317					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sulfato ferroso 25 mg/mL		200,0000	solução oral - frasc	1,0000	200,0000
Marca: GLOBO	**Fabricante:** GLOBO	**Modelo:** 25 MG/ML			
Lote 318		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 318					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sulfato ferroso 40 mg		5.000,0000	comprimido	0,0200	100,0000
Marca: PRATI	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** 40 MG			
Lote 319		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 319					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tartarato de metoprolol 100 mg		2.000,0000	comprimido	0,3000	600,0000
Marca: BIOSINTÉTICA	**Fabricante:** BIOSINTÉTICA	**Modelo:** 100 MG			
Lote 320		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 320					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Terbutalina 0,5 mg/mL		1.000,0000	ampola 1,0 mL	1,0500	1.050,0000

Marca: HIPOLABOR	**Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 0,5 MG/ML			
Lote 321		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 321					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tetracaína + Fenilefrina (10 mg + 1mg/mL)		30,0000	solução oftálmica -	9,6000	288,0000
Marca: ALLERGAN	**Fabricante:** ALLERGAN	**Modelo:** 10 + 1 MG			
Lote 322		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 322					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/mL)		4.500,0000	conjunto	4,3000	19.350,0000
Marca: PROCTER	**Fabricante:** PROCTER	**Modelo:** 100 MG + 100 MG + 5000 MCG			
Lote 323		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 323					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tobramicina + Dexametasona (3 mg/mL + 1 mg/mL)		1.000,0000	solução oftálmica -	18,0000	18.000,0000
Marca: UNIÃO QUÍMICA	**Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA	**Modelo:** 3 MG/ML + 1MG/ML			
Lote 324		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 324					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	

Topiramato 25 mg		50.000,0000	comprimido	0,1300	6.500,0000
Marca: GERMED	**Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 25 MG			
Lote 325		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 325					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Topiramato 50 mg		50.000,0000	comprimido	0,1100	5.500,0000
Marca: GERMED	**Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 50 MG			
Lote 327		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 327					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Travoprosta + Maleato de Timolol (0,04 mg/mL + 6,8 mg/mL)		500,0000	solução oftálmica -	115,0000	57.500,0000
Marca: NOVARTIS	**Fabricante:** NOVARTIS	**Modelo:** 0,04 MG/ML + 6,8 MG/ML			
Lote 328		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 328					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Travoprosta 0,04 mg/mL		500,0000	solução oftálmica -	12,0000	6.000,0000
Marca: MEDLEY	**Fabricante:** MEDLEY	**Modelo:** 0,04 MG/ML			
Lote 329		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 329					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Trazodona, Cloridrato 50mg		9.000,0000	Comprimido	0,1500	1.350,0000
Marca: TORRENT	**Fabricante:** TORRENT	**Modelo:** 50 MG			
Lote 330		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 330					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valproato de sódio ou ácido valpróico 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico)		2.000,0000	cápsula/comprimido	0,1900	380,0000
Marca: BIOLAB	**Fabricante:** BIOLAB	**Modelo:** 288 MG			
Lote 331		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 331					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valproato de sódio ou ácido valpróico 57.624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico)		100,0000	solução oral - frasc	4,5000	450,0000
Marca: HIPOLABOR	**Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** 57624 MG/ML			
Lote 332		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 332					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valproato de sódio ou ácido valpróico 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)		2.000,0000	cápsula/comprimido	0,4200	840,0000
Marca: BIOLAB	**Fabricante:** BIOLAB	**Modelo:** 576 MG			
Lote 333		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 333					

Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valsartana 160 mg		60.000,0000	comprimido	0,6000	36.000,0000
Marca: GERMED	**Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 160 MG			
Lote 334		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 334					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valsartana 320 mg		60.000,0000	comprimido	0,7300	43.800,0000
Marca: GERMED	**Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 320 MG			
Lote 335		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 335					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valsartana 51mg associado ao Sacobitril 49mg		20.000,0000	comprimido	4,1000	82.000,0000
Marca: NOVARTIS	**Fabricante:** NOVARTIS	**Modelo:** 51 + 49 MG			
Lote 336		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 336					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Venlafaxina 150 mg		30.000,0000	cápsula de liberação	1,0000	30.000,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 150 MG			
Lote 337		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 337					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Venlafaxina 75 mg	30.000,0000	cápsula de liberação	0,5000	15.000,0000
Marca: E.M.S	**Fabricante:** E.M.S	**Modelo:** 75 MG		
Lote 339	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 339				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metformina cloridrato, composição associada a dapaglifozina Concentração 1000 mg + 1 mg Forma farmacêutica Prolongada	9.000,0000	comprimido	5,7000	51.300,0000
Marca: ASTRAZENECA	**Fabricante:** ASTRAZENECA	**Modelo:** 1000 + 1 MG		
Lote 342	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 342				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Reagente Para Diagnóstico Clínico 5, Tipo De Análise:Quantitativo De Glicose, Características Adicionais:Capilar, Apresentação:Tira.	150.000,0000	Unidade	0,2500	37.500,0000
Marca: G-TECH	**Fabricante:** G-TECH	**Modelo:** CAPILAR		
Lote 344	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 344				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Empagliflozina concentração 25 mg	12.000,0000	comprimido	6,3500	76.200,0000
Marca: BOEHRINGER	**Fabricante:** BOEHRINGER	**Modelo:** 25 MG		
Lote 345	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			

Lote 345				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colecalciferol 3.300 UI/mL	7.500,0000	solução oral - frasc	13,0000	97.500,0000
Marca: GEOLAB	**Fabricante:** GEOLAB	**Modelo:** 3300 UI		
Lote 346	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 346				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colecalciferol 3.300 UI/mL (COTA 25% - ME/EPP).	2.500,0000	solução oral - frasc	13,3000	33.250,0000
Marca: GEOLAB	**Fabricante:** GEOLAB	**Modelo:** 3300 UI		
Lote 347	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 347				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dapaglifozina 10 mg	45.000,0000	comprimido	2,1000	94.500,0000
Marca: ASTRAZENECA	**Fabricante:** ASTRAZENECA	**Modelo:** 10 MG		
Lote 348	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 348				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dapaglifozina 10 mg (COTA 25% - ME/EPP).	15.000,0000	comprimido	2,1500	32.250,0000
Marca: ASTRAZENECA	**Fabricante:** ASTRAZENECA	**Modelo:** 10 MG		
Lote 350	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 350				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Diosmina + Hisperidina (450 mg + 50 mg) (COTA 25% - ME/EPP).	40.000,0000	comprimido	0,5000	20.000,0000
Marca: NEOQUÍMICA	**Fabricante:** NEOQUÍMICA	**Modelo:** 450 + 50 MG		
Lote 351	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 351				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Duloxetina 60 mg	45.000,0000	cápsula	1,0000	45.000,0000
Marca: GERMED	**Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 60 MG		
Lote 352	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 352				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Duloxetina 60 mg (COTA 25% ME/EPP).	15.000,0000	cápsula	2,1000	31.500,0000
Marca: GERMED	**Fabricante:** GERMED	**Modelo:** 60 MG		
Lote 355	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 355				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fuorato de fluticasona 0,0275 mg/dose	1.500,0000	spray nasal - frasco	49,5700	74.355,0000
Marca: GSK	**Fabricante:** GSK	**Modelo:** 0,0275 MG		

Lote 356	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 356				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fuorato de fluticasona 0,0275 mg/dose (COTA 25% - ME/EPP).	500,0000	spray nasal - frasco	49,5000	24.750,0000
Marca: GSK	**Fabricante:** GSK	**Modelo:** 0,0275 MG		
Lote 360	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 360				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levofloxacino 750 mg (COTA 25% - ME/EPP).	7.500,0000	comprimido	3,5000	26.250,0000
Marca: EUROFARMA	**Fabricante:** EUROFARMA	**Modelo:** 750 MG		
Lote 362	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 362				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Polivitamínico de A-Z (COTA 25% - ME/EPP).	30.000,0000	comprimido	2,2000	66.000,0000
Marca: CIMED	**Fabricante:** CIMED	**Modelo:** CPR		
Lote 367	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 367				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valsartana 103mg associado ao Sacobitril 97mg	22.500,0000	comprimido	3,6500	82.125,0000
Marca: NOVARTIS	**Fabricante:** NOVARTIS	**Modelo:** 103 + 97 MG		
Lote 368	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 368				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valsartana 103mg associado ao Sacobitril 97mg (COTA 25% -ME/EPP).	7.500,0000	comprimido	3,6500	27.375,0000

Marca: NOVARTIS	**Fabricante:** NOVARTIS	**Modelo:** 103 + 97 MG		
Lote 369	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 369				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valsartana 26mg associado ao Sacobitril 24mg	45.000,0000	comprimido	3,7000 16	6.500,0000
Marca: NOVARTIS	**Fabricante:** NOVARTIS	**Modelo:** 26 + 24 MG		
Lote 370	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 370				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valsartana 26mg associado ao Sacobitril 24mg (COTA 25% - ME/EPP).	15.000,0000	comprimido	3,7500	56.250,0000
Marca: NOVARTIS	**Fabricante:** NOVARTIS	**Modelo:** 26 + 24 MG		

Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 20.657.155/0001-02				
Lote 45	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 45				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Budesonida 32 mcg/dose	100,0000	spray nasal - frasco	11,6000	1.160,0000
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0266706				
Lote 46	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 46				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Budesonida 64 mcg/dose	100,0000	spray nasal - frasco	16,0000	1.600,0000
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0266707				
Lote 56	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 56				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carvedilol 12,5 mg	6.000,0000	comprimido	0,0900	540,0000
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0267564				
Lote 58	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 58				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carvedilol 3,125 mg	6.000,0000	comprimido	0,0799	479,4000
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0267566				
Lote 75	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 75				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Clonazepam 2 mg	20.000,0000	comprimido	0,0490	980,0000
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0270119				
Lote 111	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 111				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de metilfenidato 10 mg	30.000,0000	comprimido	0,2850	8.550,0000
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0272320				
Lote 115	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 115				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de moxifloxacino + fosfato dissódico de dexametasona (5 mg/mL + 1 mg/mL)	1.000,0000	solução oftalmica -	33,5000	33.500,0000
Marca: LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND **Modelo:** FACOBA, BR0355794				
Lote 118	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 118				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de ondansetrona 4 mg	1.000,0000	comprimido de desint	0,5600	560,0000
Marca: LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND **Modelo:** VOLIG, BR0419016				
Lote 125	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			

Lote 125				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de sertralina 100 mg	50.000,0000	comprimido	0,3799	18.995,0000

Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0272363

Lote 139 Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41
Lote 139

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Desogestrel 75 mcg 30.000,0000 comprimido 0,1300 3.900,0000

Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0356701

Lote 142 Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41
Lote 142

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Dexametasona 4 mg 1.000,0000 comprimido 0,2000 200,0000

Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0269388

Lote 151 Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41
Lote 151

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Dinitrato de isossorbida 5 mg

500,0000

comprimido sublingua

0,2600

130,0000

Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** ISORDIL, BR0273395

Lote 161 Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41

Lote 161				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Duloxetina 30 mg	60.000,0000	cápsula	1,1900	71.400,0000

Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0302442

Lote 172 Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41
Lote 172

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Espironolactona 100 mg 1.000,0000 comprimido 0,5700 570,0000

Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0267654

Lote 173 Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41
Lote 173

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Espironolactona 25 mg 10.000,0000 comprimido 0,1980 1.980,0000

Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0267653

Lote 183 Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41
Lote 183

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Finasterida 5 mg 2.000,0000 comprimido 0,2650 530,0000

Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0275963

Lote 217 Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41
Lote 217

Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ivermectina 6 mg		1.000,0000	comprimido	0,3400	340,0000
Marca: EMS	**Fabricante:** EMS		**Modelo:** LEVERCTIN, BR0376767		
Lote 241		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 241					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mirtazapina 30 mg		20.000,0000	comprimido	0,6999	13.998,0000
Marca: EMS	**Fabricante:** EMS		**Modelo:** EMS, BR0294536		
Lote 281		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 281					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pregabalina 75 mg		50.000,0000	cápsula/comprim ido	0,2900	14.500,0000
Marca: EMS	**Fabricante:** EMS		**Modelo:** EMS, BR0388712		
Lote 291		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 291					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rivaroxabana 10 mg		45.000,0000	comprimido	0,2400	10.800,0000
Marca: EMS	**Fabricante:** EMS		**Modelo:** VYNAXA, BR0394103		
Lote 292		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 292					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rivaroxabana 20 mg		45.000,0000	comprimido	0,4000	18.000,0000
Marca: EMS	**Fabricante:** EMS		**Modelo:** VYNAXA, BR0412091		

Lote 311		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**		
Lote 311				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL	500,0000	suspensão oral - fra	4,6000	2.300,0000
Marca: EMS **Fabricante:** EMS		**Modelo:** EMS, BR0308884		
Lote 353	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 353				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fenofibrato 200 mg	90.000,0000	comprimido	0,5900	53.100,0000
Marca: EMS **Fabricante:** EMS		**Modelo:** EMS, BR0267081		
Lote 354	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 354				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fenofibrato 200 mg (COTA 25% - ME/EPP).	30.000,0000	comprimido	1,4000	42.000,0000
Marca: EMS **Fabricante:** EMS		**Modelo:** EMS, BR0267081		
Lote 365	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 365				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rosuvastatina cálcica 20 mg	45.000,0000	comprimido	0,3060	13.770,0000
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0282882				
Lote 366	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 366				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rosuvastatina cálcica 20 mg (COTA 25% - ME/EPP).	15.000,0000	comprimido	0,3060	4.590,0000
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0282882				

Fornecedor: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 34.223.536/0001-98				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Acetato medroxiprogesterona 150 mg/Ml	500,0000	Ampola 1,0 mL	10,3500	5.175,0000
Marca: UNIÃO QUÍMICA **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA	**Modelo:** Ampola 1,0 mL			
Lote 209	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 209				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Heparina sódica 5000 UI/mL - IV/SB	5.000,0000	ampola 0,25 mL	6,4000	32.000,0000
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** ampola 0,25 mL			
Lote 246	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 246				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Morfina 1 mg/mL	1.000,0000	ampola 2,0 mL	5,2000	5.200,0000
Marca: UNIÃO QUÍMICA **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA	**Modelo:** ampola 2,0 mL			
Lote 247	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 247				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Morfina 10 mg/mL	1.000,0000	Ampola 1,0 mL	2,2000	2.200,0000
Marca: UNIÃO QUÍMICA **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA	**Modelo:** Ampola 1,0 mL			
Lote 338	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 338				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Vitamina K (Fitomenadiona) 10 mg/mL	1.000,0000	ampola 1,0 mL	1,6500	1.650,0000
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** ampola 1,0 mL			

Fornecedor: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS M - **CPF/CNPJ:** 46.381.269/0001-66	
Lote 283	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**

Lote 283				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Progesterona micronizada 100 mg	30.000,0000	cápsula	1,2899	38.697,0000
Marca: GYNPRO **Fabricante:** EXELTIS **Modelo:** GYNPRO 100MG				
Lote 363	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 363				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Progesterona micronizada 200 mg	22.500,0000	cápsula	2,3999	53.997,7500
Marca: GYNPRO **Fabricante:** EXELTIS **Modelo:** GYNPRO 200MG				
Lote 364	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 364				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Progesterona micronizada 200 mg (COTA 25% - ME/EPP).	7.500,0000	cápsula	2,3999	17.999,2500
Marca: GYNPRO **Fabricante:** EXELTIS **Modelo:** GRYNPRO 200MG				

Fornecedor: BELLPHARMA MEDICAMENTOS - **CPF/CNPJ:** 26.089.337/0001-00				
Lote 178	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 178				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fenitoína sódica 100 mg	2.000,0000	comprimido	0,1000	200,0000
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** CPR				

Fornecedor: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 48.368.182/0001-84	
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**

Lote 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ácido fólico 0,2 mg/mL	100,0000	suspensão oral - fra	3,8200	382,0000
Marca: NATUFOLIC **Fabricante:** NATUBRAS **Modelo:** NATUFOLIC				
Lote 210	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 210				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Hidroclorotiazida 25 mg	3.000,0000	comprimido	0,0399	119,7000
Marca: MEDQUIMICA **Fabricante:** MEDQUIMICA **Modelo:** MEDQUIMICA				
Lote 212	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 212				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Hidróxido de alumínio 61.5 mg/mL	500,0000	suspensão oral - fra	3,1900	1.595,0000
Marca: IMEC **Fabricante:** IMEC **Modelo:** IMEC				
Lote 258	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 258				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Noretisterona 0,35 mg	2.000,0000	comprimido	0,2999	599,8000
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB	**Modelo:** BIOLAB			
Lote 280	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 280				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prednisona 5 mg	2.000,0000	comprimido	0,6200	1.240,0000
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR	**Modelo:** HIPOLABOR			
Lote 282	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 282				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Probiótico, composição Bacillus Clausii, Concentração 2bilhões de UFC Suspenção oral	12.000,0000	Flaconete 5 ml	3,6900	44.280,0000
Marca: ENTEROGERMINA **Fabricante:** SANOFI	**Modelo:** ENTEROGERMINA			
Lote 343	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 343				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Vitaminas do complexoB (Tiamina + riboflavina + nicotinamina + pantotenato + piridoxina) (5 mg + 1 mg + 30 mg + 4 mg + 3mg)	100.000,0000	drágea	0,0500	5.000,0000
Marca: IMEC **Fabricante:** IMEC	**Modelo:** IMEC			

Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 01.328.535/0001-59				
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Albendazol 400 mg	1.000,0000	comprimido mastigáve	0,3600	360,0000
Marca: GREEN PHARMA **Fabricante:** GREEN PHARMA **Modelo:** NACIONAL				
Lote 27	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 27				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	500,0000	pó para suspensão in	6,4500	3.225,0000
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** NACIOANAL				
Lote 55	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 55				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carvão ativado	1.000,0000	sachê 5,0 g	4,5400	4.540,0000
Marca: FARMACIA SEGURA **Fabricante:** FARMACIA SEGURA **Modelo:** NACIONAL				
Lote 98	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 98				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Cloridrato de clindamicina 300 mg	9.000,0000	cápsula/comprimido	1,2000	10.800,0000
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** NACIONAL				
Lote 108	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 108				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de lidocaína 2% injetavel	1.000,0000	Ampola 5,0 mL	2,1000	2.100,0000
Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA	**Modelo:** NACIONAL			
Lote 294	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 294				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rosuvastatina cálcica 10 mg	60.000,0000	comprimido	0,3700	22.200,0000
Marca: AUROBINDO **Fabricante:** AUROBINDO	**Modelo:** NACIONAL			
Lote 326	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 326				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tramadol 50 mg/mL	3.000,0000	ampola 1,0 mL	1,8968	5.690,4000
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO	**Modelo:** NACIONAL			

Fornecedor: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 46.709.597/0001-49				
Lote 23	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 23				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Atenolol 50 mg	3.000,0000	comprimido	0,0690	207,0000
Marca: VITAMEDIC **Fabricante:** VITAMEDIC **Modelo:** CPR				

Lote 25		**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**		
Lote 25				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Azitromicina 40 mg/mL	500,0000	suspensão oral - fra	6,6700	3.335,0000
Marca: PHARLAB **Fabricante:** PHARLAB **Modelo:** FR				
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 30				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Benzoilmetronidazol 40 mg/mL	300,0000	suspensão oral - fra	6,9800	2.094,0000
Marca: BELFAR **Fabricante:** BELFAR **Modelo:** FR				
Lote 184	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 184				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fluconazol 150 mg	2.000,0000	cápsula	0,4600	920,0000
Marca: MEDQUIMICA **Fabricante:** MEDQUIMICA **Modelo:** CPR				

Lote 218	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 218				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lactulose 667 mg/mL	500,0000	solução oral - frasc	4,9999	2.499,9500
Marca: MAYBEM **Fabricante:** MAYBEM **Modelo:** FR				

Fornecedor: Distribuidora de Medicamentos Boeing Eireli - **CPF/CNPJ:** 30.547.487/0001-98				
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 16				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Aminofilina 100 mg	10.000,0000	comprimido	0,0600	600,0000
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** CMP				
Lote 20	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 20				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amoxicilina 50 mg/mL	500,0000	suspensão oral - fra	6,6000	3.300,0000
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** FR				
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 32				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bicarbonato de sódio 8,4%	1.000,0000	ampola 10,0 mL	0,6700	670,0000
Marca: SAMTEC **Fabricante:** SAMTEC **Modelo:** AMP				
Lote 39	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 39				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio)	200,0000	solução inalatória -	1,0600	212,0000
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** FR				

Fornecedor: ID FARMA - **CPF/CNPJ:** 46.796.127/0001-60				
Lote 251	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 251				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nimesulida 100 mg	100.000,0000	comprimido	0,1250	12.500,0000
Marca: prati **Fabricante:** prati **Modelo:**				

Fornecedor: JARDIM MEDICA LTDA ME - **CPF/CNPJ:** 08.588.015/0001-24				
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 17				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Aminofilina 24 mg/mL	500,0000	ampola 10,0 mL	8,4800	4.240,0000
Marca: Hipolabor **Fabricante:** Hipolabor	**Modelo:** Hipolabor			
Lote 28	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 28				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	500,0000	pó para suspensão in	6,1000	3.050,0000
Marca: Teuto **Fabricante:** Teuto	**Modelo:** Teuto			
Lote 188	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 188				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fosfato dissódico de dexametasona/ Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (4,37 mg/2mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/2mL)	2.500,0000	conjunto	6,4900	16.225,0000
Marca: Eurofarma **Fabricante:** Eurofarma	**Modelo:** Eurofarma			
Lote 250	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 250				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nifedipino 20 mg	40.000,0000	comprimido	0,1900	7.600,0000
Marca: Neoquimica **Fabricante:** Neoquimica	**Modelo:** Neoquimica			
Lote 298	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 298				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Secnidazol 1000 mg	1.000,0000	comprimido	1,0900	1.090,0000
Marca: Pharlab **Fabricante:** Pharlab	**Modelo:** Pharlab			
Lote 341	**Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**			
Lote 341				

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Vitaminas do complexo B (dexpantenol + nicotinamida + piridoxina + riboflavina + tiamina) (6 mg + 40 mg + 4 mg + 2 mg + 8 mg)2 mL		9.000,0000	ampola 2,0 mL	2,3000	20.700,0000
Marca: Hypofarma	**Fabricante:** Hypofarma	**Modelo:** Hypofarma			

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$4.751.343,75 (quatro milhões setecentos e cinquenta e um reais trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Califórnia, 18 de agosto de 2023..

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	***MARIANA DE SOUZA BERNARDINO***
Pregoeiro	Membro
JAIR VALDIR DERETTI	
Membro	

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6B9B0397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 15/2023

Processo nº	nº ARP	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 78/2022	15/2023	1º	Reequilíbrio econômico-financeiro do lote nº 101	CIRURGICA ONIX – EIRELI CNPJ: 20.419.709/0001-33	R$ 407,04	17/08/2023

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
101	Neomicina, Associada Com Bacitracina	25,83 %	R$ 0,5088	R$ 2,4788	800 TB	R$ 407,04

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:4F381259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 114/2023

Processo nº	nº ARP	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 23/2023	114/2023	1º	Reequilíbrio econômico-financeiro do lote nº 82, 83 e 84	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 11.606.767/0001-85	R$ 4.971,40	17/08/2023

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
82	Luva Latex M	30 %	R$ 3,71	R$ 16,09	540 cx	R$ 2.003,40
83	Luva Latex P	30 %	R$ 3,71	R$ 16,09	530 cx	R$ 1.966,30
84	Luva Latex G	30 %	R$ 3,71	R$ 16,09	270 cx	R$ 1.001,70

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:A3A684AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECISÃO MESA DIRETORA Nº 004.2023

SÚMULA "Regulamenta o funcionamento da Câmara Mirim, instituída pela Lei Municipal nº 1.125/2020"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei 1.125/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Regulamenta o funcionamento da Câmara Mirim, instituída pela Lei Municipal nº 1.125/2020, na Câmara Municipal de Campo Magro, na forma dos anexos desta Resolução.

Sala de Reuniões, 10 de agosto de 2023.

ARVINHO
Presidente

BETO SOARES
Vice-Presidente

PROFESSOR VALDIR COSTA
1º Secretário

EDIVALDO JUNINHO
2º Secretário

ANEXO I

CÂMARA MIRIM – CAMPO MAGRO
Formando líderes, desenvolvendo cidadãos!

A Câmara Mirim de Campo Magro foi instituída através da Lei Municipal n° 1.125/2020, criada no município de Campo Magro, no âmbito da Câmara Municipal do munícipio, com objetivo de aproximar a Câmara de Vereadores das escolas municipais e oportunizar aos alunos o aprender sobre a Administração Pública e seu contexto na sociedade, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de compreender, inovar e transformar politicamente a realidade, transformando alunos em futuros líderes capacitados à cidadania.

Os Vereadores Mirins integrantes do Poder Legislativo Municipal, baseiam-se na democracia, na formação política e cidadã, buscando colaborar com uma cidade mais justa, humanizada, pacífica, igualitária, com oportunidades de emprego, estudo e lazer.

Os Vereadores Mirins participam de todas as reuniões e ações da Câmara Mirim, realizadas mensalmente, conforme calendário divulgado no anexo II.

Nas reuniões, os Vereadores Mirins discutirão assuntos pertinentes a sua faixa etária e sua escolaridade, podendo apresentar propostas para a melhoria e o desenvolvimento da escola, da cidade e do Município.

Objetivos
A Câmara Mirim tem como objetivos específicos:
I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, lei e atividades gerais da Câmara Municipal de Campo Magro;
II - possibilitar aos alunos o acesso e o conhecimento acerca dos trabalhos dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Magro e as propostas apresentadas no Legislativo;
III - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre o município de Campo Magro;
IV - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;
V – despertar nos professores, funcionários e pais de alunos interesse em participar do processo legislativo municipal;
VI – despertar nas crianças a consciência dos seus direitos, seus deveres e fomentar as boas práticas de cidadania.

Participantes
Alunos do 5° ano, turno da manhã, do Ensino Fundamental das escolas da Rede de Ensino Municipal.

Como participar
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, em parceria com os professores regentes das turmas do 5° ano realizarão o trabalho sobre o papel de ser um Vereador Mirim dentro do município, entre os dias 30/05 a 30/06. A partir deste entendimento serão aceitos candidatos para a elaboração de eleição que será realizada no mês de julho, onde, a depender da demanda de cada escola, 1(um) aluno poderá ser o representante de cada escola escolhido através de eleição realizada por cédulas enviadas pela SEMEC. O dia da eleição será dia 28 de julho de 2023.

O candidato deverá preenchera ficha de inscrição do Anexo IV e uma ficha de autorização dos responsáveis do Anexo V, na semana de 03/07 a 06/07.

No dia 01/08, as Escolas Municipais divulgarão os Vereadores Mirins que representarão cada escola.

A divulgação na Câmara de Vereadores se dará no dia 08 de agosto às 14h00, em Sessão Solene de Instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal, onde os Vereadores Mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

Funcionamento
Cada escola, a depender de sua demanda, poderá contar com 01(um) representante na "Câmara Mirim".
Compete à Câmara Mirim formular projetos e propostas de interesse público na área da Educação, a serem discutidas nas reuniões ordinárias.
No dia 08 de agosto de 2023 às 14:00 horas, em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal, os Vereadores Mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.
A "Câmara Mirim" reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, 04 (quatro) vezes por ano conforme cronograma do Anexo VI, sempre no período letivo municipal, em horário de contraturno, sendo que os alunos do 5° no período da manhã participarão.
O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se na última semana do mês de novembro do mesmo ano da eleição, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Magro e de autoridades convidadas.
Ao final do mandato, os Vereadores Mirins receberão diplomas em reconhecimento das funções exercidas no período, entregue pela Câmara de Vereadores.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

As reuniões terão como duração aproximadamente 1 hora, iniciando as 16h30min com término as 17h30min, sendo na última terça–feira de cada mês (agosto, setembro, outubro e novembro de 2023).

Sugestão de temas de projetos discutidos com os Vereadores Mirins:
Cuidado com os canteiros escolares;
Instalação de lixeiras que separam os lixos;
Uso de bonés nas dependências das escolas;
Lanches saudáveis;
Monitores do recreio dirigido;
Bullying;
Jogos digitais;
Inclusão nas escolas;
Educação financeira;
Sustentabilidade;
Cidadania;
Respeito as etnias e raças.

Eleição
A escolha dos Vereadores Mirins será feita através de eleição, realizada pelas escolas participantes, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, aberta aos alunos do 5° ano, período da manhã, obedecendo os seguintes critérios:
I - as diretrizes da eleição serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, em conjunto com a Câmara Municipal de Campo Magro e valerão para todas as escolas participantes, conforme as diretrizes do Anexo VII.
II - participarão do pleito, como candidatos, apenas os alunos matriculados no 5º ano turno da manhã por se tratar de um projeto no contra turno;
III - cada escola poderá eleger 01 (um) Vereador Mirim, que representará a entidade durante o seu mandato, não havendo candidatos, deverá ser registrado em ata todo o processo;
IV - poderão votar os alunos matriculados nos 4º e 5º ano do ensino fundamental, período manhã.

Cada escola será responsável em organizar um espaço adequado para o dia da eleição. A urna será padrão enviado pela SEMEC a todas as escolas.
A votação se dará no dia 28/07/2023 no horário da manhã.
Encerrada a votação, o(a) Presidente da Comissão Organizadora deverá conduzir a urna de votação para uma sala já organizada, onde ocorrerá a apuração dos votos com os representantes da Comissão Organizadora. Os nomes dos membros da Comissão organizadora, deverão ser indicados no Formulário constante do Anexo VIII deste Regulamento, o qual deverá ser arquivado pelo Presidente devidamente preenchido, juntamente com as cédulas da eleição e demais documentos.
Os alunos que demonstrarem interesse, já com os documentos dos responsáveis de acordo, farão um breve relato do porquê gostariam de ser Vereador Mirim, assim, explicando aos seus colegas as suas intenções em se tornar agente da Câmara Mirim de Campo Magro, para que antes da eleição a escola organize um espaço democrático, para que os inscritos possam apresentar suas ideias a todos os alunos que farão parte da votação, ou se a escola preferir, para toda a escola, mas lembrando que os votantes são os alunos do 4° e 5° ano da manhã, conforme lista impressa pela escola. Anexo IX
OBS: **Todo o processo da eleição deve ser registrado em ata, constando as datas das reuniões da Comissão Organizadora, número de votantes, número de ausentes, nome dos membros da Comissão organizadora, Vereador Mirim vencedor, entre outros assuntos que forem pertinentes a todo o processo do Programa Câmara Mirim.**

Apuração
Encerrada a votação, a apuração ocorrerá no mesmo dia nas dependências da Escola, sendo finalizada até às 17 horas do dia da votação. A contagem dos votos será feita pela Comissão Organizadora, responsável pela Eleição do Programa Câmara Mirim, podendo ser acompanhada por representantes das turmas participantes.

Eleitos
Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos em cada escola, sendo o segundo mais votado ficando como suplente, caso necessário.
Em caso de empate por votos, o critério de desempate será sempre a escolha do candidato de maior idade (mais velho).

Mandato
O mandato dos Vereadores Mirins será de 1 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Eleição da Mesa Executiva
A Mesa Executiva da Câmara Mirim é composta de 6 cargos (Presidência, Vice-Presidência e Secretaria). Esses cargos serão preenchidos por Vereadores Mirins titulares e suplentes, os quais serão responsáveis por conduzir os trabalhos das sessões durante a legislatura, que terá duração de 1 (um) ano letivo. A eleição da Mesa será realizada na Primeira Sessão.

Cabe ao Presidente:
Representar a Câmara Mirim perante o Poder Legislativo Municipal;
Abrir, presidir, encerrar e suspender as reuniões plenárias, observando as normas da Câmara de Vereadores;

Cabe ao Vice-Presidente:
Substituir o Presidente Mirim em suas ausências.
Ler as matérias do expediente.
Ler a ata da reunião anterior.

Cabe ao secretário:
Realizar a chamada dos Vereadores Mirins nas reuniões.
Substituir o Presidente Mirim na ausência do Vice-Presidente Mirim.
Assinar as atas das reuniões, em conjunto com o Presidente.
Controlar o tempo destinado aos vereadores.

Dos direitos e deveres
Direitos:
- participar de todas as discussões e deliberações Mirins;
- apresentar propostas que visem o interesse público na área da Educação;

Deveres:
- obedecer a este Regulamento;
- comparecer uniformizado às reuniões e nas representações da Câmara;
- respeitar e tratar com urbanidade os Vereadores da Câmara Municipal. Os funcionários e seus pares;
- comparecer pontualmente as reuniões plenárias e aos comprometimentos para o qual foi designado;
- participar ativamente das atividades;
- justificar ausência através de aviso dos pais, declaração ou atestado enviado a escola.

Vacância
Perderá o mandato de Vereador Mirim:
Quem infringir qualquer das orientações relativas ao Vereador Mirim;
Deixar de comparecer a duas (2) reuniões injustificadamente;

No caso de renúncia do Vereador Mirim, assume o segundo com maior número de votos.

Transporte
No ato da inscrição, os pais assinam a ciência da responsabilidade em levar e buscar o aluno no dia da reunião.

Disposições Finais
O recesso da Câmara Mirim será nos mesmos períodos da Câmara de Vereadores de Campo Magro
Qualquer dúvida será tratada com a Direção da Escola, SEMEC e Câmara de Vereadores.

Anexo II – Calendário anual de ações

30 de Maio	Divulgação
30/05 à 30/06	Trabalho realizado nas escolas
03/07 à 06/07	Ficha de inscrição
25/07 à 27/07	Organização para Eleição
28/07	Eleição
01/08	Divulgação do Vereador Mirim
08/08	Posse na Câmara de Vereadores
22/08	1° reunião
26/09	2° reunião
24/10	3° reunião
28/11	4° reunião e encerramento

ANEXO III

CÉDULA

OBS: colocar lista com o nome dos candidatos próximo da Urna.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO
VEREADOR MIRIM 2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchida pelo Comissão Escolar)

Instituição de Ensino: _____
Nome:_____
Turma:_____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Idade:_____
Endereço: _____
Complemento:_____Cidade/Estado:_____ CEP:_____
Data de Nascimento. _____/_____/_____Naturalidade:_____
Nome do pai:_____
Nome da mãe:_____
Tel. Ou Cel do responsável:_____
E-mail do responsável:_____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL E DIREITOS DE IMAGEM

Eu, _____(nome completo), responsável pelo(a) aluno(a) _____, autorizo a participar do Programa Vereador Mirim, da Câmara Municipal de Campo Magro.
Declaro-me ciente e de acordo com as seguintes regras:
Por se tratar de ação educativa, os participantes não serão remunerados em nenhuma etapa do Programa.
As famílias se responsabilizam em levar, buscar e acompanhar os participantes em todas as reuniões conforme calendário anual.

A Câmara Municipal de Campo Magro e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ficam autorizadas a utilizar a imagem e/ou vídeos dos participantes.

Campo Magro,_____de_____ 20___.

_____
Assinatura do responsável

OBS: Não serão aceitas inscrições sem a assinatura dos pais ou responsáveis

ANEXO VI

Cronograma de reuniões 2023

22/08	1° reunião
26/09	2° reunião
24/10	3° reunião
28/11	4° reunião e encerramento

ANEXO VII
Diretrizes para eleição

Preparar um espaço adequado para a colocação da urna;
Escolher um horário que seja mais tranquilo para a votação;
Preparar os alunos para o momento da eleição;
Verificar a quantidade de cédulas anteriormente;
Verificar a urna;
Preparar a urna onde o aluno tenha a privacidade no momento da votação;
Manter um ambiente tranquilo e democrático;
Chamar aluno por aluno para a votação;
Não deixar que haja campanhas no dia;
Reunir a Comissão Organizadora para auxiliar nos trabalhos;
Verificar se a quantidade de cédulas é a mesma de participantes;
Recolher assinatura dos votantes;
Assinalar os faltosos;
Após a votação, juntamente com a Comissão fazer a apuração dos votos ou lacrar a urna para realizar durante o dia da eleição;
Contar o número de votos e registar a votação de cada candidato;
Realizar o registro da ata com todas as informações solicitadas.
Enviar num envelope lacrado para a SEMEC, aos cuidados do setor pedagógico, contendo:
Parte de fora: Nome da Escola e título Eleição Câmara Mirim.
Parte de dentro: cópia da ficha da Comissão Organizadora (Anexo VIII);
cópia da Lista dos votantes (Anexo IX);
breve relatório de quantos votos cada candidato teve com o nome do Vereador Mirim vencedor que representará a escola no ano de 2023.
OBS: todos os documentos devem ser arquivados, caso a Câmara de Vereadores de Campo Magro solicite algum documento.

ANEXO VIII
COMISSÃO ORGANIZADORA
ESCOLA_____
NOME DO(A) DIRETOR(A):_____

COMPOSIÇÃO	NOME COMPLETO	REG/CPF	REPRESENTANTE
PRESIDENTE			
SECRETÁRIO			
FISCAL			
FISCAL			
COORDENADOR			

FUNÇÕES:
PRESIDENTE:
Coordenar as reuniões da Comissão para organização da eleição.
Conferir a lista de votantes no dia da eleição.
Substituir o secretário em caso de necessidade.
Informar o coordenador do programa Vereador Mirim as discussões e decisões da Comissão, caso necessário.
Designar outras funções aos membros da comissão.

SECRETÁRIO:
Receber as assinaturas dos eleitores e encaminhar para urna de votação.
Fazer todas as atas e documentos de registro durante o processo.
Participar das reuniões da comissão para organização da eleição.

FISCAIS:
Organizar as filas de votação.
Chamar as turmas acompanhadas de seus respectivos professores.
Participar das reuniões da Comissão para organização da eleição.

COORDENADOR:
Acompanhar, orientar e fiscalizar o processo eleitoral.

Instruir os eleitores caso necessário no momento da votação.

ANEXO IX

Lista de presença dos votantes.

Logo da escola		
Lista de alunos votantes –Turma _____		
Número	Nome do aluno	Assinatura
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
Campo Magro, _____ de _____ de _____		

OBS: Digitar o nome completo de todos os alunos e assinalar os faltosos.
Modelo de Urna enviada pela SEMEC.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:790B5C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0019/2023 - DEFAT

(prazo de 30 dias)
O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
28583	ALEKRIM REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	47.675.143/0001-67	30/09/2023
26823	ANA CRISTINA STREMEL BIERNASKI HORTIFRUTI - ME	37.719.008/0001-12	30/09/2023
19325	ART ESTOFARIA LTDA - ME	14.119.865/0001-86	30/09/2023
24972	ASS. DE CATADORES DE MAT. RECICLÁVEIS DA FAZ. SOLIDARIEDADE	28.354.121/0001-50	30/09/2023
20629	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/7625-51	30/09/2023
27807	BODY FIT ACADEMIA LTDA	43.108.445/0001-00	30/09/2023
28548	BROTHERS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA	41.069.407/0001-52	30/09/2023
20581	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/4538-34	30/09/2023
26298	CARLOS HENRIQUE MION & CIA LTDA - ME	02.546.977/0001-34	30/09/2023
28594	CASTELLA CLUBE ESCOLA DE TIRO E CAÇA LTDA	47.999.103/0001-70	30/09/2023
23637	CEREAIS SANTA HELENA LTDA - ME	23.278.174/0001-16	30/09/2023
27786	COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTRADA DO CERNE LTDA	41.524.037/0001-04	30/09/2023
28598	D CATELLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	48.081.144/0001-46	30/09/2023
26925	DAIANE PRISCILA BAEDESKI FILUS NETTO	38.186.189/0001-21	30/09/2023
26972	DORO LUCAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	38.493.816/0001-77	30/09/2023
19397	E R DA SILVA ORTIZ - GÁS ME	14.174.313/0001-70	30/09/2023
26279	EDUARDO SILVA ROSSI E CIA LTDA - ME	34.296.963/0001-04	30/09/2023
20655	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	34.028.316/7262-36	30/09/2023
8017	GIOVANNI BUFFET E EVENTOS LTDA	11.114.645/0001-71	30/09/2023
24231	HOMEART DECOR COMÉRCIO DE TAPETES LTDA - ME	18.665.631/0001-95	30/09/2023
26921	IMP COM. ATACADISTA, VEREJISTA E PRESENT. COM. DE ALIM. LTDA	28.753.035/0004-63	30/09/2023
8030	J.B. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	04.818.764/0001-40	30/09/2023
28555	J.F. CHOCOLATES LTDA	47.764.961/0001-36	30/09/2023
27834	JULIANO JEFERSON SANTOS PATEK - ME	43.227.270/0001-42	30/09/2023
23147	KRISART MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	19.691.121/0001-55	30/09/2023
22814	LM COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA	20.900.761/0001-07	30/09/2023
27782	LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82	30/09/2023
20385	LUCIANE LABRES DE OLIVEIRA LTDA	12.747.725/0001-27	30/09/2023
8082	MARCEL DIAS DESIGN LTDA - ME	11.203.792/0001-18	30/09/2023
23569	MARCENARIA MERCER LTDA - ME	01.499.203/0001-37	30/09/2023
28522	NONNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	47.526.449/0001-51	30/09/2023
28533	OLIVEIRA DE ALMEIDA REPRESENTAÇÕES LTDA	02.537.767/0001-80	30/09/2023
28530	ON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.373.406/0001-07	30/09/2023
28523	PANIFICADORA MARIELLE LTDA	46.874.840/0001-84	30/09/2023
24290	RODRIGO ALBERTO BEAL MATIAS - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME	26.011.455/0001-04	30/09/2023
27827	RS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	43.138.402/0001-60	30/09/2023
22448	SANTOS & LEAL COMÉRCIO DE MUDAS E AGROCOMERCIAL LTDA - ME	18.115.615/0001-29	30/09/2023
21891	TELEFÔNICA BRASIL S/A	02.558.157/0518-24	30/09/2023
27776	TSR EXPRESS LTDA	42.820.558/0001-63	30/09/2023
22700	VERGINIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	19.685.857/0001-10	30/09/2023
24219	VILA RICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS EIRELI	25.053.421/0001-01	30/09/2023
27694	WALTER RICARDO CLARO	24.840.808/0001-45	30/09/2023

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2023/2024, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e

das 14h00 às 18h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).
Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:
Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2022);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;
Cópia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;
Cartão CNPJ.
O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 10 de agosto de 2023.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:98112BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.723/2023

Lei nº 1.723 de 02 de agosto de 2023

Dispõe sobre a doação de equipamentos agrícolas para a Associação dos Agricultores de Santo Antônio do Passo Grande II, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.058.909/0001-51, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação de maquinários e equipamentos do município de Candói (PR), constantes no anexo único desta Lei, diretamente para a Associação dos Agricultores de Santo Antônio do Passo Grande II, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.058.909/0001-51.
Parágrafo único. Deverá previamente ser realizado avaliação dos bens a serem doados, por Comissão Especial de servidores designada para este fim.
Art. 2º Eventuais despesas referentes à doação do bem, ficam a cargo da associação donatária.
Art. 3º A associação donatária deve estar regular com suas obrigações fiscais e contábeis.
Art. 4º O interesse público se justifica em razão de que:
I. O conjunto de bens listados no anexo já estão sobre uso da entidade destinatária por vários anos;
II. Os equipamentos listados já possuem alguns anos de uso, e encontram-se com elevada depreciação ao conjunto de bens do patrimônio público;
III. A doação representa também meio adequado como política para promoção do desenvolvimento socioeconômico de microrregiões;
IV. A retomada dos equipamentos pelo Município para alienação diversa representaria prejuízo ao desenvolvimento local, deixando, portanto, de melhor atender ao interesse público.
V. Trata-se de finalidade e uso de interesse social, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º O instrumento de doação deverá dispor de que o uso dos bens doados para finalidade diversa do regulado nos encargos da doação, ensejará a retomada dos mesmos ao patrimônio do Município.
Parágrafo único. A cláusula de reversão e/ou encargos finda-se após 5 (cinco) anos da data do termo de doação.
Art. 6º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 02 de agosto de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Trator Agrale 75 cv, NEW HOLAND, chassi n° zbcb87217	10.932
01	Subsolador 5 hastes, ANDERSIL série 962	10.931
01	Grade limpeza, enleirador agrícola METAL FREITAS.	15.543
01	Pulverizador 600 l IMEC, série 1105062	15.543
01	Plantadeira 7 linhas, KF MOD 7040, série 31312211	10.933
01	Batedor milho/feijão TRITON	15.375

01	Plaina traseira reversível TUROW	15.550
01	Classificadora semente CIMISA, série 0502011	10.937
01	Carreta agrícola basculante, 6 toneladas	10.938
b01	Concha hidráulica NETZ	15.382
01	Distribuidor de Adubo e calcário com capacidade de 6.500 litros, com rodado tandem, número de série 0115.	10.936

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB0B03AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.724/2023

Lei nº 1.724 de 02 de agosto de 2023

Dispõe sobre a doação de equipamentos agrícolas para a Associação de Produtores Rurais de São Roque, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.063.380/0001-20 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação de maquinários e equipamentos do Município de Candói (PR), constantes no anexo único desta Lei, diretamente para a Associação de Produtores Rurais de São Roque, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 11.063.380/0001-20.
Parágrafo único. Deverá previamente ser realizado avaliação dos bens a serem doados, por Comissão Especial de servidores designada para este fim.
Art. 2º Eventuais despesas referentes à doação do bem, ficam a cargo da associação donatária.
Art. 3º A associação donatária deve estar regular com suas obrigações fiscais e contábeis.
Art. 4º O interesse público se justifica em razão de que:
I. O conjunto de bens listados no anexo já estão sobre uso da entidade destinatária por vários anos;
II. Os equipamentos listados já possuem alguns anos de uso, e encontram-se com elevada depreciação ao conjunto de bens do patrimônio público;
III. A doação representa também meio adequado como política para promoção do desenvolvimento socioeconômico de microrregiões;
IV. A retomada dos equipamentos pelo Município para alienação diversa representaria prejuízo ao desenvolvimento local, deixando, portanto, de melhor atender ao interesse público.
V. Trata-se de finalidade e uso de interesse social, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º O instrumento de doação deverá dispor de que o uso dos bens doados para finalidade diversa do regulado nos encargos da doação, ensejará a retomada dos mesmos ao patrimônio do Município.
Parágrafo único. A cláusula de reversão e/ou encargos finda-se após 5 (cinco) anos da data do termo de doação.
Art. 6º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 02 de agosto de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Trator 75 cv.	15.630
01	Subsolador 5 hastes LUMECO	15.513
01	Grade aradora 14 discos, PICCIN	15.389
01	Grade limpeza METAL FREITAS	15.544
01	Plataforma traseira LUMECO	15.515
01	Colhedora de forragem, 12 facas JF C 120	15.369
01	Carreta 3 TON Madeira	15.595
01	Guincho para bag- IAC	15.597

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4A28F282

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 343/2023

DECRETO Nº 343/2023
DATA: 18/08/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 477.966,30 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 477.966,30 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
700	00000-Recursos Ordinários (Livre)	11.904,83
	SUBTOTAL	11.904,83
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2020	00000-Recursos Ordinários (Livre)	64.312,50
	SUBTOTAL	64.312,50
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2255	00518-ASPS - Bloco de Investimento - Federal	106.416,46
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2507	00510-Taxas - Poder de Polícia	18.066,68
	SUBTOTAL	124.483,14
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livre)	269.000,00
	SUBTOTAL	269.000,00
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUMA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
4600	00000-Recursos Ordinários (Livre)	265,83
	SUBTOTAL	8.265,83
	TOTAL	477.966,30

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
780	00000-Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0002.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1105	00510-Taxas - Poder de Polícia	3.819,65
	SUBTOTAL	3.819,65
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2035	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livre)	169.000,00
	SUBTOTAL	169.000,00
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.452.0003.2063	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livre)	8.265,83
	SUBTOTAL	8.265,83
	TOTAL	281.085,48

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00510	Taxas - Poder de Polícia	10.247,03
00518	ASPS - Bloco de Investimento - Federal	94.280,95
	TOTAL	104.527,98

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	76.217,33
1.3.2.1.01.0.1.01	REMUNERAÇÃO DB - ROYALTIES - 504	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09	REMUNERAÇÃO DB - FMS/SUS - INVESTIMENTO - 518	12.135,51
	TOTAL	92.352,84

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 18 de agosto de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B4B7BB4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 260/2023

DATA 18 de Agosto de 2023

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Maxwell Scapini no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO:	**TITULAR** Jean Carlos Gibbert Engenheiro Civil	**SUPLENTE** Joice Sorok Larsen Agente de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**TITULAR** Cleuza Maria da Silva Agente administrativo	**SUPLENTE** José Elton da Cruz Técnico em contabilidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**TITULAR** Tatiane Girardi Agente ambiental	**SUPLENTE** Robson Lucas de Moraes Técnico em Agropecuária
DEPARTAMENTO JURÍDICO	**TITULAR** Sélia Pereira da Rocha Procuradora Jurídica	**SUPLENTE** Nakiély Cristina Lopes Procuradora Jurídica
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	**TITULAR** Claudio Zeni Presidente	**SUPLENTE** José Paulo Pivotto Conselho Fiscal
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**TITULAR** Aline BerKembrock Coordenadora Pedagógica	**SUPLENTE** Fabiana Magnabosco Professora
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	**TITULAR** Fernando Luiz Largo Gerente de Agência	**SUPLENTE** Lucinéia Fatima Gocks Schmidt Gerente Administrativo Financeiro
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL – ACICAP	**TITULAR** Anderson Noskoski Assmann Diretor da Industria	**SUPLENTE** Cesar Guindani Righi Presidente da Acicap
APAE	**TITULAR** Marcia Gerondina Teixeira Schmidt Presidente da Entidade	**SUPLENTE** Joice Cristiane Delvos Lucietto Coordenadora Pedagógica
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	**TITULAR** Marco Antonio Massotti Presidente do Conselho Municipal de Segurança – CONSEG	**SUPLENTE** Eduardo Pagnoncelli Rayzer Coordenador do Conselho de Ética e Disciplina

Art. 2º Cabe ao Conselho o controle social, tendo objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações do Governo a fim de solucionar problemas e assegurar a realização das ações elencadas no Plano Diretor.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Capitão Leônidas Marques/PR, 18 de Agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:90EBA505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 136/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2023 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 28 de julho de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Locação de estruturas para eventos como, palcos, estrutura para camarotes montados com cobertura, container sanitário e ônibus tipo móvel,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: APARECIDA DE JESUS SIGOLO VIEIRA54738954920 - CNPJ: 42.551.792/0001-32

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Locação de palco do tipo móvel	ONIBUS PALCO	DIA	20	3.500,00	70.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FORNECEDOR: BOSS BAURU LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.635.970/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	CONTANIER SANITÁRIO	PRORIA	UND	4	9.990,00	39.960,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: JBK@PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 44.461.670/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Prestação de serviço de locação de pórtico treliçado em alumínio-13 METROS	Própria	SRV	1	5.499,99	5.499,99
2	1	PALCO QUADRADO EM ALUMINIO LINHA PESADA NO TAMANHO DE 18X15 SENDO SEIS	Própria	UND	1	37.999,99	37.999,99
3	1	ESTRUTURA PARA CAMAROTE PARA RODEIO	Própria	UND	48	988,49	47.447,52
4	1	ESTRUTURA PARA CAMAROTE PARA SHOW	Própria	UND	216	988,50	213.516,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 304.463,50 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 414.423,50 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Carlópolis, 17 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2C6BE34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 174/2023

DECRETO Nº 174/2023

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.131.828,40 (Um Milhão, Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.500,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1136	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	52.137,27
10.302.0010.1016	ESTRUTURAR HOSPITAL MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1280	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	1.218,00
10.304.0014.1017	ESTRUTURAR VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1505	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	12.192,00
10.301.0011.1013	ESTRUTURAR POSTOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1005	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	156.560,88
	SUBTOTAL	317.608,15
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1665	00782-FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SIGTV G32021	3.500,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	103.500,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3545	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
12.367.0022.2049	MANUTENÇÃO DA APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3755	00000-Recursos Ordinários (Livres)	264.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3615	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3391	00152-MEC/FNDE/Adesão ao Programa "Escola em /tempo Integral"	77.127,20
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3200	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.000,00
	SUBTOTAL	386.627,20
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.1044	PAVIMENTAR / ESTRUTURAR VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	321.393,05
15.451.0024.1045	ESTRUTURAR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3840	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200,00
	SUBTOTAL	321.593,05
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
	TOTAL	1.131.828,40

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.500,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	64.400,00
1350	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	1.218,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	102.500,00
	SUBTOTAL	193.618,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

2950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	79.600,00
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	87.000,00
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3140	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.000,00
	SUBTOTAL	245.100,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
27.812.0024.2075	E.I. 014 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL NO CONJUNTO GUILHERME PIZOLATO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
	SUBTOTAL	200,00
	TOTAL	438.918,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	391.393,05
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 782	3.500,00
	TOTAL	394.893,05

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	391.393,05
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 782	3.500,00
	TOTAL	394.893,05

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de 11 de agosto revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de agosto de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:5E190F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 012/2023. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.200,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para inclusão na Lei Municipal nº 24 de 13 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2023, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.243.0140.2.020		Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar	
Fonte:	000	Recurso Ordinários Livres	
3.3.71.39.00		Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 7.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 7.200,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social

08.243.0140.2.020		Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar	
Fonte:	000	Recurso Ordinários Livres	
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia e Informação	R$ 3.000,00
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.03	Fundo Manutenção da Criança e do Adolescente	
08.243.0140.6.001		Manutenção do Serviços Socioeducativos - Projeto Beija Flor	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 1.200,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 1.200,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.03	Fundo Manutenção da Criança e do Adolescente	
08.243.0140.6.001		Manutenção do Serviços Socioeducativos - Projeto Beija Flor	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 1.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO			R$ 7.200,00

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 15 de 14 de junho de 2022 e na Lei Municipal nº 22, de 24 de Novembro de 2021 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 15 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:04FD9488

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 135/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19 da Lei Municipal nº 23 de 24 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para inclusão na Lei Municipal nº 24 de 13 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2023, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.243.0140.2.020		Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar	
Fonte:	000	Recurso Ordinários Livres	
3.3.71.39.00		Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 7.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 7.200,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.243.0140.2.020		Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar	
Fonte:	000	Recurso Ordinários Livres	
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia e Informação	R$ 3.000,00
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.03	Fundo Manutenção da Criança e do Adolescente	
08.243.0140.6.001		Manutenção do Serviços Socioeducativos - Projeto Beija Flor	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 1.200,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 1.200,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.03	Fundo Manutenção da Criança e do Adolescente	
08.243.0140.6.001		Manutenção do Serviços Socioeducativos - Projeto Beija Flor	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 1.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO			R$ 7.200,00

Art. 3° Este Decreto suplementa, o crédito a que se refere o art. 10, da Lei Municipal nº 12/2023, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 15 de 14 de junho de 2022 e na Lei Municipal nº 22, de 24 de Novembro de 2021 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 15 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B87710AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 de 06 de junho de 2019 e Comissão Técnica de Avaliação nomeada pela Portaria n°. 207/2022 de 03 de maio de 2022 referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023**, que tem por objeto o Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, que estejam regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços "Bolsa Creche", visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil.
CREDENCIADA: CENTRO EDUCACIONAL MANANCIAL LTDA, CNPJ. 08.696.039/0001-05.

TURMA	CAPACIDADE DA TURMA (m²)	QUANTIDADEDE VAGAS OFERTADAS À SEMED		
		Meio Período manhã	Meio Período tarde	Integral
INFANTIL 1	.....	.....	.....	.....
INFANTIL 2	20	.....	.....	.....
INFANTIL 3	40	20	20	.....

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 18 de agosto de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:DA025595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO FINAL - CELETISTA

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA Nº 02/2023
O Prefeito do Município de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme segue:
Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme disposição do Edital de Abertura nº 02/2023.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos-PR, 21 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA										
CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA Nº 02/2023										
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**FINAL**	**CLASS**	**CARGO**	**NASCIMENTO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**
205103	SONIA MARA GUDOSQUI	61.00	61.00	1	MÃE SOCIAL	02/10/1980	14.00	6.00	5.00	36.00
208859	EMANUELA PROVIN KOSINSKI	57.00	57.00	2	MÃE SOCIAL	03/10/1994	12.00	8.00	4.00	33.00

208404	MARCIA SILVANA PADILHA	52.00	52.00	3	MÃE SOCIAL	29/03/1975	4.00	5.00	7.00	36.00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6DABFC96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 02/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARK6627	116100T000997322	03/08/2023	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 02/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANW6I07	275410D000028668	25/04/2023	74550	R$ 130.16
AOO3119	275410D000028702	26/04/2023	74550	R$ 130.16
AOO3119	275410D000028701	26/04/2023	74550	R$ 130.16
AOO3119	275410D000028731	27/04/2023	74550	R$ 130.16
AOT0375	275410D000028711	27/04/2023	74550	R$ 130.16
SED0D15	275410D000028665	25/04/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 02/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALN9232	275410V000016727	06/08/2023	76252
AMU7F58	275410V000016724	06/08/2023	76251
AMW8A40	116100T000996914	07/08/2023	76251
ARL6137	116100T000996913	07/08/2023	76251
BBQ2051	275410V000016728	09/08/2023	76252
ITQ6104	275410V000016725	06/08/2023	76252
PLI0319	275410V000016729	09/08/2023	76251
SDY9C33	275410CND0000114	06/07/2023	50450
SEK1E85	275410V000016726	06/08/2023	76251

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 02/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHE6611	275410D000028847	30/04/2023	74550	R$ 130.16
AKN5D45	275410D000028994	05/05/2023	74550	R$ 130.16
ANW6I07	275410D000028912	02/05/2023	74550	R$ 130.16
AZN1B30	275410D000028852	30/04/2023	74550	R$ 130.16
FAN9H71	275410D000028881	01/05/2023	74550	R$ 130.16
JZF2514	275410D000028900	01/05/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 02/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX2C29	275410D000031729	09/08/2023	74550
ABW0I89	275410D000031706	08/08/2023	74550
ACS4F39	275410D000031629	06/08/2023	74550
AEG9617	275410D000031751	10/08/2023	74550
AEZ7E32	275410D000031732	09/08/2023	74550
AEZ7E32	275410D000031659	07/08/2023	74550
AHI7011	275410D000031658	06/08/2023	74550
AHQ0A78	275410D000031750	10/08/2023	74550
AIN0G69	275410D000031681	08/08/2023	74550
AJX5823	275410D000031660	07/08/2023	74630
AKY8205	275410D000031691	08/08/2023	74550
ALH1F42	275410D000031627	06/08/2023	74630
ALI4E42	275410V000017027	20/07/2023	55412
ALL6195	275410D000031739	10/08/2023	74550
ALQ9H84	275410D000031657	06/08/2023	74550
AMF2752	275410V000017128	20/07/2023	55412
AMX2A15	275410NIC0012259	25/07/2023	50020
ANW6I07	275410D000031652	06/08/2023	74550
ANW6I07	275410D000031716	08/08/2023	74550
ANX3974	275410D000031726	09/08/2023	74550
AOE2I30	275410V000017029	20/07/2023	55412
AOJ1J38	275410D000031645	06/08/2023	74550
AOO7130	275410D000031709	08/08/2023	74550
AOO7130	275410D000031710	08/08/2023	74710
AOR6G70	275410D000031635	06/08/2023	74550
APL0848	275410D000031630	06/08/2023	74550
APL8F39	275410D000031684	08/08/2023	74550
APY3243	275410D000031680	08/08/2023	74550
AQC6629	275410D000031766	10/08/2023	74630
AQF7C63	275410D000031661	07/08/2023	74630
AQF9918	275410V000017028	20/07/2023	55412

AQK4881	275410D000031763	10/08/2023	74550
AQP6044	275410D000031692	08/08/2023	74630
AQQ2B53	275410D000031730	09/08/2023	74550
AQV6B77	275410D000031713	08/08/2023	74550
AQY7A01	275410NIC0012263	25/07/2023	50020
ARB1F86	116100T000382878	08/08/2023	54522
ARJ3H61	275410D000031689	08/08/2023	74550
ARJ3H61	275410D000031638	06/08/2023	74550
ARJ3H61	275410D000031754	10/08/2023	74550
ARL0448	275410D000031670	07/08/2023	74550
ASF7083	275410D000031762	10/08/2023	74550
ATM2660	275410D000031626	06/08/2023	74550
ATM6C37	275410V000016529	11/08/2023	76332
ATU5A80	275410D000031741	10/08/2023	74550
AUR7B69	275410D000031631	06/08/2023	74550
AVG9B49	275410D000031688	08/08/2023	74550
AVK8E15	275410NIC0012254	25/07/2023	50020
AVL1580	275410D000031744	10/08/2023	74550
AVX1220	275410D000031718	09/08/2023	74550
AWH5491	275410NIC0012261	25/07/2023	50020
AWI5C44	275410D000031764	10/08/2023	74550
AWL2I85	275410D000031742	10/08/2023	74550
AXG8E70	275410D000031758	10/08/2023	74550
AXJ2H71	275410D000031674	07/08/2023	74550
AXV5J29	275410D000031731	09/08/2023	74550
AYH4187	275410D000031707	08/08/2023	74630
AYO2787	275410NIC0012255	25/07/2023	50020
AYQ2506	275410D000031723	09/08/2023	74550
AZI1C88	275410D000031755	10/08/2023	74550
AZN7A18	275410D000031711	08/08/2023	74550
AZY3E00	275410D000031699	08/08/2023	74630
BAG7F53	275410V000017126	20/07/2023	55412
BAS2J82	275410NIC0012257	25/07/2023	50020
BAZ2577	275410D000031679	07/08/2023	74710
BBD8I44	275410NIC0012267	25/07/2023	50020
BBF1C41	275410D000031634	06/08/2023	74550
BBF3653	275410NIC0012250	25/07/2023	50020
BBH4D38	275410D000031759	10/08/2023	74550
BBP8I56	275410D000031643	06/08/2023	74630
BBQ1940	275410NIC0012264	25/07/2023	50020
BBR1427	275410NIC0012251	25/07/2023	50020
BBZ7C37	275410D000031746	10/08/2023	74630
BCK0714	275410D000031727	09/08/2023	74550
BCP1J75	275410D000031641	06/08/2023	74630
BCW4D58	275410D000031639	06/08/2023	74630
BCW8B46	275410D000031724	09/08/2023	74550
BDT4H97	275410D000031649	06/08/2023	74550
BED0G52	275410D000031743	10/08/2023	74550
BEF3F48	275410D000031701	08/08/2023	74550
BER7D45	275410NIC0012256	25/07/2023	50020
BEV1E52	275410NIC0012248	25/07/2023	50020
CDD3H55	275410D000031653	06/08/2023	74550
CEU6G62	275410D000031650	06/08/2023	74550
CMC3343	275410D000031668	07/08/2023	74630
CMZ0C49	275410D000031647	06/08/2023	74550
CTZ7465	275410D000031736	09/08/2023	74710
CUN5D00	275410D000031698	08/08/2023	74550
CWP8828	275410D000031651	06/08/2023	74630
DIV6368	275410D000031734	09/08/2023	74710
DIV6368	275410D000031708	08/08/2023	74630
DIV6368	275410D000031705	08/08/2023	74710
DIV6368	275410D000031737	09/08/2023	74710
DIV6368	275410D000031714	08/08/2023	74630
DIV6368	275410D000031677	07/08/2023	74550
DIV6368	275410D000031765	10/08/2023	74630
DLD1283	275410D000031666	07/08/2023	74550
ECW1H60	275410D000031715	08/08/2023	74550
ERF5E04	275410D000031633	06/08/2023	74630
EZM3J88	275410V000017127	20/07/2023	55412
FIX1530	275410D000031637	06/08/2023	74550
FSD0E15	275410D000031646	06/08/2023	74550
FSV3I08	275410V000016527	11/08/2023	76331
GGI1E75	275410NIC0012253	25/07/2023	50020
GIA1G87	275410D000031728	09/08/2023	74550
GJL4C68	275410D000031685	08/08/2023	74550
HFW9261	275410D000031704	08/08/2023	74550
IRC7C36	275410D000031725	09/08/2023	74550
ISK9H30	275410D000031628	06/08/2023	74550
ISL1C15	275410V000017124	20/07/2023	55412
ISZ8710	275410V000017125	20/07/2023	55412
IXO3J97	275410D000031640	06/08/2023	74550
JST9E27	275410NIC0012249	25/07/2023	50020
JST9E27	275410NIC0012247	25/07/2023	50020
JZB1723	275410D000031654	06/08/2023	74550
KAG3D06	275410NIC0012252	25/07/2023	50020
KEC6D55	275410D000031667	07/08/2023	74550
KLK0B35	275410D000031665	07/08/2023	74550
LTZ8G73	275410D000031672	07/08/2023	74550
LXB7008	275410D000031738	09/08/2023	74550

MAI3352	275410V000017131	20/07/2023	55412
MAP1H60	275410D000031656	06/08/2023	74630
MBL4633	275410D000031712	08/08/2023	74550
MBX1955	275410V000017025	20/07/2023	55412
MCQ4E58	275410D000031702	08/08/2023	74550
MCQ4E58	275410D000031676	07/08/2023	74550
MEC8634	275410D000031760	10/08/2023	74550
MEO3949	275410D000031703	08/08/2023	74550
MEU4B69	275410D000031690	08/08/2023	74550
MEU4B69	275410D000031671	07/08/2023	74550
MFW8I04	275410D000031753	10/08/2023	74630
MGH7D34	275410D000031673	07/08/2023	74550
MGI9F30	275410D000031648	06/08/2023	74630
MHA2766	275410D000031697	08/08/2023	74550
MHK5216	275410D000031747	10/08/2023	74550
MHR2309	275410V000017129	20/07/2023	55412
MHT2I88	275410D000031636	06/08/2023	74550
MHX8C87	275410D000031683	08/08/2023	74550
MLL1D12	275410D000031678	07/08/2023	74550
MLU5638	275410D000031687	08/08/2023	74550
MLZ0614	275410V000016526	08/08/2023	55411
MME5B39	275410D000031686	08/08/2023	74550
MRM5030	275410D000031694	08/08/2023	74550
MXD0H46	275410D000031662	07/08/2023	74550
NRX3782	275410D000031682	08/08/2023	74630
OOL0534	275410D000031695	08/08/2023	74550
OWM9B26	275410D000031655	06/08/2023	74550
QHH1B05	275410D000031745	10/08/2023	74550
QIR4B66	275410D000031756	10/08/2023	74550
QJA7264	275410D000031644	06/08/2023	74550
QQV3H03	275410D000031632	06/08/2023	74550
RHE5D07	275410NIC0012262	25/07/2023	50020
RHL4D44	275410D000031717	09/08/2023	74630
RHL7E78	275410D000031733	09/08/2023	74550
RHN2G63	275410D000031740	10/08/2023	74550
RHO5F20	275410D000031700	08/08/2023	74550
RHQ0G17	275410D000031721	09/08/2023	74550
RHU0J61	275410D000031735	09/08/2023	74550
RKY4B13	275410D000031722	09/08/2023	74550
RLH0D61	275410D000031752	10/08/2023	74550
RLO0B96	275410NIC0012266	25/07/2023	50020
RUF8C67	275410D000031663	07/08/2023	74630
RXN0G47	275410D000031748	10/08/2023	74550
RXO4H96	275410D000031696	08/08/2023	74630
RXP3D11	275410NIC0012258	25/07/2023	50020
SDQ4F66	275410D000031757	10/08/2023	74550
SDQ5G31	275410D000031693	08/08/2023	74710
SDS9G25	275410D000031669	07/08/2023	74550
SDW9F78	275410D000031675	07/08/2023	74550
SEC7D05	275410D000031719	09/08/2023	74550
SEE1J82	275410D000031664	07/08/2023	74550
SEE5C07	275410D000031749	10/08/2023	74550
SEG9B89	275410NIC0012260	25/07/2023	50020
SEH3C71	275410D000031761	10/08/2023	74630
SEK1G32	275410D000031642	06/08/2023	74630
SEM9C27	275410D000031720	09/08/2023	74550
SHV9E58	275410NIC0012265	25/07/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 05/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADD5953	116100T000815936	05/06/2023	76252	R$ 293.47
AGE8C83	116100T000815932	03/06/2023	59401	R$ 1467.35
AGZ9E77	275410NIC0011934	20/05/2023	50020	R$ 390.46
AHN6E48	275410NIC0011926	20/05/2023	50020	R$ 260.32
AIK8185	275410NIC0011953	23/05/2023	50020	R$ 390.46
AJP5409	116100T000575388	06/06/2023	57380	R$ 293.47
AMX2A15	275410NIC0011943	20/05/2023	50020	R$ 260.32
ANU6500	275410NIC0011922	20/05/2023	50020	R$ 260.32
ANV7H14	116100T000815924	01/06/2023	54522	R$ 195.23
APO5D88	275410NIC0011938	20/05/2023	50020	R$ 260.32
AQK9828	116100T000815930	02/06/2023	57970	R$ 2934.70
AQR6H50	116100T000752447	06/06/2023	55250	R$ 130.16
AQR6H50	116100T000752448	06/06/2023	54522	R$ 195.23
ASO2720	116100T000815927	01/06/2023	54522	R$ 195.23
ATN9I37	275410NIC0011924	20/05/2023	50020	R$ 260.32
AVL1B43	275410NIC0011928	20/05/2023	50020	R$ 260.32
AWD7767	116100T000815937	05/06/2023	54522	R$ 195.23
AWV0I42	275410NIC0011956	23/05/2023	50020	R$ 390.46
AYB2178	275410NIC0011930	20/05/2023	50020	R$ 260.32
AZG8120	116100T000815926	01/06/2023	54522	R$ 195.23
AZI1457	116100T000815925	01/06/2023	54522	R$ 195.23
AZS3228	275410NIC0011950	20/05/2023	50020	R$ 260.32
BAK9B33	275410NIC0011949	20/05/2023	50020	R$ 260.32
BCD8233	116100T000815935	05/06/2023	55411	R$ 195.23
BDC7A73	275410NIC0011941	20/05/2023	50020	R$ 260.32
BDF6C72	275410NIC0011952	23/05/2023	50020	R$ 586.94

BDL7J81	275410NIC0011945	20/05/2023	50020	R$ 260.32
BEH9C54	275410NIC0011957	23/05/2023	50020	R$ 390.46
BEM3684	275410NIC0011935	20/05/2023	50020	R$ 260.32
BES7A73	275410NIC0011940	20/05/2023	50020	R$ 260.32
CRC2455	116100T000815933	03/06/2023	59401	R$ 1467.35
CZL4290	116100T000868305	05/06/2023	60502	R$ 293.47
DRT1E17	116100T000339111	04/06/2023	55680	R$ 195.23
FWM1B81	275410NIC0011951	20/05/2023	50020	R$ 260.32
IPQ5B11	116100T000799450	04/06/2023	65300	R$ 195.23
IWJ9I09	275410NIC0011921	20/05/2023	50020	R$ 260.32
JLR0B55	116100T000799446	03/06/2023	69471	R$ 195.23
LWY4I94	275410NIC0011929	20/05/2023	50020	R$ 260.32
MEP0G13	116100T000815939	05/06/2023	54522	R$ 195.23
MIL7256	275410NIC0011948	20/05/2023	50020	R$ 260.32
MJC2C67	116100T000799444	03/06/2023	55250	R$ 130.16
MJW6420	116100T000752446	06/06/2023	55250	R$ 130.16
MKA8E03	116100T000382859	01/06/2023	61810	R$ 195.23
OBM0D33	116100T000752445	06/06/2023	54521	R$ 195.23
PKX2H00	275410NIC0011958	23/05/2023	50020	R$ 390.46
PYZ0D35	275410NIC0011954	23/05/2023	50020	R$ 390.46
QAY0B05	275410NIC0011920	20/05/2023	50020	R$ 260.32
QJR0625	275410NIC0011933	20/05/2023	50020	R$ 260.32
QUJ2A03	275410NIC0011937	20/05/2023	50020	R$ 260.32
QXD1D50	275410NIC0011955	23/05/2023	50020	R$ 390.46
RFX1B84	275410NIC0011931	20/05/2023	50020	R$ 260.32
RHV3B82	116100T000815934	05/06/2023	55411	R$ 195.23
RHZ4H98	275410NIC0011946	20/05/2023	50020	R$ 390.46
RLK6D23	275410NIC0011944	20/05/2023	50020	R$ 390.46
RMD8A17	275410NIC0011925	20/05/2023	50020	R$ 260.32
RMN9I71	275410NIC0011927	20/05/2023	50020	R$ 260.32
RMX9D97	275410NIC0011942	20/05/2023	50020	R$ 260.32
RTC8D17	275410NIC0011939	20/05/2023	50020	R$ 260.32
SDR9B70	275410NIC0011947	20/05/2023	50020	R$ 260.32
SDX5D48	275410NIC0011936	20/05/2023	50020	R$ 260.32
SEB3F41	275410NIC0011923	20/05/2023	50020	R$ 260.32
SEG6G98	275410NIC0011932	20/05/2023	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 05/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJO9A76	116100T000868301	05/06/2023	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/10/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKY3702	275410V000016731	14/08/2023	55411
ARZ2078	275410V000016737	15/08/2023	76252
ASH3A08	275410V000016533	16/08/2023	54521
ATL2I86	275410V000016740	15/08/2023	55411
AWE1025	275410V000016738	15/08/2023	76252
AWX5864	275410V000016741	15/08/2023	76252
BAA5D46	275410V000016735	15/08/2023	55411
BBR6474	275410V000016739	15/08/2023	76252
BCU3C74	275410V000016742	15/08/2023	76252
BDE0I95	275410V000016530	16/08/2023	76331
BER4J27	275410V000016535	16/08/2023	54526
FFR5I48	275410V000016734	15/08/2023	54521
HSY5C32	275410V000016534	16/08/2023	54521
IRT7B50	275410V000016531	16/08/2023	76331
MHI5964	275410V000016730	14/08/2023	76252
MHY8609	116100E008511581	15/08/2023	55411
NJC6030	275410V000016736	15/08/2023	55411
QIA9D45	275410V000016532	16/08/2023	55411
RHL3H24	275410V000016732	14/08/2023	55411
SEF7G80	275410V000016733	14/08/2023	76251

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7AA3E09C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA**

RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 031/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
229	ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	96.317.508/0001-97
230	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.068.320/0001-32
231	CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10.807.944/0001-29
232	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74
233	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	42.587.791/0001-48
234	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14
235	DISTRIBUIMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.070.092/0001-96
236	ISRAEL E BENVINDA LTDA	29.764.079/0001-09
237	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98
238	MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44.572.364/0001-11
239	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03
240	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.141.956/0001-90
241	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	22.654.814/0001-82
242	TTACK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.953.048/0001-17

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 18 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:51AA1D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 220/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2023
Decreto nº 220/2023 de 16/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.226,93(oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
24 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.1.043.		Aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo - Convênio:1408/2022- SEDU	
691 - 3.3.90.93.00.00	1716	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.226,93
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
566 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**8.226,93**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.226,93
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
567 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
Total Redução:			**8.226,93**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:69C96504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Avenida Francisco Perondi, 756 – Centro – Paraná - CEP: 85618-000
Telefone: (46) 3565-1367 / E-mail: camara@flordaserradosul.pr.leg.br
Atendimento: Das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de provimento de cargo público e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;
Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;
Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;
Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;
Considerando o Contrato n° 003/2023, referente ao Edital de Dispensa de Licitação n° 001/2023 e ao Processo Administrativo nº 38/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul - PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;
Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;
Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;
TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2023, referente à realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul - PR e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de cargo vago e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a IV deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso Público para Provimento de cargo do Quadro Próprio de Pessoal daCâmara Municipal de Flor da Serra do Sul, órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social(INSS).
1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel-PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o Cronograma de atividades constante no Anexo III.
1.3 Este Concurso se dá em conformidade com a Lei Complementar n.º 01/2010 (Dispõe sobre a instituição do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Flor da Serra do Sul, e dá outras providências), e da Lei Municipal 033/1993 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único do funcionalismo do Município, das autarquias e das fundações municipais de Flor da Serra do Sul).
1.4 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio da seguinte etapa:

- Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório (nota mínima 50,0) e classificatório, com questões de múltipla escolha para todos os candidatos ao cargo de Auxiliar Administrativo.
1.4.1 Após a convocação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul.
1.5 A inscrição no Concurso Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, por meio dos endereços eletrônicos http://www.flordaserradosul.pr.leg.br/ e www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, e manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos *sites*.
1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do *link* na página do Concurso no *site* da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.
1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado no *site* www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.
1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo III ou eventuais alterações, publicadas no *site* www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.
1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Autarquia Municipal.

1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Concurso Público, estabelecida por meio da Portaria nº 012/2023 da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul.
1.9.1 Os servidores nomeados pela referida Portaria n° 012/2023 diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.
1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Concurso Público, por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

2 DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão do Concurso Público, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscri-ção, o vencimento inicial, o tipo de prova e turno de realização da prova estão estabelecidos no quadro 1, parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADRO 1 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial (R$)	Vagas	Valor de Inscrição
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40	1.681,69	01	100,00

2.2 O número de vagas prevista no quadro 1 refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.
2.3 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Autarquia Municipal, observando a ordem de classificação.
2.3.1 O ingresso no quadro dos cargos efetivos do cargo se dá no nível e na referência iniciais da respectiva carreira.
2.4 O candidato admitido é submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais e em suas eventuais alterações.
2.5 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Câmara Municipal, observando-se as exigências e as atribuições do cargo.
2.6 O candidato admitido filia-se ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), conforme legislação previdenciária vigente.
2.7 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.
2.8 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Concurso Público implicam na aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul.
2.9 As atribuições do cargo estão especificadas no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.
2.10 O cargo estabelecido neste Edital refere-se à Lei Complementar nº 01/2010, que dispõe sobre o Quadro Próprio de Pessoal da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, bem como em suas alterações.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, para provimento do cargo objeto deste Edital, devem ser realizadas de acordo com o período previsto Cronograma - Anexo III.
3.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS, mediante o preenchimento *on-line* de formulário próprio, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.
3.3 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da Guia de Arrecadação.
3.4 O valor da taxa de inscrição está especificado no Anexo I deste Edital.
3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data prevista no Cronograma - Anexo III**, no Banco do Brasil** ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.
3.5.1 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.
3.5.2 Não é aceita solicitação de inscrição ou pagamento encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.5.3 O candidato tem sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
3.5.4 Recomenda-se que o candidato efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
3.5.5 Nos boletos de inscrição consta como beneficiária a Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul.
3.6 A UNIOESTE/COGEPS e a Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
3.7 A data, o local e o horário de realização das provas são divulgados em Edital específico nos *sites* http://www.flordaserradosul.pr.leg.br/ e www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, conforme Cronograma - Anexo III.
3.7.1 A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO. Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta.
3.8 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherão, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.
3.8.1 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus represen-tantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
3.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.
3.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.

3.11 O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e Resolução n.º 05/2023, de 29 de junho de 2023, do Poder Legislativo.

II) For Doador de Medula Óssea, conforme previsto na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, na qual entende-se por Doador de Medula Óssea, a pessoa que, comprovadamente estiver cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), nos termos da Resolução n.º 05/2023, de 29 de junho de 2023, do Poder Legislativo.

4.2 PARA INSCRITO NO CADÚNICO (HIPOSSUFICIENTE):

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição" com "hipossuficiente" e informar o **número do NIS** no campo correspondente.

4.2.2 A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

4.2.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato de baixa renda que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, assim como o que se enquadra nas disposições da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, regulamentado pela Resolução n.º 05/2023, de 29 de junho de 2023, do Poder Legislativo.

4.3 PARA DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:

4.3.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição" com "doador de medula óssea" e anexar no campo correspondente**, cópia digitalizada da declaração expedida pela entidade coletora**, devidamente atualizada, de que atende à condição.

4.3.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar que está cadastrado como doador de medula óssea há no mínimo 6 (seis) meses antecedente à data da publicação do Edital de Abertura.

4.4 Em qualquer época, se constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e a Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul podem realizar diligências para o esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, impliquem no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.5 O candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção está sujeito a:

I. cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.5.1 Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.

4.6 O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento das suas solicitações de isenção da taxa de inscrição por Edital, conforme Cronograma - Anexo III, por publicação nos *sites* da UNIOESTE/COGEPS e da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, nas páginas www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e http://www.flordaserradosul.pr.leg.br/.

4.7 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.8 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que o candidato não precisa realizar o pagamento do boleto bancário.

4.9 Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.10 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de *link* na página do Concurso, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo III.

4.11 A homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição é divulgada em Edital específico, conforme Cronograma - Anexo III.

4.12 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.13 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for homologado, para efetivar inscrição no Concurso, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma - Anexo III.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

I – Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, e gerar o boleto;

II – Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme disposto no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou

III - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento do boleto.

5.2 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.

5.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

5.4 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.

5.5 São aceitas apenas as inscrições feitas através do *site* www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes. Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.6 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição é cancelada e o fato é publicado para conhecimento dos interessados na página "Concursos" do *site* da UNIOESTE/COGEPS - www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

6 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

6.1 Ficam reservadas às pessoas afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste edital, conforme Lei Estadual n° 4.274/2003, de 24 de dezembro de 2003 e a Resolução n.º 04/2023, de 29 de junho de 2023.
6.1.1 Arredonda-se para o número inteiro superior quando a aplicação do percentual de reserva aos candidatos afrodescendentes resultar em fração superior a 0,5 (zero vírgula cinco) e para o número inteiro inferior quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
6.1.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.
6.2 Para efeitos do previsto neste Edital, consideram-se negros aqueles que expressamente se declararem, no ato da inscrição no Concurso Público, da cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 6.2 deste Edital não concorre à vaga reservada a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente a vaga de ampla concorrência.
6.3 A verificação da veracidade da autodeclaração é feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, composta por três servidores municipais estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos do Concurso que os torne impedidos, preferencialmente negros e participantes de movimentos negros, podendo contar com o apoio de até duas pessoas externas, mediante processo de chamamento prévio para cadastramento de pessoas ou entidades de representação.
6.3.1 A verificação é feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado e a análise leva em consideração aspectos fenotípicos.
6.3.2 Cabe recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada, em prazo estabelecido em Edital específico.
6.3.3 O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação é eliminado do Concurso.
6.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o declarante fica sujeito à eliminação do Concurso, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, ou à nulidade da nomeação, se nomeado, sendo-lhe garantidos o contraditório e a ampla defesa.
6.4 O candidato negro concorre concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.
6.4.1 Tendo em vista que o número de vagas previsto no presente Edital é inferior a 05 (cinco) por área, o percentual de vagas a ser reservado às pessoas afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
6.4.2 O candidato afrodescendente aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não é computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.4.3 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
6.5 A nomeação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.

7 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.
7.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
7.1.2 Tendo em vista que o número de vagas previsto no presente Edital é inferior a 05 (cinco) por área, o percentual de vagas a ser reservado às pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
7.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná; no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
7.2.1 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.
7.2.2. Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
7.3 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das atribuições do cargo, descritas no Anexo I, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, a avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.
7.3.1 O candidato com deficiência deve, no ato da inscrição, anexar cópia digitalizada autenticada do laudo médico, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.
7.3.2 O laudo médico deve ser emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3.3 Não são aceitos laudos médicos emitidos há mais de 12 (doze) meses da data da publicação deste Edital.
7.3.4 Sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação do laudo, o candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, é submetido à perícia médica, nos termos do subitem 14.4 deste Edital.

7.3.5 A comprovação de fraude na declaração de pessoa com deficiência implica a eliminação do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, ou a nulidade do ato de nomeação, se nomeado.
7.3.6 A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
7.4 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos **“Pessoa com Deficiência”** e **“Atendimento Especial”.**
7.4.1 O candidato com deficiência que necessita de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.
7.5 O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

7.6 O candidato nomeado para vaga reservada a pessoa com deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
7.7 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no subitem 8.2, participam do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

8 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, pode solicitá-la com amparo na Lei Estadual nº 18.419/2015, devendo, para tanto, seguir os seguintes passos:
I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme subitem 8.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.
8.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:
a) Prova ampliada;
b) Fiscal ledor e/ou transcritor;
c) Intérprete de Libras;
d) Acesso à cadeira de rodas;
e) Tempo adicional de 50% de duração da prova;
f) Acesso facilitado no local de provas;
g) Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.
8.3 Devido à possibilidade de a prova acontecer aos sábados, o candidato que por questões religiosas não puder fazer a prova no horário estabelecido deve requerer horário diferenciado no ato da inscrição.
8.3.1 O candidato que se enquadrar no subitem 8.3 é ensalado no horário normal da prova e aguarda em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período noturno.

8.4. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção "lactante".
8.4.1 A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.
8.4.2 Terminada a amamentação, o acompanhante deve deixar o local com a criança, podendo retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.
8.4.3 Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 16.3, deste Edital durante a realização do certame.
8.4.4 A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.
8.4.5 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
8.5. O candidato que tiver contato com pessoas com suspeita de COVID-19 e que ainda não tenha sido diagnosticado devem comunicar à comissão organizadora do Concurso, através do *e-mail* cogeps@unioeste.br, com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial.
8.5.1 O candidato que, na data da prova presencial objetiva, estiver diagnosticado com COVID-19 fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos, não sendo a prova aplicada em outro momento.
8.6 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.
8.7 Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.
8.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
8.9 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

9 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O deferimento das inscrições é divulgado através de Edital específico publicado conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo III.
9.2 No Edital de deferimento das inscrições consta a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e às vagas reservadas.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida pode interpor recurso, através de *link* na página do Concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos.
9.4 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no subitem 12 deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

10DAS PROVAS

10.1 A avaliação de conhecimentos é feita por meio de **Prova Objetiva (PO)**, de caráter classificatório e eliminatório, cuja nota mínima é de **50,0 (cinquenta)**, com questões de múltipla escolha, aplicada a todos os candidatos.
10.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)
10.2.1 A Prova Objetiva (PO) será aplicada no Município de Flor da Serra do Sul na data prevista no Cronograma - Anexo III deste Edital, com duração máxima de 03h00min (três horas), incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas, estando assim definida:
I –A Prova Objetiva parao cargo de **Auxiliar Administrativo** tem caráter **classificatório** e **eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 50,00(cinquenta)**e é composta por40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 05(cinco)alternativas (do tipo ***A, B, C,De E***), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando **100(cem) pontos**.

QUADRO 2 –PROVA OBJETIVA

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Matemática/Raciocínio Lógico	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais/Legislação	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimento de Informática	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	20	Objetivas	Acertos x 3,0	60,00
TOTAL				**100,00**

10.2.1.1 O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento da Prova Objetiva está contido no Anexo II deste Edital.

10.2.2Éeliminado do ConcursoPúblico o candidato que não obtiver a nota mínima correspondente ao mínimo de pontos exigidos para cada nível de escolaridade.
10.2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município Flor da Serra do Sul - PR, a UNIOESTE/COGEPS e o Município poderão determinar a realização de provas em outras datas, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.
10.2.4 O edital com a definição dos horários e locais da realização das Provas Objetivas é publicado nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos nos *sites* http://www.flordaserradosul.pr.leg.br/ e www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.
10.2.5 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a prova objetiva, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.
10.2.6 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.2.7 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:
I - realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

II - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
III - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
IV - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
V - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
VI - portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 16.3 deste Edital.
10.2.8 O candidato pode se retirar do local de provas somente após 60 minutos do início da prova, sem levar consigo o caderno de provas. Após 90 minutos do início da prova, o candidato pode levar consigo o caderno de provas.
10.2.9 É altamente contraindicado que o candidato leve quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 16.3 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.
10.2.10 A UNIOESTE/COGEPS e a Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
10.2.11 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma, salvo casos previstos no subitem 16.12.
10.2.11.1 O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação no local de provas.
10.2.12 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.4.1 deste Edital.
10.2.13 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Podem, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
10.2.14 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.
10.2.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.
10.2.16 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade.
10.2.16.1 Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do subitem 16.14 deste Edital.
10.2.17 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
10.2.18 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
10.2.19 Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

10.2.20 O candidato que terminar a prova não pode utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda a estiverem realizando.
10.2.21 O gabarito provisório e o caderno de provas são publicados em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO), no *site* da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, http://www.flordaserradosul.pr.leg.br/, e da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.
10.2.22 O resultado da Prova Objetiva (PO) é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos *sites* da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, http://www.flordaserradosul.pr.leg.br/, e da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.
10.2.23 O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo “desc.”, e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos “ausente” e “desc.”.
10.2.24 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.
10.2.25 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.
10.2.26 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.
10.2.27 É recomendado ao candidato, durante todo o processo da Prova Objetiva (PO), usar máscara de proteção e fazer uso de álcool gel como medida preventiva à contaminação pelo coronavírus.
10.2.28 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.
10.2.29 No caso de ocorrer a situação indicada no subitem 10.2.28, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

11DO RESULTADO FINAL

11.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos *sites* da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, http://www.flordaserradosul.pr.leg.br/, e da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.
11.4.1 O Resultado Final é obtido, em ordem decrescente, de acordo com a média final da prova escrita.

11.2 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em 3 (três) listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos negros e com deficiência; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos negros, e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos com deficiência.
11.3 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente.
11.4 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.
11.5. Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

I – Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II – Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
III – Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
IV – Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos de Informática;
V – Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais/Legislação;
VI – Obtiver maior nota na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
VII – Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
VIII – Sorteio Público.
11.6 A homologação final de resultado e a classificação dar-se-á através de Portaria expedida pela Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul.

12DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo III deste Edital, através de ***link* na página do Concurso,** das etapas abaixo descritas:
I – do Edital de Abertura;
II – do Resultado de Pedido de Isenção;
III – da Homologação das Inscrições;
IV – do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;
V – do Resultado Final;
VI – outros Recursos.
12.2 Os recursos são realizados através de ***link* na página do Concurso** e apreciados por uma banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, que emite decisão fundamentada no site da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.
12.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na área do candidato, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.
12.3 Os recursos fundamentados referentes às demais etapas do concurso previstas no item 12.1, devem ser enviados para o e-mail cogeps@unioeste.br, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo III.
12.3.1 Todo e-mail direcionado à COGEPS/UNIOESTE deve constar a identificação do candidato e do concurso sobre o qual ele deseja informações.
12.4 Cabe a cada candidato apenas UM recurso por questão da Prova Objetiva, sujeito à não análise dos recursos caso contrário.
12.4.1 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.
12.4.2 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.
12.5 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

12.6 Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada através de editais específicos de acordo com o Cronograma - Anexo V deste Edital.

13 DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

13.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada pelo Órgão Oficial no *site* da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação a serem publicados.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.
14.1.1 Até o encerramento da vigência do Concurso deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.
14.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.
14.3 O não comparecimento do candidato no dia, na hora e no local marcados para a realização dos exames admissionais, médico e psicológico implica sua eliminação do Concurso.
14.4 O candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, é submetido à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
14.5 Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na sede Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para encaminhamento dos exames médico e psicológico pré-admissionais. O não comparecimento no prazo determinado acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.
14.6 Os candidatos considerados APTOS nos exames admissionais têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da aptidão, para apresentar os documentos listados no Anexo IV deste Edital e outros que venham a ser eventualmente requeridos.
14.7 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Concurso, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.
14.8 Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, pode protocolar, no prazo da convocação e por meio de protocolo digital disponibilizado no *site* da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, no prazo do Edital de Convocação, uma única vez o pedido de deslocamento para o final da lista de classificação, passando a figurar como último na lista classificatória.

15 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

15.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul:
I - existência de vaga no cargo;

II - aprovação em Concurso Público;
III - idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;
IV - nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
VI - gozo dos direitos políticos;
VII - regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;
VIII - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
IX - aptidão física e mental comprovada em exame admissional;
X - idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;
XI - situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando:
a) não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.
XII - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação;
15.2 Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deve apresentar os seguintes documentos:
I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
II - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
III - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
IV - Carteira de Identidade - RG;
V - Cartão do CPF;
VI - Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
VIII - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
IX - Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
X - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
XI - Comprovante de residência;
XII - Número do PIS/PASEP;
XV - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
XVI - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.
15.4 Cabe à Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Autarquia.
15.5 Os candidatos nomeados devem apresentar-se à Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul no prazo improrrogável de até 10 dias úteis, contados da publicação da nomeação, a fim de tomar posse no cargo.
15.6 O candidato nomeado que não cumprir o disposto no subitem 14.5, ou ainda deixar de entrar no exercício do seu cargo no prazo de 3 dias úteis, contados da data da posse, perde o direito à investidura no cargo, tornando-se a nomeação sem efeito.
15.7 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
15.8 A admissão dos aprovados dá-se pelo Regime Estatutário conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Autarquia, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso.

16 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

16.1 É permitido ao candidato portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, além de garrafa de água transparente sem rótulo.
16.2 Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.
16.3 Não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas com os seguintes equipamentos: *bip*, pager, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos além da caneta e da água (subitem 16.1) devem ser identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade à Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.
16.3.1 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é eliminado do Concurso.
16.3.2 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro aces-sório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.
16.3.3 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permi-tam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.
16.4 O ingresso na sala de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discrimina-dos, apresentados de forma legível e em via original:
I – Carteira de Identidade;
II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;
III – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;
IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.
16.5 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.
16.6 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem 16.5, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.
16.7 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no subitem 15.2.
16.8 Não são aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolo de documento de identidade.

16.9 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
16.10 Não é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

16.11 O candidato que entregar a prova não pode utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda a estiverem realizando.
16.12 Candidatos que detenham autorização legal para portar armas de fogo devem evitar ir armados aos locais de prova.
16.12.1 Em conformidade com o subitem 10.2.11.1 deste Edital, o candidato que for identificado com arma de fogo é encaminhado à Coordenação local.
16.12.1.1 Havendo a real necessidade do armamento, o candidato deve informar, fundamentar e demonstrar documentalmente a autorização e a necessidade de porte de arma à supervisão da UNIOESTE/COGEPS, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da realização da prova, assumindo a responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte do armamento, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais ou outros candidatos.
16.12.2 A depender do caso concreto, a banca examinadora pode requerer mais informações ao candidato ou mesmo indeferir o porte do armamento durante a realização da prova no prazo de até um dia útil após a solicitação, cabendo recurso do indeferimento, enviado ao mesmo *e-mail* em até dois dias da resposta da banca avaliadora.
16.12.3 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização do Concurso aciona as autoridades competentes para adoção das medidas legais cabíveis, e o candidato fica automaticamente excluído do Concurso.
16.13 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.
16.14 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:
I – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
III – descumprir o disposto nos itens 16.2 e 16.3;
IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
VI – for surpreendido portando anotações de qualquer natureza;
VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
XII – for surpreendido utilizando lápis ou qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;

XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;
XIV – não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.
XV – não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.
16.15 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.
16.16 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação.
16.17 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no *site* da UNIOESTE/COGEPS e/ou da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses *sites*.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.
17.2 A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, a Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do presente Concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso Público.
17.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br ou pelo telefone (45) 3220-3100, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.
17.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
17.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.
17.5 Não são fornecidos informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
17.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, conforme subitem 2.1, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.
17.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.
17.8 Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e *e-mail*, por meio de protocolo digital disponibilizado no *site* da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, http://www.flordaserradosul.pr.leg.br/.
17.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, as instruções e os comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.
17.10 São anexos integrantes deste Edital:
Anexo I: Quadro de Vagas e Atribuições do Cargo;
Anexo II: Conteúdo Programático;
Anexo III: Cronograma do Concurso;
Anexo IV: Documentos a serem exigidos no ato da nomeação para o concurso.
17.11 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
17.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – PR

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial (R$)	Vagas	Valor de Inscrição
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40	1.681,69	01	100,00
Atribuições do cargo: Desenvolver, nas áreas de menor complexidade, serviços de registro de ata, transcrições de sessões, publicações legais dos atos e fatos da Câmara, alimentação dos bancos de dados da Câmara, serviços externos de entrega e busca de documentos e todos os demais a serem ordenados pela Presidência ou Assessor Parlamentar, além de, executar serviços e atividades administrativas, em todos os setores da Câmara, transcrição das sessões, organização da ata, redigir ofícios, cartas, despachos e demais expedientes, digitação e controle de documentos, publicações de atos oficiais; informar processos, dentro da orientação geral; auxiliar nos serviços burocráticos, especialmente aos especificados no cargo Assessor Parlamentar, sempre quando solicitado; cooperar na execução de outros serviços e atividades, conforme se apresentar a demanda; conferir, anotar e informar expedientes que exijam algum discernimento e capacidade crítica e analítica, registrar a tramitação de papéis e fiscalizar o cumprimento das normas referentes a protocolo; digitar e conferir digitação de mensagens, exposições, motivos, projetos de leis e de resoluções, portarias, correspondências e documentos diversos; marcar entrevistas e reuniões; ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse da unidade administrativa; receber o material dos fornecedores, conferindo as suas especificações; supervisionar o estoque de materiais de consumo de sua unidade, assim como a sua classificação e registro; verificar o controle e escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais requisitados; controlar as atividades de tombamento e inventários dos bens patrimoniais alocados na sua unidade; preparar editais e demais papéis atinentes a concursos públicos; elaborar mapas, gráficos, quadros e relatórios concernentes às atividades de sua unidade; auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária; auxiliar na organização das Sessões Solenes, a recepção de autoridades por ocasião de visitas oficiais à Câmara Municipal e na programação das relações sociais entre o Poder Legislativo e outros Poderes e entidades; colabora na organização de seminários, congressos e encontros, patrocinados ou promovidos pela Câmara; auxiliar o assessoramento ao Presidente, à Mesa Executiva e aos Vereadores em assuntos legislativos e outras tarefas correlatas; cumprir e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno.					

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.
MATEMÁTICA / RACIOCINIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
CONHECIMENTOS GERAIS / LEGISLAÇÃO	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Flor da Serra do Sul. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Significado das palavras e coletivos ou termos usados regionalmente. Lei Orgânica do Município de Flor da Serra do Sul. Estatuto dos servidores públicos do Município de Flor da Serra do Sul. Lei Complementar nº. 01/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Legislativo Municipal e alterações. Regimento Interno do Legislativo Municipal.
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	Comissões e Sessões, finalidades, modalidades e características. Processo Legislativo. Proposições: espécies, regime de tramitação. Iniciativa: conceito e espécies. Discussão e instrução. Emenda: titularidade do direito de emenda, propositura e espécies. Processos de votação, destaques. Deliberação e quórum. Sanção: tipos. Veto: conceito, prazos, motivação, efeitos ratificação e rejeição. Promulgação: efeitos, competência, casos e formas. Publicação: prazos, vigência, vacância. Procedimento legislativo. Espécies e conceitos. Serviços administrativos da Câmara e publicações. Lei de Responsabilidade Fiscal. **Comunicações Oficiais:** conceito, finalidade e valor documental. Padronização e Redação dos Atos Oficiais. Atos normativos: conceitos básicos, definição, objeto, forma e estrutura. Atos administrativos: classificação, elementos e conceitos básicos sobre apostila, ata, atestado, alvará, aviso, carta, certidão, circular, declaração, decreto, despacho, edital, exposição de motivos, memorando, mensagem, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, relatório, regimento, regulamento, resolução. **Técnica Legislativa:** conceitos básicos. Sistemática da Lei. Requisitos essenciais. Normas gerais para a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e demais atos normativos. **Noções de contabilidade e finanças:** Aspectos diversos do orçamento; Princípios orçamentários; Tipos de orçamento; Classificação econômica e funcional da despesa; Sistemas de contas; Noções sobre a receita pública; Tributos e suas espécies; Regimes de caixa e competência, Atos da execução da receita. Atos da execução da despesa pública. Fluxo de caixa; Receitas orçamentária e extraorçamentária. Relacionamento bancário. **Processo de compras:** fluxo básico do processo de compras, requisição de materiais, cotação, empenho, recebimento e inspeção de materiais. **Licitação:** Legislação. Conceito. Princípios. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Fases da licitação. Edital. Habilitação. Classificação. Adjudicação. Anulação e Revogação. Recursos administrativos. **Contratos administrativos:** Conceito. Características. Cláusulas essenciais. Alteração do contrato. Extinção do contrato.

ANEXO III CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO**	
1.1	Publicação do Edital deAbertura do Concurso Público.	21/08/2023
1.2	Prazo para impugnação ao Edital deAbertura do Concurso Público.	21 a 23/08/2023
1.3	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital deAbertura.	24/08/2023
2	**ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**	
2.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	24/08 a 04/09/2023
2.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	07/09/2023
2.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	08 a 11/09/2023
2.4	Respostas aos pedidos de recurso contra os pedidos de isenção da taxa de inscrição.	14/09/2023
2.5	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	14/09/2023
3	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	
3.1	**Período de inscrições no site da Coordenadoria Geral de Processos Seletivos e Pro- cessos Seletivos – UNIOESTE**	**24/08 a 24/09/2023**
3.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	25/09/2023
4	**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrên- cia, PcD e PPP.	28/09/2023

4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	29/09 a 02/10/2023
4.3	Respostas aos recursos contra o indeferimento da homologação de inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	05/10/2023
4.4	Publicação do Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	06/10/2023
5	**PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA, ENSALAMENTO E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS**	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	13/10/2023
6	**PROVA OBJETIVA**	
6.1	**Realização da Prova Objetiva**	**22/10/2023**
6.1.1	Abertura dos portões	07:10
	Fechamento dos portões	08:00
	Início das provas	08:10
	Término das provas	11:10
6.2	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do formulá- rio para recursos.	23/10/2023
6.3	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	24 a 26/10/2023
6.4	Publicação das respostas aos recursos do Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	06/11/2023
6.5	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	06/11/2023
6.6	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, com nota e classificação.	07/11/2023
6.7	Prazo para interposição de recursos contra a nota da Prova Objetiva.	08 a 10/11/2023
6.8	Publicação das respostas aos recursos do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	15/11/2023
7	**RESULTADO FINAL**	
7.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação	15/11/2023
8	**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**	Apartir de 16/11/2023

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.

ANEXO IV

DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Os candidatos convocados deverão entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função;
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela Câmara Municipal no ato da convocação;
u) CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais.

OBSERVAÇÕES:

a) Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul poderá solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:973DC8C2

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	67/2023
b) Licitação Nr.:	50/2023-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	18/08/2023
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Doses de Sêmen Bovino, de qualidade comprovada e botijão para armazenamento do mesmo, para atender aos produtores de leite do município de Flor da Serra do Sul,

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001972 - FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA	2	0,0000	33.400,00

- 002245 - IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA - ME	1	0,0000	30.720,00
- 004590 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	4	0,0000	45.656,00
- 005388 - R. LARSEN REPRESENTACAO COMERCIAL	1	0,0000	7.680,00
	8		117.456,00

Flor da Serra do Sul, 18 de Agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:ED64D2CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 51/2023-PMFJ

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS CAMA, MESA E BANHO E MATERIAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2023.
Detentor da Ata: ARI ECCO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.916.316/0001-89, sediada à AV MORRO VERDE, 1141 PREDIO - CEP: 85145000 - BAIRRO: C ENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELOÁ DE FÁTIMA FREITAS ECCO, inscrito (a) no CPF sob nº 500.533.889-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 3.128.559-3.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9435	BACIA PLÁSTICA GRANDE BACIA ALTA EM POLIPROPILENO (PP), LIVRE DE BISFENOL COM CAPACIDADE PARA 40L.	ARQUIPLAST	UN	15,00	23,50	352,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	13988	BALDE 10 LITROS BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 10L	ARQUIPLAST	UN	50,00	8,90	445,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	18349	BALANÇA DIGITAL PORTATIL 180 K BALANÇA CORPORAL DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO VISOR DIGITAL BATERIA 3V (CR2032) JÁ INCLUSA, COM CAPACIDADE DE ATE 180KG CAM GARANTIA DE FABRICA.	MULTILASER	UN	15,00	54,00	810,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	23752	BACIA PLASTICA 10 L bacia Plástica 10 litros BACIA ALTA EM POLIPROPILENO (PP), LIVRE DE BISFENOL COM CAPACIDADE PARA 10L COR; BRANCO.	ARQPLAST	UN	15,00	8,90	133,50
LOTE: 001 - Lote 001	17	24019	JARRA PLÁSTICA JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA 5 LITRO JARRA GRADUADA COM TAMPA EM PLASTICO LIVRE DE BISFENOL, COM CAPACIDA DE 5L.	TRITEC	UN	10,00	17,89	178,90
LOTE: 001 - Lote 001	18	24024	CONJUNTO PARA MANTIMENTO CONJUNTO PARA MANTIMENTO COM 5 POTES PLÁSTICOS DE TAMANHOS VARIADOS PORTA MANTIMENTOS CONJUNTO COM 1 PORTA MANTIMENTOS PLÁSTICO PARA ARROZ, 1 PORTA MANTIMENTOS, PLÁSTICO PARA AÇÚCAR, 1 PORTA MANTIMENTOS PLÁSTICO PARA FEIJÃO, 1 PORTA, MANTIMENTOS PLÁSTICO PARA FARINHA, 1 PORTA MANTIMENTOS PLÁSTICO PARA CAFÉ, 1 PORTA MANTIMENTOS PLÁSTICO PARA GRÃOS E 1 PORTA MANTIMENTOS PLÁSTICO PARA SAL. O PORTA MANTIMENTOS PARA ARROZ TÊM CAPACIDADE PARA 5,7 LITROS (1 PACOTE DE 5 KG). O PORTA MANTIMENTOS PARA AÇÚCAR TÊM CAPACIDADE PARA 4,4 LITROS (1 PACOTE DE 5 KG). O PORTA MANTIMENTOS PARA FEIJÃO TÊM CAPACIDADE PARA 3,4 LITROS (1 PACOTE DE 1 KG). O PORTA MANTIMENTOS PARA FARINHA TÊM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS (1 PACOTE DE 500 G). O PORTA MANTIMENTOS PARA CAFÉ TÊM CAPACIDADE PARA 1, LITROS (1 PACOTE DE 500G). O PORTA MANTIMENTOS PARA GRÃO TÊM CAPACIDADE PA1,2 LITROS. O PORTA MANTIMENTOS PARA SAL TÊM CAPACIDADE PARA 800 ML (1 PACOTE DE 500 G). TODOS OS PRODUTOS SÃO PRODUZIDOS EM PLÁSTICO ATÓXICO E LIVRE DE BPA, (BPA FREE). DESTA FORMA, PODEM SER LEVADOS AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. CONTAM, AINDA COM DECORAÇÃO EXCLUSIVA QUE UTILIZA A TECNOLOGIA INTRA IMAGEM, O QUE GARANTE VIDA LONGA AO DESENHO, SEM DESBOTAR OU APAGAR COM O USO. MATERIAL: POLIPROPILENO.	JAGUAR	UN	10,00	56,20	562,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	24056	PRATOS FUNDO PRATOS FUNDO COM 22 CM DE DIÂMETRO JOGO DE PRATOS RASOS TIPO DURALEX, DESCRIÇÃO: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, DIMENSSÃO 1,9 X 23 X 23 CM, OS PRATOS SÃO FABRICADAS EM VIDRO TEMPERADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PODEM SER LEVADOS AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS. JOGO CONTENDO 12 UNIDADES.	NADIR	JOGO	10,00	69,00	690,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	24382	Lixeira com tampa 30 lt Lixeira com tampa 30 lt LIXEIRA COM TAMPA ARTICULAVEL 30L, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), SUPORTES COM CAPACIDADE PARA 3 SACOS DE LIXO, TAMPA ENCAIXADA E PEDAL, COR: PRETO.	PLASUTIL	UN	30,00	55,90	1.677,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	24749	BALDE PLÁSTICO BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 20L	ARQPLAST	UN	50,00	15,50	775,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	25058	LIXEIRA HOSPITALAR LIXEIRA HOSPITALAR COM TAMPA ARTICULAVEL 50L, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), SUPORTES COM CAPACIDADE PARA 3 SACOS DE LIXO, TAMPA ENCAIXADA E PEDAL, COR: PRETO	ARQPLAST	UN	30,00	94,00	2.820,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	25083	PANELA DE PRESSÃO PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 15 LITROS COM TRAVA FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMINIO.	NACIONAL	UN	3,00	379,00	1.137,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	25083	PANELA DE PRESSÃO PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 22 LITROS COM TRAVA FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMINIO.	NACIONAL	UN	3,00	449,50	1.348,50
LOTE: 001 - Lote 001	38	25632	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA CESTO PLASTICO FECHADO 100L LIXEIRA POLIPROPILELO 100L CESTO FECHADO REDONDO EM PLÁSTICO	ARQPLAST	UN	30,00	181,00	5.430,00

			DE ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA REFORÇADA E ROLDANAS DE 52MM PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO. FÁCIL DE LIMPAR DE FORMA INTERNA E EXTERNA. CARACTERÍSTICAS: CESTO FECHADO COM TAMPA CAPACIDADE: 100 LITROS C/ PEDAL.					
LOTE: 001 - Lote 001	41	25840	PENEIRA CONJ DE PENEIRAS EM INOX CONJUNTO DE PENEIRAS SÃO COMPOSTA POR 3 PENEIRAS QUE POSSUEM OS DIÂMETROS DE 12CM, 10CM E 8CM DE ALTA QUALIDADE, CABO: 12 CM; MATERIAL MALHA DE METAL O FARINÁCEO NÃO FICA ADERIDO. FORMATO DE SEU CABO PERMITE QUE ELA SEJA PENDURADA COM FACILIDADE.	ORIGINALE	CONJ	10,00	22,90	229,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	26423	CUMBUCA CUMBUCA ESCOLAR DE 450 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); CUMBUCA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0OC E 100OC; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120OC NA COR AZUL.	LYOR	UN	700,00	4,10	2.870,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	26424	DESCASCADOR DESCASCADOR E BOLEADOR LÂMINA DE AÇO INOX KEITA 2 EM 1 COM UMA SUPER LÂMINA 100% EM AÇO INOX BOLEADOR É PERFEITO PRA VOCÊ FAZER DECORAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES DEIXANDO SUA MESA MUITO MAIS CHARMOSA, ALÉM DE POSSUI UMA LÂMINA COM PROTEÇÃO QUE EVITA CORTE EM SUAS MÃOS.COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO COR: BRANCO PODE SER LAVADO NA MÁQUINA DE LAVA LOUÇAS.	KEITA	UN	10,00	6,40	64,00
LOTE: 001 - Lote 001	68	26430	CAÇAROLA CAÇAROLA BAIXA; PANELA GRANDE N° 35 16,7 LITROS, HOTEL RRESTAURANTE INDUSTRIAL EM ALUMINIO.	ABC	UN	8,00	135,30	1.082,40
LOTE: 002 - Lote 002	4	25134	LENÇOL LENÇOL DE BERÇO EM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO COM ELÁSTICO COR CINZA CLARO.	BENECASA	UN	20,00	30,00	600,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	26241	TOALHA TOALHA DE LOUÇA BRANCA 41X66CM, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA,	BENECASA	UN	200,00	3,85	770,00
LOTE: 002 - Lote 002	10	26241	TOALHA TOALHA DE MESA TÉRMICA PVC PLASTICA, LIMPA FÁCIL 1,00X1,40M DE LARGURA	ESTRELA VERDE	MTS	30,00	22,00	660,00
LOTE: 002 - Lote 002	13	26434	TRAVESSEIRO TRAVESSEIRO BRANCO CAPA PERCAL 180 FIOS EM FIBRA SILICONADA, MEDIDA: 70 X 50 CM,ENCHIMENTO COM FIBRA SILICONADA 100% POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, ALTA MACIEZ.	RVIOTO	UN	15,00	53,30	799,50
TOTAL								23.434,30

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 23.434,30 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2023.
Detentor da Ata: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 44.175.345/0001-51, sediada à AVENIDA ANISIO PEDRO DA LUZ, 62 SALA COMERCIAL - CEP: 85140000 - BAIRRO: PIONEIROS, Candói/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENA KAYK CAVALLI, inscrito (a) no CPF sob nº 123.854.109-74, portador (a) da cédula de identidade RG nº 146262287.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	7	14377	CAIXA TERMICA CAIXA TERMICA MATERIAL POLIURETANO CAPACIDADE: 26 L CARACTERISTICAS ADICIONAIS:COM TERMÔMETRO DIGITAL 51X27X32.5 CM	cooler	UN	3,00	107,00	321,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	17127	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS. - DIMENSÕES: LARGURA: 270MM X ALTURA: 290MM X PROFUNDIDADE: 160MM. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO 100% RECICLÁVEL. - PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. - EXCLUSIVO SISTEMA QUE PERMITE A SAÍDA DO PAPEL TOALHA POR FOLHA. - COMPORTA 2 PACOTES DE PAPEL TOALHA. ESPAÇO INTERNO COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS,. - VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, FACILITANDO O ABASTECIMENTO. COR: BRANCO.	premise	UN	20,00	34,50	690,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	21929	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS BACIA ALTA EM POLIPROPILENO (PP), LIVRE DE BISFENOL COM CAPACIDADE PARA 20L .	plastisul	UN	15,00	13,00	195,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	22248	ORGANIZADOR ORGANIZADOR DE TALHER PORTA TALHERES EXTRA GRANDE ORGANIZADOR DE GAVETA COM TAMPA E 6 DIVISÓRIAS. PENSANDO EM ORGANIZAR, EMBELEZAR E PROTEGER, SEUS TALHERES, COM UM EXCELENTE ESPAÇO DIVIDIDO EM 6 REPARTIÇÕES, USO EM GAVETEIROS INTERNOS E EXTERNOS, MATERIAL: POLIPROPILENO (BPA FREE)COR: PRETO.	giplas	UN	10,00	22,00	220,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	24005	ESCORREDOR DE LOUÇA ESCORREDOR DE LOUÇA E SUPORTE PARA TALHERES: AÇO E POLIPROPILENO; BANDEJA: POLIPROPILENO; SUPORTE PARA COPOS: AÇO ESCORREDOR DE LOUÇA MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 20 PRATOS CARACTERISTICAS: ADICIONAIS: COMPARTIMENTOS TALHERES, XICARAS, COPOS E DIVERSOS.	santana	UN	5,00	53,00	265,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	24009	FACA DE CORTAR PÃO FACA DE CORTAR PÃO COM FIO RÍGIDO E SERRILHADO CABO DE PLÁSTICO FACA PARA PÃO COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO 8 POLEGADAS.	original	UN	15,00	8,00	120,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	24025	CONJUNTO DE POTES CONJUNTO DE POTES 3 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM TAMPA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS 5LT 4LT 3,LT. JOGO DE POTES HERMETICOS RETANGULAR CONTENDO 3 PEÇAS.	santana	UN	10,00	40,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	24050	PRATO RASO DE VIDRO PRATO RASO DE VIDRO 22 CM DE DIÂMETRO JOGO DE PRATOS RASOS TIPO DURALEX, DESCRIÇÃO: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, DIMENSSÃO 1,9 X 23 X 23 CM, OS PRATOS SÃO FABRICADAS EM VIDRO TEMPERADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PODEM SER LEVADOS AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS. JOGO CONTENDO 12 UNIDADES.	duralex	JOGO	10,00	70,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	24078	FRASCO PET FRASCO PET 150 ML COM VÁLVULA SPRAY EM CRISTAL C/ BRANCO BORRIFADOR FRASCO PET DE 500 ML COM VÁLVULA SPRAY ESTILO BORRIFADOR, FRASCO IDEAL PARA ÁLCOOL E ÁGUA, VÁLVULA GATILHO COM FUNÇÃO DE JATO E SPRAY, BASTA ALTERAR NA PONTA DA VÁLVULA.	elite	UN	20,00	5,00	100,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	24438	FILTRO CAFÉ COADOR DE CAFÉ SUPORTE PLÁSTICO COM DESIGN CLÁSSICO PARA FILTRO DE CAFÉ TAMANHO UNIVERSAL 103. ENCAIXE PERFEITO EM BULE, TÉRMICAS. ATÓXICOS: LIVRES DE BPA.	plastisul	UN	10,00	6,20	62,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	24859	ESPATULA ESPÁTULA DE MADEIRA INDUSTRIAL: TIPO PÁ PARA CALDEIRÃO COM 1METRO	elite	UN	5,00	18,00	90,00

LOTE: 001 Lote 001	28	24859	ESPATULA ESPATULA PARA BOLO ESPÁTULA TRIANGULAR PARA BOLO. EM INOX.	elite	UN	10,00	7,00	70,00
LOTE: 001 Lote 001	30	25042	LIXEIRA LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 15L, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA).	plastisul	UN	30,00	15,00	450,00
LOTE: 001 Lote 001	31	25043	GARRAFA TERMICA GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS AÇOINOXIDAVEL COM SISTEMA DE PRESSÃO. POSSUIR UMA ALÇA RESISTENTE, BICO ANTIGOTAS, BEBIDAS QUENTES E FRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:SISTEMA DE PRESSÃO, CAPACIDADE: 1,8 LITROS, MATERIAL: AMPOLA DE AÇOINOXIDAVEL E DEMAIS PEÇAS EM PLÁSTICO INJETADO E ACABAMENTO EM INOX, EFICIÊNCIA TÉRMICA: FRIO 12 HORAS / QUENTE 8 HORAS, NORMA: ABNT – NBR 13282.	az golfinho	UN	15,00	89,00	1.335,00
LOTE: 001 Lote 001	32	25043	GARRAFA TERMICA GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS AÇOINOXIDAVEL COM SISTEMA DE ALAVANCA. POSSUIR UMA ALÇA RESISTENTE, BICO ANTIGOTAS, BEBIDAS QUENTES E FRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:SISTEMA ALAVANCA DE PRESSÃO, CAPACIDADE: 2,5 LITROS, MATERIAL: AMPOLA DE AÇOINOXIDAVEL E DEMAIS PEÇAS EM PLÁSTICO INJETADO E ACABAMENTO EM INOX, NORMA: ABNT – NBR 13282.	maxiom	UN	15,00	110,00	1.650,00
LOTE: 001 Lote 001	45	26085	COPO JOGO DE COPO CONTENDO 6 UNIDADES EM VIDRO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 360ML.	nadir	JOGO	10,00	21,00	210,00
LOTE: 001 Lote 001	46	26186	CHALEIRA CHALEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO COM TAMPA DE ALUMÍNIO E CABO EM BAQUELITE QUE NÃO AQUECE. IDEAL PARA USO HOTELEIRO, ESCOLAR, CRECHES, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS. CAPACIDADE: 6,1 LITROS	almeida	UN	10,00	95,00	950,00
LOTE: 001 Lote 001	48	26227	CONCHA CONCHA EM ALUMÍNIO POLIDO N°12 LINHA HOTEL; FEITA EM ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORTE, HIGIÊNICO E RESISTENTE; CABO MAIS LONGO, QUE PERMITE SER USADA NO PREPARO DE GRANDES QUANTIDADES DE ALIMENTO; COMPRIMENTO TOTAL: 52CM; COMPRIMENTO DO CABO: 47CM; DIÂMETRO DA CONCHA: 12CM.	elite	UN	10,00	23,00	230,00
LOTE: 001 Lote 001	49	26228	CANECA CANECA ESCOLAR DE 300 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0 °C E 100 °C; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120 °C. NA COR AZUL	rotaplast	UN	700,00	2,95	2.065,00
LOTE: 001 Lote 001	51	26231	GARRAFA TÉRMICA GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO PLÁSTICO COM SISTEMA DE PRESSÃO (PUMP). POSSUIR UMA ALÇA RESISTENTE, BICO ANTIGOTAS, BEBIDAS QUENTES E FRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:SISTEMA DE PRESSÃO, CAPACIDADE: 1 LITRO, MATERIAL: AMPOLA DE VIDRO, EFICIÊNCIA TÉRMICA: FRIO 6 HORAS / QUENTE 6 HORAS, NORMA: ABNT – NBR 13282.	termolar	UN	5,00	30,00	150,00
LOTE: 001 Lote 001	52	26233	JOGO DE XICARA JOGO DE XICARAS COM PIRES TIPO DURALEX, DESCRIÇÃO: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, DIMENSSÃO 30 X 19,7 X 14,1 CM, AS XICARAS E OS PIRES SÃO FABRICADAS EM VIDRO TEMPERADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PODEM SER LEVADOS AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS. JOGO CONTENDO 12 UNIDADES DE XÍCARAS COM PIRES DE 240 ML.	wency	JOGO	5,00	90,00	450,00
LOTE: 001 Lote 001	53	26233	JOGO DE XICARA JOGO DE XICARAS DE CAFEZINHO PERSONALIZADS COM O LOGO DO MUNICIPIO: CONTEM 6 XICARAS E 6 PIRES NA COR BRANCA.	wency	JOGO	10,00	83,00	830,00
LOTE: 001 Lote 001	54	26245	FACA FACA PARA PÃO COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO 8 POLEGADAS.	original	UN	15,00	9,30	139,50
LOTE: 001 Lote 001	55	26246	COLHER COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX 38CM.	lehavi	UN	10,00	7,90	79,00
LOTE: 001 Lote 001	58	26421	FORMA PARA GELO FORMA DE GELO 100% SILICONADA AGUENTA TEMPERATURA DE -40º ATÉ 230ºC	arquiplast	UN	15,00	9,00	135,00
LOTE: 001 Lote 001	62	26425	ESTEIRA ASSADEIRA ESTEIRA ASSADEIRA DE PÃO FRANCES EM ALUMINIO 5 TIRAS PERFURADA.	donaalice	UN	2,00	79,00	158,00
LOTE: 001 Lote 001	64	26427	ESTADIOMETRO ESTADIOMETRO MEDIDOR DE ESTATURA QUE FOI DESENVOLVIDO PARA SER TRANSPORTADO. É PRECISO, DURÁVEL, LEVE E TOTALMENTE PORTÁTIL, E PERMITE REALIZAR MEDIÇÕES DE ALTURA EM QUALQUER LOCAL. O ESTADIÔMETRO PORTÁTIL DESMONTA FACILMENTE EM QUATRO PARTES E AS PEÇAS SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE NA BASE LEVE COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO DE METROLOGIA INDUSTRIAL - IMI. BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL AFERIÇÃO: 20CM A 210 CM GRADUAÇÃO: 0,1 CM PESO APROXIMADO - 2,6 KG DIMENSÕES SEM CAIXA: LARG 36CM X COMP 67 X ALT 13CM COR BASE: PRETO COR MEDIDOR DE ALTURA: CINZA COR DA RÉGUA: BRANCA.	avenutri	UN	5,00	208,00	1.040,00
LOTE: 001 Lote 001	65	26428	MAMADEIRA MAMADEIRA COM BICO ORTODÔNTICO, COM BASE LARGA E MACIA; CONTROLE DE TEMPERATURA POSSUI INDICADOR DE TEMPERATURA; SEGURA A TEMPERATURA ADEQUADA DOS ALIMENTOS PARA O CONSUMO. SE AO COLOCAR O CONTEÚDO NO FRASCO E ESTIVER MUITO QUENTE, O INDICADOR DE TEMPERATURA FICARÁ BRANCO, DESTA FORMA É NECESSÁRIO AGUARDAR UM POUCO PARA QUE O ALIMENTO ESFRIE E PARA O INDICADOR VOLTE A COR AZUL, QUE É O MOMENTO IDEAL DE OFERECER A MAMADEIRA A CRIANÇA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FORMATO AJUDA O DESENVOLVIMENTO CORRETO DA BOCA FÁCIL DE USAR E LIMPAR SISTEMA DE AR REDUZINDO O RISCO DE CÓLICAS LIVRE DE BISFENOL A (BPA FREE) NÃO AGRIDE A SAÚDE DO BEBÊ! CERTIFICADO PELOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS - OCP ´S (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS). USO APARTIR DE 6 MESES.	nilbaby	UN	60,00	16,00	960,00
LOTE: 002 Lote 002	2	24088	MANTA DE MICRO FIBRA MANTA DE MICRO FIBRA CORES DIVERSAS 2M MANTA MICROFIBRA CASAL, ANTI ALERGICA 100% POLIESTER MEDIDA 2,00M X 1,80 M, NA COR AZUL ESCURA. SUPERIOR A GRAMATURA 190 M².	CAMAMIA	UN	30,00	33,00	990,00
LOTE: 002 Lote 002	3	25133	FRONHAS FRONHA. EM MALHA. 100% ALGODÃO; 30.1 PENTEADO; GRAMATURA: 130 G/M²; MEDIDAS NO MÍNIMO: 0,70 M X 0,50 M.COR CINZA CLARO.	GENERICO	UN	20,00	15,00	300,00
LOTE: 002 Lote 002	5	25136	LENÇOL DE SOLTEIRO LENÇOL DE SOLTEIRO EM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO COM ELÁSTICO NA MEDIDA 1,40X1, 90X 0,30 COM FRONHA NAS MEDIDAS 0,50X0,70,COR CINZA CLARO.	IMPORTS	UN	20,00	34,00	680,00
LOTE: 002 Lote 002	8	26241	TOALHA TOALHA DE MESA COM BORDADO GUIPIR FÁCIL DE LIMPAR RETANGULAR 8 LUGARES 160X270CM, 100% POLIÉSTER. CORES VARIADAS.	CAMAMIA	UN	10,00	60,00	600,00
LOTE: 002 Lote 002	9	26241	TOALHA TOALHA DE MESA EM RENDA RETANGULAR 8 LUGARES 160X270CM, 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS.	ARTEX	UN	10,00	63,00	630,00
LOTE: 002 Lote 002	11	26241	TOALHA TOALHA DE ROSTO FELPUDA, 100% EM ALGODÃO MEDIDA 48CM X 76CM, PESO: 140 GRAMAS, GRAMATURA: 390 G/M², NAS CORES : CINZA, AZUL, ROSA.	ARTEX	UN	50,00	9,70	485,00
TOTAL								17.749,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 17.749,50 (Dezessete Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2023.
Detentor da Ata: FOZ FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 09.502.989/0001-06, sediada à AVENIDA MORRO VERDE, 1422 PREDIO - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROSENY ODETE PEREIRA SYDÔR , inscrito (a) no CPF sob nº 696.257.439-87, portador (a) da cédula de identidade RG nº 54422342.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	9435	BACIA PLÁSTICA GRANDE BACIA ALTA EM POLIPROPILENO (PP), LIVRE DE BISFENOL COM CAPACIDADE PARA 80L.	ARQPLAST	UN	15,00	57,90	868,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	14377	CAIXA TERMICA CAIXA TÉRMICA 34 LITROS CAPACIDADE PARA 50 LATAS COM ALÇA, CAIXA TÉRMICAS POSSUI PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA SOPRADA E CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR. SÃO DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR, POSSUI UMA ALÇA PRÁTICA PARA VOCÊ CARREGAR. ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: POLIPROPILENO COR PREDOMINANTE: AZUL E OU PRETO CAPACIDADE: 34 LITROS INFORMAÇÕES IMPORTANTES DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 39,5 CM X 27,5 CM X 34 CM. GARANTIA: 90 DIAS .	ANTARES	UN	2,00	104,00	208,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	14377	CAIXA TERMICA CAIXA TÉRMICA 56,7 LITROS POSSUI RODAS SUPER RESISTENTES PARA QUAISQUER CAIXA TÉRMICA 56,7 LITROS POSSUI RODAS SUPER RESISTENTES PARA QUAISQUER CONDIÇÕES DE TERRENO, FACILITANDO O TRANSPORTE, ALÇA TELESCÓPICA CONFORTÁVEL, POSSIBILITANDO O CARREGAMENTO DA CAIXA SOMENTE COM UMA MÃO, POSSUI TAMPA ARTICULADA, CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, "THERMOZONE™ INSULATION", CONTÉM 4 PORTA-COPOS MOLDADOS NA TAMPA QUE AJUDAM A MANTER SEUS COPOS E LATAS EM SEGURANÇA, PODE SER USADO PARA SENTAR, COM O EXCLUSIVO SISTEMA HEAVE-A-SEAT™ LID QUE SUPORTA ATÉ 113KG, SISTEMA THERMOZONE™ INSULATION E XTREME® TECNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE CINCO DIAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 32,22 Cº E AINDA MANTÉM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES, EXTERIOR TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO, ESPUMA LIVRE DE CFCS, HFCS E HCFCS, QUE AFETAM A CAMADA DE OZÔNIO, COMPORTA APROXIMADAMENTE 90 LATAS (350 ML) .	ANTARES	UN	5,00	448,00	2.240,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	17126	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL DE PARAREDE, RESERVATÓRIO DE 580ML, ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA SEM CHAVE, CARACTERISTICAS: ACRÍLICO E PLÁSTICO, COR BRANCO/ ACRILICO	NOBRE	UN	20,00	32,00	640,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	23617	FRASCO SABONETEIRA Frasco saboneteira com válvula pump capacidade para 500 ml. FRASCO PARA SABONETE /ÁLCOOL LÍQUIDO/GEL, EM PLÁSTICO DE 500 ML TRANSPARENTE COM VÁLVULA, PESCANTE (CANUDO), SABONETEIRA TIPO BICO DE PATO.	NOBRE	UN	10,00	7,90	79,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	24106	VARAL DE CHÃO VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM EM AÇO VARAL DE PISO (CHÃO) COM ABAS DOBRAVEIS EM TUBO DE AÇO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 16KG. COR: ALUMINIO, COM PEÇAS DE PLASTICO NA BASE PARA NÃO ARRANHAR OS PISOS. GARANTIA DE 3 MESES.	MOR	UN	15,00	118,00	1.770,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	25039	JOGO DE TALHERES FAQUEIRO EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO COM POTE PLÁSTICO 30 PEÇAS.DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FACA DE MESAS 6 UNIDADE, GARFO DE MESA 6 UNIDADE, COLHER DE MESA 6 UNIDADE, GARFO PARA SOBREMESA 6 UNIDADE, COLHER PARA CHÁ 6 UNIDADE, LÂMINAS DE AÇO INOX, LÂMINAS DAS FACAS COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. GARFOS E COLHERES QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA DEVIDO A ESPESSURA DO AÇO E A ESTAMPAGEM DAS LÂMINAS. CABOS DE POLIPROPILENO COM MAIOR, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PODEM IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. GARANTIA DE 3 MESES.	TRAMONTINA	JG	15,00	74,40	1.116,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	25057	LIXEIRA INOX LIXEIRA COM TAMPA ARTICULAVEL 30L, FABRICADO EM INOX; TAMPA ENCAIXADA E PEDAL, COR: INOX.	GLASS	UN	20,00	239,00	4.780,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	25083	PANELA DE PRESSÃO PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS COM FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMINIO.	PANELUX	UN	5,00	107,50	537,50
LOTE: 001 - Lote 001	39	25814	ESCADA ESCADA 4 DEGRAUS ESTRUTURA EM TUBOS E ALUMÍNIO PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, QUANTIDADE DE DEGRAUS: DOBRAVEL, ANTIDERRAPANTE, PÉS ANTIDERAPANTES COM CAPACIDAE PARA 120KG. GARANTIA DE 3 ANOS	MOR	UN	5,00	133,90	669,50
LOTE: 001 - Lote 001	40	25826	BANDEJA BAILARINA DE BOLO GIRATÓRIA DE VIDRO BANDEJA PRATO GIRATÓRIO 30 CM, BASE EM INOX VIDRO DE 30CM, ALTURA 2,00, ESPESSURA 4 MM.	ARTE FORMAS	UN	3,00	79,00	237,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	25872	SUPORTE SUPORTE EM INOX PARA COPO DESCARTAVEL 200 ML.	GLOBO	UN	10,00	55,80	558,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	26224	BULE BULE DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM TAMPA DE ALUMÍNIO E CABO DE MADEIRA. IDEAL PARA USO HOTELEIRO, ESCOLAR, CRECHES, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS, CAPACIDADE: 3,3 LT.	BIGSUL	UN	10,00	89,00	890,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	26246	COLHER COLHERES PARA SOBREMESA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIMENSÕES 9.5 X 2.1 X 25 CENTÍMETROS SIMILAR OU SUPERIOR AO TRAMONTINA.	BARICHELLO	UN	700,00	2,70	1.890,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	26366	forma FORMA PARA BOLO ASSADEIRA RETANGULAR NO 3 .DESENVOLVIDAS COM ALUMÍNIO DE EXCELENTE QUALIDADE, SÃO MUITO RESISTENTES, NÃO ABSORVEM CHEIRO, COR OU SABOR DOS ALIMENTOS, E PODEM IR AO FORNO E A LAVA LOUÇA. SURPREENDA-SE COM A RESISTÊNCIA E PRATICIDADE DAS ASSADEIRAS.MATERIAL: ALUMÍNIO MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS:34,0 COMPRIMENTO X 24,5 LARGURA X 5,5 ALTURA	BIGSUL	UN	5,00	26,50	132,50
LOTE: 001 - Lote 001	59	26422	ASSADEIRA ASSADEIRA DE PÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, FORMA RETANGULAR NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 8 x 20 x 4,6CM.	LAR PRATICO	UN	30,00	17,00	510,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	26426	CESTO COM TAMPA CESTO PLÁSTICO COM TAMPA MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: TELADO ALTURA: 476MM COMPRIMENTO: 445MM LARGURA:645 MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	BELMOUNT	UN	10,00	22,90	229,00
LOTE: 001 - Lote 001	66	26429	SUQUEIRA SUQUEIRA DE VIDRO IMPERIAL COM TORNEIRA, SUPORTE E TAMPA, COM CAPACIDADE 4,5 LTS MEDIDA APROXIMADA 52X19 CM.	VITAZZA	UN	3,00	96,50	289,50
LOTE: 002 -	1	23773	TOALHA DE BANHO FELPUDA Toalha de Banho felpuda 100% algodão medido	APEEL	UN	50,00	22,20	1.110,00

Lote 002			75x150 cm (grande) de boa qualidade TOALHA DE BANHO FELPUDA, 100% EM ALGODÃO MEDIDA: 75CM X 150CM, PESO: 450 GRAMAS, GRAMATURA: 400 G/M², NAS CORES : CINZA, AZUL, ROSA.					
LOTE: 002 - Lote 002	12	26433	CORTINA CORTINA PARA VARÃO EM TECIDO CLASS BLACKOUT CORTA LUZ 80% , 2 PEÇAS COM A MEDIDA TOTAL 2,70LAG X 1,60M ALT COR (CINZA CLARO).	CAZZA STORE	UN	10,00	113,00	1.130,00
TOTAL								19.884,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 19.884,50 (Dezenove Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:E88F67A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2023-PMFJ.

EXTRATO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2023
PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2023-PMFJ.
CANCELAMENTO

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: ANALISA LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 43.025.530/0001-05, sediada à RUA BATISTA MARCONI 1678, 0 - CEP: 87140000 - BAIRRO: CENTRO, Paiçandu/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE, inscrito (a) no CPF sob nº 085.245.249-79, portador (a) da cédula de identidade RG nº 103108942.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

MOTIVAÇÃO: Não assinatura do Ata de Registro de Preços pelo Licitante detentor da ata. Conforme menciona os itens 15.1 e 15.1.1 do termo de referência do edital do referido certame

ITENS CANCELADOS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	25907	CONE cone para sinalização altura: 75 cm base de borracha 4,8kg .base em formato quadrada.	PLASTCOR	UN	100,00	41,49	4.149,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	26311	CALÇA Calça de segurança confeccionada em brim 100%algodão ½ elasticodois bolsosfrontais e um bolso traseiro cor cinza tamanho p ao xxg. material brim pesado 100%algodão.	MARCA PROPRIA	UN	50,00	63,40	3.170,00
TOTAL								7.319,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 7.319,00 (Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023.

Foz do Jordão, 17 de agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:F714B882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RETIFICACAO_DE_EDITAL 007/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL 007/2023
A Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão - PR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal 3.829/2011 e Edital nº 01/2023, **torna público a retificação do Edital 007/2023 publicado em 04/07/2023, resultado final dos candidatos aptos em todas as etapas a concorrer ao pleito eleitoral do Conselho Tutelar 2024-2028 com seus respectivos números.**

RESULTADO FINAL RELATIVO AO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2024-2028, DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO:

CANDIDATO	NÚMERO
LECIO LUIZ MAGALHÃES VIEIRA	10
LUIZ RENATO DOS SANTOS	11
MARCIO RAFAEL ANDRIOLI	12
MARCO ANTÔNIO FOLADOR	13
MARCOS ROBERTO ANDREATTA ANTUNES	14
PAMELA FERREIRA DA CRUZ	15
PATRIQUE NUNES IBER	16
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	17
VALDECIR VIÃO	18
VANESSA CAROLINE GREGÓRIO DE MATTOS	19
ADAIR CARLOS MACHADO	20
AILTON FREITAS	21
ANGÉLICA DA ROSA	22
CARLA MARIA APARECIDA CORREA	23
FRANCIELE CAMARGO DA SILVA	24
FRANCIELE MARIA PÔNCIO	25
HILDEGARD MARIA REICHERT	26
IARA MARIA KUPKOWSKI	27
INDIANARA RIBEIRO MIRANDA PONTES	28

Art. 1° Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão - PR, 18 de agosto de 2023.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2DBA758C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de material e instrumental médico hospitalar, para manutenção das unidades de saúde da Municipalidade, de itens que resultaram desertos no pregão nº 54/2023**, decorrente do Pregão eletrônico nº 116/2023 com vigência de 18 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 882/2023
EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	74224	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 16, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 16, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	BIOANI	UN	1.000,00	0,62
001	7	74365	glicerol, dosagem: 12%, apresentação: clister	JP	UN	200,00	12,05
001	13	74554	tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, formato: em "l", vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 4, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: unidade. obs: máscara laríngea de silicone adulto.	MEDIX/WELL LEAD	UN	50,00	16,00

ATA SRP Nº 883/2023
EMPRESA DETENTORA: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 34.064.557/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	74164	abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm. unidade: pacote 100,00 unidades.	ESTILO	PCT	2.500,00	4,42

ATA SRP Nº 884/2023
EMPRESA DETENTORA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 30.888.187/0001-72

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	88804	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "EXTRA G". pacote com 10 unidades.	CONFORT	UN	80.000,00	1,50

001	6	88805	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: " G". pacote com 10 unidades.	CONFORT	UN	80.000,00	1,35

ATA SRP Nº 885/2023
EMPRESA DETENTORA: V P – MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ Nº 73.318.693/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	10	74519	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 22 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	100,00	1,00
001	11	74521	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 24 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	100,00	1,00
001	12	88806	Tubo hospitalar, material: silicone, formato: circular, tipo: liso, espessura: 6 mm, tamanho: nº 204, transmitância: transparente, diâmetro externo: 12 mm, comprimento: 15 m	MEDICONE	M	200,00	7,82

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:73949995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 17 - contrato nº 112/2020:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020 – Pregão Eletrônico nº 201/2019.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 21.423/2023,) meses.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, ou seja, até o dia 06 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Nº de func.	Un	Quant.	Valor unitário R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
003	1	70383	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	04	MES	02	5.978,69	47.829,52
003	2	70384	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	40,87	32.369,04
003	3	70385	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	54,57	8.622,06
003	4	70386	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	5,23	826,34
004	1	70387	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	05	MES	02	5.507,64	55.076,40
004	2	70388	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	37,69	49.750,80
004	3	70389	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	50,27	13.271,28
004	4	70390	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	4,86	1.283,04
005	1	70391	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	10	MES	2	5.155,57	103.111,40
005	2	70392	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	2.640,00	35,81	94.538,40
005	3	70393	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	528,00	47,73	25.201,44
005	4	70394	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	528,00	4,49	2.370,72
006	1	70395	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VÉÍCULOS LEVES. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, 30,90TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	08	MES	2	4.514,23	72.227,68
006	2	70396	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	30,90	40.788,00
006	3	70397	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	41,24	10.887,36
006	4	70398	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	3,79	1.000,56

007	1	70399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	04	MES	02	4.491,48	35.931,84
007	2	70400	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	31,36	24.837,12
007	3	70401	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	41,76	33.073,92
007	4	70402	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	3,95	624,10

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar repactuação e reajuste inflacionário da forma prevista no contrato, sem que se configure preclusão do pedido.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7600A75B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade**, decorrente do Pregão eletrônico nº 103/2023 com vigência de 18 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 886/2023
EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	88749	ESTOPAS EM FIO COLORIDO, EM ALGODÃO CRU, PARA LIMPEZA DE MAOS. UTILIZAÇÃO OFICINA MECÂNICA.	SIPROLIMP	K	200,00	9,40

ATA SRP Nº 887/2023
EMPRESA DETENTORA: TNT NITROS QUIMICA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.019.811/001-58

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	88746	REMOVEDOR TIPO INTERCAP CONCENTRADO (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-40). ENTREGUE TAMBOR COM 200 LITROS (EMBALAGEM RETORNAVEL).	TNT	TB	20,00	337,00
001	3	88747	SOLUPAN CONCENTRADO (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-40). ENTREGUE TAMBOR COM 200 LITROS. (EMBALAGEM RETORNAVEL).	TNT	TB	20,00	337,00
001	4	88748	RETALHOS COSTURADOS PARA LIMPEZA DAS MAOS. UTILIZAÇÃO OFICINA MECÂNICA	CRISPEL	K	500,00	6,58

ATA SRP Nº 888/2023
EMPRESA DETENTORA: MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA
CNPJ Nº 43.153.652/0001-79

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	88745	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE VEICULOS E MAQUINAS (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-40). ENTREGUE TAMBOR COM 200 LITROS (EMBALAGEM RETORNAVEL)	IDEAL MIX	TB	20,00	339,97

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2023.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:45EC985A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 897/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e ainda com a aplicação do 9º Parágrafo Único da Lei Municipal 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
218	303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R$ 115.000,00
125	000	02.006.27.813.0028.2.098	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	3.3.90.30	R$ 10.000,00
126	000	02.006.27.813.0028.2.098	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	3.3.90.31	R$ 15.000,00
262	000	04.002.08.244.0015.2036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32	R$ 75.000,00
134	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.14	R$ 30.000,00
90	000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.32	R$ 50.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
222	303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.34	R$ 115.000,00
446	000	02.006.27.813.0028.2.098	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	3.3.90.39	R$ 25.000,00
254	000	04.002.08.244.0015.2036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	R$ 75.000,00
144	000	02.005.18.541.0010.2.023	MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	R$ 30.000,00
44	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO GERAL	3.3.90.91	R$ 50.000,00

ART. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 18 de agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3642449E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 223/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Graça Aranha nº 875, Vargem Grande, CEP 83.321-020, neste ato representado pelo Srº **JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO**, portador da cédula de identidade RG nº 13.180.150-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 064.890.839-90, residente e domiciliado em Pinhais – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
65	ELETROCARDIÓGRAFO (INTERPRETATIVO DIGITAL MULTICANAIS) Pelo menos 3 derivações simultâneas, 3 canais, registro em papel, modo automático de 12 derivações s/intervenção do usuário, velocidades de 25 e 50mm/s, pelo menos. mudança de derivações automática e manual, display colorido c/gráfico das derivações, variação de sensibilidade, mínimo para 5, 10, e 20mm/mv; comunicação c/microcomputadores padrão IBM PC através de porta serial RS 232 ou USB; entrada do paciente c/isolamento elétrico, proteção contra descarga de desfibrilador, indicador de alimentação na rede elétrica ou bateria, filtro NOTCH para 60hz e filtro para tremor muscular, impressora integrada ao aparelho, c/registro em papel termos sensível por cabeça; térmica de alta resolução ou tecnologia tipo plotter c/caneta, possível impressão através da porta USB; sistema de bateria internos, sete derivações: I, II, III, AVR, AVL, AVF, e V, registro de data, hora, frequência cardíaca, derivação do ECG, arquivar, no mínimo, os últimos 20 eventos com data e hora. Acompanha acessórios: Dois cabos pacientes originais do fabricante. Carrinho para transporte do equipamento e fixação do mesmo, c/pelo menos uma gaveta ou prateleira para guardar os acessórios e rodízios c/trava. 10 (dez) kits (rolo ou pacote) de papel. 10 (dez) eletrodos precordiais reutilizáveis, c/parte metálica em material não oxidável. 08 (oito) eletrodos tipo clips c/parte metálica em material não oxidável. 04 (quatro) eletrodos de membro tipo abraçadeira (infantil). 02 (dois) frascos de gel. Incluso as manutenções preventivas e assistência técnica de acordo com as normas, padrões, portarias e demais legislação vigentes aplicáveis ao equipamento. Garantia do fabricante mínima 12 meses de todas as peças,	3RAY	07 UN	3.517,30
116	MÁSCARA NASAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. C/ válvula exala tória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head gear em neo-prene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio. Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses.	SOUNDWAY	02 UN	397,30

117	MÁSCARA ORO-NASAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE (0454172). C/ válvula exala tória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head-gear em Neoprene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio. Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses.	SOUNDWAY	02 UN	449,90
120	OTOSCÓPIO MATERIAL EM FIBRA ÓPTICA. Fabricado em fibra óptica. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico c/diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável. Visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. C/controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia mínima 12 (doze) meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	AUDIX	20 UN	315,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO
Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:8D28A010

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, com sede no Município de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Pica-Pau nº 1211, Centro, CEP 86.701-040, neste ato representado pela Srª **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.857.674-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 878.622.989-34, residente e domiciliada em Arapongas – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ABOCATH Nº 16 (BR0437182) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	MEDIX	80 UN	0,58
03	ABOCATH Nº 18 (BR0437183) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	MEDIX	200 UN	0,54
04	ABOCATH Nº 20 (BR0437178) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	MEDIX	400 UN	0,54
05	ABOCATH Nº 22 (BR0437185) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	MEDIX	400 UN	0,54
06	ABOCATH Nº 24 (BR0441271) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	MEDIX	5.000 UN	0,58
07	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO (BR0352317) FRASCO DE 500 ML	J.P.	200 FRS	7,12
32	BENZINA RETIFICADA PURA (BR0380630) FR DE 1000ML	FACILIMPE	20 LT	31,79
74	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0322446) TAM. M	KOLPLAST	10.000 UN	1,26
75	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0336430) TAM. P	KOLPLAST	10.000 UN	1,24
85	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (BR0395534) 500ML. Frasco diet p/dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ML crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/identificação completa do paciente, de uso único, embalagem individual.	BIOBASE	1.000 UN	1,31
103	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 (BR0299240) CX. C/100 UND.	MEDIX	40 CX	23,75
136	SACO P/LIXO HOSPITALAR 50 LTS (BR0296529) PCT C/100 UND	RAVA	20 PCT	21,44
143	SERINGA DE 10ML (BR0439626) DESCARTÁVEL S/AGULHA - Confeccionada em polipropileno e c/siliconização interna.	MEDIX	20.000 UN	0,23
161	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06 (PCT C/20 UND) (BR0435897). Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	SOLUMED	04 PCT	188,23
162	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08 (PCT C/20 UND) (BR0435899). Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	SOLUMED	04 PCT	187,99
163	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10 (PCT C/20 UND) (BR0435901). Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	SOLUMED	04 PCT	187,33
174	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS DE 250 ML) (BR0268236)	J.P.	6.000 FRS	4,99
192	VASELINA SÓLIDA (POTE DE 500GR) (BR0394023)	PETROLATO	50 POTE	43,70

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Classmed Produtos Hospitalares EIRELI EPP

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:1014BF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, com sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Pinto Madeira nº 563, Centro, CEP 60.150-000, neste ato representado pelo Srº **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 2008098058840 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 881.351.013-68, residente e domiciliado em Fortaleza – CE, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
22	APARELHO AUTO BIPAP . Com as seguintes configurações: Pressão mínima de 4 cm a 25 cm H²O. Tempo de Rampa de 0 a 45 min. Ajustes via teclado ou cartão Smartcard. Memoria de 12 (doze) meses, teste FOSQ. Voltagem mínima de 110 a 240 VCA, automática. Compensação de altitude automática. Apresentar certificado de registro na ANVISA do equipamento/material. Garantia mínima 12 (doze) meses.	LUMIAR/RESMED	02 UN	5.460,00
24	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL PARA USO HOSPITALAR (FLUXO DE ASPIRAÇÃO MÍNIMO 30 LPM). Especificações Técnicas Mínimas: Equipamento para aspiração de fluídos e secreções, em procedimentos clínicos ou cirúrgicos em pacientes neonatal, pediátrico e adultos. Leve de fácil transporte, c/caixa de proteção do conjunto do motor em plástico resistente, c/proteção IPX1 no mínimo, montado em móvel de estrutura metálica, apoiada sobre quatro rodízios giratórios c/freios; Permitir ao operador o acesso e a visualização ao painel de controle para ajuste s/necessidade de o mesmo se curvar; alça de empunhadura para locomoção do aparelho. Para uso em modos contínuo ou intermitente. Dispositivo para controle da intensidade de vácuo e para controle do fluxo de aspiração.	NEVONI	03 UN	1.118,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
Costa & Souza Comercio Hospitalar LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:DDE2B54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.606.767/0001-85, com sede no Município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Luiz Segundo Rossoni nº 355, Centro, CEP 85.901-170, neste ato representado pela Srª **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.441.472-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº

072.521.789-86, residente e domiciliada em Toledo – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
26	ATADURA DE CREPON 10CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444355) PCT C/12 ROLOS.	ERIMAX	80 PCT	3,45
27	ATADURA DE CREPON 15CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444365) PCT C/12 ROLOS.	ERIMAX	3.000 PCT	5,25
28	ATADURA DE CREPON 20CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444371) PCT C/12 ROLOS.	ERIMAX	600 PCT	6,15
105	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR (BR0351012) 70CMx50MT CX C/10 ROLOS. 100% de fibras naturais, quimicamente puro, macio, higiênico, na cor branca.	DESCARBOX	20 CX	81,25
109	LUVA DE PROCEDIMENTO (BR0269891) PP, (BR0269894) P, (BR0269893) M, (BR0269892) G (CX C/100 UND) a escolher. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente.	INOVEN	2.000 CX	12,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO
Crismed Comercio de Produtos para Saude LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:781FAB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Gouber Pinto Dionisio nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, neste ato representado pela Srª **PIETRA CAMILO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.978.335-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 132.241.229-43, residente e domiciliada em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL (PCT C/100 UND) (BR0348807). Formato convencional liso, c/140mm de comprimento p/12 mm de largura e 1,8mm de espessura.	THEOTO	300 PCT	4,27
08	AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5 (BR0397513)	TKL	5.000 UN	0,06
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25x6 (23G1) (BR0439809)	TKL	4.000 UN	0,06
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25x7 (BR0397505)	TKL	30.000 UN	0,06
12	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 0,7 (BR0439808)	TKL	7.000 UN	0,06
29	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5CM x 5M (BR0485090). Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; atóxica e apirogênico; esterilizado a Gás Oxido de Etileno	POLARFIX	300 UN	3,06
50	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 03 LTS (BR0363483)	FLEXPELL	200 UN	2,30
52	COLETOR DE URINA SIST/ABERTO (BR0419399) TIPO SC 2000ML - CX C/100 UND, DESCARTAVÉL	LETOMED	30 CX	43,99
110	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PRETA (CX C/100 UND) Tamanho M, G e GG a escolher. fabricada em borracha sintética (nitrilo), não estéril, isenta de látex, sem pó (sem talco), descartável de uso único, luva para procedimento não cirúrgico. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá ter vigência por mais de 15 (quinze) meses.	MEDIX	100 CX	13,39
129	POLIFIX 2 VIAS (EQUIPO) (BR0386478)	FARMATEX	1.200 UN	0,65
150	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 12 (BR0436009)	TKL	20 UN	2,26
187	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO (PCT C/100 UND) (BR0428620), uso único, com elástico.	VABENE	100 PCT	5,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PIETRA CAMILO DOS SANTOS
Csmed Produtos Medico-Hospitalares Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:22A80D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36, com sede no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Tuiuti nº 1902, Centro, CEP 97.015-662, neste ato representado pela Srª **DAIENE EVELIN DA ROSA BARROS VIANA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1099932831 SJS/RS, inscrita no CPF nº 016.505.830-79, residente e domiciliada em Santa Maria – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
09	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5 (BR0439811)	MEDIX	5.000 UN	0,06
13	AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 (BR0397494)	MEDIX	15.000 UN	0,0630
17	ALGODÃO HIDRÓFILICO (BR0407961) ROLO C/500 GRS	NATHY	400 ROLO	12,75
67	EQUIPO MACRO GOTAS C/ROLDANA (BR0411643)	MEDIX	10.000 UN	0,66
68	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL (BR0386130)	TKL	5.000 UN	0,95
79	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0281322) CX C/24 UND - CORTANTE	MEDIX	30 CX	30,00
81	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE (BR0332343) 19MM x 30MT	MASTERFIX	300 UN	3,40
82	FITA MICROPORE (BR0437883) 25MM x 10MT	ADPELE	2.500 ROLO	2,10
104	LANCETA AUTOMÁTICA P/TESTE DE GLICEMIA (BR0338605) Modelo retratil	MEDIX	10.000 UN	0,11
106	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,0 (BR0269839) Embalagem contendo 1 par.	LEMGRUBER	1.500 PAR	1,12
107	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,5 (BR0269838) Embalagem contendo 1 par.	LEMGRUBER	800 PAR	1,12
108	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 8,0 (BR0269837) Embalagem contendo 1 par.	LEMGRUBER	1.200 PAR	1,12
122	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMx100MT (BR0442385)	POLLITEX	180 ROLO	39,00
123	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMx100M (BR0442384)	POLLITEX	150 ROLO	82,00
144	SERINGA DE 1ML (BR0469169) DESCARTÁVEL C/AGULHA 13x4,5 - Confeccionada em polipropileno e c/ siliconização interna.	TKL	70.000 UN	0,16
151	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 14 (BR0436002)	MEDIX	40 UN	2,30
152	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 16 (BR0436007)	MEDIX	500 UN	2,30
153	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 18 (BR0436003)	MEDIX	500 UN	2,30
154	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 20 (BR0436010)	MEDIX	300 UN	2,30

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DAIENE EVELIN DA ROSA BARROS VIANA
Damed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Medicos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:3CEACEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, com sede no Município de Lunardelli, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias nº 179, Centro, CEP 86.935-000, neste ato representado pelo Srº **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, portador da cédula de identidade RG nº 15.890.320-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 112.061.259-42, residente e domiciliado em Lunardelli – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
23	APARELHO CPAP. Com as seguintes configurações: Faixa de pressão mínimo de 4 a 20 cm H²O. Tempo de rampa a 45 min. Ajustes via teclado. Dados da memória data/tempo, duração com pressão, uso da rampa. Energia Elétrica de 110 - 240 V AC automática e 12 VDC. Outros: Controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, alarme de vazamento da máscara. Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses.	BMC	02 UN	2.990,00
33	BISTURI ELETRÔNICO (BR0389873) Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, c/3 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia, controle de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total. Deve acompanhar: 1 caneta padrão não autoclavável, 1 pedal de acionamento c/pino guitarra mono, 1 placa neutra permanente em inox (150x100x0,5MM), 1 cabo de ligação da placa neutra, 1 eletrodo tipo faca reta pequena, 1 eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm), 1 eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm), 1 eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm), 1 eletrodo tipo agulha (85mm), 1 eletrodo tipo agulha depilação, e 1 manual do usuário. Bivolt.	TRANSMAI	02 UN	3.498,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE
Equipar Produtos Medicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:6F2B5E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Maria Doniak nº 133, Jardim Tropical, CEP 86.087-635, neste ato representado pelo Srº **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.640.687-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 084.265.219-16, residente e domiciliado em Londrina – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
25	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL ALTO VÁCUO. Indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; fluxo de ar de 18 litros por minuto; leve, pesa apenas 3.5kg; Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). Frasco coletor de 800ml com proteção anti-transbordamento; Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); Filtro para proteção contra contaminação cruzada.	ASPIRATEX	03 UN	1.940,00
71	ESFIGNOMANÔMETRO P/ADULTO MANÔMETRO (BR0432468) Manômetro aneroide, armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado p/maior resistência a quedas, resistente a desregulagem frequente, c/graduação de 00 a 300mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira em nylon siliconizado, antialérgico, extremidade flexível, impermeável. Fecho c/velcro, indicação do tam. dá circunferência do braço, comprimento total de 54cm, largura de 14,5cm, conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula em metal leve, mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra em borracha especial resistência, livre de látex, marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro, embalagem individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos. Os aparelhos deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, registro no MS/ANVISA.	PREMIUM	100 UN	59,90
76	ESTETOSCÓPIO PARA AUSCULTAÇÃO (BR0438926) EM AÇO INOXIDÁVEL. Auscultadores c/tamanhos reduzidos (3,5cm), para perfeita adaptação em recém-nascidos, anéis de fixação do diafragma, confeccionado em borracha, olivas anatômicas, haste montado c/tubo preto de 71cm.	PREMIUM	50 UN	13,00
121	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (BR0441983) Monitor portátil digital microprocessado de saturação de oxigênio no sangue, c/display de LED de grande visibilidade, c/teclado de membrana de toque sensível de fácil operação, digital de valores para SpO2 (0 a 99%) freqüência cardíaca de pulso (30 a 254 BPM) e intensidade de pulso (bargraf), uso de sensor digital p/paciente adulto, pediátrico e neonatal. Operação c/03 pilhas alcalinas tipo C de 1.5V c/autonomia de 12h, alto desempenho e confiabilidade quando operado c/pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e pacientes prematuros. Acompanha os acessórios: 01(um) sensor de oximetria de dedo, manual de operação e demais acessórios necessários p/seu funcionamento.	LEPU	10 UN	690,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Medico Hospitalares Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:1615C4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Erechim nº 1454, Centro, CEP 85.812-260, neste ato representado pelo Srº **GUILBER GONÇALVES DIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 10.519.328-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 066.499.489-00, residente e domiciliado em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
34	BOLSA COLETORA P/URINA (BR0419392) SIST. FECHADO DRENÁVEL 2000 ML	M2	600 UN	3,64
45	COLAR CERVICAL TAM. GRANDE (BR0455901) Colar cervical específico p/uso préhospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, cor verde.	RESGATE	06 UN	12,35
46	COLAR CERVICAL TAM. INFANTIL (BR0455920) Colar cervical específico p/uso préhospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, Cor Verde Piscina.	RESGATE	06 UN	12,35
47	COLAR CERVICAL TAM. PEQUENO (BR0455903) Colar cervical específico p/uso préhospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, Cor Azul.	RESGATE	06 UN	12,35
61	DRENO DE TORAX Nº 12 (BR0438474) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/ 2000ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico. suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS.	CPL	06 KIT	36,49
62	DRENO DE TORAX Nº 18 (BR0438463) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico, suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS.	CPL	04 KIT	36,49
63	DRENO DE TORAX Nº 32 (BR0438478) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico, suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS.	CPL	04 KIT	36,49
64	DRENO DE TORAX Nº 36 (BR0438468) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico. suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS.	CPL	04 KIT	36,49
77	FIO DE SUT MONONYLON INCOLOR 3.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0338455) CX C/24 UND - CORTANTE	MEDIX	30 CX	31,39
87	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO CAP. 250ML EM POLIPROPILENO (BR0437901)	HAOX	50 UN	9,99
93	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (BR0359220) CONJUNTO, p/imobilização de cabeça constituído de uma base, fixada na tábua e um par de almofadas c/dois tirantes p/fixação, almofadas fixadas na base através de velcro, colocados e costurados, confeccionados em espuma densidade 30 (tipo b), medidas mínima comprimento 25cm, largura 39cm, altura 15cm, conjunto é revestido por material impermeável, lavável e contínuo s/costuras, possuir dois tirantes p/fixação de cabeça e quatro anéis laterais de nylon na parte inferior da base p/fixá-los, permitir radiografias ou ainda tomografias s/afetar a qualidade da imagem. Cumprindo as normas de inflamabilidade. fmuss-302, o peso não excede 1(um) quilo e sendo flutuante, possui alça de nylon na parte central da base p/fixação na tábua de imobilização.	RESGATE	08 CONJ	86,84

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GUILBER GONÇALVES DIAS
Magnus Med Comercio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:E9B05F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 243/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.241.426/0001-72, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua das Magnolias nº 68, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representado pela Srª **IRACI NILSA DE SOUZA MELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 15.847.469-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 866.760.169-15, residente e domiciliada em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM (BR0448249) PCT C/12 UND	ORTOFEN	50 PCT	6,00
41	CATETER NASAL (TIPO ÓCULOS) P/OXIGÊNIO (BR0281420)	BIOSANI	600 UN	0,90
53	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (BR0442722) PCT C/50 UND. Tecido 100% algodão, não estéril; 23x25cm, 4 camadas c/cadarço, mínimo 8gr/unid.	MAISMED	300 PCT	23,52
54	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA (BR0269972) 100% ALGODÃO (PCT C/500 UND). Tecido tipo tela, 7,5x7,5 cm, 8 dobras, c/no mínimo 11 fios por cm², absorvente, macia, trama fechada, textura uniforme, sem desfiamento.	MAISMED TEX	2.250 PCT	13,80
55	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA (BR0269972) 100% ALGODÃO (PCT C/500 UND). Tecido tipo tela, 7,5x7,5 cm, 8 dobras, c/no mínimo 11 fios por cm², absorvente, macia, trama fechada, textura uniforme, sem desfiamento.	750 PCT	MAISMED TEX	13,80
56	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA, ESTÉRIL (BR0269979) (PCT C/10 UNDS). Medidas: 7,5x7,5 cm dobrada e 15x30 cm aberta; 100% algodão, tecido tipo tela, densidade de no mínimo 11 fios p/cm², apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejadas; purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, isenta de amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, peso mínimo de 10grs cada pct.	MAISMED	10.000 PCT	0,38
94	IODOPOVIDONA DERMO SUAVE TÓPICO (BR0398706) (FR 1000 ML). Solução aquosa.	VIC PHARMA	60 FRS	35,00
137	SAPATILHA DESCÁRTAVEL (PROPÉ) (BR0436856) EM TNT C/ELÁSTICO (PCT C/100 UND)	LAVIE	50 PCT	6,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

IRACI NILSA DE SOUZA MELO
Melo Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalar LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:D5906FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Uruguaiana nº 51, Novo Horizonte, CEP 85.507-500, neste ato representado pelo Srº **FERNANDO LUIZ MARCON**, portador da cédula de identidade RG nº 9.228.625-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 052.653.599-74, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML (BR0279887) ÂMBAR C/BICO RETO	JPROLAB	20 UN	2,02
20	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML (BR0279893) BRANCA C/BICO RETO	JPROLAB	300 UN	2,02
30	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (BR0466443) Confeccionado em TNT 100%	FORTCLEAN	15.000 UN	1,08

	Polipropileno, gramatura mínima 30, aberto nas costas c/tiras para amarrar na cintura e pescoço, cor branca, elástico nos punhos. Gola careca fechada, Tamanho único: 1,40 x 0,90.			
31	BATERIA P/APARELHO DE GLICEMIA LITHIUM 3V (BR21806)	ELGIN	200 UN	2,02
39	CARTUCHO (ELETRODOS C/BATERIA) PAD PAK ADULTO, para desfibrilador marca SAMARITAN PAD	MD	01 UN	1.789,80
40	CARTUCHO (ELETRODOS C/BATERIA) PAD PAK INFANTIL, para desfibrilador marca SAMARITAN PAD.	MD	01 UN	2.338,3075
70	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL (BR0436498) INFANTIL C/ 60 MEMÓRIAS. Sistema IQ inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e freqüência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); permite o uso de alimentador de energia elétrica.	GTECH	06 UN	71,00
83	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM G (BR0358132) PCT C/8 UND. (Peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica.	VIDA SENIOR	40 PCT	10,80
186	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA (BR0369794)	EXBOM	30 UN	35,10
188	TRAQUEIA OU CIRCUITO UNIVERSAL (PARA USO EM CPAP E BIPAP). Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses	RIOXI	02 UN	114,5244

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FERNANDO LUIZ MARCON
MZZ – Comercio de Produtos para Saúde LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:E97D4022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **V P – MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.318.693/0001-39, com sede no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Avenida Brasil nº 187, Centro, CEP 86.870-000, neste ato representado pelo Srº **IRINEU DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.536.840 SSP/MG, inscrito no CPF nº 898.698.506-34, residente e domiciliado em Ivaiporã – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
15	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDR. 70% (BR0269943) ANTISSÉPTICO (FRS MÍNIMO 480GR) Gel incolor, para assepsia das mãos, c/glicerina, não provocar ressecamento na pele. Composição: álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. Embalagem plástica c/tampa em PEAD flip-top. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	MEGA	4.500 FRS	4,40
49	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL INFANTIL (BR0288514) TIPO KED	SS RESGATE	02 UN	188,00
51	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 LTS (BR0363482)	DESCARBOX	1.000 UN	5,00
60	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% (BR0269878) FRS DE 100ML. Solução alcoólica.	VIC PHARMA	200 FRS	3,00
84	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM M (BR0358131) PCT C/8 UND. (Peso entre 40kg e 70kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica.	WF MASTER CONFORT	40 PCT	10,60
86	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (BR0395538) 300ML. Frasco diet p/dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ML crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/identificação completa do paciente, de uso único, embalagem individual em saco plástico.	BIOSANI	4.000 UN	0,81
88	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA (BR0445576) TAM. ADULTO. Confeccionado c/tecido elástico antiálergico, trava de segurança c/dois estágios, fecho em PVC.	GARROTE	50 UN	5,85
92	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (BR0437161) FRS 1000ML	CICLO FARMA	1.000 LT	2,30
97	KIT MÁSCARA EM PVC LEITOSO C/UMIDIFICADOR (BR0435413) adulto, PVC rígido para uso contínuo de oxigênio medicinal, adaptador para uso c/umidificador, acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos, função de umidificar a inalação ou uso continuo do oxigênio, Itens incluso: 01 Máscara para nebulização c/adaptador, 01mt de mangueira e 01 frasco de umidificador de 250ML.	PROTEC	100 KIT	16,95
114	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO (BR0454554) Kit c/6 diluidores. Contendo: máscara, traqueia, diluidor, suporte do diluidor e extensão, clips nasal ajustável c/tira elástica da cinta.	ADVANTIVE	07 KIT	8,30
118	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL (BR0454551) Confeccionada em material macio, transparente, atóxico e flexível. Com faixa elástica ajustável, cúpula em acrílico transparente e conector em material plástico atóxico. Entrada para circuito na medida padrão.	FOYOMED	08 UN	6,20
119	MÁSCARA SEMI-DESCARTÁVEL PFF2 / N95 (BR0353241) S/válvula. Cor azul ou branca. Formato dobrável, composto p/camadas filtrantes, sintéticas e tratadas eletrostaticamente, fabricada em TNT 100% polipropileno, não estéril, seis camadas, duas tiras de elástico para fixação, clips nasais, aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho (CA). Obs.: No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente.	KADU	4.000 UN	0,62
131	PROTETOR P/MACA EM TNT 20G (TAM 90CM x 2MT) (BR0354469). C/ELÁSTICO PCT C/10 UND.	TEKPLAST	800 PCT	8,05
133	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100 LTS (BR0397680) PCT C/100 UNID	TEKPLAST	150 PCT	31,20
134	SACO P/LIXO HOSPITALAR 15 LTS (BR0394188) PCT C/100 UND	TEKPLAST	20 PCT	10,53
135	SACO P/LIXO HOSPITALAR 20 LTS (BR0407037) PCT C/100 UND	TEKPLAST	100 PCT	10,12

145	SERINGA DE 20ML (BR0439627) DESCARTÁVEL S/AGULHA. Confeccionada em polipropileno e c/ siliconização interna.	DESCARPACK	16.000 UN	0,35
156	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 (BR0435912)	BIOBASE	100 UN	1,70
157	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 (BR0279760)	BIOSANI	80 UN	0,60
158	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 (BR0279763)	BIOSANI	300 UN	0,70
159	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (BR0279764)	BIOSANI	3.000 UN	0,60
160	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 (BR0279762)	BIOSANI	100 UN	0,90
164	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 (PCT C/20 UND) (BR0435902), Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	MAXU NUTRE	06 PCT	174,75
171	SONDA URETRAL Nº 18 (BR0435983)	BIOSANI	600 UN	0,70
172	SONDA URETRAL Nº 20 (BR0435987)	BIOSANI	400 UN	0,90
182	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAM. GRANDE (BR0469638)	RESGATE SP	04 UN	14,36
183	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAM. M (COR LARANJA) BR0469638)	SS RESGATE	06 UN	11,18

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

IRINEU DA SILVA
V P – Medicamentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:8F554F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255/2.023

Pregão nº. 38/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, com sede no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na Rua Prefeito Neuri Bau nº 928, Centro, CEP 85.670-000, neste ato representado pelo Srº **ANDREI JOSE SENEM**, portador da cédula de identidade RG nº 7.375.875-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 034.174.959-11, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
42	CATGUT CROMADO 3-0 (BR0288671) C/AGULHA - CX C/24 UND	TECHNOFIO	10 CX	95,92
43	CATGUT SIMPLES 3-0 (BR0285125) C/AGULHA - CX C/24 UND	TECHNOFIO	10 CX	95,94
78	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0281323) CX C/24 UND - CORTANTE	PROCARE	30 CX	31,19
101	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (BR0313571) CX. C/100 UND.	MEDIX	10 CX	23,99
102	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (BR0273178) CX. C/100 UND.	MEDIX	10 CX	23,99
138	SCALP Nº 19 (BR0437168)	MEDIX	500 UN	0,20
139	SCALP Nº 21 (BR0437170)	MEDIX	6.000 UN	0,19
140	SCALP Nº 23 (BR0437171)	MEDIX	10.000 UN	0,19
141	SCALP Nº 25 (BR0437172)	MEDIX	8.000 UN	0,20
142	SCALP Nº 27 (BR0437187)	MEDIX	600 UN	0,21
146	SERINGA DE 3ML (BR0439625) DESCARTÁVEL S/AGULHA. Confeccionada em polipropileno e c/ siliconização interna.	SR	12.000 UN	0,13
147	SERINGA DE 5ML (BR0439624) DESCARTÁVEL S/AGULHA. Confeccionada em polipropileno e c/ siliconização interna.	SR	20.000 UN	0,15

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANDREI JOSE SENEM
Verde Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:BD910A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 260/2.023

Pregão nº. 76/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GMS INDUSTRIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.416.182/0001-93, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Stevia nº 48, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-140, neste ato representado pela Srª **GISELE ELEN GRAVENA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.738-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 025.819.239-97, residente e domiciliada em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO Nº18 GALVANIZADA COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I A (PRISMÁTICA) A placa terá recortes e furações definidos conforme a demanda de solicitações necessárias, sendo em pintura eletrostática nas duas faces na cor preto fosco, e plotagem em película refletiva prismático tipo I, atendendo as normas da ABNT 14644/2007, com recorte eletrônico nas cores padrões da sinalização viária e deverão estar em conformidade com as especificações dos manuais brasileiros de sinalização de trânsito – volume I e II, resolução nº 180 de 26/03/2005 e resolução 243 de 22/07/2007 ambos do CONTRAN, respectivamente, no que se refere as cores e dimensões dos sinais, orlas e tarjas. INCLUSO INSTALAÇÃO.	1.000 M²	308,00
02	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO A FOGO D= 2,5" COM TAMPA E ALETAS ANTIGIRO H= 3,00M. As especificações técnicas deverá estar de acordo com o manual brasileiro de sinalização de trânsito (volumes I e II), resolução nº 180 de 26/03/2005 e resolução 243 de 22/07/2007 ambos do CONTRAN. INCLUSO material para instalação.	1.000 UN	149,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GISELE ELEN GRAVENA DOS SANTOS
GMS Industrial EIRELI

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:A21F2CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 261/2.023

Pregão nº. 77/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **C. GARATINI DA SILVA - PNEUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.226.023/0001-14, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 75, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **CASSIO GARATINI DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 9.822.930-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 080.667.749-07, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Lote: 1

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	CONSERTO DE PNEUS (VEICULOS LEVES E MÉDIOS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	300 SERV	29,00
02	CONSERTO DE PNEUS (MÁQUINAS E TRATORES) LINHA PESADA (Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários).	200 SERV	207,67
03	CONSERTO DE PNEUS (ÔNIBUS E CAMINHÕES) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	150 SERV	90,00

Lote: 2

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$

04	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	300 SERV	26,00
05	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (CAMINHÕES E ÔNIBUS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	200 SERV	90,00
06	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS) Tratores e Máquinas. Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	100 SERV	156,85
07	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEICULOS LEVES E MÉDIOS	300 SERV	64,70
08	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS	40 SERV	168,26
09	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS) P/RODA	300 SERV	21,70
10	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (VEÍCULOS PESADOS) P/RODA	50 SERV	58,99
11	SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM AUTOMÓVEIS EM GERAL. Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	50 SERV	154,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CASSIO GARATINI DA SILVA
C. Garatini da Silva - Pneus

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:E766D21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.349/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 29.647,19 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$791,37
02005.01005.03.99.01.01.2.701.0000 CONVÊNIO SEIL Nº 05/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFAL. JARACATIÁ - ESTRADA AMITEC	791,37
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$1.166,08
02005.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEIL Nº 05/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFAL. JARACATIÁ - ESTRADA AMITEC	1.166,08
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$312,44
00909.01011.09.99.05.18.2.749.0000 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - FIA	312,44
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$336,30
00909.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - FIA	336,30
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.041,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.041,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$791,37
02005.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEIL Nº 05/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFAL. JARACATIÁ - ESTRADA AMITEC	791,37
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$312,44
00909.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - FIA	312,44
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.166,08
02005.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEIL Nº 05/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFAL. JARACATIÁ - ESTRADA AMITEC	1.166,08
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$336,30
00909.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - FIA	336,30
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	

14.002.8.244.14.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$25.041,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.041,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 18 de Agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:426FDEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 110/2023 DE 18/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 110/2023 de 18/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.04.122.0016.2.372.		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
343 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
Total Suplementação:			**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.04.122.0016.2.372.		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
344 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Redução:			**12.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:ED966749

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2023 DE 18/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 112/2023 de 18/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.28.846.0000.2.414.		AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	
88 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.04.123.0002.2.307.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
80 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:C067641A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 213/2023

PORTARIA N.° 213/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
143-1	VANILDA GOULART SANTANA	AUX SERVICOS GERAIS	2021/2022	30	21/08/2023 A 19/09/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:88BA2BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 083/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*

Valdir da Silva	*Motorista*	*Assis*	*14, 15, 16, 17 e 18/08/2023*	*Transporte Universitário*	*R$ 175,00*
Carlos de Carvalho Pereira	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*14, 15, 16, 17 e 18/08/2022*	*Transporte Universitário*	*R$ 175,00*
Mônica Cristina Zambon Holzmann	*Prefeita*	*Curitiba*	*21 e 22/08/2023*	*Compromissos: Casa Civil e Receita Federal*	*R$ 1.050,00*
Carlos Rodrigo Pereira dos Santos	*Sec. de Administração*	*Curitiba*	*21 e 22/08/2023*	*Compromissos: Casa Civil e Receita Federal*	*R$ 960,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:BC26E759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27203, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Altera o Artigo 3º do Decreto nº 26.738, de 02 de Março de 2023, que Regulamenta o Programa "BOLSA ESPORTE" integrante do Projeto "ESPORTE NA LAPA".

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o PD 19035/2023, tramitado pelo Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;
Considerando a Resolução de Parecer Prévio nº 01/2023 da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Programa "Bolsa Esporte", constituída através da Portaria nº 08, de 03 de Julho de 2023, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;
Considerando a solicitação inclusa no PD 19035/2023, do Gestor do Programa "Bolsa Esporte" – Juliano Aparecido Soares Colaço de Oliveira, devidamente designado pela Portaria nº 09 de 03 de Julho de 2023, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 26.738 de 02 de Março de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - O programa Bolsa Esporte seguirá o seguinte cronograma:

De 15 de Março a 15 de Abril:	*Período de protocolos dos pedidos para o Bolsa Esporte, junto à Secretaria Municipal competente;*
De 16 a 30 de Abril:	*Período de avaliação por parte da Comissão de Seleção, com a emissão de parecer que aprove ou rejeite a concessão do benefício;*
De 01 a 08 de Maio:	*Prazo para a DIVULGAÇÃO PRELIMINAR dos Projetos aprovados e dos valores a serem disponibilizados para cada beneficiário;*
De 09 a 23 de Maio:	*Prazo para recursos e/ou contestações;*
De 24 a 31 de Maio:	*Prazo para a DIVULGAÇÃO FINAL dos Projetos aprovados e dos valores a serem disponibilizados para cada beneficiário;*
De 01 a 15 de Junho:	*Prazo para o pagamento da parcela única ou da 1ª parcela do Bolsa Esporte;*
De 21 a 31 de Agosto:	*Prazo para entrega da 1ª prestação de contas referente à 1ª parcela (caso o benefício tenha sido parcelado);*
De 01 a 15 de Setembro:	*Prazo para avaliação e relatório da 1ª prestação de contas referente à 1ª parcela (caso o benefício tenha sido parcelado);*
De 16 a 30 de Setembro:	*Prazo para o pagamento da 2ª parcela (caso haja);*
De 01 a 15 de Outubro:	*Prazo para entrega da 2ª prestação de contas referente à 2ª parcela (caso o benefício tenha sido parcelado);*
De 16 a 31 de Outubro:	*Prazo para avaliação e relatório da 2ª prestação de contas referente à 2ª parcela (caso o benefício tenha sido parcelado);*
De 01 a 15 de Novembro:	*Prazo para o pagamento da 3ª parcela (caso haja);*
De 16 a 30 de Novembro:	*Prazo para entrega da 3ª prestação de contas referente à 3ª parcela (caso o benefício tenha sido parcelado);*
De 01 a 15 de Dezembro:	*Prazo para avaliação e relatório da 3ª prestação de contas referente à 3ª parcela (caso o benefício tenha sido parcelado);*
De 16 a 31 de Dezembro:	*Prazo para entrega da prestação de contas final do Bolsa Esporte, referente ao pagamento da cota única e/ou das três (3) parcelas (caso o benefício tenha sido parcelado);*
De 01 a 31 de Janeiro:	*Prazo para avaliação e relatório da prestação de contas final referente ao pagamento da cota única e/ou das três (3) parcelas (caso o benefício tenha sido parcelado).*

§ 1º – O pagamento 2ª parcela do benefício estará condicionado pela aprovação, através de Relatório, da 1ª prestação de contas referente à 1ª parcela concedida.
§ 2º – O pagamento 3ª parcela do benefício estará condicionado pela aprovação, através de Relatório, da 2ª prestação de contas referente à 2ª parcela concedida. "

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EE8EF89

GABINETE
DECRETO N° 27205, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital nº 16266/2023, que solicita alteração na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o quadro do Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, passando a viger com a seguinte redação:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica da Câmara de Medicamentos	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Agropecuária e Meio Ambiente	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Políticas de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Odontológica	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Assessoria Especial de Coordenação de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota	FG-01-C	2.600,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Projetos Arquitetônicos	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria de Tesouraria	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria Geral de Serviços e Patrimônio	FG-01	2.000,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
08	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria do INCRA/ITR	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Contábil	FG-01	2.000,00
01	Direção do Departamento de Recursos Humanos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação dos Serviços de Atendimentos Terapêuticos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação de Saúde Mental	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Operacional de Estradas Rurais	FG-01	2.000,00
93	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
148	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
22	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E84C31F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023
PREGÃO SRP Nº 46/2023
Aos 17/08/2023 (dezessete dias de agosto de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 46/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: D. CORREIA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n° 39.742.237/0001-83, com endereço na RUA SANTOS DUMONT, 620 null - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **DELMA CORREIA DO NASCIMENTO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 65268892 e inscrito no CPF/MF sob o n° 882.588.409-59, residente e domiciliado em AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 826 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **409,60** (**Quatrocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote Item	Código do produto/ser viço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 007 - Lote 007	23341	ARAME GALVANIZADO Nº 16	GERDAU	UN	4,00	17,90	71,60
LOTE: 1 009 - Lote 009	23343	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CAIXA DE PADRÃO	NATIVA	UN	16,00	15,50	248,00
LOTE: 1 025 - Lote 025	23359	CABEÇOTE PADRÃO 1"	BETEL	UN	60,00	1,50	90,00
			TOTAL				409,60

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	03.004.04.122.0401.201 5	504	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
790	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
4520	13.002.15.452.1501.207 4	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
4580	13.002.25.752.1501.207 6	507	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 46/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezessete dias de agosto de 2023.

DELMA CORREIA DO NASCIMENTO
88258840959

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F9337946

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023
PREGÃO SRP Nº 46/2023

Aos 17/08/2023 (dezessete dias de agosto de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 46/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS

PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 06.349.494/0001-09, com endereço na Rua Marechal Cândido Rondon, 2222 null - CEP: 85301060 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo Sr. **SILVERIO A OLIVEIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 76077088 e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.739.789-05, residente e domiciliado em VER JOAO R LOURES, 2805 - CEP: 85301060 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **1.900,00** (**Um Mil e Novecentos Reais**).

Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Ite m	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 013 - Lote 013	1	23347	FIO CABO 35 MM SOLIDO COBRE XLP	tudocabos MT		100,00	19,00	1.900,00
TOTAL								1.900,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	03.004.04.122.0401.201 5	504	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
790	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
4520	13.002.15.452.1501.207 4	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
4580	13.002.25.752.1501.207 6	507	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata; Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos
fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 46/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezessete dias de agosto de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

SILVERIO A OLIVEIRA
02473978905

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:367A0DBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023
PREGÃO SRP Nº 46/2023

Aos 17/08/2023 (dezessete dias de agosto de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 46/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: RODRIGUES DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.380.008/0001-44, com endereço na RUA TUPÃ, 99 null - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARIA ZILDA LOPES DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 10.134.400-2 e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.790.559-02, residente e domiciliado em RUA PANEMA, SN - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **17.857,10** (**Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviç o	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23335	POSTE PARA PADRÃO M 200	padrão	UN	2,00	607,85	1.215,70
LOTE: 002 - Lote 002	1	23336	CANO BR 3M PARA CONDUITE 1 1/4	padrão	UN	6,00	12,00	72,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	23337	CANO BR 3M PARA CONDUITE 3/4	padrão	UN	6,00	11,00	66,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	23338	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	padrão	UN	2,00	128,00	256,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	23339	FLANGE PARA CAIXA PADRÃO 1 1/4	padrão	UN	8,00	4,00	32,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	23340	CABEÇOTE PARA PADRÃO 1 1/4 E 1 1/2	padrão	UN	6,00	8,00	48,00

LOTE: 008 - Lote 008	1	23342	COLA SILICONE 50G CIBRA	padrão	UN	15,00	8,00	120,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	23344	HASTE TERRA COBRE 2,40 M	padrão	UN	15,00	44,00	660,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	23345	GRAMPO PARA HASTE TERRA BRONZE	padrão	UN	15,00	7,00	105,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	23346	CONECTOR SPLIT BOLT 35	padrão	UN	15,00	10,00	150,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	23348	CAIXA PADRÃO CN 1	padrão	UN	6,00	138,00	828,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	23349	FITA ISOLANTE 10 MT	padrão	UN	15,00	4,80	72,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	23350	REX PARA POSTO LUZ 1 ELEMENTO	padrão	UN	30,00	23,00	690,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	23351	ROLDANA DE LOUÇA PARA REX	padrão	UN	30,00	9,00	270,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	23352	PARAFUSO 5/8 PARA REX 6	padrão	UN	15,00	9,80	147,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	23353	FITA ISOLANTE COLORIDA 10 M	padrão	UN	8,00	4,00	32,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	23354	FLANGE PARA CAIXA PADRÃO 3/4	padrão	UN	32,00	1,50	48,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	23355	CANO BR 3 M CONDUITE 1"	padrão	UN	30,00	16,00	480,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	23356	FLANGE PARA CAIXA PADRÃO 1"	padrão	UN	60,00	1,60	96,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	23357	DISJUNTOR MONO 50 AMPERES	padrão	UN	6,00	22,00	132,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	23358	CONECTOR SPLIT BOLT 16	padrão	UN	6,00	7,00	42,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	23360	FIO SÓLIDO/RIGID O 10 MM	padrão	MT	500,00	8,50	4.250,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	23362	PARAFUSO 5/8 PARA REX 8	padrão	UN	15,00	15,80	237,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	23363	CAIXA PARA PADRÃO AN 1	padrão	UN	6,00	145,00	870,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	23364	CANO BR 3 M PARA CONDUITE 2 1/2	padrão	UN	6,00	46,00	276,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	23365	FLANGE PARA CAIXA PADRÃO 1 1/2	padrão	UN	12,00	5,95	71,40
LOTE: 031 - Lote 031	1	23366	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMPERES	padrão	UN	6,00	97,00	582,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	23367	POSTE PARA PADRÃO M 100	padrão	UN	13,00	429,00	5.577,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	23368	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES	padrão	UN	6,00	72,00	432,00
TOTAL								17.857,10

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	03.004.04.122.0401.20 15	504	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
790	03.004.04.122.0401.20 16	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
4520	13.002.15.452.1501.20 74	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
4580	13.002.25.752.1501.20 76	507	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 46/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezessete dias de agosto de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARIA ZILDA LOPES DOS SANTOS
06079055902

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C46D6B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 327/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA SAN MARCOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares compplementares em anestesiologia (geral e raquidiana) e eventual serviços de sedação para endoscopia ou colonoscopia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BPS - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ANESTESIOLOGIA (GERAL E RAQUIDIANA).	PROCED	500	899,97	449.985,00
2	BPS - SERVIÇOS MÉDICO DE SEDAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA.	PROCED	200	390,00	78.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HENRIQUE MAGRANI DE SOUZA
Clínica San Marco LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0C28F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 328/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: OFICIAL SUBLIMAÇÕES E CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (agasalhos e uniformes) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Politicas Publicas Para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	UNIFORME COMPLETO TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), PARA PRATICA DE (FUTEBOL) CONTENDO 22 (VINTE E DUAS) CAMISAS SENDO 20 (VINTE) CAMISAS DE LINHA E 2 DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT. SENDO TODAS PERSONALIZADAS EM TRANSFER SUBLIMATICO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO ENUMERADAS NA FRENTE E AS DUAS BANDEIRAS DO ESTADO NA FRENTE DA CAMISETA, NOME DO MUNICÍPIO E NÚMERO NAS COSTAS, AS CAMISETAS DEVEM TER A MARCA DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE NAS CAMISAS QUE DEVERÁ SER APLICADA EM AMBOS OS LADOS, NA PARTE SUPERIOR, NOS OMBROS, OBEDECENDO AO TAMANHO MÍNIMO DE 36 MM NA VERSÃO PRINCIPAL	OFICIAL	KIT	15	1.266,00	18.990,00

	(VERTICAL) E 63 MM NA VERSÃO SECUNDÁRIA (HORIZONTAL). ; 20 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA E 02 CALÇÕES DE GOLEIRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY O MESMO TECIDO UTILIZADO NAS CAMISETAS, EM TRANSFER COM BRASÃO E NÚMERO NA FRENTE, . CONF. LAYOUT, TAMANHO G ADULTO. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.					
2	JOGOS DE COLETES, COM 12 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO P ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO FUTEBOL, FUTSAL.	OFICIAL	KIT	20	194,50	3.890,00
3	JOGOS DE COLETES, COM 12 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO M ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMATICO. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	OFICIAL	KIT	25	194,40	4.860,00
5	UNIFORME BASQUETE MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE BASQUETE, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÕES DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 14 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. CONF. LAYOUT TAMANHO G INFANTIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	OFICIAL	KIT	4	1.135,00	4.540,00
6	UNIFORME HANDEBOL MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E O BRASÃO DO ESTADO NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS E MODALIDADE, EM VARIAS CORES (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E O BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NAS MANGAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) 16 CALÇÃO, COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: INFANTIL E JUVENIL, CONF. LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	OFICIAL	KIT	4	877,50	3.510,00
7	UNIFORME HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÃO DO ESTADO NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIÉSTER (DRY FIT). É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: M AO GG ADULTO, CONF LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	OFICIAL	KIT	4	997,50	3.990,00
8	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 SHORTS EM TECIDO SUPLEX 100% POLIÉSTER COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. TAMANHOS: P AO GG ADULTO.	OFICIAL	KIT	4	995,00	3.980,00
9	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER PARA PR(DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDOS EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. TAMANHO G INFANTIL, CONFORME LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	OFICIAL	KIT	4	995,00	3.980,00
10	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO INFANTOJUVENIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 SHORTS EM TECIDO SUPLEX 100% POLIÉSTER COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDOS EM VARIAS CORES. TAMANHOS: P AO GG INFANTOJUVENIL.	OFICIAL	KIT	4	995,00	3.980,00
11	UNIFORME FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTSAL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDOS EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	OFICIAL	KIT	10	998,00	9.980,00
14	CAMISETA CONFECCIONADAS EM TECIDO PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COR A SER DEFINIDA, EM CROMIA E SERIGRAFIA EM VARIAS CORES NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E BANDEIRAS DO ESTADO MODALIDADE NA FRENTE DAS MESMAS CORES A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA EM VÁRIOS TAMANHOS.	OFICIAL	UN	1000	19,00	19.000,00
16	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDOS EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: M AO GG ADULTO. TAMANHO G ADULTO, CONFORME LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	OFICIAL	KIT	4	1.120,00	4.480,00
17	CAMISETA CONFECCIONADA 90% POLIAMIDA E 10 % DE ELASTANO COM NO MÍNIMO 190G/M², COR A SER DEFINIDA, ESTAMPADA EM SERIGRAFIA E CONTENDO O NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRAS DO ESTADO E A MODALIDADE NA FRENTE DAS MESMAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETAREIA E EM VÁRIOS TAMANHOS.	OFICIAL	UN	600	37,96	22.776,00
VALOR TOTAL .....R$ 107.956,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCILIA OLIVEIRA SOUZA
Oficial Sublimações e Confecções de Uniformes LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:110AA6A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 329/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SÉRGIO CONFECÇÕES EIRELI – EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (agasalhos e uniformes) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Politicas Publicas Para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	CONJUNTO DE AGASALHO TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS JAQUETAS. OS AGASALHOS DEVEM TER NA CALÇA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODOS OS CONJUNTOS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VARIAS CORES SENDO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DA JAQUETA DEVE SER GRAVADO A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO ESQUERDO, NOS SEGUINTES TAMANHOS (P, M, G, GG ADULTO).	SERGIO CONFECÇÕES	UN	110	145,40	15.994,00
13	CONJUNTO DE AGASALHO TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS JAQUETAS. OS AGASALHOS DEVEM TER NA CALÇA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODOS OS CONJUNTOS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VARIAS CORES SENDO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DA JAQUETA DEVE TER A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO ESQUERDO, NOS SEGUINTES TAMANHOS (10-12-14).	SERGIO CONFECÇÕES	UN	70	140,00	9.800,00
18	BERMUDAS EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NA PERNA ESQUERDA. AS BERMUDAS DEVEM TER NA PERNA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODAS AS BERMUDAS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VÁRIAS CORES SENDO EM BORDADOS COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DEVE SER BORDADO A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO DIRETO, NOS SEGUINTES TAMANHOS (M, G, GG ADULTO).	SERGIO CONFECÇÕES	UN	60	44,15	2.649,00
VALOR TOTAL .....R$ 28.443,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
Sérgio Confecções EIRELI EPP.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A18D5A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 330/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (agasalhos e uniformes) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Politicas Publicas Para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	JOGOS DE COLETES, COM 16 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO G ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO HANDEBOL.	NEDEL	KIT	10	200,00	2.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS
Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2E940C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 332/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e componentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0366164 - AR COMPRIMIDO: COMPOSIÇÃO OXIGÊNIO 19,5 – 23,5% NITROGÊNIO 76,5 – 80,5% OTC 50	MESSER	UN	4	587,50	2.350,00
2	BR0366181 - ARGÔNIO PUREZA 99,999% MOL/MOL REF ARGÔNIO 5,0 – ANALITICO – EMBALADO CILINDRO TIPO T OU EQUIVALENTE	MESSER	UN	5	282,50	1.412,50
3	BR0397008 - DIÓXIDO DE CARBONO EM ARGÔNIO CORGON 8	MESSER	UN	15	212,78	3.191,70
4	BR0366212 - GÁS ACETILENO PARA SOLDA, EMBALADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 09 KG/CARGA	MESSER	UN	4	698,50	2.794,00
5	BR0391713 - OXIDO NITROSO EMBALADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 28 KG OTC 40	MESSER	UN	4	2.104,40	8.417,60
6	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDINAL – DE 150 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 3M3 OTC 20	MESSER	UN	300	145,00	43.500,00
7	BPS - OXIGÊNIO INDUSTRIAL EM ACRÍLICO COM CAPACIDADE DE 10M3/CARGA	MESSER	UN	10	185,00	1.850,00
8	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 10M3 OTC 50 (ITEM PRINCIPAL)	MESSER	UN	1.500	184,00	276.000,00
9	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 10M3 OTC 50 (ITEM RESERVADO)	MESSER	UN	500	184,00	92.000,00
10	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – EMBALADO EM GARRAFA 1,0M3 OTC 05	MESSER	UN	300	126,17	37.851,00
VALOR TOTAL.....R$ 469.366,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ
F R José Comércio de Equipamentos para Soldas Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48865DBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 333/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transportes de pacientes do Município de Loanda-Pr com destino a cidade de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 411.200,00 (quatrocentos e onze mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CURITIBA E TODA A REGIÃO METROPOLITANA, ITINERÁRIO DE 7 DIAS DA SEMANA, COM CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO A BORDO, SENDO UM TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SUPERVISIONADO A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS; 2 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"; SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE); MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS; MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO; MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CABINE DO MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ)	UN	1.200	128,00	153.600,00
2	TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA E TODA A REGIÃO METROPOLITANA PARA LOANDA, ITINERÁRIO DE 7 DIAS DA SEMANA, COM CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO A BORDO, SENDO UM TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SUPERVISIONADO A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS; 2 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"; SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE); MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS; MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO; MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CABINE DO MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ)	UN	1.200	128,00	153.600,00
3	TRANSPORTE DE PACIENTES ACAMADOS DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CURITIBA E TODA A REGIÃO METROPOLITANA, ITINERÁRIO DE 7 DIAS DA SEMANA, COM CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO A BORDO, SENDO UM TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SUPERVISIONADO A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS; 2 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"; SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE); MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS; MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO; MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CABINE DO MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ)	UN	200	260,00	52.000,00
4	TRANSPORTE DE PACIENTES ACAMADOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA PARA LOANDA E TODA A REGIÃO METROPOLITANA, ITINERÁRIO DE 7 DIAS DA SEMANA, COM CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO A BORDO, SENDO UM TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SUPERVISIONADO A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS; 2 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"; SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE); MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS; MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO; MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CABINE DO MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ)	UN	200	260,00	52.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os passageiros deverão embarcar na cidade de Loanda-Pr, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos locais de atendimento em Curitiba-Pr e Região Metropolitana. Deverão ocorrer nos 07 (sete) dias da semana conforme disponibilização pelo SUS de consultas, exames e internamentos, planilha a ser definida junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ FERNANDO DA SILVA MATTOS
Viação Garcia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:842C2556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 334/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soprador, roçadeira e motosserra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 9.498,50 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SOPRADOR BR 430 – COSTAL ERRGONÔMICO, EQUIPADO E AVANÇADO, MOTOR 2-MIX. BAIXO NIVEL DE VIBRAÇÃO E REDUÇÃO NA EMISSÃO DE GASES, TANQUE COM CAPACIDADE DE 1,7L DE COMBUSTIVEL, 63,3 CILINDRADAS, POTENCIA 2.9/3.9 KW/CV, VELOCIDADE MAXIMA DE AR 82 M/S, VOLUME DE AR MAXIMO COM TUBEIRA DE 1300 M/H, ROTAÇÃO MAXIMA DE 7000 RPM E ROTAÇÃO LENTA DE 3000 RPM, PESO 10,3KG. SIMILAR OU MELHOR QUE STIHL.	INTERTEC	UNI	5	1.899,70	9.498,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secrtaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F12E0823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 335/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BIDDEN COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soprador, roçadeira e motosserra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 02 – Valor do Lote: R$ 7.749,98 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ROÇADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO TANQUE: 580ML; CILINDRADA: 35,2 CM³; CJ. DE CORTES P/ ESCOLHA: RIMCUT 40 – 2 POLYCUT 40 – 3 LAMINA DE 2 PONTAS; FERRAMENTAS OPCIONAIS (CORTE): FACA DE 3 PONTAS P/ CAPOEIRA – SERRA CIRCULAR STANDART E ESPECIAL; PESO: 7,7KG; POTENCIA: 1,7KW (2,3 CV); ROTAÇÃO MARCHA LENTA: 2800 RPM; ROTAÇÃO MAXIMA: 12500 RPM CABO PARA DUAS MÃOS CINTO DE SUPORTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL.	KAWASHIMA KW 43 E-LE	UNI	7	1.107,14	7.749,98

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 12.699,95 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CILINDRADA: 72,2 CM³; CORRENTE: 3/8"; PESO SEM CJ. DE CORTE: 6,6 KG; POTENCIA: 3,9 KW/5,3 CV; RELAÇÃO PESO/POTENCIA: 1,7 KG/KW; SABRE: DUR.: 32 – 33 – 40 – 50 CM; BOMBA DE OLEO REGULAVEL; COMPENSADOR; SISTEMA ANTI VIBRATORIO TAMPA DO TANQUE MANUAL; TENSOR LATERAL DA CORRENTE; VALVULA DE DESCOMPRESSÃO.	TOYAMA TCS 72XP	UNI	5	2.539,99	12.699,95

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secrtaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MABEL ANDRUSIEVICZ
Bidden Comercial Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA75609A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 022/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VR PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - PRETO E BRANCO FUNÇÕES:** IMPRESSÃO, CÓPIA, **DIGITALIZAÇÃO**, CICLO MÁXIMO MENSAL: DE 10.000 A 80.000 PÁGINAS MÊS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DE 32 PPM A4 A 42 PPM RESOLUÇÃO: IMPRESSÃO 600 X 6000 DPI A 1200 X 1200 DPI CÓPIA: 600 X 600 DPI DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200 DPI (APRIMORADO: 4800 X 4800 DPI) PROCESSADOR: 300 MHZ A 600 MHZ MEMÓRIA: 256 MB - EXPANSÍVEL ATÉ 512MB INTERFACE: HI-SPEED USB 2.0, ETHERNET 10/100 BASE TX, DIRECT USB, WI-FI IMPRESSÃO DUPLEX: EMBUTIDO ADF: DE 35 A 50 PÁGINAS / MEMORIA DE 32MB A 64 MB TAMANHOS DE PAPEL: GAVETA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, EXECUTIVO, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, STATEMENT, PERSONALIZADO BANDEJA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, STATEMENT, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, ENVELOPE (Nº10, MONARCH, DL, C5, C6, Nº9), CARTÃO POSTAL, CARTÃO DE ÍNDICE, EXECUTIVO, PERSONALIZADO" SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 /2008 / 2003, MAC OS X 10.5 - 10.8,VARIADOS LINUX/UNIX. MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	PANTUM M7105DW	UN	34	2.180,00	74.120,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VERENISIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA
VR Print Comércio e Serviços de Suprimentos para Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6DBEC56B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 023/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
4	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CCD OU CIS (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA); TIPO DE DIGITALIZAÇÃO DE ALTA RESOLUÇÃO: DE MESA, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO (ADF), RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: ÓPTICA ATÉ 600 DPI. OPÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO (ADF): DUPLEX COM UMA ÚNICA PASSADA; CONFIGURAÇÃO DPI DA RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600; CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 100 FOLHAS; DIGITALIZAR EM FRENTE E VERSO NO ADF; TAMANHO SUPORTADOS DE MÍDIA (ADF): CARTA, OFÍCIO, A4, A5, PERSONALIZADO, PAPEL LONGO DE ATÉ 864 MM (34 POL.); CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CICLO DE SERVIÇO (DIÁRIO): MÍNIMO 7.000 PÁGINAS; FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO: BMP, JPG, TIFF, TIFF (COMPACTADO), TIFF COM VÁRIAS PÁGINAS, PNG, PDF (NORMAL, NORMAL COM IMAGENS, IMAGEM PESQUISÁVEL SOMENTE, MRC), PDF/A, RTF, TXT, DOC, XML, XLS, XPS; ACOMPANHAR: CD'S COM SOFTWARE E GUIA DE INSTALAÇÃO; CONTENDO TAMBÉM ADAPTADOR E CABOS PARA CONEXÃO E ENERGIA. MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	FUJITSU FI 8170	UN	6	3.187,91	19.127,46

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA
Diagrama Tecnologia EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06CDBE0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 024/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
2	IMPRESSORA LASER - PRETO E BRANCO FUNÇÕES: IMPRESSÃO CICLO MÁXIMO MENSAL: DE 8.000 A 20.000 PÁGINAS MÊS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DE 19 PPM A4 A 32 PPM RESOLUÇÃO: IMPRESSÃO 600 X 6000 DPI A 1200 X 1200 DPI PROCESSADOR: 300 MHZ A 600 MHZ MEMÓRIA: 256 MB - EXPANSÍVEL ATÉ 512MB INTERFACE: HI-SPEED USB 2.0, ETHERNET 10/100 BASE TX, DIRECT USB, WI-FI TAMANHOS DE PAPEL: GAVETA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5,EXECUTIVO, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, STATEMENT, PERSONALIZADO BANDEJA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, STATEMENT, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, ENVELOPE (Nº10, MONARCH, DL, C5, C6, Nº9), CARTÃO POSTAL, CARTÃO DE ÍNDICE, EXECUTIVO, PERSONALIZADO" SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 /2008 / 2003, MAC OS X 10.5 - 10.8,VARIADOS LINUX/UNIX. MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	XEROX	UN	11	920,00	10.120,00
3	IMPRESSORA - especificações mínimas impressora: Imprimir: Tecnologia de impressão: JATO DE TINTA, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto, 5 ppm em cores (A4/carta), Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, Configuração de injetores: 180 injetores de tinta preta (59 injetores por cor), Direção de impressão: Bidirecional, Características de digitalização: Outros: PDF, JPEG, PING, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®)Conectividade: Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Ethernet, Protocolos de impressão em rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6, Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PNG, DDNS, mDDNS, SNTP, SLP, WSD, LLTD, Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), Detalhes da Impressora: Visor LCD:LCD de 1,44" colorido. Linguagem de impressão: tinta: Configuração de tinta: 1 garrafa com tinta preta rende até 4500 páginas², 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarelo) rendem até 7500 páginas² Frequência nominal:50 - 60 Hz Consumo de energia:12 W em operação, 0,7 W em repouso. Geral: Sistemas operacionais: Windows Vista™ / Windows® 7 / Windows® 8 / Windows® 8.1 / Windows® 10 (32bits/64bits), Windows Server® 2003 SP2, Windows Server® 20165, Mac OS® X 10.6.8, Mac OS® 10.13.x6Dimensões:37,5 x 57,8 x 25,3 cm (em uso) / 44,8 x 42,0 x 30,6 cm (com embalagem) Peso:5,0 Kg (sem embalagem) / 6,92 Kg (com embalagem) País de origem: Filipinas Garantia: até 3 meses sem limite de páginas e de 4 a 12 meses, ou até 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro)6. Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica:1200/1200 x 2400 dpi Resolução interpolada:1200 x 2400 dpi Profundidade de bit de cor:48-bit interna (24-bit externa) Modo de escaneo en color y escala de grises (profundidad de bits): Escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Profundidade de bit monocromático: Branco e preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída rea máxima de digitalização:216 x 297 mm (8.5" x 11.7")Velocidade de digitalização:12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200 dpi); 4.5 ipm (ADF) Fax: Configurações do fax: 100 (números máximo), 99 grupos Velocidade do fax: 33.6 Kbps Memória:1,1 MB, até 100 páginas Manuseio do papel: Suporte de Papel Sem PC:89 x 127mm, Carta/216 x 279 mm, A4/210 x 297 mm, Legal/216 x 356 mm Tamanhos de papel:A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Oficio 9, definido pelo usuário (89 x 127 mm - 215,9 x 1200 mm); Envelopes #10Tamanho máximo do papel: Legal (216 x 356 mm)Tipos de papel: Comum, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo Gramatura máxima do papel:64 ~ 90 g/m²Capacidade de entrada de papel:100 folhas de papel A4Capacidade de bandeja de saída:30 folhas de papel A4. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	EPSON	UN	13	1.250,64	16.258,32
5	SCANNER DE MESA SIMPLES, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CCD (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA); TIPO DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDA: DE MESA, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO (ADF), RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: ÓPTICA ATÉ 600 DPI. OPÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO (ADF): DUPLEX COM UMA ÚNICA PASSADA; CONFIGURAÇÃO DPI DA RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600; CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 100 FOLHAS; DIGITALIZAR EM FRENTE E VERSO NO ADF; TAMANHO SUPORTADOS DE MÍDIA (ADF): CARTA, OFÍCIO, A4, A5, PERSONALIZADO, PAPEL LONGO DE ATÉ 864 MM (34 POL.); CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CICLO DE SERVIÇO (DIÁRIO): MÍNIMO 4.000 PÁGINAS; FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO: BMP, JPG, TIFF, TIFF (COMPACTADO), TIFF COM VÁRIAS PÁGINAS, PNG, PDF (NORMAL, NORMAL COM IMAGENS, IMAGEM PESQUISÁVEL SOMENTE, MRC), PDF/A, RTF, TXT, UNICODE, HTM, DOC, WPD, XML, XLS, OPF, XPS; ACOMPANHAR: CD'S COM SOFTWARE E GUIA DE INSTALAÇÃO; CONTENDO TAMBÉM ADAPTADOR E CABOS PARA CONEXÃO E ENERGIA. MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CANON	UN	10	1.865,25	18.652,50
VALOR TOTAL.....R$ 45.030,82						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5556573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 025/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA), TAMANHO MÉDIO (M), A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO E ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA ATRAVÉS DE CAMADA INTERNA COM GEL RETENTOR DE UMIDADE.	SENIOR LIFE PLUS	UNID	4.500	1,16	5.220,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA), TAMANHO GRANDE (G), A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO E ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA ATRAVÉS DE CAMADA INTERNA COM GEL RETENTOR DE UMIDADE.	SENIOR LIFE PLUS	UNID	24.000	1,22	29.280,00

3	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA), TAMANHO EXTRA GRANDE (XG OU EG), A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO E ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA ATRAVÉS DE CAMADA INTERNA COM GEL RETENTOR DE UMIDADE.	SENIOR LIFE PLUS	UNID	9.000	1,39	12.510,00
VALOR TOTAL.....R$ 47.010,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO CESAR STROIEKE
Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:78FC20FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 114/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - FIO DE SUTURA 2-0, MERSILENE, SEM AGULHA, ENVELOPE COM 15 FIOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONÁVEL, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	1	360,00	360,00
2	BR0487027 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO) Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	10	200,00	2.000,00
3	BR0487021 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	6	180,00	1.080,00
4	BR0487019 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AUGLHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	2	145,00	290,00
5	BR0487026 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM FORMATO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	2	137,00	274,00
8	BR0487006 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), Nº 2- 0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 26MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	3	155,00	465,00
9	BR0486976 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	6	130,00	780,00
10	BR0486982 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	30	190,00	5.700,00
13	BR0486945 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 4-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	6	170,00	1.020,00
23	BR0487453 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 2-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	12	65,00	780,00
26	BR0487142 - FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, (CUTILAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	1	310,00	310,00

27	BR0487359 - FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 3-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	7	390,00	2.730,00
28	BR0487176 - FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 1, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	20	298,00	5.960,00
29	BR0487151 - FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 0, COM AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	2	270,00	540,00
30	BR0486969 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 36,4 MM, ½ CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	3	150,00	450,00
31	BR0486960 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, AGULHA DE 31 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTRA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	3	149,00	447,00
32	BR0486959 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COM AGULHA DE 17 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UINIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FIMEL PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	2	140,00	280,00
33	BR0281623 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 0, COM AGULHA 40MM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNA CARTONADA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX. C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	2	120,00	240,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.706,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENATA BONATO RIFFEL
Athos Comercial Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1AA1C357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°238/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VERA LUCIA CALEFFI SILVA – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de trofeu e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor ouro e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor verde com 13,40 cm de altura. Sobre esta figura de bola de futebol uma estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com a figura de bola de futebol em polímero com os gomos pintados nas cores preto (PT), vermelho (VM) ou azul (AZE).	VITORIA	UN	5	153,80	769,00
2	Troféu com 66 cm de altura, com base octogonal com 12,10 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor prata e um cone em polímero com frisos metalizado na cor prata,tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor verde com 13,40 cm de altura. Sobre esta figura de bola de futebol uma estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com a figura de bola de futebol em polímero com os gomos pintados nas cores preto (PT), vermelho (VM) ou azul (AZE).	VITORIA	UN	5	139,80	699,00
3	Troféu com 54 cm de altura, com baseoctogonal com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor bronze, e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor verde com 10,60 cm de altura. Sobre esta figura de bola de futebol uma estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com a figura de bola de futebol em polímero com os gomos pintados nas cores preto (PT), vermelho (VM) ou azul (AZE).	VITORIA	UN	5	91,80	459,00
5	Troféu com 54 cm de altura, com base octogonal com 13,10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor prata. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com os gomos pintados na cor vermelha, com 10,60 cm de altura. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e 13,50 cm de largura e uma taça interna em polímero metalizada na cor vermelha. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito também com a taça interna e a bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com os gomos pintados nas cores verde (VR), preta (PT) ou azul (AZE)	VITORIA	UN	5	134,40	672,00
6	Troféu com 40 cm de altura, com base octogonal com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na	VITORIA	UN	5	59,80	299,0

	cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com os gomos pintados na cor vermelha, com 7,70 cm de altura. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e 9 cm de largura e uma taça em polímero interna metalizada na cor vermelha. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito também com a taça interna e a bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com os gomos pintados nas cores verde (VR), preta (PT) ou azul (AZE).					
7	Troféu com 64 cm de altura, com base oitavada com 14,50 cm de largura em polímero metalizada na cor azul acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa em polímero nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourada acetinado (DOFA) e verde acetinado (VRFA).	VITORIA	UN	5	155,60	778,00
8	Troféu com 57 cm de altura, com base oitavada com 12,10 cm de largura em polímero metalizada na cor azul acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa em polímero nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourada acetinado (DOFA) e verde acetinado (VRFA).	VITORIA	UN	5	123,00	615,00
9	Troféu com 52 cm de altura, com base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero metalizada na cor azul acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa em polímero nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourada acetinado (DOFA) e verde acetinado (VRFA)	VITORIA	UN	5	99,80	499,00
10	Troféu com altura de 40 cm, base oitavada com 14,50 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada. Este troféu também pode vir nas cores prata (PR) ou bronze (BZ)	VITORIA	UN	5	99,80	499,00
11	Troféu com altura de 35 cm, base oitavada com 12,10 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,50 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada. Este troféu também pode vir nas cores prata (PR) ou bronze (BZ)	VITORIA	UN	5	77,80	389,00
12	Troféu com altura de 28 cm, base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 15,50 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada. Este troféu também pode vir nas cores prata (PR) ou bronze (BZ)	VITORIA	UN	5	57,60	288,00
13	Troféu com altura de 23 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça aberta em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (PR).	VITORIA	UN	10	28,80	288,00
14	Troféu com altura de 25 cm, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Sobre esta base três suportes em polímero metalizado na cor dourada. Sobre estes suportes duas estatuetas de jogadores de sinuca fabricados em polímero e metalizados na cor dourada com 15 cm de altura e uma estatueta de mesa de sinuca em polímero metalizado na cor dourada com detalhe na cor verde com 6,30 cm de altura	VITORIA	UN	10	88,80	888,00
15	Troféu com altura de 14 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de chuteira de futebol.	VITORIA	UN	30	56,65	1.699,50
16	Troféu com altura de 23 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol	VITORIA	UN	30	56,63	1.698,90
17	Troféu com altura de 19 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol.	VITORIA	UN	30	56,33	1.689,90
18	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor dourada, com acabamento texturizado na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com a taça nas cores prata com acabamento texturizado, azul acetinado, vermelha acetinado, verde acetinado ou preto	VITORIA	UN	5	359,80	1.799,00
19	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,50 cm de largura em polímero na cor preta.Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor prata com efeito texturizado na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com seus componentes metalizados totalmente pintados na cor prata.	VITORIA	UN	5	357,80	1.789,0
20	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor azul royal fosco na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável.	VITORIA	UN	5	357,80	1.789,00
21	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor dourada.Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde amarela com 2,5 cm de largura	VITORIA	UN	1.000	6,90	6.900,00
22	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha,amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde amarela com 2,5 cm de largura	VITORIA	UN	1.000	6,90	6.900,00
23	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde amarela com 2,5 cm de largura.	VITORIA	UN	1.000	6,90	6.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 38.307,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VERA LÚCIA CALEFFI SILVA
Vera Lúcia Caleffi Silva - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03BCFCC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 115/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	BR0487024 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL) Nº 0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CAIXA	2	148,45	296,90
15	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	12	43,32	519,84
16	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	60	42,35	2.541,00
17	BR0487387 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	40	43,37	1.734,80
18	BR0487428 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 24 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	24	54,16	1.299,84
19	BR0487429 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	12	46,57	558,84
20	BR0487427 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	12	42,32	507,84
21	BR0487418 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 5-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	10	44,75	447,50
22	BR0487406 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 6-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	10	46,79	467,90
24	BR0487626 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	10	46,19	461,90
25	BR0487616 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 2-0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	10	46,19	461,90
VALOR TOTAL.....R$ 9.298,26						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FASUTO
Nova Cirúrgica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:083AB30E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 116/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	BR0281116 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINSTESTINAL), Nº 2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MMM ESTRIADA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE EXTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CAIXA	6	116,66	699,96
11	BPS - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 1, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CAIXA	6	125,00	750,00
12	BPS - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 2-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CAIXA	2	101,88	203,76
14	BPS - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COM AGULHA 31 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CAIXA	20	101,88	2.037,60
VALOR TOTAL.....R$ 3.691,32						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELTON YUDI HONDA
Cirurgica Itambé – Eireli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD067F98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 117/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
34	BR0435007 - TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 7,6CM X 15CM, ESTÉRIL.	INTRACORP	UM	40	37,50	1.500,00
35	BR0435030 - TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DE PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 30CM X 30CM, ESTÉRIL.	INTRACORP	UN	10	100,00	1.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ELTON ANTONIO TESSARO
TS Medical Comércio de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF1782CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°239/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de trofeu e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	Troféu com 54 cm de altura, com base octogonal com 13,10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com os gomos pintados na cor vermelha, com 10,60 cm de altura. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e 13,50 cm de largura e uma taça interna em polímero metalizada na cor vermelha. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito também com a taça interna e a bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com os gomos pintados nas cores verde (VR), preta (PT) ou azul (AZE)	VITORIA	UN	5	126,00	630,00
24	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 35 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	VITORIA	UN	1.000	2,50	2.500,00
25	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 35 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura	VITORIA	UN	1.000	2,50	2.500,00
26	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 35 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	VITORIA	UN	1.000	2,50	2.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 8.130,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO BERTOLASCE
Fenix do Brasil Sports Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98C4DAE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°100/2023-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2023 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n°093/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa L. J da Silva Comércio de Brinquedos Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência em atendimento a Deliberação nº 80/2022-CEDCA/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 93/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 14.900,00(quatorze mil e novecentos reais para os itens 01, 02 e 03, em moeda corrente nacional, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem dos objetos solicitados desde que cumprido todas as exigências contratuais e da conseqeunte entrega da nota fiscal no setor financeiro, conforme especificações contidas na tabela abaixo:

Ordem	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CARROSSEL ADAPTADO PARA CADEIRANTE CARACTERISTICAS: FAIXA ETÁRIA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS; CAPACIDADE 4 (QUATRO) CRIANÇAS, SENDO 02 (DOIS) CADEIRANTES E 02 (DUAS) CRIANÇAS SENTADAS; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; CANTONEIRA; ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI OU CHAPA EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE; EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM ROLAMENTO BLINDADO DE ALTA PERFORMANCE; TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO; TRAVA DE SEGURANÇA P/ OS PÉS DA CADEIRA DE RODAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA POLIÉSTER; CONTER ADESIVOS COM DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PESO MÁXIMO, FAIXA ETÁRIA, ETC.); MEDIDAS APROXIMADAS FECHADO: 1,82M X 2,30 X 1,15M (L X C X A); CONFORME ABNT/NBR 16071/2012; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UN	1	Ideia Educativa	5.550,00	5.550,00
2	GANGORRA ADAPTADO PARA CADEIRANTE CARACTERISTICAS: FAIXA ETÁRIA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS; CAPACIDADE 2 (DUAS) CRIANÇAS SENDO 01 (UM) CADEIRANTE E 01 (UMA) CRIANÇA SENTADA; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; CANTONEIRA; TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO; ASSOALHO EM TELA COPEL MALHA 30 FIO 8MM OU CHAPA EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE; TRAVA DE SEGURANÇA P/ OS PÉS DA CADEIRA DE RODAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA POLIÉSTER; CONTER ADESIVOS COM DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PESO MÁXIMO, FAIXA ETÁRIA, ETC.); MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00M X 3,05M 1,10M (L X C X A); CONFORME ABNT/NBR 16071/2012. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UN	1	Ideia Educativa	4.300,00	4.300,00
3	BALANÇO FRONTAL CADEIRANTE CARACTERISTICAS: FAIXA ETÁRIA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS; CAPACIDADE 3 (TRÊS) CRIANÇAS SENDO 01 (UM) CADEIRANTE E 02 (DUAS) CRIANÇAS SENTADAS; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; CANTONEIRA; TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO; TRAVA DE SEGURANÇA P/ OS PÉS DA CADEIRA DE RODAS; ASSOALHO EM TELA COPEL MALHA 30 FIO 8MM OU CHAPA EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA POLIÉSTER; CONTER ADESIVOS COM DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PESO MÁXIMO, FAIXA ETÁRIA, ETC.) MEDIDAS APROXIMADAS FECHADO: 2,50M X 2,50M 2,00M (L X C X A); CONFORME ABNT/NBR 16071/2012. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UN	1	Ideia Educativa	5.050,00	5.050,00
TOTAL.....R$14.900,00						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. Todas as despesas necessárias para entrega e montagem dos objetos da presente licitação, serão por conta da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 14 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIANA JANAINA DA SILVA
L. J. Da Silva Comércio de Brinquedos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F943829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 118/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE	EQUIPLEX	FR	11.250	3,46	38.925,00

	CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA (ITEM PRINCIPAL).					
2	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA (ITEM RESERVADO).	EQUIPLEX	FR	3.750	3,46	12.975,00
4	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	EQUIPLEX	FR	8.000	4,73	37.840,00
8	BR0366913 - SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRENESIUS	FR	1.000	6,80	6.800,00
9	BR0357880 - SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS	FRENESIUS	FR	2.000	3,75	7.500,00
10	BR0357880 - SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRENESIUS	FR	1.000	4,00	4.000,00
11	BR0357880 - SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRENESIUS	FR	500	6,60	3.300,00
12	BR0303292 - SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP	FR	1.000	4,40	4.400,00

VALOR TOTAL.....R$ 115.740,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, almoxarifado e ma farmacia central, conforme determinação da Secretaria, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos - Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B607508E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°102/2023-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°011/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 005/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Kihara & Sassaki Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período até 28/12/2023.

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Valor	
				Valor Unt. R$	Valor Total R$
1	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	350	5,62	1.967,00
2		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	400	60,00	24.000,00
3	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	5.000	4,11	20.550,00
4		IGE SOJA	50	25,00	1.250,00
					47.767,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: As coletas referente aos exames deverão ser realizadas na unidade contratada, que deverá ter sua sede no Município de Loanda-Pr, e em casos de pacientes internados, a contratada deverá realizar as coletas no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os exames deverão ser realizados na unidade contratada. Os serviços deverão ser prestados imediatamente, após a solicitação do responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 18/08/2023 e término no dia 28/12/2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 18 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5FF85774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 119/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ONIX – EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
3	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP	FR	9.000	4,59	41.310,00
5	BR0FR268236 - SORO FISIOLOGICO0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER OMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP	FR	1.000	7,98	7.980,00
6	BR0366913 - SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP	FR	1.000	4,44	4.440,00
7	BR0366913 - SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP	FR	5.000	5,48	27.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 81.130,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, almoxarifado e ma farmacia central, conforme determinação da Secretaria, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirurgica Onix - Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A840233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 120/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tabela profissional de basquete e placar eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	Tabela de Basquete Móvel com sistema, Hidráulica, acionamento Elétrico, com opções de voltagem de 110 ou 220v com vidros temperados de 10mm de espessura, aro retrátil, pintura automotiva e espuma protetora contra impacto, sistema de locomoção com rodízios em poliuretano tipo "trem de pouso" Base medindo 1,20m na largura e 2,20m de comprimento, o equipamento abaixado "pronto para ser removível" mede na sua parte mais alta 2,40 a 2,70, comprimento 5m.	LEDSPORT MODELO LS - THE	PAR	1	45.300,00	45.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGINA MARIA MIRANDA EUFLAUSINO
Ledsport Tecnologia a Led e Esportiva Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:994C559F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 121/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tabela profissional de basquete e placar eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
2	Placar eletrônico para modalidade poliesportiva. Competições de esportes, sejam coletivos ou não, como por exemplo, futsal, vôlei, basquete, handball dentre outros. Placar eletrônico para escrita dos times e mensagens ao público. Ideal para aplicação em ginásios ou qualquer outro lugar que comporta modalidades poliesportivas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do placar: Estrutura metálica com acabamento. Dimensões placar: 125cm por 300cm, por 12cm Dígitos com 19 cm de altura. Visualização média de 70 metros. Painéis eletrônicos para escrita de times. Painel de mensagens eletrônicas deslizantes com 20 cm x 96 cm. Programação frases via computador. Comando universal em botoeira única. Possuem marcados de; Pontos; . Acore Set/faltas; Cronometro; Progressivo e regressivo com sirene integrada automática e manual; Períoco tudo desenvolvido com leds de alta performance e brilho.	COMED	PAR	1	13.000,00	13.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTAINE PEREIRA DA SILVA
Pereira Prestação De Serviços Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3FC2FE44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 122/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Bola de Basquete em microfibra, matrizada, com acabamento antideslizante que melhora a aderência da mão com a bola. Câmara com sistema de balanceamento, simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo. Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 570-650 e circunferência entre 74,9-78. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIBA, ser a bola oficial da NBB e ser a bola oficial da Federação Paranaense de basquetebol. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	28	321,42	8.999,76
2	Bola de Vôlei de quadra adulto,em microfibra com 18 gomos matrizada, com câmara de ar, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível. Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIVB e ser a bola oficial de 6 campeonato estaduais de 2019, aprovada pela Federação Paranaense de Voleibol. Ou apresentar qualidade superior	PENALTY	UN	50	300,00	15.000,00
3	Bola de Beach soccer, em PU com 8 gomos, sistema de fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 3.8 a 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola. Câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado. A bola com peso entre 420-440 e circunferência entre 68-70. Produzida no Brasil. Aprovado pela Federação paranaense de Beach soccer. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	18	194,44	3.499,92
22	Bomba de ar, para encher bola, confeccionada em pvc rígido ou similar, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (Double action), com mangueira flexível com duas (02) agulhas finas.	MAGUSSY	UN	46	20,00	920,00
27	Cone plástico para iniciação, com altura de 23 - 25 cm, cor laranja.	ZONA LIVRE	UN	300	3,33	999,00
33	Mesa de tênis tampa em mdp(mdf) de 15 mm com acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira compensada dobráveis, medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf, (lxaxc) medida 152x76x274 cm.	BIG	UN	18	850,00	15.300,00
36	Faixa para demarcação de vôlei de praia, medindo 8,00 x 16,00 mts, confeccionada em seda.	DUNK	UN	5	90,00	450,00
38	Jogo de antenas oficial para voleibol, em fibra de vidro nas cores branco e vermelho, no tamanho de 1,80 MT.	DUNK	PAR	2	72,00	144,00
43	Cordas individuais, confeccionados em sisal com cabos de madeira, medindo 1,80 m com girador.	BIG	UN	200	4,50	900,00
53	Kitfaixas Super Band Kit composto por 1 faixa média, 1 faixa forte e 1 faixa extra forte. Características: Intensidade: Média; Largura: 2,1cm; Comprimento Total: Aproximadamente 200cm; Espessura: 0,5cm; Cor: Amarela; Intensidade: Forte; Largura: 3,2cm; Comprimento Total: Aproximadamente 200cm; Espessura: 0,5cm; Cor: Roxa; Intensidade: Extra Forte; Largura: 4,5cm; Comprimento Total: Aproximadamente 200cm; Espessura: 0,5cm; Cor: Verde;	ACTE	KIT	30	120,00	3.600,00
55	Conjunto com 5 mini bands é de látex de alta qualidade e possui 5 níveis de resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta). Cada mini band tem 30cm de comprimento e 5cm de largura O kit de mini bands é indicado tanto para iniciantes, que podem ir evoluindo gradualmente e aumentando o nível de resistência, mas também para quem já treina usando níveis de resistência de intermediário à forte. Descrição das resistências do Kit: Ultra leve ou Verde = equivale a 2,2kg Azul ou Leve = equivale a 4,5kg Amarela ou Média = equivale a 9kg Vermelha ou Forte =equivale a 13,5kg Preta ou Ultra Forte = equivale a 18kg.	ACTE	CONJ	40	47,50	1.900,00
56	Luva de Box,Produzida em material sintético PU (Poliuretano). Enchimento em espuma de alta densidade PI. Polegar solto. Fecho com velcro envolvendo o punho. Conforto e Flexibilidade, Copa Reforçada.Palma com respiro para ventilação e forro interno impermeabilizado.Possui reforço nas costuras, maior resistência e durabilidade, melhor custo x benefício. Formato anatômico. Tamanhos P M G Cores diversas.	FHERAS	PAR	100	100,00	10.000,00
57	Protetor de canela (caneleira)caneleira de muaythai-kickboxing-MMA-diversos tipos de artes marciais. Testado e aprovado por profissionais. confeccionada em couro ecológico de alta resistência.Parte interna em borracha e espuma de alta densidadefechamento em velgro grosso.com elástico na parte do calcanhar e na parte da sola do pé, proteção total da canela e pé;Própria para treinos amadores e profissionais. Peso: 0,650 kg, Tamanhos M, G .	FHERAS	PAR	100	100,00	10.000,00
58	Saco De Pancada Profissional 180x100. Ideal para treinos de atletas profissionais e amadores, indicado para aplicação de chutes e socos altos (cabeça), médios (peitoral) e baixos (pernas). Confeccionado em policloreto de alta resistência, o saco de boxe possuí 180 cm de altura por 100 cm de circunferência (O tamanho total contando desde o fundo do produto até o término da alça fica em aproximadamente 195 cm de altura). Quatro pontas de apoio reforçadas com dupla camada de PU acompanhadas com argolas, correntes e um exclusivo sistema de mosquetão com trava, pronto para pendurá-lo!,e possuí um zíper na parte superior facilitando o enchimento.Especificações:Medidas: 180 cm de altura x100 cm de circunferência;Peso suportado: até 100 kg;	FHERAS	UN	10	300,00	3.000,00
60	Aparador de chute, confeccionado em Poliuretano (PU) e Nylon trançado. Costura dupla reforçada. Enchimento interno com espuma D45, mais duas placas de EVA de 15 mm. Fechamento em zíper.Duas alças com fechamento velcro. Medida aproximada do produto: 0,40x 0,20x 0,10.	FHERAS	PAR	50	110,00	5.500,00
61	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 3kg.	FUNDI	UN	30	46,66	1.399,80
62	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 4kg.	FUNDI	UN	30	60,00	1.800,00
63	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 5kg.	FUNDI	UN	30	76,66	2.299,80
64	Caixa pilométrica para exercícios funcionais, confeccionada em madeira de compensado naval com medidas de 40 x 35 x 45 cm.	DUNK	UN	24	150,00	3.600,00
65	Placar de Mesa, Composição: confeccionado em PVC RígidoCor: preto Peso aproximado: 942 g Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm. Desenvolvido para contagem de pontuação em competições esportivas, para marcação de jogos, como, tênis de mesa, futebol, vôlei e vários outros esportes. Com marcação de até 31 pontos e 7 sets. Características Placar de Mesa Ideal para qualquer tipo de jogos esportivos. Placar usado para marcar pontos e rodadasResistente, leve e durável.Possui sistema articulado para facilitar o transporte	HYPER	UN	16	150,00	2.400,00
71	Bandagens de proteção necessária para você realizar treino com segurança. proteger os ossos e tendões das mãos, ajudando a evitar fraturas e torções. Feitas de elastano, 55% Poliamid, 45%Poliéster Velcro resistenteFácil lavagem,Largura 5cm, 3mt, comprimentoUnidade de venda: Par.Lavagem,Largura 5cm, 3mt, comprimento.	FHERAS	UN	150	30,00	4.500,00
72	O protetor bucal é utilizado em diversos esportes, especialmente esportes de contato, para proteger os lábios e dentes do praticante. O protetor é de tamanho único, moldável e não é tóxico.O protetor bucal é muito utilizado em modalidades de luta como boxe, muaythai, MMA (MixedMartialArts), jiu-jitsu, judô, karate, taekwondo, kung fu, capoeira, luta greco-romana (wrestling), entre outras.	FHERAS	UN	150	13,33	1.999,50

73	Protetor De Cabeça Aberto / Capacete MuayThai - Boxe – Mma, para proteção do rosto em treinamento corpo a corpo, confeccionado em couro sintético de alta qualidade. Possui fechos de contato adesivo e elásticos para ajuste na cabeça. Possui um encaixe auricular, liberando a passagem de ar e prevenindo lesões. Cores: Azul, Preto e Vermelho, Peso: 250g.	FHERAS	UN	60	150,00	9.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 107.211,78						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretrarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO BERTOLASCE
Fenix do Brasil Sports Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BF99878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 123/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 5 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSY	UN	40	144,99	5.799,60
46	Step de E.V.A desenvolvido com material resistente e maleavel para absorver o impacto durante o exercício evitando contusões e plataforma superior antiderrapante. Características:. Cor: Preto com faixa colorida. Dupla face: Sim, pode ser utilizado dos 2 lados. Capacidade (kg): 200 kg. Densidade: 100 Kg/m³ +/- 20. Material: E.V.A. (Etil, Vinil e Acetato). Textura: Texturizado antiderrapante. Dimensões: 60 x 30 x 14 cm (C x L x A). Peso: 2,3 kg.	YAMAMURA	UN	120	364,11	43.693,20
54	Kit de porta Squeeze para 6 garrafas de 500ml até 1 litro. Com sistema móvel de alça para um melhor armazenamento. Squeeze produzida em polietileno virgem atóxico e flexível, boca com fechamento por tampa de rosca e válvula com trava de segurança. Indicado para academias e esportes em geral. Conteúdo: 6Squeezes 500ml e 1 Porta Squeeze.	MAGUSSY	KIT	10	78,74	787,40
59	Cama elástica mini Jump, para treinamentos funcionais, confeccionada em aço, com 97 cm de diâmetro, com aproximadamente 20 cm de altura, com 32 molas, com capa para molas, peso suportado aproximadamente 150 kg.	PISTA E CAMPO	UN	34	792,00	26.928,00
VALOR TOTAL.....R$ 77.208,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretrarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes & Cia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C5A5B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 124/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: L C LOPES MARCELINO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	Bola de voleibol matrizada categoria infantil, 18 gomos, laminado em PU, câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A Bola com peso entre 240-270g, 60 a 63 cm de circunferência. Aprovada pela Federação Paranaense de Voleibol. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	66	118,18	7.799,88
5	Bola de futsal juvenil, em PU com 8 gomos, sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 400 a 440 e circunferência entre 62 a 64 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	66	103,50	6.831,00
6	Bola de futsal Juvenil em PU com 8 gomos sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 350/380g e circunferência entre 55 e 59 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior	PENALTY	UN	54	120,37	6.499,98
7	Bola de futsal Infantil em PU com 8 gomos, sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 300/330g e circunferência e entre 52 a 55 cm, fabricado no Brasil.Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	66	98,48	6.499,68
11	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 1 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSI	UN	40	57,50	2.300,00
12	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 2 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSI	UN	40	77,50	3.100,00
13	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 3 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSI	UN	40	85,00	3.400,00
14	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 4 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSI	UN	40	110,00	4.400,00
16	Bola de Handebol H2 Feminino em PU com 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 325-400 e circunferência entre 54-56. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	RAINHA	UN	54	137,03	7.399,62
17	Bola de Handebol H1 Feminino em PUcom 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 230 A 270 e circunferência entre 50-52. Produzida no Brasil. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	RAINHA	UN	48	133,33	6.399,84
18	Bola de Handebol H3 Masculino em PU com 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 425-475 e circunferência entre 58-60. Produzida no Brasil. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	RAINHA	UN	48	177,08	8.499,84
29	Suporte e rede de tênis de mesa profissional. Suporte tipo alicate para rápida fixação e rede confeccionada em nylon. Segue rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa.Composição: Ferro e NylonCor: azulpeso: 0,342tamanho: único. Dimensões Embalagem: 22,00 x 3,00 x18,00 CM	VOLLO	PAR	27	65,00	1.755,00
40	Colchonetes confeccionados e revestido em corvim na cor azul, com espuma com densidade 33, medindo 1,00x60x0,7cm. Documento da empresa fabricante que a mesma tem o certificado Inmetro.	VITTAFLEX	UN	75	64,98	4.873,50
41	Alteres de mão emborrachado de 1 kg, para prática de exercícios físicos.	RLM	UN	60	16,25	975,00
42	Alteres de mão emborrachado de 2 kg, para prática de exercícios físicos.	RLM	UN	50	32,00	1.600,00
44	Cronometro, material carcaça plástico ABS, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, características adicionais com alarme.	VOLLO	UN	24	25,00	600,00
48	Dardo de atletismo para iniciação, pesando 500g, medindo 112cm de comprimento, fabricado em plástico pvc de alta resistência, com ponteira de borracha e empunhadura em espiral.	TURBOJAN	UN	60	218,75	13.125,00
67	Kit Kimono Traçado Ligth nas cores Branco / Azul. Tamanho Infantil	KAMI	UN	60	143,33	8.599,80
68	Kit Kimono Traçado Ligth nas cores Branco / Azul. Tamanho Adulto	KAMI	UN	60	171,66	10.299,60
VALOR TOTAL.....R$ 104.957,74						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretrarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO
L C Lopes Marcelino Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9292464A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 125/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RBM ESPORTES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
20	Bola para yoga ou pilates, confeccionada em pvc (poli cloreto de vinila) sistema ante-explosão antiderrapante atóxico, suporta até 350 kg no tamanho padrão 75 cm. Cor cinza podendo ser utilizados para manter a forma física, alongar ou propiciar a reabilitação do corpo. A bola auxilia no equilíbrio corporal e coordenação motora.	PISTA E CAMPO	UN	36	67,49	2.429,64
30	Bolas para tênis de mesa, oficial.	PISTA E CAMPO	UN	650	1,48	962,00
35	Raquetes para tênis de mesa, de madeira revestida de borracha dos 02 lados.	PISTA E CAMPO	UN	55	26,99	1.484,45
47	Dardo de atletismo para iniciação, pesando 300g, medindo 75cm de comprimento, fabricado em plástico pvc de alta resistência, com ponteira de borracha e empunhadura em espiral.	PISTA E CAMPO	UN	60	131,23	7.873,80
49	Kit de obstáculo de PVC com cones ajustáveis em 3 níveis. Composto de 8 cones de 23cm e 4 barras de PVC com 80cm de comprimento.	PISTA E CAMPO	KIT	56	89,98	5.038,88
50	A Escada para Treinamento. Características: 04 Mtr de Comprimento; Regulagem nos degraus; Fita de Nylon e Hastes de PVC; Contém 8 degraus; com bolsa para transporte.	PISTA E CAMPO	UN	62	48,99	3.037,38
VALOR TOTAL.....R$ 20.826,15						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretrarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO BIANCO MACHADO
RBM Esportes Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:236776CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 126/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAGAZINE TUFICK LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	Bola de Futebol de campo adulto em PU com 6 gomos, costurados à mão. Com menor absorção de água e maior durabilidade. Com câmara ar simetricamente,	PENALTY	UN	36	74,99	2.699,64

	proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm, fabricado no Brasil.Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol, e Federação Paranaense de Futebol. Ou apresentar qualidade superior.					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretrarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IVONE ARBEX SIMÃO
Magazine Tufick Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6697F9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 127/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	Bola de Futebol de campo Juvenil em microfibra com 32 gomos costurados à mão. Com menor absorção de água e maior durabilidade. Com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 350-390 e circunferência entre 63,5 A 66 cm. Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol, e Federação Paranaense de Futebol. Ou apresentar qualidade superior	NEDEL	UN	54	111,11	5.999,94
19	Bola para yoga ou pilates, confeccionada em pvc (poli cloreto de vinila) sistema ante-explosão antiderrapante atóxico, suporta até 350 kg no tamanho padrão 65 cm. Cor cinza podendo ser utilizados para manter a forma física, alongar ou propiciar a reabilitação do corpo. A bola auxilia no equilíbrio corporal e coordenação motora.	NEDEL	UN	36	61,11	2.199,96
21	Bola para yoga ou pilates, confeccionada em pvc (poli cloreto de vinila) sistema ante-explosão antiderrapante atóxico, suporta até 350 kg no tamanho padrão 55 cm. Cor cinza podendo ser utilizados para manter a forma física, alongar ou propiciar a reabilitação do corpo. A bola auxilia no equilíbrio corporal e coordenação motora.	NEDEL	UN	36	55,55	1.999,80
28	Cone de borracha para iniciação com altura de 50 cm, na cor laranja com faixa branca.	NEDEL	UN	130	19,23	2.499,90
32	Peteca oficial com pena na cor branca medindo 20x4x4 aproximadamente. Sua base é composta de borrachas, em camadas sobrepostas a qual acondicionada penas branca acondicionadas em embalagens plásticas.	NEDEL	UN	130	7,69	999,70
34	Kits de raquetes para tênis de mesa, com 2 raquetes de madeira revestida de borracha.	CONVOY	KIT	55	30,00	1.650,00
37	Apito Fox 40 clássico na cor preta, confeccionado em plástico rígido.	CMG	UN	38	10,52	399,76
39	Conjunto de bets de madeira com dois tacos e 02 bolas, com sacos para guardar as bolas.	ALF	KIT	75	27,00	2.025,00
52	O Adipômetro/ Plicômetro utilizado para medir a taxa de gordura corporal e dobras cutâneas (de pele) com alto nível de precisão. Sensibilidade 1mm, Amplitude de leitura 80mm, Pressão +-10g/mm2 Base em ABS; Molas em aço zincado Sistema simplificado de leitura Dimensões: 244mm x 215mm, Peso: 55 g com embalagem	CESCORF	UN	15	148,00	2.220,00
66	Rede de Basquete Modelo Chuá fio 8 mm SEDAEspessura do fio: 8mm SedaMedidas: 0,45 de diâmetro x 0,52 de alturaMalha: 7 cm X 7 cm Cor: Branco / NaturalMateira prima: SEDA (Seda de alta densidade) 100% virgem, com tratamento ultra violeta para prevenir contra as ações do climáticas.	NEDEL	PAR	10	54,99	549,90
70	Luva de Foco Manopla em PU paraBoxe, Kickboxing, MuayThai, MMA.Especificações Técnicas: Tecido 100% PU resistente. Aperto aberto com separação nos dedos. Abertura para ventilação Cor: preta Ideal para treinamento de média intensidade Para treinos de Boxe, MuayThai, MMA, Kickboxing entre outras modalidades de luta e artes marciais, tamanho único.	JUGUI	UN	50	103,99	5.199,50
VALOR TOTAL.....R$ 25.743,46						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretrarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO MARTINY
Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E1C5809

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 128/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
23	Rede oficial para futsal, confeccionada em seda fio 8,0mm, malha de 10 x 10 cm. Na cor branca, medindo 3,20 m de comprimento, 2,00 m de altura, com profundidade inferior de 1,00m e superior de 0,48m.	AZZURE	PAR	12	312,50	3.750,00
24	Redes para futebol de campo suiço - oficial, fio de Seda com 06 mm, estilo standart com tratamento uv, malha 9 x 9 medidas: 5,50 x 2,50 x 1,50	AZZURE	PAR	6	443,33	2.659,98
25	Redes para futebol de campo - oficial, fio de Seda com 06 mm, estilo europeu com tratamento uv, malha 9 x 9 medidas: 8,0 x 2,50 x 1,50 x 1,50.	AZZURE	PAR	6	578,33	3.469,98
26	Rede oficial para handebol, confeccionada em seda fio 8,0 mm, malha de 09 x 09 cm. Na cor branca, medindo 3,20 m de comprimento, 2,00 m de altura, com profundidadede 1,00 m.	AZZURE	PAR	2	440,00	880,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.759,96						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretrarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO PITARELLI PADOVANI
LCA Indústria e Comércio de Cordas e Redes Esportivas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C724B854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 129/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALLPER COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
69	Tatame é produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto, oTatame possuí material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície.Padrão utilizado	EVA SOLA	UN	200	78,99	15.798,00

	para Alto impacto:(Lutas / Jiu-jitsu / Karatê / Tae-kwondo / Judô/ MuayThai / MMA) Medida: 100x100x30cm (30mm de espessura) Cada unidade, acompanha 01 Bordas por peça doTatame					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretrarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

OLEGE EDSON PEREIRA
Allper Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA62A331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 130/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	Bola de Futebol de campo adulto em microfibra com 32 gomos, costurados à mão. Com menor absorção de água e maior durabilidade. Com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm, fabricado no Brasil.Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol, e Federação Paranaense de Futebol. Ou apresentar qualidade superior	PENALTY	UN	48	124,91	5.995,68

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretrarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARMEN REGINA SPADACCIA MAZZON
Exitus Comercial Produtos e Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6DF05360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 131/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MOSQUETÃO FORJADO EM AÇO CARBONO COM TRAVA DUPLA E ACABAMENTO GALVANIZADO.	ACEROCID	UN	5	19,60	98,00
2	CAPA DE CHUVA SEGURANÇA AMARELA PVC IMPERMEÁVEL PROTEÇÃO EPI. TAMANHOS DO M AO GG.	CARGA PESADA	UN	80	15,00	1.200,00
5	ROUPA DE PROTEÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO	VOLK	UN	30	13,33	399,90
7	PULVERIZADOR COSTAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM CINTA REGULÁVEL, LANÇA EM AÇO INOX, PESO MÁXIMO DO APARELHO 4,5 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	JACTO	UN	5	405,00	2.025,00
9	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, CLASSE DA MANTA 2	ORION	PAR	5	854,14	4.270,70
10	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA	CARBOGRAFITE	UN	2	24,56	49,12
11	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA	CARBOGRAFITE	UN	3	96,66	289,98
13	BOTINA DE AMARRAR EM COURO COM BICO PVC, CONFORME ABNT NBR ISO 20345, N° 37 AO 43	COELHO	PAR	50	44,00	2.200,00
14	CONE DE SINALIZAÇÃO NAS CORES LARANJA E BRANCO, PVC, ALTURA DE 75CM, SENDO REFLETIVO, PADRÃO NORMA NBR	WORKER	UN	50	38,00	1.900,00
15	COLETE REFLETIVO LARANJA SEM BOLSO	WORKER	UN	20	17,25	345,00
17	LANTERNA DE PLÁSTICO, FOCO FIXO SIMPLES, C/ 2 PILHAS - TAMANHO GRANDE	DPLIGHT	UN	45	30,66	1.379,70
20	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO RESPIRADOR DE FORMATO DOBRÁVEL. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, COR AZUL OU BRANCO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS.	DELTA PLUS	UN	140	1,03	144,20
21	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO M, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	SPK	CAIXA	10	16,50	165,00
22	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO G, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	SPK	CX	10	8,55	85,50
23	LUVAS DE VINIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR, AMBIDESTRA APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G.	VOLK	CX	22	10,90	239,80
26	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO.	VULCABRAS	PAR	80	28,75	2.300,00
27	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETO.	VULCABRAS	PAR	80	36,25	2.900,00
28	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 36 ao 44.	COELHO	PAR	550	36,90	20.295,00
30	ÓCULOS ESCURO FECHADO DE PROTEÇÃO.	ATOPY	UNID	300	2,37	711,00
31	ÓCULOS TRANSPARENTE FECHADO DE PROTEÇÃO.	ATOPY	UNID	300	2,33	699,00
32	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS CONTRA CORTES.	REPTEC	PAR	35	26,14	914,90
33	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA POMP MUFFLER.	3M	UNID	50	14,00	700,00
34	LUVAS DE RASPA CURTA SEM REFORÇO 7 CM.	UNIFER	PAR	250	8,00	2.000,00
35	LUVAS PVC FORRADA VERDE 36 CM.	WORKER	PAR	600	11,75	7.050,00
36	LUVA DE MALHA COM BORRACHA NITRÍLICA.	VONDER	PAR	700	4,28	2.996,00
37	LUVA DE MALHA DE ALGODÃO.	VONDER	PAR	500	1,94	970,00
38	LUVA DE RASPA LONGA - 15 CM.	UNIFER	PAR	300	10,79	3.237,00
39	LUVA VAQUETA COM REFORÇO NO PUNHO 7 CM.	UNIFER	PAR	700	9,40	6.580,00
VALOR TOTAL.....R$ 66.144,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FDCEA25D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 132/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	CARTUCHO QUÍMICO CG 306	CARBOGRAFITE	UN	70	12,69	888,30
6	BONÉ OU CHAPÉU TIPO ÁRABE	JOG	UN	90	7,06	635,40
8	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B	CAMPER	UN	32	11,49	367,68
12	MASCARA N95	SUPERSAFETY	UN	600	0,77	462,00
16	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE. TAMANHO 200 MM (8 POLEGADAS).	VALEPLAST	UN	40	20,99	839,60
19	MÁSCARA CIRÚRGICA SIMPLES DESCARTÁVEL: CAMADA TRIPLA: DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,92%, FIXADA POR ELÁSTICO, PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, NÃO LIBERA FIAPOS, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, INERTE E ANTISSÉPTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	PREVEMAX	CX	24	6,45	154,80
24	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE PLICARBONATO INCOLOR. HASTES TAMBÉM EM POLICARBONATO INCOLOR E FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. HASTES TIPO ESPÁTULA COM FENDAS DE VENTILAÇÃO. LENTES COM TRATAME.	VALEPLAST	UN	30	5,50	165,00
25	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PCTE C/ 100 PÇS.	PREVEMAX	PCT	10	6,99	69,90
29	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO.	PREVEMAX	CAIXA	70	6,55	458,50
VALOR TOTAL.....R$ 4.041,18						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADEMIR PIZANI
Pizani Equipamentos de Segurança EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:219CD166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 133/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	KALIPSO	UN	50	1,80	90,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A9A57970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 134/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	JALECO DESCARTÁVEL TNT: AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO, GRAMATURA 40. TAMANHO G.	KDU	UN	90	4,18	376,20

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8CB5CEDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 135/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LINS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)

1	Rack de parede para acomodação de equipamentos de rede, padrão 19", altura 6U	6UX19"	UNI	10	400,00	4.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALEXANDRE APARECIDO DE LIMA LINS
Lins Equipamentos e Suprimentos de Informatica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD1868BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 136/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Switch de rede, 16 portas RJ45 com POE+	HASIVO S2600P-16F-1G-1TC	UNI	10	829,81	8.298,10

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE
HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BA29A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 137/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	Switch de rede, 8 portas	INTELBRAS	UNI	10	66,30	663,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO PEREIRA GUIMARÃES
Power Tec Tecnologia Em Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:260E358E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 138/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	Roteadores Wireless N 300 Mbps, para conectores de rede tipo RJ 45, devendo possuir duas antenas fixas para transmissão e recepção simultânea de dados, deve ser compatível com sistema operacional Windows 7 e versões anteriores.	MULTILASER/ RE707	UNI	25	91,60	2.290,00
6	HD SSD 480 gb	GOLDENFIR/ D800-480GB	UNI	16	148,68	2.378,88

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA FERREIRA DA SILVA
Juliana Ferreira da Silva 01547479639

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0CE0EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 139/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	Fonte para gabinete atx 500v	EVUS	UNI	16	111,13	1.778,08
7	Condulete caixa múltiplo x3/4	TRAMONTINA	UNI	20	20,00	400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A88A582C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 140/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos ônibus e micro ônibus, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01: VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). (Sendo 600.000,00 para peças e 250.000,00 para serviços).

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**10%**
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$
Contratação de serviços especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus integrantes da frota do município, conforme relação abaixo	**201,60**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:

ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**	**PLACA**
1	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI EOD 17-230	2008/2009	AAA-5182
2	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI EOD 17-230	2008/2009	AAA-5892
3	MICRO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN VOLKSBUS 8-120 OD (ESTADO)	2009/2009	ARR-4975
4	MICRO ÔNIBUS	IVECO/DAILY 70C16	2009/2009	ARQ-9071
5	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE V8L	2010/2010	AAB-8566
6	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI 18-180	2006/2006	AAA-5137

7	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
8	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8	2005/2005	AAA-5126
9	ÔNIBUS	MERCEDES SENIOR MID/OF 1418	2007/2008	AAA-5143
10	ÔNIBUS	VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2010/2011	ATN-5765
11	MICRO ÔNIBUS	IVECO/DAILY 70C16 (ESTADO)	2013/2014	AXO-4739
12	ÔNIBUS	VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2018/2019	BCO-0253
13	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8	2019/2020	BDI-5H09
14	ÔNIBUS	IVECO BUS 10-190 E	2020/2021	BEZ-6C15
15	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE DV9L	2021/2022	RHS-6D90
16	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE DV9L	2021/2022	RHS-6E03
17	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W L	2022/2022	RHV-6145
18	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W L	2022/2022	RHV-6146
19	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W L	2022/2022	RHV-6147
20	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE VS 3 X 4	2022/2023	
21	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2020/2021	BER-8I79
22	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W9	2015/2016	BAJ-6178
23	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W9	2015/2016	BAY-2098
24	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2018/2019	BCO-3592
25	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	2019/2019	BDA-8E33
26	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2022/2022	RHW-4H86

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede da Contratante, sendo a empresa responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90340084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 141/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	APARELHO PARA BARBEAR C/ 2 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	BIC	UN	240	2,21	530,40
8	DESODORIZADOR DE AR FRAGÂNCIA DE LAVANDA/JASMIM C/ 400 ML (ITEM EXCLUSIVO).	ULTRAFRESCH	FR	1.300	6,76	8.788,00
17	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM (ITEM EXCLUSIVO).	MARTINS	UN	1.200	1,93	2.316,00
21	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. G) (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	PAR	1.000	2,00	2.000,00
22	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. M) (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	PAR	800	2,00	1.600,00
24	LUVA P/ LIMPEZA PVC, TAM GG, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UN	500	2,00	1.000,00
26	PALHA DE AÇO Nº 0 (ITEM EXCLUSIVO).	RELUZ	UN	300	1,22	366,00

32	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM EM BLISTER COM 4 UNIDADES, VOLTAGEM 1,5V, COM PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, VÁLVULA DE VEDAÇÃO INTERNA ESPECIAL QUE EVITA A DETERIORAÇÃO DURANTE ARMAZENAMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	ELGIN	CARTEL	500	5,00	2.500,00
35	RODINHO P/ LIMPEZA 80CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	LOCATELLI	UN	150	23,33	3.499,50
48	SACO DE LIXO PRETO 20 LT 39 X 52 X 0,04 COM 100 UNI. (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	250	8,22	2.055,00
55	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO, COM 05 LITROS (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	GALAO	1.300	6,94	9.022,00
56	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, COM 5L (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	GALAO	400	13,74	5.496,00
57	BRILHA ALUMÍNIO C/500ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	450	2,74	1.233,00
58	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR-FRASCO C/ 750 ML (ITEM EXCLUSIVO).	CANARIO	FR	230	4,55	1.046,50
59	DESINFETANTE, AROMA LIMÃO, LAVANDA. EUCALÍPITO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	GALAO	1.400	9,95	13.930,00
60	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO. COMPONENTE ATIVO: ACIDO CLORIDRICO E ACIDO FLUORIDRICO. DILUI CADA PARTE DO PRODUTO EM DEZ PARTES DE ÁGUA. FORNECIDO EM GL 5 LTS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	FOURLINE	GALAO	100	64,79	6.479,00
61	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	GALAO	700	11,16	7.812,00
62	DETERGENTE NEUTRO C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	FR	1.200	1,53	1.836,00
63	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, COMPOSICAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONILFENOL POLIGLICOL ETER, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO. PH 10,5 A 11,5 - DILUICAO ATÉ 1:100 COM 5 LITROS - PRODUTO BIODEGRADÁVEL - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	FOURLINE	GALAO	130	49,69	6.459,70
66	LIMPADOR DILUÍVEL P/ LIMPEZA PESADA, COM 500 ML (ITEM EXCLUSIVO).	LIMPOL	FR	800	8,29	6.632,00
67	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	2.100	4,76	9.996,00
68	ÓLEO DE EUCALIPTO COM 140ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	600	9,90	5.940,00
69	REMOVEDOR DE CERA E IMPERMEABIIZANTES HS, 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUIMICA:BUTILGLICOL, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, ADITIVO, CORANTE E VEICULO. RENDIMENTO: 1:4 COM 5 LITROS – APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	FOURLINE	GALAO	5	27,00	135,00
70	SAPONÁCEO C/ DETERGENTE LÍQUIDO, CREMOSO, FRAGRÂNCIA DE LIMÃO, FRASCO COM 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	SANY	FR	1.700	5,16	8.772,00
71	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	SANY	FR	200	3,38	676,00
72	PÁ DE LIXO DE METAL, COM CABO LONGO EM MADEIRA (ITEM EXCLUSIVO).	LOCATELLI	UN	130	3,83	497,90
75	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO 5 LTS CONCENTRADO DILUI 1:300 LTS -PRINCIPIO ATIVO ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR 90% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	FOURLINE	UN	100	15,90	1.590,00
91	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO DE 100 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS 80 X 90 (LARGURA X COMPRIMENTO) ESPESSURA MÍNIMA 10 MICRAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTOS PACOTE COM 100 UNIDADES (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	500	23,99	11.995,00
94	LUVA DE LIMPEZA DE LÁTEX FORRADA, DE COR AMARELA, MULTIUSO, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS G, GG, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, COR AMARELA. O FORMATO DEVE SER ANATÔMICO, TER BOA FLEXIBILIDADE E DESTREZA, SER CONFORTÁVEIS, TER BOA RESISTÊNCIA A ÁCIDOS, ÁLCOOIS, DETERGENTES, ETC (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	PAR	250	2,00	500,00
101	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA CONCENTRADO COM 5 LTS , DILUI ATÉ 1/100 E DE PRINCIPIO ATIVO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO A 3,5 % - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	FOURLINE	GALAO	80	62,80	5.024,00
VALOR TOTAL..... R$ 129.727,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TACILIANE DE SOUZA PESTANA
N63 Comércio de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C320995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 142/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	BALDE GRANDE 15 LTRS PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UN	200	8,92	1.784,00
5	BALDE PLÁSTICO 08 LTRS COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UN	150	5,63	844,50

6	COADOR P/ CAFÉ - PERMANENTE FILTRO 103 (ITEM EXCLUSIVO).	TRÊS CORAÇÕES	UN	200	3,60	720,00
12	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, TAMANHO 110X75X20MM (ITEM EXCLUSIVO).	VIP	UN	3.300	0,49	1.617,00
13	FLANELA P/ LIMPEZA 38 X 58 CM (ITEM EXCLUSIVO).	FLABOM	UN	1.700	2,00	3.400,00
19	INSETICIDA LÍQUIDA, PARA USO DOMESTICO, EM AEROSOL, SEM CHEIRO, COM SOLVENTE A BASE D´AGUA, TUBO C/ NO MÍNIMO 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	BUZZ	FR	1.200	5,33	6.396,00
27	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHAS DUPLAS 02 ROLOS C/ 100 TOALHAS DE 14 X 22 CM/CADA (ITEM EXCLUSIVO).	TROPICOS	PC	1.000	2,65	2.650,00
28	PEDRA SANITÁRIA C/35 GRAMAS JASMIM, FLORAL, LAVANDA EUCALPITO (EMBALAGEM COM 24 UNIDADES) (ITEM EXCLUSIVO).	SANY	UN	1.000	27,80	27.800,00
29	PILHA GRANDE VOLTAGEM 1,5 COMUM (ITEM EXCLUSIVO).	RAIOVAC	UN	50	6,70	335,00
31	PILHA ALCALINA AAA (PALITO), EMBALAGEM EM BLISTER COM 2(DUAS) UNIDADES, COM PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, VÁLVULA DE VEDAÇÃO INTERNA ESPECIAL QUE EVITA A DETERIORAÇÃO DURANTE ARMAZENAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS (ITEM EXCLUSIVO).	RAIOVAC	CARTEL	600	3,08	1.848,00
33	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BOTH	PC	250	1,48	370,00
38	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PCT C/ 01KG (ITEM EXCLUSIVO).	CLASS	PC	800	3,25	2.600,00
39	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PCT C/ 05KG (ITEM EXCLUSIVO).	CLASS	PC	600	15,00	9.000,00
40	SABONETE COM 90 GR (ITEM EXCLUSIVO).	MOTIVOS	UN	1.300	1,27	1.651,00
41	SACO DE LIXO, PRETO, DE 100 L, RESISTENTE COM 5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BELA PLAST	PC	2.000	1,15	2.300,00
42	SACO DE LIXO, PRETO, DE 30 L, RESISTENTE C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BELA PLAST	PC	1.000	1,00	1.000,00
45	SACO DE LIXO PRETO 100 LT 75 X 90 X 0,06 COM 100 UNI. (ITEM EXCLUSIVO).	BELA PLAST	PC	900	22,22	19.998,00
46	SACO DE LIXO PRETO 60 LT 59 X 62 X 0,04 COM 100 UNI. (ITEM EXCLUSIVO).	BELA PLAST	PC	350	13,97	4.889,50
47	SACO DE LIXO PRETO 40 LT 53 X 57 X 0,04 COM 100 UNI. (ITEM EXCLUSIVO).	BELA PLAST	PC	300	11,00	3.300,00
51	VASSOURA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE E DE 1ª LINHA C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	DI PALHA	UN	1.200	15,83	18.996,00
53	VASSOURA DE PÊLO 30 CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	CONDOR	UN	200	7,00	1.400,00
81	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, FIBRA VIRGEM, NÃO PERMITIDO COMPOSIÇÃO COM NENHUM PERCENTUAL DE MATERIAL RECICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, TAMANHO 10CM X 60 METROS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS (ITEM EXCLUSIVO).	FAMILIAR	PC	5.500	3,45	18,98
85	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50M E BORRACHA DE 80CM , COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	RODOLAR	UN	100	36,00	3.600,00
86	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50M E BORRACHA DE 100CM , COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	RODOLAR	UN	20	40,90	818,00
89	SACO DE LIXO 100 L, PARA MATERIAL INFECTANTE, BRANCO, COM 100 UNIDADES, COM SÍMBOLO (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	BELA PLAST	PC	110	41,80	4.598,00
90	SACO DE LIXO 60 L, PARA MATERIAL INFECTANTE, BRANCO, COM 100 UNIDADES, COM SÍMBOLO (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	BELA PLAST	PC	60	19,50	1.170,00
95	LUVA DE LIMPEZA, RANHURADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. PROTEÇÃO DAS MÃOS APROVADA PELA NORMA EN 388 – 1010, RISCO MECÂNICO, NORMA EN407, RISCO TÉRMICO, NORMA EM 374-RISCO QUÍMICO ABKL: COR NATURAL SEM FORRO, 32/40CM COMPRIMENTO, TAMANHO G, VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	VOLK	PAR	300	9,33	2.799,00
102	FILME DE PVC ROLO DE 30 METROS 28 DE LARGURA (ITEM EXCLUSIVO).	BRICO LEX	UN	700	5,42	3.794,00
VALOR TOTAL.....R$ 148.653,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Básica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C3983296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 143/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 1L 92,8% INPM, COM SELO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	SOL	FR	2.200	6,17	13.574,00
2	ALCOOL PERFUMADO, 5L HIDRATADO ESSÊNCIA E CORANTE (ITEM EXCLUSIVO).	TRIUM	GALAO	850	16,98	14.433,00
23	LUVA DESCARTÁVEL INCOLOR C/100 PARES CADA (ITEM EXCLUSIVO).	MEDIX	PC	130	2,30	299,00
65	GEL BAC. ANTISÉPTICO 1 LT EM EMBALAGEM COM SISTEMA PUMP - COMPOSIÇÃO ALCOHOL, ACQUA, GLYCERIN, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, DENATONIUM BENZOATA (ITEM EXCLUSIVO).	SUPERVALE	FR	550	10,72	5.896,00
78	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA PAPEL 2/3 DOBRAS, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UN	210	20,46	4.296,60
80	SABONETE LÍQUIDO COM 05 LITROS – FRAGRÂNCIA ERVA DOCE (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	GALAO	250	19,00	4.750,00
96	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, PRODUTO CADASTRADO NA ANVISA, COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO NO MIN. DO TRABALHO, VALIDADE DE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	MEDIX	CX	13	13,69	177,97
99	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70% INPM ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA (DEIONIZADA) COM CONCENTRAÇÃO DE 70% P/P (70º INPM) OU 77% V/V (77 º GL) ASPECTO INCOLOR, LÍMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, NÃO AROMATIZADO. DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES DA DATA DE SER ENTREGUE. PROVIDA DE TAMPA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 1 LITRO (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	SUPERVALE	LITRO	800	4,48	3.584,00
VALOR TOTAL.....R$ 47.010,57						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2C482E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 144/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS MATERIAL SINTÉTICO E PIGUIMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	FRICCI	UN	150	4,66	699,00
25	MANGUEIRA DE JARDIM 30M TRAÇADA CRISTAL (ITEM EXCLUSIVO).	SANTA RITA	UN	60	48,90	2.934,00
30	PILHA ALCALINA C (MÉDIA), EMBALAGEM EM BLISTER COM 2 UNIDADES, VOLTAGEM 1,5V, COM PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, VÁLVULA DE VEDAÇÃO INTERNA ESPECIAL QUE EVITA A DETERIORAÇÃO DURANTE ARMAZENAMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	OUROLUX	CARTEL	200	9,00	1.800,00
43	SACO DE LIXO, PRETO, DE 50 L, RESISTENTE C/10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	1.000	1,31	1.310,00
44	SACO P/ LIXO, PRETO, DE 15L, RESISTENTE, REFORÇADO, C/ 20 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	150	1,38	207,00
49	TOALHA DE CHÃO LISTRADA GRANDE (TIPO BANHO) 85% DE ALGODÃO, TAMANHO 50X90 CM (ITEM EXCLUSIVO).	REZIN	UN	2.000	4,10	8.200,00
82	SACO PLÁSTICO PICOTADO 40X60 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MEGAMIL	BOBINA	180	40,50	7.290,00
83	SACO PLÁSTICO PICOTADO 30X40 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MEGAMIL	BOBINA	400	25,00	10.000,00
84	TOUCA REDE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UN	70	46,80	3.276,00
97	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO (SOPA), EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO DE 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL) (ITEM EXCLUSIVO).	PLASAPEL	MILHEI	6	49,90	299,40
100	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA, TIPO NOVIÇA, BASE PLÁSTICA COM ALÇA, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, CERDAS MACIAS, DIMENSÕES 4,5CM X 9,5COM X2,5CM (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	FRICCI	UN	100	4,95	495,00
VALOR TOTAL.....R$ 36.510,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:647ED9B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 145/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	CREME DENTAL (90 GRAMAS), COM PROTEÇÃO ANTICÁRIE, FLÚOR E CÁLCIO, SABOR REFRESCANTE (ITEM EXCLUSIVO).	FREDEENT	UN	130	1,48	192,40

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:88850B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 146/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
64	GEL ANTI-SEPTICO 5 LITROS. COMPOSICAO> ALCOOL, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLEDIAMINE, CARBOMER, PROPYLENE, GLYCOL, SRBITOL E ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	CICLOGEL	GALAO	500	48,00	24.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ISIS SOUZA BARCELLOS
Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F9AE24F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 147/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA PACOTE (ITEM EXCLUSIVO).	ASSOLAN	FARDO	200	25,50	5.100,00
15	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 01 L (ITEM EXCLUSIVO).	TERMOLAR	UN	50	25,89	1.294,50
20	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM C/ 500 ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: EMULSÃO DE POLIETILENO, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. LIMPA E DÁ BRILHO SEM ENGORDURAR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	CRIVIALLI	FR	70	8,90	623,00
37	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	PC	1.500	4,28	6.420,00
76	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	TRILHA	UN	80	18,34	1.467,20
77	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ (ITEM EXCLUSIVO).	TRILHA	UN	15	13,81	207,15
92	BOBINA COM 1.000 SACOS PLÁSTICO PICOTADA FUNDO RETO, SOLDAS E DESTAQUES LATERAIS. MEDIDAS 25CM X 35CM X 0,0018 MICRAS, PESO: APROX. 710 GRAMAS POR ROLO PEBD: 100% VIRGEM TRANSPARENTE, ESPECIALMENTE PARA CONTATO COM ALIMENTOS (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	GIOPACK	BOBINA	120	32,98	3.957,60
103	AVENTAL PVC COM ALÇA, AMARRADOR ATRAS, 0,70 X 1,20 MT (ITEM EXCLUSIVO).	MAIOCOL	UN	100	8,91	891,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.960,45						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DE017B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 148/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	ESPONJA DE BANHO ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM TALCO TAMANHO 110MMX67MMX20MM (ITEM EXCLUSIVO).	OBER FRESH	UN	600	1,66	996,00
14	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA (ITEM EXCLUSIVO).	SABIA	PC	450	2,09	940,50
16	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 1,8 L (ITEM EXCLUSIVO).	INVICTA	UN	120	48,95	5.874,00
18	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5 X 19,5 CM, BRANCO, MACIO COM 50 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	PC	3.000	1,00	3.000,00
34	RODINHO P/ LIMPEZA 40CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UN	300	4,05	1.215,00
36	RODO DE ESPUMA 28CM C/CABO PARA ENCERAR (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UN	100	5,00	500,00
50	TOALHA DE PAPEL BRANCO INTERFOLHADO, TAMANHO 20 X 20,5CM, 100% CELULOSE, FIBRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 1.000 FLS, NÃO PERMITIDO COMPOSIÇÃO COM NENHUM PERCENTUAL DE MATERIAL RECICLADO, PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER (ITEM EXCLUSIVO).	ULIPEL	PC	2.000	8,25	16.500,00
52	VASSOURA DE NYLON 30 CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	POP	UN	500	4,86	2.430,00
54	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA (ITEM EXCLUSIVO).	DALCIN	UN	130	3,46	449,80
73	CESTO TELADO 10 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UN	300	5,00	1.500,00
74	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL 15 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UN	80	24,23	1.938,40
79	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UN	250	19,49	4.872,50
87	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 80CM (ITEM EXCLUSIVO).	RODOS 2000	UN	10	5,00	50,00
88	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 100CM (ITEM EXCLUSIVO).	RODOS 2000	UN	20	9,00	180,00
93	RODO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO E AZULEJO, SEM CABO, MATERIAL PLÁSTICO DA ESPONJA EM ESPUMA E POLIURETANO, PARA ABRASÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS MEDIDAS 2CM DE ALTURA 23 CM DE LARGURA E 7CM DE PROFUNDIDADE, PRODUTO NACIONAL (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UN	100	6,50	650,00
98	MARMITEX DESCARTÁVEL, TÉRMICA, REDONDA, EM ISOPOR C/ TAMPA, PARA ALIMENTOS, BRANCO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 750ML, EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADO DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	BOM APETITE	PC	500	32,40	16.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 57.296,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F7EF47E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 149/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N. R. ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)
1	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS	MAÇO	5.104	R$ 3,99	20.364,96
2	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; DE COLHEITA RECENTE; EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS	MAÇO	2.082	R$ 3,99	8.307,18
3	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	MAÇO	4.100	R$ 3,00	12.300,00
4	ABOBRINHA, IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2.104	R$ 5,49	11.550,96
5	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	KG.	1.177	R$ 18,99	22.351,23
7	BATATA - INGLESA, LAVADA, ESPECIE LISA, DE 1ª QUALIDADE..	KG.	7.000	R$ 4,99	34.930,00
8	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	554	R$ 3,49	1.933,46
9	BETERRABA - LEGUME, IN NATURA, ESPECIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	3.000	R$ 4,99	14.970,00
10	CEBOLA - IN NATURA, TIPO BRANCA, USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5.000	R$ 4,99	24.950,00
11	CENOURA - LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	4.000	R$ 6,50	26.000,00
12	CHUCHU - IN NATURA, TIPO VERDE, COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	3.100	R$ 3,49	10.819,00
13	LARANJA PÊRA - FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	4.260	R$ 2,79	11.885,40
14	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA, TIPO NAC.MAÇÃ - FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRAND.(ITEM PRINCIPAL)	KG.	12.750	R$ 6,80	86.700,00
15	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRANDE.; (ITEM RESERVADO)	KG.	4.250	R$ 6,80	28.900,00
16	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA.	KG.	4.000	R$ 10,90	43.600,00
17	MANDIOCA SEM CASCA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5.214	R$ 6,90	35.976,60
18	MANDIOQUINHA SALSA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	500	R$ 8,69	4.345,00
19	MANGA; ADEM - DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.(ITEM PRINCIPAL)	KG.	8.250	R$ 10,60	87.450,00
20	MANGA; ADEM - DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.(ITEM RESERVADO)	KG.	2.750	R$ 10,60	29.150,00
21	PEPINO - TIPO CAIPIRA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2.128	R$ 5,49	11.682,72
22	QUIABO - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	268	R$ 8,50	2.278,00
24	TOMATE - LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	8.500	R$ 5,99	50.915,00
25	VAGEM - CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	473	R$ 6,90	3.263,70
26	LIMÃO TAITI IN NATURA.	KG.	198	R$ 2,89	572,22
27	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADO, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA	DUZIA	7.000	R$ 9,90	69.300,00
28	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA".	KG.	1.500	R$ 3,79	5.685,00
29	BATATA DOCE "IN NATURA".	KG.	610	R$ 2,49	1.518,90
30	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA".	KG.	525	R$ 7,99	4.194,75
31	ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, DE COLHEITA RECENTE, EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 1,3 KG.	UNID	3.010	R$ 7,99	24.049,90
VALOR TOTAL.....R$ 689.943,98					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
N.R. Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD8BA2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 150/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobre coxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA " IN NATURA" CONGELADO E EMBALADO	LAR	KG.	7.800	8,46	65.988,00
2	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO E EMBALADO	LAR	KG.	5.250	14,66	76.965,00
3	SALCICHA ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E SUÍNA CONGELADA E EMBALADA	NAT	KG.	2.000	13,00	26.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 168.953,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B88BD516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 151/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, condutor em chapa de ferro, contra rufo em chapa, cumeeira/cumbreira lisa, rincão em chapa de ferro, rufo em chapa de ferro, e terminal bocal para calhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELOR MITTAL	MLL	100	58,90	5.890,00
5	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELOR MITTAL	MLL	150	122,00	18.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.190,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes. A contratada deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, avaliar e elaborar orçamento detalhado com o material a ser utilizado e mão de obra para execução dos serviços. A Contratada deverá fornecer e instalar os objetos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a aprovação do orçamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
Beatriz da Silva Rodrigues LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AAE529B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 152/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, condutor em chapa de ferro, contra rufo em chapa, cumeeira/cumbreira lisa, rincão em chapa de ferro, rufo em chapa de ferro, e terminal bocal para calhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	59,00	5.900,00
3	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	74,00	7.400,00
4	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	200	79,00	15.800,00
6	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	150	89,00	13.350,00
7	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	58,00	5.800,00
8	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	58,00	5.800,00
9	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	69,00	6.900,00
10	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	79,00	7.900,00
11	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	85,00	8.500,00
12	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	93,00	9.300,00
13	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	110,00	11.000,00
14	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	130,00	13.000,00
15	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 100 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	50	63,00	3.150,00
16	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	50	60,00	3.000,00
17	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	80,00	8.000,00
18	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	80,00	8.000,00
19	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	90,00	9.000,00
20	CUMEEIRA/CUMBRERA LISA FERRO GALVANIZADO Nº24, ATÉ 100CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	250	120,00	30.000,00
21	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	75,00	7.500,00
22	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	80,00	8.000,00
23	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	82,00	8.200,00
24	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	90,00	9.000,00
25	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	90,00	9.000,00
26	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	110,00	11.000,00
27	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	120,00	12.000,00
28	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 80 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	130,00	13.000,00
29	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 85 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	130,00	13.000,00
30	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	57,00	5.700,00
31	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	70,00	7.000,00
32	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	70,00	7.000,00
33	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	72,00	7.200,00

34	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	76,00	7.600,00
35	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	90,00	9.000,00
36	TERMINAL BOCAL PARA CALHAS COM TERMINAÇÃO PARA CANO 100MM, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	UNID	50	80,00	4.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 310.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes. A contratada deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, avaliar e elaborar orçamento detalhado com o material a ser utilizado e mão de obra para execução dos serviços. A Contratada deverá fornecer e instalar os objetos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a aprovação do orçamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA
Sergio Bernardo De Oliveira ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E87F223F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 153/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEREZA MARIA DE SOUZA SEVAZZI ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de BUFFET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Politicas Públicas para Mulheres,, do Município de Loanda-Pr,, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Arroz Branco, Maionese, Creme de Milho, Batata Frita, 01 Massa (Opções: Lasanha, Rondelli), 03 Saladas (Opções: Verduras, Legumes e Frutas), Carne Bovina (Opção: Bisteca Bovina na chapa), Frango Frito a Passarinho, Peixe Assado inteiro (Pacu), Filé de Tilápia frito em tiras, Filé de Tilápia à parmegiana. Água com gás, Água sem gás, Refrigerante 01 Litro (Opções: Coca-Cola, Fanta, Guaraná, Sprite), Suco de Laranja Natural 1,5 Litros 02 Sobremesas (Opções: Doce de Leite, Pudim, Gelatina, Sorvete, Pavê)	01	3.500	51,00	178.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão feitos de acordo com as solicitações das Secretarias, mediante a requisição, mediante agendamento de data o horário do evento, que poderá ser nos horários de almoço ou jantar.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TEREZA MARIA DE SOUZA SEVAZZI
Tereza Maria de Souza Sevazzi ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A7A744F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 154/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
97	COTOVELO ESGOTO 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	1,69	33,80
124	DESEMPENADEIRA PVC 14 X 27 CM	VILA	UNID	5	7,80	39,00
130	ENGATE FLEXÍVEL ESGOTO 40CM	PLASTILIT	UNID	20	3,90	78,00
136	ESPIGÃO DE ABA PLANA 150 - TELHA FIBROCIMENTO	INFIBRA	UNID	200	47,25	9.450,00
148	GRELHA P/ CAIXA RALO 100 X 100 X 40MM	ASTRA	UNID	30	11,00	330,00
149	GRELHA P/ CAIXA RALO 150 X 150 X 50MM	ASTRA	UNID	30	11,00	330,00
156	JOELHO 90º ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	2,00	60,00
166	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	4,40	88,00
201	LUVA ESGOTO SIMPLES 150MM	PLASTILIT	UNID	20	14,65	293,00
204	LUVA LR 25 X 1/2' AZUL	PLASTILIT	UNID	30	3,90	117,00
216	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	30	3,30	99,00
217	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	30	7,00	210,00
238	PARAFUSO FENDA P/ DOBRADIÇAS COMPLETO	VONDER	UN	100	0,19	19,00
246	PISO ANTIDERRAPANTE	VIVA	M2	200	15,95	3.190,00
287	REVESTIMENTO (AZULEJO) BRANCO CERÂMICO 32X57	VIVA	M2	50	23,00	1.150,00
288	REVESTIMENTO BEGE CERÂMICO 56X56	VIVA	M2	50	19,96	998,00
292	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	ROMA	UN	40	11,45	458,00
300	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DE FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE SINTÉTICO, COM 02 BOCAS	AJ RORATO	UN	5	252,00	1.260,00
304	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UN	20	4,35	87,00
309	TE ESGOTO 100MM X 100MM	PLASTILIT	UN	30	4,90	147,00
340	TUBO 3M SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UN	50	9,74	487,00
341	TUBO 3M SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	50	11,70	585,00
353	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	BARRA	30	29,92	897,60
402	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 200MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	ATOPY	PC	50	13,00	650,00
468	ESCADA ALUMINIO 8 DEGRAUS (ARTICULADA)	BOTAFOGO	UN	2	410,00	820,00
469	ESCADA ALUMINIO 10 DEGRAUS (ARTICULADA)	BOTAFOGO	UN	2	449,50	899,00
491	POSTE DE CONCRETO PM-100 7,20 MTS (ITEM RESERVADO).	LG	UNID	7	461,42	3.229,94
VALOR TOTAL.....R$ 26.005,34						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A0396154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 155/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	AREIA LAVADA MÉDIA	MIN. PORTO SÃO JOSÉ	M3	800	22,98	18.384,00
21	BACIA SANITÁRIA BRANCA	ONIX	UNID	20	141,50	2.830,00
23	BATENTE MADEIRA 0,80 X 2,10	BATENTES CANÇÃO	JOGO	50	211,80	10.590,00
33	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	40	1,75	70,00
34	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	60	4,00	240,00
35	BUCHA REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	4,00	120,00
57	CAL P/ PINTURA BRANCO - 08 KG	SOLOFINO	SACO	100	13,90	1.390,00
66	TUBO SOLDÁVEL MARROM 25 MM X 6 M	PLASTILIT	BARRA	50	16,00	800,00
91	CONJUNTO PORTA DE FERRO LAMINADA, 2,15 X 0,80 - CHAPA DE 30	CRV	UNID	8	374,99	2.999,92
95	COTOVELO ESGOTO 40MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	0,75	15,00
96	COTOVELO ESGOTO 50MM X 45º	PLASTILIT	UNID	10	2,00	20,00
99	COTOVELO LR 20 X 1/2 AZUL	PLASTILIT	UNID	30	3,00	90,00
110	CUMEEIRA ONDULADA DE TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 0,64M	MULTILIT	UNID	250	36,00	9.000,00
111	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	1,50	30,00
118	CURVA CURTA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,50	75,00
122	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 13 X 25 CM	PARABONI	UNID	5	13,60	68,00
145	FORRO PVC 8X200 MM	NOVA PLAS	M2	100	20,00	2.000,00
159	JOELHO 90º ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	2,00	60,00
160	JOELHO 90º ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	4,33	129,90
182	LAVATÓRIO BRANCO C/ COLUNA	DECA YSI	UNID	40	111,97	4.478,80
187	LUVA CORRER ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	40	2,50	100,00
197	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	3,00	90,00
198	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	20	1,50	30,00
200	LUVA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	10	5,00	50,00
212	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	1,00	20,00
215	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	30	2,00	60,00
221	LUVA SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UN	20	2,50	50,00
247	PORTA ALMOFADA 0,80 X 2,10	PORTEBRAS	UN	20	375,00	7.500,00
248	PORTA LISA 0,60 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	PORTEBRAS	UN	60	156,66	9.399,60
249	PORTA LISA 0,70 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	PORTEBRAS	UN	50	148,00	7.400,00
250	PORTA LISA 0,80 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	PORTEBRAS	UN	60	103,33	6.199,80
251	PORTA LISA 0,90 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	PORTEBRAS	UN	30	166,66	4.999,80
263	REDUÇÃO DE 100 P/50 MM	PLASTILIT	UN	20	4,00	80,00
269	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UN	30	3,33	99,90
296	SACAS DE CAL C/ 20 QUILOS	COLOMBOCAL	UN	500	14,00	7.000,00
305	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UN	20	4,50	90,00
313	TE ESGOTO 50MM X 50MM	PLASTILIT	UN	30	3,66	109,80
315	TE LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UN	20	3,50	70,00
316	TE LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UN	20	3,75	75,00
336	TORNEIRA MONOCOMANDO LAVATÓRIO DE MESA BICA ALTA CROMADO	METAIS LEÃO	UN	100	262,00	26.200,00
355	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	BARRA	30	69,96	2.098,80
377	VISTA P/ PORTA ANGELIM	BATENTES CANÇÃO	JOGO	50	84,00	4.200,00
404	LONA PLÁSTICA 6 X 100M 60KG	CARGA PESADA	ROLO	6	1.592,80	9.556,80
407	DISCO DE CORTE 10X 1/8X 5/8	ICDER	UN	150	8,99	1.348,50
490	POSTE DE CONCRETO PM-100 7,20 MTS (ITEM PRINCIPAL).	MEGA POSTES	UNID	23	489,00	11.247,00
VALOR TOTAL.....R$ 151.465,62						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:685D8435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 156/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20 MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	0,75	15,00
5	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	1,50	30,00
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 MM X 1"	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40 MM X 1.1/4"	PLASTILIT	UNID	20	7,50	150,00
8	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50 MM X 1.1/2"	PLASTILIT	UNID	20	5,00	100,00
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 .1/ 2" 50MM	PLASTILIT	UNID	20	5,70	114,00
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4" X 25MM	PLASTILIT	UNID	30	1,30	39,00
17	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	BELITCOLA	SACO	20	16,50	330,00
24	BÓIA PLÁSTICA 1/2" VARÃO METAL	LUCONI	UNID	10	8,00	80,00
25	BÓIA PLÁSTICA 3/4" VARÃO METAL	LUCONI	UNID	10	10,00	100,00
31	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	2,48	49,60
32	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	6,00	120,00
36	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	0,88	17,60
37	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	2,48	49,60
38	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTILIT	UNID	20	4,18	83,60
39	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	PLAST	UNID	20	5,54	110,80
40	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60MM X 50MM	PLAST	UNID	20	5,75	115,00
45	BUCHA SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	50	1,48	74,00
48	CADEADO GRANDE 50MM	TRIANGLE	UNID	50	16,00	800,00
49	CADEADO GRANDE 60 MM	TRIANGLE	UNID	50	18,00	900,00
51	CADEADO PEQUENO 25MM	TRIANGLE	UNID	100	5,00	500,00
54	CAIXA DE DESCARGA PLUS COM SELO INMETRO E CERTIFICADO IP	ALUMASA	UNID	30	31,66	949,80
55	CAIXA RALO SIFONADA 100 X 100 X 50	LUCONI	UNID	30	13,33	399,90
56	CAIXA RALO SIFONADA 150MM X 150MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	10	29,00	290,00
75	CAP SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	1,22	24,40
76	CAP SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	1,50	30,00
77	CAP SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	3,20	64,00
78	CAP SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	4,95	99,00
85	COLA EPOXI 100 G	POLYEPOX	UNID	10	9,25	92,50
88	COLHER RETA PARA PEDREIRO 9"	MAX	UNID	5	16,00	80,00
98	COTOVELO ESGOTO 75MM X 90º	PLASTILIT	UNID	5	5,00	25,00
102	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 45°	PLASTILIT	UNID	10	1,60	16,00
103	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 90º	PLASTILIT	UNID	30	0,76	22,80
104	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 90º	PLASTILIT	UNID	100	0,80	80,00
105	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 45°	PLASTILIT	UNID	20	4,00	80,00
106	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	3,10	62,00
108	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	4,50	90,00
109	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	4,50	90,00
112	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	3,25	65,00
121	CURVA SOLDÁVEL LONGA 25MM X 90º	PLASTILIT	UNID	10	3,00	30,00
123	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 12 X 25 CM	COMPEL	UNID	5	18,00	90,00
131	ENGATE FLEXÍVEL ESGOTO 50CM	LUCONI	UNID	20	4,40	88,00
137	ESPUDE VASO SANITÁRIO 1 1/2" E 40MM	LUCONI	UNID	30	2,66	79,80
144	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	CONVERT	ROLO	200	9,50	1.900,00
157	JOELHO 90º ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,00	60,00
161	JOELHO 90º LR 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
162	JOELHO 90º LR 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	2,50	50,00
163	JOELHO 90º LR 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	2,50	50,00
165	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	4,00	80,00
173	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	10	7,50	75,00
190	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	6,00	120,00
192	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	13,50	270,00
199	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	20	2,50	50,00
203	LUVA LR 20 X 1/2' AZUL	PLASTILIT	UNID	20	4,50	90,00
206	LUVA LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2	FORTLEV	UNID	20	1,25	25,00
207	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 1/2	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
208	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4	PLASTILIT	UNID	20	2,50	50,00
209	LUVA LR SOLDÁVEL 32MM X 1	PLASTILIT	UNID	20	7,50	150,00
210	LUVA PVC 1	PLASTBIG	UNID	20	3,00	60,00
211	LUVA PVC 3/4	PLASTBIG	UNID	30	1,33	39,90
213	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UN	20	1,50	30,00

218	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UN	20	0,50	10,00
219	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	20	1,00	20,00
220	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UN	20	2,00	40,00
222	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UN	20	3,75	75,00
232	NÍVEL DE MADEIRA 30 CM	MAX	UN	10	15,00	150,00
240	PINCEL DE 1"	CONDOR	UN	40	2,37	94,80
242	PINCEL DE 1/2"	CONDOR	UN	35	1,65	57,75
273	REGISTRO DE PVC 1/2 E 3/4	HIGIBAN	UN	30	8,33	249,90
280	REJUNTE BEGE 1KG	INDELFLEX	UN	20	4,00	80,00
281	REJUNTE BRANCO 1KG	INDELFLEX	UN	20	4,50	90,00
286	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220 W	SINTEX	UN	60	13,33	799,80
289	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 05 CM COM CABO	COMPEL	UN	20	2,46	49,20
312	TE ESGOTO 40MM X 40MM	PLASTILIT	UN	30	3,00	90,00
321	TE SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UN	20	1,00	20,00
322	TE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	20	1,00	20,00
323	TE SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UN	20	4,00	80,00
360	TUBO PARA DESCARGA C/ PONTA AZUL	TIGRE	UN	30	8,66	259,80
361	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ESGOTO 38MM	TIGRE	UN	30	10,00	300,00
365	VÁLVULA LAVATÓRIO ESGOTO BRANCA	LUCONI	UN	30	5,00	150,00
367	VÁLVULA TANQUE ESGOTO BRANCA	ART PLAS	UN	30	5,00	150,00
373	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2" (14,5MM)	UNO PLAST	UN	50	0,78	39,00
374	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4" (15,5MM)	UNO PLAST	UN	50	0,78	39,00
375	VEDANTE TORNEIRA 1/2" ARRUELA BORRACHA	UNO PLAST	UN	100	0,78	78,00
376	VEDANTE TORNEIRA 3/4" ARRUELA BORRACHA	UNO PLAST	UN	100	0,78	78,00
384	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4 X 1"	NEW FIX	UN	100	0,56	56,00
385	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4 X 2"	NEW FIX	UN	100	0,64	64,00
386	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4 X 3"	NEW FIX	UN	100	1,10	110,00
387	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16 X 1"	NEW FIX	UN	100	0,80	80,00
388	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16 X 2"	NEW FIX	UN	100	1,05	105,00
389	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16 X 3"	NEW FIX	UN	100	1,45	145,00
392	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 3/8 X 3"	NEW FIX	UN	100	2,15	215,00
394	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4	JOMARCA	UN	100	0,25	25,00
395	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16	JOMARCA	UN	100	0,30	30,00
396	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	JOMARCA	UN	100	0,35	35,00
397	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2	JOMARCA	UN	100	0,96	96,00
398	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 3/4"	JOMARCA	UN	100	0,38	38,00
399	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 1"	JOMARCA	UN	100	0,45	45,00
411	VÁLVULA ESFERA METAL 3/4	HIGIBAN	UN	10	22,00	220,00
412	VÁLVULA ESFERA METAL 1'	HIGIBAN	UN	10	40,00	400,00
413	VÁLVULA ESFERA METAL 1.1/2	HIGIBAN	UN	10	90,00	900,00
416	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 3/4	HIGIBAN	UN	10	8,00	80,00
417	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1	HIGIBAN	UN	10	20,00	200,00
418	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1.1/2	HIGIBAN	UN	10	21,00	210,00
426	CORRENTE ZINCADA 15,0 mm ELO LONGO	JARDIN	KG.	30	25,00	750,00
VALOR TOTAL.....R$ 16.670,55						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5FB1E8A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 157/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM	SOCEL	UNID	30	4,87	146,10
9	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60 MM X 2"	PLASTILIT	UNID	20	8,99	179,80
65	TUBO SOLDÁVEL MARROM 20 MM X 6 M	PLASTILIT	BARRA	20	17,18	343,60
107	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 45°	PLASTILIT	UNID	150	5,34	801,00
113	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	5,92	118,40
151	JOELHO 45º ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	6,30	189,00
154	JOELHO 45º ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	6,25	187,50
155	JOELHO 90º COM VISITA ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	11,53	345,90
158	JOELHO 90º ESGOTO 40MM COM ANEL	PLASTILIT	UNID	30	3,69	110,70
175	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	14,51	435,30
176	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	22,02	660,60
178	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	10,89	326,70
188	LUVA CORRER ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	8,32	249,60
191	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	8,72	174,40
205	LUVA LR 25 X 3/4' AZUL	PLASTILIT	UNID	40	4,72	188,80
214	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	30	4,52	135,60
258	PREGO C/ CABEÇA 18 X 27	INPREL	KG.	50	17,65	882,50
267	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UN	30	5,63	168,90
268	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UN	30	7,59	227,70
291	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UN	30	4,11	123,30
293	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 09 CM COM CABO	COMPEL	UN	40	5,01	200,40
297	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	SOCEL	UN	50	4,24	212,00
301	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	PLASTILIT	UN	30	4,90	147,00
302	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	PLASTILIT	UN	30	5,88	176,40
303	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	PLASTILIT	UN	30	6,24	187,20
306	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTILIT	UN	30	6,26	187,80
307	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20MM	PLASTILIT	UN	20	9,14	182,80
308	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UN	20	7,40	148,00
324	TE SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UN	20	5,68	113,60
325	TE SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UN	20	6,23	124,60
338	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2" PRETA	SOCEL	UN	80	1,97	157,60
339	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PRETA	SOCEL	UN	80	1,97	157,60
351	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	BARRA	30	17,21	516,30
352	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	BARRA	30	18,76	562,80
356	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	BARRA	30	129,85	3.895,50
428	ARAME 12 GALVANIZADO	VONDER	KG.	20	18,73	374,60
429	ARAME 14 GALVANIZADO	VONDER	KG.	20	19,96	399,20
430	ARAME 16 GALVANIZADO	VONDER	KG.	20	19,90	398,00
VALOR TOTAL.....R$ 14.136,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS PETER NUNES
Infantaria Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:264341E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 158/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACABAMENTO EM METAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA	LEÃO	UNID	20	40,70	814,00
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO	LEÃO	UNID	10	26,40	264,00
10	ADAPTADOR P TOMADA MODELO NOVO C/ 3 FUROS	FAME	UNID	100	5,83	583,00
13	ÁGUA RAZ 05 LITROS	FABEN	GLO	30	71,93	2.157,90
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	ASTRA	UNID	50	6,00	300,00
15	ANTI FERRUGEM 290ML SPRAY	WHITE LUB	UNID	30	7,16	214,80
18	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO SOFT	ASTRA	UNID	30	17,16	514,80
19	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	ASTRA	UNID	30	30,00	900,00
20	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO ALMOFADADO	ASTRA	UNID	50	37,80	1.890,00
22	BASE P/ VÁLVULA DE DESCARGA METAL DECA	HYDRA	UNID	30	93,00	2.790,00
26	BÓIA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	30	12,74	382,20
27	BOLSA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA - COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UNID	30	8,64	259,20
28	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	LUCONI	UNID	30	7,59	227,70
29	BOTÃO ACIONADOR CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	28,70	574,00
30	30 BRAÇO P/ CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 30 CM	LEÃO	UNID	50	9,78	489,00
46	CABO DE MADEIRA P ENXADA 1,50 MTS	MUNDO NOVO	UNID	30	10,00	300,00
47	CABO P/ MACHADO	MUNDO NOVO	UNID	5	14,98	74,90
50	CADEADO MÉDIO 40MM	PADO	UNID	150	22,66	3.399,00
52	CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UNID	5	238,00	1.190,00
53	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UNID	8	247,50	1.980,00
58	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	50	55,60	2.780,00
59	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	20	92,00	1.840,00
60	TUBO ESGOTO 200 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	30	203,00	6.090,00
61	TUBO ESGOTO 300 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	100	329,00	32.900,00
62	TUBO ESGOTO 40 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	20	23,50	470,00
63	TUBO ESGOTO 50 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	30	33,32	999,60
64	TUBO ESGOTO 75 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	10	64,17	641,70
67	TUBO SOLDÁVEL MARROM 32 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	40	26,25	1.050,00
68	TUBO SOLDÁVEL MARROM 40 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	20	45,00	900,00
69	TUBO SOLDÁVEL MARROM 50 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	20	70,00	1.400,00
70	CAP ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20	22,87	457,40
71	CAP ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20	41,52	830,40
72	CAP ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	1,99	59,70
73	CAP ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	3,16	94,80
74	CAP ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	4,82	144,60
79	CAP SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	4,99	99,80
80	CAP SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20	9,79	195,80
81	CARRINHO P/ CONCRETO PNEU C/ CÂMARA CHAPA 24	METAL PAMA	UNID	5	146,00	730,00
82	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 02 CABOS DE MADEIRA TAMANHO GRANDE, CABO DE 1,80 CM	TRAMONTINA	UNID	5	87,80	439,00
83	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 02 CABOS DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO	TRAMONTINA	UNID	5	32,80	164,00
84	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127 V PVC	FAME	UNID	80	31,22	2.497,60
86	COLA PVC - 175 GRAMAS	TIGRE	UNID	50	8,69	434,50
87	COLA SILICONE INCOLOR - 50 G	ORBIFLEX	UNID	80	5,71	456,80
89	COLHER TRIANGULAR P/ PEDREIRO 9"	TRAMONTINA	UNID	5	22,70	113,50
90	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPUD	LEÃO	UNID	70	14,94	1.045,80
92	COTOVELO ESGOTO 100MM X 90º	PEVESUL	UNID	60	4,81	288,60
93	COTOVELO ESGOTO 150MM X 90º	PEVESUL	UNID	20	14,98	299,60
94	COTOVELO ESGOTO 200MM X 90°	PEVESUL	UNID	20	45,99	919,80
100	COTOVELO LR 20 X 3/4 AZUL	VIQUA	UNID	120	4,07	488,40
101	COTOVELO LR 25 X 3/4 AZUL	VIQUA	UNID	50	4,15	207,50
114	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	7,90	158,00
115	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	7,49	149,80
116	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20	24,89	497,80
117	CURVA CURTA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	9,99	299,70
119	CURVA CURTA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	3,98	119,40
120	CURVA CURTA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	8,96	268,80
125	DOBRADIÇAS DE 2 1/2"	FCA	UNID	50	3,99	199,50
126	DOBRADIÇAS DE 3 1/2"	FCA	UNID	250	3,96	990,00
127	ELETRODUTO PVC 1"	JZ	BARRA	100	9,89	989,00
128	ELETRODUTO PVC 3/4	JZ	BARRA	100	7,95	795,00
129	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" - 60 CM - DUAS EXTREMIDADES COM BUCHAS CÔNICASE ANÉIS ELETRODUTO PVC 3/4DESLIZANTES, PERMITINDO ENCURTAMENTO E PROPORCIONANDO UMA INSTALAÇÃO SEM TORÇÃO.	LEAO	UNID	50	4,80	240,00
132	ENGATE PVC FLEXÍVEL 1/2" X 40CM	ASTRA	UNID	100	2,96	296,00
133	ENXADA LARGA DE 2 1/2" LIBRAS	TANE	UNID	50	28,90	1.445,00
134	ENXADÃO COM CABO 2 LIBRAS	TANE	UNID	50	25,98	1.299,00
135	ESGUICHO REVÓLVER DE AÇO	GARDEN	UNID	10	23,46	234,60
139	ROLO ARAME RECOZIDO	GERDAU	UNID	20	13,90	278,00
140	ROLO ARAME METAL 3 MM OU 4 MM	GERDAU	UNID	100	69,30	6.930,00
141	FITA ALTA FUSÃO 10 METROS	3M	UNID	100	14,90	1.490,00
142	FITA ISOLANTE 20 METROS	3M	UNID	300	3,20	960,00
143	FITA VEDA ROSCA 100% PTFE 18 X 25 M C VALIDADE DETERMINADA E SELO DE QUALIDADE	FIRLON	UNID	200	2,39	478,00
146	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	INVICTA	UNID	100	19,45	1.945,00
147	GARRAFÃO TÉRMICO 2 LITROS	INVICTA	UNID	20	29,48	589,60
150	HASTE PLASTICA PARA CHUVEIRO 35 CM	FAME	UNID	50	13,60	680,00
152	JOELHO 45º ESGOTO 400MM	PEVESUL	UNID	30	307,24	9.217,20
153	JOELHO 45º ESGOTO 50MM	PEVESUL	UNID	30	3,16	94,80

167	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	VIQUA	UNID	30	3,66	109,80
168	JOELHO ESGOTO 45º 150MM	PEVESUL	UNID	20	25,00	500,00
169	JOELHO ESGOTO 45º 200MM	PEVESUL	UNID	20	68,49	1.369,80
170	JOELHO ESGOTO 90º 150MM	PEVESUL	UNID	20	22,00	440,00
171	JOELHO ESGOTO 90º 200MM	PEVESUL	UNID	20	55,00	1.100,00
172	JUNÇÃO ESGOTO 100MM X 100MM	PEVESUL	UNID	10	14,99	149,90
174	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 150MM	PEVESUL	UNID	20	44,95	899,00
177	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	PEVESUL	UNID	30	48,66	1.459,80
179	KIT COMPLETO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR	BLUKIT	UNID	150	51,98	7.797,00
180	KIT REPARO PARA VÁLVULA DOCOL CROMADO	DOCOL	UNID	50	66,51	3.325,50
181	KIT REPARO PARA VÁLVULA HIDRA MAX CROMADO	DOCOL	UNID	50	39,60	1.980,00
183	LIMA ESPECIAL P/ ENXADA 8 POLEGADAS	K&F	UNID	50	13,40	670,00
184	LIMA TRIÂNGULO P/ SERROTE	K&F	UNID	5	14,45	72,25
186	LUVA CORRER ESGOTO 100MM	PEVESUL	UNID	40	11,95	478,00
189	LUVA DE CORRER PBA DUPLA 25MM	PLASTILIT	UNID	30	10,00	300,00
193	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	17,69	353,80
194	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	19,49	389,80
195	LUVA DE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20	14,89	297,80
196	LUVA DE ESGOTO 200MM	PEVESUL	UNID	20	29,95	599,00
202	LUVA ESGOTO SIMPLES 200MM	PEVESUL	UNID	20	31,22	624,40
223	LUVA SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UN	20	7,99	159,80
224	MACHADO ESPECIAL C/ CABO 3,5 LIBRAS	TRAMONTINA	UN	4	69,97	279,88
225	MANGUEIRA CRISTAL P/ NÍVEL 3 16 X 1,5 MM	RFLEX	METRO	100	1,19	119,00
226	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA 1/2"	TRAMONTINA	METRO	200	2,99	598,00
227	MARTELO GRANDE 27 MM COM CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO CABO DE MADEIRA FIX	TRAMONTINA	UN	10	22,99	229,90
228	MASSA DE CALAFETAR 350 GRAMAS	PULVITEC	UN	60	7,99	479,40
229	MEC. DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA 2 ACIONAMENTOS	BLUKIT	UN	20	27,45	549,00
230	MEC. DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA PNEUMÁTICO SEM BOIA	BLUKIT	UN	50	29,97	1.498,50
231	MEC. ENTR. CX ACOPLADA	BLUKIT	UN	20	27,49	549,80
233	OBTURADOR SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UN	20	6,59	131,80
234	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - 120 CM	TRAMONTINA	UN	40	23,49	939,60
235	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 03	TRAMONTINA	UN	40	23,74	949,60
236	PARAFUSO CONJUNTO DE VEDAÇÃO 110MM P/ TELHA FIBROCIMENTO	CISER	UN	300	0,73	219,00
237	PARAFUSO E BORRACHA PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UN	50	12,07	603,50
239	PARAFUSO PRISIONEIRO P/ LAVATÓRIO C/ BUCHA N 10	JF	UN	200	1,65	330,00
241	PINCEL DE 1.1/2"	ATLAS	UN	30	3,21	96,30
243	PINCEL DE 2"	ATLAS	UN	50	4,10	205,00
244	PINCEL DE 2. 1/2"	ATLAS	UN	35	5,39	188,65
245	PINCEL DE 3"	ATLAS	UN	30	7,96	238,80
252	PREGO C/ ARRUELA P/ TELHA DE FIBROCIMENTO 18x27	GERDAU	KG.	200	0,34	68,00
253	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12	GERDAU	KG.	45	15,55	699,75
254	PREGO C/ CABEÇA 15 X 15	GERDAU	KG.	10	10,98	109,80
255	PREGO C/ CABEÇA 17 X 21	GERDAU	KG.	50	9,79	489,50
256	PREGO C/ CABEÇA 17 X 27	GERDAU	KG.	50	11,99	599,50
257	PREGO C/ CABEÇA 18 X 24	GERDAU	KG.	50	11,99	599,50
259	PREGO C/ CABEÇA 22 X 42	GERDAU	KG.	30	12,53	375,90
260	PREGO C/ CABEÇA 24 X 60	GERDAU	KG.	30	14,59	437,70
261	PREGO C/ CABEÇA 25 X 72	GERDAU	KG.	30	13,33	399,90
262	RALO PLÁSTICO P/ BWC 100 X 40MM	ASTRA	UN	30	4,99	149,70
264	REDUÇÃO DE 50 P/100 MM	PLASTILIT	UN	30	3,33	99,90
265	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 150MM X 100MM	PLASTILIT	UN	20	11,99	239,80
266	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 200MM X 150MM	PLASTILIT	UN	20	34,99	699,80
270	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 1/2" METAL AMARELO SEM CANOPLA	LEÃO	UN	50	38,28	1.914,00
271	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 3/4" CANOPLA C 5O	LEÃO	UN	40	36,72	1.468,80
272	REGISTRO DE PRESSÃO MARUJA - COR BRANCA 25MM	VIQUA	UN	20	18,74	374,80
274	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	VIQUA	UN	70	5,28	369,60
275	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	VIQUA	UN	70	6,27	438,90
276	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	VIQUA	UN	70	12,85	899,50
277	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	VIQUA	UN	70	14,28	999,60
278	REGISTRO GAVETA 3/4" FERRO C/ CANOPLA	VIQUA	UN	20	49,50	990,00
279	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 03 MTS	ALMOV	UN	10	49,90	499,00
282	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA DECA	CENSI	UN	100	20,54	2.054,00
283	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA MAX	CENSI	UN	100	24,57	2.457,00
284	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UN	20	9,99	199,80
285	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 110 W	BLUKIT	UN	50	12,99	649,50
290	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 09 CM COM CABO	ATLAS	UN	30	2,99	89,70
294	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	ATLAS	UN	30	6,63	198,90
295	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	ATLAS	UN	55	14,27	784,85
298	SIFÃO SANFONADO 1.1/2X40	BLUKIT	UN	150	5,26	789,00
299	SUPORTE COM CABO PARA ROLO DE PINTURA	BLUKIT	UN	80	4,49	359,20
310	TE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	20	19,99	399,80
311	TE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UN	20	27,50	550,00
314	TE ESGOTO 75MM X 75MM	PLASTILIT	UN	30	8,32	249,60
317	TE REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UN	30	9,30	279,00
318	TE REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UN	30	8,16	244,80
319	TE REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	PLASTILIT	UN	20	24,50	490,00
320	TE REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UN	30	7,63	228,90
326	TE SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UN	20	20,00	400,00
327	TELHA CERÂMICA, TIPO ROMANA	BARRA BONITA	UN	500	1,48	740,00
328	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	ETERNIT	UN	250	27,95	6.987,50
329	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	ETERNIT	UN	300	33,00	9.900,00
330	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 X 06MM	ETERNIT	UN	250	67,95	16.987,50

	*SEM AMIANTO					
331	THINNER 20 LITROS	FARBEN	UN	10	199,80	1.998,00
333	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ COZINHA	LEÃO	UN	40	49,97	1.998,80
334	TORNEIRA ELÉTRICA	LEÃO	UN	10	99,99	999,90
335	TORNEIRA LONGA P/ PIA COZINHA 1 2" METAL 1158 C23	LEÃO	UN	40	37,50	1.500,00
337	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE PAREDE	LEÃO	UN	75	31,73	2.379,75
342	TUBO 3M SOLDÁVEL 32MM	PEVESUL	UN	50	22,00	1.100,00
343	TUBO 3M SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	UN	50	31,80	1.590,00
344	TUBO 3M SOLDÁVEL 50MM	PEVESUL	UN	50	40,85	2.042,50
345	TUBO 3M SOLDÁVEL 60MM	PEVESUL	UN	50	60,00	3.000,00
346	TUBO 6 METROS ESGOTO 100MM	PEVESUL	BARRA	30	65,00	1.950,00
347	TUBO 6 METROS ESGOTO 150MM	PEVESUL	BARRA	30	102,96	3.088,80
348	TUBO 6 METROS ESGOTO 40MM	PEVESUL	BARRA	30	29,66	889,80
349	TUBO 6 METROS ESGOTO 50MM	PEVESUL	BARRA	30	34,66	1.039,80
350	TUBO 6 METROS ESGOTO 75MM	PEVESUL	BARRA	30	61,33	1.839,90
354	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	BARRA	30	43,33	1.299,90
357	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNO 1,5M X 40MM	ASTRA	UN	20	18,90	378,00
358	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA INTERNO 1,5M X 40MM	ASTRA	UN	20	18,90	378,00
359	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BACIAS SANITÁRIAS CROMADO - COM ESPUDE	BLUKIT	UN	100	10,49	1.049,00
362	VÁLVULA AMERICANA CROMADA (PIA)	LEÃO	UN	150	6,50	975,00
363	VÁLVULA DE LAVATÓRIO 76MM COM TAMPA CROMADA	LEÃO	UN	100	10,38	1.038,00
364	VÁLVULA DE PIA SEM UNHO 40MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA	LEÃO	UN	50	10,38	519,00
366	VÁLVULA LAVATÓRIO ESGOTO CROMADA	ASTRA	UN	30	6,30	189,00
368	VÁLVULA TANQUE ESGOTO CROMADA	ASTRA	UN	30	6,79	203,70
369	VANGA C/ CABO	TRAMONTINA	UN	10	44,00	440,00
370	VASSOURA PARA JARDIM COM REGULAGEM C/ CABO, VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23MM E CABO DE MADEIRA DE 120CM.	TRAMONTINA	UN	70	15,85	1.109,50
371	VASSOURA PARA JARDIM PLÁSTICA, PALHETA SEM REGULAGEM COM CABO DE 120CM	TRAMONTINA	UN	30	17,99	539,70
372	VASSOURÃO PARA VARRER RUA CABO DE 140BM COM 8 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 39 CM DE COMPRIMENTO DA VASSOURA, DE PLÁSTICO	LOCATELLI	UN	150	2,80	420,00
381	ROLDANA EM NYLON EM "V" COM PARAFUSO E BUCHA 2 1/2" X 20MM	SANTA INES	UN	4	19,93	79,72
382	ROLDANA EM NYLON EM "V" COM PARAFUSO E BUCHA 3" X 20MM	SANTA INES	UN	4	22,34	89,36
383	ROLDANA EM NYLON EM "V" COM PARAFUSO E BUCHA 4" X 20MM	SANTA INES	UN	4	29,51	118,04
403	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,4MM X 200MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	BESTFER	PC	30	14,62	438,60
405	CORRENTE GALVANIZADA DE 1/2" (12,70MM)	FERRACATO	KG.	20	40,49	809,80
406	DISCO DE CORTE 12X5/8	REDESCOR	UN	150	10,60	1.590,00
408	DISCO DE CORTE 7X 1/8X 7/8	REDESCOR	UN	150	5,63	844,50
409	DISCO DE CORTE 7 X 1/4X 7/8	REDESCOR	UN	150	5,92	888,00
410	FLUXO DE SOLDA TRICAL	VONDER	UN	100	23,17	2.317,00
414	VÁLVULA ESFERA METAL 2’	DOCOL	UN	10	109,00	1.090,00
415	VÁLVULA ESFERA METAL 2.1/2	DOCOL	UN	10	274,80	2.748,00
419	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 2’	VIQUA	UN	10	41,00	410,00
420	ELETRODO 2,50 MM 6013 OK46	VONDER	KG.	10	23,90	239,00
421	ELETRODO 3,25 MM 6013 OK46	VONDER	KG.	10	23,98	239,80
422	CORRENTE ZINCADA 5,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	35	21,14	739,90
423	CORRENTE ZINCADA 6,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	35	21,14	739,90
424	CORRENTE ZINCADA 8,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	35	24,00	840,00
425	CORRENTE ZINCADA 11,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	25	23,99	599,75
427	CORRENTE ZINCADA 19,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	30	27,66	829,80
431	ARAME 18 GALVANIZADO	GERDAU	KG.	20	18,90	378,00
433	ARAME FARPADO 100 MTS	VONDER	ROLO	6	96,33	577,98
434	ARAME FARPADO 500 MTS	VONDER	ROLO	6	410,00	2.460,00
435	CORDA PP 8 MM BRANCA	RODO CORDAS	KG.	30	49,33	1.479,90
436	CORDA PP 10 MM BRANCA	RODO CORDAS	KG.	30	50,36	1.510,80
437	CORDA PP 12 MM BRANCA	RODO CORDAS	KG.	30	51,41	1.542,30
438	CORDA PP 14 MM BRANCA	RODO CORDAS	KG.	25	51,94	1.298,50
439	CORDA PP 16 MM BRANCA	RODO CORDAS	KG.	20	51,41	1.028,20
440	CAIXA FERRAMENTA 4 GAVETAS	MARCON	UN	6	105,00	630,00
441	CAIXA FERRAMENTA 5 GAVETAS	MARCON	UN	6	114,00	684,00
442	CAIXA FERRAMENTA 7 GAVETAS	MARCON	UN	6	131,50	789,00
443	CAVADEIRA C/ CB 1,50 MT	TRAMONTINA	UN	6	73,33	439,98
444	CAVADEIRA C/ CB 1,20 MT	TRAMONTINA	UN	5	38,60	193,00
445	ENXADA C/ CB 1,50M (2,5 LB)	TRAMONTINA	UN	10	47,80	478,00
446	ENXADA C/ CB 1,30M (2 LB)	TRAMONTINA	UN	10	33,50	335,00
447	TELA MOSQUITEIRO 1,00 MT ROLO COM 50 MTS	LAHUMAN	ROLO	10	137,80	1.378,00
448	TELA MOSQUITEIRO 1,20 MT ROLO COM 50 MTS	LAHUMAN	ROLO	10	159,80	1.598,00
450	TELA SOMBRITE 1,50 M - 70% (ROLO 50 MTS)	LAHUMAN	ROLO	10	198,00	1.980,00
451	TELA SOMBRITE 1,50 M - 50% (ROLO 50 MTS)	LAHUMAN	ROLO	10	229,80	2.298,00
452	TELA SOMBRITE 3 M - 70% (ROLO 50 MTS)	LAHUMAN	ROLO	10	698,90	6.989,00
453	TELA SOMBRITE 3 M - 50% (ROLO 50 MTS)	LAHUMAN	ROLO	10	389,00	3.890,00
454	LONA LEVE 5X10	CARGA PESADA	UN	3	483,33	1.449,99
455	LONA LEVE 4X10	CARGA PESADA	UN	3	350,00	1.050,00
456	LONA LEVE 4X5	CARGA PESADA	UN	3	108,33	324,99
457	LONA LEVE 4X6	CARGA PESADA	UN	3	122,40	367,20
458	LONA LEVE 4X4	CARGA PESADA	UN	5	85,00	425,00
459	LONA LEVE 3X6	CARGA PESADA	UN	4	144,75	579,00
460	LONA LEVE 3X5	CARGA PESADA	UN	6	75,00	450,00
461	LONA LEVE 3X4	CARGA PESADA	UN	6	59,83	358,98
462	LONA LEVE 12X8	CARGA PESADA	UN	2	729,00	1.458,00
463	LONA LEVE 3X3	CARGA PESADA	UN	5	43,60	218,00

467	ESCADA ALUMINIO 9 DEGRAUS (ARTICULADA)	ALUMASA	UN	3	321,63	964,89
470	ESCADA ALUMINIO 12 DEGRAUS (ARTICULADA)	ALUMASA	UN	2	745,54	1.491,08
471	ESCADA ALUMINIO 13 DEGRAUS (ARTICULADA)	ALUMASA	UN	2	788,32	1.576,64
472	DISJUNTOR DIN 2X15A	SOPRANO	UN	20	29,90	598,00
473	DISJUNTOR DIN 2X20A	SOPRANO	UN	20	29,90	598,00
474	DISJUNTOR DIN 2X32A	SOPRANO	UN	20	29,90	598,00
475	DISJUNTOR DIN 2X40A	SOPRANO	UN	20	40,06	801,20
476	DISJUNTOR DIN 3X50A	SOPRANO	UN	20	62,00	1.240,00
477	DISJUNTOR DIN 3X100A	SOPRANO	UN	10	131,65	1.316,50
478	DISJUNTOR DIN 3X125A	SOPRANO	UN	10	336,00	3.360,00
479	DISJUNTOR DIN 2X100A	SOPRANO	UN	15	104,66	1.569,90
480	LONA PLASTICA 200 MICRAS 4X100 MTS	CARGA PESADA	ROLO	10	1.010,00	10.100,00
481	LONA PLASTICA 200 MICRAS 8X100 MTS	CARGA PESADA	ROLO	10	2.059,00	20.590,00
482	TELA PIAU 1,00 MT FIO 16 (ROLO 50 MTS)	MORLAN	ROLO	10	557,28	5.572,80
483	TELA PIAU 1,20 MT FIO 16 (ROLO 50 MTS)	MORLAN	ROLO	10	686,17	6.861,70
484	TELA PIAU 1,50 MT FIO 16 (ROLO 50 MTS)	MORLAN	ROLO	10	871,25	8.712,50
485	TELA PIAU 1,80 MT FIO 16 (ROLO 50 MTS)	MORLAN	ROLO	10	1.101,60	11.016,00
486	CAIXA DAGUA POLIETILENO 500 LTS	BAKOF	UN	15	223,33	3.349,95
487	CAIXA DAGUA POLIETILENO 1.000 LTS	BAKOF	UN	10	377,80	3.778,00
488	CAIXA DAGUA POLIETILENO 2.000 LTS	BAKOF	UN	5	896,99	4.484,95
489	CAIXA DAGUA POLIETILENO 5.000 LTS	BAKOF	UN	5	2.397,99	11.989,95
VALOR TOTAL.....R$ 387.047,08						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6770F375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 159/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAEDU MALHAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de corte e costura, musicais, esportivos, e prestação de serviços para máquinas de costura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FIO DE OVERLOCK – FIO PARA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK 100g = 5600M COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO; CORES VARIADAS; COSTURA: MÁQUINAS PONTO OVERLOCK, INTERLOCK E GALONEIRAS.	TRICHE	CONE	120	7,90	948,00
2	ELÁSTICO DE COSTURA – ELÁSTICO PARA CONFECÇÃO EM ROUPAS E ACESSÓRIOS; COMPOSIÇÃO: 66% POLIÉSTER E 34% ELASTODIENO; LARGURA: 30MM; ROLO COM COMPRIMENTO: 25 METROS; COR BRANCA.	ZANOTTI	ROLO	10	17,29	172,90
4	TECIDO TRICOLINE – TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO; GRAMATURA 135G POR m2, LARGURA 1,50m; INDICADO PARA CONFECÇAO DE VESTUÁRIO EM GERAL, CORES VARIADAS; MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	ADAR	METRO	60	23,89	1.433,40
5	TECIDO MALHA FRIA LIGANETE – TECIDO MALHA FRIA LIGANETE; LARGURA 1,50cm; COMPOSIÇÃO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO; ESTAMPADO; ESTAMPAS VARIADAS; RENDIMENTO 3,50m /kg, MATERIAL DE BOA QUALIDADE; INDICADO PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO EM GERAL.	ADAR	METRO	60	19,89	1.193,40
VALOR TOTAL.....R$ 3.747,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIANNE DOS SANTOS PINHEIRO
Caedu Malhas Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7CA62683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 160/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PARAISO DA COSTURA – COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de corte e costura, musicais, esportivos, e prestação de serviços para máquinas de costura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	MÃO-DE-OBRA PARA MÁQUINAS DE COSTURA – MONTAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE MÁQUINAS DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, OVERLOCK E GALONEIRA; SERVIÇO COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES; PROFISSIONAL COM RECONHECIDA CAPACIDADE TÉCNICA NO ASSUNTO; DISPONIBILIDADE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DO TRABALHO E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOANDA.	HORAS	80	97,48	7.798,40

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MONICA PATRICIA ROZADA
Paraiso da Costura – Comércio de Máquinas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:41CAAB4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 161/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAGAZINE TUFICK LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de corte e costura, musicais, esportivos, e prestação de serviços para máquinas de costura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)

10	KIMONO ADULTO – KIMONO PARA KARATE START; TAM. ADULTO: A1 - ALTURA DE 1,56 ATÉ 1,64 E (50 KG À 67 KG); A2 - ALTURA DE 1,65 ATÉ 1,73 E (60 KG À 78 KG); A3 - ALTURA DE 1,74 ATÉ 1,85 E (77 KG À 100 KG); A4 - ALTURA DE 1,86 ATÉ 1,97 E (85 KG À 115 KG); EM TECIDO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER; COR BRANCA; COM COSTURAS REFORÇADAS NA ALTURA DAS AXILAS E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO DA CALÇA REFORÇADO COM NO MÍNIMO 04CM DE ESPESSURA E 04 COSTURAS DE REBATIMENTO; GOLAS COM 05 COSTURAS PARALELAS. ACOMPANHA FAIXA PADRÃO.	SEISHIN KARATE	UN	40	203,70	8.148,00
11	KIMONO INFANTOJUVENIL – KIMONO PARA KARATE START; TAM. INFANTOJUVENIL: 100CM (K000):ENTRE 0,85 > 0,95CM DE ALTURA; 110CM (K00): ENTRE 0,96 > 1,05CM DE ALTURA; 120CM (K0): ENTRE 1,06 > 1,15CM DE ALTURA. 130CM (K1): ENTRE 1,16 > 1,25CM DE ALTURA; 140CM (K2): ENTRE 1,26 > 1,35CM DE ALTURA; 150CM (K3): ENTRE 1,36 > 1,45CM DE ALTURA. EM TECIDO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER; COR BRANCA; COM COSTURAS REFORÇADAS NA ALTURA DAS AXILAS E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO DA CALÇA REFORÇADO COM NO MÍNIMO 04CM DE ESPESSURA E 04 COSTURAS DE REBATIMENTO; GOLAS COM 05 COSTURAS PARALELAS. ACOMPANHA FAIXA PADRÃO.	SEISHIN KARATE	UN	40	161,41	6.456,40
VALOR TOTAL.....R$ 14.604,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IVONE ARBEX SIMÃO
Magazine Tufick LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:92877F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo Nº 066/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Data de Publicação: 27/07/2023 09:01:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO			
27/07/2023	**08:56:03**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O Equipamento deverá ser entregue com a padronização visual da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, bem como padronização visual do Município de Lobato/PR, cujos modelos e especificações serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração posteriormente à empresa vencedora do certame. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: saudelobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249- 1322.			
27/07/2023	**08:57:16**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O veículo deverá ser entregue pela Contratada, com as taxas de Primeiro Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com o Certificado de Registro e Licenciamento do veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto e de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.			
27/07/2023	**08:57:36**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO/MATERIAL ILUSTRATIVO PELA EMPRESA VENCEDORA, através da plataforma da BLL em "Documentos Complementares (Pós Disputa)" no prazo de até 02 (duas) horas após o término da fase de disputa, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico:			
27/07/2023	**08:57:49**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
a) Catálogos ou material ilustrativo legível em português, relativo aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do Site oficial do fabricante.			
27/07/2023	**08:58:01**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
b) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.			
27/07/2023	**08:58:16**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
c) Caso a empresa não envie os catálogos no período estipulado, poderá a mesmo ser desclassificada em face de ausência de informações suficientes para aceitação do veículo.			
27/07/2023	**08:58:36**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
d) Caso a empresa licitante apresente catálogo ou material ilustrativo indicando a marca que irá entregar, diversa daquela registrada na sua proposta inicial, será desclassificada. Pois a apresentação de proposta destoante das condições estipuladas no edital e/ou desprovida de viabilidade formal enseja, necessariamente, a sua desclassificação. **27/07/2023 08:59:01 MENSAGEM** PREGOEIRO Quer dizer que, em contraponto, a aceitação de proposta que contenha tais vícios, representa flagrante e grave ilegalidade, com violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao ato convocatório. Importante deixar consignado que o proponente não tem autonomia sobre a proposta uma vez que esta é apresentada; não está autorizado a modificar seus termos ou características do objeto o seu próprio nuto, pouco importando o motivo alegado.			
27/07/2023	**08:59:11**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A proposta deve ser formulada com responsabilidade de maneira que a mesma possa ser cumprida em seus exatos termos.			
09/08/2023	**13:56:52**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
09/08/2023	**17:23:22**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
09/08/2023	**18:08:16**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
10/08/2023	**08:18:39**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
10/08/2023	**08:29:06**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 24/2023, promovido pelo Município de Lobato. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.			
10/08/2023	**08:29:21**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.			

10/08/2023	**08:29:47**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.			
10/08/2023	**08:30:05**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.			
10/08/2023	**08:30:19**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a não ser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.			
10/08/2023	**08:30:31**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.			
10/08/2023	**08:32:47**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores(as) Licitantes atentar-se às exigências MÍNIMAS descritas no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.			
10/08/2023	**08:33:07**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Desejamos desde já, uma boa sorte.			
10/08/2023	**09:00:22**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciaremos neste momento a fase de DISPUTA!			
10/08/2023	**09:05:18**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
10/08/2023	**09:16:07**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
10/08/2023	**09:25:04**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhor Licitante, suspenderemos a sessão neste momento em função da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da manhã do dia 17/08/2023 às 09h00min, quando divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação, o próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.			
10/08/2023	**09:25:17**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Findada a análise, nesta mesma data 17/08/2023 às 10h00 da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.			
10/08/2023	**09:25:29**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Conforme dispõe o edital no item 13, subitem 13.2.2: "A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito".			
10/08/2023	**09:27:08**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Sr.(a) Licitante solicito a APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO/MATERIAL ILUSTRATIVO PELA EMPRESA VENCEDORA, através da plataforma da BLL em "Documentos Complementares (Pós Disputa)" no prazo de até 02 (duas) horas após o término da fase de disputa, a contar desta solicitação no sistema eletrônico.			
10/08/2023	**09:27:26**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
a) Catálogos ou material ilustrativo legível em português, relativo aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do Site oficial do fabricante.			
10/08/2023	**09:27:37**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
b) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.			
10/08/2023	**09:27:50**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
c) Caso a empresa não envie os catálogos no período estipulado, poderá a mesmo ser desclassificada em face de ausência de informações suficientes para aceitação do veículo.			
10/08/2023	**09:28:09**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
d) Caso a empresa licitante apresente catálogo ou material ilustrativo indicando a marca que irá entregar, diversa daquela registrada na sua proposta inicial, será desclassificada.			
10/08/2023	**09:28:54**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores Licitantes, suspenderemos a sessão neste momento em função da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da manhã do dia 17/08/2023 às 09h00min, quando divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação, o próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.			
10/08/2023	**09:29:49**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Até logo. E não deixem de acompanhar as sessões.			
10/08/2023	**09:48:34**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA adicionou o arquivo d082f068376e40a986b9458891f344f0.pdf aos documentos complementares.			
17/08/2023	**08:52:40**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores(as) Licitante(s) na data de hoje 17/08/2023 às 09h00min, divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação.			
17/08/2023	**08:52:58**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados portanto caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.			
17/08/2023	**08:53:16**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reiteramos que na data de hoje, 17/08/2023, às 10h00min será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para intenção de recurso e conforme disposto no edital item 13, subitem 13.2.2: "A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito".			
17/08/2023	**08:53:30**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Os licitantes que silenciarem neste momento, não poderão, posteriormente, interpor recurso administrativo, uma vez que o direito à interposição decai pela falta de manifestação imediata e motivada na própria sessão, portanto, não serão aceitos embargos contra os atos administrativos da pregoeira e equipe de apoio findado o prazo no sistema.			
17/08/2023	**08:53:50**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso a pregoeira aceite a intenção, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.			
17/08/2023	**10:30:36**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhor licitante habilitado, solicito o envio, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da proposta de preços adequada a seu último lance, através da plataforma em campo disponível em "Documentos Complementares (Pós Disputa)"			
17/08/2023	**10:32:59**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Informo que o processo será submetido à análise e parecer da Advocacia Municipal, em conformidade com o Artigo 38, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.1994, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à homologação da licitação, pois assim reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93.			
17/08/2023	**10:33:24**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Gostaria de agradecer a participação de todos os envolvidos neste Processo Licitatório!			
17/08/2023	**10:34:31**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Fico no aguardo da PROPOSTA AJUSTADA para andamento do Processo!!			

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN-, Veículo novo, zero KM, modelo 2023/2023, cor branca, motor no mínimo 1.8; com no mínimo 105cv a gasolina; bi-combustível (gasolina e álcool), 04 portas, com no mínimo 07 lugares (incluindo motorista), banco do motorista com regulagem de altura; câmbio manual ou automático de no mínimo 5 velocidades, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com EBD, capacidade no tanque de combustível mínima de 50 litros, mínimo 02 (dois) air bags frontais, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, computador de bordo, vidros e travas elétricas originais de fábrica nas quatro portas, rodas de alumínio aro 16, sistema multimídia com rádio AM/FM, entrada p/USB e Bluetooth p/celular, antena e quatro alto-falantes compatíveis com a potência do rádio, retrovisores externos com comando elétrico, barras de proteção nas portas, faróis neblina, bancos com apoio para a cabeça dianteiro e traseiro, limpador e desembaçador do vidro traseiro, alarme anti-furto, jogo de tapetes e todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículo trafegar legalmente. Garantia mínima de 12 meses.O veículo deverá ser entregue pela Contratada, com as taxas de Primeiro Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com o Certificado de Registro e Licenciamento do veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto e de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN 7 (sete) LUGARES		
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 134.500,00		**Valor Total:** 134.500,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E	102	78.909.389/0001-80	136.290,00	134.500,00		Não
2	METRONORTE COMERCIAL DE	001	05.035.532/0001-88	136.290,00	136.200,00	1,26	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE				
27/07/2023	**09:01:19**	**PUBLICADO**		
27/07/2023	**09:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/08/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/08/2023	**09:00:37**	**DISPUTA**		
10/08/2023	**09:00:37**	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**136.290,00**
10/08/2023	**09:00:37**	**LANCE**	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**136.290,00**
10/08/2023	**09:05:39**	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**136.200,00**
10/08/2023	**09:06:47**	**LANCE**	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**136.100,00**
10/08/2023	**09:15:37**	**TEMPO RANDÔMICO**		
10/08/2023	**09:16:38**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 001				
10/08/2023	**09:16:38**	**FECHADO 1**		
10/08/2023	**09:21:14**	**LANCE**	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**134.500,00**
10/08/2023	**09:21:38**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA				
10/08/2023	**09:21:38**	**HABILITAÇÃO**		
10/08/2023	**09:30:37**	**MENSAGEM**	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	
Bom dia				
10/08/2023	**09:30:42**	**MENSAGEM**	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	
No aguardo!				
10/08/2023	**09:48:56**	**MENSAGEM**	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	
Catálogo anexado				
17/08/2023	**08:27:43**	**MENSAGEM**	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	
Bom dia!				
17/08/2023	**09:02:37**	**MENSAGEM**	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	
Estamos acompanhando!				
17/08/2023	**10:00:07**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
17/08/2023	**10:30:08**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F6027301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 13/2023

Dispõe sobre criação de Cargos na Lei nº 04, de 23 de março de 2016, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica criado no **ANEXO II - TABELA DE HABILITAÇÃO DE INGRESSO E VENCIMENTO INICIAL DE CADA CARGO,** parte integrante da Lei nº 04/2016, os seguintes Cargos:

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL INICIAL	Nº DE VAGAS
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Graduação em Engenharia Ambiental	20 horas	S1	01
TÉCNICO DESPORTIVO	Graduação em Educação Física - Bacharelado	20 horas	S1	01

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Alterações (inclusão) de cargos nos quadros constantes da Lei nº 04/2016

ANEXO I

TABELA DE RELAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DOS CARGOS

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL INICIAL
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Graduação em Engenharia Ambiental	20 horas	S1
TÉCNICO DESPORTIVO	Graduação em Educação Física - Bacharelado	20 horas	S1

ANEXO II

TABELA DE HABILITAÇÃO DE INGRESSO E VENCIMENTO INICIAL DE CADA CARGO

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL INICIAL
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Graduação em Engenharia Ambiental	20 horas	S1
TÉCNICO DESPORTIVO	Graduação em Educação Física - Bacharelado	20 horas	S1

ANEXO III

TABELA DE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

OBS: Sem alterações

ANEXO IV

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Perfil Profissiográfico de Cargo/Função da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PML

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL	
Código do Cargo: CBO: 2140-05 Ref. Salarial Inicial: S1	Carga horária: 20 horas semanais Jornada: 4 horas
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino Superior Completo – Graduação em Engenharia Ambiental	
Descrição sumária das tarefas do cargo/função	
Desenvolver projetos de Engenharia ambiental, planejar, orçar e executar, coordenando a operação e a manutenção das mesmas; emitir licenças ambientais. Pode prestar assistência e consultoria técnicas. Elaborar documentação técnica e cientifica.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função	
1. Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos de Engenharia Ambiental; 2. Fiscalizar estudos, obras e serviços na área ambiental. Auditar, elaborar, manter e acompanhar programas e processos de meio ambiente. 3. Pesquisar novas tecnologias e avaliar as tecnologias disponíveis. 4. Trabalhar, segundo normas técnicas, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 5. Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área de engenharia Ambiental, emitir pareceres, laudos e informações técnicas e demais documentações. 6. Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores. 7. Trabalhar em equipe multidisciplinar, em laboratórios e escritóriose também a céu aberto, ou no campo. 8. Elaborar projetos de redução de impactos ambientais no estado, de gestão ambiental, de preservação e proteção ambiental, de restauração e recuperação ambiental, de Geoprocessamento, de Bioprocessos e Biotecnologia, procurando sempre minimizar a degradação ambiental. 9. Emitir licenças. 10. Desenvolver tarefas afins, a critério da Unidade de Recursos Humanos. 11. Elaboração de mapas temáticos, utilizando-se base de dados secundária para o desenvolvimento de Estudos Ambientais. 12. Elaborar Projeto e execução de obras sanitárias e planejamento para saneamento e drenagem. 13. Desenvolver planejamentos, ações, monitoramento e avaliações de sistemas, visando uma melhor qualidade ambiental, como: – estudos, auditoria e investigação de passivos ambientais; – planejamento e licenciamento de obras de engenharia; – projeto e execução de obras sanitárias; – gestão ambiental nas empresas e indústrias; – planejamento para saneamento, resíduos líquido-sólidos e drenagem; – projetos de preservação ambiental; – projetos e ações para recursos naturais; – controle e tratamento da poluição da água, ar e solo; – proteção ambiental nas execuções de obras; – restauração e recuperação de áreas degradadas e contaminadas nas áreas urbanas e rurais; – Controle de poluição; – Planejamento e gestão ambiental; – Geoprocessamento; – Recursos hídricos; – Bioprocessos e biotecnologia; – Emissão de licenças	
Competências pessoais para o desempenho das funções do cargo	
1. Agir com ética 2. Criatividade 3. Raciocínio lógico 4. Iniciativa 5. Capacidade interpretativa 6. Agir com prontidão 7. Tolerância 8. Capacidade de convencimento	9. Eloquência verbal 10. Persistência 11. Urbanidade no trato pessoal 12. Controle emocional 13. Capacidade de negociação 14. Expressão corporal 15. Dominar expressão escrita 16. Senso crítico 17. Capacidade de escuta ativa
Requisitos para ingresso	
1. Existência de vaga no Cargo e ou Função; 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; 3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei; 4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório; 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

Perfil Profissiográfico de Cargo/Função da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PML

CARGO: TÉCNICO DE DESPORTIVO	
Código do Cargo: CBO: 2241-25 Ref. Salarial Inicial: S22	Carga horária: 30 horas semanais Jornada: 6 horas
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino Superior Completo – Graduação em Educação Física - Bacharelado	
Descrição sumária das tarefas do cargo/função	
Ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas; fazer a orientação da prática das mesmas, cuidando da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão Ensinar atividades físicas e técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; supervisionar e avaliar o preparo físico dos atletas e as práticas desportivas; planejar e executar competições esportivas.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem o Cargo/Função	
1. Desenvolver iniciação esportiva, visando a integração social; 2. Incentivar a prática dos esportes e das atividades esportivas, no sentido de melhorar a qualidade de vida; 3. Promover competições esportivas a nível municipal e intermunicipal; 4. Acompanhar os atletas do município em atividades esportivas fora do município; 5. Exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes acadêmicas e de servidores nas várias modalidades esportivas; 6. Programar e executar atividades de recreação para a comunidade em geral. 7. Elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; 8. Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado; 9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; 10. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Competências pessoais para o desempenho das funções do cargo	
1. Capacidade de atualização; 2. Iniciativa 3. Manter postura ética e moral 4. Liderança	5. Capacidade de expressão comunicativa 6. Inovação 7. Criatividade 8. Controle emocional
Requisitos para ingresso	
1. Existência de vaga no Cargo e ou Função; 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; 3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório; 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:36AF7B20

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 14/2023

Altera parcialmente o Anexo III – Relação dos cargos em comissão da Administração Direta parte integrante da Lei Municipal nº 06/2017 que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança na Administração Pública Municipal de Lupionópolis e revoga e Lei nº 012, de 17 de dezembro de 2001".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Altera parcialmente o Anexo III da Lei Municipal nº 06/2017, de 04 de maio de 2017, conforme anexo.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO III da Lei Municipal nº 06/2017, de 04 de maio de 2017
RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÕES

DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSIONADO (R$)**	**FG (R$)**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	11	Subsídio fixado pela Câmara Municipal	fixado pela Câmara Municipal	fixado pela Câmara Municipal
PROCURADOR JURÍDICO	01	Valor do subsídio fixado pela Câmara Municipal	fixado pela Câmara Municipal	fixado pela Câmara Municipal
ASSESSOR DE GABINETE	01	Cargo Comissionado (CC) ou Venc. Básico + FG	CC-1	**FG-05**
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	31	Cargo Comissionado(CC) ou Venc. Básico + FG	---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**	**FG (R$)**
Departamento de Gestão de Pessoas	1	CC ou Venc. Básico + FG	CC-4	FG-05
Departamento de Serviços Administrativos	1	CC ou Venc. Básico + FG	CC-4	FG-05
Departamento de Compras e Licitação	1	CC ou Venc. Básico + FG	CC-4	FG-05
Departamento de Patrimônio	1	CC ou Venc. Básico + FG	CC-4	FG-05
Departamento de Gestão de Contratos	1	CC ou Venc. Básico + FG	CC-4	FG-05
Departamento de Informática	1	CC ou Venc. Básico + FG	CC-4	FG-05
Departamento de Trânsito	1	CC ou Venc. Básico + FG	CC-4	FG-05
Departamento de Documentação	1	CC ou Venc. Básico + FG	CC-4	FG-05
Departamento Jurídico	1	CC ou Venc. Básico + FG	CC-2	FG-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**	**FG (R$)**

Departamento de Contabilidade	1	CC ou Venc. Básico + FG	CC-4	FG-05
Departamento de Empenho	1	CC ou Venc. Básico + FG	CC-4	FG-05
Departamento de Tributação	1	CC ou Venc. Básico + FG	CC-4	FG-05
Departamento de Tesouraria	1	CC ou Venc. Básico + FG	CC-4	FG-05
Departamento de Informações Contábeis	1	CC ou Venc. Básico + FG	CC-4	FG-05
Departamento de Planejamento	1	CC ou Venc. Básico + FG	CC-4	FG-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**		**FG (R$)**
Diretoria de Assistência à Saúde	1	CC ou Venc. Básico + FG	CC-3		**FG-03**
Ouvidoria	1	CC ou Venc. Básico + FG	De: CC-7	Para: CC-4	**FG-07**
Divisão de Vigilância em Saúde	1	Venc. Básico + FG	---		**FG-07**
Coordenação de Vigilância Sanitária	1	Venc. Básico + FG	---		**FG-08**
Coordenação de Vigilância Ambiental	1	Venc. Básico + FG	---		**FG-08**
Coordenação de Vigilância Epidemiológica	1	Venc. Básico + FG	---		**FG-08**
Coordenação de Promoção à Saúde	1	Venc. Básico + FG	---		**FG-08**
Coordenação de Vigilância em Saúde no Trabalho	1	Venc. Básico + FG	---		**FG-08**
Divisão de Assistência Farmacêutica	1	Venc. Básico + FG	---		**FG-06**
Divisão de Atenção Primária à Saúde	1	Venc. Básico + FG	---		**FG-06**
Coordenação de Atenção Básica do Programa Saúde à Família	1	Venc. Básico + FG	---		**FG-08**
Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	1	Venc. Básico + FG	---		**FG-08**
Coordenação de Saúde Bucal	1	Venc. Básico + FG	---		**FG-08**

Coordenação de Regulação da Atenção Básica	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-08**
Divisão de Atenção Hospitalar de Média e Alta Complexidade	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-06**
Divisão de Auditoria, Controle e Avaliação	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-06**
Divisão de Odontologia	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-06**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**		**FG (R$)**
Departamento de Educação Infantil	1	CC ou Venc. Básico + FG	De: CC-6	Para: CC-4	**FG-07**
Departamento de Ensino Fundamental	1	CC ou Venc. Básico + FG	De: CC-6	Para: CC-4	**FG-07**
Departamento de Cultura	1	CC ou Venc. Básico + FG	De: CC-6	Para: CC-4	**FG-07**
Departamento Administrativo, Financeiro e Documentação Escolar	1	CC ou Venc. Básico + FG	De: CC-6	Para: CC-4	**FG-06**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**	**FG (R$)**
Departamento de Serviços Socioassistenciais	1	CC ou Venc. Básico + FG	CC-4	FG-04
Divisão de Proteção Social de Alta e Média Complexidade	1	Venc. Básico + FG	---	FG-07
Divisão de Proteção Social Básica	1	Venc. Básico + FG	---	FG-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**		**FG (R$)**
Departamento de Obras Públicas, Urbanismo e Desenvolvimento Urbano	1	CC ou Venc. Básico + FG	De: CC-5	Para: CC-4	FG-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**		**FG (R$)**
Departamento de Limpeza Pública	1	CC ou Venc. Básico + FG	De: CC-5	Para: CC-4	FG-06
Departamento de Serviços de Roçagem, Poda e Jardinagem	1	CC ou Venc. Básico + FG	De: CC-5	Para: CC-4	FG-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**		**FG (R$)**
Departamento de Meio Ambiente	1	CC ou Venc. Básico + FG	De: CC-6	Para: CC-4	FG-06
Departamento de Agricultura e Pecuária	1	CC ou Venc. Básico + FG	De: CC-6	Para: CC-4	FG-06
Divisão de Agronegócios e Feiras Livres	1	Venc. Básico + FG	---		FG-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER					
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**		**FG (R$)**
Departamento de Programas e Projetos Esportivos	1	CC ou Venc. Básico + FG	De: CC-6	Para: CC-4	FG-07
Departamento de Turismo, Lazer e Eventos		CC ou Venc. Básico + FG	De: CC-6	Para: CC-4	FG-07
Departamento de Esporte Amador	1	CC ou Venc. Básico + FG	De: CC-6	Para: CC-4	FG-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO					
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**		**FG (R$)**
Departamento de Manutenção de Veículos Automotores	1	CC ou Venc. Básico + FG	De: CC-6	Para: CC-4	FG-07
Departamento de Manutenção de Estradas Rurais	1	CC ou Venc. Básico + FG	De: CC-6	Para: CC-4	FG-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**		**FG (R$)**
Departamento de Fiscalização Urbana	1	CC ou Venc. Básico + FG	De: CC-6	Para: CC-4	FG-07

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:081BCB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TP 04/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PORTAL E COBERTURA METÁLICA NO PARQUE ÂNGELO ZEGLIN PALU

ESTADO DO PARANÁ	TOMADA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Nr.: 4/2023**
CNPJ: 76.105.550/0001-37 **Telefone:** (41) 3626-1122	**Processo Adm.: 96/2023**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Data do Processo: 01/06/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	96/2023
b) Nr. Licitação:	4/2023 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preços
d) Data de Homologação:	17/08/2023
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PORTAL E COBERTURA METÁLICA NO PARQUE ÂNGELO ZEGLIN PALU*

Participante: GEMA ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PORTAL E COBERTURA METÁLICA NO PARQUE ÂNGELO ZEGLIN PALU - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PORTAL E COBERTURA METÁLICA NO PARQUE ÂNGELO ZEGLIN PALU	1,000	SERV	273.080,32	273.080,32
Total do Participante:					**273.080,32**
Total Geral:					**273.080,32**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	11.001.15.451.0003.1004.4.4.90.51.00	R$ 337.149,41

Mandirituba, 17 de Agosto de 2023

Assinatura Do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:5D186EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA COMPLEMENTAR - REALIZAÇÃO DE SORTEIO - CREDENCIAMENTO 02/2023

ATA COMPLEMENTAR
REALIZAÇÃO DE SORTEIO
CREDENCIAMENTO 02/2023

Considerando a quantidade de horas plantão constante no edital para o lote 01 foi realizado sorteio para distribuição das demandas do referido lote, conforme item 6 do termo de referência, para as empresas aptas/habilitadas. O sorteio para a alocação de cada demanda foi distribuído por padrões estritamente impessoais e aleatórios, conforme edital.
A ausência do representante das empresas habilitadas na sessão pública não será motivo de exclusão do credenciamento.
A secretaria municipal de saúde enviará a escala prévia de cada empresa, que será submetida à apreciação das empresas qualificadas para cada item, da qual passará a surtir efeito.

Após a sessão pública, as empresas credenciadas terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para encaminhar os nomes dos profissionais que realizarão os serviços em cada dia e horário de suas respectivas escalas/demandas, prazo este que também servirá para interposição de possíveis recursos decorrentes da ata principal.
O sorteio das demandas aconteceu de acordo com a lista de estabelecimentos constante em edital na ordem lá estabelecida.
Novo sorteio poderá acontecer caso haja possíveis recursos.
O nome das empresas foi colocado dentro de um recipiente para que houvesse o sorteio.
Abaixo segue a distribuição das demandas pós sorteio.

Unid.	Estabelecimento	Endereço	QUANTIDADE/PROFISSINAIS EMPRESAS
01	Unidade de Saúde Dr. Jose Timana Yovera	Rua João Barbosa Mendes, n° 443 - Centro	Doctor-01 Norte Sul -01
02	Unidade de Saúde Francisco Lineu Barbosa	Rua Antônio Gregório Barbosa, n° 450 - Lagoinha	Serges - 01 OBS.: Que atenderá meio período nesta unidade e meio período na unidade EIsio de Assis
03	Unidade de Saúde EIsio de Assis	Rua Francisco de Assis Pereira Magalhães, s/n Areia Branca dos Assis	Sociedade Paranaense - 01 PMT-01
04	Unidade de Saúde Olímpio José da Rocha	Estrada Principal, s/n - Espigão das Antas	HTl - 01

O último sorteio da sessão foi realizado para a empresa que disponibilizará o profissional que atenderá as unidades EIsio de Assis, posto de saúde Alfredo cordeiro da rocha, posto de saúde Alfredo Rieke sobrinho, posto de saúde Francisco Ari Claudino e unidade de saúde Francisco Lineu Barbosa da seguinte forma:

Unid.	**Estabelecimento**	**Endereço**	**DIAS DA SEMANA - EMPRESA**
02	Unidade de Saúde Francisco Lineu Barbosa	Rua Antônio Gregório Barbosa, n° 450 - Lagoinha	SEXTA-FEIRA Gênesis Life LTDA
03	Unidade de Saúde EIsio de Assis	Rua Francisco de Assis Pereira Magalhães, s/n Areia Branca dos Assis	SEGUNDA-FEIRA Gênesis Life LTDA
05	Posto de Saúde Alfredo Cordeiro da Rocha	Estrada Principal, s/n - Avencal	TERÇA-FEIRA Gênesis Life LTDA
06	Posto de Saúde Alfredo Rieke Sobrinho	Estrada Principal, s/n - Tronco	QUINTA-FEIRA Gênesis Life LTDA
07	Posto de Saúde Francisco Ari Claudino	Estrada Principal, s/n Campestre dos Paulas	QUARTA-FEIRA Gênesis Life LTDA

ALTERAÇÕES NAS DEMANDAS E POSSÍVEIS DESLOCAMENTOS DE PROFISSIONAIS PODERÃO SER REALIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Encerra-se a sessão.

Mandirituba, 03/08/2023

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUE
MAT. 4060

EDUARDA SANSIGOLO BOCCHI
MAT. 4193

LUÍS HENRIQUE MIGUEL COSTA
MAT. 1360

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:98BE098A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 28/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 28/2023 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em favor das empresas conforme abaixo;

EDILSON FRANÇA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Fretamento de veículo tipo ônibus Fretamento de veículo tipo ônibus com capacidade de 50 passageiros para realização de viagens dentro e fora do território municipal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.	KIKOTUR	KM	10.000,00	7,02	70.200,00
TOTAL							70.200,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 28/2023 datada de 16/08/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/08/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:C0FAA1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 32/2023 DC

Exercício: 2023
Decreto nº 32/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 253.000,00 (duzentos e cinqüenta e três mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
120 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
132 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
169 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
170 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
177 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
287 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
330 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
335 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
338 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
342 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
388 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
402 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
420 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
475 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
10.001.20.608.2001.2.040.		**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA**	
487 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
520 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total Suplementação:			**228.000,00**

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
598 - 3.3.90.30.00.00	149412	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIALDA UNIÃO - PRINCIPAL	25.000,00

Total da Receita:	**25.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.512.1701.1.014.		**CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS**	
141 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.002.17.512.1701.1.017.		**AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**	
142 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.451.1501.1.016.		**CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, GALERIAS, MEIO-FIO, ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM**	
143 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.1.045.		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA**	
384 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
09.002.08.244.0801.1.046.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CRAS**	
394 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
09.002.08.244.0801.1.047.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
395 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.000,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.5.048.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CONSELHO TUTELAR**	
438 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
Total Redução:			**228.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 03 de agosto de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:12C8C6A0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 33/2023 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
Decreto nº 33/2023 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 110.400,00 (cento e dez mil quatrocentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
229 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
240 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
286 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
307 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200,00
308 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
335 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002.10.302.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
357 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
388 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
402 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	

10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
475 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
Total Suplementação:			**79.400,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
596 - 3.3.90.39.00.00	149412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
Total Suplementação:			**31.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIALDA UNIÃO - PRINCIPAL	31.000,00
Total da Receita:		**31.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.059.		**AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE**	
462 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.055.		**AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE PROPRIEDADE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
498 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	47.000,00
11.001.18.541.1801.1.067.		**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA O PROGRAMA DE COMPOSTAGEM**	
502 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.400,00
Total Redução:			**79.400,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 10 de agosto de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:1ED6645A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1812/2023

LEI Nº 1812/2023
DATA: 18/08/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar veículos e sucatas de veículos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a alienar por venda, veículos e sucatas de veículos doados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Ato de Destinação de Mercadorias – ADM nº 0900100/000064/2020 de 02/03/2020 e ADM nº 0900100/000065/2020 de 02/03/2020, a seguir relacionados:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	**SUCATA** Automóvel FORD/ESCORT GL 16V, placa HVV-6086, ano de fabricação 1998.
01	**SUCATA** Automóvel FORD/COURIER, placa AHP-5626, ano de fabricação 1998.
01	**SUCATA** Automóvel TOYOTA/COROLLA XEI, placa CVA-1768, ano de fabricação 2000.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio GM ZAFIRA EXPRESSION – placa DZV-3724, Prata, ano de fabricação 2007, Chassi 9BGTD75W08C131617.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio VW GOL 16V – placa AIX-5979, Branca – ano de fabricação 2000, Chassi 9BWZZZ373YPO15183.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio FIAT STRADA WORKING – placa AXU-4892, Branca, ano de fabricação 2013, Chassi 9BD578141E7744653.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio FIAT DOBLO ADV 1.8 FLEX, placa JMY-3913, Cinza, ano de fabricação 2007, Chassi 9BD11940571041647.
01	**SUCATA** CARRETA SEMI REBOQUE RANDON SR/RANDON SR CA, placa JYU-7349, branca, ano de fabricação 1998, Chassi 9ADG1243WWM140418.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio GM CORSA WIND, ano de fabricação 2001, placa AJN-7295, Branca, Chassi 9BGSC19Z01C146092.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio GM VECTRA GLS, ano de fabricação 1999, placa MGV-7000, Azul, Chassi 9BGJK19HXWB518135.
01	**SUCATA** Automóvel Santana VW, ano de fabricação 1997, placa IGG-5704.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio GM VECTRA GLS, ano de fabricação 1998, placa AHZ-0758, Prata, Chassi 9BGJK19HWWB581967.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio VW LOGUS CLI, ano de fabricação 1996, placa AFW-9029, Prata, Chassi 9BWZZZ558TB800145.
01	**SUCATA** CAVALO-MECANICO SCANIA R/124 GA6X4NZ 420, ano de fabricação 2002, placa HSO-7020, Vermelho, Chassi 9BSR6X4A023531846.

01	**SUCATA** Automóvel de Passeio FIAT SIENA ELX FLEX, ano de fabricação 2005, placa AMW-1822, Verde, Chassi 9BD17201B53160046.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio VOLKSWAGEN GOL CL 1.8, ano de fabricação 1997, placa MAQ-1080, Branca, Chassi 9BWZZZ377TP572590.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio FORD ESCORT GL, ano de fabricação 1994, placa HUN-6344, Cinza, Chassi 9BFZZZ54ZRB502566.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio FIAT TEMPRA IE, ano de fabricação 1995, placa BUO-0719, Cinza, Chassi 9BD159000R9070738.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio FORD ESCORT L, ano de fabricação 1989, placa ACH-2964, Azul, Chassi 9BFBXXLBAKBL83124.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio VOLKSWAGEN PARATI 16V, ano de fabricação 2000, placa BKV-9694, Prata, Chassi 9BWZZZ374YT135966.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio GM CELTA 2P SPIRIT, ano de fabricação 2011, placa ATL-6589, Prata, Chassi 9BGRX08FOBG247852.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio VW PARATI, ano de fabricação 1990, placa GOJ-2986, Verde, Chassi 9BWZZZ30ZLP222259.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeia FORD VERSAILLES 2.0 GL, ano de fabricação 1993, placa DDD-1A04, Dourada, Chassi 9BFZZZ33ZPP033243.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio VW PARATI 16V TURBO, ano de fabricação 2002, placa KET-2137, Prata, Chassi 9BWDA05X92T184656.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio VOLKSWAGEN SPACEFOX, ano de fabricação 2007, placa MAJ-7G15, Prata.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio PEUGEOT 307 16 PR PK, ano de fabricação 2008, placa DRK-1768, Preta, Chassi 8AD3CN6B48G041047.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio GENERAL MOTORS VECTRA GLS, ano de fabricação 1997, placa IER-4479, Vermelha, Chassi 9BGJK19BVTB501896.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio VOLKSWAGEN GOL 1.0, ano de fabricação 2001, placas AJN-6716, Branca, Chassi 9BWCA05Y71P034427.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio RENAULT CLIO 1.0, ano de fabricação 2005, placa MGO1600, Branca, Chassi 93YBB0Y055J581464.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação 2009, placa MFE-8B47, Branca, Chassi 9BD15802A96218450.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio GM MONTARIA CONQUEST, ano de fabricação 2008, placa APV-8980, Prata, Chassi 9BGXL80808B257708.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio CHEV SPIN 1.8L AT LTZ, ano de fabricação 2014, placa EKW-7901, Cinza, Chassi 9BGJC75Z0EB110332.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio FORD KA FLEX, ano de fabricação 2009, placa ARI-2H87, Vermelha, Chassi 9BFZK53A19B117340.
01	Automóve**l** de Passeio FIAT UNO VIVACE 1.0, ano de fabricação 2015, placa MMK-3017, Branca, Chassi 9BD195102F0619512.
01	Reboque Comum RODOTEC SR RODOTEC 3E CA, ano de fabricação 2015, placa FCM-9506, Preta, Chassi 9A9CA212FFSDU8036.
01	Reboque Comum RODOTEC SR RODOTEC 3E CA, ano de fabricação 2015, placa FCT-0854, Preta, Chassi 9A9CA212FFSDU8037.
01	Automóvel de Passeio FIAT SIENA EL 1.0, ano de fabricação 2013, placa OPK- 7E63, Prata, Chassi 9BD372110D4032078.
01	Veículo Toyota/Corola GLI 1.8 placa AZT-2969, Renavam 01054578963, 2015/2016, Patrimônio 6595.
01	Retroescavadeira JCB 3C 4WD, Patrimônio 6997.
01	Retroescavadeira XCMG XT870BR Patrimônio 1001707.
01	Veículo Renault/Sandeiro exp 1.6, placa AUO-0186, Renavam 00354021109, 2011/2012, Patrimônio 7950.
01	Veículo Fiat/Uno Mille Way Econ, placa QUE-5624, Renavam 335157025, 2011/2012, Patrimônio 5978.
01	Veículo camionete, carroceria aberta Ford/Courier 1.6 L, Placa DAW-6209, Renavam 736283242, 2000/2000, Patrimônio 5961.
01	Veículo Automóvel WV/Gol 1.6 Power, placa APX-7285, Renavam 00960268030, 2008/2008, Patrimônio 6977.
01	Ônibus Iveco/Cityclass 70c16, placa ART-1091, Renavam 00166565601, 2009/2009, Patrimônio 5957.

Art. 2º A alienação dos bens descritos no artigo anterior será através de Leilão Público e pelo maior lance, observando o lance mínimo estabelecido em avaliação.

Art. 3º O Executivo Municipal designará através de Edital o local, data e horário e outras condições para realização do referido Leilão.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:7D4D5335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 52-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	92 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	17/08/2023
d) Objeto Homologado :	Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
SUPERAR LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	FRIGOBAR 122L BRANCO		Ud	1,000	1.840,0000	1.840,00
4	GELADEIRA DUPLEX 310 LITROS		Ud	1,000	3.790,0000	3.790,00
Total:						5.630,00

Fornecedor
J F G R FERNANDES INFORMÁTICA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SMART TV 43 LED 4K		Ud	1,000	2.950,0000	2.950,00
2	SUPORTE PARA TV FIXO DE 10" ATÉ 85".		Ud	1,000	79,0000	79,00
Total:						3.029,00

Fornecedor
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	ARMÁRIO DE COZINHA 6 PORTAS 2 GAVETAS SELECT		Ud	1,000	900,0000	900,00
6	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS PARA ESCRITÓRIO MDP		Ud	4,000	949,0000	3.796,00
7	APARADOR COM NICHO PARA FRIGOBAR EM MDF		Ud	1,000	1.640,0000	1.640,00

Total:	6.336,00

Paiçandu, 17/08/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:B32B2D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 28.491.296/0001-00.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (CARTUCHOS/TONERS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Cetro e Catedral, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Centro de Convivência do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo da Criança e do Adolescente, Estação do Oficio, Telecentros Comunitários, Cadastro Único, Casa Lar e Órgão Gestor no município de Paiçandu/PR com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
10	UD	10	FOTOCONDUTOR Compatível SANSUNG R204L, rendimento: 30.000 impressões com cobertura de 5% da página. Alto rendimento e desempenho Solução em impressões de qualidade.	Office TE	41,50	415,00
				TOTAL=		**R$ 415,00**

VALOR: R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:23AEDFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 67/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob n. 35.137.952/0001-36.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (CARTUCHOS/TONERS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Cetro e Catedral, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Centro de Convivência do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo da Criança e do Adolescente, Estação do Oficio, Telecentros Comunitários, Cadastro Único, Casa Lar e Órgão Gestor no município de Paiçandu/PR com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
2	UD	100	TONER compatível para impressora HP 285A rendimento: 1.600 impressões com cobertura de 5% da página. Alto rendimento e desempenho Solução em impressões de qualidade.	MMJ	15,00	1.500,00
3	UD	30	CARTUCHO HP 61 XL Preto 12ML – rendimento: 480;impressões com cobertura de 5% da página. Alto rendimento e desempenho Solução em impressões de qualidade	MMJ	45,00	1.350,00
4	UD	30	CARTUCHO HP, 61 XL Color 13 ML -rendimento: 330 impressões com cobertura de 5% da página. Alto rendimento e desempenho Solução em impressões de qualidade	MMJ	50,00	1.500,00
5	UD	60	TONER Compatível BROTER TN580, rendimento: 7.000 impressões com cobertura de 5% da página. Alto rendimento e desempenho Solução em impressões de qualidade.	MMJ	24,00	1.440,00
6	UD	100	TONER compatível HP CF 283A, rendimento: 1.600 impressões com cobertura de 5% da página. Alto rendimento e desempenho Solução em impressões de qualidade.	MMJ	15,00	1.500,00
7	UD	20	TONER Compatível Brother TN 1060, rendimento: 1.000 impressões com cobertura de 5% da página. Alto rendimento e desempenho Solução em impressões de qualidade.	MMJ	10,50	210,00
8	UD	5	FOTOCONDUTOR Compatível Brother DR 1060, rendimento: 10.000 impressões com cobertura de 5% da página. Alto rendimento e desempenho Solução em impressões de qualidade.	MMJ	25,40	127,00
9	UD	10	FOTOCONDUTOR Compatível Brother DR 580, rendimento: 25.000 impressões com cobertura de 5% da página. Alto rendimento e desempenho Solução em impressões de qualidade.	MMJ	31,00	310,00
11	UD	15	FOTOCONDUTOR Compatível BROTHER DR 2340, rendimento: 12.000 impressões com cobertura de 5% da página. Alto rendimento e desempenho Solução em impressões de qualidade.	MMJ	29,00	435,00
12	UD	10	Cilindro Compatível HP 19A, rendimento: 12.000 impressões com cobertura de 5% da página. Alto rendimento e desempenho Solução em impressões de qualidade.	MMJ	29,00	290,00

13	KIT	20	Kit Refil Epson 544 Original do Fabricante da impressora – o kit deve possuir 1 Refil Preto, 1 Refil Magenta, 1 Refil Ciano e 1 Refil Amarelo. Com 65Ml cada Refil.	EPSON	120,00	2.400,00
14	KIT	20	Kit Refil Epson 664 Original do Fabricante da impressora – o kit deve possuir 1 Refil Preto, 1 Refil Magenta, 1 Refil Ciano e 1 Refil Amarelo. Com 70Ml cada Refil.	EPSON	120,00	2.400,00
15	KIT	40	Kit Refil Epson 504 Original do Fabricante da impressora – o kit deve possuir 1 Refil Preto, 1 Refil Magenta, 1 Refil Ciano e 1 Refil Amarelo. Com 70Ml cada Refil.	EPSON	120,00	4.800,00
16	UD	180	Toner compatível HP 217A, rendimento: 1.600 impressões com cobertura de 5% da página. Alto rendimento e desempenho Solução em impressões de qualidade.	MMJ	22,00	3.960,00
17	UD	80	TONER Original Lexmark MB2236adw – B224000 – O produto deve ser Original do fabricante da impressora.	LEXMARK	320,00	25.600,00
18	UD	10	Fotocondutor Lexmark MB2236adw – B220Z00 – O produto deve ser Original do fabricante da impressora.	LEXMARK	410,00	4.100,00
20	UD	20	Almofada Esponja Feltro L4150 L4160 L4250 L4260	OEM	19,90	398,00
21	UD	5	Almofada Esponja;Feltro;L355/L380/L395/L455/L465/L475/L495	OEM	26,00	130,00
22	UD	5	Almofada;EsponjaFeltro L1110/ L3100/ L 3101 /L 3110 / L3150	OEM	9,90	49,50
				TOTAL=		**R$ 52.499,50**

VALOR: R$ 52.499,50 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:030C6373

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: PRIME CARTUCHOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 22.420.936/0001-04.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (CARTUCHOS/TONERS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Cetro e Catedral, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Centro de Convivência do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo da Criança e do Adolescente, Estação do Oficio, Telecentros Comunitários, Cadastro Único, Casa Lar e Órgão Gestor no município de Paiçandu/PR com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	UD	200	TONER Compatível BROTHER TN 2340, rendimento: 2.600 impressões com cobertura de 5% da página. Alto rendimento e desempenho Solução em impressões de qualidade.	PRIME	14,90	2.980,00
23	UD	150	TONER BROTHER TN3472 TN-3472 | HL-L5102DW DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW | ORIGINAL 12K Cartucho de Toner de Serviço Brother TN-3472 TN-3472 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802 5802DW 580	PRIME	31,00	4.650,00
				TOTAL=		**R$ 7.630,00**

VALOR: R$ 7.630,00 (sete mil e seiscentos e trinta reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:10396786

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 68/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: Y P RAIS SUPRIMENTOS inscrita no CNPJ sob n. 40.648.281/0001-08

OBJETO: Aquisição de material de consumo (CARTUCHOS/TONERS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Cetro e Catedral, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Centro de Convivência do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo da Criança e do Adolescente, Estação do Oficio, Telecentros

Comunitários, Cadastro Único, Casa Lar e Órgão Gestor no município de Paiçandu/PR com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
19	UD	5	Rolo Pressor LI M101/ M105/M129/M130/M132/M134	IMPRIME	39,90	199,50
				TOTAL=		**R$ 199,50**

VALOR: R$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:14AAAE29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.509/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de agosto do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: AC Materiais Médicos Ltda	
CNPJ: 11.138.620/0001-08	FONE/FAX: (44) 3029-6988
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, nº 205, Sala 08 – Zona 01, Maringá/PR CEP: 87014-100	
REPRESENTANTE LEGAL: Ângela Maria de Oliveira Bergamascho	
CPF Nº: 660.041.369-72	RG Nº: 5.088.919-0
E-MAIL: contato@mixsaudemga.com.br	

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
3	NAN SL 400G NESTLÉ	432000	GRAMA	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EM PO CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, OLIGOELEMENTOS, NUCLEOTIDEOS, DHA EARA. INSTANTÂNEO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300G A 800 G.	R$ 0,0925	R$ 39.960,00
4	NAN SOJA 800G NESTLÉ	576000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM MALTODEXTRINA, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE EM TEMPERATURA AMBIENTE. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,1100	R$ 63.360,00
5	NANLAC COMFOR 800G NESTLÉ	691200	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ, PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA, COM FERRO, SEM SACAROSE, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO, COM QUANTIDADES DE NUTRIENTES ADEQUADOS DHA E ARA. NORMOPROTEICO PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA E LIPÍDIOS, QUE ATENDA A DESCRIÇÃO DO CODEX ALIMENTARIUS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0578	R$ 39.951,36
7	NAN ESPESSAR 800G NESTLÉ	720000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, INDICADA PARA EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. COM AGENTE ESPESSANTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0902	R$ 64.944,00
10	ISOSOURCE SOYA FIBER 1L NESTLÉ	3720	LITRO	FÓRMULA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOCALÓRICA (1.0 A 1.2 KCAL/ML). NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL E/OU ANIMAL, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NATURAL OU BAUNILHA EMBALAGEM TETRA PACK 1.000 ML.	R$ 20,0000	R$ 74.400,00
11	PEPTAMEN JÚNIOR 400G NESTLÉ	88000	GRAMA	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS CRÍTICOS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM RETARDE DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E	R$ 0,3409	R$ 29.999,20

				RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. 2% DE PROTEÍNA SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; 54% CARBOIDRATOS E 34% DE GORDURAS, SENDO PELO MENOS 59% DE TCM. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR, SABOR BAUNILHA. SIMILAR AO PEPTAMEN JR.		
12	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLÉ	5400	LITRO	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). BAIXA OSMOLARIDADE. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL E FIBRAS. FONTE DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 1.000 ML.	R$ 25,5925	R$ 138.199,50
13	ALFAMINO 400G NESTLÉ	180600	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL CONSTITUÍDA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COM TCM, B-PALMITATOS*, DHA E ARA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA A MÚLTIPLOS ALIMENTOS OU ALERGIA A HIDROLISADOS PROTEICOS COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL 6-8. COM 10% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 45% DE CARBOIDRATO (88% XAROPE DE MILHO, 10% AMIDO DE BATATA, 2% MALTODEXTRINA) E 45% DE GORDURAS (26% TCM, 23% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, 21% ÓLEO DE CANOLA; 17% ÓLEO DE GIRASSOL; 11% OLEÍNA DE PALMA; 1% ÓLEO DE C. COHNII RICO EM DHA E 1% ÓLEO DE M. ALPINA RICO EM ARA). LACTOSE 0G/100ML. SEM SABOR. SEM GLUTEN. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. ALFAMINO (JUDICIAL - AUTOS Nº0014671-86.2015.8.16.0129)	R$ 0,6451	R$ 116.505,06
14	NOVASOURCE PROLINE 200ML NESTLÉ	4320	UND.	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA ESTIMULO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO/CICATRIZAÇÃO TECIDUAL. SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E/OU PROLINA COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A MELHORA DA CICATRIZAÇÃO, COM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE ENTREGA 200 ML.	R$ 12,9629	R$ 55.999,72
17	NAN ESPESSAR 800G NESTLÉ	240000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, INDICADA PARA EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. COM AGENTE ESPESSANTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0833	R$ 19.992,00
18	NAN COMFOR 1 800G NESTLÉ	1.152.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), PARA TRATAMENTO DA COSNTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS (ARA E DHA), PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO LEITE EM RELAÇÃO CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE. SEM SACAROSE E GLUTEN: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0651	R$ 74.995,20
19	NAN COMFOR2 800G NESTLÉ	921600	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS GOS E FOS, QUE CONTRIBUA NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM LCPUFAS, DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA NORMAL. PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA, E COM LACTOSE. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN E COM ADIÇÃO DE VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0705	R$ 64.972,80
23	PRE NAN 400G NESTLÉ	57600	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATURO E/ OU RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ADICIONADA DE DHA E ARA, VITAMINAS E MINERAIS. INSTANTANEO.EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,1736	R$ 9.999,36
VALOR TOTAL						**R$ 793.278,20**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura da mesma, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Ac Materiais Médicos Ltda
ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:174CC668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.509/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de agosto do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME	
CNPJ: 44.127.150/0001-36	FONE/FAX: (19) 3090-0004
ENDEREÇO: Avenida do Batel, nº 1230, Cj 509 – Batel – Batel Business Center, Curitiba/PR CEP: 80420-090	
REPRESENTANTE LEGAL: José Henrique Carnevali Única	
CPF Nº: 069.017.639-21	RG Nº: 9.968.386-4
E-MAIL: licitacao@unicamedical.com	

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
24	ALPHAPRO AMINO	115200	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS, PARA MÁ ABSORÇÃO E SÍNDROME DO INTESTINO CURTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS.	R$ 0,3168	R$ 36.495,36
VALOR TOTAL						**R$ 36.495,36**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura da mesma, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Astra Medical Supply Produtos Médicos E Hospitalares LTDA - ME
JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:854049BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.509/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de agosto do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda	
CNPJ: 26.325.797/0001-90	FONE/FAX: (54) 99163-4324 / (54) 3522-9979
ENDEREÇO: Rua Achiles Denti, nº 86 – José Bonifácio, Erechim/RS CEP: 99701-786	
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Caldart	
CPF Nº: 001.338.000-16	RG Nº: 5076544039
E-MAIL: comercial@eremix.com.br	

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
32	Eremix / Espessa mix com amido	216000	GRAMA	ESPESSANTE E/OU GELIFICANTE EM PÓ PARA ALIMENTOS A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO OU MALTEDEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA OU SIMILAR. NÃO DEVE ALTERAR COR, SABOR E CHEIRO DE ALIMENTO NEM FORMAR GRUMOS. PARA SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS. ENTREGA EM LATAS DE 100 GR ATE 400 GR.	R$ 0,0920	R$ 19.872,00
VALOR TOTAL						**R$ 19.872,00**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura da mesma, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Eremix Indústria De Alimentos Especiais LTDA
FERNANDO CALDART

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:062FBEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 25.509/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: AC Materiais Médicos Ltda
CNPJ: 11.138.620/0001-08

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
3	NAN SL 400G NESTLÉ	432000	GRAMA	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EM PO CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, OLIGOELEMENTOS, NUCLEOTIDEOS, DHA EARA. INSTANTÂNEO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300G A 800 G.	R$ 0,0925	R$ 39.960,00
4	NAN SOJA 800G NESTLÉ	576000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM MALTODEXTRINA, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE EM TEMPERATURA AMBIENTE. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,1100	R$ 63.360,00
5	NANLAC COMFOR 800G NESTLÉ	691200	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ, PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA, COM FERRO, SEM SACAROSE, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO, COM QUANTIDADES DE NUTRIENTES ADEQUADOS DHA E ARA. NORMOPROTEICO PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA E LIPÍDIOS, QUE ATENDA A DESCRIÇÃO DO CODEX ALIMENTARIUS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0578	R$ 39.951,36
7	NAN ESPESSAR 800G NESTLÉ	720000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, INDICADA PARA EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. COM AGENTE ESPESSANTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0902	R$ 64.944,00
10	ISOSOURCE SOYA FIBER 1L NESTLÉ	3720	LITRO	FÓRMULA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOCALÓRICA (1.0 A 1.2 KCAL/ML). NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL E/OU ANIMAL, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NATURAL OU BAUNILHA EMBALAGEM TETRA PACK 1.000 ML.	R$ 20,0000	R$ 74.400,00
11	PEPTAMEN JÚNIOR 400G NESTLÉ	88000	GRAMA	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS CRÍTICOS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM RETARDE DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. 2% DE PROTEÍNA SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; 54% CARBOIDRATOS E 34% DE GORDURAS, SENDO PELO MENOS 59% DE TCM. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR, SABOR BAUNILHA. SIMILAR AO PEPTAMEN JR.	R$ 0,3409	R$ 29.999,20
12	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLÉ	5400	LITRO	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). BAIXA OSMOLARIDADE. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL E FIBRAS. FONTE DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 1.000 ML.	R$ 25,5925	R$ 138.199,50
13	ALFAMINO 400G NESTLÉ	180600	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL CONSTITUÍDA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COM TCM, B-PALMITATOS*, DHA E ARA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA A MÚLTIPLOS ALIMENTOS OU ALERGIA A HIDROLISADOS PROTEICOS COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL 6-8. COM 10% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 45% DE CARBOIDRATO (88% XAROPE DE MILHO, 10% AMIDO DE BATATA, 2% MALTODEXTRINA) E 45% DE GORDURAS (26% TCM, 23% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR	R$ 0,6451	R$ 116.505,06

				OLEICO, 21% ÓLEO DE CANOLA; 17% ÓLEO DE GIRASSOL; 11% OLEÍNA DE PALMA; 1% ÓLEO DE C. COHNII RICO EM DHA E 1% ÓLEO DE M. ALPINA RICO EM ARA). LACTOSE 0G/100ML. SEM SABOR. SEM GLUTEN. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. ALFAMINO (JUDICIAL - AUTOS Nº0014671-86.2015.8.16.0129)		
14	NOVASOURCE PROLINE 200ML NESTLÉ	4320	UND.	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA ESTIMULO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO/CICATRIZAÇÃO TECIDUAL. SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E/OU PROLINA COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A MELHORA DA CICATRIZAÇÃO, COM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE ENTREGA 200 ML.	R$ 12,9629	R$ 55.999,72
17	NAN ESPESSAR 800G NESTLÉ	240000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, INDICADA PARA EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. COM AGENTE ESPESSANTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0833	R$ 19.992,00
18	NAN COMFOR 1 800G NESTLÉ	1.152.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), PARA TRATAMENTO DA COSNTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS (ARA E DHA), PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO LEITE EM RELAÇÃO CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE. SEM SACAROSE E GLUTEN: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0651	R$ 74.995,20
19	NAN COMFOR2 800G NESTLÉ	921600	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS GOS E FOS, QUE CONTRIBUA NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM LCPUFAS, DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA NORMAL. PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA, E COM LACTOSE. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN E COM ADIÇÃO DE VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0705	R$ 64.972,80
23	PRE NAN 400G NESTLÉ	57600	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATURO E/ OU RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ADICIONADA DE DHA E ARA, VITAMINAS E MINERAIS. INSTANTANEO.EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,1736	R$ 9.999,36
VALOR TOTAL						**R$ 793.278,20**

EMPRESA: Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME
CNPJ: 44.127.150/0001-36

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
24	ALPHAPRO AMINO	115200	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS, PARA MÁ ABSORÇÃO E SÍNDROME DO INTESTINO CURTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS.	R$ 0,3168	R$ 36.495,36
VALOR TOTAL						**R$ 36.495,36**

EMPRESA: Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda
CNPJ: 26.325.797/0001-90

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
32	Eremix / Espessa mix com amido	216000	GRAMA	ESPESSANTE E/OU GELIFICANTE EM PÓ PARA ALIMENTOS A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO OU MALTEDEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA OU SIMILAR. NÃO DEVE ALTERAR COR, SABOR E CHEIRO DE ALIMENTO NEM FORMAR GRUMOS. PARA SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS. ENTREGA EM LATAS DE 100 GR ATE 400 GR.	R$ 0,0920	R$ 19.872,00
VALOR TOTAL						**R$ 19.872,00**

EMPRESA: Franciele Kruger
CNPJ: 32.246.085/0001-89

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
2	Eremix / Módulo FSI	104000	GRAMA	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL CONSTITUÍDO PELO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. QUE NÃO ALTERE SABOR COR OU CHEIRO DOS ALIMENTOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE OU GLUTEN. INSTANTANEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE NA TEMPERATURA AMBIENTEE QUE NÃO FORME GRUMOS. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 100 GR A 400 GR.	R$ 0,1440	R$ 14.976,00
15	Eremix / Espessamix com amido	72000	GRAMA	ESPESSANTE E/OU GELIFICANTE EM PÓ PARA ALIMENTOS A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO OU MALTEDEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA OU SIMILAR. NÃO DEVE ALTERAR COR, SABOR E CHEIRO DE ALIMENTO NEM FORMAR GRUMOS. PARA SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS. ENTREGA EM LATAS DE 100 GR ATE 400 GR.	R$ 0,1000	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 22.176,00**

EMPRESA: Íntegra Soluções Médicas Ltda - EPP
CNPJ: 24.658.613/0001-89

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
1	Nome Comercial: CARBOCH 400G	17600	GRAMA	MÓDULO DE CARBOHIDRATOS, 100 % MALTODEXTRINA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. INSTANTANEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE A TEMPERATURA AMBIENTE EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0567	R$ 997,92
8	Nome Comercial: TROPHIC INFANT 800G	492000	GRAMA	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATE 10 ANOS DE IDADE SEM RESTRIÇÃO, QUE NECESSITAM NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, E NORMOLIPÍDICO, ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E GLÚTEN, INSTANTÂNEO OU COM FÁCIL DILUIÇÃO EM ÁGUA OU LEITE A TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.	R$ 0,1101	R$ 54.169,20
VALOR TOTAL						**R$ 55.167,12**

EMPRESA: Merco Soluções em Saúde S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
28	Peptamen Júnior Pó	264000	GRAMA	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS CRÍTICOS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM RETARDE DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. 2% DE PROTEÍNA SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; 54% CARBOIDRATOS E 34% DE GORDURAS, SENDO PELO MENOS 59% DE TCM. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR, SABOR BAUNILHA. SIMILAR AO PEPTAMEN JR.	R$ 0,5314	R$ 140.289,60
29	Isosource 1.5 Sistema Aberto	16200	LITRO	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). BAIXA OSMOLARIDADE. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL E FIBRAS. FONTE DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 1.000 ML.	R$ 35,1130	R$ 568.830,60
30	Alfamino	541800	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL CONSTITUÍDA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COM TCM, B-PALMITATOS*, DHA E ARA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA A MÚLTIPLOS ALIMENTOS OU ALERGIA A HIDROLISADOS PROTEICOS COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL 6-8. COM 10% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 45% DE CARBOIDRATO (88% XAROPE DE MILHO, 10% AMIDO DE BATATA, 2% MALTODEXTRINA) E 45% DE GORDURAS (26% TCM, 23% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, 21% ÓLEO DE CANOLA; 17% ÓLEO DE GIRASSOL; 11% OLEÍNA DE PALMA; 1% ÓLEO DE C. COHNIIRICO EM DHA E 1% ÓLEO DE M. ALPINA RICO EM ARA). LACTOSE 0G/100ML. SEM SABOR. SEM GLUTEN. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. ALFAMINO (JUDICIAL - AUTOS Nº0014671-86.2015.8.16.0129)	R$ 0,6121	R$ 331.635,78
31	Novasource Proline 200 ml (sabores)	12960	UND.	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA ESTIMULO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO/CICATRIZAÇÃO TECIDUAL. SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E/OU PROLINA COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A MELHORA DA CICATRIZAÇÃO, COM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE ENTREGA 200 ML.	R$ 23,7221	R$ 307.438,41
34	Nan Comfor 1	3456000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), PARA TRATAMENTO DA COSNTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS (ARA E DHA), PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO LEITE EM RELAÇÃO CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE. SEM SACAROSE E GLUTEN: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0930	R$ 321.408,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.669.602,39**

EMPRESA: MN Nutrição Ltda - EPP
CNPJ: 29.496.518/0001-40

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
06	APTAMIL PEPTI (DANONE)	21200	GRAMA	FORMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR, HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA OU SOJA E DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, BAIXA OSMOLARIDADE, ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEM PARA USO POR VIA ORAL/ENTERAL, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,3449	R$ 7.311,88
20	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	119400	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM DHA, ARA, HIPOALERGÊNICA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS ATÉ 12 MESES (COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA) COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL E COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,3350	R$ 39.999,00
21	INFATRINI (DANONE)	144000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM PARA ENTREGA DE 300 GR A 800 GR. INSTANTANEO OU DE FACIL DILUICAO.	R$ 0,3541	R$ 50.990,40
37	INFATRINI (DANONE)	432000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM PARA ENTREGA DE 300 GR A 800 GR. INSTANTANEO OU DE FACIL DILUICAO.	R$ 0,3541	R$ 152.971,20
VALOR TOTAL						**R$ 251.272,48**

EMPRESA: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 75.014.167/0001-00

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
33	Pentasure SR Pó Lata 400g	657000	GRAMA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECÍFICO PARA DIABETICOS E QUE AUXILIE NO CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO E HIPERPROTEICO. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL. DEVE CONTER FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. COM SABOR BAUNILHA	R$ 0,1674	R$ 109.981,80
VALOR TOTAL						**R$ 109.981,80**

EMPRESA: Prodiet Nutrição Clínica Ltda
CNPJ: 08.183.359/0001-53

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
25	Prodiet / TROPHIC	1478000	GRAMA	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL,	R$ 0,0895	R$ 132.281,00

	INFANT 800G			NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATE 10 ANOS DE IDADE SEM RESTRIÇÃO, QUE NECESSITAM NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, E NORMOLIPÍDICO, ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E GLÚTEN, INSTANTÂNEO OU COM FÁCIL DILUIÇÃO EM ÁGUA OU LEITE A TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.		
26	Prodiet / ENERGYZIP SÊNIOR 740G	1395000	GRAMA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, HIPERPROTEICO, NORMOCALORICO INSTANTÂNEO DE FÁCIL SOLUBILIDADE, COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS DE FORMA BALANCEADA PARA AS NECESSIDADES DO ADULTO E IDOSO. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2KCAL/ML OU MAIS, COM CÁLCIO E VITAMINA D. ISENTO DE GLUTEN E SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0931	R$ 129.874,50
27	Prodiet / TROPHIC FIBER 1000ML	11160	LITRO	FÓRMULA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOCALÓRICA (1.0 A 1.2 KCAL/ML). NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL E/OU ANIMAL, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NATURAL OU BAUNILHA EMBALAGEM TETRA PACK 1.000 ML.	R$ 25,9500	R$ 289.602,00
38	Prodiet / TROPHIC BASIC ENTERAL 800G	1382400	GRAMA	FORMULA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À PARTIR DE 10 ANOS, INSTANTÂNEA OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, NORMOPROTEICO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO TER PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL ATE 60% NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE LACTOSEADICIONADA E GLUTEM. COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM PARA ENTREGA, EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0687	R$ 94.970,88
VALOR TOTAL						**R$ 646.728,38**

EMPRESA: Rosilene Vieira Lopes - EPP
CNPJ: 10.279.430/0001-48

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
35	APTAMIL 2 DANONE	2764800	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS GOS E FOS, QUE CONTRIBUA NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM LCPUFAS, DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA NORMAL. PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA, E COM LACTOSE. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN E COM ADIÇÃO DE VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0991	R$ 273.991,68
36	PREGOMIN PEPTI DANONE	358000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM DHA, ARA, HIPOALERGÊNICA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS ATÉ 12 MESES (COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA) COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL E COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,4833	R$ 173.021,40
39	APTAMIL PRE DANONE	172800	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATURO E/ OU RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ADICIONADA DE DHA E ARA, VITAMINAS E MINERAIS. INSTANTANEO.EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,2021	R$ 34.922,88
VALOR TOTAL						**R$ 481.935,96**

EMPRESA: Rossane Serafim Matos EPP
CNPJ: 03.302.477/0001-10

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
9	SUSTAGEN SÊNIOR	464000	GRAMA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, HIPERPROTEICO, NORMOCALORICO INSTANTÂNEO DE FÁCIL SOLUBILIDADE, COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS DE FORMA BALANCEADA PARA AS NECESSIDADES DO ADULTO E IDOSO. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2KCAL/ML OU MAIS, COM CÁLCIO E VITAMINA D. ISENTO DE GLUTEN E SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,1006	R$ 46.678,40
16	NESH PENTASURE SR	219000	GRAMA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECÍFICO PARA DIABETICOS E QUE AUXILIE NO CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO E HIPERPROTEICO. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL. DEVE CONTER FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. COM SABOR BAUNILHA	R$ 0,2223	R$ 48.683,70
VALOR TOTAL						**R$ 95.362,10**

EMPRESA: União Nutricional Ltda - ME
CNPJ: 39.835.028/0001-84

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
22	NUTERAL	1843200	GRAMA	FORMULA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À PARTIR DE 10 ANOS, INSTANTÂNEA OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, NORMOPROTEICO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO TER PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL ATE 60% NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE LACTOSEADICIONADA E GLUTEM. COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM PARA ENTREGA, EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0776	R$ 143.032,32
40	NUCITEC	345600	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS, PARA MÁ ABSORÇÃO E SÍNDROME DO INTESTINO CURTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS.	R$ 0,5164	R$ 178.467,84
VALOR TOTAL						**R$ 321.500,16**

Paranaguá, 10 de agosto de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº956 de 23/10/18

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9EA0E501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
FRANCIELE KRUGER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.509/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de agosto do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Franciele Kruger						
CNPJ: 32.246.085/0001-89					FONE/FAX: (54) 99200-2424	
ENDEREÇO: Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 77, Sala 102, Erechim/RS CEP: 99700-096						
REPRESENTANTE LEGAL: Franciele Kruger						
CPF Nº: 016.818.700-02					RG Nº: 1079042972	
E-MAIL: comercialfrancielek@gmail.com						
ITEM	**MARCA**	**QTDE.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR P/ G.**	**VALOR TOTAL**
2	Eremix / Módulo FSI	104000	GRAMA	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL CONSTITUÍDO PELO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. QUE NÃO ALTERE SABOR COR OU CHEIRO DOS ALIMENTOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE OU GLUTEN. INSTANTANEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE NA TEMPERATURA AMBIENTEE QUE NÃO FORME GRUMOS. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 100 GR A 400 GR.	R$ 0,1440	R$ 14.976,00
15	Eremix / Espessamix com amido	72000	GRAMA	ESPESSANTE E/OU GELIFICANTE EM PÓ PARA ALIMENTOS A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO OU MALTEDEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA OU SIMILAR. NÃO DEVE ALTERAR COR, SABOR E CHEIRO DE ALIMENTO NEM FORMAR GRUMOS. PARA SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS. ENTREGA EM LATAS DE 100 GR ATE 400 GR.	R$ 0,1000	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 22.176,00**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura da mesma, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

FRANCIELE KRUGER
Franciele Kruger

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:ECE4A93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ÍNTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.509/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de agosto do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Íntegra Soluções Médicas Ltda - EPP

CNPJ: 24.658.613/0001-89						FONE/FAX: (41) 3011-9005 / (41) 99974-1297
ENDEREÇO: Rua Frei Teófilo, nº 293, Loja 01 – Capão Raso, Curitiba/PR CEP: 81130-070						
REPRESENTANTE LEGAL: Matilde Dias Vicente						
CPF Nº: 874.858.269-72						RG Nº: 6.138.788-9
E-MAIL: licitacao@integrasm.com.br						
ITEM	**MARCA**	**QTDE.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR P/ G.**	**VALOR TOTAL**
1	Nome Comercial: CARBOCH 400G	17600	GRAMA	MÓDULO DE CARBOHIDRATOS, 100 % MALTODEXTRINA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. INSTANTANEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE A TEMPERATURA AMBIENTE EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0567	R$ 997,92
8	Nome Comercial: TROPHIC INFANT 800G	492000	GRAMA	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATE 10 ANOS DE IDADE SEM RESTRIÇÃO, QUE NECESSITAM NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, E NORMOLIPÍDICO, ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E GLÚTEN, INSTANTÂNEO OU COM FÁCIL DILUIÇÃO EM ÁGUA OU LEITE A TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.	R$ 0,1101	R$ 54.169,20
VALOR TOTAL						**R$ 55.167,12**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura da mesma, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Íntegra Soluções Médicas LTDA - EPP
MATILDE DIAS VICENTE

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:24D90BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.509/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de agosto do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Merco Soluções em Saúde S/A	
CNPJ: 05.912.018/0001-83	FONE/FAX: (41) 3139-3840
ENDEREÇO: Rua Brescia, nº 184 – Mauá, Colombo/PR CEP: 83413-575	
REPRESENTANTE LEGAL: Wellyngton Teza Villas Boas	
CPF Nº: 050.747.909-21	RG Nº: 9.632.726-9 SESP/PR
E-MAIL: licitacao@merco.far.br	

ITEM	**MARCA**	**QTDE.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR P/ G.**	**VALOR TOTAL**
28	Peptamen Júnior Pó	264000	GRAMA	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS CRÍTICOS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM RETARDE DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. 2% DE PROTEÍNA SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; 54% CARBOIDRATOS E 34% DE GORDURAS, SENDO PELO MENOS 59% DE TCM. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR, SABOR BAUNILHA. SIMILAR AO PEPTAMEN JR.	R$ 0,5314	R$ 140.289,60
29	Isosource 1.5 Sistema Aberto	16200	LITRO	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). BAIXA OSMOLARIDADE. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL E FIBRAS. FONTE DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 1.000 ML.	R$ 35,1130	R$ 568.830,60
30	Alfamino	541800	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL CONSTITUÍDA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COM TCM, B-PALMITATOS*, DHA E ARA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA A MÚLTIPLOS ALIMENTOS OU ALERGIA A HIDROLISADOS PROTEICOS COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL 6-8. COM 10% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 45% DE CARBOIDRATO (88% XAROPE DE MILHO, 10% AMIDO DE BATATA, 2% MALTODEXTRINA) E 45% DE GORDURAS (26% TCM, 23% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, 21% ÓLEO DE CANOLA; 17% ÓLEO DE GIRASSOL; 11% OLEÍNA DE PALMA; 1% ÓLEO DE C. COHNIIRICO EM DHA E 1% ÓLEO DE M. ALPINA RICO EM ARA). LACTOSE 0G/100ML. SEM SABOR. SEM GLUTEN. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS	R$ 0,6121	R$ 331.635,78

				DE 300 GR A 800 GR. ALFAMINO (JUDICIAL - AUTOS Nº0014671-86.2015.8.16.0129)		
31	Novasource Proline 200 ml (sabores)	12960	UND.	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA ESTIMULO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO/CICATRIZAÇÃO TECIDUAL. SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E/OU PROLINA COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A MELHORA DA CICATRIZAÇÃO, COM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE ENTREGA 200 ML.	R$ 23,7221	R$ 307.438,41
34	Nan Comfor 1	3456000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), PARA TRATAMENTO DA COSNTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS (ARA E DHA), PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO LEITE EM RELAÇÃO CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE. SEM SACAROSE E GLUTEN: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0930	R$ 321.408,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.669.602,39**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura da mesma, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Merco Soluções Em Saúde S/A
WELLYNGTON TEZA VILLAS BOAS

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador: AE54F9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MN NUTRIÇÃO LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.509/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de agosto do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MN Nutrição Ltda - EPP						
CNPJ: 29.496.518/0001-40					FONE/FAX: (41) 3077-9444 / (45) 3040-3402	
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02 – Centro, Curitiba/PR CEP: 80060-230						
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Clenira Alff Soares						
CPF Nº: 283.419.709-10					RG Nº: 1.406.973-9 SSP/PR	
E-MAIL: licitacao@nutrikcal.com.br / licitacaoctba@nutrikcal.com.br						
ITEM	**MARCA**	**QTDE.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR P/ G.**	**VALOR TOTAL**
06	APTAMIL PEPTI (DANONE)	21200	GRAMA	FORMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR, HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA OU SOJA E DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, BAIXA OSMOLARIDADE, ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEM PARA USO POR VIA ORAL/ENTERAL, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,3449	R$ 7.311,88
20	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	119400	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM DHA, ARA, HIPOALERGÊNICA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS ATÉ 12 MESES (COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA) COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL E COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,3350	R$ 39.999,00
21	INFATRINI (DANONE)	144000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM PARA ENTREGA DE 300 GR A 800 GR. INSTANTANEO OU DE FACIL DILUICAO.	R$ 0,3541	R$ 50.990,40
37	INFATRINI (DANONE)	432000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E	R$ 0,3541	R$ 152.971,20

				PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM PARA ENTREGA DE 300 GR A 800 GR. INSTANTANEO OU DE FACIL DILUICAO.		
VALOR TOTAL						**R$ 251.272,48**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura da mesma, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Mn Nutrição LTDA - EPP
MARIA CLENIRA ALFF SOARES

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4C5AE38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.509/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de agosto do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda						
CNPJ: 75.014.167/0001-00					FONE/FAX: (41) 2141-4100	
ENDEREÇO: Rua Almirante Gonçalves, nº 2247 – Água Verde, Curitiba/PR CEP: 80250-150						
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Andrei Baraus						
CPF Nº: 033.119.049-40					RG Nº: 8.083.895-6 SSP/PR	
E-MAIL: nunesfarma@nunesfarma.com.br						
ITEM	**MARCA**	**QTDE.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR P/ G.**	**VALOR TOTAL**
33	Pentasure SR Pó Lata 400g	657000	GRAMA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECÍFICO PARA DIABETICOS E QUE AUXILIE NO CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO E HIPERPROTEICO. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL. DEVE CONTER FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. COM SABOR BAUNILHA	R$ 0,1674	R$ 109.981,80
VALOR TOTAL						**R$ 109.981,80**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura da mesma, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Nunesfarma Distribuidora De Produtos Farmacêuticos LTDA
PAULO ANDREI BARAUS

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:54467F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.509/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de agosto do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Prodiet Nutrição Clínica Ltda						
CNPJ: 08.183.359/0001-53					FONE/FAX: (41) 3342-2825 / (41) 3616-6465	
ENDEREÇO: R. General Potiguara, nº 1428, Cond. Conesul – Barracão 20 e 21, Novo Mundo, Curitiba/PR CEP: 81050-500						
REPRESENTANTE LEGAL: Camila Ferreira dos Santos						
CPF Nº: 072.788.599-56					RG Nº: 9.713.556-8	
E-MAIL: licitacao@prodiet.com.br						
ITEM	**MARCA**	**QTDE.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR P/ G.**	**VALOR TOTAL**
25	Prodiet / TROPHIC INFANT 800G	1478000	GRAMA	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATE 10 ANOS DE IDADE SEM RESTRIÇÃO, QUE NECESSITAM NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, E NORMOLIPÍDICO, ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E GLÚTEN, INSTANTÂNEO OU COM FÁCIL DILUIÇÃO EM ÁGUA OU LEITE A TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.	R$ 0,0895	R$ 132.281,00
26	Prodiet / ENERGYZIP SÊNIOR 740G	1395000	GRAMA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, HIPERPROTEICO, NORMOCALORICO INSTANTÂNEO DE FÁCIL SOLUBILIDADE, COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS DE FORMA BALANCEADA PARA AS NECESSIDADES DO ADULTO E IDOSO. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2KCAL/ML OU MAIS, COM CÁLCIO E VITAMINA D. ISENTO DE GLUTEN E SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0931	R$ 129.874,50
27	Prodiet / TROPHIC FIBER 1000ML	11160	LITRO	FÓRMULA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOCALÓRICA (1.0 A 1.2 KCAL/ML). NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL E/OU ANIMAL, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NATURAL OU BAUNILHA EMBALAGEM TETRA PACK 1.000 ML.	R$ 25,9500	R$ 289.602,00
38	Prodiet / TROPHIC BASIC ENTERAL 800G	1382400	GRAMA	FORMULA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À PARTIR DE 10 ANOS, INSTANTÂNEA OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, NORMOPROTEICO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO TER PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL ATE 60% NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE LACTOSEADICIONADA E GLUTEM. COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM PARA ENTREGA, EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0687	R$ 94.970,88
VALOR TOTAL						**R$ 646.728,38**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura da mesma, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Prodiet Nutrição Clínica LTDA
CAMILA FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:06EF9235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.509/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de agosto do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº

043/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Rosilene Vieira Lopes - EPP	
CNPJ: 10.279.430/0001-48	FONE/FAX: (34) 3825-1262
ENDEREÇO: Av. José Soares de Araújo, nº 285 – Jd. Califórnia, Pato de Minas/MG CEP: 38703-103	
REPRESENTANTE LEGAL: Rosilene Vieira Lopes	
CPF Nº: 072.652.766-12	RG Nº: MG 14.524.107 SSP
E-MAIL: lopeseporto@hotmail.com	

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
35	APTAMIL 2 DANONE	2764800	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS GOS E FOS, QUE CONTRIBUA NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM LCPUFAS, DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA NORMAL. PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA, E COM LACTOSE. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN E COM ADIÇÃO DE VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0991	R$ 273.991,68
36	PREGOMIN PEPTI DANONE	358000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM DHA, ARA, HIPOALERGÊNICA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS ATÉ 12 MESES (COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA) COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL E COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,4833	R$ 173.021,40
39	APTAMIL PRE DANONE	172800	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATURO E/ OU RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ADICIONADA DE DHA E ARA, VITAMINAS E MINERAIS. INSTANTANEO.EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,2021	R$ 34.922,88
VALOR TOTAL						**R$ 481.935,96**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura da mesma, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Rosilene Vieira Lopes - EPP
ROSILENE VIEIRA LOPES

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:894D6314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.509/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de agosto do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Rossane Serafim Matos EPP	
CNPJ: 03.302.477/0001-10	FONE/FAX: (41) 3052-2128
ENDEREÇO: Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524 – Carioca, São José dos Pinhais/PR CEP: 83005-070	
REPRESENTANTE LEGAL: Rossane Serafim Matos	
CPF Nº: 857.547.499-53	RG Nº: 4.582.056-4 SESP/PR
E-MAIL: licitacao.rossane@gmail.com	

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
9	SUSTAGEN SÊNIOR	464000	GRAMA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, HIPERPROTEICO, NORMOCALORICO INSTANTÂNEO DE FÁCIL SOLUBILIDADE, COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS DE FORMA BALANCEADA PARA AS NECESSIDADES DO ADULTO E IDOSO. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2KCAL/ML OU MAIS, COM CÁLCIO E VITAMINA D. ISENTO DE GLUTEN E SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,1006	R$ 46.678,40
16	NESH PENTASURE	219000	GRAMA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PO, INSTANTÂNEO OU DE	R$ 0,2223	R$ 48.683,70

	SR			FÁCIL SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECÍFICO PARA DIABETICOS E QUE AUXILIE NO CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO E HIPERPROTEICO. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL. DEVE CONTER FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. COM SABOR BAUNILHA		
VALOR TOTAL						**R$ 95.362,10**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura da mesma, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Rossane Serafim Matos EPP
ROSSANE SERAFIM MATOS

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E40F529F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.509/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de agosto do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: União Nutricional Ltda - ME	
CNPJ: 39.835.028/0001-84	FONE/FAX: (44) 3123-4000
ENDEREÇO: Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 830 – Jardim Espanha, Maringá/PR CEP: 87060-702	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Justus Zini	
CPF Nº: 541.655.209-34	RG Nº: 3.216.759-4 PR
E-MAIL: licitacao@uniaonutricional.med.br	

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
22	NUTERAL	1843200	GRAMA	FORMULA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À PARTIR DE 10 ANOS, INSTANTÂNEA OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, NORMOPROTEICO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO TER PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL ATE 60% NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE LACTOSEADICIONADA E GLUTEM. COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM PARA ENTREGA, EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0776	R$ 143.032,32
40	NUCITEC	345600	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS, PARA MÁ ABSORÇÃO E SÍNDROME DO INTESTINO CURTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS.	R$ 0,5164	R$ 178.467,84
VALOR TOTAL						**R$ 321.500,16**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura da mesma, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde

União Nutricional LTDA - ME
MARCELO JUSTUS ZINI

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F43DDCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023 – PROCESSO Nº 33.301/2023

Na data de 18 de Agosto de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de examinar os documentos dos Grupos participantes da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto: "Credenciamento de Grupos de Fandango, devendo selecionar 06 (seis) Projetos de Grupos Culturais Tradicionais de Fandango, a serem desempenhados dentro do Município de Paranaguá, voltados a ações para a preservação dos costumes e tradições do fandango caiçara"**.** Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação constou que no preâmbulo do ato convocatório descreve "Os envelopes com toda documentação exigida serão recebidos a partir de 28 (vinte e oito) de julho de 2023 à 18 (dezoito) de agosto de 2023 data da sessão de abertura, será recebido envelopes até às 09h:00. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os Grupos abaixo arrolados:

GRUPO FANDANGO	DATA RECEBIMENTO DE ENVELOPE
I- GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO PARANAGUÁ-PR REPRESENTANTE – LUIZ CARLOS AGUIAR JUNIOR – C.P.F. Nº 047.450.839-04	RECEBIDO NA C.P.L. EM 17/08/2023
II- GRUPO DE FANDANGO FAMÍLIA DOMINGUES – REPRESENTANTE – EDISON AFONSO DOMINGUES - C.P.F. Nº 711.216.929-15	RECEBIDO NA C.P.L. EM 17/08/2023
III- GRUPO CANUTILHO TEMPERADO	RECEBIDO NA C.P.L. EM 16/08/2023
IV- GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO	RECEBIDO NA C.P.L. EM 17/08/2023
V – GRUPO VIOLA AFINADA – MESTRE ZECA	RECEBIDO NA C.P.L. EM 17/08/2023
VI – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA	RECEBIDO NA C.P.L. EM 15/08/2023
VII – FANDANGO UBÁ – REPRESENTANTE: THAUY CABRAL DOS SANTOS RIBEIRO DE JESUS – C.P.F. Nº 065.225.559-05	RECEBIDO NA C.P.L. EM 18/08/2023
VIII – GRUPO DE FANDANGO ILHA DOS VALADARES – REPRESENTANTE: CHRISTIANI VIDAL DA SILVA – C.P.F. Nº 005.446.309-20	RECEBIDO NA C.P.L. EM 18/08/2023
IX –ASSOCIAÇÃO CASA DE FANDANGO CARIJÓS – MESTRE EUGÊNIO	RECEBIDO NA C.P.L. EM 17/08/2023

Ato contínuo, foi aberto os envelopes dos Grupos participantes, que foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes. Ainda foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de habilitação, dada a palavra ao representantes, o representante do Grupo GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO PARANAGUÁ-PR , questionou: "referente ao Grupo Canutilho Temperado: a abertura do ato constitutivo ocorreru em 24/04/2023, como consta no prório cartão de CNPJ; o atestado de capacidade técnica emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá foi emitido entre os anos de 2022 e 2023, contudo, impugna-se pela data de abertura do ato constitutivo na data de 24/04/2023". referente ao Grupo Pés de Ouro, " não contou preenchido e nem assinado o Anexo III". Nada mais. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com no art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de licitação.

Paranaguá, 18 de Agosto de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Grupo Folclórico Mestre Romão Paranaguá-PR
Representante –
LUIZ CARLOS AGUIAR JUNIOR –
C.P.F. Nº 047.450.839-04

Grupo de Fandango Família Domingues –
Representante –
EDISON AFONSO DOMINGUES -
C.P.F. Nº 711.216.929-15
Fandango Ubá –
Representante:
THAUY CABRAL DOS SANTOS RIBEIRO DE JESUS –
C.P.F. Nº 065.225.559-05

Grupo de Fandango Ilha Dos Valadares –
Representante:
CHRISTIANI VIDAL DA SILVA –
C.P.F. Nº 005.446.309-20

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BA2F2343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

PRESIDÊNCIA: DANIELE MESQUITA VILARINHO
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Nove Horas, do dia 14 de Agosto de 2023, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes – Arena Albertina Salmon, sito na Rua João Stevão, s/nº , Ponta do Caju, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 4260/2023, com a seguinte composição: Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: DANIELE MESQUITA VILARINHO. Como Secretário: LUIZ CLÁUDIO CORREA. Membros da CIE: RAFAEL NASCIMENTO NEVES, DIEGO DO ROZARIO PINTO, ADIB MOHAMED BAHY, MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA, EDENIR JOSÉ GONZAGA, MARIANE APARECIDA PETENUSSO E MAICKON SANTANA CORDEIRO, com a finalidade de proceder à análise dos processos recebidos da Comissão Permanente de Licitação, referentes à inscrição ao bolsa Atleta correspondente ao Chamamento Público nº 10/2023. Havendo número legal dos membros, a Senhora Presidente declarou aberta a presente sessão agradecendo a presença de todos. De imediato o Secretário passou a pauta à Presidente que deu início à Sessão:

A Presidente recebeu o processo da Chamada Pública nº 10/2023 – Processo 21.687/2023, assim como os processos nele anexados, para dar início à avaliação dos mesmos.

Dando início, a Presidente colocou em pauta os processos de inscrição ao Bolsa Atleta dos requerentes Bolsistas os quais são remanescentes do ano de 2022, e outros novos concorrentes, para apreciação documental, e se estão em conformidade com a Lei nº 3.710/2018, e com o Edital de Chamada Pública nº 10/2023, na categoria INTERNACIONAL, conforme abaixo relacionados:

PROCESSO CANDIDATO PROTOCOLO

01 - 36046/2023 Victor Jannuzzi Valentim 17/07/2023
02 - 36057/2023 Italo Guaraiaçu Stieglitz Araújo 17/07/2023
03 - 35282/2023 Sergio Renato Diniz 12/07/2023
04 - 36273/2023 John Lineker dos Santos de Paula 17/07/2023
05 – 36248/2023 Emilly Micaela Marcondes 17/07/2023
06 - 36236/2023 Janaína de Souza 17/07/2023
07 - 36171/2023 Orivaldo Rodrigues Albini Junior 17/07/2023
08 – 36052/2023 Kainan Meira Serafim 17/07/2023
09 - 36190/2023 Gustavo Dias Elias, 17/07/2023
10 – 36269/2023 Apostolis de Andrade Halianis 17/07/2023
11 – 35145/2023 Jadyson André da Costa 11/07/2023
12 – 36275/2023 Mauricio Bueno Neto 17/07/2023
13 – 36192/2023 Bruno Pereira Pires 17/07/2023
Após a análise dos referidos Processos encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) , prezando pelo que preceitua a Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 8ºOs atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

§ 1º A prioridade para renovação do Bolsa-Atleta não desobriga o atleta ou seu representante ou procurador legal de obedecer a todos os procedimentos, inclusive de inscrição, e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte;

§ 2º Caberá a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a criação dos critérios objetivos para concessão das referidas bolsas através de Edital Chamamento Público de Credenciamento;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.

Sendo assim, como elencado acima na referida lei e com o apresentado na sequência:

Art. 2ºO Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.
A CIE, baseando-se na Lei de Incentivo Municipal, a qual deixa claro e norteia a ordenada classificação, relacionou os processos conforme elencados abaixo:

CLASSIFICA-ÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
•	35282/2023	Sérgio Renato Diniz	TRIATHLON	APROVADO
•	36052/2023	Kainan Meira Serafim	SURF	APROVADO
•	36046/2023	Vitor Jannuzzi Valentim	SURF	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36190/2023	Gustavo Dias Elias	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36273/2023	John Lineker dos Santos de Paula	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36236/2023	Janaína de Souza	CAPOEIRA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36248/2023	Emilly Micaela Marcondes	FUTSAL FEMININO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36057/2023	Italo Guaraiaçu Stieglitz Araújo	KARATÊ	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36269/2023	Apostolis de Andrade Halianis	KICK BOXING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	35145/2023	Jadyson André da Costa	JIU - JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36192/2023	Bruno Pereira Pires	JIU-JUTSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36275/2023	Maurício Bueno Neto	FUTEVÔLEI	INABILITADO EDITAL – ITEM 4 – INC. 4.1.13
•	36171/2023	Orivaldo Rodrigues Albini Junior	MMA	INABILITADO LEI 3710/18 -ART 4 -INC XIII ART. 8 EDITAL - ITEM 4 - INC 4.1.10

A situação no quadro acima de classificação se baseia na Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 8ºOs atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta...;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.
Art. 10Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão analisadas individualmente pela Comissão de Incentivo ao Esporte – CIE.

INABILITADO conforme exposto na Lei 3.710/2018, e seu:
Art. 4ºA Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.
§ 1º Para concessão do Bolsa-Atleta o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
XIII - ter participado de competição esportiva em âmbito Estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;
Art. 8º Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;
INABILITADO conforme exposto no Edital de Chamamento Público 10/2023:

ITEM
4..DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

INCISO
4.1.10 - Declaração da entidade nacional ou estadual de administração do desporto (federação ou confederação) da respectiva modalidade, acompanhada de cópia do resultado oficial da competição que habilita o atleta para contemplação do programa; (ANEXO V)
4.1.13 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Dando sequência, a Presidente colocou em pauta os processos de inscrição ao Bolsa Atleta dos requerentes Bolsistas os quais são remanescentes do ano de 2022, e outros novos concorrentes, para apreciação documental, e se estão em conformidade com a Lei nº 3.710/2018, e com o Edital de Chamada Pública nº 10/2023, na categoria NACIONAL, conforme abaixo relacionados:

PROCESSO CANDIDATO PROTOCOLO

01 – 35983/2023 Augusto Tadeu Guimarães 17/07/2023
02 – 36239/2023 Heryckson Eduardo de Araújo Garvon 17/07/2023
03 – 35142/2023 Robert de Abreu Figueira Júnior 11/07/2023
04 - 36234/2023 Isaque de Moura Chagas 17/07/2023
05 – 36237/2023 Matheus Souza da Silva 17/07/2023
06 – 36274/2023 Evelyn Veiga Iancheski 17/07/2023
07 - 35001/2023 Patricia Luiz Berlim 10/07/2023
08 – 36076/2023 Beatriz Chimanski da Silva 17/07/2023
09 – 33827/2023 Vinícius Augusto Cabral 05/07/2023
10 - 36103/2023 Lais Regina de Araújo Pereira 17/07/2023
11 – 36042/2023 Matheus Alves Leite 17/07/2023
12 – 36261/2023 Celso Luiz Vieira Marinho Júnior 17/07/2023
13 - 36262/2023 Bruno Henrique de Oliveira 17/07/2023
14 – 36164/2023 Gabriela Sovierzoski Ferla Martins 17/07/2023
15 – 35010/2023 Jorge dos Santos Lemos Júnior 10/07/2023
16 – 35986/2023 Vinícios Santana da Silva 17/07/2023
17 – 35287/2023 Cauã Migliorini Diniz 12/07/2023
18 – 35284/2023 Priscilla Teixeira Migliorini Diniz 12/07/2023

Após a análise dos referidos Processos, encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), prezando pelo que preceitua a Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 8ºOs atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

§ 1º A prioridade para renovação do Bolsa-Atleta não desobriga o atleta ou seu representante ou procurador legal de obedecer a todos os procedimentos, inclusive de inscrição, e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte;

§ 2º Caberá a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a criação dos critérios objetivos para concessão das referidas bolsas através de Edital Chamamento Público de Credenciamento;
§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.

Sendo assim, como elencado acima na referida lei e com o apresentado na sequência:

Art. 2ºO Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.

A CIE, baseando-se na Lei de Incentivo Municipal, a qual deixa claro e norteia a ordenada classificação, relacionou os processos conforme elencados abaixo:

CLASSIFICA-ÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
•	35983/2023	Augusto Tadeu Guimarães	TIRO AO PRATO	APROVADO
•	36239/2023	Heryckson Eduardo de Araújo Garvon	WRESTELING/BOXE	APROVADO
•	35001/2023	Patrícia Luiz Berlim	ATLETISMO PARALÍMPICO	APROVADO
•	36076/2023	Beatriz Chimanski da Silva	SKATE	APROVADO
•	36274/2023	Evelyn Veiga Iancheski	KICKBOXING	APROVADO
•	36237/2023	Matheus Souza da Silva	KICKBOXING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	35142/2023	Robert de Abreu Figueira Júnior	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36234/2023	Isaque de Moura Chagas	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	33827/2023	Vinicius Augusto Cabral	ATLETISMO PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36103/2023	Lais Regina de Araújo Pereira	KARATE	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36042/2023	Matheus Alves Leite	BOCHA PARALIMPICA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	35287/2023	Cauã Migliorini Diniz	TRIATHLON	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36164/2023	Gabriela Sovierzoski Ferla Martins	TAEKWONDO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	35010/2023	Jorge dos Santos Lemos Júnior	SKATE STRRET	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	35284/2023	Priscilla Teixeira Migliorini Diniz	TRIATHLON	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36261/2023	Celso Luis Vieira Marinho Junior	KICK BOXING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36262/2023	Bruno Henrique de Oliveira	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
18.	35986/2023	Vinícios Santana da Silva	JIU JITSU	INABILITADO LEI 3710/18 -ART 4 INC XIII

A situação no quadro acima de classificação se baseia na Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 8ºOs atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta...;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.
Art. 10Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão analisadas individualmente pela Comissão de Incentivo ao Esporte – CIE.

INABILITADO conforme expoto na Lei nº 3.710/2018, em seu:

Art. 4ºA Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.
§ 1º Para concessão do Bolsa-Atleta o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
XIII - ter participado de competição esportiva em âmbito Estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;

Dando continuidade, a Presidente colocou em pauta os processos de inscrição ao Bolsa Atleta dos requerentes Bolsistas os quais são remanescentes do ano de 2022, e outros novos concorrentes, para apreciação documental, e se estão em conformidade com a Lei nº 3.718/2018, e com o Edital de Chamada Pública nº 10/2023, na categoria ESTADUAL, conforme abaixo relacionados:

PROCESSO CANDIDATO PROTOCOLO

01 – 35998/2023 Lucas Michel Alves de Lima 17/07/2023
02 – 35075/2023 Ubiraci dos Santos Nenemann 11/07/2023
03 – 36276/2023 Larissa Caroline Souza Gomes 17/07/2023
04 – 33362/2023 Dalton Jose Assis Silva 04/07/2023
05 – 36281/2023 Osmail Agostinho Dias 17/07/2023
06 – 35942/2023 Misael Honorato Pinto 14/07/2023
07 – 35840/2023 Jean Carlos de Almeida Dias 14/07/2023
08 – 35945/2023 Luan Flávio Costa Silva 14/07/2023
09 – 35894/2023 Allan Chrystian Coelho de Paula 14/07/2023

10- 36266/2023 João Pedro da Costa Silva 17/07/2023
11 – 36277/2023 Laura Maciel de Freitas 17/07/2023
12 - 36280/2023 Jandickson Pereira Costa 17/07/2023
13 – 36089/2023 Melissa da Silva Amaral 17/07/2023
14 – 36161/2023 Analiz Jacinto Machado 17/07/2023
15 – 36185/2023 Rayane Nunes David 17/07/2023
16 – 36071/2023 Ernesto Salvador Lopez Ferman 17/07/2023
17 – 36241/2023 Diego Ferreira da Rosa 17/07/2023
18 – 36250/2023 Alan Paske de França Aleixo 17/07/2023
19 – 35897/2023 Paulo Fernandes Filho 14/07/2023
20 – 35996/2023 Ricardo Souza da Silva 17/07/2023
21 – 36063/2023 Daiana Sachett 17/07/2023
22 – 36067/2023 Rodrigo Henrique de Oliveira Neves 17/07/2023
23 – 36069/2023 Maria Eduarda Leysen Mendes da Silva 17/07/2023
24 – 36082/2023 Mariana Rocco dos Santos 17/07/2023
25 – 36078/2023 Matheus Silva Fontes 17/07/2023
26 – 35702/2023 Aguinaldo Matheus Damasceno 13/07/2023

Art. 8ºOs atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

§ 1º A prioridade para renovação do Bolsa-Atleta não desobriga o atleta ou seu representante ou procurador legal de obedecer a todos os procedimentos, inclusive de inscrição, e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte;

§ 2º Caberá a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a criação dos critérios objetivos para concessão das referidas bolsas através de Edital Chamamento Público de Credenciamento;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.

Sendo assim como elencado acima na referida lei e com o presente apresentado na sequência:

Art. 2ºO Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.

A CIE, baseando-se na Lei de Incentivo Municipal, a qual deixa claro e norteia a ordenada classificação, relacionou os processos conforme elencados abaixo:

CLASSIFICA-ÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
•	35840/2023	Jean Carlo De Almeida Dias	PARAATLETISMO	APROVADO
•	35075/2023	Ubiraci dos Santos Nenemann	PARAATLETISMO	APROVADO
•	36276/2023	Larissa Caroline Souza Gomes	TÊNIS DE MESA	APROVADA
•	35942/2023	Misael Honorato Pinto	VOLEIBOL PARALIMPICO	APROVADO
•	33362/2023	Dalton José Assis Silva	CICLISMO	APROVADO
•	36161/2023	Analiz Jacinto Machado	TÊNIS DE MESA	APROVADA
•	36078/2023	Matheus Silva Fontes	BASQUETE	APROVADO
•	36277/2023	Laura Maciel de Freitas	TENIS DE MESA	APROVADA
•	35702/2023	Aguinaldo Matheus Damasceno	VOLEI SENTADO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36063/2023	Daiana Sachett	ATLETISMO	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
•	35894/2023	Allan Chrystian Coelho de Paula	ATLETISMO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36069/2023	Maria Eduarda Leysen Mendes da Silva	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36250/2023	Alan Paske de França Aleixo	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	35945/2023	Luan Flávio Costa Silva	JIU-JITSU	APROVADO
•	36082/2023	Mariana Rocco dos Santos	HANDEBOL DE PRAIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36089/2023	Melissa da Silva Amaral	HANDEBOL DE PRAIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36185/2023	Rayane Nunes David	KARATÊ	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36266/2023	João Pedro da Costa Silva	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	35996/2023	Ricardo Souza da Silva	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36071/2023	Ernesto Salvador Lopez Ferman	VOLEIBOL SENTADO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36067/2023	Rodrigo Henrique de Oliveira Neves	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36280/2023	Jandickson Pereira Costa	MUAY THAI	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36281/2023	Osmail Agostinho Dias	MUAY THAI	INABILITADO LEI 3710/18 -ART 4 INC XIII e ART 8.
•	35998/2023	Lucas Michel Alves de Lima	VOLEIBOL SENTADO	INABILITADO EDITAL - ITEM 4 INC 4.1.13 (CERTIDÕES)
•	35897/2023	Paulo Fernandes Filho	ATLETISMO	INABILITADO LEI 3710/18 -ART 4 -INC VII e XIII
•	36241/2023	Diego Ferreira da Rosa	BOXE	INABILITADO LEI 3710/18 -ART 8

A situação no quadro acima de classificação se baseia na Lei 3.710/2018 em seu:
Art. 8ºOs atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta...;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.
Art. 10Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão analisadas individualmente pela Comissão de Incentivo ao Esporte – CIE.

INABILITADO conforme exposto na LEI 3.710/2018:

Art. 4ºA Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.
§ 1º Para concessão do Bolsa-Atleta o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
VII - Ser Natural ou Comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 ano no Município de Paranaguá;

XIII - ter participado de competição esportiva em âmbito Estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;
Art. 8º Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;
INABILITADO conforme exposto no Edital de Chamamento Público 010/2023:

ITEM
4 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

INCISO

4.1.13 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Por último, a Presidente colocou em pauta os processos de inscrição ao Bolsa Atleta dos requerentes Bolsistas os quais são remanescentes do ano de 2022, e outros novos concorrentes, para apreciação documental, e se estão em conformidade com a Lei nº 3.710/2018, e com o Edital de Chamada Pública nº 10/2023, na categoria TALENTO ESPORTIVO, conforme abaixo relacionados:

PROCESSO CANDIDATO PROTOCOLO

01 – 36230/2023 Aymee Xavier 17/07/2023
02 – 35936/2023 Jennifer Barcellos Valera Mendes Silva 14/07/2023
03 – 35989/2023 Maria Eduarda Rosa Gonçalves 17/07/2023
04 – 35569/2023 Gustavo Monteiro Bachmann 13/07/2023
05 – 36100/2023 Victor Hugo Voi Taborda 17/07/2023
06 – 36279/2023 Allan da Silva Pereira 17/07/2023
07 – 36018/2023 Dandara Luiza De Oliveira De Avila 17/07/2023
08 – 36020/2023 Kevin Guimarães Pires de Oliveira 17/07/2023
09 – 36012/2023 Isabelle Martins dos Santos 17/07/2023
10 – 35592/2023 Gabrielle de Fátima Damborowiski de Souza 13/07/2023
11 – 35898/2023 Adryan Valerio Coelho de Paula 14/07/2023
12 – 35865/2023 Davi Leandro Carvalho 14/07/2023
13 – 36268/2023 Lohenna Aiko Ferracioli de Oliveira 17/07/2023
14 – 36278/2023 Matheus Souza Gomes 17/07/2023
15 – 36153/2023 Luiz Eduardo Silva das Neves 17/07/2023
16 - 36283/2023 Luiz Fernando da Silva Bravos 17/07/2023
17 - 36157/2023 Arthur Henrique Oliveira de Souza 17/07/2023
18 - 36119/2023 Pedro Henrique de Souza Gonçalves 17/07/2023
19 - 36137/2023 Luiza Verella Jamnik 17/07/2023
20 - 36213/2023 Leonardo Volnei Gebran 17/07/2023
21 - 36191/2023 Artur Narcizo Cabral 17/07/2023
22 – 36196/2023 Henrique Veiga Alves Gouveia 17/07/2023
23 – 35838/2023 André Luiz Pires Mathias 14/07/2023
24 – 35143/2023 Yasmin dos Santos Machado 11/07/2023
25 – 35929/2023 Gabriela Fernandes 14/07/2023
26 – 36047/2023 Eliezer dos Santos de Lara 17/07/2023

Após a análise dos referidos Processos encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), prezando pelo que preceitua a Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 8ºOs atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

§ 1º A prioridade para renovação do Bolsa-Atleta não desobriga o atleta ou seu representante ou procurador legal de obedecer a todos os procedimentos, inclusive de inscrição, e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte;

§ 2º Caberá a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a criação dos critérios objetivos para concessão das referidas bolsas através de Edital Chamamento Público de Credenciamento;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.
Sendo assim, como elencado acima na referida lei e com o apresentado na sequência:
Art. 2ºO Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.

A CIE, baseando-se na Lei de Incentivo Municipal, a qual deixa claro e norteia a ordenada classificação, relacionou os processos avaliados conforme elencados abaixo:

CLASSIFICA-ÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
•	36100/2023	Vitor Hugo Voi Taborda	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO
•	35569/2023	Gustavo Monteiro Bachmann	VOLEIBOL	APROVADO
•	36279/2023	Allan Da Silva Pereira	TÊNIS DE MESA	APROVADO
•	36230/2023	Aymee Xavier	JIU-JITSU	APROVADO
•	36020/2023	Kevin Guimarães Pires de Oliveira	MUAY THAI	APROVADO
•	35989/2023	Maria Eduarda Rosa Gonçalves	KARATÊ	APROVADO
•	36018/2023	Dandara Luiza De Oliveira De Avila	MUAY THAI	APROVADO
•	35838/2023	André Luiz Pires Mathias	ATELTISMO PARALIMPICO	APROVADO
•	36153/2023	Luiz Eduardo Silva das Neves	VOLEI	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	35929/2023	Gabriela Fernandes	CANOAGEM	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36278/2023	Matheus Souza Gomes	TENIS DE MESA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	35898/2023	Adryan Valerio Coelho de Paula	CORRIDA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	35143/2023	Yasmin dos Santos Machado	VOELI DE PRAIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36268/2023	Lohenna Aiko Ferracioli de Oliveira	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	35865/2023	Davi Leandro Carvalho	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36283/2023	Luiz Fernando da Silva Bravos	Kickboxing	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36012/2023	Isabelle Martins dos Santos	MUAY THAY	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	36191/2023	Artur Narcizo Cabral	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL- ITEM 4- INC 4.1.13 (ESTADUAL)
•	35936/2023	Jennifer Barcellos Varela Mendes Silva	VOLEIBOL	INABILITADO LEI 3710/2018 ART. 2 – § 2º - INC I ART 4 – INC X EDITAL ITEM 3 – INC 3.1.5 ITEM 4 – INC 4.1.10
•	36137/2023	Luiza Verella Jamnik	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL ITEM 4 – INC 4.1.13 (MUNICIPAL/ESTADUAL)
•	36119/2023	Pedro Henrique de Souza Gonçalves	VOLEIBOL	INABILITADO LEI 3710/2018 ART 2 – § 2º – INC I
•	35592/2023	Gabrielle de Fátima Damborowiski de Souza	VOLEIBOL	INABILITADA LEI 3710/2018 ART 4 – INC IV E VII
•	36196/2023	Henrique Veiga Alves Gouveia	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL ITEM 4 – INC 4.1.13 (ESTADUAL)
•	36157/2023	Arthur Henrique Oliveira de Souza	VOLEIBOL	INABILITADO LEI 3710/2018 ART 4 – INC IV e VII.
•	36047/2023	Eliezer dos Santos de Lara	HANDEBOL	INABILITADO LEI 3710/18 – ART 4 – INC IV e VII EDITAL ITEM 4 – INC 4.1.13 (ESTADUAL)
•	36213/2023	Leonardo Volnei Gebran	VOLEIBOL	INABILITADO LEI 3710/18 – ART 4 – INC IV - X

A situação no quadro acima de classificação se baseia na Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 8ºOs atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta...;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.
Art. 10Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão analisadas individualmente pela Comissão de Incentivo ao Esporte – CIE.

INABILITADO conforme exposto na Lei 3.710/2018,em seu:

Art. 2ºO Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.
§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, ficam criadas as seguintes categorias de Bolsa-Atleta:
I - Talento Esportivo, destinada aos atletas que participem com destaque das categorias abaixo de 18 anos, a serem analisadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte);
Art. 4ºA Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.
§ 1º Para concessão do Bolsa-Atleta o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
IV - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes;
VII - Ser Natural ou Comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 ano no Município de Paranaguá;
X - ter participado de competições esportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;
INABILITADO conforme exposto no Edital de Chamamento Público 010/2023:

ITEM

3 - DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

3.1.5 - Não cumprir punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes;

ITEM

4 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1.10 - Declaração da entidade nacional ou estadual de administração do desporto (federação ou confederação) da respectiva modalidade, acompanhada de cópia do resultado oficial da competição que habilita o atleta para contemplação do programa; (ANEXO V)

4.1.13 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Ressalvamos que, para interposição de recurso, deverá ser respeitado o prazo conforme redação presente no item a seguir:

"***8 - DOS RECURSOS***
8.1 - O interessado poderá recorrer da decisão indeferitória da aptidão para o prosseguimento no certame, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da Publicação do não enquadramento como Atleta Contemplado por meio da publicação oficial do resultado em Diário Oficial e www.paranaqua.pr.gov.br
8.2 - O recurso deverá ser diretamente Protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.
8.3 Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados dentro do prazo legal e durante horário normal de funcionamento do setor de protocolo"
Por último, registramos que a sessão teve início no dia 14 de Agosto, e foi finalizada no dia 16 de agosto de 2023, as 14:00

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

DANIELE MESQUITA VILARINHO
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CORREA
Secretário

ADIB MOHAMED BAHY
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Membro

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

MAICKON CORDEIRO SANTANA
Membro

EDENIR JOSÉ GONZAGA
Membro

DIEGO DO ROZARIO PINTO
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:9DD93B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AMV9695	277490A000183618	26/07/2023	60412
AMY2707	277490A000183621	26/07/2023	60412
ANP1389	277490A000183625	26/07/2023	60412
AUT8207	277490A000183631	26/07/2023	60412
AUU3A27	277490A000183635	26/07/2023	60412
AVI1I44	277490A000183629	26/07/2023	60412
AVO3612	277490A000183616	26/07/2023	60412
AVY4462	277490A000183627	26/07/2023	60412
AWE1734	277490A000183619	26/07/2023	60412
AXH3D62	277490A000183632	26/07/2023	60412
AXT7911	277490A000183622	26/07/2023	60412
AXZ3544	277490A000183600	26/07/2023	60412
BAF1713	277490A000183624	26/07/2023	60412
BCT4A46	277490A000183633	26/07/2023	60412
BDR6F59	277490A000183613	26/07/2023	60412
BEK0E79	277490A000183623	26/07/2023	60412
BEK6D31	277490A000183630	26/07/2023	60412
KEI3B32	277490A000183617	26/07/2023	60412
LXB6734	277490A000183599	26/07/2023	60412
QAH7E91	277490A000183628	26/07/2023	60412

SEP9H98	277490A000183614	26/07/2023	60412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E2180D7F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABK5J46	277490A000209119	16/05/2023	55412	R$ 195,23
ABW1F74	277490A000209113	16/05/2023	55412	R$ 195,23
ADG2266	277490A000209131	16/05/2023	55412	R$ 195,23
ADR1707	277490A000209094	15/05/2023	55412	R$ 195,23
ADX0202	277490A000209087	15/05/2023	55412	R$ 195,23
AFC7384	277490A000209072	15/05/2023	55412	R$ 195,23
AFR4141	277490A000209123	16/05/2023	55412	R$ 195,23
AGP6412	277490A000209110	16/05/2023	55412	R$ 195,23
AGP6412	277490A000209100	15/05/2023	55412	R$ 195,23
AGR8091	277490A000209077	15/05/2023	55412	R$ 195,23
AHD4G34	277490A000209104	15/05/2023	55412	R$ 195,23
AHU5G98	277490A000209107	16/05/2023	55412	R$ 195,23
AJD8754	277490A000209102	15/05/2023	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000209069	15/05/2023	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000209143	16/05/2023	55412	R$ 195,23
ALB6F13	277490A000209088	15/05/2023	55412	R$ 195,23
AMH4B74	277490A000209128	16/05/2023	55412	R$ 195,23
AMT4904	277490A000209066	15/05/2023	55412	R$ 195,23
ANF7498	277490A000209067	15/05/2023	55412	R$ 195,23
ANG7199	277490A000209075	15/05/2023	55412	R$ 195,23
ANJ0480	277490A000209090	15/05/2023	55412	R$ 195,23
ANJ5857	277490A000209137	16/05/2023	55412	R$ 195,23
AOG8E55	277490A000209099	15/05/2023	55412	R$ 195,23
AOU8947	277490A000209118	16/05/2023	55412	R$ 195,23
AOX7590	277490A000209078	15/05/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000209125	16/05/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000209105	16/05/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000209065	15/05/2023	55412	R$ 195,23
APS8184	277490A000209076	15/05/2023	55412	R$ 195,23
AQA3371	277490A000209141	16/05/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000209080	15/05/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000209130	16/05/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000209068	15/05/2023	55412	R$ 195,23
AQG6495	277490A000209121	16/05/2023	55412	R$ 195,23
ARJ5659	277490A000209101	15/05/2023	55412	R$ 195,23
ARM6080	277490A000209138	16/05/2023	55412	R$ 195,23
ARQ9759	277490A000209122	16/05/2023	55412	R$ 195,23
ASG9D54	277490A000209093	15/05/2023	55412	R$ 195,23
ATL1232	277490A000209124	16/05/2023	55412	R$ 195,23
ATN7875	277490A000209098	15/05/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490A000209074	15/05/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490A000209112	16/05/2023	55412	R$ 195,23
AUL2019	277490A000209096	15/05/2023	55412	R$ 195,23
AUR5139	277490A000209071	15/05/2023	55412	R$ 195,23
AVC1591	277490A000209134	16/05/2023	55412	R$ 195,23
AVJ6456	277490A000209082	15/05/2023	55412	R$ 195,23
AVU0902	277490A000209144	16/05/2023	55412	R$ 195,23
AVY7G27	277490NIC0030800	12/05/2023	50020	R$ 586,94
AWN9851	277490NIC0030801	12/05/2023	50020	R$ 390,46
AXJ0H26	277490A000209081	15/05/2023	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000209079	15/05/2023	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000209103	15/05/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000209109	16/05/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000209133	16/05/2023	55412	R$ 195,23
AYM9I51	277490F000111820	24/04/2023	56732	R$ 130,16
AYW2963	277490A000209129	16/05/2023	55412	R$ 195,23
BBN1933	277490NIC0030799	12/05/2023	50020	R$ 586,94
BBN1933	277490NIC0030798	12/05/2023	50020	R$ 390,46
BCR4C56	277490A000209120	16/05/2023	55412	R$ 195,23
BDH9G63	277490A000209139	16/05/2023	55412	R$ 195,23
BDO0C46	277490A000209136	16/05/2023	55412	R$ 195,23
BEA5I13	277490A000209089	15/05/2023	55412	R$ 195,23
CJU3937	277490A000209127	16/05/2023	55412	R$ 195,23
CZR0099	277490A000209073	15/05/2023	55412	R$ 195,23
DEL3914	277490A000209106	16/05/2023	55412	R$ 195,23
DJC9I81	277490A000209083	15/05/2023	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490A000209085	15/05/2023	55412	R$ 195,23
DXG2E99	277490A000209132	16/05/2023	55412	R$ 195,23
ECE8191	277490A000209084	15/05/2023	55412	R$ 195,23
FHO5D76	277490NIC0030805	12/05/2023	50020	R$ 586,94
FPH7I65	277490A000209111	16/05/2023	55412	R$ 195,23

HGT3858	277490A000209086	15/05/2023	55412	R$ 195,23
HWO6F73	277490A000209095	15/05/2023	55412	R$ 195,23
LND0I07	277490A000209116	16/05/2023	55412	R$ 195,23
MIE1357	277490A000209115	16/05/2023	55412	R$ 195,23
QIV6C11	277490A000209135	16/05/2023	55412	R$ 195,23
QUY7F41	277490A000209117	16/05/2023	55412	R$ 195,23
RHG1I92	277490A000209092	15/05/2023	55412	R$ 195,23
RHR9J51	277490A000209097	15/05/2023	55412	R$ 195,23
SDP6H71	277490A000209140	16/05/2023	55412	R$ 195,23
SED7H51	277490A000209070	15/05/2023	55412	R$ 195,23
SEI7H05	277490A000209142	16/05/2023	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:EBD048B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.285/2023

Decreto Nº 25285 de 18 de agosto de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2074)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2078)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2077)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (861)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2071)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (879)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (871)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2070)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2067)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 280.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2115)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade :**Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1317)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:** Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 55.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 622.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (877)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (875)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (896)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (81)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1321)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:** Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 55.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 622.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0F384F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

I - Professor Bilíngue:

NOMES	CLASSIFICAÇÃO
Sabrina Serpa (*)	25º

(*) reconvocação final de lista

II - Professor de Educação Infantil:

NOMES	CLASSIFICAÇÃO
Keyla Juliana Przysbecz	196º
Cassiane Ferreira Farias	197º
Rodrigo da Silva Oliveira	198º
Mariany Pitorv	199º
Deise de Oliveira	200º
Domieli Ferreira da Silva	201º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C7ECBDFD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5J82	277510T000054246	06/06/2023	76332
ABM6780	277510T000053157	06/06/2023	76251
ABU9D39	277510T000071032	07/06/2023	57030
ACW1B21	277510T000072251	09/06/2023	51930
ADE8C82	277510T000071036	07/06/2023	76331
ADL1440	277510T000072221	06/06/2023	59910
ADS1H45	277510T000072246	07/06/2023	76332
AEL7773	277510T000000987	09/06/2023	76332
AEU9D04	277510T000051214	07/06/2023	60501
AFB5361	277510T000071037	08/06/2023	65300
AFD3909	277510T000044604	06/06/2023	76331
AHT6987	277510T000051213	07/06/2023	76332
AID0907	277510T000072215	06/06/2023	59910
AJC1J98	277510T000072225	06/06/2023	59910
AJC2301	277510T000034171	07/06/2023	55414
AJE5554	277510T000044606	06/06/2023	76331
AJP7H83	277510Z000015153	23/05/2023	55412
AJS8B41	277510T000071030	07/06/2023	51930
AKI1F48	277510T000051222	07/06/2023	76332
ALF2H14	277510T000072227	06/06/2023	76332
ALO0F45	277510T000003806	07/06/2023	54526
ALQ3C09	277510T000015629	06/06/2023	51930
ALR0F13	277510T000058620	06/06/2023	55411
AMF2G30	277510Z000015166	23/05/2023	55412
ANP3H37	277510T000027866	06/06/2023	58350
ANR2133	277510T000015634	07/06/2023	76331
ANZ1A96	277510T000003809	07/06/2023	55411
AON8J45	277510T000054245	06/06/2023	76332
AOR6G70	277510T000000985	07/06/2023	76332
APO5879	277510T000051212	07/06/2023	76332
APQ8671	116100T000893015	05/06/2023	54521
APV0I49	277510Z000015164	23/05/2023	55412
APY9J23	277510Z000015163	23/05/2023	55412
AQC2D16	277510T000055500	07/06/2023	76331
AQH3348	277510T000058622	07/06/2023	55417
AQN1471	116100T000893016	05/06/2023	54521
AQR1842	277510T000034172	07/06/2023	55414
ARL1G94	277510T000012702	07/06/2023	76331
ASA2J70	277510T000072233	06/06/2023	59910
ASL5A25	277510T000027868	07/06/2023	55411
ASY2G68	277510T000058628	08/06/2023	76842
ATF3771	277510NIC0018617	23/05/2023	50020
ATV7892	277510Z000015147	23/05/2023	55412
ATZ2B43	277510Z000015159	23/05/2023	55412
AUH1D89	277510T000055493	06/06/2023	76331
AUY1955	277510T000026314	08/06/2023	57380
AVD1A19	277510T000072252	09/06/2023	76332
AVJ4A38	277510T000058632	08/06/2023	51851
AVL5E48	277510T000015632	07/06/2023	57200
AVN6A39	116100T000900925	06/06/2023	57030
AVT1195	277510T000015631	07/06/2023	51930
AVW9279	277510T000058631	08/06/2023	51851
AWA4665	277510T000071026	06/06/2023	76332
AWB8J09	277510T000058629	08/06/2023	51930
AWE6G96	277510NIC0018618	23/05/2023	50020
AWJ4643	277510T000072223	06/06/2023	59910
AWN7594	277510T000072241	07/06/2023	55417
AWO5091	277510T000057020	07/06/2023	51851
AWP9539	277510T000051208	06/06/2023	55414
AWX0206	277510T000072245	07/06/2023	55417
AXF7D77	277510Z000015152	23/05/2023	55412
AXG4H04	277510Z000015172	23/05/2023	55412
AXP4H95	277510T000034173	07/06/2023	55414
AXR2191	277510Z000015157	23/05/2023	55412
AXR7579	116100T000893014	05/06/2023	55250
AXX8578	277510T000071025	06/06/2023	76332
AYA3I96	277510T000072222	06/06/2023	76331
AYD8214	277510T000044607	06/06/2023	76331

AYN4G22	277510T000069549	10/06/2023	60681
AYP8613	277510T000012703	07/06/2023	76331
AYZ6C20	277510T000072209	06/06/2023	59910
AZE0553	277510T000069543	08/06/2023	58350
AZK2J55	277510T000072256	09/06/2023	76331
AZL6B03	277510Z000015156	23/05/2023	55412
AZM1J23	277510T000054254	08/06/2023	55500
AZN0G09	277510T000044609	07/06/2023	60501
AZO5A28	277510T000058637	08/06/2023	51851
AZQ4C40	277510T000072228	06/06/2023	59910
AZZ9392	277510T000058630	08/06/2023	76332
BAB3E73	277510T000072258	09/06/2023	54522
BAD3929	277510T000058619	06/06/2023	76332
BAH1G57	277510T000015628	06/06/2023	76251
BAN3B61	277510T000054243	06/06/2023	76332
BAR1I87	277510T000051216	07/06/2023	76332
BAR3054	277510Z000015174	23/05/2023	55412
BAV9H20	277510T000072226	06/06/2023	76332
BAX3A73	277510T000012701	07/06/2023	76331
BAY4952	277510T000072229	06/06/2023	59910
BAZ6D20	277510T000072249	09/06/2023	76332
BBC0H79	277510T000072230	06/06/2023	59910
BBC1D25	277510T000058636	08/06/2023	76842
BBG1743	277510T000054244	06/06/2023	76332
BBG1743	277510T000012700	07/06/2023	76331
BBG7B16	277510T000058626	08/06/2023	76842
BBN1508	277510T000053156	06/06/2023	76252
BBT2255	277510T000051218	07/06/2023	76332
BBT5237	277510T000072236	06/06/2023	59910
BBX0A42	277510T000027870	07/06/2023	76331
BBX6086	277510T000054253	08/06/2023	55500
BBY7946	277510T000012692	06/06/2023	76331
BCE1231	277510T000072232	06/06/2023	59910
BCL3340	277510T000069540	07/06/2023	60501
BCL7B86	277510T000048810	07/06/2023	76251
BCO2F72	277510T000048812	07/06/2023	55500
BCQ4G64	277510T000072234	06/06/2023	59910
BCR6F58	277510T000027867	07/06/2023	76251
BDA4C99	277510T000072219	06/06/2023	59910
BDE6D67	277510T000054248	08/06/2023	60412
BDI2B68	277510T000027864	06/06/2023	76331
BDL1H68	277510T000055496	06/06/2023	55417
BDL8J10	277510T000051221	07/06/2023	76332
BEJ2711	277510T000027865	06/06/2023	58350
BEK2G72	277510T000027861	06/06/2023	58350
BEN3B04	277510T000051217	07/06/2023	76332
BEP8A17	277510T000072255	09/06/2023	76332
BEV2B36	277510T000054258	09/06/2023	60501
BEZ1I01	277510Z000015168	23/05/2023	55412
BUK6459	277510Z000015171	23/05/2023	55412
CEM0C28	277510T000015633	07/06/2023	76331
CVT6J50	277510T000048817	07/06/2023	76331
DAJ3E14	277510T000054247	08/06/2023	76332
DEX0212	277510T000058633	08/06/2023	51851
DGK3H95	277510T000027862	06/06/2023	58350
DMV4A80	277510T000071033	07/06/2023	76331
EEL4J07	277510T000055497	06/06/2023	55250
EFY3860	277510T000027863	06/06/2023	76331
EIT1E50	277510T000072244	07/06/2023	55417
ETL5738	277510T000071024	06/06/2023	51851
FAT9I08	277510Z000015161	23/05/2023	55412
FCU0B45	277510Z000015146	23/05/2023	55412
FFM2D14	116100T000873024	06/06/2023	60501
FGR9C92	277510T000072253	09/06/2023	76332
FRR7I38	277510T000071038	08/06/2023	51930
GDN7948	277510T000012695	06/06/2023	76331
GFV9E34	277510T000072247	07/06/2023	55417
GHF7H11	277510T000055494	06/06/2023	55414
HGF0565	277510T000071035	07/06/2023	76331
HSE3700	277510Z000015151	23/05/2023	55412
HSJ9G60	277510Z000015162	23/05/2023	55412
ITZ1H90	277510T000054255	08/06/2023	76332
IUF8517	277510T000058634	08/06/2023	51851
IUT5242	277510T000072212	06/06/2023	59910
IXG4C86	277510T000072248	09/06/2023	76331
IXX9J55	277510T000015627	06/06/2023	76331
JAD4J32	277510T000000984	06/06/2023	60501
JXO5D45	277510T000034168	07/06/2023	54600
KAS6576	277510T000053158	06/06/2023	60412
KDR1F75	277510T000048815	07/06/2023	60412
KUF7057	277510Z000015170	23/05/2023	55412
KVS9971	277510T000015630	06/06/2023	55414
KXE8624	277510T000072240	07/06/2023	76331
LYZ4616	277510T000072213	06/06/2023	59910
MAP9120	277510T000003808	07/06/2023	76251
MAX3J02	277510T000072211	06/06/2023	57200
MBQ9929	277510T000034169	07/06/2023	54600
MCB8E14	277510T000069545	09/06/2023	60175
MDI4H55	277510Z000015150	23/05/2023	55412

MDW4D40	277510T000072217	06/06/2023	76331
MEH8791	277510NIC0018619	23/05/2023	50020
MEI7B24	277510Z000015155	23/05/2023	55412
MEV9F52	277510Z000015154	23/05/2023	55412
MFD5062	277510T000012699	07/06/2023	60501
MFP7963	277510T000069542	08/06/2023	60501
MFZ4125	277510Z000015158	23/05/2023	55412
MGU5758	277510T000071028	07/06/2023	76331
MGU5758	277510T000071029	07/06/2023	61650
MJT5380	277510T000069548	10/06/2023	58194
MJY5246	277510T000051210	06/06/2023	76332
MKW0J74	277510T000072210	06/06/2023	59910
MWA4I51	277510T000051219	07/06/2023	60501
MWL3C16	277510T000003807	07/06/2023	54600
NJR4595	277510Z000015148	23/05/2023	55412
OBE9I87	277510T000012693	06/06/2023	76331
OEA7D70	277510T000048809	06/06/2023	76252
OFV1293	277510T000058621	06/06/2023	76251
OPF8H25	277510T000048813	07/06/2023	76332
ORW0C36	277510Z000015160	23/05/2023	55412
PPS2C62	277510T000072208	06/06/2023	76331
PWK0D56	277510T000012694	06/06/2023	76331
PYM7J91	277510T000054257	09/06/2023	76332
PYO3301	277510T000071023	06/06/2023	60502
QHA4650	277510T000044605	06/06/2023	76331
QIA8B90	277510T000072218	06/06/2023	59910
QIL3720	277510T000051215	07/06/2023	76332
QIZ0D05	277510T000072238	06/06/2023	59910
QJW2I46	277510T000072235	06/06/2023	59910
QXH9I77	277510T000034170	07/06/2023	55500
QXM4B87	277510T000055495	06/06/2023	60501
RAC6775	277510Z000015167	23/05/2023	55412
RAF0A29	277510T000012696	06/06/2023	76331
RDY2D76	277510T000015635	07/06/2023	76331
RFE1I64	277510Z000015165	23/05/2023	55412
RHL2F19	277510T000048811	07/06/2023	55414
RHL9I53	277510T000055503	07/06/2023	76332
RHQ4J61	277510T000072216	06/06/2023	59910
RHU3F64	116100T000900927	06/06/2023	55920
RHX1B64	277510T000069538	06/06/2023	59910
RHZ5J66	277510Z000015169	23/05/2023	55412
RNV0F92	277510T000055502	07/06/2023	76332
RXK0F82	277510T000055499	07/06/2023	58350
RXK0F82	277510T000055498	07/06/2023	54100
SDQ4G98	277510T000051207	06/06/2023	76332
SDY6A86	277510T000054251	08/06/2023	55500
SEA1H62	277510T000055492	06/06/2023	54870
SEC0D79	277510T000072224	06/06/2023	76332
SED5H54	277510T000051220	07/06/2023	76332
SEG1I92	277510T000012691	06/06/2023	55411
SEH6I84	277510T000072243	07/06/2023	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7E3621F8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAI3263	116100T000761323	31/03/2023	54521	R$ 195.23
ACZ1149	277510NIC0018068	21/03/2023	50020	R$ 586.94
ACZ4A17	277510T000046868	04/04/2023	60501	R$ 293.47
ADD5998	277510Z000014192	20/03/2023	55412	R$ 195.23
AEE8758	277510Z000014157	16/03/2023	55412	R$ 195.23
AEJ4E28	277510T000054064	06/04/2023	55414	R$ 195.23
AEN9999	277510Z000014127	16/03/2023	55412	R$ 195.23
AFB6A02	277510Z000014137	16/03/2023	55412	R$ 195.23
AFO2853	277510T000045952	04/04/2023	51851	R$ 195.23
AFS9374	277510T000055295	04/04/2023	76332	R$ 293.47
AFW6816	277510Z000014208	20/03/2023	55412	R$ 195.23
AGY7979	277510Z000014210	20/03/2023	55412	R$ 195.23
AHJ8H43	277510T000044560	05/04/2023	76251	R$ 293.47
AHK5G15	277510Z000014161	16/03/2023	55412	R$ 195.23
AHN0F54	277510Z000014118	16/03/2023	55412	R$ 195.23
AIF5562	277510T000047515	05/04/2023	57030	R$ 130.16
AIL8300	277510T000067845	05/04/2023	76331	R$ 293.47
AIT0B55	277510Z000014172	17/03/2023	55412	R$ 195.23
AIT6G53	277510NIC0018087	21/03/2023	50020	R$ 586.94
AIW3794	277510Z000014151	16/03/2023	55412	R$ 195.23
AKG6A60	277510Z000014198	20/03/2023	55412	R$ 195.23
AKO7A02	277510Z000014214	20/03/2023	55412	R$ 195.23

AKS5H20	277510Z000014203	20/03/2023	55412	R$ 195.23
ALA5D85	277510T000020859	04/04/2023	76251	R$ 293.47
ALK1035	277510T000014550	04/04/2023	76252	R$ 293.47
ALK5J48	277510T000044566	05/04/2023	60412	R$ 195.23
ALL5F54	277510Z000014129	16/03/2023	55412	R$ 195.23
ALN7068	277510NIC0018066	21/03/2023	50020	R$ 390.46
ALO0F45	277510T000046861	04/04/2023	54526	R$ 195.23
ALQ9E26	277510Z000014163	17/03/2023	55412	R$ 195.23
ALR2427	116100T000331815	01/04/2023	54521	R$ 195.23
ALU2990	277510T000067837	05/04/2023	76332	R$ 293.47
AMJ1G26	277510T000054061	06/04/2023	76252	R$ 293.47
AMW0B14	116100T000761328	03/04/2023	55411	R$ 195.23
ANN9041	116100T000638108	02/04/2023	54521	R$ 195.23
ANP3C22	277510T000047506	04/04/2023	60501	R$ 293.47
AOC7603	277510T000067851	05/04/2023	76331	R$ 293.47
AOF2984	277510NIC0018074	21/03/2023	50020	R$ 586.94
AOL8J01	277510Z000014121	16/03/2023	55412	R$ 195.23
API3804	277510Z000014139	16/03/2023	55412	R$ 195.23
APS8446	277510T000047507	04/04/2023	76332	R$ 293.47
APV2G62	116100T000441356	02/04/2023	60501	R$ 293.47
APV2G62	116100T000441355	02/04/2023	60501	R$ 293.47
APV2G62	116100T000441354	02/04/2023	59670	R$ 1467.35
AQK3621	277510T000067839	05/04/2023	76332	R$ 293.47
AQS3664	277510Z000014162	17/03/2023	55412	R$ 195.23
ARF4H92	277510T000067836	05/04/2023	55417	R$ 195.23
ARG8C36	277510T000014551	05/04/2023	55414	R$ 195.23
ARL0J01	277510Z000014181	17/03/2023	55412	R$ 195.23
ARS1671	277510Z000014175	17/03/2023	55412	R$ 195.23
ASJ4276	277510T000067813	04/04/2023	58194	R$ 880.41
ASP4716	277510NIC0018078	21/03/2023	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0018080	21/03/2023	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510Z000014154	16/03/2023	55412	R$ 195.23
ASP6J01	277510T000055300	04/04/2023	55411	R$ 195.23
ASW1678	277510T000047517	05/04/2023	55414	R$ 195.23
ASY7743	277510T000055304	04/04/2023	55411	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000014141	16/03/2023	55412	R$ 195.23
ATA2766	277510T000015534	04/04/2023	55411	R$ 195.23
ATI2260	277510T000067819	04/04/2023	58191	R$ 880.41
ATJ3256	277510Z000014124	16/03/2023	55412	R$ 195.23
ATJ5566	277510NIC0018070	21/03/2023	50020	R$ 586.94
ATK9642	277510Z000014148	16/03/2023	55412	R$ 195.23
ATQ8H58	277510Z000014182	17/03/2023	55412	R$ 195.23
ATT5288	277510T000055301	04/04/2023	55411	R$ 195.23
ATU7150	277510T000034134	04/04/2023	60412	R$ 195.23
ATV7892	277510Z000014135	16/03/2023	55412	R$ 195.23
ATZ2169	277510Z000014177	17/03/2023	55412	R$ 195.23
ATZ2B43	116100T000638103	31/03/2023	72340	R$ 130.16
AUN1F84	116100T000761320	31/03/2023	55411	R$ 195.23
AUN6107	116100T000448663	01/04/2023	54521	R$ 195.23
AUQ8449	277510Z000014158	16/03/2023	55412	R$ 195.23
AVG2E81	277510Z000014204	20/03/2023	55412	R$ 195.23
AWJ7C66	277510Z000014114	16/03/2023	55412	R$ 195.23
AWM3I82	277510T000046866	04/04/2023	76331	R$ 293.47
AWM4031	277510Z000014125	16/03/2023	55412	R$ 195.23
AWO9479	277510T000045951	04/04/2023	76332	R$ 293.47
AWQ5475	277510T000048719	05/04/2023	55414	R$ 195.23
AWR1A84	116100T000638104	01/04/2023	54521	R$ 195.23
AXB9E01	277510Z000014176	17/03/2023	55412	R$ 195.23
AXI8391	277510T000034138	05/04/2023	51930	R$ 293.47
AXL2B14	277510Z000014140	16/03/2023	55412	R$ 195.23
AXL9F95	277510Z000014206	20/03/2023	55412	R$ 195.23
AXM9321	277510T000067849	05/04/2023	76331	R$ 293.47
AXN0754	277510Z000014209	20/03/2023	55412	R$ 195.23
AXR2031	277510Z000014194	20/03/2023	55412	R$ 195.23
AXU7411	277510Z000014116	16/03/2023	55412	R$ 195.23
AXY5I69	277510Z000014132	16/03/2023	55412	R$ 195.23
AXZ3670	277510Z000014202	20/03/2023	55412	R$ 195.23
AYB6C64	277510Z000014115	16/03/2023	55412	R$ 195.23
AYO0B16	277510Z000014120	16/03/2023	55412	R$ 195.23
AYQ7I85	277510NIC0018072	21/03/2023	50020	R$ 390.46
AYV2805	277510NIC0018067	21/03/2023	50020	R$ 390.46
AYV2I04	277510Z000014197	20/03/2023	55412	R$ 195.23
AZA4219	116100T000487532	30/03/2023	60501	R$ 293.47
AZG3E84	277510NIC0018088	21/03/2023	50020	R$ 390.46
AZP2I82	277510Z000014179	17/03/2023	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000014143	16/03/2023	55412	R$ 195.23
AZT0678	277510T000014553	05/04/2023	76331	R$ 293.47
AZV0E39	277510T000067834	05/04/2023	76331	R$ 293.47
BAA2I14	277510T000067825	04/04/2023	76331	R$ 293.47
BAA4490	277510Z000014193	20/03/2023	55412	R$ 195.23
BAE2010	277510Z000014122	16/03/2023	55412	R$ 195.23
BAJ6B79	277510Z000014186	17/03/2023	55412	R$ 195.23
BAP6514	277510Z000014170	17/03/2023	55412	R$ 195.23
BAQ0292	277510Z000014195	20/03/2023	55412	R$ 195.23
BAR8149	277510T000014555	05/04/2023	55417	R$ 195.23
BAT0826	277510Z000014149	16/03/2023	55412	R$ 195.23
BBA1598	277510T000055302	04/04/2023	55411	R$ 195.23
BBC2B47	277510Z000014119	16/03/2023	55412	R$ 195.23
BBC2H64	116100T000435630	03/04/2023	60411	R$ 195.23

BBF7385	277510T000051082	05/04/2023	54522	R$ 195.23
BBJ5B96	277510NIC0018069	21/03/2023	50020	R$ 586.94
BBJ5B96	277510NIC0018073	21/03/2023	50020	R$ 586.94
BBM0E14	277510Z000014134	16/03/2023	55412	R$ 195.23
BBN8H43	277510T000067838	05/04/2023	76332	R$ 293.47
BBP4617	277510T000044563	05/04/2023	60412	R$ 195.23
BBV5J22	277510Z000014171	17/03/2023	55412	R$ 195.23
BBW9664	277510T000046865	04/04/2023	76331	R$ 293.47
BBX1491	277510NIC0018065	21/03/2023	50020	R$ 390.46
BBX5409	277510T000067818	04/04/2023	76332	R$ 293.47
BBY2728	277510T000047513	05/04/2023	76332	R$ 293.47
BCE8I69	277510T000046869	05/04/2023	76331	R$ 293.47
BCI4345	277510NIC0018086	21/03/2023	50020	R$ 260.32
BDA4I87	277510NIC0018064	21/03/2023	50020	R$ 390.46
BDI3A81	277510T000067815	04/04/2023	76332	R$ 293.47
BDK2E49	277510T000067809	04/04/2023	76331	R$ 293.47
BDN2I94	277510T000046864	04/04/2023	60501	R$ 293.47
BDT4F90	277510T000067812	04/04/2023	52070	R$ 88.38
BDU9E01	277510T000058482	04/04/2023	76332	R$ 293.47
BDY1905	277510Z000014160	16/03/2023	55412	R$ 195.23
BEL9J03	277510T000067832	05/04/2023	76332	R$ 293.47
BEY0605	277510T000054063	06/04/2023	55414	R$ 195.23
BHP3803	277510Z000014183	17/03/2023	55412	R$ 195.23
CPB5996	277510NIC0018077	21/03/2023	50020	R$ 586.94
CRF8211	277510Z000014173	17/03/2023	55412	R$ 195.23
DIC6A87	277510T000048717	05/04/2023	55414	R$ 195.23
DLF7215	277510T000067833	05/04/2023	76331	R$ 293.47
DMJ8D02	277510T000047508	04/04/2023	55417	R$ 195.23
DPR6593	277510Z000014153	16/03/2023	55412	R$ 195.23
EET4F36	277510T000047512	04/04/2023	60501	R$ 293.47
EIX4713	277510T000051083	05/04/2023	76332	R$ 293.47
ERU5770	277510T000067842	05/04/2023	51851	R$ 195.23
EXI3040	277510T000044558	04/04/2023	76332	R$ 293.47
EZH1G88	116100T000448664	03/04/2023	54600	R$ 130.16
FCA6J84	277510T000067816	04/04/2023	58194	R$ 880.41
FGI6E63	277510Z000014180	17/03/2023	55412	R$ 195.23
FIA4808	277510Z000014144	16/03/2023	55412	R$ 195.23
FQQ2H69	277510Z000014207	20/03/2023	55412	R$ 195.23
FQQ2H69	277510Z000014133	16/03/2023	55412	R$ 195.23
FRU7F79	277510T000046862	04/04/2023	76331	R$ 293.47
FYY9A04	277510Z000014205	20/03/2023	55412	R$ 195.23
GDE9D39	116100T000332090	03/04/2023	55250	R$ 130.16
GJF0J37	277510NIC0018084	21/03/2023	50020	R$ 390.46
HAG8C11	116100T000638109	02/04/2023	65300	R$ 195.23
HNZ1J19	277510Z000014142	16/03/2023	55412	R$ 195.23
ICE6090	277510T000047514	05/04/2023	57030	R$ 130.16
IFB4451	277510Z000014155	16/03/2023	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000014167	17/03/2023	55412	R$ 195.23
IGA3704	116100T000638106	02/04/2023	65300	R$ 195.23
IKP5767	277510T000048716	04/04/2023	76331	R$ 293.47
INO0J19	116100T000672334	30/03/2023	57380	R$ 293.47
INS2C07	277510Z000014212	20/03/2023	55412	R$ 195.23
INZ9G54	277510Z000014213	20/03/2023	55412	R$ 195.23
ISA3D04	116100T000761337	04/04/2023	55680	R$ 195.23
ISY4G73	277510Z000014117	16/03/2023	55412	R$ 195.23
IYT0J30	277510Z000014169	17/03/2023	55412	R$ 195.23
IZA8A85	277510T000003764	04/04/2023	54870	R$ 195.23
JAL3C96	277510T000015535	05/04/2023	51930	R$ 293.47
JWT9812	277510T000034136	04/04/2023	76331	R$ 293.47
JXW2G99	116100T000761333	03/04/2023	55500	R$ 130.16
KXQ6J34	277510Z000014156	16/03/2023	55412	R$ 195.23
KZL1E45	277510T000055305	05/04/2023	76332	R$ 293.47
LSD2D30	277510T000067820	04/04/2023	76332	R$ 293.47
LTK0705	277510Z000014174	17/03/2023	55412	R$ 195.23
MDA8861	277510Z000014200	20/03/2023	55412	R$ 195.23
MEQ4H91	277510Z000014128	16/03/2023	55412	R$ 195.23
MEZ6D63	277510Z000014201	20/03/2023	55412	R$ 195.23
MFK3E99	277510NIC0018071	21/03/2023	50020	R$ 390.46
MFM2417	277510Z000014211	20/03/2023	55412	R$ 195.23
MGA2F58	277510NIC0018076	21/03/2023	50020	R$ 586.94
MGY5F05	277510T000067854	05/04/2023	76332	R$ 293.47
MHC9993	277510Z000014199	20/03/2023	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510NIC0018079	21/03/2023	50020	R$ 390.46
MHX5706	277510T000067817	04/04/2023	58194	R$ 880.41
MIV0C20	116100E009519373	31/03/2023	55920	R$ 130.16
MIY0C49	277510T000058483	04/04/2023	76252	R$ 293.47
MJG7F43	277510Z000014165	17/03/2023	55412	R$ 195.23
MJO9D97	277510Z000014152	16/03/2023	55412	R$ 195.23
MJS8H78	277510T000047509	04/04/2023	76332	R$ 293.47
MJZ6673	277510T000044562	05/04/2023	60412	R$ 195.23
MKL1274	277510T000067835	05/04/2023	55417	R$ 195.23
MKV4A03	277510Z000014188	17/03/2023	55412	R$ 195.23
MLJ1B53	116100T000761313	30/03/2023	54521	R$ 195.23
MLP6I77	277510T000051081	05/04/2023	55417	R$ 195.23
MLY1A81	277510T000055303	04/04/2023	55411	R$ 195.23
NKV2010	277510T000014554	05/04/2023	60412	R$ 195.23
OAX4835	277510Z000014138	16/03/2023	55412	R$ 195.23
OCP2057	116100T000761332	03/04/2023	55411	R$ 195.23
OJQ6I57	277510T000046867	04/04/2023	76332	R$ 293.47

OKC9755	277510Z000014185	17/03/2023	55412	R$ 195.23
OTU9I31	277510NIC0018075	21/03/2023	50020	R$ 586.94
OVZ5F89	277510T000015532	04/04/2023	76331	R$ 293.47
PNO7A09	277510Z000014166	17/03/2023	55412	R$ 195.23
QAM8A68	277510T000047511	04/04/2023	55411	R$ 195.23
QBD8J16	277510Z000014190	20/03/2023	55412	R$ 195.23
QBZ4A67	277510T000069422	06/04/2023	55417	R$ 195.23
QHH9C83	277510T000054060	06/04/2023	55411	R$ 195.23
QII6B19	277510Z000014146	16/03/2023	55412	R$ 195.23
QIM2B15	277510T000058480	04/04/2023	51930	R$ 293.47
QIX2477	277510T000067848	05/04/2023	76331	R$ 293.47
QJK1H74	277510T000012501	05/04/2023	55411	R$ 195.23
QJX9614	277510T000044559	04/04/2023	76332	R$ 293.47
QJZ1332	277510T000054059	06/04/2023	76251	R$ 293.47
QNM7A68	277510T000048722	05/04/2023	55500	R$ 130.16
QUK7E28	277510Z000014178	17/03/2023	55412	R$ 195.23
QUQ0A27	277510T000015533	04/04/2023	76331	R$ 293.47
RAI7C53	116100T000672333	30/03/2023	60501	R$ 293.47
RFD2E08	277510T000014552	05/04/2023	55414	R$ 195.23
RHA6A50	277510NIC0018081	21/03/2023	50020	R$ 390.46
RHD7I77	277510T000067823	04/04/2023	55411	R$ 195.23
RHG6H95	277510T000058481	04/04/2023	76332	R$ 293.47
RHH4F35	277510T000067847	05/04/2023	76331	R$ 293.47
RHV1I54	277510NIC0018083	21/03/2023	50020	R$ 390.46
RHW4I94	277510T000048720	05/04/2023	54522	R$ 195.23
RHY1G84	277510Z000014164	17/03/2023	55412	R$ 195.23
RLM0B93	277510NIC0018082	21/03/2023	50020	R$ 390.46
RMO9D69	277510NIC0018096	21/03/2023	50020	R$ 586.94
RNO1F28	277510NIC0018095	21/03/2023	50020	R$ 586.94
RUA8H20	277510NIC0018094	21/03/2023	50020	R$ 390.46
RVZ7D17	277510T000015536	05/04/2023	76331	R$ 293.47
SDS1E62	277510T000000906	09/03/2023	76252	R$ 293.47
SDY7G30	277510T000067828	05/04/2023	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1C44BCEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 47/2023 - CMDCA

SÚMULA: Divulga a relação de candidatos aprovados na Avaliação de Conhecimentos, e aptos a realizar a avaliação psicológica do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso das suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1º Divulga a relação final de candidatos aprovados, reprovados e ausentes na Avaliação de Conhecimentos, após o julgamento de recursos no Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar referente ao Edital 02.
ANEXO I
LISTA DOS APROVADOS, REPROVADOS E AUSENTES NA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
1º	Elen Priscila dos Santos do Couto	APROVADO
2º	Bruna Rafaela Caitano de Freitas	APROVADO
3º	Cristiane Hass de Toledo	APROVADO
4º	Preciele de Oliveira Lemes	APROVADO
5º	Edineia Kelen Mara Barbosa	APROVADO
6º	Renêe de Oliveira Bastos	APROVADO
7º	Denise Sedlmaier	APROVADO
8º	William Winter Cristofoli	APROVADO
9º	Bruna Vaneli Kintope da Silva	APROVADO
10º	Roselaine Simbalista	APROVADO
11º	Valeria da Silva Zambão	REPROVADO
12º	Maria José Batista de Lima	REPROVADO
13º	Jessica Eduina dos Santos	REPROVADO
14º	Leonardo Moreira dos Santos	AUSENTE
15º	Françoise Camargo Lejambre	AUSENTE

Art. 2º - E divulga a relação final de candidatos aprovados nos Editais 01 e 02/2023, para realizar a avaliação psicológica.
ANEXO 2
LISTA DOS APROVADOS NA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
1º	Elen Priscila dos Santos do Couto	APROVADO
2º	Bruna Rafaela Caitano de Freitas	APROVADO
3º	Cristiane Hass de Toledo	APROVADO
4º	Preciele de Oliveira Lemes	APROVADO
5º	Edineia Kelen Mara Barbosa	APROVADO

6º	Renêe de Oliveira Bastos	APROVADO
7º	Denise Sedlmaier	APROVADO
8º	William Winter Cristofoli	APROVADO
9º	Bruna Vaneli Kintope da Silva	APROVADO
10º	Roselaine Simbalista	APROVADO

Art. 3º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 18 de agosto de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9B7096FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2472 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
119	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
Total Suplementação:				1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias nas seguintes fontes oriundas do Poder Legislativo conforme segue:

Redução			
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.1.109	Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo		
4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.1.111.	Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.07.00.00	1001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	150.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.13.00.00	1001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.91.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.08.00.00	1001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.33.00.00	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.40.00.00	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	60.000,00

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.47.00.00	1001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
Total Redução:			1.000.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.433, de 31 de agosto de 2022, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2023, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:8572D17E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 169, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2472 de 17 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
119	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
Total Suplementação:				1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias nas seguintes fontes oriundas do Poder Legislativo conforme segue:

Redução			
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.1.109	Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo		
4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.1.111.	Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.07.00.00	1001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	150.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.13.00.00	1001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.91.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.08.00.00	1001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.33.00.00	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		

3.3.90.40.00.00	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.47.00.00	1001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
Total Redução:			1.000.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.433, de 31 de agosto de 2022, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2023, no que couber.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:9859080B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 172, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 281.263,52 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.04.122.0602.2.027.		Outras despesas não consideradas		
186	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
910	3.3.90.30.00.00	20494	MATERIAL DE CONSUMO	42.058,88
295	3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
911	3.3.90.39.00.00	20494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.002.10.301.0801.2.055.		Assistência Farmacêutica		
1047	3.3.90.36.00.00	91339	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.204,64
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
08.003.10.304.0801.2.053.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária		
883	3.3.90.36.00.00	923494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.001		GABINETE SECRETARIO - SMC		
13.001.15.122.1301.2.079.		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo		
509	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
19.002.04.122.0301.2.133.				
676	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
Total Suplementação:				253.263,52
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
941	3.3.90.30.00.00	9510	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
940	3.3.90.39.00.00	9510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:				28.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.04.122.0602.2.027.		Outras despesas não consideradas		
185	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
1028	3.3.90.33.00.00	20494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	82.058,88
08.002.10.301.0801.2.055.		Assistência Farmacêutica		
319	3.3.72.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
928	3.3.90.30.00.00	91339	MATERIAL DE CONSUMO	23.204,64
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		

08.003.10.304.0801.2.053.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária		
881	3.3.90.30.00.00	923494	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
882	3.3.90.39.00.00	923494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.081.		Infraestrutura e Urbanização		
512	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
18		SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA		
18.003		DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
18.003.04.122.0301.2.130.		Manutenção das atividades do Departamento de Compras		
643	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.004		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
19.004.04.122.0301.2.134.		Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos		
688	3.1.90.07.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	15.000,00
692	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	18.000,00
Total Redução:				253.263,52

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Anterior	28.000,00
TOTAL:		28.000,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:AC1753E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATAS PREGÃO 75/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 075/2023 nestes termos:

Data Pregão	09/08/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FORNECEDOR: GUIMARÃES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 12.047,12 (doze mil e quarenta e sete reais e doze centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.697,54 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa Acústica; Ativa; Potencia de Saída 200w Rms; Potencia 1000w; Resposta de Frequência (+/- 3 Db)54hz 20khz; Alto Falantes Woofer de 8 Polegadas; 2 Jacks de Entrada Combo Xlr / Trs e 1 Saída; Potencia Nominal Pico de 1300 Watts; Estrutura Polipropileno Com Grelha Completa; 4 Predefinições Eq, Supressão de Feedback, Efeitoducking; Spl Pico de 124 Db; Padrão de Cobertura Ac Stica Nominal 90º x 60º; Supressão de Microfonia, Bluetooth;USB; Alimentação 127 V. Ac, 60 Hz; Dimensões Aprox. de 315 x 490 x 260mm (lxaxp), Peso Aprox. 8 Kg;	Donner 200w ativa	UN	1	1.697,54	1.697,54

LOTE 3
Valor Total do Lote: 987,50 (novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Forno; Elétrico de Bancada 110v Volume 46 Litros; Equipado Com Duas Resistência de 2500w; Gabinete Externo Em Aço Inoxidável Frontal Em Aço inoxidável; Modelo de Bancada; Medidas Internas (295x360x440)cm(axlxp)medidas Externa (415x490x490)cm (axlxp); Acompanha 1 Prateleira Removível Em 3 Posições Aparador para Resíduos; Puxador Em Aço Inox,2 Chaves de Controle Da Temperatura Mínimo, médio e Máximo; Porta de Vidro Com Visor Iluminado de Temperatura; Acompanha Manual de Instalação e Operação; Termostato para Regulagem de Temperatura de 50c A300c Com Chave Seletora de Min/med/max; Tensão de Alimentação 110v Consumo Máximo a 300 C,1,0k/h; Garantia Mínima de 12 Meses a Contar do Recebimento do Produto; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes Obrigatorias;	mondial fr family	UN	1	987,50	987,50

LOTE 6
Valor Total do Lote: 401,48 (quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Batedeira; Tipo Domestica Planetária; Com Capacidade Mínima para 4 Litros; Com Corpo Em Plástico Em Abs; Tigela Em Polipropileno "pp"; Com No Mínimo 2 Batedores, Sendo Um para Massa Leve, e Outro para Massa Pesada; Com 8 Velocidades; Sem Basculamento; Potencia do Motor Mínima de 600 W, Tomada 10a; Na Cor Preta; Tensão de Alimentação 110 Volts; Bico Dosador, Trava de Segurança, Base Antiderrapante; Com Manual de Instrução; Porta Fio; Função Pulsar, Função Turbo; Com Garantia Mínima de 1 Ano Apos a Entrega do Equipamento; Sistema de Garantia No Balcão;	arno planetária sx34	UN	1	401,48	401,48

LOTE 10
Valor Total do Lote: 864,45 (oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Forno; Micro-ondas Domestico; de Bancada Potencia Mínima de 900 Watts; Em Aço Inox, Com Acabamento Na Cor Preta; Com Memoria Programável, Painel Touch e Display Lcd; Medindo (53,9 x 30,7 x 43)cm (l x a x P); Capacidade 32 Litros; Com Função Grill, Doura, Assa, Descongela, Esquenta, Gratina e Manter Aquecido; Visor Frontal, Vidro Duplo Temperado, Iluminação Interna, Comando No Painel; 10 Níveis de Potencia; Na Voltagem 110 V.	consul cms46ar	UN	1	864,45	864,45

LOTE 12
Valor Total do Lote: 674,45 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavadora de Roupa Domestica; Gabinete Em Poliestireno; Modelo Tanquinho Semi Automática; Medindo Aproximadamente 1,0 x 1,0 m (a x P); Painel Mecânico, Desligamento Automático; Com Capacidade para 7 Kg; 05 Programas de Lavagem; Com Batedor e Filtro; Na Voltagem de 110 V; Na Cor Branca; Acondicionada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Garantia Mínima: 12 Meses;	colormaq tanquinho	UN	1	674,45	674,45

LOTE 13
Valor Total do Lote: 98,45 (noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aparelho Telefônico Analógico; Na Cor Preto, Modelo de Mesa; Facilidades Operacionais de Redial, Flash, Mute, Ajuste de Volume Monofone e de Campainha; Flash Ajustável (100 a 300ms); Com Discagem No Modo Modo Pulso/tom, Teclado Dtmf, Rediscagem, Menu Em português; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução 715 de 23/10/2019 Homologada Pela Anatel, 01 Ano de Garantia; Acompanha Cabo para Ligação do Aparelho Com No Mínimo 2m de Extensão Com Conectores Rj11;	elgin tcf2000	UN	1	98,45	98,45

LOTE 16
Valor Total do Lote: 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavadora de Alta Pressão; Uso Domestico; Pressão de Trabalho Máximo 1750 Psi; Vazão Mínima Máxima 360 Litros/hora; Potencia do Motor 1650 W,voltagem 127 Volts; Mangueira de Alta Pressão Medindo 5 Metros; Pistola de Alta Pressão Com Bico Regulável; Pesando Aproximadamente 5,5kg; Acompanha: Pistola, Baioneta Com Conexão Rápida,engate Rápido,aplicador de Detergente Com Engate Rápido; Agulha para Limpeza de Bico; Com Garantia Mínima de 12 Meses; Medidas Aproximadas (31 x 29 x 78) Cm;	wap ousada	UN	1	787,50	787,50

LOTE 18
Valor Total do Lote: 3.897,50 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refrigerador Domestico; Vertical, Duplex, Sistema Frost-free; Capacidade Total Mínima de 400 l e Máxima de 450 L, Freezer Com Capacidade Mínima de 75 Litros; Na Cor Branca; Prateleira/gaveta Plástica No Freezer, Prateleira sem Vidro Temperado/acrílico, Gavetas Plásticas; 127 V; Prateleiras de Portas e Cestos, Termostato Ajustável, Compressor Hermético, Sapatas Niveladoras; Garantia Mínima 12 Meses; Conforme Nbr/abnt Vigentes;	midea frost free	UN	1	3.897,50	3.897,50

LOTE 19
Valor Total do Lote: 494,50 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Liquidificador; Tipo Industrial; Com Capacidade Mínima para 4,0 Litros; Com Copo de Chapa de Aço Inox (com Espessura Mínima de 1 Mm),em Peca Única, Sem Soldas, Removível; Base de Aço Inox; Lamina Em Aço Inox Com 04 Cortes; Tensão de Alimentação Bivolt (110/220)v; Com 3500 Rpm, Potencia Mínima 0,5 Cv; Pés Antiderrapantes e Alcas para Transporte; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Assistência Técnica Sistema Balcão; Com Certificação Compulsória do INMETRO Aplicável e Suas Atualizações;	gourmet inox 4 lts	UN	1	494,50	494,50

LOTE 20
Valor Total do Lote: 348,75 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Processador de Alimento; Domestico; Jarra Com Capacidade para 800 Ml; Em Acrílico; Base de Aço Inoxidável; Lamina Em Aço Inoxidável; Tensão de Alimentação para 127 Volts; Controle Com Controle Eletrônico e Função Turbo; Na Cor Aço Inox; 2 Velocidades; 500 W; Medindo Aprox. 41 x 6 x 6 Cm (axlxp); Acessório Lamina Desmontável Em Inox; Com Garantia Mínima de Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Sistema de Garantia No Balcão;	mondial turbo	UN	1	348,75	348,75

LOTE 21

Valor Total do Lote: 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Equipamento para Melhoria Da Qualidade Da Água; Purificador de Água; Gabinete Em Plástico Atoxico; Instalado Em Ponto de Consumo; para Entrada de Água Pre Tratada; Retenção de Partículas: Classe c = 5 a 15 Micras; Redução de Cloro Livre; Sem Eficiência Bacteriológica; Com Vazão Máxima de Trabalho Recomendada de 60 L/h Água Gelada: Fornecimento de Aprox. 1.25 L/h; Pressão Máxima 50 Mca; Pressão Mínima 5 Mca; Voltagem 127 V, Potencia 90 W, Refrigeração Por Compressor, Termostato Regulável Externo; Vida Útil Da Unidade Condicionadora Mínima de 06 Meses Ou 3000 L; Com 2 Torneiras, Medindo (410x312x357)mm (axlxf) Aproximadamente; Pesando Aprox. 11 Kg; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes; Certificação Compulsória do INMETRO;	consul Cpc31ab 1,5l	UN	2	897,50	1.795,00

FORNECEDOR: LEONARDO A VERZA - CNPJ: 07.460.912/0002-76
Valor Total do Fornecedor: 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais).

LOTE 11
Valor Total do Lote: 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Roteador; Wireless de Alta Velocidade Com 1300mbps Compatível Com Wi-fi 802.11ac; Tipo Sistema Wi-fi Mesh Com 04 Antenas Internas Integradas; Com 02 Portas Gigabit Sendo 01 Wan/lan e 01 Lan; Padrão Gigabit Ethernet; a 400 Mbps Em 2.4 Ghz e 867 Mbps Em 5 Ghz Com Tecnologia Dual Band; Com Protocolos Ieee 802.11a /b /g /n /ac; Garantia de 12 Meses;	MERCUSYS MR50G	UN	2	293,00	586,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HD externo com capacidade 1TB. Interface: USB 3.0. Rotação: 5400 RPM. Buffer: Não especificado. Taxa Máxima de Transferência: até 4,8 Gbps (USB 3.0). Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior .	SEAGATE STKM1000400	UN	2	343,00	686,00

FORNECEDOR: M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 37.725.824/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

LOTE 8
Valor Total do Lote: 2.257,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Multifuncional Impressora; Com Funções de Imprimir, Copiar, Digitalizar e Enviar Fax; Impressão Laser Monocromática, Duplex Integrado; Velocidade Mínima Em Preto de 31 Ppm; Resolução Mínima Na Cor Preta de 1200 x 1200 Dpi; Memoria Mínima de 128 Mb; Tamanhos Suportados: A4, A5, Oficio, Carta, Envelopes e Transparências; Capacidade Mínima Da Bandeja de Entrada de 300 Folhas (01 Bandeja Principal para 250 Folhas e 01 Bandeja Multiúso para 50 Folhas); Resolução Mínima de Digitalização de 1200 x 1200 Dpi (com Aumento Ate 4800 x 4800 Dpi); Quantidade de Cores 256 Tons de Cinza; Ampliação/redução Da Copia de 25% a 400%; Tamanho de Escaneamento 216 x 297 Mm; Taxa de Transmissão do Fax 33,6 Kbps; Memoria do Fax de 05 Mb (máximo de 445 Paginas); Interface Usb 2.0, Rede Ethernet 10/100 Base Tx; Quantidade de Copias Ate 99; Velocidade Na Cor Preta de 31 Cpm; Capacidade Mínima Da Bandeja de Entrada de 300 Folas (01 Bandeja Principal + Multiúso); Capacidade Mínima Da Bandeja de Saida de 150 Folhas; Compatível Com Windows 2000/xp/vista/7/server 2003 e 2008 (32/64 Bits), Linux; Garantia de 12 Meses; On Site; Com Manuais Técnicos de Instalação e Operação Em Português; Com Cabo de Alimentação, Cabo de Comunicação Usb,cartucho de Toner, Drivers de Instalação;	Xerox B235	UN	1	2.257,00	2.257,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 3.118,00 (três mil, cento e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Televisão; Smart Tv Uhd 4k Colorida Com Hdr e Modo Filmemaker sistema Padrão de Cores Ntsc, Pal-m/n, Sbtvd; Conversor Digital Integrado; Tela Plana Em Led, Frequência Monitor 60hz; de Tamanho 60 Polegadas; Com Resolução de 3840 x 2160 Pixels - 4k Tecnologia Uhd Com Upscaler; Borda Infinita; 60 Polegadas = 152,4 Cm; Com Sistema Operacional, Active Hdr, Inteligencia artificial para Controle de Imagem e Som; Espelhamento de Tela Via Miracast Overlay, Assistente de Voz Alexa e Google Assistante; Com Função Airplay2 & Homekit (works With) e Edição Inteligente de Apps; Com 3 Entradas Hdmi 2.0, 02 Usb 2.0, 01 Ethernet (lan) e 01 Rf; Conexão de Saída: Digital Óptica; Com Conectividade Bluetooth 5.0 e Wifi; Com Recepção para Sinal Digital, Com Sintonizador Digital (isdb-t),data Broadcasting (ginga) e Sintonizador Analógico; Sistema de Cores Dinâmicas, Redução de Ruido, Acentua Contraste, Redimensionamento de Tela; Controle Remoto Inteligente e Com Comando de Voz, Padrão do Fabricante; Voltagem Bivolt (100-240v) e Frequência de 60 Hz; Audio Dolby Digital Plus, Potencia de 20w, 2 Alto Falantes; Consumo Aproximado de Energia de 150w; Medindo Aproximadamente Com Suporte 1356 x 852 x 269mm (lxaxp) e 1356 x 783 x 57,5 Mm (lxaxp) Sem Suporte; Pesando No Máximo 18 Kg; Com Garantia Mínima de 12 Meses; Manual Em Português e Guia de Instalação Rápida; Fornecido Com Controle Remoto, Pilhas para o Controle, Cabo de Forca Padrão Abnt, Suporte de Mesa;	HQ 60	UN	1	3.118,00	3.118,00

FORNECEDOR: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor Total do Fornecedor: 4.060,76 (quatro mil e sessenta reais e setenta e seis centavos).

LOTE 5
Valor Total do Lote: 921,76 (novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ventilador; Tipo de Parede; Medindo 60 Cm de Diâmetro; C/grade Protetora Metálica Pintada Em Epoxi; Na Cor Preta; Com 3 Pas de Nylon; Velocidade Gradual; Bivolt, 110/220v; Com Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses;	VENTISOL COMERCIAL	UN	4	230,44	921,76

LOTE 7
Valor Total do Lote: 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fritador; Industrial; Com Capacidade Mínima para 6 Litros de Óleo Por Cuba; Com 2 Cubas Em Aço Inox; Em Aço Inox Aisi 304; Alimentação Elétrica; Contendo 2 Cestos para Fritura; Em Aço Inox; Tensão de Alimentação 110 V ; Com Garantia Mínima de 12 Meses; Contra Eventuais Defeitos de Fabricação;	IRMÃOS RIBEIRO FRB2C3	UN	1	745,00	745,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavadora de Roupa Domestica; Com Cesto Em Aço Inoxidável; Com Acabamento Em Pintura Antioxidante, Na Cor Branca; Modelo Vertical - Abertura Superior - Painel de Controle Mecânico; No Mínimo (107x63x71)cm; Mínimo de 15 Programas, 4 Níveis de Água; Capacidade para 12 Kg de Roupas; Compartimentos Individuais para Sabão, Alvejante E amaciante; Multi dispenser para Sabão Em Po, Sabão Liquido e Amaciante; Cesto Em Aço Inoxidável; Controles Mecânicos; Filtro Anti fiapos, Mangueira de Entrada de Água; Rotação Mínima de 1200 Rpm; Voltagem de 110 Volts; Tampa de Vidro Transparente; Manual de Instruções Em Português; Branca; Acondicionada Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto;	ELECTROLUX LAC12	UN	1	2.394,00	2.394,00

FORNECEDOR: SANDRO VILMAR PIRES ME - CNPJ: 09.253.952/0001-91
Valor Total do Fornecedor: 8.676,00 (oito mil, seiscentos e setenta e seis reais).

LOTE 14
Valor Total do Lote: 8.676,00 (oito mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador com Processador Core i3 2100 ou superior, SSD de 120GB, 4GB de RAM DDR3, Placa mãe com no mínimo 4 USB 2.0, Placa Wireless AC, Linux, fonte 350W ou superior Bivolt, Monitor 18.5 Polegadas ou superior. Acompanha teclado, mouse e caixas de som.	MARCA PROPRIA	UNID	9	964,00	8.676,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 31.430,88 (trinta e um mil , quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 17 de agosto de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº445/2023
Pregão Nº 75/2023

Aos 18 de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 75/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA, 116 – CEP: 85200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA PR, neste ato representada pela Sra. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 3.994 146 5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Valor do Contrato: 12.047,12 (doze mil e quarenta e sete reais e doze centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	1	UN	Caixa Acústica; Ativa; Potencia de Saída 200w Rms; Potencia 1000w; Resposta de Frequência (+/- 3 Db)54hz 20khz; Alto Falantes Woofer de 8 Polegadas; 2 Jacks de Entrada Combo Xlr / Trs e 1 Saída; Potencia Nominal Pico de 1300 Watts; Estrutura Polipropileno Com Grelha Completa; 4 Predefinições Eq, Supressão de Feedback, Efeitoducking; Spl Pico de 124 Db; Padrão de Cobertura Ac Stica Nominal 90º x 60º; Supressão de Microfonia, Bluetooth;USB; Alimentação 127 V. Ac, 60 Hz; Dimensões Aprox. de 315 x 490 x 260mm (lxaxp), Peso Aprox. 8 Kg;	Donner 200w ativa	R$ 1.697,54
3	1	1	UN	Forno; Elétrico de Bancada 110v Volume 46 Litros; Equipado Com Duas Resistência de 2500w; Gabinete	mondial fr family	R$ 987,50

				Externo Em Aço Inoxidável Frontal Em Aço inoxidável; Modelo de Bancada; Medidas Internas (295x360x440)cm(axlxp)medidas Externa (415x490x490)cm (axlxp); Acompanha 1 Prateleira Removível Em 3 Posições Aparador para Resíduos; Puxador Em Aço Inox,2 Chaves de Controle Da Temperatura Mínimo, médio e Máximo; Porta de Vidro Com Visor Iluminado de Temperatura; Acompanha Manual de Instalação e Operação; Termostato para Regulagem de Temperatura de 50c A300c Com Chave Seletora de Min/med/max; Tensão de Alimentação 110v Consumo Máximo a 300 C,1,0k/h; Garantia Mínima de 12 Meses a Contar do Recebimento do Produto; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes Obrigatórias;		
6	1	1	UN	Batedeira; Tipo Domestica Planetária; Com Capacidade Mínima para 4 Litros; Com Corpo Em Plástico Em Abs; Tigela Em Polipropileno "pp"; Com No Mínimo 2 Batedores, Sendo Um para Massa Leve, e Outro para Massa Pesada; Com 8 Velocidades; Sem Basculamento; Potencia do Motor Mínima de 600 W, Tomada 10a; Na Cor Preta; Tensão de Alimentação 110 Volts; Bico Dosador, Trava de Segurança, Base Antiderrapante; Com Manual de Instrução; Porta Fio; Função Pulsar, Função Turbo; Com Garantia Mínima de 1 Ano Apos a Entrega do Equipamento; Sistema de Garantia No Balcão;	arno planetária sx34	R$ 401,48
10	1	1	UN	Forno; Micro-ondas Domestico; de Bancada Potencia Mínima de 900 Watts; Em Aço Inox, Com Acabamento Na Cor Preta; Com Memoria Programável, Painel Touch e Display Lcd; Medindo (53,9 x 30,7 x 43)cm (l x a x P); Capacidade 32 Litros; Com Função Grill, Doura, Assa, Descongela, Esquenta, Gratina e Manter Aquecido; Visor Frontal, Vidro Duplo Temperado, Iluminação Interna, Comando No Painel; 10 Níveis de Potencia; Na Voltagem 110 V.	consul cms46ar	R$ 864,45
12	1	1	UN	Lavadora de Roupa Domestica; Gabinete Em Poliestireno; Modelo Tanquinho Semi Automática; Medindo Aproximadamente 1,0 x 1,0 m (a x P); Painel Mecânico, Desligamento Automático; Com Capacidade para 7 Kg; 05 Programas de Lavagem; Com Batedor e Filtro; Na Voltagem de 110 V; Na Cor Branca; Acondicionada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Garantia Mínima: 12 Meses;	colormaq tanquinho	R$ 674,45
13	1	1	UN	Aparelho Telefônico Analógico; Na Cor Preto, Modelo de Mesa; Facilidades Operacionais de Redeal, Flash, Mute, Ajuste de Volume Monofone e de Campainha; Flash Ajustável (100 a 300ms); Com Discagem No Modo Modo Pulso/tom, Teclado Dtmf, Rediscagem, Menu Em português; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolucao 715 de 23/10/2019 Homologada Pela Anatel, 01 Ano de Garantia; Acompanha Cabo para Ligação do Aparelho Com No Mínimo 2m de Extensão Com Conectores Rj11;	elgin tcf2000	R$ 98,45
16	1	1	UN	Lavadora de Alta Pressão; Uso Domestico; Pressão de Trabalho Max imo 1750 Psi; Vazão Mínima Máxima 360 Litros/hora; Potencia do Motor 1650 W,voltagem 127 Volts; Mangueira de Alta Pressão Medindo 5 Metros; Pistola de Alta Pressão Com Bico Regulável; Pesando Aproximadamente 5,5kg; Acompanha: Pistola, Baioneta Com Conexão Rápida,engate Rápido, aplicador de Detergente Com Engate Rápido; Agulha para Limpeza de Bico; Com Garantia Mínima de 12 Meses; Medidas Aproximadas (31 x 29 x 78) Cm;	wap ousada	R$ 787,50
18	1	1	UN	Refrigerador Domestico; Vertical, Duplex, Sistema Frost-free; Capacidade Total Mínima de 400 l e Máxima de 450 L, Freezer Com Capacidade Mínima de 75 Litros; Na Cor Branca; Prateleira/gaveta Plástica No Freezer, Prateleira sem Vidro Temperado/acrílico, Gavetas Plásticas; 127 V; Prateleiras de Portas e Cestos, Termostato Ajustável, Compressor Hermético, Sapatas Niveladoras; Garantia Mínima 12 Meses; Conforme Nbr/abnt Vigentes;	midea frost free	R$ 3.897,50
19	1	1	UN	Liquidificador; Tipo Industrial; Com Capacidade Mínima para 4,0 Litros; Com Copo de Chapa de Aço Inox (com Espessura Mínima de 1 Mm),em Peca Única, Sem Soldas, Removível; Base de Aço Inox; Lamina Em Aço Inox Com 04 Cortes; Tensão de Alimentação Bivolt (110/220)v; Com 3500 Rpm, Potencia Mínima 0,5 Cv; Pés Antiderrapantes e Alcas para Transporte; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Assistência Técnica Sistema Balcão; Com Certificação Compulsória do INMETRO Aplicável e Suas Atualizações;	gourmet inox 4 lts	R$ 494,50
20	1	1	UN	Processador de Alimento; Domestico; Jarra Com Capacidade para 800 Ml; Em Acrílico; Base de Aço Inoxidável; Lamina Em Ac Inoxidável; Tensão de Alimentação para 127 Volts; Controle Com Controle Eletrônico e Função Turbo; Na Cor Aço Inox; 2 Velocidades; 500 W; Medindo Aprox. 41 x 6 x 6 Cm (axlxp); Acessório Lamina Desmontável Em Inox; Com Garantia Mínima de Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Sistema de Garantia No Balcão;	mondial turbo	R$ 348,75
21	1	2	UN	Equipamento para Melhoria Da Qualidade Da Água; Purificador de Água; Gabinete Em Plástico Atoxico; Instalado Em Ponto de Consumo; para Entrada de Água Pre Tratada; Retenção de Partículas: Classe c = 5 a 15 Micras; Redução de Cloro Livre; Sem Eficiência Bacteriológica; Com Vazão Máxima de Trabalho Recomendada de 60 L/h Água Gelada: Fornecimento de Aprox. 1.25 L/h; Pressão Máxima 50 Mca; Pressão Mínima 5 Mca; Voltagem 127 V, Potencia 90 W, Refrigeração Por Compressor, Termostato Regulável Externo; Vida Útil Da Unidade Condicionadora Mínima de 06 Meses Ou 3000 L; Com 2 Torneiras, Medindo (410x312x357)mm (axlxf) Aproximadamente; Pesando Aprox. 11 Kg; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes; Certificação Compulsória do INMETRO;	consul Cpc31ab 1,5l	R$ 897,50

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/OBJETO/SERVIÇOS.

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

1.3. A a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.5. A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada no contrato, em conformidade com a Nota de Empenho e Edital;

1.6. Os equipamentos entregues devem estar em perfeita condição de uso, montados sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

1.8. Todos os equipamentos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.10. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.11. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.12. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos equipamentos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos equipamentos, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.16. Os equipamentos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 91934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 98065 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.
5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.5. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.9. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
5.10. Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Edital, incluindo material necessário para as instalações, se for o caso;
5.11. Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato para atender prontamente as reclamações que lhe forem dirigidas;
5.12. A empresa deverá fornecer os EPIS (equipamentos de proteção individual) e fiscalizar sua utilização pelos seus funcionários.
5.13. Os funcionários deverão prestar os serviços devidamente identificados com uniforme e/ou identificação da empresa;
5.14. A empresa deverá recolher e dar destinação adequada a todo lixo produzido na prestação dos serviços;

5.15. Refazer todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal-executado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas a partir da notificação formal, em substituição do material considerado irregular;
5.16. Arcar com as multas decorrentes de qualquer infração;
5.17. Permitir ao CONTRATANTE, que fiscalize os serviços que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos funcionários ou terceiros;
5.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação, exigidas no ato convocatório da licitação origem;
5.19. Dar obediência aos Termos do Edital de Licitação, cujas condições estão vinculadas a este Termo de Referência;
5.20. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
5.21. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.22. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº75/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: servidora Eliara Loana de Oliveira matrícula 21145.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.
Pitanga - PR, 18 de agosto de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal
MARILENE DE PAULA SOARES
CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARÃES E SOARES LTDA ME.

Fiscal de contratos:

_____
ELIARA LOANA DE OLIVEIRA
Matrícula 21145

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº446/2023
Pregão Nº 75/2023

Aos 18 de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 75/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LEONARDO A VERZA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 07.460.912/0002-76, estabelecida na RUA Gabriel Ferreira, nº 11, sala 01, Lindouro, CEP:85170-000 Pinhão PR , neste ato representada pelo Sr. LEONARDO ANDRE VERZA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 87775909, CPF nº. 040.950.039-95, a saber:

Valor do Contrato: 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
11	1	2	UN	Roteador; Wireless de Alta Velocidade Com 1300mbps Compatível Com Wi-fi 802.11ac; Tipo Sistema Wi-fi Mesh Com 04 Antenas Internas Integradas; Com 02 Portas Gigabit Sendo 01 Wan/lan e 01 Lan; Padrão Gigabit Ethernet; a 400 Mbps Em 2.4 Ghz e 867 Mbps Em 5 Ghz Com Tecnologia Dual Band; Com Protocolos Ieee 802.11a /b /g /n /ac; Garantia de 12 Meses;	MERCUSYS MR50G	R$ 293,00
15	1	2	UN	HD externo com capacidade 1TB. Interface: USB 3.0. Rotação: 5400 RPM. Buffer: Não especificado. Taxa Máxima de Transferência: até 4,8 Gbps (USB 3.0). Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior .	SEAGATE STKM1000400	R$ 343,00

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/OBJETO/SERVIÇOS.
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);
1.3. A a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.4. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.5. A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada no contrato, em conformidade com a Nota de Empenho e Edital;
1.6. Os equipamentos entregues devem estar em perfeita condição de uso, montados sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.8. Todos os equipamentos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.10. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.11. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.12. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos equipamentos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos equipamentos, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.16. Os equipamentos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 91934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 98065 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.5. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.9. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
5.10. Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Edital, incluindo material necessário para as instalações, se for o caso;
5.11. Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato para atender prontamente as reclamações que lhe forem dirigidas;
5.12. A empresa deverá fornecer os EPIS (equipamentos de proteção individual) e fiscalizar sua utilização pelos seus funcionários.
5.13. Os funcionários deverão prestar os serviços devidamente identificados com uniforme e/ou identificação da empresa;
5.14. A empresa deverá recolher e dar destinação adequada a todo lixo produzido na prestação dos serviços;
5.15. Refazer todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal-executado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas a partir da notificação formal, em substituição do material considerado irregular;
5.16. Arcar com as multas decorrentes de qualquer infração;
5.17. Permitir ao CONTRATANTE, que fiscalize os serviços que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos funcionários ou terceiros;
5.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação, exigidas no ato convocatório da licitação origem;
5.19. Dar obediência aos Termos do Edital de Licitação, cujas condições estão vinculadas a este Termo de Referência;
5.20. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
5.21. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.22. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº75/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: servidora Eliara Loana de Oliveira matrícula 21145.
9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 18 de agosto de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal
LEONARDO ANDRE VERZA
CPF Nº 040.950.039-95

LEONARDO A VERZA
Fiscal De Contratos:

_____
ELIARA LOANA DE OLIVEIRA
Matrícula 21145

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/OBJETO/SERVIÇOS.
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);
1.3. A a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.4. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.5. A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada no contrato, em conformidade com a Nota de Empenho e Edital;
1.6. Os equipamentos entregues devem estar em perfeita condição de uso, montados sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.8. Todos os equipamentos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.10. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.11. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.12. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos equipamentos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos equipamentos, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.16. Os equipamentos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 91934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 98065 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.5. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.9. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
5.10. Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Edital, incluindo material necessário para as instalações, se for o caso;
5.11. Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato para atender prontamente as reclamações que lhe forem dirigidas;
5.12. A empresa deverá fornecer os EPIS (equipamentos de proteção individual) e fiscalizar sua utilização pelos seus funcionários.
5.13. Os funcionários deverão prestar os serviços devidamente identificados com uniforme e/ou identificação da empresa;
5.14. A empresa deverá recolher e dar destinação adequada a todo lixo produzido na prestação dos serviços;
5.15. Refazer todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal-executado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas a partir da notificação formal, em substituição do material considerado irregular;
5.16. Arcar com as multas decorrentes de qualquer infração;
5.17. Permitir ao CONTRATANTE, que fiscalize os serviços que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos funcionários ou terceiros;
5.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação, exigidas no ato convocatório da licitação origem;
5.19. Dar obediência aos Termos do Edital de Licitação, cujas condições estão vinculadas a este Termo de Referência;
5.20. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

5.21. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.22. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº75/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: servidora Eliara Loana de Oliveira matrícula 21145.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 18 de agosto de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal
ANA CAROLINA FELIX
CPF Nº 038.960.701-00

M.A. Distribuidora Comércio E Serviço LTDA
Fiscal de contratos:

ELIARA LOANA DE OLIVEIRA

Matrícula 21145

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/OBJETO/SERVIÇOS.
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);
1.3. A a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.4. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.5. A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada no contrato, em conformidade com a Nota de Empenho e Edital;
1.6. Os equipamentos entregues devem estar em perfeita condição de uso, montados sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.8. Todos os equipamentos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.10. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.11. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.12. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos equipamentos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos equipamentos, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.16. Os equipamentos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 91934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 98065 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.
5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.5. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.9. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;

5.10. Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Edital, incluindo material necessário para as instalações, se for o caso;
5.11. Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato para atender prontamente as reclamações que lhe forem dirigidas;
5.12. A empresa deverá fornecer os EPIS (equipamentos de proteção individual) e fiscalizar sua utilização pelos seus funcionários.
5.13. Os funcionários deverão prestar os serviços devidamente identificados com uniforme e/ou identificação da empresa;
5.14. A empresa deverá recolher e dar destinação adequada a todo lixo produzido na prestação dos serviços;
5.15. Refazer todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal-executado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas a partir da notificação formal, em substituição do material considerado irregular;
5.16. Arcar com as multas decorrentes de qualquer infração;
5.17. Permitir ao CONTRATANTE, que fiscalize os serviços que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos funcionários ou terceiros;
5.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação, exigidas no ato convocatório da licitação origem;
5.19. Dar obediência aos Termos do Edital de Licitação, cujas condições estão vinculadas a este Termo de Referência;
5.20. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
5.21. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.22. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº75/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: servidora Eliara Loana de Oliveira matrícula 21145.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 18 de agosto de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
CPF Nº 041.420.939-75

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

Fiscal de contratos:

_____
ELIARA LOANA DE OLIVEIRA

Matrícula 21145

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:21E31050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9404/2023 DE 18/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 201.995,22 (duzentos e um mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo	
27.003.15.453.0008.2.025.	Manutenção do Transporte Público Gratuito "JÓIÃO"	
900 - 3.3.90.39.00.00	03504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201.995,22
Total Suplementação:		**201.995,22**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:19CFAE8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 107/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 8, do Edital nº. 091/2023, torna público a homologação do resultado final:

CLASSIFICA-ÇÃO	NOME	TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1°	JOSEANE PEREIRA	Pós: 30,00 Mestrado/doutorado: Cursos:	50,00	110,00
2°	LAÍS STAEVIE BADUY	Pós: 15,00 Mestrado/doutorado: Cursos: 15,00	40,00	70,00
3°	DIANE APARECIDA MULLER	Pós: 15,00 Mestrado/doutorado: Cursos:	46,00	61,00
4°	FERNANDA APARECIDA MATTE DA COSTA	Pós: 15,00 Mestrado/doutorado: Cursos: 30,00	13,00	58,00
5°	LAYANNE NASCIMENTO FRAGA	Pós: Mestrado/doutorado: 20,00 Cursos: 30,00	0,00	50,00
6°	EMANUELE KELLI SAMAIA SILVA	Pós: 15,00 Mestrado/doutorado: Cursos: 30,00	2,00	47,00
7°	SANNDY GEMBRO SANTANA	Pós: Mestrado/doutorado: Cursos: 20,00	25,00	45,00*
8°	SIMONE CRISTINA KRACHUSKI	Pós: 30,00 Mestrado/doutorado: Cursos:	15,00	45,00
9°	DAYENE LOUYSE LIRIO DANTAS	Pós: Mestrado/doutorado: 40,00 Cursos: 5,00	0,00	45,00**
10°	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	Pós: 15,00 Mestrado/doutorado: Cursos: 30,00	0,00	45,00
11°	FÉLIX ROMAN MUNIEWEG	Pós: Mestrado/doutorado: 20,00 Cursos:	5,00	25,00*
12°	MARIA RITA VALENCIO KLETICOSKI	Pós: Mestrado/doutorado: Cursos: 25,00	0,00	25,00
13°	NARA ELEN SOUZA DIAS	Pós: Mestrado/doutorado: Cursos: 10,00	0,00	10,00
14°	MAIÁRA ZILIOTTO	Pós:	2,00	7,00

		Mestrado/doutorado: Cursos: 5,00		
15°	LETÍCIA GUASTI ADÃO	Pós: Mestrado/doutorado: Cursos:	6,00	6,00
16°	THAYNARA CORREA DE ALMEIDA	Pós: Mestrado/doutorado: Cursos:5,00	0,00	5,00
17°	ACSA SOUSA DE ALMEIDA ROCHA	Pós: Mestrado/doutorado: Cursos:	0,00	0,00**
18°	BÁRBARA ASSUNÇÃO CORRÊA	Pós: Mestrado/doutorado: Cursos:	0,00	0,00

* Maior tempo de serviço na área de atuação.
** Mais idoso entre os candidatos.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:70DFB842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 204/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 204/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOSÉ MANOEL SILVA JÚNIOR		CPF:050.322.369-77		
Função: SEC. IND. COM. TURISMO		Unidade de Lotação: PREFEITURA		
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU				
Local do Evento: RAFAIN PALACE				
Saída:18 / 08/ 2023		Chegada: 19 /08/ 2023		
Motivo do Deslocamento:				
PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO DO ITAIPÚ MAIS QUE ENERGIA.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
N° Diárias com Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R$450,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$675,00				
Meio de Transporte: Oficial	X	Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de AGOSTO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B21A35E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 205/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°205/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF: 608.420.679-49		
Função: PREFEITO				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA / PR						
Local do Evento: AUDITÓRIO DO MUSEU OSCAR NIEMEYER, RUA MAL.HERMES, 999 – CENTRO CÍVICO – CURITIBA/PR.						
Saída: 21/08/2023				**Chegada: 22/08/2023**		
Motivo do Deslocamento:						
LANÇAMENTO OFICIAL DA JORNADA BIM PARANÁ.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 640,00		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$320,00		
Valor total de diárias: R$ 960,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de Agosto de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:07ED6E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.849/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0009	**Atividade:**MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0011	**Atividade:**VIVA O CENTRO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 500.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0016.0481.0003.0016	**Atividade:** ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
FuncionalProgramática: 10.002.0016.0481.0003.0016	**Atividade:** ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 500.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2D619D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023, que tem por objeto a **"Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos para Urgência e Emergência"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	**DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI)** **Descrição básica** **• Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo.** **Especificações técnicas mínimas** **• Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho;** **• Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância;** **• Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 8 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração;** **• Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa;** **• Indicador de fonte externa ou bateria recarregável;** **• Circuito protegido contra desfibrilação;** **• Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%;** **• Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento;** **• Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação.** **• Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão);** **• Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos;** **• Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador;** **• Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (100 —150 — 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e audio;** **• Parâmetros mínimos das funções:** **• ECG** **• mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos;** **• Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva;** **• Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips FastSpo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 99%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso;** **• Precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%;** **• Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo);** **• Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IP 33, IP44 ou 1P55;** **• Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules;** **• Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados;** **• Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt — 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga.** **Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual** **• Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios.** **• Devem ser fornecidos os seguintes acessórios:** **• 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto • 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil** **• 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação** **• 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação** **• 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos)** **• 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes** **• 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4** **• 01 frasco de gel eletrocondutor;** **• 05 rolos de papel termossensível para ECG** **• 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos** **• 01 Bateria de lítio selada, recarregável** **• 01 Cabo de aterramento** **• 01 Manual de Operação • Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios;** **• Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios;** **• O equipamento deverá atender às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2 (verificação no ato do recebimento do mesmo)**	**2**	**R$ 22.000,00**	**R$ 44.000,00**
02	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO** **Descrição básica** **• Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Especificações técnicas mínimas** **• Monitor modular multiparamétrico pré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream.** **• Tela de cristal líquido colorido de matriz ativa de no mínimo 10" flat screen, resolução mínima de 800 X 600 pixels, com apresentação simultânea de no mínimo 6 canais, tendências gráficas e tabulares de no mínimo 24 horas;** **• Exibição de 12 derivações de ECG simultâneas em tela;** **• Parâmetros mínimos das funções:** **• ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos;** **• Freqüência Respiratória: faixa mínima de freqüência respiratória: O a 100 rpm para adultos e O a 140 para neonatal, e apresentação de curva de respiração;** **• Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 6 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva;** **• Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Neilcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 100%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 300 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%;** **• Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: O a 45°C;** **• Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela divida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras;** **• Tendências de no mínimo 96 horas;**	**2**	**R$ 4.939,00**	**R$ 9.878,00**

	• Cálculo de medicamentos; • Deve possuir: • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; • Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); • Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização; • Possibilidade de conexão por rede sem fio / wireless: • Entrada USB para transferência de dados; • Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 6 horas. • Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. • Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1; • Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: • 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) • 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes • 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4 • 01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal; • 01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico; • 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos • 01 Bateria de lítio selada, recarregável • 01 Cabo de aterramento • 01 Manual de Operação•			
03	VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL Descrição básica • Ventilador eletrônico, microprocessado, para uso em sala de emergência ou terapia intensiva, para pacientes neonatais, a partir de 500g, pediátricos e adultos até ao menos 110 kg. Especificações técnicas mínimas Modos de ventilação mínimos • Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); • Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); • Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado — PRVC; • Ventilação Não Invasiva - MV; • CPAP; Alimentação elétrica / pneumática: • Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz; • Bateria de emergência recarregável, com autonomia mínima de 2 horas; • Alimentação pneumática com pressão de entrada de ar e oxigênio na faixa mínima de 250 kPa até 600 kPa (2,5 bar até 6 bar); Parâmetros — todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, com possibilidade de ajuste pelo operador: • Volume corrente ou volume alvo: 2 a 2000 ml; • Frequência respiratória: 5 a 150 rpm; • Pressão controlada: 5 a 70 cm H2O; • Pressão de suporte: 5 a 60 cm H2O; • PEEP: O a 50 cm H2O; • Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0,2 a 21/min; • Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -0,25 a -10 cm H2O • Fi 02: 21 a 100%; • Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; • Pausa inspiratória manual (Inspiratory hold): no mínimo 15 segundos • Pausa expiratória manual (Expiratory hold): no mínimo 15 segundos • Backup de apnéia de 06 a 45 segundos; • Ajuste direto de peso paciente / IBW entre 0,5 a 110 kg, ao menos; • Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento ou em modo standby; • Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da Fi02 ajustada; • Sensor de fluxo distal autoclavável para pacientes adultos; Monitoração mínima • Tela colorida com no mínimo 12", touchscreen; • Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo; • Loops pressão X volume e volume X fluxo; • Apresentação de ao menos três curvas simultaneamente; • Cálculo da P 0.1, RSBI, AutoPEEP; • Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô; PEEP; Volume corrente; volume minuto; frequência respiratória; Fi02; resistência, complacência. Indicadores visuais • Equipamento ligado na rede elétrica; • Bateria de emergência em uso; • Alarme sonoro silenciado temporariamente. Alarmes audiovisuais mínimos • Apnéia; • Alta pressão nas vias aéreas; • Alta frequência; • Alta pressão inspiratória; • Volume minuto; • Falta de alimentação elétrica; • Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório; • Bateria de emergência com baixa carga. Acessórios • Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis; • Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos; • Umidificador aquecido / jarra térmica; • Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT; • Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão ABNT; • Base móvel / pedestal com rodízios; • Braço articulado; • Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; • Acompanhar equipamento o Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos; •. O equipamento deverá estar em conformidade com (verificação após o recebimento do produto) • IEC 60601-1: Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança; • IEC 60601-1-2: Equipamento eletromédico — parte 1: Regras gerais de segurança; • IEC 6060-2-12: Requisitos específicos de segurança de ventiladores pulmonares — Ventiladores de cuidados críticos;	2	R$ 47.000,00	R$ 94.000,00
04	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL Descrição básica • Aparelho médico-hospitalar para avaliação elétrica da atividade cardíaca (potenciais elétricos) e da sua condução, registrada em gráficos. Especificações técnicas mínimas • Destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa; • Executar a aquisição simultânea de 12 derivações; • Imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC compatível com Windows XP, Vista, Windows 7 ou superior, preto e branco ou colorido; • Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; • Conexão do módulo ao computador deve ser do tipo USB; • A impressão do ECG deve ser feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; • Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; • Deve acompanhar programa (software) que possibilite: o Monitorização do ECG em tempo real; o Leitura do ECG em tempo real; o Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; o Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; o Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado e sem custo adicional nos PC' s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; o O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância; O software deve ser compatível com as versões do: WINDOWS-XP / WINDOWS-Vista/WINDOWS 7 ou superior; o Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. • Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a internet, exportação dos arquivos no padrão XML aberto e em formato imagem (bitmap BMP). • --Filtros digitais: 60 Hz, variação da linha de base e muscular • Possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras, que podem ser agregadas a outros softwares (p. ex: Word, Powerpoint, softwares de consultório que importem); • Proteção contra descarga de desfibriladores; • Deve possuir ganhos selecionáveis entre 5mm/mV, 10nun/mV e 20mm/mV. • Velocidade de 25mm/s ou 50 mm/s. • Deve permitir a realização das mais importantes medidas no ECG: o Amplitude de P; o Duração de P; e QT o Segmento de ST; PR; QTC; o Amplitude de R; R-P; QRS. • Possuir cabo USB / extensão ativa USB de no mínimo 5 m • Acessórios: o Cabo de ECG de 10 vias; o 04 eletrodos tipo clip adulto; o 06 eletrodos precordiais adulto; o cabo USB de no mínimo 5 m;	2	R$ 3.700,00	R$ 7.400,00
05	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL Descrição básica • Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a freqüência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo. Especificações técnicas mínimas • Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno • Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. • Deve ser compacto, resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar	2	R$ 1.140,00	R$ 2.280,00

	• Alimentação elétrica mediante bateria recarregável com autonomia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimentação bivolt) ou pilhas alcalinas tamanho AA • Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos • Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa Sp02, alta e baixa freqüência de pulso e baixa perfusão. • Faixa de medida e apresentação digital de valores para Sp02 (faixa mínima de O a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 ppm), e intensidade de pulso (bargraf). • Para pacientes neonatais a precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; • Permitir o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal. • Possuir alto desempenho e confiabilidade quando operado com pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e paciente prematuros. • Deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) sensores de oximetria permanentes (tipo clip) adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente infantil, 01 (um) sensor de oximetria permanente (tipo Y) neonatal, e manual de operação. • Certificação mínima IPX2 (resistência a água);			
06	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL Descrição básica • Equipamento médico-hospitalar utilizado em ambiente pré-hospitalar para aspiração de secreções e líquidos. Especificações técnicas mínimas • Aparelho elétrico, portátil, com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável, silencioso e de fácil manuseio • Sistema de acionamento por interruptor. • Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso, com tempo de recarga inferior a 18 hs. • aspiração livre de no mínimo 18 L/min • frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga • capacidade mínima de reservatório de 0,8 litro. • Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. • Pressão de aspiração variável mínima entre O e 500 mmHg • Possuir Vacuômetro de O a 600 mmHg • Gabinete resistente à corrosão • Filtro de ar. • Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. • Indicador luminoso de carga • Garantia contra defeitos de fabricação • Mangueira de silicone com comprimento mínimo de 1,50 m • Deverá conter uma sonda de aspiração rígida	2	R$ 299,00	R$ 598,00
07	CARRO DE EMERGÊNCIA Descrição básica • Equipamento médico-hospitalar para acomodação de todos os medicamentos e equipamentos necessários para atendimento a um caso de parada cardiorrespiratória. Especificações técnicas mínimas • Fabricado com chapas metálicas ou poliuretano injetado, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de no mínimo 5"sendo 2 deles com trava; • Parachoque de borracha em toda volta • Mínimo de 3 gavetas: uma com mínimo de 20 divisões para medicamentos, duas para uso geral e um compartimento fechado com porta basculante; • Sistema de lacre único para todas as gavetas; • Suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor; • Mesa superior com 2 divisões, uma para preparação de medicamentos e outra para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor; • Tábua acrílica para massagem cardíaca, • Suporte para cilindro de oxigênio • Suporte de soro; • Suporte com fluxômetro e umidificador • Extensão com 4 tomadas, cabo aproximado de 2,5 m	2	R$ 2.079,00	R$ 4.158,00

Empresa vencedora:
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – Para lote 1

C E CARVALHO COMERCIAL ME – Para lotes 2 e 4

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – Para lote 3

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – Para lote 5

URSA COMERCIAL LTDA – Para lotes 6 e 7

Valor Máximo para a contratação **R$ 162.314,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e quatorze reais).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 18 de agosto de 2023

RENAN VICTOR DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BB007815

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023, que tem por objeto a "Locação de equipamentos para atender os eventos do município de Rio Branco do Sul" leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

LOTE I – CARROS DE SOM					
ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CARRO DE SOM - Carro de som pequeno, com som para os quatro lados, frente, trás e laterais contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 médio-graves 12''300W RMS, 04 drive D-250X profissional, 04 twitters profissionais; 01 potência de no mínimo 2 canais de 360W RMS em 04 Ohms; 01 mixer de no mínimo 04 canais; 02 microfones sem fio; 01 CD player com porta USB, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos) pelo período de *4 horas. Incluindo gravação em estúdio próprio do tema solicitado pela secretaria e gravação do CD; motorista e combustível.	64	UNIDADE	278,86	17.847,04
02	CARRO DE SOM - Carro de som pequeno tipo com som para os quatro lados, frente, trás e laterais contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 médio-graves 12''300W RMS, 04 drive D-250X profissional, 04 twitters profissionais; 01 potência de no mínimo 2 canais de 360W RMS em 04 Ohms; 01 mixer de no mínimo 04 canais; 02 microfones sem fio; 01 CD player com porta USB, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos) pelo período de *8 horas. Incluindo gravação em estúdio próprio do tema solicitado pela secretaria e gravação do CD; motorista e combustível.	40	UNIDADE	460,77	18.430,80
03	FRAÇÃO CARRO DE SOM EXCLUSIVO PARA DIVULGAÇÃO - FRAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA DE USO EXTRA DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARRO DE SOM EXCLUSIVO PRA DIVULGAÇÃO	15	FRAÇÃO	58,97	884,55
04	SKY WALKER - Equipamento com no mínimo 4000 watts de potência. Cabos e conexões necessários e 02 técnicos operadores.	05	UNIDADE	848,722	4.243,61
				TOTAL LOTE I	41.406,00

LOTE II – CAMINHÃO DE SOM					
ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CAMINHÃO PEQUENO DE SOM - PARA EVENTOS MÓVEIS - Caminhão de som tipo trio elétrico, com para peito, com som para os quatro lados, frente, trás e laterais contendo no mínimo os seguintes equipamentos e medidas: - comprimento 7 metros/ vão da carroceria: 3 metros; - 04 potências de no mínimo 2000 W RMS; - 01 mixer de no mínimo 04 canais; - 02 microfones sem fio; - 01 CD player com porta USB, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos) pelo período de 4 horas. Incluindo gravação em estúdio próprio do tema solicitado pela secretaria e gravação do CD; motorista e combustível.	04	UNIDADE	1.497,90	5.991,60
02	FRAÇÃO DE CAMINHÃO PEQUENO DE SOM - PARA EVENTOS MÓVEIS - Complemento de horas, período de uma hora.	06	FRAÇÃO	488,90	2.933,40
				TOTAL LOTE II	8.925,00

LOTE III – BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
01	SANITÁRIO QUÍMICO - FEMININO - Sanitários portáteis contendo 01 cabine feminina (banheiro químico): Características gerais: caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masc./fem.), ponto de ventilação natural, sistema de trava e teto translúcido.	50	UNIDADE	260,00	13.000,00
02	SANITÁRIO QUÍMICO - MASCULINO - Sanitários portáteis contendo 01 cabine masculina (banheiro químico). Características gerais: caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masc./fem.), ponto de ventilação natural, sistema de trava e teto translúcido	50	UNIDADE	260,00	13.000,00
03	SANITÁRIO QUÍMICO PNE – FEMININO - Sanitários portáteis contendo 01 cabine feminina (banheiro químico). Características gerais: caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masc./fem.), ponto de ventilação natural, sistema de trava, teto translúcido, suporte de carga e descarga. Características específicas: rampa de acesso, suporte de apoio. Especificações técnicas: altura: 2.200 mm, largura: 1.600 mm, profundidade: 1.600 mm, alt. assento: 450 mm, vol. tanque: 125 litros, peso: 110 kg, material: polietileno de alta densidade	10	UNIDADE	317,00	3.170,00
04	SANITÁRIO QUÍMICO PNE – MASCULINO - Sanitários portáteis contendo 01 cabine feminina (banheiro químico). Características gerais: caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masc./fem.), ponto de ventilação natural, sistema de trava, teto translúcido, suporte de carga e descarga. Características específicas: rampa de acesso, suporte de apoio. Especificações técnicas: altura: 2.200 mm, largura: 1.600 mm, profundidade: 1.600 mm, alt. assento: 450 mm, vol. tanque: 125 litros, peso: 110 kg, material: polietileno de alta densidade	10	UNIDADE	317,00	3.170,00
05	Cabines de banheiro quimico luxo, compostas por pia, vaso sanitario, porta sabonete liquido, espelho, papel toalha, porta papel higienico duplo, grades de ventilacao de dutos de respiro. A locacao deve incluir tecnicos de limpeza das cabines, bem como todo o material necessario (papel higienico e sanitizantes) durante doo o periodo de funcionamento do evento.	20	UNIDADE	219,95	4.399,00
				TOTAL LOTE III	36.739,00

LOTE IV – ESTRUTURAS					
ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
01	ARQUIBANCADA (DIÁRIA) - 40,0 m lineares de arquibancada, com 05 degraus, com largura mínima de patamar de 80 centímetros, espelho com altura máxima de 30 centímetros, com barra metálica resistente entre os degraus, no meio do espelho; com acesso nas extremidades por 02 (duas) escadas de 2,30 m de largura, com guarda-corpo e corrimãos dos dois lados em cada módulo e altura de espelho de 15 centímetros; guarda-corpo em toda a extensão das arquibancadas (laterais e frontais de 1,10 m e traseiro de 1,80 m de altura e com lacunas de no máximo 0,15 metros de acordo com normas do corpo de bombeiros; as escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30 metros de largura, degraus de 30 centímetros para pisadas com 15 centímetros de altura (espelho). Os corrimãos deverão ser contínuos em ambos os lados com altura entre 0,80 metros a 0,92 metros, prolongando-se mais 0,30 metros nas extremidades. Com passarela à frente e ao fundo da arquibancada com largura de 1,20 metros, parapeito no mínimo de 1,10 metros na frente e 1,80 metros no último degrau (atrás), para-peitos laterais começando na altura de 1,10 metros terminando no alto da arquibancada com 1,80 metros, todos dotados de longarinas ou balaústres com lacunas de no máximo 0,15 metros de acordo com normas do corpo de bombeiros. Com altura para inicio da arquibancada variando de 0 cm à 120 cm, conforme solicitação do fiscal de contrato. - formato da arquibancada deve ser linear, fator de concentração de público de 2 pessoas por metro, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 1⁄2" polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30 metros de comprimento x 2,0 metros de altura e travessas com tubo de 1 1⁄2" na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50 cm x 30 cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20 cm com "u"s 20 cm x 30 cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15 cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e ABNT; - toda a estrutura deverá ser pintada com fundo anti-corrosão e pintura jateada a revolver em esmalte sintético na cor alumínio; - feito em estrutura metálica estilo europeu com trava de segurança, vigas e tablados feitos em ferro com guarda-corpo em toda a volta com sapatas reguláveis. Toda a estrutura deverá ser aterrada, de acordo com normatização da ABNT (NBR 5419:2005). A empresa deverá emitir um laudo técnico (SPDA) juntamente com a ART ou RRT. A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Técnico Específico referentes às estruturas provisórias (palco, arquibancadas, tendas, camarotes, estruturas suspensas, e outros) assinado por profissional capacitado e habilitado, constando materiais empregados e Norma Técnica de referência; deverá ser entregue no dia seguindo ao efetuado a Ordem de Serviço e antes do início da prestação dos serviços. Deverão estar dentro das especificações técnicas pertinentes e ter autorização do Corpo de Bombeiros e defesa civil. Arquibancada na cor preta com formação entre os degraus a fim de nao aparecer o fundo.	1	UNIDADE	31.859,00	31.859,00
02	GRADE DE ISOLAMENTO - Grade de segurança tubular em aço galvanizado medindo 1,20 m de altura por 2,4 m de largura, com peso aproximado de 30 kg	1302	UNIDADE	12,80	16.665,60
03	ESTRUTURAS OCTANORM STANDS E OU CAMARINS (DIÁRIA) - Revestido de lona na cor branca, em formato piramidal com fechamento lateral em piso em tablado nivelado com revestimento em forração na cor grafite, medindo 5,0 m x 5,0 m com duas mesas com o tamanho mínimo de 90 cm x 90 cm, um frigobar, ventilador ou aquecedor, quatro cadeiras, dois sofás (um de dois lugares e outro de três lugares), uma arara e espelho no tamanho mínimo de 40 cm x 50 cm.	08	UNIDADE	942,00	7.536,00
04	ESTRUTURAS OCTANORM STANDS E OU CAMARINS (DUAS DIÁRIAS) - Revestido de lona na cor branca, em formato piramidal com fechamento lateral em, piso em tablado nivelado com revestimento em forração na cor grafite, medindo 5,0 m x 5,0 m com duas mesas com o tamanho mínimo de 90 cm x 90 cm, um frigobar, ventilador ou aquecedor, quatro cadeiras, dois sofás (um de dois lugares e outro de três lugares), uma arara e espelho no tamanho mínimo de 40 cm x 50 cm.	02	UNIDADE	982,70	1.965,40
05	ESTRUTURA DE TRELIÇA 34 M - Ground P15 (BANNER) - 34 m lineares de estrutura treliçada (P15) medindo 6,0 m x 4,0 m sendo + 02 pé direito de 3 m de altura + 04 cubos + 02 sapatas conforme necessidade do evento. Instalação de banner quando necessário	20	UNIDADE	1.673,80	33.476,00
06	ESTRUTURA DE TRELIÇA 34 M - Ground P30 (BANNER) - 34 m lineares de estrutura treliçada (P30) medindo 6,0 m x 4,0 m sendo + 02 pé direito de 3 m de altura + 04 cubos + 02 sapatas conforme necessidade do evento. Instalação de banner quando necessário	20	UNIDADE	2.042,70	40.854,00
07	ESTRUTURA DE TRELIÇA 40 M - Ground P15 (BANNER) - 40 m lineares de estrutura treliçada (P15) medindo 12,0 m x 4,0 m sendo + 02 pé direito de 3 m de altura + 02 talhas + 04 cubos + 02 sapatas + 02 sleeve e cintas, conforme necessidade do evento. Instalação de banner quando necessário	15	UNIDADE	1.874,10	28.111,50
08	ESTRUTURA DE TRELIÇA 40 M - Ground P30 (BANNER) - 40 m lineares de estrutura treliçada (P30) medindo 12,0 m x 4,0 m sendo + 02 pé direito de 3 m de altura + 02 talhas + 04 cubos + 02 sapatas + 02 sleeve e cintas, conforme necessidade do evento. Instalação de banner quando necessário.	15	UNIDADE	2.211,30	33.169,50
09	ESTRUTURA DE TRELIÇA 46 M - Ground P15 (BANNER) - 46 m lineares de estrutura treliçada (P15) medindo 12,0 m x 4,0 m sendo + 02 pé direito de 3 m de altura + 02 talhas + 04 cubos + 02 sapatas + 02 sleeve e cintas, conforme necessidade do evento. Instalação de banner quando necessário.	15	UNIDADE	2.110,20	31.653,00
10	ESTRUTURA DE TRELIÇA 46 M - Ground P30 (BANNER) - 46 m lineares de estrutura treliçada (P30) medindo 12,0 m x 4,0 m sendo + 02 pé direito de 3 m de altura + 02 talhas + 04 cubos + 02 sapatas + 02 sleeve e cintas, conforme necessidade do evento. Instalação de banner quando necessário.	15	UNIDADE	2.542,50	38.137,50
11	PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO - tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2x1m, altura com regulagem de 20 centímetros a 1 metro, tampo em compensado resistente liso com revestimento em carpete ou similar na cor cinza. acabamento (“saia”) em tnt preto. podem ser solicitadas escada e rampa de acesso para qualquer das alturas reguláveis e guarda-corpos, com rodízio caso solicitado pela contratante. a cada unidade de praticável deverá conter 01 escada com guarda corpo para até 04 pessoas.	25	UNIDADE	126,90	3.172,50
				TOTAL LOTE IV	266.600,00

LOTE V – PALCOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	PALCO COBERTO 10,0 M X 8,0 M (DIÁRIA) - Palco com cobertura medindo 10,0 m x 8,0 m com 1,80 m de altura, em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT. Back Stage coberto, no tamanho de 4,0 m x 4,0 m. Estrutura da cobertura em formato de ground. Estrutura da cobertura em formato 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20 mm na cor preta. Uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpet preto e saia em todo entorno com tecido suplex na cor preta.	05	UNIDADE	4.337,77	21.688,85
02	PALCO COBERTO 10,0 M x 8,0 M (DUAS DIÁRIAS) - Palco com cobertura medindo 10,0 m x 8,0 m com 1,80 m de altura, em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT. Back Stage coberto, no tamanho de 4,0 m x 4,0 m. Estrutura da cobertura em formato de ground. Estrutura da cobertura em formato 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20 mm na cor preta. Uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpet preto e saia em todo entorno com tecido suplex na cor preta.	02	UNIDADE	5.271,21	10.542,42
03	PALCO COBERTO 10,0 M X 8,0 M (TRÊS DIÁRIAS) - Palco com cobertura medindo 10,0 m x 8,0 m com 1,80 m de altura, em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT. Back Stage coberto, no tamanho de 4,0 m x 4,0 m. Estrutura da cobertura em formato de ground. Estrutura da cobertura em formato 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20 mm na cor preta. Uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpet preto e saia em todo entorno	05	UNIDADE	5.371,05	26.855,25

04	PALCO COBERTO 12,0 M X 10,0 M (DIÁRIA) - Palco com cobertura medindo 12,0 m x 10,0 m com 1,80m de altura, em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT. Back Stage coberto, no tamanho de 4,0 m x 4,0 m. Estrutura da cobertura em formato de ground. Estrutura da cobertura em formato 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20 mm na cor preta. Uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpet preto e saia em todo entorno com tecido suplex na cor preta.	01	UNIDADE	4.572,38	4.572,38
05	PALCO COBERTO 14,0M X 12,0M (DIÁRIA) - Palco com cobertura medindo 14,0 m x 12,0 m com 1,80 m de altura, em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT. Back Stage coberto, no tamanho de 4,0 m x 4,0 m. Estrutura da cobertura em formato de ground. Estrutura da cobertura em formato 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20 mm na cor preta. Uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpet preto e saia em todo entorno com tecido suplex na cor preta.	01	UNIDADE	6.834,91	6.834,91
06	PALCO S/ COBERTURA (DIÁRIA) - Palco sem cobertura sendo: estrutura metálica tubular sistema Europeu com travas de segurança, tablados reforçados com quadro feito em ferro e tablados em madeirite 20 mm na cor preta, 01 escada de acesso com corrimão e degraus emborrachados conforme normas técnicas. Medidas calculadas em 1,50 m x 0,75 m. Ex: (6,0 x 3,0 / 7,50 x 4,50 / 9,0 x 6,0 / 12,0 x 9,0) com alturas variadas em 0,25 cm / 0,50 cm / 0,75 cm / 1,0 m.	169	UNIDADE	19,56	3.305,64
07	PALCO S/ COBERTURA (DUAS DIÁRIAS) - Palco sem cobertura sendo: estrutura metálica tubular sistema Europeu com travas de segurança, tablados reforçados com quadro feito em ferro e tablados em madeirite 20 mm na cor preta, 01 escada de acesso com corrimão e degraus emborrachados conforme normas técnicas. Medidas calculadas em 1,50 m x 0,75 m. Ex: (6,0 x 3,0 / 7,50 x 4,50 / 9,0 x 6,0 / 12,0 x 9,0) com alturas variadas em 0,25 cm / 0,50 cm / 0,75 cm / 1,0 m.	7	UNIDADE	28,65	200,55
				TOTAL LOTE V	74.000,00

LOTE VI – SOM E ILUMINAÇÃO

ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO - MOVING HEAD - Somente para ambientes cobertos, 01 mesa digital DMX ou superior, 02 Moving Head BEAM 5R - ou superior, 06 metros de treliças P30, 02 sapata P30. Cabos e acessórios para todas as ligações	09	UNIDADE	590,00	5.310,00
02	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE – 12 projetores par 64 1000 Watts F# 5; 12 projetores par 64 1000 Watts F# 2; 04 projetores elipsoidais 50 graus; 02 projetores Mini Brutt de 04 lâmpadas ou equivalente; 04 refletores Set Light de 500 w; 12 refletores par led RGB 3 w; 08 moving head tipo spot, com sistema de gobos rotativos, sistema de disco de cor, sistema de zoom, deve conter no mínimo 400w ou plat 150w. 01 super strobo DMX 3000w com efeito Blinder. 01 máquina de fumaça. 01 ventilador. 01 sistema de dimmer com 48 canais 4KW com controle digital. 01 mesa de controle ou interface com no mínimo. 04 saídas físicas dmx – para controle simultâneo de moving lights efeitos e dimer. Modelo de referência Avolites Pearl 2008 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos. 01 estrutura de ground support P30 em alumínio para atender as necessidades do evento ou de acordo com desenho ou mapa de luz enviado pelo artista. Fiação e conectores necessários para o funcionamento do sistema.	07	UNIDADE	2.100,00	14.700,00
03	EQUIPAMENTO DE SOM - MÉDIO PORTE – ATÉ 5000 PESSOAS – SEM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO - Central de processamento de áudio para o público, 01 console de mixagem de áudio com total controle “DIGITAL”, com 16 (dezesseis) entradas físicas com conector XLR-3. Cada canal deverá possuir controle de ganho, filtro passa altas, inversor de polaridade, phantom power, equalizador paramétrico de 4 bandas, 02 processadores de dinâmica, 8 (oito) endereçamentos para auxiliares, além de endereçamento para saídas principais Estéreo. O console deverá possuir um rack de efeitos virtuais com 04 (quatro) máquinas de efeito com parâmetros editáveis e no mínimo 04 equalizadores gráficos de 31 bandas para inserção nos canais ou buses. O console deverá possuir memórias de cenas de todos os parâmetros com no mínimo 100 posições de memória. O console deverá possuir 8 (oito) saídas físicas em conexão XLR3. Também deverá possuir grupos de mute programáveis. P.A. – Sistema endereçado ao público. Sistema de áudio profissional estéreo, formado por caixas do tipo LINE ARRAY, complementados por caixas de subgraves, com capacidade de produzir 115 dBs SPL “C” medido à distância de 25 metros ao centro da área de audiência sem distorções e máxima fidelidade sonora, com resposta de esponsáve de 40 Hz a 18000 Hz (pontos de - 6Db). O sistema deverá possuir resposta plana (+-3Db) entre 100Hz e 12000Hz e possuir ênfase na região de subgraves (40 Hz a 100 Hz) no mínimo 9 dBs acima em relação ao resto do espectro. O sistema deverá possuir processamento digital para controle (crossover, equalização, limitação) e possuir pelo menos 3 vias (tri-amplificado) com amplificadores corretamente dimensionados para cada via. O sistema deverá atender toda a área de audiência, com as dimensões mínimas de 20 metros de largura por 30 metros de comprimento, com cobertura uniforme e deverá ser montado suspenso (Fly PA) quando solicitado. O sistema deverá utilizar caixas para cobertura da boca de cena (front-fill) em número suficiente para a área, sendo estas caixas compatíveis em SPL e resposta de esponsáve com o sistema principal. O cabeamento utilizado para interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído, sendo este gerado por más conexões, mau contato (não serão aceitos em hipótese alguma). MONITOR - O sistema de retorno para os artistas deverá prover 04 (quatro) vias de monitoração independentes podendo tais vias utilizar 01 ou 02 caixas, dependendo da necessidade. As caixas para retorno deverão ser apropriadas para monitoração com no mínimo 02 vias (alto-falante+ driver de compressão de alta esponsáve); podendo ser do tipo passivo com crossover interno e amplificação externa corretamente dimensionada ou do tipo ativo com crossover e amplificação interna embutida. Cada caixa deverá ser capaz de fornecer 115 Db SPL”C” a dois metros de distância em regime de operação normal e atender à resposta de esponsáve plana entre 90 Hz a 12000 Hz (+-3Db). O cabeamento necessário para utilizado para interligação do sistema deverá ser fornecido e deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. BACKLINE MICROFONES	04	UNIDADE	3.900,00	15.600,00
04	EQUIPAMENTO DE SOM - PQNO – ATÉ 500 PESSOAS – SEM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO - Central de processamento de áudio para o público, 01 console de mixagem de áudio com total controle “digital”, com 12 entradas físicas com conector xlr-3. Cada canal deverá possuir controle de ganho, filtro passa altas, inversor de polaridade, phantom power, equalizador paramétrico de 4 bandas, 02 processadores de dinâmica, 08 caixas de som com mínimo 1000 watts rms alto falantes de 12 ou 15 polegadas ativas 08 pedestais de caixa, 02 aparelhos com cdj com entrada para pendrive, 01 notebook com músicas, 02 microfones sem fio uhf, 02 microfones com fio sm58, 04 pedestais girafa. Cabeamentos necessários. Equipe técnica.	17	UNIDADE	1.000,00	17.000,00
05	EQUIPAMENTO DE SOM - PQNO PORTE – ATÉ 500 PESSOAS – COM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO - Central de processamento de áudio para o público, 01 console de mixagem de áudio com total controle “digital”, com 16 entradas físicas com conector xlr-3. Cada canal deverá possuir controle de ganho, filtro passa altas, inversor de polaridade, phantom power, equalizador paramétrico de 4 bandas, 02 processadores de dinâmica, 08 caixas de som com mínimo 1000 watts rms , alto falantes de 12 ou 15 polegadas ativas, 08 caixas de som sub 800 watts rms ativas, 02 retornos 400 watts ativas, 02 direct box, 01 meduza 12 canais, 08 pedestais de caixa, 02 aparelhos com cdj com entrada para pendrive, 01 notebook com músicas, 02 microfones sem fio uhf, 02 microfones com fio sm58, 04 pedestais girafa. Cabeamentos necessários. Equipe técnica.	21	UNIDADE	1.950,00	40.950,00
06	FRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE - Complemento de horas, período de uma hora.	13	FRAÇÃO	150,00	1.950,00
07	FRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO - MOVING HEAD - Complemento de horas, período de uma hora.	08	FRAÇÃO	80,00	640,00
08	FRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - Complemento de horas, período de uma hora.	09	FRAÇÃO	100,00	900,00
09	FRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE SEM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO - Complemento de horas, período de uma hora.	08	FRAÇÃO	350,00	2.800,00
10	FRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PQNO PORTE COM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO - Complemento de horas, período de uma hora	13	FRAÇÃO	150,00	1.950,00
11	ILUMINAÇÃO DECORATIVA PREDIAL EXTERNA - DURANTE QUARENTA E CINCO DIAS - 50 lâmpadas pares, dois canhões de luz ou 70 lâmpadas pares de luzes. Utilizada para campanhas de sensibilização em prédios públicos.	06	UNIDADE	10.580,00	63.480,00
12	ILUMINAÇÃO DECORATIVA PREDIAL EXTERNA - DURANTE SETE DIAS - 50 lâmpadas pares, dois canhões de luz ou 70 lâmpadas pares de luzes. Utilizada para campanhas de sensibilização em prédios públicos.	4	UNIDADE	4.195,00	16.780,00
13	MICROFONE HEADSET (AURICULAR) - Sistema de microfone sem fio com resposta de frequência: Omnidirecional – 50 Hz a 20 kHz, Direcional – 30 Hz a 15 kHz, Sensibilidade: Omnidirecional – 7 mV/Pa, Direcional – 1.9 mV/Pa, Ruído Acústico Equivalente: 24 dBA SPL, Nível de Overload de Áudio: Omnidirecional – 136 dB SPL, Direcional – 135 dB SPL. Corrente de Operação: 500 uA, Tensão de Operação: 1 – 2 Volts, Alimentação: +3V com carga de 2 k7Ohms, +5V com carga de 6k8Ohms, +9V com carga de 15 kOhms.	27	UNIDADE	110,00	2.970,00
14	EQUIPAMENTO DE SOM - PQNO PORTE – ATÉ 1000 PESSOAS – COM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO - Central de processamento de áudio para o público, 01 console de mixagem de áudio com total controle “digital”, com 16 entradas físicas com conector xlr-3. Cada canal deverá possuir controle de ganho, filtro passa altas, inversor de polaridade, phantom power, equalizador paramétrico de 4 bandas, 02 processadores de dinâmica, 08 caixas de som com mínimo 1000 watts rms , alto falantes de 12 ou 15 polegadas ativas, 08 caixas de som sub 800 watts rms ativas, 02 retornos 400 watts ativas, 02 direct box, 01 meduza 12 canais, 08 pedestais de caixa, 02 aparelhos com cdj com entrada para pendrive, 01 notebook com músicas, 02 microfones sem fio uhf, 02 microfones com fio sm58, 04 pedestais girafa. Cabeamentos necessários. Equipe técnica.	05	UNIDADE	6.870,00	34.350,00
				TOTAL LOTE VI	234.980,00

LOTE VII – CADEIRAS E MESAS

ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CADEIRA PLÁSTICA – CADEIRA PLÁSTICA EMPILHÁVEL, RESISTENTE A NO MÍNIMO 120 Kg, SEM BRAÇO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 870x420x380mm (AxLxP), NA COR BRANCA.	2350	UNIDADE	4,57	10.739,50

02	MESA COM 04 CADEIRAS – MESA PLÁSTICA QUADRADA UNIDADE EM POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AO USO, TRATAMENTO COM RESINA ANTI-UV, PODENDO SER USADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 708x700x700mm (AxLxP) COM 04 CADEIRAS PLÁSTICAS, EMPILHÁVEIS, RESISTENTES A NO MÍNIMO 120 Kg, SEM BRAÇO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 870x420x380mm (AxLxP), NA COR BRANCA.	495	UNIDADE	29,61	14.656,95
				TOTAL LOTE VII	25.396,45

	LOTE VIII – CANTATA E ANIVERSÁRIO				
ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER A CANTATA NATALINA E O ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO COM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO: Montagem antecipada e ensaios . 01 Console de mixagem de áudio com total controle "DIGITAL", com 48 (quarenta e oito) entradas físicas com conector XLR-3. Cada canal deverá possuir controle de ganho, filtro passa altas, inversor de polaridade, phantom power, equalizador paramétrico de 4 bandas, 02 processadores de dinâmica, 16 (dezesseis) endereçamentos para auxiliares/buses, além de endereçamento para saídas principais Estéreo e Mono. O console deverá possuir um rack de efeitos virtuais com 04 (quatro) máquinas de efeito com parâmetros editáveis, e no mínimo 4 equalizadores gráficos de 31 bandas para inserção nos canais ou buses. O console deverá possuir memórias de cenas de todos os parâmetros com no mínimo 100 posições de memória. O console deverá possuir 16 (dezesseis) saídas físicas em conexão XLR3. Também deverá possuir grupos de mute programáveis e 8 (oito) DCA. 01 Analisador de Espectro com RTA 02 Compact disc player professional com leitor MP3 01 Comunicador entre House Mix e palco, com fones, sirenes e giroflex. P.A. – Sistema endereçado ao público. Sistema de áudio profissional estéreo, formado por caixas do tipo LINE ARRAY, mínimo 24 celulas complementados por caixas de subgraves, com capacidade de produzir 115 dBs SPL "C" medido à distância de 25 metros ao centro da área de audiência sem distorções e máxima fidelidade sonora, com resposta de esponsáve de 40Hz a 18000Hz (pontos de - 6Db). O sistema deverá possuir resposta plana (+-3Db) entre 100Hz e 12000Hz e possuir ênfase na região de subgraves (40Hz a 100Hz) no mínimo 9dBs acima em relação ao resto do espectro. O sistema deverá possuir processamento digital para controle (crossover, equalização, limitação) e possuir pelo menos 3 vias (tri-amplificado) com amplificadores corretamente dimensionados para cada via. O sistema deverá atender toda a área de audiência com as dimensões mínimasde 20 metros de largura por 30 metros de comprimento com cobertura uniforme e deverá ser montado suspenso (Fly PA) quando solicitado. O sistema deverá utilizar caixas para cobertura da boca de cena (front-fill) em número suficiente para a área, sendo estas caixas compatíveis em SPL e resposta de esponsáve com o sistema principal.Bem como praça de alimentaçao .O cabeamento utilizado para interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipo de ruído, sendo estes gerados por más conexões, mau contato, (não serão aceitos em hipótese alguma). Central de processamento de áudio para palco 01 Console de mixagem de áudio com total controle "DIGITAL", com 48 (quarenta e oito) entradas físicas com conector XLR-3. Cada canal deverá possuir controle de ganho, filtro passa altas, inversor de polaridade, phantom power, equalizador paramétrico de 4 bandas, 02 processadores de dinâmica, 16(dezesseis) endereçamentos para auxiliares/buses, além de endereçamento para saídas principais Estéreo e Mono. O console deverá possuir um rack de efeitos virtuais com 04 (quatro) máquinas de efeito com parâmetros editáveis, e no mínimo 4 equalizadores gráficos de 31 bandas para inserção nos canais ou buses. O console deverá possuir memórias de cenas de todos os parâmetros com no mínimo 100 posições de memória. O console deverá possuir 16 (dezesseis) saídas físicas em conexão XLR3. Também deverá possuir grupos de mute programáveis e 8 (oito) DCA. 01 Analisador de Espectro com RTA 02 Compact disc player professional com leitor MP3 01 Comunicador entre House Mix e palco, com fones, sirenes e giroflex. MONITOR – Sistema de retorno para os artistas O sistema de retorno para os artistas deverá prover 12 (doze) vias de monitoração independentes podendo tais vias utilizar 01 ou 02 caixas dependendo da necessidade dos artistas. As caixas para retorno deverão ser apropriadas para monitoração com no mínimo 02 vias (alto-falante+ driver de compressão de alta esponsáve); podendo ser do tipo passivo com crossover interno e amplificação externa (também deverá ser fornecida) ou do tipo ativo com crossover e amplificação interna embutida. Cada caixa deverá ser capaz de fornecer 115 Db SPL"C" a dois metros de distância em regime de operação normal e atender à resposta de esponsáve plana entre 90 Hz a 12000 Hz (+-3Db). Para a via de monitoração de bateria deverá existir uma caixa complementar de subgraves com resposta entre 40Hz e 100Hz (-6Db), do tipo passivo com processamento eletrônico digital (crossover, equalização, limiter) e amplificador apropriado, ou do tipo ativo com processamento e amplificação interna. O cabeamento utilizado para interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipo de ruído, sendo estes gerados por más conexões, mau contato, (não serão aceitos em hipótese alguma). 01 Sistema de monitoração pessoal sem fio, composto de: a) Transmissor em UHF com mínimo de 1440 frequências selecionáveis com 02 entradas em conector XLR, largura de banda de 36 ou 42 MHz, modo de transmissão mono ou estéreo, compatível com antena remota e distribuidor/combinador de antenas, display em LCD; b) Receptor com saída para fone de ouvido com potência de 100Mw, controles reforço de agudos, limiter ajustável, modo de escuta estéreo ou Focus, controle de balanço, função AutoLock; c) Fone de ouvido do tipo dinâmico, impedância de 16 ohms, sensibilidade de 106 Db (SPL) /1Mw original do sistema. 01 Comunicador entre Palco e House Mix, com fones, sirenes e giroflex. BACKLINE 01 bateria completa contendo bumbo de 20 ou 22 polegadas; 01 ton de 12 polegadas; 01 ton de 14 polegadas; 01 Floor-ton de 16 polegadas; três estantes para pratos, estante de caixa, máquina de contra-tempo com presilha; 01 banco; 01 pedal de bumbo. A bateria deverá estar em perfeitas condições de uso, com todas as peças funcionais e em ótimo estado. As peles deverão ser apropriadas para cada peça com excelente estado de conservação. Deverá existir um kit de peles reserva à disposição do mesmo modelo do instalado na bateria. 01 amplificador para contrabaixo do tipo cabeçote com entrada para instrumentos ativos ou passivos, com potência mínima total de 400W RMS do tipo biamplificado. O amplificador deverá possuir loop de efeitos e saída direta balanceada em padrão XLR-3. Deverá possuir ponto de crossover selecionável pelo usuário. 01 caixa para contrabaixo contendo 4 alto falantes de 10 polegadas para uso com o cabeçote; 01 caixa para contrabaixo com 01 alto falante de 15 polegadas para uso com o cabeçote. 01 amplificador valvulado do tipo cabeçote, com 100W RMS, dois canais controlados por footswitch ou pelo painel frontal, com loop de efeitos e reverber de mola com controle independente para cada canal; 01 Caixa para guitarra com 300watts, 4 alto falantes de 12 polegadas de 75 watts; 02 módulos de praticáveis pantográficos, com rodízios com trava, medidas de 2 metros por 1 metro; MICROFONES 01 Microfone dinâmico supercardióide para captação de bumbo; 04 Microfones dinâmicos supercardióides para captação de vocal; 04 Microfones dinâmicos direcionais, para captação de instrumentos acústicos e elétricos. 04 Microfones do tipo miniatura a condensador com clamp de haste flexível, para captação de bateria com cápsula direcional; 20 Microfones específicos para captação de coral em ambiente aberto super cardiode eletreto: 02 Microfones direcionais a condensador para captação de pratos de bateria; 02 Microfones do tipo miniatura a condensador com clamp de haste flexível, para captação de instrumentos de sopro/percussão com cápsula direcional; 02 Microfones do tipo shotgun a condensador para captações variadas; 06 Direct-box ativos, com inversão de Lift/Ground, e atenuador de entrada; 06 Direct-box passivos, com inversão de Lift/Ground. 02 Receptores de microfone em UHF, mínimo de 960 frequências selecionáveis, com escolha automática de canais e grupos de esponsáve, display em LCD, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas; 02 Transmissores de corpo (body pack) c/ esponsável variáveis em UHF, p/ utilização c/ microfone de lapela, headset ou instrumento, sincronia automática c/ receptor, visor LCD; 02 Microfones de mão, c/ esponsável variáveis em UHF, c/ cápsula supercardioide dedicada para vocal, sincronia automática c/ receptor, visor LCD; 01 Microfones mini lapela condensador Onidirecional, para sistema sem fio; 01 Microfone ear set condensador Onidirecional, para sistema sem fio. 12 Pedestais de microfone tipo girafa; 10 pedestais de microfone do tipo baby (mini); 10 clamps do tipo LP para montagem de microfones em percussão/bateria. CABEAMENTO DE SINAL 01 Multicabo principal com 48 vias com entradas em XLR-3 fêmea de painel com 50 metros de comprimento. 03 multicabos auxiliares (subsnake) com 12 vias cada, 20 metros de comprimento. 60 cabos para microfones em padrão XLR com comprimentos diversos para atender ao sistema. 10 cabos para instrumentos com conector Phone Plug TS ¼" de polegada com 7 metros cada. Nr 10,NR 33, PPRA + ASO .GERADOR DE ENERGIA, ATÉ 50 MTS DE PASSA CABO,CABEAMENTO TRIFÁSICO COM ATÉ 200 MTS E ACESSÓRIOS CONFORME NECESSIDADE PARA ATENDER A TODO EVENTO. EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER A CANTATA NATALINA COM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO: Montagem antecipada e ensaios . 01 Console de mixagem de áudio com total controle "DIGITAL", com 48 (quarenta e oito) entradas físicas com conector XLR-3. Cada canal deverá possuir controle de ganho, filtro passa altas, inversor de polaridade, phantom power, equalizador paramétrico de 4 bandas, 02 processadores de dinâmica, 16 (dezesseis) endereçamentos para auxiliares/buses, além de endereçamento para saídas principais Estéreo e Mono. O console deverá possuir um rack de efeitos virtuais com 04 (quatro) máquinas de efeito com parâmetros editáveis, e no mínimo 4 equalizadores gráficos de 31 bandas para inserção nos canais ou buses. O console deverá possuir memórias de cenas de todos os parâmetros com no mínimo 100 posições de memória. O console deverá possuir 16 (dezesseis) saídas físicas em conexão XLR3. Também deverá possuir grupos de mute programáveis e 8 (oito) DCA. 01 Analisador de Espectro com RTA 02 Compact disc player professional com leitor MP3 01 Comunicador entre House Mix e palco, com fones, sirenes e giroflex. P.A. – Sistema endereçado ao público. Sistema de áudio profissional estéreo, formado por caixas do tipo LINE ARRAY, mínimo 24 celulas complementados por caixas de subgraves, com capacidade de produzir 115 dBs SPL "C" medido à distância de 25 metros ao centro da área de audiência sem distorções e máxima fidelidade sonora, com resposta de esponsáve de 40Hz a 18000Hz (pontos de - 6Db). O sistema deverá possuir resposta plana (+-3Db) entre 100Hz e 12000Hz e possuir ênfase na região de subgraves (40Hz a 100Hz) no mínimo 9dBs acima em relação ao resto do espectro. O sistema deverá possuir processamento digital para controle (crossover, equalização, limitação) e possuir pelo menos 3 vias (tri-amplificado) com amplificadores corretamente dimensionados para cada via. O sistema deverá atender toda a área de audiência com as dimensões mínimasde 20 metros de largura por 30 metros de comprimento com cobertura uniforme e deverá ser montado suspenso (Fly PA) quando solicitado. O sistema deverá utilizar caixas para cobertura da boca de cena (front-fill) em número suficiente para a área, sendo estas caixas compatíveis em SPL e resposta de esponsáve com o sistema principal.Bem como praça de alimentaçao .O cabeamento utilizado para interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipo de ruído, sendo estes gerados por más conexões, mau contato, (não serão aceitos em hipótese alguma). Central de processamento de áudio para palco 01 Console de mixagem de áudio com total controle "DIGITAL", com 48 (quarenta e oito) entradas físicas com conector XLR-3. Cada canal deverá possuir controle de ganho, filtro passa altas, inversor de polaridade, phantom power, equalizador paramétrico de 4 bandas, 02 processadores de dinâmica, 16(dezesseis) endereçamentos para auxiliares/buses, além de endereçamento para saídas principais Estéreo e Mono. O console deverá possuir um rack de efeitos virtuais com 04 (quatro) máquinas de efeito com parâmetros editáveis, e no mínimo 4 equalizadores gráficos de 31 bandas para inserção nos canais ou buses. O console deverá possuir memórias de cenas de todos os parâmetros com no mínimo 100 posições de memória. O console deverá possuir 16 (dezesseis) saídas físicas em conexão XLR3. Também deverá possuir grupos de mute programáveis e 8 (oito) DCA. 01 Analisador de Espectro com RTA 02 Compact disc player professional com leitor MP3 01 Comunicador entre House Mix e palco, com fones, sirenes e giroflex. MONITOR – Sistema de retorno para os artistas O sistema de retorno para os artistas deverá prover 12 (doze) vias de monitoração independentes podendo tais vias utilizar 01 ou 02 caixas dependendo da necessidade dos artistas. As caixas para retorno deverão ser apropriadas para monitoração com no mínimo 02 vias (alto-falante+ driver de compressão de alta esponsáve); podendo ser do tipo passivo com crossover interno e amplificação externa (também deverá ser fornecida) ou do tipo ativo com crossover e amplificação interna embutida. Cada caixa deverá ser capaz de fornecer 115 Db SPL"C" a dois metros de distância em regime de operação normal e atender à resposta de esponsáve plana entre 90 Hz a 12000 Hz (+-3Db). Para a via de monitoração de bateria deverá existir uma caixa complementar de subgraves com resposta entre 40Hz e 100Hz (-6Db), do tipo passivo com processamento eletrônico digital (crossover, equalização, limiter) e amplificador apropriado, ou do tipo ativo com processamento e amplificação interna. O cabeamento utilizado para interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipo de ruído, sendo estes gerados por más conexões, mau contato, (não serão aceitos em hipótese alguma). 01 Sistema de monitoração pessoal sem fio, composto de: a) Transmissor em UHF com mínimo de 1440 frequências selecionáveis com 02 entradas em conector XLR, largura de banda de 36 ou 42 MHz, modo de transmissão mono ou estéreo,	2	UNIDADE	22.980,00	45.960,00

	compatível com antena remota e distribuidor/combinador de antenas, display em LCD; b) Receptor com saída para fone de ouvido com potência de 100Mw, controles reforço de agudos, limiter ajustável, modo de escuta estéreo ou Focus, controle de balanço, função AutoLock; c) Fone de ouvido do tipo dinâmico, impedância de 16 ohms, sensibilidade de 106 Db (SPL) /1Mw original do sistema. 01 Comunicador entre Palco e House Mix, com fones, sirenes e giroflex. BACKLINE 01 bateria completa contendo bumbo de 20 ou 22 polegadas; 01 ton de 12 polegadas; 01 ton de 14 polegadas; 01 Floor-ton de 16 polegadas; três estantes para pratos, estante de caixa, máquina de contra-tempo com presilha; 01 banco; 01 pedal de bumbo. A bateria deverá estar em perfeitas condições de uso, com todas as peças funcionais e em ótimo estado. As peles deverão ser apropriadas para cada peça com excelente estado de conservação. Deverá existir um kit de peles reserva à disposição do mesmo modelo do instalado na bateria. 01 amplificador para contrabaixo do tipo cabeçote com entrada para instrumentos ativos ou passivos, com potência mínima total de 400W RMS do tipo biamplificado. O amplificador deverá possuir loop de efeitos e saída direta balanceada em padrão XLR-3. Deverá possuir ponto de crossover selecionável pelo usuário. 01 caixa para contrabaixo contendo 4 alto falantes de 10 polegadas para uso com o cabeçote; 01 caixa para contrabaixo com 01 alto falante de 15 polegadas para uso com o cabeçote. 01 amplificador valvulado do tipo cabeçote, com 100W RMS, dois canais controlados por footswitch ou pelo painel frontal, com loop de efeitos e reverber de mola com controle independente para cada canal; 01 Caixa para guitarra com 300watts, 4 alto falantes de 12 polegadas de 75 watts; 02 módulos de praticáveis pantográficos, com rodízios com trava, medidas de 2 metros por 1 metro; MICROFONES 01 Microfone dinâmico supercardióide para captação de bumbo; 04 Microfones dinâmicos supercardióides para captação de vocal; 04 Microfones dinâmicos direcionais, para captação de instrumentos acústicos e elétricos. 04 Microfones do tipo miniatura a condensador com clamp de haste flexível, para captação de bateria com cápsula direcional; 20 Microfones específicos para captação de coral em ambiente aberto super cardiode eletreto: 02 Microfones direcionais a condensador para captação de pratos de bateria; 02 Microfones do tipo miniatura a condensador com clamp de haste flexível, para captação de instrumentos de sopro/percussão com cápsula direcional; 02 Microfones do tipo shotgun a condensador para captações variadas; 06 Direct-box ativos, com inversão de Lift/Ground, e atenuador de entrada; 06 Direct-box passivos, com inversão de Lift/Ground. 02 Receptores de microfone em UHF, mínimo de 960 frequências selecionáveis, com escolha automática de canais e grupos de esponsáve, display em LCD, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas; 02 Transmissores de corpo (body pack) c/ esponsável variáveis em UHF, p/ utilização c/ microfone de lapela, headset ou instrumento, sincronia automática c/ receptor, visor LCD; 02 Microfones de mão, c/ esponsável variáveis em UHF, c/ cápsula supercardioide dedicada para vocal, sincronia automática c/ receptor, visor LCD; 01 Microfones mini lapela condensador Onidirecional, para sistema sem fio; 01 Microfone ear set condensador Onidirecional, para sistema sem fio. 12 Pedestais de microfone tipo girafa; 10 pedestais de microfone do tipo baby (mini); 10 clamps do tipo LP para montagem de microfones em percussão/bateria. CABEAMENTO DE SINAL 01 Multicabo principal com 48 vias com entradas em XLR-3 fêmea de painel com 50 metros de comprimento. 03 multicabos auxiliares (subsnake) com 12 vias cada, 20 metros de comprimento. 60 cabos para microfones em padrão XLR com comprimentos diversos para atender ao sistema. 10 cabos para instrumentos com conector Phone Plug TS ¼" de polegada com 7 metros cada. Nr 10,NR 33, PPRA + ASO .GERADOR DE ENERGIA, ATÉ 50 MTS DE PASSA CABO,CABEAMENTO TRIFÁSICO COM ATÉ 200 MTS E ACESSÓRIOS CONFORME NECESSIDADE PARA ATENDER A TODO EVENTO.				
				TOTAL LOTE VIII	45.960,00

LOTE IX – BRINQUEDOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	PACOTE DECORATIVO COM BALÃO METALIZADO COM 200 UNIDADES - Pacote decorativo com balão metalizado, 200 unidades, tamanho 45 cm, inflado com gás hélio, possuir válvula para o fechamento não necessitando de nó ou outro artifício para fechar o balão. Com fio para segurança. Com decoração no local inclusa. No formato de coração, estrela ou redondo. Podendo ser nas cores: vermelho, azul, amarelo, verde, laranja e rosa, conforme solicitação do fiscal de contrato.	32	PACOTE	1.150,00	36.800,00
02	BALÃO PULA-PULA - BALÃO PULA-PULA, COM DIMENSÃO MÍNIMA: 4m DE COMPRIMENTO X 4m DE LARGURA X 5m DE ALTURA. DEVERÁ SER PROVIDO DE FECHAMENTO LATERAL COM TELA DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2mm. CONFECCIONADO EM LONA KP 1.000, COM SOLDA ELETRÔNICA, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE ANCORAGEM PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. COM UM ATENDENTE NO PERÍODO DE OITO HORAS.	20	UNIDADE	436,36	8.727,20
03	CAMA ELÁSTICA REDONDA - CAMA ELÁSTICA REDONDA - COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4m E LONA DE SALTO COLORIDA. PROVIDA DE REDE DE PROTEÇÃO EM MALHA DE POLIPROPILENO COLORIDA COM NO MÍNIMO 04 CORES, 2,5mm DE ESPESSURA E 1,20m DE ALTURA. AS HASTES LATERAIS DEVERÃO SER CONSTITUÍDAS DE TUBOS DE AÇO ZINCADOS OU GALVANIZADOS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30mm E 1,20mm DE ESPESSURA, ALÉM DE SER COMPATÍVEL AO TAMANHO DA CAMA E A ALTURA DA REDE DE PROTEÇÃO. AS HASTES DEVERÃO SER REVESTIDAS DE TUBETES EM ESPUMA COLORIDA (MÍNIMO 04 CORES). DEVERÃO POSSUIR COLCHA DE PROTEÇÃO SOBRE AS MOLAS, EM ESPUMA E LONA VINÍLICA COLORIDA E ESCADA DE ACESSO, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE ANCORAGEM PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. COM UM ATENDENTE NO PERÍODO DE OITO HORAS.	20	UNIDADE	272,72	5.454,40
04	CAMARIM DE TRANSFORMAÇÃO INFANTIL – PINTURAS NO ROSTO E NA PELE FEITAS COM TINTAS ESPECIAIS E ATÓXICAS OU TATUAGENS D'ÁGUA. PENTEADOS SOFISTICADOS COM MECHAS COLORIDAS E ADEREÇOS PARA AS MENINAS. CABELO RADICAL E TATUAGENS PARA OS MENINOS. E UNHAS COLORIDAS COM GLITTER PARA AS MENINAS. COM TRÊS ATENDENTES NO PERÍODO DE OITO HORAS	20	UNIDADE	632,92	12.658,40
05	PISCINA DE BOLINHA - COM DIMENSÃO A PARTIR DE 2x2m (QUADRADAS) COM CAIXAS EM MADEIRITE OU OSB. DEVERÁ SER REVESTIDA COM ESPUMA E LONA VINÍLICA COLORIDA E CONTER NO MÍNIMO 3.000 BOLINHAS COLORIDAS. AS HASTES LATERAIS DEVERÃO SER CONSTITUÍDAS DE TUBOS DE AÇO COM NO MÍNIMO 1,2mm DE ESPESSURA COM MEDIDAS COMPATÍVEIS AO TAMANHO DA PISCINA. AS HASTES DEVERÃO SER REVESTIDAS COM TUBETES EM ESPUMA COLORIDA COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CORES. DEVERÁ SER PROVIDA DE COLCHONETE EM ESPUMA E LONA VINÍLICA COLORIDA, ALÉM DE FECHAMENTO COM REDE DE POLIPROPILENO COM MALHA COLORIDA DE NO MÍNIMO 2mm. DEVERÁ POSSUIR ESCADA DE ACESSO, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE ANCORAGEM PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. COM UM ATENDENTE NO PERÍODO DE OITO HORAS.	20	UNIDADE	209,67	4.193,40
06	TOBOGÃ INFLÁVEL - COM ESCORREGADORES E UMA RAMPA COM ESCADINHA PRA SUBIR, COM DIMENSÃO MÍNIMA: 7m DE COMPRIMENTO X 5m DE ALTURA X 5m DE LARGURA. COM PARADOR LATERAL PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS NA QUEDA. CONFECCIONADO COM LONA MP 1.400, COM SOLDA ELETRÔNICA, SUPER-RESISTENTE E COLORIDO, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE ANCORAGEM PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. COM UM ATENDENTE NO PERÍODO DE OITO HORAS.	20	UNIDADE	666,66	13.333,20
07	TOMBO LEGAL - PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE CINCO ANOS. PODE SER USADO TANTO EM LUGARES FECHADOS COMO ABERTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO – 2,5m, LARGURA – 1,8m, ALTURA – 2,5m, DIMENSÕES PARA INSTALAÇÃO: 4m COMPRIMENTO, 3m LARGURA, 3,5m ALTURA, CAPACIDADE – 01 USUÁRIO. COM UM ATENDENTE NO PERÍODO DE OITO HORAS.	20	UNIDADE	350,00	7.000,00
08	GIROMASTER - POSSUIR UM SISTEMA DE SUSPENSÃO EM 3 EIXOS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 10 ANOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO – 2,7m, LARGURA – 2,7m, ALTURA – 2,7m, DIMENSÕES PARA INSTALAÇÃO: 4m COMPRIMENTO, 4m LARGURA, 3,5m ALTURA, CAPACIDADE – 1 USUÁRIO. COM UM ATENDENTE NO PERÍODO DE OITO HORAS.	20	UNIDADE	242,58	4.851,60
09	LAGARTA INFLÁVEL - BRINQUEDO BEM RESISTENTE E SEGURO, ENTRADA FRONTAL, SAÍDA DIANTEIRA, TRÊS JOÃO-BOBO, UM OBSTÁCULO, SISTEMA DE ANCORAGEM PARA MAIOR SEGURANÇA. IDEAL PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA EM TORNO DE TRÊS ANOS. PODENDO SER USADO TANTO EM LUGARES INTERNO E EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO – 13m, LARGURA – 1,6m ALTURA – 2,3m DIMENSÕES PARA INSTALAÇÃO 16m COMPRIMENTO, 2m LARGURA, 2,5m ALTURA, CAPACIDADE – 04 USUÁRIOS. COM UM ATENDENTE NO PERÍODO DE OITO HORAS.	20	UNIDADE	241,41	4.828,20
10	FRAÇÃO BALÃO PULAPULA - FRAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA DE USO EXTRA DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALÃO PULA-PULA.	15	UNIDADE	4,08	61,20
11	FRAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA REDONDA - FRAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA DE USO EXTRA DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA REDONDA.	20	FRAÇÃO DE HORA	4,08	81,60
12	FRAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA - FRAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA DE USO EXTRA DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA.	20	FRAÇÃO DE HORA	4,08	81,60
13	FRAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA DE USO EXTRA DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL. - FRAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA DE USO EXTRA DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL	20	FRAÇÃO DE HORA	4,08	81,60
14	FRAÇÃO DE LAGARTA INFLÁVEL - FRAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA DE USO EXTRA DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAGARTA INFLÁVEL.	20	FRAÇÃO DE HORA	4,08	81,60
				TOTAL LOTE IX	98.234,00

LOTE X – BARRACAS					
ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	BARRACA DE ALGODÃO DOCE 2,5 X 2,5 METROS - COM ATENDENTE E MATERIAL PARA ATENDER DO PERÍODO DE QUATRO HORAS. QUANTIDADE MÍNIMA POR HORA DE 70 UNID. E MÁX, DE 80 UNID. TAMANHO 25cm DE ALTURA E LARGURA DE 15cm, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE.	20	UNIDADE	518,20	10.364,00
02	BARRACA DE PIPOCA 2,5 X 2,5 METROS - COM ATENDENTE E MATERIAL PARA ATENDER DO PERÍODO DE QUATRO HORAS. QUANTIDADE MÍNIMA POR HORA DE 140 UNID. E MÁX, DE 160 UNID. EMBALADO EM PACOTE DE PAPEL BRANCO (PARA ALIMENTOS) OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NO TAMANHO 8x15cm	20	UNIDADE	518,20	10.364,00
03	BARRACA DE CHURROS 2,5 X 2,5 METROS – COM ATENDENTE E MATERIAL PARA ATENDER DO PERÍODO DE QUATRO HORAS. QUANTIDADE	20	UNIDADE	749,55	14.991,00

	MÍNIMA POR HORA DE 70 UNIDADES E MÁXIMA, DE 80 UNIDADES NO TAMANHO MINIMO 15cm DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COM OPÇÃO DE RECHEIOS EM CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE E COBERTURA NAS SEGUINTES OPÇÕES: CHOCOLATE GRANULADO PRETO, CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO OU AMENDOIM.				
				TOTAL LOTE X	35.719,00

LOTE XI – DECORAÇÃO

ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	KIT DECORAÇÃO Para 50 pessoas - 6 Tampão redondo para mesas, 6Toalhas redondas, 6 Calandivas, 1 Lounge par foto, 1 Painel de led 3x2, 1Plataforma 360, 2 Copeiras,1 Backdrop 6x3.	06	UNIDADE	4.759,40	28.556,40
02	KIT DECORAÇÃO Para 200 pessoas - Item Descrição Quantidade 25 Tampão redondo para mesas 25 Toalhas redondas 25 Calandivas 1 Lounge par foto 1 Painel de led 3x2 1 Plataforma 360 3 Copeiras 1 Backdrop 6x3	03	UNIDADE	5.645,00	16.935,00
03	KIT DECORAÇÃO Para 700 pessoas Item Descrição Quantidade 1 Lounge para foto 87 Tampão redondo para mesas 87 87 Toalhas redondas 87 Calandivas 1 Painel de led 3x2 1 Plataforma 360 6 Copeiras 1 Backdrop 6x3	02	UNIDADE	8.744,70	17.489,40
04	Painel de led 3x2 - DIMENSÕES TOTAL DO PRODUTO: 3m x 2m x 8,5cm Comprimento / Altura / Espessura - DIMENSÕES DA TELA DOS LEDS: 3m x 2m Comprimento / Altura - QUANTIDADE DE LEDS: 393.216 LEDs - ENCAPSULAMENTO DOS LEDS: SMD 2121 - TIPO DE PAINEL: Uso interno - TIPO DE LED: SMD P3.91mm - CONFIGURAÇÃO DE CORES: Full color (Suporta todas as cores) - CONSUMO: média de 2.640w/h e máximo de 3.900w/h - BRILHO: 1200cd/ M2 - PESO: 140,400 kg - VOLTAGEM: ~110v ~220v Bivolt Chaveado	05	UNIDADE	1.648,70	8.243,50
05	Plataforma 360 4 Horas de Evento Enviar o vídeo na hora para os convidados por whatsapp ou QR CODE vídeo editado com um super slow motion e um incrível boomerang personalizar e identificar o evento, parceiros e ou fornecedores..	02	UNIDADE	1.483,80	2.967,60
06	Lounge para foto com duas poltronas, 1 tapete 2 cm por 1,5 com, cortinado em tecido voal, tamanho e cor a definir, luzes de led, letreiro em mdf de acordo com o tema do evento, arco de bexigas cores a definir.	05	UNIDADE	785,10	3.925,50
07	Passadeira em carpete 15mx 1,5 cor a definir	05	UNIDADE	274,70	1.373,50
08	Capas De Cadeira Matelado Decoração Foxford cor a definir	150	UNIDADE	4,70	705,00
09	BATERIA COM 36 MORTEIROS DE 1,5" POLEGADAS COM CORES E EFEITOS LUMINOSOS	01	UNIDADE	376,80	376,80
10	TORTA COM 50 MORTEIROS DE 1,8"POLEGADAS COM CORES E EFEITOS DIVERSOS	01	UNIDADE	702,60	702,60
11	TORTA COM 100 MORTEIROS DE 3/4" DE POLEGADAS COM CORES E EFEITOS DIVERSOS	01	UNIDADE	626,50	626,50
12	- TORTA COM 100 MORTEIROS DE 3/4" DE POLEGADAS COM CORES VARIADAS	01	UNIDADE	406,60	406,60
13	TORTA COM 100 MORTEIROS DE 3/4" POLEGADAS COLORIDOS	01	UNIDADE	391,70	391,70
14	TORTA COM 120 MORTEIROS TIPO FLOWER CRACKLING	01	UNIDADE	704,20	704,20
15	TORTA COM 110 MORTEIROS DE 1,5" A 1,75" DE CORES DIVERSAS	01	UNIDADE	1.844,20	1.844,20
16	DESPESAS DE MONTAGEM,EXECUÇÃO E DETONAÇÃO	01	SERVIÇO	2.751,50	2.751,50
				TOTAL LOTE XI	88.000,00

LOTE XII – DIVERSOS

ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Serviço de filmagem com transmissão simultanea e gravacao: Captacao digital de imagem e audio, transmissao simultanea em tempo real para 2 teloes de led de 200 polegadas suspenso nas laterais do palco, captura de imagens com 3 cameras, micocomputador para transmissao de vinhetas, videos institucionais e apresentacaoes multimidia, bom como o gerenciamento de corte de cameras durante a transmissao simultanea, integracao com equipamento de sonorizaçao independente, a fim de introduzir audio relativo ao evento,	07	UNIDADE	2.651,80	18.562,60
02	Painel de LED P10 medindo 3,0 x 2,0 com toda estrutura para suporte e fixacao com estrutura de trelicas Q30, com cabeamentos e operador.	14	UNIDADE	2.651,80	37.125,20
03	Grupo gerador movel silencioso com capacidade para atender as necessidades do evento com potencia minima de 180KVA, funcionando com combustivel, capacidade para atender toda a necessidade do evento, com cabeamento e operador durante o eento. O gerador devera estar cercado por grades de siolamento e com a devida instalacao passa-fio, caso necessario.	03	UNIDADE	3.507,30	10.521,90
04	maquina de fazer neve articifial, voltagem 220 volts, potencia 1500 watts, sistema de disparo com contactora, sistema de AC, protegido por disjuntores, solucao a ser utilizada não pode ser nociva aos olhos, efeito realistico com minimo de 6 metros de alcance.Incluir a solucao para neve, instalacao e desmontagem, manutencao e reposiçao e tecnico durante todo o evento. Prever equipamento stand by e um ensaio teste.	10	UNIDADE	684,30	6.843,00
05	Iluminação da ponte de ferro: contorno de toda a estrutura da ponte de ferro da entrada da cidade com mangueira luzent -: 600 metros de mangueira branco quente (3000K) de led 13mm, 400 metros de microlampadas branco quente (30000K) IP$$,	01	UNIDADE	36.784,20	36.784,20
06	Arvore iluminada tipo pinheiro estilizado calandrado com no minimo 6 metros de altura, 3 metros de diamentro, entrancada com jogos de piscas azuis, todas com efeito cintilante, com estrela ponteira, contornada com mangueira luzente branco quente. Armacao construida com secoes de cone de aproximadamente 1,5 metros de altura para ter o formato de pinehiro estilizado, ate a ultima secao, que sera um cone perfeito e contera o encaixe de suporte da estrela ponteira. As bordas inferiores de todas as secoes contornadas com mangueira luzente em cor branco uente ou gelo, respeitando-se a logica de contraste. Tofo o escoramento da armacao devera ocorrer por dentro, com contapesos devidamentes dimensionados em seu interior. nao sera permitido, por questoes esteticas, estaiamento externo. A armacao deverá ser devidamente protegida contra descargas atmosfericas por sitema de protecao devidamente projetadas por engenheiro eletricista. Os jogos de mini lampadas de led deverao atender a nomra tecnica abnt nbr iec 60529/2017 com classe de protecao para involucros de materiais eletricos ip 44. o efeito cintilante com a seguinte composiçao: em cada jogo de 100 leds, intercalar leds estaticos e piscantes, na proporcao de cinco leds com cor para um piscante na cor branco frio, com temperatura de cor em torno de 3.000 graus kelvin. inlcuir derivacao na rede concessionaria, cabos de alimentacao e protecao e todo material de fixsacao.	02	UNIDADE	38.495,10	76.990,20
07	Sky Tracker - canhão liminoso de alta intensidade (4.000) para iluminação aerea, operaçao e cabeamentos necessários:	04	UNIDADE	1.710,80	6.843,20
08	Galpão de 2 aguas medindo 20m x 50m com cobertura em lona vinilica impermeavel.	01	UNIDADE	51.329,70	51.329,70
				TOTAL LOTE XII	245.000,00

Empresa vencedora:
ORGANIZA EVENTOS LTDA ME – Para lotes 1 e 5

C CARDOSO DA SILVA LTDA – Para lotes 2, 3 e 10

MICHELE APARECIDA BISCAIA WESTPHAL EVENTOS LTDA – Para lotes 4, 7, 11 e 12

DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA – Para lotes 6 e 8

MARIANE APARECIDA DOS SANTOS DOS REIS – Para lote 9

Valor Máximo para a contratação R$ 1.200.959,45 (um milhão duzentos mil novecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 12 de agosto de 2023

RENAN VICTOR DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:43880E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 234/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para a farmácia básica, PAMS e atendimento a demanda judicial.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	18.000,00	COM	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	0,07	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
2	48.000,00	CAP	AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA	0,25	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
6	600,00	FAP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE	7,20	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
7	2.700,00	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)	4,25	CIRURGICA PARANAVAI LTDA
8	1.500,00	FR	BROMOPRIDA 4 MG/ ML GOTAS (ACONDICIONADA EM FRASCO DE 20 ML)	2,24	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
9	55.000,00	COM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - COMPRIMIDO	0,55	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10	1.500,00	UN	CETOPROFENO 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL IM (AMPOLA 2 ML)	1,57	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
12	180.000,00	COM	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	0,05	ILG COMERCIAL LTDA-ME
13	48,00	BG	CLORANFENICOL 5 MG + AMINOÁCIDOS 25 G + METIONINA 5 MG + RETINOL 1000 UI/ G POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA 3G)	12,00	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
14	24.000,00	COM	CODEÍNA, FOSFATO 30MG - COMPRIMIDO	0,98	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
15	48.000,00	COM	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	0,05	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17	80,00	FR	DEXAMETAZONA 1 MG/ ML - SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (FRASCO 5 ML)	6,09	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
18	48.000,00	COM	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	0,43	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
19	16.000,00	COM	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	0,47	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
20	6.000,00	COM	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	0,68	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
21	150,00	FR	MEBENDAZOL 20 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO C/ 30 ML)	1,58	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22	1.800,00	BG	NISTATINA 25.000 UI/ G CREME VAGINAL (BISNAGA 60 G)	5,60	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
23	2.200,00	BG	ÓXIDO DE ZINCO 150MG/ G + ACETATO DE RETINOL 5000 UI/ G + COLECALCIFEROL 900 UI/ G POMADA (BISNAGA C/ 45 G)	4,55	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
24	135.000,00	COM	PARACETAMOL 300 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG + CAFEÍNA 30 MG COMPRIMIDO	0,18	ILG COMERCIAL LTDA-ME
25	500,00	FR	RETINOL, PALMITATO 50000UI (VITAMINA A) + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10000 UI/ ML (FRASCO 10 ML)	6,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27	400,00	COM	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	1,39	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
28	200,00	FR	TOBRAMICINA 0,3%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO.	6,20	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
29	15,00	FR	TIOTRÓPIO 2,5 MCG POR DOSE LIBERADA (PUFF) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO DE 4 ML (60 DOSES LIBERADAS 60 PUFFS) ACOMPANHADO DO INALADOR RESPIMAT.	277,83	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
32	150,00	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2 ML)	1,57	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
33	100,00	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)	1,23	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
34	100,00	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	2,18	CIRURGICA PARANAVAI LTDA
35	1.000,00	COM	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	0,03	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
36	12,00	FR	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5 ML	10,14	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
38	50,00	AMP	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,5 ML)	2,10	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
39	50,00	AMP	DIAZEPAM 5 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2 ML)	1,02	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
40	100,00	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML. INJETÁVEL (AMPOLA 1ML)	1,19	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
41	50,00	FAP	ESCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA 10 ML M/ IV	79,20	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
42	15,00	AMP	ESCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML IM/ IV	16,00	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

43	100,00	AMP	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 5 ML)	2,00	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
44	50,00	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/2ML (AMPOLA 2ML)	2,39	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
47	200,00	AMP	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 10ML)	0,53	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
49	50,00	FAP	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA)	5,09	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
50	50,00	AMP	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2 ML)	2,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
53	12,00	FR	TROPICAMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5 ML	14,85	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
54	3.100,00	COM	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	0,18	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
55	930,00	COM	BISOPROLOL FUMARATO 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	0,45	ILG COMERCIAL LTDA-ME
57	10.950,00	COM	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	0,13	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
58	12.300,00	COM	DIOSMINA 450 MG E HESPERIDINA 50 MG (FRAÇÃO FLAVONÓICA MICRONIZADA 500 MG) - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	0,49	CIRURGICA PARANAVAI LTDA
59	3.360,00	COM	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	0,12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
60	756,00	COM	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG	1,00	ILG COMERCIAL LTDA-ME
62	7.950,00	SAC	GLICOSAMINA, SULFATO 1500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, SACHÊ.	2,67	CIRURGICA PARANAVAI LTDA
63	18.000,00	COM	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	0,29	ILG COMERCIAL LTDA-ME
64	930,00	COM	MIRTAZAPINA 30 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	0,87	ILG COMERCIAL LTDA-ME
66	1.440,00	COM	OXCARBAZEPINA 600 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	1,65	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
67	930,00	COM	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG - COMPRIMIDO	0,19	ILG COMERCIAL LTDA-ME
69	65,00	FR	PERICIAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL GOTAS (FRASCO 20ML)	19,53	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
70	5.200,00	COM	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	0,50	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
71	480,00	COM	RAMIPRIL 5 MG, COMPRIMIDOS	1,53	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
72	1.200,00	COM	SULPIRIDA 200 MG COMPRIMIDO	1,28	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
74	4.200,00	CAP	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG CAPSULA (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 14 CAPSULAS)	0,46	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rio Negro, 17 de agosto de 2023 –

LINDAMIR BURKAT
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6D5B5DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE N° 070/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**.
PROPONENTE:
1)ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGANICOS NOSSA TERRA conforme abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unit.	Total
1	460,00	KG	AIPIM, MANDIOCA, DESCASCADO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG em sacos plásticos com rótulo, conforme a legislação pertinente.	9,37	4.310,20
2	78,00	KG	ABÓBORA Cabotiá, fresca e saudável	3,48	271,44
3	2.788,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ALFACE CRESPA fresca e limpa.	2,74	7.639,12
4	708,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ABOBRINHA VERDE fresca e saudável.	4,58	3.242,64
5	1.638,00	UN	RÚCULA, FRESCA E LIMPA	3,93	6.437,34
6	760,00	MÇ	CONDIMENTO, IN NATURA, CHEIRO VERDE, SALSA E CEBOLINHA, FOLHA, FRESCO, MAÇO	2,75	2.090,00
7	3.502,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BATATA INGLESA, ESCOVADA, GRAÚDA, SADIA	5,04	17.650,08
8	512,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BETERRABA, LAVADA 1ª qualidade sem folhas	4,76	2.437,12
9	2.124,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BRÓCOLIS, CABEÇA sadios e frescos.	3,89	8.262,36
10	1.372,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, CEBOLA DE CABEÇA, NACIONAL graúda e sadia.	4,49	6.160,28
11	3.444,00	KG	CENOURA, graúdas e sadias.	4,66	16.049,04
12	285,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, COUVE FLOR, CABEÇA sadios e frescos.	4,11	1.171,35
13	408,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, REPOLHO, CABEÇA, GRAÚDA sem folhas externas, sadio e fresco.	3,27	1.334,16
14	2.392,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, PEPINO SALADA sadio e fresco	4,47	10.692,24
15	708,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, CHUCHU, FRESCO sadio	3,07	2.173,56
16	1.370,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, TOMATE, LONGA VIDA frescos e sadios	7,04	9.644,80
17	150,00	KG	DOCE DE BANANA EM PASTA, ARTESANAL, EMBALAGENS 01 KG.	14,09	2.113,50
18	500,00	KG	FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM DE 1KG	7,74	3.870,00
19	2.414,00	UN	PÃO FORMA, INTEGRAL tipo caseiro, fatiado, embalagens de 700 gramas.	11,30	27.278,20
20	250,00	PCT	BISCOITOS doce artesanal de amendoim, embalagens de 700g.	19,96	4.990,00
21	250,00	PCT	BISCOITOS doce artesanal de coco embalagens de 500g.	19,13	4.782,50
VALOR TOTAL: 142.599,93					
2) COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU- COOAVI, que apresentou proposta conforme abaixo:					
Item	**Qtde**	**Un.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Total**
22	500,00	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água, sem conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, frascos de 1,5 litro. Registro no MAPA	17,74	8.870,00
VALOR TOTAL: 8.870,00					

Considerando a Legislação Vigente, ficaram assim adjudicados os itens: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGANICOS NOSSA TERRA, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 18, 19, 20 e 21 sediada neste Município; COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU- COOAVI, item 22 sediada em território rural.

Rio Negro, 17 de agosto de 2023.

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:911B9A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2023 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 3/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Ernesto Brunquel - Distrito do Lageado dos Vieiras

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1,00	GB	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Rua Ernesto Brunquel - Distrito do Lageado dos Vieiras. Área 2.099,24. Extensão de 300m, conforme o Memorial Descritivo. Outras informações constam no Memorial.	537.915,15	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rio Negro, 17 de agosto de 2023 –

KARINA SAIBOTH –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:FCCD42B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 303/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 141/2023

OBJETO: Aquisição de Kit de alarme e câmeras para monitoramento.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	KIT	KIT SISTEMA DE ALARME - Contendo: 01 Central de Alarme por internet (Intelbras) 01 sensor de movimento interno 03 sensores de movimento externo 02 sirenes 12V 01 Bateria selada 12V7 H 03 Controle remoto 01 Receptora 02 conectores RJ 45	1.816,00	FELIPE PIVOVAR 07777018981
2	1,00	KIT	KIT DE CÂMERA DE MONITORAMENTO - Contendo: 01 DVR Stand Alone 8 canais com HD 1 TB (Intelbras) 05 Câmeras Bullet HD 2MP IR 20MT Lente 2,8 mm 02 Fonte 5Am 05 conectores p4 macho 05 conectores p4 fêmea 05 caixa de passagem p/ CFTV 02 conector RJ45 05 pares de vídeo Balun	2.819,00	FELIPE PIVOVAR 07777018981

Rio Negro, 18 de agosto de 2023 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:74810B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 282 18 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 536.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.01.08.244.0010.2.054	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 536.000,00
TOTAL			**R$ 536.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.02.18.541.0013.1.021	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 536.000,00
TOTAL			**R$ 536.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.01	3.3	000	agosto	R$ 536.000,00
TOTAL				**R$ 536.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
13.02	4.4	000	outubro	R$ 136.000,00
13.02	4.4	000	novembro	R$ 200.000,00
13.02	4.4	000	dezembro	R$ 200.000,00
TOTAL				**R$ 536.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:1E717DEF

SECRETARIA GERAL
TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2023

SEGUNDO APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Marechal Deodoro Fonseca nº 500, Jardim Alto da Boa Vista.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE, com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, Centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente**Luiz Eduardo Gazzi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.336.192-1 , inscrito no CPF/MF sob nº 517.095.469-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Carreira Bernardino nº 505, Centro, Rolândia/PR**
INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 49/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteraçãode valores das rubricas orçamentarias do Termo original, OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE**, pelo Ministerio do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e do cronograma de desembolso fazendo necessário o apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração de valores da despesa do plano de trabalho,passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO –

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		VALOR
META	ESPECIFICAÇÃO	
1	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 86.116,75
2	3.3.90.39 – SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA	R$ 173.267,96
TOTAL GERAL		R$ 259.384,71

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	3.3.90.30.07 GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	R$ 42.734,64
	2	3.3.90.30.04 GÁS E OUTROS MATERIAL ENGARRAFADO	R$ 10.343,00
	3	3.3.9030.14 MATERIAL ESPORTIVO	R$ 11.851,20
	4	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$0,00
	5	3.3.90.30.99 MATERIAIS DIVERSOS PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS /OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R$21.187,91
2	3.3.90.39.05 COORDENADOR , INSTRUTORES, EDUCADOR SOCIAL, PSICÓLOGO		R$ 173.267,96
		TOTAL	**R$ 259.384,71**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2020-2021						
MÊS	**Janeiro/20**	**Fevereiro/20**	**Março/20**	**Abril/20**	**Maio/20**	**Junho/20**
VALOR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 76.291,25**	**R$ 12.484,65**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
MÊS	**Julho/20**	**Agosto/20**	**Setembro/20**	**Outubro/20**	**Novembro/20**	**Dezembro/20**
VALOR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 27.975,85**	**R$ R$ 0,00**	**R$ R$ 0,00**
MÊS	**Janeiro/21**	**Fevereiro/21**	**Março/21**	**Abril/21**	**Maio/21**	**Junho/21**
VALOR	**R$ 5000,00**	**R$5000,00**	**R$ 5000,00**	**R$ 5000,00**	**R$ 5000,00**	**R$ 5000,00**
MÊS	**Julho/21**	**Agosto/21**	**Setembro/21**	**Outubro/21**	**Novembro/21**	**Dezembro/21**
VALOR	**R$5000,00**	**R$ 5000,00**	**R$ 5000,00**	**R$ 5000,00**	**R$ 5904,70**	**R$ 5000,00**
MES	**Janeiro/22**	**Fevereiro/22**	**Março/22**	**Abril/22**	**Maio/22**	**Junho/22**
VALOR	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**
MES	**Julho/22**	**Agosto/22**	**Setembro/22**	**Outubro/22**	**Novembro/22**	**Dezembro/22**
VALOR	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**
MES	**Janeiro/23**	**Fevereiro/23**	**Março/23**	**Abril/23**	**Maio/23**	**Junho/23**
VALOR	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**
MES	**Julho/23**	**Agosto/23**	**Setembro/23**	**Outubro/23**	**Novembro/23**	**Dezembro/23**
VALOR	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**
TOTAL		**R$ 259.384,71**				

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Apostilamento nº. 02/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2020 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 17de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO LUIZ EDUARDO GAZZI
Prefeito Municipal Presidente da APAE

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretaria Assistencia Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:93F235CE

SECRETARIA GERAL
TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2023

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Marechal Deodoro Fonseca nº 500, Jardim Alto da Boa Vista.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE, com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, Centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente, **Luiz Eduardo Gazzi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.336.192-1 , inscrito no CPF/MF sob nº 517.095.469-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Carreira Bernardino nº 505, Centro, Rolândia/PR,INSTRUMENTO VINCULANTE:** Chamamento Público nº 01/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração de valores das rubricas orçamentarias do Termo original, OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE**, e do cronograma de desembolso fazendo necessário o apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração de valores da despesa do plano de trabalho,passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		VALOR
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.430,46
2	4.4.90.52.00 MATERIAIS PERMANENTES	R$ 651,00
TOTAL GERAL		**R$ 9.081,46**

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	R$ 8.430,46
2	1	4.4.90.52.10APARELHO E EQUIP.PARA ESP. E DIV.	R$ 1,00
	2	4.4.90.52.99 MATERIAIS PERMANENTES	R$650,00
		TOTAL	**R$ 9.081,46**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023						
MÊS	**Janeiro/23**	**Fevereiro/23**	**Março/23**	**Abril/23**	**Maio/23**	**Junho/23**
VALOR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 9.081,46**	**R$ 0,00**
MÊS	**Julho/23**	**Agosto/23**	**Setembro/23**	**Outubro/23**	**Novembro/23**	**Dezembro/23**
VALOR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ R$ 0,00**	**R$ R$ 0,00**
TOTAL		**R$9.081,46**				

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Apostilamento nº. 01/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 16 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO LUIZ EDUARDO GAZZI
Prefeito Municipal Presidente da APAE

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretaria Assistencia Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4EB836F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 150/2023

CONTRATO N° 150/2023

REF: Dispensa por Justificativa nº 042/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, Nº 6.159, Jd Marambaia, Fone (41) 3355.5600, e-mail negócios@sanetran.co.br, CEP 83.506.430, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Rua São Pio X, Nº 522, bairro AHÚ, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de varrição de vias e logradouros públicos, por metro linear longitudinal de via executado, compreendendo o Município de Rolândia discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo processo de **Dispensa por Justificativa nº 043/2023,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 15/08/2023.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total mês
01	**Km**	**500**	Serviço de varrição de passeios e sarjetas, com o monitoramento, auditoria e gerenciamento via sistema de rastreamento, conforme o descritivo termo de referência.	**R$ 221,00**	**R$ 110.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
2. Entregar os serviço(s) conforme as especificações constantes deste Documento de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
3. Entregar os serviço(s) no prazo e local estabelecidos neste Documento de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) serviço fornecido(s), que deverá(ão) ser de primeira qualidade.
5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Documento de Referência.
6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.

10. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.
12. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obriga a atender.
15. Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega do(s) serviços, será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Documento de Referência e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE
1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) serviço(s);
2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) serviço(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) serviço(s), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Documento de Referência;
5. Estando o(s) serviço(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Documento de Referência.
6. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) serviço(s), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;
8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 663.000,00(seiscentos e sessenta e três mil reais),** divido em 06 (seis) parcelas, a ser pago até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA– DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato da licitação, podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso ocorra a conclusão do processo licitatório em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta avisada com antecedência de 30 (trinta) dias e ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
17.01 – Diretoria de Planejamento de Serviços;
154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à Sra. Creonice Maria Tozini, quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato
3. Caberá ao fiscal do contrato a Sr. **EVANDRO GABRIEL DEPETRIS,** Servidor público lotado na Secretaria de Serviços Públicos, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de agosto de 2023.

_____	_____
Prefeito Municipal	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA***

Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LUCINEI APARECIDO MASSON**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Serviços Públicos
_____	
EVANDRO GABRIEL DE PETRIS	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D63A15EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 116/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa BATISTA E LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 24.929.803/0001-93, com sede à Avenida Luis Gonzaga de Amoedo Campos, nº 227, Letra A, Aterrado, na cidade de Mogi Mirim – SP, CEP 13.801-372, Fone (19) 3552-1652, e-mail batistaeleardini@gmail.com, representada pelo Senhor FABIO ANDRÉ BERTOLUCCI LEARDINI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
18	und	62504	Boneca estilo bebê que bebe água e faz xixi, com os acessórios chupeta, mamadeira e peniquinho, cabeça, braços e pernas em plástico ou vinil, aproximadamente 45cm.	63,00	MILK

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***BATISTA E LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**Fernanda CotarelliBuranelloDe Almeida**
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.229.315-4 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:D1191D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 29/2023

LEI Nº 29, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros referentes à Portaria GS/MS nº 443, de 3 de abril de 2023, oriundos do Ministério da Saúde-SUS, à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE. inscrita no CNPJ nº 02.375.02310001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal no 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/n, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de setembro a dezembro de 2023 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o

valor de R$ 4.664,01 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e um centavo), a ser empenhado na funcional programática 10.302.0008.2.024, no elemento de despesa 3.3.50.43.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 1494 e 1500.
Parágrafo Único. As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme anexo.
Art. 3º. O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, terá prazo de 12 meses, com término até a data de 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.
Art. 4º. O valor a ser repassado, será o mesmo que o Ministério da Saúde - SUS, através Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, conforme anexo.
Art. 5º. Os repasses dos recursos à APAE serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Ministério da Saúde - SUS.
Art. 6º. Cessado o Termo de fomento entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 7º. O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os participes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedado ainda, mesmo que em caráter de emergência, a alteração do objeto.
Parágrafo Único. O presente Termo de Fomento poderá ter seus valores aumentados, ou mesmo suprimidos, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do CONVENENTE e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado pôr termo aditivo ou de supressão, precedido do respectivo plano de trabalho:
a) Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justifica-lo,
b) Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade da natureza grave,
d) Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
e) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
Art. 8º. Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas ao município até o último dia do mês do vencimento do exercício posterior ao recebimento dos recursos, deste repasse.
Art. 9º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 16 de agosto de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ministério da Saúde
Gabinete da Ministra
PORTARIA GM/MS Nº 443, DE 3 DE ABRIL DE 2023
(Publicada no DOU de 24-4-2023)
ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	CNPJ	GESTAO	Valor do Saldo das Contas repassados aos estabelecimentos de Saúde pelos Estados, Distrito Federal E Municípios (R$)	COMPLEMENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSOS NOVOS (R$)	VALOR POR GESTÃO PORTARIA GM/MS 96/2023 (R$)
PR	412280	SALGADO FILHO	5933668	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS SALGADO FILHO	02375023000106	MUNICIPAL	2.046,81	2.617,20	**4.664,01**

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:A96CB806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 611 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA – Nomeia membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o período de 2023 a 2025, formados pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	**SUPLENTE**
Ibanes da Silva RG: 8.353.612-8 CPF: 033.691.129-73	Elaine Cristina Ribeiro RG: 10.574.585-0 CPF: 072.891.229-50
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
TITULAR	**SUPLENTE**
Eder de Carvalho Freitas RG: 7.308.508-0	Sidnei Coelho RG: 4.846.594-3

CPF: 031.734.639-35	CPF: 735.249.489-87
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
TITULAR	**SUPLENTE**
Edineia Dalabarba Bello RG:10.058.935-4 CPF:059.805.879-69	Tânia Manfredini RG: 5.953.533-1 CPF:831.611.209-49
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS	
Esio Batista Borsatti RG: 7.820.172-0 CPF: 028.763.329-22	Priscila Marcela Delonzek RG: 8.949.903-8 CPF: 081.451.989-09

Art. 2º – Fica nomeada Edineia Dalabarba Bello, Presidente eleita do Comitê Municipal do Transporte Escolar de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Art. 3º - A atuação dos membros do Comitê, não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 072 de 26 de março de 2021, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:B2A2E8BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 48/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 48/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 44/2023
Licitação n°: 13/2023
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 18/08/2023
Data de adjudicação: 18/08/2023
Objeto homologado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL LINUX E SISTEMA WINDOWS SERVER E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTERNET DO MUNICÍPIO E DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL.

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Manutenção de Rede MANUTENÇÃO NA REDE EXTERNA??•Manutenção de Antenas;??oDepartamentos da Prefeitura (Ap/client);??oCidade Digital (Acess Point / PTP);??oCidade Digital Bairrro do Laranjinha;??oCidade Digital Vila Rural??•Monitoramento WEB de equipamentos de rede externa Wi-Fi;????SERVIDOR WINDOWS 2012 R2??IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WINDOWS SERVER 2012 R2, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS:??•Backups diários das máquinas virtuais;??•Hyper-V;??•Terminal Service;??•Firewall;??•VPN;??•Logs;????SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO)??IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WINDOWS SERVER 2012 R2, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS:??•Sistema de arquivos compartilhados com segurança a grupos de usuários;??•Configuração dos backups;??•HD virtuais;??•Terminal Services;??•Active Directory;??•Configuração de usuários e grupos;??•Firewall;??•Gpo;??•Banco de Dados Firebird;??•Backup Diários do Banco de dados;??•Cotas de Discos;??•Todos os arquivos da prefeitura encontra-se nesse servidor, o sistema deverá ser realizado backup local e em nuvem diariamente.??????SERVIDOR LINUX CENT'OS (VIRTUALIZADO)??IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER LINUX ROCKYLINUX, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS:??•Núcleo Kernel 3.2.X;??•Balanceamento de link;??•Controle de banda, aplicada a pacotes de prioridades ou classes;??•Controle de trafego de dados entre cliente/servidor;??•Proxy (Squid);??•Firewall (iptables);??•FTP (File Transfer Protocol);??•SubClasses com DHCP;??•LAMP;??•Samba integrado com AD;??•Zabbix cliente monitoramento 24 horas por Zabbix Service (servidor empresa). ????MANUTENÇÃO DO SISTEMA WIRELLES DO PROJETO CIDADE DIGITAL DA CIDADE E DEMAIS PONTO DE ACESSOS : ????•Sistema de Log por Usuários, (Requisito Anatel); ??•Qos – Controle de Dados; ??•Controle de Cache; ??•Configurações Globais da central de internet; ??•Back-up Diários em Servidor em nuvem (privada);??•Manutenção de todas as Antenas que transmite o sinal;??•Sistema Web de Gerenciamento com os seguintes módulos:??oSistema Web em Nuvem;??oModulo Cadastro de Usuários;??oModulo Alterar senha da Casa do Usuário;??oModulo de Bloqueio de Conta;??oSenha do Usuário criptografada;??oSistema de gráfico de upload/download;????SERVIDOR LINUX CENT'OS (VIRTUALIZADO)??IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER LINUX ROCKYLINUX, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS:??•Sistema E-Sus;??•Banco de dados Postgres;??•Backup do Sistema em nuvem (Privada) diariamente;????SERVIDOR LINUX CENT'OS (VIRTUALIZADO)??IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER LINUX ROCKYLINUX, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS:??•Sistema de nas;??•Sistema de Backup Responsável por todos os backups de Vm que se encontra localmente nesse servidor;??	marca propria	MEN	12,00	6.500,00	78.000,00
TOTAL						78.000,00

Valor homologado: 78.000,00

Santa Amélia, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:BE1180B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 69.2023

PORTARIA N° 14.585
18/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.168/2023, **HOMOLOGAR**, nesta data, a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto do Pregão nº. 69/2023, o(s) participante(s):

VENCEDORES DOS ITENS						
275751 - FERNANDO AUTOCOM LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, INSTALADO, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1510/2009 MTE, COM CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE NO MÍNIMO 3.000 (TRÊS) MIL DIGITAIS, PORTAS USB`S: PORTA FISCAL (TEM) PARA COLETA DO ARQUIVO AFD E PORTA PARA RECOLHIMENTO DOS REGISTROS DE PONTOS, IMPRESSORA TÉRMICA GUILHOTINA E IMPRESSÃO COM VELOCIDADE DE MENOS DE 2 (DOIS) SEGUNDOS, CAPACIDADE PARA BOBINAS DE 400M OU 10.000 TICKETS, MEMÓRIA FLASH PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS COM EQUIPAMENTO DESLIGADO, MEMÓRIA MRP, PICTOGRAMA ORIENTETATIVO PARA INDICAÇÃO DEMARCADA DO PONTO, IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIO ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA, TECNOLOGIA MIFARE OU TECNOLOGIA DE LEITOR DE CARTÕES PROXIMIDADE, LEITOR BIOMÉTRICO AZUL, CALENDÁRIO PERPÉTUO COM PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO E OPÇÃO DE AJUSTE DE DATA E HORA, DISPLAY EM LCD TOUCHSCREEN OU TECLADO COLORIDO DE 2.4", 1 PORTA ETHERNET10/100MBPS.	UNIDADE	CONTROL ID	10	R$ 1.686,97	R$ 16.869,70
				Total do Fornecedor:		R$16.869,70

ART. 2°- Esta Portaria vigora a partir do dia 18 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 18 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:B35BB3F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 174/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO 174/2023 De 18 de agosto de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111 de 14/12/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	

04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2028	Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.2061	Programa Porteira Adentro	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0005.6098	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.2118	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
TOTAL		148.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
12.364.0006.2027	Apoio ao Ensino Superior	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2046	Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.936,95
18.541.0009.2048	Viveiro de Mudas Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
18.541.0009.2050	Programa Santa Lúcia Lixo Reciclável	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
18.541.0009.2048	Viveiro de Mudas Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
20.606.0010.2060	Horta Comunitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.095,16
20.606.0010.1055	Construção de Poços Artesianos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.606.0010.1056	Obras na Agricultura/ Construção de Abastecedouros Comunitários	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.967,89
18.541.0009.2046	Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
20.606.0010.2064	Apoio a Melhoria da Bacia Leiteira	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.6095	Ações de Assistência a Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0012.1106	Construção do Parque de Máquinas/Edificações	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
TOTAL		148.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:07EF0094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 44.561.648/0001-02, situada na Generoso Karpinski, Nº 855, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
1	ABRAÇADEIRA NYLON 200X4,8 PRETA NOVA	Vila	100,00	1,44	144,00
3	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-32	Metal matrix	100,00	1,44	144,00
4	ADESIVO PLÁSTICO 75G	Tigre	100,00	5,99	599,00
5	ALICATE UNIVERSAL 8	Vila	10,00	23,36	233,60
6	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	Maxseal	40,00	5,34	213,60
7	ARAME LISO 100 MT FIO 1,6MM	Mrlan	200,00	21,99	4.398,00
10	ARGAMASSA Ac1 INTERNA 20 KG	Hipermassa	200,00	11,29	2.258,00
11	ARGAMASSA Acii 3X1 20 KG	Hipermassa	100,00	21,99	2.199,00
12	ARMAÇÃO GALVANIZADA 1X1 PESADA	Oxol	20,00	14,90	298,00
15	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	Alumassa	30,00	20,98	629,40
20	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	Atopy	20,00	7,89	157,80
38	CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14 CM	Portal mad	80,00	119,00	9.520,00
46	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 2,05 M	Vila	10,00	99,99	999,90
48	CIMENTO 50 KG	Cauê	500,00	32,70	16.350,00
49	COLA PVC 175G	Tigre	100,00	9,77	977,00
53	DISCO SERRA MADEIRA CIRCULAR	Vila	5,00	8,00	40,00
56	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM 1/2	Krona	60,00	5,80	348,00
58	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS 120 KG	Mor	10,00	153,00	1.530,00
59	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	Mor	10,00	117,00	1.170,00
61	ESPAÇADOR DE PISO 5MM (COM 100 PC)	Alinha	10,00	2,20	22,00
63	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPLA 2p 10A 250v-5m	Jetcom	20,00	34,00	680,00
69	FERRO VERGALHÃO 6,3MM 1/4	Votaco	300,00	19,00	5.700,00
70	FERRO VERGALLHÃO 8MM 5/16 12M	Otaco	120,00	28,99	3.478,80
74	FITA ZEBRADA S/ ADESVO 70MMX200M	Plastcor	30,00	8,80	264,00
75	FLANGE P/CX D´ÁGUA l/r 50MMX 1. 1/2	Krona	30,00	18,00	540,00
76	FLANGE ROSCAVEL 20 MM X 1/2	Krona	30,00	8,20	246,00
77	FLANGE ROSCAVEL 25MMX 3/4	Krona	30,00	8,30	249,00
78	FLANGE ROSCAVEL 40MM X 1/4	Krona	30,00	12,80	384,00
79	FLANGE ROSCAVEL 50 MMX1. 1/2	Krona	30,00	13,80	414,00
82	FURADEIRA IMPACTO 127 V 3/8 595	Worker	3,00	222,00	666,00
83	GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	Multilit	200,00	17,40	3.480,00
84	GRELHA REDONDA P/ CAIXA SINFONADA	Dacunha	30,00	7,99	239,70
86	JOELHO 1/R 25MM 1/2	Krona	100,00	5,50	550,00
88	JOELHO ESGOTO 100MM	Krona	100,00	11,90	1.190,00
90	JOELHO ESGOTO 40MM	Krona	100,00	5,95	595,00
94	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	Krona	100,00	1,50	150,00
95	JOELHO SOLDAVEL 40MM	Krona	50,00	1,90	95,00
100	LIXA D´ ÁGUA 100	3M	100,00	14,50	1.450,00
102	LIXA MADEIRA 80	3M	50,00	5,20	260,00

104	LONA DUPLA FACE 8M	Neoplastic	1.800,00	1,60	2.880,00
105	LONA PRETA 6M (MT CORRIDO)	Neoplastic	1.000,00	1,75	1.750,00
106	LUVA 1/R 25MM X 3/4	Krona	100,00	11,60	1.160,00
108	LUVA ESGOTO 100MM	Krona	100,00	13,10	1.310,00
110	LUVA ESGOTO 50MM	Krona	100,00	14,30	1.430,00
111	LUVA R/R 3/4 BRANCA	Krona	30,00	5,10	153,00
112	LUVA SOLDAVEL 20MM	Krona	100,00	1,40	140,00
113	LUVA SOLDAVEL 32MM	Krona	80,00	5,50	440,00
118	PA JUNTAR C/CABO	Tramontina	15,00	26,40	396,00
121	PARAFUSO EXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	Vila	200,00	1,49	298,00
122	PARAFUSO PARAFORRO 4,2X13c/100 PONTA AGULHA	Vila	100,00	3,50	350,00
125	PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 3/16X50 C/200	Vila	1,00	202,00	202,00
127	PEDRA BRITA	Pedra Brita	200,00	90,00	18.000,00
128	PIA PRETA 120CM 55CM COM BACIA	Inoxsul	5,00	124,00	620,00
133	PINCEL CERDA 4	Roma	50,00	8,50	425,00
135	PINUS VIGA 2X4 5X10CM 3.5 METROS	Pinus	400,00	10,80	4.320,00
136	PISO RETIFICADO 60X60CM CERAL (2,52) M²	Solar	30,00	24,99	749,70
140	PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10M PINUS	Portal	50,00	99,00	4.950,00
148	PREGO 25X72	Multilit	150,00	17,99	2.698,50
151	REGISTRO DE PRESSÃO SOL 25MM MARROM	Unifort	30,00	28,00	840,00
152	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	Krona	50,00	44,00	2.200,00
153	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	Krona	30,00	11,00	330,00
156	RODA FORRO BRANCO (PERFIL U) 6M	MF Plast	150,00	16,80	2.520,00
158	ROLO DE LA ANTI-RESPINGO ECONOMICO 23CM	Roma	40,00	6,65	266,00
160	SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETAL 24D	Starret	20,00	8,30	166,00
168	TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO	Inoxsul	10,00	310,00	3.100,00
169	TEE INTERNO 1/2 PRETO	Krona	60,00	4,39	263,40
170	TEE SOLDAVEL 20MM	Krona	50,00	0,60	30,00
171	TEE SOLDAVEL 25MM	Krona	100,00	0,52	52,00
183	TINTA ESMALTE SINT. BRANCO 3,6L	Glasu	20,00	90,00	1.800,00
184	TINTA ÓLEO BRANCO 18L	Revcollor	5,00	315,00	1.575,00
185	TINTA PISO ACRL. FOSCA CINZA CHUMBO 18L	Revcollor	15,00	155,00	2.325,00
186	TINTA SPRAY CORES 400 ML	Mundial	50,00	16,00	800,00
187	TORNEIRA ABS LAV/MESA C31 1/4 VOLTA	Viqua	50,00	29,60	1.480,00
190	TORNEIRA PIA/COZ PAREDE BICA ALTA C70 1/4 VOLTA CROMADA	Viqua	40,00	86,00	3.440,00
194	TUBO DE ESGOTO 40MM 6M	Pietrobom	600,00	20,00	12.000,00
197	TUBO SOLDAVEL 25MM 6M	Pietrobom	800,00	12,90	10.320,00
TOTAL					**148.503,80**

O total do item é de **R$ 148.503,80 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos).**

Data de assinatura: 18 de agosto de 2023.
Vigência: 17/08/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:611CD357

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **M CONRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 33.715.703/0001-55, situada na Rua Bernardino Grande, nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quanti	Preço	Preço total
2	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-27	Starfer	100,00	0,89	89,00
8	ARAME RECOZIDO 18W	Bonamigo	30,00	21,90	657,00
9	AREIA FINA/MEDIA	Mano ribas	250,00	130,00	32.500,00
13	ARMARIO PARA BANHEIRO TOALETE BRANCO	Herc	10,00	350,00	3.500,00
14	ASSENTO ORIGINAL BRANCO	Tigra	100,00	22,00	2.200,00
16	BALDE DE CHAPA 8L	Baldebras	30,00	25,00	750,00
17	BATENTE DE PINOS COM VISTA	Portal	80,00	170,00	13.600,00
19	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	MTX	20,00	8,70	174,00
26	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 8MM	MTX	20,00	10,00	200,00
27	BROXA RETANGULAR GRANDE 18X8 CM	Atlas	20,00	8,00	160,00
40	CAIXA SIFONADA BRANCA 100X100X50MM	Plastilit	20,00	8,00	160,00
43	CAL VIRGEM 20 KG	Tancal	100,00	13,90	1.390,00
45	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA AÇO PRETO 45L	Novi54	10,00	106,00	1.060,00
50	COLUNA P/ LAVATÓRIO BRANCO	Incepa	15,00	64,00	960,00
51	CUMEIRA 30 15° (GOMA)	Multilit	200,00	42,00	8.400,00
55	DUCHA ULTRA S/ CANO 127V 5500 W	Lorenzetti	50,00	41,00	2.050,00
57	ENXADÃO LARGO C/ CABO	Pandolfo	10,00	38,00	380,00
60	ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	Uth	3,00	220,00	660,00
66	FECHADURA INTERNA INOX 804/33	Stam	80,00	39,90	3.192,00
81	FORRO DE PINUS (LAMBRIL)	Central	100,00	15,00	1.500,00
85	JOELHO 1/R 20MM 1/2	Plastilit	100,00	1,06	106,00
87	JOELHO 1/R 25MM 3/4	Plastilit	100,00	2,50	250,00
89	JOELHO ESGOTO 150MM	Plastilit	30,00	15,50	465,00
91	JOELHO ESGOTO 50MM	Plastilit	100,00	2,20	220,00

92	JOELHO SOLDAVEL 20MM	Plastilit	100,00	0,49	49,00
101	LIXA FERRO 60 3M	3M	100,00	0,80	80,00
103	LIXA MASSA 80	3M	50,00	0,90	45,00
107	LUVA COURO/ RASPA CANO LONGO 15 CM	Big Luvo	50,00	11,85	592,50
109	LUVA ESGOTO 150MM	Plastilit	50,00	17,50	875,00
114	LUVA SOLDAVEL 50MM	Plastilit	50,00	2,89	144,50
116	MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM	Leal Plastilit	30,00	84,00	2.520,00
117	MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM-MTX	MTX	15,00	33,00	495,00
119	PADRÃO BIFASICO COMPLETO 2X50	Padroeira	20,00	945,00	18.900,00
120	PADRÃO MONOFASICO COMPLETO 1X50	Padroeira	20,00	849,00	16.980,00
123	PARAFUSO SANITARIO UNITARIO 10MM	Leal Plast	100,00	3,90	390,00
129	PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM	A J Rorato	30,00	107,85	3.235,50
139	PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	Nepasi	60,00	198,00	11.880,00
141	PORTA LAMINADA DIREITA 0,80	Metal Nort	60,00	237,00	14.220,00
149	PREGO TELHEIRO 500 G	Maxterfix	100,00	11,00	1.100,00
150	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 S/ ACABAMENTO	Delta	30,00	33,90	1.017,00
163	SILICONE 50G ACÉTICO	Unipeca	50,00	5,38	269,00
176	TELA MANGUEIRÃO 3 18X1,20X50M	Marlan	8,00	499,00	3.992,00
177	TELA 1,50X50M PRETA	Tecnofil	10,00	204,00	2.040,00
179	TELHA 5MM 2,44MX 1,10M	Multilit	600,00	42,80	25.680,00
180	THINNER MULTIUSO 0,91	Farlem	10,00	14,00	140,00
181	TIJOLO 6 FUROS	Candido	10.000,00	0,59	5.900,00
182	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO 18 L	Graffcer	20,00	134,00	2.680,00
189	TORNEIRA PIA/COZ PAREDE BICA ALTA C 70 1/4 VOLTA CROMADA	Injet	40,00	59,00	2.360,00
192	TRENA EMBORRACHADAS STANDARD 5M X 19MM	Japi	20,00	14,00	280,00
195	TUBO ESGOTO 50MM 6M	Plastilit	600,00	38,00	22.800,00
198	TUBO SOLDAVEL 32MM	Plastilit	400,00	23,00	9.200,00
199	TUBO SOLDAVEL 50MM	Plastilit	600,00	44,00	26.400,00
200	VALVULA P/ LAVATORIO ABS BRANCA	Plastilit	50,00	4,00	200,00
202	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	Incepa	20,00	170,00	3.400,00
TOTAL					**252.487,50**

O total do item é de **R$ 252.487,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Data de assinatura: 18 de agosto de 2023.
Vigência: 17/08/2024.

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:241D602E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **I. J. STRAPASSON & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.723.036/0001-91, situada na Av. São Roque, nº 492, Centro, Boa Ventura de São Roque PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
18	BETONEIRA PRIME 150L MOSOFASICA	Alza	1,00	2.000,00	2.000,00
32	CAIXA D`ÁGUA1000L	Bakof	10,00	374,00	3.740,00
34	CAIXA D´ ÁGUA 500L	Bakof	15,00	210,00	3.150,00
52	CUMEIRA 30 20° X110(GOMA)	Multilit	200,00	41,00	8.200,00
54	DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	Vila	120,00	10,00	1.200,00
64	FECHADURA BANHEIRO INOX 824/33	Silvana	20,00	33,00	660,00
65	FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	Silvana	80,00	60,00	4.800,00
67	FERRO VERGALHÃO 10,00MM 3/8 12M	Bonamigo	400,00	55,00	22.000,00
68	FERRO VERGALHÃO 4,2MM 12M	Bonamigo	200,00	10,90	2.180,00
73	FITA VEDA ROSCA 18MMX 10M	Atopy	50,00	2,00	100,00
80	FORRO BRANCO 8MM 200MMX6MT	Forplast	1.200,00	17,00	20.400,00
97	JOGO DE VISTA PINUS 5CM	Ms Madeiras	80,00	24,99	1.999,20
126	PARAFUSO TELHADO COMPLETO 5/16X 110MM	Leal Plastic	2.000,00	1,40	2.800,00
130	PILAR DE COCRETO 9X9 CM 3,25M 3 CANALETAS SEM CX DE LUX	Própria	400,00	28,00	11.200,00
138	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM	Própria	150,00	13,00	1.950,00
142	POSTE PRÉ MOLDADO	Própria	40,00	30,50	1.220,00
143	PREGO 12X12	Santa luzia	10,00	10,00	100,00
144	PREGO 17X27	Santa Luzia	150,00	10,00	1.500,00
145	PREGO 18X30	Santa Luzia	30,00	10,00	300,00
146	PREGO 18X36	Santa Luzia	40,00	10,00	400,00
147	PREGO 20X42	Santa Luzia	40,00	10,00	400,00
161	SERRA MARMORE GDC 1500W 127V	Fortpro	1,00	400,00	400,00
167	TABUA DE PINUS 25CMX2,5CMX3,0M	Ms Madeiras	200,00	9,89	1.978,00
175	TELA GALINHEIRO 23X1,00X50CM COLEIRA BRANCA	Jofort	8,00	200,00	1.600,00
178	TELHA 4MM 2,44M 0,50M	Multilit	1.200,00	14,50	17.400,00
193	TUBO DE ESGOTO 100MM 6M	Akato	120,00	38,00	4.560,00
196	TUBO SOLDAVEL 20MM 6M	Akato	400,00	12,00	4.800,00
TOTAL					**121.037,20**

O total do item é de **R$ 121.037,20 (cento e vinte e um mil, trinta e sete reais e vinte centavos).**

Data de assinatura: 18 de agosto de 2023.
Vigência: 17/08/2024.

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:74188531

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.979.732/0001-91, situada na Rua XV de Novembro, nº 5731, Moro Alto, Guarapuava PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
21	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	Fertak	20,00	2,73	54,60
22	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	Fertak	20,00	3,49	69,80
23	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 10MM	Fertak	20,00	5,99	119,80
24	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 5MM	Fertak	20,00	2,56	51,20
25	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 6MM	Fertak	20,00	3,77	75,40
28	CADEADO 25MM LATONADO	Stam	20,00	10,39	207,80
29	CADEADO 40MM LATONADO	Stam	40,00	19,99	799,60
30	CADEAOO HASTE LONGA 35MM	Stam	30,00	24,89	746,70
31	CAIBRO DE PINUS 5CMX5CMX3,0M	São Jorge	1.000,00	9,49	9.490,00
36	CAIXA DE GORDURA 18L C/ CESTO	Metasul	20,00	81,99	1.639,80
37	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PRETA	Plastuning	200,00	0,88	176,00
39	CAIXA FERRAMENTA PLÁSTICA 19,5 C/ BANDEJA AMARELO E PRETO	Tramontina	3,00	47,98	143,94
41	CAL FINO 18KG	Morro Branco	50,00	14,84	742,00
42	CAL HIDRATADO CH III 20 KG	Calponta	150,00	14,49	2.173,50
44	CANALETA 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	Conduteck	120,00	8,14	976,80
71	FITA CREPE 48MM X50M 3M	3M	65,00	9,30	604,50
72	FITA ISOLANTE 19MM X 10M PRETA	Fertak	50,00	3,10	155,00
96	JOELHO SOLDAVEL 50MM	Fortlev	100,00	3,98	398,00
98	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1400W 127V	Vonder	5,00	564,00	2.820,00
99	LAVATORIO P/ COLUNA 470X425MM BRANCO	Santa Marina	30,00	149,00	4.470,00
115	MACHADO 3 LIBRAS COM CABO	Ferreiro	10,00	53,90	539,00
132	PINCEL CERDA 2	Roma	50,00	4,49	224,50
137	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X40CM	Unifort	50,00	12,99	649,50
154	REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG	Colabem	300,00	3,79	1.137,00
162	SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO	Krona	60,00	5,98	358,80
172	TEE SOLDAVEL 32MM	Fortlev	50,00	1,87	93,50
174	TEE SOLDAVEL 50MM	Fortlev	50,00	5,49	274,50
188	TORNEIRA JARDIM 1/2X3/4 PRETA	Krona	100,00	1,99	199,00
201	VALVULA P/ PIA CROMADA 3,1/2 C/CES	Padova	5,00	11,64	58,20
203	VASSOURA METALICA 22 DENTES CABO 1,20M	Schneider	10,00	24,90	249,00
204	VASSOURÃO GARI MADEIRA (FIO RIGIDO)	Worker	10,00	23,90	239,00
TOTAL					**29.936,44**

O total do item é de **R$ 29.936,44 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Data de assinatura: 18 de agosto de 2023.
Vigência: 17/08/2024.

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:7FFA5CF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **JOCELIO VOUK,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.107.168/0001-17, situada na Rua Bernardino Grande, S/N, Distrito São José, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
33	CAIXA D´ ÁGUA 310L	Fortlev	10,00	198,00	1.980,00
35	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	Tigre	70,00	59,00	4.130,00
47	CHAVE N 4 3/8X6 NOVE 54	Chave	50,00	9,90	495,00
93	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	Plastilit	200,00	4,00	800,00
124	PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	Parafuso	200,00	1,42	284,00
131	PILAR DE CONCRETO 9X9 CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUX	Pilar	400,00	33,90	13.560,00
134	PINO MACHO 2P 10ª COLORIDO	Tramontina	50,00	6,90	345,00
157	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 15 CM	Roma	30,00	10,80	324,00

173	TEE SOLDAVEL 40MM	Plastilit	25,00	4,99	124,75
191	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	Atopy	3,00	52,60	157,80
TOTAL					**22.200,55**

O total do item é de **R$ 22.200,55 (vinte e dois mil, duzentos reais e cinquenta e cinco centavos).**

Data de assinatura: 18 de agosto de 2023.
Vigência: 17/08/2024.

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:1D07A0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30891/2023, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023 - Processo nº 528/2023
Objeto: Aquisição de Câmeras de Vídeo Monitoramento e demais Equipamentos Eletrônicos para ampliação do Circuito de Monitoramento e Vigilância Predial Urbana e Rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	1	1	CAMERA BULLET IP POE FULL HD 2MP Especificações mínimas: - Equipamentos infravermelhos; - Resolução FULL-HD (2 megapixels). - Infra Alcance de 30 metros. - Vídeo em FULL-HD em tempo real.- Acesso via nuvem (P2P). - Sensor Compativel - ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI. - Lente de 2.8mm. - Compátivel com PoE - Case IP67, Metálica. - 3D DNR / DWDR / BLC??- 0.01 lux mínimo - Redução digital de ruído 3D DNR - Resolução de visualização em tempo real 1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720(HD) - Resolução de gravação 1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720(HD) - Alarme Detecção de movimento, violação. - WDR??- Filtro automático - Detecção de movimento, violação. - Compressão de Vídeo: H.264 - Saturação, brilho, contraste, nitidez (ajustável remotamente). Em atendimento a padronização do Município o levantamento foi norteado nos equipamentos HIKVISION, sendo que serão aceitos equipamentos de qualidade e configuração idêntica ou superior. Qualquer divergência será avaliada pela comissão na etapa que antecede a Habilitação.	HIKVISION DS-2CD1023G0E-I	80,00	209,19
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	2	1	CAMERA DOME IP POE FULL HD 2MP Especificações mínimas: - Equipamentos infravermelhos; - Resolução FULL-HD (2 megapixels). - Alcance de 30 metros.- Vídeo em FULL-HD em tempo real.- Acesso via nuvem (P2P).- Sensor compatível- ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI. - Lente de 2.8mm. - Case IP67 e anti-vandalismo - Compátivel com PoE - anti-vandalismo, Metálica. - 3D DNR / DWDR / BLC - 0.01 lux mínimo - Redução digital de ruído 3D DNR??- Resolução de visualização em tempo real 1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720(HD) - Resolução de gravação 1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720(HD) - Alarme Detecção de movimento, violação – WDR - Filtro automático - Compressão de Vídeo: H.264 - Detecção de movimento, violação - Saturação, brilho, contraste, nitidez (ajustável remotamente) Em atendimento a padronização do Município o levantamento foi norteado nos equipamentos HIKVISION, sendo que serão aceitos equipamentos de qualidade e configuração idêntica ou superior. Qualquer divergência será avaliada pela comissão na etapa que antecede a Habilitação.	PROPRIA 9052C	40,00	247,50
CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITAÇÕES LTDA	3	1	HD 8TB SURVERILLANCE 3.5´ SATA Especificações mínimas:- Interface: SATA 6.0 Gbit/s - Fator de forma: 3,5 polegadas - Formato avançado - Compatível com RoHS - Capacidade: 8TB Recursos: - Capacidade de câmeras: 64 - Número de compartimentos da unidade compatíveis: 8 ou mais - Sensores de vibração rotacional (RV) - Sensor de impacto - tecnologia de gravação: CMR Desempenho: - Velocidade rotacional (RPM): 7,200 - Tamanho do cache(MB): 256 - Velocidade de transferência de dados: até 241	SEAGATE ST8000VE000	20,00	1.385,00
LEONARDO A VERZA	4	1	CABO DE REDE EXTERNO BLINDADO CAT6 Especificações mínimas: - Cabo de par trançado para transmissão de dados Categoria 6, DUPLA CAPA blindado para proteção contra interferência Eletromagnética, classe de flamabilidade CMX, uso interno/externo.- Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu, bitola 23 AWG. - Isolamento: Polietileno de alta densidade, diâmetro nominal 1,00 mm. - Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo. - Cruzeta: Elemento central para separação dos quatro pares. - Dreno: Fio de aterramento 26 AWG em contato com a blindagem. - Blindagem: Fita de poliéster aluminizada. - Cobertura: 1ª CAPA: Composto termoplástico PVC, retardante a chama diâmetro 6,70 +/- 0,20 mm. - 2ª CAPA: Composto termoplástico PVC retardante a chama com proteção a raios UV, classe de flamabilidade CMX, diâmetro 7,70mm. - Resistência Elétrica Máxima CC do Condutor 20°C: 93,8 Ohms.km. - Resistência de Isolamento: 10000 M ohms .km. - Impedância Característica: 100+- 15% Ohms. - Bonina de 500 metros.	COPPERLAN CAT6 BLINDADO	2,00	2.877,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/08/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7948A7E5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - Processo nº 528/2023
OBJETO: Aquisição de Câmeras de Vídeo Monitoramento e demais Equipamentos Eletrônicos para ampliação do Circuito de Monitoramento e Vigilância Predial Urbana e Rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por Item

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAMERA DOME IP POE FULL HD 2MP Especificações mínimas: Equipamentos infravermelhos;- Resolução FULL-HD (2 megapixels). Alcance de 30 metros.- Vídeo em FULL-HD em tempo real. - Acesso via nuvem (P2P).- Sensor compatível - ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI.??- Lente de 2.8mm.- Case IP67 e anti-vandalismo - Compátivel com PoE - anti-vandalismo, Metálica. - 3D DNR / DWDR / BLC - 0.01 lux mínimo - Redução digital de ruído 3D DNR- Resolução de visualização em tempo real 1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720(HD) - Resolução de gravação 1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720(HD) - Alarme Detecção de movimento, violação – WDR - Filtro automático - Compressão de Vídeo: H.264 - Detecção de movimento, violação??- Saturação, brilho, contraste, nitidez (ajustável remotamente) Em atendimento a padronização do Município o levantamento foi norteado nos equipamentos HIKVISION, sendo que serão aceitos equipamentos de qualidade e configuração idêntica ou superior. Qualquer divergência será avaliada pela comissão na etapa que antecede a Habilitação.	PROPRIA 9052C		UN	40,00	247,50	9.900,00
TOTAL								9.900,00
CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	HD 8TB SURVERILLANCE 3.5´ SATA Especificações mínimas: - Interface: SATA 6.0 Gbit/s- Fator de forma: 3,5 polegadas - Formato avançado - Compatível com RoHS - Capacidade: 8TB Recursos: - Capacidade de câmeras: 64 - Número de compartimentos da unidade compatíveis: 8 ou mais - Sensores de vibração rotacional (RV)??- Sensor de impacto - tecnologia de gravação: CMR Desempenho: - Velocidade rotacional (RPM): 7,200 - Tamanho do cache(MB): 256 - Velocidade de transferência de dados: até 241	SEAGATE ST8000VE000		UN	20,00	1.385,00	27.700,00
TOTAL								27.700,00
LEONARDO A VERZA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CABO DE REDE EXTERNO BLINDADO CAT6 Especificações mínimas: - Cabo de par trançado para transmissão de dados Categoria 6, DUPLA CAPA blindado para proteção contra interferência Eletromagnética, classe de flamabilidade CMX, uso interno/externo.- Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu, bitola 23 AWG. - Isolamento: Polietileno de alta densidade, diâmetro nominal 1,00 mm.- Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo. - Cruzeta: Elemento central para separação dos quatro pares. - Dreno: Fio de aterramento 26 AWG em contato com a blindagem. - Blindagem: Fita de poliéster aluminizada. - Cobertura: 1ª CAPA: Composto termoplástico PVC, retardante a chama diâmetro 6,70 +/- 0,20 mm. - 2ª CAPA: Composto termoplástico PVC retardante a chama com proteção a raios UV, classe de flamabilidade CMX, diâmetro 7,70mm. - Resistência Elétrica Máxima CC do Condutor 20°C: 93,8 Ohms.km.- Resistência de Isolamento: 10000 M ohms .km. - Impedância Característica: 100+- 15% Ohms. - Bonina de 500 metros.	COPPERLAN CAT6 BLINDADO		UN	2,00	2.877,00	5.754,00
TOTAL								5.754,00
RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMERA BULLET IP POE FULL HD 2MP Especificações mínimas: - Equipamentos infravermelhos; - Resolução FULL-HD (2 megapixels). - Infra Alcance de 30 metros.- Vídeo em FULL-HD em tempo real - Acesso via nuvem (P2P). - Sensor Compativel - ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI. - Lente de 2.8mm. - Compátivel com PoE - Case IP67, Metálica.??- 3D DNR / DWDR / BLC - 0.01 lux mínimo - Redução digital de ruído 3D DNR - Resolução de visualização em tempo real 1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720(HD) - Resolução de gravação 1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720(HD) - Alarme Detecção de movimento, violação. – WDR - Filtro automático - Detecção de movimento, violação.- Compressão de Vídeo: H.264 - Saturação, brilho, contraste, nitidez (ajustável remotamente). Em atendimento a padronização do Município o levantamento foi norteado nos equipamentos HIKVISION, sendo que serão aceitos equipamentos de qualidade e configuração idêntica ou superior. Qualquer divergência será avaliada pela comissão na etapa que antecede a Habilitação.	HIKVISION DS-2CD1023G0E-I		UN	80,00	209,19	16.735,20
TOTAL								16.735,20

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9A0C3B82

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 568/2023

OBJETO: Aquisição de material e mudas para atender ao projeto de Horta/Pomar que beneficiará a Associação de Agricultores do Vale do Jabuti buscando atender as demandas da comunidade através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
Onde lê-se:

Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23343	FIO TRÍPLEX 16mm em alumínio	100,00	METRO	1,28	128,00

TOTAL						128,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23353	REGISTRO DE GOTEJAMENTO nas medidas de 17mm e saída para fita com medidas de 16mm, tendo rosca para travamento da fita e Sistema de abertura total.	185,00	UN	3,99	738,15
TOTAL						738,15
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23354	FITA DE GOTEJAMENTO em plástico com intervalo de 20cm cada gotejador. Rolo de 100 metros.	40,00	ROLO	387,66	1.550,64
TOTAL						1.550,64

Leia-se:

Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23343	FIO TRÍPLEX 16mm em alumínio	100,00	METRO	10,73	1.073,00
TOTAL						1.073,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23353	REGISTRO DE GOTEJAMENTO em plástico com chula em borracha nas medidas de 17mm e saída para fita com medidas de 16mm, tendo rosca para travamento da fita e Sistema de abertura total.	185,00	UN	3,99	738,15
TOTAL						738,15
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23354	FITA DE GOTEJAMENTO em plástico com intervalo de 20cm cada gotejador. Rolo de 1000 metros.	4,00	ROLO	387,66	1.550,64
TOTAL						1.550,64

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3A07B3E1

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de **24 DE AGOSTO DE 2023**, no período da manhã, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:

1.1. Apresentar os documentos exigidos para efetivação, nomeação e posse, conforme ANEXO II.
1.2 A ficha de dados cadastrais (ANEXO III) deve estar devidamente preenchida e ser entregue junto com a documentação.
1.3. Os candidatos aprovados deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**
NO DIA 01 DE SETEMBRO AS 18 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL;
2. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.
3. Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

4. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

5. A presente convocação está sendo feita por edital especifico, em caso de requerimento para o final da lista, este deverá ser protocolado pelo candidato em data anterior a entrega de documentação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 18 DE AGOSTO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF
PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI	007.300.609-15	4188009	0.00	86.50	86.50	1

CARGO: DENTISTA

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF
ELIZANGELA BERRES	007.400.623-96	126124856		69.50	69.50	1

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:9F5F0AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 059/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 059/2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar na LOA/2023 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDR ODO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$- 58.506,20 (cinquenta e oito mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos), destinado a manutenção dos programas de atenção básica a saúde, far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte TCE 334 Código Local 31334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	2023 FAF ESTADUAL - CUSTEIO - LOCAL 1266	7.000,00
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 334 Código Local 31334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	2023 FAF ESTADUAL - CUSTEIO - LOCAL 1266	15.429,61
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 334 Código Local 31334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	2023 FAF ESTADUAL – CUSTEIO – LOCAL 1266	6.076,59
07.001.10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E EMBULATORIAL	
07.001.10.302.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TOTOS	
07.001.10.302.0022.2.062	PSB – Programa de Saúde Bucal	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 31353 Código Local 31353 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA Paraná Resolução 860/2022 Equipamentos Unidade Atenção Primaria	30.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**58.506,20**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita do Exercício Corrente a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 31353 Código Local 31353 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	1.7.2.3.50.01.07.00.00 - SESA FES Resolução 860/2022 Equipamentos Unidades Atenção Primaria (LOCAL 1235353)	30.000,00
Fonte TCE 334 Código Local 31334 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	1.7.3.50.0.1.02.00.00 - SESA FES Custeio SUS Local 1228	28.506,20
	Total do Excesso de Arrecadação	**58.506,20**
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**58.506,20**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:4A23F543

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 37/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023141
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 70/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: Douradão Passeios Náuticos LTDA,
CNPJ: 32.805.508/0001-53

01- Do objeto e valor: Registro de preço para contratação de empresa do ramo de transporte aquático de passageiros, para atender os alunos ribeirinhos do município de São Pedro do Paraná-PR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26936	Disponibilidade de transporte aquático, embarcação motorizada com motor 4 tempos de no mínimo 115HP e piloto, sendo todos os custos como de combustível, manutenção, descolamento até o acesso ao Rio Pa	HORAS	500	R$ 270,00	135.000,00	
					TOTAL:	**135.000,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados até o 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 17 de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:91A1AB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aquisição de cobertores, toalhas de banho e lençol de berço,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI						
CNPJ Nº 02.058.875/0001-70						
Participante: SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**COBERTOR INFANTIL EM MICROFIBRA:** 01 COBERTOR MEDINDO 1,10 X 0,90M. **CARACTERÍSTICAS:** PRODUTO TODO LISO, TOQUE FELPUDO, COM TOQUE AVELUDADO DE PELÚCIA, TECIDO MICROFIBRA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. CORES CLARAS VARIADAS.	150	uni	PRÓPRIA ÚNICA	R$ 8,50	R$ 1.275,00
3	**LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO:** 01 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO: 1,30M X 0,70M X 12CM. EM TECIDO 100% ALGODÃO. COR: BRANCO.	100	uni	PRÓPRIA ÚNICA	R$ 16,85	R$ 1.685,00
4	**LENÇOL DE BERÇO SEM ELÁSTICO:** 01 LENÇOL SEM ELÁSTICO: 1,60M X 1,00M. EM TECIDO 100% ALGODÃO. COR: BRANCO	100	uni	PRÓPRIA ÚNICA	R$ 18,90	R$ 1.890,00
5	**FRONHA INFANTIL:** 01 FRONHA: 50 X 70CM. EM TECIDO 100% ALGODÃO. COR: BRANCO	50	uni	PRÓPRIA ÚNICA	R$ 10,00	R$ 500,00
TOTAL DO FORNECEDOR :						**R$ 5.350,00**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA						
CNPJ Nº 33.316.227/0001-08						
Participante: GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**TOALHA DE BANHO (ADULTO)** – TOALHA DE BANHO: 100% ALGODÃO, MEDINDO 130 CM X 70 CM, COR BRANCA.	50	uni	PRÓPRIA	R$ 16,00	R$ 800,00

TOTAL DO FORNECEDOR:	**R$ 800,00**
TOTAL GERAL:	**R$ 6.150,00**

São Sebastião da Amoreira, 18 de agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C588F925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.

OBJETO A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a **MÃO DE OBRA** para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc.), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

EDER DOS SANTOS - inscrito no CNPJ N.º 51.361.317/0001-94, para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	TABELA REFERENCIAL DE SERVIÇOS		
	DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**VALOR POR HORA**
01	PEDREIRO	HORA	R$ 19,05
02	SERVENTE	HORA	R$ 12,70
03	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	HORA	R$ 23,81

51.742.901 CLAUDEMIR DUARTE DA COSTA - inscrito no CNPJ N.º 51.742.901/0001-90 para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	TABELA REFERENCIAL DE SERVIÇOS		
	DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**VALOR POR HORA**
01	PEDREIRO	HORA	R$ 19,05
02	SERVENTE	HORA	R$ 12,70

Sengés, 18 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6C822BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.513/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3513/2023 de 18/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 473.082,51 (quatrocentos e setenta e três mil e oitenta e dois reais e cinqüenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	

03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
74 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.988,98
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1232 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1223 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.093,53
808 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00
10.001.10.302.0075.2.116.		MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	
837 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	228.000,00
10.001.10.302.0075.2.117.		MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	
840 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.122.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
945 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	56.000,00
Total Suplementação:			**473.082,51**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	45.590,45
Receita:1.7.1.9.58.01.00.00000000	Fonte: 1000	17.444,66
Receita:1.9.2.2.03.01.00.00000000	Fonte: 1000	398.103,37
Receita:1.9.9.9.99.21.03.00000000	Fonte: 1000	11.944,03
Total da Receita:		**473.082,51**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:568C15AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA43/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para serviço de revisão de 100 horas do veículo Rolo Compactador LiuGong, frota 277.*

Contratada: *TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos LTDA***,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 08.671.846/0001-65, com sede à Avenida Ademar Bornia, 629, Sarandi, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 4.636,13 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Treze Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4500	10.004.26.782.0021.2115	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4516	10.004.26.782.0021.2115	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 18 de agosto de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 18 de agosto de 2023.

Terra Rica, 17/08/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:8D10F247

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 424/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 88.354,47 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
866	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.170,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1286	01040-BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	8.667,50
	SUBTOTAL	11.837,50
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1995	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	31.516,97
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2450	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	SUBTOTAL	61.516,97
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.122.0023.2147	Gabinete do Secretario Municipal de Esportes	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	88.354,47

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 88.354,47

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 79.686,97 (Setenta e Nove Mil Seiscentos e Oitemnta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
791	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.170,00
	SUBTOTAL	3.170,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1975	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.500,00
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2166	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	4.836,18
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2415	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2031	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	277,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
2036	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	17.903,79
	SUBTOTAL	61.516,97
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.812.0023.2150	Manutenção e Conservação do Ginásio de Esportes Municipal.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	79.686,97

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 79.686,97

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 8.667,50 (Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLE-MENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL**..... 8.667,50**

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 1040 Agosto R$ 8.667,50

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 1040 Agosto R$ 8.667,50

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de agosto de 2023 (18/08/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:62B7B1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 98/2023, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 98/2023, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 4/2023, o(s) participante(s):

49840 - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ADEQUAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADAS EM CONCRETO E SINALIZAÇÃO, NUM TOTAL DE 2.146,42 M² (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS COM QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS) NAS RUAS 01, 02, 03, 04, 05 E 06 DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TERRA ROXA/PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UNIDADE		1	R$421.000,00	R$421.000,00
Total do Fornecedor:						R$421.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:96DD4CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2023, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 5/2023 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 102/2023, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 5/2023, o(s) participante(s):

1311280 - RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UNIDADE EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA INSTALAÇÃO DE 01 BALANÇA RODOVIÁRIAS SOBRE PISO, COM CAPACIDADE DE 60.000 A 80.000 KG, COM DIMENSÕES DE 18,0 X 3,20 METROS, SENDO OBRA A SER EXECUTADA NO MUNICIPIO DE TERRA ROXA - PR, CONFORME PROJETO.			1	R$158.500,00	R$158.500,00
Total do Fornecedor:						R$158.500,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:01FF020F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 061-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 61/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 113/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 61/2023, o(s) participante(s):

147745 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	AZITROMICINA DOSAGEM: 40MG/ML, FRASCO C/ 15ML CÓD BR 268949	FRASCO		100	R$8,78	R$878,00
10	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267625	COMPRI MIDO		1.850	R$0,56	R$1.036,00
12	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG CÓD BR 0272903	COMPRI MIDO		780	R$0,15	R$117,00
16	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267635	COMPRI MIDO		2.000	R$0,30	R$600,00
17	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA 5ML BR:0268069	AMPOLA		300	R$1,97	R$591,00
21	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA C/ 2ML CÓD BR 0267194	AMPOLA		300	R$1,10	R$330,00
24	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40MG/ML FRASCO C/ 20 ML COD BR:0300723	FRASCO		200	R$5,89	R$1.178,00
28	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML - FRASCO 20ML CÓD BR: 0292195	FRASCO		100	R$4,52	R$452,00
29	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/1ML CÓD BR:0292196	AMPOLA		200	R$1,82	R$364,00
30	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML AMPOLA C/ 1 ML CÓD BR 0268115	AMPOLA		350	R$6,86	R$2.401,00
32	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG CÓD BR 0270219	INJ		2.400	R$5,39	R$12.936,00
42	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, GELEIA 2%, (20MG) BISNAGA C/30G COD BR0269846	BISNAGA		200	R$4,54	R$908,00
47	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG/G BISNAGA 50G CÓD BR 0448758	BISNAGA		120	R$9,19	R$1.102,80
49	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML (SUSP) CÓD BR 0267378	FRASCO		100	R$6,59	R$659,00
50	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G BISNAGA C/ 60G CÓD BR 0266788	BISNAGA		960	R$5,50	R$5.280,00
53	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG AMPOLA DE 2ML COD BR:0273719	AMPOLA		100	R$20,50	R$2.050,00
72	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCETRAÇÃO: 100MG CÓD BR 0362259	COMPRI MIDO		660	R$0,78	R$514,80
Total do Fornecedor:						R$31.397,60

174467 - ILG COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	AMOXICILINA CONCETRAÇÃO: 50MG/ML, FRASCO C/150 ML CÓD BR 0271111	FRASCO		100	R$12,00	R$1.200,00
18	CLORTALIDONA, DOSAGEM 25MG CÓD BR 0274497	COMPRI MIDO		31.200	R$0,16	R$4.992,00
36	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL COD BR:0273402	COMPRI MIDO		100	R$0,39	R$39,00
37	ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0273400	COMPRI MIDO		1.100	R$0,25	R$275,00
73	VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ACIDO VALPROICO, CONCETRAÇÃO: 199,8MG+87MG CÓD BR 0407033	COMPRI MIDO		2.000	R$1,25	R$2.500,00
Total do Fornecedor:						R$9.006,00

1240676 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	AMPICILINA DOSAGEM: 1G FRASCO - AMPOLA CÓD BR0268207	FRASCO/ AMPOLA		150	R$5,76	R$864,00
11	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG FRASCO-AMPOLA CÓD BR 0448844	FRASCO/ AMPOLA		2.300	R$4,18	R$9.614,00
20	DESLANOSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML AMPOLA: 2ML BR:0276283	AMPOLA		200	R$2,28	R$456,00
58	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10MG/ML FRASCO 20ML BR: 0300988	FRASCO		180	R$10,17	R$1.830,60
Total do Fornecedor:						R$12.764,60

1258052 - SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
43	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML FRASCO C/ 100ML CÓD BR 0273467	FRASCO		500	R$3,99	R$1.995,00
Total do Fornecedor:						R$1.995,00

1258230 - CAVALLI COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25MG CÓD BR 0267647	COMPRI MIDO		2.100	R$0,22	R$462,00
Total do Fornecedor:						R$462,00

1303333 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVÉL: AMPOLA C/ 2 ML CÓD BR 0278281	AMPOLA		400	R$10,81	R$4.324,00
25	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO,CONCENTRAÇÃO: 78,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/5ML CÓD BR:0424712	AMPOLA		750	R$4,13	R$3.097,50
31	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG FRASCO AMPOLA CÓD BR 0270220	FRASCO/ AMPOLA		1.500	R$3,64	R$5.460,00
33	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML EV (5 ML) NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL (NORIPURUM) COD BR:0448616	INJ		500	R$9,38	R$4.690,00
41	LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA DOSAGEM: 2%+1.200.00 BR: 0269852 FRASCO 20ML	FRASCO		200	R$7,35	R$1.470,00
64	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG CÓD BR 0268149	COMPRI MIDO		48.000	R$0,15	R$7.200,00
Total do Fornecedor:						R$26.241,50

1303368 - A. JACOMINI LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
67	SORO GLICOFISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5% - BOLSA/FRASCO 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓD BR0366913	INJETÁVE L		500	R$5,14	R$2.570,00
68	SORO GLICOSADO 50 MG/ML (5%) - BOLSA/FRASCO 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO CÓD BR0270092	INJETÁVE L		800	R$9,24	R$7.392,00
Total do Fornecedor:						R$9.962,00
1311336 - OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML AMPOLA C/ 10ML CÓD BR 0268960	AMPOLA		300	R$3,59	R$1.077,00
62	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG CÓD BR 0267741	COMPRI MIDO		1.500	R$0,10	R$150,00
70	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG+80MG CÓD BR 030882	COMPRI MIDO		700	R$0,26	R$182,00
Total do Fornecedor:						R$1.409,00
1311352 - CIRURGICA PARANAVAI LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50MG/ML FRASCO C/ 30ML CÓD BR0294643	FRASCO		420	R$2,60	R$1.092,00
1311352 - CIRURGICA PARANAVAI LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
48	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250MG CÓD BR 0267717	COMPRI MIDO		1.000	R$0,21	R$210,00
69	SULFADIAZINA, PRINCIPIO ATIVO: DE PRATA DOSAGEM: 1% (10MG) BISNAGA 30G CÓD BR 0272089	BISNAGA		300	R$4,70	R$1.410,00
Total do Fornecedor:						R$2.712,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2C6CDF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 061-2023

Compras e Contratos	
Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação	
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 137 Cliente - Minuta - Licitação: 3146	
Termo de Adjudicação	
Processo nº: 113/2023	
Licitação nº: 61/2023	
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico	
Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa - PR	
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):	
Vencedores	
Nome	Itens
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	7, 10, 12, 16, 17, 21, 24, 28, 29, 30, 32, 42, 47, 49, 50, 53, 72
R$31.397,60 (trinta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)	
ILG COMERCIAL LTDA	3, 18, 36, 37, 73
R$9.006,00 (nove mil e seis reais)	
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME 6, 11, 20, 58	
R$12.764,60 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)	
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	43
R$1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais)	
CAVALLI COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	- 22
R$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)	
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1, 25, 31, 33, 41, 64
R$26.241,50 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)	
A. JACOMINI LTDA	67, 68
R$9.962,00 (nove mil e novecentos e sessenta e dois reais)	
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23, 62, 70
R$1.409,00 (um mil e quatrocentos e nove reais)	
CIRURGICA PARANAVAI LTDA	35, 48, 69
R$2.712,00 (dois mil e setecentos e doze reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 18 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A6371B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90-2023 – DISPENSA Nº 47-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90-2023 – DISPENSA Nº 47-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 90/2023 DISPENSA Nº 47/2023	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE SALA COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DETRAN, DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E DA SALA DE TRANSPORTE CAMPO ALTO PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO.	WILSON PEREIRA BORGES DE LIMA E MARIA LUCIA SANTOS DE LIMA CPF: 973.208.389-15 e 038.119.509-08	18/08/2023	17/08/2024	R$ 31.200,00

Tijucas do Sul, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:79C7C568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27 - ANO 2023

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°27/2023	Pregão Eletrônico n°19/2023	Reequilíbrio econômico-financeiro de item: Item 02 – Álcool elítico 70% em Gel 5 Litros. Passou de R$ 29,00 para R$ 44,10. Item 03 – Álcool elítico 70% Liquido 1 Litro. Passou de R$ 4,63 para R$ 8,66.	**F G DE OLIVEIRA LTDA** CNPJ: 36.046.750/0001-41	17/08/2023.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:90BDF597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 106/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.434.117/0001-41, com sede localizada na Rua Sara Newton, Nº 283, no Município de São Paulo/SP, CEP 05.583-030, neste ato representada por Carlos Goncalves de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 30.399.956-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 226.385.108-90.
OBJETO: Registro de preços contratação de empresa especializada para fornecimento de rádio comunicador walkie-talkie, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo nº 3932/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 106/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 1 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	RADIO COMUNICADOR WALKIE-TALKIE 16 CANAIS 12KM KIT 2 UND RADIO COMUNICADOR WALKIE-TALKIE 16 CANAIS 12KM KIT 2 UND - Para uso em serviços de comunicação como portaria, segurança patrimonial, vigilância, operacional, monitoria, controlador de acesso, eventos, entre muitos outros. Especificações: - 2 Rádios Comunicador. - 16 canais. - Saída 5V. - Raio de 12KM. - FRS - Sem necessidade de licença. - Alcance de frequência: 400-470mhz. - Função de chamada de grupo com emparelhamento fácil. - Duas fontes de energia - a bateria recarregável ou pilhas AA. (Obs.: Já deve possuir a bateria e/ou pilhas) - Alimentação 110v-220v (bivolt). - 02 fones. - Lanterna integrada. - iVOX/VOX mãos livres. - Alerta VibraCall. - Duração da bateria: NiMH 1.500 mAH (incluída) # até 12 horas. - Bateria de lítio. - Base Carregadora - carregamento USB. - Display com iluminação de fundo. - Espaçamento entre canais: 25khz. - Guia do Usuário. - 12 meses de garantia. - Peso de aproximadamente 650 gramas (bruto com embalagem). - Dimensões de aproximadamente 23x23x6 centímetros. *A variedade de dimensções pode ser até 10%. Marca de referência: Motorola, Baofeng.	Baofeng	UND	10,00	149,00	1.490,00
Valor total do Lote: R$ 1.490,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 106/2023
VIGÊNCIA: 18/08/2023 a 17/08/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FC0F4782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXCLUIR do Edital 01/2023 os cargos de **Agente Comunitário e Saúde e Agente de Combate de Endemias**,

ONDE SE LÊ:

(...) contração temporária de profissionais para atuar nas funções de Cozinheira, Fonoaudiólogo, Pedagogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Professor, Secretário escolar, Auxiliar Administrativo, Assistente Social, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Guarda parque e Eletricista (...)

LEIA-SE:

(...) contração temporária de profissionais para atuar nas funções de Cozinheira, Fonoaudiólogo, Pedagogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Professor, Secretário escolar, Auxiliar Administrativo, Assistente Social, Guarda parque e Eletricista (...)

ONDE SE LÊ:

2.1.1 O Quadro de vagas encontra-se dispostos na tabela abaixo:

CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Cozinheira	40 horas	Escola Municipal do Campo Santa Anita	01
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Cozinheira	40 horas	Escola Municipal do Campo Infância Feliz	01
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Fonoaudiólogo	20 horas	Secretaria Municipal de Educação	02
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Pedagogo	20 horas	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	02
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Psicólogo	20 horas	Prefeitura Municipal de Turvo (Podendo ser alocado nas Secretarias de Educação, Saúde ou Família e Desenvolvimento Social, conforme a necessidade do Município	01
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Psicopedagogo	40 horas	Secretaria Municipal de Educação	01
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Professor	20 horas	Secretaria Municipal de Educação	01
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Auxiliar Administrativo	40 horas	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	01
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Secretaria Municipal de Saúde	01
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Agente Combate a Endemias	40 horas	Secretaria Municipal de Saúde	01
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Assistente Social	20 horas	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	01
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Secretário Escolar	40 horas	Secretaria Municipal de Educação	01
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Guarda Parque	40 horas	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo	01
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Eletricista	40 horas	Prefeitura Municipal de Turvo (Podendo ser alocado nas Secretarias de Administração, Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo ou Infraestrutura e Obras	02

LEIA-SE:

2.1.1 O Quadro de vagas encontra-se dispostos na tabela abaixo:

CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Cozinheira	40 horas	Escola Municipal do Campo Santa Anita	01
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Cozinheira	40 horas	Escola Municipal do Campo Infância Feliz	01
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Fonoaudiólogo	20 horas	Secretaria Municipal de Educação	02
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Pedagogo	20 horas	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	02
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Psicólogo	20 horas	Prefeitura Municipal de Turvo (Podendo ser alocado nas Secretarias de Educação, Saúde ou Família e Desenvolvimento Social, conforme a necessidade do Município	01
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Psicopedagogo	40 horas	Secretaria Municipal de Educação	01
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Professor	20 horas	Secretaria Municipal de Educação	01
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Auxiliar Administrativo	40 horas	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	01

CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Assistente Social	20 horas	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	01
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Secretário Escolar	40 horas	Secretaria Municipal de Educação	01
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Guarda Parque	40 horas	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo	01
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Eletricista	40 horas	Prefeitura Municipal de Turvo (Podendo ser alocado nas Secretarias de Administração, Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo ou Infraestrutura e Obras	02

EXCLUI-SE OS ITENS 2.2.8 e 2.2.9

ONDE SE LÊ:

2.3 REMUNERAÇÃO
2.3.1 O salário será equivalente ao valor inicial do Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo, expressos nas Leis nº 39/2007, nº 24/2009 referente a cada cargo, quando existir, conforme segue:
- Cozinheira 40 horas
R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais)
- Fonoaudiólogo 20 horas
R$ 4.115,70 (Quatro mil, cento e quinze reais e setenta centavos)
- Pedagogo 20 horas
R$ 2.602,02 (Dois mil, seiscentos e dois reais e dois centavos)
- Psicólogo 20 horas
R$ 3.417,99 (Três mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)
- Psicopedagogo 40 horas
R$ 4.135,17 (Quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos)
- Professor 20 horas
R$ 2.602,02 (Dois mil, seiscentos e dois reais e dois centavos)
- Auxiliar Administrativo 40 horas
R$ 2.008,78 (Dois mil e oito reais e setenta e oito centavos)
- Agente Comunitário de Saúde 40 horas
R$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais)
- Agente de Combate a Endemias 40 horas
R$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais)
- Assistente Social 20 horas
R$ 3.062,77 (Três mil e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)
- Secretário Escolar 40 horas
R$ 1.909,51 (Um mil novecentos e nove reais e cinquenta e um centavos)
- Guarda parque 40 horas
R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais)
- Eletricista 40 horas
R$ 1.756,18 (Um mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)

LEIA-SE:

2.3 REMUNERAÇÃO
2.3.1 O salário será equivalente ao valor inicial do Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo, expressos nas Leis nº 39/2007, nº 24/2009 referente a cada cargo, quando existir, conforme segue:
- Cozinheira 40 horas
R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais)
- Fonoaudiólogo 20 horas
R$ 4.115,70 (Quatro mil, cento e quinze reais e setenta centavos)
- Pedagogo 20 horas
R$ 2.602,02 (Dois mil, seiscentos e dois reais e dois centavos)
- Psicólogo 20 horas
R$ 3.417,99 (Três mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)
- Psicopedagogo 40 horas
R$ 4.135,17 (Quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos)
- Professor 20 horas
R$ 2.602,02 (Dois mil, seiscentos e dois reais e dois centavos)
- Auxiliar Administrativo 40 horas
R$ 2.008,78 (Dois mil e oito reais e setenta e oito centavos)
- Assistente Social 20 horas
R$ 3.062,77 (Três mil e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)
- Secretário Escolar 40 horas
R$ 1.909,51 (Um mil novecentos e nove reais e cinquenta e um centavos)
- Guarda parque 40 horas
R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais)
- Eletricista 40 horas
R$ 1.756,18 (Um mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)

ONDE SE LÊ:

2.4.1 A carga horária para o exercício das atividades inerentes as funções de **Cozinheira, Secretário escolar, Auxiliar Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Psicopedagogo, Agente de Combate a Endemias, Guarda parque e Eletricista** será de 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas de forma presencial na instituição onde se fizer necessário, conforme designação da Secretaria que contratar o profissional;

LEIA-SE:

2.4.1 A carga horária para o exercício das atividades inerentes as funções de **Cozinheira, Secretário escolar, Auxiliar Administrativo, Psicopedagogo, Guarda parque e Eletricista** será de 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas de forma presencial na instituição onde se fizer necessário, conforme designação da Secretaria que contratar o profissional;

EXCLUI-SE OS ITENS 2.5.8 e 2.5.9

ONDE SE LÊ:

3.2.1 As inscrições serão realizadas no setor de Educação Especial de Educação, em anexo a Câmara de Vereadores, sito à Rua João Ferreira Neves, nº 600, Turvo – PR, no período de **14/08/2023 à 18/08/2023**, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas **ou** de forma eletrônica por meio do email **equipepedagógicaturvo@gmail.com**, o candidato poderá obter outras informações sobre o Processo, através do endereço eletrônico *www.turvo.pr.gov.br*.

LEIA-SE:

3.2.2 As inscrições serão realizadas no setor de Educação Especial de Educação, em anexo a Câmara de Vereadores, sito à Rua João Ferreira Neves, nº 600, Turvo – PR, no período de **14/08/2023 à 25/08/2023**, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas **ou** de forma eletrônica por meio do email **equipepedagógicaturvo@gmail.com**, o candidato poderá obter outras informações sobre o Processo, através do endereço eletrônico *www.turvo.pr.gov.br*.

EXCLUI-SE OS QUADROS 8 e 9

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, 17 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:CB10370C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS DE TERCEIRO GRAU E CURSO TÉCNICO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS REF. EDITAL 02/2023

O Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto 1584/2017 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei nº 1973/2022 que "concede auxílio-transporte a estudantes de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio, sem similares neste município, de baixa renda que se deslocarem diariamente do município de Vitorino, e de acordo com o contido nº EDITAL 02/2023 **TORNA PÚBLICO** o resultado da homologação dos cadastros para o Auxílio Transporte aos Alunos de 3º Grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio.

NOME	RG	CPF	SITUAÇÃO
Ágatha Luyza dos Santos	6.644.056	056.685.679-40	DEFERIDO
Alexia Jackeline Pereira	13.675.673-7	090.404.239-11	DEFERIDO
Amanda Aparecida Volpato Martarello	14.283.043-4	116.934.659-65	DEFERIDO
Ana Julia Lorenzi Chini	13.525.312-0	102.451.579-64	DEFERIDO
Ana Maria Borges	6.661.039	106.863.219-44	DEFERIDO
Ana Paula Padilha	13.317.811-2	098.139.919-33	DEFERIDO
Andre Carlos Giacomini dos Santos	10.587.123-6	059.558.189-79	DEFERIDO
Bianca Cardoso Gobatto	15.459.041-2	145.703.889-73	DEFERIDO
Brenda Raiana Machado Brandoli	14.753.068-4	092.846.329-00	DEFERIDO
Bruna Martins Santana	12.465.285-5	079.816.629-07	DEFERIDO
Camila Peron	14.823.158-3	128.371.749-20	DEFERIDO
Caroline Mysczak Passini	6.463.010	089.621.689-60	DEFERIDO
Cleidiane Giaretta	6.919.692	111.050.399-78	DEFERIDO
Daiane Souza Da Silva	6.950.161	096.694.389-93	DEFERIDO
Davi Capoani De Souza	14.246.818-2	115.247.539-80	DEFERIDO
Diogo Echer Brasil	14.740.035-7	126.536.499-00	DEFERIDO
Douglas Willian da Rosa Biff	12.972.177-4	100.877.449-96	DEFERIDO
Emanueli Assunção Ribeiro	14.758.326-8	127.071.759-60	DEFERIDO
Evair Henrique Tamagno	14.064.820-5	112.436.919-80	DEFERIDO
Everaldo José Zago	7.415.132-9	034.452.289-06	DEFERIDO
Fabiola Ingrid Gabrieli Sessi Lopes	13.721.037-1	104.182.469-63	DEFERIDO
Gabriel A. Ramos Pereira	14.302.121-1	117.422.769-97	DEFERIDO
Gabriel Carniel de Oliveira	14.982.302-6	098.534.799-66	DEFERIDO
Gabriel Facin Durigon	13.357.124-8	098.398.939-71	DEFERIDO
Gabriel Pacheco Daniel	14.955.774-1	132.043.919-57	DEFERIDO
Graciele Brum	3.797.360-6	020.839.199-12	DEFERIDO
Guilherme Forcelini Facin	13.897.911-3	109.217.169-07	DEFERIDO
Gustavo Santos	13.104.970-6	101.362.449-12	DEFERIDO

Jaqueline Martinello	13.134.568-2	100.195.699-04	DEFERIDO
João Guilherme Eleuterio Zilio	12.792.417-1	096.253.159-69	DEFERIDO
João Vitor Thisen	13.912.445-6	094.563.649-09	DEFERIDO
Kamila Demo	15.050.818-5	116.524.789-57	DEFERIDO
Laura Regina Turra	15.144.839-9	136.677.649-60	DEFERIDO
Leomar Cacio Turra	6.104.340-3	035.527.379-95	DEFERIDO
Leonardo Barbosa Kreczkiuski	13.906.577-8	076.221.469-43	DEFERIDO
Leticia Luiza Welzel	13.725.744-0	068.674.549-33	DEFERIDO
Luan Paulo Rafagnin	10.612.577-5	065.980.709-29	DEFERIDO
Luana Schiochet	13.498.948-3	101.275.239-95	DEFERIDO
Luana Tizziani Rasbold	13.718.072-3	114.370.209-33	DEFERIDO
Lucas Eduardo Groth	13.054.679-0	123.852.179-70	DEFERIDO
Luiz Gabriel da Silva Furlanetto	14.130.236-1	113.654.089-06	DEFERIDO
Maiara Liana Zampoli	53.165.255-5	411.179.668-01	DEFERIDO
Maicon Eduardo Brum	12.857.139-6	088.629.729-03	DEFERIDO
Marcelo João Borges	14.967.257-5	131.609.109-03	DEFERIDO
Maria Luisa Colet	13.181.293-0	095.433.089-77	DEFERIDO
Maria Luisa Lucietti	13.764.766-4	079.841.309-30	DEFERIDO
Marina Costa Netto	14.793.562-5	153.006.329-96	DEFERIDO
Matheus André Muhl dos Santos	13.843.466-4	108.186.059-60	DEFERIDO
Natália Brum	12.860.334-4	088.629.719-23	DEFERIDO
Nathalia Ecker	14.793.239-9	127.987.029-09	DEFERIDO
Nathan Gabriel Holz	14.466.316-0	087.862.199-79	DEFERIDO
Raika Fernanda Berte	14.998.194-2	133.266.119-00	DEFERIDO
Renan Soares da Silva	16.334.863-2	089.005.499-10	DEFERIDO
Rodolfo Damaceno Pagnoncelli	14.811.686-5	128.253.579-01	DEFERIDO
Tainara Aparecida da Silva Junior	13.385.838-5	125.233.689-60	DEFERIDO
Thaila Aparecida de Candido	7.489.390	119.678.499-00	DEFERIDO
Thaís Ferrarese	13.183.577-9	094.259.529-73	DEFERIDO
Thiago Henrique Martinello	13.574.165-5	103.340.499-38	DEFERIDO
Vanessa Lopes da Silva	13.654.905-7	104.717.379-41	DEFERIDO
Vanessa Tomazini Rosaneli	14.825.449-4	120.250.949-57	DEFERIDO
Vanessa Veiga	6.225.854	139.922.319-41	DEFERIDO
Vinicius de Moura	16.357.854-9	125.325.219-02	INDEFERIDO
Vitória Lopes da Silva	6.104.190	753.527.701-25	DEFERIDO
Willian Fogassa Carlett	13.677.121-3	104.969.169-55	DEFERIDO

Secretaria Municipal de Educação, em 18 de agosto de 2023.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 4695/2021

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:CDFBDF4E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO FINAL - ESTATUTÁRIO

EDITAL Nº 024/2023
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2023.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos-PR, 21 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA													
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023													
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**TAF**	**TÍTULO**	**FINAL**	**CLASS**	**CARGO**	**NASCIMENTO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**
209141	ALLANN CRYSTYANN WAGNER FANK ANDRADE	91.00				91.00	1	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/07/1994	20.00	9.00	8.00	54.00
205738	JOÃO MARCOS MARTINS MOREIRA	89.00				89.00	2	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/03/1994	20.00	9.00	9.00	51.00
208615	FERNANDA RAFAELA BAVARESCO NACKE	88.00				88.00	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/09/1994	20.00	10.00	7.00	51.00
207826	MICHELLE BORTOLOSSI BORGES	87.00				87.00	4	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/09/1984	14.00	9.00	10.00	54.00
206207	MARCO ANTONIO GUIMARÃES MORAES	85.00				85.00	5	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/12/1976	18.00	10.00	6.00	51.00
205375	MATEUS AUGUSTIN	84.00				84.00	6	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/11/2001	16.00	10.00	7.00	51.00
205065	ANGELA APARECIDA DAS CHAGAS	84.00				84.00	7	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/12/1990	20.00	10.00	6.00	48.00
205189	ANA PAULA RAGIEVICZ	83.00				83.00	8	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2003	16.00	8.00	8.00	51.00
209731	EDUARDO ISHII NECKEL	82.00				82.00	9	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/1991	14.00	8.00	9.00	51.00
209391	VICTOR GABRIEL BRUTSCHER	82.00				82.00	10	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/07/2003	18.00	8.00	8.00	48.00
208753	ALEX BRENDON SOUZA WRONSKI	82.00				82.00	11	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/11/1999	16.00	9.00	9.00	48.00
205676	ELISMARA BIZ BAGGIO	81.00				81.00	12	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/10/1981	18.00	10.00	5.00	48.00
209724	GUSTAVO ORTIGARA DOS SANTOS	79.00				79.00	13	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/10/1993	14.00	9.00	5.00	51.00
208299	ÁDRYAN GUILHERME BACK	79.00				79.00	14	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2006	16.00	10.00	5.00	48.00
205377	JOSE AGOSTINHO DA ROSA JUNIOR	79.00				79.00	15	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/1996	18.00	7.00	9.00	45.00
207353	KELLY GONÇALVES DE AZEVEDO	78.00				78.00	16	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/10/1987	14.00	7.00	6.00	51.00
209284	EDUARDA ARTINI ALLES	78.00				78.00	17	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/09/1999	18.00	7.00	5.00	48.00
206682	EDENILCE APARECIDA SCHLLEMER DE GODOY	78.00				78.00	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/10/1983	16.00	8.00	6.00	48.00
207696	JOSIELE MAZIERO FERREIRA	78.00				78.00	19	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1994	16.00	8.00	6.00	48.00
208569	MARTA GISSELE DE SOUZA	78.00				78.00	20	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/04/1992	20.00	9.00	4.00	45.00
208768	LUCIANO DUARTE	78.00				78.00	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/03/1989	18.00	9.00	6.00	45.00
209873	JULIANA FERREIRA DE SOUZA RAIMUNDO	77.00				77.00	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/08/1999	18.00	2.00	6.00	51.00
208894	ENEIRTI VIEIRA ERNESTO	77.00				77.00	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/06/1965	16.00	7.00	9.00	45.00
206434	JUÇARA GOLDHARDT	77.00				77.00	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1996	16.00	10.00	6.00	45.00

207604	SUZANE BARBIERI	76.00				76.00	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/10/1983	16.00	5.00	7.00	48.00
209681	ESTEVÃO MARCELINO DIAS	76.00				76.00	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/06/2003	14.00	8.00	6.00	48.00
206178	LUCAS SCHMOELLER BUCHGRAEBER	76.00				76.00	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/08/2001	12.00	8.00	8.00	48.00
207266	CLEIFER DAS CHAGAS	76.00				76.00	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/02/1997	18.00	8.00	5.00	45.00
209701	DEISIANE PAEZ	76.00				76.00	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/05/1995	16.00	7.00	8.00	45.00
207709	MICHAEL DOUGLAS GOMES BORTOLOTTO	76.00				76.00	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/11/1990	16.00	8.00	7.00	45.00
206136	CARINA CARVALHO CARDOSO	76.00				76.00	31	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/02/1997	16.00	10.00	8.00	42.00
205120	SUZANA DE FÁTIMA RIBEIRO	75.00				75.00	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/01/1993	14.00	6.00	7.00	48.00
207214	RENATA CRISTINA CURZEL	75.00				75.00	33	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/04/1989	12.00	8.00	7.00	48.00
207775	ANDERSON ADILSO ZUCCHI	75.00				75.00	34	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/01/1979	16.00	10.00	7.00	42.00
206722	GABRIELA HENSEL CIUDROWSKI	75.00				75.00	35	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2004	16.00	10.00	7.00	42.00
208673	CARLOS ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA	74.00				74.00	36	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/12/1959	14.00	4.00	5.00	51.00
206486	DORIS SIMONE DA SILVA CRESCENCIO	74.00				74.00	37	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/05/1978	14.00	6.00	6.00	48.00
207310	CAMILA LORENZO MARTINS	74.00				74.00	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/04/1995	12.00	7.00	7.00	48.00
206685	ANA CAROLINE SANTINI	74.00				74.00	39	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/08/1996	10.00	10.00	6.00	48.00
208506	EDUARDO FERREIRA PAGNUSSAT	74.00				74.00	40	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/09/2002	16.00	9.00	4.00	45.00
205904	JONAS DANIELSKI	74.00				74.00	41	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2000	20.00	8.00	4.00	42.00
205233	ADRIANA PAVLAK	74.00				74.00	42	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/10/1984	18.00	8.00	6.00	42.00
206399	ELISA CICHELLA CAPELETT	74.00				74.00	43	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/03/2003	18.00	9.00	5.00	42.00
209786	ALCIELE CAMILA DE OLIVEIRA	73.00				73.00	44	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/05/1993	10.00	5.00	7.00	51.00
207142	MONIKE APARECIDA FERRON SCHWABE	73.00				73.00	45	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/1994	10.00	6.00	6.00	51.00
209591	DENILSON SALVADOR DE JESUS VIADESCKI	73.00				73.00	46	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/12/1973	14.00	7.00	7.00	45.00
207884	RIAN ERNESTO GOLIN	72.00				72.00	47	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/02/2002	14.00	6.00	4.00	48.00
205763	EVELIN CRISLAINE BORTOLANZA	72.00				72.00	48	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/10/1992	14.00	7.00	3.00	48.00
208356	KATRIANE MACAGNAN PANDOLFI	72.00				72.00	49	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/04/2000	16.00	7.00	4.00	45.00
207821	ELIANDRA GABRIELLI	72.00				72.00	50	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/1995	14.00	6.00	7.00	45.00
207285	CAMILA MARIA RITTI RODRIGUES	72.00				72.00	51	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/05/2003	14.00	7.00	6.00	45.00
205136	DANIEL SILVEIRA PEREIRA	72.00				72.00	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/1987	14.00	8.00	5.00	45.00
209122	LUANA CARNEIRO	72.00				72.00	53	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/06/1995	16.00	7.00	7.00	42.00
208522	LUCIANO FERREIRA GONÇALVES	72.00				72.00	54	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/08/1995	14.00	10.00	6.00	42.00
205110	NÁTALI EDUARDA ANTUNES DA LUZ MAIER	72.00				72.00	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/08/2001	20.00	7.00	6.00	39.00
205199	DIVINA DE FATIMA COSTA AGUIAR PARACCHINI	71.00				71.00	56	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/02/1977	10.00	6.00	4.00	51.00
207932	JULIANO LUIZ CZEKOSKI	71.00				71.00	57	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/1983	10.00	8.00	5.00	48.00
207046	THALIA FALCÃO	71.00				71.00	58	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/04/2003	16.00	5.00	5.00	45.00
207281	ISABELA FRANCISCHINI DUARTE	71.00				71.00	59	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2003	16.00	6.00	4.00	45.00
206105	LEONARDO FERREIRA MARQUES	71.00				71.00	60	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/06/1974	14.00	5.00	7.00	45.00
207524	CRISTIANE CÁSSIA DA COSTA	71.00				71.00	61	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/09/2002	16.00	4.00	9.00	42.00
206410	MARCOS ROBERTO ABATI	71.00				71.00	62	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/08/1988	14.00	9.00	6.00	42.00
208639	MATHEUS ROCKENBACK TROMBETTA	71.00				71.00	63	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/06/1999	14.00	9.00	6.00	42.00
206892	JAQUELINE MASCARELLO	71.00				71.00	64	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/07/2004	16.00	10.00	6.00	39.00
208411	CLAUDIR SOUZA DOS SANTOS	70.00				70.00	65	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/05/1985	10.00	6.00	6.00	48.00
209078	ANDRESSA FRANÇA	70.00				70.00	66	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/04/1996	14.00	6.00	5.00	45.00
205735	JULIANA PATRÍCIA VELASCO	70.00				70.00	67	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/03/1985	12.00	4.00	9.00	45.00
208836	EDISON RISSO	70.00				70.00	68	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/05/1982	12.00	8.00	5.00	45.00
205208	FLÁVIO ZUANAZZI	70.00				70.00	69	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/09/2002	12.00	8.00	5.00	45.00
206483	ANDRE HENRIQUE FRANCISCON	70.00				70.00	70	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/1995	8.00	9.00	8.00	45.00
208902	GABRIELI TIBES	70.00				70.00	71	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/06/2001	16.00	8.00	4.00	42.00
209291	VICTOR ANTONIO FERRON	70.00				70.00	72	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/2002	16.00	8.00	4.00	42.00

	CACHOEIRA												
209075	RAFAELLI CORDEIRO	69.00				69.00	73	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/09/1993	10.00	4.00	4.00	51.00
207385	LEIDIANE APARECIDA RIBEIRO	69.00				69.00	74	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/1997	12.00	7.00	5.00	45.00
206671	MARLOVA JAELI PIVA DO PRADO	69.00				69.00	75	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/06/1978	10.00	7.00	7.00	45.00
206341	LUANA APARECIDA VALLE ALCANTARA	69.00				69.00	76	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/07/1978	16.00	8.00	3.00	42.00
209452	BRUNA MARIA MELO	69.00				69.00	77	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/06/1994	14.00	6.00	7.00	42.00
208253	RODRIGO ROVEDA	69.00				69.00	78	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/11/1989	14.00	7.00	6.00	42.00
207344	JANAÍNE DA SILVA	69.00				69.00	79	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/07/1995	14.00	7.00	6.00	42.00
207276	JOICE FERNANDA PIRES RODRIGUES OLIVEIRA	69.00				69.00	80	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/04/1991	18.00	7.00	5.00	39.00
207562	EDINEI PELENTIR CORCHAK	69.00				69.00	81	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/1989	14.00	9.00	7.00	39.00
206720	CLEANDRO WEBER CATTANI	69.00				69.00	82	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/04/1998	18.00	9.00	6.00	36.00
205446	DIOGO NICARETTA ZANELLA	68.00				68.00	83	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/03/1994	16.00	2.00	5.00	45.00
206930	ANGELO RICARDO PANCOTTE	68.00				68.00	84	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2003	12.00	7.00	4.00	45.00
207258	LEONEL MANFREDINI	68.00				68.00	85	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/11/1989	10.00	7.00	6.00	45.00
205935	CRISTIANE VODZYCKI	68.00				68.00	86	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/1993	10.00	7.00	6.00	45.00
208295	INGRID ASCARI	68.00				68.00	87	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2005	16.00	5.00	5.00	42.00
207683	JOSIANE MAZIERO PANDOLFI	68.00				68.00	88	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1994	12.00	6.00	8.00	42.00
208651	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	68.00				68.00	89	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/03/1997	12.00	7.00	7.00	42.00
208629	CRISTIANE PAVAN HILGERT	68.00				68.00	90	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/11/1982	12.00	8.00	6.00	42.00
205563	MARINARA DZINDZIK	68.00				68.00	91	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/07/1997	14.00	6.00	9.00	39.00
207237	FELIPE DE JESUS VIADESCKI	68.00				68.00	92	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/06/2006	12.00	9.00	8.00	39.00
209118	KELLEN JAINE LOPES DA SILVA	67.00				67.00	93	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/06/1996	12.00	4.00	6.00	45.00
206733	LUCAS RONDON FERLA	67.00				67.00	94	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/01/1993	8.00	6.00	8.00	45.00
209390	CASSIANO WELLINGTON DOS SANTOS	67.00				67.00	95	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/02/1996	14.00	5.00	6.00	42.00
206231	DANIELA PISSAIA VIEIRA DORIGONI	67.00				67.00	96	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/08/1983	12.00	6.00	7.00	42.00
206196	BRUNA PILATTI SEBEN CAVALCANTE	67.00				67.00	97	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/1998	10.00	7.00	8.00	42.00
206001	DIELE BAVARESCO	67.00				67.00	98	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/09/1988	10.00	8.00	7.00	42.00
207897	JOCIELI APARECIDA DOS SANTOS	67.00				67.00	99	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/01/2000	16.00	7.00	5.00	39.00
208618	FRANCELISE APARECIDA PIRAN	67.00				67.00	100	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/04/1997	16.00	8.00	4.00	39.00
209489	VAGNER LUCAS TONDO	67.00				67.00	101	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/03/1986	14.00	7.00	7.00	39.00
206556	DOUGLAS SOARES DA SILVA	67.00				67.00	102	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/11/1997	12.00	10.00	6.00	39.00
208163	JULIANA ANTUNES DA LUZ	66.00				66.00	103	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/03/1987	12.00	4.00	5.00	45.00
205932	ENDRIELI SALES	66.00				66.00	104	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/05/1999	18.00	3.00	3.00	42.00
208857	DAIANE CRISTINA SPANEVELLO MATIAS	66.00				66.00	105	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/10/1989	12.00	5.00	7.00	42.00
209582	DANIELA CRISTINA ALVES DE MEDEIROS KOGUTA	66.00				66.00	106	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/12/1993	12.00	6.00	6.00	42.00
209110	ANA PAULA CARNEIRO	66.00				66.00	107	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/01/1992	12.00	7.00	5.00	42.00
208216	DAIANE MARTINAZZO STACHOWSKI	66.00				66.00	108	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/10/1981	12.00	8.00	4.00	42.00
207546	ANA VERGINIA PETROSKI	66.00				66.00	109	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/10/1995	14.00	6.00	7.00	39.00
205832	MURILO MIZERSKI	66.00				66.00	110	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2003	12.00	9.00	6.00	39.00
209803	JOAO HENRIQUE VIEIRA	65.00				65.00	111	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/07/1997	12.00	3.00	5.00	45.00
206803	JOÃO ANTÔNIO LEBKUCHEN CRESTANI	65.00				65.00	112	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/08/1998	8.00	7.00	5.00	45.00
207868	GIOVANE CEZAR ROSIN JUNIOR	65.00				65.00	113	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/03/2005	12.00	6.00	5.00	42.00
208751	IVANIR SOUZA	65.00				65.00	114	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/06/1979	12.00	7.00	4.00	42.00
208137	SELIA APARECIDA RAMOS DA SILVA DOS SANTOS	65.00				65.00	115	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/11/1980	12.00	7.00	4.00	42.00
206502	FELIPE DE BONA FRAGOZO	65.00				65.00	116	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/09/2006	8.00	10.00	5.00	42.00
205284	LUDIANE CRISTINA VITORELO	65.00				65.00	117	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/08/1997	14.00	7.00	5.00	39.00
209699	LIZ TINOCO FRICKS	65.00				65.00	118	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/01/1982	12.00	7.00	7.00	39.00
207557	ALYNY CRISTINA BEKOSKI DE GODOIS	65.00				65.00	119	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/02/1987	12.00	7.00	7.00	39.00
206564	LUIZ EDUARDO KUFNER	65.00				65.00	120	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2002	12.00	8.00	6.00	39.00
209188	VIKELY MARCOLINA JASINSKI	65.00				65.00	121	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/07/1995	14.00	9.00	6.00	36.00
209901	JÉSSICA CRISTINA ROMANCINI	65.00				65.00	122	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/01/1999	14.00	10.00	8.00	33.00
207180	FELIPE SEBEN DIDOMENICO	64.00				64.00	123	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/05/2001	10.00	2.00	7.00	45.00

205510	JULIANA STODULNY ANDRADE	64.00				64.00	124	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/09/1974	12.00	4.00	6.00	42.00
207213	SUSANE DURANTI	64.00				64.00	125	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/10/1985	10.00	6.00	6.00	42.00
205130	SANDRA KOGUTA	64.00				64.00	126	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/12/1978	10.00	7.00	5.00	42.00
209028	CLEBERSON LEONARDO DA SILVA	64.00				64.00	127	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/10/2004	10.00	7.00	5.00	42.00
205260	MAURÍCIO FELIPE GLIENKE GAIO	64.00				64.00	128	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/04/2001	8.00	8.00	6.00	42.00
208974	GABRIELI MARIA MEURER	64.00				64.00	129	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/11/2004	16.00	5.00	4.00	39.00
207041	MATHEUS JOSE MARQUES BELO	64.00				64.00	130	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/08/2000	16.00	6.00	3.00	39.00
209703	MICHELE MARIA VIEIRA	64.00				64.00	131	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/07/1983	12.00	5.00	8.00	39.00
209249	SCHARLIE ROVEDA	64.00				64.00	132	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/1975	12.00	6.00	7.00	39.00
205652	LUCAS NOVAES DIAS	64.00				64.00	133	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2004	12.00	8.00	5.00	39.00
207264	ELIEL LUCAS DE MENEZES	63.00				63.00	134	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/12/1985	8.00	8.00	5.00	42.00
206091	JOEL DE MATTOS	63.00				63.00	135	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/08/1977	6.00	7.00	8.00	42.00
208466	LEANDRO MICHALSKI	63.00				63.00	136	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/11/1992	6.00	8.00	7.00	42.00
208929	BRUNO PERES MACHADO	63.00				63.00	137	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/07/1997	14.00	4.00	6.00	39.00
207356	JEISON RIBEIRO	63.00				63.00	138	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/09/1999	12.00	6.00	6.00	39.00
205845	JOICE SELINGER PILAR	63.00				63.00	139	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/1996	12.00	7.00	5.00	39.00
209073	ALICE APARECIDA FELIZ	63.00				63.00	140	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2003	12.00	9.00	3.00	39.00
206019	DIEGO MARCANTE BERTI	62.00				62.00	141	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/06/1990	2.00	6.00	9.00	45.00
206491	CARINE FÁTIMA RODIO BONATTO	62.00				62.00	142	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/04/1999	10.00	4.00	6.00	42.00
209302	ÉRICA ALVES DE MORAIS	62.00				62.00	143	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/06/1999	10.00	5.00	5.00	42.00
206926	MILENA COSCODE	62.00				62.00	144	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/10/1995	8.00	7.00	5.00	42.00
209449	ARIEL FELIPE ZANELATTO BARBOSA	62.00				62.00	145	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2004	14.00	5.00	4.00	39.00
209408	FRANCIELE APARECIDA HOFFMANN	62.00				62.00	146	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/06/1989	12.00	4.00	7.00	39.00
209698	DORALICE CASTANHA SANTOS	62.00				62.00	147	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/12/2002	12.00	4.00	7.00	39.00
205988	ANA CLAUDIA DA ROSA CLEIN	62.00				62.00	148	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/05/1995	12.00	5.00	6.00	39.00
207852	SÉRGIO MATHEUS CALGAROTTO	62.00				62.00	149	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/02/1997	10.00	6.00	7.00	39.00
209908	DAVI CARDOSO	62.00				62.00	150	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/04/1988	8.00	8.00	7.00	39.00
208397	BRUNA DE FATIMA PAULOVSKI	62.00				62.00	151	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/02/2000	16.00	6.00	4.00	36.00
208649	ANALICE PASTRO	62.00				62.00	152	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/04/1997	14.00	6.00	6.00	36.00
207545	BRUNO DALMONTE	62.00				62.00	153	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/05/2002	12.00	7.00	7.00	36.00
208413	EMERSON LUCIO DA SILVA	62.00				62.00	154	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/1997	12.00	8.00	6.00	36.00
206691	ELOISA DE GODOY	62.00				62.00	155	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/01/2006	16.00	6.00	7.00	33.00
206154	SOLANGE MARIA OZIEMBLOWSKI SAVARIS	61.00				61.00	156	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/07/1984	6.00	6.00	4.00	45.00
209545	MARTA DA COSTA	61.00				61.00	157	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/08/1997	10.00	4.00	5.00	42.00
207940	JOSIANE APARECIDA BORGES DOS SANTOS	61.00				61.00	158	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/12/1988	10.00	6.00	3.00	42.00
206362	JAKSONE BRANDAO	61.00				61.00	159	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/10/1983	6.00	5.00	8.00	42.00
208238	KARINE BASSANESI	61.00				61.00	160	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/06/1994	12.00	5.00	5.00	39.00
205882	DEIVID GUSTAVO HELLSTRON	61.00				61.00	161	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/11/1991	10.00	8.00	4.00	39.00
207685	JANAINA DALBERTI RAUPP	61.00				61.00	162	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/1999	8.00	6.00	8.00	39.00
209123	SANDIELI COSTA	61.00				61.00	163	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/02/2000	8.00	6.00	8.00	39.00
209470	MILENA DE COL FAVETTI	61.00				61.00	164	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/08/2002	12.00	5.00	8.00	36.00
207727	GILVANIA CANDIOTTO	61.00				61.00	165	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/02/1984	12.00	8.00	5.00	36.00
205047	RENATO ALBERTON	61.00				61.00	166	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/11/1978	10.00	9.00	6.00	36.00
207810	JÉSSICA VITÓRIA SOUZA WRONSKI	61.00				61.00	167	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/12/2002	10.00	9.00	6.00	36.00
206924	ELTON BASSETTI	61.00				61.00	168	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/01/1986	18.00	4.00	6.00	33.00
208733	JENNIFER MAIARA VIEIRA NARCIZO	60.00				60.00	169	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/02/2000	10.00	3.00	5.00	42.00
207025	SUZETE ACORDE	60.00				60.00	170	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/12/1983	6.00	6.00	6.00	42.00
209324	ELIS REGINA MAZURANA DA COSTA	60.00				60.00	171	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/08/1978	12.00	3.00	6.00	39.00
205149	REGEANE MATILDE BERNARDO DA SILVA	60.00				60.00	172	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/06/1984	10.00	5.00	6.00	39.00
207479	GABRIELA CAROLINA TERRA	60.00				60.00	173	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/02/2000	10.00	6.00	5.00	39.00
208233	VALDETE ROSA	60.00				60.00	174	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/1995	16.00	2.00	6.00	36.00
207227	MICHELI CAROLINE DA ROLD	60.00				60.00	175	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/1993	12.00	7.00	5.00	36.00

	SILVA												
209367	EDIMAR RIBEIRO DE LIMA	60.00				60.00	176	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/03/1985	12.00	8.00	7.00	33.00
206373	GISELI BORTOLI MIOLA	59.00				59.00	177	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/06/1983	8.00	1.00	5.00	45.00
208451	CATIENE MOTA REFFATTI	59.00				59.00	178	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/04/1989	10.00	2.00	5.00	42.00
207690	LUCAS NUNES DOS SANTOS CRUZ	59.00				59.00	179	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/02/2000	10.00	5.00	2.00	42.00
205812	CLAUDETE CONCEIÇÃO VIEIRA DOS SANTOS	59.00				59.00	180	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/12/1981	12.00	2.00	6.00	39.00
208119	SANDIANI FATIMA CORDEIRO	59.00				59.00	181	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2003	12.00	4.00	4.00	39.00
205959	GEOVANNA DE SOUSA ANTONELO	59.00				59.00	182	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/07/2005	10.00	4.00	6.00	39.00
205269	ADRIANA CRISTINA NOARA	59.00				59.00	183	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/03/1990	10.00	5.00	5.00	39.00
207668	RAFAEL BERGAMASKI	59.00				59.00	184	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/06/1991	10.00	9.00	1.00	39.00
206963	CARLOS EDUARDO CAMPANHA DA SILVA ANDRADE	59.00				59.00	185	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2002	8.00	7.00	5.00	39.00
209913	ALISSON PERIN	59.00				59.00	186	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/09/1982	6.00	9.00	5.00	39.00
209830	KEILA DE LIMA FRANCO	59.00				59.00	187	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/07/2002	10.00	6.00	7.00	36.00
208422	LILIAN FERNANDA MARANHO	59.00				59.00	188	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/07/2006	16.00	4.00	6.00	33.00
208749	ANA CAROLINA HERPICH NATH	59.00				59.00	189	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/06/2000	14.00	6.00	6.00	33.00
206298	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	58.00				58.00	190	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/04/1989	8.00	1.00	4.00	45.00
207474	STEFANY PIRES DE SOUZA MEIRA NONATO	58.00				58.00	191	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/03/2002	12.00	1.00	3.00	42.00
205548	CARLA CRESTINE DE SOUZA MOREIRA	58.00				58.00	192	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/09/1986	10.00	3.00	6.00	39.00
208447	MATHEUS HENRIQUE FRANCO CLAUDINO	58.00				58.00	193	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/07/1996	10.00	4.00	5.00	39.00
206563	ELIZANE GONÇALVES	58.00				58.00	194	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/11/1998	10.00	4.00	5.00	39.00
208978	MAICON JÚNIOR PERIN	58.00				58.00	195	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/1997	8.00	5.00	6.00	39.00
205397	ALIANA MATACHINSKI DE SOUZA	58.00				58.00	196	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/07/1998	8.00	6.00	5.00	39.00
209650	ELOIZA DA ROSA NUNES	58.00				58.00	197	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/12/2000	12.00	4.00	6.00	36.00
205533	HELEN FERNANDA DE OLIVEIRA	58.00				58.00	198	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/08/1999	12.00	5.00	5.00	36.00
209259	VANESSA CONSTANTINO DA SILVA	58.00				58.00	199	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/05/1983	10.00	7.00	5.00	36.00
209828	GABRIELA ELOÍSE FELIZARDO	58.00				58.00	200	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/10/1997	14.00	4.00	7.00	33.00
208423	CARLA PATRICIA SIMON DE ALMEIDA	58.00				58.00	201	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/11/1999	14.00	6.00	5.00	33.00
208594	LETICIA BORTOLI GARCIA DA SILVA	58.00				58.00	202	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/07/1999	14.00	8.00	6.00	30.00
206831	JOSEANE BORGES DO AMARAL	57.00				57.00	203	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/09/1995	8.00	3.00	4.00	42.00
208097	EDILEIA FERREIRA TABORDA RINALDI	57.00				57.00	204	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/02/1992	6.00	5.00	4.00	42.00
208507	MÁRCIA FRANZ	57.00				57.00	205	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1989	8.00	6.00	4.00	39.00
206589	NELCE RIGO	57.00				57.00	206	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1982	6.00	4.00	8.00	39.00
208076	GIOVANA COSTA DE SOUZA	57.00				57.00	207	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/09/2002	6.00	7.00	5.00	39.00
205892	MAISA JOANA SARTURI	57.00				57.00	208	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/09/1999	10.00	5.00	6.00	36.00
206898	WELLINGTON POLASSO DE ALCANTARA	57.00				57.00	209	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2003	10.00	6.00	5.00	36.00
208750	SAMUEL ZANELATTO KRUGEL	57.00				57.00	210	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/04/2005	8.00	7.00	6.00	36.00
205362	MAIRA CRISTINA VELLOZO	57.00				57.00	211	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1996	14.00	4.00	6.00	33.00
209387	MATEUS FELIPE ALBANO MENEGATI	57.00				57.00	212	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/05/1997	12.00	6.00	6.00	33.00
205825	ANA PAULA RODRIGUES LISBOA	57.00				57.00	213	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/12/1988	12.00	7.00	5.00	33.00
208621	LUCAS DE OLIVEIRA ZANELLA	57.00				57.00	214	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/12/1994	12.00	8.00	4.00	33.00
205863	ROMARIO DA SILVA PILAR	57.00				57.00	215	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/1994	16.00	7.00	4.00	30.00
206876	JHONNY DONJOÃ SILVA	56.00				56.00	216	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/12/1995	8.00	4.00	5.00	39.00
206547	JULIANA PALIGA	56.00				56.00	217	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/12/1990	6.00	3.00	8.00	39.00
208191	SIDIANE DE FATIMA SOARES DE LIMA	56.00				56.00	218	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/08/1985	12.00	4.00	4.00	36.00
208459	DEMITRE DE ALMEIDA ANDREJOV	56.00				56.00	219	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/09/2006	12.00	4.00	4.00	36.00
207804	FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA	56.00				56.00	220	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/07/1990	8.00	5.00	7.00	36.00

205943	ISADORA CAROLINE DE SOUZA	56.00				56.00	221	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/04/2002	14.00	4.00	5.00	33.00
209556	CAROLINA DOMINGUES DE MEDEIROS	56.00				56.00	222	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2003	12.00	5.00	6.00	33.00
208337	MATEUS SIMIONATTO	56.00				56.00	223	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/09/1995	12.00	7.00	4.00	33.00
208276	KAUANE ACERMÃO	56.00				56.00	224	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2003	10.00	6.00	7.00	33.00
207493	PAMELA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	56.00				56.00	225	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2003	16.00	4.00	6.00	30.00
209308	LUIZ DAVI ALVES DE LIMA	55.00				55.00	226	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/06/2001	10.00	2.00	4.00	39.00
208940	ALINE NOVAES DIAS	55.00				55.00	227	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2001	8.00	4.00	4.00	39.00
206114	LUIZ FELIPE REICHEMBACH DO PRADO	55.00				55.00	228	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1993	6.00	5.00	5.00	39.00
207715	THAIS CRISTINA CIRILO DOS SANTOS	55.00				55.00	229	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/08/2002	6.00	6.00	4.00	39.00
209852	KELLLY CRISTINA FERREIRA	55.00				55.00	230	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/05/2004	12.00	4.00	3.00	36.00
207741	EDI SÉRGIO BACHI	55.00				55.00	231	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/04/1969	10.00	4.00	5.00	36.00
205810	DANIELA FAZÃO	55.00				55.00	232	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/07/1996	8.00	5.00	6.00	36.00
206969	JAMILE COAN	55.00				55.00	233	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/04/2002	8.00	5.00	6.00	36.00
209711	EDUARDA DOS SANTOS DE LIMA SCHUASTZ	55.00				55.00	234	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/09/2001	8.00	6.00	5.00	36.00
207244	YASMIN GABRIELE HOFFMANN	55.00				55.00	235	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2003	8.00	8.00	3.00	36.00
209358	GELISIA FABRES DASSIE	55.00				55.00	236	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/12/1985	6.00	9.00	4.00	36.00
206376	ELIANE IZIDROLINO	54.00				54.00	237	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/12/1984	8.00	2.00	5.00	39.00

208532	GESSI LINI	54.00				54.00	238	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/04/1986	8.00	3.00	4.00	39.00
209534	ELIANE CASTRO DE ALMEIDA	54.00				54.00	239	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/02/1987	10.00	5.00	3.00	36.00
208393	EDILEUZA COSTA VITTO	54.00				54.00	240	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/05/1986	6.00	6.00	6.00	36.00
208898	MONIQUE CAMILA ALVES DE LIMA	54.00				54.00	241	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/12/1993	10.00	5.00	6.00	33.00
209500	JUANITA FATIMA DE MATTOS	54.00				54.00	242	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/1983	10.00	6.00	5.00	33.00
206092	NEDIANE DE MORAES	54.00				54.00	243	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/10/1990	8.00	6.00	7.00	33.00
207608	ADRIANA CARLA MONDARDO	53.00				53.00	244	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/06/1977	10.00	4.00	3.00	36.00
208493	JOSIANE SIEVES DOS SANTOS	53.00				53.00	245	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/01/1998	8.00	5.00	4.00	36.00
209208	EMANUELI RAMALHO RODRIGUES	53.00				53.00	246	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/09/2002	12.00	4.00	4.00	33.00
205509	LUCAS SMOLSKI COTTA	53.00				53.00	247	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/05/2001	10.00	6.00	4.00	33.00
207466	ANNY CAROLINE ROSSET	53.00				53.00	248	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/09/1995	6.00	7.00	7.00	33.00
206954	GRAZIELE LUCIO	53.00				53.00	249	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/11/2001	14.00	3.00	6.00	30.00
208098	OSMAR ROSA DA SILVA	53.00				53.00	250	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/08/1981	12.00	6.00	8.00	27.00
209046	EMILLY KOPPER	52.00				52.00	251	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/10/2004	6.00	4.00	3.00	39.00
207593	EDUARDA FERNANDA DOS SANTOS	52.00				52.00	252	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/07/2001	6.00	5.00	2.00	39.00
208370	ALYA MARTINEZ DE OLIVA ABDALLEH SADA	52.00				52.00	253	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/10/1998	12.00	4.00	3.00	33.00
208886	JOÃO VITOR MOREIRA	52.00				52.00	254	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/09/1999	12.00	4.00	3.00	33.00
207733	FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO	52.00				52.00	255	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/04/1985	10.00	3.00	6.00	33.00
205121	ARTHURO RAVANELLI BELLOLI	52.00				52.00	256	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/05/2002	8.00	4.00	7.00	33.00
208557	ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA	52.00				52.00	257	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/10/1989	6.00	7.00	6.00	33.00
206274	ARIANI BECKER	52.00				52.00	258	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/09/1991	12.00	5.00	5.00	30.00
205153	AMANDA PINTO VIEIRA	52.00				52.00	259	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2005	14.00	6.00	5.00	27.00
206304	TAIANE CRISTINA DE SOUZA	51.00				51.00	260	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/08/1993	8.00	1.00	6.00	36.00
207904	GABRIEL PIVA	51.00				51.00	261	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/02/2003	4.00	6.00	5.00	36.00
208307	PRISCYLLA ALBANO PEIXER	51.00				51.00	262	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2006	8.00	6.00	4.00	33.00
206234	STÉFANI DA LUZ	51.00				51.00	263	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/05/2001	6.00	4.00	8.00	33.00
209894	JENNIFER MINGOTTI CASAGRANDE	51.00				51.00	264	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2002	6.00	5.00	7.00	33.00
204994	LUCIANE GONÇALVES DA ROCHA	51.00				51.00	265	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/1990	8.00	6.00	7.00	30.00
208512	KAUANE APARECIDA COLAÇA	50.00				50.00	266	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/06/2001	6.00	4.00	4.00	36.00
207968	MARIELI ANTUNES FERREIRA	50.00				50.00	267	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/06/2000	10.00	3.00	4.00	33.00
206127	BRUNA CIELO	50.00				50.00	268	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2003	10.00	4.00	3.00	33.00
209837	MILENA CAROLINE FELIZARDO	50.00				50.00	269	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/01/1999	6.00	5.00	6.00	33.00
206710	CALIR CLADIS GOULART	50.00				50.00	270	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/07/1975	12.00	2.00	6.00	30.00
205105	THAYANE DE CASTRO	50.00				50.00	271	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2000	12.00	3.00	5.00	30.00

	TRINDADE												
207155	GILBERTO VIECELI	77.00				77.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	22/12/1981	12.00	6.00	5.00	54.00
206708	ANA PAULA ANTONELLO	72.00				72.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	27/07/1991	14.00	5.00	8.00	45.00
207708	ROSELI VEIGA DE CAMARGO	71.00				71.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	21/11/1982	12.00	5.00	6.00	48.00
207186	FERNANDA VANESSA RAMOS	70.00				70.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	08/03/1984	12.00	5.00	8.00	45.00
205681	JOAO PEDRO PICINATO NETO	69.00				69.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	13/03/1991	8.00	9.00	7.00	45.00
209218	INÊS MEREDYK LORENZETT	68.00				68.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	29/06/1963	12.00	8.00	6.00	42.00
206987	ÉLITON LISMAR NUNES DE SOUZA	64.00				64.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	29/12/1998	10.00	9.00	6.00	39.00
205762	ALESSANDRA FERNANDES DE ALMEIDA LARA	63.00				63.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	05/04/1987	10.00	4.00	4.00	45.00
206467	ELIZAINE MAIARA CHRISTAN ANDREZ	59.00				59.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	24/12/1989	8.00	4.00	5.00	42.00
206493	BERANICE DA SILVA DIAS ANTONELLO	57.00				57.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	08/12/1976	10.00	6.00	5.00	36.00
206905	JANICELI ZIMERMANN	52.00				52.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	24/02/1985	6.00	2.00	2.00	42.00
206395	CLEUSA DOS SANTOS DE MENEZES	50.00				50.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	02/10/1991	6.00	5.00	6.00	33.00
208502	JULIANE CARNEIRO	74.00				74.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	21/07/1987	10.00	7.00	6.00	51.00
206469	ANA MARIA CARVALHO TRINDADE DALLAIO	70.00				70.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	01/01/1986	10.00	5.00	4.00	51.00
208473	ANA CLAUDIA DE CAMARGO	70.00				70.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	15/06/1991	12.00	7.00	6.00	45.00
206540	CLAUDETE DE GODOY BUENO	69.00				69.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	09/07/1976	10.00	4.00	7.00	48.00
206735	LETICIA MAYARA COCCO	69.00				69.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	04/04/1992	10.00	5.00	6.00	48.00
207800	CLEUZA HEIN	66.00				66.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	06/09/1977	6.00	6.00	6.00	48.00
208642	LUCIANA PERIN NUNES	65.00				65.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	16/12/1978	12.00	7.00	4.00	42.00
206849	ELIANE SOARES DE MORAIS	64.00				64.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	27/06/1991	10.00	6.00	6.00	42.00
208044	ELIANE EVANGELISTA FERREIRA	60.00				60.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	16/12/1984	10.00	3.00	5.00	42.00
207372	BRUNO DE SOUZA	57.00				57.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	28/01/1991	8.00	8.00	5.00	36.00
208341	MICHELE APARECIDA RODRIGUES TELES	55.00				55.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	09/10/1993	8.00	6.00	5.00	36.00
207643	LUSANE DE FÁTIMA CANAVER	54.00				54.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	15/02/1985	6.00	5.00	7.00	36.00
205029	ANA PAULA ZANELLA	52.00				52.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	13/01/1993	8.00	3.00	5.00	36.00
208675	TATIANA APARECIDA MOURA DE BRITO	82.00				82.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	13/06/1999	12.00	4.00	6.00	60.00
208944	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	72.00				72.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	14/09/1985	12.00	3.00	6.00	51.00
207795	JENIFFER SOUZA DA SILVA	71.00				71.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	01/02/1994	16.00	6.00	4.00	45.00

206475	JENNIFER KEILA NAZARIO	70.00			70.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	21/06/1998	14.00	2.00	6.00	48.00
209604	ROSANGELA GONÇALVES	70.00			70.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	13/04/1984	12.00	7.00	6.00	45.00
207471	LEONIRA LEPCHAKI	70.00			70.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	14/04/1984	10.00	8.00	7.00	45.00
209813	EDUARDA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	69.00			69.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	12/12/1997	10.00	5.00	6.00	48.00
205040	EDILENE GOMES	69.00			69.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	25/08/1987	8.00	7.00	6.00	48.00
206165	ADRIANA MARCOLAN	67.00			67.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	03/11/1999	10.00	6.00	6.00	45.00
207233	SARA DIANE ROSALINO	66.00			66.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	28/05/1999	12.00	6.00	6.00	42.00
205170	NATALIA MATEUS	66.00			66.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	15/01/2003	16.00	7.00	4.00	39.00
206470	LEILA CIXESKI	64.00			64.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	09/08/1978	12.00	3.00	4.00	45.00
207953	LENIR DE OLIVEIRA	64.00			64.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	14/02/1983	10.00	3.00	6.00	45.00
206394	SIMONE VIEIRA DOS SANTOS ANDERS	64.00			64.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	10/11/1988	10.00	4.00	5.00	45.00
205615	MÁRCIO KUHN COUSSEAU	63.00			63.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	03/03/1992	10.00	3.00	5.00	45.00
205292	NELCI TEREZINHA DA CRUZ FRANÇA DA SILVA	63.00			63.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	12/03/1975	12.00	5.00	4.00	42.00
205323	DAIANE MAIRA CHRISTAN FIORI	62.00			62.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	12/06/1991	6.00	4.00	4.00	48.00
206176	ADELIRDA SOUZA BUENO	62.00			62.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	14/07/1975	8.00	4.00	5.00	45.00
209844	EDILAINE LUIZA PIRES SOARES	60.00			60.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	30/08/1991	8.00	3.00	7.00	42.00
207369	JHENIFER RENATA PAZ	60.00			60.00	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	09/01/2002	10.00	5.00	6.00	39.00
206550	FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA	59.00			59.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	05/02/1992	10.00	4.00	3.00	42.00
208499	JULIANA FÁTIMA DO NASCIMENTO HARKA	58.00			58.00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	06/06/2001	10.00	1.00	2.00	45.00
206972	JOCELI WOSNIAK	58.00			58.00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	01/01/1980	6.00	3.00	4.00	45.00
205867	ROSEMAR DA SILVA	57.00			57.00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	15/09/1983	8.00	3.00	4.00	42.00
209003	SIMONE ALVES GARCIA CECATO	55.00			55.00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	14/11/1987	6.00	8.00	5.00	36.00
207875	SIMONE PEREIRA ROSA	52.00			52.00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	01/03/1993	10.00	6.00	6.00	30.00
206309	CLEITON BERDNARSKI	60.00		94.00	77.00	1	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	04/04/2001	10.00	7.00	7.00	36.00
207652	ELUAN JUNIOR BRITO	60.00		83.00	71.50	2	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	04/03/1994	16.00	7.00	7.00	30.00
205654	WAGNER JUNIOR PROVENSI	62.00		76.00	69.00	3	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	22/01/1984	10.00	2.00	5.00	45.00
209497	VANDERLEI DO NASCIMENTO	55.00		83.00	69.00	4	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	29/10/1983	10.00	9.00	9.00	27.00
205519	WILIANDER LOPES ANTUNES	58.00		71.00	64.50	5	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01/10/1996	2.00	6.00	5.00	45.00
205972	OSMAR AGOSTINHO CAMARGO	60.00		65.00	62.50	6	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	14/04/1974	6.00	5.00	7.00	42.00
206142	ADRIEL GUSTAVO SILVA	51.00		66.00	58.50	7	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	05/06/2002	6.00	5.00	7.00	33.00
209301	GABRIEL PONGAN	54.00		60.00	57.00	8	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	17/09/2002	10.00	3.00	5.00	36.00
208271	JOSÉ GUILHERME STEINHAUS	87.00			87.00	1	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	12/03/1984	16.00	8.00	6.00	57.00
208357	FABIANA FERREIRA DA SILVA	85.00			85.00	2	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	24/02/2003	16.00	9.00	6.00	54.00
208354	GUSTAVO LEMOS NOGUEIRA MARTINS	84.00			84.00	3	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	30/12/1985	16.00	8.00	6.00	54.00
206037	FRANCIANE TADIOTTO FALCAO	81.00			81.00	4	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	28/11/1992	16.00	7.00	7.00	51.00
205638	LUCIANE KURKIEVICZ	80.00			80.00	5	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	24/02/1988	16.00	6.00	4.00	54.00
206056	VITORIA HONORATO FELIPPI	80.00			80.00	6	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	09/09/1999	18.00	9.00	5.00	48.00
208261	MARIA ANTONIA MICHELS DE SOUZA	79.00			79.00	7	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	29/05/1974	8.00	5.00	6.00	60.00
206747	MARCIANE ROOS	78.00			78.00	8	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	17/05/1981	18.00	7.00	5.00	48.00
207210	MARCIA APARECIDA PIRES GUERREIRO	77.00			77.00	9	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	26/02/1975	12.00	7.00	7.00	51.00
208091	ROSANE ISABEL SAVARIZ	76.00			76.00	10	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	03/03/1971	10.00	7.00	5.00	54.00

206840	JERILY DA SILVA OLIVEIRA	76.00				76.00	11	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	24/01/1991	14.00	7.00	7.00	48.00
208083	TELMA MONTEIRO DA COSTA	75.00				75.00	12	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	24/11/1985	18.00	5.00	4.00	48.00
206015	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	75.00				75.00	13	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	31/12/1987	14.00	7.00	6.00	48.00
207238	JAQUELINE VALMORBIDA	72.00				72.00	14	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	30/04/1995	10.00	8.00	6.00	48.00
205429	DANIELA DURANTI FACHINELLO	71.00				71.00	15	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	06/03/1983	14.00	4.00	5.00	48.00
205036	SAMARA GABRIELA ROVEDA	71.00				71.00	16	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	23/07/2003	12.00	3.00	8.00	48.00
207151	ADICILENE ANGELICA ALBANO ESPINDOLA	71.00				71.00	17	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	01/01/1975	16.00	6.00	4.00	45.00
205041	ROSANGELA GONÇALVES	71.00				71.00	18	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	06/06/1994	14.00	6.00	6.00	45.00
206647	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	71.00				71.00	19	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	25/11/1989	12.00	7.00	7.00	45.00
207621	LUCILEIA ROMANI MACHADO	70.00				70.00	20	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	14/02/1990	10.00	3.00	6.00	51.00
205770	CLEIVANE DA SILVEIRA	70.00				70.00	21	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	02/01/1994	8.00	5.00	6.00	51.00
207449	EDILAINE REGINA DE MORAES	70.00				70.00	22	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	21/05/1986	8.00	7.00	7.00	48.00
207331	EMILY HENDLER BASSO	69.00				69.00	23	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	26/10/2007	12.00	8.00	7.00	42.00
205949	RAFAEL MONTEGUTTI	69.00				69.00	24	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	10/11/1993	12.00	10.00	8.00	39.00
207065	MICHELLE MENDES BALBINOT	68.00				68.00	25	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	29/05/2001	6.00	7.00	7.00	48.00
205425	IGOR NUNES TAVARES	68.00				68.00	26	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	21/09/1999	12.00	5.00	6.00	45.00
205719	EDILSON DA LUZ	68.00				68.00	27	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	30/12/1992	10.00	8.00	5.00	45.00
208278	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA	68.00				68.00	28	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	10/01/1969	14.00	7.00	5.00	42.00
206417	LETICIA APARECIDA DARIO	68.00				68.00	29	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	23/11/1992	12.00	7.00	7.00	42.00
207257	RODRIGO JUNIRO BORGES DOS SANTOS	68.00				68.00	30	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	22/05/1995	12.00	8.00	6.00	42.00
206660	ADRIELI REGIANE NIERADKA	67.00				67.00	31	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	06/01/1994	12.00	4.00	6.00	45.00
207577	DANIELA FERNANDES CARNEIRO	67.00				67.00	32	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	17/09/2000	10.00	5.00	7.00	45.00
207688	VILMAR MOREIRA DOS SANTOS	66.00				66.00	33	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	15/01/1988	8.00	2.00	8.00	48.00
208866	EDIVANIA MARIA PIZZI	66.00				66.00	34	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	05/07/1984	8.00	4.00	6.00	48.00
209444	EBERSON FABIANO GALVÃO	66.00				66.00	35	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	15/10/1979	10.00	7.00	4.00	45.00
205957	DENNIS LIMA DE NORONHA	66.00				66.00	36	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	22/07/1994	10.00	7.00	7.00	42.00
207551	GEIVISON MORAIS ARAUJO	66.00				66.00	37	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	16/08/1983	16.00	4.00	7.00	39.00
209558	MARLEI SACHINI SOUTHIER	65.00				65.00	38	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	22/02/1963	16.00	6.00	4.00	39.00
205780	ZALTAIR ANTONIO NOVELLO JUNIOR	65.00				65.00	39	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	04/11/1986	12.00	3.00	5.00	45.00
205018	JÉSSICA LUANA PINTO VIEIRA	65.00				65.00	40	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	10/02/1995	10.00	5.00	5.00	45.00
206490	IONY MARTA VIEIRA	65.00				65.00	41	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	11/10/1993	8.00	5.00	7.00	45.00
206377	KELIANE AMANCIO DA SILVA	65.00				65.00	42	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	11/09/1998	14.00	5.00	7.00	39.00
206507	SIMONE PRESCILA NHEBAUER	65.00				65.00	43	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	03/10/1990	14.00	6.00	6.00	39.00
207402	LUCAS GONZALES	64.00				64.00	44	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	17/05/1998	10.00	5.00	4.00	45.00
205605	RUANA CAROLINA RODRIGUES DE MELO IORKOSKI	64.00				64.00	45	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	05/07/1995	8.00	5.00	6.00	45.00
205722	LUCIMAR ESTELA BORDIN	64.00				64.00	46	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	09/06/1984	12.00	6.00	4.00	42.00
208907	DIOGO PILAR BELO	64.00				64.00	47	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	06/12/1996	12.00	6.00	4.00	42.00
206202	SILVANE DAL MOLIN	63.00				63.00	48	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	11/04/1985	6.00	4.00	5.00	48.00
209071	KELY CRISTIANE MACIEL	63.00				63.00	49	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	13/08/2002	8.00	7.00	3.00	45.00
206999	ALEXANDRA STODULNY	63.00				63.00	50	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	22/03/1979	10.00	5.00	6.00	42.00
207260	CELSO ANTONIO MOREIRA	63.00				63.00	51	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	14/11/1983	10.00	7.00	4.00	42.00
208744	JÉSSICA LUZIA KANOFER	63.00				63.00	52	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	13/12/1991	14.00	4.00	6.00	39.00
205412	CLAUDIA IVETE DE BONA FRAGOZO	63.00				63.00	53	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	24/02/1981	12.00	6.00	6.00	39.00
207146	VANIA CARLA BONCOSKI	63.00				63.00	54	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	01/06/1989	10.00	7.00	7.00	39.00
206081	MICHELLY APARECIDA ANK NASARIO ORIQUES	63.00				63.00	55	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	12/10/1991	14.00	7.00	6.00	36.00
205914	ANDRESSA DE BONA IAHN ALVES SIQUEIRA	62.00				62.00	56	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	19/01/1994	8.00	4.00	5.00	45.00
209654	FRANCIELI ADRIANE SCHIRMER PACHECO	62.00				62.00	57	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	19/12/1982	4.00	6.00	7.00	45.00
206992	FRANCIANE DA SILVA HEIN	62.00				62.00	58	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	09/02/1990	12.00	3.00	5.00	42.00
208024	TALITA COLLA	62.00				62.00	59	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	21/04/1992	12.00	4.00	4.00	42.00
206527	JULIANA ROSSANI JOCOSKI	62.00				62.00	60	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	05/02/1989	8.00	4.00	8.00	42.00
209247	EDSON SOETH	62.00				62.00	61	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	26/01/1994	8.00	7.00	5.00	42.00
208718	CAMILE EDUARDA CHIES	62.00				62.00	62	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	04/07/2005	14.00	6.00	3.00	39.00

207563	CLEDENIR SCHUTZE	62.00				62.00	63	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	11/04/1980	12.00	5.00	6.00	39.00
207435	SIDIMAR CELSO DA SILVA	62.00				62.00	64	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	14/02/1998	10.00	7.00	6.00	39.00
205769	GABRIELE APARECIDA DOS SANTOS	62.00				62.00	65	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	15/08/2000	10.00	7.00	6.00	39.00
207128	LUCI LURDES VALMORBIDA	61.00				61.00	66	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	09/04/1962	12.00	1.00	6.00	42.00
207644	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	61.00				61.00	67	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	30/07/1976	6.00	4.00	6.00	45.00
208221	ELAINE MACHADO	61.00				61.00	68	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	17/11/1987	10.00	7.00	5.00	39.00
208066	ROSILENE CARME SANSIGOLO DE SOUZA	61.00				61.00	69	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	08/02/1977	8.00	7.00	7.00	39.00
206125	DIMONE CRISTIAN MANFROI	61.00				61.00	70	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	13/04/1978	12.00	6.00	7.00	36.00
205685	KAUÃ VINÍCIUS NEGRI	61.00				61.00	71	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	28/02/2006	14.00	6.00	8.00	33.00
208931	ELENICE TALAU	60.00				60.00	72	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	15/03/1979	2.00	7.00	6.00	45.00
206664	CARINE CRESCENCIO	60.00				60.00	73	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	23/11/1985	8.00	7.00	3.00	42.00
205524	LUCIANA BEZ	60.00				60.00	74	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	04/11/1981	10.00	5.00	6.00	39.00
208997	SIMONE ANTUNES DOS SANTOS	60.00				60.00	75	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	05/04/1982	10.00	6.00	5.00	39.00
208549	ROGÉRIO TRINDADE	60.00				60.00	76	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	03/04/1982	8.00	7.00	6.00	39.00
208150	SIDINÉIA DA VEIGA FIDENCIO	59.00				59.00	77	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	23/04/1982	8.00	4.00	2.00	45.00
208028	MARCELO WOYCIK PAIANO	59.00				59.00	78	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	19/05/1987	4.00	4.00	6.00	45.00
209644	CARINA NUNES CEREZOLI	59.00				59.00	79	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	26/05/1982	10.00	1.00	6.00	42.00
207179	JÉSSICA BASCKERA	59.00				59.00	80	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	01/08/1989	10.00	5.00	5.00	39.00
207070	CRISTINA APARECIDA ALVES	59.00				59.00	81	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	28/10/1996	12.00	6.00	5.00	36.00
205477	MARIVANI DA MAIA	58.00				58.00	82	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	15/06/1982	10.00	2.00	4.00	42.00
209801	VANESSA FERREIRA LASTA	58.00				58.00	83	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	02/02/1999	8.00	2.00	6.00	42.00
207539	ADRIANA CAMPOS DE ARAUJO	58.00				58.00	84	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	01/05/1983	8.00	3.00	5.00	42.00
206519	EDIANE PAULA DO NASCIMENTO PIZATO	58.00				58.00	85	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	08/05/1981	8.00	5.00	3.00	42.00
209142	GABRIELA GONÇALVES TITTAO	58.00				58.00	86	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	01/06/1992	6.00	4.00	6.00	42.00
207297	MATHEUS COSTA	58.00				58.00	87	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	16/04/1993	6.00	4.00	6.00	42.00
206073	MICHELE LISSANDRA ASSAMANN LOPES	58.00				58.00	88	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	31/12/1981	6.00	5.00	5.00	42.00
206884	EVANDRO JUBELLI	58.00				58.00	89	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	20/02/1991	6.00	8.00	5.00	39.00
206265	LILIA BORGES MARTINS	58.00				58.00	90	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	02/09/1984	14.00	6.00	5.00	33.00
206473	SERGIO FERREIRA SILVA	58.00				58.00	91	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	10/11/1981	12.00	4.00	9.00	33.00
209454	NILMA DE OLIVEIRA SILVA	57.00				57.00	92	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	22/07/1972	12.00	2.00	4.00	39.00
206724	ANA ALVES PROVENSI	57.00				57.00	93	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	17/03/1987	10.00	2.00	6.00	39.00
206701	EDINEIA REZENDE DA SILVA	57.00				57.00	94	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	04/04/1988	10.00	5.00	6.00	36.00
209899	MICHELI APARECIDA CAMARGO	57.00				57.00	95	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	15/11/1994	14.00	6.00	4.00	33.00
205950	MARINES CORADELI	56.00				56.00	96	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	21/06/1983	4.00	3.00	7.00	42.00
208203	ARNALDO GABRIEL DA SILVA	56.00				56.00	97	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	12/12/1985	8.00	5.00	4.00	39.00
206273	LUÍS FELIPE CHITOLINA	56.00				56.00	98	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	14/08/1996	8.00	5.00	7.00	36.00
207193	ELIZABETE IZE	55.00				55.00	99	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	16/06/1973	4.00	4.00	5.00	42.00
208185	MARIA PRADO DE MELO	55.00				55.00	100	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	21/09/1971	10.00	3.00	3.00	39.00
207901	ROSANE BELUSSO	55.00				55.00	101	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	17/12/1980	8.00	3.00	5.00	39.00
209924	PATRÍCIA THEODORO DO PRADO	55.00				55.00	102	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	24/08/1986	12.00	4.00	3.00	36.00
206921	SIMONE FERNANDES	55.00				55.00	103	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	03/04/1989	10.00	4.00	5.00	36.00
208509	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO	55.00				55.00	104	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	02/08/1982	8.00	6.00	5.00	36.00
208536	ADRIANA CORDEIRO DA LUZ	55.00				55.00	105	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	14/06/1990	8.00	6.00	5.00	36.00
208828	CLARICE PROVIN	54.00				54.00	106	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	25/02/1989	8.00	1.00	6.00	39.00
206836	SIRLENE PERAZZOLI	54.00				54.00	107	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	04/02/1980	8.00	2.00	5.00	39.00
206913	ANTONIO VITOR RIBEIRO	54.00				54.00	108	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	03/09/1997	6.00	4.00	5.00	39.00
207118	EDSON LUSCO GONÇALVES	54.00				54.00	109	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	26/03/1992	12.00	5.00	4.00	33.00
205962	GLADISON HENRIQUE CHAVES	54.00				54.00	110	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	05/02/2001	8.00	8.00	8.00	30.00
207457	ROSENI HENDLER	53.00				53.00	111	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	09/09/1983	8.00	3.00	3.00	39.00
206158	VERONICE RODRIGUES BATISTEL	53.00				53.00	112	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	28/11/1985	6.00	3.00	5.00	39.00
206481	VANESSA APARECIDA DA COSTA	53.00				53.00	113	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	20/07/1999	10.00	3.00	4.00	36.00
209135	GESSIELE CRISTINA BRUNETTO	53.00				53.00	114	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	05/03/1990	10.00	5.00	5.00	33.00
208547	LUCIANE ANDRESSA LUIZETTO	53.00				53.00	115	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	02/10/1991	12.00	8.00	6.00	27.00
209349	MARIA LUCIA HANK	52.00				52.00	116	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	08/10/1966	6.00	1.00	3.00	42.00
206918	SIMONE PEREIRA DA SILVA	52.00				52.00	117	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	19/05/1987	8.00	2.00	3.00	39.00

206188	SARA FUSINATTO DE ARAUJO FRANCA	52.00				52.00	118	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	06/06/2003	8.00	2.00	3.00	39.00
209214	ZOLEIDE FABRIS	52.00				52.00	119	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	28/03/1973	6.00	3.00	4.00	39.00
207964	ROSA MARIA DE ASSIS MARTINS	52.00				52.00	120	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	10/12/1983	6.00	3.00	4.00	39.00
206367	SHEILA DE LIMA FERREIRA	52.00				52.00	121	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	25/01/1996	6.00	3.00	4.00	39.00
205737	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PROVENSI	52.00				52.00	122	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	22/07/1979	8.00	3.00	5.00	36.00
205119	KÉSIA CRISTINA DIAS DE CASTRO	51.00				51.00	123	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	19/08/2001	8.00	5.00	5.00	33.00
207664	JANETE FATIMA DE OLIVEIRA	51.00				51.00	124	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	30/09/1976	8.00	6.00	4.00	33.00
207397	EDINEIA ALVES FORTUNATO	50.00				50.00	125	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	28/07/1974	4.00	2.00	5.00	39.00
209101	INES CARLA GOETERT	50.00				50.00	126	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	28/01/1985	6.00	1.00	7.00	36.00
207115	CASSIO LUIS MARQUESIN	50.00				50.00	127	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	04/04/1995	6.00	4.00	4.00	36.00
209296	ANA CLAUDIA LEWANDOWSKI	50.00				50.00	128	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	24/07/1995	8.00	3.00	6.00	33.00
208000	CAROLINA PATRÍCIA ZILLI	50.00				50.00	129	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	06/04/1997	8.00	3.00	6.00	33.00
209184	SCHEILA MOLIN	50.00				50.00	130	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	07/06/1987	4.00	5.00	8.00	33.00
207460	SIDNEI FAGUNDES	50.00				50.00	131	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	22/07/1982	12.00	2.00	6.00	30.00
205906	ANSELMO DE JESUS MOREIRA	50.00				50.00	132	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	18/09/1980	10.00	7.00	6.00	27.00
208817	EDER ANTUNES DE BRITO	86.00				86.00	1	ANALISTA DE SISTEMAS	15/10/1986	18.00	8.00	9.00	51.00
207970	FABRICIO KARIM DOS SANTOS	84.00				84.00	2	ANALISTA DE SISTEMAS	06/03/1977	16.00	9.00	5.00	54.00
206817	PAULO CESAR GRANZOTTO BASSO	83.00				83.00	3	ANALISTA DE SISTEMAS	10/06/1985	14.00	8.00	7.00	54.00
209398	PAULO HENRIQUE PAGANOTTO	81.00				81.00	4	ANALISTA DE SISTEMAS	26/11/1989	18.00	9.00	9.00	45.00
209384	RODRIGO BAGGIO	79.00				79.00	5	ANALISTA DE SISTEMAS	03/08/1991	18.00	7.00	9.00	45.00
206651	MAURICIO CUNHA PINTO	78.00				78.00	6	ANALISTA DE SISTEMAS	30/04/1979	14.00	8.00	8.00	48.00
207981	ANDREW DOS SANTOS DE SOUZA	78.00				78.00	7	ANALISTA DE SISTEMAS	23/08/1989	12.00	9.00	9.00	48.00
207434	LUCAS VINICIUS FERREIRA BERTELLA	75.00				75.00	8	ANALISTA DE SISTEMAS	19/05/2000	16.00	8.00	6.00	45.00
207779	IVANIA LOVISON	75.00				75.00	9	ANALISTA DE SISTEMAS	15/06/1986	14.00	10.00	9.00	42.00
207517	BRUNO PADILHA	73.00				73.00	10	ANALISTA DE SISTEMAS	04/01/1989	8.00	3.00	8.00	54.00
207879	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES	72.00				72.00	11	ANALISTA DE SISTEMAS	11/03/1988	16.00	4.00	7.00	45.00
208154	RAFAELLA TRINDADE CUNHA PRATES	72.00				72.00	12	ANALISTA DE SISTEMAS	19/03/1997	20.00	9.00	7.00	36.00
208056	FABIO JUNIOR MARCANTE	70.00				70.00	13	ANALISTA DE SISTEMAS	10/01/1990	12.00	5.00	8.00	45.00
207020	PAULO ALEXANDRE MELINGUE BORGES	70.00				70.00	14	ANALISTA DE SISTEMAS	04/10/1984	10.00	9.00	6.00	45.00
206354	HALISSON CARLOS PACHECO	68.00				68.00	15	ANALISTA DE SISTEMAS	10/12/1991	10.00	7.00	9.00	42.00
207451	EDINÉIA PAESE	68.00				68.00	16	ANALISTA DE SISTEMAS	11/12/1985	16.00	6.00	7.00	39.00
208277	NEUDI JUNIOR SCHOULTEN	66.00				66.00	17	ANALISTA DE SISTEMAS	06/02/1990	8.00	2.00	8.00	48.00
209792	JÚLIO CÉSAR TOMAZONI	66.00				66.00	18	ANALISTA DE SISTEMAS	20/03/2002	14.00	9.00	7.00	36.00
209056	RODRIGO GABRIEL GOSSI	65.00				65.00	19	ANALISTA DE SISTEMAS	24/01/2005	12.00	2.00	6.00	45.00
209105	TIAGO MANTOVANI MALAGUTI	65.00				65.00	20	ANALISTA DE SISTEMAS	27/12/1995	12.00	8.00	6.00	39.00
208323	MATEUS SUHET REINOSO	65.00				65.00	21	ANALISTA DE SISTEMAS	08/03/1993	10.00	9.00	7.00	39.00
209780	RENATA PILONETTO CAVALLI	63.00				63.00	22	ANALISTA DE SISTEMAS	16/10/2002	12.00	6.00	6.00	39.00
209347	CLAUDIOMIR VAROTTO	57.00				57.00	23	ANALISTA DE SISTEMAS	17/12/1983	10.00	1.00	4.00	42.00
206268	ANDERSON HELENO ALVES SARTORI	56.00				56.00	24	ANALISTA DE SISTEMAS	30/08/1984	6.00	2.00	6.00	42.00
205002	JONAS PAULICHEN	56.00				56.00	25	ANALISTA DE SISTEMAS	10/12/1989	4.00	5.00	8.00	39.00
208725	ERICK ANTÔNIO RIBEIRO	56.00				56.00	26	ANALISTA DE SISTEMAS	25/01/2004	12.00	8.00	6.00	30.00
205388	ALAN CRISTHIAN CANDIOTTO	55.00				55.00	27	ANALISTA DE SISTEMAS	01/11/2002	8.00	3.00	5.00	39.00
207229	EMANUEL LIMA SPINATO	51.00				51.00	28	ANALISTA DE SISTEMAS	20/03/2003	10.00	7.00	7.00	27.00
208652	MARINA BETTEGA	74.00				74.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	17/07/1989	14.00	10.00	8.00	42.00
205875	CLEDIANE MARIA KURPEL CALEGARI	73.00				73.00	2	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/1991	18.00	0.00	7.00	48.00
208799	EMANUEL CLAUDIO GHIZZI	73.00				73.00	3	ASSISTENTE SOCIAL	13/09/1999	16.00	7.00	8.00	42.00
205800	VALÉRIA MACAGNAN SCHWINGEL	69.00				69.00	4	ASSISTENTE SOCIAL	11/10/1999	16.00	7.00	10.00	36.00
206919	MARIA EDINÉIA SOUSA VARGAS PRETTO	67.00				67.00	5	ASSISTENTE SOCIAL	29/12/1974	14.00	5.00	9.00	39.00
207618	RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE	67.00				67.00	6	ASSISTENTE SOCIAL	06/01/1991	16.00	6.00	9.00	36.00
207017	EDINÉIA DOTTI MOOZ	66.00				66.00	7	ASSISTENTE SOCIAL	23/08/1983	14.00	5.00	8.00	39.00
207838	ALEXANDRA GESSI	66.00				66.00	8	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/1988	12.00	8.00	7.00	39.00
205630	TAYNA FERNANDA DONEL	65.00				65.00	9	ASSISTENTE SOCIAL	15/08/2001	12.00	6.00	5.00	42.00
205251	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	64.00				64.00	10	ASSISTENTE SOCIAL	25/06/1990	18.00	5.00	5.00	36.00
205632	SARA DUARTE	63.00				63.00	11	ASSISTENTE SOCIAL	20/06/1993	18.00	4.00	8.00	33.00

207184	LUCAS PEDRO TRENTO	62.00				62.00	12	ASSISTENTE SOCIAL	21/08/1998	14.00	3.00	6.00	39.00
205849	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	62.00				62.00	13	ASSISTENTE SOCIAL	08/04/1985	12.00	4.00	7.00	39.00
206584	LUÍZA EDUARDA DE LIMA VARGAS	62.00				62.00	14	ASSISTENTE SOCIAL	17/07/2001	16.00	4.00	6.00	36.00
208242	JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	61.00				61.00	15	ASSISTENTE SOCIAL	15/11/1997	14.00	4.00	7.00	36.00
208964	LISANDRO CASSIO ANDRIOLI	61.00				61.00	16	ASSISTENTE SOCIAL	06/01/1987	16.00	5.00	7.00	33.00
205150	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	60.00				60.00	17	ASSISTENTE SOCIAL	28/03/1995	12.00	2.00	4.00	42.00
208648	ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE	60.00				60.00	18	ASSISTENTE SOCIAL	04/06/1979	16.00	5.00	6.00	33.00
205713	FERNANDA TAUNA FERREIRA DA CRUZ MORGE	60.00				60.00	19	ASSISTENTE SOCIAL	31/08/1993	16.00	5.00	6.00	33.00
209836	JÔNATAS MONDSTOK LEITE	59.00				59.00	20	ASSISTENTE SOCIAL	29/10/1999	10.00	4.00	6.00	39.00
206585	BEATRIZ MINOSSO FERNANDES	59.00				59.00	21	ASSISTENTE SOCIAL	24/09/1997	16.00	4.00	6.00	33.00
208527	ROSELI DE PAULA PRESTES	59.00				59.00	22	ASSISTENTE SOCIAL	08/06/1979	16.00	6.00	7.00	30.00
207291	LEILA DE RAMOS PIVETTA	58.00				58.00	23	ASSISTENTE SOCIAL	14/04/1988	14.00	4.00	7.00	33.00
207515	EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	58.00				58.00	24	ASSISTENTE SOCIAL	30/06/1998	18.00	5.00	5.00	30.00
209323	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI	57.00				57.00	25	ASSISTENTE SOCIAL	29/07/1998	12.00	4.00	5.00	36.00
208970	DAIANA SILVEIRA CONTE	56.00				56.00	26	ASSISTENTE SOCIAL	03/05/1999	12.00	3.00	5.00	36.00
205082	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	56.00				56.00	27	ASSISTENTE SOCIAL	23/08/1992	14.00	3.00	6.00	33.00
206792	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	56.00				56.00	28	ASSISTENTE SOCIAL	26/06/1990	16.00	7.00	6.00	27.00
206952	PÂMELA DOS SANTOS COSTA	55.00				55.00	29	ASSISTENTE SOCIAL	07/04/1992	10.00	4.00	5.00	36.00
207735	IEDA BERTELLA	54.00				54.00	30	ASSISTENTE SOCIAL	13/10/1971	14.00	1.00	6.00	33.00
206825	CIRENE DEMINCIANO	54.00				54.00	31	ASSISTENTE SOCIAL	07/05/1986	12.00	2.00	7.00	33.00
208211	NILTON LUIZ ZAROSKI	54.00				54.00	32	ASSISTENTE SOCIAL	23/03/1968	12.00	3.00	9.00	30.00
207123	GERALDO MAGELA AMANCIO	54.00				54.00	33	ASSISTENTE SOCIAL	30/06/1982	16.00	7.00	7.00	24.00
206501	KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO	53.00				53.00	34	ASSISTENTE SOCIAL	26/03/2002	12.00	1.00	4.00	36.00
206016	ANDRESSA BARETA ANTONIO	53.00				53.00	35	ASSISTENTE SOCIAL	06/04/1989	6.00	4.00	7.00	36.00
206555	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	53.00				53.00	36	ASSISTENTE SOCIAL	10/11/1998	14.00	3.00	3.00	33.00
209796	ANDRIELI DE OLIVEIRA DA LUZ	53.00				53.00	37	ASSISTENTE SOCIAL	14/07/2002	14.00	2.00	7.00	30.00
205675	SIMONE SCHMIDT HUBNER	53.00				53.00	38	ASSISTENTE SOCIAL	15/05/1987	14.00	3.00	6.00	30.00
207660	NAIANE MEDENSKI	53.00				53.00	39	ASSISTENTE SOCIAL	30/10/1996	14.00	3.00	6.00	30.00
205080	LUIZA LAIS DA SILVA	53.00				53.00	40	ASSISTENTE SOCIAL	14/03/1998	12.00	5.00	6.00	30.00
207675	JULIANA SALVADOR MINETO	52.00				52.00	41	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/1999	14.00	0.00	5.00	33.00
205135	LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA	52.00				52.00	42	ASSISTENTE SOCIAL	31/10/1994	10.00	2.00	7.00	33.00
205089	LUCINEIA PEREIRA RIBEIRO	52.00				52.00	43	ASSISTENTE SOCIAL	02/10/1979	12.00	6.00	7.00	27.00
206509	VANDERLEI VERDI	52.00				52.00	44	ASSISTENTE SOCIAL	27/08/1977	10.00	7.00	8.00	27.00
205889	CAMILA EDUARDA LOPES	51.00				51.00	45	ASSISTENTE SOCIAL	21/02/1998	10.00	4.00	4.00	33.00
205101	FABIANA DAL PONTE	51.00				51.00	46	ASSISTENTE SOCIAL	28/08/1982	12.00	3.00	6.00	30.00
205442	VANIELLE CRISTINA FERREIRA	51.00				51.00	47	ASSISTENTE SOCIAL	05/08/1995	12.00	7.00	5.00	27.00
206620	DOUGLAS PIOVESAN	76.00				76.00	1	ATENDENTE DE FARMÁCIA	11/08/1989	18.00	8.00	8.00	42.00
207484	SILVANA BESSON FERNANDES	63.00				63.00	2	ATENDENTE DE FARMÁCIA	09/08/1977	16.00	5.00	6.00	36.00
209049	ELIZABETE MARIA PIZATO FERREIRA DA SILVA	59.00				59.00	3	ATENDENTE DE FARMÁCIA	11/07/1974	6.00	4.00	7.00	42.00
207760	CHANTELE MARIA PACHECO	56.00				56.00	4	ATENDENTE DE FARMÁCIA	18/03/1989	14.00	8.00	7.00	27.00
205074	CLEVERSON CHIOCA OLIVEIRA	95.00				95.00	1	AUDITOR FISCAL	15/02/1975	20.00	9.00	9.00	57.00
205203	VANESSA ALAINE ZANKANOL	94.00				94.00	2	AUDITOR FISCAL	25/05/1992	18.00	10.00	9.00	57.00
205126	CAMILA LUIZ POMPERMAIER	92.00				92.00	3	AUDITOR FISCAL	30/09/1995	20.00	9.00	9.00	54.00
209745	IAN BORBAS IANHAKI	88.00				88.00	4	AUDITOR FISCAL	21/07/1999	16.00	10.00	8.00	54.00
205218	LUCAS UBIALI	85.00				85.00	5	AUDITOR FISCAL	24/09/1994	20.00	9.00	8.00	48.00
209360	MARCELO DAL MOLIN	84.00				84.00	6	AUDITOR FISCAL	10/03/1985	12.00	9.00	9.00	54.00
207591	RENAN MEDEIROS JAURIS	84.00				84.00	7	AUDITOR FISCAL	21/10/1991	20.00	10.00	9.00	45.00
206619	IOHRAN LUCAS LIEBMAM	81.00				81.00	8	AUDITOR FISCAL	23/04/1996	16.00	9.00	8.00	48.00
208075	ANA JESSICA DOS SANTOS	81.00				81.00	9	AUDITOR FISCAL	23/02/1993	18.00	9.00	9.00	45.00
208038	ELIZANDRA DACHERY GOMES	76.00				76.00	10	AUDITOR FISCAL	09/07/1991	14.00	6.00	8.00	48.00
207069	FÁBIO MENAS FREITAS	76.00				76.00	11	AUDITOR FISCAL	31/10/1988	16.00	10.00	8.00	42.00
209219	JUCELI DAL MOLIN	75.00				75.00	12	AUDITOR FISCAL	23/04/1980	14.00	8.00	8.00	45.00
205232	ALAN ZABOT VERARDO	74.00				74.00	13	AUDITOR FISCAL	29/09/1992	18.00	7.00	7.00	42.00
208200	ELAINE PERIN	74.00				74.00	14	AUDITOR FISCAL	29/04/1991	16.00	7.00	9.00	42.00
205172	ANDERSON HELFENSTEIN	74.00				74.00	15	AUDITOR FISCAL	24/02/1993	16.00	7.00	9.00	42.00
206656	CATARINE CHAGAS ALVES	71.00				71.00	16	AUDITOR FISCAL	29/04/1980	18.00	6.00	5.00	42.00
206644	EDITH ANDREIA ENSISO ALDERETE	71.00				71.00	17	AUDITOR FISCAL	18/04/1994	16.00	8.00	5.00	42.00
209694	NOEL CARVALHO MOREIRA	70.00				70.00	18	AUDITOR FISCAL	14/04/1996	18.00	10.00	6.00	36.00
208514	MARIANA KUNZEL	69.00				69.00	19	AUDITOR FISCAL	29/09/1997	14.00	7.00	6.00	42.00

207497	SCHELLI ANNE BASSO BERNARDI	69.00				69.00	20	AUDITOR FISCAL	06/03/1989	16.00	7.00	7.00	39.00
206017	ELIZIANE MARIA CRESTANI	69.00				69.00	21	AUDITOR FISCAL	18/07/1984	14.00	8.00	8.00	39.00
208535	JOÃO VITOR DE BORTOLI MATIEVICZ	69.00				69.00	22	AUDITOR FISCAL	22/01/2000	18.00	7.00	8.00	36.00
207873	ANNE CAROLINE ABATI	66.00				66.00	23	AUDITOR FISCAL	19/07/2001	10.00	6.00	8.00	42.00
207032	VINICIUS VASCONCELOS BRAGA	66.00				66.00	24	AUDITOR FISCAL	09/12/1978	10.00	7.00	10.00	39.00
209548	EVANDRO SEVERINO COLONHI	66.00				66.00	25	AUDITOR FISCAL	16/02/1975	16.00	8.00	6.00	36.00
209879	VITOR GUSTAVO MISTURA STANG	65.00				65.00	26	AUDITOR FISCAL	09/10/1996	16.00	8.00	8.00	33.00
205984	MARIDIANA DE SOUZA	62.00				62.00	27	AUDITOR FISCAL	09/04/1993	14.00	7.00	8.00	33.00
206745	ANDREI ROBETTI	62.00				62.00	28	AUDITOR FISCAL	08/07/1998	12.00	8.00	9.00	33.00
205926	JULIANA MIRANDA DOS SANTOS	62.00				62.00	29	AUDITOR FISCAL	08/01/1989	16.00	10.00	6.00	30.00
207138	JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS	61.00				61.00	30	AUDITOR FISCAL	17/01/1994	16.00	6.00	6.00	33.00
209430	JOAO HENRIQUE BORGES	60.00				60.00	31	AUDITOR FISCAL	15/09/1998	16.00	9.00	5.00	30.00
209395	DIONES KLEINIBING BUGALHO	60.00				60.00	32	AUDITOR FISCAL	18/12/1990	16.00	9.00	8.00	27.00
207215	EDUARDO ANTONIO SALVADOR	60.00				60.00	33	AUDITOR FISCAL	02/09/2000	14.00	10.00	9.00	27.00
205131	ALLAN GUILHERME BACK	59.00				59.00	34	AUDITOR FISCAL	08/07/1997	14.00	1.00	8.00	36.00
209364	JONATHAN LEANDRO LOPES SCHNEIDER	59.00				59.00	35	AUDITOR FISCAL	26/01/2000	10.00	8.00	5.00	36.00
209377	DIOGO EMANUEL BRUTSCHER	59.00				59.00	36	AUDITOR FISCAL	23/03/2001	12.00	7.00	7.00	33.00
207737	MANOELA BERTOLDI DIAS	59.00				59.00	37	AUDITOR FISCAL	22/11/1999	16.00	4.00	9.00	30.00
205268	REGINALDO APARECIDO BIAZON	59.00				59.00	38	AUDITOR FISCAL	20/03/1968	20.00	7.00	8.00	24.00
206537	MARLOVA SOARES DA SILVA	58.00				58.00	39	AUDITOR FISCAL	08/08/2000	14.00	5.00	6.00	33.00
207240	ALYSSON LUIZ NASCIMENTO DA COSTA	58.00				58.00	40	AUDITOR FISCAL	24/04/1997	14.00	6.00	5.00	33.00
207991	GUILHERME RAMOS	57.00				57.00	41	AUDITOR FISCAL	20/12/1996	14.00	4.00	6.00	33.00
208003	CAMILA FERNANDA PRADO	57.00				57.00	42	AUDITOR FISCAL	23/05/1986	12.00	4.00	8.00	33.00
206523	ALAN DA COSTA	57.00				57.00	43	AUDITOR FISCAL	25/08/2000	14.00	5.00	8.00	30.00
208662	ANA PAULA GARBOÇA	57.00				57.00	44	AUDITOR FISCAL	20/08/1990	14.00	7.00	6.00	30.00
209442	EDINEIA SCHLLEMER	57.00				57.00	45	AUDITOR FISCAL	02/03/1987	12.00	7.00	8.00	30.00
208345	DIANE FACHIN	56.00				56.00	46	AUDITOR FISCAL	12/07/1994	12.00	4.00	7.00	33.00
206895	JANESSA DAGOSTIN CONSTANTINOPOLOS	56.00				56.00	47	AUDITOR FISCAL	20/10/1990	14.00	5.00	7.00	30.00
208095	CAMILA BASTOS RODRIGUES	56.00				56.00	48	AUDITOR FISCAL	30/08/1989	16.00	6.00	7.00	27.00
206902	VIVIANE LUCIA VITTO BEZ	56.00				56.00	49	AUDITOR FISCAL	24/02/1982	20.00	5.00	7.00	24.00
207752	DANIELI FABIANA SAVARIZ DE ALMEIDA	55.00				55.00	50	AUDITOR FISCAL	22/11/1995	12.00	4.00	6.00	33.00
207815	ELCIO MIGUEL MORENO	55.00				55.00	51	AUDITOR FISCAL	24/02/1991	14.00	3.00	8.00	30.00
205964	VILSON RAFAEL VARGAS	54.00				54.00	52	AUDITOR FISCAL	11/07/1997	12.00	7.00	5.00	30.00
208027	VANDERLEI CORDEIRO	54.00				54.00	53	AUDITOR FISCAL	18/06/1977	10.00	5.00	9.00	30.00
206031	ANDRE VICENTE VASATA	53.00				53.00	54	AUDITOR FISCAL	11/02/1982	12.00	7.00	7.00	27.00
206629	ÂNGELA DIAS BATISTA	52.00				52.00	55	AUDITOR FISCAL	09/02/2000	10.00	8.00	7.00	27.00
206276	KALYANDRA BRUNA SILVEIRA DE ARAUJO	52.00				52.00	56	AUDITOR FISCAL	15/01/1998	14.00	8.00	6.00	24.00
208625	VINICIUS LIZAMA BOETTCHER	52.00				52.00	57	AUDITOR FISCAL	06/12/1998	12.00	7.00	9.00	24.00
209479	GILMAR PIMMEL	50.00				50.00	58	AUDITOR FISCAL	07/09/1979	10.00	5.00	8.00	27.00
207634	FERNANDA BISSIGO	55.00				55.00	1	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	05/07/1987	18.00	6.00	4.00	27.00
207329	LAIUANE ALINE LIMA DA SILVA	52.00				52.00	2	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	01/01/1999	10.00	6.00	3.00	33.00
205050	ARIEL COPETTI	82.00			2.50	84.50	1	BIBLIOTECÁRIO	15/02/1986	14.00	8.00	9.00	51.00
209485	LUZANIRA NUNES DE OLIVEIRA SOUZA	78.00				78.00	2	BIBLIOTECÁRIO	23/01/1972	14.00	6.00	7.00	51.00
205257	DANIELI SELINGER CARDOSO	72.00			2.50	74.50	3	BIBLIOTECÁRIO	05/05/1990	12.00	2.00	7.00	51.00
207463	ELISANDRA ARTUS BERTÉ	68.00				68.00	4	BIBLIOTECÁRIO	23/10/1987	6.00	3.00	8.00	51.00
207168	ANGELA MARIA MARI	68.00				68.00	5	BIBLIOTECÁRIO	06/10/1992	14.00	6.00	3.00	45.00
208471	MILENA BITTENCOURT JORDÃO	68.00				68.00	6	BIBLIOTECÁRIO	13/09/1994	14.00	6.00	6.00	42.00
208465	MIKAELLA FERREIRA BARBOSA	67.00				67.00	7	BIBLIOTECÁRIO	01/02/1998	10.00	2.00	7.00	48.00
206095	SIMONE APARECIDA DO CARMO CARDOSO	67.00				67.00	8	BIBLIOTECÁRIO	13/05/1987	12.00	7.00	6.00	42.00
205031	YASMIN AVELAR NICOLOSI	66.00				66.00	9	BIBLIOTECÁRIO	04/12/1995	10.00	1.00	4.00	51.00
205491	THAÍS OBERG VIZZOTTO MOTA	66.00				66.00	10	BIBLIOTECÁRIO	03/08/1987	12.00	7.00	8.00	39.00
208492	NILSON TIBURCIO DA SILVA	64.00				64.00	11	BIBLIOTECÁRIO	29/05/1965	8.00	3.00	5.00	48.00
207160	ANA CLAUDIA GOETTEMS TEODORO	64.00				64.00	12	BIBLIOTECÁRIO	21/09/2001	12.00	9.00	7.00	36.00
205768	JANAINA DA SILVA	63.00				63.00	13	BIBLIOTECÁRIO	20/01/1977	18.00	5.00	7.00	33.00
205030	DAIARA DANIELSKI	63.00				63.00	14	BIBLIOTECÁRIO	23/11/1995	16.00	6.00	8.00	33.00
205219	FABÍOLA CRISTINA BERTIPAGLIA PELISSARI	61.00				61.00	15	BIBLIOTECÁRIO	16/05/1992	12.00	4.00	6.00	39.00
205585	MILTON DE ALBUQUERQUE	58.00				58.00	16	BIBLIOTECÁRIO	25/10/1976	12.00	8.00	8.00	30.00
208712	RAQUEL SANTANA DE MELO	77.00				77.00	1	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	13/10/1986	16.00	9.00	7.00	45.00
209889	LEONARDO SIQUEIRA SILVA	77.00				77.00	2	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	02/01/1996	16.00	10.00	6.00	45.00
209717	KATHLEEN STRAPASSON CONRADO	77.00				77.00	3	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	24/03/1989	18.00	10.00	7.00	42.00
206877	INGRID VIEL DE FARIAS	75.00				75.00	4	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	18/12/1993	16.00	6.00	5.00	48.00

205723	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	72.00				72.00	5	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	02/09/1984	16.00	7.00	7.00	42.00
208783	JÚLIA SOPHIA MENDES DE OLIVEIRA	71.00				71.00	6	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	19/07/2003	14.00	8.00	7.00	42.00
208474	JULIANA REUTER PEREIRA	71.00				71.00	7	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	23/07/1994	18.00	6.00	8.00	39.00
208941	DJENIFER ALINE HOESEL	69.00				69.00	8	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	01/05/2000	16.00	4.00	7.00	42.00
209018	LUANA MONTEGUTTI	69.00				69.00	9	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	17/01/2000	14.00	9.00	7.00	39.00
209095	EMERSON FRANCA PEDRUSSI	69.00				69.00	10	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	20/10/1978	16.00	10.00	7.00	36.00
209424	KEVELIN POLIANA PALMA RIGO THIESEN	68.00				68.00	11	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	23/02/1985	16.00	5.00	8.00	39.00
209456	GABRIELA NATACHA MANTOVANI	68.00				68.00	12	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	27/01/1988	16.00	8.00	8.00	36.00
209281	BRUNA CAROLINA MEHRET SCORSIN	68.00				68.00	13	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	25/02/1996	18.00	9.00	8.00	33.00
209898	PAULA REGINA DIAS MARTINS	67.00				67.00	14	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	23/09/1997	14.00	8.00	6.00	39.00
205674	KAREN TAMIRES VIAU	67.00				67.00	15	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	04/11/2001	16.00	7.00	8.00	36.00
209436	ALEXIA PAOLA PICHI	67.00				67.00	16	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	30/06/1999	16.00	8.00	7.00	36.00
208703	LUANA PRISCILA DA SILVA BIRCHES	67.00				67.00	17	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	07/01/1994	20.00	7.00	7.00	33.00
207391	ARTHUR MANFROI NACKE	66.00				66.00	18	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	10/07/1994	10.00	6.00	8.00	42.00
207907	MATEUS RENATO BORGES	66.00				66.00	19	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	08/01/1996	12.00	7.00	8.00	39.00
208078	LUCIELE SOSTER	66.00				66.00	20	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	28/08/1983	16.00	8.00	6.00	36.00
208631	GABRIELLA JUSTO	66.00				66.00	21	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	12/10/1998	14.00	9.00	7.00	36.00
205578	ALESANDRA THAINARA RIBEIRO	65.00				65.00	22	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	31/03/1997	18.00	5.00	6.00	36.00
205818	RAFAELA DE MATOS	65.00				65.00	23	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	08/10/1988	16.00	8.00	5.00	36.00
205418	GUILHERME BENINI	64.00				64.00	24	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	13/09/1998	16.00	7.00	5.00	36.00
208981	ISADORA MENA BARRETO MICHELS	64.00				64.00	25	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	17/12/1998	14.00	8.00	6.00	36.00
209804	FELIPE TAILAN STRAPAZZON	64.00				64.00	26	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	03/08/1990	16.00	8.00	7.00	33.00
205049	NATIELE TOMASINI	64.00				64.00	27	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	15/07/2001	16.00	8.00	7.00	33.00
209553	CAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS	63.00				63.00	28	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	27/02/1997	16.00	4.00	10.00	33.00
208475	LUCAS BEGNOR BEDRA	63.00				63.00	29	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	03/06/1994	14.00	10.00	9.00	30.00
209850	ANA GABRIELA ANTONELLO	62.00				62.00	30	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	18/10/2001	16.00	5.00	8.00	33.00
205485	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	62.00				62.00	31	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	04/03/1999	14.00	9.00	6.00	33.00
205522	RAQUEL MARCELINO SANTANA	61.00				61.00	32	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	06/05/1999	16.00	4.00	5.00	36.00
207537	ANA JÚLIA STANGER	61.00				61.00	33	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	08/11/2000	12.00	8.00	8.00	33.00
206371	LARA CARDOSO	61.00				61.00	34	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	06/03/1989	12.00	9.00	7.00	33.00
206316	ANDRESSA VANDERLINDE NUENBERG DA SILVA	61.00				61.00	35	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	14/01/1998	18.00	8.00	5.00	30.00
208047	LORISSA FICANHA ROSA	60.00				60.00	36	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	21/01/2000	14.00	6.00	7.00	33.00
206655	FABÍOLA SAURIN BRUM	59.00				59.00	37	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	21/09/1992	12.00	7.00	7.00	33.00
208581	ELOISA CALDATO	58.00				58.00	38	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	03/10/1998	12.00	4.00	6.00	36.00
206310	CRISTIELE BUSNELO	58.00				58.00	39	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	23/04/1985	10.00	6.00	6.00	36.00
208361	KAUANE CAROLINE DA SILVA	57.00				57.00	40	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	01/08/2001	12.00	4.00	5.00	36.00
207600	RAQUEL CRISTINA PACCI DE LIMA	57.00				57.00	41	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	22/07/1993	10.00	5.00	9.00	33.00
208552	NATHASSIA EMANUELY DE MEDEIROS	57.00				57.00	42	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	19/10/1993	10.00	8.00	6.00	33.00
206382	AURIANE SILVA LIMA GRÍGOLO	57.00				57.00	43	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	12/11/1999	10.00	9.00	5.00	33.00
208272	BIANCA MELO ROCHA	56.00				56.00	44	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	24/05/1996	14.00	6.00	3.00	33.00
207431	BRUNA MENDES	56.00				56.00	45	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	15/05/2001	12.00	5.00	6.00	33.00
207963	OSCAR CREMA JUNIOR	56.00				56.00	46	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	28/11/1990	12.00	6.00	5.00	33.00
208776	RAFAEL MAGGIONI LORENZETT	56.00				56.00	47	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	06/09/1995	10.00	4.00	9.00	33.00
206549	GABRIELA SCHOLL	56.00				56.00	48	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	22/09/1998	14.00	6.00	6.00	30.00
206321	MARIANA CRISTINA CALGAROTTO	55.00				55.00	49	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	06/06/1998	10.00	1.00	8.00	36.00
207889	RENAN GARMUS	55.00				55.00	50	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	13/12/1999	10.00	5.00	7.00	33.00
209183	PATRÍCIA KELI KOHLER PAGOTO	53.00				53.00	51	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	01/04/1996	12.00	2.00	6.00	33.00
207037	MATHEUS DOS SANTOS	53.00				53.00	52	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	20/03/1996	10.00	4.00	6.00	33.00
209480	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	53.00				53.00	53	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	12/03/1997	16.00	3.00	4.00	30.00
206057	GABRIELLE APARECIDA MENIM	53.00				53.00	54	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	01/11/2002	12.00	5.00	6.00	30.00
207521	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	53.00				53.00	55	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	26/03/1999	16.00	8.00	8.00	21.00
209503	ALANA CITADIN NESI	52.00				52.00	56	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	28/02/1995	8.00	5.00	6.00	33.00
206463	MARLON ERICKSON BECKER VITCEL	52.00				52.00	57	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	10/09/1988	12.00	4.00	6.00	30.00
208110	JAQUELINE ARENHART LOVATO CATAFESTA	52.00				52.00	58	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	04/02/1989	14.00	5.00	6.00	27.00
208530	LUCIANO NOBRE DE MACEDO	52.00				52.00	59	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	01/05/1991	14.00	7.00	7.00	24.00
205670	THIAGO DOS SANTOS SODRÉ	51.00				51.00	60	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	27/04/2001	8.00	3.00	7.00	33.00
209244	RAFAELA MANFROI FORLIN	51.00				51.00	61	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	22/08/1997	14.00	3.00	4.00	30.00
209440	GISLAINE PEREIRA BES	51.00				51.00	62	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	21/04/2001	14.00	5.00	5.00	27.00
205243	LUCÉLI DA SILVA AMÉRICO RIBEIRO	50.00				50.00	63	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	20/12/1979	8.00	5.00	7.00	30.00
206635	LUNARA VENCESLAU	50.00				50.00	64	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	09/10/2000	12.00	3.00	8.00	27.00

206379	MYLENA DE MEDEIROS TONELLO	81.00				81.00	1	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	06/05/1998	18.00	9.00	6.00	48.00
206199	EVELYN CHAVES DA SILVA	80.00				80.00	2	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	06/09/1999	20.00	10.00	8.00	42.00
205645	ÁLVARO CARBONI DALAZEM	79.00				79.00	3	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	29/07/1997	14.00	3.00	8.00	54.00
206679	CAIQUE FERREIRA	78.00				78.00	4	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	20/07/1997	14.00	8.00	8.00	48.00
209092	TAYNAN DRZERMISKI DA SILVA	77.00				77.00	5	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	15/01/2001	14.00	10.00	8.00	45.00
208477	REGYANNE NUNES SILVA	76.00				76.00	6	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	04/08/1991	18.00	9.00	7.00	42.00
208785	JULIA BEATRIZ PANSERA	75.00				75.00	7	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	21/11/2003	18.00	9.00	6.00	42.00
207134	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	74.00				74.00	8	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	09/04/1996	16.00	10.00	6.00	42.00
206390	FERNANDO LOPES DOS ANJOS	74.00				74.00	9	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	17/12/1965	20.00	9.00	6.00	39.00
206244	ELIZANGELA BERRES	72.00				72.00	10	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	04/08/1994	16.00	9.00	8.00	39.00
205206	NATÁLIA RHODEN BARP	71.00				71.00	11	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	04/05/1994	16.00	3.00	7.00	45.00
206532	KATRYNE HASSE CARNIEL	69.00				69.00	12	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	02/08/1999	14.00	6.00	7.00	42.00
208807	ALINE ELIZABETH IMLAU	69.00				69.00	13	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	27/12/1999	14.00	10.00	6.00	39.00
208231	MANOELA DAVID PALMONARI	68.00				68.00	14	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	07/01/2000	14.00	9.00	6.00	39.00
209411	LEONARDO AUGUSTO VIEIRA FRANCO DE GODOY	68.00				68.00	15	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	16/06/1990	18.00	9.00	8.00	33.00
207084	EDUARDA GIROTTO	67.00				67.00	16	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	19/04/2000	16.00	8.00	7.00	36.00
208765	PAULO HENRIQUE SINGER	66.00				66.00	17	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	17/03/1997	18.00	2.00	7.00	39.00
205201	PATRICIA LOCATELLI ALVES	63.00				63.00	18	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	09/08/1987	14.00	4.00	6.00	39.00
205469	ISADORA CRISTINE DA SILVA PICOLOTTO	63.00				63.00	19	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	10/11/1995	16.00	6.00	8.00	33.00
205970	CAROLINA DA COSTA PINTO BOHAIENKO	63.00				63.00	20	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	08/08/1999	18.00	9.00	6.00	30.00
205343	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	62.00				62.00	21	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	25/10/2000	10.00	7.00	6.00	39.00
209070	HELOÍSA CARDOSO	62.00				62.00	22	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	05/07/2002	18.00	5.00	6.00	33.00
205061	TAMARA DE CASTRO TRINDADE GIACOMONI	62.00				62.00	23	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	16/11/1990	16.00	7.00	6.00	33.00
209137	KEINE REGINA GAMBETA	61.00				61.00	24	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	29/12/1989	16.00	5.00	4.00	36.00
208317	SANDY CAROLINE PADILHA	61.00				61.00	25	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	21/10/1995	18.00	5.00	8.00	30.00
206215	SIMONE TODESCATO LOPES DO NASCIMENTO	60.00				60.00	26	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	17/07/1991	12.00	7.00	5.00	36.00
206986	INDARA BAPTISTA BITTENCOURT	60.00				60.00	27	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	21/01/1991	16.00	5.00	6.00	33.00
209542	GESIELE DE OLIVEIRA CHRISTAN	60.00				60.00	28	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	16/04/2000	14.00	8.00	5.00	33.00
206591	JACQUELINE ELIZABETH TALASKA	59.00				59.00	29	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	26/11/1990	14.00	2.00	7.00	36.00
206368	LAURA RIBAS ORTIZ DE SOUZA	58.00				58.00	30	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	09/06/1999	12.00	3.00	7.00	36.00
208958	EDGARDO DA CUNHA PEREIRA NETO	57.00				57.00	31	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	12/04/1959	16.00	5.00	9.00	27.00
206729	NATALI ANA BOSSIO	57.00				57.00	32	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	04/01/2001	10.00	5.00	6.00	36.00
206388	LORENA CHRISTINE DOS SANTOS	56.00				56.00	33	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	29/09/1999	12.00	4.00	4.00	36.00
206322	MATHEUS CHAVES VERONEZZI	56.00				56.00	34	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	11/08/1995	10.00	7.00	6.00	33.00
205395	SAMUEL PALLAS DINI	56.00				56.00	35	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	17/09/1999	14.00	4.00	8.00	30.00
206357	PATRICIA DA SILVA FERREIRA	55.00				55.00	36	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	29/06/1991	12.00	4.00	6.00	33.00
207965	EVILIN ARIANE PEREIRA	55.00				55.00	37	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	24/03/2000	18.00	1.00	6.00	30.00
208302	BRUNA STEFFANI BRASIL DE VARGAS	54.00				54.00	38	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	05/07/1999	10.00	6.00	5.00	33.00
205430	MARIA ADRIELLY BATTISTI GOBATTO	54.00				54.00	39	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	14/09/2001	16.00	4.00	7.00	27.00
208704	GEOVANNA PASINI	53.00				53.00	40	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	04/05/1997	12.00	4.00	7.00	30.00
208396	RENATO DE SALES LOPES	52.00				52.00	41	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	02/06/1986	12.00	0.00	4.00	36.00
206272	ALINE APARECIDA DAL AGNOL	52.00				52.00	42	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	01/06/1997	12.00	1.00	6.00	33.00
209820	LEIDY LAURA CARDOSO DE SÁ RAMOS	52.00				52.00	43	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	19/02/1983	14.00	2.00	6.00	30.00
209505	MARIA NATÁLIA SIQUEIRA RAMOS	52.00				52.00	44	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	17/01/2001	14.00	3.00	5.00	30.00
206640	RAFAELA ZANELLA	51.00				51.00	45	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	12/01/1993	12.00	0.00	6.00	33.00
205342	ANDREIA REJANE SILVA	50.00				50.00	46	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	21/12/1976	10.00	4.00	6.00	30.00
207818	EDUARDA MACHADO BECKER DO NASCIMENTO	50.00				50.00	47	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	31/03/1998	14.00	2.00	7.00	27.00
209111	ANDRESSA APARECIDA XAVIER	50.00				50.00	48	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	21/07/1987	10.00	6.00	7.00	27.00
208672	ALENE MOURA NESPOLO	66.00				66.00	1	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	11/05/1984	14.00	7.00	9.00	36.00
209567	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	64.00				64.00	2	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	12/12/1995	12.00	8.00	8.00	36.00
209783	DJENIFER REGINA BIRCK	64.00				64.00	3	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	26/08/1993	16.00	6.00	9.00	33.00
207986	RENATIELI BIANCATTI	60.00				60.00	4	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	11/04/1996	14.00	6.00	7.00	33.00
207021	RENAN RIBAS FORMIGHIERI	58.00				58.00	5	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	14/12/1993	12.00	4.00	6.00	36.00
209490	GABRIELA MODANES PRIOR	58.00				58.00	6	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	06/08/1994	14.00	7.00	7.00	30.00

209174	MILENA PIZZI	57.00				57.00	7	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	27/02/2000	10.00	7.00	7.00	33.00
205197	THAYANA MINSKI FAUSTO	56.00				56.00	8	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	21/02/1994	14.00	2.00	7.00	33.00
208638	LEONARDO MANTELLI REIS	56.00				56.00	9	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	29/07/1994	12.00	5.00	9.00	30.00
209345	RENATO YOSHIMI YAMAGUCHI	55.00				55.00	10	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	15/04/1986	10.00	5.00	4.00	36.00
205836	RENATA FERNANDES	55.00				55.00	11	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	20/12/1984	16.00	2.00	7.00	30.00
206941	JAQUELINE DA SILVA BALDIN	55.00				55.00	12	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	23/05/1995	14.00	7.00	7.00	27.00
205636	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	50.00				50.00	13	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	16/11/1989	16.00	7.00	6.00	21.00
208730	GEDNILSON DE FREITAS LIMA	72.00				72.00	1	EDUCADOR ARTÍSTICO I	25/11/1992	16.00	10.00	7.00	39.00
208071	DÉBORA BELUSSO	62.00				62.00	2	EDUCADOR ARTÍSTICO I	21/11/1991	10.00	3.00	7.00	42.00
207095	LIDIANE COSSETIN ALVES	62.00				62.00	3	EDUCADOR ARTÍSTICO I	08/03/1996	12.00	8.00	6.00	36.00
209221	ALLAN NYWNER PRAIA MENDONCA	60.00				60.00	4	EDUCADOR ARTÍSTICO I	16/05/1990	14.00	7.00	9.00	30.00
208517	GEISEKELE LEÃO	56.00				56.00	5	EDUCADOR ARTÍSTICO I	13/05/1990	14.00	6.00	6.00	30.00
207814	JEAN FELIPE BORTOT DA ROSA	55.00				55.00	6	EDUCADOR ARTÍSTICO I	26/03/1999	10.00	2.00	7.00	36.00
208096	JOSIANE LOURENÇO RAMOS	52.00			2.50	54.50	7	EDUCADOR ARTÍSTICO I	30/07/1982	6.00	2.00	5.00	39.00
209139	ALEX JUNIOR BACHI	54.00				54.00	8	EDUCADOR ARTÍSTICO I	01/12/1993	14.00	10.00	9.00	21.00
209609	JAIR ANTONIO SANTIN JUNIOR	52.00				52.00	9	EDUCADOR ARTÍSTICO I	09/10/1996	12.00	1.00	9.00	30.00
205855	GILVANA FATIMA SCHMOELLER	67.00			2.50	69.50	1	EDUCADOR ARTÍSTICO II	11/12/1982	14.00	7.00	7.00	39.00
205058	DANIELI AGOSTINI	64.00			5.00	69.00	2	EDUCADOR ARTÍSTICO II	07/04/1992	12.00	9.00	7.00	36.00
205095	JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	68.00				68.00	3	EDUCADOR ARTÍSTICO II	04/08/1988	16.00	7.00	9.00	36.00
205212	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	66.00				66.00	4	EDUCADOR ARTÍSTICO II	20/01/1988	16.00	4.00	7.00	39.00
208915	LUCAS NATALICIO HENKES	66.00				66.00	5	EDUCADOR ARTÍSTICO II	25/12/1991	14.00	7.00	9.00	36.00
209498	CARINE ARMANI DIEFENBACH	59.00			2.50	61.50	6	EDUCADOR ARTÍSTICO II	02/07/1986	12.00	6.00	5.00	36.00
208542	VALMIR DOS SANTOS	61.00				61.00	7	EDUCADOR ARTÍSTICO II	05/12/1975	12.00	1.00	9.00	39.00
206378	SCHELDER GABRIEL BERTONCELLO ROSA	61.00				61.00	8	EDUCADOR ARTÍSTICO II	26/12/2001	14.00	8.00	9.00	30.00
205214	GEZIELI BRITES DE MIRANDA	59.00				59.00	9	EDUCADOR ARTÍSTICO II	09/04/1991	16.00	9.00	7.00	27.00

207053	QUÉREM JOCIELI BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	57.00				57.00	10	EDUCADOR ARTÍSTICO II	13/04/1988	14.00	7.00	6.00	30.00
205527	JADES HENRIQUE	54.00			2.50	56.50	11	EDUCADOR ARTÍSTICO II	31/08/1991	8.00	3.00	7.00	36.00
206929	TATIANE ZIGER	56.00				56.00	12	EDUCADOR ARTÍSTICO II	09/05/1987	18.00	2.00	6.00	30.00
208186	VANESSA TEIXEIRA	54.00				54.00	13	EDUCADOR ARTÍSTICO II	13/07/1992	12.00	4.00	8.00	30.00
208910	CRISTIANE ZUCHELLO	53.00				53.00	14	EDUCADOR ARTÍSTICO II	21/09/1990	12.00	3.00	8.00	30.00
206688	CRISTIANE LUIZA ANTUNES	50.00				50.00	15	EDUCADOR ARTÍSTICO II	20/01/1991	10.00	3.00	10.00	27.00
205835	NATIELE LUIZE MARONESI	83.00				83.00	1	ENFERMEIRO	29/05/1998	14.00	7.00	8.00	54.00
205661	LOUIZE CRISTINE ROSSI	83.00				83.00	2	ENFERMEIRO	08/06/2001	18.00	9.00	8.00	48.00
207508	ANDRESSA APARECIDA LAZZAROTTO	82.00				82.00	3	ENFERMEIRO	25/11/1998	12.00	8.00	8.00	54.00
206968	ÉRICA ELOISA HASSE	82.00				82.00	4	ENFERMEIRO	11/09/2001	16.00	8.00	7.00	51.00
209072	DÉBORA CRISTINA FÁVERO	81.00				81.00	5	ENFERMEIRO	31/01/1995	16.00	5.00	9.00	51.00
206920	FRANCIELI NUNES MARCONDES TELÓ	81.00				81.00	6	ENFERMEIRO	09/03/1989	18.00	6.00	9.00	48.00
205942	MYLLENA NOLL MANENTI	81.00				81.00	7	ENFERMEIRO	28/12/1997	16.00	10.00	7.00	48.00
207313	ROBERTA VICARI DACZUK	80.00				80.00	8	ENFERMEIRO	11/07/1981	16.00	8.00	8.00	48.00
206804	LUANA FABÍOLA BRUNETTO WILAMOWSKI	79.00				79.00	9	ENFERMEIRO	18/03/1995	14.00	8.00	9.00	48.00
206064	CARLA REGINA BASSO	78.00				78.00	10	ENFERMEIRO	12/09/1989	18.00	4.00	5.00	51.00
205335	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	78.00				78.00	11	ENFERMEIRO	09/06/2001	16.00	8.00	6.00	48.00
208708	PRISCILA DA SILVA ANTUNES VIEIRA	77.00				77.00	12	ENFERMEIRO	19/11/1982	10.00	6.00	7.00	54.00
209053	SINARA SACHINI	77.00				77.00	13	ENFERMEIRO	28/06/1986	16.00	6.00	7.00	48.00
206719	BEATRIZ BUTHERS SOARES	76.00				76.00	14	ENFERMEIRO	09/06/1999	12.00	8.00	5.00	51.00
206822	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	74.00				74.00	15	ENFERMEIRO	23/05/1990	10.00	7.00	6.00	51.00
209060	DEBORA ROSSARI	74.00				74.00	16	ENFERMEIRO	10/03/1987	16.00	4.00	6.00	48.00
207416	DANIELE VERMOLHEM	74.00				74.00	17	ENFERMEIRO	29/12/1996	16.00	5.00	5.00	48.00
209171	GABRIELA RITA DE BARROS	74.00				74.00	18	ENFERMEIRO	10/07/1997	14.00	6.00	6.00	48.00
206851	LEONILDO JASINSKI NETO	74.00				74.00	19	ENFERMEIRO	08/09/1990	14.00	6.00	9.00	45.00
209431	KEILA CRISTINA GARBOÇA ROSIN	74.00				74.00	20	ENFERMEIRO	05/01/1984	18.00	8.00	6.00	42.00
206593	DAIANE TECCHIO	73.00				73.00	21	ENFERMEIRO	10/08/1986	6.00	6.00	7.00	54.00
205698	MIRDENS DE FÁTIMA BAUMGARDT	73.00				73.00	22	ENFERMEIRO	21/12/1984	14.00	4.00	7.00	48.00
206690	ANA CRISTINA RESER	72.00				72.00	23	ENFERMEIRO	04/05/1997	10.00	8.00	6.00	48.00
208938	TALISSA CAROLINE Z. ZANDONAI DE FREITAS	72.00				72.00	24	ENFERMEIRO	01/09/1987	14.00	7.00	6.00	45.00

205991	MARIA TEREZA BRUSNICKI RIBAS	72.00				72.00	25	ENFERMEIRO	19/03/1999	18.00	7.00	5.00	42.00
205854	GLAUCIA DE SOUZA	72.00				72.00	26	ENFERMEIRO	25/07/1991	16.00	7.00	7.00	42.00
208583	EMERSOM RAUBER	71.00				71.00	27	ENFERMEIRO	04/04/1995	12.00	7.00	7.00	45.00
208968	SÁRIA CHAVES SANTOS	71.00				71.00	28	ENFERMEIRO	07/06/1990	16.00	7.00	6.00	42.00
205517	DIOGO INÁCIO NASILOWSKI	71.00				71.00	29	ENFERMEIRO	26/10/1982	14.00	7.00	8.00	42.00
205908	VERA LUCIA PEREIRA	70.00				70.00	30	ENFERMEIRO	11/04/1968	16.00	3.00	6.00	45.00
205297	PAULA CRISTINA MAZIERO	69.00				69.00	31	ENFERMEIRO	03/01/1997	12.00	3.00	6.00	48.00
208540	THALYTA PASTRE VIEIRA	69.00				69.00	32	ENFERMEIRO	27/02/1988	10.00	4.00	7.00	48.00
208197	NABILA GRACIELLE MICHELOTTI ZACHEO	69.00				69.00	33	ENFERMEIRO	22/04/1986	8.00	5.00	8.00	48.00
207308	TIAGO HOLDEFER	69.00				69.00	34	ENFERMEIRO	21/02/1992	16.00	2.00	6.00	45.00
207203	DAIZE GEOVANA MORAES	69.00				69.00	35	ENFERMEIRO	16/08/2001	14.00	3.00	7.00	45.00
206030	ADRIANE BARANOSKI	69.00				69.00	36	ENFERMEIRO	06/11/1983	16.00	5.00	6.00	42.00
206852	JENNIFER RAVARENA	69.00				69.00	37	ENFERMEIRO	22/12/1997	14.00	8.00	5.00	42.00
209231	MARINA HELENA FORLIN	69.00				69.00	38	ENFERMEIRO	28/10/2000	12.00	7.00	8.00	42.00
206544	LARISSA MAIELY LEAO	69.00				69.00	39	ENFERMEIRO	27/09/2000	18.00	8.00	7.00	36.00
207606	JULIANA SANTORO	68.00				68.00	40	ENFERMEIRO	02/07/1982	16.00	4.00	6.00	42.00
205839	TAINARA WARMLING	68.00				68.00	41	ENFERMEIRO	04/03/2001	16.00	5.00	5.00	42.00
209150	ANA PAULA MULLER	68.00				68.00	42	ENFERMEIRO	18/10/1993	14.00	6.00	6.00	42.00
205511	RAFAELA ALVES DE MEIRA RIBEIRO	68.00				68.00	43	ENFERMEIRO	25/10/1987	16.00	7.00	6.00	39.00
205364	GLEIDAIANE DE ALMEIDA	67.00				67.00	44	ENFERMEIRO	04/03/1993	14.00	4.00	7.00	42.00
207066	ALANA BOING	67.00				67.00	45	ENFERMEIRO	22/07/1993	12.00	6.00	7.00	42.00
207072	SAYURI DE ANDRADE FOGAÇA	67.00				67.00	46	ENFERMEIRO	30/03/1998	12.00	6.00	7.00	42.00
207616	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	67.00				67.00	47	ENFERMEIRO	25/03/1981	10.00	7.00	8.00	42.00
208543	MARCOS AURÉLIO RODRIGUES ALCIDES	67.00				67.00	48	ENFERMEIRO	15/10/1979	14.00	7.00	7.00	39.00
205272	MARCIA DE MIRANDA	66.00				66.00	49	ENFERMEIRO	22/01/1978	14.00	3.00	4.00	45.00
208951	VIVIANE DANIELE TONIAL	66.00				66.00	50	ENFERMEIRO	29/11/1990	12.00	3.00	6.00	45.00
205968	ERNANDA STEPANIAK DE BARROS	66.00				66.00	51	ENFERMEIRO	06/04/1998	14.00	3.00	7.00	42.00
206103	LOREANE APARECIDA DE LIMA	66.00				66.00	52	ENFERMEIRO	23/08/1979	14.00	5.00	8.00	39.00
205043	FRANCIELI GRABOWSKI	66.00				66.00	53	ENFERMEIRO	30/09/1979	14.00	7.00	9.00	36.00
207417	MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI	65.00				65.00	54	ENFERMEIRO	11/06/1994	6.00	3.00	8.00	48.00
206053	ANA AMÉLIA MACHOSKI	65.00				65.00	55	ENFERMEIRO	14/10/2000	10.00	5.00	5.00	45.00
207866	LUANA APARECIDA ANTUNES	65.00				65.00	56	ENFERMEIRO	20/01/1993	10.00	5.00	8.00	42.00
206302	ANDRESSA FATIMA RAZERA RAMOS	65.00				65.00	57	ENFERMEIRO	13/05/1995	10.00	7.00	6.00	42.00
205460	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	65.00				65.00	58	ENFERMEIRO	19/03/1998	14.00	5.00	7.00	39.00
207957	GIULIA PALAZZO COLPO	65.00				65.00	59	ENFERMEIRO	15/06/1998	14.00	6.00	6.00	39.00
207136	NATTALLY EDIMEIRE SKONIECZNY	65.00				65.00	60	ENFERMEIRO	23/12/1994	12.00	6.00	8.00	39.00
207026	ANA BEATRIZ LENTZ	64.00				64.00	61	ENFERMEIRO	21/10/2002	14.00	4.00	4.00	42.00
209115	ARISSON TYSON MACHADO BUNA	64.00				64.00	62	ENFERMEIRO	10/07/1988	16.00	2.00	7.00	39.00
208823	TATIANE CRISTINA ECKERT MACHADO REFFATTI	64.00				64.00	63	ENFERMEIRO	08/06/1981	16.00	3.00	9.00	36.00
207150	KETLIN MARGARIDA WARMLING	64.00				64.00	64	ENFERMEIRO	24/12/1998	14.00	8.00	6.00	36.00
205394	ALINE BAMPI	63.00				63.00	65	ENFERMEIRO	08/05/1988	4.00	5.00	9.00	45.00
205918	KASSIA GUEDES DOS SANTOS FONSECA	63.00				63.00	66	ENFERMEIRO	06/06/1997	12.00	2.00	7.00	42.00
208745	MARIANGELA DE ABREU ANTONELO	63.00				63.00	67	ENFERMEIRO	12/09/1996	12.00	4.00	5.00	42.00
208199	ROBERTO LAVARDA	63.00				63.00	68	ENFERMEIRO	06/09/1989	12.00	5.00	4.00	42.00
208311	JACIRA DA SILVA DIAS	63.00				63.00	69	ENFERMEIRO	19/06/1979	10.00	5.00	6.00	42.00
207671	JADIELI SIMONI ROLL KOCH	63.00				63.00	70	ENFERMEIRO	13/05/1997	10.00	6.00	5.00	42.00
205099	LETICIA SZISKOSKI	63.00				63.00	71	ENFERMEIRO	21/09/2001	12.00	6.00	6.00	39.00
207374	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	63.00				63.00	72	ENFERMEIRO	03/06/1968	16.00	5.00	6.00	36.00
209603	ANA BÁRBARA SCOPEL	63.00				63.00	73	ENFERMEIRO	08/10/1999	14.00	7.00	6.00	36.00
207642	SALUHU IBRAHIM	62.00				62.00	74	ENFERMEIRO	15/03/1981	12.00	3.00	5.00	42.00
209059	JAILENE RAMUSKI	62.00				62.00	75	ENFERMEIRO	20/01/1979	10.00	2.00	8.00	42.00
206205	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	62.00				62.00	76	ENFERMEIRO	26/12/1996	10.00	3.00	7.00	42.00
209771	IVONE PEREIRA VILARINO	62.00				62.00	77	ENFERMEIRO	15/08/1972	8.00	4.00	8.00	42.00
208782	TAIS VIEIRA DOS REIS VIEIRA DOS REIS	62.00				62.00	78	ENFERMEIRO	10/09/1998	14.00	3.00	6.00	39.00
208598	TANIA MARA SOARES SOUZA	62.00				62.00	79	ENFERMEIRO	02/11/1968	12.00	4.00	7.00	39.00
208685	ANA MARIA BOHRER DE LIMA	62.00				62.00	80	ENFERMEIRO	09/01/1999	12.00	4.00	7.00	39.00
205321	ROSITA MARIA DO COUTO	62.00				62.00	81	ENFERMEIRO	23/07/1993	10.00	7.00	6.00	39.00
209412	LEANDRO ARAÚJO DA SILVA SANTANA	62.00				62.00	82	ENFERMEIRO	23/01/1991	12.00	6.00	8.00	36.00
206808	ALEXANDRA JESS	62.00				62.00	83	ENFERMEIRO	02/12/1998	12.00	7.00	7.00	36.00
206741	ISADORA TELÓ DALMOLIN	62.00				62.00	84	ENFERMEIRO	19/09/2000	12.00	8.00	6.00	36.00
205996	GLEIDY DAYANE DE MATOS	62.00				62.00	85	ENFERMEIRO	25/04/1984	18.00	5.00	6.00	33.00
208124	MYRIAM LLILIANA LIZAMA MONTT BOETTCHER	61.00				61.00	86	ENFERMEIRO	27/12/1965	12.00	5.00	8.00	36.00
207603	MARLI DA ROSA	61.00				61.00	87	ENFERMEIRO	09/05/1971	12.00	5.00	8.00	36.00

207247	MARIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	61.00				61.00	88	ENFERMEIRO	17/12/2001	10.00	7.00	8.00	36.00
205471	MARIA GRAZIELI BELLOLI	61.00				61.00	89	ENFERMEIRO	17/09/2001	16.00	4.00	8.00	33.00
206749	MARCOS FÁBIO FABIANE	61.00				61.00	90	ENFERMEIRO	24/12/1988	14.00	6.00	8.00	33.00
207170	JECI DE PAULA	61.00				61.00	91	ENFERMEIRO	29/06/1993	20.00	7.00	7.00	27.00
208258	JESSICA LUANA MARIANO MEURER	60.00				60.00	92	ENFERMEIRO	20/11/1991	8.00	4.00	6.00	42.00
207039	JULCIMARA ALICE RIBEIRO BRATTI	60.00				60.00	93	ENFERMEIRO	22/02/1995	8.00	8.00	8.00	36.00
206728	FLAVIA ALESSANDRA MARQUES	59.00				59.00	94	ENFERMEIRO	24/11/1997	10.00	3.00	4.00	42.00
209222	ANA MARIA ZEFERINO	59.00				59.00	95	ENFERMEIRO	06/04/1995	12.00	3.00	5.00	39.00
207930	TAYNARA CAROLINA ZAMBONIN	59.00				59.00	96	ENFERMEIRO	19/12/1995	12.00	4.00	7.00	36.00
209040	BRUNA GABRIELLY MARTINS	59.00				59.00	97	ENFERMEIRO	21/12/2000	12.00	6.00	5.00	36.00
208152	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	59.00				59.00	98	ENFERMEIRO	09/01/1984	10.00	5.00	8.00	36.00
206546	FRANCIELI LAÍS GIRELLI	59.00				59.00	99	ENFERMEIRO	18/07/2001	10.00	6.00	7.00	36.00
207502	DAIANE DE MATO RIBEIRO	58.00				58.00	100	ENFERMEIRO	03/03/1992	8.00	0.00	8.00	42.00
205952	NOELI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	58.00				58.00	101	ENFERMEIRO	13/11/1972	14.00	2.00	6.00	36.00
207218	ALESSANDRO JOSÉ ANDRETTI	58.00				58.00	102	ENFERMEIRO	14/10/1999	12.00	5.00	5.00	36.00
208679	CLEONEI DE OLIVEIRA	57.00				57.00	103	ENFERMEIRO	14/09/1990	4.00	1.00	7.00	45.00
207099	CINTIA KELI BUCHGRAEBER	57.00				57.00	104	ENFERMEIRO	27/12/1992	10.00	4.00	7.00	36.00
208794	CAROLINE PINHEIRO OLIVEIRA	57.00				57.00	105	ENFERMEIRO	20/01/2000	12.00	6.00	6.00	33.00
205747	HENRIQUE DE OLIVEIRA	57.00				57.00	106	ENFERMEIRO	02/10/2002	14.00	8.00	8.00	27.00
209335	ARYADNE MENDES RESTELATTO	56.00				56.00	107	ENFERMEIRO	24/12/1990	14.00	3.00	3.00	36.00
209253	JENNIFER MARTINS PEREIRA	56.00				56.00	108	ENFERMEIRO	12/07/2001	12.00	3.00	5.00	36.00
205744	TAINARA DOS SANTOS	56.00				56.00	109	ENFERMEIRO	24/05/1997	8.00	5.00	7.00	36.00
205725	FERNANDA PERIN	56.00				56.00	110	ENFERMEIRO	02/08/1985	12.00	3.00	8.00	33.00
205021	MARILEIDE GARCIA	56.00				56.00	111	ENFERMEIRO	14/07/1987	14.00	7.00	8.00	27.00
205380	VANESSA APARECIDA PAWNOSKI	56.00				56.00	112	ENFERMEIRO	09/10/1998	14.00	8.00	7.00	27.00
207073	EDIVANE SALETE DE MATTOS	55.00				55.00	113	ENFERMEIRO	29/09/1980	6.00	1.00	6.00	42.00
209648	KEILA CRISTINA VITTO	55.00				55.00	114	ENFERMEIRO	17/03/1989	8.00	3.00	8.00	36.00
207830	SANDRA ACORDI	55.00				55.00	115	ENFERMEIRO	23/01/1989	6.00	6.00	7.00	36.00
208923	ZEILA ESPINDOLA LIMA	55.00				55.00	116	ENFERMEIRO	09/08/1993	12.00	4.00	6.00	33.00
209133	TATIANE APARECIDA CITADALLA	55.00				55.00	117	ENFERMEIRO	01/01/1980	14.00	4.00	7.00	30.00
207635	JULIA KEMPER BALLEM	55.00				55.00	118	ENFERMEIRO	21/02/2000	14.00	7.00	4.00	30.00
206534	LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA	54.00				54.00	119	ENFERMEIRO	10/08/1985	8.00	2.00	8.00	36.00
205495	TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	54.00				54.00	120	ENFERMEIRO	21/02/1995	10.00	7.00	4.00	33.00
208727	CLAUDIA FILOMENA SIQUEIRA KLEIN	54.00				54.00	121	ENFERMEIRO	27/12/1982	8.00	9.00	4.00	33.00
206609	PAULA EDUARDA GOETERT	54.00				54.00	122	ENFERMEIRO	15/09/2000	16.00	2.00	6.00	30.00
206826	ELIANA ASTRESSE	54.00				54.00	123	ENFERMEIRO	06/06/1998	14.00	6.00	7.00	27.00
205728	SIMONE NEGRI	53.00				53.00	124	ENFERMEIRO	30/07/1982	10.00	1.00	6.00	36.00
205644	GÉSSICA CRISTINA CASANI PERIN	53.00				53.00	125	ENFERMEIRO	05/09/1986	14.00	2.00	7.00	30.00
205148	GABRIELI VALENDORFF	53.00				53.00	126	ENFERMEIRO	19/11/2001	16.00	8.00	5.00	24.00
208159	FRANCIELE APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	52.00				52.00	127	ENFERMEIRO	16/09/1993	10.00	0.00	6.00	36.00
207194	ANDRÉ FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	52.00				52.00	128	ENFERMEIRO	14/05/1992	8.00	5.00	6.00	33.00
208340	KELIN SILVA DOS REIS	51.00				51.00	129	ENFERMEIRO	09/01/1991	10.00	1.00	7.00	33.00
205500	YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI	51.00				51.00	130	ENFERMEIRO	06/10/2001	10.00	2.00	6.00	33.00
205539	ISABEL WINHAESKI DA COSTA	51.00				51.00	131	ENFERMEIRO	22/02/2001	12.00	5.00	7.00	27.00
206027	LETICIA BERTI MARCANTE	51.00				51.00	132	ENFERMEIRO	30/05/1988	12.00	8.00	7.00	24.00
205325	DENISE BETANIA ENGELER VIEIRA	50.00				50.00	133	ENFERMEIRO	22/05/1978	8.00	2.00	4.00	36.00
207913	ANA LUÍSA GROSSELLI	50.00				50.00	134	ENFERMEIRO	27/01/2001	8.00	3.00	6.00	33.00
207865	RODRIGO FOGAÇA DA SILVA	50.00				50.00	135	ENFERMEIRO	21/09/1990	10.00	3.00	7.00	30.00
206363	EDSON BERTOLDO	73.00				73.00	1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	11/09/1983	16.00	9.00	9.00	39.00
207801	MAISA DOS SANTOS	72.00				72.00	2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	05/12/1986	16.00	9.00	8.00	39.00
209760	DIOVANE CAON	71.00				71.00	3	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	22/03/1985	18.00	10.00	7.00	36.00
209191	RICARDO BURIN REFFATTI	61.00				61.00	4	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06/03/1993	18.00	8.00	5.00	30.00
205242	LUANE LAÍSE OLIVEIRA RIBEIRO	60.00				60.00	5	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	09/02/1995	14.00	5.00	8.00	33.00
207615	NATALIA ALBERTI	60.00				60.00	6	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	08/06/1989	16.00	5.00	9.00	30.00
205684	ANTONIO PEDRO BRUSAMARELLO	58.00				58.00	7	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	21/02/1991	10.00	9.00	9.00	30.00
209450	GABRIEL RYZY DE OLIVEIRA	58.00				58.00	8	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	25/05/1998	14.00	8.00	9.00	27.00
207342	JULIANA DIAS DE CASTRO	57.00				57.00	9	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	22/02/1994	16.00	8.00	9.00	24.00
208310	JONATAN SANTIN	56.00				56.00	10	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06/10/1993	12.00	10.00	7.00	27.00
208313	JOCELEIDE RUFATTO	55.00				55.00	11	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	09/09/1996	12.00	6.00	7.00	30.00
207315	ALESSANDRA TABITA KAISER BLOEDORN	55.00				55.00	12	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	05/08/1997	14.00	6.00	8.00	27.00
206058	MARCOS VINICIUS MUNIZ MACHADO	55.00				55.00	13	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03/08/1984	20.00	10.00	7.00	18.00
207802	AIRTON JOSÉ WELTER	53.00				53.00	14	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18/03/1993	14.00	8.00	10.00	21.00
206758	ROBERTO GRABOWSKI	52.00				52.00	15	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12/11/1986	12.00	8.00	8.00	24.00

206567	LEONARDO BARBIERI	52.00				52.00	16	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14/07/1998	16.00	6.00	9.00	21.00
207010	RENAN VALIATI RALDI	51.00				51.00	17	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	26/10/1992	14.00	7.00	6.00	24.00
208861	CARLOS ROBERTO MACIEL ALENDE	50.00				50.00	18	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	24/02/1966	12.00	7.00	7.00	24.00
207728	OSMAR DE FREITAS DE JESUS	50.00				50.00	19	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	04/03/1992	14.00	7.00	8.00	21.00
207309	RODRIGO FORTUNATO DE OLIVEIRA	81.00				81.00	1	ENGENHEIRO AMBIENTAL	03/07/2000	20.00	8.00	8.00	45.00
206746	BRUNA DICH	74.00				74.00	2	ENGENHEIRO AMBIENTAL	10/03/1994	18.00	9.00	8.00	39.00
209477	LUCAS ROBERTO MORGADO FERRO	72.00				72.00	3	ENGENHEIRO AMBIENTAL	18/06/1981	16.00	9.00	8.00	39.00
206213	BRUNO HENRIQUE DRUN	71.00				71.00	4	ENGENHEIRO AMBIENTAL	18/09/2000	14.00	10.00	8.00	39.00
207597	JULIANA BILUCA	70.00				70.00	5	ENGENHEIRO AMBIENTAL	10/06/1991	16.00	9.00	9.00	36.00
205631	CRISTIAN EDUARDO SPICKER	65.00				65.00	6	ENGENHEIRO AMBIENTAL	21/12/1997	18.00	10.00	7.00	30.00
209011	DIEGO MORAES	63.00				63.00	7	ENGENHEIRO AMBIENTAL	06/02/1989	12.00	10.00	8.00	33.00
205088	FERNANDA MARIA DA ROSA	63.00				63.00	8	ENGENHEIRO AMBIENTAL	30/03/1984	18.00	10.00	5.00	30.00
207540	FERNANDA BARIZON	57.00				57.00	9	ENGENHEIRO AMBIENTAL	08/08/1995	10.00	7.00	7.00	33.00
206842	NATALIA BRUGNAGO	54.00				54.00	10	ENGENHEIRO AMBIENTAL	06/02/1991	14.00	10.00	9.00	21.00
207665	GRACIELI MAPELLI	53.00				53.00	11	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/09/1997	16.00	10.00	6.00	21.00
208930	FLÁVIA MARTINS DE PAIVA	51.00				51.00	12	ENGENHEIRO AMBIENTAL	09/08/1991	12.00	5.00	7.00	27.00
207159	SARAH BEHLING PORTELA	50.00				50.00	13	ENGENHEIRO AMBIENTAL	16/05/1996	14.00	8.00	4.00	24.00
207536	GEOVANNY BROETTO BISINELLA	50.00				50.00	14	ENGENHEIRO AMBIENTAL	12/07/1989	16.00	8.00	8.00	18.00
205734	KAREN CARDOSO UBIALI	90.00				90.00	1	FARMACÊUTICO	16/03/1986	16.00	9.00	8.00	57.00
205182	BRUNA VITES DOARTE	89.00				89.00	2	FARMACÊUTICO	01/08/1990	18.00	7.00	7.00	57.00
206853	LUCIMARA FATIMA BELETINI	85.00				85.00	3	FARMACÊUTICO	24/11/1991	14.00	5.00	6.00	60.00
209274	LENIR MASCHIO VIEIRA	85.00				85.00	4	FARMACÊUTICO	29/04/1977	16.00	7.00	8.00	54.00
206751	EMELINE MARIA BALLER	85.00				85.00	5	FARMACÊUTICO	07/03/1993	16.00	7.00	8.00	54.00
207529	VIVIANE MICHELLE POZZA	85.00				85.00	6	FARMACÊUTICO	30/03/1983	16.00	9.00	9.00	51.00
205072	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	82.00				82.00	7	FARMACÊUTICO	01/07/1992	16.00	10.00	8.00	48.00
205647	JANDRIELI LUZIA BEUS	81.00				81.00	8	FARMACÊUTICO	15/12/1993	18.00	7.00	8.00	48.00
205171	ROMULO FELIPE DE SOUZA	81.00				81.00	9	FARMACÊUTICO	30/07/1986	16.00	7.00	10.00	48.00
206146	DIÉSICA SUIANE FERREIRA	81.00				81.00	10	FARMACÊUTICO	30/05/1995	16.00	9.00	8.00	48.00
208324	RAQUEL JUSTAKOWSKI LOPES	79.00				79.00	11	FARMACÊUTICO	25/05/1998	16.00	7.00	5.00	51.00
205035	ANI CAROLINE CAMILLO	79.00				79.00	12	FARMACÊUTICO	10/12/1998	16.00	7.00	8.00	48.00
205332	AMANDA DEPIERI TABORDA	77.00				77.00	13	FARMACÊUTICO	06/10/1999	12.00	5.00	6.00	54.00
205916	ROZELI DO PRADO SOUZA	77.00				77.00	14	FARMACÊUTICO	08/09/1994	16.00	6.00	4.00	51.00
206290	VANESSA PRISCILA NICOLODI	77.00				77.00	15	FARMACÊUTICO	25/02/1992	12.00	5.00	9.00	51.00
206424	BEATRIZ FERREIRA MOUZER	77.00				77.00	16	FARMACÊUTICO	31/08/1994	14.00	7.00	8.00	48.00
205125	GREIZE MAIARA GIACOMELLI	76.00				76.00	17	FARMACÊUTICO	13/06/1988	14.00	6.00	8.00	48.00
206343	GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	76.00				76.00	18	FARMACÊUTICO	01/06/1990	14.00	7.00	7.00	48.00
209642	FERNANDA EDUARDA KINCELER CRUZ	76.00				76.00	19	FARMACÊUTICO	07/04/2000	20.00	7.00	4.00	45.00
206052	ELOA ANGELA CORONA	75.00				75.00	20	FARMACÊUTICO	11/11/1993	12.00	4.00	5.00	54.00
207345	TAISE REGINA FICAGNA	75.00				75.00	21	FARMACÊUTICO	18/04/1992	10.00	6.00	5.00	54.00
208351	CAROLINE DIAZ MACHADO	74.00				74.00	22	FARMACÊUTICO	14/01/1994	18.00	3.00	5.00	48.00
206174	ANA MARIA OPPERMANN	74.00				74.00	23	FARMACÊUTICO	21/04/1993	14.00	6.00	6.00	48.00
209496	VANDA GABRIELE GIROTTO	74.00				74.00	24	FARMACÊUTICO	19/04/2000	14.00	8.00	7.00	45.00
208693	MAURÍCIO MARIEL JORDANI	74.00				74.00	25	FARMACÊUTICO	06/09/1979	16.00	8.00	8.00	42.00
207510	KELLY DEYSE SEGATI	73.00				73.00	26	FARMACÊUTICO	02/02/1989	10.00	5.00	7.00	51.00
209527	IGOR CESAR SCHREINER	72.00				72.00	27	FARMACÊUTICO	19/06/2000	10.00	7.00	7.00	48.00
208690	SILVIA CRISELE JORDANI	72.00				72.00	28	FARMACÊUTICO	18/09/1981	14.00	7.00	6.00	45.00
206246	FERNANDA KELLYN DE LIMA BONETTI	72.00				72.00	29	FARMACÊUTICO	23/08/2000	12.00	9.00	6.00	45.00
205831	ANA CRISTINA ESMERALDINO	72.00				72.00	30	FARMACÊUTICO	11/06/1980	14.00	8.00	8.00	42.00
208236	MYLENA HELOISA FRANCO CLAUDINO	72.00				72.00	31	FARMACÊUTICO	22/06/2001	14.00	8.00	8.00	42.00
207516	ALANA FÁTIMA DRAI	71.00				71.00	32	FARMACÊUTICO	20/03/2001	16.00	5.00	5.00	45.00
207960	STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS	71.00				71.00	33	FARMACÊUTICO	20/08/1992	14.00	7.00	8.00	42.00
208305	RAFAELA AMANCIO SAVOLDI	71.00				71.00	34	FARMACÊUTICO	19/08/2003	14.00	9.00	6.00	42.00
207959	EMERSON PATRI GARDA	70.00				70.00	35	FARMACÊUTICO	11/04/1989	12.00	7.00	9.00	42.00
208769	JONATHAN SZULAK	70.00				70.00	36	FARMACÊUTICO	28/04/1981	18.00	6.00	7.00	39.00
206678	JUCILEIA PIOVESAN	69.00				69.00	37	FARMACÊUTICO	11/04/1984	12.00	5.00	7.00	45.00
209723	DANIELI TOTTI	69.00				69.00	38	FARMACÊUTICO	12/03/2002	16.00	3.00	8.00	42.00
206788	EDIMARA ALVES DE MELLO	69.00				69.00	39	FARMACÊUTICO	02/04/1991	14.00	6.00	7.00	42.00
207077	ELOÍSE GABRIELE MUCKLER	69.00				69.00	40	FARMACÊUTICO	02/02/2001	14.00	6.00	7.00	42.00
206772	DEBORA REGINA RIEGER	68.00				68.00	41	FARMACÊUTICO	23/02/1997	16.00	3.00	7.00	42.00
205544	NADIALINE ZANELLATO FERLA	68.00				68.00	42	FARMACÊUTICO	08/03/1987	14.00	4.00	8.00	42.00
209623	RAFAEL GIORDANI SCHULZ	68.00				68.00	43	FARMACÊUTICO	20/06/1998	14.00	6.00	6.00	42.00
206683	GILSON KRISIAKI	68.00				68.00	44	FARMACÊUTICO	25/12/1989	14.00	9.00	6.00	39.00
208147	GIOMARA RICARDO DE SOUZA	68.00				68.00	45	FARMACÊUTICO	21/06/1995	16.00	7.00	9.00	36.00

208228	ROMELIA GESSER MATTEI GHEDIN	67.00				67.00	46	FARMACÊUTICO	25/04/1964	14.00	5.00	6.00	42.00
206639	JAQUELINE REINEHR	67.00				67.00	47	FARMACÊUTICO	03/04/1990	12.00	5.00	8.00	42.00
209361	KEREN PALMA DE LIMA CARVALHO RODRIGUES	66.00				66.00	48	FARMACÊUTICO	31/05/1987	14.00	2.00	8.00	42.00
205628	ALESSANDRA DENGO	66.00				66.00	49	FARMACÊUTICO	07/02/1976	12.00	4.00	8.00	42.00
208676	FERNANDA CANDIOTTO	66.00				66.00	50	FARMACÊUTICO	12/07/1997	12.00	5.00	7.00	42.00
205294	ROSEMEIRE DA ROCHA PEREIRA	66.00				66.00	51	FARMACÊUTICO	08/09/1982	14.00	6.00	7.00	39.00
206117	MILENNA NATHALIA BORGES	66.00				66.00	52	FARMACÊUTICO	19/10/2001	14.00	6.00	7.00	39.00
209237	IVAR JUNIOR MORAES	66.00				66.00	53	FARMACÊUTICO	09/08/1990	12.00	8.00	7.00	39.00
206135	FRANCIELE RUTHES RESTELATTO BARBOSA DE LIMA	65.00				65.00	54	FARMACÊUTICO	23/06/1983	14.00	3.00	6.00	42.00
205612	MONICA CASA	65.00				65.00	55	FARMACÊUTICO	23/07/2001	10.00	6.00	7.00	42.00
205802	LUCAS ERLAN DA SILVA DE CARLI	65.00				65.00	56	FARMACÊUTICO	30/04/1989	8.00	7.00	8.00	42.00
207522	PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLLA	65.00				65.00	57	FARMACÊUTICO	09/10/1991	14.00	5.00	7.00	39.00
205451	ANA PAULA DZIVIELEVSKI	65.00				65.00	58	FARMACÊUTICO	30/01/1996	14.00	6.00	6.00	39.00
207377	THATIANE KUNZ AUFFINGER	65.00				65.00	59	FARMACÊUTICO	15/09/1979	16.00	8.00	5.00	36.00
206067	SABRINA TUNI	64.00				64.00	60	FARMACÊUTICO	14/02/2002	8.00	4.00	7.00	45.00
205588	ANA CAROLINE PIOVESAN	64.00				64.00	61	FARMACÊUTICO	28/12/1996	14.00	2.00	6.00	42.00
209754	ISADORA CRISTINA PANASOLO	64.00				64.00	62	FARMACÊUTICO	19/03/2000	16.00	2.00	7.00	39.00
207067	ANA CARLA ANDREATTA RIBAS	64.00				64.00	63	FARMACÊUTICO	27/02/1995	12.00	5.00	8.00	39.00
206050	LAIANE CAROLINE CLAUDIO	63.00				63.00	64	FARMACÊUTICO	24/01/1995	10.00	4.00	7.00	42.00
205226	MARIANE PINZON	63.00				63.00	65	FARMACÊUTICO	02/04/1991	12.00	4.00	8.00	39.00
207527	JENIFER NOGUEIRA PONTE	63.00				63.00	66	FARMACÊUTICO	15/06/1993	12.00	6.00	6.00	39.00
206955	VALERIA VICENSI	62.00				62.00	67	FARMACÊUTICO	02/11/1996	12.00	1.00	7.00	42.00
207967	POLIANA DALMOLIN	62.00				62.00	68	FARMACÊUTICO	24/07/1994	10.00	7.00	6.00	39.00
207781	MARIANA BISATO TUMELERO	62.00				62.00	69	FARMACÊUTICO	29/09/1989	14.00	6.00	6.00	36.00
207024	ÉRICA WATANABE MACEDO	62.00				62.00	70	FARMACÊUTICO	22/02/1973	10.00	9.00	7.00	36.00
209526	SAMARAH HAMIDI EL GHANDOUR	61.00				61.00	71	FARMACÊUTICO	12/12/1989	10.00	2.00	4.00	45.00
208926	TAYNARA BERLANDA BERLANDA	61.00				61.00	72	FARMACÊUTICO	04/02/1996	6.00	6.00	7.00	42.00
205062	EMANUELA APARECIDA ALVES DE MIRANDA	61.00				61.00	73	FARMACÊUTICO	16/10/1997	14.00	2.00	6.00	39.00
206858	MAYCON RODRIGO BARBOSA SANTOS	61.00				61.00	74	FARMACÊUTICO	02/07/1993	12.00	3.00	7.00	39.00
206124	ADÉLIO JÚNIOR BRUGNEROTTO DA ROSA	61.00				61.00	75	FARMACÊUTICO	07/10/1983	8.00	5.00	9.00	39.00
209848	DAIANE MARAFON	61.00				61.00	76	FARMACÊUTICO	02/12/1994	8.00	7.00	7.00	39.00
207919	NICOLLI MEIRA STLER	61.00				61.00	77	FARMACÊUTICO	06/10/2000	12.00	8.00	8.00	33.00
208482	SUELI PICETTI	60.00				60.00	78	FARMACÊUTICO	14/04/1999	8.00	5.00	5.00	42.00
206757	GABRIELI BARIVIERA	60.00				60.00	79	FARMACÊUTICO	30/07/1999	14.00	1.00	9.00	36.00
207219	GISLAINE DORÉ	60.00				60.00	80	FARMACÊUTICO	21/04/1999	16.00	3.00	8.00	33.00
205016	LUANA CICHELEIRO	59.00				59.00	81	FARMACÊUTICO	20/01/2001	10.00	3.00	7.00	39.00
209416	RÍZIA BARBOSA COSTA ERNESTO	59.00				59.00	82	FARMACÊUTICO	02/07/1998	10.00	4.00	6.00	39.00
207705	ALANA VITÓRIA ZATTI	58.00				58.00	83	FARMACÊUTICO	23/03/2001	14.00	4.00	4.00	36.00
205382	ROBERTA BONIN GODINHO DOS SANTOS	58.00				58.00	84	FARMACÊUTICO	19/06/1998	12.00	4.00	6.00	36.00
206264	GREGÓRIO HENRIQUE GIESE HOFMANN	58.00				58.00	85	FARMACÊUTICO	31/01/1998	14.00	8.00	6.00	30.00
208198	ADRIANE LINHARES	57.00				57.00	86	FARMACÊUTICO	09/01/1984	8.00	4.00	9.00	36.00
208074	ANA CAROLINE VACHIN	56.00				56.00	87	FARMACÊUTICO	30/07/1997	10.00	1.00	6.00	39.00
206697	JESSICA DE LIMA	56.00				56.00	88	FARMACÊUTICO	20/05/1999	10.00	2.00	5.00	39.00
207639	GUTTIELI RHOA DOS REIS VITTO	56.00				56.00	89	FARMACÊUTICO	07/05/1988	8.00	1.00	8.00	39.00
207927	VINICIUS HENRIQUE REZENDE DA SILVA	56.00				56.00	90	FARMACÊUTICO	14/12/1998	8.00	2.00	7.00	39.00
208924	JAQUELINE DA SILVA	56.00				56.00	91	FARMACÊUTICO	04/11/1994	12.00	2.00	6.00	36.00
209451	MARINA APARECIDA TELES	56.00				56.00	92	FARMACÊUTICO	05/06/1997	14.00	2.00	7.00	33.00
208235	ELLEN CRISTINA STAEL BAIER	56.00				56.00	93	FARMACÊUTICO	02/04/1996	16.00	4.00	6.00	30.00
208472	LAURA RODRIGUES DOS SANTOS	56.00				56.00	94	FARMACÊUTICO	18/04/2002	14.00	5.00	7.00	30.00
205445	ELAINE BIANCATO	55.00				55.00	95	FARMACÊUTICO	23/02/1990	14.00	1.00	4.00	36.00
205104	BRUNA CUSTODIO	55.00				55.00	96	FARMACÊUTICO	20/02/1989	10.00	4.00	5.00	36.00
209581	HELOISA BISOLO	55.00				55.00	97	FARMACÊUTICO	23/07/1992	8.00	7.00	7.00	33.00
207144	JOICE PACHECO	54.00				54.00	98	FARMACÊUTICO	12/04/1997	10.00	0.00	8.00	36.00
208206	EDUARDO PAGNONCELLI	54.00				54.00	99	FARMACÊUTICO	01/08/1991	6.00	4.00	8.00	36.00
205282	SUELEN REGINA DE CESARO	54.00				54.00	100	FARMACÊUTICO	07/01/2000	10.00	4.00	7.00	33.00
205891	VIVIANY APARECIDA CALGAROTTO	53.00				53.00	101	FARMACÊUTICO	11/10/1999	4.00	5.00	5.00	39.00
207872	NATIELE CHAVES DA SILVA	53.00				53.00	102	FARMACÊUTICO	21/08/2001	12.00	1.00	4.00	36.00
209827	ANA CAROLINA SCHMOLLER SALAPATA	53.00				53.00	103	FARMACÊUTICO	01/08/1999	10.00	2.00	5.00	36.00
208227	MARIANE PARCIANELLO	53.00				53.00	104	FARMACÊUTICO	07/09/2000	10.00	5.00	5.00	33.00
207127	BRUNA JOAQUIM CORDEIRO	53.00				53.00	105	FARMACÊUTICO	10/12/2001	10.00	5.00	8.00	30.00
208145	SAMARA ALDINA ROSIN	52.00				52.00	106	FARMACÊUTICO	31/12/1994	12.00	5.00	8.00	27.00

208975	CLEONILDE PAGNO	51.00				51.00	107	FARMACÊUTICO	07/09/1985	4.00	3.00	8.00	36.00
209205	CASSIELI LUIZA HENICKA	51.00				51.00	108	FARMACÊUTICO	23/06/1992	10.00	1.00	7.00	33.00
206592	JOELY RÚBIA DALAGNOL	51.00				51.00	109	FARMACÊUTICO	13/09/2000	8.00	4.00	6.00	33.00
205026	MARINÊS BUIARSKI	51.00				51.00	110	FARMACÊUTICO	05/05/1977	14.00	0.00	7.00	30.00
207407	MAGDA SONIELI COSTA	50.00				50.00	111	FARMACÊUTICO	18/02/1993	8.00	3.00	6.00	33.00
209563	JULIA VITORIA CALGAROTTO	50.00				50.00	112	FARMACÊUTICO	12/02/2002	10.00	3.00	7.00	30.00
209230	EDSON EZIEL FERREIRA SCOTINI	67.00				67.00	1	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	15/09/1988	14.00	8.00	9.00	36.00
208777	MARCELO BAILON VIEIRA	59.00				59.00	2	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	16/09/1979	16.00	2.00	8.00	33.00
206436	LIVIAN GONCALVES TEIXEIRA MENDES DE AMORIM	95.00				95.00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18/06/1995	20.00	10.00	5.00	60.00
206086	HANS ANDERSEN PENALVA GOMES	95.00				95.00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	13/06/1988	20.00	10.00	8.00	57.00
205115	MARIANA GARBIN	95.00				95.00	3	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	30/09/1997	20.00	10.00	8.00	57.00
206738	GUSTAVO HENRIQUE AULER	93.00				93.00	4	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20/05/1996	18.00	10.00	8.00	57.00
205336	DANIEL KOITI NAGAI FUGIKAWA	92.00				92.00	5	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	01/01/1985	14.00	10.00	8.00	60.00
207534	JONAS DIEGO LIMA	92.00				92.00	6	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	26/01/1988	18.00	10.00	7.00	57.00
205178	GIULIA MONIZ SOARES TARONE	90.00				90.00	7	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14/02/1989	16.00	9.00	8.00	57.00
208899	MAIELI VIEIRA	90.00				90.00	8	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	17/12/1999	16.00	10.00	7.00	57.00
209683	NUNO NUNES VELANES BORGES	90.00				90.00	9	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	11/04/1995	18.00	10.00	8.00	54.00
209810	JOSE FIRMINO COUTO COSTA EVELYN SOARES	89.00				89.00	10	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	07/11/1964	16.00	10.00	9.00	54.00
208702	JOSE WILLIAM VAVRUK	89.00				89.00	11	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	15/09/1975	16.00	10.00	9.00	54.00
207470	CAROLINE MUNDEL	88.00				88.00	12	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	30/03/1994	16.00	9.00	6.00	57.00
207535	MELISSA DE SOUZA LIMA MARQUES	87.00				87.00	13	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	05/06/1993	16.00	6.00	8.00	57.00
207883	PAULA CRISTINA CORRÊA	87.00				87.00	14	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	07/03/1992	14.00	8.00	8.00	57.00
206778	THIAGO HENRIQUE HIRAKAWA	87.00				87.00	15	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	25/01/1985	14.00	10.00	6.00	57.00
206978	MAURÍCIO LUCAS HONETTA ANZILIERO	87.00				87.00	16	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	22/01/1997	16.00	10.00	7.00	54.00
206055	RODRIGO BRUNO FLORENCIO	86.00				86.00	17	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16/06/1986	18.00	7.00	7.00	54.00
208849	JOSÉ RICARDO CEREZER BENETTI	86.00				86.00	18	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	13/02/1995	18.00	10.00	7.00	51.00
209587	AGNALDO FERNANDES	85.00				85.00	19	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	05/09/1983	12.00	9.00	7.00	57.00
209659	DAIANA KARINA PIT PAZ	85.00				85.00	20	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	24/09/1988	14.00	9.00	8.00	54.00
205828	LEANDRO SOUZA DE MOURA	85.00				85.00	21	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18/04/1982	16.00	9.00	9.00	51.00
208901	LAIS CANEVESE WEIRICH	84.00				84.00	22	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14/09/2000	12.00	9.00	6.00	57.00
206214	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	84.00				84.00	23	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	28/09/1978	18.00	6.00	6.00	54.00
205687	ETORI JORDANO DO NASCIMENTO	84.00				84.00	24	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	15/04/2000	14.00	9.00	7.00	54.00
209329	PEDRO HENRIQUE COGO	84.00				84.00	25	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	13/08/1997	14.00	10.00	6.00	54.00
208837	MATEUS ABREU MILANI	84.00				84.00	26	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	05/06/1996	16.00	10.00	7.00	51.00
208338	MÁRCIO SHIKASHO JUNIOR	83.00				83.00	27	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14/03/2000	14.00	7.00	8.00	54.00
204993	JANAINA RIBEIRO FRANCA	83.00				83.00	28	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12/08/1994	18.00	6.00	8.00	51.00
208869	ANA BEATRIZ DOS SANTOS MATSUBARA	83.00				83.00	29	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16/09/1997	16.00	10.00	6.00	51.00
206923	LETICIA PAULINA FAUST	82.00				82.00	30	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14/07/1990	12.00	4.00	6.00	60.00
208042	ALISSON VINICIUS GAGLIOTTO	82.00				82.00	31	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20/03/1986	14.00	6.00	8.00	54.00
208810	RODRIGO CESAR SANTOS SALOMÃO SCKAYER	82.00				82.00	32	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	28/04/1989	14.00	9.00	8.00	51.00
205742	ANA CLARA MATOS LINS	81.00				81.00	33	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	05/12/1997	20.00	9.00	7.00	45.00
206076	JOSÉ AUGUSTO SALES DA MOTA	80.00				80.00	34	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	08/11/1996	18.00	10.00	7.00	45.00
208395	MARIA CAROLINA KOBEL VELLOZO	79.00				79.00	35	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	21/06/1995	14.00	8.00	3.00	54.00
206989	JANETE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA FAVIN	79.00				79.00	36	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16/04/1983	10.00	8.00	7.00	54.00
209102	JONATA TIAGO LIMA	79.00				79.00	37	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	22/06/1985	16.00	7.00	8.00	48.00
209465	DIOGO HORODENSKI DE LIMA	79.00				79.00	38	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	31/12/1999	14.00	10.00	7.00	48.00
206883	CASSIANE MARTINA AMBROSI REITER	79.00				79.00	39	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20/08/1995	18.00	9.00	7.00	45.00
207141	STEPHANY MUNIRA MANSOUR	77.00				77.00	40	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14/09/1994	12.00	9.00	8.00	48.00
207996	GABRIEL SEIJI HAYAKAWA	77.00				77.00	41	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16/05/1994	16.00	8.00	8.00	45.00
205180	RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	76.00				76.00	42	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20/06/1988	12.00	1.00	9.00	54.00
206441	CESAR AUGUSTO VOLPATO	76.00				76.00	43	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	10/09/1986	10.00	10.00	8.00	48.00
208812	MARIANE VEIGAS PEPES	76.00				76.00	44	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20/07/1997	16.00	10.00	5.00	45.00
207317	ANDREY DACZUK	74.00				74.00	45	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18/07/1985	14.00	0.00	6.00	54.00
209432	ARYANE DOS REIS	74.00				74.00	46	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	13/02/1997	10.00	8.00	8.00	48.00
208881	ALAIANE CRISTINA PETRI	74.00				74.00	47	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	23/09/1998	10.00	10.00	6.00	48.00
205108	GUILHERME PRESSI DA SILVA	73.00				73.00	48	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	22/07/1992	16.00	4.00	8.00	45.00
209453	LARISSA CATTUSSO CASAGRANDE	73.00				73.00	49	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	25/06/1997	14.00	7.00	7.00	45.00
208826	MÔNICA PATRÍCIA DE SOUZA	73.00				73.00	50	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	28/08/1992	14.00	9.00	5.00	45.00
205901	HENRIQUE DRESCH	73.00				73.00	51	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	05/12/1991	10.00	10.00	8.00	45.00
206083	ENZO DE PAULI	73.00				73.00	52	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	21/01/1995	16.00	9.00	6.00	42.00
209541	JULIANA MARIA MAGNANI	73.00				73.00	53	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	03/07/1996	14.00	10.00	7.00	42.00

205154	RAFAEL FERNANDES ALVES	72.00				72.00	54	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	07/04/1985	12.00	7.00	8.00	45.00
208381	ERIKA SAMPAIO	72.00				72.00	55	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	22/09/2000	16.00	9.00	8.00	39.00
208989	ISADORA MARTIGNONI	71.00				71.00	56	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	06/11/1996	12.00	9.00	5.00	45.00
208824	DEBORAH VANESSA GIARETTA	71.00				71.00	57	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	11/08/1990	16.00	7.00	6.00	42.00
207523	GREIZLE SCAPINI VON MUHLEN	71.00				71.00	58	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	01/03/1983	16.00	9.00	7.00	39.00
207929	AMANDA NERES DE ALMEIDA MORAES	71.00				71.00	59	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	19/02/1993	16.00	10.00	6.00	39.00
208140	ADRIANO PAVAN RODRIGUES DE BARROS	70.00				70.00	60	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	07/07/1987	6.00	3.00	7.00	54.00
209066	MUNIRA CHURK LAGO	70.00				70.00	61	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	22/02/1987	12.00	7.00	6.00	45.00
207632	ANDRÉ LUIZ LEONARDI GIARETTA	70.00				70.00	62	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	06/06/1995	12.00	7.00	6.00	45.00
205386	EDVALDO LISBOA SANTOS	70.00				70.00	63	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14/11/1977	14.00	5.00	9.00	42.00
208202	LARYSSA PINHEIRO STANG	70.00				70.00	64	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18/03/1996	12.00	9.00	7.00	42.00
208093	TUANY ISABEL VANIN	70.00				70.00	65	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	21/08/1996	12.00	10.00	6.00	42.00
206406	PAULO DE SOUSA COSTA	70.00				70.00	66	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	21/03/1983	20.00	10.00	4.00	36.00
206048	DANIELA BOCCASANTA	69.00				69.00	67	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	07/09/1990	8.00	9.00	7.00	45.00
209688	HERCULES IVAN WALIGURA	69.00				69.00	68	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20/11/1992	18.00	4.00	8.00	39.00
207008	NATALIE SETIN MOTTER	69.00				69.00	69	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	10/07/1996	14.00	10.00	6.00	39.00
209200	STHÉFANI SPRICIGO PORTILHO	69.00				69.00	70	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20/02/1996	18.00	9.00	6.00	36.00
206200	BRUNA GUSTMAM	69.00				69.00	71	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	22/10/1997	18.00	10.00	8.00	33.00
207248	LUZVIA CORREA COLUMBIE	68.00				68.00	72	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	11/12/1984	14.00	6.00	6.00	42.00
206038	OLAVO GRANGEIRO DE FRANÇA LINS	68.00				68.00	73	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12/07/1982	14.00	9.00	6.00	39.00
207188	LUCAS COSTA GERMANO	66.00				66.00	74	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12/10/1994	14.00	6.00	7.00	39.00
209540	ANNA JULIA ZUCCHI	65.00				65.00	75	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20/03/1997	14.00	7.00	5.00	39.00
209166	EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	65.00				65.00	76	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	06/08/1998	10.00	10.00	6.00	39.00
206485	ISMAEL MONDESIR	63.00				63.00	77	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12/12/1995	10.00	4.00	4.00	45.00
209227	FRANCIS VINICIUS BACCHINI FRANCISCO	63.00				63.00	78	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	23/02/1982	6.00	5.00	7.00	45.00
206160	ALENILDE PEREIRA SOUZA	63.00				63.00	79	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	27/06/1975	18.00	5.00	4.00	36.00
206760	ISABELLI FRANCIO PISSAIA	63.00				63.00	80	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	21/12/1996	16.00	8.00	6.00	33.00
207871	JULIANA MAGGIONI	62.00				62.00	81	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	05/12/1991	10.00	5.00	8.00	39.00
205085	DÉBORAH GOMES DA SILVA	62.00				62.00	82	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	01/07/1984	16.00	3.00	7.00	36.00
206085	MAURICIO SMIDERLE	61.00				61.00	83	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	08/07/1993	10.00	9.00	6.00	36.00
208819	GABRIELA BECKHAUSER JORGE	60.00				60.00	84	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	23/09/1997	12.00	6.00	6.00	36.00
208461	ANA CAROLINE COMIN	60.00				60.00	85	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	25/03/1993	16.00	10.00	7.00	27.00
208772	CHRISTIANE VEIGAS PEPES	59.00				59.00	86	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	24/01/1994	12.00	8.00	6.00	33.00
209817	ALAN KENZO IDE	59.00				59.00	87	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	29/01/1999	14.00	10.00	5.00	30.00
206126	TYAGO ORTOLAN ARANTES	57.00				57.00	88	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	05/07/1993	4.00	3.00	8.00	42.00
206981	GRECIA GISSELLE SILVERO VERA ANZILIERO	57.00				57.00	89	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	01/09/1995	10.00	6.00	5.00	36.00
209823	GILVAN FERREIRA	57.00				57.00	90	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	03/04/1983	16.00	3.00	8.00	30.00
206130	RICARDO BARBOSA DE LIMA	56.00				56.00	91	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	19/11/1979	12.00	7.00	7.00	30.00
208832	FERNANDA LEONARDI GIARETTA	54.00				54.00	92	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	24/03/1993	12.00	7.00	2.00	33.00
206810	RAQUEL FERNANDES ALVES LACERDA	53.00				53.00	93	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	25/08/1986	14.00	3.00	6.00	30.00
206143	EDUARDO BERTOLDO	51.00				51.00	94	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	21/02/1996	12.00	1.00	8.00	30.00
209067	GIOVANI CASTANHO FERRO COSTA	51.00				51.00	95	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	08/01/1984	8.00	6.00	7.00	30.00
208353	ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA	50.00				50.00	96	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	10/11/1982	14.00	2.00	7.00	27.00
207034	ADIAGNE BIANCHINI FRETTA	50.00				50.00	97	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	08/12/1991	14.00	3.00	6.00	27.00
206985	TALYTA TAVARES DA SILVA	50.00				50.00	98	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20/02/1988	18.00	5.00	6.00	21.00
205662	RODRIGO NELSON DALLAZEM	93.00				93.00	1	MÉDICO DERMATOLOGISTA	11/08/1979	16.00	9.00	8.00	60.00
208538	PAULO DE TELLES E BATISTA	90.00				90.00	2	MÉDICO DERMATOLOGISTA	22/02/1978	18.00	10.00	8.00	54.00
207582	WIRLEI ANTONIO SANTANA AZEVEDO	89.00				89.00	3	MÉDICO DERMATOLOGISTA	27/10/1978	20.00	7.00	8.00	54.00
207002	RUBIA KARINE DE MARCO BARASUOL	87.00				87.00	4	MÉDICO DERMATOLOGISTA	17/01/1992	18.00	10.00	8.00	51.00
209519	DANY CRISTHIANN DA SILVA CARVALHO	83.00				83.00	5	MÉDICO DERMATOLOGISTA	24/04/1970	18.00	9.00	8.00	48.00
205010	VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO	77.00				77.00	6	MÉDICO DERMATOLOGISTA	03/02/1993	14.00	9.00	6.00	48.00
207659	CAROLINE VIEIRA DE SOUZA	95.00				95.00	1	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	22/04/1994	20.00	10.00	8.00	57.00
207202	CLAUDIO VIANA SILVEIRA FILHO	81.00				81.00	1	MÉDICO GERIATRA	22/01/1981	16.00	9.00	8.00	48.00
205466	MELINA CERQUEIRA PEREIRA	81.00				81.00	2	MÉDICO GERIATRA	28/04/1981	20.00	9.00	7.00	45.00
205186	MARCELO WITEKI DE ALMEIDA	76.00				76.00	3	MÉDICO GERIATRA	20/06/1987	12.00	10.00	6.00	48.00
206530	IZABELA STEDILE	70.00				70.00	4	MÉDICO GERIATRA	05/06/1991	12.00	9.00	7.00	42.00
209530	LISBETH ARANCIBIA AGUILA	58.00				58.00	5	MÉDICO GERIATRA	17/10/1983	8.00	10.00	4.00	36.00
206783	GABRIELY LUIZA SIEGA BARANCELLI	74.00				74.00	1	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	11/12/1996	16.00	9.00	7.00	42.00
207809	IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	91.00				91.00	1	MÉDICO NEUROLOGISTA	11/03/1989	16.00	10.00	8.00	57.00
207607	ANDRÉ LUIZ SANTOS CERNECK	89.00				89.00	2	MÉDICO NEUROLOGISTA	05/05/1994	18.00	10.00	7.00	54.00
208627	MAX RAINER ROSADO NOVAES	81.00				81.00	3	MÉDICO NEUROLOGISTA	03/11/1983	16.00	9.00	8.00	48.00
206047	PAULO ROBERTO NESSI CARNACINI CUSTODIO	81.00				81.00	1	MÉDICO ORTOPEDISTA	21/01/1988	16.00	9.00	8.00	48.00
206813	FELIPE AUGUSTO QUIRINO DE FARIAS	80.00				80.00	2	MÉDICO ORTOPEDISTA	08/03/1991	18.00	10.00	7.00	45.00

208267	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	71.00				71.00	3	MÉDICO ORTOPEDISTA	31/10/1993	8.00	10.00	8.00	45.00
209204	RAFAEL BANDEIRA CHRUSCINSKI	70.00				70.00	4	MÉDICO ORTOPEDISTA	20/08/1989	16.00	9.00	6.00	39.00
209617	DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK	64.00				64.00	5	MÉDICO ORTOPEDISTA	21/01/1987	16.00	8.00	7.00	33.00
205664	ANDRE VINICIUS SILVA MULLER	54.00				54.00	6	MÉDICO ORTOPEDISTA	07/06/1980	8.00	7.00	9.00	30.00
209902	AMANDA FONTANA GOUVEIA	78.00				78.00	1	MÉDICO PEDIATRA	23/02/1995	16.00	8.00	9.00	45.00
205174	BEATRIZ CASTRO REIS	77.00				77.00	2	MÉDICO PEDIATRA	14/10/1985	12.00	8.00	9.00	48.00
205922	JOÃO BOSCO ALMEIDA DORIA	73.00				73.00	3	MÉDICO PEDIATRA	05/11/1971	16.00	8.00	7.00	42.00
207476	LUCIANE MARTINS	72.00				72.00	4	MÉDICO PEDIATRA	22/11/1981	14.00	10.00	6.00	42.00
207153	CAMILA ROSSI KOERICH	69.00				69.00	5	MÉDICO PEDIATRA	14/07/1993	12.00	8.00	4.00	45.00
207880	LAYNA NUNES N. MENDES FRANCO DE SOUSA	84.00				84.00	1	MÉDICO PSIQUIATRA	10/07/1990	16.00	9.00	8.00	51.00
208893	JOSE GERALDO COUTINHO RODRIGUES	69.00				69.00	2	MÉDICO PSIQUIATRA	23/02/1974	14.00	7.00	6.00	42.00
208848	PAULO RICARDO PASTRE MARCON	85.00				85.00	1	MÉDICO UROLOGISTA	14/08/1988	16.00	10.00	8.00	51.00
209269	ULISSES PAULO COSTA	66.00				66.00	2	MÉDICO UROLOGISTA	19/02/1961	14.00	6.00	10.00	36.00
207751	JULIANA VAN KRANENBURG	88.00				88.00	1	MÉDICO VETERINÁRIO	11/02/1998	20.00	9.00	8.00	51.00
207139	JAQUELINE POSSAN	84.00				84.00	2	MÉDICO VETERINÁRIO	22/07/1992	18.00	8.00	7.00	51.00
209727	KATIANE RODRIGUES DE SOUZA	83.00				83.00	3	MÉDICO VETERINÁRIO	21/07/1989	16.00	9.00	7.00	51.00
207655	ANABELE PIRES SANTOS	82.00				82.00	4	MÉDICO VETERINÁRIO	16/09/1989	18.00	9.00	7.00	48.00
205258	NESTOR PEDRO FURLANETTO	81.00				81.00	5	MÉDICO VETERINÁRIO	11/04/1983	16.00	6.00	8.00	51.00
209522	LAURA ALICE LEVIEN MEWS	80.00				80.00	6	MÉDICO VETERINÁRIO	13/12/1975	12.00	9.00	8.00	51.00
207195	VANESSA GABRIELI BEIMS	79.00				79.00	7	MÉDICO VETERINÁRIO	11/05/1998	20.00	10.00	7.00	42.00
206228	SOILY LAZARIN	77.00				77.00	8	MÉDICO VETERINÁRIO	20/05/1971	18.00	5.00	6.00	48.00
208405	GUILHERME ZAGO	76.00				76.00	9	MÉDICO VETERINÁRIO	15/10/1992	16.00	7.00	8.00	45.00
206630	ANA PAULA AGOSTINI	76.00				76.00	10	MÉDICO VETERINÁRIO	22/08/1996	18.00	8.00	8.00	42.00
205773	ANTONISE MARIELY JAGUEZESKI	75.00				75.00	11	MÉDICO VETERINÁRIO	02/09/1993	18.00	8.00	7.00	42.00
205881	CAROLINA DUTRA MINOZZO	74.00				74.00	12	MÉDICO VETERINÁRIO	06/01/1994	12.00	7.00	7.00	48.00
208010	MONISI MATTEI	74.00				74.00	13	MÉDICO VETERINÁRIO	01/08/1990	16.00	9.00	10.00	39.00
207444	NATACHA MÜLLER	73.00				73.00	14	MÉDICO VETERINÁRIO	20/11/1998	14.00	10.00	4.00	45.00
208677	ERNESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	73.00				73.00	15	MÉDICO VETERINÁRIO	01/12/1993	12.00	10.00	6.00	45.00
209216	ALAN DE BARROS CORDEIRO	72.00				72.00	16	MÉDICO VETERINÁRIO	29/10/1980	14.00	9.00	7.00	42.00
206780	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	72.00				72.00	17	MÉDICO VETERINÁRIO	21/06/1989	18.00	9.00	9.00	36.00
205716	GUILHERME DONADEL	71.00				71.00	18	MÉDICO VETERINÁRIO	05/02/1996	10.00	7.00	6.00	48.00
205821	JULIA LERMEN BIRCK	70.00				70.00	19	MÉDICO VETERINÁRIO	20/09/1995	16.00	8.00	7.00	39.00
209791	RODRIGO COSTA FERREIRA	70.00				70.00	20	MÉDICO VETERINÁRIO	30/07/1979	18.00	7.00	9.00	36.00
208595	FRANCIELLY ADALGIZA DORIGONI	70.00				70.00	21	MÉDICO VETERINÁRIO	11/07/1987	18.00	8.00	8.00	36.00
205400	ADRIANE FERREIRA FRIZZO	69.00				69.00	22	MÉDICO VETERINÁRIO	10/09/1995	10.00	7.00	7.00	45.00
205507	JAINE DE FÁTIMA ALMEIDA	68.00				68.00	23	MÉDICO VETERINÁRIO	13/02/1998	14.00	2.00	7.00	45.00
208285	EDUARDA DEMARCHI	68.00				68.00	24	MÉDICO VETERINÁRIO	25/05/1995	12.00	7.00	7.00	42.00
208052	LUCAS RIBEIRO TRAÇA	68.00				68.00	25	MÉDICO VETERINÁRIO	05/01/1992	10.00	8.00	8.00	42.00
206229	LISANGELA VEIGA TREVISAN	68.00				68.00	26	MÉDICO VETERINÁRIO	19/06/1995	8.00	9.00	9.00	42.00
208589	TATIANE SOTT	68.00				68.00	27	MÉDICO VETERINÁRIO	11/12/1992	18.00	7.00	7.00	36.00
208972	FABIO CORREA	68.00				68.00	28	MÉDICO VETERINÁRIO	28/01/1995	18.00	9.00	5.00	36.00
205637	GUILHERME DRESCHER	67.00				67.00	29	MÉDICO VETERINÁRIO	26/09/1983	8.00	8.00	9.00	42.00
205861	FERNANDA DE OLIVEIRA LAZZARETTI	67.00				67.00	30	MÉDICO VETERINÁRIO	05/07/1999	16.00	9.00	3.00	39.00
206243	ALVARO BUSATTO	67.00				67.00	31	MÉDICO VETERINÁRIO	21/11/1977	12.00	8.00	8.00	39.00
207509	LAURENZO VICENTINI PAIS MENDONÇA	66.00				66.00	32	MÉDICO VETERINÁRIO	05/12/1991	12.00	6.00	6.00	42.00
209048	GLAUCO ELEUTHÉRIO DA LUZ	66.00				66.00	33	MÉDICO VETERINÁRIO	10/10/1987	10.00	8.00	6.00	42.00
208684	ZILMARA MARIA WELFER CZEKOSKI	66.00				66.00	34	MÉDICO VETERINÁRIO	20/07/1984	14.00	7.00	6.00	39.00
206113	IVANICE VALENTINA TOPANOTTI	66.00				66.00	35	MÉDICO VETERINÁRIO	03/01/1979	12.00	7.00	8.00	39.00
205038	GABRIELA GHEDIN CAPPELLESSO	66.00				66.00	36	MÉDICO VETERINÁRIO	02/01/2000	12.00	9.00	6.00	39.00
207038	GISELLE SABADIN	66.00				66.00	37	MÉDICO VETERINÁRIO	11/10/1993	10.00	10.00	7.00	39.00
206727	ANGÉLICA LINK POLASSO	65.00				65.00	38	MÉDICO VETERINÁRIO	09/10/1993	12.00	6.00	5.00	42.00
206425	TAYNARA BURATTI MASSOLA	65.00				65.00	39	MÉDICO VETERINÁRIO	05/08/1997	12.00	7.00	7.00	39.00
205291	LUCIANO AUGUSTO BENIN	64.00				64.00	40	MÉDICO VETERINÁRIO	15/02/1981	16.00	4.00	8.00	36.00
207762	MARIA ANGELA MACHADO FERNANDES	64.00				64.00	41	MÉDICO VETERINÁRIO	15/02/1981	14.00	9.00	5.00	36.00
207891	TAÍSE BETINA SCHMITT	62.00				62.00	42	MÉDICO VETERINÁRIO	02/08/1993	16.00	7.00	6.00	33.00
207630	EDER SCOLARI	61.00				61.00	43	MÉDICO VETERINÁRIO	01/09/1996	14.00	7.00	7.00	33.00
209091	REBECCA DOS SANTOS MIRANDA	61.00				61.00	44	MÉDICO VETERINÁRIO	19/05/1999	14.00	8.00	6.00	33.00
205842	JOAQUIM GUSTAVO DARGELIO FERRÃO	61.00				61.00	45	MÉDICO VETERINÁRIO	26/05/1969	16.00	7.00	8.00	30.00
209904	TALITA VALMORBIDA	60.00				60.00	46	MÉDICO VETERINÁRIO	20/05/1998	12.00	6.00	9.00	33.00
209554	PAMELA LORENZI MEIMBERG	60.00				60.00	47	MÉDICO VETERINÁRIO	03/08/1990	14.00	7.00	9.00	30.00
205351	LEONIR FELIPE KULESZA ZANELLA	59.00				59.00	48	MÉDICO VETERINÁRIO	14/07/1999	12.00	6.00	5.00	36.00
205350	DIELY MARIA BATTISTELLA	59.00				59.00	49	MÉDICO VETERINÁRIO	02/01/1996	10.00	7.00	6.00	36.00
205000	NAHYARA JANE	59.00				59.00	50	MÉDICO VETERINÁRIO	06/10/1993	14.00	6.00	6.00	33.00

208142	ÂNGELO ANTÔNIO MENDES LIMA MACHADO	59.00				59.00	51	MÉDICO VETERINÁRIO	28/05/1996	12.00	8.00	6.00	33.00
208002	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	59.00				59.00	52	MÉDICO VETERINÁRIO	22/07/1999	18.00	6.00	8.00	27.00
209173	JEOCASIA MATTEI	58.00				58.00	53	MÉDICO VETERINÁRIO	23/09/1988	16.00	6.00	6.00	30.00
209549	LETÍCIA SANTOS SAVOLDI	58.00				58.00	54	MÉDICO VETERINÁRIO	10/02/2001	14.00	9.00	5.00	30.00
206873	FRANCIELI MARIA CAZELLA	58.00				58.00	55	MÉDICO VETERINÁRIO	12/10/1981	12.00	7.00	9.00	30.00
207750	LEONARDO VINICIUS DA SILVA	58.00				58.00	56	MÉDICO VETERINÁRIO	11/09/2002	16.00	6.00	9.00	27.00
205094	DEBORA ELENICE LIMA	57.00				57.00	57	MÉDICO VETERINÁRIO	30/08/1991	10.00	4.00	7.00	36.00
209718	TIAGO RIBEIRO MACHADO	56.00				56.00	58	MÉDICO VETERINÁRIO	09/11/1989	4.00	6.00	7.00	39.00
208487	NADIEL PEDRO BROLIN	56.00				56.00	59	MÉDICO VETERINÁRIO	29/11/1993	10.00	6.00	7.00	33.00
205420	ANTÔNIA JAÍNE GEHLEN	56.00				56.00	60	MÉDICO VETERINÁRIO	23/12/1999	16.00	6.00	7.00	27.00
206289	MARIA CAROLINE NORTE	55.00				55.00	61	MÉDICO VETERINÁRIO	22/11/2001	12.00	4.00	6.00	33.00
207269	LETÍCIA ALVES SALMORIA	55.00				55.00	62	MÉDICO VETERINÁRIO	29/06/1996	10.00	6.00	6.00	33.00
206430	GABRIELA DE ALMEIDA	55.00				55.00	63	MÉDICO VETERINÁRIO	01/06/1999	10.00	6.00	6.00	33.00
208058	THAYNÁ ROBERTA ANGONESE	55.00				55.00	64	MÉDICO VETERINÁRIO	22/03/1999	12.00	6.00	7.00	30.00
206798	GUILHERME PAUL SILVA	54.00				54.00	65	MÉDICO VETERINÁRIO	26/05/1997	10.00	9.00	8.00	27.00
209371	CLAUDIANE BALAZOTE ALBERTON	53.00				53.00	66	MÉDICO VETERINÁRIO	11/04/1990	10.00	3.00	7.00	33.00
205250	MARIA GABRIELA KURTEN DA SILVA	53.00				53.00	67	MÉDICO VETERINÁRIO	13/01/1994	12.00	3.00	8.00	30.00
206572	BEATRIZ FERNANDA D. CORREA DOS SANTOS	53.00				53.00	68	MÉDICO VETERINÁRIO	18/05/2001	10.00	4.00	9.00	30.00
209292	JOAO VITOR PCHIRMER	53.00				53.00	69	MÉDICO VETERINÁRIO	16/11/2001	10.00	8.00	8.00	27.00
209138	DANIELA PATRICIA TOZETTO	53.00				53.00	70	MÉDICO VETERINÁRIO	05/10/1994	14.00	8.00	7.00	24.00
206043	LUCIELE BLAU	52.00				52.00	71	MÉDICO VETERINÁRIO	28/03/1998	12.00	6.00	7.00	27.00
206308	BRUNA ELAINE VICENTE	51.00				51.00	72	MÉDICO VETERINÁRIO	06/04/1999	10.00	2.00	6.00	33.00
208987	AMANDA BORSATTI	51.00				51.00	73	MÉDICO VETERINÁRIO	09/08/2000	8.00	3.00	7.00	33.00
206666	AMANDA SINIGAGLIA BOCALON	51.00				51.00	74	MÉDICO VETERINÁRIO	11/03/1999	12.00	6.00	6.00	27.00
206668	ALEX ROSSI	50.00				50.00	75	MÉDICO VETERINÁRIO	22/06/1994	10.00	3.00	7.00	30.00
208312	LUCAS JOCEMIR FAVERO	50.00				50.00	76	MÉDICO VETERINÁRIO	26/06/1995	6.00	9.00	8.00	27.00
208213	SAULO JOVINO TOLEDO	75.00	100.00			87.50	1	MOTORISTA	16/05/1977	16.00	10.00	7.00	42.00
205124	JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA	74.00	100.00			87.00	2	MOTORISTA	22/11/1999	12.00	10.00	7.00	45.00
208088	MICHEL FIORINI VIEIRA	72.00	100.00			86.00	3	MOTORISTA	02/10/1986	12.00	10.00	8.00	42.00
206180	CLÓVIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	71.00	100.00			85.50	4	MOTORISTA	11/07/1982	14.00	8.00	7.00	42.00
207773	JOSÉ VALENTIM ALVES	76.00	95.00			85.50	5	MOTORISTA	08/05/1985	18.00	10.00	9.00	39.00
205999	HENRIQUE CLARO DA SILVA MACHADO	69.00	100.00			84.50	6	MOTORISTA	02/06/2000	16.00	4.00	7.00	42.00
208094	ALLISON BUENO	69.00	100.00			84.50	7	MOTORISTA	17/12/1987	10.00	10.00	7.00	42.00
208220	EVERTON STACHOWSKI	69.00	100.00			84.50	8	MOTORISTA	05/08/1981	18.00	10.00	8.00	33.00
209376	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	68.00	100.00			84.00	9	MOTORISTA	14/09/1988	14.00	8.00	7.00	39.00
206422	DANIEL MARCOS DE MENEZES	67.00	100.00			83.50	10	MOTORISTA	30/10/1984	10.00	8.00	7.00	42.00
208831	ALTAIR DOS SANTOS DALMONTE	66.00	100.00			83.00	11	MOTORISTA	27/09/1980	12.00	9.00	6.00	39.00
209199	ALÃ ROSSATTO	66.00	100.00			83.00	12	MOTORISTA	12/06/1992	14.00	10.00	6.00	36.00
208279	EDUARDO PEDRO DINIZ	72.00	90.00			81.00	13	MOTORISTA	04/06/1994	18.00	9.00	6.00	39.00
209589	MARCIANO CAVALERI FERNANDES	71.00	90.00			80.50	14	MOTORISTA	20/08/1995	18.00	9.00	5.00	39.00
207697	NILSON RODRIGO DALMAGRO	69.00	90.00			79.50	15	MOTORISTA	24/04/1984	10.00	7.00	7.00	45.00
209258	IRINEU BONACINA	69.00	90.00			79.50	16	MOTORISTA	10/02/1980	12.00	7.00	8.00	42.00
206010	SILVONEI DA SILVA	67.00	85.00			76.00	17	MOTORISTA	06/01/1987	12.00	10.00	9.00	36.00
205354	JULIANO AUGUSTO FOLLMANN	81.00	70.00			75.50	18	MOTORISTA	26/07/1984	18.00	10.00	8.00	45.00
206594	EDENILSON CEREZOLI	71.00	80.00			75.50	19	MOTORISTA	10/08/1984	12.00	8.00	9.00	42.00
205481	DIEGO MATEUS SCHULTZ	70.00	80.00			75.00	20	MOTORISTA	27/12/1995	12.00	9.00	7.00	42.00
206705	RANGEL GUSTAVO GUISSO	68.00	80.00			74.00	21	MOTORISTA	26/01/1989	14.00	8.00	7.00	39.00
208215	ANDERSON MARMENTINI	86.00	60.00			73.00	22	MOTORISTA	25/06/1991	14.00	10.00	8.00	54.00
205503	LUCIANO WOGISKI	68.00	70.00			69.00	23	MOTORISTA	17/07/1998	12.00	7.00	7.00	42.00
205324	ALAN PATRICK MOREIRA DA SILVA	77.00	60.00			68.50	24	MOTORISTA	22/11/1997	20.00	9.00	6.00	42.00
205787	MARCELO TEODORO GREGORIO	74.00	60.00			67.00	25	MOTORISTA	16/07/1984	18.00	7.00	7.00	42.00
209861	EDIVALDO ALVES DE BARROS	67.00	65.00			66.00	26	MOTORISTA	02/11/1992	10.00	10.00	8.00	39.00
208867	JOLMAR CLOVIS MAAS	66.00	65.00			65.50	27	MOTORISTA	22/08/1974	12.00	10.00	8.00	36.00
205102	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ	69.00	60.00			64.50	28	MOTORISTA	09/01/1978	16.00	9.00	8.00	36.00
208719	MARCELO POLAWSKI	66.00	55.00			60.50	29	MOTORISTA	15/01/1992	14.00	8.00	8.00	36.00
205054	FELIPE LUAN GOETERT	70.00	50.00			60.00	30	MOTORISTA	14/11/1996	12.00	9.00	7.00	42.00
205604	FERNANDA LOCATELLI ZANETTIN	85.00				85.00	1	NUTRICIONISTA 20H	20/08/1993	16.00	9.00	9.00	51.00
205528	GABRIELA DATSCH BENNEMANN	83.00				83.00	2	NUTRICIONISTA 20H	24/04/1986	18.00	9.00	8.00	48.00
207488	CARMINE PIANO DOS SANTOS	79.00				79.00	3	NUTRICIONISTA 20H	03/03/1993	18.00	3.00	7.00	51.00
207857	LUANA ALBERTI NORONHA	75.00				75.00	4	NUTRICIONISTA 20H	27/09/1999	14.00	9.00	7.00	45.00
209482	BÁRBARA NASCIMENTO MICHELS	72.00				72.00	5	NUTRICIONISTA 20H	24/06/1999	16.00	10.00	7.00	39.00
206785	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL	70.00				70.00	6	NUTRICIONISTA 20H	12/10/1995	16.00	5.00	7.00	42.00

207096	JULIANE NUNES DA SILVA NESI	69.00				69.00	7	NUTRICIONISTA 20H	09/04/1992	16.00	5.00	6.00	42.00
205398	MAÍSA LUCAS	68.00				68.00	8	NUTRICIONISTA 20H	06/09/2001	18.00	4.00	4.00	42.00
207713	LUCIANE QUADRA DE ALMEIDA EGER	67.00				67.00	9	NUTRICIONISTA 20H	28/01/1995	12.00	7.00	6.00	42.00
209353	JOSIANE HILLESHEIM	64.00				64.00	10	NUTRICIONISTA 20H	16/01/1986	14.00	4.00	7.00	39.00
207820	JULIANA FLORENCIO	64.00				64.00	11	NUTRICIONISTA 20H	20/07/1981	18.00	7.00	9.00	30.00
205766	FERNANDA PERUSSO	61.00				61.00	12	NUTRICIONISTA 20H	22/04/2000	14.00	8.00	6.00	33.00
208321	ANDREIA THAIS CORADELI	60.00				60.00	13	NUTRICIONISTA 20H	17/01/1992	16.00	6.00	8.00	30.00
207633	SCHELKA MONALISA LINDEN	58.00				58.00	14	NUTRICIONISTA 20H	03/04/1984	14.00	6.00	8.00	30.00
209789	EMANUELLY SHAYENE GARBOZZA	57.00				57.00	15	NUTRICIONISTA 20H	03/04/1998	12.00	5.00	4.00	36.00
205796	FRANCIELI WINCK	56.00				56.00	16	NUTRICIONISTA 20H	15/05/1985	10.00	7.00	6.00	33.00
206568	ALANA LUISA TOIGO	53.00				53.00	17	NUTRICIONISTA 20H	05/03/1990	10.00	2.00	5.00	36.00
209566	CIANE BIZ ANTONELO	53.00				53.00	18	NUTRICIONISTA 20H	18/05/1991	10.00	6.00	7.00	30.00
205624	MICHELI ANDRESSA BARBIERI	53.00				53.00	19	NUTRICIONISTA 20H	22/02/2001	14.00	7.00	5.00	27.00
209875	EMMILY PEREIRA DA COSTA SPEGIORIN	51.00				51.00	20	NUTRICIONISTA 20H	03/09/1999	10.00	2.00	6.00	33.00
206870	JENNIFER CASTANHA VIAPIANA	50.00				50.00	21	NUTRICIONISTA 20H	22/02/2002	10.00	1.00	6.00	33.00
209410	MARIA CRISTINA ALMEIDA	50.00				50.00	22	NUTRICIONISTA 20H	09/01/1988	12.00	3.00	5.00	30.00
207956	JOSEANO MARCIO VIRGULINO	79.00				79.00	1	NUTRICIONISTA 40H	05/09/1986	14.00	10.00	7.00	48.00
205838	ANA LUISA BARBOSA	78.00				78.00	2	NUTRICIONISTA 40H	21/08/2000	12.00	8.00	10.00	48.00
209509	SAIONARA BENNEMANN	72.00				72.00	3	NUTRICIONISTA 40H	18/01/1994	14.00	5.00	8.00	45.00
206996	PATRÍCIA BISATO FERREIRA VASATA	71.00				71.00	4	NUTRICIONISTA 40H	30/04/1991	10.00	5.00	8.00	48.00
207252	SAMARA DE CESARO CAVALER	70.00				70.00	5	NUTRICIONISTA 40H	23/02/1993	18.00	7.00	6.00	39.00
205438	GABRIELLA THAÍS SANDRI	70.00				70.00	6	NUTRICIONISTA 40H	26/04/1993	18.00	7.00	6.00	39.00
205545	KARLA SUZANA MORESCO	69.00				69.00	7	NUTRICIONISTA 40H	20/08/1988	12.00	2.00	7.00	48.00
208167	ADRIELY LOURDES CULPANI	69.00				69.00	8	NUTRICIONISTA 40H	11/12/1993	16.00	6.00	8.00	39.00
205498	ANA RITA HACK	67.00				67.00	9	NUTRICIONISTA 40H	27/06/2001	12.00	7.00	6.00	42.00
209580	VIVIANE SILVEIRA OLBACH	66.00				66.00	10	NUTRICIONISTA 40H	24/04/1995	10.00	7.00	7.00	42.00
207262	GRAZIELA NUNES	65.00				65.00	11	NUTRICIONISTA 40H	18/10/1991	12.00	4.00	7.00	42.00
207909	FLAVIA THAIS CARLINI	62.00				62.00	12	NUTRICIONISTA 40H	16/02/1998	16.00	2.00	5.00	39.00
206698	MARIA REGIANE KATRUCHA	62.00				62.00	13	NUTRICIONISTA 40H	19/11/1989	14.00	5.00	7.00	36.00
208023	TALITA ZOLET	62.00				62.00	14	NUTRICIONISTA 40H	05/05/1993	14.00	6.00	6.00	36.00
209099	KALYTA NOHANA EL GUEDR UBINSKI	62.00				62.00	15	NUTRICIONISTA 40H	12/08/1999	18.00	5.00	6.00	33.00
206793	EDUARDA GOULARTE SARTORETTO	61.00				61.00	16	NUTRICIONISTA 40H	02/11/1999	10.00	5.00	7.00	39.00
209096	CLARIVONETE APARECIDA GUERRA	61.00				61.00	17	NUTRICIONISTA 40H	21/01/1986	14.00	4.00	7.00	36.00
205794	KELLY APARECIDA DUARTE	61.00				61.00	18	NUTRICIONISTA 40H	30/05/1989	18.00	5.00	8.00	30.00
208322	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA	60.00				60.00	19	NUTRICIONISTA 40H	03/03/1992	10.00	6.00	5.00	39.00
206753	RENATA GABRIELI CAMERA	60.00				60.00	20	NUTRICIONISTA 40H	22/04/2000	14.00	5.00	5.00	36.00
207726	FERNANDA DOS SANTOS	60.00				60.00	21	NUTRICIONISTA 40H	12/09/1996	12.00	7.00	8.00	33.00
205869	ISADORA INOCÊNCIO DALTOÉ	58.00				58.00	22	NUTRICIONISTA 40H	17/01/1997	16.00	2.00	4.00	36.00
205237	MORGANA SCHIMIT	58.00				58.00	23	NUTRICIONISTA 40H	08/03/2002	12.00	4.00	6.00	36.00
209437	DOUGLAS GIOVANE PIRES RODRIGUES	58.00				58.00	24	NUTRICIONISTA 40H	29/04/1995	14.00	5.00	6.00	33.00
206297	ANAY KARLA PALIGA	58.00				58.00	25	NUTRICIONISTA 40H	09/09/1993	12.00	4.00	9.00	33.00
208257	RENATA FABRIS LEMOS	58.00				58.00	26	NUTRICIONISTA 40H	12/02/1996	16.00	6.00	6.00	30.00
205109	DEIZIANE DANIEL	55.00				55.00	27	NUTRICIONISTA 40H	31/01/1986	12.00	6.00	7.00	30.00
209833	ANA PAULA RAIHER STOCH	55.00				55.00	28	NUTRICIONISTA 40H	05/09/2000	10.00	8.00	7.00	30.00
205977	DIANDRA APARECIDA DALSOTO	54.00				54.00	29	NUTRICIONISTA 40H	24/11/2001	12.00	5.00	4.00	33.00
205793	CÁSSIA PALUDO DE LIMA	54.00				54.00	30	NUTRICIONISTA 40H	01/01/2000	12.00	7.00	5.00	30.00
206181	ISABELLI JENNEFER SIEBRE	53.00				53.00	31	NUTRICIONISTA 40H	21/03/1998	10.00	1.00	6.00	36.00
206255	DANIELA PICININ BOROSKI	53.00				53.00	32	NUTRICIONISTA 40H	21/11/1990	16.00	4.00	6.00	27.00
206266	MARIANA FELDBERG SILVESTRO	52.00				52.00	33	NUTRICIONISTA 40H	11/01/2000	8.00	7.00	7.00	30.00
205333	JESSICA DOMENEGHINI NUNES	52.00				52.00	34	NUTRICIONISTA 40H	19/08/1994	16.00	3.00	6.00	27.00
206258	SUELEN APARECIDA ZANELLA	51.00				51.00	35	NUTRICIONISTA 40H	13/08/1998	10.00	2.00	6.00	33.00
206119	MÔNICA SKAILO	51.00				51.00	36	NUTRICIONISTA 40H	06/05/1994	12.00	3.00	6.00	30.00
205207	ISABELA ARAUJO FERNANDES	51.00				51.00	37	NUTRICIONISTA 40H	21/04/2001	8.00	6.00	7.00	30.00
206082	KARIN ADRIANI BERTOLDO	51.00				51.00	38	NUTRICIONISTA 40H	01/06/1996	16.00	3.00	8.00	24.00
206702	LORHANA LAYANA MOTTA DA SILVA	50.00				50.00	39	NUTRICIONISTA 40H	03/06/1996	8.00	3.00	6.00	33.00
209672	MAIARA DOS SANTOS	50.00				50.00	40	NUTRICIONISTA 40H	03/03/1995	12.00	5.00	6.00	27.00
207722	GILMAR FONSECA	80.00	100.00			90.00	1	OPERADOR DE MÁQUINAS	21/09/1985	12.00	9.00	5.00	54.00
205032	VALTER JOSE GONÇALVES	79.00	97.50			88.25	2	OPERADOR DE MÁQUINAS	17/07/1971	12.00	7.00	9.00	51.00
209287	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	76.00	100.00			88.00	3	OPERADOR DE MÁQUINAS	22/09/1988	10.00	10.00	8.00	48.00
205872	ODIRLEI SIMIONATO	73.00	100.00			86.50	4	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/06/1986	18.00	10.00	9.00	36.00
206755	ANDRÉ DA SILVA	75.00	96.25			85.63	5	OPERADOR DE MÁQUINAS	05/01/2002	14.00	10.00	3.00	48.00

205489	JULIANO MORENO	76.00	93.25		84.63	6	OPERADOR DE MÁQUINAS	14/07/1990	10.00	9.00	9.00	48.00
207478	JOBERSON ANTÔNIO ROVEDA GALVAN	79.00	90.00		84.50	7	OPERADOR DE MÁQUINAS	30/04/1989	16.00	10.00	8.00	45.00
207993	TARCISO GERALDO VIEIRA	73.00	92.50		82.75	8	OPERADOR DE MÁQUINAS	03/07/1987	12.00	6.00	7.00	48.00
208647	DIRCEU ROBERTO ZANATTA	74.00	90.75		82.38	9	OPERADOR DE MÁQUINAS	16/08/1984	12.00	10.00	7.00	45.00
207742	AURIVAN LUIZ FRETTA	75.00	85.75		80.38	10	OPERADOR DE MÁQUINAS	13/01/1992	12.00	10.00	8.00	45.00
208011	TIAGO LENIN RECK	78.00	82.50		80.25	11	OPERADOR DE MÁQUINAS	20/08/1989	14.00	10.00	6.00	48.00
205329	CLEITON VEDOIS	71.00	89.25		80.13	12	OPERADOR DE MÁQUINAS	27/05/1992	14.00	8.00	7.00	42.00
205732	ELTON BUENO	80.00	73.75		76.88	13	OPERADOR DE MÁQUINAS	06/01/1981	12.00	9.00	8.00	51.00
206652	LUIS ANTONIO IORKOSKI	76.00	71.25		73.63	14	OPERADOR DE MÁQUINAS	06/10/1982	12.00	10.00	9.00	45.00
205648	NILSON TADEU DA SILVA	71.00	73.00		72.00	15	OPERADOR DE MÁQUINAS	23/01/1980	12.00	9.00	5.00	45.00
206472	JARDEL MARQUES DE CASTRO	75.00	68.00		71.50	16	OPERADOR DE MÁQUINAS	04/04/1987	12.00	10.00	5.00	48.00
206325	LEANDRO DO NASCIMENTO TODESCATO	78.00	64.25		71.13	17	OPERADOR DE MÁQUINAS	15/05/1988	14.00	9.00	4.00	51.00
209560	MOACIR MESNEROVICZ	74.00	68.00		71.00	18	OPERADOR DE MÁQUINAS	19/09/1991	10.00	5.00	8.00	51.00
209781	MARCIO TRENTINI	78.00	61.75		69.88	19	OPERADOR DE MÁQUINAS	09/06/1989	16.00	10.00	7.00	45.00
207278	ODINEI DA SILVA PAULA OLIVEIRA	71.00	68.00		69.50	20	OPERADOR DE MÁQUINAS	17/07/1985	12.00	9.00	5.00	45.00
209286	CLEOMAR ECHER	78.00	58.00		68.00	21	OPERADOR DE MÁQUINAS	29/08/1966	14.00	10.00	9.00	45.00
209272	NELUILSON JOSE DE SOUZA	71.00	62.25		66.63	22	OPERADOR DE MÁQUINAS	20/04/1997	12.00	9.00	8.00	42.00
205441	MARCOS VIEIRA	75.00	53.75		64.38	23	OPERADOR DE MÁQUINAS	31/08/2001	14.00	9.00	7.00	45.00
207420	DOUGLAS ZUCHI	76.00	50.50		63.25	24	OPERADOR DE MÁQUINAS	20/02/1995	12.00	10.00	6.00	48.00
207498	PAULO CEZAR WITECK MORAES	76.00	50.50		63.25	25	OPERADOR DE MÁQUINAS	09/08/1995	16.00	10.00	5.00	45.00
209538	EDUARDO BERTICELLI	87.00			87.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30/03/1989	16.00	10.00	7.00	54.00
208582	MICHEL ALEXSANDER BOHNENBERGER	80.00			2.50 82.50	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/1987	14.00	10.00	8.00	48.00
207362	IVAN MARCELO DAS NEVES	80.00			80.00	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/02/1986	16.00	7.00	6.00	51.00
208429	CLEYTON ODAIR FERRARI	78.00			78.00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	31/01/1998	18.00	9.00	9.00	42.00
209061	JHENIFFER LETICIA DE AVILA	72.00			2.50 74.50	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05/06/1997	14.00	6.00	7.00	45.00
207492	FÁBIO AURÉLIO GRANDI	72.00			72.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	21/09/1987	14.00	6.00	7.00	45.00
209035	RAFAEL MALACARNE	70.00			70.00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	27/02/1989	16.00	8.00	7.00	39.00
205090	ANA FLÁVIA WOSNIAK	67.00			2.50 69.50	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28/01/1985	14.00	4.00	7.00	42.00
208293	ELIANE TATSCH GUGLIELMELLO	69.00			69.00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/02/1992	10.00	6.00	8.00	45.00
206383	DAWANA GENI TRINDADE DAHLE	68.00			68.00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	08/07/1998	14.00	3.00	6.00	45.00
208871	DJENIFER CRISTINA GLIENKE DA ROSA	63.00			5.00 68.00	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28/02/1993	10.00	7.00	7.00	39.00
209418	DINO ROBES ROMUALDO DOS SANTOS BARBOZA	62.00			5.00 67.00	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	27/05/1973	10.00	4.00	9.00	39.00
209006	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	62.00			5.00 67.00	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	29/05/1993	16.00	3.00	7.00	36.00
205784	MOACIR HENRIQUE LOPES ANTUNES	62.00			5.00 67.00	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17/08/1996	10.00	8.00	8.00	36.00
207590	JAILENE DAL BOSCO	64.00			2.50 66.50	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/08/1982	10.00	7.00	8.00	39.00
207933	VANESSA CONSTANTINO	63.00			2.50 65.50	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	26/03/1987	14.00	3.00	7.00	39.00
208559	DEOCLECIO DOS SANTOS	65.00			65.00	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12/03/1985	10.00	4.00	9.00	42.00
206927	HELOISA OCCHI DETONI	64.00			64.00	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20/02/1999	12.00	8.00	8.00	36.00
205777	LAERCIO DAGOSTINI	61.00			2.50 63.50	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	18/09/1989	6.00	9.00	7.00	39.00
207831	MICHELLE MARASCHIN	58.00			5.00 63.00	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30/10/1998	10.00	4.00	5.00	39.00
209004	ELAINE HEINZ PALMA	63.00			63.00	21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11/02/1987	16.00	5.00	6.00	36.00
209911	FERNANDA MARTINS	60.00			2.50 62.50	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	08/10/1994	10.00	4.00	7.00	39.00
205701	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	60.00			2.50 62.50	23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28/10/1998	10.00	5.00	6.00	39.00
205659	GABRIELA MARIA BAGGIO	62.00			62.00	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	06/10/1999	10.00	6.00	7.00	39.00
209768	JOÃO VICTOR FERREIRA	61.00			61.00	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28/02/1999	12.00	8.00	5.00	36.00
208706	JOSUÉ FELIPE CAMBRUZZI	61.00			61.00	26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28/05/1999	14.00	7.00	7.00	33.00
209870	ANDREIA TOMAZ	60.00			60.00	27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30/05/1987	16.00	3.00	8.00	33.00
205782	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	58.00			58.00	28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	27/09/1995	14.00	6.00	5.00	33.00
208318	BRUNA PONZONI HORN	57.00			57.00	29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	24/09/1997	12.00	3.00	6.00	36.00
208738	LEANDRO CESAR PIZATO EDUARDO	54.00			2.50 56.50	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	18/05/1986	8.00	6.00	7.00	33.00
207837	ANA PAULA MIERADKA	54.00			2.50 56.50	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10/11/1990	12.00	4.00	8.00	30.00
208092	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA	53.00			2.50 55.50	32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/05/1983	12.00	2.00	6.00	33.00
208169	TATIANE BEPPLER	53.00			2.50 55.50	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16/11/1989	12.00	4.00	7.00	30.00
206782	DAIANE PAULA MARTINAZZO	50.00			5.00 55.00	34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	26/09/1987	6.00	3.00	8.00	33.00
209775	GEIZI KELLY COUSSEAU	52.00			2.50 54.50	35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/03/1992	8.00	4.00	7.00	33.00
207116	ALAN STOPASSOLE	52.00			52.00	36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09/12/1996	12.00	3.00	7.00	30.00
209182	SIDNEY DA SILVA COSTA	52.00			52.00	37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10/09/1988	12.00	6.00	7.00	27.00
209283	ANGELA CRISTIANE ALVES	50.00			50.00	38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15/07/1998	14.00	3.00	6.00	27.00
205317	WELLINGTON SCHMIT LUCHTEMBERG	85.00			85.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	22/02/2004	16.00	10.00	8.00	51.00
207275	BARBARA MICHELLEN GOMES BORTOLOTTO	75.00			5.00 80.00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	12/08/1994	18.00	7.00	8.00	42.00
208933	ESTELA CRISTINA PAULOVSKI FERREIRA	74.00			2.50 76.50	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	22/04/1991	18.00	8.00	6.00	42.00
207870	LILIANE BONACINA MARTINAZZO	69.00			5.00 74.00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	08/10/1990	14.00	3.00	7.00	45.00
209396	HELENA ASTRESSE	68.00			5.00 73.00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	05/02/1989	12.00	8.00	6.00	42.00

205508	WILLIAN CESAR KACHMIASZ	72.00			72.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	14/12/2003	18.00	7.00	8.00	39.00
208666	KALIANE SEGATO GASPAR	71.00			71.00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	05/08/2003	14.00	7.00	5.00	45.00
205753	AMANDA DOS SANTOS MARTINS	71.00			71.00	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	11/01/2004	16.00	9.00	4.00	42.00
209156	MIRIAN AMABILE WALSAK	65.00			5.00 70.00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	24/03/1991	12.00	9.00	8.00	36.00
207855	NAIANA ZUANAZZI	69.00			69.00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	04/06/1995	16.00	5.00	6.00	42.00
209278	ELIZABETE ARTUS BERTE	63.00			5.00 68.00	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	24/05/1995	10.00	5.00	6.00	42.00
209181	MARTA CICERA DOS SANTOS PIVA	63.00			5.00 68.00	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	18/11/1975	14.00	4.00	6.00	39.00
207346	MARCIA ZONIN	66.00			66.00	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	22/05/1987	16.00	7.00	7.00	36.00
208603	SONIA MARA CAVALHEIRO FAUST	60.00			5.00 65.00	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	10/08/1985	10.00	4.00	7.00	39.00
209555	RAQUEL SIQUEIRA BRITO	64.00			64.00	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	02/08/2001	16.00	7.00	5.00	36.00
205499	ESTER DA SILVA MATAR FELINI	64.00			64.00	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	06/12/1997	18.00	5.00	8.00	33.00
208633	NOELI PACHECO DE PAULA BARBOSA	59.00			5.00 64.00	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	05/08/1970	16.00	6.00	4.00	33.00
206756	KARINA DA SILVA	58.00			5.00 63.00	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	12/04/1995	14.00	4.00	7.00	33.00
209406	BEATRIZ HORDINA	62.00			62.00	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	22/02/2005	12.00	6.00	5.00	39.00
208556	BIANCA REGINA BETHOLDO FIORINI	61.00			61.00	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	11/07/1996	16.00	5.00	7.00	33.00
209206	KÉTLEIN CRISTINA ZENI	60.00			60.00	21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	05/11/2000	14.00	6.00	7.00	33.00
207579	ANA PAULA BERGMANN	55.00			5.00 60.00	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	28/09/1993	14.00	5.00	6.00	30.00
206962	CLAIRICE GONÇALVES DE AZEVEDO	55.00			5.00 60.00	23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	19/02/1968	12.00	7.00	6.00	30.00
208696	ELYS ROSANA NICOLODI	59.00			59.00	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	09/04/1974	12.00	7.00	7.00	33.00
205709	AMANDA APARECIDA MORAES	59.00			59.00	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	05/06/2001	20.00	8.00	4.00	27.00
209113	KATIANE SALVANI SILVANO	54.00			5.00 59.00	26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	23/02/1981	18.00	2.00	7.00	27.00
205316	JUCIMARA APARECIDA DA SILVA	58.00			58.00	27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	28/10/1996	8.00	7.00	7.00	36.00
206752	KATIA RODRIGUES DE CAMARGO	53.00			5.00 58.00	28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	29/01/1992	12.00	5.00	6.00	30.00
209840	JULIANA DE PARIS GREGOLINI	57.00			57.00	29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	14/01/1985	14.00	7.00	6.00	30.00
208273	SOLIMAR RESTELATTO DE MELLO	52.00			5.00 57.00	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	22/10/1976	10.00	6.00	6.00	30.00
207388	BRUNA DA SILVA RAUBER	57.00			57.00	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	08/12/1997	18.00	7.00	5.00	27.00
208268	JANAINA DONIDA	52.00			5.00 57.00	32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	06/07/1995	14.00	5.00	6.00	27.00
208479	ANDRIELI DERENGOWSKI PELANTIR	56.00			56.00	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	02/08/1998	14.00	5.00	4.00	33.00
207525	GABRIELY SILVESTRO	56.00			56.00	34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	14/09/2005	16.00	6.00	4.00	30.00
208250	CATIULCE POLLERMANN	51.00			5.00 56.00	35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	22/09/1988	10.00	4.00	7.00	30.00
208610	MARAISA DA SILVA	51.00			5.00 56.00	36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	27/02/1985	12.00	6.00	6.00	27.00
208141	JOSEANE PESSOA	53.00			2.50 55.50	37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	23/05/1986	14.00	7.00	5.00	27.00
206025	MARIZA CABRAL	55.00			55.00	38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	17/09/1985	8.00	3.00	5.00	39.00
207771	FELIPE JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS	55.00			55.00	39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	22/10/2004	14.00	4.00	7.00	30.00
209297	JOICE ALVES HEIN	55.00			55.00	40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	05/09/1979	14.00	5.00	6.00	30.00
205635	LIDIANE ALVES DE MEIRA	50.00			5.00 55.00	41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	21/10/1997	8.00	5.00	7.00	30.00
205042	DANIELA MERLO	50.00			5.00 55.00	42	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	29/07/1996	12.00	4.00	7.00	27.00
205561	JÉSSICA BARP	51.00			2.50 53.50	43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	07/06/1998	12.00	8.00	4.00	27.00
209311	ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	51.00			2.50 53.50	44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	26/05/1993	14.00	6.00	7.00	24.00
208245	JANAINA DE LIMA	53.00			53.00	45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	28/01/1995	12.00	4.00	7.00	30.00
208846	LETICIA CRISTINA MENDES TAVARES DA SILVA	52.00			52.00	46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	03/08/1999	14.00	3.00	5.00	30.00
209020	LETÍCIA BELLO FELIPE	52.00			52.00	47	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	02/12/2004	10.00	8.00	4.00	30.00
208687	ROSÂNGELA PEREIRA VERON	51.00			51.00	48	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	04/03/1991	12.00	3.00	3.00	33.00
207106	DANIELA DO ARRIAL	51.00			51.00	49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	01/03/1992	10.00	9.00	5.00	27.00
207924	ISADORA ZENCI	51.00			51.00	50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	13/02/2007	16.00	8.00	6.00	21.00
208364	AMANDA PINHEIRO	50.00			50.00	51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	28/02/2001	10.00	2.00	5.00	33.00
208158	CAMILA VITÓRIA ECKERT	50.00			50.00	52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	06/06/2003	18.00	3.00	5.00	24.00
206087	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MULLER	76.00			5.00 81.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	27/06/1986	20.00	9.00	5.00	42.00
206762	RICIELY ELOISA FERRAREZE	80.00			80.00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	22/03/1999	18.00	8.00	6.00	48.00
208742	EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	75.00			5.00 80.00	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	19/02/2000	16.00	9.00	8.00	42.00
208945	JULIANA FERNANDA PIRES	74.00			5.00 79.00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	10/11/1991	18.00	5.00	6.00	45.00
207532	THAIS CHAVES	74.00			5.00 79.00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	05/09/1999	18.00	8.00	6.00	42.00
207952	CAMILA EDUARDA BONETTI	78.00			78.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/08/2001	20.00	8.00	5.00	45.00
206866	DANIELI SACHETE	77.00			77.00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	19/10/2003	16.00	8.00	5.00	48.00
207950	ANA CLAUDIA KREFF	72.00			5.00 77.00	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/04/1989	12.00	6.00	6.00	48.00
207261	TAMAR CRISTINA LUDWIG	72.00			5.00 77.00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	30/01/1996	14.00	7.00	6.00	45.00
208555	RENATA CASSIA DE OLIVEIRA VELOSO	76.00			76.00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	01/07/1997	18.00	8.00	5.00	45.00
208986	ANA CRISTINA DEMICHEI DE MOURA	75.00			75.00	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	29/05/2000	16.00	6.00	5.00	48.00
206170	DANDARA CATALINE REZENDE	70.00			5.00 75.00	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/06/1998	12.00	7.00	6.00	45.00
209878	QUELE TATIANE HOFFMANN DE MORAIS	75.00			75.00	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	11/10/1984	18.00	8.00	7.00	42.00
207056	TAINARA PRUX	72.00			2.50 74.50	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/03/1997	14.00	5.00	5.00	48.00
208218	ÉRICA FERNANDA BAGGIO	74.00			74.00	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	25/07/2003	14.00	9.00	6.00	45.00
205516	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	74.00			74.00	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	25/11/1999	18.00	7.00	7.00	42.00

207235	SILVANA SALETE VIADESCKI	69.00			5.00 74.00	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	05/04/1979	18.00	6.00	6.00	39.00
208985	KARINA BELLETINI	73.00			73.00	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	11/05/2000	10.00	8.00	7.00	48.00
205643	ELENICE FERNANDES DE AGUIAR DE LIMA	68.00			5.00 73.00	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	23/09/1979	8.00	5.00	7.00	48.00
206868	CAMILA FARIAS	72.00			72.00	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	18/09/1990	12.00	7.00	5.00	48.00
207887	ROSA THAIRINE DOS SANTOS	72.00			72.00	21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	18/07/1998	18.00	5.00	4.00	45.00
207567	KARINA EDNA SÍMON	72.00			72.00	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	13/03/1984	14.00	5.00	8.00	45.00
205117	SUELEN CRISTINA BONETTI	72.00			72.00	23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	30/08/2003	20.00	7.00	6.00	39.00
205416	KELLY ZENCI	72.00			72.00	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	25/09/2003	18.00	8.00	7.00	39.00
206479	SEARA AGLAE MICHELS DECEZARO	67.00			5.00 72.00	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/05/1982	14.00	7.00	7.00	39.00
205870	DOMIELI FERREIRA DA SILVA	67.00			5.00 72.00	26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	05/12/1996	18.00	6.00	7.00	36.00
205704	DANIELA GOMES	71.00			71.00	27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	14/06/2001	16.00	8.00	5.00	42.00
206761	EMILY NATANY ALMEIDA DOS SANTOS	66.00			5.00 71.00	28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	11/05/1995	16.00	5.00	3.00	42.00
208446	SONILDA DE SOUZA	66.00			5.00 71.00	29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	24/05/1984	12.00	5.00	7.00	42.00
206186	EDINA CAROLINA LAURINDO	66.00			5.00 71.00	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/11/1987	12.00	6.00	6.00	42.00
207006	LUCIMAR CANDIDO DA SILVA AZEVEDO	71.00			71.00	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	23/12/1978	16.00	8.00	8.00	39.00
206795	MARCIANA DE OLIVEIRA	68.00			2.50 70.50	32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	20/07/1984	18.00	7.00	7.00	36.00
209136	CAMILA FERREIRA DA SILVA	70.00			70.00	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/06/1998	18.00	5.00	2.00	45.00
206156	ELAINE DE SÁ VANZELER MORAES	70.00			70.00	34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	30/12/1976	18.00	10.00	3.00	39.00
207990	SIRLENE LUCHTEMBERG	70.00			70.00	35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	10/01/1975	20.00	8.00	6.00	36.00
206838	LETICIA GABRIELA BRUSCO	69.00			69.00	36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	09/11/1999	12.00	5.00	7.00	45.00
207506	BRUNA ANDRÉIA DILLY	64.00			5.00 69.00	37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	11/06/1992	14.00	4.00	4.00	42.00
206191	GRACIELI NEGRI	64.00			5.00 69.00	38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	02/02/1981	14.00	4.00	7.00	39.00
205771	JANETE MARIA DONATTO	64.00			5.00 69.00	39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	02/05/1981	14.00	7.00	4.00	39.00
206730	LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	66.00			2.50 68.50	40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	27/11/1977	10.00	5.00	6.00	45.00
206824	KETHILIN DAGHIMARA RUFATTO	66.00			2.50 68.50	41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	16/06/1999	12.00	7.00	5.00	42.00
205079	BRUNA ANDRADE COSTA ESPERANDIM	68.00			68.00	42	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	22/01/1996	12.00	4.00	4.00	48.00
207835	MARCELAINE REGUELIN	63.00			5.00 68.00	43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	27/03/1983	12.00	7.00	2.00	42.00
207605	REGIELI CARDOSO MOREIRA	63.00			5.00 68.00	44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	20/03/1992	10.00	5.00	6.00	42.00
208362	ROMELI SARTURI FRANÇA	68.00			68.00	45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	09/07/1981	16.00	7.00	6.00	39.00
209305	ISABELE GABRIELA PAGANI	68.00			68.00	46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	16/09/2002	14.00	9.00	6.00	39.00
206739	ADRIANE TOMAZ DE SANTIAGO	68.00			68.00	47	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	31/08/2005	16.00	9.00	7.00	36.00
206828	MARLI DE LOURDES DOS SANTOS BABINSKI	63.00			5.00 68.00	48	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	10/07/1974	12.00	8.00	7.00	36.00
205948	JOICE APARECIDA BERTONCELLO	62.00			5.00 67.00	49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	18/12/1997	8.00	6.00	9.00	39.00
207337	VIVIANE JAINE DE MELLO	64.00			2.50 66.50	50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	19/07/1995	8.00	6.00	8.00	42.00
206997	RAQUEL CRISTINA MARTENDAL	64.00			2.50 66.50	51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	15/04/2000	14.00	7.00	7.00	36.00
207016	RAFAELA CARNEIRO	66.00			66.00	52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	08/02/2002	16.00	4.00	7.00	39.00
207183	DAIANA MAIARA STERMER	61.00			5.00 66.00	53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	09/01/1992	12.00	5.00	5.00	39.00
205797	LARISSA BIESSEK LOPES	66.00			66.00	54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/12/2002	20.00	5.00	5.00	36.00
207533	DAIANE MATIAS TIGRE	66.00			66.00	55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	17/11/1991	18.00	7.00	5.00	36.00
206956	BRUNO RIVA FERREIRA	63.00			2.50 65.50	56	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/06/1997	12.00	9.00	6.00	36.00
206993	GABRIELA MATTEI DE MORAIS	65.00			65.00	57	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/05/2001	8.00	8.00	7.00	42.00
205097	LUZIELLEN CRISTINA ZIMERMANN	65.00			65.00	58	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	08/10/2003	16.00	5.00	8.00	36.00
208711	GESSICA CRISTINA ZUANAZZI	60.00			5.00 65.00	59	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	29/05/1988	12.00	8.00	4.00	36.00
209712	IVAN LUCAS FRANCESCON	64.00			64.00	60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	28/12/1999	16.00	5.00	4.00	39.00
208068	TAIANE GABRIELLE VODZICKI	64.00			64.00	61	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	26/05/1998	14.00	6.00	5.00	39.00
209263	MAGIDA WICHNOSKI	64.00			64.00	62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	26/05/1987	12.00	8.00	5.00	39.00
208118	GESIELI APARECIDA FAUSTINO PIETROBIAZZI	59.00			5.00 64.00	63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	01/10/1981	12.00	4.00	7.00	36.00
207987	MARIA ELOISA CORDEIRO CORREIA	64.00			64.00	64	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	08/11/2005	18.00	5.00	8.00	33.00
208237	ALCIONE GORETE TEDESCO DA COSTA	59.00			5.00 64.00	65	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	28/01/1980	14.00	7.00	5.00	33.00
206811	SONIA MARIA DE ARAUJO	59.00			5.00 64.00	66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	23/12/1977	16.00	6.00	7.00	30.00
208729	LEUCI MARIA BERTONCELLO	59.00			5.00 64.00	67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	15/03/1980	16.00	7.00	6.00	30.00
208241	SCHEILA TEDESCO	59.00			5.00 64.00	68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	28/11/1988	16.00	8.00	5.00	30.00
208349	DÉBORA TOMAZ DE MIRANDA RIBEIRO	59.00			5.00 64.00	69	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	06/01/1991	16.00	8.00	8.00	27.00
207782	BIANCA EDUARDA SOARES	61.00			2.50 63.50	70	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	08/04/1999	14.00	7.00	7.00	33.00
206108	ROSINETE DE MELLO MACIEL	63.00			63.00	71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	24/03/1983	10.00	7.00	4.00	42.00
205435	CAMILA IESBIK MACHADO	63.00			63.00	72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	04/05/1990	14.00	6.00	4.00	39.00
205979	LUANA STRACHER FRANÇA	63.00			63.00	73	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/05/1998	14.00	7.00	3.00	39.00
207027	DEISY BERTONCELLO	58.00			5.00 63.00	74	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	23/03/1981	14.00	5.00	6.00	33.00
207500	JOCELAINE APARECIDA DE ANDRADE	58.00			5.00 63.00	75	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	21/09/1989	12.00	6.00	7.00	33.00
209013	JOCENE RIBEIRO	58.00			5.00 63.00	76	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	21/07/1981	16.00	6.00	6.00	30.00
206122	MARCIA APARECIDA KUQUER	58.00			5.00 63.00	77	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	25/09/1985	16.00	7.00	5.00	30.00
205683	EDIANE MATEUS BUENO DOS SANTOS	60.00			2.50 62.50	78	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	05/06/1989	18.00	5.00	7.00	30.00
208043	JESSICA CANDIDO MARTINS	57.00			5.00 62.00	79	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	09/02/1998	10.00	2.00	3.00	42.00

205122	DIANA DA SILVA	62.00			62.00	80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	26/08/1995	12.00	6.00	5.00	39.00
205783	MARIA EDUARDA HOINOSKI	62.00			62.00	81	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	26/06/1998	10.00	7.00	6.00	39.00
205669	LUCIANA NIENDICKER DA SILVA	57.00			5.00 62.00	82	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	29/01/1989	6.00	7.00	8.00	36.00
208428	LETÍCIA ZAMBOM MIRANDA	62.00			62.00	83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/11/1999	16.00	8.00	5.00	33.00
205694	MARCIA WOYCIK PAIANO	57.00			5.00 62.00	84	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	06/07/1985	14.00	7.00	6.00	30.00
206145	EREDIANE GUERRA	59.00			2.50 61.50	85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	08/02/1988	10.00	4.00	6.00	39.00
208789	JESSICA VIEIRA DE AZEVEDO	59.00			2.50 61.50	86	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	19/08/1996	18.00	4.00	4.00	33.00
205415	BRENDA DE PAULA	61.00			61.00	87	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	16/10/1998	14.00	4.00	4.00	39.00
206284	JAQUELINE GEREMIA DUTRA	61.00			61.00	88	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	26/09/1998	12.00	4.00	6.00	39.00
205593	VANIA ANTUNES CORDEIRO PIASSA	56.00			5.00 61.00	89	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	17/11/1989	8.00	4.00	5.00	39.00
206726	ANGELA MARIA CARDOSO DA SILVA	61.00			61.00	90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	01/11/1978	14.00	5.00	6.00	36.00
208445	ANA STEFANY ZWICKER	61.00			61.00	91	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/10/1999	14.00	8.00	6.00	33.00
208692	KEILA NATIELE ZANELATTO KRUGEL	61.00			61.00	92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	10/04/1987	14.00	9.00	5.00	33.00
207147	THAIS NATHIELLE DOS SANTOS FRAGA	56.00			5.00 61.00	93	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	25/12/1991	12.00	7.00	4.00	33.00
208170	VANESSA DAL CORTIVO	56.00			5.00 61.00	94	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	22/02/1992	10.00	7.00	6.00	33.00
209845	SAMARA ROMANI	56.00			5.00 61.00	95	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	18/12/1991	16.00	6.00	4.00	30.00
205981	ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	58.00			2.50 60.50	96	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	08/02/1989	12.00	2.00	5.00	39.00
205558	KAUANA CRISTINA DE MATTOS GALVÃO	60.00			60.00	97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	29/08/2003	10.00	6.00	5.00	39.00
205053	SHEILA STEMPNIAK MONTEGUTTI	55.00			5.00 60.00	98	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	10/12/1991	8.00	3.00	5.00	39.00
208379	LEILA SUZANA COSTA CARVALHO	60.00			60.00	99	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	14/05/1980	18.00	2.00	4.00	36.00
205595	PATRÍCIA MOROSKOSKI	60.00			60.00	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	09/09/1988	14.00	4.00	6.00	36.00
208928	DANIELE ALVES	60.00			60.00	101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	21/05/1988	16.00	5.00	6.00	33.00
206277	ANA CARLA DIERINGS	60.00			60.00	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	04/03/2002	14.00	7.00	6.00	33.00
207594	MIRIAM DAIANE FRANÇA DE MENEZES	55.00			5.00 60.00	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	28/01/1995	14.00	4.00	7.00	30.00
208031	VANESSA SBARDELOTTO	55.00			5.00 60.00	104	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/04/1992	14.00	7.00	4.00	30.00
207102	SILVANE KLUNK	55.00			5.00 60.00	105	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	14/04/1990	18.00	7.00	3.00	27.00
205958	JESSICA DAIANE DIESEL	60.00			60.00	106	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	10/11/1994	16.00	9.00	8.00	27.00
206734	ANGELA APARECIDA BRATTI	55.00			5.00 60.00	107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	28/04/1998	16.00	7.00	5.00	27.00
207009	BRUNA TATIANA BALBINOTTI	57.00			2.50 59.50	108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	27/04/1999	14.00	4.00	9.00	30.00
207236	DÉBORA DAS CHAGAS LEMES	59.00			59.00	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	24/06/1987	14.00	4.00	5.00	36.00
206364	EDINEIDE ORBEN SERPA	59.00			59.00	110	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	15/10/1980	12.00	7.00	4.00	36.00

209268	HELITTA WOLFF RIBEIRO ALVES	59.00				59.00	111	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	31/03/2001	14.00	7.00	5.00	33.00
207812	TATIANE DE FÁTIMA BOCCALON	54.00			5.00	59.00	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	17/07/1990	14.00	5.00	5.00	30.00
206676	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	54.00			5.00	59.00	113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/01/1989	18.00	4.00	5.00	27.00
206358	FLÁVIA DE FATIMA MARTINS CORDEIRO	56.00			2.50	58.50	114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	05/05/1999	10.00	2.00	5.00	39.00
205547	MICHELY GREGOLIM	56.00			2.50	58.50	115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/01/2001	14.00	7.00	5.00	30.00
208870	ALICE MARIA DE ALMEIDA ROCKER	58.00				58.00	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	10/10/1997	6.00	5.00	5.00	42.00
206582	VERA LÚCIA VIEIRA	58.00				58.00	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	15/02/1984	8.00	5.00	6.00	39.00
207404	CRISLAINE ALVES PERÃO	58.00				58.00	118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	21/12/1998	12.00	6.00	4.00	36.00
205620	CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES WANDSCHER	58.00				58.00	119	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	06/08/1997	12.00	7.00	3.00	36.00
208840	ELIANE TOMAZ DE MIRANDA LERIA	58.00				58.00	120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	16/12/1976	8.00	9.00	5.00	36.00
209687	TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS	53.00			5.00	58.00	121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/07/1974	10.00	4.00	6.00	33.00
208508	SUZANA KOVALESKI ELEUTERIO	58.00				58.00	122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	21/05/2003	16.00	7.00	8.00	27.00
208563	PATRICIA BITDINGER	53.00			5.00	58.00	123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/03/1995	14.00	7.00	5.00	27.00
205156	SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA	53.00			5.00	58.00	124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	29/10/1988	14.00	8.00	7.00	24.00
205627	SABRINA ZORZAN	55.00			2.50	57.50	125	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	23/06/1998	14.00	4.00	4.00	33.00
209388	SORAIA MESQUITA MIRANDA DOS SANTOS	57.00				57.00	126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	05/10/1971	12.00	7.00	5.00	33.00
207405	ELIZABETE CRISTINA DE VALEM	57.00				57.00	127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	26/01/2002	10.00	7.00	7.00	33.00
207569	SANDRA CRISTINA VENTURA	57.00				57.00	128	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	02/08/1980	18.00	4.00	5.00	30.00
209778	ANDRESSA DE OLIVEIRA KANOFER	57.00				57.00	129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/06/2002	18.00	4.00	5.00	30.00
205234	THAYS DE OLIVEIRA PICKLER	57.00				57.00	130	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	02/03/2000	16.00	7.00	4.00	30.00
207895	JOSLEI FÁTIMA WOSNIAK MULLER	57.00				57.00	131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	10/10/1979	14.00	6.00	7.00	30.00
207651	GABRIELI SCARABONATO	57.00				57.00	132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/06/1998	14.00	7.00	6.00	30.00
206498	ELENICE DOS SANTOS BITENCOURT GOMES	52.00			5.00	57.00	133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	06/05/1976	14.00	3.00	5.00	30.00
207251	JÉSSICA TATIELI PINOW	52.00			5.00	57.00	134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	11/03/1993	12.00	4.00	6.00	30.00
208190	PATRÍCIA LISBOA	56.00				56.00	135	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	13/07/2000	8.00	4.00	2.00	42.00
209037	LEONARDO JUVÊNCIO TATIM	56.00				56.00	136	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	15/11/2003	14.00	5.00	4.00	33.00
208406	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO	56.00				56.00	137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/07/1994	12.00	5.00	6.00	33.00
206324	DAIANE BERTOLLA SITNESKI	56.00				56.00	138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/04/1992	12.00	7.00	4.00	33.00
209673	ALINE CAROLINA KANOFF DE LIMA	56.00				56.00	139	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/09/1995	14.00	7.00	5.00	30.00
206162	JANAÍNA HUBNER DE LIMA	56.00				56.00	140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	25/10/2001	14.00	7.00	5.00	30.00

206300	CAMILY EDUARDA CANCIO FERREIRA	56.00				56.00	141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/08/2004	18.00	7.00	4.00	27.00
208180	TATIANE CRISTINA PERCISI FUNEZ	51.00			5.00	56.00	142	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	16/09/1985	12.00	8.00	4.00	27.00
205236	ELISANI BERTONCELLO	53.00			2.50	55.50	143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	26/02/1978	14.00	6.00	6.00	27.00
207942	KARINE FIORI VIEIRA	55.00				55.00	144	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	29/05/2002	14.00	3.00	2.00	36.00
207955	KARINA EMILIA LABONDE	55.00				55.00	145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/06/1990	12.00	2.00	5.00	36.00
208069	TAMIRIS FELTRIN	55.00				55.00	146	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	26/10/2001	12.00	4.00	3.00	36.00
205409	JOICE ALAIANA PINTO VIEIRA	55.00				55.00	147	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	24/03/2003	10.00	6.00	3.00	36.00
206742	QUEILA ROBERTA DE ALMEIDA MACHADO	55.00				55.00	148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	13/04/1989	10.00	7.00	5.00	33.00
205318	KAYUME SILVA RODRIGUES	55.00				55.00	149	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	06/08/1992	8.00	7.00	7.00	33.00
209238	HELOYSA MARIANA RIBEIRO GOMES	55.00				55.00	150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	18/10/2001	16.00	7.00	2.00	30.00
207612	JULIANA RODRIGUES PALINSKI	55.00				55.00	151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	28/02/2000	12.00	7.00	6.00	30.00
206748	CLEONICE FIABANE	50.00			5.00	55.00	152	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/04/1985	10.00	4.00	6.00	30.00
208444	ROSANGELA DE OLIVEIRA GRANDI	50.00			5.00	55.00	153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/04/1988	8.00	7.00	5.00	30.00
208700	ELIZETE DE ANDRADE RIBEIRO	50.00			5.00	55.00	154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	18/09/1985	16.00	5.00	5.00	24.00
207361	DANUSA CAROLINA MULLER	52.00			2.50	54.50	155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	02/01/1997	12.00	1.00	6.00	33.00
207348	KELLI VISNIESKI DALMAZO	52.00			2.50	54.50	156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	01/05/1998	14.00	6.00	5.00	27.00
205740	FERNANDA CANDIDO DA SILVA	54.00				54.00	157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	11/03/1998	10.00	3.00	5.00	36.00
208037	GABRIELA APARECIDA DALMAGRO GALON	54.00				54.00	158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	27/09/2003	16.00	3.00	5.00	30.00
208641	JAQUELINE DA SILVA DZINDZIK	54.00				54.00	159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	19/07/1999	14.00	5.00	5.00	30.00
205693	DANIEL JASINSKI	54.00				54.00	160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/04/2005	12.00	5.00	7.00	30.00
209474	NATALY DE FATIMA SZUMILO	54.00				54.00	161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	20/11/1997	12.00	6.00	6.00	30.00
206821	CLAUDIA DE ANDRADE SOARES	54.00				54.00	162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	27/01/1996	12.00	8.00	4.00	30.00
206109	STEFANI APARECIDA DE MELLO MACIEL	54.00				54.00	163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	05/09/2003	12.00	8.00	4.00	30.00
205241	POLIANA CAMBRUZZI BERTI	54.00				54.00	164	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	19/10/1999	16.00	4.00	7.00	27.00
207169	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA	51.00			2.50	53.50	165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	21/10/1997	6.00	7.00	5.00	33.00
205195	JANAINA WUIVODA ROSA	51.00			2.50	53.50	166	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	18/11/1986	12.00	4.00	5.00	30.00
207538	JESSICA FATIMA SOUZA DE LIMA	53.00				53.00	167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	13/05/1997	8.00	4.00	2.00	39.00
206420	APARECIDA DA SILVA VELLOZO	53.00				53.00	168	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	24/09/1983	4.00	7.00	3.00	39.00
206140	ANDRIELLI ZEITZ	53.00				53.00	169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	26/02/1992	14.00	3.00	3.00	33.00
208919	BÁRBARA ZANELLA	53.00				53.00	170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	15/10/1998	12.00	6.00	2.00	33.00
208897	CATIA FERNANDA MINOSSO	53.00				53.00	171	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	04/08/1998	10.00	5.00	5.00	33.00
207398	TATIELI SALETE TORRES	53.00				53.00	172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	23/04/2005	8.00	6.00	6.00	33.00
207482	TAIMARA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	53.00				53.00	173	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	20/11/2000	16.00	5.00	5.00	27.00
206279	ELISA SBARDELOTTO	53.00				53.00	174	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	23/04/2004	10.00	8.00	8.00	27.00
208592	ANA CAROLINA DA SILVA	53.00				53.00	175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	05/04/1995	18.00	7.00	7.00	21.00
207845	MONIQUE CASSIA MARQUES	52.00				52.00	176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	02/10/1997	8.00	5.00	6.00	33.00
208863	JUVANÉIA CRISTINA ALLEIN HENNIKA	52.00				52.00	177	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/07/1991	12.00	6.00	4.00	30.00
205424	NATALLY ZENCI	52.00				52.00	178	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	15/12/2005	16.00	5.00	7.00	24.00
205157	INDIARA OGLIARI BALLMANN	52.00				52.00	179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	16/09/1989	14.00	8.00	6.00	24.00
208635	TALITA CASSIA KUFNER	51.00				51.00	180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	16/11/2001	10.00	4.00	4.00	33.00
206032	LUCIANA GUELBARI	51.00				51.00	181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	13/10/2001	12.00	4.00	5.00	30.00
209649	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA ROCKER	51.00				51.00	182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/04/1995	14.00	4.00	6.00	27.00
206330	ANÉLE CAROLINA KAZMIERSKI	51.00				51.00	183	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	17/03/2003	14.00	5.00	5.00	27.00
208463	ELIANE MENEGATI DA COSTA AGUIAR	51.00				51.00	184	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	29/06/1981	14.00	6.00	4.00	27.00
208850	DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	50.00				50.00	185	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	30/08/1999	10.00	3.00	4.00	33.00
205955	VANESSA FERREIRA XAVES VARGAS	50.00				50.00	186	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	17/04/2000	10.00	3.00	4.00	33.00
208412	VANESSA VIEIRA	50.00				50.00	187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	25/07/1995	8.00	4.00	5.00	33.00
208667	HELOÍSE TESTONI DURVAL ALBINO	50.00				50.00	188	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	30/07/2001	12.00	2.00	6.00	30.00
206296	FRANCISCA MENDES	50.00				50.00	189	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	29/10/1990	12.00	3.00	5.00	30.00
208363	BEATRIZ SCHEREIBER MAZZAROLI	50.00				50.00	190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	28/07/2005	18.00	2.00	3.00	27.00
207058	ESTEFANY DE MELLO COSTA	50.00				50.00	191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	04/05/2005	14.00	3.00	6.00	27.00
205454	DIANDRA DANIELSKI	50.00				50.00	192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	03/03/1991	12.00	7.00	4.00	27.00
206179	DARA MARIA REZENDE	50.00				50.00	193	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	18/11/2005	16.00	4.00	6.00	24.00
207029	JÚLIA APARECIDA SCHAEDLER	50.00				50.00	194	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	01/03/2003	14.00	6.00	6.00	24.00
208275	GABRIELI NAYARA DOS SANTOS	50.00				50.00	195	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	11/08/2002	12.00	6.00	8.00	24.00
208818	PABLO JONAS CAMILO	70.00			20.00	90.00	1	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	14/02/1986	12.00	7.00	6.00	45.00
208746	FABIANA DE JESUS OLIVEIRA	77.00			10.00	87.00	2	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02/09/1977	16.00	8.00	8.00	45.00
206998	GABRIELA LIBARDONI	75.00			10.00	85.00	3	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/07/1992	18.00	8.00	7.00	42.00
206397	CAMILA KALINSKI KLAJN	82.00				82.00	4	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/12/1994	16.00	9.00	9.00	48.00
206971	ELIANE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	72.00			10.00	82.00	5	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/01/1990	12.00	5.00	7.00	48.00
209601	ANDRE GILBERTO BOELTER RIBEIRO	77.00			5.00	82.00	6	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/1980	20.00	7.00	8.00	42.00
206299	GESSELDA MARIA MARCON	76.00			5.00	81.00	7	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/04/1967	16.00	8.00	7.00	45.00
209708	GIZELE ANTUNES DA LUZ	71.00			10.00	81.00	8	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	03/11/1990	14.00	10.00	5.00	42.00

209666	FERNANDA MEREDYK	71.00			10.00	81.00	9	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20/02/1996	14.00	10.00	8.00	39.00
205173	JAQUELINE ANTONELLO	70.00			10.00	80.00	10	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/04/1997	16.00	5.00	7.00	42.00
205724	ELIANA DE OLIVEIRA	79.00				79.00	11	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/11/1995	14.00	10.00	4.00	51.00
206372	GRASIELE FILIPIAK	74.00			5.00	79.00	12	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/12/1986	16.00	9.00	7.00	42.00
205494	CLESIANI RODRIGUES BEDRA RICARDI	73.00			5.00	78.00	13	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12/07/1995	16.00	4.00	5.00	48.00
208130	LORENI EVANGELISTA FERREIRA	72.00			5.00	77.00	14	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/01/1983	16.00	7.00	7.00	42.00
207332	ANDRIELLY HARUMI SHIMADA BIN	74.00			2.50	76.50	15	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	21/04/1990	16.00	8.00	8.00	42.00
207467	NÁDIA ANTONELLO AZEVEDO	71.00			5.00	76.00	16	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/08/1978	14.00	5.00	7.00	45.00
207419	WELITON BORTOLON BORTOLON	75.00				75.00	17	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	06/11/1984	12.00	9.00	9.00	45.00
206204	BENTO MACHADO	70.00			5.00	75.00	18	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/10/1979	12.00	5.00	8.00	45.00
208911	KARINE ZINN DA SILVA	70.00			5.00	75.00	19	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/11/1994	16.00	7.00	5.00	42.00
205175	ANGELA CORREA DE ALMEIDA	70.00			5.00	75.00	20	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/03/1988	14.00	8.00	6.00	42.00
206008	ANDRESSA OCCHI	69.00			5.00	74.00	21	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	28/04/1990	14.00	3.00	7.00	45.00
207381	ELENIUCE PADILHA DE ALMEIDA FRANÇA	69.00			5.00	74.00	22	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/1986	16.00	4.00	7.00	42.00
208418	JULIANA GUYSS	69.00			5.00	74.00	23	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/05/1992	18.00	5.00	7.00	39.00
208525	RAQUIEL DOS SANTOS	68.00			5.00	73.00	24	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/08/1991	12.00	5.00	6.00	45.00
209635	JAQUELINE ANTUNES VALENTINI	73.00				73.00	25	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02/09/1997	16.00	9.00	6.00	42.00
209373	JHENIFFER VALMIRA WARMLING	68.00			5.00	73.00	26	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	31/05/1994	14.00	8.00	7.00	39.00
205731	SÍLVIA RUBERT	68.00			5.00	73.00	27	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20/07/1989	16.00	8.00	8.00	36.00
207135	POLIANA APARECIDA MEREDIK CAPELESSO	67.00			5.00	72.00	28	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	11/08/1993	12.00	4.00	6.00	45.00
208853	FRANCIELE MEZZALIRA	67.00			5.00	72.00	29	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	24/07/1980	14.00	4.00	7.00	42.00
208259	CRISTIANE DE FATIMA SOARES DE MORAIS	67.00			5.00	72.00	30	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/10/1990	16.00	6.00	6.00	39.00
207974	LUIZ ANTONIO DE BONI ZOLET	67.00			5.00	72.00	31	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/07/1979	12.00	9.00	7.00	39.00
206834	GISELE PAULA LENGOSKI	66.00			5.00	71.00	32	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/07/1988	14.00	6.00	7.00	39.00
209368	YURI RENAN ALVES DE LIMA	68.00			2.50	70.50	33	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	30/09/1995	10.00	7.00	9.00	42.00
207351	ELIZANGELA WESSLING	60.00			10.00	70.00	34	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/04/1995	8.00	1.00	6.00	45.00
207367	RAFAELA LUIZA ALTMANN	65.00			5.00	70.00	35	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/12/1997	12.00	4.00	7.00	42.00
206161	GIOVANA COSTA INGLES DE LIMA	65.00			5.00	70.00	36	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/10/1988	10.00	5.00	8.00	42.00
209710	CATIANE APARECIDA SOARES DE MORAIS	65.00			5.00	70.00	37	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/10/1994	8.00	8.00	7.00	42.00
207977	JULIANA MULLER ZOLET	65.00			5.00	70.00	38	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	03/11/1983	6.00	10.00	7.00	42.00
207653	LETICIA BOEIRA DA ROCHA	65.00			5.00	70.00	39	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	09/07/1990	14.00	5.00	7.00	39.00
209299	DANIELA MALACARNE	65.00			5.00	70.00	40	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	07/10/1995	12.00	8.00	6.00	39.00
207761	CLAUDIO MARCOS DE BRITTO	65.00			5.00	70.00	41	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/03/1985	10.00	8.00	8.00	39.00
206075	CRISTINA ROCHA GALVAN	65.00			5.00	70.00	42	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	09/11/1987	18.00	4.00	7.00	36.00
208136	SILVANA APARECIDA DAL MOLIN	65.00			5.00	70.00	43	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/12/1977	16.00	6.00	7.00	36.00
205666	ELIZANDRA DE FÁTIMA ZILLI	67.00			2.50	69.50	44	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/12/1993	16.00	6.00	9.00	36.00
208994	GICELI APARECIDA M. LIBARDONI	64.00			5.00	69.00	45	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/02/1984	14.00	4.00	7.00	39.00
206528	SIMONE AZEVEDO XAVIER	64.00			5.00	69.00	46	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	28/02/1984	14.00	6.00	5.00	39.00
209446	TERENICE ALVES DE MORAIS	64.00			5.00	69.00	47	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	11/01/1980	12.00	5.00	8.00	39.00
207836	LUCIANI BETIOLO	64.00			5.00	69.00	48	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/04/1983	14.00	5.00	9.00	36.00
205954	ANA LUIZA BRUSQUE TOZETTO	66.00			2.50	68.50	49	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	14/03/1997	16.00	3.00	5.00	42.00
209777	IVANIA MENGENER	63.00			5.00	68.00	50	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	11/12/1988	14.00	3.00	7.00	39.00
207846	CARLA MEREDYK LORENZETT	63.00			5.00	68.00	51	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/1991	16.00	5.00	6.00	36.00
206867	GISLAINNE LIMA LUCIANO	67.00				67.00	52	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	24/04/2000	16.00	7.00	5.00	39.00
208286	MARILAINE ZORZAN BORGES	67.00				67.00	53	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/07/1989	14.00	6.00	8.00	39.00
207890	ELIZETE FRANCISCA ROSA CARDOSO	62.00			5.00	67.00	54	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/01/1992	12.00	5.00	9.00	36.00
208368	ELAINE APARECIDA SIOLKOSKI	60.00			5.00	65.00	55	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	28/04/1982	12.00	4.00	5.00	39.00
208510	GABRIELE REGINA PILONETTO	60.00			5.00	65.00	56	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/01/2000	12.00	4.00	8.00	36.00
208102	DAIANE MALACARNE	60.00			5.00	65.00	57	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/01/1993	12.00	6.00	6.00	36.00
205680	SIMONE MATTEI	59.00			5.00	64.00	58	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	29/03/1988	14.00	3.00	6.00	36.00
209076	GIOVANI KUBIAK	59.00			5.00	64.00	59	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/07/1993	12.00	3.00	8.00	36.00
208470	ERIVELTO FOLHATO TOLFO	59.00			5.00	64.00	60	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	30/05/1994	8.00	7.00	8.00	36.00
207754	CLÁUDIA DANIELA CAZZARE	59.00			5.00	64.00	61	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/03/1989	14.00	4.00	8.00	33.00
207321	ANDREIA LIRA DE CAMPOS HENDLER	59.00			5.00	64.00	62	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/03/1981	18.00	5.00	6.00	30.00
208476	SILVIA RASPINI	59.00			5.00	64.00	63	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/07/1978	16.00	6.00	7.00	30.00
205222	ANGELICA ANTUNES CORREA DE SOUZA	59.00			5.00	64.00	64	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/08/1987	14.00	7.00	8.00	30.00
208108	ÉVERTON MEDEIROS GUDOSKI	59.00			5.00	64.00	65	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	03/06/1990	18.00	6.00	8.00	27.00
207894	MARIA TEREZA DO NASCIMENTO	61.00			2.50	63.50	66	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/10/1994	12.00	3.00	7.00	39.00
208790	PÂMELA PONGAN	58.00			5.00	63.00	67	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	31/07/1995	10.00	4.00	8.00	36.00
207267	JOSIANE DA COSTA AGUIAR	58.00			5.00	63.00	68	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/01/1987	18.00	0.00	7.00	33.00
207382	ANA LETICIA CARVALHO MACHADO GLIENKE	58.00			5.00	63.00	69	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/12/1995	14.00	2.00	9.00	33.00
208805	MARIA ORACILDA CASTANHA SANTOS	58.00			5.00	63.00	70	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	10/03/1982	14.00	5.00	6.00	33.00
206767	ELAINE LETSCH BORGES	60.00			2.50	62.50	71	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/09/1982	16.00	5.00	6.00	33.00

205639	FERNANDA LUCIA MOREIRA	60.00			2.50	62.50	72	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	18/03/1991	14.00	4.00	9.00	33.00
208080	RAFAELA DE CÓL VODZINSKI	57.00			5.00	62.00	73	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/1990	10.00	4.00	7.00	36.00
206495	ANGÉLICA GIACOMINI	62.00				62.00	74	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20/09/1994	14.00	6.00	9.00	33.00
207859	CASSIANE SANT ANA DE OLIVEIRA DE BRITTO	57.00			5.00	62.00	75	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/1991	16.00	3.00	8.00	30.00
207360	WILLIAN JOSÉ SILVA DA COSTA	57.00			5.00	62.00	76	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/06/1985	14.00	5.00	8.00	30.00
208841	ALEXANDRE LUIZ ROSLER	61.00				61.00	77	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/07/2000	14.00	5.00	6.00	36.00
209725	MARISTELA BIZZOTTO MORELLI	56.00			5.00	61.00	78	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/05/1986	12.00	4.00	4.00	36.00
205699	LUCIMARA LOVATTO	61.00				61.00	79	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	06/07/2000	18.00	5.00	5.00	33.00
207972	CRISTIANE RIBEIRO	56.00			5.00	61.00	80	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	03/01/1989	14.00	4.00	8.00	30.00
208888	CHARIZE BATISTA REFOSCO	56.00			5.00	61.00	81	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/09/1975	14.00	5.00	7.00	30.00
209055	LEILA MARIA DERENGOSKI SOARES	56.00			5.00	61.00	82	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	03/01/1985	14.00	6.00	6.00	30.00
206500	ALVARO ANTONIO DA SILVA	56.00			5.00	61.00	83	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02/09/1976	12.00	9.00	8.00	27.00
205437	OZANA DELAVI CECILIO	58.00			2.50	60.50	84	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	21/10/1975	10.00	5.00	7.00	36.00
205598	JULIO DA MOTA MENDES	60.00				60.00	85	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/11/1999	12.00	2.00	7.00	39.00
208895	LEONICE RITA	55.00			5.00	60.00	86	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/08/1974	10.00	4.00	5.00	36.00
209495	LIZANDRA BOFF CORTIVO	60.00				60.00	87	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/05/1990	8.00	8.00	8.00	36.00
209207	ROSELANE LOFF NERCOLINI	55.00			5.00	60.00	88	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/10/1975	14.00	4.00	7.00	30.00
209032	MARI SALETE TURMENA LINK	55.00			5.00	60.00	89	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	21/12/1970	12.00	4.00	9.00	30.00
206045	JULIANA SANTOLIN MARTINS	55.00			5.00	60.00	90	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/05/1985	10.00	8.00	7.00	30.00
206184	GIZELE VIEIRA	55.00			5.00	60.00	91	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20/07/1986	16.00	6.00	6.00	27.00
207333	SULAMARA DA SILVA DE LIMA	59.00				59.00	92	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20/07/1990	10.00	4.00	6.00	39.00
208740	SANDRO DAVI DE ANDRADE	59.00				59.00	93	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/1992	8.00	3.00	9.00	39.00
208961	ALINE KAMMER	59.00				59.00	94	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02/07/2000	12.00	5.00	6.00	36.00
207849	FRANCIELLI TEREZINHA RONSONI	54.00			5.00	59.00	95	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	24/05/1992	10.00	3.00	5.00	36.00
208485	MARILZA LILIANE BORGES TELLES	59.00				59.00	96	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/10/1977	16.00	4.00	6.00	33.00
209158	FERNANDA PAULA BONCOSKI	59.00				59.00	97	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/12/1989	12.00	7.00	7.00	33.00
207854	ELISÂNGELA FIORIN ZENCI	54.00			5.00	59.00	98	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	14/12/1984	12.00	3.00	6.00	33.00
207206	DAIANY VIANA DE OLIVEIRA CARDOSO	54.00			5.00	59.00	99	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/11/1982	12.00	4.00	8.00	30.00
208086	DANIELA BOACIK	54.00			5.00	59.00	100	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/05/1993	16.00	6.00	8.00	24.00
207720	ELISETE SILVA DE OLIVEIRA	56.00			2.50	58.50	101	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	24/07/1975	10.00	5.00	5.00	36.00
208421	EDINA FRANCISCA ROSA TRACZNSKI	58.00				58.00	102	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	18/03/1989	14.00	2.00	6.00	36.00
206610	CAMILA TERESINHA PARODI BRANDÃO	58.00				58.00	103	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	11/03/1987	12.00	4.00	9.00	33.00
207410	SAMARA NIDIANE TONIAL ASSUNÇÃO GOMES	53.00			5.00	58.00	104	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	15/10/1993	10.00	4.00	6.00	33.00
207758	MARCIA PEREIRA DA SILVA	53.00			5.00	58.00	105	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/06/1982	6.00	6.00	8.00	33.00
206796	IVANILCE ZENI GIRELLI	53.00			5.00	58.00	106	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/01/1977	12.00	5.00	6.00	30.00
206854	ALINE DA SILVA	53.00			5.00	58.00	107	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/08/1990	14.00	5.00	7.00	27.00
205865	YANDRA KARLA DOS SANTOS	52.00			5.00	57.00	108	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	30/08/1990	8.00	1.00	7.00	36.00
207322	VANESSA APARECIDA RIBEIRO ALBERTI ANTONELO	57.00				57.00	109	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	24/11/1983	14.00	4.00	9.00	30.00
206286	MATEUS MARQUES WILLMBRINK	57.00				57.00	110	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/10/1997	16.00	6.00	8.00	27.00
207352	POLLIANE ENGELS	54.00			2.50	56.50	111	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/01/2000	12.00	4.00	5.00	33.00
205874	RAQUEL GAGINSKI	54.00			2.50	56.50	112	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	21/04/1994	16.00	2.00	6.00	30.00
205225	TALITA MARIA VELLOSO LEAL	56.00				56.00	113	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/05/2000	10.00	1.00	6.00	39.00
205215	PAULA CRISTINE DILL	51.00			5.00	56.00	114	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/01/1987	12.00	2.00	7.00	30.00
206512	LUCAS AUGUSTO FLORENTINO	56.00				56.00	115	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	26/10/1994	10.00	7.00	9.00	30.00
206617	NAOMI SALDANHA LAURENTINO	56.00				56.00	116	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02/05/2002	14.00	7.00	8.00	27.00
206464	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	53.00			2.50	55.50	117	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20/04/1998	12.00	1.00	7.00	33.00
206553	MARCOS ANDRE INACIO DA SIQUEIRA	53.00			2.50	55.50	118	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	07/08/1991	16.00	4.00	6.00	27.00
206931	CÁSSIA NATIELE MORLIN	50.00			5.00	55.00	119	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	14/04/1998	14.00	1.00	5.00	30.00
205488	GISSELA TERESINHA BOSA	50.00			5.00	55.00	120	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12/03/1984	14.00	2.00	4.00	30.00
208319	ROSANGELA CLEIN LOHN	50.00			5.00	55.00	121	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/07/1985	12.00	2.00	6.00	30.00
209435	PATRICIA REGINA CARLOTTO	50.00			5.00	55.00	122	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	26/12/1983	6.00	5.00	9.00	30.00
209124	DANIELA DE FATIMA BETINE	55.00				55.00	123	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	07/09/1994	14.00	8.00	6.00	27.00
209203	BRUNA LUIZA PERIN	55.00				55.00	124	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/07/2001	12.00	9.00	7.00	27.00
207931	ELIZANDRA DA SILVA FRANÇA DE ANDRADE	54.00				54.00	125	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/12/1976	10.00	4.00	7.00	33.00
208602	EDIVANI CERVINSKI	54.00				54.00	126	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12/02/1982	14.00	3.00	7.00	30.00
207765	ROSIMAR MARIA ZANATTA CAVALHEIRO	53.00				53.00	127	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/03/1976	8.00	4.00	8.00	33.00
205607	SOLANGE SOUSA RODRIGUES	52.00				52.00	128	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/03/1987	12.00	3.00	7.00	30.00
209475	SCHEILA MARA VARASCHINI	52.00				52.00	129	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	13/08/1997	10.00	6.00	6.00	30.00
205668	DANIELI ALICE DE ANDRADE	52.00				52.00	130	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2003	16.00	4.00	5.00	27.00
208157	DAIANI PADILHA DA SILVA	51.00				51.00	131	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12/11/1988	14.00	0.00	7.00	30.00
208377	STEFANIE ANTONIA SCHLICHTING	51.00				51.00	132	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	13/06/2000	10.00	5.00	9.00	27.00
208339	ANDRIELI PEREIRA ALMEIDA	51.00				51.00	133	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	06/07/1995	14.00	5.00	8.00	24.00
209798	SIMONE APARECIDA IESBIK DA SILVA	50.00				50.00	134	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/1980	12.00	4.00	7.00	27.00

206320	ANDRESSA TAIS FERREIRA DA SILVA	78.00			5.00	83.00	1	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	24/05/1993	16.00	4.00	7.00	51.00
205285	JOICE APARECIDA KOZIKOSKI	77.00				77.00	2	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	09/03/1997	16.00	2.00	8.00	51.00
207205	CAMILA LOPES PAULO SILVEIRA	77.00				77.00	3	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	22/08/1984	16.00	5.00	8.00	48.00
207939	SILVIA MARIA HARKA	74.00				74.00	4	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	22/05/1989	16.00	2.00	8.00	48.00
208580	JANETE STRUTZ	74.00				74.00	5	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	12/04/1983	18.00	5.00	6.00	45.00
207373	VANESSA BERTONCELLO MACHADO	68.00				68.00	6	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	22/03/1999	16.00	6.00	7.00	39.00
208486	JOAO LUIZ PEREIRA SOARES	65.00			2.50	67.50	7	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	04/07/1974	10.00	3.00	7.00	45.00
206385	ELIANE EVALDT HENDLER	64.00				64.00	8	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	07/05/1989	16.00	5.00	7.00	36.00
205671	EDISON ROBERTO FIORIN	63.00				63.00	9	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	12/09/1981	14.00	4.00	9.00	36.00
207707	FABIANA DOS SANTOS BELTRAME	58.00				58.00	10	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	20/12/1999	12.00	5.00	8.00	33.00
206520	ELOA NODARI BOGARIN	51.00				51.00	11	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	13/06/1962	10.00	3.00	8.00	30.00
205920	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	77.00				77.00	1	PSICÓLOGO	16/09/1998	16.00	10.00	9.00	42.00
205069	PRISCILA DA SILVA FAVARÃO	72.00				72.00	2	PSICÓLOGO	22/11/1979	16.00	2.00	9.00	45.00
207747	PAULO ANTONIO DEMETERKO DITZEL	68.00				68.00	3	PSICÓLOGO	06/10/1996	16.00	8.00	8.00	36.00
208281	TATIANE CIOTTA CORDEIRO	64.00				64.00	4	PSICÓLOGO	18/09/1996	18.00	7.00	6.00	33.00
205007	ANDRESSA IUNG	64.00				64.00	5	PSICÓLOGO	13/01/1998	20.00	7.00	7.00	30.00
205338	CAMILA MONTEGUTTI	63.00				63.00	6	PSICÓLOGO	08/05/1994	12.00	10.00	8.00	33.00
205083	KELLY MIOLA ALVES	62.00				62.00	7	PSICÓLOGO	02/08/1996	18.00	5.00	9.00	30.00
209321	IZABEL CRISTINA SOARES	60.00				60.00	8	PSICÓLOGO	14/07/1993	16.00	5.00	6.00	33.00
207030	FELIPE MAION TETZLAFF	60.00				60.00	9	PSICÓLOGO	25/12/1995	16.00	5.00	6.00	33.00
205066	LIGIA CARLA DE MORAES PRANDO	60.00				60.00	10	PSICÓLOGO	25/07/1996	16.00	6.00	5.00	33.00
209029	ANYTA DE CASSIA SANTOS ECCO	59.00				59.00	11	PSICÓLOGO	22/07/1997	12.00	7.00	7.00	33.00
206912	ALDO MARCOS BARP	59.00				59.00	12	PSICÓLOGO	19/03/1985	16.00	5.00	8.00	30.00
208087	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	59.00				59.00	13	PSICÓLOGO	11/04/1983	12.00	9.00	8.00	30.00
206369	PAULA ANDREA RAUBER SUZAKI	59.00				59.00	14	PSICÓLOGO	28/11/1986	18.00	8.00	6.00	27.00
206480	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	59.00				59.00	15	PSICÓLOGO	18/08/1998	16.00	9.00	7.00	27.00
207157	MARIELLY SITENESKY DA ROSA	58.00				58.00	16	PSICÓLOGO	31/12/1998	12.00	2.00	8.00	36.00
209877	MATHEUS BULIGON MATIAZZO	58.00				58.00	17	PSICÓLOGO	01/01/2001	10.00	6.00	6.00	36.00
208791	ALINI GOMES DOS SANTOS	58.00				58.00	18	PSICÓLOGO	15/04/1977	18.00	2.00	8.00	30.00
205998	MICHELLI PAULA GIARETA	58.00				58.00	19	PSICÓLOGO	11/07/2000	16.00	7.00	5.00	30.00
208077	LUANA FUSINATTO	58.00				58.00	20	PSICÓLOGO	08/04/1998	16.00	7.00	8.00	27.00
208122	GABRIELA POLESE	57.00				57.00	21	PSICÓLOGO	04/09/2001	18.00	6.00	6.00	27.00
206061	CARLOS EDUARDO GROSS ALVES	57.00				57.00	22	PSICÓLOGO	02/01/1999	14.00	8.00	8.00	27.00
206216	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	56.00				56.00	23	PSICÓLOGO	27/10/1996	16.00	4.00	3.00	33.00
206715	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	56.00				56.00	24	PSICÓLOGO	26/04/2003	12.00	5.00	6.00	33.00
207453	GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	56.00				56.00	25	PSICÓLOGO	27/11/2000	16.00	7.00	6.00	27.00
207543	JAIME LUIZ BASSO JUNIOR	56.00				56.00	26	PSICÓLOGO	14/06/1999	16.00	9.00	7.00	24.00
205965	SANDRA ROSA	55.00				55.00	27	PSICÓLOGO	05/01/1984	14.00	2.00	6.00	33.00
208505	PAULA CAROLINA COLLA	55.00				55.00	28	PSICÓLOGO	26/07/1996	16.00	6.00	6.00	27.00
208934	ANA CLAUDIA PANSERA	55.00				55.00	29	PSICÓLOGO	31/05/2000	14.00	6.00	8.00	27.00
205554	CAROLINE STODULNY ANDRADE	54.00				54.00	30	PSICÓLOGO	23/07/1994	10.00	5.00	6.00	33.00
209797	NADIESKA MIGNONI GRACIANI	54.00				54.00	31	PSICÓLOGO	17/07/1998	14.00	4.00	6.00	30.00
207452	ANDRESSA DE BARROS CORDEIRO RODAS	54.00				54.00	32	PSICÓLOGO	03/01/1979	14.00	5.00	8.00	27.00
207209	PATRÍCIA ADRIANA DRESCH	54.00				54.00	33	PSICÓLOGO	02/02/1985	20.00	2.00	8.00	24.00
208743	THALÍA VIEIRA	54.00				54.00	34	PSICÓLOGO	15/12/1999	18.00	5.00	7.00	24.00
207400	DÉBORAH ALANA GIROTTO	54.00				54.00	35	PSICÓLOGO	01/05/1999	16.00	7.00	7.00	24.00
208628	THALYA ZANATA POHREN	53.00				53.00	36	PSICÓLOGO	03/10/1997	14.00	2.00	7.00	30.00
204996	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	53.00				53.00	37	PSICÓLOGO	23/06/1999	10.00	9.00	7.00	27.00
206694	LUANA MARIA BONATTO LIBARDONI	52.00				52.00	38	PSICÓLOGO	06/09/1997	14.00	1.00	7.00	30.00
207528	ANA CRISTINA FERREIRA	52.00				52.00	39	PSICÓLOGO	20/08/1989	18.00	1.00	6.00	27.00
206522	CHRISTIANNA ZELINDA PETRI	52.00				52.00	40	PSICÓLOGO	20/03/2001	14.00	5.00	6.00	27.00

206401	LILIANE CASTANHA	52.00				52.00	41	PSICÓLOGO	04/08/1992	10.00	8.00	7.00	27.00
206769	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	52.00				52.00	42	PSICÓLOGO	21/02/1996	14.00	6.00	8.00	24.00
206337	LUANE KAFCKA SANZOVO	52.00				52.00	43	PSICÓLOGO	08/09/1999	12.00	10.00	6.00	24.00
206347	EDILENE TRENTIN	51.00				51.00	44	PSICÓLOGO	03/08/1987	16.00	2.00	6.00	27.00
206880	ALINE PICHLER	51.00				51.00	45	PSICÓLOGO	23/06/1989	16.00	4.00	7.00	24.00
208173	GISLENE SOUTIER HILLESHEIM	51.00				51.00	46	PSICÓLOGO	26/05/1994	16.00	4.00	7.00	24.00
205252	PAOLA ROIK MANCINI	51.00				51.00	47	PSICÓLOGO	03/09/1983	16.00	7.00	7.00	21.00
206626	IZABELLA STOPASSOLI TURATTO	50.00				50.00	48	PSICÓLOGO	24/03/1996	12.00	1.00	7.00	30.00
205455	LUCAS ROSSETTO	50.00				50.00	49	PSICÓLOGO	05/10/2001	8.00	5.00	7.00	30.00
208724	BRUNA DEL SENT	50.00				50.00	50	PSICÓLOGO	01/02/1992	16.00	2.00	5.00	27.00

209117	ELEN CRISTINA DE FARIAS	50.00			50.00	51	PSICÓLOGO	13/09/1998	10.00	6.00	7.00	27.00
205995	MAURÍCIO FALCÃO	83.00			83.00	1	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01/11/1991	10.00	7.00	9.00	57.00
208099	KELI CRISTINA EBERT	80.00			80.00	2	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	06/11/1994	12.00	4.00	7.00	57.00
207803	THIAGO DE LIMA DIAS	79.00			79.00	3	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01/08/1996	18.00	7.00	3.00	51.00
206663	SUELEN ROSALINO	74.00			74.00	4	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	14/03/1995	14.00	7.00	5.00	48.00
208365	ROMILDO PILAR BELUSSO	70.00			70.00	5	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25/03/1981	14.00	5.00	6.00	45.00
205184	JOCENIR CORRÊA	86.00			86.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/08/1976	20.00	8.00	7.00	51.00
206750	DIVANIR SOARES AGUIAR	80.00			80.00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/01/1983	16.00	7.00	6.00	51.00
208680	ALINE RAFAELA ADRIA	79.00			79.00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/1999	18.00	5.00	8.00	48.00
206419	PAULA JENNIFER DE OLIVEIRA LEAL	77.00			77.00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/02/1993	14.00	9.00	6.00	48.00
207387	ISABELLY LAUANE DIAS	75.00			75.00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/2000	8.00	8.00	5.00	54.00
208274	PATRÍCIA LUIZA RIBEIRO DINIZ	74.00			74.00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/12/1997	12.00	9.00	5.00	48.00
205279	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	73.00			73.00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/02/1978	14.00	4.00	4.00	51.00
208212	JURCELEI CARRER	73.00			73.00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/01/1986	14.00	6.00	5.00	48.00
206653	REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO	73.00			73.00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/07/1975	14.00	7.00	4.00	48.00
204991	MICHELI SZCZEPKOWSKI FAVERO	73.00			73.00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/07/1986	18.00	6.00	4.00	45.00
208240	MICHELI LUZIA MACHRY	73.00			73.00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/12/1986	14.00	8.00	6.00	45.00
206233	JESSICA RODRIGUES PINTO DE COL	73.00			73.00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/01/1989	18.00	6.00	7.00	42.00
205540	ELIANE DAMBROS ANDRETTA	72.00			72.00	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/01/1989	14.00	4.00	6.00	48.00
207698	CARLA REGINA CESTARIO	72.00			72.00	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/04/1992	8.00	8.00	8.00	48.00
207654	SANDRO DE GRANDI	71.00			71.00	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/10/1978	12.00	5.00	6.00	48.00
208149	TANIA LIZANI MENON	71.00			71.00	16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/06/1980	12.00	5.00	6.00	48.00
209529	LUCIANA FERRAZ DOS SANTOS	70.00			70.00	17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/01/1987	14.00	5.00	6.00	45.00
207916	SIDIANE MIRANDA	70.00			70.00	18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/02/1988	14.00	8.00	6.00	42.00
209165	ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI	69.00			69.00	19	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/1994	12.00	2.00	4.00	51.00
207446	ANA LUIZA BALBINOT	69.00			69.00	20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/12/2002	14.00	5.00	5.00	45.00
207378	ROSIMARI ZANATTO	69.00			69.00	21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/01/1986	16.00	4.00	7.00	42.00
205133	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	69.00			69.00	22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/02/1982	16.00	7.00	7.00	39.00
205161	SONIA MOURA DE OLIVEIRA	68.00			68.00	23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/05/1982	12.00	4.00	7.00	45.00
207954	MARIVANI RAMOS DA SILVEIRA	68.00			68.00	24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/06/1984	12.00	6.00	5.00	45.00
205004	ELDA VENANCIO CHAVES	68.00			68.00	25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/08/1982	16.00	5.00	5.00	42.00
209100	DAIANE RODRIGUES DE MORAIS	67.00			67.00	26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/12/1989	12.00	6.00	4.00	45.00
205729	SOLANGE HAAS DE MEDEIROS BUENO	67.00			67.00	27	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/09/1983	10.00	7.00	5.00	45.00
207365	ADRIANA ALLESSI PADILHA	67.00			67.00	28	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/12/1988	16.00	4.00	5.00	42.00
208232	ALINE ULTS DOMINGUES CALDAS ROCHA	67.00			67.00	29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/02/1992	10.00	9.00	6.00	42.00
205479	MARIA ELIANE KRASNIAK DONZELLI	67.00			67.00	30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/12/1978	16.00	4.00	8.00	39.00
207117	ROZIÉLI PIVA DE LIMA	66.00			66.00	31	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/06/1993	10.00	5.00	6.00	45.00
205191	TAUANA RODRIGUES DE MORAIS	66.00			66.00	32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/03/2000	10.00	8.00	3.00	45.00
206988	ROSENILDA DE MELLO	66.00			66.00	33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/01/1978	12.00	6.00	6.00	42.00
205568	ALINE TELES DE SOUZA	66.00			66.00	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/06/1998	10.00	7.00	7.00	42.00
205700	JEAN DE JESUS	66.00			66.00	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/12/1993	14.00	7.00	6.00	39.00
209610	EDUARDO PORTES DE LIMA	65.00			65.00	36	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/01/2002	12.00	3.00	2.00	48.00
206833	GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA	65.00			65.00	37	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/07/1993	12.00	6.00	5.00	42.00
206925	DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI	65.00			65.00	38	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/1989	14.00	7.00	8.00	36.00
206318	JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO	64.00			64.00	39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/10/1987	6.00	4.00	6.00	48.00
205064	MARILSA PEREIRA MENDES	64.00			64.00	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/06/1967	10.00	3.00	6.00	45.00
206339	ROSINEIA CLAUDIN DOS SANTOS	64.00			64.00	41	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/01/1989	8.00	5.00	6.00	45.00
208705	ÉRICA MILENA MOCHNACZ	63.00			63.00	42	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/08/2001	12.00	3.00	3.00	45.00
208007	ANDREIA BELUSSO	63.00			63.00	43	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/05/1985	16.00	7.00	7.00	33.00
208260	CAROLINE ARAUJO DE BARROS MARMENTINI	63.00			63.00	44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/03/1994	16.00	7.00	7.00	33.00
205245	CASSIA HALAS DA LUZ	62.00			62.00	45	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2000	10.00	6.00	4.00	42.00
206579	DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL	62.00			62.00	46	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/08/1993	10.00	8.00	2.00	42.00
208616	EMERSON PARNO	62.00			62.00	47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/12/1984	8.00	7.00	5.00	42.00
207312	MAIRA DE LINS	62.00			62.00	48	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/08/1997	12.00	5.00	6.00	39.00
204999	MARIA GISELE CRISTINA FESKI	62.00			62.00	49	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/01/1982	16.00	5.00	5.00	36.00
207001	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO	61.00			61.00	50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/07/1991	10.00	2.00	4.00	45.00
205365	LUANNE CRISTINE MARTINS ARAUJO	61.00			61.00	51	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/10/1995	8.00	3.00	5.00	45.00
208183	ADRIANE AP. DE OLIVEIRA ROSSETTO	61.00			61.00	52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/02/1974	10.00	3.00	6.00	42.00
205640	CAROLINE MULLER MERENCIO	61.00			61.00	53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/1996	10.00	4.00	5.00	42.00
208709	HELENA LAMP KOZER	60.00			60.00	54	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/07/2000	8.00	5.00	2.00	45.00
208682	MARIELE TAINARA MENON	60.00			60.00	55	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/02/1995	10.00	3.00	5.00	42.00
207109	JANDIRA APARECIDA DOS SANTOS	60.00			60.00	56	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/12/1976	12.00	6.00	3.00	39.00
208992	JAÍNE VALMÓRBIDA	60.00			60.00	57	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2001	10.00	4.00	7.00	39.00

207076	ELAINE BEATRIZ CARLETTO	60.00			60.00	58	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/05/1975	8.00	8.00	5.00	39.00
206442	LAÍS NOLA SANTANA	60.00			60.00	59	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/02/1993	12.00	6.00	6.00	36.00
205833	URSULA RODRIGUES FERREIRA	59.00			59.00	60	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/04/1992	10.00	2.00	2.00	45.00
208282	ADRIANA JESSICA ALBINO	59.00			59.00	61	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/02/1992	12.00	3.00	5.00	39.00
205900	CAMILA COAN	59.00			59.00	62	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/11/1987	14.00	4.00	5.00	36.00
206559	TAINARA APARECIDA AGUIAR DAMBROS	59.00			59.00	63	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/2002	14.00	4.00	5.00	36.00
206353	CELIA MARY NUNES DA ROSA	58.00			58.00	64	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/02/1999	8.00	2.00	6.00	42.00
208111	FRANCIANE CARDOSO	58.00			58.00	65	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/08/1982	12.00	2.00	5.00	39.00
205169	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	58.00			58.00	66	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/04/1984	8.00	5.00	6.00	39.00
209309	FABIANE BARBOSA DOS SANTOS BARANOSKI	58.00			58.00	67	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/02/1983	8.00	6.00	5.00	39.00
205073	CHEILA GALVAN	57.00			57.00	68	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/06/1989	10.00	2.00	3.00	42.00
206861	LECI CONTE	57.00			57.00	69	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/06/1986	8.00	5.00	5.00	39.00
206990	FABIANA GOULARTE	57.00			57.00	70	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/06/2000	14.00	3.00	4.00	36.00
207574	MAKELE SMOLSKI	57.00			57.00	71	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/04/1983	12.00	3.00	6.00	36.00
206247	ELIANE GUDOSKI JUBELLI	57.00			57.00	72	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/08/1984	10.00	4.00	7.00	36.00
207867	JULIANA DOMINGUES	57.00			57.00	73	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1985	8.00	6.00	7.00	36.00
207797	SILVANE RAQUEL HONNEF	56.00			56.00	74	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/12/1982	10.00	3.00	4.00	39.00
206094	MÁRCIA RIBEIRO CASTANHA	56.00			56.00	75	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/07/1981	8.00	3.00	6.00	39.00
209039	RUTE CUNHA ALVES	56.00			56.00	76	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/03/1980	8.00	6.00	3.00	39.00
207793	CARLA CRISTINA DE ARAUJO	56.00			56.00	77	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/01/1989	12.00	5.00	3.00	36.00
206449	MARCIANE ROSA	56.00			56.00	78	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/06/1987	10.00	4.00	6.00	36.00
207458	JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	56.00			56.00	79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2001	10.00	5.00	5.00	36.00
207132	KAROLINA PIRES DA SILVA	55.00			55.00	80	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1998	8.00	4.00	4.00	39.00
205185	MARIZA MARTA STEFANELLO	55.00			55.00	81	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/11/1969	12.00	3.00	4.00	36.00
208131	ELAINE APARECIDA BILIBIU	55.00			55.00	82	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/09/1976	12.00	4.00	3.00	36.00
205315	PAULO LUIS GABRIEL FAVETTI	55.00			55.00	83	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/08/1966	8.00	5.00	6.00	36.00
205978	ELIZANDRA DA ROSA CLEIN	54.00			54.00	84	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/02/1992	8.00	3.00	7.00	36.00
205538	ENI SILVA DO PRADO	54.00			54.00	85	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/10/1975	8.00	5.00	5.00	36.00
208280	LIDIA LAURA DE OLIVEIRA SANTOS	54.00			54.00	86	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/11/2000	8.00	5.00	5.00	36.00
206331	ROSILEI DOS SANTOS MACHADO	54.00			54.00	87	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/1992	8.00	6.00	4.00	36.00
209233	NELIR ANTONIO	54.00			54.00	88	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/11/1978	12.00	5.00	4.00	33.00
208153	EDSON CONCELIER	54.00			54.00	89	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/02/1982	10.00	5.00	6.00	33.00
206875	AREADY DA SILVA BRUSCO	54.00			54.00	90	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/1979	10.00	6.00	5.00	33.00
206789	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	53.00			53.00	91	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/1979	8.00	3.00	3.00	39.00
205025	KEILA APARECIDA PIGOSSO	53.00			53.00	92	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/03/1990	10.00	3.00	4.00	36.00
205376	SANDRAMAR ALVES MARTINS	53.00			53.00	93	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/09/1977	8.00	5.00	4.00	36.00
207324	LEUDIMARA PIZZATO VIDAL	53.00			53.00	94	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/1987	8.00	6.00	3.00	36.00
205390	MARLI CECCON	53.00			53.00	95	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/06/1971	12.00	4.00	4.00	33.00
208255	MARIA SALETE BALSAN	53.00			53.00	96	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/05/1973	8.00	6.00	6.00	33.00
209212	THIAGO VELLOZO BERTTIM	53.00			53.00	97	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2001	12.00	6.00	5.00	30.00
207459	ARIANA DE ARAUJO SILVA	52.00			52.00	98	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/08/1986	4.00	4.00	5.00	39.00
205141	DAIANE WICROSKI	52.00			52.00	99	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/04/1995	10.00	2.00	4.00	36.00
207425	IVANARA ANDRYA POLTRONIERE	52.00			52.00	100	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/11/1999	10.00	3.00	3.00	36.00
205196	ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI	52.00			52.00	101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/02/1969	14.00	6.00	5.00	27.00
209328	FELIPE DA SILVA BOEIRA	51.00			51.00	102	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/1992	10.00	4.00	4.00	33.00
209715	LEONETE FERNANDES	51.00			51.00	103	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1978	6.00	7.00	5.00	33.00
207806	MARIBEL PASQUALOTTO	51.00			51.00	104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/04/1974	10.00	4.00	7.00	30.00
206888	PATRICIA DA SILVA	51.00			51.00	105	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/02/1983	10.00	6.00	5.00	30.00
209719	SOLANGE ORBEM MEZALIRA	50.00			50.00	106	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/06/1970	6.00	2.00	6.00	36.00
207629	SIUMARA RIBEIRO	50.00			50.00	107	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/04/1986	6.00	2.00	6.00	36.00
206455	SANDRA MARQUES COSTA DE ARAUJO	50.00			50.00	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/05/1989	6.00	6.00	2.00	36.00
208811	OLIVA DA ROLD SILVA	50.00			50.00	109	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/09/1974	12.00	2.00	6.00	30.00
205847	PATRICIA ALVES DE SOUZA	50.00			50.00	110	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/04/1982	12.00	4.00	4.00	30.00
209759	DENIS BORBAS IANHAKI	92.00			92.00	1	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	03/11/2004	18.00	10.00	7.00	57.00
206288	JORGE GABRIEL LUZ DOS REIS	84.00			84.00	2	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	16/07/1998	10.00	9.00	8.00	57.00
205790	PAULO CRISTIANO LUCZINSKI	83.00			83.00	3	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	13/12/1990	16.00	10.00	6.00	51.00
206725	DIEGO IAGINSKI DE MORAIS	78.00			78.00	4	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	03/10/2000	14.00	7.00	6.00	51.00
209187	THIAGO ANDRÉ WITKOVSKI	78.00			78.00	5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	14/10/1990	18.00	10.00	8.00	42.00
208455	MARIA LUISA WEBER CATTANI	77.00			77.00	6	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02/03/2004	16.00	9.00	7.00	45.00
207339	TAÍSSA DE OLIVEIRA GELINSKI	76.00			76.00	7	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	27/04/2006	18.00	9.00	7.00	42.00
206616	LUCAS FURTADO SOUZA	75.00			75.00	8	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	12/07/2004	12.00	9.00	3.00	51.00
205626	MIZAEL ANTONIO TELES	73.00			73.00	9	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02/02/1994	12.00	5.00	5.00	51.00
205467	YASMIN BARBARA NOVELLO	73.00			73.00	10	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	16/02/1998	14.00	7.00	7.00	45.00

205363	GUSTAVO HENRIQUE DE CAMPOS	73.00			73.00	11	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	29/09/2001	12.00	8.00	8.00	45.00
205741	ALISSON VITOR LOHN VODZICKI	71.00			71.00	12	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	29/06/2004	6.00	8.00	6.00	51.00
206641	RICARDO DANIEL ABATI	71.00			71.00	13	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	30/08/1999	14.00	10.00	5.00	42.00
205813	EDUARDO SANTINI	69.00			69.00	14	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	14/03/2001	14.00	8.00	5.00	42.00
208728	HEBERTE ANDREY ANDRADE GONZAGA	67.00			67.00	15	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	17/09/1979	18.00	9.00	4.00	36.00
205155	RONALDO GODOY BUENO	64.00			64.00	16	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01/08/1995	10.00	9.00	6.00	39.00
208433	MATEUS EDUARDO DA SILVA ZANGRANDE	62.00			62.00	17	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	06/06/2001	4.00	5.00	5.00	48.00
208328	MAURICIO DEZAN BOARETTO	62.00			62.00	18	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	29/06/1982	14.00	6.00	6.00	36.00
206413	DANILO MANOEL CACERES NIZ	61.00			61.00	19	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	17/09/1998	6.00	8.00	5.00	42.00
209057	LUCIANO PRZYLEPA	59.00			59.00	20	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02/09/1993	10.00	4.00	6.00	39.00
207739	VANESSA CARLON	59.00			59.00	21	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	23/07/1986	10.00	6.00	4.00	39.00
207833	FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	59.00			59.00	22	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	31/12/2001	14.00	3.00	6.00	36.00
209504	JOSE HOFMÃ HONORATO	59.00			59.00	23	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	15/10/1999	12.00	8.00	6.00	33.00
209652	MARCELO ROMANZINI	58.00			58.00	24	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	07/09/1968	10.00	5.00	7.00	36.00
207418	NEOMAR JÚNIOR FANTIN	58.00			58.00	25	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	12/12/1995	10.00	8.00	4.00	36.00
209276	ALAN JUNIOR DE CEZARE	57.00			57.00	26	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	17/09/2004	10.00	4.00	7.00	36.00
206586	MURILO SCHLEMPER	56.00			56.00	27	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	21/01/2002	6.00	7.00	4.00	39.00
205369	MISAEL DA SILVA	55.00			55.00	28	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	27/01/1986	4.00	6.00	6.00	39.00
209608	DARLAN ALBERTO FRANCESCHINI	54.00			54.00	29	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	13/10/1998	8.00	6.00	4.00	36.00
209685	MATEUS ANTONIO BITENCOURT RIBEIRO	53.00			53.00	30	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	20/10/2003	12.00	5.00	6.00	30.00
209677	IGOR DANIEL SAPPER	80.00			80.00	1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	31/01/2000	18.00	9.00	5.00	48.00
209818	GEIZIBEL OLIVEIRA DOS SANTOS DAL MOLIN	77.00			77.00	2	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07/06/1985	14.00	7.00	8.00	48.00
206278	JOCIMAR DA SILVA MACHADO	73.00			73.00	3	TERAPEUTA OCUPACIONAL	27/05/1979	10.00	6.00	6.00	51.00
209082	REGIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	70.00			70.00	4	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07/10/1994	12.00	6.00	7.00	45.00
205703	CLAUDIA DAIANE BIRK	69.00			69.00	5	TERAPEUTA OCUPACIONAL	27/03/1998	16.00	5.00	6.00	42.00
207724	LINDONÊS DALLA COSTA	62.00			62.00	6	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20/12/1975	12.00	4.00	4.00	42.00

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTES

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	TAF	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
209141	ALLANN CRYSTYANN WAGNER FANK ANDRADE	91.00				91.00	1	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/07/1994	20.00	9.00	8.00	54.00
206207	MARCO ANTONIO GUIMARÃES MORAES	85.00				85.00	2	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/12/1976	18.00	10.00	6.00	51.00
209701	DEISIANE PAEZ	76.00				76.00	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/05/1995	16.00	7.00	8.00	45.00
207385	LEIDIANE APARECIDA RIBEIRO	69.00				69.00	4	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/1997	12.00	7.00	5.00	45.00
208733	JENNIFER MAIARA VIEIRA NARCIZO	60.00				60.00	5	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/02/2000	10.00	3.00	5.00	42.00
208459	DEMITRE DE ALMEIDA ANDREJOV	56.00				56.00	6	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/09/2006	12.00	4.00	4.00	36.00
206469	ANA MARIA CARVALHO TRINDADE DALLAIO	70.00				70.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	01/01/1986	10.00	5.00	4.00	51.00
209497	VANDERLEI DO NASCIMENTO	55.00		83.00		69.00	1	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	29/10/1983	10.00	9.00	9.00	27.00
208083	TELMA MONTEIRO DA COSTA	75.00				75.00	1	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	24/11/1985	18.00	5.00	4.00	48.00
207551	GEIVISON MORAIS ARAUJO	66.00				66.00	2	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	16/08/1983	16.00	4.00	7.00	39.00
206202	SILVANE DAL MOLIN	63.00				63.00	3	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	11/04/1985	6.00	4.00	5.00	48.00
208997	SIMONE ANTUNES DOS SANTOS	60.00				60.00	4	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	05/04/1982	10.00	6.00	5.00	39.00
207539	ADRIANA CAMPOS DE ARAUJO	58.00				58.00	5	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	01/05/1983	8.00	3.00	5.00	42.00
209899	MICHELI APARECIDA CAMARGO	57.00				57.00	6	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	15/11/1994	14.00	6.00	4.00	33.00
208536	ADRIANA CORDEIRO DA LUZ	55.00				55.00	7	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	14/06/1990	8.00	6.00	5.00	36.00
206918	SIMONE PEREIRA DA SILVA	52.00				52.00	8	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	19/05/1987	8.00	2.00	3.00	39.00
207964	ROSA MARIA DE ASSIS MARTINS	52.00				52.00	9	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	10/12/1983	6.00	3.00	4.00	39.00

206367	SHEILA DE LIMA FERREIRA	52.00				52.00	10	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	25/01/1996	6.00	3.00	4.00	39.00
208277	NEUDI JUNIOR SCHOULTEN	66.00				66.00	1	ANALISTA DE SISTEMAS	06/02/1990	8.00	2.00	8.00	48.00
206952	PÂMELA DOS SANTOS COSTA	55.00				55.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	07/04/1992	10.00	4.00	5.00	36.00
207123	GERALDO MAGELA AMANCIO	54.00				54.00	2	ASSISTENTE SOCIAL	30/06/1982	16.00	7.00	7.00	24.00
206555	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	53.00				53.00	3	ASSISTENTE SOCIAL	10/11/1998	14.00	3.00	3.00	33.00
208492	NILSON TIBURCIO DA SILVA	64.00				64.00	1	BIBLIOTECÁRIO	29/05/1965	8.00	3.00	5.00	48.00
208712	RAQUEL SANTANA DE MELO	77.00				77.00	1	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	13/10/1986	16.00	9.00	7.00	45.00
208361	KAUANE CAROLINE DA SILVA	57.00				57.00	2	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	01/08/2001	12.00	4.00	5.00	36.00
208776	RAFAEL MAGGIONI LORENZETT	56.00				56.00	3	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	06/09/1995	10.00	4.00	9.00	33.00
206679	CAIQUE FERREIRA	78.00				78.00	1	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	20/07/1997	14.00	8.00	8.00	48.00
205095	JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	68.00				68.00	1	EDUCADOR ARTÍSTICO II	04/08/1988	16.00	7.00	9.00	36.00
209053	SINARA SACHINI	77.00				77.00	1	ENFERMEIRO	28/06/1986	16.00	6.00	7.00	48.00
206719	BEATRIZ BUTHERS SOARES	76.00				76.00	2	ENFERMEIRO	09/06/1999	12.00	8.00	5.00	51.00
207642	SALUHU IBRAHIM	62.00				62.00	3	ENFERMEIRO	15/03/1981	12.00	3.00	5.00	42.00
209412	LEANDRO ARAÚJO DA SILVA SANTANA	62.00				62.00	4	ENFERMEIRO	23/01/1991	12.00	6.00	8.00	36.00
207247	MARIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	61.00				61.00	5	ENFERMEIRO	17/12/2001	10.00	7.00	8.00	36.00
208152	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	59.00				59.00	6	ENFERMEIRO	09/01/1984	10.00	5.00	8.00	36.00
209253	JENNIFER MARTINS PEREIRA	56.00				56.00	7	ENFERMEIRO	12/07/2001	12.00	3.00	5.00	36.00
206534	LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA	54.00				54.00	8	ENFERMEIRO	10/08/1985	8.00	2.00	8.00	36.00
207510	KELLY DEYSE SEGATI	73.00				73.00	1	FARMACÊUTICO	02/02/1989	10.00	5.00	7.00	51.00
206485	ISMAEL MONDESIR	63.00				63.00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12/12/1995	10.00	4.00	4.00	45.00
206126	TYAGO ORTOLAN ARANTES	57.00				57.00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	05/07/1993	4.00	3.00	8.00	42.00
206130	RICARDO BARBOSA DE LIMA	56.00				56.00	3	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	19/11/1979	12.00	7.00	7.00	30.00
208285	EDUARDA DEMARCHI	68.00				68.00	1	MÉDICO VETERINÁRIO	25/05/1995	12.00	7.00	7.00	42.00
205842	JOAQUIM GUSTAVO DARGELIO FERRÃO	61.00				61.00	2	MÉDICO VETERINÁRIO	26/05/1969	16.00	7.00	8.00	30.00
206180	CLÓVIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	71.00	100.00			85.50	1	MOTORISTA	11/07/1982	14.00	8.00	7.00	42.00
209376	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	68.00	100.00			84.00	2	MOTORISTA	14/09/1988	14.00	8.00	7.00	39.00
205102	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ	69.00	60.00			64.50	3	MOTORISTA	09/01/1978	16.00	9.00	8.00	36.00
209061	JHENIFFER LETICIA DE AVILA	72.00			2.50	74.50	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05/06/1997	14.00	6.00	7.00	45.00
208846	LETICIA CRISTINA MENDES TAVARES DA SILVA	52.00				52.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	03/08/1999	14.00	3.00	5.00	30.00
205516	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	74.00				74.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	25/11/1999	18.00	7.00	7.00	42.00
206761	EMILY NATANY ALMEIDA DOS SANTOS	66.00			5.00	71.00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	11/05/1995	16.00	5.00	3.00	42.00
208118	GESIELI APARECIDA FAUSTINO PIETROBIAZZI	59.00			5.00	64.00	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	01/10/1981	12.00	4.00	7.00	36.00
208043	JESSICA CANDIDO MARTINS	57.00			5.00	62.00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	09/02/1998	10.00	2.00	3.00	42.00
208928	DANIELE ALVES	60.00				60.00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	21/05/1988	16.00	5.00	6.00	33.00
206676	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	54.00			5.00	59.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/01/1989	18.00	4.00	5.00	27.00

205620	CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES WANDSCHER	58.00				58.00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	06/08/1997	12.00	7.00	3.00	36.00
207955	KARINA EMILIA LABONDE	55.00				55.00	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	12/06/1990	12.00	2.00	5.00	36.00
206420	APARECIDA DA SILVA VELLOZO	53.00				53.00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	24/09/1983	4.00	7.00	3.00	39.00
205724	ELIANA DE OLIVEIRA	79.00				79.00	1	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/11/1995	14.00	10.00	4.00	51.00
206075	CRISTINA ROCHA GALVAN	65.00			5.00	70.00	2	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	09/11/1987	18.00	4.00	7.00	36.00
206867	GISLAINNE LIMA LUCIANO	67.00				67.00	3	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	24/04/2000	16.00	7.00	5.00	39.00
207890	ELIZETE FRANCISCA ROSA CARDOSO	62.00			5.00	67.00	4	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	27/01/1992	12.00	5.00	9.00	36.00
207859	CASSIANE SANT ANA DE OLIVEIRA DE BRITTO	57.00			5.00	62.00	5	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/1991	16.00	3.00	8.00	30.00
205598	JULIO DA MOTA MENDES	60.00				60.00	6	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/11/1999	12.00	2.00	7.00	39.00
208895	LEONICE RITA	55.00			5.00	60.00	7	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/08/1974	10.00	4.00	5.00	36.00
206045	JULIANA SANTOLIN MARTINS	55.00			5.00	60.00	8	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/05/1985	10.00	8.00	7.00	30.00
207206	DAIANY VIANA DE OLIVEIRA CARDOSO	54.00			5.00	59.00	9	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/11/1982	12.00	4.00	8.00	30.00
208421	EDINA FRANCISCA ROSA TRACZNSKI	58.00				58.00	10	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	18/03/1989	14.00	2.00	6.00	36.00
206854	ALINE DA SILVA	53.00			5.00	58.00	11	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/08/1990	14.00	5.00	7.00	27.00
205865	YANDRA KARLA DOS SANTOS	52.00			5.00	57.00	12	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	30/08/1990	8.00	1.00	7.00	36.00
205225	TALITA MARIA VELLOSO LEAL	56.00				56.00	13	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/05/2000	10.00	1.00	6.00	39.00
206464	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	53.00			2.50	55.50	14	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20/04/1998	12.00	1.00	7.00	33.00
207931	ELIZANDRA DA SILVA FRANÇA DE ANDRADE	54.00				54.00	15	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/12/1976	10.00	4.00	7.00	33.00
207765	ROSIMAR MARIA ZANATTA CAVALHEIRO	53.00				53.00	16	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/03/1976	8.00	4.00	8.00	33.00
208791	ALINI GOMES DOS SANTOS	58.00				58.00	1	PSICÓLOGO	15/04/1977	18.00	2.00	8.00	30.00
209165	ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI	69.00				69.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/1994	12.00	2.00	4.00	51.00
205004	ELDA VENANCIO CHAVES	68.00				68.00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/08/1982	16.00	5.00	5.00	42.00
206833	GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA	65.00				65.00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/07/1993	12.00	6.00	5.00	42.00
205169	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	58.00				58.00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/04/1984	8.00	5.00	6.00	39.00
209309	FABIANE BARBOSA DOS SANTOS BARANOSKI	58.00				58.00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/02/1983	8.00	6.00	5.00	39.00
206278	JOCIMAR DA SILVA MACHADO	73.00				73.00	1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	27/05/1979	10.00	6.00	6.00	51.00
209082	REGIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	70.00				70.00	2	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07/10/1994	12.00	6.00	7.00	45.00

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	TAF	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
206999	ALEXANDRA STODULNY	63.00				63.00	1	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	22/03/1979	10.00	5.00	6.00	42.00
204993	JANAINA RIBEIRO FRANCA	83.00				83.00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12/08/1994	18.00	6.00	8.00	51.00
205554	CAROLINE STODULNY ANDRADE	54.00				54.00	1	PSICÓLOGO	23/07/1994	10.00	5.00	6.00	33.00
207916	SIDIANE MIRANDA	70.00				70.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/02/1988	14.00	8.00	6.00	42.00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7FDFF487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.07/2.023

CNPJ/MF N.º 78.198.975/0001-63
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.07/2023
O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/07/2023 à 31/07/2023.

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PARTICIPANTES P/ UMA ASSEMBLÉIA DA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA CÍVICO MILITAR	Moreira Sales	LUIZ VIANA DE MOURA	29/06/2023	29/06/2023	2648	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	29/06/2023	29/06/2023	2649	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	02/07/2023	02/07/2023	2650	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	29/06/2023	29/06/2023	2651	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	30/06/2023	30/06/2023	2652	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/07/2023	01/07/2023	2653	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	29/06/2023	29/06/2023	2654	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	30/06/2023	30/06/2023	2655	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	30/06/2023	30/06/2023	2656	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	29/06/2023	29/06/2023	2657	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	30/06/2023	30/06/2023	2658	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	JAIR DE SOUZA BORGES	29/06/2023	29/06/2023	2659	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	JAIR DE SOUZA BORGES	30/06/2023	30/06/2023	2660	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	29/06/2023	29/06/2023	2661	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	30/06/2023	30/06/2023	2662	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	02/07/2023	02/07/2023	2663	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cianorte	JOAO CLARO DA SILVA	29/06/2023	29/06/2023	2664	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	30/06/2023	30/06/2023	2665	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	29/06/2023	29/06/2023	2666	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	30/06/2023	30/06/2023	2667	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	01/07/2023	01/07/2023	2668	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	29/06/2023	29/06/2023	2669	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	30/06/2023	30/06/2023	2670	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	01/07/2023	01/07/2023	2671	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	30/06/2023	30/06/2023	2672	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	29/06/2023	29/06/2023	2673	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	30/06/2023	30/06/2023	2674	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/06/2023	29/06/2023	2675	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/06/2023	30/06/2023	2676	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	29/06/2023	29/06/2023	2677	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	30/06/2023	30/06/2023	2678	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	02/07/2023	02/07/2023	2679	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	29/06/2023	30/06/2023	2680	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE SAÚDE 1 (PROMOÇÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), E OFICINA DE SAÚDE 2 (COORDENAÇÃO DO CUIDADO E TERRITORIALIZAÇÃO), E OUTROS.	Campo Mourão	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	30/06/2023	30/06/2023	2681	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE SAÚDE 1 (PROMOÇÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), E OFICINA DE SAÚDE 2 (COORDENAÇÃO DO CUIDADO E TERRITORIALIZAÇÃO) E OUTROS.	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	30/06/2023	30/06/2023	2682	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR ITENS DA MERENDA ESCOLAR	Maringá	WESQUER LUAN G.DA SILVA	30/06/2023	30/06/2023	2683	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR UMA USUÁRIA ATENDIDA PELO CRAS ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE A MESMA IRÁ REALIZAR UMA PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Umuarama	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	04/07/2023	04/07/2023	2684	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	VISITA TÉCNICA AO SISTEMA DE INOVAÇÃO DO NORTE PIONEIRO	PEDRO AUGUSTO Jacarezinho MOZINI FERNANDES Y GODOY		05/07/2023	06/07/2023	2685- 2686	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 600,00	R$ 600,00	VISITA TÉCNICA AO SISTEMA DE INOVAÇÃO DO NORTE PIONEIRO	PEDRO AUGUSTO Jacarezinho MOZINI FERNANDES Y GODOY		05/07/2023	06/07/2023	2685- 2686	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA JUVENIL|MASCULINO E OUTROS.	Campo Mourão	WAGNER FERNANDO GOMES	08/07/2023	08/07/2023	2689	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ESTUDANTES/ATLETAS DO IFPR CAMPUS AVANÇADO, QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA SELETIVA P/ OS "JOGOS NACIONAIS DOS INSTITUTOS FEDERAIS"	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	03/07/2023	03/07/2023	2690	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 60,00	R$ 120,00	LEVAR E BUSCAR AS ATLETAS GOIOERENSES DE BASQUETEBOL QUE FORAM CONVOCADAS P/ O TREINAMENTO SELETIVO DA SELEÇÃO PARANAENSE 2023, CATEGORIA SUB-13|FEMININA	Toledo	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	07/07/2023	09/07/2023	2691	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	CONDUZIR AS ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE GINÁSTICA RÍTMICA, CATEGORIA MIRIM|FEMININO E OUTROS.	Arapongas	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	08/07/2023	08/07/2023	2692	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA LIVRE|FEMININO E OUTROS.	Moreira Sales	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	06/07/2023	06/07/2023	2693	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4	R$ 60,00	R$ 240,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB- 10|MASCULINO	Foz do Iguaçu	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	07/07/2023	10/07/2023	2694	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4	R$ 60,00	R$ 240,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB- 10|FEMININO E OUTROS.	Foz do Iguaçu	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	07/07/2023	10/07/2023	2695	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB- 10|FEMININO E OUTROS.	Foz do Iguaçu	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	07/07/2023	10/07/2023	2696- 2697	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB- 10|FEMININO E OUTROS.	Foz do Iguaçu	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	07/07/2023	10/07/2023	2696- 2697	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRANSFERÊNCIA P/ SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	04/07/2023	05/07/2023	2698	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	03/07/2023	03/07/2023	2699	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	GERSON MONTEIRO	03/07/2023	03/07/2023	2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E UOPECCAN	Umuarama	GERSON MONTEIRO	04/07/2023	04/07/2023	2701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	03/07/2023	03/07/2023	2702	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	04/07/2023	04/07/2023	2703	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR. PRIME	Mamborê	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	03/07/2023	03/07/2023	2704	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR. PRIME	Mamborê	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	04/07/2023	04/07/2023	2705	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS, CARD E CEMIL	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	03/07/2023	03/07/2023	2706	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DO RIM	Ivaiporã	JOAO CLARO DA SILVA	04/07/2023	04/07/2023	2707	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/07/2023	03/07/2023	2708	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/07/2023	04/07/2023	2709	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	03/07/2023	03/07/2023	2710	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	MAICON DA SILVA DE MACEDO	04/07/2023	04/07/2023	2711	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM E SANTA CASA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	03/07/2023	03/07/2023	2712	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC, FAG E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	04/07/2023	04/07/2023	2713	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/07/2023	03/07/2023	2714	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CLINICAS	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	04/07/2023	04/07/2023	2715	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	28/06/2023	28/06/2023	2716	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE SAÚDE 1 (PROMOÇÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) E OFICINA DE SAÚDE 2 (COORDENAÇÃO DO CUIDADO E TERRITORIALIZAÇÃO) E OUTROS.	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	30/06/2023	30/06/2023	2717	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	IR NO SETOR DE FATURA DO CISCOMCAM REALIZAR AS TRATATIVAS REFERENTES A LIBERAÇÃO DO CENTRO DE CUSTO E OPERADOR P/ ATENDER A DEMANDA DOS EXAMES DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	Campo Mourão	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	04/07/2023	04/07/2023	2718	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE CURATIVO	Campo Mourão	CARLA DE OLIVEIRA CARDOSO	05/07/2023	05/07/2023	2719	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4	R$ 60,00	R$ 240,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BMX, QUE PARTICIPARAM DO "CAMPEONATO BRASILEIRO DE BMX 2023"	Indaiatuba	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	29/06/2023	03/07/2023	2720	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR IMIGRANTES VENEZUELANOS ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE OS MESMO IRÃO REALIZAR ATENDIMENTO NA POLICIA FEDERAL DE MARINGÁ E OUTROS.	Maringá	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	06/07/2023	06/07/2023	2721	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR IMIGRANTES VENEZUELANOS ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE OS MESMO IRÃO REALIZAR ATENDIMENTO NA POLICIA FEDERAL DE MARINGÁ E OUTROS.	Maringá	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	07/07/2023	07/07/2023	2722	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HONPAR E HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/07/2023	04/07/2023	2725	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/07/2023	05/07/2023	2726	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E UOPECCAN	Umuarama	GERSON MONTEIRO	05/07/2023	05/07/2023	2724	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	05/07/2023	05/07/2023	2723	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DA SAÚDE NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	JENIFER P. COELHO DA LUZ	05/07/2023	05/07/2023	2727	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	NADIA MAYARA DOS SANTOS	28/06/2023	28/06/2023	2728	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DA SAÚDE NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LORENA AURELIANO DA COSTA	05/07/2023	05/07/2023	2729	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	05/07/2023	05/07/2023	2730	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR BOMBA COSTAL NA AGROLESTE	Corbélia	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	06/07/2023	06/07/2023	2731	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	05/07/2023	05/07/2023	2732	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 455,00	R$ 910,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	03/07/2023	05/07/2023	2733- 2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	03/07/2023	05/07/2023	2733- 2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	05/07/2023	05/07/2023	2735	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO P/ CENTRAL HOSPITALAR DR. PRIME E CISCOMCAM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	05/07/2023	05/07/2023	2736	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	05/07/2023	05/07/2023	2737	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00	CUMPRIR AGENDA NA COHAPAR, COM JORGE LANGE E PARTICIPAR DO EVENTO DE ABERTURA DO PARANÁ PRODUTIVO FASE II, OCORRIDO NO MUSEU OSCAR NIEMEYER	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	03/07/2023	04/07/2023	2738- 2739	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CUMPRIR AGENDA NA COHAPAR, COM JORGE LANGE E PARTICIPAR DO EVENTO DE ABERTURA DO PARANÁ PRODUTIVO FASE II, OCORRIDO NO MUSEU OSCAR NIEMEYER	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	03/07/2023	04/07/2023	2738- 2739	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00	CUMPRIR AGENDA NA SANEPAR E PARTICIPAR DO EVENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO PALÁCIO DO IGUAÇÚ, COM O GOVERNADOR DO ESTADO RATINHO JÚNIOR E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	26/06/2023	27/06/2023	2740- 2741	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CUMPRIR AGENDA NA SANEPAR E PARTICIPAR DO EVENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO PALÁCIO DO IGUAÇÚ, COM O GOVERNADOR DO ESTADO RATINHO JÚNIOR E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	26/06/2023	27/06/2023	2740- 2741	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR ALUNOS DA ESCOLA LIDUÍNA P/ UMA VISITA AO MUSEU DE PALEONTOLOGIA	Cruzeiro do Oeste	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	04/07/2023	04/07/2023	2742	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR ALUNOS DA ESCOLA RIBEIRO DE CAMPOS P/ UMA PALESTRA NA FUNDAÇÃO EDUCERE EM CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	05/07/2023	05/07/2023	2743	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO E OUTROS.	Boa Esperança	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	09/07/2023	09/07/2023	2744	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO E OUTROS.	Boa Esperança	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	09/07/2023	09/07/2023	2745	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL	Campo Mourão	THAINA AP. GUIMARAES MARIANO	03/07/2023	03/07/2023	2746	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (ESTRUTURAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO SERTOR E OUTROS.	Cornélio Procópio	THIAGO DIAS AZENHA	13/07/2023	13/07/2023	2747	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 284,50	R$ 284,50	PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO SOBRE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (ESTRUTURAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO SERTOR E OUTROS.	Cornélio Procópio	JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA	13/07/2023	13/07/2023	2748	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 284,50	R$ 284,50	PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO SOBRE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (ESTRUTURAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO SERTOR E OUTROS.	Cornélio Procópio	SILMARA DAS G.SILVA NOVAKOSKI	13/07/2023	13/07/2023	2749	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 224,50	R$ 224,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC, FAG E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	04/07/2023	04/07/2023	2750	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRO AUDITIVO	Cascavel	NILTON C. EVANGELIST A	10/07/2023	10/07/2023	2751	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 455,00	R$ 910,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL PEQUENO PRINCÍPE	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	04/07/2023	06/07/2023	2752- 2753	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL PEQUENO PRINCÍPE	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	04/07/2023	06/07/2023	2752- 2753	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR PACIENTES P/ CIRURGIA DE IMPLANTE NO CENTRO DE ESPECIALIDADES OFTALMOLÓGICAS	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	06/07/2023	06/07/2023	2754	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRANSFERÊNCIA P/ SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	09/07/2023	09/07/2023	2755	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/07/2023	06/07/2023	2756	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/07/2023	10/07/2023	2757	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA REVIVER	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	06/07/2023	06/07/2023	2758	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HOSPITAL EVANGELISTA	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	07/07/2023	08/07/2023	2759- 2760	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HOSPITAL EVANGELISTA	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	07/07/2023	08/07/2023	2759- 2760	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	10/07/2023	10/07/2023	2761	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP OLHOS DR. PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	06/07/2023	06/07/2023	2523	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CENTRAL HOSPIALAR	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	08/07/2023	08/07/2023	2763	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	GERSON MONTEIRO	10/07/2023	10/07/2023	2764	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	06/07/2023	06/07/2023	2765	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOFTALON E HONPAR	Arapongas	JAIR DE SOUZA BORGES	07/07/2023	07/07/2023	2766	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLINÍCA EVOLUIR	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	10/07/2023	10/07/2023	2767	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	05/07/2023	05/07/2023	2768	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F.ARRUDA	06/07/2023	06/07/2023	2769	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	JEAN DOUGLAS F.ARRUDA	07/07/2023	07/07/2023	2770	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA APAE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F.ARRUDA	10/07/2023	10/07/2023	2771	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E HOSPITAL DE OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	06/07/2023	06/07/2023	2772	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA ORTOCAMP	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	07/07/2023	07/07/2023	2773	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLINÍCA PRIME	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	10/07/2023	10/07/2023	2774	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/07/2023	06/07/2023	2775	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINÍCA PRIME E CAPS	Mamborê	LUIZ CARLOS CARDOZO	07/07/2023	07/07/2023	2776	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HOSPITAL METROPOLITANO	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	10/07/2023	10/07/2023	2777	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLINÍCA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	06/07/2023	06/07/2023	2778	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	07/07/2023	07/07/2023	2779	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CARD E UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	10/07/2023	10/07/2023	2780	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR E MAE PARANAENSE	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	06/07/2023	06/07/2023	2781	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	07/07/2023	07/07/2023	2782	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	10/07/2023	10/07/2023	2783	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO P/ CENTRO DE ESPECIALIDADES OFTALMOLÓGICAS	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	06/07/2023	06/07/2023	2784	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO P/ UOPECCAN, CARD E INSTITUTO MAFRA	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	07/07/2023	07/07/2023	2785	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO P/ UOPECCAN	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	08/07/2023	08/07/2023	2786	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NA SANTA CASA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	10/07/2023	10/07/2023	2787	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA P/ O HOSPITAL EVANGÉLICO	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/07/2023	06/07/2023	2788- 2789	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA P/ O HOSPITAL EVANGÉLICO	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/07/2023	06/07/2023	2788- 2789	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/07/2023	07/07/2023	2790	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA P/ O HOSPITAL EVANGÉLICO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/07/2023	10/07/2023	2791	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	06/07/2023	06/07/2023	2792	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	07/07/2023	07/07/2023	2793	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO MAFRA	Cianorte	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/07/2023	10/07/2023	2794	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR A CIDADE NATAL AS ATLETAS CONVIDADAS DA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO, CATEGORIA SUB-17 E OUTROS.	Araruna	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	08/07/2023	08/07/2023	2795	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UM AMISTOSO DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO E OUTROS.	Cafezal do Sul	ROBISON LIMA DE OLIVEIRA	12/07/2023	12/07/2023	2796	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UM AMISTOSO DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO E OUTROS.	Cafezal do Sul	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	12/07/2023	12/07/2023	2797	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA MELHOR IDADE	Cafezal do Sul	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	12/07/2023	12/07/2023	2798	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO CURSO "CAPTAÇÃO DE RECURSOS - ESTRUTURAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO SETOR E	Cornélio Procópio	VALDECI PACHECO	13/07/2023	13/07/2023	2799	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO /DES.URBANO

			OUTROS.						
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR A CIDADE NATAL AS ATLETAS CONVIDADAS DA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO, CATEGORIA SUB-17 E OUTROS.	Cafezal do Sul	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	08/07/2023	08/07/2023	2800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR IMIGRANTES VENEZUELANOS ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE OS MESMOS IRÃO REALIZAR ATENDIMENTO NA POLICIA FEDERAL DE MARINGÁ E OUTROS.	Maringá	ANTONIO MARCOS DA SILVA	07/07/2023	07/07/2023	2801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR IMIGRANTES VENEZUELANOS ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE OS MESMOS IRÃO REALIZAR ATENDIMENTO NA POLICIA FEDERAL DE MARINGÁ E OUTROS.	Maringá	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	13/07/2023	13/07/2023	2802	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5	R$ 455,00	R$ 2.275,00	PARTICIPAR NO XXXVII CONGRESSO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Goiânia	PATRICIA MARIA DA SILVA	15/07/2023	20/07/2023	2814- 2815	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	PARTICIPAR NO XXXVII CONGRESSO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Goiânia	PATRICIA MARIA DA SILVA	15/07/2023	20/07/2023	2814- 2815	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5	R$ 455,00	R$ 2.275,00	PARTICIPAR NO XXXVII CONGRESSO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Goiânia	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	15/07/2023	20/07/2023	2816- 2817	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	PARTICIPAR NO XXXVII CONGRESSO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Goiânia	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	15/07/2023	20/07/2023	2816- 2817	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5	R$ 455,00	R$ 2.275,00	PARTICIPAR NO XXXVII CONGRESSO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Goiânia	IAGO DA ROCHA COSTA	15/07/2023	20/07/2023	2818- 2819	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	PARTICIPAR NO XXXVII CONGRESSO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Goiânia	IAGO DA ROCHA COSTA	15/07/2023	20/07/2023	2818- 2819	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, DA CATEGORIA LIVRE|MASCULINO	Moreira Sales	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	16/07/2023	16/07/2023	2820	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA LIVRE|FEMININO E OUTROS.	Moreira Sales	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	14/07/2023	14/07/2023	2821	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA G.	15/07/2023	15/07/2023	2822	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA P/ SANTA CASA	Campo Mourão	VIVIANE DOS SANTOS F. BATISTA	10/07/2023	10/07/2023	2813	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	Itaporanga	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/07/2023	11/07/2023	2811- 2812	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	Itaporanga	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/07/2023	11/07/2023	2811- 2812	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	11/07/2023	11/07/2023	2810	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA DO RIM	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	11/07/2023	11/07/2023	2809	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E NA CARD	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	11/07/2023	11/07/2023	2808	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	11/07/2023	11/07/2023	2807	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA, SANTA CASA E INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F.ARRUDA	11/07/2023	11/07/2023	2806	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLINÍCA EVOLUIR	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	11/07/2023	11/07/2023	2805	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/07/2023	11/07/2023	2804	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	11/07/2023	11/07/2023	2803	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	CONDUZIR A CONSELHEIRA TUTELAR EM ACOMPANHAMENTO COM DUAS CRIANÇAS, QUE FOI DESTITUIDA DE SUA MÃE E OUTROS.	Ponta Porã	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	14/07/2023	14/07/2023	2823	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UM ADOLESCENTE ATÉ A DELEGACIA DE UMUARAMA- PR	Umuarama	LIDIO MAKOSKI	12/07/2023	12/07/2023	2824	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR DUAS CRIANÇAS, QUE FOI DESTITUIDA DE SUA MÃE, NA QUAL ESSAS CRIANÇAS PASSARAM A SER ACOLHIDA PELOS FAMILIARES (TIA) E OUTROS.	Ponta Porã	DAMARIS RAMALHO GONÇALVES	14/07/2023	14/07/2023	2825	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR UMA USUÁRIA ATENDIDA PELO CRAS ATÉ O MUNICÍPIO MENCIONADO, ONDE A MESMA IRÁ REALIZAR PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Cascavel	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	12/07/2023	12/07/2023	2826	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO COM O NOVO INSETICIDA NA 11º REGIONAL DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	ADINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/07/2023	11/07/2023	2827	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	RETIRAR MEDICAÇÃO REFRIGERADA E INSULINA NA 11º	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA SILVA DA	12/07/2023	12/07/2023	2828	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			REGIONAL EM CAMPO MOURÃO- PR		PAIXAO				
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO COM O NOVO INSETICIDA NA 11º REGIONAL EM CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	11/07/2023	11/07/2023	2829	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E INSTITUTO MAFRA	Cianorte	APARECIDO RODRIGUES	12/07/2023	12/07/2023	2830	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/07/2023	12/07/2023	2831	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO E TRANSFERÊNCIA	Cascavel	GERSON MONTEIRO	07/07/2023	08/07/2023	2832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	11/07/2023	11/07/2023	2833	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO COM O NOVO INSETICIDA NA 11º REGIONAL EM CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	HERMES RICARDO AGOSTINI	11/07/2023	11/07/2023	2834	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCONCAM	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	12/07/2023	12/07/2023	2835	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	12/07/2023	12/07/2023	2836	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLINICA PRIME	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	12/07/2023	12/07/2023	2837	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR PACIENTES P/ CIRURGIA DE IMPLANTE NO CENTRO DE ESPECIALIDADES OFTALMOLÓGICAS	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	12/07/2023	12/07/2023	2838	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/07/2023	12/07/2023	2839	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA INTERNAMENTO NO CEMIL	Umuarama	MAICON DA SILVA DE MACEDO	12/07/2023	12/07/2023	2840	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	12/07/2023	12/07/2023	2841	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NA CASA DE REPOUSO	Foz do Iguaçu	NILTON CESAR E.	12/07/2023	12/07/2023	2842	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES OFTALMOLÓGICAS	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	12/07/2023	12/07/2023	2843	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/07/2023	11/07/2023	2844	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/07/2023	12/07/2023	2845	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	12/07/2023	12/07/2023	2846	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO COM O NOVO INSETICIDA NA 11º REGIONAL EM CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	SILVANA TORRES DA SILVA	11/07/2023	11/07/2023	2847	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO WORKSHOP DE SAÚDE MENTAL	Janiópolis	NADIA MAYARA DOS SANTOS	12/07/2023	12/07/2023	2848	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO WORKSHOP DE SAÚDE MENTAL	Janiópolis	POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS	12/07/2023	12/07/2023	2849	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO WORKSHOP DE SAÚDE MENTAL	Janiópolis	JÉSSICA CATELI SOARES	12/07/2023	12/07/2023	2850	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	13/07/2023	13/07/2023	2851	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E INSTITUTO VISÃO COREN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/07/2023	13/07/2023	2852	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	13/07/2023	13/07/2023	2853	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM E SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/07/2023	13/07/2023	2854	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	13/07/2023	13/07/2023	2855	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	13/07/2023	13/07/2023	2856	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM E CTA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	13/07/2023	13/07/2023	2857	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/07/2023	13/07/2023	2858	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA REABILITA CLINICA	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	13/07/2023	13/07/2023	2859	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	APARECIDO RODRIGUES	14/07/2023	14/07/2023	2860	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TREINAMENTO DO NOVO SINE	Campo Mourão	PEDRO AUGUSTO MOZINI F. Y GODOY	18/07/2023	18/07/2023	2861	SECRETARIA M. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TREINAMENTO DO NOVO SINE	Campo Mourão	AGNALDO COSTA DOS SANTOS	18/07/2023	18/07/2023	2862	SECRETARIA M. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TREINAMENTO DO NOVO SINE	Campo Mourão	ADELINE DOS SANTOS	18/07/2023	18/07/2023	2863	SECRETARIA M. INDUSTRIA,

					NOVAKOSKI				COMERCIO E TURISMO
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRABALHAR NO PARANÁ CIDADÃO, A PEDIDO DA DESEMBARGADORA ESTADUAL	Peabiru	CAMILA RAFAELA G. RIBEIRO	27/07/2023	28/07/2023	2864- 2865	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRABALHAR NO PARANÁ CIDADÃO, A PEDIDO DA DESEMBARGADORA ESTADUAL	Peabiru	CAMILA RAFAELA G. RIBEIRO	27/07/2023	28/07/2023	2864- 2865	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TREINAMENTO DO NOVO SINE	Campo Mourão	MELANIA EMILE BENEVIDES ORTEGA	18/07/2023	18/07/2023	2866	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DISSEMINADORES DAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	Maringá	VALDINEY SOARES DE MELLO	18/07/2023	18/07/2023	2867	SECRETARIA M.INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A USUÁRIA DA POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO INSS, NA QUAL ELA IRÁ REALIZAR PERÍCIA MÉDICA	Maringá	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	18/07/2023	18/07/2023	2868	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 224,50	R$ 224,50	CONDUZIR IMIGRANTES VENEZUELANOS ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE OS MESMOS IRÃO REALIZAR ATENDIMENTO NA POLICIA FEDERAL DE MARINGÁ E OUTROS.	Maringá	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	13/07/2023	13/07/2023	2869	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5	R$ 60,00	R$ 300,00	PARTICIPAR DO CURSO DE RECICLAGEM DE VIGILANTE NA S. PRADO - CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE VIGILANTES	Cascavel	VALDECIR JOSE DA SILVA	18/07/2023	22/07/2023	2872	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REUNIÃO P/ ORGANIZAÇÃO DO EVENTO EXPOGOIO 2023	Maringá	PEDRO AUGUSTO MOZINI F. Y GODOY	14/07/2023	14/07/2023	2870	SECRETARIA M. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Campo Mourão	ANTONIO MOZENA CAVALCANT E	15/07/2023	15/07/2023	2871	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UM AMISTOSO DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA MELHOR IDADE NAQUELA CIDADE	Cafezal do Sul	ANTONIO MOZENA CAVALC.	12/07/2023	12/07/2023	2873	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR UMA USUÁRIA ATENDIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO E OUTROS.	Cascavel	HENRIQUE DE LIMA F. DA SILVA	20/07/2023	20/07/2023	2874	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOSPITAL DO ROCIO	Campo Largo	JOAO CLARO DA SILVA	18/07/2023	19/07/2023	2875- 2876	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOSPITAL DO ROCIO	Campo Largo	JOAO CLARO DA SILVA	18/07/2023	19/07/2023	2875- 2876	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ CONSULTA NO HOSPITAL DE CLINICAS	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/07/2023	18/07/2023	2919- 2920	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ CONSULTA NO HOSPITAL DE CLINICAS	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/07/2023	18/07/2023	2919- 2920	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Guarapuav a	NILTON CESAR EV.	07/07/2023	07/07/2023	2877	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Cidade Gaúcha	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	23/07/2023	23/07/2023	2878	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	Janiópolis	WAGNER FERNANDO GOMES	21/07/2023	21/07/2023	2879	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	Janiópolis	ANTONIO MOZENA CAVALCANT E	21/07/2023	21/07/2023	2880	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA ADULTO|MASCULINO E OUTROS.	Boa Esperança	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/07/2023	23/07/2023	2881	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA ADULTO|MASCULINO E OUTROS.	Boa Esperança	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	23/07/2023	23/07/2023	2882	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UM PASSEIO CULTURAL E RELIGIOSO NAQUELA CIDADE E OUTROS.	Lunardelli	ANA MARIA MARTINS	22/07/2023	22/07/2023	2884	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UM PASSEIO CULTURAL E RELIGIOSO NAQUELA CIDADE E OUTROS.	Lunardelli	CAROLINA LELIA B. JORDAO	22/07/2023	22/07/2023	2885	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UM PASSEIO CULTURAL E RELIGIOSO NAQUELA CIDADE E OUTROS.	Lunardelli	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	22/07/2023	22/07/2023	2886	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UM PASSEIO CULTURAL E RELIGIOSO NAQUELA CIDADE E OUTROS.	Lunardelli	FABIANE DE LAMA	22/07/2023	22/07/2023	2887	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	19/07/2023	20/07/2023	2888	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	17/07/2023	17/07/2023	2889	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/07/2023	18/07/2023	2890	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			INSTITUTO DO RIM						
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	SERGIO BARBOSA DE JESUS	19/07/2023	19/07/2023	2891	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA NO CENTRO AUDITIVO E CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/07/2023	17/07/2023	2892	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO CENTRO AUDITIVO E CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/07/2023	18/07/2023	2893	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO CENTRO AUDITIVO E CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/07/2023	19/07/2023	2894	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ DOAR SANGUE NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	17/07/2023	17/07/2023	2895	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/07/2023	18/07/2023	2896	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	19/07/2023	19/07/2023	2897	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	19/07/2023	19/07/2023	2898	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	LUIZ CARLOS MONTEIRO	17/07/2023	17/07/2023	2899	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	18/07/2023	18/07/2023	2900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CAPS	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	19/07/2023	19/07/2023	2901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTER CLINICA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	17/07/2023	17/07/2023	2902	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CLINICA PRIME	Mamborê	LUIZ CARLOS CARDOZO	18/07/2023	18/07/2023	2903	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA EM MARINGÁ-PR E OUTROS.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	19/07/2023	19/07/2023	2904	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E INSTITUTO MAFRA	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	17/07/2023	17/07/2023	2905	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	18/07/2023	18/07/2023	2906	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS F.ARRUDA	19/07/2023	19/07/2023	2907	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	17/07/2023	17/07/2023	2908	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HONPAR E HOFTALON	Londrina	JAIR DE SOUZA BORGES	18/07/2023	18/07/2023	2909	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	19/07/2023	19/07/2023	2910	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CLINICA EVOLUIR	Cascavel	GERSON MONTEIRO	17/07/2023	17/07/2023	2911	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cianorte	GERSON MONTEIRO	18/07/2023	18/07/2023	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM, NEURO CAMPO E INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	19/07/2023	19/07/2023	2913	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO MAE PARANAENSE E CENTER CLINICA	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	18/07/2023	18/07/2023	2914	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE NO PONTO ATENDIMENTO DE NOVA AURORA- PR	Nova Aurora	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	17/07/2023	17/07/2023	2915	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	17/07/2023	17/07/2023	2916	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	18/07/2023	18/07/2023	2917	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO MAFRA	Cianorte	APARECIDO RODRIGUES	19/07/2023	19/07/2023	2918	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR 15 ALUNOS DO IFPR P/ O PRÉDIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UEM, P/ INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Maringá	MARCELO HENRIQUE FELIPE	21/07/2023	21/07/2023	2883	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 455,00	R$ 455,00	LEVAR PARTICIPANTES DE UMA FORMAÇÃO DE ENSINO TEMPO INTEGRAL - CIEDEPAR	Curitiba	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	25/07/2023	27/07/2023	2921- 2922	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PARTICIPANTES DE UMA FORMAÇÃO DE ENSINO TEMPO INTEGRAL - CIEDEPAR	Curitiba	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	25/07/2023	27/07/2023	2921- 2922	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 455,00	R$ 455,00	PARTICIPAR DE UMA FORMAÇÃO DE ENSINO TEMPO INTEGRAL - CIEDEPAR	Curitiba	ELIETE RAQUEL DE S. COSTA	25/07/2023	27/07/2023	2925- 2926	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA FORMAÇÃO DE ENSINO TEMPO INTEGRAL - CIEDEPAR	Curitiba	ELIETE RAQUEL DE S. COSTA	25/07/2023	27/07/2023	2925- 2926	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	R$ 455,00	R$ 455,00	PARTICIPAR DE UMA FORMAÇÃO DE ENSINO TEMPO INTEGRAL - CIEDEPAR	Curitiba	PRISCILA VELOSO HELER ILTO	25/07/2023	27/07/2023	2927- 2928	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA FORMAÇÃO DE ENSINO TEMPO INTEGRAL - CIEDEPAR	Curitiba	PRISCILA VELOSO HELER ILTO	25/07/2023	27/07/2023	2927- 2928	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A USUÁRIA DA POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO INSS, NA QUAL ELA IRÁ REALIZAR UMA PERÍCIA MÉDICA	Cascavel	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	25/07/2023	25/07/2023	2929	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TREINAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHO	Umuarama	AGNALDO COSTA DOS SANTOS	25/07/2023	25/07/2023	2930	SECRETARIA M. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TREINAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHO	Umuarama	ADELINE DOS SANTOS NOVAKOSKI	25/07/2023	25/07/2023	2931	SECRETARIA M. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TREINAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHO	Umuarama	MELANIA EMILE B. ORTEGA	25/07/2023	25/07/2023	2932	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/07/2023	14/07/2023	2933	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	16/07/2023	16/07/2023	2934	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NO HOSPITAL CLAUDINO	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/07/2023	14/07/2023	2935	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HOSPITAL SANTA CASA	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/07/2023	16/07/2023	2936	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	14/07/2023	14/07/2023	2937	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR MEDICAMENTOS NA 11º REGIONAL	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	12/07/2023	12/07/2023	2938	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	13/07/2023	13/07/2023	2939	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	14/07/2023	14/07/2023	2940	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/07/2023	14/07/2023	2941	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	14/07/2023	14/07/2023	2942	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL MACKENZIE	Curitiba	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	12/07/2023	14/07/2023	2943- 2944	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL MACKENZIE	Curitiba	JEAN DOUGLAS F.ARRUDA	12/07/2023	14/07/2023	2943- 2944	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	14/07/2023	14/07/2023	2945- 2946	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CLINICA	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	15/07/2023	15/07/2023	2947- 2948	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	14/07/2023	14/07/2023	2949- 2950	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO CEONC	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	15/07/2023	15/07/2023	2951- 2952	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO CEONC	Cascavel	GERSON MONTEIRO	14/07/2023	14/07/2023	2953	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/07/2023	14/07/2023	2954	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "O LEME DA LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	ANTONIO B. SENNA JUNIOR	25/07/2023	25/07/2023	2955	DEPARTAMENT O DE RECURSOS HUMANOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "LEME DE LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	26/07/2023	26/07/2023	2956	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "LEME DE LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	26/07/2023	26/07/2023	2957	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "LEME DA LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	SÉRGIO ANDERSON DA SILVA	26/07/2023	26/07/2023	2958	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "LEME DA LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	MAYARA SANTOS VIAN	26/07/2023	26/07/2023	2959	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL E SISNOR	Campo Mourão	THAINA AP. GUIMARAES MARIANO	17/07/2023	17/07/2023	2960	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO	Sarandi	SERGIO BARBOSA DE JESUS	20/07/2023	20/07/2023	2961	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	24/07/2023	24/07/2023	2962	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/07/2023	21/07/2023	2963	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA CASA	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/07/2023	22/07/2023	2964	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HOSPITAL DO CLAUDINO	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/07/2023	23/07/2023	2965	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E HOSPITAL SÃO LUCAS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/07/2023	24/07/2023	2966	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/07/2023	20/07/2023	2967	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	20/07/2023	21/07/2023	2968- 2969	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	20/07/2023	21/07/2023	2968- 2969	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA REVIVER	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	24/07/2023	24/07/2023	2970	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	RANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	NILTON CESAR EV.	18/07/2023	18/07/2023	2971	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	MATHEUS C. AGUILERA GONÇALVES	21/07/2023	21/07/2023	2972	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	MATHEUS C. AGUILERA GONÇALVES	19/07/2023	19/07/2023	2973	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	22/07/2023	22/07/2023	2974	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	20/07/2023	20/07/2023	2975	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM E NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	21/07/2023	21/07/2023	2976	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	24/07/2023	24/07/2023	2977	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCONCAM, INSTITUTO DO RIM E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	20/07/2023	20/07/2023	2978	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	24/07/2023	24/07/2023	2979	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCONCAM E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	21/07/2023	21/07/2023	2980	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO	Sarandi	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/07/2023	21/07/2023	2981	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/07/2023	20/07/2023	2982	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR IAGO DA ROCHA COSTA, PATRICIA MARIA DA SILVA E TIAGO FAQUINETI DE OLIVEIRA, NO AEROPORTO DE MARINGÁ-PR	Maringá	LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ	15/07/2023	15/07/2023	2983	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	22/07/2023	22/07/2023	2984	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E CLINICA CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	21/07/2023	21/07/2023	2985	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	20/07/2023	20/07/2023	2986	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	24/07/2023	24/07/2023	2987	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	21/07/2023	21/07/2023	2988	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	20/07/2023	20/07/2023	2989	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA APAE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	24/07/2023	24/07/2023	2990	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	21/07/2023	21/07/2023	2991	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	20/07/2023	20/07/2023	2992	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	24/07/2023	24/07/2023	2993	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	21/07/2023	21/07/2023	2994	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO MAE PARANAENSE	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	24/07/2023	24/07/2023	2995	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/07/2023	22/07/2023	2998	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/07/2023	21/07/2023	2999	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ CONSULTA NO HOSPITAL DE CLINICAS	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/07/2023	18/07/2023	2996- 2997	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ CONSULTA NO HOSPITAL DE CLINICAS	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/07/2023	18/07/2023	2996- 2997	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA E	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/07/2023	20/07/2023	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			TRATAMENTO NA CENTER CLINICAS E UOPECCAN						
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	24/07/2023	24/07/2023	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR IAGO DA ROCHA COSTA, PATRICIA MARIA DA SILVA E TIAGO FAQUINETI DE OLIVEIRA NO AEROPORTO DE MARINGÁ-PR	Maringá	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20/07/2023	20/07/2023	3002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4	R$ 60,00	R$ 240,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, DA CATEGORIA SUB- 16|MASCULINO E OUTROS.	São Jorge do Ivaí	ROBISON LIMA DE OLIVEIRA	27/07/2023	27/07/2023	3005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, DA CATEGORIA SUB-16|MASCULINO E OUTROS.	São Jorge do Ivaí	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	27/07/2023	30/07/2023	3003- 3004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, DA CATEGORIA SUB-16|MASCULINO E OUTROS.	São Jorge do Ivaí	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	27/07/2023	30/07/2023	3003- 3004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	ENCONTRO REGIONAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO PARANÁ	Campo Mourão	LEANDRO H. BRAGA DE CARVALHO	26/07/2023	28/07/2023	3006	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA E ALTA NO CEONC	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	23/07/2023	23/07/2023	3007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	22/07/2023	22/07/2023	3008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR ÔNIBUS P/ CONSERTO	Nova Aurora	APARECIDO RODRIGUES	21/07/2023	21/07/2023	3009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	20/07/2023	20/07/2023	3010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	24/07/2023	24/07/2023	3011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, DA CATEGORIA SUB- 16|MASCULINO E OUTROS.	São Jorge do Ivaí	IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO	27/07/2023	30/07/2023	3012- 3013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, DA CATEGORIA SUB- 16|MASCULINO E OUTROS.	São Jorge do Ivaí	IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO	27/07/2023	30/07/2023	3012- 3013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO TRANSFORMAR JUNTOS SEBRAE	Brasília	PEDRO A. MOZINI FERNANDES Y GODOY	01/08/2023	05/08/2023	3014- 3015	SECRETARIA M. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 375,00	R$ 375,00	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO TRANSFORMAR JUNTOS SEBRAE	Brasília	PEDRO A. MOZINI FERNANDES Y GODOY	01/08/2023	05/08/2023	3014- 3015	SECRETARIA M. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	25/07/2023	25/07/2023	3016	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/07/2023	25/07/2023	3017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	GERSON MONTEIRO	25/07/2023	25/07/2023	3021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CLINICA	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	25/07/2023	25/07/2023	3018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/07/2023	24/07/2023	3019- 3020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/07/2023	24/07/2023	3019- 3020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO NEURO CAMPO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	25/07/2023	25/07/2023	3022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CLINICA E AMBULATÓRIO DA INTEGRADO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	25/07/2023	25/07/2023	3023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO E SANTA CASA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	25/07/2023	25/07/2023	3024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DO RIM	Ivaiporã	LUIZ CARLOS CARDOZO	24/07/2023	24/07/2023	3025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM E CISCONCAM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	25/07/2023	25/07/2023	3026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	25/07/2023	25/07/2023	3027	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E CARD	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	25/07/2023	25/07/2023	3028	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	25/07/2023	25/07/2023	3029	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR TECNICAMENTE AS EQUIPES	Ivaiporã	ANTONIO MOZENA CAVALC.	29/07/2023	29/07/2023	3030	SECRETARIA MUNICIPAL DE

			GOIOERENSES DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA SUB- 17|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.						ESPORTE E LAZER
2	R$ 60,00	R$ 120,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Toledo	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	29/07/2023	30/07/2023	3031	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 455,00	R$ 455,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA LIVRE|ADULTO E OUTROS.	Toledo	WAGNER FERNANDO GOMES	29/07/2023	30/07/2023	3032- 3033	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA LIVRE|ADULTO E OUTROS.	Toledo	WAGNER FERNANDO GOMES	29/07/2023	30/07/2023	3032- 3033	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUT-7, CATEGORIA SUB-15|MASCULINO E OUTROS.	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	27/07/2023	27/07/2023	3034	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA SUB-15|MASCULINO E OUTROS.	Arapongas	MATHEUS CAMARGO AGUILERA G.	28/07/2023	28/07/2023	3035	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA SUB-17|FEMININO E MASCULINO E OUTROS.	Ivaiporã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA G.	29/07/2023	29/07/2023	3036	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Querência do Norte	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	30/07/2023	30/07/2023	3037	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CARAVANA PARANÁ UNIDO PELAS MULHERES, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER	Campo Mourão	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	27/07/2023	27/07/2023	3038	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR JUNTO Á SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA DO EVENTO CARAVANA PARANÁ UNIDO PELAS MULHERES E OUTROS.	Campo Mourão	RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPÍRITO SANTO	27/07/2023	27/07/2023	3039	COORDENADOR IA DE CONTROLE INTERNO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR JUNTO Á SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA DO EVENTO CARAVANA PARANÁ UNIDO PELAS MULHERES E OUTROS.	Campo Mourão	SILVIA WALTER CORPA	27/07/2023	27/07/2023	3040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE TÉCNICA DO CRAS E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO E OUTROS.	Campo Mourão	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	27/07/2023	27/07/2023	3041	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CARAVANA PARANÁ UNIDO PELAS MULHERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	Campo Mourão	ROSANA FATIMA GOMES DOS SANTOS	27/07/2023	27/07/2023	3042	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CARAVANA PARANÁ UNIDO PELAS MULHERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	Campo Mourão	CAROLINA LELIA B. JORDAO	27/07/2023	27/07/2023	3043	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE CURATIVO	Campo Mourão	ANA PAULA TOME DA CUNHA	12/07/2023	12/07/2023	3044	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	26/07/2023	26/07/2023	3045	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	26/07/2023	26/07/2023	3046	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA OFTALCAM E CLINICA DOS OLHOS	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	26/07/2023	26/07/2023	3047	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	GERSON MONTEIRO	26/07/2023	26/07/2023	3048	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	26/07/2023	26/07/2023	3049	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	26/07/2023	26/07/2023	3050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	26/07/2023	26/07/2023	3051	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	26/07/2023	26/07/2023	3052	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR PACIENTES P/ CIRURGIA DE IMPLANTE NO CENTRO DE ESPECIALIDADES OFTALMOLÓGICAS	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	26/07/2023	26/07/2023	3053	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	26/07/2023	26/07/2023	3054	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES OFTALMOLÓGICAS	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	26/07/2023	26/07/2023	3055	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICA	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/07/2023	26/07/2023	3056- 3057	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/07/2023	26/07/2023	3056- 3057	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			HOSPITAL DE CLINICA						
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/07/2023	26/07/2023	3058	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	27/07/2023	27/07/2023	3062	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	28/07/2023	28/07/2023	3064	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/07/2023	27/07/2023	3060	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	GERSON MONTEIRO	27/07/2023	27/07/2023	3065	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE ACAMADO P/ PERÍCIA NA RECEITA FEDERAL	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	27/07/2023	27/07/2023	3067	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	27/07/2023	27/07/2023	3068	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA MD VIDA E CISCONCAM	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	27/07/2023	27/07/2023	3070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/07/2023	27/07/2023	3072	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CLINICA EVOLUIR	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	27/07/2023	27/07/2023	3076	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA REVIVER	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	27/07/2023	27/07/2023	3078	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/07/2023	27/07/2023	3081	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA DR OLHOS	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	27/07/2023	27/07/2023	3083	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	27/07/2023	28/07/2023	3085	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Cascavel	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	28/07/2023	28/07/2023	3069	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/07/2023	28/07/2023	3061	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E UOPECCAN	Umuarama	GERSON MONTEIRO	28/07/2023	28/07/2023	3066	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCONCAM	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	28/07/2023	28/07/2023	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HC E SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	28/07/2023	28/07/2023	3073	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR E CISCONCAM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	26/07/2023	26/07/2023	3074	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO NEURO CAMPO E SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	28/07/2023	28/07/2023	3075	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	28/07/2023	28/07/2023	3077	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DR PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	28/07/2023	28/07/2023	3079	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	29/07/2023	29/07/2023	3080	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/07/2023	28/07/2023	3082	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/07/2023	28/07/2023	3084	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CAPS	Mamborê	APARECIDO RODRIGUES	28/07/2023	28/07/2023	3063	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA SUB-10, SUB-12 E SUB-15|MASCULINO	Araruna	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	01/08/2023	01/08/2023	3059	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 18 de Agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Vieira de Souza
Código Identificador:142EDF91

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ